



CONGRESSO NACIONAL

# **ANAIS DO SENADO FEDERAL**

ATAS DA 34<sup>a</sup> À 38<sup>a</sup> SESSÃO DA 3<sup>a</sup> SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51<sup>a</sup> LEGISLATURA

VOLUME 25  
Nº 06  
16 ABR. A 20 ABR. 2001

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA - BRASIL  
2001

## VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado, v. 1 - nº 1      28-fev./15 mar. 1977 -  
Brasília 1977 -  
V. irregular

Volumes anteriores publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular.

Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-55, pela Diretoria de Publicações no período de 1956-maio 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título. Annaes do Senado do Imperio do Brazil, 1826-1889.

Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado, 1946 -

I. Brasil. Congresso. Senado Federal. Subsecretaria de Anais.



CDD 328.81005  
CDU 328 (81) (093.2)

Senado Federal  
Subsecretaria de Anais  
Anexo I - 22º andar  
Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso  
70165-900 - Brasília - DF - Brasil

## **SENADO FEDERAL**

Comissão Diretora  
(2001 / 2002)

PRESIDENTE:	Senador JADER BARBALHO -PMDB-PA
1º VICE-PRESIDENTE:	Senador EDISON LOBÃO -PFL-MA
2º VICE-PRESIDENTE:	Senador ANTONIO CARLOS VALADARES -PSB-SE
1º SECRETÁRIO:	Senador CARLOS WILSON -PPS-PE
2º SECRETÁRIO:	Senador ANTERO PAES DE BARROS -PSDB-MT
3º SECRETÁRIO:	Senador RONALDO CUNHA LIMA -PMDB-PB
4º SECRETÁRIO:	Senador MOZARILDO CAVALCANTI -PFL-RR

## **SUPLENTES DE SECRETÁRIO**

1º Senador ALBERTO SILVA -PMDB-PI  
2º Senadora MARLUCE PINTO -PMDB-RR  
3º Senadora MARIA DO CARMO ALVES -PFL-SE  
4º Senador NILO TEIXEIRA CAMPOS -PSDB-RJ

SENADORES À 51ª LEGISLATURA  
3ª Sessão Legislativa Ordinária  
(2001)

	<b>ACRE</b>			<b>PARANÁ</b>	
Tião Viana		BLOCO	Álvaro Dias		BLOCO
Marina Silva		BLOCO	Osmar Dias		BLOCO
Nabor Júnior		PMDB	Roberto Requião		PMDB
	<b>ALAGOAS</b>			<b>PERNAMBUCO</b>	
Heloisa Helena		BLOCO	Carlos Wilson		BLOCO
Renan Calheiros		PMDB	Roberto Freire		BLOCO
Teotônio Vilela Filho		BLOCO	José Jorge		PFL
	<b>AMAPÁ</b>			<b>PIAUI</b>	
José Sarney		PMDB	Alberto Silva		PMDB
Gilvam Borges		PMDB	Freitas Neto		PFL
Sebastião Rocha		BLOCO	Hugo Napoleão		PFL
	<b>AMAZONAS</b>			<b>RIO DE JANEIRO</b>	
Gilberto Mestrinho		PMDB	Roberto Saturnino		PSB
Bernardo Cabral		PFL	Nilo Teixeira Campos		BLOCO
Jefferson Peres		BLOCO	Geraldo Cândido		BLOCO
	<b>BAHIA</b>			<b>RIO GRANDE DO NORTE</b>	
Paulo Souto		PFL	Tasso Rosado		PMDB
Antonio Carlos Magalhães		PFL	Geraldo Melo		BLOCO
Djalma Bessa		PFL	José Agripino		PFL
	<b>CEARÁ</b>			<b>RIO GRANDE DO SUL</b>	
Luiz Pontes		BLOCO	Pedro Simon		PMDB
Lúcio Alcântara		BLOCO	Emília Fernandes		BLOCO
Sergio Machado		BLOCO	José Fogaça		PMDB
	<b>DISTRITO FEDERAL</b>			<b>RONDÔNIA</b>	
Valmir Amaral		PMDB	Amir Lando		PMDB
José Roberto Arruda		BLOCO	Fernando Matusalém		BLOCO
Lauro Campos		BLOCO	Moreira Mendes		PFL
	<b>ESPÍRITO SANTO</b>			<b>RORAIMA</b>	
Paulo Hartung		BLOCO	Mozarildo Calvacanti		PFL
Gerson Camata		PMDB	Marluce Pinto		PMDB
Ricardo Santos		BLOCO	Romero Jucá		BLOCO
	<b>GOIÁS</b>			<b>SANTA CATARINA</b>	
Maguito Vilela		PMDB	Jorge Bornhausen		PFL
Íris Rezende		PMDB	Casildo Maldaner		PMDB
Mauro Miranda		PMDB	Geraldo Althoff		PFL
	<b>MARANHÃO</b>			<b>SÃO PAULO</b>	
Bello parga		PFL	Eduardo Suplicy		BLOCO
Edison Lobão		PFL	Pedro Piva		BLOCO
João Alberto Souza		PMDB	Romeu Tuma		PFL
	<b>MATO GROSSO</b>			<b>SERGIPE</b>	
Antero Paes Barros		BLOCO	Maria do Carmo Alves		PFL
Carlos Bezerra		PMDB	Antonio Carlos Valadares		PSB
Jonas Pinheiro		PFL	José Eduardo Dutra		BLOCO
	<b>MATO GROSSO DO SUL</b>			<b>TOCANTINS</b>	
Ramez Tebett		PMDB	Eduardo Siqueira Campos		PFL
Lúdio Coelho		BLOCO	Carlos Patrocínio		PFL
Juvêncio da Fonseca		PFL	Leomar Quintanilha		BLOCO
	<b>MINAS GERAIS</b>			<b>COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA</b>	
José Alencar		PMDB			
Arlindo Porto		PTB	PMDB		26
Francelino Pereira		PFL	PFL		21
	<b>PARÁ</b>				
Luiz Otávio			BLOCO PARTIDÁRIO (PSDB,PPB)		16
			BLOCO OPOSIÇÃO		13
			(PT, PDT,PPS)		
Ademir Andrade		PSB	PSB		3
Jader Barbalho		PMDB	PTB		1
	<b>PARAÍBA</b>		Sem Partido		1
Ney Suassuna		PMDB			
Wellington Roberto		PMDB			
Ronaldo Cunha Lima		PMDB	TOTAL		81

# ÍNDICE TEMÁTICO

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**ATAS DA 34ª À 38ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA DE 16  
DE ABRIL A 20 DE ABRIL DE 2001**

**V.25 Nº 06**

## AFASTAMENTO

Assunção de S. Ex.<sup>a</sup> como Líder do Governo, em virtude do afastamento temporário do Senador José Roberto Arruda. Sen. Romero Jucá. 519

Críticas ao afastamento do embaixador Samuel Pinheiro Guimarães da presidência do Instituto de Pesquisas de Relações Internacionais. Sen. Eduardo Suplicy. 534

### (ALCA)

Protesto contra a demissão do embaixador Samuel Pinheiro Guimarães do Instituto de Pesquisa do Itamaraty. Proposta de plebiscito para que a população brasileira se pronuncie sobre a participação do Brasil na Área de Livre Comércio das Américas – ALCA. Sen. Roberto Saturnino. 106

Defesa da integração do Brasil na Área de Livre Comércio das Américas – ALCA, paralela ao fortalecimento do Mercosul. Sen. Ademir Andrade. 541

Importância da proposta, do Senador Roberto Saturnino, de realização de plebiscito quanto à participação do Brasil na Alca – Área de Livre Comércio das Américas. Sen. Pedro Simon. 578

### (BACEN)

Apoio a ação popular impetrada pelo Deputado Federal Expedito Júnior, que solicita a suspensão imediata do pagamento mensal referente à renegociação da dívida do Banco Estadual de Rondônia – BERON com o Banco Central. Sen. Moreira Mendes. 104

Apreensão com o rumo da política monetária adotada pelo Banco Central. Sen. Paulo Hartung. 498

Críticas ao aumento das taxas de juros anuais pelo Comitê de Política Monetária – Copom, do Banco Central. Sen. Ademir Andrade. 562

### CAFÉ

Realização, nos últimos dias 4 a 6 do corrente, do II Simpósio dos Produtores de Café. Propostas de incentivo à cafeicultura. Sen. Ricardo Santos. 414

## CASSAÇÃO

Reafirmação do seu voto favorável à cassação do Sr. Luiz Estevão. Sen. Heloísa Helena. 113

## (CE)

Colaboração da Associação dos Jovens Empresários – AJE, ao desenvolvimento do Estado do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara. 418

## (CNPQ)

Elogios à atuação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Sen. Tião Viana. 526

Considerações sobre o papel do CNPq no fomento da pesquisa científica no Brasil. Sen. Lúcio Alcântara. 537

## COMÉRCIO EXTERIOR

Importância estratégica do Porto de Barra do Riacho, em Aracruz-ES, para a política de comércio exterior brasileiro. Sen. Ricardo Santos. 492

## COMUNIDADE INDÍGENA

Análise do estudo “Políticas Públicas para Povos Indígenas: uma análise a partir do orçamento”. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 420

Congratulações à população indígena pelo transcurso do Dia Nacional do Índio. Sen. Tião Viana. 526

Reflexões sobre a necessidade de política governamental destinada ao atendimento das comunidades indígenas. Sen. Marluce Pinto. 531

## CONGRESSO

Registro da realização, nos próximos dias 24 a 27, na cidade de Goiânia/GO, do IV Congresso Nacional sobre condições e meio ambiente do trabalho na Indústria da Construção e do II Seminário sobre condições e meio ambiente do trabalho na Indústria da Construção nos Países do Mercosul. Sen. Mauro Miranda. 030

## CONSIDERAÇÕES

Considerações sobre o despacho do Sr. Presidente Jader Barbalho. Sen. Romeu Tuma. 456

## CONVENÇÃO INTERNACIONAL

Relato da viagem oficial de S.Ex.<sup>a</sup> à África do Sul, de 8 a 15 do corrente, para participar da V Convenção Internacional da Confederação Nacional de Turismo. Sen. Moreira Mendes. 432

### (COPEL)

Considerações contrárias à venda da Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL. Sen. Osmar Dias. 411

Indignação popular quanto à privatização da COPEL, no Estado do Paraná. Defesa da aprovação de projeto de lei que cria o fundo de apoio aos serviços de iluminação pública. Sen. Álvaro Dias. 412

### (CPI)

Registro de sua decisão em assinar requerimento para criação da CPI da Corrupção. Sen. Amir Lando. 109

Anúncio de consulta a ser encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade da CPI da Corrupção, em virtude da subjetividade dos fatos a serem investigados. Repúdio às especulações envolvendo S. Ex.<sup>a</sup> no episódio da violação do painel eletrônico do plenário. Sen. José Roberto Arruda. 110

Denúncia da estratégia do Governo para impedir a instalação da CPI da Corrupção. Sen. José Eduardo Dutra. 112

Satisfação pela consecução de número suficiente de subscritores para criação da CPI da Corrupção. Sen. Pedro Simon. 113

Incoerência entre o consenso acerca da necessidade de apuração e punição no caso da violação do painel de votação, e os obstáculos à criação da CPI da Corrupção. Sen. Sebastião Rocha. 117

## CRIME ORGANIZADO



Alerta às autoridades sobre o perigo de “colombianização” do Brasil, em face da escalada do crime organizado. Sen. João Alberto Souza. 008

## CRÍTICAS

Críticas ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, tendo em vista a série de denúncias de irregularidades no seu Governo. Sen. Lauro Campos. 575

## DENÚNCIA

Denúncia da intermediação de verbas públicas por escritórios paulistas. Sen. Jader Barbalho. 011

## ELOGIO

Elogios à atuação do atual Governo do Distrito Federal. Sen. Mauro Miranda. 529

Elogios à atuação do Ministro Fernando Bezerra frente à pasta de Integração Nacional. Sen. Tasso Rosado. 553

## EMENDA CONSTITUCIONAL

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS. Sen. Waldeck Ornelas. 392

Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000, que altera a alínea **d** do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares). Sen. Sebastião Rocha. 393

Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000, que modifica o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a obrigação de renunciar seis meses antes do pleito, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, quando concorrem à reeleição). Sen. Jefferson Péres. 509

Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, de Governadores de Estado e do Distrito Federal e de Prefeitos). Sen. Nabor Júnior. 509

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, que acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: “Terá início pelo Senado a discussão e votação dos projetos que interfiram nas relações federativas”. Sen. Waldeck Ornelas. 509

## EXPECTATIVA

Expectativa quanto ao encaminhamento do laudo e do relatório da Comissão de Inquérito ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. Sen. Ramez Tebet. 115

## (GO)

Aprovação, pelo Comitê de Monumentos e Sítios (ICOMOS) da Organização das Nações Unidas – ONU, da candidatura da Cidade de Goiás–GO a patrimônio histórico da humanidade. Sen. Maguito Vilela. 108

## GOVERNO FEDERAL

Questionamentos ao modelo de privatizações implementado pelo Governo Federal. Sen. Pedro Simon. 578

## HIDRELÉTRICA

Registro da antecipação do cronograma de construção da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, no Estado do Tocantins, que deverá produzir a plena potência no início de 2002. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 416

## HOMENAGEM

Homenagem de pesar pelo falecimento do jurista pernambucano João Monteiro Filho, ocorrido no último dia 9 do corrente. Sen. Carlos Wilson. 416

Associa-se às homenagens prestadas ao Exército brasileiro. Sen. Edison Lobão. 488

Homenagem a Brasília, pelo transcurso dos 41 anos de sua fundação. Aplauso ao Exército brasileiro, cujo dia comemora-se hoje. Sen. Maguito Vilela. 488

Homenagens pelo transcurso, hoje, do Dia Nacional do

Índio. Registro do 5º aniversário do Massacre de Eldorado do Carajás. Sen. Geraldo Cândido. 524

Associa-se às homenagens do Dia do Índio. Sen. Mauro Miranda. 534

## IMPrensa

Anúncio da proposta de ação judicial contra a revista **Veja**, tendo em vista a publicação de acusações envolvendo S. Ex.<sup>a</sup>. Sen. Jader Barbalho. 011

Comentários sobre a reportagem da revista **Veja** desta semana sobre os efeitos de lançamentos de agentes poluentes na natureza. Sen. Paulo Hartung. 099

Repúdio à pesquisa realizada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, sobre a possibilidade de cassação dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda. Expectativa pela reunião na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, na próxima 4ª feira, para ouvir o depoimento do Senhor Jacques Guilbaud. Sen. Roberto Requião. 499

Elogios ao artigo do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, publicado hoje no **Jornal do Brasil**, sobre a criação da Área de Livre Comércio das Américas – Alca, intitulado “Alca, o controle neocolonial”. Sen. Roberto Saturnino. 566

## Legislativo

Percepção de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria apoiar as iniciativas do Legislativo que objetivam apurar casos de corrupção no Governo Federal. Sen. Eduardo Suplicy. 115

(MA)

Transcurso, hoje, dos 81 anos da cidade de Bacabal, no Estado do Maranhão. Sen. João Alberto Souza. 416

## Manifestação

Manifestação de apoio à apuração e punição dos responsáveis pela violação do painel eletrônico. Sen. Antonio Carlos Magalhães. 113

## MANIFESTAÇÃO COLETIVA

Registro da realização de manifestações em todo o território nacional, em memória das vítimas do “Massacre de Eldorado do Carajás”. Sen. Ademir Andrade. 404

(MD)

Satisfação com as realizações do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, constantes do Relatório do ano de 2000. Sen. Romero Jucá. 417

## MOBILIZAÇÃO

Defesa de ampla mobilização contra a decisão de Bush no sentido de não ratificar o tratado climático de Kyoto. Sen. Paulo Hartung. 099

(MS)

Apoio ao combate do custo abusivo dos medicamentos por intermédio dos genéricos e da reativação do Programa de Pesquisa de Plantas Medicinais – PPPM, do Ministério da Saúde. Sen. Carlos Patrocínio. 538

## NORDESTE

Satisfação de S. Ex.<sup>a</sup> pelo Maranhão ser a 4<sup>a</sup> economia da região Nordeste. Eleição, no próximo dia 20 do corrente, da nova direção da Federação das Indústrias do Maranhão – FIEMA. Sen. Edison Lobão. ?

## PARECER

Parecer nº 171, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 258, de 2000 (nº 1.896/2000, na origem), do Senhor Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado do Ceará. Sen. Geraldo

Melo.	424
Parecer nº 172, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001 que dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. Sen. Heloísa Helena	461
Parecer nº 173, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001 (nº 61, de 1999, na casa de origem. Sen. Edison Lobão	470
Parecer nº 174, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2001 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer”. Sen. Tião Viana	470
Parecer nº 175, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2001 (nº 3.107, de 2000, na casa de origem. Sen. Antero Paes de Barros	473
Parecer nº 176, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 1999 (nº 120, de 1999, na Câmara dos Deputados. Sen. Antero Paes de Barros	477
Parecer nº 177, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 1999 (nº149, de 1999, na Câmara dos Deputados. Sen. Edison Lobão	478
Parecer nº 178, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2000 (nº274 , de 1999, na Câmara dos Deputados. Sen. Edison Lobão	479
Parecer nº 179, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2000(nº287 de 1999, na Câmara dos Deputados. Sen. Edison Lobão	479
Parecer nº 180, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1997 (nº 4.751, de 1994, na casa de origem), que cria o Parque Nacional de Sint_Hilaire/Lange e dá outras providências. Sen. Maria do Carmo Alves	504
Parecer nº 181, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1997 (nº4.751, de 1994, na Câmara dos Deputados. Sen. Edison Lobão	507
Parecer nº 182, de 2001, da Comissão Diretora, que dá	

Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 1999 (nº161, de 1999, na Câmara dos Deputados. Sen.Edison Lobão	510
Parecer nº 183, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 1999 (nº131, de 1999, na Câmara dos Deputados. Sen.Edison Lobão	511
Parecer nº 184, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2000 (nº291, de 1999, na Câmara dos Deputados. Sen.Edison Lobão	511
Parecer nº 185, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2000 (nº294, de 1999, na Câmara dos Deputados. Sen.Edison Lobão	512
Parecer nº 186, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2000 (nº20 , de 1999, na Câmara dos Deputados. Sen.Edison Lobão	513
Parecer nº 187, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 56; de 2000 (nº94 de 1999, na Câmara dos Deputados. Sen.Edison Lobão	514
Parecer nº 188, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2001 (nº 3.755/2000, na origem), que dispõe sobre a criação de empregos públicos no Hospital das Forças Armadas – HFA, e dá outras providências. Sen. Bello Parga.	547
(PFL)	
Regozijo pelo retorno do Prefeito César Maia aos quadros do Partido da Frente Liberal – PFL. Sen. Eduardo Siqueira Campos.	522
(PMDB)	
Repúdio às críticas feitas no Senado ao PMDB, sustentando que a agremiação caminhará unida para superar uma possível crise suscitada pelo apoio de parlamentares da legenda à CPI da Corrupção. Registro de sua assinatura ao requerimento de criação da CPI da Corrupção. Sen. Casildo Maldaner.	106
PODER LEGISLATIVO	
Entendimento do processo de investigação do Legislativo como fator de transformação da sociedade e atendimento às expectativas do povo brasileiro. Sen. Ademir Andrade.	117

(PPS)

Posicionamento do PPS diante da violação do painel eletrônico e da criação da CPI da Corrupção. Sen. Roberto Freire. 116

## PROJETO DE LEI

Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2001, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, com o objetivo de isentar da aplicação de penalidades os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias. Sen. Maria do Carmo Alves. ?

Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2001, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para modificar os critérios relativos a coligações, domicílio eleitoral, candidaturas e campanha eleitoral. Sen. Maguito Vilela. 121

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2001, que regulamenta o exercício da profissão de Decorador, e dá outras providências. Sen. Arlindo Porto. 124

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1995 (nº 989/95, naquela Casa), de autoria do Senador Lauro Campos, que padroniza o volume de áudio das transmissões de rádio e televisão nos espaços dedicados à propaganda e dá outras providências. Sen. Lauro Campos. 397

Apelo para celeridade na tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1996, de autoria de S. Ex.<sup>a</sup>, que pleiteia o aproveitamento efetivo das energias alternativas. Sen. Edison Lobão. 543

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2001, que altera dispositivo da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Eletrônico de Votação e Totalização dos Votos. Sen. Geraldo Cândido. 549

Solicita o apoio dos senadores para o Projeto de Lei do Senado nº 476, de 1999, de sua autoria, que altera a lei sobre a vigilância sanitária, sobre licença e prescrição de droga que tenha sido aprovada ou retirada para uso no mercado. Sen. Tião Viana. 571

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

Projeto de Resolução nº 16, de 2001, que cria a Comissão Permanente de Desenvolvimento Regional e de Agricultura no Senado Federal. Sen. Romero Jucá. 500

(PT)

Anúncio do seu desligamento do Partido dos Trabalhadores. Sen. Lauro Campos. 434

## REGIÃO AMAZÔNICA

Considerações sobre as dificuldades para o desenvolvimento socioeconômico da região Amazônica. Sen. Amir Lando. 515

Importância da atuação do Exército brasileiro na região da Amazônia brasileira. Sen. Marluce Pinto. 531

## REQUERIMENTO

Requerimento nº 199, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Edmo Edmundo Pinheiro, empresário do Estado de Goiás. Sen. Íris Rezende. ?

Requerimento nº 200, de 2001, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 156, de 2001, de sua autoria, em que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nos 245, de 2000, 122, 131, 198, 223 e 356, de 1999, e 18, 73 e 203, de 2000. Sen. Romeu Tuma. ?

Requerimento nº 201, de 2001, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nos 131, de 1999, e 18, de 2000, dos Projetos de Lei do Senado nos 122, 198, 223 e 356, de 1999, 73 e 203, de 2000, com os quais tramitam em conjunto. Sen. Romeu Tuma. ?

Requerimento nº 191, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Federal Synval Guazzelli, do Estado do Rio Grande do Sul. Sen. José Fogaça. 027

Requerimento nº 191, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Federal Synval Guazzelli, do Estado do Rio Grande do Sul. Sen. Pedro Simon. 027

Requerimento nº 193, de 2001, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1997, que cria o Parque Nacional de



Saint-Hilaire/Lange e dá outras providências. Sen. José Roberto Arruda. 118

Requerimento nº 194, de 2001, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 88, de 2000, e 6, de 2001, por versarem sobre matéria correlata. Sen. Romeu Tuma. 391

Requerimento nº 197, de 2001, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 23 de maio do corrente ano, seja destinado à comemoração do bicentenário de nascimento do Sr. Honório Hermeto Carneiro Leão, Marquês do Paraná. Sen. Lúcio Alcântara. 428

Requerimento nº 198, de 2001, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1999, e o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1999, que tramitam apensados, além da Comissão de Educação, constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais. Sen. Marina Silva. 429

Requerimento nº 20, de 2001, solicitando que o Projeto de Resolução nº 57, de 2000, seja desapensado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, de forma a retomar sua tramitação autônoma. Sen. Roberto Requião. 514

Requerimento nº 129, de 2001, solicitando, nos termos regimentais, que o Projeto de Resolução nº 7, de 2001, seja desapensado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, de forma a retomar sua tramitação própria. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 515

Requerimento nº 151, de 2001, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 84, 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, e 94, 190 e 232, de 2000, por regularem a mesma matéria. Sen. José Eduardo Dutra. 515

Requerimento nº 204, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. Sen. Osmar Dias. 549

## RESPOSTA

Resposta às críticas veiculadas na imprensa sobre a atuação parlamentar de S. Ex.<sup>a</sup>. Sen. Lauro Campos. 434

## RODOVIA

Regozijo pela inauguração, no próximo dia 25, da pavimentação asfáltica, de trecho da BR-262 com ponte sobre o rio Paraguai, que liga Três Lagoas, Corumbá e Porto Soares–MS à

Bolívia. Sen. Ramez Tebet. 100

(RR)

Leitura do Manifesto da Grande Loja Maçônica de Roraima, apoiando a instalação do Pelotão de Fronteira em Iramutã – RR. Sen. Mozarildo Cavalcanti. 495

## SAUDAÇÃO

Saudação de recepção ao Deputado Shi Quan, acompanhada da delegação parlamentar da China. Sen. Edison Lobão. 500

## SENADO FEDERAL

Esclarecimentos sobre as atividades do Conselho de Ética e da Corregedoria nas apurações sobre a violação do painel eletrônico. Sen. Romeu Tuma. ?

Confirmação da violação do painel eletrônico do plenário, entre os dias 28 e 30 de junho de 2000, conforme laudo da Unicamp e relatório da Comissão de Inquérito a ser entregue amanhã, pelo Sr. 1º Secretário da Casa. Sen. Jader Barbalho. 109

Considerações sobre a violação do painel eletrônico de votação. Sen. Pedro Simon. 113

Defesa do exercício das prerrogativas legislativas do Senado Federal, em oposição à transformação da Casa em órgão investigativo. Sen. Arlindo Porto. 114

Desencanto com o enfraquecimento do Senado Federal, principalmente diante da opinião pública. Sen. Bernardo Cabral. 118

Justificativas à antecipação de resultados da apuração sobre a violabilidade do painel eletrônico do plenário, cujo relatório final deverá ser apresentado amanhã, pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson. Sen. Jader Barbalho. 118

Respostas sobre a denúncia de participação de S. Ex.<sup>a</sup> no episódio da violação do painel eletrônico de votação do Senado. Sen. José Roberto Arruda. 440

Atribuição à Corregedoria do Senado da continuidade dos trabalhos de sindicância sobre a violação do painel eletrônico de votação. Sen. Jader Barbalho. 453

Esclarecimentos sobre as prerrogativas do Conselho de Ética e da Corregedoria do Senado na continuidade dos trabalhos de apuração da violação do painel eletrônico do Plenário. Sen. Jader Barbalho. 457

Necessidade de elucidação dos fatos relacionados à violação do painel eletrônico do Senado. Sen. Heloísa Helena. 464

Questionamento às atribuições do Conselho de Ética e da Corregedoria no prosseguimento das diligências relativas à violação do painel eletrônico do Senado. Sen. José Eduardo Dutra. 465

### SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Justificativas a projeto que objetiva incentivar a prestação de serviço voluntário, por meio de alteração na lei que dispõe sobre a respectiva atividade. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 030

### SOCIEDADE ANÔNIMA

Análise do projeto da nova Lei das Sociedades Anônimas, que tramita no Senado. Sen. Paulo Hartung. 429

### SOLIDARIEDADE

Solidariedade aos funcionários da Casa envolvidos no episódio da violação do painel eletrônico do plenário. Sen. Ramez Tebet. 115

### (SUDAM)

Expectativas de remessa pelo Presidente da República ao Congresso de projeto de lei para substituição da Sudam e Sudene por agências de desenvolvimento. Sen. Nabor Júnior. 554

### (TO)

Considerações sobre o relatório das aplicações do FNO, no Estado de Tocantins. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 6 578?

### (UFCE)

Apoio ao projeto para implantação do Núcleo Tecnológico

de Produção e Controle de Qualidade de Medicamentos, por meio da construção de edifício-sede da Farmácia-Escola da Universidade Federal do Ceará. Sen. Lúcio Alcântara. 028

(UFTO)

Considerações sobre a luta para implantação da Universidade Federal do Tocantins. Agradecimentos, ao Ministro da Educação, pela nomeação do Professor Eurípedes Falcão Vieira para o cargo de reitor *protempore* da Unitins. Sen. Eduardo Siqueira Campos. 557

Anúncio de inauguração do Senac em Palmas e da nomeação do reitor *protempore* da Universidade Federal de Tocantins pelo Ministro da Educação. Sen. Carlos Patrocínio. 560

(UNICAMP)

Comentários aos fatos previamente divulgados pelo Presidente Jader Barbalho, acerca do laudo da Unicamp sobre a violação do sistema eletrônico de votação. Sen. Heloísa Helena. 113

# Ata da 34ª Sessão Não Deliberativa em 16 de abril de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência do Sr. Edison Lobão

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

PROJETOS RECEBIDOS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 59, DE 2001**

**(Nº 653/2000, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Católica, Cultural e de Promoção Social “PE. Cassimiro Mikucki” a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 76, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Católica, Cultural e de Promoção Social “Pe. Cassimiro Mikucki” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº 556, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 76, de 21 de março de 2000, que autoriza a Associação Católica, Cultural e de Promoção Social

“Te. Cassimiro Mikucki” a executar, pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

Brasília, 27 de abril de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 59 /MC

Brasília, 10 de abril de 2000.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a Portaria nº 76, de 21 de março de 2000, pela qual autorizei a Associação Católica, Cultural e de Promoção Social Pe. Cassimiro Mikucki a executar o serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo.

2. Após exame da matéria pelas áreas técnica e jurídica deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que a mencionada entidade cumpriu as exigências da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e da Norma Complementar do mesmo serviço, aprovada pela Portaria nº 191 de 6 de agosto de 1998.

3. O mandamento constitucional inscrito no § 3º, do artigo 223, determina que o ato de autorização somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional.

4. Faço juntar a documentação de origem, substanciada nos autos do processo Administrativo nº 53830.001761/98, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

Respeitosamente, **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 76, DE 21 DE MARÇO DE 2000

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando disposto nos artigos 10 e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.001761/98, resolve:

Art. 1º Autorizar a Associação Católica, Cultural e de Promoção Social 'Pe. Cassimiro Mikucki', com sede na Praça Bom Jesus, s/nº - Centro, na cidade de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, a executar pelo prazo de três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária naquela localidade.

Art. 2º Esta autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 3º A entidade fica autorizada a operar como sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°04'03"S e longitude em 48°10'45"W. utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 4º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Pimenta da Veiga.**

#### **Ata da Assembléia Geral de Constituição da "Associação Católica Cultural e de Promoção Social" "Padre Casimiro Mikucki".**

Aos seis (6) dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e sete, às 20:00 horas, no Salão Paroquial da Igreja Matriz de Ribeirão Bonito (Senhor Bom Jesus da Cana Verde), em única convocação, verificou-se a presença das pessoas constantes da "lista de presença" lançada em livro próprio. Em seguida, assumiu a Presidência da Assembléia o Pe. João Francisco Trovilho Morales, atual Pároco do município de Ribeirão Bonito – S.P., o qual convidou a mim, Ivani Teresinha de Arruda Cândido, para Secretariar os trabalhos. Inicialmente o Presidente fez leitura do inteiro teor do Edital de Convocação expedido em 18 de julho de 1997, comunicando a todos o interesse em ser fundada, a partir desta data, uma Associação com finalidade exclusivamente filantrópica, para tratar de assuntos católicos culturais e de promoção social, expondo a todos a necessidade de tal empreendimento e iniciativa, o que foi Aprovado por unanimidade. Em seguida foi colocado em votação para aprovação o "nome" e "razão social" dessa Associação, como sendo "ASSOCIAÇÃO CATÓLICA CULTURAL E DE PROMOÇÃO SOCIAL "PADRE CASIMIRO MIKUCKI," em homenagem póstuma ao saldos Pároco de Ribeirão Bonito – S.P., o que Foi Aprovado por unanimidade. Em seguida, cumprindo a

ordem constante do referido Edital, foi feita leitura dos Estatutos da Associação, cujos termos, em sua totalidade, Foram Devidamente Aprovados por unanimidade. Finalmente passou-se à indicação de membros da Assembléia Geral e Diretoria Executiva, com apresentação de Uma Única Chapa, cujos membros foram eleitos por aclamação e unanimidade, ficando assim constituídas: – Para a Assembléia Geral: Presidente: – Padre João Francisco Trovilho Morales, Padre da Paróquia de Ribeirão Bonito – S.P., residente e domiciliado à Rua Jornalista Sebastião Macedo, s/nº, portador do RG nº 8.228.545-SSP/SP e CIC nº 810.274.008/68-MF.; Vice-Presidente: – Dra. Neide Teresina Palone, brasileira, solteira, bioquímica e atual Vice-Prefeita do município de Ribeirão Bonito – S.P., residente à Av. Primavera, nº 230, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.182.097-SSP/SP e CIC nº 239.620.038/00-MF.; Secretário: Sr. Hugo Siegl Netto, brasileiro, casado, Serventuário da Justiça aposentado, residente e domiciliado à Rua Gov. Pedro de Toledo, nº 50, portador da Carteira de Identidade RG nº 771.664-SSP/SP e CIC nº 168.463.978/68-MF.; Tesoureiro: João Mascaro, brasileiro, solteiro, bancário aposentado, residente e domiciliado à Rua Jornalista Sebastião Macedo, nº 555, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.741.246-SSP/SP e CIC nº 034.498.318/87. Em seguida, na mesma chapa foram indicados nomes para a Diretoria Executiva: Presidente: – Padre João Francisco Trovilho Morales, brasileiro, Padre da Paróquia de Ribeirão Bonito – S.P., residente e domiciliado à Rua Jornalista Sebastião Macedo, s/nº, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.228.545-SSP/SP e CIC nº 810.274.008/68-MF.; Vice-Presidente: Carlos Matheus, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Januário Batista, nº 123, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.580.271-SSP/SP e CIC nº 583.474.538/53-MF.; 1ª Secretária: Maria Izildinha Silva Leme de Godoy, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, s/nº, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.336.311-SSP/SP e CIC nº 979.886.188/49-MF.; 2ª Secretária: Marlene Varella Galhardi, brasileira, casada, professora aposentada, residente e domiciliada à Rua Dr. Mello Peixoto, nº 156, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.160.534 e CIC nº 077.879.788/05-MF.; Tesoureiro: Benedito Aparecido Donizeti Santos, brasileiro, casado, funcionário da CPFL, residente e domiciliado à Rua Napoleão Artusi, nº 118 – Jd. Morumbi, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.821.143-SSP/SP e CIC nº 30.333.308/19-MF.; Diretor de Cultura e Jornalismo: Dr. José Blotta Júnior, brasileiro, viúvo, advo-

gado e jornalista, residente e domiciliado à Rua Pe. Guedes, nº 351, portador da Carteira de Identidade RG nº 433.579-SSP/SP e CIC nº 29.368.108/25-MF.; Diretor de Produção e Programação: Pedro Sérgio Ronco, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado à Rua Dr. Pirajá da Silva, nº 768, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.657.065-SSP/SP e CIC nº 698.289.468/15-MF.; Diretor de Técnica de Audio e Vídeo: Gilberto Gomes, brasileiro, casado, comerciante e eletricitista, residente e domiciliado à Rua Vicente Lucato, nº 55 – Jd. Morumbi, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.596.875-SSP/SP e CIC nº 745.808.508/82-MF.; Diretor Comercial: Fábio José Aiello, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Av. Afonso Celestino, nº 105 – Jd. Centenário, portador da Carteira de Identidade RG nº 21.385.207-SSP/SP e CIC nº 171.544.158/35-MF.; Diretores Sociais: A) Dr. Cidnei Carlos Cândido, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Dr. Pirajá da Silva, nº 697, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.114.066-SSP/SP e CIC nº 57.024.538/91-MF.; B) Sílvio Soares da Silva, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado à Rua Jornalista Sebastião Macedo, nº 515, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.013.287-SSP/SP e CIC nº 011.496.588/94-MF.; C) João Batista Fraga, brasileiro, operário, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Gayoso, nº 171 – Jd. Centenário, portador da Carteira de Identidade RG nº 20.523.740-SSP/SP e CIC nº 101.261.798/08-MF.; D) Beatriz Aparecida de Freitas Guerreiro, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Donato Jorge, nº 1228 – Jd. Morumbi, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.142.746-SSP/SP e CIC nº 841.586.628/34-MF.; E) Julieta Mastrantonio, brasileira, solteira, professora aposentada, residente e domiciliada à Rua Pe. Guedes nº 652, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.425.419-SSP/SP e CIC nº 020.682.228/68-MF. Em seguida, foram indicados os nomes de três pessoas da Comunidade para exercer funções junto à Diretoria de Produção e Programação, nos termos do § 2º, do artigo 11 dos Estatutos Sociais: 1) Dr. Ruy Márcio Quintela, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à Rua Januário Batista, nº 292, portador da Carteira de Identidade RG; nº 4.709.244-SSP/SP e CIC nº 782.209.988/49-MF.; 2) Roberto Aparecido Gomes, brasileiro, casado, comerciante e Bacharel em Direito, residente e domiciliado à Rua Manoel Sanches, nº 52, portador da Carteira de Identidade RG nº 11.807.410-SSP/SP e CIC nº 26.600.428/88-MF.; 3) César Torrezan Neto, brasileiro, solteiro, comerciante,

residente e domiciliado à Rua Dr. Pirajá da Silva, nº 88, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.820.450-SSP/SP e CIC nº 746.712.438/49-MF. Em seguida, foi Eleita por Unanimidade e Aclamação a única Chapa apresentada, bem como foram Emposados nos respectivos cargos todos os membros eleitos, ficando cientes das respectivas atribuições estatutárias. Finalmente o Presidente reafirmou que todas as funções serão exercidas a título gratuito, determinando que fossem tomadas as providências administrativas para oficialização da Associação. Agradeceu a presença de todos, abençoando-os em nome de Deus, declarando encerrados os trabalhos. Do que para constar, lavrei a presente ata, a qual, lida e achada conforme vai devidamente assinada. Eu, (a) Ivanil Teresinha de Arruda Cândido, que a lavrei e subscrevi. (a) Pe. João Francisco Trovilho Morales, Neide Teresinha Palone, Hugo Siegl Neto, João Mascaro, Carlos Matheus, Maria Izildinha Silva Leme de Godoy, Marlene Varella Galhardi, Benedito Aparecido, Donizete Santos, José Blotta Júnior, Pedro Sérgio Ronco, Gilberto Gomes, Fábio José Aiello, Cidnei Carlos Cândido, Sílvio Soares da Silva, João Batista Fraga, Beatriz Aparecida de Freitas Guerreiro, Julieta Mastrantonio, Ruy Márcio Quintela, Roberto Gomes e César Torrezan Neto.

Confere com o original.  
Rib. Bonito, 24/agosto/1997.  
Pe. João F. T. Morales  
Presidente

(À Comissão de Educação.)

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 2001 (Nº 675/99, na Casa de origem)**

**Dispõe sobre a gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) Jericoacoara, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Esta lei transfere a gestão da Área de Proteção Ambiental (APA) Jericoacoara, localizada nos Municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz e criada pelo Decreto nº 90.379, de 29 de outubro de 1984, para o Estado do Ceará, nos termos que especifica.

Art. 2º Fica o Estado do Ceará responsável pela gestão da APA Jericoacoara.

§ 1º Incluem-se nas atividades de gestão, para os efeitos desta lei, a administração, o custeio, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas.

§ 2º O Estado do Ceará designará o órgão estadual competente para a execução do disposto no **caput**.

§ 3º o órgão de que trata o § 2º poderá firmar convênios com entidades públicas ou privadas com vistas no cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º A APA Jericoacoara tem por objetivo proteger e preservar:

I – os ecossistemas de praias, mangues e restingas;

II – as dunas;

III – as formações geológicas de grande potencial paisagístico e científico;

IV – a biodiversidade local.

Art. 4º A APA Jericoacoara tem a seguinte delimitação geográfica: partindo do ponto P-00 de coordenadas geográficas latitude 2º50'15" sul e longitude 40º34'00" oeste situado na foz do Riacho do Balseiro, na Barra do Guriu, segue a montante pela margem esquerda do referido riacho até a confluência com a Lagoa do Carapeba onde está localizado o P-01 de coordenadas geográficas latitude 2º50'20" sul e longitude 40º32'50" oeste; deste ponto segue 76º rumo SE a distância aproximada de 3.450m até o alto da Testa Branca onde está localizado o P-02 de coordenadas geográficas latitude 2º50'45" sul e longitude 40º31'10" oeste; deste ponto segue com 85º rumo SE à distância aproximada de 2.100m até a ponta sul da Lagoa Grande onde está localizado o ponto P-03 de coordenadas geográficas latitude 2º50'50" sul e longitude 40º29'50" oeste; deste ponto segue com 78º rumo NE à distância aproximada de 4.950m até o ponto P-04 de coordenadas geográficas latitude 2º50'20" sul e longitude 40º27'15" oeste localizado no norte da Lagoa Gijoca; deste ponto segue com 79º rumo NE à distância aproximada de 4.300m até o ponto P-05 de coordenadas geográficas latitude 2º49'55" sul e longitude 40º25'00" oeste; deste ponto segue com 29º rumo NO à distância aproximada de 2.700m até a praia do Desterro onde está localizado o ponto P-06 de coordenadas geográficas latitude 2º48'40" sul e longitude 40º25'45" oeste; deste ponto segue rumo oeste pela linha costeira contornando o continente à distância aproximada de 21Km até encontrar o ponto P-00 marco inicial desta descrição.

Art. 5º Na gestão da APA Jericoacoara serão adotadas as seguintes medidas:

I – zoneamento, que indique em cada zona os empreendimentos e atividades que poderão ser implantados, bem como as respectivas restrições e proibições, a ser elaborado pelo órgão de que trata o § 2º

do art. 2º e aprovado pelo órgão colegiado estadual integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente;

II – utilização de instrumentos legais e de incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção de zona de vida silvestre, o uso racional do solo e a aplicação de outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais, sempre que consideradas necessárias;

III – aplicação de medidas legais e administrativas destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de poluição ou degradação ambiental;

IV – implantação de um programa permanente de educação ambiental.

Art. 6º Nas áreas urbanas, o plano diretor previsto no art. 182 da Constituição Federal e a legislação dele derivada deverão prever, no mínimo, as restrições e proibições constantes do zoneamento da APA.

Art. 7º Poderão ser proibidos ou restringidos na APA Jericoacoara, ou em suas zonas, por meio do zoneamento:

I – o uso de veículos automotores;

II – a construção, a ampliação ou a reforma de edificações para quaisquer finalidades;

III – o parcelamento do solo urbano;

IV – a movimentação de terra;

V – a retirada de areia, argila ou qualquer tipo de substância mineral;

VI – o uso de agrotóxicos;

VII – as atividades de recreação potencialmente causadoras de poluição ou de degradação ambiental, ou que possam vir a causar modificação da paisagem local;

VIII – a instalação, a ampliação e o funcionamento de atividades econômicas ou empreendimentos potencialmente causadores de poluição ou de degradação ambiental, ou que possam vir a causar modificação da paisagem local.

Art. 8º O zoneamento estabelecerá zonas de vida silvestre destinadas, prioritariamente, à salvaguarda da biota, abrangendo as formações de dunas, os lagos e lagoas, os manguezais, a formação geológica denominada "serrote" e as Áreas de Preservação Permanente de que trata o art. 18 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Parágrafo único. Nas zonas de vida silvestre, não será permitida a construção de edificações, exceto as destinadas à pesquisa e ao controle ambiental.

Art. 9º O licenciamento ambiental na APA de Jericoacoara será realizado pelo órgão de que trata



o § 2º do art. 2º, sem prejuízo das licenças exigíveis pelo poder público municipal.

Parágrafo único. A licença ambiental para parcelamento do solo urbano dependerá de aprovação de estudo prévio de impacto ambiental.

Art. 10. O órgão de que trata o § 2º do art. 2º é responsável, no que respeita a impacto ambiental na APA Jericoacoara, pela fiscalização dos serviços públicos de abastecimento d'água, coleta e tratamento de esgotos, e coleta e disposição final de resíduos sólidos.

Art. 11. Sem prejuízo das sanções penais e da obrigação de reparar o dano ambiental, as ações ou omissões que violem as normas de funcionamento da APA Jericoacoara serão punidas com as sanções previstas na lei que dispõe sobre a política estadual de meio ambiente.

Art. 12. Os investimentos, públicos e privados, e a Concessão de financiamentos e incentivos da Administração Pública destinados à área da APA Jericoacoara compatibilizar-se-ão com as disposições desta lei e com o zoneamento de que trata o inciso 1 do art. 5º.

Art. 13. O órgão estadual responsável pela gestão da APA Jericoacoara realizará e implantará o zoneamento de que trata o inciso I do art. 5º em cento e oitenta dias após a transferência da gestão federal da APA para a gestão estadual.

Art. 14. Em oitenta dias após a transferência da gestão federal da APA para a gestão estadual, o Governo do Estado do Ceará implantará o Conselho Gestor da APA, sendo assegurada a participação da sociedade civil, em caráter paritário, neste conselho.

Art. 15. Esta lei entra em vigor em quarenta e cinco dias contados da data de sua publicação.

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 675, DE 1999**

### **Dispõe sobre a gestão da Área de Produção Ambiental (APA) Jericoacoara, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei transfere a gestão da Área de Proteção (APA) Jericoacoara; localizada nos municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz e criada pelo Decreto nº 90.379, de 29 de outubro de 1984, para o Poder Executivo do Estado do Ceará, nos termos que especifica.

Art. 2º Fica o Poder Executivo do Estado do Ceará responsável pela gestão da APA Jericoacoara.

§ 1º Incluem-se nas atividades de gestão, para os efeitos desta lei, a administração, o custeio, a fiscalização e aplicação de sanções administrativas.

§ 2º O Poder Executivo do Estado do Ceará designará o órgão estadual competente pela execução do disposto no **caput**.

§ 3º O órgão de que trata o parágrafo anterior poderá firmar convênios com entidades públicas ou privadas com vistas ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 3º A APA Jericoacoara tem por objetivo proteger e preservar:

I – os ecossistemas de praias, mangues e restingas;

II – as dunas;

III – as formações geológicas de grande potencial paisagístico e científico;

IV – a biodiversidade local.

Art. 4º A APA Jericoacoara tem a seguinte delimitação geográfica:

partindo do ponto P-00 de coordenadas geográficas latitude 2º50'15" sul e longitude 40º34'00" oeste situado na foz do Riacho do Balseiro, na Barra do Guriu, segue a montante pela margem esquerda do referido riacho até a confluência com a Lagoa do Carapeba onde está localizado o P-01 de coordenadas geográficas latitude 2º50'20" sul e longitude 40º32'50" oeste; deste ponto segue 76º rumo SE a distância aproximada de 3.450m até o alto da Testa Branca onde está localizado o P-02 de coordenadas geográficas latitude 2º50'45" sul e longitude 40º31'10" oeste; deste ponto segue com 85º rumo SE à distância aproximada de 2.100m até a ponta sul da Lagoa Grande onde está localizado o ponto P-03 de coordenadas geográficas latitude 2º50'50" sul e longitude 40º29'50" oeste; deste ponto segue com 78º rumo NE a distância aproximada de 4.950m até o ponto P-04 de coordenadas geográficas latitude 2º50'20" sul e longitude 40º27'15" oeste localizado no norte da Lagoa Gijoca; deste ponto segue com 79º rumo NE a distância aproximada de 4.300m até o ponto P-05 de coordenadas geográficas latitude 2º49'55" sul e longitude 40º25'00" Oeste deste ponto segue com 29º rumo NO à distância aproximada de 2.700m até a praia do Desterro onde está localizado o ponto P-06 de coordenadas geográficas latitude 2º48'40" sul e longitude 40º25'45" oeste: deste ponto segue rumo oeste pela linha costeira contornando o continente à distância aproximada de 21km até encontrar o ponto P-00 marco inicial desta descrição.

Art. 5º Na gestão da APA Jericoacoara serão adotadas as seguintes medidas:

I – zoneamento, que indique em cada zona os empreendimentos e atividades que poderão ser implantados, bem como as respectivas restrições e proibições, a ser elaborado pelo órgão de que trata o § 2º do art. 2º e aprovado pelo órgão colegiado estadual integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente;

II – utilização de instrumentos legais e de incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção de zona de vida silvestre, o uso racional do solo e a aplicação de outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais, sempre que consideradas necessárias;

III – aplicação de medidas legais e administrativas destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de poluição ou degradação ambiental;

IV – implantação de um programa permanente de educação ambiental.

Art. 6º Nas áreas urbanas, o plano diretor previsto no art. 182 da Constituição Federal e a legislação dele derivada deverão prever, no mínimo, as restrições e proibições constantes do zoneamento da APA.

Art. 7º Poderão ser proibidos ou restringidos na APÁ Jericoacoara, ou em suas zonas, por meio do zoneamento:

I – o uso de veículos automotores;

II – a construção, a ampliação ou a reforma de edificações para quaisquer finalidades;

III – o parcelamento do solo urbano;

IV – a movimentação de terra;

V – a retirada de areia, argila ou qualquer tipo de substância mineral;

VI – O uso de agrotóxicos;

VII – as atividades de recreação potencialmente causadoras de poluição ou de degradação ambiental, ou que possam vir a causar modificação da paisagem local;

VIII – a instalação, a ampliação e o funcionamento de atividades econômicas ou empreendimentos potencialmente causadores de poluição ou de degradação ambiental, ou que possam vir a causar modificação da paisagem local.

Art. 8º O zoneamento estabelecerá zonas de vida silvestre destinadas, prioritariamente, à salvaguarda da biota, abrangendo as formações de dunas, os lagos e lagoas, os manguezais, a formação geológica denominada “serrote” e as Áreas de Preservação Permanente de que trata o art. 18 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.

Parágrafo único. Nas zonas de vida silvestre, não será permitida a construção de edificações, exceto as destinadas à pesquisa e ao controle ambiental.

Art. 9º o licenciamento ambiental na APÁ de Jericoacoara será realizado pelo órgão de que trata o § 2º do art. 2º, sem prejuízo das licenças edíveis pelo poder público municipal.

Parágrafo único. A licença ambiental para ilegal dependerá de aprovação de estudo prévio de impacto ambiental

Art. 10. O órgão de que trata o § 2º do art. 2º é responsável, no que respeita a impacto ambiental na APÁ Jericoacoara, pela fiscalização dos serviços públicos de abastecimento d’água, coleta e tratamento de esgotos, e coleta e disposição final de resíduos sólidos.

Art. 11. Sem prejuízo das sanções penais e da obrigação de reparar o dano ambiental, as ações de omissões que violem, as normas de funcionamento da APA Jericoacoara serão punidas com as sanções previstas na lei que disponha sobre a política estadual de meio ambiente.

Art. 12. Os investimentos, públicos e privados, a concessão de financiamentos e incentivos da Administração Pública destinados à área da APÁ Jericoacoara compatibilizar-se-ão com as disposições desta lei e com o zoneamento de que trata o inciso I do art. 5º.

Art. 13. Esta lei entra em vigor em quarenta e cinco dias contados da data de sua publicação.

### **Justificação**

Cria da pelo Decreto nº 90.379, de 29 de outubro de 1984, a Área de Proteção Ambiental de Jericoacoara, situada integralmente nos Municípios de Jijoca de Jericoacoara e Cruz, ambos no Estado do Ceará, foi inicialmente administrada pela então Secretaria Especial do Meio Ambiente – SEMA, e, no período 1989/90, por meio de convênio, pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Ceará – SEMACE. Desde 1991, a APA vem sendo gerenciada com base em instruções normativas editadas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, o que prejudica sobremaneira a eficiência de sua gestão.

Um dos principais problemas hoje verificados decorre do fato de o Ibama não possuir os recursos e a estrutura institucional para dotar a Vila de Jericoacoara de condições mínimas de habitabilidade, como energia, água, comunicações, saúde, educação, segurança e transporte, entre outras, inviabilizando-se o

acesso da comunidade a elementos básicos da cidadania.

A Superintendência Estadual do Ibama sequer possui autonomia administrativa plena para licenciar obras ou atividades de infra-estrutura na APA, o que faz com que tenham que ser encaminhados a Brasília vários processos. Tal fato gera processos de licenciamento demasiadamente longos, prejudicando a todos. Não raro, em virtude desse problema, recaem sobre a administração estadual acusações de omissão ou descaso em relação à população local.

Jericoacoara, pelas suas belezas cênicas ímpares, tem-se tornado o mais importante centro de atração turística do Estado do Ceará, embora deixe muito a desejar em termos de infra-estrutura. Essa lacuna somente pode ser sanada por meio da ação governamental de uma esfera de poder mais próxima do problema, ou seja, o Estado do Ceará. Do período em que a Semace administrou a APA, data toda a infra-estrutura existente atualmente na Unidade de Conservação.

O interesse do Estado do Ceará em assumir a gestão da APA Jericoacoara é evidente. Mesmo com a Unidade de Conservação sendo administrada pelo Ibama, o governo estadual tem constantemente buscado tirar a área do abandono, seja mediante a inclusão da mesma em programas como o Prourb e o Prodetur, seja pela instalação de infra-estrutura como a rede de energia elétrica subterrânea.

Entendemos que ao Ibama deve caber a gestão, essencialmente, das Áreas de Proteção Ambiental que abrangem em sua delimitação mais de uma Unidade da Federação, como, por exemplo, as APA de Ibiapaba, da Chapada do Araripe e do Delta do Parnaíba.

Pelos motivos expostos, apresentamos a presente proposta de transferência da gestão da APA Jericoacoara para o Estado do Ceará, medida que assegurará àquela porção do território cearense uma ação governamental mais eficiente no controle ambiental e, também, o resgate da plena cidadania da comunidade local.

Diante da importância da matéria, contamos com o pleno apoio de nossos ilustres Pares na aprovação do projeto de lei.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1999. – Deputado **Adolfo Marinho**.

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA

### LEI Nº 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981

**Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.**

Dos Instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente

Art. 18. São transformadas em reservas ou estações ecológicas, sob a responsabilidade do Ibama, as florestas e as demais formas de vegetação natural de preservação permanente, relacionadas no art. 2º da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 – Código florestal, e os pousos das aves de arribação protegidas por convênios, acordos ou tratados assinados pelo Brasil com outras nações.

Parágrafo único. As pessoas físicas ou jurídicas que, de qualquer modo, degradarem reservas ou estações ecológicas, bem como outras áreas declaradas como de relevante interesse ecológico, estão sujeitas às penalidades previstas no art. 14 desta lei.

### DECRETO Nº 90.379 DE 29 DE OUTUBRO DE 1984

**Dispõe sobre a implantação de Área de Proteção Ambiental no Município de Acaraú, no Estado do Ceará, e dá outras providências.**

(Às Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 2001, lido anteriormente, tramitará com prazo de terminado de 45 dias, nos termos do art. 223, §1º, da Constituição Federal, e de acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 108, de 2001 (nº 318/2001, na origem), de 9 do corrente, pela qual o Presidente

da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, solicita seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos, de principal, entre o Banco do Nordeste do Brasil S/A e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, com garantia da República Federativa do Brasil, destinada ao financiamento parcial do Programa de Expansão de Mercados para Pequenas e Médias Empresas – PEM.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência recebeu os Avisos nºs 2-CN e 69, de 2001 (nºs 248 e 249/2001, na origem), de 30 de março último, do Tribunal de Contas da União, encaminhando Relatório das Atividades daquele Tribunal, referente ao exercício de 2000.

O Aviso nº 2-CN, de 2001, vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, e o de nº 69, de 2001, à Comissão de Fiscalização e Controle

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, o Ofício nº S/9, de 2001 (nº 24/2001, na origem), de 10 do corrente, encaminhando, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, cópia da Lei Estadual nº 5.466, de 26 de setembro de 1991, do Estado da Paraíba, do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, nos autos do **Habeas Corpus** nº 71713, que declarou a inconstitucionalidade do art. 59 da referida lei estadual (competência dos juizados especiais de pequenas causas).

O expediente vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador João Alberto Souza por vinte minutos.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, o crime organizado constitui um dos principais problemas da convivência humana e uma das estruturas que mais prejuízos ocasionam à coletividade nacional. Nos últimos tempos, violência, corrupção, organização criminosa e Estado impotente têm sido os ingredientes cotidianos que preenchem espaços na imprensa e ocupar o tempo nas conversas de todos. A sociedade vive um Estado de conflito per-

manente que poderia muito bem ser sintetizada na "guerra total de todos contra todos".

O medo, aliado à falta de confiança nas instituições encarregadas da ordem, atingiu um patamar de quase patologia pública. De consequência, assiste-se a uma verdadeira corrida aos mais diversos mecanismos e equipamentos de defesa privada. São residências cercadas de altos muros e equipadas com instrumentos de alarme tecnologicamente refinados. Cães raivosos e possantes rondam noite e dia pátios reservados. Multiplicam-se as empresas particulares de segurança. Aumentam-se efetivos, sofisticam-se armamentos e aprimoram-se estratégias.

Por sua vez, as instituições públicas enxovalhadas pela presença de desvios nos seus quadros e na sua prática, desvios materializados na extorsão, na contravenção, no arbítrio, na malversação, na interpretação de má nota da lei, no uso de cargos públicos em proveito próprio e no crime. São instituições machucadas porque sem credibilidade, vistas como nichos bem estruturados de corrupção e de acobertamento. E, no fim da linha, a população miúda, a grande maioria da população brasileira, sem recursos para se autodefender, transformada em vítima, pagando com a vida ou abarrotando as prisões.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em relação ao crime organizado, fala-se hoje em processo de "colombianização" do Brasil. O Estado não tem demonstrado eficácia ao combate, e a opinião pública descrê de sua capacidade de agir de forma competente e tempestiva. Não faltam afirmações de que a autoridade do Estado foi substituída pela do traficante ou pela da organização dos criminosos.

De fato, a atividade, a organização, a instrumentalização dos bandidos ultrapassaram as fronteiras do simples caso de polícia para assomarem como reais ameaças às instituições. Assiste-se ao deprimente quadro de uma organização criminosa potencializada por armamentos modernos, enquanto que a força pública, dispondo apenas de instrumentos ultrapassados, desempenha um papel medíocre, não raro risível.

Na área do Judiciário, o País convive com o arcabouço viciado de leis e de cultura, rigoroso com delitos menores, mas compreensivo, leniente, roceiro e legalista quando se trata de grandes falcaturas praticadas pelos que dispõem de meios e esperteza para passear na área do sofisma e das brechas legais em que transitam, com desenvoltura, a corrupção e a impunidade.

Não resta dúvida de que tanta violência, tanta corrupção, tantos recursos públicos desviados ligam-se à incapacidade do Governo de combater o crime e a impunidade dos criminosos e dos corruptos. Somente uma vontade política forte e determinada obterá sucesso no combate ao crime organizado no Brasil.

A situação do Estado em período recente da História nacional demonstra que, quando existe determinação, a eficácia se concretiza. Refiro-me à atuação da força de segurança durante o regime militar. Ninguém dos assim chamados elementos subversivos conseguiu viver em clandestinidade com segurança. Foram vítimas exemplares da vontade do Estado de então o Capitão Lamarca, Marighela e outros. Todos foram localizados e dominados, colocados na prisão ou mortos.

A determinação e a vontade política devem abranger também uma ação mais concreta do campo do saneamento institucional. Todos sabemos dos escândalos descobertos e amplamente debatidos pelos meios de comunicação social e pela sociedade nos tempos recentes. Há problemas no âmbito dos três Poderes.

No meu Estado do Maranhão, há deputados presos. Há prefeitos processados. Há prefeitos no poder e ligados ao crime organizado e à corrupção. Há juízes e promotores corruptos ou facilmente abertos à corrupção, coniventes ou medrosos, discricionários e injustos. Há policiais que extorquem. Recentemente, o ilustre Senador Romeu Tuma visitou o Maranhão e analisou o problema lá existente. Porém, de pouco valem a competência e a seriedade do Senador sem a eficácia de medidas preventivas. Sem a intervenção decisiva do Governo Federal, pouco caminho poderá ser feito, até porque à violência, ao crime e à corrupção nenhuma região do País está imune.

O que eu julgo mais grave e merecedor de intervenção convincente é a promiscuidade, que, em que muitos casos, se constituiu dentro das próprias instituições, criando-se esquemas de atuação participativa de homens públicos sintonizados com os bandidos, ou de homens públicos cuja origem são os rincões das contravenção. O resultado de toda essa montagem é o conluio entre o crime ativo e o passivo, entre a corrupção ativa e a passiva, entre a iniciativa e a aceitação muda, inerme, mas interessada e oportunista.

É desalentadora e ao mesmo tempo óbvia a afirmação do General Alberto Cardoso, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência

da República, de que "o crime está muito mais organizado do que o Estado". O crime organiza-se com eficiência, porque tem vontade e não se amarra em burocracias." Já o Estado "afirma o Ministro Costa Leite, Presidente do Superior Tribunal de Justiça "não conseguiu se organizar por causa da burocracia, além da briga política".

No mundo, há exemplos de países que também vinham sendo prejudicados pela criminalidade e pela corrupção, mas que, determinados e exigidos, reagiram com proficiência. Cito, por exemplo, a Itália, que tem conseguido desvendar e corrigir seus problemas, por meio de soluções exemplares e eficazes, controlando a máfia e todas as suas qualificações.

No Poder Legislativo, por sua vez, muito frequentemente sucedem-se intermináveis discussões para a constituição de comissões parlamentares de inquérito, com a finalidade de detectar onde o governo se omitiu, onde o governo não atuou. A experiência nos ensina que as CPIs são geralmente pródigas em pirotecnia, mas débeis quanto aos efeitos corretivos da realidade atacada. Uma CPI pode ser necessária, mas, até hoje, nenhuma se prolongou no tempo com efeitos legais duradouros e com resultados efetivos contra os desvios. Essenciais, sim; são estruturas legais ágeis, preventivas, eficientes e prospectivas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todos sabemos por onde circulam os ladrões de carros, os contrabandistas e os traficantes de drogas. Conhecem-se as formas utilizadas para superfaturar o custo das obras públicas, para sonegar impostos, para conceber e declarar falências fraudulentas. Conhecem-se o caminho, as fendas e os sofismas da corrupção. Ninguém ignora com que facilidade os bancos facilitam a lavagem de dinheiro. No entanto, tem-se a impressão de que o País vive um estado de imobilidade, de convalescença dolorosa, chocado diante de um ciclone indomável e agindo apenas por espasmos. Uma perigosa letargia que agrava os problemas e enrobustece as organizações malsãs.

O crime, tenha ele o matiz que tiver, combate-se com a repressão. A prisão não pode ser sepultura dos direitos humanos, não pode ser lugar de arbítrio, não pode ser um depósito de seres ignorantes e esfarrapados, mas também não pode transformar-se em palco para holofotes, nem em lugar bom para ficar. A prisão deve constituir-se parte do jogo para quem faz opção de agir contra os interesses da coletividade, bem como no confisco dos bens surrupiados da mesma coletividade.

A tarefa de dar concretude atualizada a um tal panorama é do Estado. A idéia da comunidade política, da **polis** grega ao Estado moderno, conforme afirma Norberto Bobbio, está estreitamente ligada à idéia de uma totalidade que mantém unidas partes que, de outra forma, estariam em perpétuo conflito entre si.

O que assegura a unidade e o bem-estar do todo é a lei bem concebida e bem aplicada. Fora desse contexto, toda sociedade expõe-se à guerra de todos contra todos. Todo Estado que falece diante do crime, conforme escreveu Platão em sua República, está fadado a receber o castigo de ser dirigido por inferiores: os demagogos, os corruptos e os criminosos.

O Governo Federal é o responsável pelo combate ao crime organizado. Na luta contra o crime organizado, há necessidade urgente de ação remodeladora das estruturas e dos arcabouços legais do Estado, inclusive de reforma do Judiciário, para que a aplicação da justiça seja mais ágil, transparente, imparcial e justa. Não há tempo a perder nesse campo. É preciso combater o crime sem trégua, com intervenção forte, segura, continuada, competente e convincente. Basta de seqüestros, de roubos, de balas perdidas vitimando inocentes, de desvio de cargas, de corrupção, de matreirices no trato da coisa pública e da indiferença em relação ao trabalho e à seriedade de milhões de brasileiros honestos.

Só a vontade política e a determinação do Governo Federal, e os Estados em suas esferas específicas, podem evitar a catástrofe de sermos governados por demagogos, corruptos e criminosos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, men sa gem que será lida pelo Sr. 1º Se cre tá rio, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

**MENSAGEM Nº 200, DE 2001 – CN  
(Nº 331/2001, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do art. 6º da Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000, encaminho a Vossas Excelências o relatório de avaliação do Plano Plurianual correspondente ao exercício de 2000.

Brasília, 11 de abril de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 83/MP

Brasília, 11 de abril de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à consideração de Vossa Excelência o Relatório de Avaliação do Plano Plurianual – PPA

2000/2003, relativo ao exercício de 2000, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Lei nº 9.989, de 21 de julho de 2000, que o instituiu.

2. O documento ora apresentado contém a avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano.

3. Contempla, também, uma avaliação da evolução da situação econômica e social do País, tendo como referência os macroobjetivos que norteiam o PPA, e uma análise circunstanciada dos desafios da gestão governamental sob a forma de programas.

4. Apresenta, para cada Programa e Ação do PPA, os créditos orçamentários correspondentes, quantifica a respectiva execução financeira e detalha, de forma regionalizada, a realização física das metas no exercício de 2000. Finalmente, demonstra a evolução dos indicadores de resultado dos programas e as perspectivas de alcance dos índices previstos para o final do Plano.

5. Trata-se de atividade pioneira, na medida em que avalia, de forma integral e homogênea, todo o conjunto de atividades em curso no Governo Federal. Espera-se, com esta iniciativa, prestar contas ao Congresso Nacional e à sociedade, de forma transparente, dos avanços e dificuldades identificadas na gestão pública federal. Almeja, sobretudo, poder contribuir para o aperfeiçoamento contínuo do Plano e dos programas que o integram, bem como dar mais um passo na direção de uma administração gerencial, orientada para resultados na sociedade.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO  
LEGISLATIVA DO CONGRESSO NACIONAL**

**LEI Nº 9.989, DE 21 DE JULHO DE 2000**

**Dispõe sobre o Plano Plurianual para  
o período de 2000/2003.**

.....  
Art 6º O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação do Plano Plurianual.

§ 1º O relatório conterá, no mínimo:

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II – demonstrativo, por programa e por ação, de forma regionalizada, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:

a) do orçamento fiscal e da seguridade social;

b) do orçamento de investimentos das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto; e

c) das demais fontes;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior comparado com o índice final previsto;

IV – avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas e da previsão de custos para cada ação, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§ 2º Para fins de acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao Sistema de Informações Gerenciais de Planejamento do Plano Plurianual – SIGPLAN, ou ao que vier a substituí-lo.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Mensagem que acaba de ser lida em minha orelatória de avaliação do Plano Plurianual correspondente ao exercício de 2000, e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Jader Barbalho por cessão do Senador Paulo Hartung.

**O SR. JADER BARBALHO** (PMDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, há pouco mais de seis anos cheguei a esta Casa juntamente com tantos ilustres companheiros. E no momento em que assumia a representação do Pará no Senado da República, nessa mesma data assumia também a Liderança do meu Partido, por um gesto magnânimo de meus Colegas integrantes da Bancada do PMDB. Por cerca de seis anos, fui Líder do PMDB nesta Casa. Tive e tenho tido o privilégio de conviver com as Lideranças mais ilustres do Brasil: ex-Presidentes da Re-

pública, ex-Governadores, ex-Ministros, homens com currículo admirável. Com eles, nesta Casa, travei debates, polêmicas as mais entusiasmadas e, acima de tudo, fiz grandes amizades.

Nesse espaço de tempo, há cerca de pouco mais de dois anos, gratificado pela solidariedade dos companheiros do PMDB, fui eleito, por unanimidade, em convenção nacional, Presidente Nacional do Partido, um dos maiores privilégios políticos já obtidos ao longo de minha carreira. Eu, que comecei como militante do PMDB, em 1966.

Portanto, Sr. Presidente, são seis anos nesta Casa, seis anos de intenso convívio no plenário e nas Comissões do Senado Federal.

Sr. Presidente, há cerca de mais de um ano, passei a me envolver num debate do qual nem só o Senado é testemunha, mas o País inteiro; debate a que poucos homens públicos foram submetidos, divergências de natureza política e de natureza pessoal. Os jornais, os rádios e as televisões em todo o Brasil são testemunhas disso.

Sr. Presidente, eu fui, praticamente, forçado a me candidatar à Presidência do Senado, por decisão quase unânime da minha Bancada, e concorri à Presidência do Senado. Eu tive o privilégio, ao concorrer, de ter mais dois outros ilustres companheiros do Senado a disputarem comigo a preferência, a escolha dos integrantes do Senado da República: o Senador Jefferson Péres, ilustre representante do Estado do Amazonas, e o Senador Arlindo Porto, ilustre representante das Minas Gerais. Com mais dois companheiros concorrendo, recebi do Senado da República uma manifestação que, seguramente, levarei ao longo do tempo, se Deus me der vida, como uma das mais gratas manifestações de apreço e de solidariedade que poderia receber no curso da minha vida pública, disputando – insisto, Sr. Presidente – com mais dois colegas, eu imaginava que seria eleito por maioria simples, Sr. Presidente. Mas a generosidade dos meus companheiros do Senado resolveu que eu fosse eleito por maioria absoluta, que não ficasse dúvida alguma de que a maioria do Senado, após dez meses de uma perlanga política e pessoal, fizesse tal julgamento, de que eu deveria, depois de seis anos de convivência nesta Casa, merecer o privilégio de presidir-la.

Sr. Presidente, há que se lembrar o clima de tal ordem desta campanha, talvez a única na história do Senado, onde a paixão e a irracionalidade se encontram nos limites da irracionalidade. Fui avisado, estava avisado. Fui inclusive aconselhado às vésperas da eleição para a Presidência do Senado por uma das figuras mais experientes desta Casa – que me permito não citar o nome agora –, de todos nós talvez seja aquele que mais experiência teve.

Ao visitá-lo, recebi dele quase que um apelo unido a um conselho: “Não deves concorrer. Não deverias concorrer. Além de toda a campanha, está armando a continuidade da campanha. Não sabes quanto poder, quanto recurso financeiro está por trás disso. Quantos foram alugados, em determinados segmentos da imprensa, para continuar sistematicamente na luta”. Chegou a dizer-me: “Verás que não paga o preço desse enfrentamento.”

Sr. Presidente, forjado na luta democrática, vim de longe. Não fui forjado nos porões da ditadura. Minha carreira foi forjada pelo enfrentamento à ditadura, como a de tantos outros companheiros que tombaram ao longo da luta política recente neste País. Não me conformei com o fato de que para satisfazer o ego, a vaidade, o mandonismo, tivesse eu que recuar ao julgamento dos meus colegas de Senado, os únicos que tinham o direito de dizer se poderia eu ou não ocupar a cadeira de Presidente do Senado. Aceitei o desafio apesar de tudo o que já havia passado, do dossiê montado, da campanha desenfreada, da remessa de documentos ao Procurador-Geral da República. Poucos homens públicos neste País tiveram sua vida devastada como eu, durante a campanha para a Presidência do Senado da República.

Sr. Presidente, chegaram a festejar, como um tiro certo na minha candidatura à Presidência do Senado, a famosa matéria de capa da revista **Veja**: O Senador de R\$30 milhões; festejaram nas antevésperas, sabiam o que vinha e espalhavam nos corredores desta Casa que a minha candidatura não resistiria de pé depois de a revista **Veja** publicar essa reportagem. A revista **Veja** pretendia substituir a Receita Federal no Brasil; a revista **Veja** pretendia substituir o Ministério Público e o Judiciário, e, acima de tudo, ser representante da ética no País, para dizer qual senador poderia ou não ocupar a Presidência do Senado Federal. Ela estava contratada, alugada – como aliás

continua –, para que eu não pudesse chegar à Presidência do Senado.

Aceitei o desafio e fui eleito numa campanha em que ninguém poderia dizer, nesta Casa ou fora dela, que não fui submetido a todo esse bombardeio, a toda essa devassa; ninguém, Sr. Presidente, nenhum senador poderia, neste Colégio qualificado, dizer que não sabia em quem estava votando; os colegas de Senado, em sua maioria absoluta, compreenderam que tudo isso fazia parte de uma estratégia de campanha, para inviabilizar-me, para impedir-me, para satisfazer ao mandonismo provinciano daquele que achava que, depois de ter avacalhado com o Presidente da República reiteradamente, depois de ter humilhado o Presidente do Supremo Tribunal Federal com declarações indelicadas, depois de ter humilhado o Presidente da Câmara dos Deputados, depois de se estabelecer como um dos últimos coronéis da política brasileira, também tinha o direito de dizer quem deveria sucedê-lo na Presidência do Senado.

Sr. Presidente, o Procurador-Geral da República devolveu ao Senador Ramez Tebet todo o calhamaço que lhe foi remetido e disse que era imprestável para que se pudesse tomar alguma atitude em nome do Ministério Público no Brasil. Foi isso que aconteceu e foi isso que foi devolvido para esta Casa.

Não fui impedido de chegar à Presidência do Senado, apesar de me sentir, mais ou menos, como Juscelino Kubitschek. Os reacionários disseram que Juscelino Kubitschek não poderia ser candidato; se fosse candidato, não poderia ser eleito; se fosse eleito, não poderia tomar posse; se tomasse posse, não poderia governar. E teve ele Jacareacanga, teve Aragarças.

Na Presidência do Senado, por encomenda, por aluguel, submeteram-me a isso alguns amestrados que estão a serviço do dinheiro acumulado ao longo do tempo.

Entre as matérias requestradas, estava a famosa questão do BanPará. Alardeou-se BanPará por toda parte. Conseguiu-se divulgar que o relatório do BanPará, em relação a mim, era assustador. Esse relatório havia sido divulgado em 1996, quando, junto com outros colegas do Senado, imaginávamos fazer a CPI dos Bancos, para verificar os rombos do Banco Econômico e do Banco Nacional. Àquela altura, surgiu o



tal do relatório do Banco Central, que morreu em menos de 24 horas. O Presidente do Banco Central de então, Sr. Gustavo Loyola, mandou-me um expediente, dizendo que o meu nome não constava do relatório. O assunto morreu.

Esse assunto havia sido apreciado em 1990, durante uma campanha eleitoral, no meu Estado, e não havia eu, ao longo do tempo, recebido qualquer comunicação ou sido instado por quem quer que fosse.

Num País organizado juridicamente, as pessoas devem ter o elementar direito de defesa para saber pelo menos do que são acusadas – e eu nunca havia sido, Sr. Presidente. O Sr. Gustavo Loyola não estava enganado quando disse que meu nome não constava.

Recentemente li num jornal que o atual Presidente do Banco Central, de forma indelicada, teria participado de uma armação – permita-me a expressão – com o Presidente da República para abafar a CPI da corrupção, e um dos instrumentos utilizados era exatamente o tal relatório do Banco Central. Por isso mesmo o Banco Central assumia uma postura com o sentido de me proteger, porque tudo isso estava numa negociação montada entre o Sr. Armínio Fraga – que, aliás, foi chamado de frouxo – e o Presidente da República.

Sr. Presidente, meu nome, de fato, não estava no relatório do Banco Central enviado ao meu Estado. Nunca esteve! Sabe por quê? Porque em 1992, quando essa inspeção no Banco do Estado do Pará foi encerrada, o departamento jurídico do Banco Central, examinando o assunto, emitiu suas conclusões finais, por meio do Parecer nº 211/92, de 06 de maio de 1992:

Instituição Financeira – Entidade Parastatal – Sociedade de economia mista – Banco do Estado do Pará S.A. – Desvio de recursos, através da emissão de cheques administrativos – Aplicação no mercado financeiro – Materialidade comprovada – Delito coletivo multitudinário ou societário – Minuta de comunicação ao Ministério Público”.

Assinado por todo o Departamento Jurídico do Banco Central e, mais, pelo Procurador-Geral, Dr. José Coelho Ferreira, e pelo Presidente do Banco Central de então, Sr. Francisco Gros, no dia 9 de maio de 1992, o documento excluía-me nominalmente, Sr.

Presidente e Srs. Senadores, com o trecho: “muito embora os inspetores do Banco Central tenham se esmerado na busca de documentação com vista a individualizar os infratores, não conseguimos detectar nenhuma prova suficiente ou convincente, no sentido de enquadrar juridicamente o Sr. Jader Fontenelle Barbalho”.

Desculpe, Dr. Armínio Fraga, o senhor não é frouxo; desculpe, Sr. Presidente da República, o senhor não participou de uma negociação espúria para evitar a CPI da Corrupção no Brasil. Eu estava excluído, Sr. Presidente – mesmo sem saber da acusação e da exclusão –, desde maio de 1992.

Não fui eu, Sr. Presidente, quem rejeitou, por falta de consistência, os relatórios que foram montados – não sei a que título – para tentar me enquadrar numa época em que eu não era Governador. Isso foi em 1992, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> se recorda quem era o Presidente da República? Chamava-se Fernando Collor. Eu era Governador do Pará. Eu não tinha Ministros no Governo Fernando Collor e nem parente algum meu era Líder do Governo Fernando Collor. Eu não tinha ligações nem com o Sr. Fernando Collor, nem com o Sr. PC Farias, nem com ninguém do Governo. E foi nesta época que fui excluído nominalmente pelo Banco Central do Brasil. Mesmo sem saber da acusação, mesmo sem ser instado por acusação alguma, fui excluído, sem saber. E só soube disso agora, recentemente, Sr. Presidente. Mas por toda parte, pela imprensa, espalhou-se: “Está enquadrado; foi enquadrado.” E agora deve ser o Ministério Público do meu Estado que deve estar, agora, Sr. Presidente, desejando não me enquadrar.

Como me enquadrar, Sr. Presidente, se a Instituição financeira, no Brasil, ela mesma, declarou, através de toda a sua estrutura jurídica e administrativa, que eu estava excluído? Isso, nos idos de 1992, há nove anos. Mas se tem requeitado o assunto, Sr. Presidente, como se fosse um assunto recente, como se fosse um assunto que, efetivamente, pudesse, Sr. Presidente, atingir-me e impugnar-me como homem público neste País, como Senador da República e, hoje, como Presidente do Senado Federal.

Prossigo, Sr. Presidente. Depois, foi a Sudam. Cometi o crime de indicar um Primeiro Superintendente, Sr. José Artur Guedes Tourinho, que, durante muitos anos, exerceu o cargo de Diretor do Banco da

Amazônia, sem que pesasse sobre si qualquer suspeição desabonadora. Posteriormente, o Ministro Fernando Bezerra me consultou sobre sua substituição pelo Dr. Maurício Vasconcelos; outra pessoa sobre a qual também jamais havia tomado conhecimento de qualquer impugnação em relação à conduta moral ou administrativa, tendo ele inclusive chegado interinamente à chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, no Governo José Sarney.

Este foi o meu crime, Sr. Presidente. O meu crime foi indicar. Aliás, Sr. Presidente, se fizermos um levantamento de indicações para a Agência de Desenvolvimento, verificaremos seguramente que não estou só nessa situação; seguramente, alguns com assento nesta Casa indicaram superintendentes para a Sudene. E eu, Sr. Presidente, que fui educado pelo meu pai para não ser um leviano, jamais acusaria alguém de ser responsável por qualquer evento, num setor da administração pública, pelo simples fato de o ter indicado. E não o farei, Sr. Presidente. Mas não fui eu, não tenho sido só eu, Sr. Presidente, que, ao longo da história política e administrativa deste País, em nenhum momento, o único responsável pela indicação.

Mas aí disseram, Sr. Presidente, que o Ministro Fernando Bezerra estava adiando o relatório sobre a Sudam para me proteger. Ou será que alguém se esqueceu disso? Disseram. Saiu no jornal. A imprensa publicou: “O Ministro Fernando Bezerra não quer publicar o relatório porque o relatório incrimina o Senador Ja der Barbalho.” Isso foi dito aos quatro ventos, Sr. Presidente. Aí vem o relatório. Está aqui o relatório. Não se encontra numa linha sequer deste relatório uma citação no meu nome. O relatório indica irregularidades cometidas por empresários com financiamentos na Sudam. Indica, sim! Particularmente, Sr. Presidente, indica a questão relativa à contabilidade, a notas fiscais sob suspeitas de serem frias. Mas, em momento algum, este relatório, em que o Ministro Fernando Bezerra foi acusado nominalmente de estar adiando a sua divulgação porque nele estavam contidas acusações gravíssimas a meu respeito, nem uma linha, Sr. Presidente, nem uma linha...

Sr. Presidente, a revista **Veja**, que não conseguiu atender à encomenda, enquanto eu era candidato, com o tal do tiro certo, aquele da capa “do Senador de US\$30 milhões” – que poderia ser US\$20 milhões também; não sei por que não colocaram US\$40 milhões ou US\$50 milhões. Mas a revista **Veja** tinha um contrato, um contrato de empreitada. E esse contrato de empreitada não tinha tido sucesso durante a

campanha eleitoral. E ele precisava ter continuidade. Parece-me que já são nove edições, das quais, em apenas uma semana, não fui brindado com algum tipo de matéria encomendada no sentido de atingir a minha imagem, a minha honra e a honra e a imagem do Presidente do Congresso Nacional. Na penúltima, sem que o meu nome tivesse sido citado em meia frase nas tais gravações que foram apanhadas e divulgadas com o maior estardalhaço, não há uma meia frase - uma meia frase, Sr. Presidente! –, mas lá estava a minha fotografia, lá estava, Sr. Presidente, logo no início do título, colocando-me como tendo sido apanhado nas tais das gravações, numa verdadeira forma de subestimar o leitor, de amesquinhar o leitor – pois qualquer um semi-alfabetizado, lendo aquilo, não encontra, em nenhum trecho, uma meia frase de alguém que possa responsabilizar-me por coisa nenhuma. Mas, na penúltima edição, lá estava eu, pautado e pautando o resto da imprensa, que, no dia seguinte, também passava a comentar o fato e a procurar-me para dar explicações de gravações, nas quais o meu nome não estava absolutamente inserido ou comentado.

Mas, Sr. Presidente, nessa última edição, aí, foi a prova. Agora tem a prova do meu envolvimento. E qual é a prova do meu envolvimento, Sr. Presidente? O fato de que eu, como um cidadão qualquer deste País, tenha o direito, garantido pela Constituição, de estabelecer um contrato, de estabelecer um negócio comercial ou imobiliário. Essa é a prova, Sr. Presidente. Apanharam a prova contra mim – segundo a revista. Prova clandestina, Sr. Presidente, tão clandestina que toda ela foi registrada na Junta Comercial do meu Estado, tal a clandestinidade, tal o interesse de encobrir algo desonesto, que estava registrado na Junta Comercial, acessível, ao longo do tempo, a qualquer cidadão – hoje, inclusive, através da **internet**.

Sr. Presidente, qual foi o crime que cometi dessa vez? Ter conhecido um empresário, em 1994, apresentado por um ex-Superintendente da Sudam, Dr. Frederico Andrade – sobre quem também não pesa, até o momento, nenhuma suspeição ao longo de toda uma carreira feita no serviço público –, como um dos empresários de maior competência, de maior trabalho, um dos maiores investidores no Finam? Fui apresentado àquele empresário, o Sr. José Osmar Borges, por intermédio do Dr. Frederico Andrade, em 1994.

Depois disso, Sr. Presidente, tive oportunidade de, atendendo a um convite do Senador Carlos Bezerra, ir ao casamento de sua filha, em Mato Grosso.

Lá, tive oportunidade de visitar os empreendimentos do Sr. José Osmar Borges, que é apresentado como o maior fraudador da Sudam. Não tenho, não quero ter, Sr. Presidente, procuração sua para defender seus negócios e seu relacionamento com a Sudam – isso é tarefa dele. Quero invocar aqui o testemunho de um Senador que não é do meu Partido, não é o Senador Carlos Bezerra, mas o Senador Jonas Pinheiro, do PFL, de Mato Grosso, a respeito dos empreendimentos dessa pessoa que é acusada pelo Ministério Público de Mato Grosso de ter cometido fraude fiscal. Essa é a acusação.

Quando fui visitá-lo, quando passei a ter relação de amizade com esse senhor, como tenho com tantos outros empresários e pessoas ao longo do País, nunca havia ouvido a não ser elogios à sua conduta como pessoa e como empresário. E, em 1996, aceitei fazer uma sociedade com o mesmo em uma propriedade ao lado da minha fazenda, denominada Chão Preto, no Município de Aurora do Pará, cerca de cerca, lado a lado, àquela altura até imaginando a possibilidade de ter alguém, que eu tinha visto no Mato Grosso executando um dos projetos mais modernos de pecuária, de ter um parceiro, ao lado de minha propriedade, que, em meu entendimento, me favoreceria em nível de evolução tecnológica.

Qual é o crime? Será que é crime, neste País, alguém se associar a alguém, alguém contratar com alguém, principalmente se, sobre a pessoa com que você está se relacionando ou contratando, não há notícia de que possa pesar algum tipo de impugnação de natureza moral? Eu nunca havia ouvido falar, Sr. Presidente, de tipo algum de impugnação de natureza moral em relação ao Sr. José Osmar Borges.

Mas aí, Sr. Presidente, a revista descobriu, depois de muito sacrifício, de muita pesquisa, esse contrato público de gaveta – registrado na Junta Comercial, lançado na contabilidade da minha empresa Fazenda Rio Branco Ltda, lançado no Imposto de Renda da minha mulher –; conseguiu descobrir, depois de exaustiva pesquisa, essa prova. Ora, há que se perguntar, então, por que tão baixa participação da mulher do Senador? Sinto-me obrigado, Sr. Presidente, como homem público, a ter que declinar questões de natureza pessoal e privada, porque, lamentavelmente, os homens públicos não têm direito à vida particular, privada – e disso estou convencido –, principalmente aqueles que arrostamos o enfrentamento com aqueles que se consideram donos do mundo. E foi o meu caso, e foi o meu erro: resolvi enfrentar um dos donos do mundo e estou pagando o preço por isso.

Eu o fiz, Sr. Presidente, porque não o poderia fazer de forma clara, naquele momento, pois eu estava em processo de separação com a minha ex-mulher. E, por isso mesmo, o que foi estabelecido inicialmente foi uma fórmula jurídica de contrato para ser materializado mais adiante. Isso foi registrado na Junta Comercial em 30 de maio de 1996. Um mês depois, exatamente no mês de junho, a propriedade foi invadida por mais de duzentas famílias. A partir daí, estabeleceu-se o caos ao lado de minha propriedade, a Fazenda Chão Preto.

Assim, Sr. Presidente, inevitavelmente, teria que ser desfeita a sociedade, o que aconteceu ao longo do tempo. O Sr. José Osmar Borges retirou o gado e os equipamentos. Fiquei com a propriedade, tive de assumi-la, o que era inevitável: ou a assumiria ou a perderia, face ao acampamento estabelecido ao lado.

Deve ter sido muito difícil conseguir tudo isso, pois todas as etapas foram registradas, ao longo do tempo, na Junta Comercial do Pará. E deve ter sido um sacrifício imenso encontrar a prova da fraude, buscá-la na declaração da Fazenda Rio Branco Ltda, pessoa jurídica, que foi quem a adquiriu. Mas não havia interesse em pesquisar o assunto para divulgação na revista. Havia interesse de dizer o quê? Que na declaração dele nada existia. Mas estava claro, pelo que foi divulgado, que quem adquiriu foi a Fazenda Rio Branco Ltda, pessoa jurídica. E foi tanto na contabilidade da pessoa jurídica quanto na declaração para a Receita Federal que a operação foi lançada. Está à disposição de quem quiser verificar, como está à disposição todo o processo do Incra, que é um calhamaço deste tamanho, para demonstrar que o que eu estou falando aqui não é nenhuma mentira; que, efetivamente, houve um processo violento de ocupação dessa área ao lado da minha área anterior.

Agora, Sr. Presidente, eu cometi um outro crime: o de não ser vidente. Eu tinha que ser vidente. Eu tinha que saber que o Sr. José Osmar Borges não tinha a sua contabilidade regular. Eu tinha que saber que o Sr. José Osmar Borges ia ter problema com o Fisco. Eu tinha que saber que, no ano posterior, em 1997, ele teria problema com o Ministério Público. Eu tinha que ter essa capacidade da onisciência, da vidência, para saber que eu não deveria ter feito negócio com uma figura sobre a qual todas as informações eram de um empresário que já havia implantado três ou quatro projetos com certificado de implantação na Sudam; e isso pode ser verificado. Eram três ou quatro, Sr. Presidente, quando ele foi apresentado a mim. Portanto, não era uma pessoa sob suspeição.

E o que foi levantado contra ele foi feito no ano seguinte à operação que fiz com ele. Portanto, nunca antes. Se eu tivesse tomado conhecimento, aí, sim, os senhores poderiam me dizer: "Mas que temeridade! Como o senhor se envolveu com uma pessoa sob suspeição, que estava sendo processada pelo Ministério Público, acusada de ser um fraudador?" Contudo, como eu não tenho essa capacidade, Sr. Presidente, negocie, em 1996, com uma pessoa que até aquele momento não tinha sob si absolutamente nenhuma suspeição.

Aqui estão todas as alterações, com o carimbo e registro da Junta Comercial do meu Estado. Todas, sem que em nenhuma tenha havido qualquer tipo de sonegação. Mesmo porque, Sr. Presidente, não tenho nenhum bem, nenhuma propriedade, nenhuma empresa em nome de terceiros. Não coloquei empresa minha em nome de genro, Sr. Presidente. Não, nunca fiz isso. Os meus negócios e as minhas coisas estão declaradas no meu Imposto de Renda! E fico espantado como o escândalo, como o pseudo-escândalo, com a dificuldade imensa de se conseguir esse material, publicado com o maior estardalhaço, como a prova definitiva de que eu efetivamente estaria envolvido em negócios desonestos na Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.

Não sei se no código penal mais antigo do mundo — não sou pe na lista, que me so corra o Se na dor Juvíncio da Fonseca —, no Código de Hamurabi ou na Lei de Talião, podem-se estender responsabilidades. Não sei! Negocie com uma pessoa em 1996. Em 1997, esta passou a ter problemas. A partir daí, não sei se é possível, retroativamente, responsabilizar alguém. Se esse juízo de valor pudesse ter procedência, fico imaginando, por exemplo, como ficariam as pessoas que foram sócias de Ângelo Calmon de Sá, que foi atacado por gestão temerária, por negócios suspeitos, por remessas ilegais para o exterior. Falo do Fundo Transworld, nas ilhas Cayman. Contudo, Sr. Presidente, absolutamente, não irei estender as possíveis responsabilidades do Sr. Ângelo Calmon de Sá a ninguém, porque acredito que a lei, o bom senso não devem permitir — à exceção de que se seja um leviano — que sequer se imagine que se possa estender responsabilidade de terceiros a quem quer que seja.

Sr. Presidente, não tenho eu procuração para defender nenhuma das pessoas da Sudam que possam estar sendo acusadas, sejam funcionários ou empresários, porque cada um haverá de responder por suas responsabilidades e pela respectiva punição, caso as acusações sejam procedentes. Contudo, Sr. Presiden-

te, será que se pode responsabilizar pessoas que fizeram indicações para a Sudene? Não, Sr. Presidente! Também não o farei, porque não sou um leviano.

Este jornal não é da minha terra; é um dos jornais mais tradicionais do país, **O Povo**, de Fortaleza, segunda-feira, 16 de abril, hoje, trazendo a seguinte manchete: "CPI apura que desvio na Sudene é maior do que na Sudam". É o jornal de hoje. Em entrevista de página inteira, o Vice-Presidente da CPI do Finor, Deputado José Pimentel, diz que "desvio na Sudene supera Sudam". Ele conta o que ocorreu na Sudene ao longo do tempo: responsabilidade de dirigentes, empresários que desviaram recursos, notas fiscais frias, processos sem execução! Segundo a opinião do Deputado, "a Sudene supera a Sudam em problemas".

Sr. Presidente, não virei aqui dizer que algum colega do Senado é responsável por, ao longo do tempo, ter nomeado ex-Superintendentes da Sudene e que, nessa época, segundo o Deputado Pimentel, possam ter sido cometidas irregularidades. Não farei isso e não o farei, porque não sou um leviano!

Não desejo justificar a Sudam pelo que possa ter acontecido na Sudene, até porque, na Sudam, pelo que li, o valor de quase R\$1,2 bilhão é de épocas pretéritas às recentes administrações. Não irei justificá-la, absolutamente, pois não tenho procuração e não aceito. Penso que a administração pública e o Ministério Público devem pesquisar todas as denúncias de irregularidade, devem responsabilizar e punir, se for o caso. Não só lá, Sr. Presidente, porque seguramente não é só na Sudam e na Sudene que devem existir irregularidades. Que sejam feitas investigações no BNDES, no Banco do Nordeste, no Banco do Brasil, na Eletrobrás, nos fundos de pensão, em toda parte, para que não fique apenas a Sudam, este órgão que, segundo um amigo, manipula com incentivo fiscal menor que aquele dado para a compra de táxi na cidade de São Paulo.

A partir daí, transformou-se a Sudam, transformaram-se os políticos e empresários do norte do Brasil nessas figuras abjetas, responsáveis, ao longo da história recente, por todas as mazelas que possam estar ocorrendo neste País.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o jornal **O Liberal**, da minha terra, na edição de ontem, publica uma denúncia da maior gravidade, um artigo assinado por um dos homens mais respeitáveis do meu Estado e da política brasileira, o ex-Presidente desta Casa, ex-Ministro de Estado e ex-Senador Jarbas Passarinho. S. Ex<sup>a</sup> faz uma denúncia gravíssima de que, pela estrutura das autarquias de desenvolvimento ao longo

do tempo, empresários podiam aplicar diretamente em projetos próprios ou de terceiros. Há empresários neste plenário que conhecem bem o sistema.

Sr. Presidente, nesse artigo, o ex-Senador Passarinho deixa bem claro aqui o que eu e outros já tivemos oportunidade de denunciar, inclusive nesta Casa, numa Comissão, ao Secretário da Receita Federal, Dr. Everardo Maciel.

Quem detém efetivamente o resultado do Imposto de Renda neste País? São os contribuintes do Norte ou do Nordeste? Somos nós que detemos o Imposto de Renda e temos a chance, de acordo com a legislação, de apartá-lo para o Finam ou para o Finor? Não, Sr. Presidente, não é verdade. A Amazônia, lamentavelmente, deve estar gerando ainda algo em torno de 2% ou 3% de todo o Imposto de Renda nacional. O Imposto de Renda apartado para o Finam e para o Finor deriva dos centros considerados desenvolvidos e ricos do Brasil. É de lá que se faz, Sr. Presidente, a destinação. É lá onde começa todo o processo.

E o que diz o artigo do ex-Senador Jarbas Passarinho? O que disse eu ao Dr. Everardo Maciel? Sr. Presidente, para um empresário da minha terra, da Amazônia, conseguir enquadrar-se no dito art. 9º, ele é orientado pelos escritórios de planejamento a dirigir-se a São Paulo, onde estão os investidores. Lá, o empresário é encaminhado para os escritórios de corretagem – “corretagem” é o termo exato – de incentivo fiscal, sem a qual é inviável a apreciação, Sr. Presidente.

Não são os empresários da minha terra que têm o Imposto de Renda. Não são eles que passam a ser aplicadores nos projetos, Sr. Presidente. É o empresário que se encontra onde está o PIB nacional. É para lá que os aplicadores se destinam.

Mas, Sr. Presidente, segundo denuncia o ex-Senador Passarinho – o que já foi feito reiteradamente –, isso custa 40% do valor do projeto – apenas 40% do valor do projeto.

Ou seja, se alguém deseja de um investidor R\$10 milhões, deve saber que vai assumir a responsabilidade no escritório de corretagem por R\$4 milhões. A partir daí começa a implantação dos projetos. Isso não é de hoje, Sr. Presidente. Isso acontece há muito tempo – segundo os cálculos, há mais de vinte anos. A partir daí, os projetos nascem e são natimortos. A partir daí, a contabilidade não pode nunca fechar, Sr. Presidente. A partir daí, há o estímulo para as notas fiscais frias nos projetos, porque há que se cobrir a corretagem estabelecida.

Mas, Sr. Presidente, haveriam de perguntar: mas esses empresários não participam do projeto?

Participam sim, Sr. Presidente. Participam sim. Ficam lá. São examinados e aprovados pelo Condell. Lá estão as respectivas pessoas jurídicas, todas listadas.

Segundo se comenta, antes de sair de São Paulo, o empresário do Norte ou do Nordeste que deseja implantar algum projeto deve deixar o cheque correspondente às liberações, Sr. Presidente. Deve receber as procurações pelas quais passam as assembleias gerais e todos os atos normativos da empresa a serem representação do grande investidor na Amazônia e no Nordeste.

Sr. Presidente, algumas pessoas que estão neste plenário sabem que não é novidade o que estou contando e que há muito isso demanda apuração, e que não se trata de milhões, mas de bilhões, que foram subtraídos da minha região e do Nordeste brasileiro.

Sr. Presidente, haverá dificuldade de apuração? Será que a Drª Anadyr Mendonça Rodrigues, nossa Ministra-Corregedora, terá dificuldade de averiguar? Terão dificuldade de apurar o caso o Dr. Gilmar Mendes, Advogado-Geral da União, e o Dr. Geraldo Brindeiro? Não, não terão dificuldade nenhuma, Sr. Presidente. Se efetivamente for feito um levantamento da presença dos investidores do PIB nacional na Amazônia e no Nordeste, para saber se, em cada projeto desses investidores, eles estão presentes e se mantêm a relação contábil, fiscal e jurídica, verificar-se-á que a possível grossa corrupção não está na Avenida Almirante Barroso, na cidade de Belém, mas perto da Avenida Paulista, em São Paulo.

Os contratos a que me refiro não são, como os meus, registrados na Junta Comercial e declarados no Imposto de Renda. Sr. Presidente, basta uma verificação, uma auditoria como a que está sendo feita neste momento com os “piabinhas” e “peixinhos miúdos”, enquanto os “tubarões” que ao longo do tempo ficaram sem despender uma noite de preocupação e uma gota de suor venderam dinheiro público, dinheiro da União, e entregaram os DARFs do Imposto de Renda por cerca de 40%.

Sr. Presidente, essa é a colaboração que dou neste momento para aqueles que efetivamente estejam interessados em saber o que acontece com os projetos da Amazônia. Por que esses projetos têm uma dificuldade imensa de dar certo? Por que a contabilidade deles, de modo geral, é irregular? Por que, de modo geral, se buscam notas fiscais frias? Qual matemático explica que alguém que inicia um projeto seja obrigado a abrir mão de 40%? Qual a contabilidade que pode fechar, Sr. Presidente, sem superfaturar ou enxertar notas fiscais?

Sr. Presidente, disse agora o que já falei antes. Pode ser que agora, depois que o ex-Senador Jarbas Passarinho tratou do assunto, sendo que S. Ex<sup>a</sup> não está em causa como eu estou e nem sofre a campanha que estou a sofrer, talvez seja levado em conta e tenhamos a oportunidade de ver essa apuração toda desdobrada e esse quadro efetivamente mudado, não se ficar com a impressão de que é no norte do País onde se começa todo esse processo que leva a irregularidades nos projetos da Sudam e da Sudene. É a proposta que deixo, Sr. Presidente.

Meus Colegas de Senado, deixarei, nos Anais do Senado, toda a documentação relativa ao que citei aqui, para que fique claro que não fiz eu nenhum negócio subterrâneo, de sonesto, e que não tive nenhum tipo de envolvimento indecoroso com qualquer pessoa que esteja sendo acusada ou que - que eu soube se -, na época, era acusada. O que eu fiz, faz qualquer cidadão livre deste País, que tem o direito de contratar e de defender os seus interesses.

Antes de deixar a tribuna, Sr. Presidente, agradecendo a benevolência de V. Ex<sup>a</sup>, iria, mas não vou, citar outros exemplos de vinculações, fulano com fulano, de sicrano com beltrano, para saber se essas vinculações todas podem responsabilizar uma empreiteira envolvida em remessa de US\$500 milhões para o exterior ou por outras coisas. Não vou fazê-lo por que, de acordo com a lei e com o bom senso, creio que cada um deve responder no âmbito de suas responsabilidades. E eu não vou fazê-lo.

Em relação à revista **Veja**, que vem se dedicando a esse contrato de empreitada, quero dizer que, inicialmente, com muita paciência e tolerância, evitei processar a revista. Pensei que deveria fazer todo o possível para assumir o Senado e, ao assumir, fiz uma proposta de distensão que, aliás, não foi em ten-dida por alguns, que a consideraram um acuumento.

Sr. Presidente, vim de longe, vim da Amazônia. Apanhei, só em um ano, oito crises de malária, e estou aqui, Senador da República e Presidente do Congresso Nacional. Não arrepio carreira com facilidade e acostumei-me a ser um homem livre, sem dono. Entretanto, cansei! Já passei procuração e vou processar, civil e penalmente, essa revista. Vou atender ao Senador Roberto Requião, lamento que S. Ex<sup>a</sup> não esteja aqui, neste momento.

O Senador Roberto Requião, como o Senador José Alencar e tantos outros, já foram atacados por essa revista da forma mais abjeta. O Senador José Alencar é um dos empresários mais respeitáveis deste País, quase uma unanimidade como homem público e empresário; pois S. Ex<sup>a</sup> foi colocado, por essa revista, sob suspeição - aliás, salvo engano de minha parte - em política de incentivo fiscal. A mulher do Se-

nador Roberto Requião foi acusada de ter enviado alguns milhares de dólares, fraudulentamente, para o exterior - salvo engano, US\$300 mil dólares. Fotografaram-na e rotularam-na de fraudadora. Podem fazer isso? Podem fazer isso pela tolerância e, até certo ponto, pelo acovardamento a que submetem a classe política e os homens de bem deste País, porque não existe uma Lei de Imprensa que não seja para punir quem, efetivamente, quer usar a imprensa de forma livre e à serviço da democracia, mas para punir os que acham que possuem imunidade para bancar o magarefe da honra alheia. Esses têm imunidade, não nós, esses podem. Esses é que podem fazer.

Vou à Justiça e quero atender ao Senador Requião, que fez aqui uma denúncia gravíssima e requereu à Presidência da época e não foi atendido. Portanto, vou atendê-lo. O Senador Roberto Requião denunciou a Editora Abril de ter enviado para fora do País US\$260 milhões de dólares fraudulentamente, por meio das contas CC-5. Pediu, desta tribuna, que fosse enviado um pedido de informações e de providências ao Secretário da Receita Federal.

Informo ao Senador Roberto Requião - lamento que S. Ex<sup>a</sup> não esteja presente - que estou enviando, na data de hoje, um ofício ao Secretário da Receita Federal, para que ofereça as explicações ao Senado e à sociedade brasileira se, efetivamente, a Editora Abril que pode dizer que tenho R\$30 milhões... Eu aqui apresentei um laudo da Auditoria Boucinhas & Campos, que foi avacalhada por eles e, para eles, não vale nada. Mas, antes de contratar a Boucinhas & Campos, procurei saber quem fazia a auditoria da Editora Abril: era exatamente a Boucinhas & Campos.

Então, a Boucinhas & Campos, para a Editora Abril, vale como empresa de auditoria para avaliar se as contas, a contabilidade, as declarações de Imposto de Renda da editora são corretas. Para mim, não vale, Sr. Presidente.

Não fui buscar outra auditoria não; fui buscar a deles. Mas eles estão acima do bem e do mal. Eles devem ser confidentes de Deus, e eu, apenas um simples mortal, como tantos outros, investido num mandato da representação popular.

Sr. Presidente, teria ainda muita coisa a dizer, mas não quero absolutamente cansar V. Ex<sup>a</sup>, não quero abusar do privilégio. No entanto, quero agradecer, mais uma vez, ser Presidente do Senado da República, por uma decisão democrática e secreta. E não sou Presidente do Senado porque eu quis ser Presidente do Senado. Não! Poderia que rer ser Presidente do Senado e não sê-lo. Só sou Presidente do

Senador porque, democraticamente, a maioria absoluta do Senado, em votação secreta, escolheu-me, Sr. Presidente, o que me é profundamente honroso.

Quero pedir desculpas e perdão a todos vocês que votaram em mim, à maioria absoluta do Senado, porque num momento em que a campanha não pára, em que a campanha continua, o que se faz não é uma impugnação a quem, isoladamente, individualmente, quis ser Presidente do Senado, mas aos que, por uma decisão tomada por homens e mulheres da maior competência e do maior amadurecimento político, que, numa decisão democrática, resolveram fazer de mim Presidente desta Casa e Presidente do Congresso Nacional. A vocês as minhas desculpas, o meu pedido de perdão pelo questionamento feito por V. Ex<sup>as</sup> haverem cometido o imenso erro de não atender a uma vontade. Foi esse o erro da maioria absoluta do Senado. Se V. Ex<sup>as</sup> tivessem atendido a uma vontade, o Senado não estaria neste momento passando por este tipo de constrangimento nem por este tipo de debate. Haveria aqui, Sr. Presidente, o silêncio e a acomodação dos cemitérios. Mas o Senado seguramente não seria formado por homens e mulheres livres que representam os Estados e o povo brasileiro.

Sr. Presidente, dirigindo-me à imprensa do meu país, à imprensa livre, democrática e, acima de tudo, séria, e àqueles que me acompanham pela TV Senado, desejo encerrar lendo o trecho de uma coletânea de Rui Barbosa, a fim de demonstrar o quanto é dura a vida pública não apenas aqui mas em qualquer parte do mundo. Ele cita um trecho lapidar para o qual peço atenção antes de encerrar o meu pronunciamento:

**Da altura, a que eles podem pretender, teremos a medida, recordando os que de agressores públicos recebeu o patriarca da liberdade na América do Norte. Tais foram, que Washington declarava se sentiria mais feliz morrendo, que continuando no Governo. Acusado monstruosamente de fraudar o Tesouro, nivelado aos traficantes mais vulgares pela imputação de ter assentado onde se assentou a capital, para valorizar as terras de sua propriedade particular nas margens do Potomac, o primeiro dos americanos queixava-se de ter passado por vilipêndios só cabíveis “a um Nero, a um criminoso notório, ou a um larápio vulgar”. Quando ele terminou a segunda presidência, os órgãos oposicionistas conclamaram que aquela data “devia ser de jubileu para os Estados Unidos”. “Nunca houve nação mais prostituída por um homem”, disse um deles, “do que a nação americana foi prostituída por Washington.”**

Da altura a que eles podem pretender, teremos a medida, recordando os que de agressores públicos recebeu o patriarca da liberdade na América do Norte. Tais foram, que Washington declarava se sentiria mais feliz morrendo, que continuando no Governo. Acusado monstruosamente de fraudar o Tesouro, nivelado aos traficantes mais vulgares pela imputação de ter assentado onde se assentou a capital, para valorizar as terras de propriedade particular nas margens do Potomac, o primeiro dos americanos queixava-se de ter passado por vilipêndios só cabíveis “a um Nero, a um criminoso notório, a um larápio vulgar”. Quando ele terminou a segunda presidência, os órgãos oposicionistas conclamaram que aquela data “devia ser de jubileu para os Estados Unidos”. “Nunca houve nação mais prostituída por um homem”, disse um deles, “do que a nação americana foi prostituída por Washington”.

Sr. Presidente, sou muito pequeno para me comparar ao grande George Washington da História norte-americana; apenas sou vítima, mais uma vez, da leviandade e da má imprensa. Muito obrigado.

**SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR JADER BARBALHO EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

## A emenda e o soneto

■ JARBAS PASSARINHO(\*)

O soneto, como na história conhecida, pode até não ser dos melhores, mas, se a emenda oferecida for pior, o resultado é desastroso. Faço esta reflexão ao ver a ameaça dramática que pesa sobre nossa Amazônia, em consequência dos recentes escândalos que prenunciam o fim melancólico da Sudam.

O que está em jogo é o desafio de um Brasil com desenvolvimento harmonioso, que corrija, com o tempo, a distância que nos separa econômica e socialmente dos Estados desenvolvidos, como os que estão no centro do poder nacional: São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro. Os do Sul, especialmente o Rio Grande e o Paraná, vêm diminuindo progressivamente o fosso que os separa dos ricos.

A nossa pobreza, por seu turno, foi tradicionalmente também o resultado de uma exploração injusta de nossos recursos naturais em benefício dos que se industrializavam. O general francês Gamelin, primeiro chefe da única missão militar estrangeira que instruiu o nosso Exército, pertencia a um exército colonial. Conheceu colônias francesas asiáticas e africanas. Pois é dele a constatação de que somente no Brasil pôde testemunhar a existência de colônias (o Norte e o Nordeste brasileiros) ligadas por terra à metrópole (Rio e São Paulo). É a mesma queixa que têm hoje os países como o Brasil, que lutam por desenvolver-se esbarrando na troca injusta de bens no mercado mundial. A primeira tentativa de intentar melhoria, como todos sabemos, proveio da iniciativa do deputado amazonense Leopoldo Peres Sobrinho, na Constituinte de 1946, obrigando a União a investir 3% da receita tributária na Amazônia.

Sabemos o que ocorreu com a agência de desenvolvimento, a SPVEA. Dos 16 membros da comissão gestora, nove eram representantes de Estados e territórios federais. O orçamento acabava retalhado, fragmentado, reforçando o das unidades regionais da Federação. Prejudicava-se a realização de um plano de natureza global. Ainda assim, melhor do que hoje, em que um projeto sério, que ajude a oferta de empregos e contribua para aumentar o PIB local, depende de captação de recursos dos empresários do centro de poder nacional, vultosos devedores de Imposto de Renda, que, ao que parece generalizadamente, ficam desde logo com 40% do total do projeto para concordarem em financiá-lo. Nem sempre, por sinal, continuam no projeto. Ganham a escandalosa comissão de quase metade do valor total, na mais sórdida especulação financeira. Ou, como alternativa, o empreendedor busca o favoritismo político para ser beneficiado pelo Finam. Muitos casos podem servir para ilustrar o que escrevo. Basta, no momento, entre outros, este que indignou o honrado ministro Fernando Bezerra: o da Usimar, que está nas páginas dos jornais e das revistas nacionais.

Não posso criticar a reação, até emotiva, que dominou o ministro ao citar a Sudam como um lixo. Talvez Sua Excelência, bem assessorado, evitasse o julgamento que engloba toda a vida da Sudam, por onde, se passaram administrações desmerecedoras de nosso aplauso, também outras houve inatacáveis. Longe de mim defender aqueles que fazem da vida pública ou privada uma verdadeira privada, ou sentina como a chamávamos no passado. No caso que examinamos, são desprezíveis apropriadores do dinheiro público, de nossos impostos pagos, sa-

be Deus com que dificuldade por quantos milhões de brasileiros trabalhadores assalariados. Isso causa revolta. No Senado, certa vez, ao comentar da tribuna a marcha universal da corrupção, disse que ela só acabaria no mundo quando o último homem saísse da face da Terra, tendo o extremo cuidado de levar pela mão a última mulher. Isso não significa leniência com a corrupção, mas uma constatação, precisamente para, embora admitindo que seja um vício da natureza humana, ser intolerável com ele e combatê-lo com o maior empenho.

Agora, chegamos ao momento crucial diante do remédio anunciado: a extinção da Sudam. Se a fraude é pertinente ao homem, não será extinguindo os órgãos estruturais que eles criam e dominam que se acabará com a corrupção. Seria o mesmo que acabar com a Justiça do Trabalho porque o juiz paulista Nicolau, vulgo Lalau, furtou à vontade verbas vultosas para a construção do Forum paulista. Ou acabar com a Previdência Social porque há ladrões no seu seio, proporcionando a existência das Jorginas da vida. Como dizia Tenório Cavalcanti, "não se pode culpar a vassoura pela existência do lixo". O lixo, no caso, não é a Sudam como instituição, mas os que dela se serviram para furtar. Se o sistema de financiamento produziu erros brutais — e quem pode negá-lo? — apoiemos firmemente o ministro Bezerra — ele mesmo um empresário honesto — para criar uma alternativa, que não exclua uma política de desenvolvimento da Amazônia tão espoliada que já foi, se é que não continua sendo. Nordeste de boa cepa, o ministro tem o maior interesse que Norte e Nordeste se desenvolvam, que não sejam as colônias que o general Gamelin identificou há dezenas de

anos. Os amazônidas têm o dever de oferecer ao ministro o seu apoio na luta contra os ladravazes, mas igualmente sob a forma de alternativa válida econômica e politicamente para preservar o fundamental, que é o instrumento de desenvolvimento da nossa região. Alternativa que impeça o desaparecimento desse instrumento, até porque, se analisado o desempenho histórico da Sudam, é certo que possivelmente a maioria dos projetos haja sido bem sucedida. Nem todos foram do tipo da Usimar e semelhantes. Sirvo-me exatamente do que acaba de dizer Celso Furtado a respeito da Sudene, indigitada também para extinção. O seu criador lembrou quanto a Sudene já significou concretamente para a melhoria das condições de vida dos nordestinos, graças aos projetos bem sucedidos, nada obstante os fracassados. E, certamente, não diria Celso Furtado que a corrupção é triste privilégio dos empresários amazônicos e seus associados. Apoiar a apuração da corrupção e dos nela envolvidos é nosso dever, e o ministro Bezerra tem todo nosso aplauso na sua luta e no momento em que se vê atingido por maldosas ilações que repele energicamente. Mas nordestino que é, empresário também, livre de qualquer suspeita, façamos com que possa refletir sobre o que seria o enorme prejuízo para o povo, que é o principal interessado, se vier a perder a esperança de ver a Amazônia deixar de ser — na "Belíndia" da imagem que do Brasil fez o economista Bacha (mistura da Bélgica rica e Índia pobre) —, a "Índia" da pobreza humilhada em face dos Estados favorecidos.

(\*) *Ex-governador, ex-senador, ex-ministro e presidente da Fundação Milton Campos.*





---

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

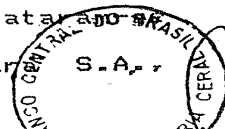
Parecer DEJUR 211/92 Brasília, 06 de maio de 1992.  
Pt's 5045433/90 (09  
volumes) e 9973392/90

**INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - ENTIDADE  
PARAESTATAL - SOCIEDADE DE ECONOMIA  
MISTA - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
- DESVIO DE RECURSOS, ATRAVÉS DA  
EMISSÃO DE CHEQUES ADMINISTRATIVOS -  
APLICAÇÃO NO MERCADO FINANCEIRO -  
MATERIALIDADE COMPROVADA - DELITO  
COLETIVO, MULTITUDINÁRIO OU SOCIETÁ-  
RIO - MINUTA DE COMUNICAÇÃO AO MI-  
NISTÉRIO PÚBLICO.**

Senhora Procuradora-Chefe,

Foram os presentes autos - Pt's  
5045433/90 e 9973392/90 - remetidos ao DEJUR, para que  
este Departamento formule, ou não, minuta de comunicação  
ao Ministério Público (f. 132, § 3º e f. 138, § 5º, do  
Pt. 9973392/90).

2. Referem-se os processos a inspeções  
realizadas, em 1990 - fls. 01/07 do Pt. 5045433/90 e  
fls. 01/08 do Pt. 9973392/90 -, nas quais constata  
desvios de recursos do Banco do Estado do Pará S.A.,



ocorridos no período de 16.10 a 05.12.84, através da emissão de onze cheques administrativos. Tais recursos foram aplicados no mercado financeiro, em títulos de renda fixa, não mais retornando ao Banco.

3. Os cheques administrativos foram, todos, endossados, em branco, e direcionados para aplicações ao portador. Integraram, tais cédulas, operações em que adicionaram-se outros cheques emitidos por terceiros ou por sacadores não identificados pela nossa fiscalização. Compunham, também, estas operações, valores de outras aplicações cujos beneficiários não foram individualizados. Saliente-se, ainda, que não se conseguiu apontar os beneficiários do produto final dos resgates das aplicações.

4. Diante das dificuldades elencadas no parágrafo acima, restou comprovada, somente, a materialidade dos ilícitos. Todavia, a constatação das Autorias esbarra em grau de dificuldade acentuado, em decorrência da complexidade dos fatos ocorridos, onde se verifica concurso de crimes e de pessoas, em aplicações e reaplicações financeiras ao portador.

5. Muito embora os inspetores do Banco Central tenham se esmerado na busca de documentação, <sup>1986</sup> vistas a individualizar os infratores, não conseguimos

SO CENTRAL 56

detectar provas suficientes, robustas, convincentes, no sentido de, juridicamente, indiciar o Sr. JÁDER FONTENELLE BARBALHO.

6. Concluimos, também, resultar inócuo, insistir, no âmbito de atuação do Banco Central, na busca de provas complementares, visto que estes autos são o resultado de duas inspeções - fls. 01/08 do Pt. 9973392/90 e fls. 01/07 do Pt. 5045433/90 - e de uma diligência requerida pelo DEJUR - cf. f. 185 do Pt. 9973392/90 e volume IX do Pt. 5045433/90. Ademais, a data em que ocorreram os fatos - em 1984 - e a natureza das operações - aplicações em títulos de renda fixa, ao portador -, em muito dificultam a coleta de dados complementares (cf. fls. 2204 a 2208 do Pt. 5045433/90).

7. Assim sendo, inferimos ser recomendável e mais conveniente propor comunicação das infrações ao Ministério Público, indicando o nome dos emitentes dos cheques cujas quantias foram, ilicitamente, desviadas, bem como os nomes dos diretores que administravam o BANPARÁ à época da ocorrência dos fatos (f. 112, do Pt. 9973392/90). Assim sugerimos, quer porque existe suporte na jurisprudência penal para que seja adotado tal procedimento, quer porque, mediante os depoimentos de tais indivíduos, poderá o Dominus Litis - representante do Ministério Público - coletar outras informações que per-

CENTRAL DO BRÁ

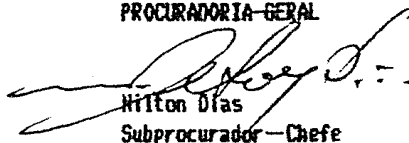
mitam levantar, com mais firmeza e convicção, o nome das demais pessoas que concorreram para o desvio das vultosas quantias.

8. Saliente-se, por oportuno, que os fatos apontados ainda não se encontram atingidos pelo Instituto da prescrição (CP., art. 109), visto que, em tese, tipificam eles a figura penal do peculato, em concurso material e em sua forma qualificada (CP., art. 312 e § 1º c/c art. 327, § 2º e art. 69).

9. Junto ao ofício, além da documentação já separada, deverão ser acostados o estatuto do Banco do Estado do Pará S.A., vigente à época da ocorrência dos fatos, assim como o ato societário que instrumentalizou a eleição e nomeação dos então diretores que administravam a referida instituição financeira.

Sub censura,

PROCURADORIA GERAL



Hilton Dias  
Subprocurador - Chefe

ND/nfa-44(22-3)  
06.05.92

Segue despacho

De acordo. Encaminhe-se ao GABIN, em face da natureza da consulta.

MAG/nfa-44(22-3)  
06.05.92

PROCURADORIA-GERAL

Milza D'Assunção Gódi  
Procuradora-Chefe

Sim.

Ao Sr. Presidente.

JCF/nfa-44(22-3)  
14.05.92

PROCURADORIA GERAL

3.494.014-4 José Coelho Ferraz  
PROCURADOR GERAL, em exercício

De acordo -

09.10.92

3.485.490-8 Francisco Grez  
PRESIDENTE

# O POVO

FORTALEZA-CE, SEGUNDA-FEIRA, 16 de abril de 2001 ANO LXXIV Nº 24.105 R\$ 1,00

**IRREGULARIDADES** COMISSÃO QUE INVESTIGA FINOR DIVULGA, NA PRÓXIMA QUARTA-FEIRA, O RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS

## CPI apura que desvio na Sudene é maior que na Sudam

O vice-presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga irregularidades no Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor), deputado José Pimentel (PT), afirma que a quantidade de recursos desviados no sistema Sudene é bem superior ao valor identificado no sistema Sudam, estimado hoje em R\$ 1,7 bilhão. Na próxima quarta-feira, a CPI do Finor divulga relatório completo sobre seus trabalhos. Em entrevista exclusiva ao O POVO, o deputado defende a revocação da Lei que extinguiu o Finor em 2.013 e traça um raio-x da forma como se deram os desvios dos recursos do Fundo.

### "Desvio na Sudene supera Sudam"

O vice-presidente da CPI do Finor, deputado José Pimentel (PT), afirma que a quantidade de recursos desviados no sistema Sudene é bem superior ao valor identificado no sistema Sudam (R\$ 1,7 bilhão). Ele atribui as irregularidades na aplicação do Finor à forma "política" de gerenciamento da Sudene

**E**m valor atualizado até julho de 1994, a Sudene aplicou R\$ 1,4 bilhão em 653 projetos que foram cancelados porque as empresas com projetos beneficiados emitiram notas fiscais frias e superfaturadas. Deste total, apenas 51 estão sendo cobradas judicialmente, no valor de R\$ 239 milhões. Para reaver os outros R\$ 1,2 bilhão aplicados, até hoje a Sudene não moveu qualquer medida. A afirmativa é do deputado José Pimentel (PT), vice-presidente da CPI do Finor na Câmara e relator do Grupo de Investigação. Na próxima quarta-feira, a CPI divulga relatório completo de seus trabalhos.

Embora não quantifique o valor exato dos desvios na Sudene, Pimentel assegura que o montante supera a quantia desviada da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), estimada hoje em R\$ 1,7 bilhão.

Em entrevista exclusiva ao O POVO, ele defende a revogação da Lei que extinguirá o Finor em 2.013, traça um raião-x da forma como se deram os desvios dos recursos do Fundo, propõe mudanças na forma de direção da Sudene, acusa a bancada nordestina no Congresso de agir segundo interesses particulares ou de grupo e afirma que, se a CPI da Corrupção for aberta, o governo FHC cai.

**O POVO** - Após um ano em que a Câmara Federal investiga denúncias de má aplicação de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste (Finor), que conclusões já são possíveis aos deputados?

**José Pimentel (PT)** - Primeiro registro é de que a quantidade de recursos desviados no sistema Sudene é bem superior ao valor identificado no sistema Sudam. De 653 projetos cancelados, a maioria recebeu recursos no valor de R\$ 1,4 bilhão, em valor atualizado até julho de 1994. Desse montante de empresas, apenas 51 encontram-se sendo cobradas em juízo e exigido o valor de R\$ 239 milhões. Portanto, temos R\$ 1,2 bilhão aplicados em empresas que emitiram notas fiscais frias e superfaturadas, os projetos já cancelados por irregularidades e, até hoje, a Sudene não moveu qualquer medida para tentar reaver os recursos. Com um agravante: a Lei 6.167, de 1990, determina que a prescrição deste crime é de cinco anos, ou seja, identificamos os ladrões, quantificamos os valores mas, infelizmente, pouco poderá ser readquirido. Mais grave ainda: uma lei de 1983 fixava esta prescrição em doze anos. Estranhamente, no governo Collor, foi reduzido a cinco anos para acobertar os ladrões do sistema Sudene.

**OP** - Então, que resultados concretos devem sair desta apuração, se em termos de punição muitos já escaparam?

**JP** - Primeiro, um grande diagnóstico dos 3.052 projetos aprovados ao longo da história do Finor, envolvendo a quantia de R\$ 67,5 bilhões que deveriam ter sido investidos na região. Temos hoje 272 projetos em implantação que receberam dos cofres públicos R\$ 3,4 bilhões. Estes projetos deveriam ter sido implantados no prazo de 24 meses. Hoje, encontram-se em média de nove anos. O objeto do projeto encontra-se totalmente em desacordo com os novos mercados e a tecnologia prevista encontra-se defasada. Estou recomendando ao Ministério da Integração Nacional que proceda uma auditoria nestes 272 projetos e tenha a coragem política de redimensionar aqueles que, porventura, tenham condição de ser readequados e cancelar aqueles que efetivamente são incompatíveis com a nossa economia para impedir que R\$ 3,4 bilhões sejam jogados fora. Dos 3.052 projetos aprovados, 1.104 tiveram recursos liberados acima do montante contratado. Apenas cinco projetos tiveram a liberação exata do valor contratado. Outros 34 projetos que receberam recursos acima de R\$ 10 milhões, tiveram liberação 300% acima do valor previsto. Há projetos que tiveram liberação a mais de 3.294%, 1.416%, 1.058%.

**OP** - Como se dá a composição financeira do Finor?

**JP** - O sistema Finor recebe, por ano, da Secretaria do Tesouro Nacional, em torno de R\$ 400 milhões. Até dezembro de 1997, quando foi aprovada pelo Congres-

so a extinção do Finor, o repasse era de 24% do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica. Depois, reduziu para 18%, 12%, 6% e zero em dezembro de 2.013. Esta lei foi aprovada exclusivamente para permitir a implantação dos projetos já aprovados. Portanto, o Finor não comporta nenhum projeto novo. O estranho é que 288 deputados federais votaram pela extinção do Finor. Apenas 112 pela manutenção do Fundo como instrumento de desenvolvimento regional.

**"Estou recomendando ao Ministério da Integração Nacional que proceda uma auditoria nestes 272 projetos e tenha a coragem política de redimensionar aqueles que tenham condição de ser readequados"**

**OP** - Qual a posição da bancada cearense?

**JP** - Votaram pela extinção: Antônio dos Santos-PFL, Edson Silva-PPB, Firmo de Castro-PSDB, Paulo Lustosa-PMDB, Gonzaga Mota-PMDB (todos sem mandato), José Linhares-PPB, Aníbal Gomes-PMDB, Arnão Bezerra-PSDB, Píndheiro Landim-PMDB, Raimundo Gomes de Matos-PSDB, Roberto Pessoa-PFL, Rommel Feijó-PSDB, Ubiratan Aguiar-PSDB e Vicente Arruda-PSDB. Pela manutenção do Finor, votaram Antônio Balmahn-PPS e Paes de Andrade-PMDB (sem mandato), Inácio Arruda (PCdoB) e eu. Ou seja, o Finor está extinto. O que estamos tentando fazer também nesta CPI é revogar a lei e mexer a extinção do Finor a uma política de desenvolvimento socioeconômico regional com indicadores e que, na proporção em que estes indicadores forem atingidos, ai poderemos aceitar a extinção do Finor mas não tão somente uma data temporal, como foi feito em 1997.

**OP** - A confirmação de tantas irregularidades na gestão do Finor não pode servir de munição aos líderes políticos do Sul e Nordeste na tentativa freqüente de reduzir os investimentos públicos no Nordeste?

**JP** - Os maiores inimigos da região Nordeste são exatamente os representantes da região. O Nordeste tem no Congresso 27 senadores e 157 deputados. Agora, eles não agem como uma bancada de desenvolvimento regional. Eles agem de acordo com seus interesses específicos ou de grupo. Exatamente por isso, temos um fractionamento dessa força política que permite a aprovação de uma lei desta magnitude. Infelizmente, estes parlamentares, na sua maioria, votam de acordo com as benesses que recebem pontualmente, independentemente dos prejuízos que causam à própria região.

**OP** - A CPI alcançará os dois pólos de irregularidades, ou seja, o agente liberador dos recursos e o beneficiado?

**JP** - O que comprovamos é que a primeira grande falha do sistema Finor/Sudene encontra-se na gestão da Sudene. Ela é temporária e depende exclusivamente do grupo que nomeou a diretoria. Por inexistir uma gestão profissional, com um mandato certo e obrigação de prestar contas à sociedade, o superintendente aprova os projetos sem qualquer identidade com a economia regional, com a cadeia produtiva e a política de planejamento regional e atende exclusivamente aos interesses do conselho deliberativo da Sudene, formado pelos governadores. A Polícia e a Receita Federal identificou, aqui no Ceará, o esquema montado de 1980 a 1988 envolvendo 179 empresas emitindo notas fiscais frias. Nas investigações da CPI, encontramos a mesma prática em 1998 e 1999, das empresas Sapelha (fabrica de papéis da Bahia), Xilolite, Incon, Jobene - Jojoba do Nordeste e Metalúrgica 4 de Maio.

**OP** - Como se dá a prática?

**JP** - Eles identificam uma empresa que foi extinta e, em nome delas, emitem notas fiscais como se elas continuassem existindo. Apresentam à Sudene como válidas e a Sudene as recebe. Bastaria uma política de integração com as secretarias da Fazenda Estaduais para saber que a empresa já havia dado baixa em seu CGC (Cadastro Geral de Contribuintes) e que não dispunha mais de blocos para emissão de notas fis-

cais. Outra questão gravíssima é a fiscalização. Ela era feita eventualmente pela Sudene e levava ao chamado "boi voador". As empresas agropecuárias não compravam o gado que deveria ser adquirido no projeto. Quando o fiscal da Sudene determinava que ia visitar a fazenda, o gado que se encontrava na fazenda anteriormente vistoriada era deslocado para outra e assim sucessivamente. Temos 1.118 projetos agropecuários aprovados pela Sudene, que deveriam ter gerado 59 mil empregos, e têm menos de 10%. Sou capaz de afirmar que 90% destes projetos estão abandonados e improdutos. O Incrá está desapropriando a mesma fazenda para fins de assentamento e compra as benfeitorias feitas com recursos do Finor. Temos um exemplo concreto de uma fazenda que visitei. Nos arquivos da Sudene, encontra-se em perfeito funcionamento. Ela teve seu projeto implantado em 1996. Em 1997, foi desapropriada por ser improdutivo. A Sudene investiu nela R\$ 8,16 milhões e o Incrá desapropriou pela quantia de R\$ 1,4 milhão.

**"Os erros que constatamos não podemos atribuir à instituição, mas à forma política em que ela é gerenciada, sem qualquer caráter profissional nem compromisso com a região"**

**OP** - Além do envolvimento das diretorias da Sudene nas irregularidades, também houve, então, no mínimo a conivência dos governadores nordestinos que integram o Conselho do órgão?

**JP** - Para você ter uma idéia, no dia 6 de dezembro de 1999 (dois anos depois de já se ter aprovado a extinção do Finor), sem ter um único centavo para investir em projetos novos, o Conselho Deliberativo aprovou uma série de projetos que somam R\$ 667 milhões. Entre os 19 projetos, um da Monsanto Nordeste S.A., que é uma subsidiária de uma empresa internacional, que vai receber R\$ 285 milhões e gerar 319 empregos diretos. Outra aprovação envolve a Transnordestina S.A., no valor de R\$ 198,9 milhões. Essa aprovação de projetos sem ter a capacidade de investimento por parte do Finor é que leva à propina. Se o empresário não der a propina, o dinheiro não vai para o seu projeto porque você tem uma quantidade maior de projetos aprovados do que efetivamente dos projetos implantados.

**OP** - Recentemente, o ministro Fernando Bezerra cogitou extinguir a Sudene e houve uma chiadeira geral dos parlamentares. Que solução o senhor vê para a Sudene hoje?

**JP** - Sou radicalmente contra a extinção da Sudene. Os erros que constatamos não podemos atribuir à instituição, mas à forma política em que ela é gerenciada, sem qualquer caráter profissional nem compromisso com a região. O que estamos propondo é a reformulação da Sudene para que ela se mantenha como autarquia federal especial, que tenha uma gestão profissionalizada, com mandato com data certa e obrigação de, a cada seis meses, prestar contas ao Conselho Deliberativo e ao Congresso Nacional, e que tenhamos alteração profunda no Conselho, com uma composição tripartite representando as

governos da região e federal, mais o capital (empresas) e o trabalho (trabalhadores). Também proponho que a aprovação dos projetos seja transferida para um comitê de crédito formado de técnicos, independentemente do Conselho, e que a fiscalização seja integrada entre a Sudene, os órgãos públicos federais regionais como o TCU (Tribunal de Contas da União), as Secretarias da Fazenda Estaduais, e outros organismos regionais. Mais grave ainda: precisamos alterar a legislação para que a prescrição da punição ao empresário que rouba a Sudene passe a ser de 20 anos.

**OP** - O senhor acredita que o resultado da CPI sensibilizará os parlamentares para a necessidade de mudar o gerenciamento da Sudene?

**JP** - Tenho feito um trabalho minucioso no Congresso, nas academias e com a imprensa e segmentos que querem discutir um novo padrão de desenvolvimento regional, deixando claro que é necessária a manutenção da Sudene e reformular o Finor. A receptividade tem sido muito forte e criamos uma frente parlamentar na Câmara que está discutindo a matéria.

**OP** - A ânsia dos partidos de oposição por instrumentos como a CPI da Corrupção não tem prejudicado a discussão de outros temas igualmente importantes, como a limitação das Medidas Provisórias e a aprovação das reformas tributária, política e do Judiciário?

**JP** - A reforma tributária não foi aprovada porque o governo Fernando Henrique bloqueou o Congresso Nacional. A emenda da regulamentação das medidas provisórias, do deputado José Genofino (PT-SP), foi aprovada na Câmara e alterada no Senado por ordem direta do Palácio do Planalto, que não deixa voltar à Câmara. Em fevereiro de 1999, quando discutíamos a corrupção envolvendo o presidente Fernando Collor de Mello e seu tesoureiro Paulo César Farias, a elite tinha o mesmo discurso. Em setembro de 1992, ele foi afastado pelo sistema democrático, sem qualquer trauma para as instituições. O que todos têm claro é que, se a CPI for instalada, o governo FHC cai. Como esta elite só sobrevive das tetas dos recursos públicos, ela não quer permitir que a CPI seja instalada. A sociedade que paga os impostos quer.

## PERFIL

Natural de Picos, no Piauí, o deputado José Pimentel (PT-CE) é o autor do requerimento de instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Finor na Câmara Federal, vice-presidente da Comissão e relator do "Grupo de Investigação". Advogado formado pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e funcionário licenciado do Banco do Brasil, onde entrou por concurso em 1975, Pimentel atua como sindicalista desde 1979. Aos 47 anos, exerce o segundo mandato de deputado federal. Em 1990, disputou pela primeira vez e obteve 19.801 votos, ficando na 1ª suplência do PT. Em 1994, foi eleito com 44.582 votos e conseguiu reeleição, em 1998, com 59.371 sufrágios.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 191, DE 2001**

**Requer a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Federal Synval Guazzelli, assim como apresentação de condolências à família.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Jader Barbalho,

Com fundamento no disposto nos arts. 218 e 221 do Regimento Interno do Senado Federal, requero a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento do Deputado Federal Synval Guazzelli, assim como apresentação de condolências à família.

#### **Justificação**

Synval Sebastião Duarte Guazzelli, advogado, nascido em 24 de janeiro de 1930, em Vacaria, Rio Grande do Sul, filho de Samuel Guazzelli Filho e Vergínia Duarte Guazzelli, pai de Paula, Rosana e Mônica.

Exerceu os mandatos eletivos de vice-prefeito de Vacaria pela UDN (1955/58); deputado estadual (UDN) nos períodos entre 59/63 e 63/67; deputado federal (71/75, Arena); governador do RS entre 1975 e 1979, pela Arena; deputado federal (83/87, PMDB); vice-governador (87/90, PMDB); governador (90/91, PMDB); deputado federal (PMDB), a partir de 1999.

Foi presidente regional do PP/RS entre 1981 e 1982, e vice-presidente do PMDB gaúcho entre 1983 e 1985. Exerceu ainda os seguintes cargos públicos: Secretário de Obras Públicas do RS (1964); presidente da Caixa Estadual (67/70 e 89/90); presidente do Banco Meridional, em Porto Alegre (85/86); diretor do Banco do Brasil, em Brasília (93/94); Ministro da Agricultura (1994).

Formado em Direito pela PUC/RS, onde estudou entre 1949 e 1953. Teve as seguintes obras publicadas: – **Advocacia e Liberdade** (OAB – RS, 1974) e **O Direito e a ação do Estado** (OAB – RS, 1975).

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, no final do ano passado fiz um pronunciamento sobre a homenagem que a Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul e a Federação das Associações Empresariais do Rio Grande do Sul – FEDERASUL, fizeram quando da entrega do prêmio Líderes e Vencedores – 6ª edição, em que o maior e mais justamente homenageado foi meu amigo Synval Guazzelli.

Na época assim me pronunciei:

“Synval Guazzelli é, sem dúvida nenhuma, um dos maiores políticos da minha geração. Íntegro, dedi-

cado, competente, ocupou os mais variados cargos e todos eles desempenhou com rara eficiência.

Synval Guazzelli foi meu vice-governador e eu pude testemunhar de bem perto o seu trabalho. Companheiro de total fidelidade, homem de palavra firme e de aguda inteligência política, Synval Guazzelli é um grande amigo...

...Se eu tivesse que destacar um traço da personalidade de Synval Guazzelli, eu diria que, acima de tudo, o que o distingue é a simplicidade. Apesar de ter ocupado tantos cargos elevados, jamais deixou de ser o mesmo homem. É cordial, afável, corajoso, trata a todos com fidalguia.

Vim hoje a esta tribuna para registrar aqui o fato de Synval Guazzelli ter sido indicado para receber o prêmio especial do Líderes e Vencedores deste ano.

Pela sua integridade, pela sua dedicação ao serviço público, por uma vida toda dedicada ao trabalho pelo Rio Grande do Sul, Synval Guazzelli merece esse e muitos outros prêmios.

Daqui, da Tribuna do Senado, mando a ele o meu abraço pelo prêmio e – preciso repetir – por toda uma vida de dedicaçã ao serviço do Rio Grande do Sul.”

Hoje, com profunda tristeza volto a esta tribuna, meu amigo se foi. Lamentavelmente, a grave doença que portava o venceu. Perdi meu amigo, porém todos nós perdemos, o Brasil e os brasileiros.

A vida pública deixa de contar com um grande líder e digno político. A luta incessante pela cidadania perde um grande soldado. Entretanto, ficam registradas na memória e na história as lições que de vemos e podemos aprender sobre como ser realmente um Ser Humano, como foi Synval Guazzelli.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2001. – **Pedro Simon, José Fogaça.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Sr<sup>as</sup> e os Sr<sup>s</sup> Senadores que o desejarem.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, para encaminhar.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, este é um requerimento de pesar solicitado pelos três Senadores do Rio Grande do Sul: Senador Pedro Simon, Senadora Emilia Fernandes e este Senador.

Desejamos registrar, nesta data, o falecimento de um grande gaúcho e grande brasileiro: Synval Guazzelli.

Synval Guazzelli tem uma trajetória na vida pública do nosso Estado absolutamente marcante e in-

delével. Uma figura proeminente sob todos os aspectos. Era um conciliador, um político que acreditava no pluralismo, que acreditava sobretudo na convivência democrática. Ele, governador nomeado em 1974 pelo então governo de exceção, governo militar, aproximou-se da Oposição, procurou os representantes do MDB na Assembléia Legislativa e realizou a mais importante operação política com vistas a uma conquista econômica jamais realizada no Estado do Rio Grande do Sul: a conquista do Pólo Petroquímico. Synval Guazzelli liderou o Governo e a Oposição. Não para açambarcá-la, para cooptá-la, para fazer manipulação política, mas para alcançar o bem comum, tendo em vista o interesse público, o bem e o progresso do povo ao qual servia como Governador, o povo gaúcho.

Synval Guazzelli era o homem da conciliação, mas não de uma conciliação pequena, mesquinha, oportunista. Falo de uma conciliação com grandeza, com visão do interesse público, do interesse voltado à comunidade, à sociedade. São poucos os homens e mulheres de minha geração que não sofreram, de uma forma ou de outra, influência, na formação de sua personalidade política, de Synval Guazzelli. Com S. Ex<sup>a</sup> aprendi um postulado da vida pública: Oposição é Oposição, Governo é Governo. A Oposição deve cumprir o seu papel, bem como o Governo. No entanto, quando há necessidade de unir forças para atingir um objetivo comum não deve haver peias, obstáculos, não deve haver interesse pequeno, interesse menor que o impeça.

Essa visão de mundo, essa concepção pluralista, convergente da política faz de Synval Guazzelli uma personalidade marcante no século passado, na vida pública do nosso Estado. Durante a segunda metade do século passado, o Rio Grande teve como uma das suas grandes figuras, um dos seus homens maiores Synval Guazzelli. Ele ocupou posições elevadas, importantes. Foi Presidente da Caixa Econômica Federal do Banco Meridional – na tentativa de salvá-lo, não permitindo que o banco fechasse –, foi deputado federal e governador do Estado por duas vezes; quando terminava os seus mandatos, principalmente no Executivo, Guazzelli era apenas ele mesmo, o seu discurso, a sua postura, o seu projeto político, enfim, a sua condição humana pura e simples. Não usava os cargos e as posições para manipular, para cooptar, para exercer pressão ou para tirar vantagens de quem quer que fosse. Era ele, as suas idéias, o seu pensamento, a sua postura e sua visão de mundo.

Synval Guazzelli, eu o conheci no dia em que, numa atitude inédita, desconhecida na vida pública e na história do Rio Grande do Sul, saiu de um Partido do Governo para a Oposição. Deixou uma situação privilegiada, favorável e tranqüila para o combate duro da Oposição. E, estranhamente, talvez num caso

incomum da história do Rio Grande do Sul, ele geu-se Deputado Federal no primeiro embate eleitoral de que participou, tendo sido o Deputado Federal mais votado do Rio Grande do Sul. S. Ex<sup>a</sup> obteve essa votação, apesar de ter realizado uma troca diametralmente oposta, ou seja, uma mudança de posição totalmente contrária àquela que vinha ocupando, porque o Rio Grande do Sul reconhecia nele o homem de bem, o homem público digno, o homem público merecedor de confiança que os votos expressavam. Synval Guazzelli, portanto, deixa um rastro de dignidade, de sabedoria, de capacidade de conciliar e harmonizar na vida pública que jamais podemos nos esquecer.

Sr. Presidente, faço este registro hoje porque o Rio Grande do Sul acaba de enterrar Synval Guazzelli, situando-o como um homem que viveu momentos tão importantes, tão definidores e tão definitivos da história do nosso Estado. Ele está na galeria dos grandes homens, das grandes personagens, dos grandes vultos do Rio Grande do Sul, da sua história, da sua política, da sua cultura, enfim, do seu panorama e da sua paisagem humana.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) - Continua a palavra à disposição das Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores para o encaminhamento da votação. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, passa-se à votação do requerimento.

Em votação o Requerimento nº 191, de 2001.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Mesa associa-se às homenagens que ora se prestam ao grande político Synval Guazzelli.

Desde que aqui chegou, nos anos 60, Guazzelli tem sido um exemplo de vida pública. Em todos os cargos que ocupou, fossem eles municipais – e Prefeito ele foi –, fosse como Deputado Estadual, Deputado Federal, Vice-Governador, Governador, Ministro de Estado, sempre se houve com muita dignidade e competência.

A Mesa, portanto, compartilha essas homenagens solicitadas pela Banca do Rio Grande do Sul.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Mauro Miranda, Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no contexto atual, assumiu enorme importância para os custos dos sistemas de saúde, nas instâncias municipal, es-



tadual e federal, a opção de produção de medicamentos essenciais a baixo custo. A necessidade de redução dos custos de produção de remédios, para países como o Brasil, assumiu tal dimensão que foi objeto de referência até no discurso do Premier francês Lionel Jospin, em recente visita ao Brasil. Trata-se, não há dúvida, de um ponto crucial para o Sistema Único de Saúde e para o atendimento das camadas sociais menos favorecidas do País.

Com relação ao Estado do Ceará, temos a vantagem de já contar com os serviços da Farmácia-Escola, da Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem da Universidade Federal do Ceará, que é detentora de um potencial de produção e controle de qualidade de medicamentos de modo a atender à demanda da linha básica de medicamentos adquiridos pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará.

Em razão da relevância epidemiológica negativa do quadro nosológico do nosso Estado, dos elevados custos financeiros para o Governo do Estado do Ceará, decorrentes da prevenção e tratamento das patologias, da dificuldade de acesso da população cearense ao mercado de medicamentos, motivada pela pobreza da população, a iniciativa da Farmácia-Escola é um projeto valioso e indispensável, que faz jus a todo o apoio dos recursos financeiros necessários à sua consolidação.

Instalada em 1959, como um Setor de Indústria do Curso de Graduação em Farmácia, sendo reestruturada em 1977, a Farmácia-Escola é composta de quatro divisões: Produção, Controle de Qualidade, Produtos Naturais e Administração.

A capacitação de recursos humanos na área de medicamentos é o dever institucional da Unidade. Nos setores de Produção e Controle de Qualidade de Medicamentos são ofertados estágios supervisionados para os discentes que optarem pela Habilitação em Farmácia Industrial, com carga horária de 480 horas, contando com a participação de docentes do Departamento de Farmácia e Farmacêuticos Industriais da Instituição. O estágio curricular, com carga horária de 420 horas, dos alunos do Curso de Graduação em Farmácia, realiza-se no Setor de Manipulação de Medicamentos da Unidade.

O Projeto de Boas Práticas de Fabricação – BPF – implantando na Farmácia-Escola, segundo as normas do MERCOSUL, foi validado pelo Ministério da Saúde e pela Vigilância Sanitária, em 1997, possibilitando a produção de especialidades farmacêuticas, fitoterápicos, cosméticos, domissanitários e saneantes, dentro dos padrões de qualidade exigidos.

O setor de Produtos Naturais foi instalado em 1986, iniciando suas atividades pela elucidação de técnicas de controle de qualidade de plantas medicinais e suas preparações. Por meio de convênios com as indústrias farmacêuticas locais, deu-se um cresci-

mento do setor, verificado pelo aumento no número de análises de controle de qualidade realizadas ao longo de cada ano. Em 1990, baseando-se no Projeto Farmácias-Vivas, iniciou-se a fabricação de medicamentos fitoterápicos, produzidos por meio de técnicas farmacêuticas que garantem sua eficácia e segurança terapêutica.

O Setor de Controle de Qualidade de Medicamentos da Farmácia-Escola da UFC é credenciado pelo Ministério da Saúde e pela Vigilância Sanitária como órgão habilitado para a realização das análises de controle de qualidade dos medicamentos adquiridos pelas secretarias municipais e estaduais, a serem distribuídos no Sistema Único de Saúde – SUS. Foram efetuadas parcerias, também, com sete indústrias farmacêuticas locais, instituições governamentais e usuários.

Da relação de clientes da Farmácia-Escola fazem parte, ainda, hospitais, clínicas e prefeituras.

A celebração de Convênio com o Ministério da Saúde para atendimento da linha básica de medicamentos da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará permitirá a aquisição de modernos equipamentos e a qualificação profissional dos farmacêuticos e do pessoal técnico de apoio, ensejando o fortalecimento de uma estrutura organizacional capaz de responder às necessidades do ensino em farmácia e de promover a melhoria da assistência prestada às instituições governamentais e ao público em geral.

Apesar de sua inegável relevância e de seu enorme potencial de crescimento, a Farmácia-Escola da Universidade Federal do Ceará não dispõe da infra-estrutura adequada ao perfeito desempenho de sua tarefa. Ciente dessa necessidade, a atual direção da entidade elaborou um projeto para implantação de um Núcleo Tecnológico de Produção e Controle de Qualidade de Medicamentos, que prevê a construção de um edifício-sede. Como a Farmácia-Escola integra, oficialmente, a rede de laboratórios estatais do País, atualmente contando com 14 indústrias governamentais credenciadas, e diante da redução do repasse de recursos financeiros para as universidades brasileiras, algumas gestões têm sido feitas junto ao Ministério da Saúde para construção da sede da Farmácia-Escola da Universidade Federal do Ceará.

Tive a oportunidade, Sras. e Srs. Senadores, de participar de audiência ocorrida em 24/11/2000, quando o Projeto foi entregue ao excelentíssimo Sr. Ministro da Saúde, Dr. José Serra, mas ainda considero necessária a participação do Congresso Nacional, na matéria, com o objetivo de adequar a produção dos laboratórios oficiais à nova legislação de produção de medicamentos genéricos, levando-se em conta que eles são de grande relevância para a saúde pública do País.

É nesse sentido que defendo o pleito da Farmácia-Escola da Universidade Federal do Ceará, por reconhecer seu potencial tecnológico e científico e o do seu capital humano para integrar-se ao esforço da sociedade brasileira na consolidação da política de genéricos do País.

Não se trata, pois, Senhoras e Senhores de viabilizar a construção física de um laboratório universitário, mas de ampliar o acesso da população aos medicamentos, o que requer uma política pública de assistência farmacêutica, estabelecida em conjunto pelo Governo e pela sociedade, com a participação da iniciativa privada.

Experiências aplicadas em outros países, como distribuição gratuita de medicamentos, maior oferta de produtos genéricos e aprimoramento da gestão do sistema de saúde já se mostraram capazes de reverter quadros dramáticos da saúde de populações desfavorecidas.

A Farmácia-Escola da Universidade do Ceará reúne todas as condições para se tornar um centro de excelência na produção de medicamentos e um referencial na democratização dos serviços de saúde. Devemos, pois, empreender todos os esforços necessários ao estabelecimento de melhores condições físicas para o completo atingimento de seu objetivo social.

Muito obrigado.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB – GO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna registrar que nos dias 24 a 27 de abril próximos, realizar-se-ão, em Goiânia, o IV Congresso Nacional sobre condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção e o II Seminário sobre condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção nos países do Mercosul.

Não fora eu Engenheiro Civil e, portanto, diretamente ligado ao setor a que se referem essas duas reuniões técnicas, bastaria ser um brasileiro interessado nas questões que dizem respeito à saúde de meus compatriotas e às condições de trabalho que lhes permitam preservá-la para ressaltar a relevância dos eventos.

Não é preciso ser alguém muito versado em Economia para saber da importância que tem o mercado da construção em um país qualquer, em especial em um país como o Brasil – imenso, carente de moradias e de infra-estrutura básica em quase todo seu território.

Sr. Presidente, a indústria da construção, se não bastasse o fato de produzir as moradias de que tanto nossa gente necessita, deveria ser olhada com muito carinho e receber todos os incentivos, pois é um dos raros setores que pode empregar a mão-de-obra de pouca qualificação que ainda existe no Brasil.

Enquanto trabalhamos para melhorar nosso nível educacional e propiciar melhores oportunidades aos nossos concidadãos, a indústria da construção permanece, como sempre foi, como um dos setores com maior capacidade de geração de empregos. E essa capacidade está diretamente ligada ao progresso econômico do País e aos programas sociais dirigidos para as grandes massas.

Aproveito essa oportunidade para destacar que Goiás é um dos estados onde o setor de engenharia apresenta-se mais fortalecido. Seis entidades – o Sinduscon, que é o sindicato da categoria; a Associação Goiana das Empresas de Engenharia – AGE; o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – Crea; o Clube de Engenharia; o Seconci, destinado ao serviço social; e a Engecred, cooperativa de crédito que está sendo estruturada para atender os profissionais da área, são as defensoras legítimas dos interesses de milhares de engenheiros em todo o Estado de Goiás.

É, pois, com grande satisfação que registro que todos os nossos colegas, cuja atividade se liga de algum modo ao setor da construção, irão se reunir para debater as questões relativas às condições de trabalho dos que militam no setor.

Trabalhar satisfeito, com segurança, com remuneração justa, com perspectiva de que o futuro será de ascensão e progresso pessoal e coletivo, só faz aumentar a produtividade dos trabalhadores de qualquer nível – desde os serventes até os mais graduados diretores. E, como consequência, vem a diminuição dos acidentes de trabalho, a elevação da produtividade, o aumento de lucros e de salários.

Trabalhar bem e em boas condições, sem que o fruto de seu trabalho seja a deterioração do ambiente em que vivemos, é o desejo de todos nós.

Almejo ver como resultado dos debates entre os participantes desses dois eventos propostas concretas que a sociedade brasileira possa adotar para o bem coletivo. E, mais, que a repercussão dessas propostas nos países-membros do Mercosul permita fortalecer esse mercado comum em favor de todos nós.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, concluindo esta intervenção, auguro que congressos como esses possam, de fato, ajudar nossos países a trilharem os caminhos do desenvolvimento com justiça social. Que nossa indústria da construção produza, cada vez mais, e melhor, os bens de que nosso povo necessita. E que todos os que nela militam se imbuam da importância social da missão que escolheram ao abraçarem a profissão que exercem.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, vivemos

num tempo em que, lamentavelmente, há uma exacerbação do egoísmo, do egocentrismo, quando muitos têm como única proposta de vida auferir vantagens pessoais e ampliar seu patrimônio material.

Nesse contexto, que gera tantas injustiças sociais, há, no entanto, um número cada vez maior de pessoas que estão preocupadas com os mais carentes, e que anelam melhorar suas condições de vida.

Refiro-me, Sr. Presidente, aos abnegados e altruístas que se engajam em trabalhos em prol da comunidade, prestando serviço voluntário inteiramente gratuito.

O único objetivo desses vinte milhões de brasileiros é resgatar a dignidade e a cidadania de seus irmãos que se encontram em algum estado de carência. Doam não apenas recursos materiais, mas também, o que ainda é mais precioso, seu tempo e sua atenção ao próximo.

Sabemos que o trabalho voluntário sempre existiu, que sempre houve pessoas que, solidariamente, esforçaram-se por ajudar aos outros. Mas foi somente no século XV que surgiram entidades organizadas como as Santas Casas de Misericórdia. No século retrasado surgiu a Cruz Vermelha, e, mais recentemente, ONGs como o Greenpeace, a Anistia Internacional e os Médicos Sem-Fronteiras, dentre muitas outras.

Hoje, o serviço voluntário, muito mais do que mero assistencialismo, busca soluções para problemas sociais, ambientais e de desenvolvimento.

Pois bem, 2001 foi declarado pela Organização das Nações Unidas, como o Ano Internacional do Voluntário, exatamente para estimular as ações sociais em benefício da comunidade.

E a presidente do comitê brasileiro que, entre nós, deflagra a campanha preconizada pela ONU, a psicóloga Milú Villela, almeja dobrar o número de voluntários em nosso País até o fim do ano.

Ocorre, entretanto, Sr. Presidente, que milhares de pessoas que têm vocação e qualificação para a prestação de serviço voluntário não dispõem de um fator essencial para o exercício dessa atividade humanística: tempo.

É preciso, destarte, que se dê oportunidade a essas pessoas que, por exercerem atividades laborativas durante todo o dia, não têm disponibilidade de tempo para o serviço altruísta.

Assim, atendendo à justa reivindicação de várias organizações de voluntários, elaboramos proposição que introduz dispositivo na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 – que dispõe sobre o serviço voluntário.

A disposição alvitrada estabelece que, durante cada mês, os servidores públicos e os empregados subordinados ao regime jurídico trabalhista poderão

ausentar-se do trabalho para a prestação de serviço voluntários, por três horas contínuas.

Evidentemente, o tempo de serviço voluntário deverá ser comprovado, e a entidade beneficiária terá de dispor das características indicadas no art. 1º, do referido diploma legal.

Temos plena convicção de que a medida incentivará a prestação de serviço voluntário, beneficiando a comunidade mais carente.

Por isso, desta tribuna, apelamos a nossos ilustres Pares para que em prestem seu inestimável apoio a essa iniciativa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência vai levantar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão, deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

– 1 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1996

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS, tendo

Parecer sob nº 92, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Relator, Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 2 –

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2000 (Votação nominal)

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000, como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera a alínea “d” do inciso VI, do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares), tendo

Parcer favorável, sob nº 1.313, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador José Fogaça.

– 3 –

### SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 1995

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1995 (nº 989/95, naquela Casa), de autoria do Senador

Lauro Campos, que padroniza o volume de áudio das transmissões de rádio e televisão nos espaços dedicados à propaganda e dá nova providência, tendo:

Parecer favorável, sob nº 149, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

– 4 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 55, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1999 (nº 643/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 616, da Comissão de Educação, Relator Senador Edison Lobão, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 77, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1999 (nº 665/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Assis S.A para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média da cidade de Assis, estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 572, de 2000, da Comissão de Educação, Relator Senador Carlos Wilson com abstenções da Senadora Heloísa Helena, e dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 15, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2000 (nº 249/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Capivari Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 470, de 2000, da Comissão de Educação, Relator Senador Mozarildo Cavalcanti, com abstenções do Senador Jefferson Peres e da Senadora Heloísa Helena.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 16, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2000 (nº 251/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Iguazu S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 769, de 2000, da Comissão de Educação, Relator, Senador Álvaro Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 218, DE 2000

Discussão em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2000 (nº 450/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Barra de Santo Antonio, Estado de Alagoas, tendo parecer favorável, sob nº 119, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 258, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2000 (nº 509/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza Estado do Ceará, tendo Parecer favorável sob nº 136, de 2001, na Comissão de Educação, Relator Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 10 –

MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2000 (nº 3.480/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o atendimento preferencial ao idoso nas unidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde, tendo

Parecer sob nº 108, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator Senador Leomar Quintanilha, pela prejudicialidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Levanta-se a sessão nos termos do Requerimento nº 191, de 2001

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 23 minutos.)

# Ata da 35ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 17 de abril de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão,  
Antonio Carlos Valadares, Mozarildo Cavalcanti e Ricardo Santos

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS ACHAM-SE  
PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando –  
Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães  
– Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello  
Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos  
Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner –  
Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduar-  
do Suplicy – Fernando Matusalém – Francelino Pe-  
reira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cân-  
dido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto  
Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena –  
Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho –  
Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pi-  
nheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José  
Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José  
Fogaça – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fon-  
seca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio  
Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pon-  
tes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Mari-  
na Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira  
Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior –  
Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias  
– Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pe-  
dro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ri-  
cardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião –  
Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma –  
Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tasso Rosa-  
do – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir  
Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A lista de  
presença acusa o comparecimento de 77 Srs. Sena-  
dores. Havendo número regimental, declaro aberta a  
sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos tra-  
balhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Moza-  
rildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

### MENSAGEM Nº 203, DE 2001-CN (Nº 320/2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 3º do art. 42 da Lei nº 9.995, de  
25 de julho de 2000, e a fim de que sejam destinadas  
à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e  
Fiscalização do Congresso Nacional, encaminho có-  
pia do Decreto de 5 de abril de 2001, que “Abre ao  
Orçamento de Investimento, em favor da Companhia  
Docas do Ceará – CDC, crédito suplementar no valor  
de R\$784.710,00, para os fins que especifica”, publi-  
cado no **Diário Oficial** da União do dia 6 de abril de  
2001, e respectiva Exposição de Motivos do Senhor  
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e  
Gestão.

Brasília, 10 de abril de 2001. – **Fernando Henri-  
que Cardoso.**

EM Nº 63/MF Brasília, 2 de abril de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência,  
em conformidade com o prescrito no art. 167, inciso V,  
da Constituição, com parecer favorável deste Ministé-  
rio, o anexo Projeto de Decreto, que abre ao Orça-  
mento de Investimento, para 2001, aprovado pela Lei  
nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, crédito suplemen-  
tar no valor total de R\$784.710,00, em favor da Com-  
panhia Docas do Ceará – CDC, para atender solicita-  
ção do Ministério dos Transportes.

2. O crédito ora solicitado está em conformidade  
com o disposto no art. II, inciso I, alínea **b**, da Lei nº  
10.171/2001, e tem por finalidade adequar o cronogra-  
ma físico-financeiro do projeto “Construção de Subesta-  
ções no Porto de Mucuripe”, de responsabilidade da  
CDC, uma vez que, por diversos motivos, inclusive a  
sustação do processo de licitação dos serviços por or-  
dem judicial, não foi possível à Companhia executar as  
obras previstas no exercício próximo passado.

3. Os recursos necessários à abertura do crédi-  
to de que se trata são de correntes da incorporação de

saldo de recursos repassados pelo Tesouro Nacional em 2000, não utilizados integralmente naquele exercício, como a seguir demonstrado:

Discriminação	R\$ 1,00		
	Aprovado Lei nº 9.969/00	Realizado em 2000	Saldo
Construção de Subestações no Porto de Mucuripe	2.640.000	115.290	2.524.710
- Recursos Próprios			
- Geração Própria	1.740.000	0	1.740.000
- Tesouro			
- Direto	900.000	115.290	784.710

4. São essas as razões que levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Decreto, que abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento aprovado pela Lei 10.171/2001, no valor de R\$784.710,00, com a finalidade de adequar a dotação orçamentária da Companhia Docas do Ceará – CDC.

Respeitosamente, – **Martus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

#### DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2001

**Abre ao Orçamento de Investimentos, em favor da Companhia Docas do Ceará – CDC, crédito Suplementar no valor de R\$784.710,00, para os fins que especifica.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista a autorização contida no art. II, inciso I, alínea b, da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, crédito suplementar no valor de R\$784.710,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e setecentos e dez reais), em favor da Companhia Docas do Ceará – CDC, para atender à programação constante do Anexo I a este Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de saldo de exercícios anteriores, conforme demonstrado no “Quadro Síntese por Receita” constante do Anexo I a este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de abril de 2001; 180º da Independência e 113º da República. – **Fernando Henrique Cardoso**.

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES	
ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DO ORGAO : R\$ 784.710	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	784.710
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	784.710
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0235 CORREDOR NORDESTE	784.710
QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS	
39210 COMPANHIA DOCAS DO CEARA	784.710
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	784.710
TOTAL	784.710
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	784.710
0.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	784.710
0.2.1.0.00.00 TESOURO	784.710
0.2.1.3.00.00 SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	784.710
TOTAL DA RECEITA ... 784.710 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ... 784.710	

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES	
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA	
ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
TOTAL DA UNIDADE : R\$ 784.710	
QUADRO SINTESE POR FUNCOES	
26 TRANSPORTE	784.710
QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES	
784 TRANSPORTE HIDROVIARIO	784.710
QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS	
0235 CORREDOR NORDESTE	784.710
QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA	
495 RECURSOS DO ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	784.710
TOTAL	784.710
QUADRO SINTESE POR RECEITA	
0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	784.710
0.2.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	784.710
0.2.1.0.00.00 TESOURO	784.710
0.2.1.3.00.00 SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	784.710
TOTAL DA RECEITA ... 784.710 RECEITAS CORRENTES ... 0 RECEITAS DE CAPITAL ... 784.710	

ORGÃO : 39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES														
UNIDADE : 39210 - COMPANHIA DOCAS DO CEARA														
ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR													
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00													
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	N	O	I	F	VALOR					
			S	N	O	O	L	T						
			F	D	D			E						
0235 CORREDOR NORDESTE									784.710					
PROJETOS														
26	784	0235 5088	CONSTRUCAO DE SUBESTACOES NO PORTO DE MUCURIBE							784.710				
26	784	0235 5038 0001	CONSTRUCAO DE SUBESTACOES NO PORTO DE MUCURIBE - NO ESTADO DO CEARA							784.710				
			OBRA REALIZADA (%) 19							1, 4, 2V	90	0	45	784.710
TOTAL - INVESTIMENTO									784.710					

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PROJETOS RECEBIDOS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 60, DE 2001**

(Nº 712/2000, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que outorga permissão  
à Fundação Máximo Zandonadi para executar  
serviço de radiodifusão sonora em  
frequência modulada na cidade de Venda  
Nova do Imigrante, Estado do Espírito  
Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovada o ato a que se refere a Portaria nº 197, de 31 de maio de 2000, que outorga permissão à Fundação Máximo Zandonadi para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 179/2000**

**Referência:** Processo nº 53710.000497/99

**Interessada:** Fundação Máximo Zandonadi

**Assunto:** Outorga de serviço de radiodifusão

**Ementa:** Independe de edital a outorga para serviço de radiodifusão com finalidade exclusivamente educativa.

– Atendimento das exigências estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Radiodifusão na Portaria Interministerial nº 651/99.

**Conclusão:** Pelo deferimento

**I – Os Fatos**

A Fundação Máximo Zandonadi, com sede na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, requer lhe seja outorgada permissão para executar o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, na mesma localidade e Estado, com finalidade exclusivamente educativa, mediante a utilização do canal 296E, Classe 82, previsto no Plano Básico de Distribuição de Canais.

2. Trata-se de uma fundação de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, cujo objetivo principal é promover, mediante concessão ou permissão, programas informativos, culturais e recreativos pela rádio e outros meios de comunicação.

3. Para atender aos requisitos estabelecidos na legislação de radiodifusão, a entidade apresentou a documentação pertinente, a qual mereceu parecer favorável do Setor Jurídico da Delegacia do Ministério das Comunicações da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

4. Os estatutos da entidade, registrados no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na Comarca e Município de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, sob o número de ordem R.25, Livro A, fls. 25, na data de 26 de outubro de 1998, instituída por Escritura Pública do dia 24 de julho de 1998, lavrada no Tabelionato de Notas no Livro 7, fls. 116/122, e Escritura Pública de Re-ratificação, de 2 de outubro de 1998, de 20 de janeiro de 2000, de 28 de fevereiro de 2000, preenchem os requisitos do Código Civil Brasileiro e se encontram de acordo com a legislação específica de radiodifusão.

5. O Conselho Diretor, com mandato de três anos, está assim constituído:

**CONSELHO DIRETOR**

<b>Cargos</b>	<b>Nomes</b>
Diretor Presidente	Clovis Zandonadi
Diretor Secretário	Maria Amélia Zandonadi Dissoli
Diretor Tesoureiro	José Rubens Zandonadi
Primeiro Suplente	Marlene Piazzallo Zandonadi
Segundo Suplente	Denny de Oliveira C. Zandonadi
Terceiro Suplente	Ediviges Zandonadi

6. De acordo com seus estatutos, a representação judicial e extra-judicial da requerente é competência do Diretor Presidente.

**II – Do Mérito**

7. A outorga de permissão concessão e autorização para executar serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens está admitida na Constituição Federal (letra **a**, inciso XII, do art. 21)

8. É também a Carta Magna, em seu art. 223, que atribui ao Poder Executivo, competência para outorgar concessão, permissão e autorização para o referido serviço, ao tempo em que condiciona a eficácia do correspondente ato à deliberação do Congresso Nacional.

9. O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, em seu art. 13, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, publicado no **DOU** de 26 subsequente, dispen-

sa a publicação de edital para a outorga de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

”Art 13 .....

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de Serviços de Radiodifusão com fins exclusivamente educativos“.

10. A documentação instrutória que informa o pedido tanto quanto à entidade, tanto quanto aos seus diretores, está em ordem. A entidade encaminhou a declaração prevista na Portaria Interministerial nº 651, de 15 de abril de 1999, publicada no **DOU** de 19 de abril de 1999.

11. O deferimento da outorga pretendida não implicará descumprimento dos limites fixados pelo Decreto-Lei nº 236/67, quanto aos diretores, conforme declaração firmada pelos mesmos, juntada aos presentes autos.

### III – Conclusão

Estando o processo devidamente instruído, em conformidade com os dispositivos legais que regem os serviços de radiodifusão, concluo pelo deferimento do pedido, sugerindo que os autos sejam encaminhados ao Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão para prosseguimento.

Posteriormente à decisão da outorga, o processo, deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, onde o ato de outorga será apreciado conforme dispõe a Constituição Federal (art. 223).

É o parecer **sub-censura**.

Brasília, 10 de maio de 2000. – **Maria Antonieta de Alvarenga Grossi**, Advogada – OAB/DF – 5419.

De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 10 de maio de 2000. – **Napoleão Emanuel Valadares**, Coordenador-Geral de Outorga.

À Consideração do Sr. Secretário de Serviços de Radiodifusão.

Brasília, 11 de maio de 2000. – **Antonio Carlos Tardeli**, Diretor do Departamento de Outorgas de Serviços de Radiodifusão.

Encaminhem-se os autos à d. Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, 11 de maio de 2000. – **Paulo Menicucci**, Secretário de Serviços de Radiodifusão.

(À Comissão de Educação.)

### MENSAGEM Nº 933, DE 2000

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhada de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, conforme os seguintes atos e entidades:

1 – Portaria nº 195, de 31 de maio de 2000 – Fundação Cultural Santa Bárbara, na cidade de Cachoeiro de Itapemirim – ES;

2 – Portaria nº 197, de 31 de maio de 2000 – Fundação Máximo Zandonadi, na cidade de Venda Nova do Imigrante – ES;

3 – Portaria nº 198, de 31 de maio de 2000 – Fundação Cultural Pássaro Grande, na cidade de Uruaçu – GO;

4 – Portaria nº 200, de 31 de maio de 2000 – Fundação Santa Luzia, na cidade de Carangola – MG.

Brasília, 3 de julho de 2000. – **Fernando Henrique Cardoso**

EM nº 183/MC

Brasília, 13 de junho de 2000

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Encaminho a Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53710.000497/99, de interesse da Fundação Máximo Zandonadi, objeto de permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.

2. De acordo com o art. 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, não dependerá de edital a outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos.

3. Cumpre ressaltar que o pedido se encontra devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, o que me levou a outorgar a permissão, nos termos da inclusa Portaria.



4. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito que seja encaminhado referido ato, acompanhado do processo que lhe deu origem.

Respeitosamente, – **Pimenta da Veiga**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### **PORTARIA Nº 197, DE 31 DE MAIO DE 2000**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art 13, § 1º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53710.000497/99, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à Fundação Máximo Zandonadi para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223, da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Pimenta da Veiga**.

(À Comissão de Educação)

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 22, DE 2001**

(Nº 3.998/2001, na Casa de Origem)  
(de iniciativa do Presidente da República)

(Tramitando em regime de urgência  
nos termos do art. 64, da Constituição)

**Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e a Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997. (Contribuição previdenciária da empresa rural e da agroindústria consórcio de produtores rurais; benefícios fiscais para a agroindústria)**

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 22A. A contribuição devida pela agroindústria, definida, para os efeitos desta lei, como sendo o produtor rural pessoa jurídica cuja atividade econômica seja a industrialização de produção própria ou de produção própria e adquirida de terceiros, incidente sobre o valor da receita bruta proveniente da comercialização da produção, em substituição às previstas nos incisos I e II do art. 22 desta lei, é de:

I – dois vírgula cinco por cento destinadas à Seguridade Social;

II – zero vírgula um por cento para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade para o trabalho decorrente dos riscos ambientais da atividade.

§ 1º Cinquenta por cento do valor da contribuição do segurado empregado a serviço da agroindústria, descontado e efetivamente recolhido, poderá ser deduzido na mesma competência, ou até nas onze competências seguintes, do valor da contribuição de que trata o **caput**, sendo vedada a restituição ou compensação.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações relativas à prestação de serviços a terceiros, cujas contribuições previdenciárias continuam sendo devidas na forma do art. 22 desta lei.

§ 3º Na hipótese do § 2º, a receita bruta correspondente aos serviços prestados a terceiros será excluída da base de cálculo da contribuição de que trata o **caput**.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às sociedades cooperativas.

§ 5º O disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplica ao empregador de que trata este artigo, que contribuirá com o adicional de zero vírgula vinte e cinco por cento da receita bruta proveniente da venda de mercadorias de produção própria, destinado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR).”

“Art. 22B. As contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 22 desta Lei são

substituídas, em relação à remuneração paga, devida ou creditada ao trabalhador rural contratado pelo consórcio simplificado de produtores rurais de que trata o art. 25A, pela contribuição dos respectivos produtores rurais, calculada na forma do art. 25 desta lei."

"Art. 25. A contribuição do empregador rural pessoa física, em substituição à contribuição de que tratam os incisos I e II do art. 22, e a do segurado especial, referidos, respectivamente, na alínea a do inciso V e no inciso VII do art. 12 desta lei, destinada à Seguridade Social, é de: (NR)

.....  
§ 9º Cinquenta por cento do valor da contribuição do segurado empregado a serviço da pessoa física a que se refere o **caput**, descontado e efetivamente recolhido, poderá ser deduzido, na mesma competência, ou até nas onze competências seguintes, do valor da contribuição incidente sobre a receita bruta decorrente da comercialização da produção rural, vedada a restituição ou compensação."

"Art. 25A. Equipara-se ao empregador rural pessoa física o consórcio simplificado de produtores rurais, formado pela união de produtores rurais pessoas físicas, que outorgar a um deles poderes para contratar, gerir e demitir trabalhadores para prestação de serviços, exclusivamente, aos seus integrantes, mediante documento registrado em cartório de títulos e documentos.

§ 1º O documento de que trata o **caput** deverá conter a identificação de cada produtor, seu endereço pessoal e o de sua propriedade rural, bem como o respectivo registro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA ou informações relativas a parceria, arrendamento ou equivalente e a matrícula no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS de cada um dos produtores rurais.

§ 2º O consórcio deverá ser matriculado no INSS em nome do empregador a quem hajam sido outorgados os poderes, na forma do regulamento.

§ 3º Os produtores rurais integrantes do consórcio de que trata o **caput** serão responsáveis solidários em relação às obrigações previdenciárias.

§ 4º Não se aplica o disposto no § 9º do art. 25 à contratação realizada na forma deste artigo."

"Art. 33. Ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS compete arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas **a**, **b** e **c** do parágrafo único do art. 11, bem como as contribuições incidentes a título de substituição; e à Secretaria da Receita Federal – SRF compete arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas **d** e **e** do parágrafo único do art. 11, cabendo a ambos os órgãos, na esfera de sua competência, promover a respectiva cobrança e aplicar as sanções previstas legalmente. (NR)

.....  
Art. 2º A Lei nº 8.970, de 15 de abril de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25. A contribuição devida à seguridade social pelo empregador, pessoa jurídica, que se dedique à produção rural, em substituição à prevista nos incisos I e II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a ser a seguinte: (NR)

.....  
§ 1º O disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplica ao empregador de que trata este artigo, que contribuirá com o adicional de zero vírgula vinte e cinco por cento da receita bruta proveniente da venda de mercadorias de produção própria, destinado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR). (NR)

.....  
§ 3º Para os efeitos deste artigo, será observado o disposto nos §§ 3º e 9º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (NR)

.....  
§ 5º O disposto neste artigo não se aplica às operações relativas à prestação de serviços a terceiros, cujas contribuições previdenciárias continuam sendo devidas na forma do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991."

"Art. 25A. As contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, serão devidas pelos cooperados, na forma do art. 25

desta lei, se pessoa jurídica, e do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, se pessoa física, quando a cooperativa de produção rural contratar pessoal, exclusivamente, para colheita de produção de seus cooperados.

§ 1º Os encargos decorrentes da contratação de que trata o **caput** serão apurados separadamente dos relativos aos empregados regulares da cooperativa, discriminadamente por cooperados, na forma do regulamento.

§ 2º A cooperativa de que trata o **caput** é diretamente responsável pelo recolhimento da contribuição previdenciária de que trata o art. 20 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 9º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, à contratação realizada na forma deste artigo."

Art. 3º o art. 6º da Lei nº 9.528, de 10 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A contribuição do empregador rural pessoa física e a do segurado especial, referidos, respectivamente, na alínea **a** do inciso V e no inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), criado pela Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, é de zero vírgula dois por cento, incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção rural. (NR)"

Art. 4º A alínea **f** do § 1º do art. 3º da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....  
§ 1º .....  
.....

**f)** Contribuições para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que tratam a Lei Complementar nº 94, de 18 de janeiro de 1996, os arts. 22 e 22A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e o art. 25 da Lei nº 8.970, de 15 de abril de 1994. (NR)

....."

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto ao disposto

no art. 22A da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada por esta lei, e à revogação do § 4º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, a partir do dia primeiro do mês seguinte ao nonagésimo dia daquela publicação, sendo mantida, até essa data, a obrigatoriedade dos recolhimentos praticados na forma da legislação anterior.

Art. 6º Ficam revogados o § 5º do art. 22, os §§ 4º, 6º, 7º e 8º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e o § 2º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994.

### PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.998, DE 2001

#### Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22-A. A contribuição devida pela agroindústria, definida, para os efeitos desta lei, como sendo o produtor rural pessoa jurídica cuja atividade econômica seja a industrialização de produção própria ou de produção própria e adquirida de terceiros. incidente sobre o valor da receita bruta proveniente da comercialização da produção, em substituição às previstas nos incisos I e II do artigo 22 desta lei, é de:

I – dois vírgula por cento destinados à Seguridade Social;

II – zero vírgula um por cento para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade para o trabalho decorrente dos riscos ambientais da atividade.

§ 1º Cinquenta por cento do valor da contribuição do segurado empregado a serviço da agroindústria, descontado e efetivamente recolhido, poderá ser deduzido na mesma competência, ou até nas onze competências seguintes, do valor da contribuição de que trata o **caput**, sendo devida a restituição ou compensação.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica às operações relativas à prestação de serviços a terceiros, cujas contribuições previdenciárias continuam sendo devidas na forma do art. 22 desta lei.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, a receita bruta correspondente aos serviços prestados a terceiros será excluída da base de cálculo da contribuição de que trata o **caput**.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica às sociedades cooperativas." (AC)

"Art. 22-B. As contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 22 desta lei são substituídas, em relação à remuneração paga, devida ou creditada ao trabalhador rural contratado pelo consórcio simplificado de produtores rurais de que trata o art. 25-A, pela contribuição dos respectivos produtores rurais, calculada na forma do art. 25 desta Lei." (AC)

"Art. 25. A contribuição do empregador rural pessoa física, em substituição à contribuição de que tratam os incisos I e II do art. 22, e a do segurado especial, referidos, respectivamente, na alínea **a** do inciso V e no inciso VII do art. 12 desta lei, destinada a Seguridade Social, é de: (NR)

§ 9º Cinquenta por cento do valor da contribuição do segurado empregado a serviço da pessoa física a que se refere o **caput**, descontado e efetivamente recolhido, poderá ser deduzido, na mesma competência, ou até nas onze competências seguintes, do valor da contribuição incidente sobre a receita bruta decorrente da comercialização da produção rural, vedada a restituição ou compensação." (AC)

"Art. 25-A. Equipara-se ao empregador rural pessoa física o consórcio simplificado de produtores rurais, formado pela união de produtores rurais pessoas físicas, que outorgar a um deles poderes para contratar, gerir e demitir trabalhadores para prestação de serviços, exclusivamente, aos seus integrantes, mediante documento registrado em cartório de títulos e documentos.

§ 1º O documento de que trata o **caput** deverá conter a identificação de cada produtor, seu endereço pessoal e o de sua propriedade rural, bem como o respectivo registro no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA ou informações relativas a parceria, arrendamento ou equivalente e a matrícula no Instituto Nacional do Seguro Social – INSS de cada um dos produtores rurais.

§ 2º O consórcio deverá ser matriculado no INSS em nome do empregador a quem hajam sido outorgados os poderes, na forma do regulamento.

§ 3º Os produtores rurais integrantes do consórcio de que trata o **caput** serão responsáveis solidários em relação às obrigações previdenciárias.

§ 4º Não se aplica o disposto no § 9º do art. 25 à contratação realizada na forma deste artigo." (AC)

"Art. 30 .....

III – a empresa adquirente, consumidora ou consignatária ou a cooperativa ficam sub-rogadas nas obrigações do segurado especial pelo cumprimento das obrigações do art. 25 desta lei, independentemente de as operações de venda ou consignação terem sido realizadas diretamente com o produtor ou com intermediário pessoa física, exceto no caso do inciso X deste artigo, devendo recolher as contribuições devidas até o dia dois do mês subsequente ao da operação de venda ou consignação da produção, na forma estabelecida em regulamento: (NR)

.....  
X – o segurado especial é obrigado a recolher a contribuição de que trata o art. 25 desta Lei no prazo estabelecido no inciso III deste artigo, caso comercializem a sua produção: (NR)

XI – aplica-se o disposto no inciso III deste artigo à pessoa física não produtora rural que adquire produção para venda no varejo a consumidor pessoa física. (NR)

XII – a pessoa física de que trata a alínea **a** do inciso V do art. 12 é obrigada a recolher a contribuição de que trata o art. 25 desta lei, no prazo estabelecido na letra **b** do inciso I deste artigo; (AC)

.....  
"Art. 33. Ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS compete arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas na alíneas **a**, **b** e **c** do parágrafo único do art. 11, bem como as contribuições incidentes a título de substituição; e à Secretaria da Receita Federal – SRF compete arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas alíneas **d** e **e** do parágrafo único do art. 11, cabendo a ambos os órgãos, na esfera de sua competência, promover a respectiva cobrança e aplicar as sanções previstas legalmente." (NR)

.....  
"Art. 2º A Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 25. A contribuição devida à seguridade social pelo empregador, pessoa jurídica, que se dedique à produção rural, em substituição à prevista nos incisos I e II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, passa a ser a seguinte: (NR)

.....  
§ 3º Para os efeitos deste artigo, será observado o disposto nos §§ 3º e 9º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 1991. (NR)

EM nº 61

Em 13 de novembro de 2000

.....  
§ 5º O disposto neste artigo não se aplica às operações relativas à prestação de serviços a terceiros, cujas contribuições previdenciárias continuam sendo devidas na forma do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991. (AC)

”Art. 25-A. As contribuições de que tratam os incisos I e II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, serão devidas pelos cooperados. na forma do art. 25 desta lei, se pessoa jurídica, e do art. 25 da Lei nº 8.212, de 1991, se pessoa física, quando a cooperativa de produção rural contratar pessoal, exclusivamente, para colheita de produção de seus cooperados.

§ 1º Os encargos decorrentes da contratação de que trata o **caput** serão apurados separadamente dos, relativos aos empregados regulares da cooperativa, discriminadamente por cooperados, na forma do regulamento.

§ 2º A cooperativa de que trata o **caput** é diretamente responsável pelo recolhimento da contribuição previdenciária de que trata o art. 20 da Lei nº 8.212, de 1991.

§ 3º Não se aplica o disposto no § 9º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 1991, a contratação realizada na forma deste artigo. (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto ao disposto no art. 22-A da Lei nº 8.212, de 1991, com a redação dada por esta lei, e à revogação do § 4º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 1991, a partir do dia primeiro do mês seguinte ao nonagésimo dia daquela publicação, sendo mantida, até essa data, a obrigatoriedade dos recolhimentos praticados na forma da legislação anterior.

Art. 4º Ficam revogados o § 5º do art. 22. os §§ 4º, 6º, 7º e 8º do art. 25, o inciso IV do art. 30 da Lei nº 8.212, 24 de julho de 1991, e os §§ 1º e 2º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994.

Brasília,

Mensagem nº 19, de 2001

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do § 2º do art. 64 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, o texto do projeto de lei que ”Altera a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994“.

Brasília, 11 de janeiro de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de Anteprojeto de Lei que altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991 e 8.870, de 15 de abril de 1994.

2. De acordo com Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD/98, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o número de trabalhadores assalariados no campo com registro do contrato na Carteira de Trabalho e Previdência Social é de 1.161.614 e, na informalidade, 2.995.766.

3. A realidade tem demonstrado que estes trabalhadores informais, dada a fragilidade dos meios, de prova do exercício da atividade rural, acabam tendo grandes dificuldades para obtenção de sua aposentadoria.

4. Para incentivar a formalização do trabalho rural, estão sendo propostas uma série de alterações, na legislação pertinente, como a extensão da forma de contribuição da empresa rural para a agroindústria, o reconhecimento do consórcio simplificado de produtores rurais e um benefício fiscal especial para o setor, assuntos sobre o qual passamos a tratar com mais detalhes.

5. Agroindústria, pela sistemática vigente, contribui para a Previdência Social igualmente às empresas em geral, mediante a incidência de uma alíquota sobre a remuneração paga aos segurados a seu serviço. Antes da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, as agroindústrias contribuíam de forma mista, a saber: em relação ao setor especificamente agrícola, com base no valor comercial dos produtos vendidos ou utilizados como matéria-prima industrializada e, em relação aos demais setores, com base na folha de pagamento.

6. Com a edição da Lei nº 8.212, de 1991, todos os produtores rurais, inclusive as agroindústrias, passaram a contribuir unicamente com base na folha de pagamento.

7. A Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994, no seu art. 25, alterou a sistemática de contribuição do produtor rural pessoa jurídica, substituindo a contribuição patronal da folha de pagamento pela contribuição de 2,6% (dois inteiros e seis décimos por cento) sobre a receita bruta da comercialização da produção rural. Essa lei dispôs que a agroindústria contribuiria, em

relação ao setor agrícola específico, com base no valor estimado da produção utilizada como matéria-prima.

8. Todavia, como é consabido, o dispositivo que tratava da base de cálculo da contribuição da agroindústria foi declarado inconstitucional pelo Pretório Excelso, a que obrigou esse tipo de empresa, a contribuir como uma empresa urbana.

9. Pela legislação atual apenas o empregador rural pessoa física e o empregador pessoa jurídica, que exploram, exclusivamente, atividade rural contribuem com base na produção.

10. Estamos instituindo uma política de incentivos à inscrição previdenciária dos trabalhadores rurais empregados de pessoas físicas e jurídicas. Esta medida terá grande alcance social porque os trabalhadores constantemente estão condenados ao recebimento do benefício da Assistência Social, somente alcançável aos 67 anos de idade e nem sempre atingível em face da condição de renda.

11. Estima-se que hajam 18 milhões de desassistidos no campo. A presente proposta visa a levar o Programa de Estabilidade Social a estes cidadãos.

12. Está sendo proposto a introdução do art. 22-A na Lei nº 8.212, de 1991, que além de definir o que é considerado agroindústria, determina que ela passa a contribuir com 2.5% do faturamento para a seguridade social, e 0.1% para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 1991, em substituição à contribuição devida sobre a folha de pagamento.

13. Ainda neste artigo se prevê que cinquenta por cento do valor das contribuições descontadas e efetivamente recolhidas relativas ao segurado empregado possa ser deduzido, na mesma competência e nas onze competências seguintes, do valor da contribuição referente à agroindústria, não se aplicando essa disposição às sociedades cooperativas.

14. Essa mesma dedução é autorizada também em relação ao empregador rural pessoa física, que poderá deduzir de sua contribuição incidente sobre a receita bruta decorrente da comercialização da produção rural cinquenta por cento do valor da contribuição do segurado empregado a seu serviço, descontado e efetivamente recolhido.

15. Se a medida proporcionar formalização de emprego em número tal que eleve a média do setor a nível da média nacional (57,7%), serão registrados 1.237.194 no vosso trabalho, o que já supera o atual número de trabalhadores formais – 1.161.614 -, aumentando a proteção social no campo.

16. Uma outra importante alteração é a equiparação a empregador rural pessoa física da figura do consórcio simplificado de produtores rurais, formado pela união de produtores rurais pessoas físicas que outorga a um deles poderes para contratar, gerir e demitir trabalhadores para prestação de serviços, exclusivamente, aos seus integrantes, mediante documento registrado em cartório de títulos e documentos.

17. O consórcio, outrossim, deverá ser matriculado no INSS em nome do empregador a quem hajam sido outorgados os poderes de gestão, contratação e demissão acima referidos.

18. O reconhecimento dessa forma de união de produtores rurais tem como objetivo dar agilidade às contratações feitas no setor rural.

19. Estas disposições não se aplicam às sociedades cooperativas, como também às operações relativas à prestação de serviços a terceiros, cujas contribuições previdenciárias relativas à mão-de-obra cedida continuam a seguir a disciplina reservada às empresas, sendo, neste caso, excluída da base de cálculo desta contribuição a receita bruta correspondente aos serviços prestados a terceiros.

20. Nesta oportunidade, apresenta-se a alteração dos incisos III, X, XI e XII do art. 30, para dar um tratamento especial ao segurado especial, nos casos em que ele comercializa diretamente sua produção, em relação ao prazo de recolhimento de sua contribuição.

21. Propõe-se, ainda, a modificação do art. 33 da aludida Lei de Custeio para explicitar a competência do INSS na arrecadação, fiscalização, lançamento e normatização do recolhimento das contribuições previdenciárias, referentes às contribuições incidentes a título de substituição das contribuições previstas nas alíneas **a**, **b** e **c**, bem como para corrigir a denominação da entidade competente para arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições previdenciárias referentes, previstas nas alíneas **d** e **e** do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 1991.

22. No que tange ao produtor rural pessoa jurídica, modifica-se o § 3º do art. 25 da Lei nº 8.870, de 1994, para adequar o tratamento àquele dado pela Lei nº 8.212, de 1991, consubstanciado na observação do disposto nos §§ 3º e 9º do art. 25 desta norma. As disposições referentes à Lei nº 8.870, de 1994, no que toca ao aludido produtor rural, não se aplicam às operações relativas à prestação de serviços a terceiros, cujas contribuições previdenciárias continuam a seguir a disciplina reservada às empresas.

23. Outro ponto relevante é a contratação de pessoal pela cooperativa, exclusivamente, para a colheita de produção de seus cooperados, hipótese em que a contribuição dos produtores rurais cooperados será calculada de forma diversa, a depender da natureza de cada um. Em se tratando de pessoa jurídica, o cálculo será feito na forma do art. 25 da Lei nº 8.870, de 1994.

24. Os encargos decorrentes dessa contratação serão apurados separadamente dos relativos aos empregados regulares da cooperativa e discriminados por cooperados, na forma do regulamento. Impende dizer que não cabe dedução do valor da contribuição do segurado, descontado e efetivamente recolhido do valor da contribuição incidente sobre a receita bruta decorrente da comercialização da produção rural, na contratação feita deste modo.

25. A cooperativa de produção rural ficará diretamente responsável pelo recolhimento da contribuição previdenciária prevista no art. 20 da Lei nº 8.212, de 1991, ou seja, aquela relativa aos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso.

26. Cumpre observar que, em atenção ao art. 195, § 6º, da Constituição Federal, que trata do princípio da anterioridade mitigada, referente às contribuições sociais, e à disposição do § 1º do art. 10 do Decreto nº 2.954, de 29 de janeiro de 1999, o art. 3º deste Anteprojeto de Lei prevê, expressamente, que a cobrança da contribuição ora instituída ocorrerá a partir do dia primeiro do mês seguinte ao nonagésimo dia da publicação da lei, dispondo, ainda, que até esta data será mantida a obrigatoriedade dos recolhimentos praticados na forma da legislação anterior.

27. Por estarem em dissonância com a nova regulamentação da matéria em tela, ficam revogados o § 5º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 1991, que dispõe sobre a não-aplicação da matéria contida no referido dispositivo ao produtor rural pessoa física, os §§ 4º, 6º, 7º e 8º do artigo 25 desta mesma Lei, que tratam da contribuição do produtor rural, o inciso IV do art. 30 da Lei nº 8.212, de 1991, e os §§ 1º e 2º do artigo 25 da Lei nº 8.870, de 1994, que diz respeito ao empregador pessoa jurídica, dedicado à produção rural.

Estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Anteprojeto de Lei ora submetido à elevada apreciação de Vossa Excelência, propondo, por fim, pelas razões já expostas, o pedido de urgência constitucional, de que trata

## LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

**Dispõe sobre a organização da seguridade social, institui plano de custeio, e dá providências.**

### TÍTULO VI

#### Do Financiamento da Seguridade Social

##### INTRODUÇÃO

Art. 11 No âmbito federal, o orçamento da Seguridade Social é composto das seguintes receitas:

I – receitas da União;

II – receitas das contribuições sociais;

III – receitas de outras fontes.

Parágrafo Único. Constituem contribuições sociais:

a) as das empresas, incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço;

b) as dos empregadores domésticos;

c) as dos trabalhadores, incidentes sobre o seu salário-de-contribuição;

d) as das empresas, incidentes sobre faturamento e lucro;

e) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

### CAPÍTULO I

#### Dos Contribuintes

##### Seção I

#### Dos Segurados

Art. 12. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

\* Artigo, **caput** com redação dada pela Lei nº 8.647, de 13-4-1993.

I – como empregado:

\* Item I, **caput** com redação dada pela Lei nº 8.647, de 13-4-1993.

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado;

b) aquele que, contratado por empresa de trabalho temporário, definida em legislação específica, presta serviço para atender a necessidade transitória de substituição de pessoa] regular e permanente ou a

acréscimo extraordinário de serviços de outras empresas;

**c)** o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em sucursal ou agência de empresa nacional no exterior;

**d)** aquele que presta serviço no Brasil a missão diplomática ou repartição consular de carreira estrangeira e a órgãos a ela subordinados, ou a membros dessas missões e repartições, excluídos o não-brasileiro sem residência permanente no Brasil e o brasileiro amparado pela legislação previdenciária do país da respectiva missão diplomática ou repartição consular;

**e)** o brasileiro civil que trabalha para a União, no exterior, em organismos oficiais brasileiros ou internacionais dos quais o Brasil seja membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo se segurado na forma da legislação vigente do país do domicílio;

**f)** o brasileiro ou estrangeiro domiciliado e contratado no Brasil para trabalhar como empregado em empresa domiciliada no exterior, cuja maioria do capital votante pertença a empresa brasileira de capital nacional;

**g)** o servidor público ocupante de cargo em comissão, sem vínculo efetivo com a União, Autarquias, inclusive em regime especial, e Fundações Públicas Federais;

\* Alínea **g** acrescida pela Lei nº 8.647, de 13-4-1993.

**h)** o exercente de mandato eletivo federal, estadual ou municipal, desde que não vinculado a regime próprio de previdência social;

\* Alínea **h** acrescida pela Lei nº 9.506, de 30-10-1997.

**i)** o empregado de organismo oficial internacional ou estrangeiro em funcionamento no Brasil, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;

\* Alínea **i** acrescida pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.

**II** – como empregado doméstico: aquele que presta serviço de natureza contínua a pessoa ou família, no âmbito residencial desta, em atividades sem fins lucrativos;

**III** – (Revogado pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999).

**IV** – (Revogado pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999).

**V** – como contribuinte individual:

\* Inciso **V**, **caput**, com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.

**a)** a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;

\* Alínea **a** com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.

**b)** a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;

\* Alínea **b** com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.

**c)** o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa, quando mantidos pela entidade a que pertencem, salvo se filiados obrigatoriamente à Previdência Social em razão de outra atividade ou a outro regime previdenciário, militar ou civil, ainda que na condição de inativos;

\* Alínea **c** com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.

**d)** (Revogada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999).

**e)** o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social;

\* Alínea **e** com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.

**f)** o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração;

\* Alínea **f** acrescida pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.

**g)** quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;

\* Alínea **g** acrescida pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.



**h)** a pessoa jurídica que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não:

\*Alínea **h** acrescida pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.

**VI** – como trabalhador avulso: quem presta, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural definidos no regulamento;

**VII** – como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de quatorze anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

\* Inciso com redação dada pela Lei nº 8.398, de 7-1-1992.

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

§ 3º O INSS instituirá Carteira de Identificação e Contribuição, sujeita a renovação anual, nos termos do Regulamento desta lei, que será exigida:

\*§ 3º com redação dada pela Lei nº 8.870 de 15-4-1994.

O § 1º do art. 64 da Constituição da República, ao Congresso Nacional, haja vista a relevância da matéria e o benefício social que proporcionará a comunidade rural.

Respeitosamente, – **Waldeck Ornelas**, Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

**I** – da pessoa física, referida no inciso **V** alínea **a** deste artigo, para fins de sua inscrição como segurado e habilitação aos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

\* Inciso **I** com redação dada pela Lei nº 8.870, de 15-4-1994.

**II** – do segurado especial, referido no inciso **VII** deste artigo, para sua inscrição, comprovação da qualidade de segurado e do exercício de atividade rural e habilitação aos benefícios de que trata a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

\* inciso **II** com redação dada pela Lei nº 8.870, de 15-4-1994.

§ 4º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este Regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata esta lei, para fins de custeio da Seguridade Social.

\* § 4º com redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-1995.

§ 5º O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social – RGPS de antes da investidura.

\* 5º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.

§ 6º Aplica-se o disposto na alínea **g** do inciso **I** do **caput** ao ocupante de cargo de Ministro de Estado, de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito e Municípios, suas autarquias, ainda que em regime especial e fundações.

\* 6º acrescido pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.

.....

### CAPÍTULO III Da Contribuição do Segurado

#### Seção I Da Contribuição dos Segurados Empregado Empregado Doméstico e Trabalhador Avulso

Art. 20. A contribuição do empregado, inclusive o doméstico, e a do trabalhador avulso é calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota sobre o seu salário-de-contribuição mensal, de forma não cumulativa, observado o disposto no art. 28, de acordo com a seguinte tabela:

\* Artigo. **caput**, com redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-1995.

Salário-de-Contribuição	Alíquota em %
até R\$324,45	8,00
de R\$324,46 até R\$540,75	9,00
de R\$ 540,76 até R\$ 1.081,50	11,00

\* Tabela com redação dada pela Portaria MPAS nº 4.479, de 4-6-1998.

§ 1º Os valores do salário-de-contribuição serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social.

\* § 1º com redação dada pela Lei nº 8.620, de 5-1-1993.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se também aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que prestem serviços a microempresas.

\* § 2º com redação dada pela Lei nº 8.620, de 5-1-1993.

## CAPÍTULO IV Da Contribuição da Empresa

Art. 22. A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de:

I – vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa.

\* Inciso I com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.

II – para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos:

\* Inciso II com adoção dada pela Lei nº 9.732, de 11-12-1998.

**a)** 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;

**b)** 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;

**c)** 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave;

III – vinte por cento sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços;

\* Inciso III acrescido pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.

IV – quinze por cento sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativamente

te a serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho.

\* Inciso IV acrescido pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.

§ 1º No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste artigo e no art. 23, é devida a contribuição adicional de dois por cento sobre a base de cálculo definida nos incisos I e III deste artigo.

\* § 1º com redação dada pela Lei nº 9.876, de 26-11-1999.

§ 2º Não integram a remuneração as parcelas de que trata o § 9º do art. 28.

§ 3º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social poderá alterar, com base nas estatísticas de acidentes do trabalho, apuradas em inspeção, o enquadramento de empresas para efeito da contribuição a que se refere o inciso II deste artigo, a fim de estimular investimentos em prevenção de acidentes.

§ 4º O Poder Executivo estabelecerá, na forma da lei, ouvido o Conselho Nacional de Seguridade Social, mecanismos de estímulo às empresas que se utilizem de empregados portadores de deficiências físicas, sensorial e/ou mental com desvio do padrão médio.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica à pessoa física de que trata a alínea **a** do inciso V do art. 12 desta lei.

\* § 5º com redação dada pela Lei nº 8.540, de 22-12-1992.

§ 6º A contribuição empresarial da associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional destinada à Seguridade Social, em substituição à prevista nos incisos I e II deste artigo, corresponde a cinco por cento da receita bruta, decorrente dos espetáculos desportivos de que participem em todo território nacional em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais, e de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos.

\* § 6º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.

§ 7º Caberá à entidade promotora do espetáculo a responsabilidade de efetuar o desconto de cinco

porcento da receita bruta decorrente dos espetáculos desportivos e o respectivo recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social, no prazo de até dois dias úteis após a realização do evento.

\* § 7º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.

§ 8º Caberá à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional informar à entidade promotora do espetáculo desportivo todas as receitas auferidas no evento, discriminando-as detalhadamente.

\* § 8º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.

§ 9º No caso de a associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional receber recursos de empresa ou entidade, a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos, esta última ficará com a responsabilidade de reter e recolher o percentual de cinco por cento da receita bruta decorrente do evento, inadmitida qualquer dedução, no prazo estabelecido na alínea **b**, inciso I, do art. 30 desta Lei.

\* § 9º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.

§ 10. Não se aplica o disposto nos §§ 6º ao 9º às demais associações desportivas, que devem contribuir na forma dos incisos I e II deste artigo e do art. 23 desta lei.

\* § 10 acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.

§ 11. O disposto nos §§ 6º a 9º aplica-se à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional e que se organize na forma da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

\* § 11 acrescido pela Lei nº 9.711, de 20-11-1998.

.....

## CAPÍTULO VI Da Contribuição do Produtor Rural e do Pescador

\* Redação do Título deste Capítulo alterada pela Lei nº 8.398, de 7-1-1992.

Art. 25. A contribuição do empregador rural pessoa física e do segurado especial referidos, respectivamente, na alínea **a** do inciso V e no inciso VII do art. 12 desta lei, destinada à Seguridade Social, é de:

\* Artigo, **caput**, com redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.

I – 2% da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção;

\* Inciso I com redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.

II – 0,1% da receita bruta proveniente da comercialização da sua produção para financiamento das prestações por acidente do trabalho.

\* Inciso II com redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.

§ 1º O segurado especial de que trata este artigo, além da contribuição obrigatória referida no **caput**, poderá contribuir, facultativamente, na forma do art. 21 desta lei.

\* § 1º com redação dada pela Lei nº 8.540, de 22-12-1992.

§ 2º A pessoa física de que trata a alínea **a** do inciso V do art. 12 contribui, também, obrigatoriamente, na forma do art. 21 desta lei.

\* § 2º com redação dada pela Lei nº 8.540, de 22-12-1992.

§ 3º Integram a produção, para os efeitos deste artigo, os produtos de origem animal ou vegetal, em estado natural ou submetidos a processos de beneficiamento ou industrialização rudimentar, assim compreendidos, entre outros, os processos de lavagem, limpeza, descaroçamento, pilagem, descascamento, lenhamento, pasteurização, resfriamento, secagem, fermentação, embalagem, cristalização, fundição, carvoejamento, cozimento, destilação, moagem, torrefação, bem como os subprodutos e os resíduos obtidos através desses processos.

\* § 3º com redação dada pela Lei nº 8.540, de 22-12-1992.

§ 4º Não integra a base de cálculo dessa contribuição a produção rural destinada ao plantio ou reflorestamento, nem sobre o produto animal destinado à reprodução ou criação pecuária ou granjeira e à utilização como cobaias para fins de pesquisas científicas, quando vendido pelo próprio produtor e quem a utilize diretamente com essas finalidades, e no caso de produto vegetal, por pessoa ou entidade que, registrada no Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, se dedique ao comércio de sementes e mudas no País.

\* § 4º com redação dada pela Lei nº 8.540, de 22-12-1992.

### § 5º (VETADO)

\* § 5º vetado pela Lei nº 8.540, de 22-12-1992.

§ 6º A pessoa física e o segurado especial mencionados no **caput** deste artigo são obrigados a apresentar ao INSS Declaração Anual das Operações de

Venda – DAV, na forma a ser definida pelo referido Instituto com antecedência mínima de 120 dias em relação à data de entrega.

\* § 6º com redação dada pela Lei nº 8.861, de 25-3-1994.

§ 7º A falta da entrega da declaração de que trata o parágrafo anterior, ou a inexistência das informações prestadas, importará na suspensão da qualidade de segurado no período compreendido entre a data fixada para a entrega da declaração e a entrega efetiva da mesma ou da retificação das informações impugnadas.

\* § 7º com redação dada pela Lei nº 8.870, de 15-4-1994.

§ 8º A entrega da declaração nos termos do parágrafo 6º deste artigo por parte do segurado especial é condição indispensável para a renovação automática da sua inscrição.

\* § 8º com redação dada pela Lei nº 8.870, de 15-4-1994.

## CAPÍTULO X Da Arrecadação e Recolhimento das Contribuições

.....  
Art. 33. Ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS compete arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas **a**, **b** e **c** do parágrafo único do art. 11; e ao Departamento da Receita Federal – DRF compete arrecadar, fiscalizar, lançar e normatizar o recolhimento das contribuições sociais previstas nas alíneas **d** e **e** do parágrafo único do art. 11, cabendo a ambos os órgãos, na esfera de sua competência, promover a respectiva cobrança e aplicar as sanções previstas legalmente.

§ 1º É prerrogativa do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e do Departamento da Receita Federal – DRF o exame da contabilidade da empresa, não prevalecendo para esse efeito, o disposto nos artigos 17 e 18 do Código Comercial, ficando obrigados a empresa e o segurado a prestar todos os esclarecimentos e informações solicitados.

§ 2º A empresa, o servidor de órgãos públicos da administração direta e indireta, o segurado da Previdência Social, o serventuário da Justiça, o síndico ou seu representante, o comissário e o liquidante de empresa em liquidação judicial ou extrajudicial são obrigados a exibir todos os documentos e livros relacionados com as contribuições previstas nesta Lei.

§ 3º Ocorrendo recusa ou sonegação de qualquer documento ou informação, ou sua apresentação

deficiente, o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Departamento da Receita Federal – DRF podem, sem prejuízo de penalidade cabível, inscrever de ofício importância que reputarem devida, cabendo à empresa ou ao segurado o ônus da prova em contrário.

§ 4º Na falta de prova regular e formalizada, o montante dos salários pagos pela execução de obra de construção civil pode ser obtido mediante cálculo da mão-de-obra empregada, proporcional à área construída e ao padrão de execução da obra, cabendo ao proprietário dono da obra, condômino da unidade imobiliária ou empresa co-responsável o ônus da prova em contrário.

§ 5º O desconto de contribuição e de consignação legalmente autorizadas sempre se presume feito oportuna e regularmente pela empresa a isso obrigada, não lhe sendo lícito alegar omissão para se eximir do recolhimento, ficando diretamente responsável pela importância que deixou de receber ou arrecadou em desacordo com o disposto nesta Lei.

§ 6º Se, no exame da escrituração contábil e de qualquer outro documento da empresa, a fiscalização constatar que a contabilidade não registra o movimento real de remuneração dos segurados a seu serviço, do faturamento e do lucro, serão apuradas, por aferição indireta, as contribuições efetivamente devidas, cabendo à empresa o ônus da prova em contrário.

§ 7º O crédito da seguridade social é constituído por meio de notificação de débito, auto-de-infração, confissão ou documento declaratório de valores devidos e não recolhidos apresentado pelo contribuinte.

\* § 7º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-97.

### LEI Nº 8.870, DE 15 DE ABRIL DE 1994

#### **Altera Dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.**

.....  
Art. 25. A contribuição prevista no art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, devida à seguridade social pelo empregador, pessoa jurídica, que se dedique à produção rural, passa a ser a seguinte:

I – dois e meio por cento da receita bruta proveniente da comercialização de sua produção;

II – um décimo por cento da receita bruta proveniente da comercialização de sua produção, para o financiamento da complementação das prestações por acidente de trabalho.

§ 1º O disposto no inciso I do art. 3º da Lei nº 8.315, de 23 de dezembro de 1991, não se aplica ao empregador de que trata este artigo, que contribuirá com o adicional de um décimo por cento da receita bruta, proveniente da venda de mercadorias de produção própria, destinado ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural–SENAR.

§ 2º O disposto neste artigo se estende às pessoas jurídicas que se dediquem a produção agro-industrial, quanto à folha de salários de sua parte agrícola, mediante o pagamento da contribuição prevista neste artigo, a ser calculada sobre o valor estimado da produção agrícola própria, considerado seu preço de mercado.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, será observado o disposto no § 3º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.540, de 22 de dezembro de 1992.

\* § 3º com redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-97.

§ 4º (Revogado pela Lei nº 9.528, de 10-12-97).

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1998

**Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras Providências.**

**TÍTULO III**

**Do Regime Geral de Previdência Social**

**CAPÍTULO II**

**Das Prestações em Geral**

**Seção IV**

**Dos Benefícios**

**Subseção IV**

**De Aposentadoria Especial**

Art. 57. A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta Lei, ao se-

gurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei.

\* Artigo, **caput**, com redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-1995.

§ 1º A aposentadoria especial, observado o disposto no art. 33 desta Lei, consistirá numa renda mensal equivalente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício.

\* § 1º com redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-1995.

§ 2º A data de início do benefício será fixada da mesma forma que a da aposentadoria por idade, conforme o disposto no art. 49.

§ 3º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado.

\* § 4º com redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-1995.

§ 4º O segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.

\* § 4º com redação dada pela Lei nº 9.032, de 28-4-1995.

§ 5º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de concessão de qualquer benefício.

\* 5º acrescido pela Lei nº 9.032, de 28-4-1995.

§ 6º O benefício previsto neste artigo será financiado com os recursos provenientes da contribuição de que trata o inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, cujas alíquotas serão acrescidas de doze, nove ou seis pontos percentuais, conforme a atividade exercida pelo segurado a serviço da empresa permita a concessão de aposentadoria especial após quinze, vinte ou vinte e cinco anos de contribuição, respectivamente.

\* § 6º acresci do pela Lei nº 9.732, de 11-12-1998.

§ 7º O acréscimo de que trata o parágrafo anterior incide exclusivamente sobre a remuneração do segurado sujeito às condições especiais referidas no **caput**.

\* § 7º acresci do pela Lei nº 9.732, de 11-12-1998.

§ 8º Aplica-se o disposto no art. 46 ao segurado aposentado nos termos deste artigo que continuar no exercício de atividade ou operação que o sujeite aos agentes nocivos constantes da relação referida no art. 58 desta Lei.

\* § 8º acresci do pela Lei nº 9.732, de 11-12-1998.

Art. 58. A relação dos agentes nocivos químicos, físicos e biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física considerados para fins de concessão da aposentadoria especial de que trata o artigo anterior será definida pelo Poder Executivo.

\* Artigo, **caput** com redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.

§ 1º A comprovação da efetiva exposição do segurado aos agentes nocivos será feita mediante formulário, na forma estabelecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, emitido pela empresa ou seu preposto, com base em laudo técnico de condições ambientais do trabalho expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho nos termos da legislação trabalhista.

\* § 1º com redação dada pela Lei nº 9.732, de 11-12-1998.

§ 2º Do laudo técnico referido no parágrafo anterior deverão constar informações sobre a existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.

\* § 2º com redação dada pela Lei nº 9.732, de 11-12-1998.

§ 3º A empresa que não mantiver laudo técnico atualizado com referência aos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho de seus trabalhadores ou que emitir documento de comprovação de efetiva exposição em desacordo com o respectivo laudo estará sujeita à penalidade prevista no art. 133 desta Lei.

\* § 3º com redação dada pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.

§ 4º A empresa deverá elaborar e manter atualizado perfil profissiográfico abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador e fornecer a este,

quando da rescisão do contrato de trabalho, cópia autêntica desse documento.

\* § 4º acrescido pela Lei nº 9.528, de 10-12-1997.

.....  
.....  
**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI Nº 8.315, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991**

**Dispõe sobre a criação do Serviço  
Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR)  
nos termos do art. 62 do Ato das Disposições  
Constitucionais Transitórias.**

.....  
Art. 3º Constituem rendas do Senar:

I – contribuição mensal compulsória, a ser recolhida à Previdência Social, de 2,5% (dois e meio por cento) sobre o montante da remuneração paga a todos os empregados pelas pessoas jurídicas de direito privado, ou a elas equiparadas, que exerçam atividades:

- a) agroindustriais;
- b) agropecuárias;
- c) extrativistas vegetais e animais;
- d) cooperativistas rurais;
- e) sindicais patronais rurais;

II – doações e legados;

III – subvenções da União, Estados e Municípios;

IV – multas arrecadadas por infração de dispositivos, regulamentos e regimentos oriundos desta lei;

V – rendas oriundas de prestação de serviços e da alienação ou locação de seus bens;

VI – receitas operacionais;

VII – contribuição prevista no art. 1º do Decreto-Lei nº 1.989, de 28 de dezembro de 1982, combinado com o art. 5º do Decreto-Lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, que continuará sendo recolhida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra);

VIII – rendas eventuais.

.....  
.....  
**LEI Nº 9.317, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1996**

**Dispõe sobre o regime tributário  
das microempresas de pequeno porte,  
institui o Sistema Integrado de Pagamen-**

**to de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, e dá outras providências.**

.....

CAPÍTULO III

**Do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições – SIMPLES**

Seção I

**Da Definição e da Abrangência**

Art. 3º A pessoa jurídica enquadrada na condição de microempresa e de empresa de pequeno porte, na forma do art. 2º, poderá optar pela inscrição no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

§ 1º A inscrição no Simples implica pagamento mensal unificado dos seguintes impostos e contribuições:

- a) Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ;
- b) Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;
- c) Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- d) Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS;
- e) Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI;
- f) Contribuições para a Seguridade Social, a cargo da pessoa jurídica, de que tratam o art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e a Lei Complementar nº 84, de 18 de janeiro de 1996.

(Vide Lei nº 10.034, de 24-10-2000)

.....

LEI Nº 9.528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

**Altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.**

.....

Art. 6º A contribuição do empregador rural pessoa física e do segurado especial referidos, respectivamente, na alínea a do inciso V e no inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 1991, para o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, criado pela Lei nº

8.315, de 23 de dezembro de 1991, é de 0,1% incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização de sua produção rural.

.....

**LEI COMPLEMENTAR Nº 84  
DE 18 DE JANEIRO DE 1996**

**Revogada pela Lei nº 9.876, de 26-22-99**

**Institui fonte de custeio para a manutenção da Seguridade Social, na forma do § 4º do art. 195 da Constituição Federal, e dá outras providências.**

(À Comissão de Assuntos Sociais.)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 2001**  
(Nº 3.115/97, na Casa de origem)

**Altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385 de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera e acrescenta dispositivos na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as Sociedades por Ações, e na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 2º os dispositivos abaixo enumerados da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 4º Para os efeitos desta Lei, a companhia é aberta ou fechada conforme os valores mobiliários de sua emissão esteja ou não admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários. (NR)

§ 1º Somente os valores mobiliários de emissão de companhia registrada na Comissão de Valores Mobiliários podem ser negociados no mercado de valores mobiliários. (NR)

§ 2º Nenhuma distribuição pública de valores mobiliários será efetivada no mercado sem prévio registro na Comissão de Valores Mobiliários.

§ 3º A Comissão de Valores Mobiliários poderá classificar as companhias abertas em categorias, segundo as espécies e classes dos valores mobiliários por ela emitidos negociados no mercado, e especificará as normas sobre companhias abertas aplicáveis a cada categoria. (NE)

§ 4º O registro de companhia aberta para negociação de ações no mercado somente poderá ser cancelado se a companhia emissora de ações, o acionista controlador ou a sociedade que a controle, direta ou indiretamente, formular oferta pública para adquirir a totalidade das ações em circulação no mercado, por preço justo, ao menos igual ao valor de avaliação da companhia, apurado com base nos critérios, adotados de forma isolada ou combinada, de patrimônio líquido contábil, de patrimônio líquido avaliado a preço de mercado, de fluxo de caixa descontado, de comparação por múltiplos, de cotação das ações no mercado de valores mobiliários, ou com base em outro critério aceito pela Comissão de Valores Mobiliários, assegurada a revisão do valor da oferta, em conformidade com o disposto no art. 4A.

§ 5º Terminado o prazo da oferta pública fixado na regulamentação expedida pela Comissão de Valores Mobiliários, se remanescerem em circulação menos de cinco por cento do total das ações emitidas pela companhia, a assembléia geral poderá deliberar o resgate dessas ações pelo valor da oferta de que trata o § 4º, desde que deposite em estabelecimento bancário autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários, à disposição dos seus titulares, o valor de resgate, não se aplicando, nesse caso, o disposto no § 6º do art. 44.

§ 6º O acionista controlador ou a sociedade controladora que adquirir ações da companhia aberta sob seu controle que elevem sua participação, direta ou indireta, em determinada espécie e classe de ações à porcentagem que, segundo normas gerais expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, impeça a liquidez de mercado das ações remanescentes, será obrigado a fazer oferta pública, por preço determinado nos termos do § 4º, para aquisição da totalidade das ações remanescentes no mercado."

"Art. 15. ....  
.....

§ 2º O número de ações preferenciais sem direito a voto, ou sujeitas a restrição no exercício desse direito, não pode ultrapassar cinquenta por cento do total das ações emitidas. (NR)"

"Art. 17. As preferências ou vantagens das ações preferenciais podem consistir:(NR)

I – em prioridade na distribuição de dividendo, fixo ou mínimo; (NR)

II – em prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele; ou (NR)

III – na acumulação das preferências e vantagens de que tratam os incisos anteriores.

§ 1º Independentemente do direito de receber ou não o valor de reembolso do capital com prêmio ou sem ele, as ações preferenciais sem direito de voto ou com restrição ao exercício deste direito, somente serão admitidas à negociação no mercado de valores mobiliários se a elas forem atribuídas pelo menos uma das seguintes preferências ou vantagens: (NR)

a) direito de participar do dividendo a ser distribuído, correspondente a, pelo menos, vinte e cinco por cento do lucro líquido do exercício, calculado na forma do art. 202, de acordo com o seguinte critério:

1. prioridade no recebimento dos dividendos acima mencionados correspondente a, no mínimo, três por cento do valor do patrimônio líquido da ação; e

2. direito de participar dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo prioritário estabelecido em conformidade com o item 1 acima; ou

b) direito ao recebimento de dividendo, por ação preferencial, pelo menos dez por cento maior do que o atribuído a cada ação ordinária; ou

c) direito de serem incluídas na oferta pública de alienação de controle, nas condições previstas no art. 254A, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.



§ 2º Deverão constar do estatuto, com precisão e minúcia, outras preferências ou vantagens que sejam atribuídas aos acionistas sem direito a voto, ou com voto restrito, além das previstas neste artigo. (NR)

§ 3º Os dividendos, ainda que fixos ou cumulativos, não poderão ser distribuídos em prejuízo do capital social, salvo quando, em caso de liquidação da companhia, essa vantagem tiver sido expressamente assegurada. (NR)

§ 4º Salvo disposição em contrário no estatuto, o dividendo prioritário não é cumulativo, a ação com dividendo fixo não participa dos lucros remanescentes e a ação com dividendo mínimo participa dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo. (NR)

§ 5º Salvo no caso de ações com dividendo fixo, o estatuto não pode excluir ou restringir o direito das ações preferenciais de participar dos aumentos de capital decorrentes da capitalização de reservas ou lucros (art. 169). (NR)

§ 6º O estatuto pode conferir às ações preferenciais com prioridade na distribuição de dividendo cumulativo, o direito de recebê-lo, no exercício em que o lucro for insuficiente, à conta das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182. (NR)

§ 7º Nas companhias objeto de desestatização poderá ser criada ação preferencial de classe especial, de propriedade exclusiva do ente desestatizante, à qual o estatuto social poderá conferir os poderes que especificar, inclusive o poder de veto às deliberações da assembléia geral nas matérias que especificar.“

”Art. 24.....

.....

§ 2º Os certificados de ações emitidas por companhias abertas podem ser assinados por dois mandatários com poderes especiais, ou autenticados por chancela mecânica, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários. (NR)“

“Art. 31. A propriedade das ações nominativas presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas“ ou pelo extrato que seja

fornecido pela instituição custodiante, na qualidade de proprietária fiduciária das ações. (NR)

.....

“Art. 41. A instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a prestar serviços de custódia de ações fungíveis pode contratar custódia em que as ações de cada espécie e classe da companhia sejam recebidas em depósito como valores fungíveis, adquirindo a instituição depositária a propriedade fiduciária das ações. (NR)

§ 1º A instituição depositária não pode dispor das ações e fica obrigada a devolver ao depositante a quantidade de ações recebidas, com as modificações resultantes de alterações no capital social ou no número de ações da companhia emissora, independentemente do número de ordem das ações ou dos certificados recebidos em depósito. (NR)

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, aos demais valores mobiliários.

§ 3º A instituição depositária ficará obrigada a comunicar à companhia emissora:

I – imediatamente, o nome do proprietário efetivo quando houver qualquer evento societário que exija a sua identificação; e

II – no prazo de até 10 dias, a contratação da custódia e a criação de ônus ou gravames sobre as ações.

§ 4º A propriedade das ações em custódia fungível será provada pelo contrato firmado entre o proprietário das ações e a instituição depositária.

§ 5º A instituição tem as obrigações de depositária e responde perante o acionista e terceiros pelo descumprimento de suas obrigações.“

”Art. 44.....

.....

§ 6º Salvo disposição em contrário do estatuto social, o resgate de ações de uma ou mais classes só será efetuado se, em assembléia especial convocada para deliberar essa matéria específica, for aprovado por acionistas que representem, no mínimo, a metade das ações da(s) classe(s) atingida(s).“

”Art. 47. ....

Parágrafo único. É vedado às companhias abertas emitir partes beneficiárias. (NR)"

"Art. 52. A companhia poderá emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e, se houver, do certificado."

"Art. 54. ...."

§ 1º A debênture poderá conter cláusula de correção monetária, com base nos coeficientes fixados para correção de títulos da dívida pública, na variação da taxa cambial ou em outros referenciais não expressamente vedados em lei. (NR)

§ 2º A escritura de debênture poderá assegurar ao debenturista a opção de escolher receber o pagamento do principal e acessórios, quando do vencimento, amortização ou resgate, em moeda ou em bens avaliados nos termos do art. 8º."

"Art. 59. ...."

§ 1º Na companhia aberta, o conselho de administração poderá deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e a assembleia geral pode delegar ao conselho de administração a deliberação sobre as condições de que tratam os incisos VI a VIII deste artigo e sobre a oportunidade da emissão. (NR)

....."

"Art. 62. Nenhuma emissão de debêntures será feita sem que tenham sido satisfeitos os seguintes requisitos:

I – arquivamento, no registro do comércio, e publicação da ata da assembleia geral, ou do conselho de administração, que deliberou sobre a emissão; (NE)

II – inscrição da escritura de emissão no registro do comércio;(NR)

....."

§ 4º Os registros do comércio manterão livro especial para inscrição das emissões da debêntures, no qual serão anotadas as condições essenciais de cada emissão. (NR)"

"Art. 63. ...."

§ 1º As debêntures podem ser objeto de depósito com emissão de certificado, nos termos do art. 43. (NR)

§ 2º A escritura de emissão pode estabelecer que as debêntures sejam mantidas em contas de custódia, em nome de seus titulares, na instituição que designar, sem emissão de certificados, aplicando-se, no que couber, o disposto no art. 41."

"Art. 68. ...."

§ 1º....."

c) notificar os debenturistas, no prazo máximo de sessenta dias, de qualquer inadimplemento, pela companhia, de obrigações assumidas na escritura da emissão. (NR)

....."

"Art. 109. ...."

....."

§ 3º O estatuto da sociedade pode estabelecer que as divergências entre os acionistas e a companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, poderão ser solucionados mediante arbitramento, nos termos em que especificar."

"Art. 115. O acionista deve exercer o direito a voto no interesse da companhia; considerar-se-á abusivo o voto exercido com o fim de causar dano à companhia ou a outros acionistas, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a companhia ou para outros acionistas. (NR)

....."

§ 5º Poderá ser convocada assembleia geral para deliberar quanto à existência de conflito de interesses e à respectiva solução, por acionistas que representem dez por cento, no mínimo, do capital social, observado o disposto no parágrafo único, alínea c, parte final, do art. 123.

§ 6º A assembleia a que se refere o § 5º também poderá ser convocada por titulares de ações com direito a voto que representem, no mínimo, cinco por cento do capital votante.

§ 7º No curso da assembleia geral ordinária ou extraordinária, os acionistas a que se refere o § 6º poderão requerer que se delibere sobre a existência de conflito de inte-

resses, não obstante a matéria não constar da ordem do dia.

§ 8º Decaíção do direito de convocar a assembléia de que trata o § 5º os acionistas que não o fizerem no prazo de trinta dias, contados da data em que tiverem ciência inequívoca do potencial conflito de interesses.

§ 9º Caso a assembléia geral, por maioria de votos, delibere haver conflito de interesses, deverá especificar as matérias nas quais o acionista em situação de conflito ficará impedido de votar.

§ 10. A assembléia especificada no § 9º poderá delegar, com a concordância das partes, à arbitragem a solução do conflito."

"Art. 118. Os acordos de acionistas, sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las, exercício do direito a voto, ou do poder de controle deverão ser observados pela companhia quando arquivados na sua sede. (NR)

§ 3º Nas condições previstas no acordo, os acionistas podem promover a execução específica das obrigações assumidas e a sentença judicial, uma vez transitada em julgado, ou a decisão proferida por juízo arbitral, que condenarem o acionista a proferir voto nos termos de acordo de acionistas, produzirá todos os efeitos do voto não proferido. (NR)

.....  
§ 6º O acordo de acionistas cujo prazo for fixado em função de termo ou condição resolutive somente pode ser denunciado segundo suas estipulações.

§ 7º O mandato outorgado nos termos de acordo de acionistas para proferir, em assembléia geral ou especial, voto contra ou a favor de determinada deliberação, poderá prever prazo superior ao constante do § 1º do art. 126 desta Lei.

§ 8º O presidente da assembléia ou do órgão colegiado de deliberação da companhia não computará o voto proferido com infração de acordo de acionistas devidamente arquivado.

§ 9º O não comparecimento à assembléia ou às reuniões dos órgãos de administração da companhia, bem como as abstenções de voto de qualquer parte de acordo de acionistas ou de membros do conselho

de administração eleitos nos termos de acordo de acionistas, assegura à parte prejudicada o direito de votar com as ações pertencentes ao acionista ausente ou omisso e, no caso de membro do conselho da administração, pelo conselheiro eleito com os votos da parte prejudicada.

§ 10. Os acionistas vinculados a acordo de acionistas deverão indicar, no ato de arquivamento, representante para comunicar-se com a companhia, para prestar ou receber informações, quando solicitadas.

§ 11. A companhia poderá solicitar aos membros do acordo esclarecimento sobre suas cláusulas.

"Art. 122. Compete privativamente à assembléia geral:

I – reformar o estatuto social;

II – eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia, ressalvado o disposto no inciso II do art. 142;

III – tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

IV – autorizar a emissão de debêntures, ressalvado o disposto no § 1º do art. 59 ;(NR)

V – suspender o exercício dos direitos do acionista (art. 120);

VI – deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

VII – autorizar a emissão de partes beneficiárias;

VIII – deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e

IX – autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata.

Parágrafo único. Em caso de urgência, a confissão de falência ou o pedido de concordata poderá ser formulado pelos administradores, com a concordância do acionista controlador, se houver, convocando-se imediatamente a assembléia geral, para manifestar-se sobre a matéria."

"Art. 124. ....

§ 1º A primeira convocação da assembléia geral deverá ser feita: (NR)

I – na companhia fechada, com oito dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a assembléia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de cinco dias;

II – na companhia aberta, o prazo de antecedência da primeira convocação será de quinze dias e o da segunda convocação de oito dias.

.....  
§ 5º A Comissão de Valores Mobiliários poderá, a seu exclusivo critério, mediante decisão fundamentada de seu Colegiado, a pedido de qualquer acionista, e ouvida a companhia:

I – aumentar, para até trinta dias, a contar da data em que os documentos relativos às matérias a serem deliberadas forem colocados à disposição dos acionistas, o prazo de antecedência de publicação do primeiro anúncio de convocação da assembléia geral de companhia aberta, quando esta tiver por objeto operações que, por sua complexidade, exijam maior prazo para que possam ser conhecidas e analisadas pelos acionistas;

II – interromper, por até quinze dias, o curso do prazo de antecedência da convocação de assembléia geral extraordinária de companhia aberta, a fim de conhecer e analisar as propostas a serem submetidas à assembléia e, se for o caso, informar à companhia, até o término da interrupção, as razões pelas quais entende que a deliberação proposta à assembléia viola dispositivos legais ou regulamentares.

§ 6º As companhias abertas com ações admitidas à negociação em bolsa de valores deverão remeter, na data da publicação do anúncio de convocação da assembléia, à bolsa de valores em que suas ações forem mais negociadas, os documentos postos à disposição dos acionistas para deliberação na assembléia geral."

"Art. 133. ....

IV – o parecer do conselho fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver; e

V – demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia.

.....

§ 3º Os documentos referidos neste artigo, à exceção dos constantes dos incisos IV e V, serão publicados até cinco dias, pelo menos, antes da data marcada para a realização da assembléia geral. (NR)

....."

"Art. 135. ....

§ 3º Os documentos pertinentes à matéria a ser debatida na assembléia geral extraordinária deverão ser postos à disposição dos acionistas, na sede da companhia, por ocasião da publicação do primeiro anúncio de convocação da assembléia geral."

"Art. 136. ....

I – criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto; (NR)

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo aplica-se também às assembléias especiais de acionistas preferenciais de que trata o § 1º. (NR)

.....

"Art. 137. A aprovação das matérias previstas nos incisos I a VI e IX do art. 136 dá ao acionista dissidente o direito de retirar-se da companhia, mediante reembolso do valor das suas ações (art. 45), observadas as seguintes normas: (NR)

.....

II – nos casos dos incisos IV e V, não terá direito de retirada o titular da ação de espécie ou classe que tenha liquidez e dispersão no mercado, considerando-se haver: (NR)

a) liquidez, quando a espécie ou classe de ação, ou certificado que a represente, integre índice geral representativo de carteira de valores mobiliários admitido à negociação no mercado de valores mobiliários, no Brasil ou no exterior, definido pela Comissão de Valores Mobiliários; e (NR)

b) dispersão, quando o acionista controlador, a sociedade controladora ou outras sociedades sob seu controle detiver menos da metade da espécie ou classe de ação; (NR)

III – no caso do inciso IX, somente haverá direito de retirada se a cisão implicar: (NR)

a) mudança do objeto social, salvo quando o patrimônio cindido for vertido para

sociedade cuja atividade preponderante coincide com a decorrente do objeto social da sociedade cindida;

b) redução do dividendo obrigatório; ou

c) participação em grupo de sociedades;

IV – O reembolso da ação deve ser reclamado à companhia no prazo de trinta dias contados da publicação da ata da assembléia geral; (NR)

V – O prazo para o dissidente de deliberação de assembléia especial (art. 136, § 1º) será contado da publicação da respectiva ata; (NR)

VI – O pagamento do reembolso somente poderá ser exigido após a observância do disposto no § 3º e, se for o caso, da ratificação da deliberação pela assembléia geral.

.....  
§ 2º O direito de reembolso poderá ser exercido no prazo previsto nos incisos IV ou V do **caput** deste artigo, conforme o caso, ainda que o titular das ações tenha se absterido de votar contra a deliberação ou não tenha comparecido à assembléia.

§ 3º Nos dez dias subseqüentes ao término do prazo de que tratam os incisos IV ou V do **caput** deste artigo, conforme o caso, contado da publicação da ata da assembléia geral ou da assembléia especial que ratificar a deliberação, é facultado aos órgãos da administração convocar a assembléia geral para ratificar ou reconsiderar a deliberação, se entenderem que o pagamento do preço do reembolso das ações aos acionistas dissidentes que exerceram o direito de retirada porá em risco a estabilidade financeira da empresa. (NR)

....."

"Art. 140. ....

I – o número de conselheiros, ou o máximo e mínimo permitidos, e o processo de escolha e substituição do presidente do conselho pela assembléia ou pelo próprio conselho; (NR)

.....  
IV – as normas sobre convocação, instalação e funcionamento do conselho, que deliberará por maioria de votos, podendo o estatuto estabelecer **quorum** qualificado

para certas deliberações, desde que especifique as matérias. (NR)

Parágrafo único. O estatuto poderá prever a participação no conselho de representantes dos empregados, escolhido pelo voto destes, em eleição direta, organizada pela empresa, em conjunto com as entidades sindicais que os representam."

"Art. 141. ....

.....  
§ 4º Terão direito de eleger e destituir um membro e seu suplente do conselho de administração, em votação em separado na assembléia geral, excluído o acionista controlador, a maioria dos titulares, respectivamente; (NR)

I – de ações de emissão de companhia aberta com direito a voto, que representem, pelo menos, quinze por cento do total das ações com direito a voto; e

II – de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito de emissão de companhia aberta, que representem, no mínimo, dez por cento do capital social, que não houverem exercido o direito previsto no estatuto, em conformidade com o art. 18.

§ 5º Verificando-se que nem os titulares de ações com direito a voto e nem os titulares de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito perfizeram, respectivamente, o **quorum** exigido nos incisos I e II do § 4º, ser-lhes-á facultado agregar suas ações para elegerem em conjunto um membro e seu suplente para o conselho da administração, observando-se, nessa hipótese, o **quorum** exigido pelo inciso II do aludido parágrafo.

§ 6º Somente poderão exercer o direito previsto no § 4º os acionistas que comprovarem a titularidade ininterrupta da participação acionária ali exigida durante o período de três meses, no mínimo, imediatamente anteriores à realização da assembléia geral.

§ 7º Sempre que, cumulativamente, a eleição do conselho de administração se der pelo sistema do voto múltiplo e os titulares de ações ordinárias ou preferenciais exercerem a prerrogativa de eleger conselheiro, será assegurado a acionista ou grupo de acionistas vinculados por acordo de votos que detenham mais do que cinquenta por cento das

ações com direito de voto o direito de eleger conselheiros em número igual ao dos eleitos pelos demais acionistas, mais um, independentemente do número de conselheiros que, segundo o estatuto, compoem o órgão.

§ 8º A nomeação de membro do Conselho de Administração ficará prejudicada sempre que o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE considerar que a referida nomeação envolve riscos para a livre concorrência.

§ 9º A companhia deverá manter registro com a identificação dos acionistas que exercem a prerrogativa a que se refere o § 4º.

“Art. 142. Compete ao conselho de administração:

.....  
§ 1º Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do conselho de administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. (NR)

§ 2º A escolha e a destituição do auditor independente ficará sujeita a veto, devidamente fundamentado, dos conselheiros eleitos na forma do art. 141, § 4º, se houver.”

“Art. 143. A diretoria será composta por dois ou mais diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, ou, se inexistente, pela assembléia geral na qual aplicar-se-á o disposto no artigo 141 desta lei, devendo o estatuto estabelecer:

.....”  
“Art. 146. Poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais, devendo os diretores e dois terços dos membros do Conselho de Administração residir no País. (NR)

§ 1º A ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração que eleger administradores deverá conter a qualificação e o prazo de gestão de cada um dos eleitos, devendo ser arquivada no registro do comércio e publicada. (NR)

§ 2º A posse do conselheiro residente ou domiciliado no exterior fica condicionada à constituição de representante residente no País, com poderes para receber citação em ações contra ele propostas com base na legislação societária, mediante procuração com

prazo de validade que deverá estender-se por, no mínimo, três anos após o término do prazo de gestão do conselheiro. (NR)”

“Art. 147. ....

§ 3º O conselheiro deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da assembléia geral, aquele que:

I – ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal; e

II – tiver interesse conflitante com a sociedade.

§ 4º A comprovação do cumprimento das condições previstas no § 3º será efetuada por meio de declaração firmada pelo conselheiro eleito nos termos definidos pela Comissão de Valores Mobiliários, com vistas ao disposto nos arts. 145 e 159, sob as penas da lei.”

“Art. 149. ....

§ 1º Se o termo não for assinado nos trinta dias seguintes à nomeação, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificação aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito. (NR)

§ 2º O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à companhia.”

“Art. 155. ....

.....  
§ 4º É vedada a utilização de informação relevante ainda não divulgada, por qualquer pessoa que a ela tenha tido acesso, com a finalidade de auferir vantagem, para si ou para outrem, no mercado de valores mobiliários.”

“Art. 157. ....

.....  
§ 6º Os administradores da companhia aberta deverão informar imediatamente, nos termos e na forma determinados pela Comissão de Valores Mobiliários, a esta e às bolsas de valores ou entidades do mercado

de balcão organizado nas quais os valores mobiliários de emissão da companhia estejam admitidos à negociação, as modificações em suas posições acionárias na companhia."

"Art. 161. ....

§ 5º Na companhia aberta, o conselho fiscal será composto de três membros e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos por assembléia, e, na sua constituição, serão observadas as seguintes normas: (NR)

a) os titulares de ações preferenciais sem direito de voto ou com voto restrito, em conjunto com os titulares de ações ordinárias, excluído o acionista controlador, terão direito de eleger, em votação em separado, um membro e respectivo suplente;

b) os acionistas controladores terão direito de eleger um membro e seu respectivo suplente;

c) o terceiro membro e seu respectivo suplente serão eleitos em comum acordo, pelos acionistas referidos nas alíneas a e b acima, devendo cada grupo indicar um representante para, em assembléia, proceder à eleição. Não havendo consenso, a assembléia deliberará por maioria de votos, cabendo a cada ação, independente de sua espécie ou classe, o direito a um voto.

§ 6º Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos. (NR)

§ 7º A função de membro do conselho fiscal é indelegável."

"Art. 163. Compete ao conselho fiscal:

I – fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; (NR)

IV – denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembléia geral, os erros,

fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia;

§ 2º O conselho fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, desde que relativas à sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais. (NR)

"Art. 164. ....

Parágrafo único. Os pareceres e representações do conselho fiscal, ou de qualquer um de seus membros, poderão ser apresentados e lidos na assembléia geral, independentemente de publicação e ainda que a matéria não conste da ordem do dia. (NR)"

"Art. 165. Os membros do conselho fiscal têm os mesmos deveres dos administradores de que trata os arts. 153 a 156 e respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou do estatuto. (NR)

§ 1º Os membros do conselho fiscal deverão exercer suas funções no exclusivo interesse da companhia; considerar-se-á abusivo o exercício da função com o fim de causar dano à companhia, ou aos seus acionistas ou administradores, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a companhia, seus acionistas ou administradores. (NR)

§ 2º O membro do conselho fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles foi conivente, ou se concorrer para a prática do ato. (NR)

§ 3º A responsabilidade dos membros do conselho fiscal por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata da reunião do órgão e a comunicar aos órgãos da administração e à assembléia geral."

"Art. 172. O estatuto da companhia aberta que contiver autorização para o aumento do capital pode prever a emissão, sem direito de preferência para os antigos

acionistas, ou com a redução do prazo de que trata o § 4º do art. 171, de ações e debêntures conversíveis em ações, ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante: (NR)

I – venda, no País ou no exterior, em bolsa de valores ou mediante distribuição no mercado de emissão pública que assegure efetiva dispersão de títulos, a ser definida pela Comissão de Valores Mobiliários; ou (NR)

II – permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos arts. 257 e 263.

.....  
"Art. 196 .....

.....  
§ 2º O orçamento poderá ser aprovado pela assembléia geral ordinária que deliberar sobre o balanço no exercício e revisado anualmente, quando tiver duração superior a um exercício social."

"Art. 197. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do estatuto ou do art. 202, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a assembléia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. (NR)

§ 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se realizada a parcela do lucro líquido do exercício que exceder da soma dos seguintes valores:

**a)** o resultado líquido positivo da equivalência patrimonial (art. 248); e (NR)

**b)** o lucro, ganho ou rendimento em operações cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte.

§ 2º A reserva de lucros a realizar somente poderá ser utilizada para pagamento do dividendo obrigatório e, para efeito do inciso III do art. 202, serão considerados como integrantes da reserva os lucros a realizar de cada exercício que forem os primeiros a serem realizados em dinheiro."

"Art. 202. Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabe-

lecida no estatuto ou, se este for omissivo, a importância determinada de acordo com as seguintes normas: (NR)

I – metade do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores: (NR)

**a)** importância destinada à constituição da reserva legal (art. 193); e

**b)** importância destinada à formação da reserva para contingências (art. 195) e reversão da mesma reserva formada em exercícios anteriores;

II – o pagamento do dividendo determinado nos termos do inciso anterior poderá ser limitado ao montante do lucro líquido do exercício que tiver sido realizado, desde que a diferença seja registrada como reserva de lucros a realizar (art. 197) ; (NR)

III – os lucros registrados na reserva de lucros a realizar, quando realizados e se não tiverem sido absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser acrescidos ao primeiro dividendo declarado após a realização. (NR)

.....  
§ 2º Quando o estatuto for omissivo e a assembléia geral deliberar alterá-lo para introduzir norma sobre a matéria, o dividendo obrigatório não poderá ser inferior a vinte e cinco por cento do lucro líquido ajustado nos termos do inciso I deste artigo. (NR)

§ 3º A assembléia geral pode, desde que não haja oposição de qualquer acionista presente, deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, nos termos deste artigo, ou a retenção de todo o lucro líquido, nas seguintes sociedades: (NR)

I – companhias abertas exclusivamente para a captação de recursos por debêntures não conversíveis em ações;

II – companhias fechadas, exceto nas controladas por companhias abertas que não se enquadrem na condição prevista no inciso anterior.

.....  
§ 6º Os lucros não destinados nos termos dos arts. 193 a 197 deverão ser distribuídos como dividendos.

"Art. 242. (Revogado)."



“Art. 264. Na incorporação, pela controladora, de companhia controlada, a justificação, apresentada à assembléia geral da controlada, deverá conter, além das informações previstas nos arts. 224 e 225, o cálculo das relações de substituição das ações dos acionistas não controladores da controlada com base no valor do patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado, ou com base em outro critério aceito pela Comissão de Valores Mobiliários, no caso de companhias abertas. (NR)

§ 1º A avaliação dos dois patrimônios será feita por três peritos ou empresa especializada e, no caso de companhias abertas, por empresa especializada. (NR)

§ 2º Para efeito da comparação referida neste artigo, as ações do capital da controlada de propriedade da controladora serão avaliadas, no patrimônio desta, em conformidade com o disposto no **caput**. (NR)

§ 3º Se as relações de substituição das ações dos acionistas não controladores, previstas no protocolo da incorporação, forem menos vantajosas que as resultantes da comparação prevista neste artigo, os acionistas dissidentes da deliberação da assembléia geral da controlada que aprovar a operação, poderão optar, no prazo previsto no art. 230, entre o valor de reembolso fixado nos termos do art. 45 e o valor apurado em conformidade com o disposto no **caput**, observado o disposto no art. 137, inciso II.

§ 4º Aplicam-se as normas previstas neste artigo à incorporação de controladora por sua controlada, à fusão de companhia controladora com a controlada, à incorporação de ações de companhia controlada ou controladora, à incorporação, fusão e incorporação de ações de sociedades sob controle comum. (NR)

.....”

“Art. 287. Prescreve:

.....

II – .....

.....”

**g)** a ação movida pelo acionista contra a companhia, qualquer que seja o seu fundamento.”

“Art. 289. ....

.....

§ 7º Sem prejuízo do disposto no **caput** deste artigo, as companhias abertas poderão, ainda, disponibilizar as referidas publicações pela rede mundial de computadores.”

“Art. 291. A Comissão de Valores Mobiliários poderá reduzir, mediante fixação de escala em função do valor do capital social, a porcentagem mínima aplicável às companhias abertas, estabelecida no art. 105; na alínea **c** do parágrafo único do art. 123; no **caput** do art. 141; no § 1º do art. 157; no § 4º do art. 159; no § 2º do art. 161; no § 6º do art. 163; na alínea **a** do § 1º do art. 246; e no art. 277. (NR)

.....”

“Art. 294. A companhia fechada que tiver menos de vinte acionistas, com patrimônio líquido inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), poderá: (NR)

.....”

Art. 3º A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 4ºA, 116A, 165A e 254A:

“Art. 4ºA. Na companhia aberta, os titulares de, no mínimo, dez por cento das ações em circulação no mercado poderão requerer aos administradores da companhia que convoque assembléia especial dos acionistas titulares de ações em circulação no mercado, para deliberar sobre a realização de nova avaliação pelo mesmo ou por outro critério, para efeito de determinação do valor de avaliação da companhia, referido no § 4º do art. 4º

§ 1º O requerimento deverá ser apresentado no prazo de quinze dias da divulgação do valor da oferta pública, devidamente fundamentado e acompanhado de elementos de convicção que demonstrem a falha ou imprecisão no emprego da metodologia de cálculo ou no critério de avaliação adotado, podendo os acionistas referidos no **caput** convocar a assembléia quando os adminis-

tradores não atenderem, no prazo de oito dias, ao pedido de convocação.

§ 2º Consideram-se ações em circulação no mercado todas as ações do capital da companhia aberta menos as de propriedade do acionista controlador, de diretores, de conselheiros de administração e as em tesouraria.

§ 3º Os acionistas que requererem a realização de nova avaliação e aqueles que votarem a seu favor deverão ressarcir a companhia pelos custos incorridos, caso o novo valor seja inferior ou igual ao valor inicial da oferta pública.

§ 4º Caberá à Comissão de Valores Mobiliários disciplinar o disposto no art. 4º e neste artigo, e fixar prazos para a eficácia desta revisão."

"Art. 116A. O acionista controlador da companhia aberta e os acionistas, ou grupo de acionistas, que elegerem membro do conselho de administração ou membro do conselho fiscal, deverão informar imediatamente as modificações em sua posição acionária na companhia à Comissão de Valores Mobiliários e às Bolsas de Valores ou entidades do mercado de balcão organizado nas quais os valores mobiliários de emissão da companhia estejam admitidos à negociação, nas condições e na forma determinadas pela Comissão de Valores Mobiliários."

"Art. 165A. Os membros do conselho fiscal da companhia aberta deverão informar imediatamente as modificações em suas posições acionárias na companhia à Comissão de Valores Mobiliários e às Bolsas de Valores ou entidades do mercado de balcão organizado nas quais os valores mobiliários de emissão da companhia estejam admitidos à negociação, nas condições e na forma determinadas pela Comissão de Valores Mobiliários."

"Art. 254A. A alienação, direta ou indireta, do controle de companhia aberta somente poderá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente se obrigue a fazer oferta pública de aquisição das ações com direito a voto de propriedade dos demais acionistas da companhia, de modo a lhes assegurar o preço no mínimo igual a oitenta por cento do valor

pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle.

§ 1º Entende-se como alienação de controle a transferência, de forma direta ou indireta, de ações integrantes do bloco de controle, de ações vinculadas a acordos de acionistas e de valores mobiliários conversíveis em ações com direito a voto, cessão de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações que venham a resultar na alienação de controle acionário da sociedade.

§ 2º A Comissão de Valores Mobiliários autorizará a alienação de controle de que trata o **caput**, desde que verificado que as condições da oferta pública atende aos requisitos legais.

§ 3º Compete à Comissão de Valores Mobiliários estabelecer normas a serem observadas na oferta pública de que trata o **caput**.

§ 4º O adquirente do controle acionário de companhia aberta poderá oferecer aos acionistas minoritários a opção de permanecer na companhia, mediante o pagamento de um prêmio equivalente à diferença entre o valor de mercado das ações e o valor pago por ação integrante do bloco de controle.

§ 5º As companhias poderão conceder aos seus acionistas sem direito de voto o direito previsto neste artigo em igualdade ou não com as ações com direito a voto, devendo regular no estatuto com precisão e minúcia as condições do exercício deste direito. A posterior modificação do estatuto neste caso obedecerá ao disposto no § 1º do art. 136."

Art. 4º Os dispositivos abaixo enumerados da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Serão disciplinadas e fiscalizadas de acordo com esta lei as seguintes atividades:

I – a emissão e distribuição de valores mobiliários no mercado;

II – a negociação e intermediação no mercado de valores mobiliários;

III – a negociação e intermediação no mercado de derivativos; (NR)

IV – a organização, o funcionamento e as operações das Bolsas de Valores; (NR)

V – a organização, o funcionamento e as operações das Bolsas de Mercadorias e Futuros; (NR)

VI – a administração de carteiras e a custódia de valores mobiliários;(NR)

VII – a auditoria das companhias abertas;

VIII – os serviços de consultor e analista de valores mobiliários." (NR)

“Art. 2º São valores mobiliários sujeitos ao regime desta lei:

I – as ações, debêntures e bônus de subscrição; (NR)

II – os cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramento relativos aos valores mobiliários referidos no inciso anterior; (NR)

III – os certificados de depósito de valores mobiliários; (NR)

IV – as cédulas de debêntures;

V – as cotas de fundos de investimento em valores mobiliários ou de clubes de investimento e quaisquer ativos;

VI – as notas comerciais;

VII – os contratos futuros, de opções e outros derivativos, cujos ativos subjacentes sejam valores mobiliários;

VIII – outros contratos derivativos, independentemente dos ativos subjacentes; e

IX – quando ofertados publicamente, quaisquer outros títulos ou contratos de investimento coletivo, que gere direito de participação, de parceria ou de remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros.

§ 1º Exclue-se do regime desta lei: (NR)

I – os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal;

II – os títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira, exceto as debêntures.

§ 2º Os emissores dos valores mobiliários referidos neste artigo, bem como seus administradores e controladores, sujeitam-se à disciplina prevista nesta lei, para as companhias abertas.

§ 3º Compete à Comissão de Valores Mobiliários expedir normas para a execução do disposto neste artigo, podendo:

I – exigir que os emissores se constituam sob a forma de sociedade anônima;

II – exigir que as demonstrações financeiras dos emissores, ou as informações sobre o empreendimento ou projeto, sejam auditadas por auditor independente nela registrado;

III – dispensar, na distribuição pública dos valores mobiliários referidos neste artigo, a participação de sociedade integrante do sistema previsto no art. 15 desta Lei;

IV – estabelecer padrões de cláusulas e condições que devam ser adotadas nos títulos ou contratos de investimento, destinados à negociação em bolsa ou balcão, organizado ou não, a recusar a admissão ao mercado da emissão que não satisfaça a esses padrões."

“Art. 4º .....

.....

IV – .....

.....

c) o uso de informação relevante não divulgada no mercado de valores mobiliários.

....."

“Art. 5º É instituída a Comissão de Valores Mobiliários, entidade autárquica em regime especial vinculada ao Ministério da Fazenda, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, dotada de autoridade administrativa independente, ausência de subordinação hierárquica, mandato fixo e estabilidade de seus dirigentes, e autonomia financeira e orçamentária.” (NR)

“Art. 6º A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um Presidente e quatro Diretores, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência e matéria de mercado de capitais. (NR)

§ 1º O mandato dos dirigentes da Comissão será de cinco anos, vedada a recondução, devendo ser renovado a cada ano um quinto dos membros do Colegiado. (NR)

§ 2º Os dirigentes da Comissão somente perderão o mandato em virtude de

renúncia, de condenação judicial transitada e julgado ou de processo administrativo disciplinar. (NR)

§ 3º Sem prejuízo do que prevêm a lei penal e a lei da improbidade administrativa, será causa da perda do mandato a inobservância, pelo Presidente ou Diretor, dos deveres e proibições inerentes ao cargo. (NR)

§ 4º Cabe ao Ministro de Estado da Fazenda instaurar o processo administrativo disciplinar, que será conduzido por comissão especial, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir o julgamento. (NR)

§ 5º O ex-dirigente da Comissão continuará vinculado à autarquia, mediante remuneração equivalente à do cargo de direção que exerceu, durante o período, não inferior a três meses, correspondente a um décimo do tempo de efetivo exercício do cargo, no qual estará impedido de prestar, direta ou indiretamente, independentemente da forma ou natureza do contrato, qualquer tipo de serviço às empresas sob sua regulamentação ou fiscalização, inclusive controladas, coligadas ou subsidiárias.

§ 6º Incorre na prática de advocacia administrativa, sujeitando-se o infrator às penas previstas no art. 321 do Código Penal, o ex-dirigente da Comissão, inclusive por renúncia ao mandato, que descumprir o disposto no § 5º.

§ 7º A Comissão funcionará como órgão de deliberação colegiada de acordo com o seu regulamento interno, e no qual serão fixadas as atribuições do Presidente, dos Diretores e do Colegiado.

§ 8º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato do Presidente da CVM, assumirá o Diretor mais antigo ou o mais idoso, nessa ordem, até nova nomeação, sem prejuízo de suas atribuições.

§ 9º No caso de renúncia, morte ou perda de mandato de Diretor, proceder-se-á a nova nomeação pela forma disposta nesta Lei, para completar o mandato do substituído."

"Art. 7º A Comissão custeará as despesas necessárias ao seu funcionamento com os recursos provenientes de:

.....  
V – receitas de taxas decorrentes do exercício de seu poder de polícia, nos termos da lei."

"Art. 8º Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

.....  
§ 1º O disposto neste artigo não exclui a competência das Bolsas de Valores, das Bolsas de Mercadorias e Futuros, e das entidades de compensação e liquidação com relação aos seus membros e aos valores mobiliários nelas negociados. (NR)

§ 2º Serão de acesso público todos os documentos e autos de processos administrativos, ressalvados aqueles cujo sigilo seja imprescindível para a defesa da intimidade ou do interesse social, ou cujo sigilo esteja assegurado por expressa disposição legal. (NR)

....."  
"Art. 9º A Comissão de Valores Mobiliários, observado o disposto no § 2º do art. 15, poderá: (NR)

I – examinar e extrair cópias de registros contábeis, livros ou documentos, inclusive programas eletrônicos e arquivos magnéticos, ópticos ou de qualquer outra natureza: (NR)

.....  
b) das companhias abertas e demais emissoras de valores mobiliários e, quando houver suspeita fundada de atos ilegais, das respectivas sociedades controladoras, controladas, coligadas e sociedades sob controle comum; (NR)

.....  
g) de outras pessoas quaisquer, naturais ou jurídicas, quando da ocorrência de qualquer irregularidade a ser apurada nos termos do inciso V deste artigo, para efeito de verificação de ocorrência de atos ilegais ou práticas não equitativas;(NR)

II – intimar as pessoas referidas no inciso anterior a prestar informações, ou esclarecimentos, sob cominação de multa, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 11; (NR)

.....

V – apurar, mediante processo administrativo, atos ilegais e práticas não equitativas de administradores, membros do conselho fiscal e acionistas de companhias abertas, dos intermediários e dos demais participantes do mercado; (NR)

.....  
§ 1º Com o fim de prevenir ou corrigir situações anormais do mercado, a Comissão poderá: (NR)

.....  
§ 2º O processo, nos casos do inciso V deste artigo, poderá ser precedido de etapa investigativa, em que será assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse público, e observará o procedimento fixado pela Comissão. (NR)

§ 3º Quando o interesse público exigir, a Comissão poderá divulgar a instauração do procedimento investigativo a que se refere o § 2º.

§ 4º Na apuração de infrações da legislação do mercado de valores mobiliários, a Comissão deverá dar prioridade às infrações de natureza grave, cuja apenação proporcione um maior efeito educativo e preventivo para os participantes do mercado.

§ 5º As sessões de julgamento do Colegiado, no processo administrativo de que trata o inciso V deste artigo, serão públicas, podendo ser restringido o acesso de terceiros em função do interesse público envolvido.

§ 6º A Comissão será competente para apurar e punir condutas fraudulentas no mercado de valores mobiliários sempre que:

I – seus efeitos ocasionem danos a pessoas residentes no território nacional, independentemente do local em que tenham ocorrido; e

II – os atos ou omissões relevantes tenham sido praticados em território nacional."

"Art. 10. A Comissão de Valores Mobiliários poderá celebrar convênios com órgãos similares de outros países, ou com entidades internacionais, para assistência e cooperação na condução de investigações para apurar transgressões às normas atinentes ao mercado de valores mobiliários ocorridas no País e no exterior. (NR)

§ 1º A Comissão de Valores Mobiliários poderá se recusar a prestar a assistência referida no **caput** deste artigo quando houver interesse público a ser resguardado.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, às informações que, por disposição legal, estejam submetidas a sigilo."

"Art. 11 .....

.....  
§ 4º Da decisão proferida pelo Colegiado da Comissão, no processo previsto no § 2º do art. 9º desta lei, caberá recurso ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional, exceto das decisões unânimes, das quais não caberá qualquer recurso na esfera administrativa. (NR)

§ 5º A Comissão de Valores Mobiliários poderá, a seu exclusivo critério, se o interesse público permitir, suspender, em qualquer fase, o procedimento administrativo instaurado para a apuração de infrações da legislação do mercado de valores mobiliários, se o investigado ou acusado assinar termo de compromisso, obrigando-se a: (NR)

.....  
§ 7º o termo de compromisso deverá ser publicado no **Diário Oficial** da União, discriminando o prazo para cumprimento das obrigações eventualmente assumidas, e constituirá título executivo extrajudicial. (NR)

.....  
§ 10. A Comissão de Valores Mobiliários regulamentará a aplicação do disposto nos §§ 5º a 9º deste artigo aos procedimentos conduzidos pelas Bolsas de Valores, Bolsas de Mercadorias e Futuros, entidades do mercado de balcão organizado e entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários. (NR)

§ 11. A multa cominada pela inexecução de ordem da Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do inciso II do **caput** do art. 9º e do inciso IV de seu § 1º, não excederá a R\$5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso no seu cumprimento e sua aplicação independente do processo administrativo previsto no inciso V do **caput** do mesmo artigo. (NR)

....."

"Art. 14. A Comissão de Valores Mobiliários poderá prever, e seu orçamento, do-

tações de verbas às Bolsas de Valores e às Bolsas de Mercadorias e Futuros. (NR)”

“Art. 15. ....

VI – as corretoras de mercadorias, os operadores especiais e as Bolsas de Mercadorias e Futuros; e (NR)

VII – as entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários.

§ 1º Compete à Comissão de Valores Mobiliários definir: (NR)

“Art. 16. Depende de prévia autorização da Comissão de Valores Mobiliários o exercício das seguintes atividades:

III – mediação ou corretagem de operações com valores mobiliários; e (NR)

IV – compensação e liquidação de operações com valores mobiliários.

.....”

“Art. 17. As Bolsas de Valores, as Bolsas de Mercadorias e Futuros, as entidades do mercado de balcão organizado e as entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários terão autonomia administrativa, financeira e patrimonial, operando sob a supervisão da Comissão de Valores Mobiliários. (NR)

§ 1º Às Bolsas de Valores, às Bolsas de Mercadorias e Futuros, às entidades do mercado de balcão organizado e às entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários incumbe, como órgãos auxiliares da Comissão de Valores Mobiliários, fiscalizar os respectivos membros e as operações com valores mobiliários nelas realizadas. (NR)

§ 2º Caberá às entidades referidas no § 1º exercer as competências previstas nos incisos I e II do art. 9º, podendo aplicar, às pessoas mencionadas nas alíneas **a** a **g** do inciso I do art. 9º que forem responsáveis pela prática de atos ilícitos e práticas não equitativas ocorridas na sua área de abrangência, as penalidades previstas nos incisos I a III do art. 11.”

“Art. 18. Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

I – editar normas gerais sobre: (NR)

**a)** condições para obter autorização ou registro necessário ao exercício das atividades indicadas no art. 16, e respectivos procedimentos administrativos; (NR)

**b)** requisitos de idoneidade, habilitação técnica e capacidade financeira a que deverão satisfazer os administradores de sociedades e demais pessoas que atuem no mercado de valores mobiliários; (NR)

**c)** condições de constituição e extinção das Bolsas de Valores, entidades do mercado de balcão organizado e das entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários, forma jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento; (NR)

**d)** exercício do poder disciplinar pelas Bolsas e pelas entidades do mercado de balcão organizado, no que se refere às negociações com valores mobiliários, e pelas entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários, sobre os seus membros, imposição de penas e casos de exclusão; (NR)

.....

**f)** administração das Bolsas, das entidades do mercado de balcão organizado e das entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários; emolumentos, comissões e quaisquer outros custos cobrados pelas Bolsas e pelas entidades de compensação e liquidação de operações com valores mobiliários ou seus membros, quando for o caso; (NR)

.....

**h)** condições de constituição e extinção das Bolsas de Mercadorias e Futuros, forma jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento.

.....”

“Art. 22. ....

§ 1º Compete à Comissão de Valores Mobiliários expedir normas aplicáveis às companhias abertas sobre: (NR)

I – a natureza das informações que devam divulgar e a periodicidade da divulgação; (NR)

II – relatório da administração e demonstrações financeiras;

III – a compra de ações emitidas pela própria companhia e a alienação das ações em tesouraria;

IV – padrões de contabilidade, relatórios e pareceres de auditores independentes;

V – Informações que deva ser prestadas por administradores, membros do conselho fiscal, acionistas controladores e minoritários, relativas à compra, permuta ou venda de valores mobiliários emitidas pela companhia e por sociedades controladas ou controladoras; (NR)

VI – a divulgação de deliberações da assembléia geral e dos órgãos de administração da companhia, ou de fatos relevantes ocorridos nos seus negócios, que possam influir, de modo ponderável, na decisão dos investidores do mercado, de vender ou comprar valores mobiliários emitidos pela companhia;

VIA – a realização, pelas companhias abertas com ações admitidas à negociação e bolsa ou no mercado de balcão organizado, de reuniões anuais com seus acionistas e agentes do mercado de valores mobiliários, no local de maior negociação dos títulos da companhia no ano anterior, para a divulgação de informações quanto à respectiva situação econômico– financeira, projeções de resultados e resposta aos esclarecimentos que lhes forem solicitados;

VII – as demais matérias previstas em lei.

§ 2º As normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários em relação ao disposto nos incisos II e IV do § 1º aplicam-se às instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, no que não for conflitante com as normas baixadas por este."

"Art. 24. Compete à Comissão autorizar a atividade de custódia de valores mobiliários, cujo exercício será privativo das instituições financeiras e das entidades de compensação e liquidação. (NR)

....."

"Art. 26....."

....."

§ 5º As empresas de auditoria contábil e os auditores contábeis independentes deverão manter

seus papéis de trabalho e perfeita ordem e estado de conservação, pelo prazo mínimo de cinco anos, à disposição da Comissão de Valores Mobiliários, do Conselho Federal de Contabilidade e Conselhos Regionais de Contabilidade, e do Banco Central do Brasil, no que diz respeito a instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar por este último."

"Art. 28. O Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários, a Secretaria de Previdência Complementar, a Secretaria da Receita Federal e Superintendência de Seguros Privados manterão um sistema de intercâmbio de informações, relativas à fiscalização que exerçam, nas áreas de suas respectivas competências, no mercado de valores mobiliários. (NR)

Parágrafo único. O dever de guardar sigilo de informações obtidas através do exercício do poder de fiscalização pelas entidades referidas no **caput** não poderá ser invocado como impedimento para o intercâmbio de que trata este artigo."

"Art. 29. (Revogado)"

"Art. 30. (Revogado)"

Art. 5º A Lei nº 6.395, de 7 de dezembro de 1976, passa a vigorar acrescida dos arts. 9ºA, 21-A, e dos Capítulos VIIA e VIIB, com os arts. 27A e 27B, e 27C a 27F, respectivamente:

"Art. 9ºA A Comissão de Valores Mobiliários, a critério de sua administração, poderá nomear, por tempo indeterminado, e as suas expensas, um diretor-fiscal para participar da administração da Bolsa, Corretora ou entidade participante do mercado de valores mobiliários onde for constatada fraude, má gestão ou qualquer outra irregularidade que provoque ou possa provocar prejuízos graves aos investidores ou ao mercado em geral."

"Art. 21A. A Comissão de Valores Mobiliários poderá expedir normas aplicáveis à natureza das informações mínimas e à periodicidade de sua apresentação por qualquer pessoa que tenha acesso a informação relevante não divulgada."

## "CAPÍTULO VIIA

### **Do comitê de padrões contábeis**

Art. 27A. Fica criado o Comitê de Padrões Contábeis – CPC, entidade sem fins lucrativos, que tem por objeto social o estudo, elaboração e divulgação de princípios, procedimentos e padrões de contabilidade.

§ 1º O órgão deliberativo do Comitê será integrado por até nove membros, do total de ilibada de reputação e reconhecida capacidade técnica, representantes das seguintes entidades:

I – órgão regulador do mercado de capitais;

II – órgão federal de fiscalização do exercício da profissão contábil;

III – entidades nacionais representativas de que elabora, audita e analisa as informações e demonstrações contábeis;

IV – universidades e institutos de pesquisas com reconhecida atuação na área contábil e de mercado de capitais.

§ 2º O Comitê será ainda integrado por representantes de outros órgãos oficiais de controle, quando houver discussão e elaboração de normas contábeis aplicáveis às sociedades que estejam sob sua regulamentação.

§ 3º A maioria dos membros do órgão deliberativo do Comitê deverá ser de contadores.

§ 4º Caberá ao Ministro de Estado da Fazenda nomear e destituir as entidades referidas nos incisos III e IV do § 1º, aprovar o Regimento Interno do Comitê, bem como estabelecer, com o assessoramento do Conselho Federal de Contabilidade e da Comissão de Valores Mobiliários, os procedimentos necessários para sua instalação.

§ 5º O Comitê deliberará por maioria de votos e estabelecerá em regimento próprio a sua estrutura, recursos e as condições de seu funcionamento.

§ 6º O Comitê deverá divulgar, por qualquer meio idôneo e de amplo acesso, projeto de pronunciamento ou orientação técnica, com prazo mínimo de trinta dias, para receber sugestões ou convocar os interessados para audiência pública destinada ao debate da matéria.

Art. 27B. Os pronunciamentos e orientações emitidos pelo Comitê de Padrões Contábeis – CPC, poderão ser objeto de lei delegada elaborada pelo Presidente da República, em conformidade com o disposto no art. 68 da Constituição Federal."

#### "CAPÍTULO VIIB

### **Dos crimes contra o mercado de capitais Manipulação do Mercado**

Art. 27C. Realizar operações simuladas ou executar outras manobras fraudulentas, com a finalidade de alterar artificialmente e regular funcionamento dos mercados de valores mobiliários e bolsa de valores, de mercadorias e de futuros, no mercado de balcão ou no mercado de balcão organizado, com o fim de obter vantagem indevida ou lucro, para si ou para outrem, ou causar dano a terceiros:

Pena – reclusão, de um a oito anos, e multa de até três vezes o montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime.

### **Uso indevido de informação privilegiada**

Art. 27D. Utilizar informação relevante ainda não divulgada ao mercado, de que tenha conhecimento e a qual deva manter sigilo, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, e nome próprio ou de terceiro, com valores mobiliários:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa de até três vezes o montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime.

### **Exercício irregular de cargo, profissão, atividade ou função**

Art. 27E. Atuar, ainda que a título gratuito, no mercado de valores mobiliários, como instituição integrante do sistema de distribuição, administrador de carteira coletiva ou individual, agente autônomo de investimento, auditor independente, analista de valores mobiliários, agente fiduciário ou exercer qualquer cargo, profissão, atividade ou função, sem estar, para esse fim, autorizado ou registrado junto à autoridade administrativa competente, quando exigido por lei ou regulamento:

Pena – detenção de seis meses a dois anos, e multa.

Art. 27F. As multas cominadas para os crimes previstos nos arts. 27C e 27D deverão ser aplicadas em razão do dano provocado ou da vantagem ilícita auferida pelo agente.

Parágrafo único. Nos casos de reincidência, a multa pode ser de até o triplo dos valores fixados neste artigo."

Art. 6º As companhias existentes deverão proceder à adaptação do seu estatuto aos preceitos desta lei no prazo de um ano, a contar da data em que esta entrar em vigor, devendo, para este fim, ser convocada assembléia geral dos acionistas.

Art. 7º O disposto no artigo 254A, ora acrescentada na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, não se aplica às companhias em processo de desestatização que, até a data da promulgação desta lei, tenham publicado um edital.

Art. 8º A alteração de direitos conferidos às ações existentes em decorrência de adequação a esta lei não confere o direito de rescisão de que trata o art. 137 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, se efetivada até o término do ano de 2002.

§ 1º A proporção prevista no § 2º do artigo 15 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, será aplicada de acordo com o seguinte critério:

I – imediatamente às companhias novas;

II – às companhias fechadas existentes, no momento em que decidirem abrir o seu capital; e



III – as companhias abertas existentes poderão manter proporção de até dois terços de ações preferenciais, em relação ao total de ações emitidas, inclusive em relação a novas emissões de ações.

§ 2º Nas emissões de ações ordinárias por companhias abertas que optarem por se adaptar ao disposto no art. 15, § 2º, com a redação que lhe é conferida por esta lei, poderá não ser estendido aos acionistas titulares de ações preferenciais, a critério da companhia, o direito de preferência a que se refere o art. 171, § 1º, alínea b, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Uma vez reduzido o percentual de participação em ações preferenciais, não mais será lícito à companhia elevá-lo além do limite atingido.

§ 3º As companhias abertas somente poderão emitir novas ações preferenciais com observância do disposto no art. 17, § 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a redação que ora lhe é conferida,

devendo os respectivos estatutos ser adaptados ao referido dispositivo legal no prazo de um ano, após a data de entrada e vigor desta lei.

§ 4º Até a assembléia geral ordinária que se reunir para aprovar as demonstrações financeiras do exercício de 2004, inclusive, o conselheiro eleito na forma do § 4º, in fine II, ou do § 5º do art. 141, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, será escolhido em lista tríplice elaborada pelo acionista controlador; e, a partir da assembléia geral ordinária de 2006, o referido conselheiro será eleito nos termos desta lei, independentemente do mandato do conselheiro a ser substituído.

Art. 9º Esta lei entra em vigor cento e vinte dias após a data de sua publicação, aplicando-se, todavia, a partir da data de publicação, às companhias que se constituírem a partir dessa data.

## (\*) PROJETO DE LEI Nº 3.115 , DE 1997

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. As ações, conforme a natureza dos direitos ou vantagens conferidas a seus titulares, são ordinárias, preferenciais, de fruição ou especiais.

§ 3º A ação da classe especial somente será emitida, e atribuída a titular específico, por sociedade objeto de desestatização, nos termos da legislação pertinente, cujos estatutos sociais definirão as matérias sobre as quais terão poderes exclusivos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

### JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, que "Cria o Programa Nacional de Desestatização, e dá outras providências, previu a criação de ações de classe especial, que confeririam à União poder de veto em determinadas matérias, as quais deveriam ser caracterizadas nos estatutos sociais das empresas privatizadas.

Os dispositivos originais sobre a matéria sofreram alterações, vigorando hoje com a seguinte redação na Medida Provisória específica:

"Art. 6º Compete ao Conselho Nacional de Desestatização:

II - aprovar:

d) a criação de ação de classe especial, a ser subscrita pela União;

"Art. 9º Sempre que houver razões que justifiquem, a União detém, direta ou indiretamente, ação de classe especial do capital social da empresa ou instituição financeira objeto da desestatização, a que lhe confira poderes especiais em determinadas matérias, as quais deverão ser caracterizados nos seus estatutos sociais."

"Art. 12. Para salvaguarda do conhecimento público das condições em que se processará a alienação do controle acionário de empresa ou instituição financeira incluída no Programa Nacional de Desestatização, assim como de sua situação econômica, financeira e operacional, será dada ampla divulgação das informações necessárias, mediante a publicação de edital, no Diário Oficial da União e em jornais de notória circulação nacional, do qual constarão, pelo menos, os seguintes elementos:

i) a indicação, ser for o caso, de que será criada ação de classe especial e os poderes nela compreendidos."

Ocorre que essa previsão de criação de ações de classe especial tem sido questionada sob o argumento de que "essas ações não existem na legislação brasileira" e que "seria preciso criar essa espécie nova de ação, para depois se dizer que o estatuto da companhia, privatizada, deveria atribuir essas ações à União". Segundo o advogado e professor Fábio Campanato (entrevista publicada em a Gazeta do Povo,

edição de 4 de maio de 1997). "Isso não foi feito. O que pode acontecer é que após a pretendida privatização da Vale do Rio Doce, qualquer acionista peça em juízo a declaração de nulidade ou inexistência dessas ações em poder da União. Esse famoso poder de controle que a União guardaria para si é reduzido a pó".

Para suprir a alegada lacuna na legislação específica e evitar futuros litígios com base nesse argumento é que se apresenta este projeto de lei, que mereceria, salvo melhor juízo, ter sua tramitação submetida ao regime de urgência regimentalmente previsto.

Sala das Sessões, em

  
Deputado LUIZ CARLOS HAULY

14/05/97

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA  
SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as Sociedades por  
Ações.

.....  
Art. 4º Para os efeitos desta Lei, a companhia é aberta ou fechada conforme os valores mobiliários de sua emissão estejam ou não admitidos a negociação em bolsa ou no mercado de balcão.

Parágrafo único. Somente os valores mobiliários de companhia registrada na Comissão de Valores Mobiliários podem ser distribuídos no mercado e negociados em bolsa ou no mercado de balcão.

.....  
Art. 15. As ações, conforme a natureza dos direitos ou vantagens que confirmam a seus titulares, são ordinárias, preferenciais, ou de fruição.

.....  
§ 2º O número de ações preferenciais sem direito a voto ou sujeitas a restrições no exercício desse direito não pode ultrapassar 2/3 (dois terços) do total das ações emitidas.

.....  
Art. 17. As preferências ou vantagens das ações preferenciais podem consistir:

- I – em prioridade na distribuição de dividendos;
- II – em prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele;
- III – na acumulação das vantagens acima enumeradas.

§ 1º Os dividendos, ainda que fixos ou cumulativos, não poderão ser distribuídos em prejuízo do capital social, salvo quando, em caso de liquidação da

companhia, essa vantagem tiver sido expressamente assegurada.

§ 2º Salvo disposição em contrário do estatuto, o dividendo prioritário não é cumulativo, a ação com dividendo fixo não participa dos lucros remanescentes e a ação com dividendo mínimo participa dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ordinárias, depois de a estas assegurado dividendo igual ao mínimo.

§ 3º O dividendo fixo ou mínimo e o prêmio de reembolso estipulados em determinada importância em moeda ficarão sujeitos à correção monetária anual, por ocasião da assembléia geral ordinária, aos mesmos coeficientes adotados na correção do capital social, desprezadas as frações de centavo.

§ 4º O estatuto não pode excluir ou restringir o direito das ações preferenciais de participar dos aumentos de capital decorrentes de correção monetária (artigo 167) e de capitalização de reservas e lucros (artigo 169).

§ 5º O estatuto pode conferir às ações preferenciais, com prioridade na distribuição de dividendo cumulativo o direito de recebê-lo, no exercício em que o lucro for insuficiente, à conta das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182.

§ 6º O pagamento de dividendo fixo ou mínimo às ações preferenciais não pode resultar em que, da incorporação do lucro remanescente ao capital social da companhia, a participação do acionista residente ou domiciliado no exterior nesse capital, registrada no Banco Central do Brasil, aumente em proporção maior do que a do acionista residente ou domiciliado no Brasil.

.....

Art. 18. O estatuto pode assegurar a uma ou mais classes de ações preferenciais o direito de eleger, em votação em separado, um ou mais membros dos órgãos de administração.

Parágrafo único. O estatuto pode subordinar as alterações estatutárias que especificar à aprovação, em assembléia especial, dos titulares de uma ou mais classes de ações preferenciais.

.....  
Art. 24. Os certificados das ações serão escritos em vernáculo e conterão as seguintes declarações:

§ 2º Os certificados de ações de companhias abertas podem ser assinados por 2 (dois) mandatários com poderes especiais, cujas procurações, juntamente com o exemplar das assinaturas, tenham sido previamente depositadas na bolsa de valores em que a companhia tiver ações negociadas, ou autenticadas com chancela mecânica, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

.....  
Art. 31. A propriedade das ações nominativas presume-se pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas".

.....  
Art. 41. A instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários a prestar serviços de custódia de ações fungíveis pode contratar custódia em que as ações de cada espécie, classe e companhia sejam recebidas em depósito como valores fungíveis.

Parágrafo único. A instituição não pode dispor das ações e fica obrigada a devolver ao depositante a quantidade de ações recebidas, com as modificações resultantes de alterações no capital social ou no número de ações da companhia emissora, independentemente do número de ordem das ações ou dos certificados recebidos em depósito.

.....  
Art. 43. A instituição financeira autorizada a funcionar como agente emissor de certificados (artigo 27) poderá emitir título representativo das ações endossáveis ou ao portador que receber em depósito, do qual constarão:

I – o local e a data da emissão;

II – o nome da instituição emitente e as assinaturas de seus representantes;

III – a denominação "Certificado de Depósito de Ações";

IV – a especificação das ações depositadas;

V – a declaração de que as ações depositadas, seus rendimentos e o valor recebido nos casos de resgate ou amortização somente serão entregues ao titular do certificado de depósito, contra apresentação deste;

VI – o nome e a qualificação do depositante;

VII – o preço do depósito cobrado pelo banco, se devido na entrega das ações depositadas;

VIII – o lugar da entrega do objeto do depósito.

§ 1º A instituição financeira responde pela origem e autenticidade dos certificados das ações depositadas.

§ 2º Emitido o certificado de depósito, as ações depositadas, seus rendimentos, o valor de resgate ou de amortização não poderão ser objeto de penhora, arresto, seqüestro, busca ou apreensão, ou qualquer outro embaraço que impeça sua entrega ao titular do certificado, mas este poderá ser objeto de penhora ou de qualquer medida cautelar por obrigação do seu titular.

§ 3º O certificado de depósito de ações poderá ser transferido mediante endosso em preto ou em branco, assinado pelo seu titular, ou por mandatário com poderes especiais.

§ 4º Os certificados de depósito de ações poderão, a pedido do seu titular, e por sua conta, ser dobrados ou grupados.

§ 5º Aplicam-se ao endosso do certificado, no que couber, as normas que regulam o endosso de títulos cambiários.

Art. 44. O estatuto ou a assembléia geral extraordinária pode autorizar a aplicação de lucros ou reservas no resgate ou na amortização de ações, determinando as condições e o modo de proceder-se à operação.

§ 1º O resgate consiste no pagamento do valor das ações para retirá-las definitivamente de circulação, com redução ou não do capital social, mantido o mesmo capital, será atribuído, quando for o caso, novo valor nominal às ações remanescentes.

§ 2º A amortização consiste na distribuição aos acionistas, a título de antecipação e sem redução do capital social, de quantias que lhes poderiam tocar em caso de liquidação da companhia.

§ 3º A amortização pode ser integral ou parcial e abranger todas as classes de ações ou só uma delas.

§ 4º O resgate e a amortização que não abrangerem a totalidade das ações de uma mesma classe serão feitos mediante sorteio; sorteadas ações custodiadas nos termos do artigo 41, a instituição financeira

ra especificará, mediante rateio, as resgatadas ou amortizadas, se outra forma não estiver prevista no contrato de custódia.

§ 5º As ações integralmente amortizadas poderão ser substituídas por ações de fruição, com as restrições fixadas pelo estatuto ou pela assembleia geral que deliberar a amortização; em qualquer caso, ocorrendo liquidação da companhia, as ações amortizadas só concorrerão ao acervo líquido depois de assegurado às ações não amortizadas valor igual ao da amortização, corrigido monetariamente.

Art. 45. O reembolso é a operação pela qual, nos casos previstos em lei, a companhia paga aos acionistas dissidentes de deliberação da assembleia geral o valor de suas ações.

§ 1º O estatuto poderá estabelecer normas para determinação do valor de reembolso, que em qualquer caso não será inferior ao valor de patrimônio líquido das ações, de acordo com o último balanço aprovado pela assembleia geral.

§ 2º Se a deliberação da assembleia geral ocorrer mais de 60 (sessenta) dias depois da data do último balanço aprovado, será facultado ao acionista dissidente pedir, juntamente com o reembolso, levantamento de balanço especial em data que atenda àquele prazo. Nesse caso, a companhia pagará imediatamente 80% (oitenta por cento) do valor de reembolso calculado com base no último balanço e, levantado o balanço especial, pagará o saldo no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da deliberação da assembleia geral.

§ 3º O valor de reembolso poderá ser pago à conta de lucros ou reservas, exceto a legal, e nesse caso as ações reembolsadas ficarão em tesouraria.

§ 4º Se, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação da ata da assembleia, não forem substituídos os acionistas cujas ações tenham sido reembolsadas à conta do capital social, este considerar-se-á reduzido no montante correspondente, cumprindo aos órgãos da administração convocar a assembleia geral, dentro de 5 (cinco) dias, para tomar conhecimento daquela redução.

§ 5º Se sobrevier a falência da sociedade, os acionistas dissidentes, credores pelo reembolso de suas ações, serão classificados como quirografários em quadro separado, e os rateios que lhes couberem serão imputados no pagamento dos créditos constituídos anteriormente à data da publicação da ata da assembleia. As quantias assim atribuídas aos créditos mais antigos não se deduzirão dos créditos dos ex-acionistas, que subsistirão integralmente para se-

rem satisfeitos pelos bens da massa, depois de pagos os primeiros.

§ 6º Se, quando ocorrer a falência, já se houver efetuado, à conta do capital social, o reembolso dos ex-acionistas, estes não tiveram sido substituídos, e a massa não basta para o pagamento dos créditos mais antigos, caberá ação revocatória para restituição do reembolso pago com redução do capital social, até a concorrência do que remanescer dessa parte do passivo. A restituição será havida na mesma proporção, de todos os acionistas cujas ações tenham sido reembolsadas.

Art. 47. As partes beneficiárias poderão ser alienadas pela companhia, nas condições determinadas pelo estatuto ou pela assembleia-geral, ou atribuídas a fundadores, acionistas ou terceiros, como remuneração de serviços prestados à companhia.

Parágrafo único. A companhia aberta somente poderá criar partes beneficiárias para alienação onerosa, ou para atribuição gratuita a sociedades ou fundações beneficentes de seus empregados.

Art. 52. A companhia poderá emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra ela, nas condições constantes da escritura de emissão e do certificado.

Art. 54. A debênture terá valor nominal expresso em moeda nacional, salvo nos casos de obrigação que, nos termos da legislação em vigor, possa ter o pagamento estipulado em moeda estrangeira.

Parágrafo único. A debênture poderá conter cláusula de correção monetária, aos mesmos coeficientes fixados para a correção dos títulos da dívida pública, ou com base na variação de taxa cambial.

Art. 59. A deliberação sobre emissão de debêntures é da competência privativa da assembleia-geral, que deverá fixar, observado o que a respeito dispuser o estatuto:

I – o valor da emissão ou os critérios de determinação do seu limite, e a sua divisão em séries, se for o caso;

II – o número e o valor nominal das debêntures;

III – as garantias reais ou a garantia flutuante, se houver;

IV – as condições da correção monetária, se houver;

V – a conversibilidade ou não em ações e as condições a serem observadas na conversão;

VI – a época e as condições de vencimento, amortização ou resgate;

VII – a época e as condições do pagamento dos juros, da participação nos lucros e do prêmio de reembolso, se houver;

VIII – o modo de subscrição ou colocação, e o tipo das debêntures.

§ 1º Na companhia aberta, a assembleia-geral pode delegar ao conselho de administração a deliberação sobre as condições de que tratam os números VI a VIII deste artigo e sobre a oportunidade da emissão.

Art. 62. Nenhuma emissão de debêntures será feita sem que tenham sido satisfeitos os seguintes requisitos:

I – arquivamento, no registro do comércio, e publicação da ata da assembleia-geral que deliberou sobre a emissão;

II – inscrição da escritura de emissão no registro de imóveis do lugar da sede da companhia;

§ 4º Os registros de imóveis manterão livro especial para inscrição das emissões de debêntures, no qual serão anotadas as condições essenciais de cada emissão.

Art. 63. As debêntures podem ser ao portador ou endossáveis, aplicando-se, no que couber, o disposto nas Seções V a VII do Capítulo III.

§ 1º As debêntures endossáveis serão registradas em livro próprio mantido pela companhia.

§ 2º As debêntures podem ser objeto de depósito com emissão de certificado, nos termos do artigo 43.

Art. 68. O agente fiduciário representa, nos termos desta lei e da escritura de emissão, a comunhão dos debenturistas perante a companhia emissora.

§ 1º São deveres do agente fiduciário:

c) notificar aos debenturistas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, qualquer inadimplemento, pela companhia, de obrigações assumidas na escritura de emissão.

Art. 105. A exigência por inteiro dos livros da companhia pode ser ordenada judicialmente sempre que, a requerimento de acionistas que representem, pelo

menos, 5% (cinco por cento) do capital social, sejam apontados atos violadores da lei ou do estatuto, ou haja fundada suspeita de graves irregularidades praticadas por qualquer dos órgãos da companhia.

Art. 109. Nem o estatuto social nem a assembleia-geral poderão privar o acionista dos direitos de:

I – participar dos lucros sociais;

II – participar do acervo da companhia, em caso de liquidação;

III – fiscalizar, na forma prevista nesta lei, a gestão dos negócios sociais;

IV – preferência para a subscrição de ações, partes beneficiárias conversíveis em ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, observado o disposto nos artigos 171 e 172;

V – retirar-se da sociedade nos casos previstos nesta lei.

§ 1º As ações de cada classe conferirão iguais direitos aos seus titulares.

§ 2º Os meios, processos ou ações que a lei confere ao acionista para assegurar os seus direitos não podem ser elididos pelo estatuto ou pela assembleia-geral.

Art. 115. O acionista deve exercer o direito de voto no interesse da companhia; considerar-se-á abusivo o voto exercido com o fim de causar dano à companhia ou a outros acionistas, ou de obter, para si ou para outrem, vantagem a que não faz jus e de que resulte, ou possa resultar, prejuízo para a companhia ou para outros acionistas.

§ 1º O acionista não poderá votar nas deliberações da assembleia-geral relativas ao laudo de avaliação de bens com que concorrer para a formação do capital social e à aprovação de suas contas como administrador, nem em quaisquer outras que puderem beneficiá-lo de modo particular, ou em que tiver interesse conflitante com o da companhia.

§ 2º Se todos os subscritores forem condôminos de bem com que concorreram para a formação do capital social, poderão aprovar o laudo, sem prejuízo da responsabilidade de que trata o § 6º do artigo 8º.

§ 3º O acionista responde pelos danos causados pelo exercício abusivo do direito de voto, ainda que seu voto não haja prevalecido.

§ 4º A deliberação tomada em decorrência do voto de acionista que tem interesse conflitante com o da companhia é anulável; o acionista responderá pe-

los danos causados e será obrigado a transferir para a companhia as vantagens que tiver auferido.

Art. 116. Entende-se por acionista controlador a pessoa, natural ou jurídica, ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, que:

a) é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembléia-geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia; e

b) usa efetivamente seu poder para dirigir atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia.

Parágrafo único. O acionista controlador deve usar o poder com o fim de fazer a companhia realizar o seu objeto e cumprir sua função social, e tem deveres e responsabilidades para com os demais acionistas da empresa, os que nela trabalham e para com a comunidade em que atua, cujos direitos e interesses deve lealmente respeitar e atender.

Art. 118. Os acordos de acionistas, sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquiri-las, ou exercício do direito de voto, deverão ser observados pela companhia quando arquivados na sua sede.

§ 3º Nas condições previstas no acordo, os acionistas podem promover a execução específica das obrigações assumidas.

Art. 120. A assembléia-geral poderá suspender o exercício dos direitos do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela lei ou pelo estatuto, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação.

Art. 122. Compete privativamente à assembléia-geral:

I – reformar o estatuto social;

II – eleger ou destituir, a qualquer tempo, os administradores e fiscais da companhia, ressalvado o disposto no número II do artigo 142;

III – tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

IV – autorizar a emissão de debêntures;

V – suspender o exercício dos direitos do acionista (artigo 120);

VI – deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

VII – autorizar a emissão de partes beneficiárias;

VIII – deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas;

IX – autorizar os administradores a confessar falência e pedir concordata.

Parágrafo único. Em caso de urgência, a confissão de falência ou o pedido de concordata poderá ser formulado pelos administradores, com a concordância do acionista controlador, se houver, convocando-se imediatamente a assembléia-geral, para manifestar-se sobre a matéria.

Art. 123. Compete ao conselho de administração, se houver, ou aos diretores, observado o disposto no estatuto, convocar a assembléia-geral.

Parágrafo único. A assembléia-geral pode também ser convocada:

c) por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas.

Art. 124. A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da assembléia, a ordem do dia, e no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

§ 1º A primeira convocação da assembléia-geral deverá ser feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado o prazo da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a assembléia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 126. As pessoas presentes à assembléia deverão provar a sua qualidade de acionista, observadas as seguintes normas:

I – Os titulares de ações nominativas exibirão, se exigido, documento de sua identidade;

II – Os titulares de ações endossáveis exibirão, além do documento de identidade, se exigido, os res-

pectivos certificados, ou documento que prove terem sido depositados na sede social ou em instituição financeira designada nos anúncios de convocação, conforme determinar o estatuto;

III – os titulares de ações ao portador exibirão os respectivos certificados, ou documento de depósito nos termos do número II;

IV – os titulares de ações escriturais ou em custódia nos termos do art. 41, além do documento de identidade, exibirão, ou depositarão na companhia, se o estatuto exigir, comprovante expedido pela instituição financeira depositária.

§ 1º O acionista pode ser representado na assembleia-geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos.

§ 2º O pedido de procuração, mediante correspondência, ou anúncio publicado, sem prejuízo da regulamentação que, sobre o assunto vier a baixar a Comissão de Valores Mobiliários, deverá satisfazer aos seguintes requisitos:

a) conter todos os elementos informativos necessários ao exercício do voto perdido;

b) facultar ao acionista o exercício de voto contrário à decisão com indicação de outro procurador para o exercício desse voto;

c) ser dirigido a todos os titulares de ações nominativas ou endossáveis, cujos endereços constem da companhia.

§ 3º É facultado a qualquer acionista, detentor de ações, com ou sem voto, que represente 1/2% (meio por cento), ou mais, do capital social, solicitar relação de endereços dos acionistas aos quais a companhia enviou pedidos de procuração, para o fim de remeter novo pedido, obedecidos sempre os requisitos do parágrafo anterior.

§ 4º Têm a qualidade para comparecer à assembleia os representantes legais dos acionistas.

Art. 133. Os administradores devem comunicar, até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da assembleia-geral ordinária, por anúncios publicados na forma prevista no art. 124, que se acham à disposição dos acionistas:

I – o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;

II – a cópia das demonstrações financeiras;

III – o parecer dos auditores independentes, se houver.

§ 1º Os anúncios indicarão o local ou locais onde os acionistas poderão obter cópias desses documentos.

§ 2º A companhia remeterá cópia desses documentos aos acionistas que o pedir em escrito, nas condições previstas no § 3º do artigo 124.

§ 3º Os documentos referidos neste artigo serão publicados até 5 (cinco) dias, pelo menos, antes da data marcada para a realização da assembleia-geral.

§ 4º A assembleia-geral que reunir a totalidade dos acionistas poderá considerar sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo; mas é obrigatória a publicação dos documentos antes da realização da assembleia.

§ 5º A publicação dos anúncios é dispensada quando os documentos a que se refere este artigo são publicados até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da assembleia-geral ordinária.

Art. 135. A assembleia-geral extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número.

Art. 136. É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito de voto, se maior **quorum** não for exigido pelo estatuto da companhia fechada, para deliberação sobre:

I – criação de ações preferenciais ou aumento de classe existente sem guardar proporção com as demais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;

II – alterações nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;

III – criação de partes beneficiárias;

IV – alteração do dividendo obrigatório;

V – mudança do objeto da companhia;

VI – incorporação da companhia em outra, sua fusão ou cisão;

VII – dissolução da companhia ou cessação do estado de liquidação;

VIII – participação em grupo de sociedades (artigo 265).

§ 1º Nos casos dos números I e II, a eficácia da deliberação depende de prévia aprovação, ou da ratificação, por titulares de mais de metade da classe de ações preferenciais interessadas, reunidos em assembléia especial convocada e instalada com as formalidades desta Lei.

§ 2º A Comissão de Valores Mobiliários pode autorizar a redução do **quorum** previsto neste artigo no caso de companhia aberta com a propriedade das ações dispersa no mercado, e cujas 3 (três) últimas assembléias tenham sido realizadas com a presença de acionistas representando menos da metade das ações com direito a voto. Neste caso, a autorização da Comissão de Valores Mobiliários será mencionada nos avisos de convocação e a deliberação com **quorum** reduzido somente poderá ser adotada em terceira convocação.

§ 3º O disposto no § 2º não se aplica às assembléias especiais de acionistas preferenciais de que trata o § 1º.

Art. 137. A aprovação das matérias previstas nos números I, II e IV a VIII do artigo 136 dá ao acionista dissidente direito de retirar-se da companhia, mediante reembolso do valor de suas ações (artigo 45), se o reclamar à companhia no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da assembléia-geral.

§ 1º O acionista dissidente de deliberação da assembléia, inclusive o titular de ações preferenciais sem direito a voto, pode pedir o reembolso das ações de que, comprovadamente, era titular na data da assembléia, ainda que se tenha absterido de votar contra a deliberação ou não tenha comparecido à reunião.

§ 2º É facultado aos órgãos da administração convocar, nos 10 (dez) dias subseqüentes ao término do prazo de que trata este artigo, a assembléia-geral, para reconsiderar ou ratificar a deliberação, se entenderem que o pagamento do preço de reembolso das ações aos acionistas dissidentes, que exerceram o direito de retirada, porá em risco a estabilidade financeira da empresa.

§ 3º Decairá do direito de retirada o acionista que o não exercer no prazo fixado.

Art. 140. O conselho de administração será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, eleitos pela assembléia-geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, devendo o estatuto estabelecer:

I – o número de conselheiros, ou o máximo e mínimo permitidos, e o processo de escolha e substituição do presidente do conselho;

IV – as normas sobre convocação, instalação e funcionamento do conselho que deliberará por maioria de votos.

Art. 141. Na eleição dos conselheiros, é facultado aos acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) do capital social com direito a voto, esteja ou não previsto no estatuto, requerer a adoção do processo de voto múltiplo, atribuindo-se a cada ação tantos votos quantos sejam os membros do conselho, e reconhecido ao acionista o direito de acumular os votos num só candidato ou distribuí-los entre vários.

§ 1º A faculdade prevista neste artigo deverá ser exercida pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da assembléia-geral, cabendo à mesa que dirigir os trabalhos da assembléia informar previamente aos acionistas, à vista do "Livro de Presença", o número de votos necessários para a eleição de cada membro do conselho.

§ 2º Os cargos que, em virtude de empate, não forem preenchidos, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo, observado o disposto no § 1º, **in fine**.

§ 3º Sempre que a eleição tiver sido realizada por esse processo, a destituição de qualquer membro do conselho de administração pela assembléia-geral importará destituição dos demais membros, procedendo-se a nova eleição; nos demais casos de vaga, não havendo suplente, a primeira assembléia-geral procederá à nova eleição de todo o conselho.

§ 4º Se o número de membros do conselho de administração for inferior a 5 (cinco), é facultado aos acionistas que representem 20% (vinte por cento), no mínimo, do capital com direito a voto, a eleição de um dos membros do conselho, observado o disposto no § 1º.

Art. 142. Compete ao conselho de administração:

I – fixar a orientação geral dos negócios da companhia;

II – eleger e destituir os diretores da companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o estatuto;

III – fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia,



solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

IV – convocar a assembléia-geral quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 132;

V – manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria;

VI – manifestar-se previamente sobre atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir;

VII – deliberar, quando autorizado pelo estatuto, sobre a emissão de ações ou de bônus de subscrição;

VIII – autorizar, se o estatuto não dispuser em contrário, a alienação de bens do ativo permanente, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;

IX – escolher e destituir os auditores independentes, se houver.

Parágrafo único. Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do conselho de administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros.

Art. 143. A Diretoria será composta por 2 (dois) ou mais diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo conselho de administração, ou, se inexistente, pela assembléia geral, devendo o estatuto estabelecer:

Art. 145. As normas relativas a requisitos, impedimentos, investidura, remuneração, deveres e responsabilidade dos administradores aplicam-se a conselheiros e diretores.

Art. 146. Poderão ser eleitos para membros dos órgãos de administração pessoas naturais residentes no País, devendo os membros do conselho de administração ser acionistas e os diretores, acionistas ou não.

Parágrafo único. A ata da assembléia geral ou da reunião do conselho de administração que eleger administradores deverá conter a qualificação de cada um dos eleitos e o prazo de gestão, ser arquivada no registro do comércio e publicada.

Art. 147. Quando a lei exigir certos requisitos para a investidura em cargo de administração da companhia, a assembléia geral somente poderá eleger quem tenha exibido os necessários comprovantes, dos quais se arquivará cópia autêntica na sede social.

Art. 149. Os conselheiros e diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do conselho de administração ou da diretoria, conforme o caso.

Parágrafo único. Se o termo não for assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à nomeação, esta tornar-se-á sem efeito, salvo justificação aceita pelo órgão da administração para o qual tiver sido eleito.

Art. 153. O administrador da companhia deve empregar, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração dos seus próprios negócios.

Art. 154. O administrador deve exercer as atribuições que a lei e o estatuto lhe conferem para lograr os fins e no interesse da companhia, satisfeitas as exigências do bem público e da função social da empresa.

§ 1º O administrador eleito por grupo ou classe de acionistas tem, para com a companhia, os mesmos deveres que os demais, não podendo, ainda que para defesa do interesse dos que o elegeram, faltar a esses deveres.

§ 2º É vedado ao administrador:

a) praticar ato de liberalidade à custa da companhia;

b) sem prévia autorização da assembléia geral ou do conselho de administração, tomar emprestimo recursos ou bens da companhia, ou usar, em proveito próprio, de sociedade em que tenha interesse, ou de terceiros, os seus bens, serviços ou crédito;

c) receber de terceiros, sem autorização estatutária ou da assembléia geral, qualquer modalidade de vantagem pessoal, direta ou indireta, em razão do exercício de seu cargo.

§ 3º As importâncias recebidas com infração ao disposto na alínea c do § 2º pertencerão à companhia.

§ 4º O conselho de administração ou a diretoria podem autorizar a prática de atos gratuitos razoáveis em benefício dos empregados ou da comunidade de que participe a empresa, tendo em vista suas responsabilidades sociais.

### **Dever de Lealdade**

Art. 155. O administrador deve servir com lealdade à companhia e manter reserva sobre os seus negócios, sendo-lhe vedado:

I – usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a companhia, as oportunidades

comerciais de que tenha conhecimento em razão do exercício de seu cargo;

II – omitir-se no exercício ou proteção de direitos da companhia ou, visando à obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da companhia;

III – adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à companhia, ou que esta tencione adquirir.

§ 1º Cumpre, ademais, ao administrador de companhia aberta, guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do cargo e capaz de influir de modo ponderável na cotação de valores mobiliários, sendo-lhe vedado valer-se da informação para obter, para si ou para outrem, vantagem mediante compra ou venda de valores mobiliários.

§ 2º O administrador deve zelar para que a violação do disposto no § 1º não possa ocorrer através de subordinados ou terceiros de sua confiança.

§ 3º A pessoa prejudicada em compra e venda de valores mobiliários, contratada com infração do disposto nos §§ 1º e 2º, tem direito de haver do infrator indenização por perdas e danos, a menos que ao contratar já conhecesse a informação.

### **Conflito de Interesses**

Art. 156. É vedado ao administrador intervir em qualquer operação social em que tiver interesse conflitante com o da companhia, bem como na deliberação que a respeito tomarem os demais administradores, cumprindo-lhe cientificá-los do seu impedimento e fazer consignar, em ata de reunião do conselho de administração ou da diretoria, a natureza e extensão do seu interesse.

§ 1º Ainda que observado o disposto neste artigo, o administrador somente pode contratar com a companhia em condições razoáveis ou eqüitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a companhia contrataria com terceiros.

§ 2º O negócio contratado com infração do disposto no § 1º é anulável, e o administrador interessado será obrigado a transferir para a companhia as vantagens que dele tiver auferido.

Art. 157. O administrador de companhia aberta deve declarar, ao firmar o termo de posse, o número de ações, bônus de subscrição, opções de compra de ações e debêntures conversíveis em ações, de emissão da companhia e de sociedades controladas ou do mesmo grupo, de que seja titular.

§ 1º O administrador de companhia aberta é obrigado a revelar à assembléia geral ordinária, a pedido de acionistas que representem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social:

a) o número dos valores mobiliários de emissão da companhia ou de sociedades controladas, ou do mesmo grupo, que tiver adquirido ou alienado, diretamente ou através de outras pessoas, no exercício anterior;

b) as opções de compra de ações que tiver contratado ou exercido no exercício anterior;

c) os benefícios ou vantagens, indiretas ou complementares, que tenha recebido ou esteja recebendo da companhia e de sociedades coligadas, controladas ou do mesmo grupo;

d) as condições dos contratos de trabalho que tenham sido firmados pela companhia com os diretores e empregados de alto nível;

e) quaisquer atos ou fatos relevantes nas atividades da companhia.

§ 2º Os esclarecimentos prestados pelo administrador poderão, a pedido de qualquer acionista, ser reduzidos a escrito, autenticados pela mesa da assembléia, e fornecidos por cópia aos solicitantes.

§ 3º A revelação dos atos ou fatos de que trata este artigo só poderá ser utilizada no legítimo interesse da companhia ou do acionista, respondendo os solicitantes pelos abusos que praticarem.

§ 4º Os administradores da companhia aberta são obrigados a comunicar imediatamente à bolsa de valores e a divulgar pela imprensa qualquer deliberação da assembléia geral ou dos órgãos de administração da companhia, ou fato relevante ocorrido nos seus negócios, que possa influir, de modo ponderável, na decisão dos investidores do mercado de vender ou comprar valores mobiliários emitidos pela companhia.

§ 5º Os administradores poderão recusar-se a prestar a informação (§ 1º, alínea e), ou deixar de divulgá-la (§ 4º), se entenderem que sua revelação porá em risco interesse legítimo da companhia, cabendo à Comissão de Valores Mobiliários, a pedido dos administradores, de qualquer acionista, ou por iniciativa própria, decidir sobre a prestação de informação e responsabilizar os administradores, se for o caso.

.....  
Art. 159. Compete à companhia, mediante prévia deliberação da assembléia geral, a ação de res-

responsabilidade civil contra o administrador, pelos prejuízos causados ao seu patrimônio.

§ 1º A deliberação poderá ser tomada em assembléia geral ordinária e, se prevista na ordem do dia, ou for consequência direta de assunto nela incluído, em assembléia geral extraordinária.

§ 2º O administrador ou administradores contra os quais deva ser proposta ação ficarão impedidos e deverão ser substituídos na mesma assembléia.

§ 3º Qualquer acionista poderá promover a ação, se não for proposta no prazo de 3 (três) meses da deliberação da assembléia geral.

§ 4º Se a assembléia deliberar não promover a ação, poderá ela ser proposta por acionistas que representem 5% (cinco por cento), pelo menos, do capital social.

§ 5º Os resultados da ação promovida por acionista de ferrem-se à companhia, mas esta deverá indenizá-lo, até o limite daqueles resultados, de todas as despesas em que tiver incorrido, inclusive correção monetária e juros dos dispêndios realizados.

§ 6º O juiz poderá reconhecer a exclusão da responsabilidade do administrador, se convencido de que este agiu de boa-fé e visando ao interesse da companhia.

§ 7º A ação prevista neste artigo não exclui a que couber ao acionista ou terceiro diretamente prejudicado por ato de administrador.

Art. 161. A companhia terá um conselho fiscal e o estatuto disporá sobre seu funcionamento, de modo permanente ou nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas.

§ 2º O conselho fiscal, quando o funcionamento não for permanente, será instalado pela assembléia geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na primeira assembléia geral ordinária após a sua instalação.

§ 5º Os membros do conselho fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira assembléia geral ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

§ 6º A função de membro do conselho fiscal é indelegável.

Art. 163. Compete ao conselho fiscal:

I – fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

IV – denunciar aos órgãos de administração, e se estes não tomarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da companhia, à assembléia geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à companhia;

§ 2º O conselho fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

§ 6º O conselho fiscal deverá fornecer ao acionista, ou grupo de acionistas que representem, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência.

Art. 164. Os membros do conselho fiscal, ou ao menos um deles, deverão comparecer às reuniões da assembléia geral e responder aos pedidos de informações formulados pelos acionistas.

Parágrafo único. Os pareceres e representações do conselho fiscal poderão ser apresentados e lidos na assembléia geral, independentemente de publicação e ainda que a matéria não conste da Ordem do Dia.

Art. 165. Os membros do conselho fiscal têm os mesmos deveres dos administradores de que tratam os artigos 153 a 156 e respondem pelos danos resultantes de omissão no cumprimento de seus deveres e de atos praticados com culpa ou dolo, ou com violação da lei ou do estatuto.

§ 1º O membro do conselho fiscal não é responsável pelos atos ilícitos de outros membros, salvo se com eles for conivente, ou se concorrer para a prática do ato.

§ 2º A responsabilidade dos membros do conselho fiscal por omissão no cumprimento de seus deveres é solidária, mas dela se exime o membro dissidente que fizer consignar sua divergência em ata da reunião do órgão e a comunicar aos órgãos da administração e à assembléia geral.

Art. 169. O aumento mediante capitalização de lucros ou de reservas importará alteração do valor nominal das ações ou distribuições das ações novas, correspondentes ao aumento, entre acionistas, na proporção do número de ações que possuem.

§ 1º Na companhia com ações sem valor nominal, a capitalização de lucros ou de reservas poderá ser efetivada sem modificação do número de ações.

§ 2º Às ações distribuídas de acordo com este artigo se estenderão, salvo cláusula em contrário dos instrumentos que os tenham constituído, o usufruto, o fideicomisso, a inalienabilidade e a incomunicabilidade que porventura gravarem as ações de que elas forem derivadas.

§ 3º As ações que não puderem ser atribuídas por inteiro a cada acionista serão vendidas em bolsa dividindo-se o produto da venda, proporcionalmente, pelos titulares das frações; antes da venda, a companhia fixará prazo não inferior a 30 (trinta) dias, durante o qual os acionistas poderão transferir as frações de ação.

Art. 171. Na proporção do número de ações que possuem, os acionistas terão preferência para a subscrição do aumento de capital.

§ 1º Se o capital for dividido em ações de diversas espécies ou classes e o aumento for feito por omissão de mais de uma espécie ou classe, observar-se-ão as seguintes normas:

a) no caso de aumento, na mesma proporção, do número de ações de todas as espécies e classes existentes, cada acionista exercerá o direito de preferência sobre ações idênticas às de que for possuidor;

b) se as ações emitidas forem de espécies e classes existentes, mas importarem alteração das respectivas proporções no capital social, a preferência será exercida sobre ações de espécies e classes idênticas às de que forem possuidores os acionistas, somente se estendendo às demais se aquelas forem insuficientes para lhes assegurar, no capital aumentado, a mesma proporção que tinham no capital antes do aumento;

c) se houver emissão de ações de espécie ou classe diversa das existentes, cada acionista exercerá a preferência, na proporção do número de ações que possuir, sobre ações de todas as espécies e classes do aumento.

§ 4º O estatuto ou a assembleia geral fixará prazo de decadência, não inferior a 30 (trinta) dias, para o exercício do direito de preferência.

Art. 172. O estatuto da companhia aberta que contiver autorização para aumento do capital pode prever a emissão, sem direito de preferência para os antigos acionistas, de ações, debêntures ou partes beneficiárias conversíveis em ações, e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante:

I – venda em bolsa de valores ou subscrição pública; ou

II – permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos dos artigos 257 a 263.

Art. 182. A conta do capital social discriminará o montante subscrito e, por dedução, a parcela ainda não realizada.

§ 1º Serão classificadas como reservas de capital as contas que registrarem:

a) a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias;

b) o produto da alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição;

c) o prêmio recebido na emissão de debêntures;

d) as doações e as subvenções para investimento.

§ 2º Será ainda registrado como reserva de capital o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não-capitalizado.

§ 3º Serão classificadas como reservas de reavaliação as contrapartidas de aumentos de valor atribuídos a elementos do ativo em virtude de novas avaliações com base em laudo nos termos do artigo 8º aprovado pela assembleia geral.

§ 4º Serão classificados como reservas de lucros as contas constituídas pela apropriação de lucros da companhia.

§ 5º As ações em tesouraria deverão ser destacadas no balanço como dedução da conta do patrimônio líquido que registrar a origem dos recursos aplicados na sua aquisição.

Art. 193. Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra

destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 1º A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do artigo 182, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social.

§ 2º A reserva legal temporária assegurará a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

.....  
Art. 194. O estatuto poderá criar reservas de que, para cada uma:

I – indique, de modo preciso e completo, a sua finalidade;

II – fixe os critérios para determinar a parcela anual dos lucros líquidos que serão destinados à sua constituição; e

III – estabeleça o limite máximo da reserva.

Art. 195. A assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar parte do lucro líquido à formação de reserva com a finalidade de compensar, em exercício futuro, a diminuição do lucro decorrente de perda julgada provável, cujo valor possa ser estimado.

§ 1º A proposta dos órgãos da administração deverá indicar a causa da perda prevista e justificar, com as razões de prudência que a recomendem, a constituição da reserva.

§ 2º A reserva será revertida no exercício em que deixarem de existir as razões que justificaram a sua constituição ou em que ocorrer a perda.

Art. 196. A assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, deliberar reter parcela do lucro líquido do exercício prevista em orçamento de capital por ela previamente aprovado.

§ 1º O orçamento, submetido pelos órgãos da administração com a justificação da retenção de lucros proposta, deverá compreender todas as fontes de recursos e aplicações de capital, fixo ou circulante, e poderá ter a duração de até 5 (cinco) exercícios, salvo no caso de execução, por prazo maior, de projeto de investimento.

§ 2º O orçamento poderá ser aprovado na assembleia geral ordinária que deliberar sobre o balanço do exercício.

Art. 197. No exercício em que os lucros a realizar ultrapassarem o total de duzidos dos artigos 193 a 196, a assembleia geral poderá, por pro-

posta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, são lucros a realizar:

a) o saldo credor da conta de registro das contrapartidas dos ajustes de correção monetária (artigo 185, § 3º);

b) o aumento do valor do investimento em coligadas e controladas (artigo 248, III);

c) o lucro em vendas a prazo realizável após o término do exercício seguinte.

.....  
Art. 202. Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, a parcela dos lucros estabelecida no estatuto, ou, se este for omissivo, metade do lucro líquido do exercício diminuído ou acrescido dos seguintes valores:

I – quota destinada à constituição da reserva legal (artigo 193);

II – importância destinada à formação de reservas para contingências (artigo 195), e reversão das mesmas reservas formadas em exercícios anteriores;

III – lucros a realizar transferidos para a respectiva reserva (artigo 197), e lucros anteriormente registrados nessa reserva que tenham sido realizados no exercício.

Parágrafo único. O prazo para o exercício desse direito será contado da publicação da ata da assembleia que aprovar o protocolo ou justificação da operação, mas o pagamento do preço de reembolso somente será devido se a operação vier a efetivar-se.

.....  
Art. 242. As companhias de economia mista não estão sujeitas a falência mas os seus bens são penhoráveis e executáveis, e a pessoa jurídica que a controla responde, subsidiariamente, pelas suas obrigações.

.....  
Art. 246. A sociedade controladora será obrigada a reparar os danos que causar à companhia por atos praticados com infração ao disposto nos artigos 116 e 117.

§ 1º A ação para haver reparação cabe:

a) a acionistas que representem 5% (cinco por cento) ou mais do capital social;

.....  
Art. 248. No balanço patrimonial da companhia, os investimentos relevantes (artigo 247, parágrafo único) em sociedades coligadas sobre cuja administração tenha influência, ou de que participe com 20%

(vinte por cento) ou mais do capital social, e em sociedades controladas, serão avaliados pelo valor de patrimônio líquido, de acordo com as seguintes normas:

I – o valor do patrimônio líquido da coligada ou da controlada será determinado com base em balanço patrimonial ou balancete de verificação levantado, com observância das normas desta lei, na mesma data, ou até 60 (sessenta) dias, no máximo, antes da data do balanço da companhia; no valor de patrimônio líquido não serão computados os resultados não realizados decorrentes de negócios com a companhia, ou com outras sociedades coligadas à companhia, ou por ela controladas;

II – o valor do investimento será determinado mediante a aplicação, sobre o valor de patrimônio líquido referido no número anterior, da porcentagem de participação no capital da coligada ou controlada;

III – a diferença entre o valor do investimento, de acordo com o número II, e o custo de aquisição corrigido monetariamente; somente será registrada como resultado do exercício:

a) se decorrer de lucro ou prejuízo apurado na coligada ou controlada;

b) se corresponder, comprovadamente, a ganhos ou perdas efetivos;

c) no caso de companhia aberta, com observância das normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 1º Para efeito de determinar a relevância do investimento, nos casos deste artigo, serão computados como parte do custo de aquisição os saldos de créditos da companhia contra a coligada e controladas.

§ 2º A sociedade coligada, sempre que solicitada pela companhia, deverá elaborar e fornecer o balanço ou balancete de verificação previsto no número I.

Art. 254. A alienação do controle da companhia aberta dependerá de prévia autorização da Comissão de Valores mobiliários.

§ 1º A Comissão de Valores Mobiliários deve zelar para que seja assegurado tratamento igualitário aos acionistas minoritários, mediante simultânea oferta pública para aquisição de ações.

§ 2º Se o número de ações ofertadas, incluindo as dos controladores ou majoritários, ultrapassar o máximo previsto na oferta, será obrigatório o rateio, na forma prevista no instrumento da oferta pública.

§ 3º Compete ao Conselho Monetário Nacional estabelecer normas a serem observadas na oferta pública relativa à alienação do controle de companhia aberta.

Art. 257. A oferta pública para aquisição de controle de companhia aberta somente poderá ser feita com a participação de instituição financeira que garanta o cumprimento das obrigações assumidas pelo ofertante.

§ 1º Se a oferta contiver permuta, total ou parcial, dos valores mobiliários, somente poderá ser efetuada após prévio registro na Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º A oferta deverá ter por objeto ações com direito a voto em número suficiente para assegurar o controle da companhia e será irrevogável.

§ 3º Se o ofertante já for titular de ações votantes do capital da companhia, a oferta poderá ter por objeto o número de ações necessário para completar o controle, mas o ofertante deverá fazer prova, perante a Comissão de Valores Mobiliários, das ações de sua propriedade.

§ 4º A Comissão de Valores Mobiliários poderá expedir normas sobre oferta pública de aquisição de controle. Instrumento da Oferta de Compra

Art. 263. A Comissão de Valores Mobiliários poderá expedir normas que disciplinem a negociação das ações objeto da oferta durante o seu prazo.

Art. 264. Na incorporação, pela controladora, de companhia controlada, a justificação, apresentada à assembléia-geral da controlada deverá conter, além das informações previstas nos artigos 224 e 225, o cálculo das relações de substituição das ações dos acionistas controladores da controlada com base no valor de patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado.

§ 1º A avaliação dos dois patrimônios será feita por 3 (três) peritos ou empresa especializada.

§ 2º Para efeito da comparação referida neste artigo, as ações do capital da controlada de propriedade da controladora serão avaliadas, no patrimônio desta, com base no valor de patrimônio líquido da controlada a preços de mercado.

§ 3º Se as relações de substituição das ações dos acionistas controladores, previstas no protocolo da incorporação, forem menos vantajosas que as resultantes da comparação prevista neste artigo, os aci-

onistas dissidentes da deliberação da assembleia-geral da controlada que aprovar a operação terão direito de escolher entre o valor de reembolso fixado nos termos do artigo 137 ou:

**a)** no caso de companhia aberta, pela cotação média das ações em bolsa de valores ou no mercado de balcão, durante os 30 (trinta) dias anteriores à data da assembleia que deliberar sobre a incorporação;

**b)** no caso de companhia fechada, pelo valor de patrimônio líquido a preços de mercado.

§ 4º Aplicam-se à fusão de companhia controladora e controlada as normas especiais previstas neste artigo.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica no caso de as ações do capital da controlada terem sido adquiridas no pregão da bolsa de valores ou mediante oferta pública nos termos dos artigos 257 a 263.

.....  
Art. 277. O funcionamento do Conselho Fiscal da companhia filiada a grupo, quando não for permanente, poderá ser pedido por acionistas não controladores que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) das ações ordinárias, ou das ações preferenciais sem direito de voto.

§ 1º Na constituição do Conselho Fiscal da filiada serão observadas as seguintes normas:

**a)** os acionistas não controladores votarão em separado, cabendo às ações com direito a voto o direito de eleger 1 (um) membro e respectivo suplente e às ações sem direito a voto, ou com voto restrito, o de eleger outro;

**b)** a sociedade de comando e as filiadas poderão eleger número de membros, e respectivos suplentes, igual ao dos eleitos nos termos da alínea **a**, mais um.

§ 2º O Conselho Fiscal da sociedade filiada poderá solicitar aos órgãos de administração da sociedade de comando, ou de outras filiadas, os esclarecimentos ou informações que julgar necessários para fiscalizar a observância da convenção do grupo.

.....  
Art. 287. Prescreve:

I – em, 1 (um) ano:

**a)** a ação contra peritos e subscritores do capital, para deles haver reparação civil pela avaliação de bens, contado o prazo da publicação da ata da assembleia-geral que aprovar o laudo;

**b)** a ação dos credores não pagos contra os acionistas e os liquidantes, contado o prazo da publica-

ção da ata de encerramento da liquidação da companhia.

II – em 3 (três) anos:

**a)** a ação para haver dividendos, contado o prazo da data em que tenham sido postos à disposição do acionista;

**b)** a ação contra os fundadores, acionistas, administradores, liquidantes, fiscais ou sociedade de comando, para deles haver reparação civil por atos culposos ou dolosos, no caso de violação da lei, do estatuto ou da convenção de grupo, contado o prazo:

1 – para os fundadores, da data da publicação dos atos constitutivos da companhia;

2 – para os acionistas, administradores, fiscais e sociedades de comando, da data da publicação da ata que aprovar o balanço referente ao exercício em que a violação tenha ocorrido;

3 – para os liquidantes, da data da publicação da ata da primeira assembleia-geral posterior à violação.

**c)** a ação contra acionistas para restituição de dividendos recebidos de má-fé, contado o prazo da data da publicação da ata da assembleia-geral ordinária do exercício em que os dividendos tenham sido declarados;

**d)** a ação contra os administradores ou titulares de partes beneficiárias para restituição das participações no lucro recebidas de má-fé, contado o prazo da data da publicação da ata da assembleia-geral ordinária do exercício em que as participações tenham sido pagas;

**e)** a ação contra o agente fiduciário de debenturistas ou titulares de partes beneficiárias para dele haver reparação civil por atos culposos ou dolosos, no caso de violação da lei ou da escritura de emissão, a contar da publicação da ata da assembleia-geral que tiver tomado conhecimento da violação;

**f)** a ação contra o violador do dever de sigilo de que trata o artigo 260 para dele haver reparação civil, a contar da data da publicação da oferta.

.....  
Art. 289. As publicações ordenadas pela presente lei serão feitas no órgão oficial da União ou do Estado, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia, e em outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situado a sede da companhia.

.....  
Art. 291. A Comissão de Valores Mobiliários poderá reduzir, mediante fixação de escala em função do valor do capital social, a porcentagem mínima apli-

cável às companhias abertas, estabelecida no artigo 105; na alínea c do parágrafo único do artigo 123; no artigo 141; no § 1º do artigo 157; no § 4º do artigo 159; no § 2º do artigo 161; no § 6º do artigo 163; na alínea a do § 1º do artigo 246 e no artigo 277.

.....  
Art. 294. A companhia fechada que tiver menos de 20 (vinte) acionistas, cujo estatuto determinar que todas as ações serão nominativas, não-conversíveis em outras formas, e cujo patrimônio líquido for inferior ao valor nominal de 20.000 (vinte mil) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, poderá:

## LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976

### Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I Das Disposições Gerais

Art. 1º Serão disciplinadas e fiscalizadas de acordo com esta lei as seguintes atividades:

- I – a emissão e distribuição de valores mobiliários no mercado;
- II – a negociação e intermediação no mercado de valores mobiliários;
- III – a organização, o funcionamento e as operações das bolsas de valores;
- IV – a administração de carteira e a custódia de valores mobiliários;
- V – a auditoria das companhias abertas;
- VI – os serviços de consultor e analista de valores mobiliários.

Art. 2º São valores mobiliários sujeitos ao regime desta lei:

- I – as ações, partes beneficiárias e debêntures, os cupões desses títulos e os bônus de subscrição;
- II – os certificados de depósito de valores mobiliários;
- III – outros títulos criados ou emitidos pelas sociedades anônimas, a critério do Conselho Monetário Nacional.

Parágrafo único. Excluem-se no regime desta lei:

- I – os títulos da dívida pública federal, estadual ou municipal;

- II – os títulos cambiais de responsabilidade de instituição financeira, exceto as debêntures.

Art. 3º Compete ao Conselho Monetário Nacional:

- I – definir a política a ser observada na organização e no funcionamento do mercado de valores mobiliários;

- II – regular a utilização do crédito nesse mercado;

- III – fixar a orientação geral a ser observada pela Comissão de Valores Mobiliários no exercício de suas atribuições;

- IV – definir as atividades da Comissão de Valores Mobiliários que devem ser exercidas em coordenação com o Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Ressalvado o disposto nesta lei, a fiscalização do mercado financeiro e de capitais continuará a ser exercida, nos termos da legislação em vigor, pelo Banco Central do Brasil.

Art. 4º O Conselho Monetário Nacional e a Comissão de Valores Mobiliários exercerão as atribuições previstas na lei para o fim de:

- I – estimular a formação de poupanças e a sua aplicação em valores mobiliários;

- II – promover a expansão e o funcionamento eficiente e regular do mercado de ações, e estimular as aplicações permanentes em ações do capital social de companhias abertas sob controle de capitais privados nacionais;

- III – assegurar o funcionamento eficiente e regular dos mercados da bolsa e de balcão;

- IV – proteger os titulares de valores mobiliários e os investidores do mercado contra:

- a) emissões irregulares de valores mobiliários;

- b) atos ilegais de administradores e acionistas controladores das companhias abertas, ou de administradores de carteira de valores mobiliários;

- V – evitar ou coibir modalidades de fraude ou manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço dos valores mobiliários negociados no mercado;

- VI – assegurar o acesso do público a informações sobre os valores mobiliários negociados e as companhias que os tenham emitido;

- VII – assegurar a observância de práticas comerciais equitativas no mercado de valores mobiliários;

- VIII – assegurar a observância no mercado, das condições de utilização de crédito fixadas pelo Conselho Monetário Nacional.



## CAPÍTULO II

### Da Comissão de Valores Mobiliários

Art. 5º É instituída a Comissão de Valores Mobiliários, entidade autárquica, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Art. 6º A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um presidente e quatro diretores, nomeados pelo Presidente da República, dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais.

§ 1º O presidente e os diretores serão substituídos, em suas faltas, na forma do regimento interno, e serão demissíveis **ad nutum**.

§ 2º O presidente da Comissão terá assento no Conselho Monetário Nacional, com direito a voto.

§ 3º A Comissão funcionará como órgão de deliberação colegiada de acordo com o regimento interno previamente aprovado pelo Ministro da Fazenda, em qual serão fixadas as atribuições do presidente, dos diretores e do colegiado.

§ 4º O quadro permanente do pessoal da Comissão será constituído de empregos regidos pela legislação trabalhista, cujo provimento, excetuadas as funções compreendidas no Grupo Direção e Assessoramento Superior, será feito mediante concurso público.

Art. 7º A Comissão custeará as despesas necessárias ao seu funcionamento com os recursos provenientes de:

I – dotações das reservas monetárias a que se refere o art. 12 da Lei nº 5.143, de 20 de outubro de 1966, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.342, de 28 de agosto de 1974 que lhe forem atribuídas pelo Conselho Monetário Nacional;

II – dotações que lhe forem consignadas no orçamento federal;

III – receitas provenientes da prestação de serviços pela Comissão, observada a tabela aprovada pelo Conselho Monetário Nacional;

IV – renda de bens patrimoniais e receitas eventuais.

Art. 8º Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

I – regulamentar, com observância da política definida pelo Conselho Monetário Nacional as matérias expressamente previstas nesta lei e na lei de sociedades por ações;

II – administrar os registros instituídos por esta lei;

III – fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários de que trata o art. 1º, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participem, e aos valores nele negociados;

IV – propor ao Conselho Monetário Nacional a eventual fixação de limites máximos de preço, comissões, emolumentos e quaisquer outras vantagens cobradas pelos intermediários do mercado;

V – fiscalizar e inspecionar as companhias abertas dada prioridade às que não apresentem lucro em balanço ou às que deixem de pagar o dividendo mínimo obrigatório.

§ 1º O disposto neste artigo não exclui a competência das bolsas de valores com relação aos seus membros e aos valores mobiliários nelas negociados.

§ 2º Ressalvado o disposto no art. 28 a Comissão de Valores Mobiliários guardará sigilo das informações que obtiver, no exercício de seus poderes de fiscalização.

§ 3º Em conformidade com o que dispuser seu regimento, a Comissão de Valores Mobiliários poderá:

I – publicar projeto de ato normativo para receber sugestões de interessados;

II – convocar, a seu juízo, qualquer pessoa que possa contribuir com informações ou opiniões para o aperfeiçoamento das normas a serem promulgadas.

Art. 9º A Comissão de Valores Mobiliários terá jurisdição em todo o território nacional e no exercício de suas atribuições, observado o disposto no art. 15, § 2º, poderá:

I – examinar registros contábeis, livros ou documentos:

**a)** das pessoas naturais e jurídicas que integram o sistema de distribuição de valores mobiliários (art. 15);

**b)** das companhias abertas e de mais emissoras de valores mobiliários e, quando houver suspeita fundada de atos ilegais, das respectivas sociedades controladoras, controladas, coligadas e sociedades sob controle comum; (Redação dada pela Lei nº 10.198, de 14-2-01)

**c)** dos fundos e sociedades de investimento;

**d)** das carteiras e depósitos de valores mobiliários (arts. 23 e 24);

**e)** dos auditores independentes;

**f)** dos consultores e analistas de valores mobiliários;

**g)** de outras pessoas quaisquer, naturais ou jurídicas, quando da ocorrência de qualquer irregularidade a ser apurada nos termos do inciso V deste artigo, desde que, direta ou indiretamente, tenham tido qualquer participação nessas irregularidades; (Redação dada pela Lei nº 10.198, de 14-2-01)

II – intimar as pessoas referidas no inciso anterior a prestar informações, ou esclarecimentos, sob cominação de multa, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 11; (Redação dada pela Lei nº 10.198, de 14-2-01);

III – requisitar informações de qualquer órgão público, autarquia ou empresa pública;

IV – determinar às companhias abertas que republiquem, com correções ou aditamentos, demonstrações financeiras, relatórios ou informações divulgadas;

V – apurar, mediante inquérito administrativo, atos ilegais e práticas não equitativas de administradores e acionistas de companhias abertas, dos intermediários e dos demais participantes do mercado;

VI – aplicar aos autores das infrações indicadas no inciso anterior as penalidades previstas no art. 11, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal.

§ 1º Com o fim de prevenir ou corrigir situações anormais do mercado, como tais conceituadas pelo Conselho Monetário Nacional, a Comissão poderá:

I – suspender a negociação de determinado valor mobiliário ou decretar o recesso de bolsa de valores;

II – suspender ou cancelar os registros de que trata esta lei;

III – divulgar informações ou recomendações com o fim de esclarecer ou orientar os participantes do mercado;

IV – proibir aos participantes do mercado, sob cominação de multa, a prática de atos que especifiquem, prejudiciais ao seu funcionamento regular.

§ 2º O inquérito, nos casos do inciso V deste artigo, observará o procedimento fixado pelo Conselho Monetário Nacional, assegurada ampla defesa.

Art. 10. A Comissão de Valores Mobiliários poderá celebrar convênios para a execução dos serviços de sua competência em qualquer parte do território nacional, observadas as normas da legislação em vigor.

Art. 11. A Comissão de Valores Mobiliários poderá impor aos infratores das normas desta lei, da lei de sociedades por ações, das suas resoluções, bem

como de outras normas legais cujo cumprimento lhe incumba fiscalizar, as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão do exercício de cargo de administrador de companhia aberta ou de entidade do sistema de distribuição de valores;

IV – inabilitação para o exercício dos cargos referidos no inciso anterior;

V – suspensão da autorização ou registro para o exercício das atividades de que trata esta lei;

VI – cassação da autorização ou registro indicados no inciso anterior.

§ 1º A multa não excederá o maior destes valores:

I – quinhentas vezes o valor nominal de uma Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional;

II – trinta por cento do valor da emissão ou operação irregular.

§ 2º A multa cominada pela inexecução de ordem da Comissão não excederá dez vezes o valor nominal de uma Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional por dia de atraso no seu cumprimento.

§ 3º As penalidades dos incisos III a VI somente serão aplicadas nos casos de infração grave, assim definidos em normas da Comissão, ou de reincidência.

§ 4º As penalidades só serão impostas com observância do procedimento previsto no § 2º do art. 9º cabendo recurso para o Conselho Monetário Nacional, nos termos do regulamento por este aprovado.

Art. 12. Quando o inquérito, instaurado de acordo com o § 2º do art. 9º, concluir pela ocorrência de crime de ação pública, a Comissão de Valores Mobiliários oficiará ao Ministério Público, para a propositura da ação penal.

Art. 13. A Comissão de Valores Mobiliários manterá serviço para exercer atividade consultiva ou de orientação junto aos agentes do mercado de valores mobiliários ou a qualquer investidor.

Parágrafo único. Fica a critério da Comissão de Valores Mobiliários divulgar ou não as respostas às consultas ou aos critérios de orientação.

Art. 14. A Comissão de Valores Mobiliários poderá prever em seu orçamento, dotações de verbas às bolsas de valores, nas condições a serem aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional.

### CAPÍTULO III Do Sistema de Distribuição

Art. 15. O sistema de distribuição de valores mobiliários compreende:

I – as instituições financeiras e demais sociedades que tenham por objeto distribuir emissão de valores mobiliários:

**a)** como agentes da companhia emissora;

**b)** por conta própria, subscrivendo ou comprando a emissão para a colocar no mercado;

II – as sociedades que tenham por objeto a compra de valores mobiliários em circulação no mercado, para os revender por conta própria;

III – as sociedades e os agentes autônomos que exerçam atividades de mediação na negociação de valores mobiliários, em bolsas de valores ou no mercado de balcão;

IV – as bolsas de valores;

V – entidades de mercado de balcão organizado. (inciso incluído pela Lei nº 9.457, de 5-5-97);

VI – as entidades de Compensação e liquidação de operações com valores mobiliários. (inciso incluído pela Lei nº 10.198, de 14-2-01).

§ 1º Compete ao Conselho Monetário Nacional definir:

I – os tipos de instituição financeira que poderão exercer atividades no mercado de valores mobiliários, bem como as espécies de operação que poderão realizar e de serviços que poderão prestar nesse mercado;

II – a especialização de operações ou serviços a ser observada pelas sociedades do mercado e as condições em que poderão cumular espécies de operação ou serviços.

§ 2º Em relação às instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a explorar simultaneamente operações ou serviços no mercado de valores mobiliários e nos mercados sujeitos à fiscalização do Banco Central do Brasil, as atribuições da Comissão de Valores Mobiliários serão limitadas às atividades submetidas ao regime da presente lei, e serão exercidas sem prejuízo das atribuições daquele.

§ 3º Compete ao Conselho Monetário Nacional regulamentar o disposto no parágrafo anterior, assegurando a coordenação de serviços entre o Banco Central do Brasil e a Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 16. Depende de prévia autorização da Comissão de Valores Mobiliários o exercício das seguintes atividades:

I – distribuição de emissão no mercado (art. 15, I);

II – compra de valores mobiliários para revendê-los por conta própria (art. 15, II);

III – mediação ou corretagem na bolsa de valores.

Parágrafo único. Só os agentes autônomos e as sociedades com registro na Comissão poderão exercer a atividade de mediação ou corretagem de valores mobiliários fora da bolsa.

Art. 17. As bolsas de valores terão autonomia administrativa, financeira e patrimonial, operando sob a supervisão da Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. Às bolsas de valores incumbe, como órgãos auxiliares da Comissão de Valores Mobiliários, fiscalizar os respectivos membros e as operações nelas realizadas.

Art. 18. Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

I – propor ao Conselho Monetário Nacional a aprovação de normas gerais sobre:

**a)** condições para obter autorização ou registro necessário ao exercício das atividades indicadas no art. 16, e respectivos procedimentos administrativos;

**b)** condições de idoneidade, capacidade financeira e habilitação técnica a que deverão satisfazer os administradores de sociedades e os agentes autônomos, no exercício das atividades mencionadas na alínea anterior;

**c)** condições de constituição e extinção das bolsas de valores, forma jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento;

**d)** exercício do poder disciplinar pelas bolsas, sobre os seus membros, imposição de penas e casos de exclusão;

**e)** número de sociedades corretoras, membros da bolsa; requisitos ou condições de admissão quanto à idoneidade, capacidade financeira e habilitação técnica dos seus administradores; e representação no recinto da bolsa;

**f)** administração das bolsas; emolumentos, comissões e quaisquer outros custos cobrados pelas bolsas ou seus membros, quando for o caso;

**g)** condições de realização das operações a termo;

II – definir:

**a)** as espécies de operação autorizadas na bolsa e no mercado de balcão; métodos e práticas que devem ser observados no mercado; e responsabilidade dos intermediários nas operações;

**b)** a configuração de condições artificiais de demanda, oferta ou preço de valores mobiliários, ou de manipulação de preço; operações fraudulentas e práticas não equitativas na distribuição ou intermediação de valores;

**c)** normas aplicáveis ao registro de operações a ser mantido pelas entidades do sistema de distribuição (Art. 15)

## CAPÍTULO IV Da Negociação no Mercado

### SEÇÃO I Emissão e Distribuição

Art. 19. Nenhuma emissão pública de valores mobiliários será distribuída no mercado sem prévio registro na Comissão.

§ 1º São atos de distribuição, sujeitos à norma deste artigo, a venda, promessa de venda, oferta à venda ou subscrição, assim como a aceitação de pedido de venda ou subscrição de valores mobiliários, quando os praticarem a companhia emissora, seus fundadores ou as pessoas a ela equiparadas.

§ 2º Equiparam-se à companhia emissora para os fins deste artigo:

I – o seu acionista controlador e as pessoas por ela controladas;

II – o coobrigado nos títulos;

III – as instituições financeiras e demais sociedades a que se refere o art. 15, inciso I;

IV – quem quer que tenha subscrito valores da emissão, ou os tenha adquirido à companhia emissora, com o fim de os colocar no mercado.

§ 3º Caracterizam a emissão pública:

I – a utilização de listas ou boletins de venda ou subscrição, folhetos, prospectos ou anúncios destinados ao público;

II – a procura de subscritores ou adquirentes para os títulos por meio de empregados, agentes ou corretores;

III – a negociação feita em loja, escritório ou estabelecimento aberto ao público, ou com a utilização dos serviços públicos de comunicação.

§ 4º A emissão pública só poderá ser colocada no mercado através do sistema previsto no art. 15, podendo a Comissão exigir a participação de instituição financeira.

§ 5º Compete à Comissão expedir normas para a execução do disposto neste artigo, podendo:

I – definir outras situações que configurem emissão pública, para fins de registro, assim como os ca-

sos em que este poderá ser dispensado, tendo em vista o interesse do público investidor;

II – fixar o procedimento do registro e especificar as informações que devam instruir o seu pedido, inclusive sobre:

**a)** a companhia emissora, os empreendimentos ou atividades que explora ou pretende explorar, sua situação econômica e financeira, administração e principais acionistas;

**b)** as características da emissão e a aplicação a ser dada aos recursos dela provenientes;

**c)** o vendedor dos valores mobiliários, se for o caso;

**d)** os participantes na distribuição, sua remuneração e seu relacionamento com a companhia emissora ou com o vendedor.

§ 6º A Comissão poderá subordinar o registro a capital mínimo da companhia emissora e a valor mínimo da emissão, bem como a que sejam divulgadas as informações que julgar necessárias para proteger os interesses do público investidor.

§ 7º O pedido de registro será acompanhado dos prospectos e outros documentos quaisquer a serem publicados ou distribuídos, para oferta, anúncio ou promoção do lançamento.

Art. 20. A Comissão mandará suspender a emissão ou a distribuição que se esteja processando em desacordo com o artigo anterior, particularmente quando:

I – a emissão tenha sido julgada fraudulenta ou ilegal, ainda que após efetuado o registro;

II – a oferta, o lançamento, a promoção ou o anúncio dos valores se esteja fazendo em condições diversas das constantes do registro, ou com informações falsas dolosas ou substancialmente imprecisas.

### SEÇÃO II

#### Da Negociação na Bolsa e no Mercado de Balcão

Art. 21. A Comissão de Valores Mobiliários manterá, além do registro de que trata o art. 19:

I – o registro para negociação na bolsa;

II – o registro para negociação no mercado de balcão.

§ 1º Somente os valores mobiliários emitidos por companhia registrada nos termos deste artigo podem ser negociados na bolsa e no mercado de balcão.

§ 2º O registro do art. 19 importa registro para o mercado de balcão, mas não para a bolsa.

§ 3º o registro para negociação na bolsa vale também como registro para o mercado de balcão, mas o segundo não dispensa o primeiro.

§ 4º São atividades do mercado de balcão as realizadas com a participação das empresas ou profissionais indicados no art. 15, incisos I, II e III, ou nos seus estabelecimentos, excluídas as operações efetuadas em bolsa.

§ 5º Cada bolsa de valores poderá estabelecer requisitos próprios para que os valores sejam admitidos à negociação no seu recinto, mediante prévia aprovação da Comissão.

§ 6º Compete à Comissão expedir normas para a execução do disposto neste artigo, especificando:

I – casos em que os registros podem ser dispensados, recusados, suspensos ou cancelados;

II – informações e documentos que devam ser apresentados pela companhia para a obtenção do registro, e seu procedimento.

#### **CAPÍTULO V Das Companhias Abertas**

Art. 22. Considera-se aberta a companhia cujos valores mobiliários estejam admitidos à negociação na bolsa ou no mercado de balcão.

Parágrafo único. Compete à Comissão expedir normas aplicáveis às companhias abertas, sobre:

I – a natureza das informações que devam divulgar e a periodicidade da divulgação;

II – relatório da administração e demonstrações financeiras;

III – a compra de ações emitidas pela própria companhia e a alienação das ações em tesouraria;

IV – padrões de contabilidade; relatórios e pareceres de auditores independentes;

V – informações que devam ser prestadas por administradores e acionistas controladores, relativas à compra, permuta ou venda de ações emitidas pela companhia e por sociedades controladas ou controladoras;

VI – a divulgação de deliberações da assembleia geral e dos órgãos de administração da companhia, ou de fatos relevantes ocorridos nos seus negócios, que possam influir, de modo ponderável, na decisão dos investidores do mercado, de vender ou comprar valores mobiliários emitidos pela companhia;

VII – as demais matérias previstas em lei.

#### **CAPÍTULO VI Da Administração de Carteiras e Custódia de Valores Mobiliários**

Art. 23. O exercício profissional da administração de carteiras de valores mobiliários de outras pessoas está sujeito à autorização prévia da Comissão.

§ 1º O disposto neste artigo se aplica à gestão profissional e recursos ou valores mobiliários entregues ao administrador, com autorização para que este compre ou venda valores mobiliários por conta do comitente.

§ 2º Compete à Comissão estabelecer as normas a serem observadas pelos administradores na gestão de carteiras e sua remuneração, observado o disposto no art. 8º, inciso IV.

Art. 24. Compete à Comissão autorizar a atividade de custódia de valores mobiliários, cujo exercício será privativo das instituições financeiras e das bolsas de valores.

Parágrafo único. Considera-se custódia de valores mobiliários o depósito para guarda, recebimento de dividendos e bonificações, resgate, amortização ou reembolso, e exercício de direitos de subscrição, sem que o depositário tenha poderes, salvo autorização expressa do depositante em cada caso, para alienar os valores mobiliários depositados ou re aplicar as importâncias recebidas.

Art. 25. Salvo mandato expresso com prazo não superior a um ano, o administrador de carteira e o depositário de valores mobiliários não podem exercer o direito de voto que couber às ações sob sua administração ou custódia.

#### **CAPÍTULO VII Dos Auditores Independentes, Consultores e Analistas de Valores Mobiliários**

Art. 26. Somente as empresas de auditoria contábil ou auditores contábeis independentes, registrados na Comissão de Valores Mobiliários poderão auditar, para os efeitos desta lei, as demonstrações financeiras de companhias abertas e das instituições, sociedades ou empresas que integram o sistema de distribuição e intermediação de valores mobiliários.

§ 1º A Comissão estabelecerá as condições para o registro e o seu procedimento, e de finirá os casos em que poderá ser recusado, suspenso ou cancelado.

§ 2º As empresas de auditoria contábil ou auditores contábeis independentes responderão, civilmente, pelos prejuízos que causarem a terceiros em

vir tu de de culpa ou dolo no exercício das funções previstas neste artigo.

Art. 27. A Comissão poderá fixar normas sobre o exercício das atividades de consultor e analista de valores mobiliários.

## CAPÍTULO VIII

### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 28. O Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários e a Secretaria da Receita Federal manterão um sistema de intercâmbio de informações, relativas à fiscalização que exerçam, nas áreas de suas respectivas competências, no mercado de valores mobiliários.

Art. 29. Enquanto não for instalada a Comissão de Valores Mobiliários, suas funções serão exercidas pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. O Conselho Monetário Nacional regulamentará o disposto neste artigo quanto ao prazo para instalação e as funções a serem progressivamente assumidas pela Comissão, à medida que se forem instalando os seus serviços.

Art. 30. Os servidores do Banco Central do Brasil, que forem colocados à disposição da Comissão, para o exercício de funções técnicas ou de confiança, poderão optar pela percepção da retribuição, inclusive vantagens, a que façam jus no órgão de origem.

Art. 31. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de dezembro de 1976; 155º da Independência e 88º da República. – **ERNESTO GEISEL; João Paulo dos Reis Velloso; Mário Henrique Simonsen.**

LEI Nº 9.457, DE 5 DE MAIO DE 1997

**Altera dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre as sociedades por ações e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, abaixo enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. ....”

I – conversibilidade em ações preferenciais;

II – exigência de nacionalidade brasileira do acionista; ou

III – direito de voto em separado para o preenchimento de determinados cargos de órgãos administrativos.

.....”

“Art. 17. As preferências ou vantagens das ações preferenciais:

I – consistem, salvo no caso de ações com direito a dividendos fixos ou mínimos, cumulativos ou não, no direito a dividendos no mínimo de dez por cento maiores do que os atribuídos às ações ordinárias;

II – sem prejuízo do disposto no inciso anterior e no que for com ele compatível, podem consistir:

a) em prioridade na distribuição de dividendos;

b) em prioridade no reembolso do capital, com prêmio ou sem ele;

c) na acumulação das vantagens acima enumeradas.

.....”

“Art. 24. ....”

IX – o nome do acionista;

X – o débito do acionista e a época e o lugar de seu pagamento, se a ação não estiver integralizada;

XI – a data da emissão do certificado e as assinaturas de dois diretores, ou do agente emissor de certificados (art. 27).

.....”

Art. 39. O penhor ou caução de ações se constitui pela averbação do respectivo instrumento no livro de Registro de Ações Nominativas.

.....”

“Art. 40. ....”

II – se escritural, nos livros da instituição financeira, que os anotarà no extrato da conta de depósito fornecida ao acionista.

.....”

“Art. 42. ....”

§ 1º Sempre que houver distribuição de dividendos ou bonificação de ações e, em qualquer caso, ao menos uma vez por ano, a instituição financeira fornecerá à companhia a lista dos depositantes de ações recebidas nos termos deste artigo, assim como a quantidade de ações de cada um.

....."

“Art. 43. A instituição financeira autorizada a funcionar como agente emissor de certificados (art. 27) pode emitir título representativo das ações que receber em depósito, do qual constarão:

.....

§ 3º Os certificados de depósito de ações serão nominativos, podendo ser mantidos sob o sistema escritural.

....."

“Art. 45. ....

§ 1º O estatuto pode estabelecer normas para a determinação do valor de reembolso, que, entretanto, somente poderá ser inferior ao valor de patrimônio líquido constante do último balanço aprovado pela assembleia-geral, observado o disposto no § 2º, se estipulado com base no valor econômico da companhia, a ser apurado em avaliação (§§ 3º e 4º)

§ 2º .....

§ 3º Se o estatuto determinar a avaliação da ação para efeito de reembolso, o valor será o determinado por três peritos ou empresa especializada, mediante laudo que satisfaça os requisitos do § 1º do art. 8º e com a responsabilidade prevista no § 6º do mesmo artigo.

§ 4º Os peritos ou empresa especializada serão indicados em lista sêxtupla ou tríplice, respectivamente, pelo Conselho de Administração ou, se não houver, pela diretoria, e escolhidos pela Assembleia-Geral em deliberação tomada por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco, cabendo a cada ação, independentemente de sua espécie ou classe, o direito a um voto.

§ 5º O valor de reembolso poderá ser pago à conta de lucros ou reservas, exceto a legal, e nesse caso as ações reembolsadas ficarão em tesouraria.

§ 6º Se, no prazo de cento e vinte dias, a contar da publicação da ata da assembleia, não forem substituídos os acionistas cujas ações tenham sido reembolsadas à conta do capital social, este considerará reduzido no montante correspondente, cumprindo aos órgãos da administração convocar a assembleia-geral, dentro de cinco dias, para tomar conhecimento daquela redução.

§ 7º Se sobrevier a falência da sociedade, os acionistas dissidentes, credores pelo reembolso de suas ações, serão classificados como quirografários em quadro separado, e os rateios que lhes couberem serão imputados no pagamento dos créditos constituídos anteriormente à data da publicação da ata da as-

sembléia. As quantias assim atribuídas aos créditos mais antigos não se deduzirão dos créditos dos ex-acionistas, que subsistirão integralmente para serem satisfeitos pelos bens da massa, depois de pagos os primeiros.

§ 8º Se, quando ocorrer a falência, já se houver efetuado, à conta do capital social, o reembolso dos ex-acionistas, estes não tiveram sido substituídos, e a massa não bastar para o pagamento dos créditos mais antigos, caberá ação revocatória para restituição do reembolso pago com redução do capital social, até a concorrência do que remanescer dessa parte do passivo. A restituição será havida, na mesma proporção, de todos os acionistas cujas ações tenham sido reembolsadas."

“Art. 49 .....

VII – o nome do beneficiário;

VIII – a data da emissão do certificado e as assinaturas de dois diretores."

“Art. 50. As partes beneficiárias serão nominativas e a elas se aplica, no que couber, o disposto nas seções V a VII do Capítulo III.

§ 1º As partes beneficiárias serão registradas em livros próprios, mantidos pela companhia.

....."

“Art. 63. As debêntures serão nominativas, aplicando-se, no que couber, o disposto nas seções V a VII do Capítulo III.

Parágrafo único. As debêntures podem ser objeto de depósito com emissão de certificado, nos termos do art. 43."

“Art. 64. ....

X – o nome do debenturista;

XI – o nome do agente fiduciário dos debenturistas, se houver;

XII – a data da emissão do certificado e a assinatura de dois diretores da companhia;

XIII – a autenticação do agente fiduciário, se for o caso."

#### “Seção VIII

#### **Cédula de Debêntures**

Art. 72. As instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil a efetuar esse tipo de operação poderão emitir cédulas lastreadas em debêntures, com garantia própria, que conferirão a seus titulares direito de crédito contra o emitente, pelo valor nominal e os juros nela estipulados.

§ 1º A cédula será nominativa, escritural ou não.

§ 2º .....

c) a denominação Cédula de Debêntures;

g) a identificação das debêntures-lastro, do seu valor e da garantia constituída;

j) O nome do titular."

"Art. 78. Os bônus de subscrição terão a forma nominativa.

"Art. 79. ...."

VI – o nome do titular;

VII – a data da emissão do certificado e as assinaturas de dois diretores."

"Art. 100 ....."

I – o livro de Registro de Ações Nominativas, para inscrição, anotação ou averbação:

c) das conversões de ações, de uma em outra espécie ou classe;

IV – o livro de Atas das Assembléias Gerais;

V – o livro de Presença dos Acionistas;

VI – os livros de Atas das Reuniões do Conselho de Administração, de Atas das Reuniões de Diretoria;

VII – o livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal.

§ 1º A qualquer pessoa, desde que se destinem a defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal ou dos acionistas ou do mercado de valores mobiliários, serão dadas certidões dos assentamentos constantes dos livros mencionados nos incisos I a III, e por elas a companhia poderá cobrar o custo do serviço, cabendo, do indeferimento do pedido por parte da companhia, recurso à Comissão de Valores Mobiliários.

§ 2º Nas companhias abertas, os livros referidos nos incisos I a III do **caput** deste artigo poderão ser substituídos, observadas as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, por registros mecanizados ou eletrônicos."

"Art. 101. O agente emissor de certificados (art. 27) poderá substituir os livros referidos nos incisos I a III do art. 100 pela sua escrituração e manter, mediante sistema adequados, aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários, os registros de propriedade das ações, partes beneficiárias, debêntures e bônus de subscrição, devendo uma vez por ano preparar lista dos seus titulares, com o número dos títulos de cada um, a qual será encadernada, autenticada no registro do comércio e arquivada na companhia.

....."

"Art. 104. A companhia é responsável pelos prejuízos que causar aos interessados por vícios ou irregularidades verificadas nos livros de que tratam os incisos I a III do art. 100.

....."

"Art. 117 ....."

§ 1º ....."

h) subscrever ações, para os fins do disposto no art. 170, com a realização em bens estranhos ao objeto social da companhia."

"Art. 123 ....."

Parágrafo único ....."

c) por acionistas que representem cinco por cento, no mínimo, do capital social, quando os administradores não atenderem, no prazo de oito dias, a pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas;

d) por acionistas que representem cinco por cento, no mínimo, do capital votante, ou cinco por cento, no mínimo, dos acionistas sem direito a voto, quando os administradores não atenderem, no prazo de oito dias, a pedido de convocação de assembléia para instalação do conselho fiscal."

"Art. 126 ....."

II – ostitulares de ações escriturais ou em custódia nos termos do art. 41, além do documento de identidade, exibirão, ou depositarão na companhia, se o estatuto o exigir, comprovante expedido pela instituição financeira depositária.

§ 2º ....."

c) ser dirigido a todos ostitulares de ações cujos endereços constem da companhia.

§ 3º É facultado a qualquer acionista, detentor de ações, com ou sem voto, que represente meio por cento, no mínimo, do capital social, solicitar relação de endereços dos acionistas, para os fins previstos no § 1º, obedecidos sempre os requisitos do parágrafo anterior.

....."

"Art. 136. É necessária a aprovação de acionistas que representem metade, no mínimo, das ações com direito a voto, se maior **quorum** não for exigido pelo estatuto da companhia cujas ações não estejam admitidas à negociação em bolsa ou no mercado de balcão, para deliberação sobre:



I – criação de ações preferenciais ou aumento de classes existentes, sem guardar proporção com as demais espécies e classes, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;

II – alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;

III – redução do dividendo obrigatório;

IV – fusão da companhia, ou sua incorporação em outra;

V – participação em grupo de sociedades (art. 265);

VI – mudança do objeto da companhia;

VII – cessação do estado de liquidação da companhia;

VIII – criação de partes beneficiárias;

IX – cisão da companhia;

X – dissolução da companhia.

§ 1º Nos casos dos incisos I e II, a eficácia da deliberação depende de prévia aprovação ou da ratificação, em prazo improrrogável de um ano, por titulares de mais da metade de cada classe de ações preferenciais prejudicadas, reunidos em assembleia especial convocada pelos administradores e instalada com as formalidades desta lei.

.....  
§ 4º Deverá constar da ata da assembleia geral que deliberar sobre as matérias dos incisos I e II, se não houver prévia aprovação, que a deliberação só terá eficácia após a sua ratificação pela assembleia especial prevista no § 1º."

"Art. 137. A aprovação das matérias previstas nos incisos I a VI do art. 136 dá ao acionista dissidente direito de retirar-se da companhia, mediante reembolso do valor das suas ações (art. 45), observadas as seguintes normas:

I – nos casos dos incisos I e II do art. 136, somente terá direito de retirada o titular de ações de espécie ou classe prejudicadas;

II – nos casos dos incisos IV e V, somente terá direito de retirada o titular de ações:

a) que não integrem índices gerais representativos de carteira de ações admitidos à negociação em bolsas de futuros; e

b) de companhias abertas das quais se encontram em circulação no mercado menos da metade do total das ações por ela emitidas, entendendo-se por ações em circulação no mercado todas as ações da

companhia menos as de propriedade do acionista controlador;

III – o reembolso da ação deve ser reclamado à companhia no prazo de trinta dias contados da publicação da ata da assembleia geral;

IV – o prazo para o dissidente de deliberação de assembleia especial (art. 136, § 1º) será contado da publicação da respectiva ata;

V – o pagamento do reembolso somente poderá ser exigido após a observância do disposto no § 3º e, se for o caso, da ratificação da deliberação pela assembleia geral.

§ 1º O acionista dissidente de deliberação da assembleia, inclusive o titular de ações preferenciais sem direito de voto, poderá exercer o direito de reembolso das ações de que, comprovadamente, era titular na data da primeira publicação do edital de convocação da assembleia, ou na data da comunicação do fato relevante objeto da deliberação, se anterior.

§ 2º O direito de reembolso poderá ser exercido no prazo previsto no inciso III do **caput** deste artigo, ainda que o titular das ações tenha-se absterido de votar contra a deliberação ou não tenha comparecido à reunião.

§ 3º Nos dez dias subsequentes ao término do prazo de que trata o inciso III do **caput** deste artigo, contado da publicação da ata da assembleia geral ou da assembleia especial que ratificar a deliberação, é facultado aos órgãos da administração convocar a assembleia geral para reconsiderar ou ratificar a deliberação, se entenderem que o pagamento do preço do reembolso das ações aos acionistas dissidentes que exerceram o direito de retirada porá em risco a estabilidade financeira da empresa.

§ 4º Decairá do direito de retirada o acionista que não o exercer no prazo fixado."

"Art. 152. A assembleia geral fixará o montante global ou individual da remuneração dos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

....."  
"Art. 162. ....

§ 3º A remuneração dos membros do conselho fiscal, além do reembolso, obrigatório, das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela assembleia geral que os eleger, e não poderá ser inferior, para cada membro

em exercício, a dez por cento da que, em média, for atribuída a cada diretor, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros."

"Art. 163. ....

§ 4º Se a companhia tiver auditores independentes, o conselho fiscal, a pedido de qualquer de seus membros, poderá solicitar-lhes esclarecimentos ou informações, e a apuração de fatos específicos.

.....

§ 8º O conselho fiscal poderá, para apurar fato cujo esclarecimento seja necessário ao desempenho de suas funções, formular, com justificativa, questões a serem respondidas por perito e solicitar à diretoria que indique, para esse fim, no prazo máximo de trinta dias, três peritos, que podem ser pessoas físicas ou jurídicas, de notório conhecimento na área em questão, entre os quais o conselho fiscal colherá um, cujos honorários serão pagos pela companhia."

"Art. 170. ....

§ 1º O preço de emissão deverá ser fixado, sem diluição injustificada da participação dos antigos acionistas, ainda que tenham direito de preferência para subscrevê-las, tendo em vista, alternativa ou conjuntamente:

I – a perspectiva de rentabilidade da companhia;

II – o valor do patrimônio líquido da ação;

III – a cotação de suas ações em Bolsa de Valores ou no mercado de balcão organizado, admitido ágio ou deságio em função das condições do mercado.

.....

§ 7º A proposta de aumento do capital deverá esclarecer qual o critério adotado nos termos do § 1º deste artigo, justificando pormenorizadamente os aspectos econômicos que determinaram a sua escolha."

"Art. 176. ....

§ 6º A companhia fechada, com patrimônio líquido, na data do balanço, não superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração das origens e aplicações de recursos."

"Art. 206. ....

I – .....

c) por deliberação da assembleia geral (art. 136, X);

.....

Art. 223. ....

§ 3º Se a incorporação, fusão ou cisão envolverem companhia aberta, as sociedades que a sucederem serão também abertas, devendo obter o respectivo

registro e, se for o caso, promover a admissão de negociação das novas ações no mercado secundário, no prazo máximo de cento e vinte dias, contados da data da assembleia geral que aprovou a operação, observando as normas pertinentes baixadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

§ 5º O descumprimento do previsto no parágrafo anterior dará ao acionista direito de retirar-se da companhia, mediante reembolso do valor das suas ações (art. 45), nos trinta dias seguintes ao término do prazo nele referido, observado o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 137."

"Art. 229. ....

§ 5º As ações integralizadas com parcelas de patrimônio da companhia cindida serão atribuídas a seus titulares, em substituição às extintas, na proporção das que possuíam; a atribuição em proporção diferente requer aprovação de todos os titulares, inclusive das ações sem direito a voto."

"Art. 230. Nos casos de incorporação ou fusão, o prazo para exercício do direito de retirada, previsto no art. 137, inciso II, será contado a partir da publicação da ata que aprovar o protocolo ou justificção, mas o pagamento do preço de reembolso somente será devido se a operação vier a efetivar-se."

"Art. 250. ....

§ 1º A participação dos acionistas não controladores no patrimônio líquido e no lucro do exercício será destacada, respectivamente, no balanço patrimonial e na demonstração do resultado do exercício.

"Art. 252. ....

§ 1º A assembleia-geral da companhia incorporadora, se aprovar a operação, deverá autorizar o aumento do capital, a ser realizado com as ações a serem incorporadas e nomear os peritos que as avaliarão; os acionistas não terão direito de preferência para subscrever o aumento de capital, mas os dissidentes poderão retirar-se da companhia, observado o disposto no art. 137, II, mediante o reembolso do valor de suas ações, nos termos do art. 230.

§ 2º A assembleia-geral da companhia cujas ações houverem de ser incorporadas somente poderá aprovar a operação pelo voto de metade, no mínimo, das ações com direito a voto, e se a aprovar, autorizará a diretoria a subscrever o aumento do capital da incorporadora, por conta dos seus acionistas; os dissidentes da deliberação terão direito de retirar-se da companhia, observado o disposto no art. 137, II, mediante o reembolso do valor de suas ações, nos termos do art. 230.

....."

“Art. 255. A alienação do controle de companhia aberta que dependa de autorização do governo para funcionar está sujeita à prévia autorização do órgão competente para aprovar a alteração do seu estatuto.”

“Art. 256 .....

II .....

a) cotação média das ações em bolsa ou no mercado de balcão organizado durante os noventa dias anteriores à data da contratação;

.....  
§ 1º A proposta ou o contrato de compra, acompanhado de laudo de avaliação, observado o disposto no art. 8º, §§ 1º e 6º, será submetido à prévia autorização da assembléia-geral, ou à sua ratificação, sob pena de responsabilidade dos administradores, instruído com todos os elementos necessários à deliberação.

§ 2º Se o preço da aquisição ultrapassar uma vez e meia o maior, dos três valores de que trata o inciso, II do **caput**, o acionista dissidente da deliberação da assembléia que aprovar terá o direito de retirar-se da companhia mediante reembolso do valor de suas ações, nos termos do art. 137, observado o disposto em seu inciso II.”

“Art. 264. Na incorporação, pela controladora, de companhia controlada, a justificação, apresentada à assembléia-geral da controlada, deverá conter, além das informações previstas nos arts. 224 e 225, o cálculo das relações de substituição das ações dos acionistas não controladores da controlada com base no valor do patrimônio líquido das ações da controladora e da controlada, avaliados os dois patrimônios segundo os mesmos critérios e na mesma data, a preços de mercado.

.....  
§ 3º Se as relações de substituição das ações dos acionistas não controladores previstas no protocolo da incorporação, forem menos vantajosas que as resultantes da comparação prevista neste artigo, os acionistas dissidentes da deliberação da assembléia-geral da controlada que aprovar a operação, observado o disposto nos arts. 137, II, e 230, poderão optar entre o valor de reembolso fixado nos termos do art. 45 e o valor do patrimônio líquido a preços de mercado.

.....  
“Art. 270. A convenção de grupo deve ser aprovada com observância das normas para alteração do contrato social ou do estatuto (art. 136, V).

“Art. 283. A assembléia-geral não pode, sem o consentimento dos diretores ou gerentes, mudar o objeto essencial da sociedade, prorrogar-lhe o prazo de duração, aumentar ou diminuir o capital social, emitir debêntures ou criar panes beneficiárias nem aprovar a participação em grupo de sociedade.”

“Art. 289. As publicações ordenadas pela presente lei serão feitas no órgão oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia, e em outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

§ 1º A Comissão de Valores Mobiliários poderá determinar que as publicações ordenadas por esta lei sejam feitas, também, em jornal de grande circulação nas localidades em que os valores mobiliários da companhia sejam negociados em bolsa ou em mercado de balcão, ou disseminadas por algum outro meio que assegure sua ampla divulgação e imediato acesso às informações.

.....  
§ 6º As publicações do balanço e da demonstração de lucros e perdas poderão ser feitas adotando-se como expressão monetária o milhar de reais.”

“Art. 294. A companhia fechada que tiver menos de vinte acionistas poderá:

.....  
Art. 2º Os arts. 9º, 11, 15, 17, 21 e 22 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º .....

V – apurar, mediante inquérito administrativo, atos ilegais e práticas não equitativas de administradores, membros do conselho fiscal e acionistas de companhias abertas, dos intermediários e dos demais participantes do mercado;

.....  
“Art. 11 .....

III – suspensão do exercício do cargo de administrador ou de conselheiro fiscal de companhia aberta, de entidade do sistema de distribuição ou de outras entidades que dependam de autorização ou registro na Comissão de Valores Mobiliários;

IV – inabilitação temporária, até o máximo de vinte anos, para o exercício dos cargos referidos no inciso anterior;

.....

VI – cassação de autorização ou registro, para o exercício das atividades de que trata esta lei;

VII – proibição temporária, até o máximo de vinte anos, de praticar determinadas atividades ou operações, para os integrantes do sistema de distribuição ou de outras entidades que dependam de autorização ou registro na Comissão de Valores Mobiliários;

VIII – proibição temporária, até o máximo de dez anos, de atuar, direta ou indiretamente, em uma ou mais modalidades de operação no mercado de valores mobiliários.

§ 1º.....

I – R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);

II – cinquenta por cento do valor da emissão ou operação irregular; ou

III – três vezes o montante da vantagem econômica obtida ou da perda evitada em decorrência do ilícito.

§ 2º Nos casos de reincidência serão aplicadas, alternativamente, multa nos termos do parágrafo anterior, até o triplo dos valores fixados, ou penalidade prevista nos incisos III a VIII do **caput** deste artigo.

§ 3º Ressalvado o disposto no parágrafo anterior, as penalidades previstas nos incisos III a VIII do **caput** deste artigo somente serão aplicadas nos casos de infração grave, assim definidas em normas da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 4º As penalidades somente serão impostas com observância do procedimento previsto no § 2º do art. 9º desta lei, cabendo recurso para o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional.

§ 5º A Comissão de Valores Mobiliários poderá suspender, em qualquer fase, o procedimento administrativo, se o indiciado ou acusado assinar termo de compromisso, obrigando-se a:

I – cessar a prática de atividades ou atos considerados ilícitos pela Comissão de Valores Mobiliários; e

II – corrigir as irregularidades apontadas, inclusive indenizando os prejuízos.

§ 6º O compromisso a que se refere o parágrafo anterior não importará confissão quanto à matéria de fato, nem reconhecimento de ilicitude da conduta analisada.

§ 7º O termo de compromisso deverá ser publicado no **Diário Oficial da União**, discriminando o prazo para cumprimento das obrigações eventualmente assumidas, e o seu inadimplemento caracte-

rizará crime de desobediência, previsto no art. 330 do Código Penal.

§ 8º Não cumpridas as obrigações no prazo, a Comissão de Valores Mobiliários dará continuidade ao procedimento administrativo anteriormente suspenso, para a aplicação das penalidades cabíveis.

§ 9º Serão considerados, na aplicação de penalidades previstas na lei, o arrependimento eficaz e o arrependimento posterior ou a circunstância de qualquer pessoa, espontaneamente, confessar ilícito ou prestar informações relativas à sua materialidade.

§ 10. A Comissão de Valores Mobiliários regulamentará a aplicação do disposto nos §§ 5º a 9º deste artigo aos procedimentos conduzidos pelas Bolsas de Valores e entidades do mercado de balcão organizado.

§ 11. A multa cominada pela inexecução de ordem da Comissão de Valores Mobiliários, nos termos do inciso II do **caput** do art. 9º e do inciso IV de seu § 1º, não excederá a R\$5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso no seu cumprimento e sua aplicação independe do inquérito administrativo previsto no inciso V do **caput** do mesmo artigo.

§ 12. Da decisão que aplicar a multa prevista no parágrafo anterior caberá recurso voluntário, no prazo de dez dias, ao Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários, sem efeito suspensivo."

"Art. 15 .....

V – entidades de mercado de balcão organizado."

"Art. 17. As Bolsas de Valores e as entidades de mercado de balcão organizado terão autonomia administrativa, financeira e patrimonial, operando sob a supervisão da Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo único. Às Bolsas de Valores e às entidades de mercado de balcão organizado incumbe, como órgãos auxiliares da Comissão de Valores Mobiliários, fiscalizar os respectivos membros e as operações nelas realizadas."

"Art. 21 .....

II – o registro para negociação no mercado de balcão, organizado ou não.

.....

§ 2º O registro do art. 19 importa registro para o mercado de balcão, mas não para a bolsa ou entidade de mercado de balcão organizado.

§ 3º São atividades do mercado de balcão não organizado as realizadas com a participação das empresas ou profissionais indicados no art. 15, incisos I, II e III, ou nos seus estabelecimentos, excluídas as operações efetuadas em bolsas ou em sistemas administrados por entidades de balcão organizado.

§ 4º Cada Bolsa de Valores ou entidade de mercado de balcão organizado poderá estabelecer requisitos próprios para que os valores sejam admitidos à negociação no seu recinto ou sistema, mediante prévia aprovação da Comissão de Valores Mobiliários.

§ 5º o mercado de balcão organizado será administrado por entidades cujo funcionamento dependerá de autorização da Comissão de Valores Mobiliários, que expedirá normas gerais sobre:

I – condições de constituição e extinção, forma jurídica, órgãos de administração e seu preenchimento;

II – exercício do poder disciplinar pelas entidades, sobre os seus participantes ou membros, imposição de penas e casos de exclusão;

III – requisitos ou condições de admissão quanto à idoneidade, capacidade financeira e habilitação técnica dos administradores e representantes das sociedades participantes ou membros;

IV – administração das entidades, emolumentos, comissões e quaisquer outros custos cobrados pelas entidades ou seus participantes ou membros, quando for o caso.

§ 6º.....

III – casos em que os valores mobiliários poderão ser negociados simultaneamente nos mercados de bolsa e de balcão, organizado ou não."

"Art. 22 .....

Parágrafo único.....

VII – a realização, pelas companhias abertas com ações admitidas à negociação em bolsa ou no mercado de balcão organizado, de reuniões anuais com seus acionistas e agentes do mercado de valores mobiliários, no local de maior negociação dos títulos da companhia no ano anterior, para a divulgação de informações quanto à respectiva situação econômico-financeira, projeções de resultados e resposta aos esclarecimentos que lhes forem solicitados;

VIII – as demais matérias previstas em lei."

Art. 3º Fica incluído na Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, o seguinte art. 33, renumerando-se os demais:

"Art. 33. Prescrevem em oito anos as infrações das normas legais cujo cumprimento incumba à Comissão de Valores Mobiliários fiscalizar, ocorridas no mercado de valores mobiliários, no âmbito de sua competência, contado esse prazo da prática do ilícito ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

§ 1º Aplica-se a prescrição a todo inquérito paralisado por mais de quatro anos, pendente de despacho ou julgamento, devendo ser arquivado de ofício ou a requerimento da parte interessada, sem prejuízo de serem apuradas as responsabilidades pela paralisação, se for o caso.

§ 2º A prescrição interrompe-se:

I – pela notificação do indiciado;

II – por qualquer ato inequívoco que importe apuração da irregularidade;

III – pela decisão condenatória recorrível, de qualquer órgão julgador da Comissão de Valores Mobiliários;

IV – pela assinatura do termo de compromisso, como previsto no § 5º do art. 11 desta lei.

§ 3º Não correrá a prescrição quando o indiciado ou acusado encontrar-se em lugar incerto ou não sabido.

§ 4º Nahipótesedoparágrafoanterior,oprocesso correrá contra os demais acusados, desmembrando-se o mesmo em relação ao acusado revel."

Art. 4º Para os inquéritos administrativos pendentes ou fatos já ocorridos, os prazos de prescrição previstos no art. 33 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, com efeito a fluir a partir da data de vigência desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor trinta dias após a sua publicação, aplicando-se, todavia, imediatamente, a partir desta data, às companhias que vierem a se constituir.

Art. 6º Revogam-se a Lei nº 7.958, de 20 de dezembro de 1989, o art. 254 e os §§ 1º e 2º do art. 255 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e as demais disposições em contrário.

Brasília, 5 de maio de 1977; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO.**

DECRETO-LEI Nº 2.848,  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940  
Código Penal

REQUERIMENTO N.º 492, DE 2001.

Senhor Presidente,

.....  
Art. 321 – Patrocinar, direta ou indiretamente, interesse privado perante a administração pública, valendo-se da qualidade de funcionário:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses, ou multa.

Parágrafo único – Se o interesse é ilegítimo:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, além da multa.

.....  
(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2001, que acaba de ser lido, tramitará com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 223, §1º, da Constituição Federal, e, de acordo com o art. 122, II, **b**, do Regimento Interno, poderá receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, perante a Comissão de Educação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Projeto de Lei da Câmara nº 22, que acaba de ser lido, terá tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, §1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais, onde somente poderá receber emendas pelo prazo único de cinco dias úteis, de acordo com os arts. 122, II, **b**, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, findo o qual, sendo apresentadas emendas, as mesmas deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa, a fim de serem publicadas no **Diário do Senado Federal** e em avulsos para serem distribuídos aos Srs. Senadores, na forma regimental.

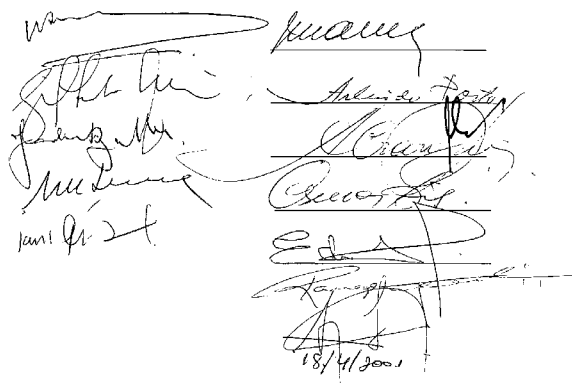
**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Casa, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão do dia 12 de junho de 2001, seja destinado à comemoração do Centenário de Nascimento do ex-Deputado Federal e ex-Vice-Presidente da República, José Maria Alkmin, que se dará em 11 de junho de 2001.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 2001.

Senador José Alencar



**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, I, **b**, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrou-se o tempo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 11, de 2001, de autoria do Senador Moreira Mendes, que altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução nº 20, de 1993, que trata do Código de Ética e Decoro Parlamentar, estabelecendo normas sobre o recebimento de informações reservadas pelo Senado Federal.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria, anexada ao Projeto de Resolução nº 81, de 1999, nos termos do Requerimento nº 472, de 1999, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência recebeu o Ofício nº 431/2001, de 16 do corrente, do Presidente da Câmara dos Deputados, encaminhando, a fim de ser promulgado, o Decreto Legislativo que aprova a Programação Monetária relativa ao quarto trimestre de 1998. (Decreto Legislativo nº 95, de 1998 (nº 712/98, naquela Casa).

A Presidência tomará as providências necessárias à promulgação da matéria.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nos termos do Regimento, requiro a minha inscrição para uma comunicação urgente na prorrogação do Expediente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço para ser inscrito, oportunamente, em segundo lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço para ser inscrito em terceiro lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung para uma comunicação de Liderança, na forma do art. 14 do Regimento Interno.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES. Para uma comunicação de Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a edição desta semana da revista **Veja** traz uma reportagem que, na minha opinião, é uma verdadeira metralhadora giratória, tamanha a quantidade de números negativos sobre os efeitos das ações que a humanidade vem praticando, voluntária e involuntariamente,

para depreciar as condições de vida do nosso Planeta.

Diz a revista que se despejam, anualmente, trinta bilhões de toneladas de lixo na natureza; que a falta de água já atinge 1,2 bilhão de pessoas em todo o planeta, e que o Brasil, quase uma vitrine da destruição tocada pelo homem, já perdeu 93% da Mata Atlântica, 50% do Cerrado e 15% da Floresta Amazônica.

Afirma, ainda, que a temperatura da Terra está subindo por conta da concentração de gases na atmosfera e que poderá aumentar 5,8 graus centígrados até 2100, acarretando catástrofes que teriam como resultado o desaparecimento de cidades. Conclui lembrando que os efeitos dessa situação já são sentidos nos dois pólos, que estão derretendo.

Ainda sobre os efeitos do lançamento de agentes poluentes na natureza, o Coordenador do Projeto de Mudanças Climáticas Globais do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia, Márcio Santille, afirma que só o aumento da quantidade de catástrofes naturais virá motivar providências mais concretas no sentido de começarmos a ter mais carinho e respeito para com o meio ambiente.

Mesmo partindo de um cientista, espero que essa conclusão esteja equivocada. Não posso, no entanto, deixar de concordar com o Professor Santille quando lembra que em 1992, na convenção sobre clima da Eco-Rio, ainda se discutiam como problemas do futuro coisas que acontecem hoje, no presente, como o aumento da temperatura global.

A matéria da **Veja** e as conclusões do representante do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia são elementos que nos remetem à necessidade de uma ampla reflexão sobre o que vem sendo feito com a natureza, sobretudo no momento em que os Estados Unidos surpreendem o mundo recuando em seu compromisso inicial de ratificar o Protocolo de Kyoto. Logo os Estados Unidos, que são responsáveis pela emissão de 25% dos chamados gases estufa, querem ficar fora do protocolo que tem na cooperação internacional a sua base. Essa reviravolta obrigaria os demais países a repensarem o acordo, adotando medidas unilaterais de redução de emissões.

Torna-se fundamental uma mobilização mundial, capaz de reverter esse quadro e fazer os Estados Unidos recuarem da sua decisão. Nesse sentido, cerca de 700 parlamentares de partidos verdes de todo o mundo reuniram-se, no último fim de semana, em Camberra, na Austrália, para discutir alternativas à posição anunciada por Bush. Em linhas gerais, os

participantes do encontro decidiram forçar o governo americano a rever sua postura, e o caminho para isso é denunciar a pressão que indústrias de petróleo estão fazendo sobre Bush para esvaziar o Tratado de Kyoto.

Há dias, estive nesta tribuna, em nome do meu Partido, o PPS, repudiando a posição dos Estados Unidos de desprezar o protocolo. Feito isso, apresentei à Mesa, com base no art. 223 do Regimento Interno do Senado Federal, um voto de censura à posição do Presidente Bush. Esse voto de censura foi encaminhado, como manda o Regimento, para a Comissão de Relações Exteriores e o Presidente da Comissão, Senador Jefferson Péres, designou o ilustre Senador Bernardo Cabral para relatar a matéria. A nossa expectativa agora é que o voto de censura seja apreciado pelos Srs. Senadores o mais breve possível, para que essa manifestação, que para uns é pequena, possa se somar a tantas manifestações de forças democráticas do mundo todo, empenhadas na preservação do Tratado de Kyoto e vendo nele um passo importante para conter a devastação ambiental que estamos vivenciando no planeta nos últimos anos.

Essa é a comunicação que eu queria fazer em meu nome e em nome do meu Partido, o PPS. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, por vinte minutos, por cessão do Senador Nabor Júnior.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, interessante como as coisas acontecem na nossa vida. Hoje, ocupo a tribuna do Senado para comemorar um fato que vai acontecer dentro de alguns dias no meu Estado, o Mato Grosso do Sul. Eu meditava como, às vezes, é bom sonhar. Mesmo que o sonho demore a se concretizar, quando ele se concretiza, temos que falar como poeta, dizendo que vale a pena sonhar, lutar, viver, batalhar pelas coisas que são boas, pelas coisas que se traduzem em benefício da sociedade e, conseqüentemente, da nossa Pátria.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando eu era estudante no Rio de Janeiro, e lá se vão mais de 45 anos, um grupo de estudantes se reunia e tinha seus sonhos. Lutava-se por sonhos imediatistas, como a construção de uma casa de estudantes, que era de interesse de todos nós, para abrigar estudantes pobres, que, naquela época, representava um número grande; lutava-se por uma sede própria, por passes livres. Mas lutava-se também por causas que

já antevíamos, naquela época, como importantes, estrategicamente, para o desenvolvimento do hoje Mato Grosso do Sul – à época, falávamos Mato Grosso, porque o Estado ainda não estava dividido. Lutávamos, por exemplo, e para isso fazíamos manifestos e reivindicações públicas, em suma, as mais diversas formas de manifestação democrática, para que fosse construída a estrada dentro do território do então Estado de Mato Grosso, a BR-262, que nascia em Vitória, no Espírito Santo, e morria nas barrancas do rio Paraná, no Estado de São Paulo, e quando chegávamos no meu então Mato Grosso, hoje Mato Grosso do Sul, não víamos nada. Então, lutava-se pela pavimentação asfáltica, pela complementação da BR-262, cujo sonho veio a se tornar realidade pouco tempo atrás.

A vida pública vale a pena e se justifica por esses feitos. Aquilo que reivindicávamos quando estudantes no Rio de Janeiro, junto com outros companheiros, sobre a pavimentação da BR-262, de Três Lagoas até Corumbá, completando assim o ciclo que começava em Vitória, no Espírito Santo, e iria até Corumbá, para atingir a Bolívia, hoje é o caminho para o oceano Pacífico.

Tive a honra, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de ser o construtor, como Governador, em 1987, de quase 100 quilômetros dessa estrada, fazendo o trecho inteiramente asfaltado de Miranda a Corumbá, da BR-262.

Naquele ocasião, também lutávamos pela construção de uma ponte sobre o rio Paraguai, porque a travessia ainda hoje é feita sobre balsa, dificultando o tráfego. Quando se chega nas barrancas do rio Paraguai, coloca-se o carro em uma balsa e aí se faz o transporte para atingir uma das cidades mais ricas de Mato Grosso do Sul, que é a cidade de Corumbá.

Sonhávamos, então, com a construção de uma ponte sobre o rio Paraguai, e eis que o destino fez com que, como Senador da República, eu tivesse a chance, como tive, de aqui no Senado da República lutar para a concretização da realização dessa ponte sobre o rio Paraguai, que é uma das maiores obras de engenharia deste País.

Vamos, com a presença do Presidente da República, inaugurar-la no próximo dia 25 de abril, na cidade de Corumbá, cuja população, ansiosamente, espera pela visita do Presidente da República e pelo apito, que dará o sinal para que os primeiros carros possam trafegar sem a balsa, sobre a ponte do rio Paraguai, sobre 1.890 metros de extensão de ponte, chegando a Corumbá, a Porto Soares e, portanto, à



Bolívia e tendo, a partir da Bolívia, a saída das nossas mercadorias, a saída do potencial agrícola e mineral de Mato Grosso do Sul e do Brasil até os países do oceano Pacífico.

Esse é um passo gigantesco em direção ao progresso e ao desenvolvimento, e é por isso que ocupo esta tribuna hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para dizer que Mato Grosso do Sul está realmente caminhando, graças à ação do Governo Federal, a passos largos, para atingir o seu objetivo de ser um Estado que vai solucionar os grandes problemas brasileiros.

Nosso Estado possui terras férteis, terras propícias para a agricultura. Nosso Estado, sempre proclamamos isso com orgulho – e o Senador tem o viço de mim e de outros Srs. Senadores – possui o maior rebanho bovino do nosso País. Corumbá, cidade que estará em festa no dia 25 deste mês para a inauguração da ponte sobre o rio Paraguai, possui um solo rico em minério de ferro. Esperamos que a termelétrica, que, em breve, será construída ali, proporcione os meios indispensáveis para o desenvolvimento do maior pólo siderúrgico do nosso querido Brasil.

Por isso, venho a esta tribuna falar sobre esse projeto que hoje se transforma em realidade. Nessa nossa região – volto a afirmar –, está localizada uma das maiores províncias minerais do País, um significativo parque industrial, com produção de cimento, calcário e alimentos. Já falei do rebanho bovino do meu Estado, mas acrescento que, se o Mato Grosso do Sul tem o maior rebanho bovino do País, é a cidade de Corumbá, situada no Estado, que possui o maior rebanho.

A geração de energia elétrica, por meio do gás natural proveniente do gasoduto Bolívia-Brasil, ampliará, sem dúvida alguma, a oportunidade de investimentos. Esse projeto também é produto de um sonho, mais do que secular – o aproveitamento do gás boliviano –, concretizado agora durante a gestão administrativa do Presidente Fernando Henrique.

Tudo isso, Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, facilitará, com toda certeza, a chegada de turistas para conhecer e visitar outra riqueza de Mato Grosso do Sul, uma riqueza da natureza, uma dádiva do céu: o pantanal mato-grossense, que possui doistérios de seu território localizado no Estado de Mato Grosso do Sul. Isso, sem dúvida, trará como consequência o incremento do ecoturismo como opção de desenvolvimento sustentável.

Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, volto ao tema da ponte sobre o rio Paraguai. Como Senador

da República, tive o privilégio de dar a minha colaboração, quando votamos, no período de convocação extraordinária, esse projeto, cujo relatório foi elaborado a quatro mãos – quem o assinou foi o eminente Senador Jonas Pinheiro, do Estado de Mato Grosso do Sul –, autorizando a União a contratar empréstimos com o Fonplata, organismo internacional responsável por 80% dos recursos para a construção dessa importante via de acesso a Mato Grosso do Sul e a todo o Brasil.

Naquela ocasião, portanto, tive a oportunidade de participar de um sonho de juventude que se concretiza agora, na metade dos anos de minha vida. Como é que eu poderia imaginar, quando estudante, que, primeiramente, eu fosse construir 100 quilômetros da BR-262 e que, em segundo lugar, como Senador da República, eu fosse dar a minha colaboração, demonstrando para esta Casa a importância da autorização do empréstimo, para o qual então a União buscava autorização do Senado da República? Jamais eu poderia sonhar com aquilo. Mas sonhamos com a obra que se está concretizando, que está em processo de acabamento, recebendo os últimos retoques, o colorido com que estará revestida para homenagear a autoridade e a população de Mato Grosso do Sul, em especial a de Corumbá. Esse acontecimento é de transcendental importância.

Quero estar lá, agradecido ao povo sul-mato-grossense. Estarei lá, impulsionado pelo povo sul-mato-grossense, para que os homens públicos daquele Estado continuem sua trajetória de lutar pelo desenvolvimento do Mato Grosso do Sul, na certeza de que o progresso chegará lá. E chegará lá não apenas para melhorar a qualidade de vida da população do nosso Estado, mas, sobretudo, para dar a sua contribuição, sempre dispensada ao progresso deste País, que pode ter de tudo, mas que chegará a um porto seguro, ao seu destino de uma pátria cada vez mais feliz, cada vez mais igual. Isso é que é importante.

Aqui, desta tribuna, sempre defendi o desenvolvimento do nosso País, sempre afirmei que esse desenvolvimento passa pelo interior, recrudescendo dentro de mim essa convicção com a inauguração de obras como a que vamos inaugurar no dia 25, no Estado de Mato Grosso do Sul: a ponte sobre o rio Paraguai.

Sem dúvida, essa construção aumentará o transporte internacional entre o Brasil e a Bolívia; consolidará a BR-262, que liga Vitória a Corumbá, como corredor de exportação; influenciará o acesso direto

ao Brasil da agricultura boliviana e da sua produção de minérios e petróleo, que até então era escoada, pelo sul, para a Argentina e, a oeste, para o Chile; ampliará o ingresso da produção nacional em território boliviano nas áreas de comércio, indústria e serviços; e, sobretudo, facilitará a ligação biooceânica entre o Atlântico e o Pacífico.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para comemorar a inauguração dessa obra, que tem 1.890 metros de extensão. Esse é o tamanho da ponte sobre o rio Paraguai, que – voltando a repetir – é uma das maiores obras do gênero hoje no País e também uma das maiores obras de infra-estrutura em andamento no meu Estado. Para ser ter uma idéia, o vão central, por onde poderão navegar os navios, tem 125 metros, e o ponto mais alto da ponte, aproximadamente 30 metros. O valor total da obra foi orçado em R\$22.976.762,00. O Fomplata é responsável por 80% desse valor: quase R\$18,5 milhões. E o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem entra com quase R\$5 milhões, possibilitando, assim, a construção dessa estrada, que chega em um momento importante, de fortalecimento das Américas.

Abreviei meu discurso, dizendo que grandes figuras lutaram pelo sonho de uma só América. Simón Bolívar talvez tenha sido a maior expressão dessa luta. Mas, aqui no Brasil, existiu Juscelino Kubitschek, apenas para lembrar essa figura extraordinária, com sua operação pan-americana. Mais recentemente, houve o Mercosul, iniciado no Governo do Presidente Sarney. Hoje, o Presidente Fernando Henrique Cardoso empunha essa bandeira com destemor e com muito amor, na compreensão de que a economia cada vez mais regionalizada tornará a América e parte deste continente cada vez mais forte.

Penso no Mercosul como um só mercado, penso na ampliação do nosso mercado interno. Devemos nos fortalecer para navegar nestes tempos de globalização cada vez mais acirrada.

Outro dia – lembro bem –, o Canadá que ria colocar vaca louca em nosso pasto, e isso o destino reverteu, sem dúvida alguma, a favor do Brasil. Volta e meia, ressurgem na mídia certos batuques de algumas organizações não-governamentais contra a navegabilidade dos rios Tocantins/Araguaia e Paraná/Paraguai, secularmente navegados, a pretexto de se proteger o meio ambiente. Na verdade, às vezes, essas organizações não-governamentais estão a proteger os produtos americanos da competição dos

nossos produtos agrícolas, entre os quais se destaca a soja.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tudo isso acontece – volto a repetir – sem agressão ao nosso meio ambiente, numa demonstração de que o desenvolvimento auto-sustentado e racional é realmente a melhor solução para os nossos problemas.

Fico feliz, portanto, e informo que o Estado de Mato Grosso do Sul está à espera da visita do Presidente Fernando Henrique Cardoso para, junto conosco e com a sociedade sul-mato-grossense, cortar a fita de inauguração dessa ponte, concretizando mais um sonho do Estado em direção ao seu grandioso progresso e desenvolvimento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao eminente representante de Minas Gerais, Senador Francelino Pereira, por 20 minutos.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao contrário do meu amigo, Senador Ramez Tebet, que veio a esta tribuna para comemorar uma realização de grande expressão na sua região, no seu Estado, de interesse de todo o Brasil, venho para estranhar, para reclamar e manifestar a nossa inconformidade com o tratamento dado a um Estado que tem merecido, ao longo de sua história, até o dia de hoje, consideração e respeito, até mesmo por ter contribuído para a independência e a nacionalidade deste País.

Venho lamentar que, por circunstâncias dificilmente explicáveis, o nosso Estado, a nossa capital, a nossa fascinante Belo Horizonte, vem sendo excluída de um programa do Governo Federal sem uma explicação que possa convencer 18 milhões de mineiros que vivem em 900 cidades, o maior Estado central do Brasil, um Estado merecedor da consideração do Brasil inteiro.

Lamento já transmitir esse meu sentimento aos níveis de Governo, sobretudo ao Palácio do Planalto. Ainda na primeira hora, no primeiro instante, quando surgiu a notícia, manifestei desta tribuna a nossa inconformidade pelo fato de Minas não estar sendo incluída no plano de urbanização de vilas e favelas, no valor de R\$ 700 milhões e destinado a três capitais do Brasil, Rio de Janeiro, São Paulo e Salvador. É a primeira vez que vejo, quando se trata dos grandes centros do País no que tange aos seus problemas mais difíceis, a não-inclusão da capital Belo Horizonte e de sua região metropolitana, hoje com quase três milhões de habitantes.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, organizamo-nos em Minas, não apenas para aprovar ou aplaudir, mas também para manifestar inconformidade e condenar exclusões, que o espírito, a história e o povo de Minas não aceitam.

No dia 22 de fevereiro passado, ocupei esta tribuna, para dizer que Minas não pode e não deve ser excluída do Programa de Urbanização de Favelas.

Fiz esse alerta no mesmo dia em que foi anunciado que o programa, que sequer tinha nome oficial, seria submetido ao Presidente da República. No Congresso Nacional, a minha voz foi a primeira que se levantou, em nome do meu Estado, contra a exclusão da nossa Belo Horizonte.

Hoje, sabe-se que o nome do programa é Brasil Legal. Dos R\$700 milhões que lhe seriam destinados, parte do Fundo de Combate à Pobreza e parte do Banco Mundial, R\$240 milhões iriam para o Rio de Janeiro, e os R\$460 milhões restantes seriam distribuídos entre São Paulo e Salvador.

Reitero, aqui, o que afirmei naquela ocasião. Não sou contra a destinação de recursos para urbanizar favelas nas três grandes cidades brasileiras; ao contrário, sou literalmente a favor. O que considero absurdo, intolerável mesmo é a exclusão de Belo Horizonte, como se os problemas de favelização da capital mineira não tivessem a mesma gravidade, a mesma dimensão e a mesma urgência daquelas três grandes cidades brasileiras.

Registro, com enorme satisfação, a clara e veemente manifestação do arcebispo metropolitano de Belo Horizonte, Cardeal Dom Serafim Fernandes de Araújo, em favor da inclusão de Minas no programa Brasil Legal. Durante a tradicional Missa da Unidade, relativa à Semana Santa, oficiada no Mineirinho, Dom Serafim criticou duramente a exclusão de Belo Horizonte e manifestou a esperança de que os mais necessitados não sejam prejudicados.

Belo Horizonte, Sr. Presidente, está pronta para receber os recursos. O projeto de reurbanização do Aglomerado da Serra, a um custo de R\$130 milhões, poderá atender a 46 mil favelados que vivem em condições subumanas. Já o projeto de reurbanização do Taquaril, a um custo menor, de R\$80 milhões, poderia de volver a cidade e as condições humanas de moradia a pelo menos 30 mil habitantes.

E o Banco Mundial, um financiador a fundo perdido de parte do custo do programa Brasil Legal, conhece de perto a capacidade de Belo Horizonte e de seus técnicos para implantar esses projetos. Afinal, já concedeu um financiamento de R\$4 milhões para im-

plantar o projeto de urbanização da Vila Senhora dos Passos.

O projeto foi adotado pelo Bird como padrão técnico e fonte de referência para financiamentos da mesma natureza a outros centros urbanos.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em meu pronunciamento de 22 de fevereiro, o primeiro de todos no Congresso Nacional, manifestei a expectativa de que a inclusão de Belo Horizonte no programa de reurbanização de favelas será o resultado de uma mobilização suprapartidária de todas as lideranças políticas de Minas.

Naquela ocasião, mencionei o exemplo da não-inclusão de Minas no Programa IDH-14, destinado a combater a miséria e a pobreza em 14 dos 27 Estados da Federação.

Segundo a versão original do Programa, seriam atendidos aqueles Municípios que registrassem o menor Índice de Desenvolvimento Urbano – IDH, medido pelas Nações Unidas, que varia de um a zero. Esse índice mede os avanços de um país com base em três dimensões: esperança de vida ao nascer, educação e Produto Interno Bruto – PIB **per capita**. Quanto mais próximo do número um for o índice, mais alto é o desenvolvimento humano do país.

Naquele ocasião, Minas ficou de fora do IDH-14. Ninguém considerou a existência do Vale do Jequitinhonha, com seus 86 Municípios, que a cada ano enfrentam a dura batalha contra a seca e sobrevivem à custa de muita determinação e espírito de resistência de seu povo.

Ninguém percebeu que uma extensa área do norte de Minas, que reúne 55 Municípios, faz parte da Sudene justamente porque enfrenta as mesmas agruras da estiagem e do subdesenvolvimento dos Estados nordestinos.

A exclusão de Minas mobilizou a representação mineira no Congresso e gerou o direito à nossa indignação.

Foi uma manifestação unânime, vigorosa e suprapartidária, que salientou a unidade das lideranças políticas mineiras.

O resultado foi o que todos sabemos: o IDH – 14 foi rebatizado para Projeto Alvorada, incluindo todos os Municípios com IDH inferior a 0.500. O Projeto Alvorada está sendo implantado em todo o País. De grande dimensão, examinado, discutido e implantado por diversos órgãos do Governo Federal e, conseqüentemente, com a maior repercussão nas pequenas cidades brasileiras.

Naquele momento, ficaram de fora apenas os Estados do Rio de Janeiro, Santa Catarina e Mato

Grosso do Sul, que não têm nenhum Município com essa classificação.

Dos 389 novos Municípios incluídos, 275 pertencem ao Estado de Minas Gerais. Fez-se justiça.

E a mobilização que estou defendendo não deve alcançar apenas as lideranças políticas e administrativas de Belo Horizonte. Deve ser um movimento de Minas Gerais, de suas lideranças mais expressivas, quaisquer que sejam suas vinculações partidárias ou político-ideológicas.

O exemplo que nos dá o cardeal Dom Serafim Fernandes é bem ilustrativo dessa mobilização a que me refiro, e que deve sensibilizar todas as forças políticas, administrativas, sociais e empresariais de Minas Gerais.

Repito: a periferia de Belo Horizonte, as favelas de Belo Horizonte e da extensa região metropolitana não diferem desses aglomerados nas outras grandes cidades brasileiras como Rio de Janeiro e São Paulo.

Por essa razão, qualquer iniciativa de recuperar essas áreas peca pela omissão e pela discriminação se dela for excluída Belo Horizonte.

Essas razões, Sr. Presidente, é que me trazem a esta tribuna. La men to que o faça para tra tar de as sun to in ter no de um Esta do, mas não se pode com pre en der que, na hora em que se realiza esse programa de combate às desigualdades sociais nas favelas, recursos sejam destinados ao eixo Rio-São Paulo, como sempre se fez no passa do, acres cen te-se a ci da de de Salvador, mas não se inclua Belo Horizonte. Aqui deixo o meu aplauso pela inclusão da capital baiana mas também o meu protesto, a minha inconformidade, a minha manifestação de repulsa pela exclusão de Belo Horizonte, cidade onde iniciei minha vida pública como candidato a vereador.

Por tudo que acontece na vida pública e na vida econômica e social de Minas Gerais, Belo Horizonte não pode e não deve ser excluída de qualquer política que se destine à melhoria das dificuldades do povo que vive em mais de 300 favelas em estado de miséria absoluta, pobreza e abandono.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concede a palavra ao Senador Moreira Mendes por 20 minutos.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, no final de mês passado, o eminente Deputado Federal Expedido Júnior, do meu Partido, o PFL, e do meu Estado, propôs na Justiça Federal, na

Secção de Brasília, uma ação popular contra o Banco Central do Brasil.

A ação, que tem o pedido de liminar, solicita àquela Justiça especializada a suspensão do "pagamento das parcelas da dívida mensal do Estado de Rondônia para com o Banco Central do Brasil, que até o próprio Dr. Emílio Fraga Neto reconhece nada terem de justas, e que chegariam, em maio de 2028, à cifra assustadora de R\$95,5 milhões por mês, se a espoliação se guesse em frente, febrile desenfreada".

Além disso, o Deputado Expedido Júnior pede, também, "o reconhecimento da responsabilidade do Interventor e, conseqüentemente, do Banco Central do Brasil (...) pelos danos causados aos rondonienses, por intermédio do Regime de Administração Especial Temporária – o Raet – no Banco do Estado de Rondônia S/A – Beron".

Mais ainda, em sua ação o autor pleiteia "a re-discussão em globo de todas as suas cláusulas ou a nulidade do contrato firmado pelos gestores do Regime de Administração Especial Temporária do Banco Central do Brasil com o Beron".

Fez o Deputado Expedido Júnior o que, na minha opinião, deveria o governo do Estado de Rondônia ter feito há muito mais tempo, razão por que endosso integralmente aquele documento subscrito pelo Deputado, porque o contrato de renegociação das dívidas do liquidado Banco do Estado de Rondônia não consultou jamais os interesses do seu povo, constituindo-se, portanto, como se lê na inicial da ação a que me referi, num contrato "leonino, danoso e lesivo aos interesses do Estado de Rondônia, por não ter mais a mínima sustentação nos planos do consentimento, da idoneidade, da possibilidade material, da moralidade e da liberdade de contratar".

Pede, finalmente, a peça inaugural formulada pelo ilustre Deputado "o ressarcimento ao Governo de Rondônia do total das parcelas já desembolsadas em favor do Banco Central do Brasil, com a correção mais ampla cabível, como forma mínima de reparação civil pelos danos causados a toda uma sociedade, vítima in defesa dos gestores do Regime de Administração Especial Temporária (...)"

Toda esta situação, Sr. Presidente, contra a qual recorre à Justiça o autor, tem início, na verdade, na gestão do ex-Governador Valdir Raupp de Matos, em 1995, quando, sob a responsabilidade do Banco Central do Brasil, e a pedido daquele então Governador, o Banco do Estado de Rondônia sofreu intervenção, denominada tecnicamente de Regime de Administração Especial Temporária, como o escopo de se near ou

liquidar a instituição, nos termos do Decreto-Lei nº 2.321/82.

Uma Comissão Especial Multidisciplinar do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, nomeada pelo seu Presidente, Dr. Amadeu Machado, para proceder à análise da situação econômico-financeira do Banco do Estado de Rondônia S/A, no período de gestão em Regime de Administração Especial Temporária, de responsabilidade do Banco Central do Brasil, chegou a conclusões estarrecedoras.

Entre 31 de dezembro de 1994 a 30 de junho de 1998, o patrimônio líquido do Banco do Estado de Rondônia passou de positivo (R\$2.190.145,24) para negativo, atingindo R\$489.495.358,85. A esse valor foram acrescentados – pasmem! – mais R\$3.588.361,16 de multas aplicadas ao Banco do Estado de Rondônia pelo próprio Banco Central, porque o interventor, designado pelo mesmo banco, não fazia chegar ao Banco Central as informações sobre o Banco do Estado de Rondônia que aquele solicitava.

Feitas essas contas, chegou àquela Corte de Contas Estadual a conclusão de que o prejuízo causado pela gestão dos Interventores do Banco Central, no Regime de Administração Especial Temporária imposta ao Beron, foi da ordem de R\$345.480.843,62, em valores atualizados somente até 23 de agosto de 1999.

Este é o resultado da Administração Especial Temporária do Banco Central do Brasil, que deveria, nos termos da lei, ter saneado ou liquidado o Beron na época certa e não prorrogar a sua agonia financeira, deixando a conta para o povo de Rondônia pagar.

Constatada a impossibilidade de sanear o Banco, deveriam os gestores da Administração Especial tão-somente, como disse o Deputado na sua ação, "solicitar a decretação da liquidação extrajudicial, na forma prevista no art. 11 do Decreto-Lei nº 2.231/87". Em vez disso, prorrogaram sucessivas vezes o Regime de Administração Temporária, dando tempo para que os prejuízos aumentassem, como ficou demonstrado pelo Tribunal de Contas do Estado.

E por que não liquidaram o Banco do Estado, se não era possível sanear-lo? Conforme disse recentemente o Presidente do Banco Central, Dr. Armínio Fraga, em esclarecimentos prestados à Comissão de Assuntos Econômicos desta Casa, porque as prorrogações havidas no Regime de Administração Especial Temporária das instituições financeiras de Rondônia teriam acontecido devido a "pressões políticas". Aviso anterior do Ministro Interino da Fazenda, Pedro Parente, esclareceu que, embora houvesse empenho

dos gestores do Regime Especial para o saneamento tempestivo do Banco do Estado de Rondônia, a orientação recebida foi para aguardar iniciativas do Governador do Estado.

E quem era o Governador do Estado, à época? Era Valdir Raupp de Matos, de novo o mesmo Valdir Raupp de Matos que tantos prejuízos e problemas causou a Rondônia e a seu povo! O mesmo que desviou recursos de convênios com os Ministérios da Saúde, dos Transportes, da Educação, do DNER, da Suframa e do Planaflo.

Trata-se do mesmo ex-Governador, que, entre outras coisas, saqueou a Ceron – Centrais Elétricas de Rondônia – e sacou R\$1,9 milhão do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de 4.562 servidores do Estado, desviando parte desses recursos para duas contas particulares, abertas pelo seu cunhado e ex-Chefe da Casa Civil, José de Almeida, de onde, posteriormente, os recursos desapareceram.

Trata-se, em síntese, do mesmo Valdir Raupp que, em quatro anos de mandato, levou Rondônia ao caos! Ao abismo! À quase insolvência!

Pois bem, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, voltando ao caso do Beron, os gestores do RAET, em vez de sanear o Banco, como era de sua obrigação, numa associação espúria e – eu diria – até criminosa com o ex-Governador, levaram o Banco de Rondônia à falência, em virtude de "fraudes administrativas", apontadas pela Comissão Especial do Tribunal de Contas.

Os gestores do Banco Central, em conluio com o ex-Governador, levaram o Beron à falência e, pior que isso, deixaram o Estado com uma dívida ilegítima e impagável. O Governo, agora sob o comando seguro de José Bianco, vem fazendo mensalmente o pagamento, e o povo de Rondônia ainda vai continuar pagando por mais 28 anos.

E mais, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, segundo o atual Presidente do Banco Central, a deficiência patrimonial do Banco do Estado de Rondônia, no final do primeiro mês do Regime de Administração Especial Temporária, era de R\$30,6 milhões. Em dezembro de 1998, a participação da dívida no Banco, de R\$566,4 milhões, na dívida fundada do Estado, de R\$1,218 bilhão. Agora, em 31 de dezembro de 2000, depois de pagas várias parcelas da dívida, essa participação havia aumentado de 46,5% para 48,85%, atingindo o valor nominal de R\$657 milhões.

Essa é a situação com que lutam a administração do Governador José Bianco e o povo de Rondônia, profundamente sacrificado pela desastrosa situa-

ção a que foi conduzido pela intervenção do Banco Central e pelo ex-governador Valdir Raupp.

É por isso que desejo saudar e manifestar integral apoio à ação popular proposta pelo eminente Deputado Expedito Júnior. Ela certamente irá redimir o sofrido povo de Rondônia do terrível jugo que lhe foi imposto sem qualquer possibilidade de defesa. Creio nisso, porque, como disse o nobre Deputado em sua ação, citando o camponês prussiano que lutava contra a prepotência do rei, "ainda há Juízes em Berlim".

Era o que tinha a registrar nesta tarde, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Moreira Mendes, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Passamos às comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 5 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB RJ. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os jornais de hoje noticiam a demissão do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães do Instituto de Pesquisas do Itamaraty. As razões dessa decisão, a meu juízo absolutamente infeliz, teriam sido as declarações externadas por S. Ex<sup>a</sup> em sucessivas oportunidades, uma das quais na Comissão de Assuntos do Senado, contrárias à adesão do Brasil à Alca, Área de Livre Comércio das Américas.

Sr. Presidente, essa notícia me causa, ao mesmo tempo, tristeza profunda e uma inconformidade absoluta. E, desta tribuna, quero aproveitar este espaço de tempo restrito para manifestar o meu protesto.

O Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães é uma figura do maior respeito, pela sua seriedade, honradez e competência, pela sua vida de serviços prestados à Nação brasileira, uma vida de funcionário exemplar do Brasil. S. Ex<sup>a</sup> não merece essa decisão, que não honra também a biografia do Ministro Celso Lafer.

Sr. Presidente, além dos motivos ligados à figura emérita do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, essa decisão é errada também por duas outras razões não menos importantes. Uma, é que o ingresso do Brasil na Alca, Área de Livre Comércio das Américas, não pode ser equiparado a outros acordos inter-

nacionais de que o Brasil tem participado. Na verdade, trata-se de decisão que envolve riscos enormes para a subsistência e até para a sobrevivência da economia brasileira e da própria Nação brasileira, tal a disparidade de poderes e de produtividade que se vão colocar em vasos comunicantes com uma decisão que seria gravíssima para o Brasil.

Por conseguinte, tal a gravidade do assunto em pauta, constitui, na verdade, dever de todo cidadão brasileiro pronunciar-se a respeito disso. O Embaixador não pode ser punido porque se pronunciou, na medida em que este é um dever todo cidadão brasileiro.

Sr. Presidente, estou apresentando hoje um projeto de decreto legislativo instituindo o plebiscito coincidente com a eleição do ano próximo para que a população brasileira se pronuncie a respeito da Alca.

Ademais, Sr. Presidente – só para encerrar -, além dessa razão, a demissão passa por cima de um princípio fundamental, que é o princípio da independência acadêmica. O embaixador presidiu um instituto de pesquisas e o compromisso fundamental do pesquisador é com a verdade, não é com razões de Estado. Não pode ser invocada aqui nenhuma ética de compromissos, de conseqüências weberiana, Sr. Presidente. O embaixador dirigia uma entidade de cunho acadêmico que temporobjeito produzirestudose análises. Por conseguinte, ele não pode, não podia, não poderia ser cerceado na sua liberdade de ação de natureza acadêmica.

Por essas razões, fica aqui o meu protesto e a minha afirmação de que essa decisão absolutamente não honra a biografia do Ministro Celso Lafer.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, ao Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER** (PMDB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres colegas, para muitos a Semana Santa já passou, foi na semana passada. Confesso, porém, que para mim ela não passou. Eu até diria que continuo no Horto das Oliveiras, tal é a apreensão, tal é a preocupação, tal é o estado em que, nos últimos dez, quinze dias nos encontramos.

Peço perdão ao meu Líder, Renan Calheiros, porque acho que ele sentiu, durante a semana passada, o estado em que eu me encontrava. Peço perdão ao Senador Ramez Tebet, aos meus colegas, mas para mim eu ainda me encontro no Horto das Oliveiras. Digo isso porque na última semana alguém foi à tribuna e comparou o nosso partido, o PMDB, à Sudam ou a coisa semelhante – aqui, neste plenário.

Confesso, Senador Iris Rezende, que todos esses acontecimentos vêm se acumulando em meu pensamento. Comparar o PMDB a isso ou àquilo, o PMDB de tantas lutas, de trinta e poucos anos... Eu, como presidente de uma seção do partido neste País, isto é, o PMDB de Santa Catarina, senti-me agredido. Senti-me de certo modo ofendido, porque faço parte dessa instituição.

Numa igreja, seja ela romana ou outra qualquer, um bispo ou um pastor pode não seguir os ensinamentos da corporação, mas nem por isso toda a instituição será condenada.

Quando eu me deparo com esse quadro, quando ouço essas comparações, lembro-me de que, em Santa Catarina, todo mundo sabe a quem se dirige a referência quando se fala na mala preta. Se falar no partido da mala preta, todo mundo sabe a quem estamos nos referindo, principalmente em épocas eleitorais.

Passei a Semana Santa refletindo sobre esses fatos. Vim do meu Estado esta noite, após ter ouvido de pessoas, nas ruas, menções ao meu passado político. Mencionaram o fato de eu estar na vida pública há muito tempo, de haver começado com vinte anos, indo à Câmara dos Vereadores a cavalo; lembraram que comecei a luta forjada e perguntaram se eu não permitiria que se levantasse o tapete neste Brasil.

Fiquei me lembrando dos conselhos do meu velho amigo Pedro Simon, que tem sido meu conselheiro e já o foi quando fui candidato a Vice-Governador, em 1986, em Santa Catarina. Tenho dito que Pedro Simon tem sido para mim o que o apóstolo Pedro foi para Cristo – Cristo disse uma vez a Pedro: "Tu és pedra e sobre esta pedra hei de edificar minha igreja". Tenho ouvido Pedro dizendo que não há saída para o nosso partido a não ser levantarmos o tapete e darmos uma olhada por baixo, a não ser cortarmos a própria carne, se for preciso.

O partido já deu exemplos ao Brasil. Já cortamos a própria carne em várias oportunidades. Mas, para passarmos a limpo nossa história, como diz Pedro Simon, não há outra saída para o PMDB a não ser concordarmos com as investigações. Vamos dar uma olhada em tudo isso que se passa no Brasil.

A campanha das mãos limpas: não seria essa a saída? Será que não é por aí? Será que não temos que sair deste Horto das Oliveiras? Será que não temos que partir para essa luta e dizer que é melhor até para o Presidente da República? Será que não é bom para Sua Excelência?

Se impedirmos isso – e no meu Estado estão dizendo que estou a impedir –, estaremos perdendo

uma grande oportunidade. Ninguém pergunta para os meus adversários políticos por que não ajudam ou impedem ou coísa que o valha. To dos pedem para o Casildo. "Você não vai ajudá-los a dar uma olhada? Você não permite isso? Você é da mesma classe? Você é do mesmo jeito? Será que você fugiu da tua linha, Casildo? O que está acontecendo com você?" É o que ouço das pessoas que me encontram na igreja, na rua, em qualquer lugar. Acusam-me: "Você nunca foi assim, Casildo."

Enfrentando uma situação como essa, deita-se e não se dorme. Refletimos, Senador Ramez Tebet, ficamos pensando no que fazer. Já disse ao Presidente Jader na semana passada e hoje, novamente, disse-lhe num telefonema: "Jader, licencie-se do partido. Faça isso, Jader. Cuide da instituição para a qual foi eleito pela maioria do Senado. Vamos fazer com que se olhe por tudo isso. Passe ao Maguito. O Maguito é Vice-Presidente."

Em setembro, teremos convenção nacional do PMDB. O nosso partido terá convenção estadual agora em todos os Estados, no dia 20 de maio. Vamos conferir isso. Em setembro, vamos ter eleição nacional para escolha da direção que pregue a linha de Pedro Simon para termos candidato próprio à Presidência da República. Já lançamos Pedro Simon em Santa Catarina.

Já encerro, Sr. Presidente, mas tinha que fazer essa comunicação.

Será que estamos ainda no Horto das Oliveiras? Temos sido esbofeteados desde a semana passada. Esbofeteados durante a Semana Santa. Continua a Semana Santa para nós. Vamos sair disso ou não? Sempre tenho dito: o nosso partido já passou por vários momentos, Presidente Jader Barbalho. Passamos por várias vicissitudes na vida política de 30 e poucos anos. Já temos mais que a idade de Cristo. Caímos, mas levantamos.

Vivo dizendo que, embora a Semana Santa tenha passado, acredito na ressurreição, nem que seja depois do terceiro dia.

Com essa manifestação – perdoe-me o presidente do meu partido –, peço que assuma o Senador Maguito. Esse é o apelo que faço ao presidente do meu partido.

Perdoe-me, Jader, mas temos que passar o Brasil a limpo. Que isso seja bom para o Presidente da República, que seja bom também para o PFL, que seja bom para a Nação brasileira, que seja bom para os políticos, para que sejamos, na verdade, aquilo

que a própria palavra diz: ho menspúblicos. O homem público tem que ser um livro aberto.

Caso não façamos isso, pesará sobre o Presidente da República o estigma de que impedimos que se olhasse o que se passa neste Governo, no todo deste País, inclusive no que diz respeito a Sua Excelência. Se não encontrarmos nada, será muito melhor! Estaremos dando uma certidão negativa e Sua Excelência passará para a História.

Penso que essa é a grande saída, Senador Jader Barbalho! Esta é a grande saída, nobres colegas!

Quero dizer que não poderia ficar com isso na garganta, algo que já me aflige há quinze dias. Não poderia guardar em meu peito esse sofrimento. Imagino como é o Horto das Oliveiras! Imagino pelo que passa o nosso partido! Perdoe-me meu Líder, perdoem-me meus colegas, mas não podemos mais agüentar isso.

Fui intimado neste final de semana, por meio da imprensa, pelo líder das oposições, Senador José Eduardo Dutra. S. Ex<sup>a</sup> disse: vou procurar o Senador Casildo!

Apresento-me. Se ainda houver lugar, inscreverei, a fim de passarmos isso a limpo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero agradecer a gentileza a V. Ex<sup>a</sup> e fazer um apelo aos eminentes colegas que compõem a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que aqui estão na sua grande maioria, para amanhã, às 10 horas, na reunião ordinária, ali comparecerem porque temos assunto da maior importância para ser decidido.

É o apelo, o convite que faço aos eminentes colegas, com os agradecimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Antes de conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, tenho que concedê-la ao Senador Maguito Vilela, que estava inscrito anteri-

ormente. Posteriormente, concedê-la-ei a V. Ex<sup>a</sup> e da-rei por encerrada a lista de oradores para comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho hoje a esta tribuna para manifestar a minha alegria por mais uma vitória alcançada pela bela cidade de Goiás em sua caminhada para tornar-se Patrimônio Histórico da Humanidade. A candidatura da nossa querida Goiás Velho, antiga capital do meu Estado, foi aprovada por unanimidade pelo Comitê do Conselho Internacional de Monumentos e Sítios, o ICOMOS, órgão da Organização das Nações Unidas.

Trata-se do passo decisivo para que a Unesco faça o anúncio final do resultado, o que dever ocorrer no próximo mês de junho. O comitê, que aprovou a indicação da cidade de Goiás, é composto por representantes de mais de 70 países, que foram unânimes em apontar a cidade de Goiás como Patrimônio Histórico da Humanidade.

Esse fato reveste-se de grande importância nessa luta que é de todos os goianos. Se porventura a candidatura de Goiás tivesse sido recusada agora, teríamos que esperar mais quatro ou cinco anos para pleitear novamente essa importante distinção.

A candidatura da cidade de Goiás ao título de Patrimônio Histórico da Humanidade foi um projeto iniciado há quatro anos, quando tive oportunidade de governar o Estado de Goiás. Trata-se de um processo árduo, cheio de minúcias, que tem obtido êxito graças à adesão maciça de toda a sociedade goiana ao projeto e ao apoio que recebemos de instituições em todo o Brasil, inclusive do Congresso Nacional, que formalizou, no ano passado, apoio ao pleito goiano.

A ascensão da cidade de Goiás ao seleto grupo de nove cidades que contam com o mesmo título no Brasil contribuirá para o aumento do turismo no Município e ampliará sensivelmente a proteção aos bens históricos e culturais que ela guarda em sua estrutura. Esse, talvez, seja o grande objetivo e o maior mérito da Unesco, que, desde 1972, desenvolve um esforço fantástico para a valorização de bens que são referência histórica para os povos.

Cumprimento todos os cidadãos vilaboenses, cumprimento todos os goianos por mais essa grande conquista nessa caminhada. Registro os meus votos de confiança absoluta de que, em junho, poderemos assistir à aclamação final que irá referendar a cidade de Goiás como Patrimônio Histórico da Humanidade.



Agradeço o apoio do Congresso Nacional, especialmente dos dois brilhantes e ilustres Senadores de Goiás, Iris Rezende Machado e Mauro Miranda, que tanto contribuíram, durante o período em que governei o Estado, para que Goiás se transformasse em uma das cidades Patrimônio da Humanidade. Agradeço, enfim, a todas as instituições que apoiaram essa luta e com ela têm contribuído. Falo, inclusive, em nome dos demais Senadores de Goiás, Iris Rezende e Mauro Miranda, que, oportunamente, também irão se manifestar a respeito dessa grande conquista de Goiás.

Para encerrar, Sr. Presidente, a preservação da história e dos monumentos da nossa querida Goiás significará a perpetuação de uma parte importante da história de nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Amir Lando, último orador inscrito para uma comunicação inadiável.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sempre pautei a minha vida pública buscando a coerência razoável. Não se pode buscar nada absoluto, mas o esforço de cada um deve atingir uma identidade entre o pensamento e a ação.

Como Senador da República, estreei no Congresso Nacional representando o Estado de Rondônia, de que me orgulho, fazendo o possível para apresentá-lo melhor.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, fui incumbido de uma tarefa muito superior aos meus limites e minha capacidade: ser Relator da CPI do PC. Foram dias de profunda e extrema solidão, em que o investigador, longe do estrépito, longe do palanque, busca a verdade em um compromisso superior com a sociedade brasileira, recebendo as pressões de todos os lados, dos de cima e dos de baixo, do Governo e do povo. Mas investigar sem **parti pris**, sem a preconceção que denuncia sem prova e condena quem não tolera; investigar tendo como soberania apenas a verdade é uma tarefa difícil, sobretudo em termos de Parlamento, quando o aspecto político, as facções antecipam decisões e preconizam condenações muitas vezes injustas, impróprias e inconseqüentes.

Sr. Presidente, tinha que fazer eu, dentro do tempo restrito que me é conferido, essas breves considerações para dizer que aqui mesmo, nesta Casa, quando indicado Relator da CPI do PC, vozes contrárias se levantaram, questionando como um Senador

desconhecido de um Estado incipiente poderia levar a cabo uma tarefa tão difícil como aquela, de relatar e conduzir a investigação na condição de juízo, de instrução. E aqui respondia: Sou, sim, desconhecido e de um Estado que não ainda tem o respeito no concertonacional, mas desonrado jamais. E sempre honrei minha palavra. E aqui afirmei, por uma questão de princípio, sem preconceção, sem querer escandalizar, porque a Comissão deve investigar sem escandalizar, colocando a verdade ao conhecimento público e punindo os eventuais culpados.

Honrando a minha palavra, pois disse que não poderia, por uma questão de princípio, impedir as investigações – embora já tivesse feito, no dia 4 de abril, um ofício comunicando o meu apoio irrevogável às investigações sérias e necessárias –, complemento, de forma definitiva e formal, a lista. Eu disse que seria minha a 27ª assinatura, e não poderia desonrar a mim mesmo e renegar a minha palavra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de passar à Ordem do Dia a Presidência sentei-me na obrigação de transmitir informação relevante ao Plenário do Senado Federal.

Ontem, eu e o Senador Edison Lobão, 1º Vice-Presidente da Casa, fomos informados pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, de que a Comissão de Inquérito destinada a investigar possível violação no painel eletrônico do Senado Federal estava concluindo os seus trabalhos e havia chegado efetivamente à apuração dos fatos, com laudo da Universidade de Campinas e com depoimentos de funcionários do Senado Federal.

Acertamos com o Sr. 1º Secretário que o relatório, que será entregue formalmente a S. Ex<sup>a</sup> pelo Presidente da Comissão de Inquérito amanhã, quarta-feira, geraria, a seguir, os desdobramentos recomendados pela Comissão.

Entretanto, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como Presidente do Senado, fui surpreendido por noticiário da televisão que dava informações a respeito do episódio. E mais, ao chegar a esta Casa, fui abordado por jornalistas para que me manifestasse sobre o assunto, já parcialmente do conhecimento da imprensa.

Resolvi, então, solicitar do Presidente da Comissão de Inquérito, Dr. Dirceu Matos, Consultor-Geral do Senado, informações sobre o assunto, pois, a partir daquele momento, sentia-me obrigado a conhecê-lo, como Presidente da Casa e por ter sido instado pela imprensa e por colegas Senadores. Evidentemente, os detalhes do relatório serão entregues

pela Comissão ao Sr. 1º Secretário, que deverá dar conhecimento ao Senado Federal e ao público das providências a serem tomadas.

Mas devo informar à Casa que o Dr. Dirceu entregou-me cópia do relatório da Unicamp que confirma que o painel do Senado foi violado no dia 28 de junho do ano passado e que o trabalho de violação teve desdobramento até o dia 30, quando foram retirados os dados que registravam a violação do painel do Senado. E, mais do que isso, entregou-me depoimentos de servidores da Casa lamentavelmente confessando o episódio. O operador do sistema e a Srª ex-Diretora do Prodasen confessaram à Comissão todos os detalhes dessa operação, que envolveu outros servidores do Senado e um operador da empresa mantenedora desses painéis.

Efetivamente, pelos depoimentos que tive oportunidade de ler, o painel do Senado foi violado. O voto das Srªs e dos Srs. Senadores, de acordo com o depoimento, passou a ser de conhecimento das pessoas que se envolveram no episódio. Mas não declina aqui, até porque me sinto, de certa forma, constrangido, o nome dos Parlamentares envolvidos nesse episódio.

Por isso mesmo dou esta informação, que será complementada amanhã, quando a Comissão entregará o relatório, com as recomendações devidas.

Pedi ao Presidente da Comissão, por um dever de mínima responsabilidade, que fosse ouvida a Advocacia do Senado, para que não fosse cometido, em momento algum, nenhum deslize de natureza legal nesse episódio. Mas lamento profundamente informar, como anteriormente informei, que os técnicos da Unicamp nos haviam dito que o painel do Senado era vulnerável.

E agora lamento profundamente dizer que o lado confirmou essa conclusão. E, mais do que o lado, houve o depoimento dos funcionários perante a Comissão, assinado, que confessaram que eles participaram dessa operação.

Era esta a comunicação que eu queria fazer ao Senado Federal, sem emitir juízo de valor nesta oportunidade, porque entendo que o Presidente do Senado só pode lamentar, neste momento, que uma decisão da maior importância para esta Casa pudesse ter um desfecho dessa natureza.

Quero dizer ao Senado que, naquela oportunidade, fui procurado pelos Senadores Luiz Estevão e Renan Calheiros, que pleiteavam que, como Líder do PMDB, eu requeresse que a votação fosse feita pelo sistema tradicional. Aqui está o Senador Renan Ca-

lheiros e também outros Senadores que me abordaram. Eu disse que me recusava, porque considerava um absurdo aceitar uma especulação naquela hora da votação. Fui procurado, como Líder, e solicitaram-me que não fosse usado o painel do Senado, porque circulava, durante a sessão, que os votos seriam conhecidos. Eu me recusei, porque aquilo poderia ser entendido apenas como uma manobra do Líder do PMDB para protelar a votação ou tumultuar o processo.

Eu disse aos Senadores Renan Calheiro e Luiz Estevão que não poderiam exigir de mim uma posição daquela natureza. Eu não tinha razões nem motivos para colocar em dúvida a utilização do painel do Senado.

No entanto, lendo o relatório da Unicamp e os depoimentos dos funcionários desta Casa, inclusive da ex-Diretora do Prodasen, que contaram detalhes mínimos dessa operação, lamento informar aos Srs. Senadores e Senadoras que o Senado vivenciou e está a vivenciar um episódio da maior gravidade.

Era a comunicação que eu desejava fazer.

Amanhã, o relatório da Comissão será entregue ao Sr. 1º Secretário, com os desdobramentos inevitáveis que o resultado terá no Senado e nas demais apurações.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo abordar, rapidamente, os dois temas principais que estão sendo discutidos nesta sessão. Primeiro, a comunicação de colegas nossos, Senadores, que, tendo assinado a proposição de requerimento para a instauração de uma CPI, trazem ao conhecimento público a idéia de que o número mínimo de Senadores exigido para a composição de uma comissão parlamentar de inquérito está sendo alcançado nesta tarde.

Com todo o respeito, Sr. Presidente, desejo manifestar àqueles que apuseram a sua assinatura que, em primeiro lugar, o cabeçalho do documento propugnava por uma comissão parlamentar de inquérito mista. Se esse raciocínio prevalecer, ainda não há as assinaturas necessárias de Deputados. Se for mudado o objeto inicial da criação da comissão parlamentar de inquérito e se propugnar por uma comissão parlamentar de inquérito apenas do Senado, desde

logo quero registrar que disponho de um parecer jurídico, contratado oficialmente pelo meu Partido, o PSDB, e, de posse dele, fiz consulta oficial à Consultoria Jurídica desta Casa, que me respondeu, de forma inequívoca, que, da maneira como está proposta, com o seu objeto amplo, irrestrito e desconexo, essa comissão parlamentar de inquérito estaria a ferir o dispositivo constitucional.

Assim, Sr. Presidente, sendo seguido esse caminho, democraticamente, como Líder, farei uma consulta, um requerimento à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para que ela seja ouvida sobre esse aspecto.

Sr. Presidente, não entrando no mérito do parecer jurídico, pois haverá o momento próprio para ele, devo dizer que a criação de comissão parlamentar de inquérito é instrumento democrático, prevista na Carta Magna deste País. Usá-lo inadequadamente, confundindo uma comissão parlamentar de inquérito sobre objeto determinado e sobre assunto específico com uma ampla devassa, em todos os aspectos, da Administração Pública, do Executivo, do Legislativo ou do Judiciário, significa usar mal o dispositivo constitucional; significa, a meu juízo, portanto, conspirar contra o próprio instrumento básico da democracia.

Vamos sustentar essa tese na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, obviamente, se for necessário, se houver número de assinaturas suficiente – esse é um direito que nos cabe –, farei um requerimento para que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania seja ouvida. Obviamente, discutiremos naquele fórum, com mais profundidade, essa questão.

Com relação à segunda questão, Sr. Presidente, ao comunicado que V. Ex<sup>a</sup> faz a esta Casa com serenidade, devo dizer que há duas semanas venho sendo acochado por informações, muitas vezes sem agente específico, de que a violação do painel eletrônico, para que se obtivesse dele o voto de cada um dos Senadores naquele dia 28, efetivamente tinha sido feita, e mais, que eu havia sido incluído entre os Senadores que estavam a solicitar esse gesto do Prodasen.

Desde o primeiro instante, fui muito claro ao dizer que nunca vi nenhuma lista de computador, que não fui informado sobre ela. Como Líder nesta Casa, mantinha conta cotidiana com o Senador Antonio Carlos Magalhães, que nunca me fez nenhuma consideração a esse respeito. Mas, de toda sorte, as especulações andavam.

Hoje, há pouco, chegando ao plenário, fui informado não só do laudo da Unicamp – que parece confirmar a extração de uma lista com os votos nominais de cada um, que eu ainda não li, mas obviamente deverá ser apresentada –, mas também de um dos depoimentos da ex-Diretora do Prodasen dando conta de que teria entregue a lista, por determinação do então Presidente, que me teria usado como instrumento dessa determinação.

Sr. Presidente, conheço a Dr<sup>a</sup> Regina há muitos anos. Tenho dela as melhores referências. Sempre coloquei isso publicamente. Nunca tive da Dr<sup>a</sup> Regina nenhuma demonstração de má-fé ou de gesto antiético na sua conduta, nos seus quase trinta anos de Senado e nos seis ou sete que convivemos aqui. Nesse episódio, não fui procurado por ela, não a procurei, não solicitei, não me foi entregue, e a desafiou ou qualquer cidadão a oferecer qualquer vírgula de prova de que eu possa ter intermediado esse gesto.

Primeiro, seria duvidar da inteligência, minha ou de qualquer outra pessoa. Afinal de contas, ao que parece, do que foi apurado, a votação já tinha sido realizada. Portanto, no máximo, seria um gesto de curiosidade. Isso não modificaria, como não modificou, o resultado da votação.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, tenho tido, nesta Casa, uma postura muito clara, conhecida de todos os Parlamentares, muito tranquila e esse respeito. Não tenho nenhuma razão para imaginar – e não vou fazer aqui conjecturas – por que o meu nome teria sido lembrado por essa ou aquela pessoa, por esse ou aquele grupo. Qual a razão, qual o objetivo disso? Volto a afirmar aquilo que disse quando uma revista semanal publicou uma matéria sobre esse tema. Na única matéria escrita sobre isso, tive oportunidade de buscar a informação com os Senadores citados. E o contatou com o Senador Antonio Carlos Magalhães, citado nesse caso, foi muito claro: nunca conversei com o Senador Antonio Carlos Magalhães sobre esse assunto. S. Ex<sup>a</sup> nunca me falou sobre isso. Nunca vi lista nenhuma, nem entreguei, nem recebi. Obviamente, se há essa acusação ou essa insinuação, por que não vi o texto ainda, ela terá de ser comprovada.

De qualquer forma, Sr. Presidente, e para encerrar, agradecendo a compreensão de V. Ex<sup>a</sup> pelo tempo que usei, a par das investigações, que terão seqüência, e da apuração completa dos fatos, que se faz necessária, é preciso que esta Casa tenha a coragem, de uma vez por todas, de acabar com o instituto do voto secreto para nós, Parlamentares. O sigilo do

voto é uma garantia que deve ter o eleitor e não o seu representante, que deve votar aqui sempre em aberto.

E para não ser hipócrita, desejo deixar claro, de uma vez por todas, que ouvi, participei de conversas, de reuniões entre Parlamentares, com jornalistas, durante toda a minha vida parlamentar e em todas as votações importantes – inclusive a que elegeu V. Ex<sup>a</sup> –, e afirmo que todo mundo aqui faz suas listinhas para ver quem votou em quem. Eu mesmo, como Líder, muitas vezes confiro o voto da Bancada.

Aliás, temos aqui até os especialistas em adivinhar o resultado da votação nas votações mais disputadas, o que é muito diferente de ter lista tirada de um computador como consequência de uma votação secreta.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> como Líder, Senador José Eduardo Dutra, já tendo concedido antes ao Líder do Governo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ouvi atentamente o pronunciamento do Senador José Roberto Arruda antecipando qual será a estratégia do Governo em relação à instalação da comissão parlamentar de inquérito. Estratégia, aliás, que não é nova, já foi utilizada nesta Casa em 1996. Nesse aspecto, gostaria de dialogar preferencialmente com o PMDB por dois motivos. Em primeiro lugar, porque a estratégia, como já disse, não é nova, já foi utilizada nesta Casa contra uma CPI proposta pelo PMDB, a primeira CPI dos Bancos, que foi encabeçada pelo Senador Antonio Carlos Valadares e apoiada pelas Lideranças do PMDB na ocasião. Naquela época, o Líder do PFL, Senador Hugo Napoleão, apresentou recurso à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, alegando que o requerimento para instalação da CPI não tinha fato determinado. O então Senador José Ignácio Ferreira relatou aquela matéria, dando razão à questão de ordem do Senador Hugo Napoleão. Lembro-me, como se fosse hoje, da intervenção dura, constitucional e esclarecida do então Líder do PMDB, Senador Jader Barbalho, contra a manobra que estava sendo feita pela maioria da Casa, rasgando na prática a Constituição, que havia estabelecido a exigência de um terço de Parlamentares, seja na Câmara, seja no Senado, para a instalação de uma comissão

parlamentar de inquérito, pois entendia que aquele era principalmente um instrumento de defesa das minorias do Congresso Nacional e, em nenhum momento, poderia ser subvertido por um voto de maioria.

Na ocasião, recorremos ao Supremo Tribunal Federal por meio de um mandado de segurança. Perdemos por seis votos a cinco no Supremo, não em função da questão de ordem levantada pelo PFL, que dizia que não havia fato determinado, mas em função de uma questão mais prosaica, a de que o requerimento da CPI não previa as despesas para sua instalação. E, como essa era uma questão **interna corporis**, o Supremo Tribunal Federal, por seis votos a cinco, resolveu confirmar a deliberação do Plenário.

Mas, analisando o ponto que é atribuição do Supremo Tribunal Federal, qual seja a constitucionalidade do requerimento no que diz respeito ao fato determinado, ficou claro no voto do Relator, Ministro Maurício Corrêa, que inclusive foi acompanhado pelos outros, que o requerimento estava de acordo com a Constituição.

Estamos, agora, talvez, diante do mesmo filme. A maioria da Casa poderá, mais uma vez, rasgar a Constituição pelo voto, retirando da CPI o caráter, dado pelos Constituintes, de instrumento de defesa da minoria.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu disse que queria dialogar preferencialmente com a Bancada do PMDB por dois motivos: o primeiro foi esse episódio que acabei de relatar, em que não vingou uma CPI apoiada pelo PMDB; e o segundo, porque V. Ex<sup>a</sup> veio ontem à tribuna do Senado para, mais uma vez, responder a ataques desferidos contra sua pessoa pela imprensa.

Entendo que esses episódios devem, de uma vez por todas, ser investigados pelo Congresso Nacional para que não fiquemos mais sujeitos à chantagem de A ou B, para que não continuemos mais a nos paular de forma a que todas as segundas-feiras fiquemos aguardando o que as revistas falam de A ou de B, restando ao Congresso Nacional simplesmente ouvir a defesa da quele que é acusado. Entendo que o Congresso Nacional tem a tarefa de fazer valer as suas prerrogativas constitucionais, que foram conquistadas com muito suor e sangue de diversos brasileiros democratas, que não admitiam continuar como Congresso Nacional como um poder subserviente ao Poder Executivo.

Tenho certeza, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, de que, caso mais uma vez o Governo opte por essa manobra para rasgar a Constituição, a maioria

desta Casa terá uma posição diferente daquela de 1996 e irá garantir aquilo que está escrito na Constituição, ou seja, que um terço de Senadores é suficiente para viabilizar a instauração de uma CPI.

Muito obrigado.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tomei conhecimento pela imprensa do laudo da Unicamp, que teria sido entregue ao 1º Secretário, com a conclusão de que houve violação do painel eletrônico.

Causou-me surpresa, Sr. Presidente, mas não vouse quer refutar o laudo. O que desejo é a apuração por quem de direito, ou seja, a Mesa do Senado, para ouvir qualquer pessoa que queira, desde o Secretário-Geral da Mesa, Dr. Carreiro, à Diretora do Prodasen ou qualquer outro funcionário que possa afirmar ter o Presidente da época solicitado saber quem votou em quem naquela oportunidade. Jamais fiz qualquer solicitação em qualquer votação, principalmente nessa, à Diretora do Prodasen ou a qualquer outra pessoa, e muito menos encarregaria um Senador – no caso, o Senador José Roberto Arruda – para falar em meu nome, porque ninguém poderia falar em meu nome em uma questão dessa ordem. Inclusive, se a Diretora do Prodasen recebeu alguém que tivesse falado em meu nome, era do seu dever procurar-me para confirmar a veracidade da informação.

De modo que sou o interessado em que se apure e que se punam os responsáveis pela violação do painel, se é que ela existiu. Daí por que V. Ex<sup>a</sup>, o 1º Secretário e os demais membros da Mesa, o Corregedor e o Conselho de Ética, fiquem todos à vontade para esclarecer o assunto, porque, certamente, ninguém, mas ninguém mesmo, dirá que ouviu da minha boca, em qualquer oportunidade, o pedido para saber quem votou em quem. Não recebi lista nenhuma nem me foi entregue por ninguém lista alguma. Se qualquer depoimento existir nesse sentido, pode fazer uma acusação, porque V. Ex<sup>a</sup> vai ver que o Presidente da época não descumpriu o Regimento e muito menos a Constituição deste País. Sempre cumpri com os meus deveres e nunca dei sequer ousadia a qualquer funcionário, fosse o Secretário da Mesa ou a Diretora do Prodasen, de fazer um pedido ilícito.

Portanto, essa é a palavra que tenho que dar nesta hora para que V. Ex<sup>a</sup> inclusive encaminhe ao 1º

Secretário e às autoridades da Mesa o meu ponto de vista.

**A SRA. HELOISA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, certamente ninguém nesta Casa teria mais interesse de ver a tal da "listinha" da votação do que eu. Tenho convicção de que votei pela cassação, a não ser que aqui houvesse Senador ladrão de senha de Senador capaz de modificar o meu voto. Espero realmente que jamais acredite nisso, apesar do laudo da Unicamp, porque, como já disse, assim o Carandiru seria mais respeitável do que esta Casa.

Espero que a "listinha" apareça. Quem sabe, mais cedo ou mais tarde, ela apareça.

Está acontecendo aqui, hoje, uma coisa muito importante sobre a qual os funcionários e os pequenos devem refletir. Não vou falar do caso específico se houve pedido de Senador ou não, pois não tenho como provar. Mas é sempre importante que o funcionário reflita sobre aquele velho dito popular – que, aliás, foi repetido pelo ex-Senador cassado Luiz Estevão, quando ameaçou os servidores da CPI do Judiciário: "A corda sempre arrebenta do lado mais fraco". Como sou uma pessoa que gosta muito de justiça, espero que realmente a corda não arrebente do lado mais fraco, Sr. Presidente Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

Espero que a listinha apareça. Realmente, espero que ela apareça com o meu voto pela cassação, porque, se não, vou realmente achar que existe outro tipo de comportamento nesta Casa, mais abominável, mais deplorável do que o que pensa a opinião pública sobre muitos desta Casa.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

A Presidência agradecerá se, em primeiro lugar, as intervenções se limitassem a essa questão e, em segundo, que fossem breves, levando-se em conta a necessidade de, logo mais, passarmos à Ordem do Dia.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, são dois os fatos, e os dois realmente muito sérios.

Primeiro, com relação à CPI. Perdoe-me, Sr. Presidente, perdoe-me, meu Líder, mas estou satisfeito por ela ter sido aprovada. Acho que não poderíamos mais resistir à crítica da imprensa, principalmente em relação ao PMDB, como se o Partido fosse o único responsável por ela não ser criada. A CPI estava sendo inviabilizada pela pressão do Governo, que evitava a sua criação. Vejo, agora, pela assinatura de dois membros exatamente da Bancada do PMDB, que se so ma ram a nove mem bros, que a CPI será criada.

Segundo o que afirma o Líder do Governo, foi o Sr. Fernando Henrique Cardoso, Líder no Senado, que fez uma CPI para apurar a corrupção no Governo José Sarney. Fato mais genérico que esse não conheço, e a CPI foi criada.

No caso em questão, são fatos determinados. Também acho que não vamos apurar 28 fatos. Acho que teremos que decidir na hora, depois de instalada a CPI, e definir três fatos: um, envolvendo o Presidente do Senado; outro, envolvendo o ex-Presidente do Senado; e outro, envolvendo o Executivo. Não mais do que isso.

Creio que a CPI deve sair, Sr. Presidente. Naturalmente, ficará muito ruim para nós se isso não acontecer.

Em segundo lugar, é muito séria a questão do painel, porque, Sr. Presidente, fatos assim ou assados, equívocos, erros, existem no Congresso e no mundo inteiro. Está na cadeia o Presidente do Banco Central do Japão; outro se matou; o Primeiro Ministro italiano foi derrubado; o Príncipe consorte da Holanda quase foi parar na cadeia. Porém, violar o painel eletrônico, votar e fraudar o painel dentro da Casa é a primeira vez que acontece. Se for verdade—queira Deus que não seja! -, é um fato que nunca ouvi falar que tenha acontecido em qualquer lugar do mundo.

Por isso, hoje é um dia importante sob dois ângulos: tem-se a notícia e vai-se apurá-la. Nós o faremos aqui, e fico feliz. Digo mais, Sr. Presidente: se dependesse de mim, acho que a CPI não deveria ser do Congresso Nacional. Se já há as 27 assinaturas do Senado e se não há da Câmara, é melhor que ela seja realizada apenas no Senado, já que os fatos que vão ser analisados envolvem esta Casa. Creio que aqui haverá muito mais serenidade e tranquilidade para se investigarem os fatos — perdoe-me a Câmara dos Deputados -, principalmente se considerarmos que os fatos envolvem, basicamente, Senadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Arlindo Porto.

Renovo a recomendação de que qualquer intervenção neste momento deva ser única e exclusivamente sobre o tema em debate.

**O SR. ARLINDO PORTO** (PTB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por volta das 15h, recebi um telefonema no gabinete. Do gabinete da Presidência, vinha um alerta de que o Presidente iria dar uma informação importante. De pronto, como tradicionalmente faço, desloquei-me para o plenário e digo que fiquei surpreso, Sr. Presidente. Imaginava que aqui chegaria para ouvir do Sr. Presidente proposta de uma agenda positiva, proposta de algo que pudesse engrandecer o Senado, proposta de uma ação para que todos nós, os 81 Senadores desta Casa, aqui estivéssemos para definir a ação daquilo que deveríamos fazer.

Entendo que nós—se não todos, a grande maioria — não fomos eleitos apenas para apurar denúncias, para apurar irregularidades. A nossa missão é outra, além de fiscalizar; é legislar e representar o nosso Estado. Porém, Sr. Presidente, com tristeza, ouço do Sr. Presidente da Casa apenas mais uma informação: a apuração de mais irregularidades, o que, talvez, não tivesse que ter sido dito com tanta veemência como disse S. Ex<sup>a</sup>. S. Ex<sup>a</sup> não apenas nos comunicou, mas quase veio anunciar, com um sabor de vitória, algo que estava sendo disputado ao longo do tempo.

Registro isso com muita lamentação, e digo isso com muita sinceridade e franqueza. Estamos aqui representando os nossos Estados. Esta Casa sempre primou pelo respeito do cidadão e dos nossos eleitores, e não é o que estamos vivenciando neste momento, Sr. Presidente.

Quero registrar e lamentar que uma informação que deveria ser reservada em um primeiro momento vai para a imprensa antes que os Srs. Senadores dela tomem conhecimento. Onde está a seriedade de todos nós que aqui estamos? Onde está a responsabilidade da Mesa desta Casa? O que estamos aguardando? A próxima notícia ruim que será colocada? Será que não estamos apesqueando o nosso Senado? Será que esta Casa não está diminuindo a sua tradição? Vamos, sim, apurar, Sr. Presidente, mas não vamos parar esta Casa, porque, dessa forma, estaremos parando o Brasil.

O meu registro é de lamento e, especialmente, de decepção, por estar aqui assistindo a mais um episódio que macula a imagem da Casa. Jamais fui eleito com essa missão. Represento, como os Senadores José Alencar e Francelino Pereira, o meu Estado de Minas Gerais. Tenho um compromisso com 17 milhões de mineiros, tenho um compromisso com um milhão e quinhentos mil eleitores que depositaram o seu voto de confiança no meu nome, e não gostariam que fôssemos até o final do mandato, por mais quase dois anos, apenas trabalhando em cima desse episódio.

Vamos refletir, Sr. Presidente! Vamos chamar todos para que, com a consciência cívica que temos, encontremos um caminho com o qual possamos apurar e punir os culpados, mas também fazer uma agenda positiva que nos coloque na nossa missão de fiscalizar, legislar e representar bem os nossos Estados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, é desnecessário afirmar à Casa que vamos aguardar o laudo, conhecer integralmente os fatos, para que o Conselho de Ética possa dar continuidade a um trabalho que já vem realizando.

Todavia, Sr. Presidente – não quero fazer nenhum sensacionalismo, todos conhecem a minha maneira de ser -, vejo falar, e já fui indagaado por aí a respeito, que "a corda sempre arrebenta do lado mais fraco" e que as pessoas, às vezes, ficam sem segurança. Não quero acreditar em nada disso. Declarei mesmo a muitas pessoas, quem me perguntaram sobre o fato de que o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar tem por finalidade apenas analisar a conduta de parlamentares e não a de funcionários do Senado da República, que, sem dúvida, se esses funcionários tiverem que depor, irão fazê-lo. Eles têm a minha palavra de que irão depor dentro de um clima da mais absoluta serenidade e tranquilidade, como aliás têm sido as reuniões do Conselho de Ética. Não precisam ficar atemorizados, porque tanto o Presidente do Conselho de Ética como a Mesa do Senado naturalmente lhes darão as garantias necessárias.

Muitos podem estar questionando se esse é ou não o momento de fazer declarações. Todo mundo está dizendo que o momento é grave. É claro que é

grave! Por isso mesmo, não devemos deixar para amanhã aquilo que sentimos que devemos fazer agora, quero dizer, dar tranquilidade à parte mais fraca, que é a dos funcionários do Senado da República. Os Senadores ocupamos a tribuna a toda hora, a todo momento para dar explicações, e os funcionários não têm essa condição. Mas eles podem ficar absolutamente tranquilos. Esse é o apelo e as considerações ligeiras que faço nesta hora e oportunidade de solidariedade aos funcionários do Senado da República.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Senador Eduardo Suplicy, tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores:

– Pai, por que tanto você quer descobrir a verdade? Você não percebe que está incomodando a Igreja? Fica aí dizendo que a Terra pode ser redonda, que não é plana; fica aí mostrando que a Terra talvez não seja o centro do mundo!

– Porque quero saber a verdade.

– Mas por que tanto você quer saber a verdade?

– Porque é uma coisa humana, minha filha.

Assim Nicolau Copérnico respondeu às indagações de sua filha. Ele queria saber a verdade, assim como Galileu Galilei, também tão pressionado, e outros grandes cientistas da História.

Descobrir a verdade, para quem como nós que estamos no Senado representando nossos Estados e o povo brasileiro, constitui algo fundamental. V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jader Barbalho, trouxe hoje uma comunicação de extraordinária relevância. E agora é relevante – como o Presidente do Conselho de Ética, Senador Ramez Tebet, observou – que todos aguardemos o conhecimento do relatório completo para chegar a conclusões. Ontem, V. Ex<sup>a</sup> trouxe revelações da maior importância, inclusive o depoimento escrito do ex-Senador Jarbas Passarinho a respeito do que ocorreu na Sudam. Hoje, esse tema foi objeto do depoimento do Ministro Fernando Bezerra. Quando tomei conhecimento daqueles fatos – de como empresários, sejam de São Paulo ou do Pará, estão desviando recursos do povo para enriquecer com facilidade –, fiquei imaginando inclusive que V. Ex<sup>a</sup>, ontem,

estivessem conclamando. O Senador José Roberto Arruda, Líder do Governo, deveria dizer ao Presidente Fernando Henrique que constitui agora uma obrigação de Sua Excelência, como Presidente da República, mandatário mais importante do País, defender o Congresso Nacional, a instituição presidida pelo Senador Jader Barbalho. O Líder do Governo deveria lembrar a Sua Excelência a obrigação de defender o Congresso Nacional, as instituições que representam o povo brasileiro, com a determinação daqueles que querem descobrir a verdade, seja com relação ao episódio da cassação do Senador Luiz Estevão, seja com relação à Sudam. Espero, Senador José Roberto Arruda, que o Presidente da República, e V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jader Barbalho, como Presidente do Senado, estejam conclamando todos para não criar óbices de natureza jurídica na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para evitar a realização da CPI. Seria importante, a essa altura, que todos os 81 Senadores assinassem o requerimento de criação da CPI, seguindo depois o exemplo todos os 513 Deputados. O povo brasileiro quer saber a verdade completa sobre esses fatos.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Freire.

Renovo aos Srs. Senadores a necessidade de que as intervenções sejam as mais breves possíveis, para que possamos iniciar a Ordem do Dia em que teremos votação nominal.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, aconteceu aquilo que poucos imaginavam que pudesse acontecer. Talvez todos estivéssemos torcendo – e esse é o termo exato – para que a perícia indicasse que o painel era inviolável e que tudo não passava de uma bazófia, aquilo que normalmente se faz, comentando-se que se conhece quem votou, quem não votou, quem assumiu posição, quem traiu. Tivemos aqui, com a eleição da Presidência do Senado, discussões sobre quem traiu o candidato por nós referendado, Senador Jefferson Péres. Lamentavelmente confirmou-se que houve violação.

Este é um momento grave porque há uma série de constrangimentos. Há muito alertávamos que a eleição, tal como se delineava, numa dinâmica de desagravo, não iria resolver. Continuamos talvez trocando de lugar com a mesma dinâmica num processo que, em um primeiro momento, é importante para mostrar o fim, o estertor de um Estado privatizado,

patrimonialista, clientelista, fisiológico que está se encerrando, se ultimando. Por isso, o pacto político que nos governa há muito está em crise, e inicia-se um novo momento em que esse pacto precisa ser revertido. O momento não é de expor a podridão da política brasileira, do Estado brasileiro, mas, fundamentalmente, discutir como as instituições republicanas atuarão nesse processo.

Avalio que a discussão sobre o painel vem num momento propício porque, de outro lado, existem as assinaturas regimentais para a instalação da CPI. Creio que temos os dois instrumentos para que a instituição republicana Senado assuma de vez o papel que lhe cabe. O Senado não pode continuar sendo arena de rinhas, de disputas, porque há instrumentos para resolver todos esses litígios. Comissão de Ética para o caso do painel. E há que ser apurado. Agora não cabe mais discutir se a corda vai se romper do lado mais fraco; é saber os Senadores responsáveis, inclusive a Presidência do Senado, que deveria zelar pelo sigilo do voto. CPI para apurar aquilo que é possível, definindo concretamente o que vamos investigar. Com isso devemos encerrar também essa disputa estéril e paralisadora do Senado. Não que se deva encerrar sem as devidas apurações, porque a CPI terá que exercer esse papel.

Essa é a posição que o PPS quer trazer com muita clareza. Agora mesmo, eu estava discutindo com o Ciro Gomes a Comissão de Parlamentarismo, e tendo todo o cuidado – parlamentaristas que somos; e o Partido o é –, porque, se tivéssemos o parlamentarismo no Brasil, muito provavelmente, este Congresso já estaria dissolvido. Não se pode entrar nesse mérito para não se dar nenhum caráter golpista. Mas, a partir deste momento, temos que começar a discutir instituições republicanas que tenham a capacidade de enfrentar problemas como esse com muito mais agilidade, evitando talvez o constrangimento que todos nós sentimos, como membros do Senado, perante a opinião pública brasileira.

Creio que hoje é um dia muito significativo, lamentável, mas talvez o momento da recuperação, da busca da verdade. O Conselho de Ética deve discutir a violação do painel e responsabilizar aqueles que quebraram o sigilo do voto, cometendo, evidentemente, um violento atentado ao decoro – mais do que isso, um crime. Também deve ser instalada uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de ilícitos e irregularidades, seja em relação aos Senadores, seja em relação ao Executivo.



**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha e, em seguida, ao Senador Ademir Andrade e ao Senador Bernardo Cabral, último orador inscrito.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei conciso e objetivo, conforme conclama V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Muito obrigado.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Eu apenas queria acrescentar mais uma motivação para reflexão do Senado nesta tarde.

Parece-me que é consenso a apuração do episódio do painel. O Senado todo concorda que esse assunto deva ser examinado pela Comissão de Ética e, havendo culpados, que sejam punidos. Esse é o caminho da coerência, a resposta que a opinião pública e a sociedade esperam do Senado Federal.

Quando o assunto passa a ser CPI, há a linha da incoerência do Senado da República. É essa reflexão que eu queria propor. Vamos mais uma vez nos submeter aos interesses do Poder Executivo, em detrimento novamente da imagem do Senado Federal e do Congresso Nacional, apurando exatamente aquilo que acontece **interna corporis** no Senado, e deixar de apurar aquilo que extrapola o Senado em função de que pode prejudicar eventualmente o Poder Executivo? Mais uma vez, o Senado vai se posicionar de joelhos diante do Poder Executivo? Não resta a menor dúvida de que, se fosse prevalecer aqui a vontade individual de cada Senador, sem qualquer mecanismo de pressão, a CPI seria instalada, não só pelo Senado, mas também pela Câmara.

Então, Sr. Presidente, que o Senado busque coerência nos dois assuntos: que examinemos a violação do painel e os culpados sejam punidos, mas que possamos, de uma vez por todas, fazer também um entendimento não só em prol da CPI, mas em defesa da instituição Senado da República.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, renovando o apelo para que seja breve.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Atenderei V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, este é um momento extremamente importante para o Brasil, e, ao contrário da manifestação do Senador Arlindo Porto, companheiro que admiro, entendo que o que tem

acontecido há um ano, chegando aos fatos de agora, é extremamente positivo para a nossa Nação.

A divergência de segmentos do Governo está mostrando a realidade do poder, possibilitando mudanças que não foram conseguidas pelos meios normais. Hoje, assistimos ao Ministro Fernando Bezerra, do Ministério da Integração Regional, falar da nova Sudam e da nova Sudene.

O projeto que S. Ex<sup>a</sup> nos apresentou é aquele com o qual sonhamos há muito tempo. Não me refiro à extinção ou à transformação da Sudam ou da Sudene em agência, mas à mudança no art. 9º, à presença da sociedade no Condel, à possibilidade de que os Fundos do Finam e do Finor não sirvam só às sociedades anônimas, mas também às empresas de capital de sociedade limitada. São mudanças que estão acontecendo em função de todos os fatos que ocorreram ao longo do último ano.

É altamente positivo para o povo brasileiro. De que adianta agenda positiva que não chega a canto nenhum? Agenda positiva é esta que está acontecendo aqui, agora. Agenda positiva é o povo brasileiro ter conhecimento da realidade dos nossos políticos e da nossa política, da realidade da administração. Isso é que é agenda positiva. Isso é que é possibilidade de transformar a sociedade! Isso é que é possibilidade de se tirar a pobreza da exclusão! Essa briga e divergência na base do Governo possibilitam tudo isso e são importantes para a nação brasileira.

O Conselho de Ética deve apurar a violação de painel, e a CPI, agora mais do nunca, é uma exigência do povo brasileiro. Ninguém pode temê-la, a não ser quem tenha culpa, a não ser quem vá se comprometer no processo de apuração. O Brasil precisa desta Comissão Parlamentar de Inquérito, precisa do trabalho que a imprensa brasileira está fazendo neste momento, indo fundo nos desvios, nas falcatruas, nos roubos, na transformação para a mudança dos meios e dos métodos, a fim de que o Governo brasileiro possa servir ao seu povo e não a meia dúzia de pessoas.

É, pois, extremamente positivo, por mais desagradável que possa ser, o que está acontecendo hoje no Brasil. Espero que a CPI seja instalada e que ninguém tente impor óbice a ela. Senão na Câmara, pelo menos deve ser instalada uma CPI no Senado. Tenho certeza de que, com o trabalho vigilante da imprensa, haveremos de chegar aos culpados e, fundamentalmente, às transformações que o

Brasil precisa fazer para distribuir mais riqueza, mais terra e oportunidade de vida para o trabalhador brasileiro. Para mim, agenda positiva é a possibilidade de transformação, e não essa coisa morna e permanente do Congresso Nacional, que não muda muito a nossa realidade.

Fala-se nos bilhões desviados da Sudam, mas o Brasil continua pagando uma imensidão de recursos da dívida externa e interna, o que não é discutido com profundidade, assim como não o são as privatizações, que com certeza levarão à análise desses fatos.

Portanto, encerro, Sr. Presidente, dizendo que é extremamente positivo o que está acontecendo e que, mais do que nunca, o Congresso Nacional ou, pelo menos, o Senado da República deve imediatamente instalar e pôr em funcionamento esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Muito obrigado.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao eminente Senador Bernardo Cabral, atendendo à última solicitação de intervenção.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pretendia guardar silêncio, como fiz o tempo todo, esperando que algum Sr. Senador tocasse no que me parece o mais importante: a honra do Senado. Em primeiro lugar, V. Ex.<sup>a</sup> fez bem em trazer ao conhecimento de todos os seus Colegas aquilo que não poderia ser escamoteado.

Em segundo lugar, quando fui aluno de Direito Penal, uma das coisas que nos encantavam era o nosso professor trazer o exemplo clássico da honra das pessoas. Citava o exemplo do cidadão que ia ao topo de uma igreja com um saco de penas e soltava-as ao vento, e depois dizia; recolha cada uma dessas penas. Será difícil encontrá-las todas, sempre ficará alguma pena perdida, assim como a honra de alguém que a teve atassalhada. O Senado hoje passa por essa circunstância. De degrau em degrau, ao invés de haver a ascensão, estamos na descida.

Digo-lhe, para que fique registrado nos Anais, do meu profundo desencanto de ver uma instituição de que eu tanto ansiava dela fazer parte, quando era estudante de Direito, estar hoje sendo decretada no que há de pior, que é a reprovação popular.

Espero que as Comissões Parlamentares de Inquérito possam recolher todas as penas. Se não fo-

rem recolhidas todas, a honra do Senado sai maculada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Antes de passar à Ordem do Dia, devo informar, particularmente aos Senadores que não estavam no início da intervenção da Presidência, que o assunto relativo a esta Comissão de Inquérito está afeito ao Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, que foi quem levou o assunto ao meu conhecimento e ao do Senador Edison Lobão. Eu me mantive em absoluta discrição em relação a esse episódio, e informei à Casa que fui obrigado a levar ao conhecimento de todos por ter sido abordado pela imprensa – ao chegar aqui –, que já conhecia parcialmente os detalhes.

Não houve absolutamente por parte da Presidência outro interesse que não fosse o de deixar claro e procurando, inclusive, não citar nome de Parlamentares envolvidos nesse episódio. O Senador José Roberto Arruda, por sua própria deliberação, resolveu fazer a intervenção para se situar em relação à questão.

Quero tranquilizar o Senador Antonio Carlos que, por parte da Presidência, haverá o único interesse de que esse fato seja esclarecido sem que se cometa absolutamente nenhum tipo de injustiça, nem em relação a colegas Senadores e nem em relação a funcionários da Casa.

Amanhã, o Sr. 1º Secretário apresentará os detalhes, junto com a Comissão. O que informei ao Senado me foi transmitido pelo Presidente da Comissão, em relação ao laudo da Unicamp e em relação aos depoimentos dados pelos funcionários, que confessaram ter operado o sistema dessa forma.

Para evitar especulações maiores, me senti no dever de levar ao conhecimento da Casa aquilo que, de acordo com o Sr. 1º Secretário, só deveria ser feito no dia de amanhã, quando a Comissão torna público todos os detalhes relativos aos seus trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 193, DE 2001**

Nos termos do inciso II, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1997, que cria o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange e dá outras providências.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2001. – **José Roberto Arruda – Francelino Pereira – Renan Calheiros – Osmar Dias.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do Regimento.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

OF. GLPFL Nº 073/01

Brasília, 29 de março de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico os Senadores José Coelho e Maria do Carmo Alves, para comporem, como suplentes, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 2.113-29, de 27-3-2001, que “Altera a legislação das Contribuições para a Seguridade Social – COFINS, para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/Pasep e do Imposto sobre a Renda, e dá outras providências”, em substituição aos anteriormente indicados, ficando assim constituída a referida Comissão:

TITULARES	SUPLENTES
Mozarildo Cavalcanti	José Coelho Edison Lobão
Maria do Carmo Alves	

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. GLPFL Nº 075/01

Brasília, 29 de março de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Bello Parga, em substituição ao Senador Juvêncio da Fonseca, como titular, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 2.139-64, de 27-3-2001, que “Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências”, ficando assim constituída a referida Comissão:

TITULARES	SUPLENTES
Carlos Patrocínio	Maria do Carmo Alves
Bello Parga	Moreira Mendes

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

OF. GLPFL Nº 084/01

Brasília, 16 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Eduardo Siqueira Campos, em substituição ao Senador Djalma Bessa, como titular, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 2.137-3, de 27-3-2001, que “Acresce e altera dispositivos da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e dá outras providências”, ficando assim constituída a referida

Comissão:

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Jonas Pinheiro	Maria do Carmo Alves
Eduardo Siqueira Campos	Mozarildo Cavalcanti

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1.º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 098/2001

Brasília, 10 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. SF/279/2001, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do PMDB que integrarão a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 127, de 2001, destinada a investigar a biopirataria no País, em face da multiplicidade de ocorrências nesse sentido, havidas no cenário nacional.

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

Senador Casildo Maldaner	Senador João Alberto
Senador Iris Rezende	Senador Tasso Rosado
Senador Ney Suassuna	

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Presidência designa os Srs. Senadores Casildo Maldaner, Iris Rezende e Ney Suassuna, como titulares, e os Srs. Senadores João Alberto e Tasso Rosado, como suplentes, indicados pela Liderança do PMDB, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 127, de 2001, destinada a investigar a biopirataria no Brasil.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF.GLPMDB Nº 099/2001

Brasília, 10 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. SF/291/2001, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do PMDB que integrarão a Comissão Parlamentar de inquérito, criada através do Requerimento nº 128, de 2001, destinada a apurar irregularidades no sistema penitenciário do País, em face das inúmeras rebeliões recentemente ocorridas.

TITULARES

Senador Amir Lando  
Senador Ramez Tebet  
Senador José Fogaça

SUPLENTES

Senador Pedro Simon  
Senador Gerson Camata

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Presidência designa os Srs. Senadores Amir Lando, Ramez Tebet e José Fogaça, como titulares, e os Srs. Senadores Pedro Simon e Gerson Camata, como suplentes, indicados pela Liderança do PMDB, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento n.º 128, de 2001, destinada a apurar irregularidades no sistema penitenciário do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

OF.GLPMDB Nº 100/2001

Brasília, 10 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. SF/296/2001, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do PMDB que integrarão a Comissão Parlamentar de inquérito, criada através do Requerimento nº 146, de 2001, destinada a investigar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as demarcações de áreas indígenas na Amazônia, notadamente na faixa de fronteiras.

TITULARES

Senador Carlos Bezerra  
Senador Nabor Júnior  
Senadora Marluce Pinto  
Senador Gilberto Mestrinho

SUPLENTES

Senador Gilvam Borges  
Senador Juvêncio da Fonseca

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de alta estima e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Presidência designa os Srs. Senadores Carlos Bezerra e Nabor Júnior, a Srª Senadora Marluce Pinto e o Sr. Senador Gilberto Mestrinho, como titulares, e os Srs. Senadores Gilvam Borges e Juvêncio da Fonseca, como suplentes, indicados pela Liderança do PMDB, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento n.º 146, de 2001, destinada a investigar, no prazo de 180 dias, as demarcações de áreas indígenas na Amazônia, notadamente na faixa de fronteira.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

#### LIDERANÇA DO PPB

Ofício nº 123/01

Brasília, 10 de Abril de 2001

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, o Deputado Eurico Miranda, como titular, e Deputado José Janene, como suplente, para integrarem a Comissão Especial destinada a apreciar Medida Provisória nº 2.141, de 24 de março de 2001, que “altera dispositivos da Lei nº 9.615/98, que institui normas gerais sobre desporto”. Em substituição aos anteriormente indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

OF/A/PSB/194/01

Brasília, 17 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Wanderley Martins em substituição ao Deputado Eduardo Campos para a vaga de titular da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito “com a finalidade de apurar, em todo País, o elevado crescimento, de roubo de cargas transportadas pelas empresas de transportes

rodoviários, ferroviários e aquaviários” (Requerimento nº 23, de 2000-CN, do Deputado Oscar Andrade e outros).

Atenciosamente, – Deputado **Eduardo Campos**, Líder do Bloco PSB/PCdoB.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Serão feitas as substituições solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Presidência comunica ao Plenário o recebimento da Mensagem nº 111, de 2001 (nº 334/2001, na origem), de 16 do corrente, do Presidente da República, comunicando que se ausentará do País no período de 19 a 22 de abril de 2001, para participar da III Cúpula das Américas, em Quebec, Canadá.

É a seguinte a mensagem recebida:

#### **MENSAGEM Nº 111, DE 2001**

(nº 334/2001, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 19 a 22 de abril de 2001, para participar da III Cúpula das Américas, em Quebec, Canadá.

Brasília, 16 de abril de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

São lidos os seguintes:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 63, DE 2001**

**Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para modificar os critérios relativos a coligações, domicílio eleitoral, candidaturas e campanha eleitoral.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O **caput** e o § 2º do art. 6º, o **caput** do art. 9º, o art. 10, o § 3º do art. 15 e o inciso I do art. 73, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º É facultado aos partidos políticos, dentro da mesma circunscrição, celebrar coligações apenas para eleição majoritária.

§ 1º .....

§ 2º Na propaganda para eleição majoritária, a coligação usará, obrigatoriamente, sob sua denominação, as legendas de todos os partidos que a integram.

.....(NR)

Art. 9º Para concorrer às eleições, o candidato deverá possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, quatro anos antes do pleito e estar com a filiação deferida pelo partido no mesmo prazo, salvo se tiver menos de vinte e dois anos de idade, caso em que os mencionados prazos serão de, no mínimo, um ano.

.....(NR)

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembléias Legislativas e Câmaras Municipais, até o triplo do número de lugares a preencher.

§ 1º Cada partido deverá destinar o mínimo de quarenta por cento e o máximo de sessenta por cento das vagas para candidaturas de cada sexo.

§ 2º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

§ 3º Quando as convenções partidárias para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos, os órgãos de direção dos partidos poderão preencher as vagas remanescentes até sessenta dias antes do pleito. (NR)

Art. 15.....

.....

§ 3º Nas eleições majoritárias, ainda que por coligações, os candidatos serão registrados com o número de legenda do seu respectivo partido. Nas eleições para o Senado Federal, quando houver dois lugares a preencher, os candidatos de mesmo partido serão registrados com o número da legenda do seu respectivo partido, acrescido de um algarismo. Nas eleições proporcionais, com o número da legenda do respectivo partido acrescido do número que lhes couber. (NR)

Art. 73. ....

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização, em prédios públicos, de convenção partidária e de atos políticos, como comícios e reuniões, na forma que a Justiça Eleitoral regulamentará, assegurada a igualdade entre os candidatos, partidos e coligações.

.....(NR)

Art. 2º O art. 36 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

Art. 36 .....

§ 4º Não constitui propaganda extemporânea a manifestação de postulante a qualquer candidatura, em reuniões, ainda que públicas, ou por meio de matérias jornalísticas, inclusive entrevistas a órgãos de comunicação social, mesmo quando expressar sua intenção de candidatar-se. (AC)

Art. 3º Fica revogado o § 3º do art. 13 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

### Justificação

O nosso objetivo é o de aperfeiçoar alguns aspectos da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Eleitoral) relativos a coligações, domicílio eleitoral, candidaturas e campanha eleitoral.

Assim, sugerimos neste projeto que sejam modificados as seguintes normas da Lei Eleitoral com o objetivo de:

- a) proibir coligação para eleição proporcional;
- b) ampliar de um para quatro anos o prazo de domicílio eleitoral e de filiação partidária do candidato, exceto se este tiver menos de vinte e dois anos;
- c) ampliar de cento e cinquenta por cento para o triplo de vagas a preencher o número de candidatos de cada partido à Câmara dos Deputados, Assembleias Legislativas, Câmara Distrital e Câmaras Municipais;
- d) ampliar de trinta para quarenta por cento o número mínimo de vagas de cada partido a serem asseguradas às candidaturas femininas;
- e) estabelecer regra para a numeração dos candidatos ao Senado Federal quando estiverem em disputa duas vagas;
- f) excluir do caráter de propaganda eleitoral extemporânea a manifestação de postulante a qualquer candidatura, por intermédio da imprensa ou em reuniões públicas, ainda que expresse a sua intenção de candidatar-se;
- g) permitir a cessão ou o uso em benefício de candidato, partido político ou coligação de móveis ou imóveis pertencentes à administração pública direta ou indireta, para atos públicos, como comícios e reuniões, e não somente para convenções partidárias.

Entendemos que as alterações propostas vão ao encontro do interesse de ambas as partes do processo eleitoral – eleitores e candidatos –, mormente

para quem pretende apresentar-se como candidato e encontrar na legislação eleitoral empecilhos ao exercício de seu direito de ser votado.

Diante do exposto, acreditamos que o projeto terá a indispensável acolhida de nossos Pares a fim de que sejam removidos da legislação eleitoral os entraves que limitam a participação dos cidadãos e a liberdade de manifestação política no âmbito do processo eleitoral.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2001. – Senador **Maguito Vilela**.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

### Estabelece normas para as eleições.

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 6º É facultado aos partidos políticos, dentro da mesma circunscrição, celebrar coligações para eleição majoritária, proporcional, ou para ambas, podendo, neste último caso, formar-se mais de uma coligação para a eleição proporcional dentre os partidos que integram a coligação para o pleito majoritário.

§ 1º .....

§ 2º Na propaganda para eleição majoritária, a coligação usará, obrigatoriamente, sob sua denominação, as legendas de todos os partidos que a integram; na propaganda para eleição proporcional, cada partido usará apenas sua legenda sob o nome da coligação.

Art. 9º Para concorrer às eleições, o candidato deverá possuir domicílio eleitoral na respectiva circunscrição pelo prazo de, pelo menos, um ano antes do pleito e estar com a filiação deferida pelo partido no mesmo prazo.

Parágrafo único. Havendo fusão ou incorporação de partidos após o prazo estipulado no **caput**, será considerada, para efeito de filiação partidária, a data de filiação do candidato ao partido de origem.

### Do Registro de Candidatos

Art. 10. Cada partido poderá registrar candidatos para a Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais, até cento e cinquenta por cento do número de lugares a preencher.

§ 1º No caso de coligação para as eleições proporcionais, independentemente do número de partidos que a integrem, poderão ser registrados candidatos até o dobro do número de lugares a preencher.

§ 2º Nas unidades da Federação em que o número de lugares a preencher para a Câmara dos Deputados não exceder de vinte, cada partido poderá registrar candidatos a Deputado Federal e a Deputado Estadual ou Distrital até o dobro das respectivas vagas; havendo coligação, estes números poderão ser acrescidos de até mais cinquenta por cento.

§ 3º Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de trinta por cento e o máximo de setenta por cento para candidaturas de cada sexo.

§ 4º Em todos os cálculos, será sempre desprezada a fração, se inferior a meio, e igualada a um, se igual ou superior.

§ 5º No caso de as convenções para a escolha de candidatos não indicarem o número máximo de candidatos previsto no **caput** e nos §§ 1º e 2º deste artigo, os órgãos de direção dos partidos respectivos poderão preencher as vagas remanescentes até sessenta dias antes do pleito.

Art. 13. É facultado ao partido ou coligação substituir candidato que for considerado inelegível, renunciar ou falecer após o termo final do prazo do registro ou, ainda, tiver seu registro indeferido ou cancelado.

§ 1º A escolha do substituto far-se-á na forma estabelecida no estatuto do partido a que pertencer o substituído, e o registro deverá ser requerido até dez dias contados do fato ou da decisão judicial que deu origem à substituição.

§ 2º Nas eleições majoritárias, se o candidato for de coligação, a substituição deverá fazer-se por decisão da maioria absoluta dos órgãos executivos de direção dos partidos coligados, podendo o substituto ser filiado a qualquer partido dela integrante, desde que o partido ao qual pertencia o substituído renuncie ao direito de preferência.

§ 3º Nas eleições proporcionais, a substituição só se efetivará se o novo pedido for apresentado até sessenta dias antes do pleito.

Art. 15. A identificação numérica dos candidatos será dada mediante a observação dos seguintes critérios:

I – os candidatos aos cargos majoritários concorrerão com o número identificador do partido ao qual estiverem filiados;

II – os candidatos à Câmara dos Deputados concorrerão com o número do partido ao qual estiverem filiados, acrescido de dois algarismos à direita;

III – os candidatos às Assembléias Legislativas e à Câmara Distrital concorrerão com o número do

partido ao qual estiverem filiados acrescido de três algarismos à direita;

IV – o Tribunal Superior Eleitoral baixará resolução sobre a numeração dos candidatos concorrentes às eleições municipais.

§ 1º Aos partidos fica assegurado o direito de manter os números atribuídos à sua legenda na eleição anterior, e aos candidatos, nesta hipótese, o direito de manter os números que lhes foram atribuídos na eleição anterior para o mesmo cargo.

§ 2º Aos candidatos a que se refere o § 1º do art. 8º, é permitido requerer novo número ao órgão de direção de seu partido, independentemente do sorteio a que se refere o § 2º do art. 100 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.

§ 3º Os candidatos de coligações, nas eleições majoritárias, serão registrados com o número de legenda do respectivo partido e, nas eleições proporcionais, com o número de legenda do respectivo partido acrescido do número que lhes couber, observado o disposto no parágrafo anterior.

Art. 36. A propaganda eleitoral somente é permitida após o dia 5 de julho do ano da eleição.

§ 1º Ao postulante a candidatura a cargo eletivo é permitida a realização, na quinzena anterior à escolha pelo partido, de propaganda intrapartidária com vista à indicação de seu nome, vedado o uso de rádio, televisão e **outdoor**.

§ 2º No segundo semestre do ano da eleição, não será veiculada a propaganda partidária gratuita prevista em lei nem permitido qualquer tipo de propaganda política paga no rádio e na televisão.

§ 3º A violação do disposto neste artigo sujeitará o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário, à multa no valor de vinte mil a cinquenta mil UFIR ou equivalente ao custo da propaganda, se este for maior.

Das Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, ressalvada a realização de convenção partidária;

Brasília, 30 de setembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MACIEL – Iris Rezende.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão terminativa)

## **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 64, de 2001**

### **Regulamenta o exercício da profissão de decorador, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o exercício da profissão de Decorador em todo o território nacional.

Art. 2º O exercício da profissão de Decorador é privativo:

I – dos diplomados, como Decorador, em estabelecimentos de ensino superior, oficiais ou reconhecidos;

II – dos diplomados em cursos similares no exterior, após a revalidação do diploma;

III – dos diplomados em cursos superiores relacionados com decoração, tais como, arquitetura, desenho industrial, artes plásticas e outros similares que o regulamento dispuser;

IV – dos que, tendo concluído o segundo grau, vêm exercendo comprovada e efetivamente, à data da publicação desta Lei, as atividades de decorador, por um período mínimo de cinco anos.

Art. 3º São atividades específicas do decorador:

I – elaborar projetos de decoração de interiores e responsabilizar-se pelos mesmos;

II – elaborar projetos de mobiliário e objetos de decoração de interiores e responsabilizar-se pelos mesmos;

III – promover eventos relacionados com a decoração de interiores; e

IV – fornecer consultoria técnica referente à decoração de interiores.

Art. 4º Os estabelecimentos que prestam serviços de decoração manterão, em seu quadro de pessoal ou em regime de contrato para prestação de serviços, decoradores legalmente habilitados.

Art. 5º Para o registro profissional de decorador, junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, o interessado deverá apresentar:

I – documento comprobatório de conclusão dos cursos ou de exercício de atividades, previstos no art. 2º;

II – Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 6º A comprovação do exercício profissional, previsto no inciso IV do art. 2º, deverá ser apresentada junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, imperivelmente, até cento e oitenta dias após a data de publicação do Regulamento.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias da data de sua publicação.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

Atualmente, a decoração de espaços interiores, de residências, de ambiente de trabalho ou lazer não comporta mais improvisações e requer, a exemplo da arquitetura de edificações, alto grau de sofisticação, funcionalidade e novos padrões de qualidade que somente profissionais especializados estão aptos para a elaboração e execução de seus projetos.

Não é de mais enfatizar que a decoração de interiores exige do profissional habilitação especializada que o torna apto para tratar da organização dos espaços interiores, residenciais, comerciais, culturais e institucionais, em conformidade com padrões de conforto ambiental, que levam em conta a relação do homem com o espaço, em termos culturais, estéticos e funcionais.

Vale ressaltar que o país já conta com estabelecimentos de ensino superior voltados para a decoração de interiores, como é o caso da Fundação Mineira de Arte, reconhecida pelo Decreto nº 55.068, de 1964. Com uma carga de 3.120 horas, distribuídas por oito semestres letivos, o curso possui um currículo que abrange a história da arte, desenho, geometria, paisagismo, composição de interiores, cerâmica, mobiliário, iluminação, acústica, anatomia artística, fotografia, perspectiva e uso de materiais expressivos.

Assim, julgamos ter chegado o momento de regulamentarmos o exercício da profissão de Decorador que hoje congrega, em todo o país, milhares de profissionais que reivindicam há muito o reconhecimento e valorização de seu trabalho.

Nossa iniciativa procurou contemplar, além dos portadores de formação específica, aqueles profissionais que possuem larga experiência em decoração. Assim, nosso projeto reconhece como decorador aquele que vem exercendo comprovada e efetivamente, à data da publicação desta lei, as atividades de decorador, por um período mínimo de cinco anos.

Esperamos, pois, contar com a chancela de nossos eminentes Pares no Congresso Nacional para aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2001. – Senador **Arlindo Porto**.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Ja der Barbalho) – Os projetos lidos serão publicados e enviados às Comissões competentes.

Sobre a mesa, mensagem presidencial que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

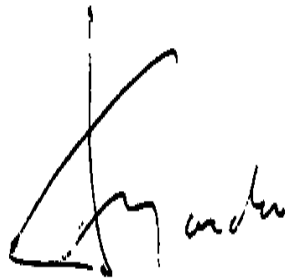


**MENSAGEM Nº 199, DE 2001-CN**  
(nº 329/2001, na origem )

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências”.

**Brasília, 11 de abril de 2001.**

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. Mendes', is written below the date.

Brasília, 11 de abril de 2001.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2002, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, e no art. 35, § 2º, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

2. A LDO, instituída originalmente pela Constituição de 1988, objetiva, fundamentalmente, estabelecer as metas e prioridades da administração pública federal e orientar a elaboração da lei orçamentária anual, dispondo também sobre a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento e as alterações na legislação tributária.
3. A exemplo da metodologia já utilizada no Projeto da LDO-2001, o Anexo de Prioridades e Metas relaciona os programas e ações selecionados com base nas diretrizes estratégicas e macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2000/2003 e na Agenda de Governo 2001-2002. Portanto, a LDO insere-se nos instrumentos de política governamental visando contribuir para a sustentação e aprofundamento dos resultados obtidos nos anos recentes, a saber: continuidade da trajetória de crescimento econômico e reforço das políticas de inclusão social, inclusive no que diz respeito à redução das desigualdades regionais.
4. A atuação seletiva do Governo na execução de seus programas e ações, focalizando o gasto público naqueles de maior efetividade para o desenvolvimento sustentável do País, maximiza os seus impactos diretos na qualidade de vida do cidadão, na expansão do emprego e da renda, no desenvolvimento regional, na preservação do meio ambiente, na disseminação da informação e do conhecimento e na possibilidade de realização de parcerias com Estados, Municípios, Setor Privado e Terceiro Setor.
5. Vale esclarecer, por oportuno, que as metas e prioridades elencadas no correspondente Anexo do Projeto de Lei terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária do próximo exercício, mas não se constituirão em limite à programação das despesas.
6. Com o advento da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), foi imputada à LDO a atribuição para tratar de outras matérias, com destaque para o estabelecimento de metas fiscais, fixação de critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, avaliação financeira e atuarial dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador, da margem de expansão das

despesas obrigatórias de natureza continuada e dos riscos fiscais, entre outros importantes dispositivos.

7. Em relação ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, que trata da limitação de empenho e movimentação financeira como resultado da avaliação bimestral do cumprimento das metas fiscais, o Projeto de Lei em questão busca aperfeiçoar a redação constante da LDO-2001. O art. 64 do presente Projeto de Lei dispõe que, no caso de ser necessária a referida limitação, ela se fará de forma proporcional à participação dos Poderes e do Ministério Público da União no montante das dotações iniciais, constantes da lei orçamentária de 2002, destinadas a “projetos” e a “atividades e operações especiais”

8. É importante frisar que a distribuição da limitação de empenho entre “projetos” e “atividades e operações especiais” tem por objetivo atenuar a limitação a ser feita pelos Poderes Legislativo e Judiciário e pelo Ministério Público da União, uma vez que, tradicionalmente, essa limitação, no âmbito do Poder Executivo, tem se efetivado preponderantemente sobre projetos, e as dotações orçamentárias daqueles Poderes e Órgão destinam-se primordialmente à atividades. Adicionalmente, para definir adequadamente os prazos legais cabíveis aos Poderes e Órgão para o atendimento do dispositivo, é proposto o estabelecimento de data-limite para a comunicação do Executivo aos demais Poderes dos valores a serem limitados, acompanhados dos parâmetros e memória de cálculo correspondente, considerando que as informações sobre a realização de receitas, líquida de restituições, e despesas do bimestre somente estão disponíveis após decorrida a primeira quinzena do mês subsequente.

9. No tocante às metas fiscais é de se destacar que o resultado primário constante deste Projeto da LDO-2002, no valor de R\$ 31.690,4 milhões, que equivale a 2,4% do Produto Interno Bruto - PIB, segundo as estimativas e hipóteses assumidas no momento da elaboração deste Projeto. A luz do desempenho recente das contas dos Estados, municípios e suas empresas, e não havendo razão para antecipar qualquer mudança de tendência, estimamos que o resultado do setor público consolidado possa alcançar 3% do PIB. Esse valor, superior ao sinalizado na LDO referente ao orçamento de 2001 em 0,3% do PIB, permitirá manter a trajetória sustentável das contas públicas e consolidar os resultados obtidos com o Programa de Estabilidade Fiscal, base para a manutenção do crescimento da economia e da estabilidade de preços. Segundo as metas fiscais estabelecidas no Anexo correspondente, o resultado primário para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social será fixado em, no mínimo, R\$ 26.408,7 milhões, cabendo às Empresas Estatais Federais, de acordo com o art. 17 do Projeto da LDO-2002, a meta primária de R\$ 5.281,7 milhões. Vale ressaltar, ainda, que, à semelhança da LDO-2001, o § 1º do mesmo art. 17 prevê a possibilidade de compensação do resultado das estatais com o resultado dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social durante o processo de execução do orçamento.

10. Em comparação à LDO-2001, o presente Projeto de Lei, apresenta, além de algumas mudanças no sentido de reorganizar o conteúdo de seus diversos capítulos, uma vez que matérias com objetivos afins eram tratadas em capítulos diferentes, as seguintes alterações que merecem destaque:

a) introdução do conceito de órgão orçamentário, entendido como sendo o de maior nível da classificação institucional, e agregador de unidades orçamentárias;

b) determinação para que o demonstrativo da receita identifique a fonte de recurso correspondente a cada natureza de receita e o orçamento a que pertence, eliminando a necessidade da existência de demonstrativo da receita total, da receita do orçamento fiscal e da receita do orçamento da seguridade social;

c) em relação ao pagamento de precatórios, dois importantes dispositivos estão sendo propostos. O primeiro, no art. 22, visa estabelecer critérios para o parcelamento dos precatórios, em atendimento ao mandamento da Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, em condições semelhantes às estabelecidas na Lei nº 10.099, de 19 de dezembro de 2000, para os precatórios de responsabilidade da previdência social. O segundo dispositivo, presente no art. 62, visa dar transparência às exigências estabelecidas no caput do art. 100 da Constituição e no art. 10 da LRF, determinando que até trinta dias após a sanção da lei orçamentária de 2002 os órgãos e unidades orçamentárias, inclusive as do Poder Judiciário, discriminem no Sistema Integrado de Administração do Governo Federal - SIAFI e disponibilizem na Internet a relação dos precatórios incluídos na lei orçamentária, especificando a ordem cronológica e o valor a ser pago;

d) inclusão de ressalva no dispositivo que veda a destinação de recursos para ações que não sejam de competência exclusiva da União, comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação da União em cooperar técnica e financeiramente, a fim de permitir a transferência de recursos destinados ao processo de descentralização dos sistemas de transporte ferroviário de passageiros urbanos e suburbanos, até o limite dos recursos aprovados pelo Conselho Diretor do Processo de Transferência dos respectivos sistemas;

e) em relação aos gastos com ações e serviços públicos de saúde: atendimento aos termos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, expresso no art. 47 do Projeto de Lei, e realocação da exigência de contrapartida para as transferências efetivadas mediante convênios ou similares no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, que deixam de se enquadrar no conceito de transferência voluntária, face ao disposto no art. 25 da LRF; e

f) inclusão do atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar do Sistema Único de Saúde - SUS e o pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, de que trata o art. 239 da Constituição, dentre as despesas que poderão ser executadas na antevigência da lei orçamentária de 2002, por se tratarem, a exemplo das demais elencadas no art. 75 do Projeto da LDO-2002 de despesas obrigatórias de caráter continuado, cujo atraso no pagamento poderá trazer irreparáveis prejuízos aos beneficiários.

11. Registre-se, por oportuno, que apesar de inúmeras propostas recebidas dos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, visando à alteração do dispositivo que trata da execução de despesas na antevigência da lei orçamentária de 2002, procurou-se, à exceção da inclusão das despesas relacionadas no item precedente, manter a mesma redação da

LDO-2001, por acreditar que, tal qual verificado no ano de 2000, o Congresso Nacional envidará todos os esforços para aprovação do projeto de lei em tela ainda no decorrer deste exercício, viabilizando a execução dos programas e ações de governo no início do exercício orçamentário.

12. Cumpre esclarecer, ainda, que a supressão de regra sobre a disponibilização ao Tribunal de Contas da União da metodologia e memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida se deve ao fato de essa determinação já constar do art. 59 da LRF. Quanto à apropriação do custo de cada ação orçamentária, o Poder Executivo continua envidando esforços no sentido de desenvolver um sistema gerencial de apropriação de despesas, que se encontra em fase de definição.

13. Finalmente, cabe reafirmar a importância de que se reveste o presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para a consecução das diretrizes e programas do Plano Plurianual 2000/2003 e na consolidação de um regime fiscal responsável, em atendimento aos ditames da Lei Complementar nº 101, de 2000, de iniciativa do Governo de Vossa Excelência.

Respeitosamente,



**MARTUS TAVARES**  
Ministro de Estado do  
Planejamento, Orçamento e Gestão

## **PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2001-CN**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2002 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

### **DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias da União para 2002, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública federal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos da União e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública federal;
- V - as disposições relativas às despesas da União com pessoal e encargos sociais;
- VI - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;
- VII - as disposições sobre alterações na legislação tributária da União; e
- VIII - as disposições gerais.

## CAPÍTULO I

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 2º Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2002 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2002, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano.

## CAPÍTULO II

### DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e dos produtos e unidades de medida, estabelecidos para o respectivo título.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, entendida como tal o subtítulo previsto no § 2º do artigo anterior, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão do demonstrativo a que se refere o art. 8º, § 1º, inciso XIV, desta Lei.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, exceto as relativas aos conselhos de fiscalização de profissões regulamentadas, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo as empresas que recebam recursos da União apenas sob a forma de:

I - participação acionária;

II - pagamento pelo fornecimento de bens e pela prestação de serviços;

III - pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; e

IV - transferências para aplicação em programas de financiamento nos termos do disposto nos arts. 159, inciso I, alínea “c”, e 239, § 1º, da Constituição.

Art. 7º A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada Estado, para o Distrito Federal e para o conjunto dos Municípios de cada um dos Estados;

II - ao pagamento de benefícios da previdência, para cada categoria de benefício;

III - aos benefícios mensais às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos, em cumprimento ao disposto no art. 203, inciso V, da Constituição;

IV - às ações de alimentação escolar para cada Estado, para o Distrito Federal e para o conjunto de Municípios de cada um dos Estados;

V - às despesas com auxílio-alimentação/refeição, assistência pré-escolar e assistência médica e odontológica no âmbito dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário e do Ministério Público da União, inclusive das entidades da administração indireta que recebam recursos à conta dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VI - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

VII - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

VIII - ao atendimento das operações realizadas no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal da renegociação da dívida dos Estados e dos Municípios, bem como aquelas relativas à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira, autorizadas até 5 de maio de 2000;

IX - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

X - às despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial; e

XI - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

§ 1º O disposto no inciso V deste artigo aplica-se, igualmente, aos órgãos e entidades que prestem, total ou parcialmente, os referidos benefícios a seus servidores e dependentes, por intermédio de serviços próprios.

§ 2º A inclusão de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais para atender às despesas de que trata o inciso V deste artigo fica condicionada à informação do número de beneficiados nas respectivas metas.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e a respectiva lei serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;



IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei; e

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

II - evolução da despesa do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

VI - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, identificando a fonte de recurso correspondente a cada natureza de receita e o orçamento a que pertencem;

VII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por fontes de recursos e grupos de despesa;

VIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX - recursos do Tesouro Nacional, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - recursos destinados à irrigação, nos termos do art. 42 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, por região;

XII - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XIII - fontes de recursos por grupos de despesas; e

XIV - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da conjuntura econômica do País, atualizando as informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, com indicação do cenário macroeconômico para 2002, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III - avaliação das necessidades de financiamento do governo central, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal implícitos no projeto de lei orçamentária para 2002, os estimados para 2001 e os observados em 2000, evidenciando a metodologia de cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento e os parâmetros utilizados;

IV - indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

V - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa; e

VI - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispendios Globais, informando a origem dos recursos, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no § 3º do art. 46 desta Lei, bem como a previsão da sua respectiva aplicação, por grupo de despesa, e o resultado primário dessas empresas com a metodologia de apuração do resultado.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional até quinze dias após o envio do projeto de lei orçamentária, inclusive por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as informações complementares relacionadas no correspondente Anexo a esta Lei:

§ 4º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária.

§ 5º O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais em meio eletrônico com sua despesa regionalizada e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

§ 6º Os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal encaminharão à Comissão de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição, no mesmo prazo fixado no § 3º deste artigo, demonstrativo contendo a relação das obras que constaram da proposta orçamentária e cujo valor ultrapasse R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), contendo:

I - especificação do objeto ou etapa da obra, identificando o respectivo subtítulo orçamentário;

II - estágio em que se encontra;

- III - cronograma físico-financeiro para sua conclusão; e

IV - etapas a serem executadas com as dotações consignadas no projeto de lei orçamentária.

§ 7º A Comissão Mista Permanente prevista no § 1º do art. 166 da Constituição terá acesso a todos os dados utilizados na elaboração da proposta orçamentária, inclusive por meio do Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR.

§ 8º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

§ 9º No demonstrativo de que trata o inciso V do § 1º deste artigo serão discriminadas, separadamente, as estimativas relativas às contribuições dos empregadores para a seguridade social, incidentes sobre a folha de salários, o faturamento, os lucros e a contribuição dos trabalhadores, estabelecidas, respectivamente, nos incisos I e II do art. 195 da Constituição.

§ 10. O demonstrativo a que se refere o inciso VIII do Anexo da Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária discriminará os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social relativa à contribuição dos empregadores e trabalhadores para a Seguridade Social das entidades beneficentes de assistência social que atendam aos requisitos do art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, do segurado especial, do empregador doméstico, do empregador rural - pessoa física e jurídica -, das associações desportivas que mantêm equipe de futebol profissional e das empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples, correspondentes à diferença entre o valor que seria devido segundo o disposto nos arts. 21 e 22, incisos I a IV, da mesma Lei e no art. 57, § 6º, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o caso, e o efetivamente devido.

Art. 9º Para efeito do disposto no artigo anterior, os Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público da União encaminharão ao Órgão Central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, por meio do SIDOR, até 10 de agosto, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Art. 10. No projeto de lei orçamentária será atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código seqüencial que não constará da lei orçamentária.

Parágrafo único. As modificações propostas nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, deverão preservar os códigos seqüenciais da proposta original.

Art. 11. Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

Parágrafo único. As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

Art. 12. A modalidade de aplicação, referida no art. 4º desta Lei, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira a outras esferas de governo, órgãos ou entidades, inclusive decorrente de descentralização orçamentária, ou diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo, de acordo com a especificação estabelecida pela Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, observando-se, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - governo estadual - 30;

II - administração municipal - 40;

III - entidade privada sem fins lucrativos - 50;

IV - aplicação direta - 90; ou

V - a ser definida - 99.

§ 1º Não se aplica a exigência estabelecida no inciso II do art. 38 desta Lei quando da definição de que trata o inciso V deste artigo.

§ 2º É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação “a ser definida – 99”

Art. 13. O identificador de uso, a que se refere o art. 4º desta Lei, destina-se a indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de qualquer espécie, ou destinam-se a outras aplicações, constando da lei orçamentária e de seus créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:

I - recursos não destinados à contrapartida - 0;

II - contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD - 1;

III - contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID - 2; ou

IV - outras contrapartidas - 3.

§ 1º Os identificadores de uso incluídos na lei orçamentária ou nas leis de abertura de créditos adicionais, observado o art. 25 desta Lei, poderão ser modificados exclusivamente pela Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante publicação de portaria no Diário Oficial da União, com a devida justificativa, para atender às necessidades de execução.

§ 2º Observado o disposto no art. 25 desta Lei, a modificação a que se refere o § 1º poderá ocorrer, também, quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

Art. 14. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução, no mínimo, aquelas decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de telecomunicações, transportes, petróleo e eletricidade.

Art. 15. Os fundos de incentivos fiscais não integrarão a lei orçamentária, figurando exclusivamente no projeto de lei, em conformidade com o disposto no art. 165, § 6º, da Constituição.

### CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I

#### Das Diretrizes Gerais

Art. 16. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2002 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na Internet, ao menos:

I - pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) a proposta de lei orçamentária, inclusive em versão simplificada, seus anexos, a programação constante do detalhamento das ações e as informações complementares; e

c) a lei orçamentária anual; e

II - pelo Congresso Nacional, o Parecer Preliminar, os relatórios setoriais e final e o Parecer da Comissão, com seus anexos.

Art. 17. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2002 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, e de, no mínimo, R\$ 5.281.749.000,00 (cinco bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, setecentos e quarenta e nove mil reais) no programa de que trata o inciso VI do § 2º do art. 8º desta Lei.

§ 1º Durante a execução dos orçamentos mencionados no caput deste artigo, poderá haver compensação de eventual frustração da meta dos orçamentos fiscal e da seguridade social por excedente do resultado apurado no programa de que trata o inciso VI do § 2º do art. 8º desta Lei.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre, e quinze dias após o fechamento do SIAFI, no encerramento do exercício, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social e do resultado de que trata o parágrafo anterior, bem assim das justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

Art. 18. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2000-2003, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 19. Os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União terão como limites de outras despesas correntes e de capital em 2002, para efeito de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária de 2001.

§ 1º No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios e construção ou aquisição de imóveis.

§ 2º Aos limites estabelecidos de acordo com o caput deste artigo e o parágrafo anterior, serão acrescidas as despesas da mesma espécie das mencionadas no referido parágrafo e pertinentes ao exercício de 2002, as de manutenção de novas instalações em imóveis adquiridos ou concluídos nos exercícios de 2001 e 2002 e as destinadas à realização do processo eleitoral de 2002.

Art. 20. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 21. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 22. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, à Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e aos órgãos e entidades devedores, até 15 de julho de 2002 ou sete dias úteis após a publicação desta Lei, prevalecendo o que ocorrer por último, inclusive em meio eletrônico, na forma de banco de dados, por intermédio dos seus respectivos órgãos centrais de planejamento e orçamento, ou equivalentes, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2002, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo de causa julgada;
- IV - data da autuação do precatório;
- V - nome do beneficiário;
- VI - valor do precatório a ser pago; e
- VII - data do trânsito em julgado.

§ 1º Os órgãos e entidades devedores, referidos no caput deste artigo, comunicarão à Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo máximo de cinco dias contado do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º A relação dos débitos, de que trata o caput deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e
- II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

§ 3º Além das informações contidas nos incisos do caput deste artigo, para os precatórios sujeitos ao parcelamento previsto no art. 78 do ADCT, o Poder Judiciário encaminhará à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, à Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e aos órgãos e entidades devedores, no caso de ações plurimas, os valores individualizados, por nome do autor/beneficiário do crédito ou sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, particularizando as sentenças judiciais originárias de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse.

§ 4º A inclusão de recursos na lei orçamentária de 2002, para o pagamento de precatórios, tendo em vista o disposto no art. 78 do ADCT, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- I - nos precatórios não-alimentícios, os créditos individualizados, cujo valor for superior à R\$ 5.181,00 (cinco mil, cento e oitenta e um reais) serão objeto de parcelamento em dez parcelas iguais, anuais e sucessivas;

II - os precatórios originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, cujos valores ultrapassem o limite disposto no inciso anterior, serão divididos em duas parcelas, iguais e sucessivas;

III - 1/10 (um décimo) do valor dos precatórios parcelados nos exercícios de 2000 e 2001;  
e

IV - os juros legais, à taxa de seis por cento ao ano, serão acrescidos aos precatórios objeto de parcelamento.

§ 5º Para cumprimento do disposto no inciso III do parágrafo anterior, as entidades da Administração indireta deverão enviar à Secretaria referida no § 1º deste artigo, no prazo estabelecido no § 1º deste artigo, a relação dos precatórios parcelados no exercício de 2000, especificando número do precatório, nome do beneficiário e o valor a ser pago no exercício de 2002.

§ 6º A atualização monetária dos precatórios determinada no § 1º do art. 100 da Constituição não poderá superar, no exercício de 2002, à variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.

Art 23. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o inciso II do **caput** do art. 33 desta Lei.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores.

§ 2º Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2001, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no demonstrativo previsto no inciso XVII do Anexo da Relação das Informações Complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2002, desta Lei.

Art. 24. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - início de construção, ampliação, reforma voluptuária ou útil, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais;

II - aquisição de mobiliário e equipamento para unidades residenciais de representação funcional;

III - aquisições de automóveis de representação, ressalvadas aquelas referentes a automóveis de uso:

a) do Presidente, Vice-Presidente e ex-Presidentes da República;

b) dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e dos Membros das Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

c) Presidentes dos Tribunais Superiores;

d) dos Ministros de Estado e do Supremo Tribunal Federal;

e) do Procurador-Geral da República; e

f) dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

IV - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

V - ações de caráter sigiloso, salvo quando realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como condição o sigilo, constando os valores correspondentes de categorias de programação específicas;

VI - ações que não sejam de competência exclusiva da União, comum à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou com ações em que a Constituição não estabeleça a obrigação da União em cooperar técnica e financeiramente, ressalvadas aquelas relativas ao processo de descentralização dos sistemas de transporte ferroviário de passageiros urbanos e suburbanos, até o limite dos recursos aprovados pelo Conselho Diretor do Processo de Transferência dos respectivos sistemas;

VII - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e

VIII - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

§ 1º Desde que as despesas sejam especificamente identificadas na lei orçamentária, excluem-se da vedação prevista:

I - nos incisos I e II do **caput** deste artigo, as destinações para:

a) unidades equipadas, essenciais à ação das organizações militares;

b) unidades necessárias à instalação de novas representações diplomáticas no exterior;

c) representações diplomáticas no exterior;

d) residências funcionais dos Ministros de Estado e dos membros do Poder Legislativo em Brasília; e

e) as despesas dessa natureza, que sejam relativas às sedes oficiais das representações diplomáticas no exterior e que sejam cobertas com recursos provenientes da renda consular;

II - no inciso III do **caput** deste artigo, as aquisições com recursos oriundos da renda consular para atender às representações diplomáticas no exterior;

III - no inciso VI do **caput** deste artigo, as despesas para atender à assistência técnica aos Tribunais de Contas estaduais, com vistas ao cumprimento das atribuições estipuladas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e para ações de segurança pública nos termos do **caput** do art. 144 da Constituição.

§ 2º Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Federal, publicando-se no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a



autorização da contratação, no qual constará, necessariamente, quantitativo médio de consultores, custo total dos serviços, especificação dos serviços e prazo de conclusão.

Art. 25. Os recursos para compor a contrapartida nacional de qualquer espécie e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado erro na alocação desses recursos.

Art. 26. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou cujas cartas-consultas tenham sido autorizadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 30 de junho de 2001.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto neste artigo a emissão de títulos da dívida pública federal.

Art. 27. Sem prejuízo do disposto na Lei nº 8.020, de 12 de abril de 1990, somente poderão ser destinados recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive de receitas diretamente arrecadadas dos órgãos e entidades da administração pública federal, para entidade de previdência fechada ou congênera legalmente constituída e em funcionamento até 10 de julho de 1989, desde que:

I - não aumente a participação relativa da patrocinadora, em relação à contribuição dos seus participantes, verificada no exercício de 1989; e

II - os recursos de cada patrocinadora, destinados a esta finalidade, não sejam superiores àqueles verificados no balanço de 1989, atualizados pelo IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 28. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas, aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; ou

IV - sejam vinculadas a missão diplomática ou repartição consular brasileira no exterior e tenham por objetivo a divulgação da cultura brasileira e do idioma português falado no Brasil.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2002 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 29. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC;

II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas pelas Santas Casas de Misericórdia e outras entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

IV - signatárias de contrato de gestão com a administração pública federal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

V - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde; ou

VI - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do **caput** deste artigo; e

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 30. A execução das ações de que tratam os arts. 28 e 29 fica condicionada à autorização específica exigida pelo **caput** do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 31. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do **caput**, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades da administração indireta.

Art. 32. Os investimentos programados no orçamento fiscal para construção e pavimentação de rodovias não poderão exceder a vinte por cento do total destinado a rodovias federais.

Parágrafo único. Não se incluem no limite fixado no **caput** deste artigo os investimentos em rodovias para eliminação de pontos críticos e adequação de capacidade das vias.

Art. 33. As transferências voluntárias de recursos da União, consignadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, para Estados, Distrito Federal ou Municípios, a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira, dependerão da comprovação, por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, de que:

I - instituiu, regulamentou e arrecada todos os tributos previstos nos arts. 155 e 156 da Constituição, ressalvado o imposto previsto no art. 156, inciso III, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, 17 de março de 1993, quando comprovada a ausência do fato gerador;

II - atende ao disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

III - existe previsão de contrapartida, que será estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, tendo como *limite mínimo e máximo*:

a) no caso dos Municípios:

1. cinco e dez por cento, para Municípios com até 25.000 habitantes;

2. dez e vinte por cento, para os demais Municípios localizados nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e no Centro-Oeste;

3. vinte e quarenta por cento, para os demais; e

b) no caso dos Estados e do Distrito Federal:

1. dez e vinte por cento, se localizados nas áreas da SUDENE e da SUDAM e no Centro-Oeste; e

2. vinte e quarenta por cento, para os demais.

§ 1º Os limites mínimos de contrapartida fixados no inciso III do **caput** deste artigo, poderão ser reduzidos quando os recursos transferidos pela União:

I - forem oriundos de doações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros e de programas de conversão da dívida externa doada para fins ambientais, sociais, culturais e de segurança pública;

II - destinarem-se a Municípios que se encontrem em situação de calamidade pública formalmente reconhecida, durante o período que esta subsistir;

III - beneficiarem os Municípios, incluídos nos bolsões de pobreza identificados como áreas prioritárias no “Comunidade Solidária”, no Programa “Comunidade Ativa” e no “Projeto Alvorada”; ou

IV - destinarem-se ao atendimento dos programas de educação fundamental.

§ 2º Caberá ao órgão transferidor:

I - verificar a implementação das condições previstas neste artigo, bem como observar o disposto no **caput** do art. 35 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, exigindo, ainda, do Estado, Distrito Federal ou Município, que ateste o cumprimento dessas disposições, inclusive por intermédio dos balanços contábeis de 2001 e dos exercícios anteriores, da lei orçamentária para 2002 e correspondentes documentos comprobatórios; e

II - acompanhar a execução das atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos, desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 3º A verificação das condições previstas nos incisos do **caput** deste artigo se dará unicamente no ato da assinatura do convênio, sendo que os documentos comprobatórios exigidos pelos órgãos transferidores terão validade de, no mínimo, cento e oitenta dias a contar de sua apresentação.

§ 4º Nenhuma liberação de recursos transferidos nos termos deste artigo poderá ser efetuada sem o prévio registro no Subsistema de Convênio do SIAFI.

§ 5º Não se consideram como transferências voluntárias para fins do disposto neste artigo as descentralizações de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios que se destinem à realização de

ações cuja competência seja exclusiva da União, ou tenham sido delegadas com ônus aos referidos entes da Federação.

Art. 34. Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observarão as seguintes condições, e, se for o caso, àqueles definidos em lei específica de que trata o art. 27, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - na hipótese de operações com custo de captação identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores ao referido custo; e

II - na hipótese de operações com custo de captação não identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores à Taxa Referencial *pro-rata tempore*.

§ 1º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros previstos nos incisos anteriores, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro.

§ 2º Nos orçamentos fiscal e da seguridade social, as categorias de programação correspondentes a empréstimos, financiamentos e refinanciamentos indicarão a lei que definiu encargo inferior ao custo de captação.

§ 3º Acompanhará o projeto e a lei orçamentária demonstrativo do montante do subsídio decorrente de operações e prorrogações realizadas no exercício com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, desdobrando-o, se for o caso, pelos exercícios durante os quais transcorrer a operação.

Art. 35. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social somente poderão ocorrer se vierem a ser expressamente autorizadas por lei específica.

Art. 36. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, pagamento de bonificações a produtores e vendedores e ajuda financeira, a qualquer título, a empresa com fins lucrativos, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Será mencionada na respectiva categoria de programação a legislação que autorizou o benefício.

Art. 37. A programação a cargo da unidade orçamentária Operações Oficiais de Crédito – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda conterà exclusivamente as dotações destinadas a atender a despesas com:

I - refinanciamento da dívida externa garantida pela União, reestruturada nos termos das Resoluções do Senado Federal vigentes, e da dívida interna adquirida e refinanciada ao amparo da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993;

II - financiamento de programas de custeio e investimento agropecuário e de investimento agroindustrial;

III - financiamento para a comercialização de produtos agropecuários, inclusive os agroecológicos, nos termos previstos no art. 4º do Decreto-lei nº 79, de 19 de dezembro de 1966, financiamento de estoques previstos no art. 31 da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e, também, financiamento para aquisição de produtos agropecuários de que trata o art. 5º, § 5º, inciso IV, da Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 1995;

IV - financiamento de exportações, desde que tais operações estejam abrangidas pelo Programa de Financiamento às Exportações - PROEX;

V - equalização de preços de comercialização de produtos agropecuários e equalização de taxas de juros e outros encargos financeiros, previstos em lei específica;

VI - financiamento no âmbito do Programa de Revitalização de Cooperativas Agropecuárias - RECOOP; e

VII - contratos já celebrados relativos:

a) ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e dos Municípios; e

b) à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira.

§ 1º As despesas de que trata este artigo serão financiadas com recursos provenientes de:

I - operações de crédito externas;

II - emissão de títulos públicos federais, destinados ao pagamento integral da equalização de taxas de juros dos financiamentos às exportações de bens e serviços nacionais e dos financiamentos à produção de bens destinados à exportação, nos termos do PROEX;

III - retorno de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos, a qualquer tempo, nas modalidades que, a partir de 1988, passaram a integrar as Operações Oficiais de Crédito - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, observando-se que:

a) o retorno do refinanciamento da dívida externa do setor público, reestruturada nos termos das resoluções do Senado Federal, será aplicado, exclusivamente, no resgate de amortizações, juros e outros encargos dos títulos do Tesouro Nacional emitidos para aquela finalidade; e

b) o retorno dos créditos refinanciados ao amparo da Lei nº 8.727, de 1993, destinar-se-á, exclusivamente, ao pagamento de amortizações, juros e outros encargos da dívida assumida pela União, nos termos da referida Lei;

IV - prêmio relativo à venda, pelo Governo Federal, de contratos de opção de venda de produtos agropecuários; e

V - emissão de títulos públicos federais, destinados ao pagamento integral da liquidação das operações contratadas no âmbito do RECOOP.

§ 2º Os financiamentos de programas de custeio e investimentos agropecuários serão destinados, exclusivamente, aos mini e pequenos produtores rurais e suas cooperativas e associações, ressalvados aqueles financiados por recursos externos.

§ 3º Poderão ser financiados também com recursos não previstos no § 1º deste artigo, obedecidos os limites e condições estabelecidos em lei:

I - os empréstimos e financiamentos decorrentes de programas de custeio e investimentos agropecuários destinados aos mini e pequenos produtores rurais e suas cooperativas e associações e à formação de estoques reguladores e estratégicos, determinados pelo Conselho Monetário Nacional;

II - as despesas com equalização de preços na comercialização de produtos agropecuários e com equalizações de taxas de juros e outros encargos em operações de crédito rural; e

III - contratos já celebrados relativos:

a) ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e dos Municípios;

b) à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira.

Art. 38. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se publicadas por meio de:

I - portaria do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes;

II - portaria do dirigente máximo de cada órgão a que estiver subordinada a unidade orçamentária, para as modalidades de aplicação, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 39. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.

§ 3º Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados ao Congresso Nacional por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 4º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 5º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que trata o § 1º deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º; § 1º, inciso VI, desta Lei.

§ 6º Não será admitido aumento do valor global dos projetos de lei de orçamento e de créditos adicionais, em observância ao disposto no inciso I do art. 63, combinado com o § 3º do art. 166, ambos da Constituição.

Art. 40. Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da República, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

Parágrafo único. Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o **caput** deste artigo o Poder Executivo encaminhará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166, § 1º, da Constituição, cópia dos referidos decretos e exposições de motivos, inclusive em meio magnético.

Art. 41. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino localizadas em cada Município, no ano anterior.

Art. 42. Os recursos alocados na lei orçamentária, com as destinações previstas nos arts. 7º, incisos IX e XI, e 25 desta Lei, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante autorização específica do Congresso Nacional.

## Seção II

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 43. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários da União;

III - do orçamento fiscal; e

IV - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

§ 1º A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

§ 2º Os recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I, alínea "a", e II, no projeto e na lei orçamentária, não se sujeitarão a desvinculação e terão a destinação prevista no art. 167, inciso XI, da Constituição.

Art. 44. A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento:

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição; e

II - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário-mínimo, caso as dotações da lei orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício 2002, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 45. Para a transferência de recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, efetivada mediante convênios ou similares, será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios de acordo com os limites estabelecidos no art. 33 desta Lei, ressalvado o disposto no inciso III, alínea "a", item 3, do referido artigo, cujo limite mínimo é de dez por cento.

## Seção III

### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 46. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, será apresentado, para cada empresa em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária, a que se refere este artigo, com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º A despesa será discriminada nos termos do art. 4º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em seu menor nível, inclusive com as fontes previstas no parágrafo seguinte.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária da União, diretamente ou por intermédio de empresa controladora;

III - oriundos de transferências da União, sob outras formas que não as compreendidas no inciso anterior;

IV - oriundos de empréstimos da empresa controladora;

V - oriundos da empresa controladora, não compreendidos naqueles referidos nos incisos II e IV deste parágrafo;

VI - decorrentes de participação acionária de outras entidades controladas, direta ou indiretamente, pela União;

VII - oriundos de operações de crédito externas;

VIII - oriundos de operações de crédito internas, exclusive as referidas no inciso IV deste parágrafo; e

IX - de outras origens.

§ 4º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º As empresas cuja programação conste integralmente no orçamento fiscal ou no orçamento da seguridade social não integrarão o orçamento de investimento das estatais.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

Art. 47. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada da União não poderá superar, no exercício de 2002, a variação do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 48. As despesas com o refinanciamento da dívida pública mobiliária federal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com o serviço da dívida e constarão de unidade orçamentária distinta da que contemple os encargos financeiros da União.



Art. 49. A lei orçamentária não poderá incluir estimativa de receita decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal superior à necessidade de atendimento das despesas com:

I - o refinanciamento, a amortização do principal da dívida contratual, os juros e outros encargos da dívida, interna e externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional ou que venha a ser de responsabilidade da União nos termos de Resolução do Senado Federal;

II - o aumento do capital de empresas e sociedades em que a União detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que não estejam incluídas no programa de desestatização, devendo os títulos conter cláusula de inalienabilidade até o seu vencimento;

III - a desapropriação de imóveis rurais, para fins de reforma agrária, nos termos do art. 184, § 4º, da Constituição, no caso dos Títulos da Dívida Agrária, e para assentamentos de trabalhadores rurais, com outras modalidades de títulos;

IV - a equalização de taxas de juros dos financiamentos às exportações de bens ou serviços nacionais e dos financiamentos à produção de bens destinados à exportação, no âmbito do PROEX, devendo os títulos conter cláusulas de atualização cambial até o vencimento;

V - a aquisição de garantias complementares aceitas no exterior, necessárias à renegociação da dívida externa, de médio e longo prazos;

VI - a entrega de recursos a unidades federadas e seus Municípios, na forma e condições detalhadas no anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, alterado pela Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000;

VII - contratos já celebrados no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e dos Municípios, bem como aqueles relativos à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira;

VIII - financiamentos no âmbito do RECOOP; e

IX - a cobertura de resultados negativos do Banco Central do Brasil.

Art. 50. A receita decorrente da liberação das garantias prestadas pela União, na forma do disposto no Plano Brasileiro de Financiamento 1992, aprovadas pelas Resoluções do Senado Federal nºs 98, de 23 de dezembro de 1992, e 90, de 4 de novembro de 1993, será destinada, exclusivamente, à amortização, juros e outros encargos da dívida pública mobiliária federal, de responsabilidade do Tesouro Nacional.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DA UNIÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 51. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC, publicará, até 31 de agosto de 2001, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

§ 1º Os Poderes Legislativo e Judiciário, assim como o Ministério Público da União, observarão o cumprimento do disposto neste artigo, mediante atos próprios dos dirigentes máximos de cada órgão, destacando-se, inclusive, as entidades vinculadas da administração indireta.

§ 2º Os cargos transformados após 31 de agosto de 2001, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 52. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa da folha de pagamento de abril de 2001, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos federais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto no art. 56 desta Lei.

Parágrafo único. Caso seja previsto o reajuste geral de pessoal referido no **caput**, os recursos necessários ao seu atendimento constarão da lei orçamentária de 2002 em categoria de programação específica, observado o limite do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 53. No exercício de 2002, observado o disposto no art. 169 da Constituição, e no art. 56 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 51 desta Lei, considerados os cargos transformados, previstos no § 2º do mesmo artigo, bem como aqueles criados de acordo com o art. 56 desta Lei;

II - houver vacância, após 31 de agosto de 2001, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

IV - for observado o limite previsto no art. 52.

Art. 54. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, a que se refere o § 2º do art. 51 desta Lei, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações da Secretaria de Recursos Humanos e da Secretaria de Orçamento Federal, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em suas respectivas áreas de competência.

Parágrafo único. Os órgãos próprios do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público da União assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 55. Aplicam-se aos militares das Forças Armadas, no que couber, as exigências estabelecidas neste Capítulo.

Art. 56. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Para fins de elaboração do anexo específico referido no **caput**, os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público da União informarão, e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão a relação das modificações de que trata o **caput** deste artigo ao órgão central do referido Sistema, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando sua compatibilidade com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, com o projeto de lei orçamentária.

Art. 57. No exercício de 2002, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 52 desta Lei, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 58. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do **caput**, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

## CAPÍTULO VI

### DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 59. As agências financeiras oficiais de fomento, respeitadas suas especificidades, observarão as seguintes prioridades:

I - para a Caixa Econômica Federal, redução do déficit habitacional e melhoria nas condições de vida das populações mais carentes, via financiamentos a projetos de investimentos em saneamento básico e desenvolvimento da infra-estrutura urbana;

II - para o Banco do Brasil S.A., aumento da oferta de alimentos para o mercado interno e da oferta de produtos agrícolas para exportação e intensificação das trocas internacionais do Brasil com seus parceiros comerciais;

III - para o Banco do Nordeste do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo popular, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas;

IV - para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES:

a) desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas direta e indiretamente, com recursos próprios ou repassados, como forma de ampliar a oferta de postos de trabalho e fortalecer sua capacidade de exportação;

b) financiamento dos programas estratégicos do Plano Plurianual 2000-2003;

c) reestruturação produtiva, com vistas a estimular a competitividade interna e externa das empresas nacionais; e

d) financiamento nas áreas de saúde, educação e infra-estrutura, incluindo o transporte urbano e os projetos do setor público, em complementação aos gastos de custeio;

V - para a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o BNDES, promoção do desenvolvimento da infra-estrutura e da indústria, da agricultura e da agroindústria, com ênfase no fomento à capacitação científica e tecnológica, à melhoria da competitividade da economia, à estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do Mercosul e à geração de empregos;

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte – FNO, do Nordeste – FNE e do Centro-Oeste – FCO.

§ 1º Os encargos dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas agências não poderão ser inferiores aos respectivos custos de captação e de administração, ressalvado o previsto na Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989.

§ 2º É vedada a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais de fomento a:

I - empresas e entidades do setor privado ou público, inclusive aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como às suas entidades da administração indireta, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, que estejam inadimplentes com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

II - empresas, com a finalidade de financiar a aquisição de ativos públicos incluídos no Plano Nacional de Desestatização:

§ 3º Em casos excepcionais, devidamente justificados, o BNDES poderá, no processo de privatização, financiar o comprador, desde que para promover a isonomia entre as entidades participantes.

§ 4º Integrará o relatório de que trata o § 3º do art. 165, da Constituição, demonstrativo dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas agências oficiais de fomento, por região e setor de atividade.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 60. A lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**Parágrafo único.** Aplicam-se à lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no **caput**, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**Art. 61.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposta de emenda constitucional, de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação no Congresso Nacional.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 30 de junho de 2002, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até 31 de julho de 2002, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação seqüencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo de até trinta dias após a publicação da lei orçamentária ou da publicação das alterações de trata este artigo, à troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 62.** Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual, as unidades orçamentárias, inclusive as do Poder Judiciário, discriminarão no SIAFI, bem como disponibilizarão na Internet a relação dos precatórios incluídos em suas respectivas dotações orçamentárias, especificando a ordem cronológica dos pagamentos e os respectivos valores a serem pagos, sem os acréscimos de que tratam os §§ 4º, inciso IV, e 5º do art. 22 desta Lei.

Art. 63. Os custos unitários de obras executadas com recursos dos orçamentos da União, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB – por m<sup>2</sup>, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção, por Unidade da Federação, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Parágrafo único. Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 64. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário prevista no art. 17 desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, e “atividades” e “operações especiais”, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes e do Ministério Público da União no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2002, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará aos demais Poderes e ao Ministério Público da União, até o vigésimo terceiro dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º Os Poderes e o Ministério Público da União, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicarão ato, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput deste artigo.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, em até quinze dias após decorrido o prazo estabelecido no caput do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, relatório que será apreciado pela Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, contendo a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas, e demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos.

Art. 65. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no SIAFI no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 66. Todos os atos e fatos relativos a pagamento ou transferência de recursos financeiros para outra esfera de governo ou entidade privada, registrados no SIAFI, conterão obrigatoriamente referência ao programa de trabalho correspondente ao respectivo crédito orçamentário no detalhamento existente na lei orçamentária.

Art. 67. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 68. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 69. Os Poderes deverão elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2002, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º Os atos de que trata o **caput** conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.

§ 2º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** e os que o modificarem conterão:

I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por origem de recursos, destacando as receitas administradas pelo Tesouro Nacional e as receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos;

II - metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

III - demonstrativo de que a programação atende a essas metas.

§ 3º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 70. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais, despesas decorrentes de convocação extraordinária do Congresso Nacional, ou de vantagens autorizadas por atos previstos no art. 59 da Constituição a partir de 1º de julho de 2001, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 52 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

Art. 71. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento ao Congresso Nacional a data, improrrogável, de 31 de outubro de 2002.

Art. 72. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do **caput** deste artigo.

Art. 73. Para fins de apreciação da proposta orçamentária, do acompanhamento e da fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado, ao órgão responsável, o acesso irrestrito, para fins de consulta, ao:

I - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI;

II - Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR;

III - Sistema de Análise Gerencial de Arrecadação - ANGELA, respeitado o sigilo fiscal do contribuinte;

IV - Sistemas de Gerenciamento da Receita e Despesa da Previdência Social;

V - Sistema de Informação das Estatais - SIEST; e

VI - Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - SIGPLAN.

Art. 74. O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento, deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 75. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2001, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários e prestações de duração continuada a cargo do Ministério da Previdência e Assistência Social;

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - transferências constitucionais e legais por repartição de receitas a Estados, Distrito Federal e Municípios;

V - atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar do Sistema Único de Saúde - SUS, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 2000; e

VI - pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, previstos no art. 239 da Constituição.

Art. 76. Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção presidencial dos autógrafos do projeto de lei orçamentária e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos autógrafos, indicando:

I - em relação a cada categoria de programação e grupo de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte, realizados pelo Congresso Nacional; e

II - as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 4º desta Lei, as fontes e as denominações atribuídas.

Art. 77. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 78. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Presidente da República.



Art. 79. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da Administração pública federal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Advocacia-Geral da União, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput** deste artigo, o Advogado-Geral da União poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas, que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Art. 80. O Tribunal de Contas da União enviará à Comissão Mista Permanente prevista no art. 166, §1º, da Constituição, até 30 dias após o encaminhamento da proposta orçamentária pelo Poder Executivo, informações recentes sobre a execução físico-financeira das obras constantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive em meio magnético.

§1º Das informações referidas no **caput** constarão, para cada obra fiscalizada:

I - a classificação institucional, funcional e programática, atualizada conforme constante da proposta orçamentária para 2002;

II - sua localização e especificação, com as etapas, os subtrechos ou as parcelas e seus respectivos contratos, conforme o caso, nos quais foram identificadas irregularidades;

III - a classificação dos eventuais indícios de irregularidades identificados, de acordo com sua gravidade;

IV - as providências já adotadas pelo Tribunal quanto às irregularidades;

V - o percentual de execução físico-financeira;

VI - a estimativa do valor necessário para conclusão; e

VII - outros dados considerados relevantes pelo Tribunal.

§ 2º Quando não houver dotação consignada na proposta de lei orçamentária para a obra, o Tribunal poderá apresentar a classificação funcional e programática utilizada em exercícios anteriores, fazendo menção expressa ao fato.

§ 3º No cumprimento do disposto no **caput**, o Tribunal envidará esforços no sentido de incrementar o universo objeto de procedimentos fiscalizatórios específicos para subsidiar a apreciação da proposta orçamentária pelo Congresso Nacional, se possível, acrescentando o número de obras em vinte por cento em relação ao exercício de 2001.

§ 4º A seleção das obras a serem fiscalizadas deve considerar, dentre outros fatores, o valor liquidado no exercício de 2000 e o fixado para 2001, a regionalização do gasto e o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores do Tribunal, devendo dela fazer parte todas as obras contidas no Quadro III anexo da Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001, que não foram objeto de deliberação do Tribunal pela regularidade durante os doze meses anteriores à data da publicação desta Lei.

§ 5º O Tribunal deverá, adicionalmente, no mesmo prazo previsto no **caput**, enviar informações sobre outras obras, nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos doze meses contados da publicação desta Lei, com o mesmo grau de detalhamento definido no §1º deste artigo.

§ 6º O Tribunal encaminhará à Comissão referida no **caput**, sempre que necessário, relatórios de atualização das informações fornecidas.

§ 7º A lei orçamentária anual poderá contemplar subtítulos relativos a obras com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal, cujas execuções orçamentárias ficarão condicionadas à adoção de medidas sancionadoras pelo órgão responsável, sujeitas à prévia deliberação do Congresso Nacional e da Comissão referida no **caput**.

Art. 81. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 82. O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados nas notas explicativas dos respectivos balanços e balancetes.

Art. 83. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

## ANEXO

### RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2002

I - categorias de programação constantes da proposta orçamentária consideradas como despesa financeira para fins de cálculo do resultado primário;

II - recursos destinados a eliminar o analfabetismo e universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

III - detalhamento dos principais custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

IV - programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

V - gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, conforme informações dos órgãos setoriais, com indicação dos critérios utilizados;

VI - despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos dois anos, a execução provável em 2001 e o programado para 2002, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo.

VII - memória de cálculo das estimativas:

a) do resultado da previdência social geral, especificando receitas e despesas mensais e no exercício, explicitando as hipóteses quanto aos fatores que afetam o crescimento das receitas e o crescimento vegetativo das despesas com benefícios;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, e no exercício, explicitando as hipóteses quanto ao crescimento vegetativo, concursos públicos, reestruturação de carreiras, reajustes gerais e específicos e ao aumento ou diminuição do número de servidores;

c) das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna, separando o pagamento ao Banco Central do Brasil e ao público, e externa em 2002, indicando os prazos médios de vencimento, considerados para cada tipo e série de títulos e, separadamente, as despesas com juros, e respectivas taxas, com deságios e com outros encargos;

d) da reserva de contingência e das transferências constitucionais para Estados, Distrito Federal e Municípios;

e) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, indicando-se o valor mínimo por aluno, nos termos do art. 6º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, discriminando-se os recursos por unidade da Federação;

f) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição, e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, previsto no art. 60 do ADCT;

g) do impacto orçamentário das renegociações das dívidas com o setor rural, no período 1997-2000, com estimativas para 2001 e 2002, especificando o impacto de cada ano;

h) das receitas brutas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, destacando os efeitos da variação do índice de preços, das alterações da legislação e dos demais fatores que contribuam para as estimativas;

i) das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, mês a mês, líquida de restituições, calculadas a partir dos montantes estimados na alínea anterior; e

- j) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária, explicitando a metodologia utilizada;

VIII - efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, identificada expressamente a legislação autorizativa, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, observado o disposto no § 10 do art. 8º desta Lei;

IX - demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:

a) impostos;

b) contribuições sociais;

c) taxas;

d) concessões e permissões; e

e) privatizações;

X - evolução das receitas diretamente arrecadadas nos dois últimos anos, por órgão e unidade orçamentária, a execução provável para 2001 e a estimada para 2002, separando-se, para estes dois últimos anos, as de origem financeira das de origem não-financeira utilizadas no cálculo das necessidades de financiamento do setor público federal a que se refere o inciso III do § 2º do art. 8º desta Lei;

XI - custo médio por beneficiário, por unidade orçamentária, por órgão e por Poder, dos gastos com:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição; e

c) assistência pré-escolar;

XII - impacto em 1998, 1999 e 2000, e as estimativas para 2001 e 2002, no âmbito do orçamento fiscal, das dívidas de Estados e Municípios assumidas pela União, discriminando por Estado e conjunto de Municípios;

XIII - estoque da dívida pública federal, interna e externa junto ao mercado, distinguindo a de responsabilidade do Tesouro Nacional daquela do Banco Central do Brasil, bem como a do Tesouro Nacional junto àquela Instituição em 31 de dezembro dos três últimos anos e em 30 de junho de 2001, e as previsões do estoque para 31 de dezembro de 2001 e 2002, especificando-se para cada uma delas:

a) mobiliária ou contratual;

b) tipo e série de título, no caso da mobiliária; e

c) prazos de emissão e vencimento;

XIV - impacto do programa de privatização na receita e na despesa da União de 1997 até 2000, com estimativas para 2001 e 2002, discriminando os custos de reestruturação prévia das empresas privatizadas e os empréstimos realizados diretamente pela União ou por meio de instituição financeira pública federal;

XV - resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2000 e o realizado nos dois primeiros trimestres de 2001, especificando os principais elementos que contribuíram para esse resultado;

XVI - critérios previstos no art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e as respectivas parcelas;

XVII - subtítulos de projeto em andamento, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2001, ultrapasse vinte por cento do seu custo total estimado, informando o percentual de execução e o custo total, para fins do que estabelece o art. 23 desta Lei;

XVIII - orçamento de investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

XIX - impacto da assunção das obrigações decorrentes dos empréstimos compulsórios instituídos pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, conforme determinação da Medida Provisória nº 2.101-30, de 27 de março de 2001;

XX - situação atual dos créditos do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro Nacional – PROER, contendo os recursos utilizados com os respectivos encargos e pagamentos efetuados, por instituição devedora;

XXI - dados relativos ao Índice de Desenvolvimento Humano de que trata o parágrafo único do art. 2º desta Lei, indicando, dentre outros, a instituição responsável e a abrangência da apuração, bem como os critérios utilizados para a escolha das áreas prioritizadas;

XXII - relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XXIII - valores das aplicações das agências financeiras oficiais de fomento nos dois últimos anos, a execução provável para 2001 e as estimativas para 2002, consolidadas e por agência, região, estado, setor e fonte de recursos, evidenciando, ainda, a participação dos pequenos, médios e grandes tomadores; e

XXIV - relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais serão destinados recursos de contribuições, informando a respectiva legislação autorizativa da concessão e valor previsto.

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002**  
**Metas e Projeções Fiscais**  
 (Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Discriminação	R\$ milhões correntes					
	2002		2003		2004	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. RECEITA TOTAL	289.220,0	21,90	311.277,1	21,74	338.669,2	21,74
II. DESPESA TOTAL	262.811,3	19,90	282.645,2	19,74	305.701,7	19,74
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	26.408,7	2,00	28.631,9	2,00	30.967,6	2,00
IV. RESULTADO NOMINAL	-27.232,7	-2,06	-19.075,6	-1,33	-20.134,2	-1,30
V. DÍVIDA LÍQUIDA GOVERNO CENTRAL (*)	407.825,9	30,32	441.416,7	30,35	474.790,3	30,18

(\*) A preços de dezembro

Discriminação	R\$ milhões médios de 2001					
	2002		2003		2004	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. RECEITA TOTAL	276.735,9	21,90	287.255,6	21,74	300.181,9	21,74
II. DESPESA TOTAL	251.467,1	19,90	260.845,0	19,74	272.570,5	19,74
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	25.268,8	2,00	26.423,6	2,00	27.611,4	2,00
IV. RESULTADO NOMINAL	-26.057,2	-2,06	-17.604,3	-1,33	-17.952,1	-1,30
V. DÍVIDA LÍQUIDA GOVERNO CENTRAL (*)	392.140,2	30,32	410.067,6	30,35	426.136,4	30,18

(\*) A preços de dezembro de 2001

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002**  
**Metas e Projeções Fiscais**  
**(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)**

Discriminação	Lei 99		Realizado 99		Lei 2000		Realizado 2000		PLO 2001		LEI 2001	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
	R\$ milhões correntes											
I. RECEITA TOTAL	200.834,6	20,9	211.025,5	22,0	229.215,7	21,0	237.102,9	21,8	268.893,2	22,1	280.234,1	23,0
II. DESPESA TOTAL	186.161,2	19,4	190.768,6	19,9	200.331,8	18,4	215.949,7	19,8	240.772,3	19,8	252.017,7	20,7
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	14.773,4	1,5	20.256,9	2,1	28.883,9	2,7	21.153,2	1,9	28.120,9	2,3	28.216,4	2,3
IV. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA			2.415,2	0,3			-691,7	-0,1				
V. RESULTADO PRIMÁRIO (III+IV)	14.773,4	1,5	22.672,1	2,4	28.883,9	2,7	20.461,5	1,9	28.120,9	2,3	28.216,4	2,3
VI. RESULTADO NOMINAL			-68.209,0	-6,9			-34.496,0	-3,2				
VII. DÍVIDA LÍQUIDA GOVERNO CENTRAL (*)			316.222,0	30,2			352.967,0	31,0				

(\*) A preço de dezembro

Discriminação	Lei 99		Realizado 99		Lei 2000		Realizado 2000		PLO 2001		LEI 2001	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
	R\$ milhões médios de 2001											
I. RECEITA TOTAL	246.230,1	20,9	258.595,8	22,0	246.911,2	21,0	255.407,3	21,8	268.893,2	22,1	280.234,1	23,0
II. DESPESA TOTAL	228.128,4	19,4	233.772,5	19,9	215.797,5	18,4	232.621,1	19,8	240.772,3	19,8	252.017,7	20,7
III. RESULTADO PRIMÁRIO (I-II)	18.103,7	1,5	24.823,3	2,1	31.113,7	2,7	22.786,2	1,9	28.120,9	2,3	28.216,4	2,3
IV. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA			2.959,6	0,3			-745,1	-0,1				
V. RESULTADO PRIMÁRIO (III+IV)	18.103,7	1,5	27.782,9	2,4	31.113,7	2,7	22.041,1	1,9	28.120,9	2,3	28.216,4	2,3
VI. RESULTADO NOMINAL			-61.134,1	-6,9			-37.159,1	-3,2				
VII. DÍVIDA LÍQUIDA GOVERNO CENTRAL (*)			365.950,1	30,2			372.013,6	31,0				

(\*) A preço de dezembro de 2001

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002**  
Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior  
(Art. 4<sup>o</sup>, § 2<sup>o</sup>, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

A Lei nº 9.811, de 1999, que estabeleceu as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000, determinou, em seu art. 18, que a elaboração, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2000 contemplasse um superávit primário de, no mínimo, 2,70% do PIB, dos quais os orçamentos fiscal e da seguridade social responderiam pelo equivalente a 2,60% do PIB.

A Lei Orçamentária Anual (Lei nº 9.969, de 2000) fixou um superávit primário no âmbito do Governo Central equivalente a 2,65% do PIB em 2000, valor ligeiramente superior ao piso estabelecido pela LDO. À época, tal meta implicava um superávit de R\$ 28,5 bilhões, com base nas estimativas disponíveis para o PIB de 2000.

A meta em valores nominais foi afetada ao longo dos meses seguintes por revisões na estimativa do PIB de 2000, decorrentes de alterações na estimativa do deflator do PIB de 1999. A forte variação do câmbio em 1999 comprometeu a previsão do deflator do PIB para aquele ano, por causa da mudança nos preços relativos. O deflator do PIB para 1999 só foi conhecido com detalhe em meados do segundo semestre de 2000. Como resultado, houve sucessivas revisões do valor nominal do PIB de 1999, sobre o qual, o PIB de 2000, era estimado. Na ausência de grandes flutuações cambiais como as observadas em 1999, este fenômeno não deve se repetir.

Em meados do ano de 2000, o Governo alterou o art. 18 da LDO, por meio da Medida Provisória nº 2.030-30, de 20 de junho de 2000, e estabeleceu um valor nominal para o superávit primário, com objetivo de reduzir eventuais incertezas quanto às metas fiscais para aquele exercício. Na ocasião ampliou-se também o escopo das metas fiscais estabelecidas pela legislação federal. A meta de superávit primário passou a abranger os orçamentos fiscal, da seguridade social e das empresas estatais federais. A meta conjunta estabelecida pela Medida Provisória em questão fixou o superávit do Governo Central e das Empresas Estatais Federais em, no mínimo, R\$ 30,5 bilhões. A razão de se estabelecer uma meta conjunta decorre da relação entre a receita do governo central através da Conta Petróleo e o resultado da Petrobrás. O preço internacional do petróleo acima do esperado implicaria uma diminuição da arrecadação da Conta Petróleo e um aumento do resultado da Petrobrás. Desta forma, uma meta conjunta evitaria a geração de um excesso de superávit no Setor Público Consolidado às custas de cortes adicionais de despesa no Governo Central.

De acordo com a apuração do Banco Central, pelo critério de Necessidades de Financiamento - Conceito Primário, o superávit para o Governo Central e Empresas Estatais em 2000 alcançou R\$ 30,6 bilhões, equivalente a 2,81% do PIB, cumprindo o estabelecido na LDO. Ressalte-se que esta meta foi alcançada com menor participação de receitas extraordinárias, notadamente receita de concessões, que foram compensadas por um incremento nas receitas de caráter permanente. Por seu lado, as despesas como proporção do PIB mantiveram-se praticamente estáveis. Algumas rubricas orçamentárias cresceram de forma moderada em termos nominais, enquanto os gastos sociais, por exemplo, refletiram um aumento nominal de quase quinze por cento.

Em uma conjuntura de estabilidade cambial e redução das taxas de juros da economia, este superávit primário permitiu que o déficit nominal do Governo Central e das Empresas Estatais Federais fosse substancialmente reduzido, declinando de 6,50% do PIB em 1999 para 2,31% do PIB em 2000. Em decorrência, a dívida líquida do Governo Central e das Empresas Estatais Federais se manteve no mesmo patamar em dezembro de 2000 (30,9%) quando comparado a dezembro de 1999 (30,2% do PIB).

O cumprimento das metas pelo segundo ano consecutivo atestou mais uma vez o comprometimento do Governo com o Programa de Estabilidade Fiscal proposto à Nação em outubro de 1998, o que permitiu reverter a trajetória de crescente endividamento público, propiciando as bases para a recuperação da economia.

A responsabilidade fiscal refletida no continuado cumprimento de metas complementa e é reforçada pelas transformações estruturais e institucionais implementadas nos últimos anos (Reformas da Previdência e Administrativa, Privatizações, Lei de Responsabilidade Fiscal, entre outras). O equilíbrio das contas públicas constitui um instrumento fundamental para a consecução das prioridades sociais do Governo e para garantir um crescimento econômico não inflacionário e duradouro.

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002**  
Demonstrativo das metas anuais  
(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

As metas de superávit primário apresentadas no presente Anexo à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2002 foram fixadas com objetivo de consolidar os resultados obtidos com o Programa de Estabilidade Fiscal. Mantêm-se, para o triênio 2002-2004, os objetivos básicos da política econômica, quais sejam, a estabilidade de preços e a confiança na saúde financeira do Estado, de forma a promover um ambiente propício ao investimento e à continuidade do crescimento da economia e do nível de emprego.

A variável mais importante no longo prazo para conferir credibilidade à política macroeconômica é a relação dívida/Produto Interno Bruto - PIB. Uma trajetória estável desta relação proporciona a folga necessária à gestão de eventuais desajustes de curto prazo e reduz o risco financeiro de qualquer empreendimento ou investimento no país.

O instrumento fundamental para a consecução dos objetivos propostos do ponto de vista da política fiscal é o estabelecimento de metas para o resultado primário e o controle dos gastos e das receitas em consonância com as metas fixadas.

Essa transição do objetivo último - controlar a relação entre dívida e PIB - para a meta de superávit primário é uma etapa necessária, pois os instrumentos básicos da política fiscal residem, essencialmente, na elaboração e no controle do orçamento de receitas e despesas, e não no universo mais amplo de variáveis representado pela relação entre dívida e PIB propriamente dita.

Propõe-se para o ano de 2002 um superávit primário do Governo Central de R\$ 26,4 bilhões, equivalente a 2% do PIB, dado o valor estimado para o PIB de R\$ 1.320,4 bilhões. O superávit



primário resulta da diferença entre receitas líquidas estimadas em R\$ 289,2 bilhões e despesas de R\$ 262,8 bilhões.

Para os anos de 2003 e 2004, prevê-se a manutenção do esforço fiscal consubstanciado em metas de 2% do PIB para cada ano. Estas metas, cujo caráter neste momento é meramente indicativo, são de resultados primários positivos da ordem de, respectivamente, R\$ 28,6 bilhões e R\$ 31,0 bilhões. Esses números revelam uma pequena mudança no perfil temporal dos resultados primários em relação ao divulgado no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2001.

Em relação aos níveis projetados de receitas e despesas, considerou-se uma pequena queda da receita como proporção do PIB, em 2002, em relação aos níveis esperados para 2001. Isso decorre basicamente da redução prevista nas receitas de concessões. Uma questão crucial para a política fiscal nos próximos anos é o futuro da Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras – CPMF, que já se tornou a quarta fonte de arrecadação por ordem de grandeza. A importância relativa dessa contribuição para a saúde das contas públicas impõe que seja encontrada uma solução adequada para evitar a perda de receita. Para os anos seguintes, está prevista uma nova redução moderada (0,16% do PIB) por conta do fim da alíquota de 27,5% do Imposto de Renda pessoa física.

Para as Empresas Estatais Federais está sendo previsto um superávit primário de R\$ 5,3 bilhões (0,4% do PIB). Cumpre lembrar que o art. 17 desta Lei permite a compensação entre o resultado primário daquelas Empresas e o do Governo Central. A razão de se estabelecer uma meta conjunta decorre da relação entre a receita do Governo Central através da Conta Petróleo e o resultado da Petrobrás. Variações no preço internacional do petróleo provocam mudanças em direções opostas na arrecadação da Conta Petróleo e no resultado das Estatais Federais. Desta forma, uma meta conjunta pode evitar - como de fato, o fez no ano 2000 - a geração de um excesso de superávit no Setor Público Consolidado às custas de um maior corte de despesa no Governo Central.

Em função do mecanismo de compensação previsto para o resultado primário, a meta de resultado nominal para o Governo Central também ficará alterada no mesmo montante da compensação efetuada.

A meta de superávit primário para o Governo Central mais Empresas Estatais Federais de R\$ 31,7 bilhões, equivalente a 2,4% do PIB e as projeções de resultados para Estados e Municípios apontam para a realização de um superávit primário de 3,0% do PIB para o setor público consolidado em 2002.

VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS PROJETADAS			
	2002	2003	2004
Taxa de câmbio (R\$/US\$ - dez.)	2,15	2,18	2,21
Taxa de juros nominal (% a.a.)	13,2	12,3	12,3
Crescimento real do PIB(%a.a.)	4,5	4,5	4,5
Inflação (% a.a.)	4,0	3,5	3,5
Esqueletos-Privatização (R\$ bilhões)	0,43	4,36	4,72

Tomou-se como ponto de partida para projetar o comportamento da economia brasileira o quadro traçado pelos seus fundamentos. A situação atual permite antever a continuidade do processo de crescimento do PIB com redução gradual da taxa de inflação e da taxa de juros real. Nesse ambiente,

estima-se um resultado nominal do Governo Central de 2,06% do PIB em 2002, 1,33% em 2003 e 1,30% em 2004. Em relação à dívida líquida do Governo Central, a previsão é que essa alcance 30,32%, 30,35% e 30,18% do PIB em 2002, 2003 e 2004 respectivamente.

Há que se ressaltar que tanto os valores de déficit nominal quanto os de dívida dependem diretamente das hipóteses macroeconômicas consideradas. Uma variável crítica para a determinação do estoque da dívida é a taxa de câmbio, dado que parcela significativa da dívida bruta do setor público depende diretamente da mesma. Num regime de câmbio flutuante uma deterioração do ambiente externo pode levar a uma desvalorização cambial, o que implica elevação do nível da dívida. Cumpre lembrar, no entanto, que choques externos adversos muitas vezes têm efeitos maiores no curto prazo que no longo prazo, de forma que as projeções aqui apresentadas não consideram a hipótese de novos choques externos. Na verdade, apenas choques permanentes, com impacto na solvência do setor no longo prazo, devem resultar em mudanças na política fiscal. Cabe também ressaltar que os diversos passivos contingentes apresentados no Anexo de Riscos Fiscais podem contribuir adicionalmente para um aumento do estoque de dívida.

Estima-se, assim, que o nível de esforço fiscal determinado pelas metas de resultado primário aqui fixadas seja compatível com a manutenção ou até ligeira queda da relação entre a dívida pública líquida e o PIB. Essas estimativas supõem a evolução da economia brasileira em conformidade com os sólidos fundamentos econômicos atuais, com a redução relativa da vulnerabilidade a abalos de origem externa e com os demais fatores de risco remanescentes.

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002**  
**Patrimônio Líquido da União**  
 (Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ Milhões					
	2000		1999		1998	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio/Capital	152.634	53,5	67.918	40,4	139.996	65,4
Reservas	7.082	2,5	5.844	3,5	3.608	1,7
Resultado Acumulado	125.847	44,1	94.258	56,1	70.575	33,0
<b>TOTAL</b>	<b>285.563</b>	<b>100,0</b>	<b>168.021</b>	<b>100,0</b>	<b>214.179</b>	<b>100,0</b>

FONTE: SIAFI / Secretaria do Tesouro Nacional

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002**  
**Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações**  
**(Artigo 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)**

Posição: 31.12.96

R\$ mil

FONTE	Valores Ingressados	Valores Utilizados	HISTÓRICO
	<u>548.315</u>		Saldo de Exercícios Anteriores
			<b>TESOURO NACIONAL</b>
	1.335.461		Primeiras parcelas da Banda B (Áreas 3,4,5 e 6)
	2.705.710		Antecipações de financiamentos-Banda B (Áreas 1,7,9 e 10); 1ª parcela da Área 2
	2.353		Malha Paulista
	5.280		Amortizações de financiamentos das malhas ferroviárias desestatizadas
	40.832		Outras receitas
	<u>4.089.636</u>		Sub-total Ingressos - Tesouro Nacional
			<b>ANATEL/FISTEL</b>
	24.483		Valor ingressado para a ANATEL, conforme determinado pela Portaria Interministerial dos
			Ministérios da Fazenda e das Comunicações nº 208, de 13/8/98.
	<u>24.483</u>		Sub-total Ingressos - ANATEL/FISTEL
<b>F</b>			
<b>O</b>			
<b>N</b>	<u>4.114.119</u>		Total Ingressos
<b>T</b>			
<b>E</b>			<b>TESOURO NACIONAL</b>
		1.984.058	Amortização da Dívida Interna
<b>1</b>		55.249	ANATEL/FISTEL (Lei nº 9.472, de 16.7.97)
<b>2</b>		1.480.370	Minist. Previd. e Assist. Social (Lei nº 9.751, de 16.12.98 e MP nº 1.785, de 29.12.98)
<b>3</b>		431.483	Minist. Educação e Desporto-MEC (Lei nº 9.598, de 30.12.97 e Decreto de 24.6.98)
		102.000	Justiça do Trabalho (Lei nº 9.723, de 30.11.98)
		3.654	Ministério dos Transportes (Lei nº 9.747, de 16.12.98 e Decreto de 21.12.98)
		70	Minist. Minas e Energia (Lei nº 9.586, de 30.12.97)
		<u>581.066</u>	Reclassificado p/Fonte 197 - Apropriação de Superávit
		<u>4.637.951</u>	Sub-total utilizado - Tesouro Nacional
			<b>ANATEL/FISTEL (Lei nº 9.472, de 16.7.97 e Portaria Intermin.MF/MC nº 209, de 13.8.98)</b>
		<u>24.483</u>	Sub-total utilizado - ANATEL/FISTEL
		<u>4.662.434</u>	Total utilizado
	<u>0</u>		Saldo para o Exercício Seguinte
	<u>76.177</u>		Saldo de Exercícios Anteriores
<b>F</b>	8.800.000		Sistema Telebrás
<b>O</b>	860.399		Gerasul
<b>N</b>	4.489		Banco Meridional alienado em 1997
<b>T</b>	2.694		Outras receitas
<b>E</b>	<u>9.667.582</u>		Total Ingressos
<b>1</b>		<u>9.649.731</u>	Amortização da Dívida Interna
<b>6</b>		<u>9.649.731</u>	Total utilizado
<b>3</b>			
	<u>94.028</u>		Saldo para o Exercício Seguinte
<b>T</b>			
<b>O</b>	624.482		SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>T</b>	13.781.701		TOTAL DE INGRESSOS
<b>A</b>	14.312.185		UTILIZADO NO PERÍODO
<b>I</b>	94.028		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
<b>S</b>			

FONTE: SIAF, STINCOAF, STINCOFIS, STWOODIF.

\* Desestatizações ocorridas em 1998 e outros exercícios

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002**  
**Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações**  
**(Artigo 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)**

Posição: 31.12.99

R\$ mil

FONTE	Valores Ingressados	Valores Utilizados	HISTÓRICO
	<u>0</u>		Saldo de Exercícios Anteriores
	2.401.702		Sistema Telebrás - Remanejado da Fonte 163
	8.188		Amortizações de financiamentos das malhas ferroviárias desestatizadas
	933.745		Banda B (Áreas 2,3,4 e 6)
	1.077.559		Outras receitas
<b>F</b>	<u>4.421.194</u>		<b>Total Ingressos</b>
<b>O</b>		3.587.043	Amortização da Dívida Interna
<b>N</b>		2.000	Justiça do Trabalho (Lei nº 9.789, de 23.2.99)
<b>T</b>		5.234	Ministério dos Transportes (Lei nº 9.789/99)
<b>E</b>		44.954	Minist. Minas e Energia (Lei nº 9.789/99)
<b>1</b>		638.841	Ministério da Saúde (Lei nº 9.789/99)
<b>2</b>		5.948	Minist. Educação (Lei nº 9.789/99) - Cota Liberada pela Fonte 329
<b>9</b>		12.246	ANATEL (Lei nº 9.789/99, Lei nº 9.472, de 16.7.97) - Disponibilidade da ANATEL
		<u>4.296.286</u>	<b>Total utilizado</b>
	<u>124.928</u>		<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>
<hr/>			
	<u>94.028</u>		Saldo de Exercícios Anteriores
<b>F</b>	1.665.910		Sistema Telebrás - Leilão/98
<b>O</b>	317.658		Sistema Telebrás -Ofertas aos Empregados
<b>N</b>	82.930		Gerasul - Ações remanescentes
<b>T</b>	1.058		Gerasul - Oferta aos Empregados
<b>E</b>	13.511		Participações minoritárias - Decreto 1.068/94
	11.966		Banco Meridional alienado em 1997
	56.599		Outras receitas
<b>1</b>	<u>2.149.632</u>		<b>Total Ingressos</b>
<b>6</b>		2.214.477	Amortização da Dívida Interna
<b>3</b>		<u>2.214.477</u>	<b>Total utilizado</b>
	<u>29.183</u>		<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>
<hr/>			
<b>T</b>			
<b>O</b>	94.028		<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>
<b>T</b>	6.570.826		<b>TOTAL DE INGRESSOS</b>
<b>A</b>	6.510.743		<b>TOTAL UTILIZADO</b>
<b>I</b>	154.111		<b>SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE</b>
<b>S</b>			

FONTE: SIAPL, STN/COAFI, STN/COFIN, STN/CODIP.

\* Desestatizações ocorridas em 1999 e outros exercícios

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002**  
**Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações**  
**(Artigo 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)**

Posição: 31.12.00

R\$ mil

FONTE	Valores Ingressados	Valores Utilizados	HISTÓRICO
	<u>124.928</u>		Saldo de Exercícios Anteriores
	1.692.271		ANATEL (Lei nº 9.472, de 16.7.97 e Lei nº 9.969, de 11.5.00)
	3.073.622		Sistema Telebrás - Leilão/98
F	9.807		Amortizações de financiamentos das malhas ferroviárias desestatizadas
O	476.154		Outras receitas
N			
T	<u>5.251.854</u>		Total ingressos
E			
		5.137.886	Amortização da Dívida Interna
1		12.045	Agência Nacional de Petróleo - ANP (Lei nº 9.969, de 11.5.00)
2		42.090	Minist. Minas e Energia (Lei nº 9.969, de 11.5.00)
9		2.218	Outros
		<u>5.194.239</u>	Total utilizado
	<u>182.543</u>		Saldo para o Exercício Seguinte
<hr/>			
	<u>29.183</u>		Saldo de Exercícios Anteriores
	2.165.345		Sistema Telebrás - Leilão/96
F	4.841		Sistema Telebrás - Oferta aos Empregados
O	5.602.556		Petrobras - Oferta Pública
N	293		Gerasul - Oferta aos Empregados
T	7.020.123		Banco do Estado de São Paulo S.A - Banespa
E	6.002		Banco Meridional - Leilão/97
	<u>426.197</u>		Outras receitas
1	<u>15.225.357</u>		Total ingressos
6			
3		14.824.612	Amortização da Dívida Interna
		<u>14.824.612</u>	Total utilizado
	<u>- 429.928</u>		Saldo para o Exercício Seguinte
<hr/>			
T			
O	154.111		SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
T	20.477.211		TOTAL DE INGRESSOS
A	20.018.851		TOTAL UTILIZADO
I	612.471		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
S			

FONTE: SIAFI, STN/COAFI, STN/COFIN, STN/CODIP.

\* Desestatizações ocorridas em 2000 e outros exercícios

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002**  
**Demonstrativo de Benefícios Tributários e Beneficiários**

R\$ milhões

ESPECIFICAÇÃO	1998	1999	2000	2001 Valor Estimado	2002		
					Valor Estimado	Participação %	
						PIB	Total dos Benefícios
<b>Tributários (1)</b>	<b>17.279,5</b>	<b>15.530,1</b>	<b>18.043,2</b>	<b>19.324,5</b>	<b>23.801,4</b>	<b>1,79</b>	<b>71,9</b>
Zona Franca de Manaus e Amazônia	3.352,1	2.718,1	2.262,6	3.294,3	3.612,3	0,27	11,0
Áreas de Livre Comércio	48,3	48,1	29,5	25,8	27,9	0,00	0,1
Informática	480,2	534,0	1.080,3	0,0	1.237,3	0,09	3,8
Máquinas e Equipamentos	92,4	600,5	127,8	140,5	149,0	0,01	0,5
Componentes de Aeronaves e Embarcações	36,1	46,6	88,3	91,8	99,3	0,01	0,3
Lojas Francas	149,5	117,9	184,3	140,2	153,6	0,01	0,5
Bagagem	801,3	540,8	348,0	494,3	523,9	0,04	1,6
Mineração	0,3	2,3	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Objetos de Arte	0,0	0,0	0,0	30,7	31,2	0,00	0,1
Material Promocional	0,1	0,2	0,2	0,2	0,3	0,00	0,0
Itaipu Binacional	2,9	2,8	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Construção Naval	123,1	94,8	103,1	121,7	126,5	0,01	0,4
Setor Automotivo	920,2	1.106,7	180,0	237,7	320,8	0,02	1,0
Rendimentos isentos e não tributáveis	4.249,9	4.398,1	6.856,6	6.046,7	6.972,6	0,53	21,2
Deduções do rendimento Tributável	2.894,1	3.154,0	3.500,9	4.403,8	5.078,2	0,38	15,5
Deduções do Imposto Devido	0,0	0,0	0,0	6,0	6,9	0,00	0,0
Desenvolvimento Regional	2.181,2	1.285,8	1.283,2	1.377,0	1.811,3	0,14	5,5
SUDENE	567,6	174,1	206,4	292,0	384,0	0,03	1,2
SUDAM	487,1	266,7	281,5	299,6	394,0	0,03	1,2
FINOR	658,2	498,1	468,9	387,1	509,2	0,04	1,6
FINAM	453,6	335,4	315,7	378,3	497,6	0,04	1,5
FUNRES	14,8	11,4	10,7	20,1	26,4	0,00	0,1
Benefícios ao Trabalhador	171,4	172,0	265,7	126,4	166,3	0,01	0,5
Cultura	53,3	48,7	209,8	188,4	247,8	0,02	0,8
Criança e Adolescente	5,4	6,7	12,0	6,4	8,5	0,00	0,0
Audiovisual	87,9	58,2	109,6	77,7	100,7	0,01	0,3
Micro e Pequenas Empresas	1.290,4	516,7	1.247,0	2.286,3	2.656,9	0,20	8,1
Ciência e Tecnologia	170,0	52,7	41,7	53,1	65,9	0,00	0,2
Doações a institutos de pesquisa	1,8	2,0	2,5	1,6	2,1	0,00	0,0
Doações a entidades s/ fins lucrativos	23,5	22,5	27,8	25,9	33,6	0,00	0,1
Operações de crédito p/ habitação	0,0	0,0	25,0	93,8	110,6	0,01	0,3
Operações de crédito p/ Fundos constitucionais	0,0	0,0	28,0	31,3	36,8	0,00	0,1
Operações de crédito p/ aquisição de taxis	0,0	0,0	14,4	4,8	5,7	0,00	0,0
Propriedade Territorial Rural	0,0	0,0	15,0	18,0	15,4	0,00	0,0
Desporto	21,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
Outros	122,9	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0
<b>Previdenciários (2)</b>	<b>5.245,8</b>	<b>6.582,6</b>	<b>7.387,2</b>	<b>8.194,5</b>	<b>9.219,4</b>	<b>0,70</b>	<b>28,1</b>
Segurado Especial	2.090,7	2.540,7	2.851,3	3.162,8	3.558,4	0,27	10,8
Produtor Rural Pessoa Física e Jurídica	376,6	608,7	683,0	757,7	2.417,9	0,18	7,4
Clubes de Futebol Profissional	35,1	48,1	54,0	59,9	2.102,8	0,16	6,4
SIMPLES	1.039,0	1.726,4	1.937,4	2.149,1	852,5	0,06	2,6
Empregados Domésticos	131,8	157,4	176,7	196,0	220,5	0,02	0,7
Entidades Filantrópicas	1.572,7	1.501,4	1.684,9	1.869,0	67,4	0,01	0,2
<b>Total (3)</b>	<b>22.525,4</b>	<b>22.112,7</b>	<b>25.430,5</b>	<b>27.518,9</b>	<b>32.820,8</b>	<b>2,5</b>	<b>100,0</b>

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002**

Demonstrativo da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado  
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Apesar de não haver uma definição específica deste conceito na referida Lei, seu art. 17, ao tratar da criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, traz elementos à compreensão da natureza do problema. Nesse artigo, exige-se como requisito, para a efetivação desse grupo de despesas, a compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, onde aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição. Entende-se como conceito de base de cálculo a grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o montante tributário a ser arrecadado. Assim, o crescimento real da atividade econômica é um dos fatores determinantes do aumento da base de cálculo da arrecadação tributária.

O aumento na base de cálculo em 2002 é estimado em R\$ 6,5 bilhões, em virtude da expectativa de crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB de 4,5%. A metodologia de estimação utilizada buscou isolar o efeito de variação das quantidades sobre a receita administrada líquida prevista, deduzindo-se os efeitos da variação de preços e das alterações na legislação tributária. Foram excluídos os tributos baseados na propriedade e os benefícios previdenciários, além de terem sido deduzidas as transferências constitucionais vinculadas a este aumento de receita.

Do valor bruto previsto como margem de expansão, há que se deduzir também os valores referentes a aumentos de despesas permanentes de caráter obrigatório no ano de 2002 decorrentes de decisões já tomadas, em particular na área de pessoal. Tais aumentos dizem respeito a concursos públicos e a realinhamentos e reestruturações de algumas carreiras do serviço público. O total de despesas a serem compensados em 2002 é de R\$ 2,3 bilhões. Dessa forma, o saldo estimado para a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado em 2002 é de R\$ 4,2 bilhões.

**SALDO MARGEM DE EXPANSÃO 2002**

	R\$ milhões
<b>1.Margem Bruta</b>	<b>8.317</b>
2.Transferências Constitucionais	1.837
<b>3.Margem Líquida (1-2)</b>	<b>6.480</b>
<b>4.Despesas</b>	<b>2.301</b>
Salário Mínimo	1.344
Militares	868
Outros	89
<b>5.Saldo Líquido (3-4)</b>	<b>4.179</b>

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002**  
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

O substancial avanço na implementação de um regime fiscal responsável foi uma marca da política econômica dos últimos anos, constituindo-se um importante pilar para o atual cenário de crescimento econômico acompanhado de estabilidade de preços. Além da melhora nos resultados fiscais, significando um maior comprometimento com o ajuste fiscal, várias foram as mudanças institucionais, com o objetivo não só de permitir a solvência do setor público no longo prazo, por meio da estabilização do endividamento público, mas também de aumentar a transparência fiscal.

Mesmo com o avanço na solidificação do ajuste fiscal, existem sempre riscos que podem representar alterações nos indicadores fiscais esperados. As alterações desses indicadores podem ter consequência nas decisões futuras de política fiscal, devendo ser analisadas cuidadosamente. Pode-se classificar dois tipos de riscos fiscais: os que afetam o cumprimento da meta de resultado primário e os que afetam o primário requerido para a trajetória da razão dívida/PIB desejada.

Os riscos que afetam o cumprimento de determinada meta de resultado primário têm efeito sobre fluxos de receitas e despesas de forma que estes sejam diferentes das previsões contidas nas propostas de execução orçamentária, sendo denominados riscos orçamentários. Com relação aos riscos orçamentários, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 9º prevê que, se ao final de um bimestre, a realização da receita não comportar o cumprimento das metas de resultados estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira. Este mecanismo permite que desvios em relação às previsões sejam corrigidos ao longo do ano de forma a não afetar o cumprimento das metas de resultado primário. Dessa forma, os riscos orçamentários são compensados por meio da realocação e da redução de despesas.

O segundo conjunto de riscos tem impacto direto no estoque da dívida pública. O aumento desse estoque, por sua vez, deverá ser compensado por uma aceleração no processo de privatização ou por uma geração de resultados primários futuros maior que aqueles inicialmente estimados, de forma a manter a trajetória da razão dívida/PIB desejada. Assim, se o aumento do endividamento implicar risco para a solvência do setor público no longo prazo, haverá necessidade de maior esforço fiscal no médio prazo.

Alterações no cenário econômico previsto podem ter impacto importante na execução orçamentária, na medida em que afetam diretamente projeções de receitas e despesas. Uma variável econômica importante para a projeção das contas fiscais é o crescimento real da economia. Grande parte das receitas tributárias e previdenciárias depende do nível de atividade econômica. Os impostos sobre produção, o faturamento, ou a renda, são bons exemplos. De modo geral, essas receitas podem variar mais ou menos proporcionalmente com o nível de atividade econômica, isto é, sua elasticidade em relação ao PIB pode ser maior ou menor do que 1. Algumas despesas também variam em função do nível de atividade econômica. As despesas com seguro desemprego, por exemplo, aumentam quando a economia desacelera. Por outro lado, despesas de pessoal do governo são basicamente determinadas por decisões associadas a planos de carreira, aumentos salariais, etc. Finalmente, as despesas chamadas discricionárias



ajustam-se, em grande medida, à política do governo, e podem ter comportamento bastante distinto, dependendo dos objetivos da política fiscal e das circunstâncias econômicas.

Considerando-se o Governo Central, por exemplo, em 2002 um crescimento do PIB em 0,5% inferior (superior) ao projetado significa uma redução (aumento) da receita primária bruta de aproximadamente R\$ 1,5 bilhão. Essa redução de receitas deverá ser compensada via redução de despesas suficiente para se atingir a meta de superávit primário. Por sua vez, para 2003 e 2004, um crescimento do PIB 0,5% inferior (superior) à estimativa atual implica diminuição (aumento) da arrecadação bruta em R\$ 1,5 bilhão e R\$ 1,6 bilhão respectivamente.

O cenário macroeconômico também tem impacto importante sobre a razão dívida/PIB e, por consequência, sobre o primário requerido. Estimativas do Banco Central do Brasil indicam que uma depreciação de 1% do Real aumenta em 0,21 ponto percentual a razão dívida/PIB, enquanto o aumento de 1% ao ano da taxa de juros SELIC pelo período de doze meses, aumenta em 0,26 ponto percentual a dívida/PIB. Quanto ao ritmo de crescimento da economia, além do efeito direto sobre o denominador, cumpre lembrar que uma taxa de crescimento maior, ao alterar as receitas primárias, torna possível a realização de resultados primários maiores que implicam redução mais rápida do estoque da dívida.

Parte substancial dos riscos fiscais que podem determinar o aumento do estoque da dívida pública é passivo contingente derivado em sua maioria de ações judiciais. É importante ressaltar que a listagem dos passivos a seguir não implica ou infere probabilidade de ocorrência, mas apenas aponta os passivos que, se reconhecidos, teriam maior impacto sobre a política fiscal. Cumpre lembrar, ainda, que a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa.

Parte das ações contra a União se refere ao controle de preços ou à aplicabilidade de índices de correção no período anterior à vigência do Real. Deve-se mencionar aqui a correção dos cruzados bloqueados pelo Plano Collor, em março de 1990. A correção aplicada pelos bancos foi o Bônus do Tesouro Nacional Fiscal (BTNF), de acordo com a Lei nº 8.024, de 12 de abril de 1990. Os correntistas alegam que deveria ter sido aplicado o Índice de Preços ao Consumidor, de acordo com a Lei nº 7.730, de 1989. De acordo com decisão do Superior Tribunal da Justiça, a correção deverá ser feita pelo BTNF, entretanto, a tese está hoje submetida à apreciação do Supremo Tribunal Federal. Uma eventual mudança no índice de correção deverá ser paga pelo Banco Central do Brasil, em consonância com decisão do Superior Tribunal de Justiça.

Outra questão relevante reside no questionamento relativo à conversão em URV em março de 1994 do valor dos benefícios previdenciários mantidos no período. Tal conversão, nos termos do art. 20, inciso I, da Lei nº 8.880, de 1994, deveria ser efetivada "dividindo-se o valor nominal, vigente nos meses de novembro e dezembro de 1993 e janeiro e fevereiro de 1994, pelo valor em cruzeiros reais do equivalente em URV do último dia desses meses, respectivamente, de acordo com o Anexo I da referida Lei". O Superior Tribunal de Justiça, em reiteradas decisões, entendeu legítima a forma de conversão aplicada. A questão hoje pende de exame junto ao Supremo Tribunal Federal no que toca à constitucionalidade da expressão "nominal" contida no dispositivo legal citado.

Há que se mencionar também um conjunto de ações relacionadas à responsabilidade civil do Estado. Ações movidas por companhias de aviação e por empresas do setor sucro-alcooleiro reivindicam supostas perdas derivadas dos reajustes de preços estipulados pelo setor público, assim como do controle da comercialização e distribuição do produto. No entanto, as decisões judiciais recentes têm

sido favoráveis à União de forma que a probabilidade destes passivos virem a se efetivar se afigura bastante reduzida.

No que se refere às ações de natureza trabalhista e tributária, há aqui um amplo conjunto de demandas, muitas delas já julgadas, entre as quais vale fazer referência, dentro do critério anteriormente estabelecido, à ação que questiona a constitucionalidade do uso da taxa SELIC na correção dos impostos atrasados. Uma decisão desfavorável ao governo, poderia representar uma despesa adicional estimada em R\$ 4,5 bilhões, considerando o período compreendido entre o ano de 1996 até o mês de agosto de 2000. Cumpre lembrar que passivos desta natureza já com sentença definitivas foram tratados como precatórios.

A Lei nº 9.703, de 1998, determina que os depósitos judiciais sejam recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional, enquanto suas devoluções são computadas como restituições. Entre dezembro de 1998 e fevereiro de 2001 foram recolhidos R\$ 7,4 bilhões em depósitos judiciais. Esses valores são considerados passivos contingentes, no sentido de que decisões judiciais desfavoráveis à União podem representar diminuição da receita líquida. Como essa alteração na legislação é recente, torna-se difícil mensurar o volume de restituições a título de devolução desses depósitos. Em 1999 e 2000, esse valor totalizou R\$ 691 milhões, sendo que R\$ 446 milhões estão concentrados no mês de agosto de 2000, ou seja, nos outros meses a restituição média mensal foi de R\$ 11 milhões. Em relação aos depósitos judiciais, há de se mencionar ainda que o estoque depositado junto à Caixa Econômica Federal até dezembro de 2000 tem sido recolhido à Conta Única do Tesouro à medida que ações judiciais são ganhas. Esse seria um exemplo de um ativo contingente da União.

Outro passivo contingente a ser mencionado é o empréstimo compulsório sobre o consumo de combustíveis e aquisição de veículos, criado pelo Decreto-lei nº 2.288, de 23/07/86 e recolhido até 1989. O saldo desses empréstimos em dezembro de 2000 era de R\$ 12,6 bilhões, dos quais R\$ 10,2 bilhões referem-se ao consumo de combustíveis e R\$ 2,4 bilhões à aquisição de veículos. Decisões judiciais acerca destes empréstimos têm tido impactos tanto positivos quanto negativos no fluxo financeiro da União. A União perdeu algumas ações que têm sido pagas na forma de precatórios. Ao mesmo tempo, como houve contestações jurídicas na época da cobrança, com recolhimento via depósitos judiciais na Caixa Econômica Federal, as ações ganhas pela União referente a estes depósitos têm significado receitas adicionais para a União.

A explicitação dos passivos contingentes neste Anexo representa um avanço no sentido de maior dar transparência fiscal. No entanto, é importante ressaltar que as ações aqui citadas representam apenas passivos contingentes. Ou seja, ainda estão em julgamento, não estando de forma alguma definido o seu reconhecimento pela União. Ao contrário, a União vem despendendo um grande esforço no sentido de defender a legalidade de seus atos. Além disso, caso a União perca algum destes julgamentos a política fiscal será acionada visando neutralizar eventuais perdas, de forma a garantir a solvência do setor público.

As garantias concedidas pela União em operações de crédito também constituem-se em passivos contingentes, ainda que de natureza diferente daqueles decorrentes de ações judiciais. Uma grande parte dessas garantias refere-se a fianças e avais concedidos a empréstimos contratados junto a organismos internacionais. Nesse caso, é importante lembrar que o valor pago tem sido muito pequeno em relação aos compromissos assumidos. Em 2000, por exemplo, a União foi obrigada a honrar apenas US\$ 8,2 milhões. Em 1999 e 1998 este montante foi igual a US\$ 74 milhões e US\$ 52 milhões

respectivamente. Logo, apesar de estarem sendo consideradas neste Anexo, as garantias concedidas não representam um risco elevado para as contas fiscais, dado o histórico recente. Além disso, grande parte destas garantias é acompanhada de contragarantias de forma que o efeito líquido para as contas públicas é ainda menor, na medida que devemos descontar do montante honrado pela União as contragarantias executadas. Cumpre lembrar que a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 40, § 1º, condiciona a concessão de garantia dos entes da Federação ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida.

Finalmente, além dos itens enumerados acima, deve-se considerar também os passivos da União ainda não contabilizados, mas que se inserem no cronograma de reconhecimento futuro de passivos. É importante ressaltar o esforço despendido nos últimos anos para o reconhecimento de dívidas antes não contabilizadas por parte do Governo Central, o que significou uma maior transparência nas contas públicas. Em 2002 espera-se reconhecer passivos no montante de R\$ 11,4 bilhões compostos de acordo com a tabela abaixo:

Perspectivas de Emissões do Tesouro Nacional Decorrentes de Assunção e Reestruturação de Passivos da União		
DÍVIDA		
CREDOR	ORIGEM	PREVISTO * (a preços de 28/02/01)
<b>2002</b>		
1) Dívidas originárias de extinção de entidades/órgãos da administração pública		1.191.279.999,23
2) Dívidas originárias de criação/extinção de Unidades da Federação		228.416.895,11
3) Dívidas diretas da União		15.883.290,44
4) Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS		10.000.000.000,00
<b>TOTAL EXERCÍCIO DE 2002</b>		<b>11.430.378.913,78</b>

**OBJETIVOS DAS POLÍTICAS MONETÁRIA, CREDITÍCIA E CAMBIAL**  
**Anexo à Mensagem da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 4º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000**

Os objetivos da política econômica brasileira visam à promoção do crescimento econômico com manutenção da estabilidade de preços, elementos essenciais para atender de forma cada vez mais abrangente as necessidades sociais do país. Para atingi-los é fundamental a sintonia entre as políticas fiscal, monetária, creditícia e cambial e a continuidade das reformas estruturais e institucionais.

Essa sintonia tem se mostrado eficiente, sendo beneficiada por um ambiente de maior transparência e previsibilidade para os agentes econômicos, graças à existência de metas fiscais e de inflação, e ao regime de câmbio flutuante.

Em 2000, o País iniciou um processo de recuperação da atividade econômica que levou o Produto Interno Bruto - PIB a crescer 4,46% no ano, liderado pela produção industrial que aumentou 5,01%, a maior taxa de crescimento desde 1994. A retomada da indústria, como reação à mudança no câmbio e à melhoria nas condições de financiamento, permitiu a expansão do número de trabalhadores ocupados e a queda da taxa de desemprego, que caiu mais de 1,5 pontos percentuais em novembro 2000-janeiro 2001, em relação ao mesmo período do ano anterior.

A trajetória declinante da inflação foi fundamental para esse desempenho. A inflação, medida pelo IPCA, atingiu 5,97% no ano, contra 8,94% em 1999, comprovando o sucesso da política monetária adotada para assegurar o cumprimento da meta anual de 6,0%.

Para a retomada do nível de atividade foi decisiva a queda nas taxas de juros que passaram - na média - de 25,6% em 1999 para 17,3% em 2000. Essa foi a taxa média mais baixa desde o lançamento do Plano Real.

Além da queda de juros também houve aumento do volume de crédito, que passou do equivalente a 9,6% do PIB em 1999 para 14,4% em 2000, e uma diminuição de 18,8 pontos percentuais do "spread" bancário, decorrentes da redução do recolhimento compulsório sobre depósitos à vista (queda de 20 pontos percentuais em relação ao final de 1999).

Frente aos resultados já alcançados, o objetivo, em 2001, é a continuidade da expansão do crédito e da redução do custo de intermediação financeira. Dessa forma, espera-se que o crédito ao consumidor acompanhe os investimentos produtivos, elevando a relação crédito/PIB.

Em consonância com regime de câmbio flutuante adotado em 1999, a política cambial tem-se mostrado eficiente em minorar os efeitos de turbulências externas sobre o ritmo da economia brasileira. O déficit comercial declinou em 2000, e a recuperação da competitividade dos produtos brasileiros permitiu um crescimento de 14,7% nas exportações em 2000, sendo que o aumento nas importações foi consequência do crescimento tanto do consumo doméstico quanto das exportações, além de preços internacionais desfavoráveis, notadamente do preço do petróleo. O novo regime também foi fundamental para manter a confiança dos investidores estrangeiros. O fluxo de investimentos diretos registrou novo recorde (US\$ 30,8 bilhões), montante suficiente para o financiamento do déficit em transações correntes (US\$24,6 bilhões face a US\$ 25,1 bilhões em 1999). Para 2001, a política cambial manterá o objetivo de livre flutuação do mercado, com intervenções eventuais, visando evitar oscilações excessivas de curto prazo.

O manejo eficiente das políticas cambial e monetária foram facilitados pelos bons resultados alcançados pela política fiscal. Em 2000, o setor público consolidado registrou superávit primário de R\$ 38,2 bilhões (3,5% do PIB), permitindo que a meta fiscal fosse atingida pelo nono trimestre consecutivo. No exercício de 2001, o setor público deverá acumular um saldo primário de, no mínimo, 3,0% do PIB, sendo a meta para o Governo Central e Empresas Estatais Federais de R\$ 29,4 bilhões (2,4% do PIB). Para esse resultado deverá contribuir a recuperação econômica, que eleva a geração de receitas e a melhoria na qualidade da gestão fiscal.

Nesse aspecto, a Lei de Responsabilidade Fiscal, que pautou a preparação do Decreto de Programação Financeira do Orçamento de 2001, ao incorporar a prudência, a prestação de contas

e a transparência na administração de recursos públicos, constitui um instrumento-chave para a sustentabilidade do ajuste fiscal de longo prazo, nas três esferas de governo.

Importa frisar que a garantia desse desempenho depende da continuidade das reformas estruturais, empreendidas ao longo dos últimos anos, contando com a contribuição e apoio do Congresso Nacional. Exemplo dessa articulação foi o Projeto de Lei Orçamentária para 2001 aprovado pelo Congresso Nacional ainda no ano de 2000 e respeitando o princípio de que novos aumentos de despesas permanentes deveriam ser financiados por novas receitas ou cortes de despesas permanentes. Este foi o caso da discussão do salário mínimo federal, cujo aumento tem implicações fiscais para a previdência social (por determinação do Congresso, os Estados podem fixar um salário mínimo estadual maior que o salário mínimo federal).

Para 2001, a agenda do governo engloba ainda outras reformas de natureza institucional como a reforma tributária, a nova Lei das S.A., a regulamentação da previdência complementar no setor privado e no setor público e aperfeiçoamentos no sistema de regulamentação e supervisão do mercado financeiro. A implementação desta agenda, com o apoio do Congresso Nacional, permitirá que o País continue na trajetória de crescimento sustentado, com aumento da eficiência econômica, redução do custo do capital e elevação da produtividade do trabalho.

Esse cenário e os objetivos propostos refletem-se nos parâmetros utilizados na definição das metas fiscais e apresentados no quadro a seguir. É importante enfatizar que essas premissas são hipóteses de trabalho e não objetivos ou compromissos de política econômica:

<b>Parâmetros Macroeconômicos utilizados na projeção</b>			
	2002	2003	2004
Taxa de câmbio (R\$/US\$ - final de ano)	2,15	2,18	2,21
Taxa de juros nominal (% a.a.)	13,2	12,3	12,3
PIB (crescimento real %)	4,5	4,5	4,5

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º estabelece que, integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais contendo, entre outros, a avaliação da situação financeira e atuarial dos Regimes Geral de Previdência Social (RGPS) e Próprio dos Servidores Públicos, do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial.

Dando cumprimento ao diploma legal, encaminhamos as referidas projeções atuariais da seguinte forma:

- Projeção Atuarial do RGPS, até o ano de 2020, elaborada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), tomando por base modelo demográfico-atuarial, levando em conta a estrutura previdenciária existente, o comportamento demográfico, a trajetória do mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para inatividade para determinação dos montantes de Receita e de Despesa.
- Projeção Atuarial dos Servidores Públicos do Executivo Civil, até o ano de 2075, elaborada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e pelo MPAS. Para efeito desta avaliação não foram incluídos dados dos servidores do Banco Central, do Ministério Público da União e dos servidores do Ministério das Relações Exteriores lotados no exterior, face à ausência ou incompatibilidade das bases de dados. Considerou-se as recentes alterações na legislação, particularmente as concernentes ao regime previdenciário, às regras de contratação de servidores, mudança no leque de beneficiários e as modificações na atual estrutura de pessoal do governo federal. Nesta projeção não estão inclusas as avaliações dos Poderes Legislativo e Judiciário em função de dificuldades para a obtenção das informações. Para os anos seguintes, espera-se que as dificuldades cadastrais, de sistema, e de base de dados sejam superadas e que as projeções atuariais possam ser feitas levando em consideração o conjunto dos servidores públicos, abrangendo os três poderes da república.
- Projeção Atuarial dos Servidores Militares, até o ano de 2075, elaborada pelo Ministério da Defesa e pelo MPAS. Considerou-se o conjunto dos servidores militares das três forças armadas, levando-se em consideração as alterações referentes às regras de concessão de benefícios, de contribuição e de leque de beneficiários.
- Projeção Atuarial da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), até o ano de 2020, levando em conta o modelo de concessão de benefícios, sua tendência expansionista dada a recente implantação deste benefício, a trajetória do mercado de trabalho e o comportamento demográfico. A avaliação da LOAS nesse anexo ocorre já que a mesma é considerada um programa de natureza atuarial. Não foram identificados outros fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial, além dos aqui listados.
- Análise financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), levando em conta aspectos demográficos, de mercado de trabalho, e referentes à estrutura do programa.

Hipóteses acerca destes programas e do comportamento da economia em nível micro e macro são fundamentais na determinação dos resultados, de forma que a alteração das mesmas provoca importantes alterações nas conclusões aqui obtidas.

Diversas dificuldades foram encontradas para a realização das projeções atuariais. Dentre elas podemos destacar algumas de caráter geral como a precariedade das bases de dados, a inexistência de informações em outras e mesmo incompatibilidades entre os diversos sistemas informacionais dos órgãos envolvidos. Dada a necessidade legal de realização das avaliações, o desenvolvimento de sistemas que levem em conta as questões acima apontadas é de grande relevância para que as projeções atuariais sejam representativas do conjunto das populações avaliadas.

## **ANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Avaliação da situação financeira e atuarial dos amparos assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS)**

**(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea b da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)**

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Este documento tem como objetivo apresentar projeções de longo prazo para os benefícios de amparos assistenciais ao idoso e ao portador de deficiência física previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993), atendendo ao disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no. 101 de 4 de maio de 2000).

Os amparos assistenciais são pagos aos idosos com idade igual ou superior a 67 anos, que possuam uma renda familiar mensal per capita inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo e às pessoas portadoras de deficiência que atendam as mesmas condições de renda familiar. O benefício é equivalente a 1 (um) salário mínimo.

Este documento está dividido em três partes, além destas considerações iniciais. Na primeira apresenta-se a metodologia utilizada nas projeções, na segunda são definidas as hipóteses básicas do modelo e na terceira são apresentados os resultados.

### **2. METODOLOGIA**

Para projeção da quantidade de beneficiários foi utilizado o denominado “método do estoque”, que funciona por meio da construção de probabilidades dinâmicas dos indivíduos estarem recebendo os amparos assistenciais para determinada coorte de sexo e

idade. As projeções apresentadas resultam da combinação das probabilidades dinâmicas em conjunto com a projeção demográfica do IBGE.

As projeções dos amparos assistenciais são condicionadas pela evolução demográfica e pela evolução do nível de renda da população mais pobre (com renda per capita domiciliar inferior a ¼ do salário mínimo). Além disso, é importante frisar que se trata de um benefício, cujo número de concessões está em fase de transição em direção à maturidade, pois começou a ser concedido em janeiro de 1996.

Neste estudo foi usada a mesma metodologia tanto para o amparo assistencial ao idoso quanto ao portador de deficiência.

Primeiramente, observou-se a evolução do quantitativo total de LOAS desde o início da concessão do benefício para analisar o seu comportamento. Depois foram construídas as probabilidades dinâmicas de recebimento do benefício para coortes de sexo e idade e para cada tipo de benefício a partir dos dados de estoque dos anos 1998 e 1999. Finalmente, aplicaram-se as probabilidades construídas para cada coorte de sexo e idade e para cada benefício à projeção populacional do IBGE até o ano de 2020.

Para se construir a probabilidade de recebimento do benefício para determinada coorte, observaram-se os dados de 1997 a 1999, e usou-se a seguinte equação:

$$P_{x,t,g,b} = \frac{QL_{x,t,g,b}}{QT_{x,t,g}}; \text{ onde, nesse caso, estabeleceu-se } t=1999.$$

$P_{x,t,g,b}$  = probabilidade de uma pessoa na idade  $x$ , gênero  $g$ , no tempo  $t$  e para o benefício  $b$  estar recebendo o benefício;

$b = 1$  para o benefício de amparo assistencial ao idoso;  $2$  para o benefício de amparo assistencial ao portador de deficiência;

$QL_{x,t,g,b}$  = quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade  $x$ , no ano  $t$ , gênero  $g$  e para o benefício  $b$ ;

$QT_{x,t,g}$  = quantidade total de pessoas na idade  $x$ , no ano  $t$  e gênero  $g$ .

O tratamento de dinâmica de transição de acordo com o método do estoque estabelece probabilidades variáveis ao longo do tempo, aqui denominadas de  $P'_{x,g,t}$ , onde:

$$P'_{x,g,t,b} = \begin{cases} P_{x,g,t,b}, & \text{se } P_{x,g,t,b} \geq P_{x-1,g,t-1,b} \\ P_{x-1,g,t-1,b}, & \text{caso contrário.} \end{cases}$$

A equação utilizada para se encontrar a quantidade de benefícios na idade  $x$  e no ano  $t$  está a seguir:



$$QL_{x,t,g,b} = QT_{x,t,g} * P'_{x,g,t,b}$$

$QL_{x,t,g,b}$  - quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade  $x$ , no ano  $t$ , gênero  $g$  e para o benefício  $b$ ;

$QT_{x,t,g}$  = quantidade total de pessoas na idade  $x$ , no ano  $t$  e gênero  $g$  determinada pela projeção demográfica do IBGE.

### 3. HIPÓTESES UTILIZADAS

As projeções utilizadas são extremamente sensíveis às hipóteses de reajuste dos benefícios, dinâmica demográfica, nível de renda dos mais pobres e evolução do PIB.

Adotou-se a hipótese de que os amparos assistenciais deverão manter o valor real de R\$ 180, sendo concedidos reajustes anuais correspondentes à variação da inflação do período. As projeções demográficas foram feitas pelo IBGE e estão apresentadas no Anexo

1. Observa-se nesse anexo que, em 2000, 4,27% da população encontrava-se na faixa etária acima de 67 anos, chegando a 7,16% em 2020, ou seja, no ano 2000 havia 7,1 milhões de pessoas que preenchiam o primeiro requisito para a obtenção de LOAS idoso. Em 2020 esse número estará próximo a 14,9 milhões.

Em relação ao nível de renda, optou-se pela hipótese conservadora de se manter fixa a relação entre o número de pessoas cuja renda per capita domiciliar é menor que  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo e o total da população existente em 2000 para os próximos anos até 2020.

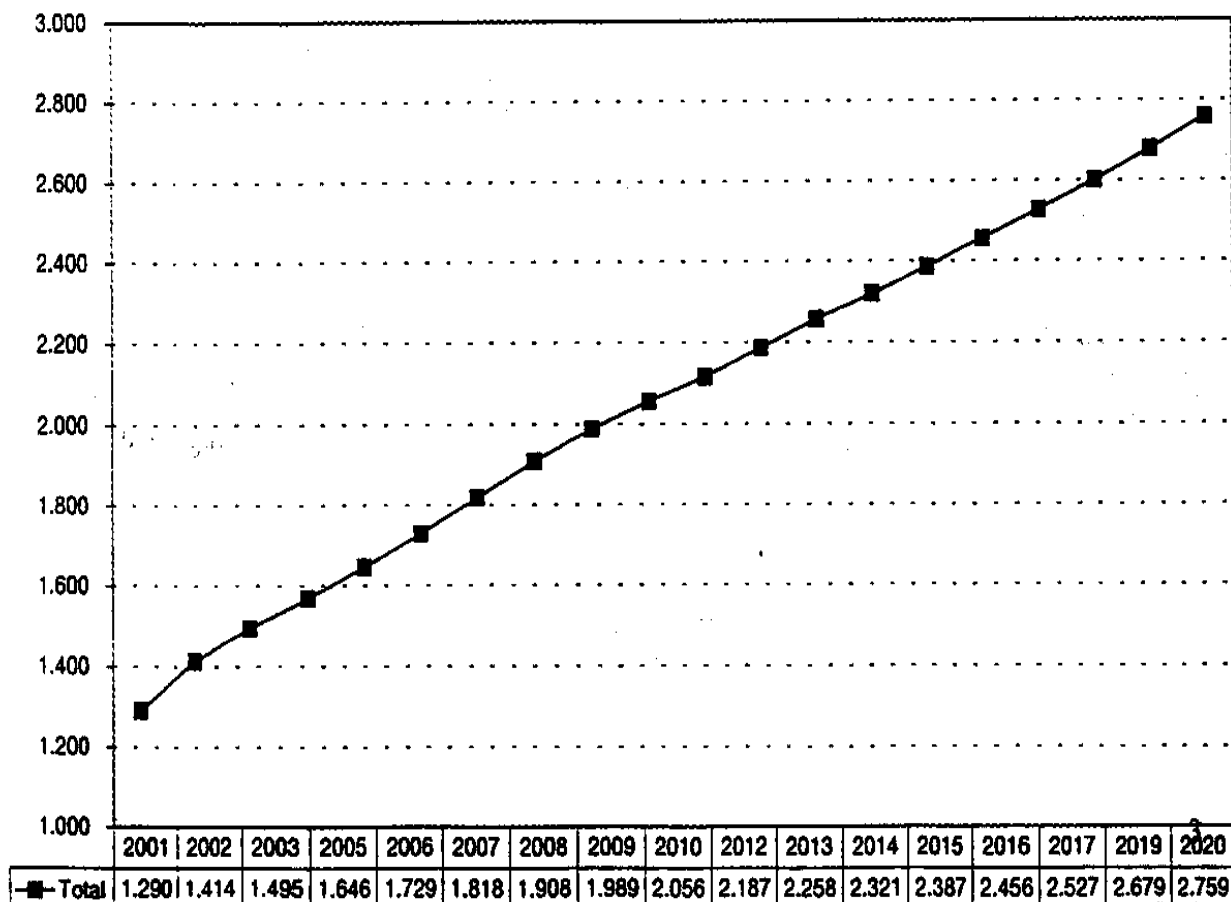
Para a análise da despesa total com benefícios em relação ao PIB, considerou-se a evolução do PIB real de 4,5% até 2004, seguindo parâmetros do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2002 (PLDO 2002), e 3,5% para os demais anos.

### 4. RESULTADOS

Analisando os resultados obtidos pelo método do estoque, observa-se uma trajetória de crescimento para os benefícios ao longo do tempo. A projeção inicia no ano 2001 com 1,29 milhões de benefícios de amparo assistencial ao idoso e ao portador de deficiência, chegando a 2,76 milhões de benefícios em 2020, como pode ser observado no Gráfico 1. A tendência de aumento da quantidade de benefícios concedidos é consistente com a realidade

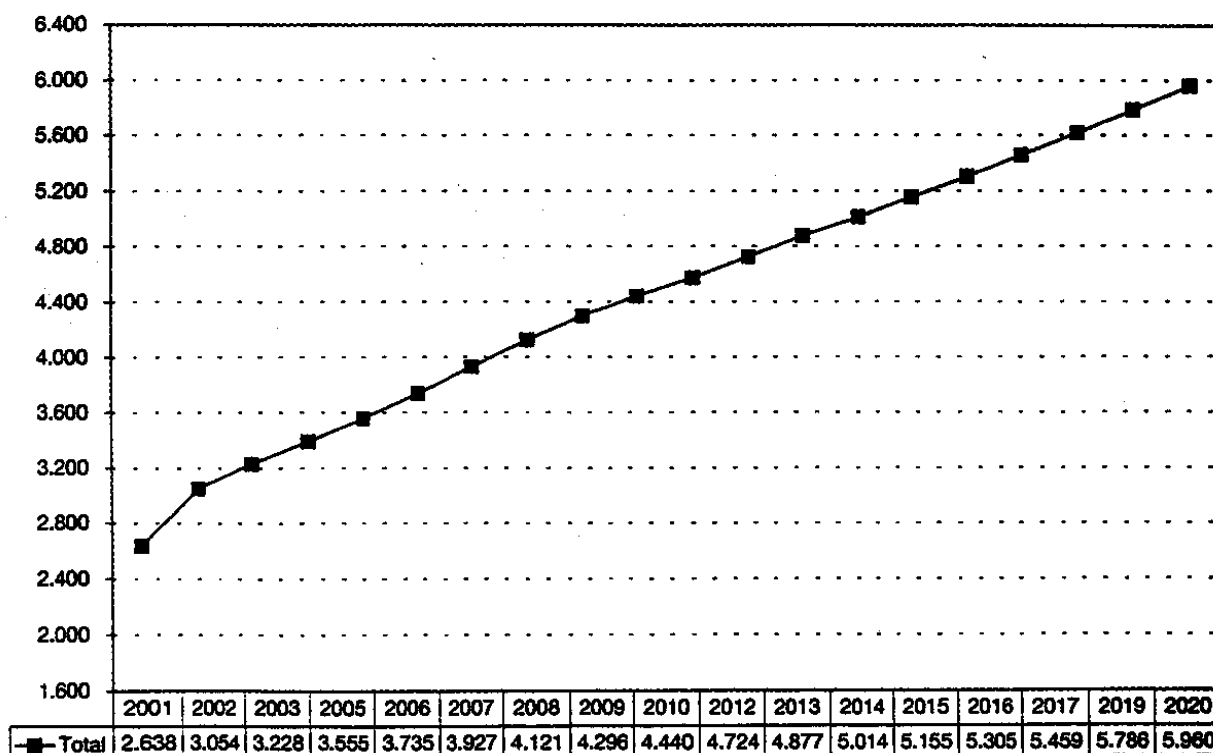
social da cobertura previdenciária. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostragem Domiciliar – PNAD de 1999, somente 40% da população ocupada está protegida pelo Seguro Social. Os demais, correspondentes a 40,2 milhões de trabalhadores, caso não se filiem à previdência, são potenciais clientes da política de assistência social e, portanto, dos benefícios da LOAS.

**GRÁFICO 1**  
**EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE TOTAL DE BENEFÍCIOS EMITIDOS DE AMPARO**  
**ASSISTENCIAL AO IDOSO E AO DEFICIENTE**  
**QUANTIDADE EM MILHARES**  
**- 2001 A 2020 -**



A evolução do gasto total com benefício de amparo assistencial ao idoso e ao deficiente apresenta a mesma trajetória da quantidade total. Isso ocorre devido ao fato de a despesa evoluir em uma relação direta com a quantidade, pois o valor de cada benefício é igual ao valor do salário mínimo. Conforme assinalado, estas projeções consideram que o valor de R\$ 180,00 do salário mínimo será mantido em termos reais de 2001 em diante. Observa-se que, já no ano 2001, o gasto com o benefício estará na casa dos R\$ 2.638 milhões (Gráfico 2), chegando a mais de R\$ 5.960 milhões no ano 2020.

**GRÁFICO 2**  
**EVOLUÇÃO DO GASTO TOTAL COM BENEFÍCIO DE AMPARO ASSISTENCIAL AO**  
**IDOSO E AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**  
 - Valores em R\$ milhões de 2001 -  
 - 2001 A 2020 -



Fonte: SPS/MPAS

A relação Despesa/PIB passa de 0,23% em 2001 para 0,26% em 2002, em razão do impacto do reajuste real dado ao salário mínimo em 2001. No entanto, essa relação não apresenta grandes variações para os demais anos, oscilando entre os valores de 0,26% e 0,28% (Gráfico 3).



## ANEXO 1 – PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA 2000 – 2020

Período	População Total A	População Acima de 67 anos B	% C = B/A
2000	166.112.518	7.097.272	4,27
2001	168.288.748	7.333.531	4,36
2002	170.472.971	7.592.253	4,45
2003	172.660.461	7.877.282	4,56
2004	174.850.798	8.185.447	4,68
2005	177.043.039	8.508.224	4,81
2006	179.231.290	8.833.763	4,93
2007	181.409.923	9.154.360	5,05
2008	183.579.662	9.469.190	5,16
2009	185.734.517	9.784.098	5,27
2010	187.862.137	10.106.546	5,38
2011	189.964.445	10.446.859	5,50
2012	192.044.884	10.813.040	5,63
2013	194.094.332	11.208.188	5,77
2014	196.112.097	11.632.550	5,93
2015	198.105.420	12.087.746	6,10
2016	200.075.147	12.574.838	6,29
2017	202.014.758	13.094.963	6,48
2018	203.925.784	13.649.587	6,69
2019	205.818.683	14.240.914	6,92
2020	207.696.505	14.871.512	7,16

### ANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**Avaliação da situação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador  
(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea a da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)**

De acordo com o que estabelece a alínea “a” do inciso IV do § 2º do art.4º da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, apresenta-se a avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

O trabalho está dividido em duas partes:

I - Desempenho Econômico-Financeiro do FAT – Esta parte analisa o desempenho econômico-financeiro do FAT durante os últimos anos. São apresentados os comportamentos da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP; das Receitas e Despesas do Fundo (e conseqüentemente, do resultado primário); bem como da evolução patrimonial. Todas essas grandezas são tratadas em termos reais, a preços de dezembro de 2000, utilizando-se o IGP-DI/FGV como indexador.

II – Projeções para os exercícios financeiros de 2001 a 2003 – Nesta parte foram realizadas as estimativas das receitas e das despesas do fundo para os exercícios de 2001 a 2003, seguindo em anexo os quadros demonstrativos e a metodologia utilizada para a elaboração das estimativas.

O Ministério do Trabalho e Emprego – MTE está estudando, em conjunto com o BNDES e outras instituições, a possibilidade da realização da avaliação atuarial do Fundo. Os especialistas no assunto têm apresentado dúvidas quanto a aplicabilidade desse tipo de avaliação para o FAT, por tratar-se de fundo diverso daqueles de natureza previdenciária.

## **I - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT**

### **1. Introdução**

O Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, instituído por meio da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990, por ocasião da regulamentação do artigo 239 da Constituição Federal.

Os recursos do FAT são provenientes, basicamente, das contribuições para o PIS e para o PASEP. Também fazem parte da composição dos recursos do FAT os juros pagos semestralmente pelo BNDES, como remuneração dos repasses de recursos para financiamentos de projetos de desenvolvimento econômico, bem como as receitas financeiras provenientes da alocação das disponibilidades financeiras do Fundo em depósitos especiais e no extramercado. Adiciona-se a essas fontes a arrecadação da cota-parte da contribuição sindical, algumas multas trabalhistas, remuneração sobre saldo disponível nas instituições financeiras pagadoras dos benefícios e outros recursos que sejam destinados ao Fundo.

Os recursos do FAT são direcionados para o custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, nos termos do que determina o artigo da Constituição acima citado.

Pelo alcance social que possui, o Programa do Seguro-Desemprego é de fundamental importância para o trabalhador brasileiro. Esse Programa desenvolve diversas atividades de apoio ao trabalhador, destacando-se:

- pagamento de benefício financeiro temporário ao trabalhador demitido sem justa-causa;
- qualificação profissional;
- intermediação de mão-de-obra;
- geração de informações sobre o mercado de trabalho (RAIS, CAGED e PED);
- apoio operacional ao PROGER;
- identificação profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS); e
- Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

As disponibilidades financeiras do Fundo são aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, no Fundo BB-Extramercado FAT/FUNCAFÉ/FNDE, por intermédio do Banco, ou em depósitos especiais, em instituições financeiras oficiais federais, conforme determina a Lei 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

Os depósitos especiais são aplicações financeiras realizadas pelo FAT nas instituições financeiras oficiais federais, com o objetivo de conceder financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda, tais como o PROGER – Setor Rural e Urbano – o PRONAF, o PROEMPREGO e o PROTRABALHO, constituindo-se em importante fonte de recursos para o financiamento às micro, pequenas e médias empresas.

## 2. Arrecadação das Contribuições para o PIS e para o PASEP.

As receitas provenientes da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP são a principal fonte de recursos do FAT.

Vale lembrar que parte da arrecadação tem sido direcionada para o Tesouro Nacional, com o objetivo de saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e de estabilização econômica.

**QUADRO I**  
**ARRECAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS E PARA O PASEP E**  
**DIRECIONAMENTO DE RECURSOS PARA O TESOIRO NACIONAL**  
**(R\$ MILHÕES)/1**

ANO	ARRECAÇÃO (A)	FSE/FEF/DRU (B)	% (C=B/A)*100	FAT (D=A-B)
1.994	8.119,9	2.005,0	24,7	6.114,9
1.995	9.777,4	2.544,7	26,0	7.232,7
1.996	10.636,1	2.642,8	24,8	7.993,3
1.997	10.015,1	2.590,8	25,9	7.424,3
1.998	9.451,3	2.520,0	26,7	6.931,4
1.999	11.342,9	4.110,0	36,2	7.233,0
2.000	10.121,0	1.549,9	15,3	8.571,1
<b>TOTAL</b>	<b>61.343,8</b>	<b>15.958,1</b>	<b>26,0</b>	<b>45.385,7</b>

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

/1 – Preços de dezembro de 2000 – IGP-DI

O direcionamento de recursos para o Tesouro Nacional iniciou-se em 1994, com a instituição do Fundo Social de Emergência – FSE (Emenda Constitucional de Revisão nº 01, de 01 de março de 1994), posteriormente alterado para Fundo de Estabilização Fiscal - FEF (Emenda Constitucional nº 10, de 04 de março de 1996 e Emenda Constitucional nº 17 de 22 de novembro de 1977). Foram direcionados 100% das contribuições das instituições financeira e 20% das demais contribuições para esses Fundos, que vigoraram até 31 de dezembro de 1999.

Atualmente, são direcionados 20% da arrecadação das contribuições para o Tesouro Nacional, nos termos da desvinculação (Desvinculação de Recursos da União – DRU) autorizada pela Emenda Constitucional nº 27, de 21 de março de 2000. A DRU vigorará até o ano de 2003.

### 3. Receitas, Despesas e Resultado primário do FAT

As receitas do FAT são originárias das contribuições para o PIS e para o PASEP, após deduzidos os repasses para o Tesouro Nacional pela Desvinculação das Receitas da União – DRU (antes FSE e FEF). Em 2000, as receitas alcançaram a importância de R\$ 8,28 bilhões, com crescimento de 13,8% sobre os R\$ 7,27 bilhões observados no ano anterior.

Pelo menos 40% dessas receitas são transferidas para o BNDES, para aplicação em financiamentos de programas de desenvolvimento econômico, nos termos do que determina o artigo 239 da Constituição Federal. Por tratar-se de uma proporção das receitas provenientes das contribuições, essa rubrica tem comportamento idêntico ao da referida receita.

**QUADRO II**  
**RECEITAS E DESPESAS DO FAT**  
**R\$ MILHÕES**

ANO	RECEITA PIS/PASEP (A)	DESPESAS						TOTAL DAS DESPESAS (H)	SALDO (I)=(A-H)
		EMPRÉSTIMOS AO BNDES (B)=0,4(A)	SEGURO- DESEMPREGO (C)	ABONO SALARIAL (D)	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (E)	INTERMEDIÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (F)	OUTRAS (G)		
1995	7.310,88	2.885,52	4.711,48	797,79	27,43	132,40	8,48	8.563,10	(1.252,22)
1996	7.156,25	3.189,80	5.063,49	807,55	380,20	39,34	100,40	9.580,78	(2.424,53)
1997	6.450,76	2.960,89	4.901,58	736,22	483,66	46,28	168,31	9.296,95	(2.846,19)
1998	6.879,08	2.776,11	5.552,27	768,36	524,41	63,59	238,70	9.923,44	(3.044,37)
1999	7.272,41	2.915,63	4.914,92	713,96	422,72	61,31	202,76	9.231,31	(1.958,89)
2000	8.275,89	3.373,84	4.472,45	729,92	465,96	84,74	203,83	9.330,74	(1.054,85)

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

/1 – Preços de dezembro de 2000 – IGP-DI

As despesas do Fundo são constituídas pelo pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial bem como o custeio das atividades de qualificação profissional e de intermediação de mão-de-obra, além de outras despesas, tais como a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro e do abono), apoio ao CODEFAT, manutenção das DRTs, etc.



Dentre as rubricas de despesas do FAT o destaque recai sobre o Programa do Seguro-Desemprego, que consumiu R\$ 4,47 bilhões durante o exercício de 2000, o que corresponde a 75,1% do total das despesas do Fundo.

Por outro lado, essas despesas têm decrescido, em termos reais (IGP-DI), sistematicamente. No exercício de 2000, as despesas com o pagamento do benefício caiu 9,0% relativamente ao ano anterior.

As despesas com o abono alcançaram a cifra de R\$ 729,92 milhões, superando em 2,2% as despesas do ano anterior. Essa rubrica correspondeu a 12,3% do total das despesas do FAT no exercício de 2000.

A Qualificação Profissional absorveu R\$ 465,95 milhões durante o exercício de 2000. Esse valor correspondeu a 7,8% do total das despesas do FAT e um crescimento real da ordem de 10,2% sobre o ano anterior.

A Intermediação de Mão-de-Obra foi a rubrica que mais cresceu durante o exercício de 2000 (+38,2%), aumentando sua participação no total das despesas do Fundo de 1,0% em 1999 para 1,4% no exercício seguinte.

Desde a criação dos fundos que destinam parte dos recursos das contribuições para o PIS e para o PASEP para o Tesouro Nacional, o FAT vem apresentando déficits primários (receitas PIS/PASEP menores que as despesas)<sup>1</sup>. Nem mesmo o excelente desempenho das receitas observado em 2000 (crescimento real de 13,8%) foi suficiente para anular o déficit primário estrutural do FAT, embora este último tenha regredido 46,2% durante o ano de 2000.

Esse déficit vem sendo financiado pelas receitas financeiras provenientes das aplicações das disponibilidades financeiras do Fundo e dos juros pagos pelo BNDES, como remuneração dos empréstimos constitucionais direcionados àquele banco.

#### **4 - O Patrimônio do FAT**

O patrimônio do FAT é composto, basicamente, dos recursos financeiros aplicados nas instituições financeiras oficiais federais. Esses recursos estão alocados nas seguintes modalidades:

- Empréstimos Constitucionais – Recursos destinados ao BNDES, por força do que determina o artigo 239 de Constituição Federal, para financiar programas de desenvolvimento econômico. Pelo menos quarenta por cento das receitas provenientes da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP são destinados ao Banco com essa finalidade.

- Depósitos Especiais – Disponibilidades financeiras do FAT aplicadas nas instituições financeiras oficiais federais nos termos do que determina a Lei 8.352, de 28 de dezembro de 1991. São recursos destinados ao financiamento de projetos com alto potencial de geração de emprego e renda, como por exemplo o PROGER, o PRONAF, o PROEMPREGO, dentre outros.
- Extramercado – Disponibilidades de caixa aplicadas em fundo composto de títulos públicos federais gerido pelo Banco do Brasil (Fundo BB-Extramercado FAT/FUNCAFÉ/FNDE).
- Bens - existe uma pequena parcela alocada em bens e direitos (linhas telefônicas, carros, computadores etc) do FAT administrados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelos Estados. Os ativos que se encontram nos estados foram adquiridos no âmbito dos convênios celebrados para a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE.
- Recursos em Caixa ou em Trânsito - também pode acontecer de, transitoriamente, existir algum recurso na conta caixa ou em trânsito (p.ex.: recursos destinados às instituições financeiras mas que ainda não foram recebidos por elas, em razão do prazo de compensação das ordens bancárias, que é D + 2).

No final do ano 2000 o patrimônio do FAT alcançou os R\$ 53,6 bilhões, com crescimento real de 7,2% sobre o ano anterior.

**QUADRO III**  
**PATRIMÔNIO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT**

ANO	R\$ MILHOES	VAR (%)
1.990	5.342,87	-
1.991	11.644,76	117,9
1.992	17.592,13	51,1
1.993	21.414,23	21,7
1.994	28.073,94	31,1
1.995	34.028,66	21,2
1.996	38.595,95	13,4
1.997	42.127,21	9,1
1.998	49.285,22	17,0
1.999	49.966,74	1,4
2.000	53.573,11	7,2

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

/1 – Preços de dezembro de 2000 – IGP-DI

Desde a instituição do FAT, em 1990, até o ano de 2000, seu patrimônio tem crescido a uma taxa média real (IGP-DI) de 27,1% ao ano.

O BNDES é a instituição financeira que detém a maior participação dos recursos que compõem o patrimônio do FAT. A participação das transferências constitucionais para financiamento de programas de desenvolvimento econômico alcançaram 62,1% do total do patrimônio do Fundo. Se se acrescenta os depósitos especiais realizados pelo FAT no Banco esta participação sobe para 76,0%, ou seja, mais de ¾ do patrimônio do FAT está alocado no BNDES

**QUADRO IV**  
**COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DO FAT/1**

PROGRAMA	ANO	1999	2000
<b>I - FUNDO BB-EXTRAMERCADO</b>		4.572,90	6.044,7
<b>II - BNDES-Prog. Desenvol. Econômico</b>		31.175,85	33.287,8
<b>III - DEPÓSITOS ESPECIAIS</b>		13.734,7	14.157,9
III.1 - Banco do Nordeste		2.442,92	2.485,4
III.2 - Banco do Brasil		4.082,49	3.650,6
III.3 - BNDES		6.808,46	7.415,0
III.4 - FINEP		221,30	194,8
III.5 - CAIXA		179,47	412,0
<b>IV - IMOBILIZADO</b>		38,94	57,6
<b>V - VALORES EM CAIXA</b>		273,20	4,0
<b>VI - VALORES EM TRANSITO</b>		188,06	21,1
<b>T O T A L</b>		<b>49.983,6</b>	<b>53.573,1</b>

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

/1 - R\$ milhões de dezembro de 2000 - IGP-DI

Também importante tem sido o direcionamento de recursos do FAT para os depósitos especiais. Já são R\$ 14,2% do patrimônio do Fundo aplicados nessa modalidade. Os depósitos especiais são importante na medida em que são aplicações cujo principal objetivo é a geração de empregos e de renda para o trabalhador.

Nos depósitos especiais, também o BNDES é a principal instituição no direcionamento de recursos do FAT, principalmente em razão da existência de dois depósitos especiais significativos (PROEMPREGO I E PROEMPREGO II) naquela instituição.

O Banco do Brasil vem a seguir, com um montante de R\$ 3,7 bilhões aplicados em depósitos especiais, dos quais R\$ 2,8 bilhões (76,1%) estão aplicados na área rural. Estão também aplicadas no Banco do Brasil as disponibilidades financeiras do FAT que, em 31 de dezembro de 2000, alcançaram a importância de R\$ 6,0 bilhões.

O Banco do Nordeste participa no patrimônio do FAT com R\$ 2,5 bilhões em depósitos especiais. Esse banco opera principalmente na área urbana e, mais recentemente, em projetos estruturantes das cadeias produtivas, por meio do PROTRABALHO.

Menos expressivas são as participações da Caixa Econômica Federal - CAIXA (R\$ 412,0 milhões - ou 0,8% do patrimônio do FAT) e da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP (R\$ 194,8 milhões - ou 0,4% do total do patrimônio do FAT).

As outras rubricas que compõem o patrimônio do FAT (Imobilizado, Valores em Caixa e Valores em Trânsito) são pouco expressivas, tendo representado, no ano de 2000, apenas 0,15% do patrimônio do Fundo.

## **II – ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DESPESAS DO FAT PARA OS EXERCÍCIOS DE 2001 A 2003**

Os recursos do FAT originam-se das contribuições para o PIS e para o PASEP (como fonte primária), da Contribuição Sindical e das remunerações das aplicações financeiras do FAT nas instituições oficiais federais de crédito. Esses recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento de Abono Salarial, ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES, e às ações na geração de emprego e renda.

### **1. Receitas do FAT**

Para o custeio e o financiamento dos programas estabelecidos pelo art. 239 da Constituição Federal de 1988, o FAT conta com as seguintes fontes de recursos (vide Anexo II):

#### **1.1. Arrecadação da Contribuição PIS/PASEP.**

A receita da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, fonte primária do FAT, é repassada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN após a dedução de parcela de 20% por desvinculação de receita (Desvinculação de Receita da União - DRU).

Essa arrecadação está diretamente relacionada ao desempenho da atividade da economia formal do país. Para os exercícios de 2001 a 2003 estima-se crescimento sucessivos na arrecadação projetando-se taxas de crescimento de 2,79% para os exercício de 2001, e de 2,0% para os demais exercícios, com taxas de inflação de 5,4%, 4,0% e 3,5% para os exercícios de 2001 a 2003, respectivamente.

#### **1.2. Contribuição Sindical**

A receita proveniente da arrecadação da Contribuição Sindical está relacionada a contribuição daqueles que integram as categorias reunidas no quadro de atividades e profissões de que trata o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pela Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943, no que respeita à Contribuição Sindical Urbana, e no Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, e na Lei n.º 18.847, de 28 de janeiro de 1994, quanto à Contribuição Sindical Rural.

Na estimativa dessa receita foi mantido o montante arrecadado em 2000, com aplicação das taxas de inflação projetadas 5,4%, 4,0% e 3,5% para exercícios de 2001 a 2003, respectivamente.

### **1.3. Juros de Títulos e Renda**

Disponibilidades financeiras do FAT que estão aplicadas no Fundo Extramercado FAT/FUNCAFÉ/FNDE, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S/A – BBDTVM, do Banco do Brasil S/A, nos termos do art. 9º da Lei n.º 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 8.352, de 28 de dezembro de 1991 e Medida Provisória 1948-62, de 14.12.2000, e suas reedições. Essas aplicações são remuneradas tendo como base a taxa que remuneram os Títulos Público Federais.

A receita proveniente dessas aplicações se realizam conforme estoque de recursos aplicados no Fundo Extramercado, variando conforme projeção de caixa do FAT. Estima-se que as taxas que remunerarão essas disponibilidades são de 14,4%, 13,14% e 12,25%aa para os exercícios de 2001 a 2003, respectivamente.

### **1.4. Remuneração de Depósitos Especiais.**

Receita baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT aplicados em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais que operam os programas de geração de emprego e renda, conforme facultado pela Lei n.º 8.019/90, com a redação dada pela Lei n.º 8.352/91. Os recursos são remunerados pela TJLP, quando desembolsados para os tomadores dos financiamentos, e pela Taxa SELIC, enquanto disponíveis nas instituições financeiras.

Estima-se que as taxas que remunerarão essas aplicações serão de 14,4%, 13,14% e 12,25% para os exercícios de 2001 a 2003, respectivamente, quando os recursos se encontrarem em caixa da instituição financeira, e taxas de remuneração de 8,5%, 8,0% e 7,5%aa, respectivamente para os exercícios de 2001 a 2003, quando se encontrarem com os beneficiários finais dos recursos do FAT.

### **1.5. Remuneração de Saldos não desembolsados**

Receita baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT depositados nas contas suprimidos para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial. Esses recursos são remunerados pela Taxa Extramercado do Banco Central do Brasil.

Na estimativa dessa receita foi mantido o montante arrecadado em 2000, com aplicação das taxas de inflação projetadas 5,4%, 4,0% e 3,5% para exercícios de 2001 a 2003, respectivamente.

### **1.6. Remuneração sobre repasse de recursos para programas de desenvolvimento econômico através do BNDES.**

Receita baseada no saldo médio dos recursos do FAT emprestados ao BNDES, nos termos do art. 2º da Lei n.º 8.019/90, relativos aos 40% da Contribuição PIS/PASEP, destinados à aplicação em

programas de desenvolvimento econômico. Os recursos são remunerados pela Taxa de Juros para Empréstimo e Financiamento do Mercado Interbancário de Londres - Libor, quando aplicados em financiamento de empreendimentos e projetos destinados à produção e à comercialização de bens de reconhecida inserção no mercado internacional, e pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, quando para aplicação nos diversos programas de financiamento do BNDES, exceto aqueles financiamentos para o mercado internacional.

A estimativa de receita é baseada no cálculo dos juros sobre o montante de recursos emprestados ao BNDES, sendo os juros limitados a 6%aa quando os recursos do FAT são remunerados pela TJLP e a Libor quando os recursos forem indexados pelo Dólar. Para os exercícios de 2001 a 2003 projeta-se crescimento da receita de 19%aa, tomando por base a receita do exercício de 2000.

#### **1.7. Multas e Juros Devidos ao FAT**

A receita de multas e juros devidos ao FAT são provenientes de aplicação de penalidades por infrações relativas à Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, ao Seguro-Desemprego, ao Abono Salarial, ao Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, ao Vale-Pedágio, quando aplicadas pelo MTE e às Multas e/ou Indenizações imputadas pelo Poder Judiciário em favor do FAT.

Na estimativa dessa receita foi mantido o montante arrecadado em 2000, com aplicação das taxas de inflação projetadas 5,4%, 4,0% e 3,5% para exercícios de 2001 a 2003, respectivamente.

#### **1.8. Restituição de Convênios**

A receita de restituição de convênios são provenientes da devolução de recursos não utilizados pelos parceiros dos convênios firmados com o MTE para a realização de ações na área de políticas de emprego.

Na estimativa dessa receita foi mantido o montante arrecadado em 2000, com aplicação das taxas de inflação projetadas 5,4%, 4,0% e 3,5% para exercícios de 2001 a 2003, respectivamente.

#### **1.9. Restituição de Benefícios não Desembolsados**

A receita de restituição de benefícios não desembolsados são provenientes da devolução de recursos depositados nas instituições financeiras que pagam o benefício do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial e não utilizados em cada exercício financeiro.

Para o cálculo dessa receita tomou-se por base a expectativa de devolução para o exercício de 2001, e para os exercícios de 2002 e 2003 a projeção fica, ano a ano, acrescida de 4,0% e 3,5%, respectivamente.

## 2. Despesas do FAT

As despesas do FAT projetadas para os exercícios de 2001 a 2003 foram calculadas com base nas despesas do exercício de 2000 e na expectativa de gastos para os próximos exercícios (vide Anexo II).

### 2.1. Empréstimo ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico.

Em cada o exercício é repassado ao BNDES 40% da receita da arrecadação PIS/PASEP, conforme disposto no artigo.239 da CF. Estima-se um crescimento dessa despesa de capital para os próximos exercícios, na razão direta do crescimento da receita da arrecadação PIS/PASEP.

### 2.2. Seguro-Desemprego

Para o cálculo das despesas com pagamento do benefício do Seguro-Desemprego para os exercícios de 2001 a 2003 tomou-se por base o número de documentos do Seguro-Desemprego pagos no exercício de 2000, o valor médio em salários mínimos por documento de pagamento e o valor do salário mínimo por período.

Estima-se que o número de documentos do Seguro-Desemprego - DSD, crescerá para os exercício de 2001 a 2003, ano base 2000, conforme demonstrado no quadro abaixo, sendo o valor do salário mínimo de R\$ 151,00 até março/2001, R\$ 180,00 até março/2002, R\$ 186,30 até março/2003, e de R\$ 192,82 de abril a dezembro/2003, conforme planilha de cálculo (Anexo III).

QUADRO V  
QUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE SEGURO-DESEMPREGO  
PROJEÇÃO PARA 2001 A 2003

Ano / DSD	Seguro Conv.	Pesc. Artesanal	Bolsa Qualif.	Emp. Doméstico
2000	18.270.668	200.804	39.090	-
2001	18.478.770	230.786	39.888	467.355
2002	19.021.266	276.944	41.884	801.180
2003	19.401.691	332.333	43.978	961.416

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

### 2.3. Abono Salarial

Para o cálculo das despesas com pagamento do Abono Salarial para os exercícios de 2001 a 2003 tomou-se por base a meta orçamentária de 2001, número de beneficiários identificados, projetado-se a realização de 89,35% dessa meta para o exercício de 2001 e 90% para os exercícios de 2002 e 2003, sendo, estes últimos, crescidos de 5%aa no número de beneficiários a serem atendidos.

Estima-se que o número de beneficiários do Abono Salarial no exercício de 2001 será de 5.550.383, ampliando essa meta para os exercícios de 2002 e 2003, para 5.870.259 e 6.163.772, respectivamente. Como o calendário de pagamento do Abono não segue o calendário do ano civil, considerou-se que 15% dos trabalhadores receberão seus benefícios com o salário vigente no ano anterior, até a vigência do salário mínimo a ser divulgado em cada exercício. Foi considerado na estimativa o valor do salário mínimo de R\$ 151,00 até março/2001, R\$ 180,00 até março/2002, R\$ 186,30 até março/2003, e de R\$ 192,82 de abril a dezembro/2003, conforme planilha de cálculo (anexo III).

#### **2.4. Despesas operacionais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.**

Para o cálculo das despesas operacionais para os exercícios de 2001 a 2003 quanto ao pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego, tomou-se por base o gasto de 3,4% sobre a estimativa do pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, e quanto do Abono Salarial, 3,1% sobre a estimativa do pagamento do benefício do Abono.

#### **2.5. Qualificação Profissional (PLANFOR/PROEP/PROFAE)**

Para o cálculo das despesas com o Plano Nacional de Qualificação Profissional – PLANFOR, para os exercícios de 2001 a 2003, tomou-se por base a despesa orçamentária fixada para o exercício de 2001, e para 2002 e 2003 o valor fica, ano a ano, acrescido de 10%.

As despesas com repasse para o PROEP e o PROFAE seguem cronograma de desembolso estabelecido com os parceiros de convênios.

#### **2.6. Intermediação de Emprego**

Para o cálculo das despesas com intermediação de emprego para os exercícios de 2001 a 2003, tomou-se por base a despesa orçamentária fixada para o exercício de 2001, e para os demais exercícios o valor fica, ano a ano, acrescido de 20%.

#### **2.7. Apoio Operacional ao PROGER**

Para o cálculo das Despesas com apoio operacional ao PROGER para os exercícios de 2001 a 2003 tomou-se por base a despesa orçamentária fixada para o exercício de 2001, e para os demais exercícios o valor fica, ano a ano, acrescido de 10%.

#### **2.8. Outros Projetos/Atividades**

Para o cálculo dessas despesas para os exercícios de 2001 a 2003 tomou-se por base a despesa orçamentária fixada para o exercício de 2001, e para os demais exercícios o valor fica, ano a ano, acrescido de 10%.



As principais despesas relacionadas em outros projetos/atividades são: Pesquisa sobre emprego e desemprego, Campanhas educativas e divulgação, estudos e pesquisas, Implementação do sistema informatizado da emissão da Carteira do Trabalho e Previdência Social – CTPS, Confeção e distribuição da CTPS, Melhoria do atendimento ao trabalhador e orientações trabalhistas.

## **2.9. Considerações Finais**

As Receitas e Despesas dos FAT projetadas para os exercícios de 2001 e 2003 registram déficit primário, como vem acontecendo desde 1994, quando da criação do FSE. Contudo, este déficit tem sido compensado por outras receitas, principalmente a receita financeira, gerando resultados operacionais positivos, conforme pode ser observado no anexo II.

O *superavit* gerado em cada exercício vem possibilitando ao FAT a realização de aplicações em depósitos especiais, possibilitando a continuidade dos programas de geração de emprego em renda, dentre eles, o PROEMPREGO, financiado pelo BNDES, o PROTRABALHO, financiado pelo Banco do Nordeste, e os Programas PROGER-URBANO; PROGER-RURAL e PRONAF, financiados pelo Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Caixa Econômica Federal, e pela Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP.

### **ANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Geral de Previdência Social (Artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)**

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: DINÂMICA E LIMITAÇÕES DO MODELO**

Este documento tem como objetivo apresentar as projeções atuariais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para os próximos 20 anos, atendendo ao disposto no Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000). As projeções foram realizadas com base em modelo demográfico-atuarial, organizado em quatro módulos: desenho do plano previdenciário, demografia, mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para inatividade. A dinâmica de interação entre os módulos e as limitações do modelo dependem da definição de uma série de hipóteses acerca do comportamento das variáveis, conforme explicado a seguir.

O módulo inicial consiste na definição da cobertura dos riscos associados à perda da capacidade laboral que a Previdência Social oferece ao trabalhador e a sua família. Entre as principais coberturas estão aquelas relacionadas à idade avançada, invalidez, maternidade recente, morte, doença e acidente de trabalho, as quais geram alguns dos benefícios do RGPS. A definição precisa da cobertura dos riscos ocorre por meio do desenho do plano de benefícios, o qual é determinado por três elementos: condições para habilitação, fórmula de cálculo e indexação dos benefícios.

Em primeiro lugar, é necessário ter o conhecimento das condições sob as quais os segurados passam a ter o direito aos benefícios. Por exemplo, para um homem se aposentar por tempo de contribuição, deve ter contribuído por 35 anos e uma mulher, por 30 anos. O conjunto de regras que determina as condições nas quais os segurados assumem a condição de beneficiários define as *condições para habilitação aos benefícios*. Um segundo ponto importante relaciona-se à *fórmula de cálculo dos benefícios*. Em outras palavras, trata-se do método de determinar o valor do benefício que o segurado passa a receber no momento de sua aposentadoria. Tal fórmula varia de acordo com o benefício requerido pelo segurado. O valor de alguns benefícios é equivalente ao salário mínimo; outros estão relacionados ao histórico de salários-de-contribuição, idade de aposentadoria e tempo de contribuição do segurado.

Por fim, após concedidos os benefícios, deve haver alguma regra para determinar como o valor desses variará ao longo do tempo, ou seja, a definição da forma da *indexação dos benefícios*. No caso do RGPS, os benefícios são reajustados conforme a variação da inflação, com exceção dos benefícios equivalentes ao piso previdenciário, que variam de acordo com o reajuste do salário mínimo. Neste modelo, considerou-se que os reajustes do salário mínimo e dos demais benefícios deverão ser correspondentes à inflação anual acumulada. A seção 2 deste texto apresenta maiores detalhes sobre o desenho do plano do RGPS, conforme a legislação vigente.

## **ANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Geral de Previdência Social  
(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)**

### **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: DINÂMICA E LIMITAÇÕES DO MODELO**

Este documento tem como objetivo apresentar as projeções atuariais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para os próximos 20 anos, atendendo ao disposto no Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000). As projeções foram realizadas com base em modelo demográfico-atuarial, organizado em quatro módulos: desenho do plano previdenciário, demografia, mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para inatividade. A dinâmica de interação entre os módulos e as limitações do modelo dependem da definição de uma série de hipóteses acerca do comportamento das variáveis, conforme explicado a seguir.

O módulo inicial consiste na definição da cobertura dos riscos associados à perda da capacidade laboral que a Previdência Social oferece ao trabalhador e a sua família. Entre as principais coberturas estão aquelas relacionadas à idade avançada, invalidez, maternidade recente, morte, doença e acidente de trabalho, as quais geram alguns dos benefícios do RGPS. A definição precisa da cobertura dos riscos ocorre por meio do desenho do plano de benefícios, o qual é determinado por três elementos: condições para habilitação, fórmula de cálculo e indexação dos benefícios.

Em primeiro lugar, é necessário ter o conhecimento das condições sob as quais os segurados passam a ter o direito aos benefícios. Por exemplo, para um homem se aposentar por tempo de contribuição, deve ter contribuído por 35 anos e uma mulher, por 30 anos. O conjunto de regras que determina as condições nas quais os segurados assumem a condição de beneficiários define as *condições para habilitação aos benefícios*. Um segundo ponto importante relaciona-se à *fórmula de cálculo dos benefícios*. Em outras palavras, trata-se do método de determinar o valor do benefício que o segurado passa a receber no momento de sua aposentadoria. Tal fórmula varia de acordo com o benefício requerido pelo segurado. O valor de alguns benefícios é equivalente ao salário mínimo; outros estão relacionados ao histórico de salários-de-contribuição, idade de aposentadoria e tempo de contribuição do segurado.

Por fim, após concedidos os benefícios, deve haver alguma regra para determinar como o valor desses variará ao longo do tempo, ou seja, a definição da forma da *indexação dos benefícios*. No caso do RGPS, os benefícios são reajustados conforme a variação da inflação, com exceção dos benefícios equivalentes ao piso previdenciário, que variam de acordo com o reajuste do salário mínimo. Neste modelo, considerou-se que os reajustes do salário mínimo e dos demais benefícios deverão ser correspondentes à inflação anual acumulada. A seção 2 deste texto apresenta maiores detalhes sobre o desenho do plano do RGPS, conforme a legislação vigente.

Além do desenho do plano de benefícios, para a realização de projeções de longo prazo de um regime previdenciário é necessário o conhecimento do fluxo potencial de contribuintes e beneficiários do sistema. O RGPS cobre potencialmente qualquer indivíduo da população brasileira que não esteja filiado a um regime próprio de previdência social no setor público. Trata-se de um plano bastante distinto do de uma entidade fechada de previdência privada ou de um regime próprio de previdência social de servidores públicos, que cobre apenas as pessoas com algum vínculo empregatício com a patrocinadora ou com o ente estatal. Enquanto nestes a política de pessoal da empresa ou do ente federativo exerce um papel fundamental na evolução da razão entre contribuintes e beneficiários, a dinâmica demográfica do país é uma variável de grande relevância.

É nesse sentido que surge a necessidade de um módulo demográfico. Em primeiro lugar porque, à exceção dos benefícios caracterizados como de risco, é usual que o período contributivo ocorra em idades jovens, enquanto o de recebimento de benefícios em idades avançadas. Dessa forma, o conhecimento da distribuição etária da população se torna essencial. Em segundo lugar, a duração dos benefícios depende da probabilidade de sobrevivência da população coberta pela Previdência Social. Quanto maior a probabilidade de alguém que recebe um benefício sobreviver, maior será sua duração esperada. Como as probabilidades de sobrevivência se diferenciam em função da idade e do sexo, torna-se necessário o conhecimento da evolução populacional desagregada por gênero e idade simples. Além disso, o plano de benefício do RGPS apresenta condições de habilitação diferenciadas por clientela, o que demanda a desagregação dos dados entre a população urbana e rural. Em resumo, as projeções populacionais devem estar desagregadas por sexo, idade e clientela da previdência social. A seção 3 deste texto apresenta os principais indicadores obtidos a partir das projeções demográficas elaboradas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Uma vez conhecida a dinâmica demográfica, para chegar ao número de contribuintes e beneficiários é necessário, respectivamente, estimar a parcela da população que está inserida no mercado formal de trabalho e calcular as probabilidades de entrada em benefícios da população coberta.

Por um lado, o número de contribuintes é fortemente correlacionado com o nível de emprego formal. Dessa forma é importante entender a dinâmica do mercado de trabalho, estimando a população ocupada em atividades formais, desagregada também por gênero, clientela e idade.

Os resultados das projeções são extremamente sensíveis às hipóteses demográficas e de mercado de trabalho utilizadas, sendo que, enquanto as mudanças na estrutura demográfica são mais lentas e previsíveis, as alterações na composição da força de trabalho estão cada vez mais aceleradas em razão dos avanços tecnológicos, da flexibilização das relações laborais e da reestruturação dos processos produtivos. Elementos como a taxa de atividade, grau de informalidade e taxa de desemprego, que são fundamentais para as projeções previdenciárias, são variáveis de difícil previsão, o que constitui uma séria limitação deste modelo em relação às estimativas do número de contribuintes. Neste estudo, em razão da ausência de informações sobre o comportamento futuro destas variáveis, adotou-se a hipótese de manutenção da atual estrutura de mercado de trabalho para os próximos 20 anos.

Conforme observado, as projeções dependem de uma série de hipóteses acerca da evolução demográfica, estrutura do mercado de trabalho e probabilidades de entrada em benefícios, assim como de suposições sobre as taxas de crescimento da inflação, produtividade, PIB e mesmo acerca do comportamento dos indivíduos em relação à decisão de se aposentar. Parcela das limitações deste estudo reside, justamente, no grau de segurança em relação à definição das hipóteses. Quaisquer modificações em relação ao quadro de hipóteses, pode alterar substancialmente os resultados. Além disso, os resultados de curto prazo modificam o ponto de partida das projeções deslocando as curvas de receita, despesa e déficit. Por isso, é fundamental que haja a atualização anual deste estudo, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, aprimorando-o em relação aos dados observados e aos cenários futuros.

Finalmente, é importante destacar as limitações impostas pela qualidade dos registros de informações sobre os contribuintes e beneficiários do RGPS. O uso de dados individualizados dos segurados, conforme feito nas avaliações atuariais tradicionais, poderia conferir maior precisão aos cálculos. Entretanto, a base de dados da Previdência Social não foi concebida com o objetivo de fornecer informações para tais projeções, mas sim para operacionalizar a concessão e manutenção dos benefícios e controlar a arrecadação. Em razão da ausência de informações com o grau de confiabilidade desejado, optou-se por trabalhar com dados agregados em coortes de sexo, idade e clientela, pois os dados podem estar contaminados com algumas inconsistências cadastrais. Nesse sentido, a melhora na base cadastral junto com novos métodos que permitam traçar melhores hipóteses em relação ao mercado de trabalho, à demografia e às probabilidades de transição permitirão o aperfeiçoamento e sofisticação das futuras projeções.

## 2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os benefícios oferecidos pelo RGPS têm por objetivo assegurar aos contribuintes e a suas famílias meios indispensáveis de manutenção, por motivo de incapacidade, idade avançada, tempo de contribuição, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

A descrição do plano de benefícios aborda três aspectos. O primeiro dispõe sobre a fórmula de cálculo do valor do benefício, o segundo, sobre as condições necessárias para que o segurado se habilite ao benefício e o terceiro, sobre a duração do pagamento.

Inicialmente, convém destacar que o salário-de-benefício é a base para o cálculo dos benefícios de prestação continuada do RGPS, inclusive do regido por norma especial e do decorrente de acidente do trabalho, exceto do salário-família, da pensão por morte e do salário-maternidade, sendo indexado à inflação.

Para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, no caso dos segurados inscritos até 28/11/99, o salário-de-benefício consiste na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente, correspondentes a, no mínimo, 80% de todo período contributivo desde a competência 07/94 e multiplicado pelo fator previdenciário. Para os inscritos a partir de 29/11/99, o salário-de-benefício corresponde à média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente, correspondentes a 80% de todo o período contributivo e multiplicado pelo fator previdenciário.

É importante ressaltar que é garantido aos segurados aposentados por idade a opção pela não aplicação do fator previdenciário. Para o cálculo dos auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria por invalidez e especial não se aplica tal fator.

Nos casos de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez em que o segurado conte com menos de cento e quarenta e quatro contribuições mensais no período contributivo, o salário-de-benefício corresponderá à soma dos salários-de-contribuição dividida pelo número de contribuições apurado.

O fator previdenciário leva em consideração a idade, o tempo de contribuição, a expectativa de sobrevida (conforme tábua biométrica divulgada pelo IBGE) e a alíquota de contribuição, de acordo com a seguinte fórmula:

$$f = \frac{Tc * a * [1 + (Id + Tc * a)]}{Es * 100}$$

Onde:

f = fator previdenciário;

Es = expectativa de sobrevida no momento da aposentadoria, atualizada anualmente pelo IBGE;

Tc = tempo de contribuição até o momento da aposentadoria;

Id = idade no momento da aposentadoria;

a = alíquota de contribuição correspondente a 0,31.

Para efeito da aplicação do fator previdenciário, ao tempo de contribuição do segurado são adicionados:

- cinco anos, quando se tratar de mulher;
- cinco anos, quando se tratar de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;
- dez anos, quando se tratar de professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Todos os benefícios do RGPS sujeitam-se ao limite mínimo de 1 (um) salário mínimo e ao limite máximo do salário-de-contribuição, à exceção do salário-maternidade, que não se sujeita a limite máximo, e ao salário-família e auxílio-acidente, que não se sujeitam ao limite mínimo.

## **2.1 Aposentadoria por Idade**

**Fórmula do benefício:** 70% do salário-de-benefício, mais 1% deste por grupo de 12 contribuições, não podendo ultrapassar 100% do salário-de-benefício.

Para o segurado especial, o valor da aposentadoria é de um salário mínimo. Caso o segurado especial opte por contribuir facultativamente, o valor do benefício será calculado como o dos demais segurados.

Na aposentadoria por idade é facultado ao segurado a aplicação ou não do fator previdenciário.

**Condições para habilitação:** 60 anos de idade, se do sexo feminino, e 65 anos, se do masculino, reduzida em 5 anos para os trabalhadores rurais.

A aposentadoria por idade é compulsória aos 70 anos para o homem e 65 anos para a mulher, desde que requerida pela empresa e cumprido o prazo de carência.

Para os inscritos a partir de 24/07/91, a carência para habilitação ao benefício é de 180 contribuições mensais.

Os inscritos até 24/07/91 devem obedecer à tabela progressiva de carência a seguir:

### TABELA PROGRESSIVA DE CARÊNCIA

ano de implementação das condições	meses de contribuição exigidos
2001	120 meses
2002	126 meses
2003	132 meses
2004	138 meses
2005	144 meses
2006	150 meses
2007	156 meses
2008	162 meses
2009	168 meses
2010	174 meses
2011	180 meses

**Amplitude dos benefícios:** fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

#### 2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição

##### Fórmula do benefício:

- Integral: 100% do salário-de-benefício.
- Proporcional: 70% do salário-de-benefício, acrescido de 5% por ano de contribuição contados a partir do momento em que o segurado cumprir os requisitos para se aposentar com proventos proporcionais.

##### Condições para habilitação:

- Integral: 30 anos de tempo de contribuição, se segurado do sexo feminino, e 35 anos se do sexo masculino.
- Proporcional: O segurado que, até 16/12/98, não havia completado o tempo mínimo exigido para a aposentadoria por tempo de contribuição, 30 anos se homem e 25 anos se mulher, tem direito à aposentadoria proporcional desde que cumprida a carência e os seguintes requisitos:
  - Idade: 53 anos para o homem e 48 anos para a mulher.
  - Tempo de contribuição: 30 anos de contribuição para o homem e 25 anos de contribuição para a mulher.
  - Tempo de contribuição adicional: o equivalente a 40% (quarenta por cento) do tempo que, em 16/12/98, faltava para atingir o limite do tempo de contribuição.

O segurado que, em 16/12/98, já contava com 30 ou 25 anos de serviço, homem e mulher respectivamente, tem o direito a requerer, a qualquer tempo, aposentadoria com renda mensal proporcional ao tempo de serviço computado até aquela data, calculada com base nos 36 salários-de-contribuição anteriores a 12/98 e reajustada até a data do requerimento.

Se, no entanto, o segurado, nas condições acima, optar pela inclusão de tempo de contribuição posterior àquela data, desde que tenha 53 anos de idade, se homem, e 48 anos, se mulher, a renda mensal será calculada com base nos 36 salários-de-contribuição anteriores ao

requerimento ou com base na regra descrita anteriormente (média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, correspondentes a 80% de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário), caso haja inclusão de tempo posterior a 28/11/99.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras destacadas no subitem 2.1.

**Amplitude dos benefícios:** fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

### **2.3 Aposentadoria Especial**

**Fórmula do benefício:** 100% do salário-de-benefício.

**Condições para habilitação:** comprovar o segurado que trabalhou sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física, durante 15, 20 ou 25 anos, conforme a atividade.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras destacadas no subitem 2.1.

O segurado que tiver 60 anos, se do sexo feminino, e 65 anos, se do masculino, tem direito a se habilitar ao benefício de aposentadoria por idade, desde que cumprida a carência.

**Amplitude dos benefícios:** fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

### **2.4 Aposentadoria por Invalidez**

**Fórmula do benefício:** 100% do salário-de-benefício. O segurado que necessitar de assistência permanente terá direito a um acréscimo de 25% no valor do seu benefício.

Para o segurado especial que não tenha optado por contribuir facultativamente, o valor será de um salário mínimo.

**Condições para habilitação:** o segurado que for considerado inválido e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência tem direito a este benefício.

A carência exigida é de 12 (doze) contribuições mensais.

Em caso de aposentadoria por invalidez decorrente de acidente de trabalho ou de qualquer natureza, não é exigida carência.

Independente de carência a concessão deste benefício ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido de tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante),



síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS), ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada.

Não é concedida aposentadoria por invalidez ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

**Amplitude dos benefícios:** fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado, enquanto permanecer inválido, com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente-habilitados.

## 2.5 Auxílio-doença

**Fórmula do benefício:** 91% do salário-de-benefício.

**Condições para habilitação:** o segurado que estiver incapacitado para seu trabalho ou para sua atividade habitual por mais de 15 dias consecutivos tem direito a perceber este benefício.

Para o segurado empregado, incumbe à empresa pagar ao segurado o seu salário durante os primeiros 15 dias, iniciando-se a responsabilidade do RGPS apenas após o 16º dia de afastamento. Nos demais casos, o auxílio-doença será devido a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras descritas no subitem anterior.

Não é concedido auxílio-doença ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

**Amplitude dos benefícios:** fluxo de renda paga mensalmente até que o segurado seja considerado hábil para o desempenho de uma atividade remunerada. Caso isso não ocorra, o segurado será aposentado por invalidez.

## 2.6 Salário-família

Este benefício será devido apenas ao segurado empregado, exceto o trabalhador doméstico, e ao trabalhador avulso que tenham salário-de-contribuição inferior ou igual a R\$398,48.

**Fórmula do benefício:** R\$ 9,58 por filho menor de 14 anos de idade ou inválido de qualquer idade.

**Condições para habilitação:** além da comprovação da existência dos filhos ou equiparados (enteado e menor tutelado), este benefício será concedido e pago ao:

- segurado empregado, pela empresa, com o respectivo salário, e ao trabalhador avulso, pelo órgão gestor de mão-de-obra, mediante convênio;

- segurado empregado e trabalhador avulso que esteja recebendo auxílio-doença, juntamente com o benefício;
- segurado empregado e trabalhador avulso de qualquer idade que esteja recebendo aposentadoria por invalidez, juntamente com o benefício;
- segurado trabalhador rural aposentado por idade aos 60 anos, se do sexo masculino, ou 55 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria;
- demais segurados empregado e trabalhadores avulsos aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, ou 60 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria.

**Amplitude dos benefícios:** renda mensal temporária paga até que todos os filhos completem 14 anos ou fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado no caso de filho inválido.

## 2.7 Salário-maternidade

**Fórmula do benefício:** No caso de segurada empregada e trabalhadora avulsa, 100% da remuneração integral que vinha percebendo. No caso de segurada doméstica, 100% do último salário-de-contribuição. No caso de segurada especial, 1 (um) salário mínimo. Para as demais seguradas, 1/12 da soma dos 12 últimos salário-de-contribuição, apurados em um período não superior a 15 meses.

Para a empregada doméstica e as contribuintes individuais, o valor do salário-maternidade sujeita-se aos limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição.

**Condições para habilitação:** comprovação da gravidez, sendo a renda devida a partir do 28º dia antes do parto.

Em se tratando da contribuinte individual e da segurada facultativa, é exigida a carência de 10 (dez) contribuições mensais para concessão do benefício, reduzida no mesmo número de meses em que o parto tenha sido antecipado.

No caso de segurada especial, exige-se a comprovação de exercício de atividade rural nos últimos dez meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, mesmo que de forma descontínua.

É de cinco anos o prazo para a segurada requerer o benefício a partir da data do parto.

**Amplitude dos benefícios:** Renda mensal temporária por 120 dias.

## 2.8 Pensão por morte

**Fórmula do benefício:** 100% da aposentadoria que o segurado vinha percebendo ou daquela que o participante teria direito caso se aposentasse por invalidez.

**Condições para habilitação:** será concedida aos dependentes do segurado falecido, aposentado ou não, estabelecidos na forma da lei.

**Amplitude dos benefícios:** Fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado ou temporária dependendo do tipo de dependente. Reverterá a favor dos demais dependentes a parte daquele cujo direito à pensão cessar.

**Classes de Dependentes:**

- Classe I: o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido;
- Classe II: os pais;
- Classe III: o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido.

A existência de dependente de qualquer das classes supracitadas exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

## **2.9 Auxílio-reclusão**

**Fórmula do benefício:** 100% da aposentadoria a que o participante teria direito caso se aposentasse por invalidez, nos mesmos moldes da pensão por morte.

**Condições para habilitação:** será concedido aos dependentes do segurado recolhido à prisão e desde que este não receba remuneração da empresa nem esteja em gozo de auxílio-doença ou de aposentadoria e cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 398,48.

**Amplitude dos benefícios:** renda mensal temporária paga pelo tempo que o segurado estiver recluso. Reverterá a favor dos demais dependentes a parte daquele cujo direito ao benefício cessar.

## **2.10 Auxílio-acidente**

**Fórmula do benefício:** 50% do salário-de-benefício que deu origem ao auxílio-doença do segurado, corrigido até o mês anterior ao do início do auxílio acidente.

**Condições para habilitação:** será concedido, como indenização, ao segurado empregado, exceto o doméstico, ao trabalhador avulso, ao segurado especial e ao médico-residente quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar seqüela definitiva que implique:

- redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e exija maior esforço para o desempenho da mesma atividade que exerciam à época do acidente;
- impossibilidade de desempenho da atividade que exerciam à época do acidente, porém permita o desempenho de outra, após processo de reabilitação profissional, nos casos indicados pela perícia do Instituto Nacional de Seguridade Social.

- redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e se enquadrem nas situações discriminadas no Anexo III do Regulamento da Previdência Social (lesões do aparelho visual, traumas acústicos e outras).

**Amplitude dos benefícios:** fluxo de renda paga mensalmente até a concessão de uma aposentadoria ou falecimento do segurado.

### **2.11 Reabilitação Profissional**

Consiste no tratamento para proporcionar aos segurados e dependentes incapacitados (parcial ou totalmente) os meios indicados para a (re)educação e (re)adaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho.

**Fórmula do benefício:** custo decorrente do tratamento.

**Condições para habilitação:** ser segurado, aposentado ou dependente incapacitado (total ou parcialmente) ou portador de deficiência.

**Amplitude dos benefícios:** atendimento feito por uma equipe multidisciplinar, que envolve médicos, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, fisioterapeutas, entre outros.

### **2.12 Abono Anual**

**Fórmula do benefício:** corresponde ao valor da renda mensal do benefício no mês de dezembro, quando o benefício foi recebido no ano todo, ou seja, durante todos os 12 meses.

O recebimento de benefício por período inferior a 12 meses determina o cálculo do abono anual de forma proporcional, devendo ser considerado como mês integral o período igual ou superior a 15 dias, observando-se como base a última renda mensal.

**Condições para habilitação:** ter recebido, durante o ano, auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou salário maternidade.

**Amplitude dos benefícios:** pagamento único no mês de dezembro.

### **2.13 Renda Mensal Vitalícia**

**Fórmula do benefício:** 1 (um salário mínimo).

**Condições para habilitação:** este benefício era devido aos maiores de 70 (setenta) anos de idade e aos inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exercessem atividade remunerada, não auferissem rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da sua renda mensal, não fossem mantidos por pessoa de quem dependiam obrigatoriamente e não tivessem outro meio de prover ao próprio sustento, desde que:

I - tivessem sido filiados à Previdência Social, em qualquer época, no mínimo por 12(doze) meses, consecutivos ou não;

II - tivessem exercido atividade remunerada abrangida pelo RGPS, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não;

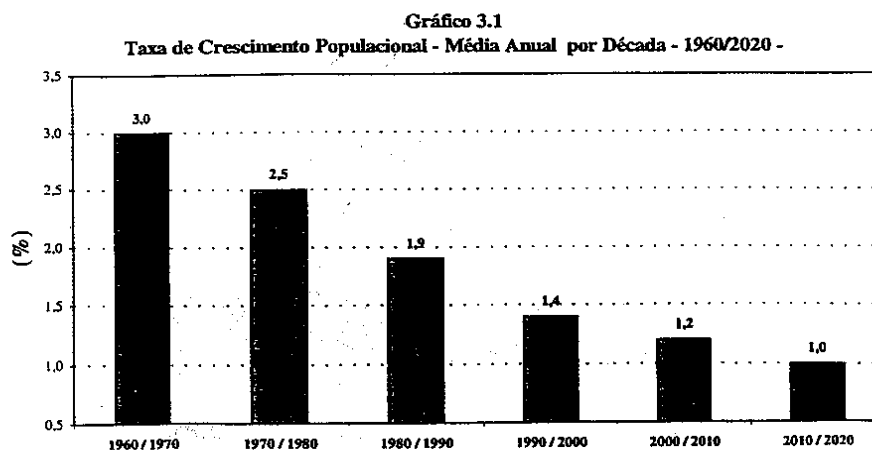
III - tivessem-se filiado à antiga Previdência Social Urbana após complementar 60 (sessenta) anos de idade, sem direito aos benefícios regulamentares.

**Amplitude dos benefícios:** este benefício foi extinto a partir de 1º de janeiro de 1996, sendo mantido apenas para aqueles que o requereram até 31 de dezembro de 1995, extinguindo-se com a morte do beneficiário.

### 3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS

O RGPS funciona em regime de repartição simples, onde os trabalhadores em atividade financiam os inativos na expectativa de que, no futuro, outra geração de trabalhadores sustentará a sua inatividade. Neste sistema, a taxa de crescimento da população, a evolução de seu perfil etário e a taxa de urbanização são variáveis fundamentais para estimar a evolução dos contribuintes e beneficiários. Esta seção apresenta as projeções demográficas para os próximos 20 anos realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e por Rigotti et al. (2001), considerando-se as coortes por idade, sexo e clientela, que serviram de base para as projeções atuariais do RGPS, conforme disposto no Anexo 2.<sup>1</sup>

De acordo com o IBGE, nos próximos 20 anos, deverá ser mantida a tendência observada nas últimas décadas de declínio da taxa de crescimento da população com aceleração do envelhecimento populacional. De fato, de acordo com o Gráfico 3.1, a taxa média anual de crescimento da população, que diminuiu de 3,0% na década de 60 para 1,4% na década de 90, deverá manter a tendência de queda nos próximos 20 anos, chegando a 1,0% entre 2010 e 2020.



Fonte: IBGE.

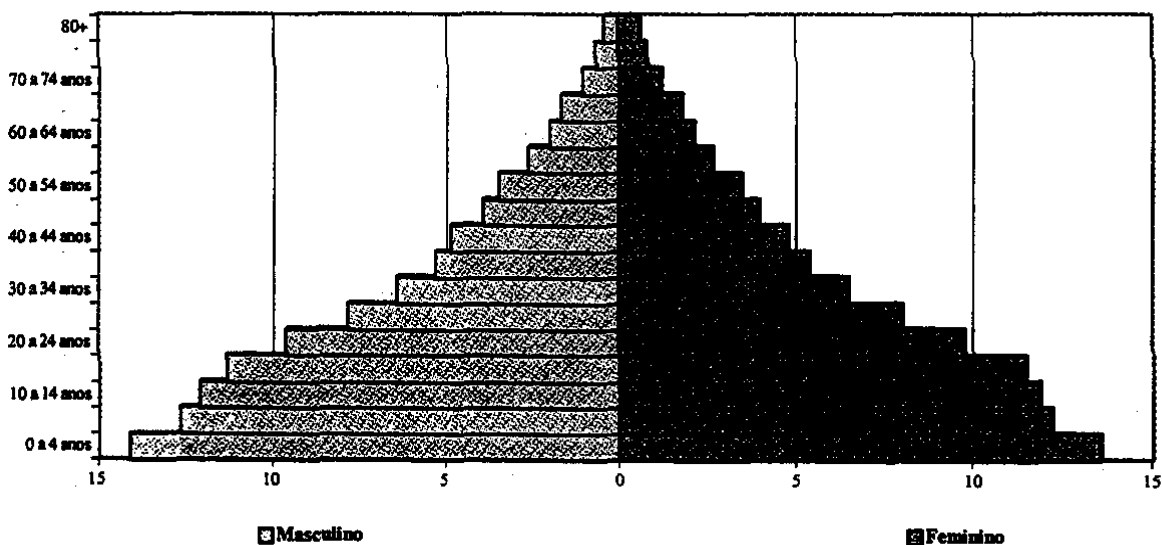
Elaboração: Secretaria de Previdência Social (SPS) / Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS).

Por outro lado, as pirâmides populacionais brasileiras mostram as significativas modificações na estrutura etária com o progressivo envelhecimento populacional. Conforme

<sup>1</sup> As projeções foram realizadas com dados anteriores ao CENSO 2000, já que até a data de finalização deste trabalho, os dados desagregados do CENSO 2000 ainda não haviam sido disponibilizados.

as projeções do IBGE, apresentadas nos Gráficos 3.2, 3.3 e 3.4, observa-se claramente o estreitamento gradual da base da pirâmide demográfica e o alargamento de seu topo entre 1980 e 2020, refletindo os efeitos da redução da proporção da população jovem em relação ao total e aumento gradativo da população com idade avançada.

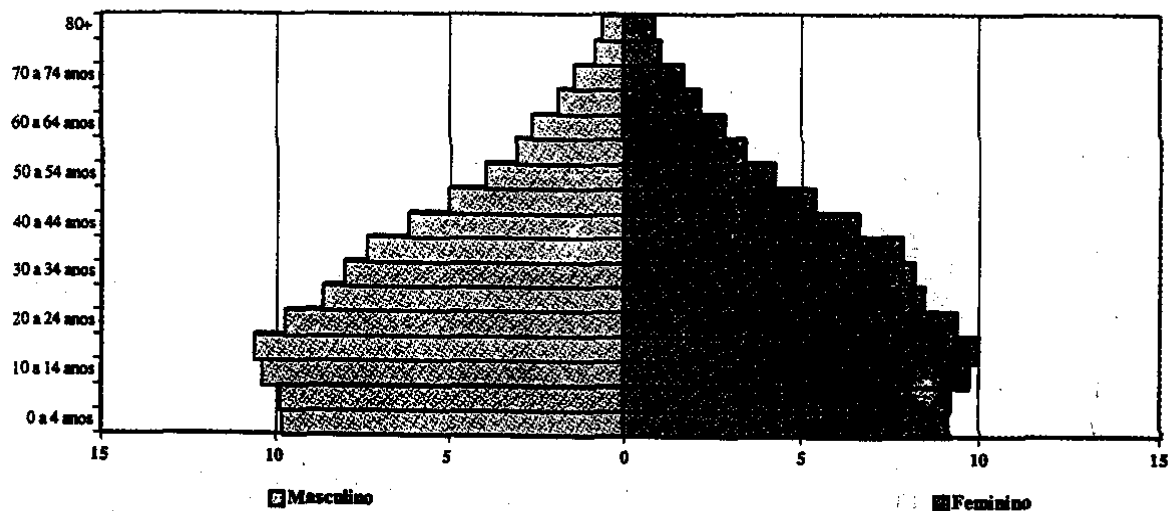
GRÁFICO 3.2  
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 1980



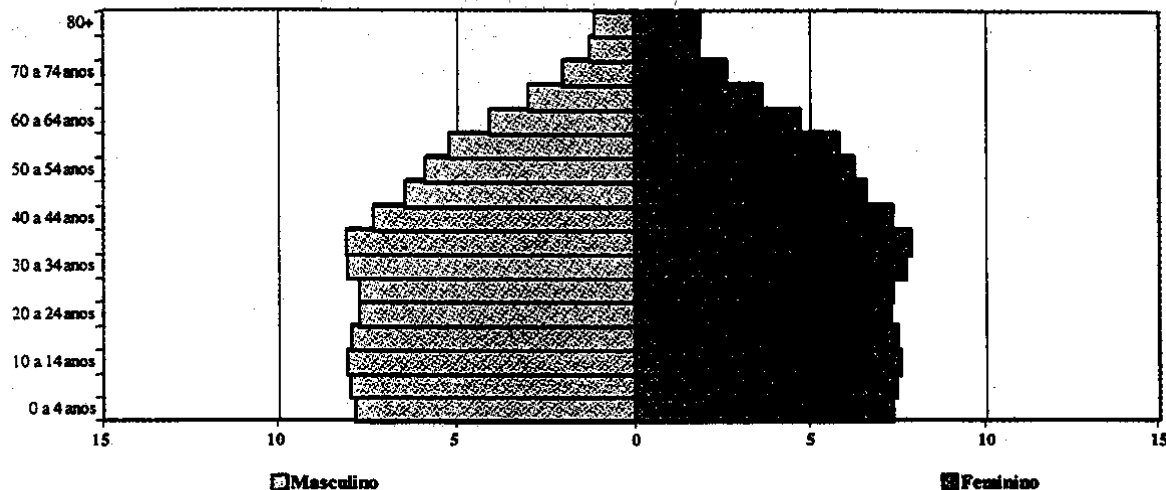
Fonte: IBGE.

Elaboração: Secretaria de Previdência Social (SPS) / Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS).

GRÁFICO 3.3  
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 2000



**GRÁFICO 3.4  
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 2020**



Fonte: IBGE  
Elaboração: SPS/MPAS

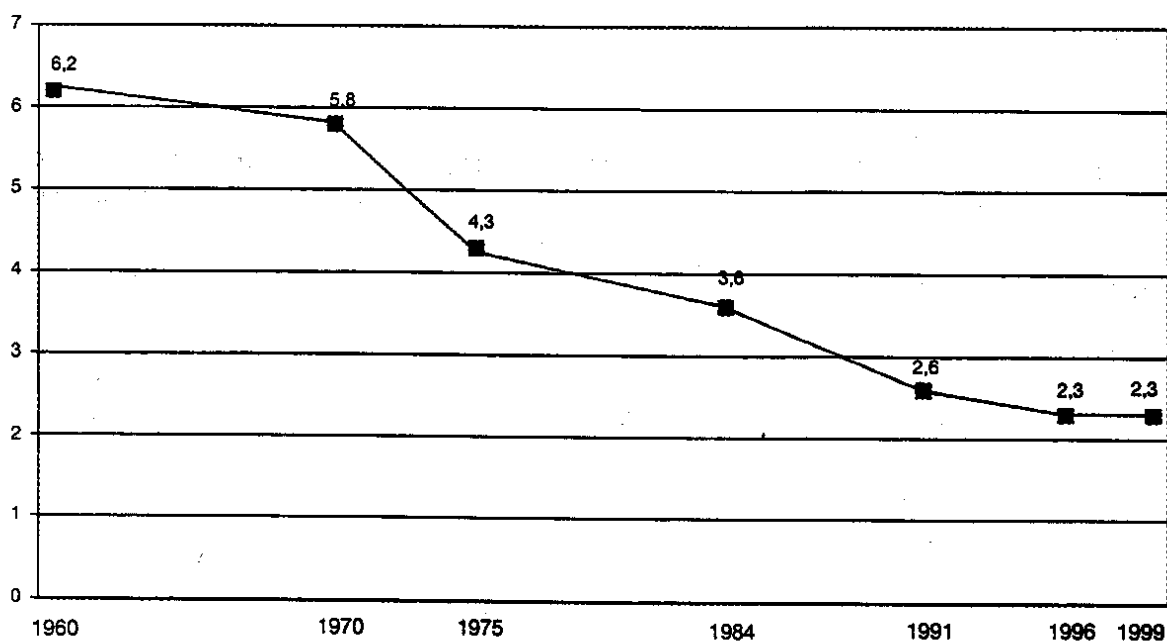
O processo de envelhecimento populacional é explicado pela composição de dois fenômenos: o aumento da expectativa de vida e a redução da taxa de fecundidade. O aumento da expectativa de vida e de sobrevida em idades avançadas da população está relacionado aos avanços na área de saúde, assim como ao investimento em saneamento e educação. Nas décadas de 30 e 40, a expectativa de sobrevida para uma pessoa de 40 anos era de 24 anos para homens e 26 anos para mulheres. Já em 1998 ela subiu para 31 e 36 anos para homens e mulheres, respectivamente. No caso de uma pessoa de 60 anos, a expectativa era de 13 anos para homens e 14 anos para mulheres em 1930 e 1940 e de 16 e 19 anos em 1998, como pode ser observado na Tabela 3.1.

**TABELA 3.1  
EVOLUÇÃO DA EXPECTATIVA DE SOBREVIDA NO BRASIL - 1930/1998 -**

Idade	1930/40		1970/80		1998	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
0	39	43	55	60	64	72
10	45	48	53	57	58	65
20	38	40	45	48	48	55
30	31	33	37	40	40	46
40	24	26	29	32	31	36
50	18	20	22	24	23	27
55	16	17	19	21	19	23
60	13	14	16	17	16	19
65	11	11	13	14	13	15
70	8	9	11	11	10	12

Além das pessoas estarem, em média, vivendo por mais tempo, o número de filhos por mulher em seu período fértil, mensurado pela taxa de fecundidade, têm declinado de maneira acelerada. Conforme o Gráfico 3.5, enquanto em 1960, cada mulher tinha em média 6,2 filhos, em 1999 esse indicador caiu para 2,3. A queda nas taxas de fecundidade está associada a aspectos socioculturais, como a revisão de valores sociais relacionados à família e aumento da escolaridade feminina; científicos, como o desenvolvimento de métodos contraceptivos; e econômicos, como o aumento da participação da mulher no mercado trabalho.

GRÁFICO 3.5  
EVOLUÇÃO DA TAXA DE FECUNDIDADE  
- 1960/1999 -

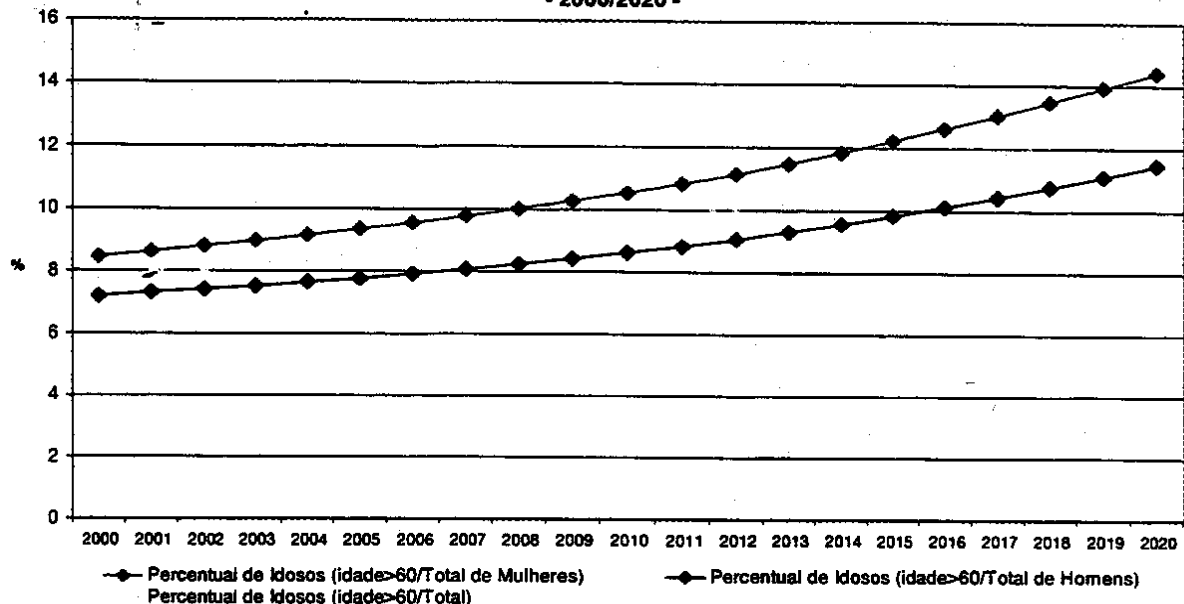


Fonte: IBGE  
Elaboração: SPS/IMPAS

O aumento da expectativa de sobrevivência e a diminuição da taxa de fecundidade trazem o aumento da participação dos idosos na composição da população. Conforme se pode observar no gráfico 3.6, o percentual da população idosa, considerada neste documento com idade superior a 60 anos, deverá aumentar de 7,9% no ano 2000 para 13% no ano 2020. Esse processo deve ser mais intenso em relação às mulheres para as quais o percentual de idosos aumentará de 8,5% no ano 2000 para 14,5% em 2020, em razão da expectativa de vida feminina ser maior que a masculina.



**EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO ACIMA DE 60 ANOS POR GÊNERO E TOTAL**  
- 2000/2020 -

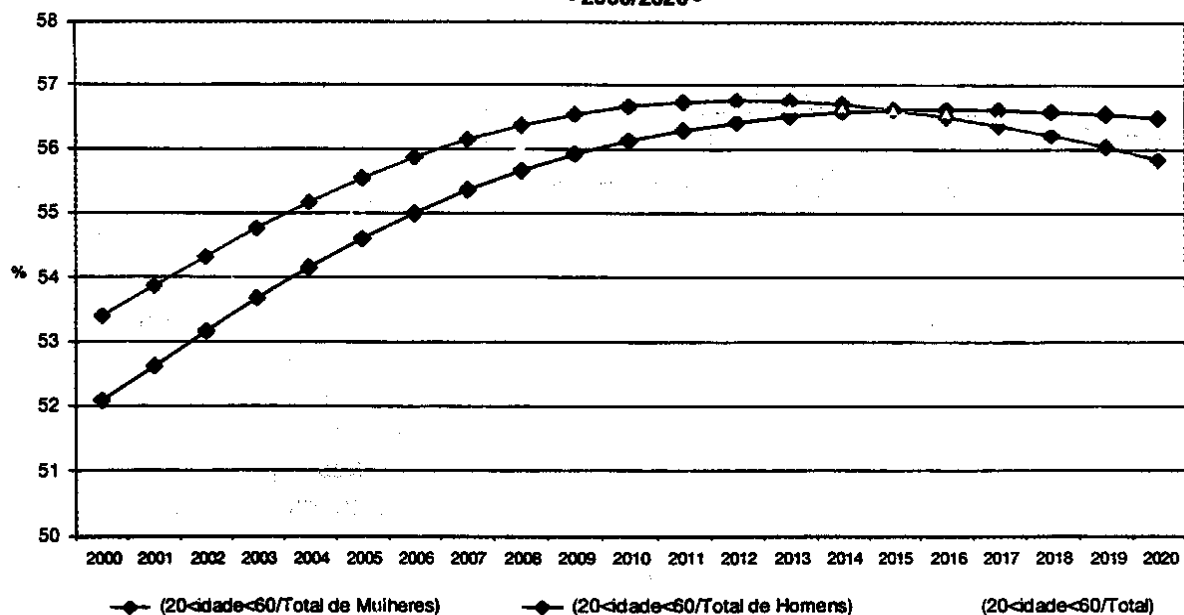


Fonte: IBGE

Elaboração: SPS/MPAS

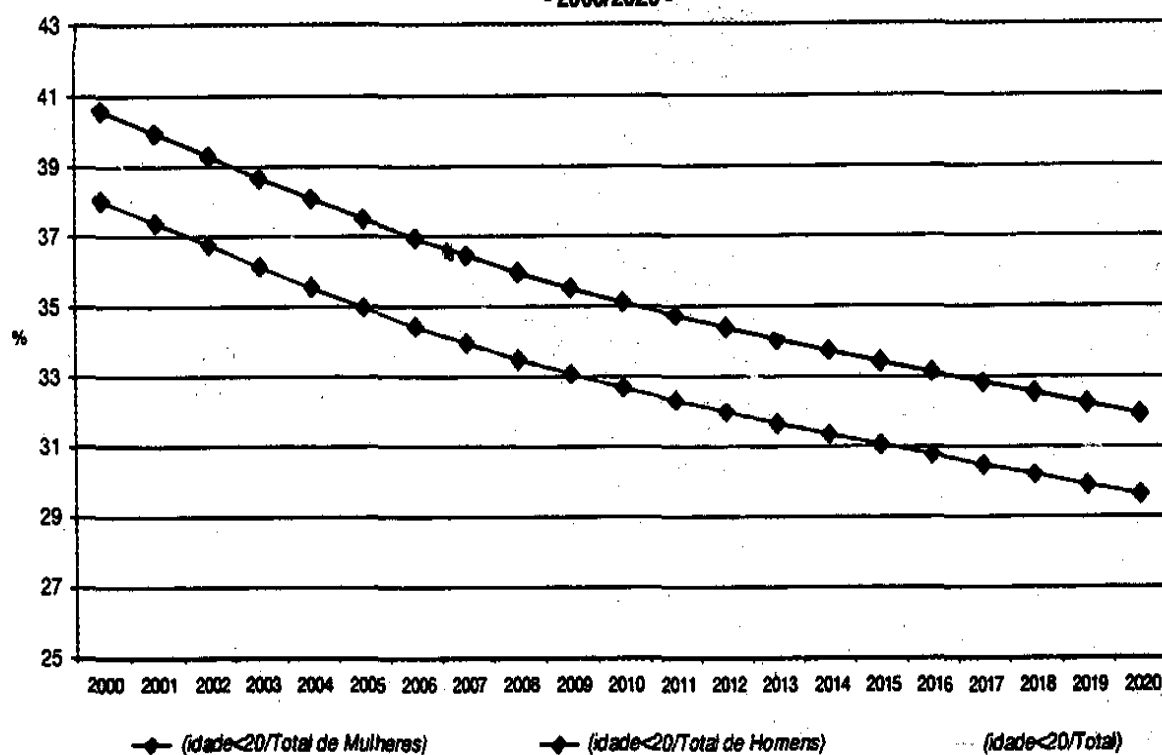
Quando se analisa a evolução da parcela da população com idade entre 20 e 60 anos, observa-se que ainda haverá um crescimento de pouco mais de 4 pontos percentuais entre 2000 e 2012, com posterior estagnação e decréscimo após 2016. A queda é mais acelerada em relação aos homens mas, de qualquer forma, a participação desta parcela da população aumenta de 52,1% em 2000 para 56,5% em 2020 (Gráfico 3.7)

**GRÁFICO 3.7**  
**EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO ENTRE 20 E 60 ANOS POR GÊNERO E TOTAL**  
- 2000/2020 -



A faixa etária inferior a 20 anos apresenta o caminho inverso das faixas analisadas anteriormente, ou seja, observa-se uma trajetória decrescente ao longo do tempo desde o ano 2000 até 2020. No ano 2000, o percentual de pessoas com menos de 20 anos em relação ao total é de 39,3%, caindo para 30,8% em 2020. Para as mulheres o percentual cai de 38,7% em 2000 para 29,7% em 2020 e para os homens diminui de 40,6% para 32,0% no período (Gráfico 3.8)

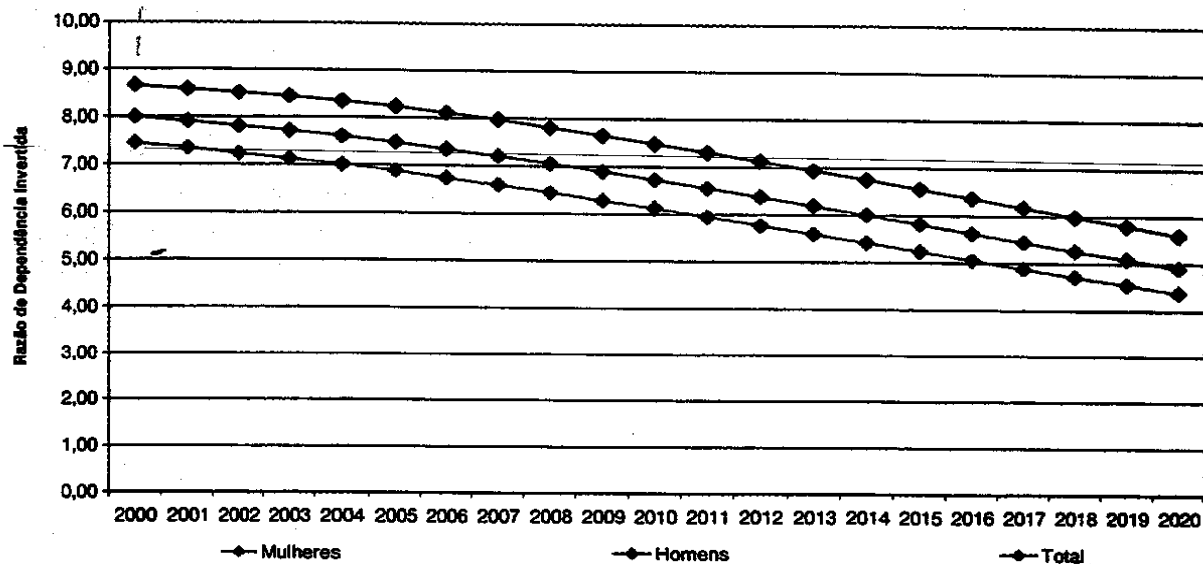
GRÁFICO 3.8  
EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO COM MENOS DE 20 ANOS POR GÊNERO E TOTAL  
- 2000/2020 -



Fonte: IBGE  
Elaboração: SPS/MPAS

Por meio da divisão entre o número de pessoas com idade entre 20 e 60 anos e o número de pessoas com mais de 60 anos obtém-se a *razão de dependência invertida*, que é um importante indicador para os sistemas previdenciários que funcionam em regime de repartição. As projeções do IBGE demonstram a deterioração desta relação nos próximos 20 anos. No ano 2000, para cada pessoa com mais de 60 anos, têm-se 8 pessoas com idade entre 20 e 60. No ano 2020 esta relação deverá diminuir para 4,9 (Gráfico 3.9).

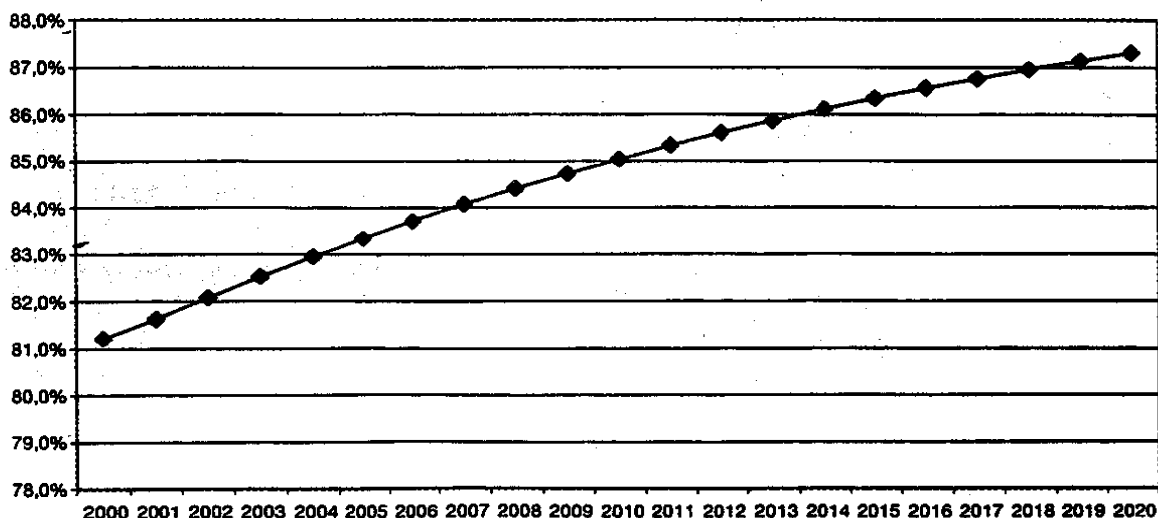
**GRÁFICO 3.9**  
**QUANTIDADE DE PESSOAS EM IDADE ATIVA PARA CADA**  
**PESSOA EM IDADE INATIVA**



Fonte: IBGE  
 Elaboração: SPSIMPAS

Como as condições de elegibilidade para entrada nos benefícios previdenciários são distintas para os grupos urbano e rural, é necessário também projetar a taxa de urbanização. De acordo com Rigotti et al. (2001), nos próximos anos o número de pessoas residentes nas áreas urbanas deverá aumentar de 81,2% em 2000 para 87,3% em 2020 (Gráfico 3.10).

**GRÁFICO 3.10**  
**TAXA DE URBANIZAÇÃO TOTAL**  
**- 2000 A 2020 -**



Em resumo, as projeções demográficas utilizadas neste estudo indicam o progressivo crescimento da participação dos idosos na população nos próximos 20 anos. Para a Previdência, o incremento do número de idosos é parcialmente compensado pelo fato de que a população com idade entre 20 e 60 anos também deverá crescer. Entretanto, o aumento relativo desta parcela da população deverá ocorrer somente até 2012 e a taxas menores do que a de incremento na participação dos idosos. Após 2012, a tendência é de declínio relativo da participação do contingente com idade entre 20 e 60 anos no total. Em 2020, para cada pessoa com mais de 60 anos, teremos 4,9 pessoas com idade entre 20 e 60 anos em 2000. Essa relação é substancialmente inferior à atual, que está ao redor de 8, mas ainda é superior à encontrada nos países europeus, onde as razões de dependência invertidas situam-se já no ano 2000 abaixo de 4.

Apesar da tendência de envelhecimento, o Brasil ainda permanecerá durante as primeiras décadas deste século como um país relativamente jovem. Assim, os principais problemas atuais do sistema previdenciário estão relacionados à prodigalidade do plano de benefícios e à baixa cobertura, conforme analisado na próxima seção, que trata da dinâmica do mercado de trabalho.

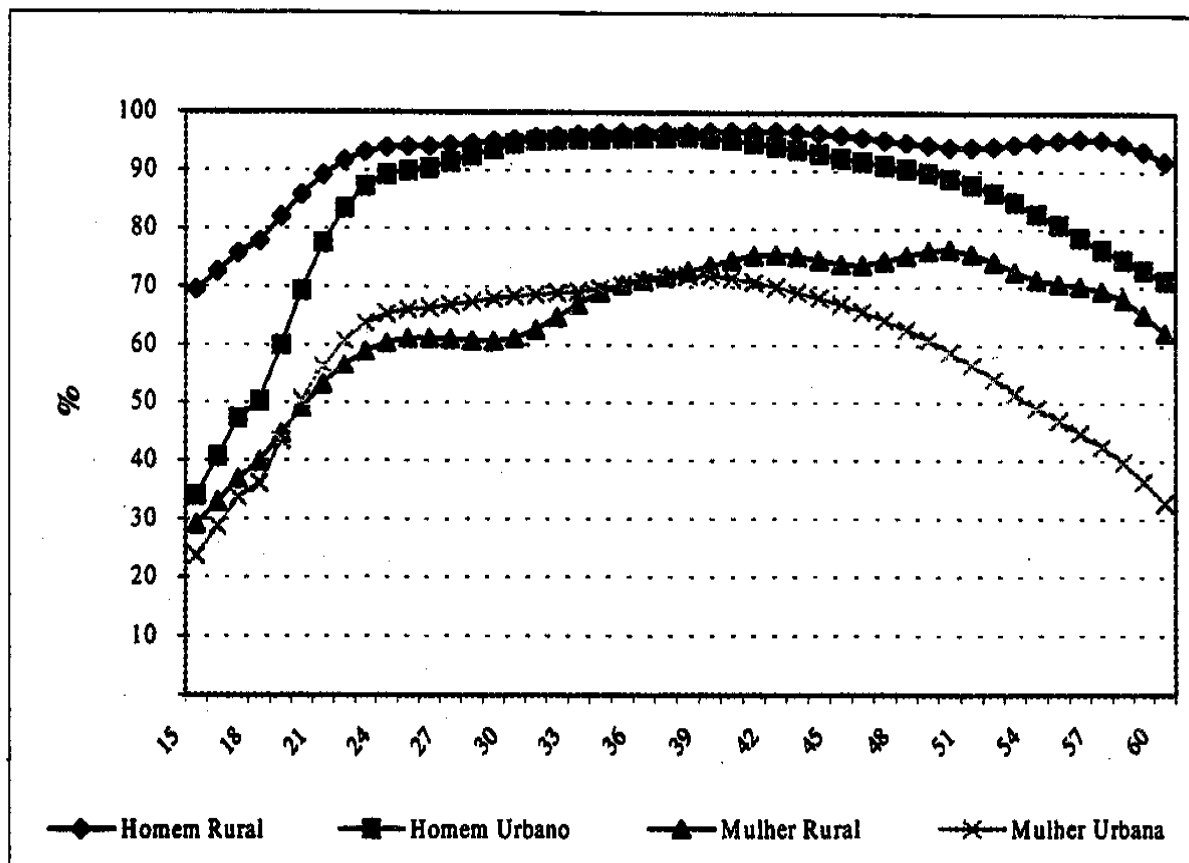
#### **4. ESTRUTURA DO MERCADO DE TRABALHO**

As projeções de contribuintes e beneficiários para 2020 foram elaboradas aplicando-se a dinâmica demográfica apresentada na seção anterior sobre a estrutura do mercado de trabalho estimada para 2000, com base no estudo de Picchetti (2001). Para o desenho da estrutura do mercado de trabalho, é necessário o estudo da taxa de participação na força de trabalho e taxa de desemprego por coorte de sexo, idade simples e situação de domicílio, conforme apresentado nos Anexos 3 e 4, além da análise da taxa de cobertura da população ocupada.

Entende-se por taxa de participação na força de trabalho a relação entre o número de pessoas economicamente ativas e o número de pessoas em idade ativa. A taxa de desemprego é definida como a relação entre o número de pessoas desocupadas (procurando trabalho) e o número de pessoas economicamente ativas. A referência para as projeções atuariais foram os dados da Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar – PNAD estimados para 2000.

Como pode ser observado no gráfico 4.1, os homens urbanos têm uma taxa de participação inferior aos rurais nas faixas etárias inferiores a 25 anos e superiores aos 50 anos, devido à maior escolaridade e a possibilidade de aposentadoria precoce na área urbana. Entre 25 e 50 anos as taxas de participação masculinas são praticamente as mesmas para as áreas urbanas e rurais. Por outro lado, as taxas de participação femininas são significativamente inferiores à masculinas tanto na área urbana como rural.

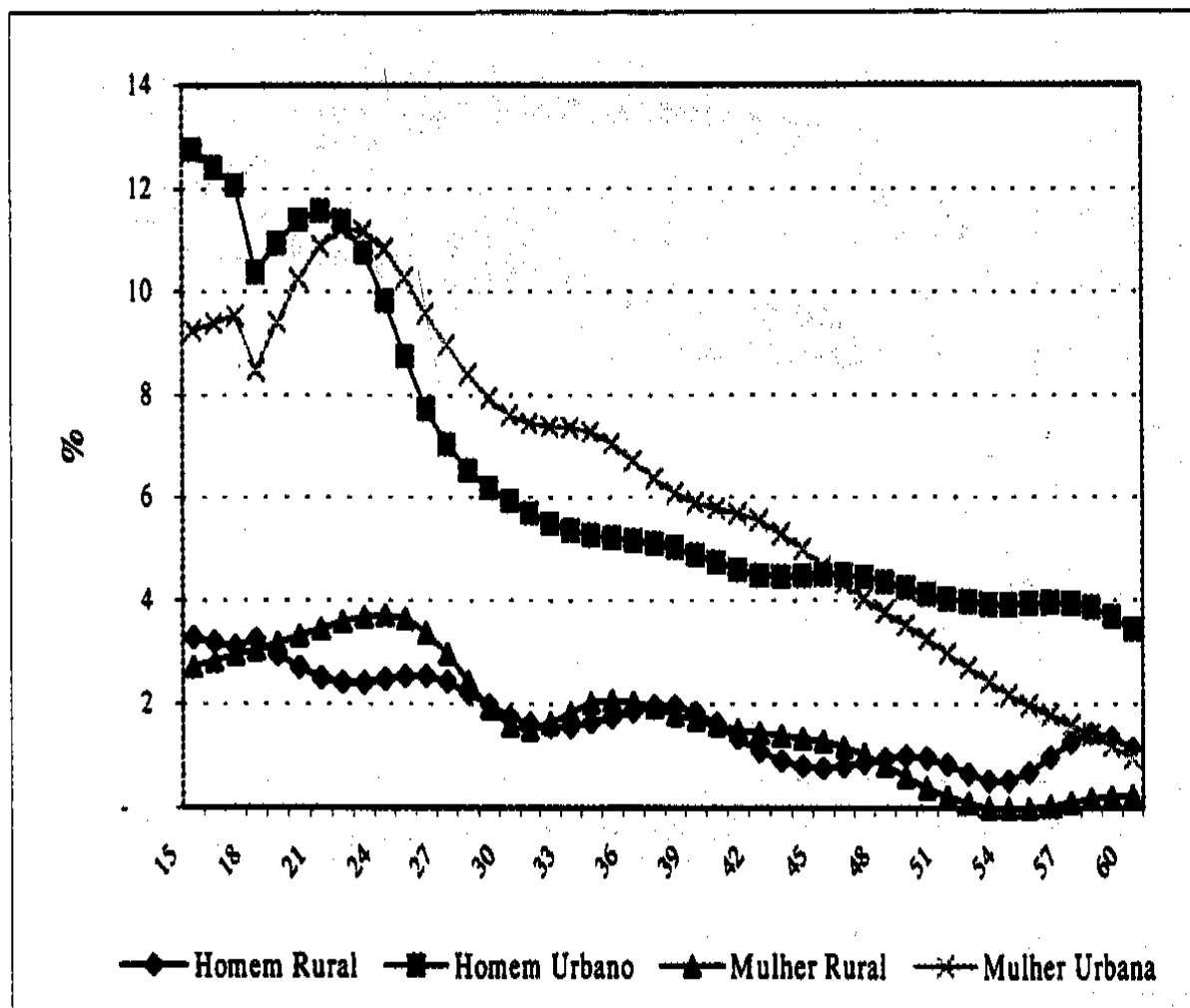
**GRÁFICO 4.1**  
**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO POR SEXO E POR**  
**CLIENTELA PARA DIFERENTES IDADES - 2000 -**



Fonte: Picchetti (2001).  
 Elaboração: SPSIMPAS

Quanto às taxas de desemprego, conforme o Gráfico 4.2, ao se comparar a clientela rural e urbana, observa-se que aqueles residentes na área rural apresentam taxas menores que as observadas na área urbana, devido à intensidade do trabalho para o próprio consumo na área rural. Diferentemente, ao se comparar as taxas de desemprego dos gêneros por clientela, observa-se situações em que a mulher ou o homem ora apresenta taxas superiores, ora inferiores. No caso da clientela urbana, na faixa etária entre os 23 e 45 anos as taxas de desemprego feminino são superiores à masculina, enquanto que, nas demais faixas, as taxas são inferiores.

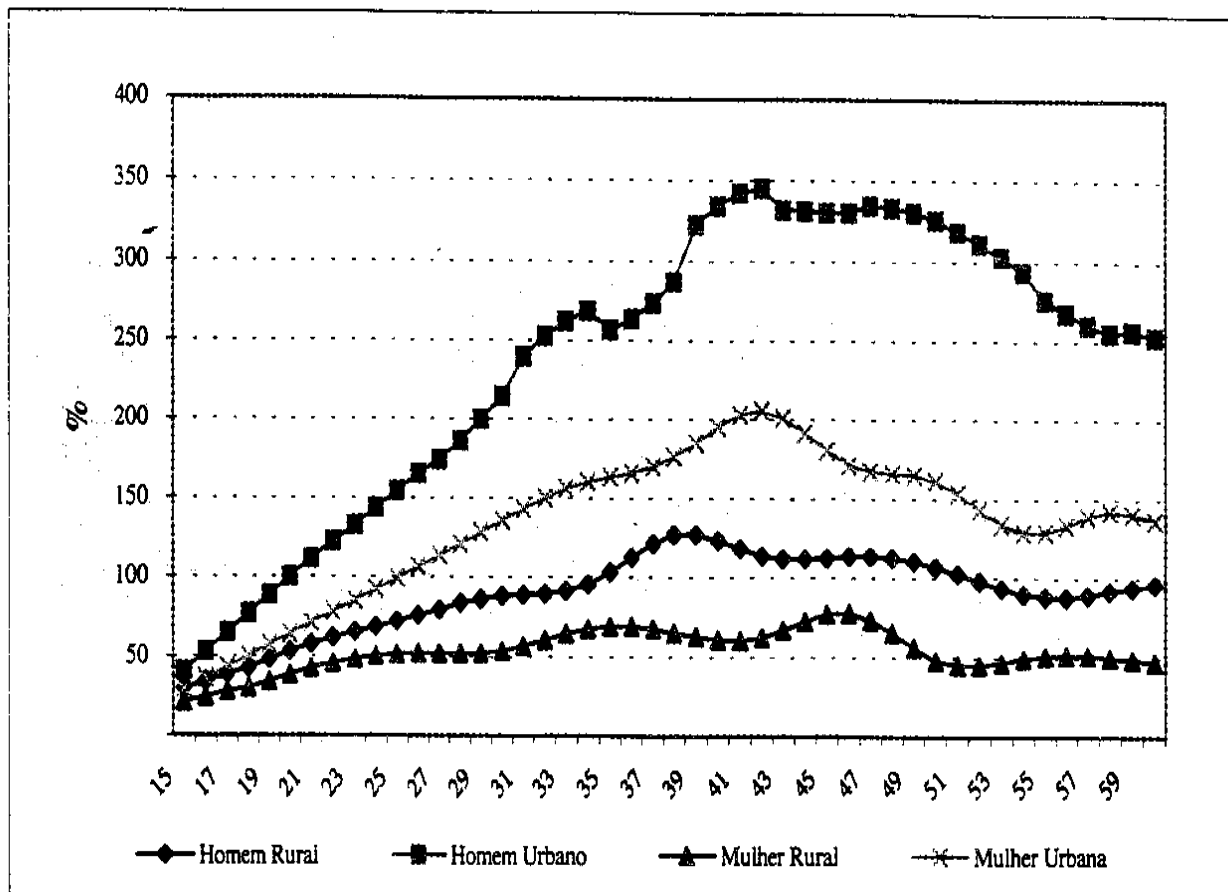
**GRÁFICO 4.2**  
**COMPOSIÇÃO DA TAXA DE DESEMPREGO POR SEXO**  
**E CLIENTELA - 2000 -**



Fonte: Picchett (2001).  
 Elaboração: SPSIMPAS

Por último, quanto ao perfil salarial, percebe-se que, não importando a faixa etária, os homens auferem salários superiores ao das mulheres, enquanto que os residentes em área urbana percebem salários maiores do que os da área rural (Gráfico 4.3).

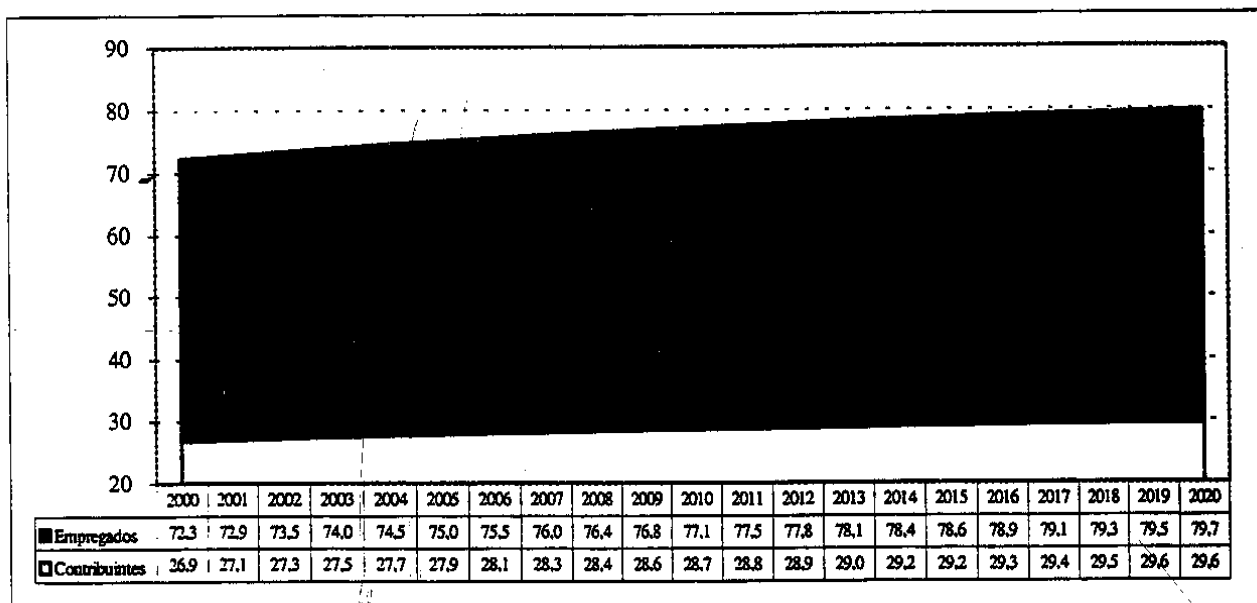
**GRÁFICO 4.3**  
**COMPOSIÇÃO DA FAIXA SALARIAL POR SEXO E POR CLIENTELA PARA**  
**DIFERENTES IDADES - 2000 -**  
**BASE HOMEM URBANO 20 ANOS = 100**



Fonte: Picchem (2001).  
 Elaboração: SPS/MPAS

Com base na taxa de participação e taxa de desemprego para os diferentes sexos e clientela, foi elaborada uma série de quantidade de empregados ou pessoas ocupadas, considerando que as taxas de participação e de desemprego se mantêm constantes ao longo do período de 2000 a 2020. De acordo com o gráfico 4.4, a quantidade empregados aumentará de 72,3 milhões em 2000 para 79,7 milhões em 2020. Entretanto, somente 37,2% deste total está filiada ao RGPS, o que corresponde a uma quantidade de contribuintes de 26,9 milhões em 2000 e, 29,6 milhões em 2020.

**GRÁFICO 4.4**  
**EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE EMPREGADOS E DE CONTRIBUINTES**  
**CONSIDERANDO AO LONGO DOS ANOS A TAXA DE PARTICIPAÇÃO E**  
**DESEMPREGO DE 2000 - VALORES EM MILHÕES - 2000/2020 -**



A baixa cobertura é o principal problema atual do sistema previdenciário. Segundo dados da Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio – PNAD de 1999, dispostos na Tabela 4.1, das 71,7 milhões de pessoas ocupadas nesse ano, 31,5 milhões (43,9%) estão filiados ao RGPS e 4,7 milhões são estatutários ou militares filiados a regimes próprios de previdência social da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

Mais de 40,2 milhões de pessoas, o que corresponde a 56,1% da população ocupada total, não estão protegidos por qualquer tipo de seguro social. Deste total, cerca de 19,8 milhões estão à margem do sistema porque não têm capacidade contributiva, pois ganham menos que um salário mínimo ou não têm remuneração, o que significa que grande parte do problema da cobertura previdenciária é explicada por razões estruturais relacionadas com a insuficiência de renda.

Os demais 19,9 milhões de trabalhadores que ganham um salário mínimo ou mais e não estão filiados à previdência são majoritariamente trabalhadores sem carteira assinada, autônomos e domésticos inseridos em atividades informais nos setores de serviços, construção civil e agricultura.



**TABELA 4.1**  
**PESSOAS COM 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, OCUPADAS NA SEMANA DE**  
**REFERÊNCIA, SEGUNDO A CONTRIBUIÇÃO PARA INSTITUTO DE**  
**PREVIDÊNCIA EM QUALQUER TRABALHO – 1999**

	Qtde	%
<b>POPULAÇÃO OCUPADA</b>	<b>71.676.219</b>	<b>100,0</b>
<i>Contribuintes da Previdência Social</i>	<i>31.453.839</i>	<i>43,9</i>
Filiados ao RPPS (militares e estatutários)*	4.732.949	6,6
Filiados ao RGPS	26.720.890	37,3
<i>Não-contribuintes da Previdência Social</i>	<i>40.216.026</i>	<i>56,1</i>
Trab. c/ renda inferior 1 SM **	19.814.369	27,6
Trab. c/ renda maior ou igual a 1 SM	19.876.374	27,7
Sem Declaração	525.283	0,7
<i>Sem Declaração</i>	<i>6.354</i>	<i>0,0</i>

Fonte: PNAD 1999

\* Inclui os militares não-contribuintes da PNAD 1999 (281.919), uma vez que estes serão beneficiários da Previdência Social.

\*\* Inclui pessoas sem rendimento.

A combinação do perfil demográfico com uma população relativamente jovem, mas em processo acelerado de envelhecimento, com o perfil de mercado de trabalho caracterizado por uma baixa cobertura previdenciária é extremamente preocupante para a presente e para as próximas gerações. Tem ocorrido gradativamente a erosão da base contributiva, o que agrava a situação deficitária em que se encontra o sistema previdenciário de repartição. No futuro, os trabalhadores que hoje não estão filiados à Previdência provocarão forte pressão sobre o aumento dos gastos assistenciais, em especial sobre os benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e sobre a redução da renda média domiciliar.

## 5. APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

Esta seção apresenta a evolução da quantidade de benefícios previdenciários, arrecadação, despesa e déficit do RGPS até o ano de 2020, de acordo com a dinâmica demográfica e estrutura de mercado de trabalho, apresentados nas seções 3 e 4, e com a série de parâmetros definidos a seguir.

### 5.1. Parâmetros Biométricos, Hipóteses Macroeconômicas e de Reajustes dos Benefícios

As projeções do quantitativo de benefícios de longa duração, como as aposentadorias e pensões, foram realizadas a partir da aplicação das probabilidades de entrada em benefício sobre os resultados encontrados na seção anterior, deduzidas as cessações dos mesmos, obtidas a partir das probabilidades de saída.

As probabilidades de entrada foram calculadas com base no fluxo de concessão de benefícios nos anos recentes e as probabilidades de saída foram calculadas com base na tábua de mortalidade do IBGE para a população brasileira. A escolha da tábua do IBGE ocorreu tendo em vista que esta é a tábua existente que mais se aproxima do perfil biométrico do

segurado do RGPS que, potencialmente, pode ser qualquer pessoa residente no país. Além disso, a tábua é compatível com as projeções populacionais deste estudo e com o fator previdenciário utilizado na fórmula de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição e idade. A tábua é dinâmica tanto para a população, como para o cálculo dos benefícios.

Para projeção dos benefícios temporários, como os auxílios, utilizou-se o método do estoque, calculando-se a probabilidade dos segurados estarem em gozo do benefício com base no período recente.

Em relação ao comportamento dos segurados sobre a escolha do momento da aposentadoria, adotou-se a hipótese conservadora de que não deverá haver postergação da aposentadoria ou seja, os segurados deverão se aposentar quando alcançarem as condições de elegibilidade.

Para se fazer a estimativa do déficit do RGPS, foram consideradas algumas hipóteses para a receita e despesa com benefícios previdenciários. Conforme apresentado na tabela 5.1, no lado da receita, entre os anos 2001 e 2004, consideraram-se as taxa de crescimento do PIB e da massa salarial de acordo com os parâmetros da Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2002. A partir de 2004, a taxa de crescimento do PIB se iguala ao crescimento da massa salarial determinada pelos modelos demográfico e de mercado de trabalho, explicado nas seções anteriores. Além disso, também foi considerado um crescimento da produtividade média de 1,6% ao ano. No lado da despesa, para o ano de 2001, considerou-se o reajuste do salário mínimo de 19,2% (R\$ 151 para R\$ 180) e reposição da inflação para os demais benefícios. A partir de 2002, todos os benefícios foram reajustados de forma a preservar o seu valor real. Segue o quadro de hipóteses e os resultados encontrados.

**TABELA 5.1**  
**EVOLUÇÃO DAS PRINCIPAIS VARIÁVEIS PARA PROJEÇÃO DE**  
**LONGO PRAZO – 2001/2020 –**

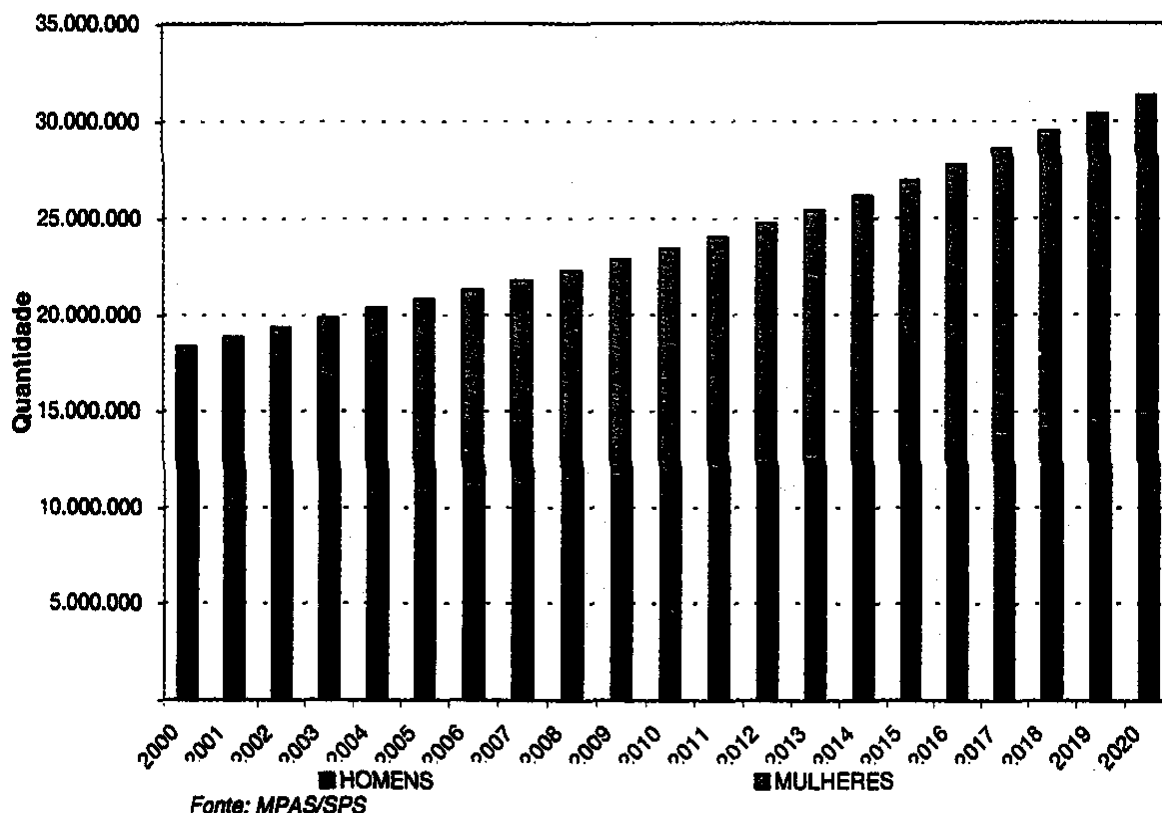
	Massa Salarial	Crescimento Vegetativo	Variação Real Do PIB	Taxa de Inflação Anual (IGP-DI Média)	Reajuste do Salário Mínimo	Reajuste dos Demais Benefícios
2001	11,36%	4,23%	4,50	7,72	19,21	6,43
2002	9,83%	4,21%	4,50	4,51	3,50	3,50
2003	8,98%	4,20%	4,50	3,68	3,50	3,50
2004	8,74%	4,18%	4,50	3,50	3,50	3,50
2005	7,12%	3,39%	3,50	3,50	3,50	3,50
2006	7,12%	3,41%	3,50	3,50	3,50	3,50
2007	7,12%	3,42%	3,50	3,50	3,50	3,50
2008	7,12%	3,45%	3,50	3,50	3,50	3,50
2009	7,12%	3,48%	3,50	3,50	3,50	3,50
2010	7,12%	3,52%	3,50	3,50	3,50	3,50
2011	7,12%	3,56%	3,50	3,50	3,50	3,50
2012	7,12%	3,59%	3,50	3,50	3,50	3,50
2013	7,12%	3,62%	3,50	3,50	3,50	3,50
2014	7,12%	3,64%	3,50	3,50	3,50	3,50
2015	7,12%	3,65%	3,50	3,50	3,50	3,50
2016	7,12%	3,66%	3,50	3,50	3,50	3,50
2017	7,12%	3,65%	3,50	3,50	3,50	3,50
2018	7,12%	3,62%	3,50	3,50	3,50	3,50
2019	7,12%	3,60%	3,50	3,50	3,50	3,50
2020	7,12%	3,56%	3,50	3,50	3,50	3,50

Fonte: MPAS / SPS e MF / SPE.

## 5.2. Resultados

De acordo com o Gráfico 5.1, entre 2000 e 2020, o número de beneficiários da previdência deverá aumentar em 70,5%, passando de 18,4 milhões para 31,3 milhões.

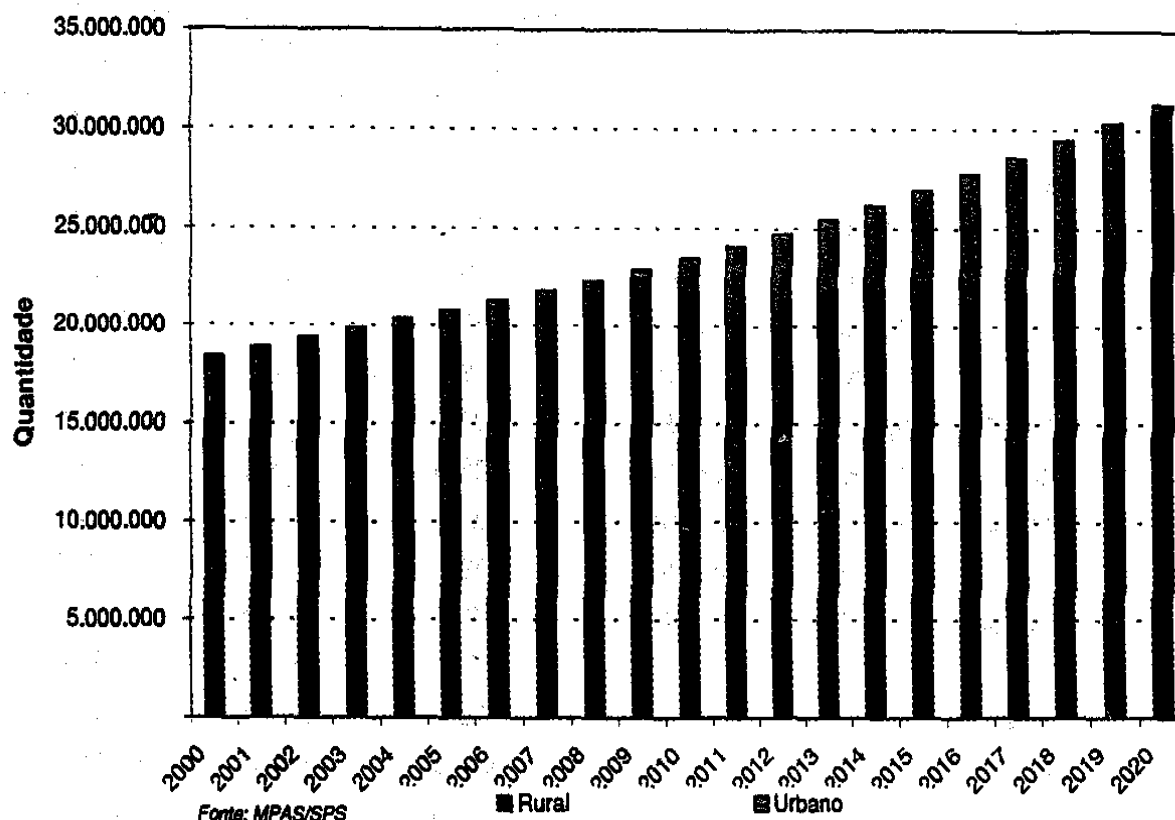
**GRÁFICO 5.1**  
**EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE TOTAL DE BENEFÍCIOS E POR SEXO**  
**- 2000 A 2020 -**



Observa-se que, apesar de ambos os sexos começarem o ano de 2000 no patamar entre 8,8 e 9,6 milhões de benefícios, há um crescimento mais acentuado de benefícios femininos ao longo do tempo. Enquanto que em 2020, haverá aproximadamente 16,6 milhões de mulheres recebendo esses benefícios, o número de homens será de 14,7 milhões, consequência da maior inserção da mulher no mercado de trabalho, das regras de aposentadoria menos restritivas para as mulheres que para os homens e da maior longevidade feminina.

Quando se analisam os benefícios separando-os por clientela urbana e rural, observa-se, no Gráfico 5.2, que a quantidade de benefícios urbanos sempre se mantém superior à rural. Em 2020 haverá aproximadamente 18,2 milhões de benefícios urbanos e 13,1 milhões de benefícios rurais.

**GRÁFICO 5.2**  
**EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS**  
**URBANO E RURAL - 2000 A 2020 -**



O crescimento mais acentuado dos benefícios urbanos deve-se, em parte, ao processo estimado de urbanização da sociedade brasileira.

Como pode-se observar na tabela 5.2, a arrecadação estimada em 2001 de R\$ 63,6 bilhões deverá chegar, em 2020, a R\$ 250 bilhões, mantendo-se no patamar de 5,37% do PIB. Por sua vez, a despesa estimada em 2000 de R\$ 76,0 bilhões deverá alcançar o valor de R\$ 298,0 bilhões, atingindo o patamar de 6,40% do PIB. Desta maneira, o déficit do RGPS que, em 2001 está previsto para R\$ 12,4 bilhões, deverá atingir, em 2020, a ordem de R\$ 47,9 bilhões, equivalente a uma proporção de 1,03% do PIB.

**TABELA 5.2**  
**EVOLUÇÃO DA RECEITA, DESPESA E DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO EM R\$ MILHÕES E**  
**COMO PROPORÇÃO DO PIB – 2001/2020 -**

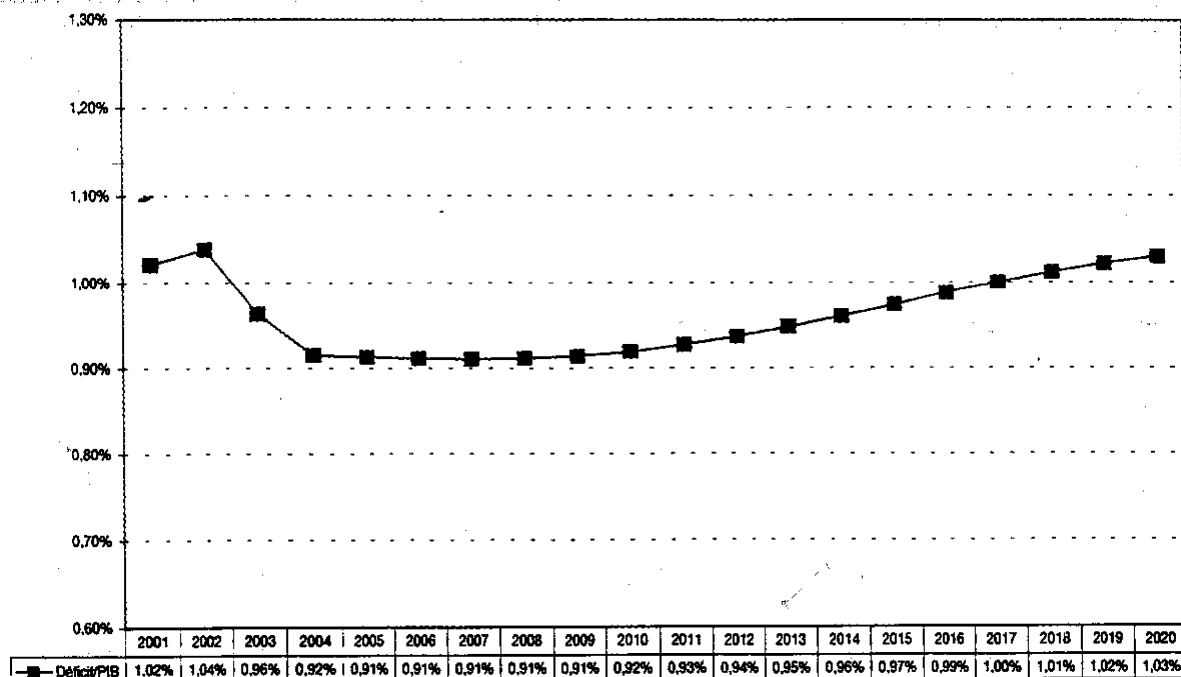
*Valores Correntes*

Período	Receita Previdenciária		Despesa Previdenciária		Déficit Previdenciário	
	R\$ milhões	% do PIB	R\$ milhões	% do PIB	R\$ milhões	% do PIB
2001	63.572	5,22%	76.011	6,24%	12.439	1,02%
2002	70.171	5,31%	83.888	6,35%	13.717	1,04%
2003	76.473	5,34%	90.262	6,31%	13.790	0,96%
2004	83.156	5,37%	97.330	6,29%	14.174	0,92%
2005	89.079	5,37%	104.223	6,28%	15.144	0,91%
2006	95.424	5,37%	111.616	6,28%	16.193	0,91%
2007	102.220	5,37%	119.552	6,28%	17.332	0,91%
2008	109.501	5,37%	128.082	6,28%	18.581	0,91%
2009	117.300	5,37%	137.266	6,28%	19.966	0,91%
2010	125.655	5,37%	147.165	6,29%	21.510	0,92%
2011	134.604	5,37%	157.841	6,30%	23.236	0,93%
2012	144.192	5,37%	169.337	6,31%	25.146	0,94%
2013	154.462	5,37%	181.724	6,32%	27.262	0,95%
2014	165.463	5,37%	195.049	6,33%	29.586	0,96%
2015	177.248	5,37%	209.385	6,34%	32.136	0,97%
2016	189.873	5,37%	224.785	6,36%	34.912	0,99%
2017	203.396	5,37%	241.288	6,37%	37.892	1,00%
2018	217.883	5,37%	258.948	6,38%	41.065	1,01%
2019	233.402	5,37%	277.826	6,39%	44.424	1,02%
2020	250.026	5,37%	297.983	6,40%	47.956	1,03%

Fonte/Elaboração: SPSIMPAS

Como se pode observar no Gráfico 5.3, a relação Déficit/PIB apresenta queda até 2004 em função das flutuações de curto prazo. A partir de 2005, este valor tende a flutuar em torno de 0,97%. Há uma forte tendência de estabilidade da relação Déficit/PIB nesse patamar, haja vista que, no ano de 2016, tal evolução apresenta um ponto de inflexão com a relação Déficit/PIB crescendo a taxas decrescentes.

**GRÁFICO 5.3**  
**EVOLUÇÃO DO DÉFICIT DO RGPS COMO PROPORÇÃO DO PIB CONSIDERANDO**  
**UMA TAXA DE CRESCIMENTO DE 3,5% DO PIB – 2001/2020 –**



Fonte/Elaboração: SPSIMPAS

A estabilização do déficit da previdência está relacionada com as medidas de reforma da previdência implementadas desde dezembro de 1998 introduzidas pela Emenda Constitucional nº. 20 de dezembro de 1998, Lei 9.876/99 e demais leis que lograram aperfeiçoar os mecanismos de arrecadação, adaptando o sistema às mudanças no mercado de trabalho, e reduziram a despesa com benefícios com a eliminação da aposentadoria proporcional em idade precoce, adequação das aposentadorias especiais e com a alteração da regra de cálculo dos benefícios, entre outros pontos.

Este resultado também é bastante influenciado pela hipótese de crescimento do PIB de 4,5% até 2004 e 3,5% de 2004 a 2020, o que determina aumentos na arrecadação.

Finalmente, é importante reiterar que os resultados apresentados neste documento são fortemente influenciados pelas hipóteses de curto e longo prazo relativas à dinâmica demográfica, laboral e macroeconômica, assim como às probabilidades de entrada e saída em benefícios e aos resultados verificados no curto prazo. Quaisquer revisões nestes parâmetros ou observação de resultados no curto prazo diferentes dos projetados implicam, necessariamente, revisão das projeções de longo prazo.

## **BIBLIOGRAFIA**

Picchetti, Paulo (2000) – Modelo de Previsão do Mercado de Trabalho, mimeo;

Rigotti, José; Castro, Márcia; Simões, Celso (2000) – Projeção da População por Sexo, Idade e Situação do Domicílio 2000 a 2050.

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

**IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

**MP** – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**MF** – Ministério da Fazenda.

**MPAS** – Ministério da Previdência e Assistência Social.

**RGPS** – Regime Geral de Previdência Social.

**RPPS** – Regimes Próprios de Previdência Social de Estados e Municípios.

**SPE** – Secretaria de Política Econômica.

**SPS** – Secretaria de Previdência Social.

## **EQUIPE TÉCNICA:**

<b>Vinícius C. Pinheiro</b>	<b>Secretário de Previdência Social</b>
<b>Marcelo Abi-Ramia Caetano</b>	<b>Coordenador-Geral de Estudos Atuariais - CGAET</b>
<b>Paulo Estevão T. Cavalcanti</b>	<b>Coordenador da CGAET</b>
<b>Krisjanis Figueirôa Bakuzis</b>	<b>Coordenador da CGAET</b>
<b>Roberta de Aguiar Costa</b>	<b>Assessora da CGAET</b>
<b>Jaqueline Rodrigues de Oliveira</b>	<b>Atuária – consultora da SPS/MPAS</b>
<b>Antônio Mário Ratts de Oliveira</b>	<b>Atuário – consultor da SPS/MPAS</b>
<b>Meire Sanda</b>	<b>Estatística – consultora da SPS/MPAS</b>



## **Colaboradores Externos**

**Celso Cardoso da Silva Simões - DATAPREV**

**Márcia Caldas de Castro- DATAPREV**

**José Irineu Rangel Rigotti - DATAPREV**

**Paulo Picchetti – FEA/USP**

## **ANEXO 1 – METODOLOGIA DE CÁLCULO**

Este anexo tem por objetivo apresentar a metodologia desenvolvida para o cálculo das projeções. Para melhor compreensão dos pontos abordados, dividiu-se o trabalho em cinco seções. Na primeira, são apresentados os quatro parâmetros de indexação e a exemplificação da notação geral adotada ao longo do nota. Na segunda, descrevem-se as equações dinâmicas do quantitativo de benefícios. A terceira mostra as equações da despesa com benefícios. A quarta seção expõe a metodologia do quantitativo de contribuintes. A última seção contém as fórmulas de cálculo para as receitas previdenciárias.

### **I. Parâmetros de Indexação e Notação Geral.**

Nesta nota, as variáveis apresentam quatro indexadores. Os parâmetros de indexação seguem as seguintes definições e conjuntos domínio.

$i$  – indexa a idade;  $i = 0, 1, \dots, 80$ ;

$t$  – indexa o tempo,  $t = 2001, 2002, \dots, 2020$ ;

$s$  – indexa o sexo,  $s = 1$  para homens,  $s = 2$  para mulheres;

$c$  – indexa a clientela,  $c = 1$  para clientela rural,  $c = 2$  para clientela urbana;

$k$  – indexa o tipo de benefício.

Ao longo do texto, a notação  $X(i, t, s, c)$  representa o valor da variável quadrimensional  $X$  para uma idade  $i$ , no ano  $t$ , para o sexo  $s$  e clientela  $c$ . Por sua vez, a notação  $X(i, t, s, c, k)$  representa o valor da variável pentadimensional para uma idade  $i$ , no ano  $t$ , para o sexo  $s$ , clientela  $c$  e tipo de benefício  $k$ .

## II. Determinação do Quantitativo de Benefícios.

Os valores dos quantitativos de benefícios foram calculados pelo método dos fluxos, onde primeiro se determinam os fluxos para posteriormente se chegar aos valores dos estoques. Os fluxos de concessão de benefícios são determinados pela equação (1).

$$FB(i, t, s, c, k) = P(i, t, s, c) * PB(i, t, s, c, k); \quad (1)$$

onde FB é o fluxo de entrada nos benefícios do tipo  $k$  com idade  $i$ , no ano  $t$  para o sexo  $s$  e clientela  $c$ ;  $P$  é a população e  $PB$  é a probabilidade de entrada no benefício.

Por sua vez, o estoque de benefícios é dado pela equação (2).

$$EB(i, t, s, c, k) = EB(i-1, t-1, s, c, k) * PS(i, t, s, c) + FB(i, t, s, c, k); \quad (2)$$

onde EB representa o estoque de benefícios do tipo  $k$ ,  $PS(i, t, s, c)$  a probabilidade de um indivíduo do sexo  $s$  e clientela  $c$  sobreviver da idade  $i-1$  no ano  $t-1$  a idade  $i$  no ano  $t$ .

Como corolário, obtém-se que o estoque total de benefícios no ano  $t$  é dado por:

$$\sum_i \sum_s \sum_c \sum_k EB(i, t, s, c, k) \quad (3)$$

## III – Determinação da Despesa com Benefícios.

A despesa com benefícios é determinada a partir do conhecimento do estoque de benefícios e de seu valor médio, tal como pode ser observado nas equações abaixo.

$$DEB(i, t, s, c, k) = EB(i-1, t-1, s, c, k) * PS(i, t, s, c) * VEB(i, t, s, c, k) + FB(i, t, s, c, k) * VFB(i, t, s, c, k); \quad (4)$$

onde DEB é a despesa com estoque de benefícios e VEB é o valor médio anual do benefício pago ao estoque de benefícios e VFB é o valor médio anual do benefício pago ao fluxo de entrada dos benefícios.

#### IV – Determinação do Quantitativo de Contribuintes

A quantidade de contribuintes no ano  $t$  é determinada por:

$$\sum_i \sum_s \sum_c C(i, t, s, c) = \sum_i \sum_s \sum_c P(i, t, s, c) * Part(i, t, s, c) * \left[ - Desemp(i, t, s, c) \right] * d(i, t, s, c) \quad (5)$$

Onde  $C$  é o estoque de contribuintes;  $Part$  é a taxa de participação;  $Desemp$  é a taxa de desemprego e  $d$  é a densidade de contribuição.

#### V – Determinação do Valor da Receita

O valor da receita fica determinado por (6)

$$R_t = \sum_i \sum_s \sum_c C(i, t, s, c) * \left[ \tau_1 * \text{Min}(T, W(i, t, s, c)) + \tau_2 * W(i, t, s, c) \right] \quad (6)$$

$\tau_1$  é a alíquota de contribuição previdenciária sobre o empregado;

$\tau_2$  é a alíquota de contribuição previdenciária sobre o empregador;

$T$  é o teto de contribuição para o INSS e,

$W$  é o salário.

## ANEXO 2 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA POR SEXO E CLIENTELA 2000 – 2020

Período	TOTAL (urb. + rural)	Clientela					
		Urbana			Rural		
		Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
2000	166.112.518	134.916.587	65.507.340	69.409.247	31.195.931	16.323.340	14.872.591
2001	168.288.748	137.369.337	66.698.498	70.670.838	30.919.411	16.185.244	14.734.168
2002	170.472.971	139.939.616	67.947.859	71.991.757	30.533.355	15.994.497	14.538.858
2003	172.660.461	142.494.385	69.190.848	73.303.537	30.166.076	15.813.320	14.352.756
2004	174.850.798	145.033.130	70.427.402	74.605.728	29.817.668	15.641.650	14.176.018
2005	177.043.039	147.554.984	71.657.176	75.897.808	29.488.055	15.479.457	14.008.598
2006	179.231.290	150.055.000	72.877.858	77.177.143	29.176.290	15.326.148	13.850.141
2007	181.409.923	152.528.448	74.086.942	78.441.505	28.881.475	15.181.446	13.700.030
2008	183.579.662	154.975.953	75.284.688	79.691.265	28.603.709	15.045.521	13.558.188
2009	185.734.517	157.392.535	76.468.450	80.924.085	28.341.982	14.917.965	13.424.017
2010	187.862.137	159.767.792	77.632.622	82.135.170	28.094.345	14.798.037	13.296.308
2011	189.964.445	162.103.422	78.777.593	83.325.829	27.861.023	14.685.933	13.175.090
2012	192.044.884	164.402.510	79.904.350	84.498.160	27.642.374	14.582.019	13.060.355
2013	194.094.332	166.657.445	81.008.778	85.648.667	27.436.887	14.485.697	12.951.190
2014	196.112.097	168.867.831	82.090.541	86.777.290	27.244.266	14.396.937	12.847.329
2015	198.105.420	171.040.163	83.152.920	87.887.243	27.065.257	14.316.173	12.749.084
2016	200.075.147	173.175.503	84.196.570	88.978.933	26.899.644	14.243.197	12.656.447
2017	202.014.758	175.268.559	85.218.554	90.050.004	26.746.199	14.177.615	12.568.585
2018	203.925.784	177.321.013	86.219.540	91.101.474	26.604.771	14.119.531	12.485.239
2019	205.818.683	179.342.363	87.204.138	92.138.225	26.476.320	14.069.647	12.406.673
2020	207.696.505	181.335.725	88.173.801	93.161.925	26.360.780	14.028.002	12.332.777

Fonte: IBGE.

**ANEXO 3 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE DESEMPREGO E PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA URBANA PARA DIFERENTES IDADES – 2000 –**

Idade	<i>Homens Urbanos</i>			<i>Mulheres Urbanas</i>		
	Taxa de participação	Taxa de Desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100	Taxa de Participação	Taxa de Desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100
15	34,0%	12,8%	40,6	23,8%	9,3%	28,8
16	40,6%	12,4%	52,8	28,8%	9,4%	35,9
17	47,3%	12,1%	64,9	33,7%	9,5%	42,9
18	50,1%	10,4%	76,8	36,0%	8,5%	49,9
19	60,1%	10,9%	88,5	43,4%	9,4%	57,0
20	59,4%	11,4%	100,0	50,3%	10,2%	64,0
21	77,4%	11,6%	111,3	56,2%	10,9%	71,1
22	83,5%	11,4%	122,4	60,9%	11,2%	78,1
23	87,3%	10,8%	132,7	63,8%	11,2%	85,1
24	89,2%	9,8%	143,6	65,5%	10,8%	92,1
25	90,0%	8,8%	154,6	66,2%	10,3%	99,2
26	90,4%	7,7%	165,7	66,4%	9,6%	106,2
27	91,4%	7,0%	174,2	67,0%	9,0%	113,5
28	92,6%	6,5%	186,5	67,5%	8,4%	120,8
29	93,7%	6,2%	199,8	68,0%	7,9%	128,3
30	94,6%	5,9%	214,2	68,4%	7,6%	136,0
31	95,1%	5,7%	239,9	68,7%	7,4%	143,3
32	95,3%	5,5%	252,5	68,9%	7,4%	150,2
33	95,3%	5,4%	262,0	69,3%	7,4%	156,0
34	95,4%	5,3%	268,6	69,7%	7,3%	160,3
35	95,5%	5,2%	256,7	70,3%	7,0%	163,6
36	95,6%	5,2%	263,5	71,0%	6,7%	166,3
37	95,7%	5,1%	273,6	71,6%	6,4%	170,0
38	95,7%	5,0%	286,9	72,0%	6,1%	176,5
39	95,6%	4,9%	322,7	71,9%	5,9%	185,1
40	95,2%	4,8%	334,8	71,5%	5,8%	194,9
41	94,8%	4,6%	342,4	70,8%	5,7%	202,7
42	94,2%	4,5%	345,5	70,0%	5,5%	205,3
43	93,6%	4,5%	332,2	69,1%	5,3%	200,8
44	92,9%	4,5%	331,3	68,1%	5,0%	191,4
45	92,2%	4,5%	330,7	67,0%	4,7%	180,4
46	91,6%	4,5%	330,4	65,8%	4,3%	171,4
47	90,9%	4,5%	335,1	64,4%	4,0%	167,5
48	90,3%	4,4%	333,6	62,8%	3,8%	166,2
49	89,6%	4,3%	330,6	61,0%	3,5%	165,0
50	88,8%	4,1%	326,0	58,8%	3,3%	161,2
51	87,7%	4,0%	318,7	56,5%	3,0%	153,3
52	86,3%	4,0%	311,5	54,0%	2,7%	143,2
53	84,6%	3,9%	303,2	51,4%	2,4%	133,9
54	82,7%	3,9%	293,8	49,0%	2,2%	128,5
55	80,7%	3,9%	276,2	46,8%	2,0%	129,0
56	78,6%	4,0%	257,5	44,7%	1,8%	133,5
57	76,5%	4,0%	260,5	42,4%	1,6%	138,8
58	74,7%	3,9%	255,2	39,7%	1,4%	141,9
59	73,0%	3,7%	256,7	36,5%	1,2%	140,5
60	71,3%	3,5%	253,0	32,8%	1,0%	136,6

Fonte: Picchetti, Paulo (2001).

Obs.: Os salários para as diferentes idades, foram normalizados tendo, como base, o salário da coorte do sexo masculino urbano com idade de 20 anos.

## ANEXO 4 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE DESEMPREGO E PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA RURAL PARA DIFERENTES IDADES – 2000 –

Idade	Homens Rurais			Mulheres Rurais		
	Taxa de participação	Taxa de desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100	Taxa de participação	Taxa de Desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100
15	69,5%	3,3%	29,5	29,1%	2,7%	21,2
16	72,6%	3,2%	34,1	32,9%	2,8%	24,6
17	75,7%	3,1%	38,6	36,8%	3,0%	27,9
18	77,8%	3,3%	42,6	39,8%	3,1%	30,3
19	82,0%	3,0%	47,7	44,6%	3,2%	34,5
20	85,8%	2,7%	52,7	49,1%	3,3%	38,5
21	89,1%	2,5%	57,4	53,2%	3,5%	42,5
22	91,6%	2,4%	61,5	56,5%	3,6%	45,6
23	93,1%	2,4%	65,3	58,9%	3,7%	48,2
24	93,8%	2,5%	68,7	60,4%	3,7%	50,1
25	94,0%	2,6%	72,1	61,2%	3,7%	51,3
26	94,0%	2,6%	75,8	61,2%	3,4%	51,7
27	94,3%	2,4%	79,6	61,1%	3,0%	51,8
28	94,6%	2,2%	83,3	60,8%	2,4%	51,7
29	95,0%	2,0%	86,4	60,8%	1,9%	52,0
30	95,3%	1,8%	88,0	61,3%	1,6%	53,4
31	95,6%	1,6%	88,9	62,8%	1,5%	56,3
32	95,9%	1,6%	89,4	64,8%	1,6%	60,2
33	96,1%	1,6%	91,1	67,1%	1,8%	64,3
34	96,3%	1,7%	95,6	69,1%	2,0%	67,6
35	96,4%	1,8%	103,1	70,4%	2,1%	69,0
36	96,5%	1,9%	112,5	71,3%	2,0%	68,9
37	96,6%	2,0%	121,3	72,0%	1,9%	67,6
38	96,6%	2,0%	126,9	72,7%	1,8%	65,1
39	96,7%	1,8%	127,1	73,7%	1,7%	62,9
40	96,7%	1,6%	123,7	74,7%	1,6%	60,8
41	96,7%	1,3%	118,5	75,4%	1,5%	60,3
42	96,7%	1,1%	113,8	75,7%	1,5%	62,4
43	96,6%	0,9%	112,1	75,3%	1,4%	66,7
44	96,4%	0,8%	112,0	74,7%	1,4%	72,5
45	96,1%	0,8%	112,8	74,0%	1,3%	77,1
46	95,7%	0,8%	113,9	73,9%	1,2%	77,9
47	95,3%	0,9%	113,6	74,5%	1,0%	73,4
48	94,8%	1,0%	112,5	75,3%	0,8%	65,1
49	94,4%	1,0%	110,4	76,3%	0,6%	55,8
50	94,1%	1,0%	107,1	76,6%	0,4%	48,0
51	94,0%	0,8%	102,9	75,8%	0,2%	45,0
52	94,2%	0,7%	98,1	74,4%	0,1%	45,0
53	94,5%	0,5%	93,4	72,7%	0,0%	46,8
54	95,0%	0,5%	89,6	71,5%	0,0%	49,5
55	95,3%	0,7%	88,0	70,7%	0,0%	50,7
56	95,5%	1,0%	87,8	70,3%	0,0%	51,4
57	95,4%	1,3%	89,1	69,6%	0,1%	51,2
58	94,8%	1,4%	91,6	68,0%	0,2%	50,0
59	93,5%	1,4%	93,9	65,5%	0,2%	48,5
60	91,7%	1,1%	96,2	62,3%	0,2%	47,0

Fonte: Picchetti, Paulo (2001).

Obs.: Os salários para as diferentes idades, foram normalizados tendo, como base, o salário da coorte do sexo masculino urbano com idade de 20 anos.

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores públicos**  
**(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea a da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)**

**I – INTRODUÇÃO**

Tem-se aqui o objetivo de avaliar, de acordo com a teoria e a prática atuariais correntes, os compromissos e direitos previdenciais atuais e futuros da União, relativos à concessão de benefícios previdenciais a servidores civis para atender ao disposto no Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no. 101 de 4 de maio de 2.000)

Este relatório apresenta uma avaliação atuarial da evolução futura das obrigações previdenciais do Poder Executivo dos servidores civis, excetuando-se os contingentes dos militares, que serão tratados em avaliação específica, e dos servidores do Banco Central - BACEN, do Ministério Público da União - MPU, dos servidores do Ministério das Relações Exteriores - MRE lotados no exterior, servidores dos poderes Legislativo e Judiciário, face a ausência da correspondente base de dados. O grupo analisado equivale a 96,0% do total dos Servidores Civis do Governo Federal, apontados no Boletim Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, na posição de novembro de 2000. A descentralização dos sistemas de pessoal desses órgãos e a limitação do tempo requerido para a coleta e realização deste trabalho são as razões principais para as deficiências dos dados utilizados.

A referida avaliação revela o fluxo prospectivo das variáveis salariais e previdenciais desses servidores, registrando-se ano a ano as Esperanças Estocásticas Monetárias de Salários, Contribuições e Benefícios, durante um período de 75 anos futuros. Evidencia-se, deste modo, toda a cronologia estimada das obrigações futuras da União com o pagamento dos correspondentes benefícios previdenciais durante esse período.

A inclusão posterior dos demais grupos de contingentes na avaliação atuarial a que se refere o presente relatório, servidores civis, militares e servidores do Banco Central - BACEN, Ministério Público da União - MPU, servidores do Ministério das Relações Exteriores - MRE lotados no exterior do Poder Executivo e servidores dos poderes Legislativo e Judiciário será implementada oportunamente, na dependência da disponibilidade das bases de dados correspondentes, do que resultará modificações importantes nos montantes finais do fluxo prospectivo consolidado.

Os resultados constantes deste Relatório estão influenciados por premissas e parâmetros, i) escolhidos pelo contratante, com destaque especial para as taxas de reposição de servidores e de crescimento real de salários, ii) determinados pelo Atuário e iii) de acordo com a legislação vigente para os Regimes Próprios de Previdência da União, Estados e Municípios, destacando-se as tábuas biométricas de mortalidade, de entrada em invalidez e de retirada de servidores laborativos.

Essas hipóteses de trabalho estão registradas na subseção II.1 – Crítica e Ajustamento dos Dados e, também, na seção III – Bases Técnicas Atuariais, constantes deste relatório.

Cumprir investigar os resultados que adviriam do emprego de outros valores para esses parâmetros e ajuizar cuidadosamente os cenários mais aderentes à realidade futura conseqüente das decisões hoje adotadas.

## **II – DESCRIÇÃO DA MASSA DE SERVIDORES**

Muitos são os atributos que singularizam os indivíduos da extensa massa de servidores civis do Poder Executivo. Uma análise de todas as possíveis interseções de atributos dessa massa seria contraproducente, razão por que trabalhamos com um *breakdown* menos analítico, radiografando a massa através de um atributo por vez, conforme apresentado nos quadros dispostos ao longo desta seção e nos Apêndices deste estudo.

Os atributos aludidos e suas respectivas ramificações são aqueles presentes no conjunto de arquivos enviados pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, extraídos do SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Poder Executivo, refletindo a posição de novembro de 2000.

### **II.1 – CRÍTICA E AJUSTAMENTO DOS DADOS**

Registramos que os dados cadastrais fornecidos revelaram algumas inconsistências que nos forçaram a estimar dados viesados ou a abandonar registros. Os quadros mostrados nesta seção resultam de críticas e ajustes no cadastro, que vão destacados a seguir:

#### **1. Registros zerados**

- Por orientação da Secretaria de Previdência Social, foram excluídos os registros de participantes que apresentavam valores iguais a zero no campo *Valor da Remuneração*, tanto para aposentados como pensionistas;
- Igualmente, para os registros zerados no campo *Valor da Remuneração* de participantes ativos, considerou-se um valor médio dos registros válidos que leva em consideração a idade do participante, seu cargo e o órgão a que está vinculado.

#### **2. Falta de especificação no cadastro**

- Desconsideraram-se, por falta de especificação no cadastro, as regras específicas para aposentadorias especiais. Foram consideradas nestes casos as regras gerais para aposentadoria de servidores públicos.



### 3. Teto de benefício

- Estabeleceu-se um teto de benefício de R\$ 12.720,00 para os futuros aposentados e pensionistas; este teto de benefício não foi utilizado, portanto, para os atuais aposentados e pensionistas.

### 4. Idades

- Consideraram-se, para os atuais servidores, 100 anos como a idade atual máxima e 14 anos como a idade mínima de entrada no serviço público;
- Para as gerações futuras de servidores utilizou-se 18 anos como idade mínima de entrada no serviço público.

### 5. Dependentes

- Por falta de dados específicos, admitiu-se que, em média, o participante ativo ou inativo possui sempre um cônjuge válido de mesma idade e dois filhos, também válidos. Considera-se que esses dependentes serão aqueles existentes no momento do falecimento do participante, para o recebimento das futuras pensões.

### 6. Pensionistas

- Admitiu-se, por falta de dados específicos, que todos os pensionistas são válidos;
- Para o grupo familiar de um dado participante, pensionistas com 22 anos ou mais e pensionistas com 15 anos ou mais, se for o mais velho, são considerados vitalícios; os demais são temporários até a idade de 21 anos.

### 7. Tempo de serviço anterior à União

- Para estimar o tempo de serviço antes do ingresso como servidor da União, estabeleceu-se uma idade padrão de entrada no mercado de trabalho de 18 anos, utilizando-se 50% da diferença entre a idade de entrada na União e a idade padrão de entrada no mercado de trabalho, como tempo de serviço anterior à União; presume-se, desta forma, que no tempo restante desse período o servidor não possuía uma vinculação previdencial, permanecendo no mercado informal ou mesmo desempregado. O Quadro N.º 01, registra esses tempos estimados, segmentados por idade de entrada na União;

**Quadro N.º 01**  
**Tempo Estimado de Serviço Anterior à União**

IDADE DE ENTRADA NA UNIÃO	TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR À UNIÃO	IDADE DE ENTRADA NA UNIÃO	TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR À UNIÃO
até 16	0	34	8
17	0	35	9
18	0	36	9
19	1	37	10
20	1	38	10
21	2	39	11
22	2	40	11
23	3	41	12
24	3	42	12
25	4	43	13
26	4	44	13
27	5	45	14
28	5	46	14
29	6	47	15
30	6	48	15
31	7	49	16
32	7	50	16
33	8		

FONTE: Estimativas da PROBUS.

8. Dados salariais de participantes ativos

- Conforme orientação da Secretaria de Previdência Social, considerou-se que os campos *Valor da Remuneração* e *Valor da Função* compõem o salário-de-contribuição, enquanto que apenas o campo *Valor da Remuneração* é considerado no cálculo do salário-de-benefício;
- Nos casos em que a soma dos campos *Valor da Remuneração* e *Valor da Função* é inferior ao Salário Mínimo, o campo *Valor da Remuneração* foi substituído por um valor médio dos registros válidos que considera a idade do participante, seu cargo e o órgão a que está vinculado;
- Foram considerados também os pisos salariais de cada carreira como o valor mínimo da remuneração do servidor, conforme mostrado no Quadro N.º 03;
- Para os servidores ativos que possuem o campo *Valor da Função* diferente de zero, foi necessário estimar o percentual da função (entendida como o somatório das parcelas salariais que não se incorporam ao salário-de-benefício) em relação ao total de sua remuneração, ao longo de toda a sua carreira laboral. Desta forma, o

percentual da função em relação à remuneração total foi estimado pelas médias dos valores observados no cadastro de servidores ativos, como mostra o Quadro N.º 02;

**Quadro N.º 02**  
**Valor da Função / Valor da Remuneração**  
**Percentuais Médios**

<b>Tempo de Serviço na União</b>	<b>Percentual Médio</b>	<b>Tempo de Serviço na União</b>	<b>Percentual Médio</b>
0	21,20%	26	14,40%
1	20,90%	27	14,10%
2	20,60%	28	13,90%
3	20,40%	29	13,60%
4	20,10%	30	13,40%
5	19,90%	31	13,10%
6	19,60%	32	12,80%
7	19,30%	33	12,60%
8	19,10%	34	12,30%
9	18,80%	35	12,10%
10	18,60%	36	11,80%
11	18,30%	37	11,50%
12	18,00%	38	11,30%
13	17,80%	39	11,00%
14	17,50%	40	10,80%
15	17,30%	41	10,50%
16	17,00%	42	10,20%
17	16,70%	43	10,00%
18	16,50%	44	9,70%
19	16,20%	45	9,50%
20	16,00%	46	9,20%
21	15,70%	47	8,90%
22	15,40%	48	8,70%
23	15,20%	49	8,40%
24	14,90%	50 anos ou mais	7,90%
25	14,70%		

FONTE: Estimativas da  
 PROBUS.

- O contingente de servidores ativos foi classificado de acordo com os cargos e carreiras da Administração Pública Federal constantes do Boletim Estatístico de Pessoal – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Recursos Humanos – Dezembro de 2000. Por orientação da Secretaria de Previdência Social, os servidores cujos cargos não puderam ser classificados nas carreiras existentes foram distribuídos na carreira PCC na proporção dos contingentes de seus cargos, informados no Boletim Estatístico de Pessoal, de acordo com a lista decrescente de seus salários; o Apêndice N.º 01 registra esta classificação;
- O Boletim Estatístico de Pessoal registra um contingente de 30.727 servidores para as carreiras típicas de Estado. Identificamos nos arquivos enviados, extraídos do SIAPE, um contingente de apenas 25.532 servidores. A diferença encontrada fez necessário um ajuste para alcançar o contingente registrado no Boletim Estatístico.

#### 9. Auxílios

- Os benefícios de Auxílio Enfermidade, Auxílio Reclusão e Auxílio Funeral não foram contemplados no escopo deste estudo devido a ausência de dados sobre os mesmos no cadastro.

## II.2 – OS SERVIDORES ATIVOS

Em 30.11.00, de acordo com o cadastro analisado, o Poder Executivo Civil da União contava com 457.756 servidores civis na ativa, distribuídos em 203 órgãos, conforme mostra o Apêndice N.º 02.

Nesse cadastro, o atributo “Sexo” nos revela uma ligeira prevalência do quantitativo masculino em relação ao feminino, representando 55,9% do conjunto de servidores, como mostra o Quadro N.º 03.

**Quadro N.º 03**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Cívicos - Ativos**  
**Subdivisão da Massa por Sexo**

SEXO	TOTAIS	
	Conting.	%
1- Masculino	255.920	55,91%
2- Feminino	201.836	44,09%
<b>TOTAL</b>	<b>457.756</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: SIAPE.

O atributo "Remuneração Total", ou salário-de-contribuição, é entendido como a soma do campo *Valor da Remuneração* com o campo *Valor da Função*. O Apêndice N.º 03, registra a partição da massa por intervalos de salários-de-contribuição e também o agregado de dispêndios mensais com salários nessas faixas. O salário-de-contribuição médio resultou em R\$ 2.047,35.

O Apêndice N.º 04 contém o atributo "Idade Atual" que revela a estrutura etária corrente dos servidores. Segundo os dados cadastrais, as idades variam dos 19 aos 100 anos e a idade média é de 44,4 anos. A menção a servidores com idades acima de 70 anos, um contingente de apenas 189 pessoas, decorre do fato de constarem na base de dados utilizada, provavelmente devido a erros cadastrais.

O atributo "Idade de Entrada" investiga a idade do servidor por ocasião da vinculação laboral ao serviço público. Este atributo é analisado para os sexos masculino e feminino, isoladamente, bem como para o conjunto deles, como vai registrado no Apêndice N.º 05. A idade média de entrada observada foi de 28,5 anos.

O atributo "Anos de Serviço Anterior à União", isto é, o intervalo de tempo entre o primeiro emprego e a entrada em serviço na União, permite deduzir o tempo laboral anterior, dedicado a outros empregadores, que é recepcionado pela União para fins previdenciais. Esse intervalo médio foi estimado em 5,5 anos, e a distribuição de contingentes está registrada no Apêndice N.º 06.

Os "Anos de Serviço Público" já prestados à União trazem, em conjunto com "Anos de Serviço Anterior à União", a informação que permite estimar a data de início da fruição da aposentadoria programada, bem como comandar a dinâmica de reposição dos quadros da União, segundo a premissa adotada para esse fim. O Apêndice N.º 07, mostra o fracionamento da massa pelo tempo de serviço público correntemente acumulado pelos atuais servidores. O tempo médio calculado foi de 16,0 anos.

Os "Anos para a Aposentadoria" traduzem, por tempo faltante, os contingentes dos atuais laborativos que hoje estão na União percebendo proventos e pagando contribuições. Esse tempo faltante médio é de 15,9 anos para homens, de 11,8 anos para mulheres e de 14,0 anos para toda a massa. O Apêndice N.º 08 traz os resultados dessa análise.

Por fim, o atributo "Idades Projetadas de Aposentadoria" representa para os servidores ativos, as idades projetadas de aposentadoria e os correspondentes contingentes, desdobrados por sexo, o que vai grafado no Apêndice N.º 09. As idades anormais de aposentadorias ali encontradas, acima de 70 anos, decorrem do fato de estarem cadastrados no banco de dados servidores com essas idades, os quais estão sendo automaticamente aposentados neste estudo.

### II.3 – OS ATUAIS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

O Quadro N.º 04 mostra a divisão do contingente de Inativos por sexo, observando-se a preponderância dos homens, 58,8%, nesse grupo. Os Apêndices N.ºs 10, 11 e 12 exibem, respectivamente, as partições dessa massa por i) Proventos Mensais, cuja média é de R\$ 1.953,40, ii) Idade Atual, com média de 65,2 anos e, iii) Tipo de Benefício, segundo codificação própria.

**Quadro N.º 04**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Civis - Inativos**  
**Subdivisão da Massa por Sexo**

SEXO	TOTAIS	
	Conting.	%
1- Masculino	221.333	58,80%
2- Feminino	155.108	41,20%
<b>TOTAL</b>	<b>376.441</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: SIAPE.

O Quadro N.º 05 revela a composição dos Pensionistas por sexo, constatando-se aqui a ampla maioria de mulheres, 94,1%. Por seu turno, os Apêndices N.ºs 13, 14 e 15 apresentam, respectivamente as partições dessa massa por i) Benefícios Mensais, com valor médio de R\$ 1.497,48, ii) Idade Atual, com média de 60,0 anos e, iii) Tipo de Benefício, conforme a classificação pertinente.

**Quadro N.º 05**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Civis – Grupos Pensionistas (\*)**  
**Subdivisão da Massa por Sexo**

SEXO	TOTAIS	
	Conting.	%
1- Masculino	12.037	5,86%
2- Feminino	193.526	94,14%
<b>TOTAL</b>	<b>205.563</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: SIAPE.

(\*) Em relação ao pensionista mais longo

### **III – BASES TÉCNICAS ATUARIAIS**

A avaliação atuarial do cenário previdencial sob investigação foi feita utilizando-se critérios, premissas, hipóteses e métodos de cálculos inerentes a esse procedimento, refletindo os resultados, com as limitações próprias de um extenso estudo estocástico prospectivo, a estimativa dos compromissos previdenciais atuais e futuros com os servidores civis do Poder Executivo da União.

O modelo adotado incorpora, ao lado dos atuais servidores, a entrada de novos servidores até o horizonte de análise de 75 anos no futuro. A mecânica de reposição do grupo, *que dá origem aos contingentes de novos entrados, foi aqui praticada com base nas seguintes taxas de crescimento:*

- 1 – Para o conjunto das carreiras típicas de Estado, identificadas no Apêndice N.º 01:
  - i) 1% de crescimento até o ano 2010;
  - ii) 0,5% de crescimento de 2010 a 2020;
  - iii) 0% a partir de 2020.
- 2 – Para as demais carreiras, também enumeradas no Apêndice N.º 01: 0% de crescimento.

Os percentuais de crescimento e decréscimo do contingente das carreiras típicas de Estado foram estabelecidos em estudo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e informados pelo Ministério da Previdência e Assistência Social.

Substituiu-se o servidor afastado, em decorrência de morte, retirada, invalidez ou de aposentadoria, por um novo servidor que preserva, no instante da reposição, a mesma situação laboral e previdencial vigente na data de entrada no serviço público do antigo servidor que lhe deu origem.

#### **III.1 – TÁBUAS BIOMÉTRICAS**

A Tábua de Serviço para análise da sobrevivência/mortalidade, da entrada em invalidez e da retirada dos servidores ativos, em ambiente tridecremental, foi calculada, com o método do Winklevoss/Bowers, a partir da tábua AT49-Homens, da tábua IAPB-57 Fraca, e da taxa de retirada de servidores ativos adiante comentada.

A tábua AT49-Homens foi utilizada também para mensurar a sobrevivência/mortalidade dos servidores inativos e pensionistas.

A tábua Experiência do IAPC, teve seu emprego na determinação da sobrevivência/mortalidade dos servidores inválidos.

A Taxa de Retirada dos Servidores Ativos, traduzindo o desligamento por vontade própria, a demissão com ou sem justa causa e a adesão a programa de demissão voluntária

- PDV, utilizada neste estudo foi constante e de 1,00% (um por cento) ao ano, o que corresponde à taxa máxima admitida na Portaria MPAS N.º 4.992, de 5 de fevereiro de 1999, para os Regimes Próprios de Previdência da União, Estados e Municípios.

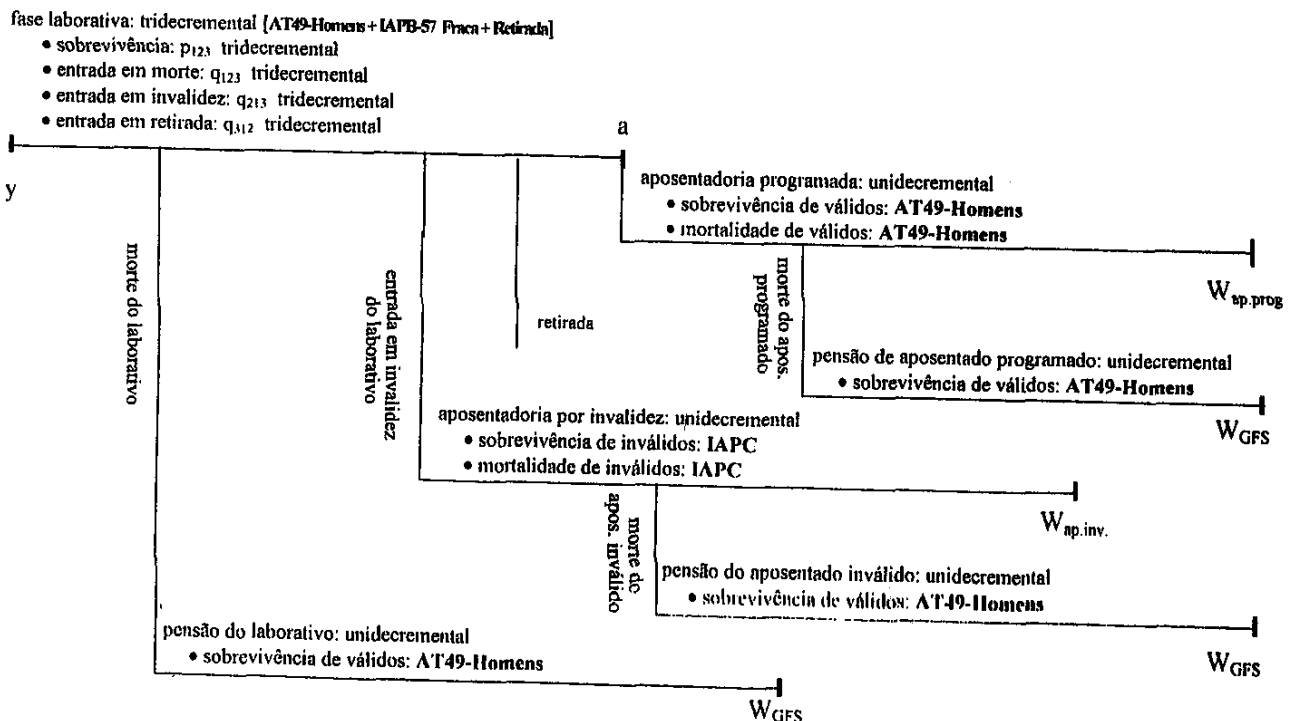
○ Quadro N.º 06, mostra a estrutura geral da proteção previdencial do servidor, destacando suas mudanças de *status* e as tábuas que governam essas transições.

### III.2 – VARIÁVEIS ECONÔMICAS E LABORAIS

Considerou-se uma evolução salarial real linear em 35 anos, entre o piso e o teto da carreira respectiva, consoante o Apêndice N.º 01, cessando essa evolução ao se atingir o teto da carreira.

Conforme a legislação vigente, considerou-se que os servidores ativos contribuem uniformemente com 11% sobre sua remuneração, não havendo contribuições para os grupos de inativos e pensionistas.

Quadro N.º 06  
Poder Executivo - Civil  
Trajetória Previdencial



NOTAS:  $W_{ap. prog.}$  = idade inatingível de aposentado programado;  $W_{ap. inv.}$  = idade inatingível de aposentado inválido;  $W_{GFS}$  = idade inatingível de grupo familiar sobrevivente.



#### **IV – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

Os Apêndices deste relatório contêm informações sobre, i) as carreiras da administração pública federal (Apêndice N.º 01), ii) as estatísticas dos atuais servidores ativos (Apêndices N.ºs 02 a 09), iii) as estatísticas dos servidores inativos e grupos de pensionistas (Apêndices N.ºs 10 a 15) e, por fim, iv) outros resultados da avaliação atuarial, desdobrados em carreiras típicas e carreiras não típicas de Estado e, também o agregado de todas as carreiras (Apêndices N.ºs 16 a 27).

Nesta seção do relatório estão agrupados tabelas e gráficos que sintetizam os principais resultados deste estudo.

Os Quadros N.ºs 07 e 08 revelam a evolução dos quantitativos dos servidores e beneficiários de todas as carreiras do Poder Executivo Civil, onde se vê, sob as premissas adotadas, que todos os contingentes, i) de servidores ativos, ii) de servidores aposentados programados, iii) de servidores aposentados por invalidez e, iv) de pensionistas convergem para um valor constante no horizonte de 75 anos aqui adotado.

É de ressaltar o rápido decréscimo dos servidores ativos e a predominância do contingente das outras categorias frente ao desses servidores ativos, antes de se atingir o regime estacionário.

Para esses mesmos quatro grupos, os Quadros N.ºs 09 e 10 retratam a evolução dos gastos da União, em moeda forte e com ganhos de produtividade. Vê-se no gráfico que o agregado dos salários cai inicialmente, pressionado pela não reposição das carreiras não típicas de Estado, mas cresce ao final pelo efeito cumulativo da produtividade sobre as carreiras típicas de Estado. Diferentemente se dá com os gastos das aposentadorias programadas e das pensões, crescendo em uma primeira fase, decrescendo em fase intermediária e voltando a crescer lentamente na fase final. Os gastos com invalidez são de pouca expressão.

Nos Quadros N.ºs 11 e 12 estão, para todas as carreiras, os vetores dos gastos com benefícios, das contribuições dos ativos e o do déficit previdencial resultantes deste estudo.

O Quadro N.º 12 mostra na sua base a área minúscula representada pelas Contribuições dos Ativos, imediatamente acima a grande área indicadora do Déficit Previdencial e, no conjunto das áreas, a representação dos Gastos Previdenciais.

Merece comentário o comportamento projetado do Déficit Previdencial, ascendente na primeira fase, descendente em uma segunda fase, e de novo ascendente ao final. Em qualquer dessas fases, todavia, a insuficiência de custeio sob o enfoque do regime de repartição simples é de grande expressão quantitativa.

Cumpram-se agora obter a relação percentual entre esse Déficit Previdencial e o

Produto Interno Bruto - PIB, projetado à taxa constante de 4,5% a.a. até 2003 e à 3,5% a.a. a partir de então, como mostrado nos Quadros N.ºs 13 e 14. Tanto o vetor de números como o gráfico que o representa exibem claramente uma tendência decrescente partindo de 1,14% em 2001 para 0,05% em 2075, se forem cumpridas todas as premissas aqui adotadas.

Vale sublinhar que esse grande progresso relativo entre o Déficit Previdencial e o PIB se deve a diversos fatores, com destaque para, i) a intensa redução do contingente e dos agregados de benefícios dos servidores que ficam a cargo do orçamento da União (carreiras típicas de Estado e o resíduo declinante das carreiras não típicas de Estado) e, ii) a visível diferença entre os parâmetros exponenciais da produtividade dos salários reais desses servidores, 1,5% ao ano, e do crescimento do PIB, 3,5% ao ano.

Por fim, devemos comentar os Valores Presentes Atuariais – VPA's calculados com taxa de juro real de 5% ao ano, mostrados no rodapé do Quadro N.º 11, para os vetores de Gastos Previdenciais, Contribuições de Ativos e de Déficit Previdencial.

Esses números se referem não ao grupo de servidores hoje vinculados à União, mas a esse grupo acrescido dos novos entrados dele decorrente, bem como dos novos entrados decorrentes de qualquer geração de novos entrados, até o horizonte de planejamento de 75 anos no futuro. Mas, esses VPA's não incorporam valores posicionados à frente desse horizonte, para qualquer das gerações envolvidas.

Assim, o VPA dos Gastos Previdenciais desse grande grupo, de R\$ 366,4 bilhões, significa que se essa importância fosse hoje aplicada a juros anuais de 5% ao ano, líquidos de toda e qualquer despesa ou custo de aplicação, seria suficiente, sem cobrar contribuições sobre salários, para pagar todas as obrigações previdenciais, mas não salários, desse grande grupo até o horizonte de análise citado.

Raciocínio em tudo semelhante pode ser feito com o VPA do Déficit Actuarial de R\$ 348,0 bilhões, montante este que aplicado em mercado, acrescido dos juros ganhos e das contribuições sobre salários cobradas, cobririam todas as obrigações previdenciais do grande grupo descrito.

Convém destacar que esses VPA's envolvem obrigações com servidores que ainda não estão vinculados à União, muitos deles ainda nem nascidos, o que lhes empobrece o significado.

O modelo de fundação mais precoce, sem qualquer interesse prático, considera o aporte integral do custeio da aposentadoria programada na data da contratação do funcionário, mas nenhum modelo ousa fundar esse benefício antes do efetivo início da fase laborativa do segurado.

Por prudência, elegeu-se a taxa de 5% ao ano considerando-se que deve representar um retorno real líquido e certo ao longo dos 75 anos do estudo, independentemente dos ciclos da economia e das flutuações da inflação, refletindo uma

taxa livre de risco de mercado equivalente às taxas de títulos do Tesouro Federal em ambiente de perfeito equilíbrio fiscal, de baixo endividamento da União e, consequentemente, de completa normalidade do mercado de renda fixa.

Este é o nosso Relatório.

Fortaleza, 07 de abril de 2001

Probus Suporte Empresarial S/C Ltda.  
Emílio Recamonde Capelo  
Atuário  
Membro do Instituto Brasileiro de Atuária – MIBA  
Membro da Associação Internacional de Atuária - MIAA

Quadro N.º 7  
Governo Federal - Poder Executivo - Civil  
Evolução do Número de Servidores e Beneficiários  
Todas as Carreiras

Posição Nov./2000

ANO	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS			TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO (*)	
2000	457.756	337.410	39.031	205.561	1.039.758
2001	422.637	353.451	37.908	217.863	1.031.869
2002	407.422	349.033	36.601	229.062	1.022.118
2003	390.670	346.263	35.451	239.307	1.011.691
2004	371.982	345.500	34.425	248.672	1.000.580
2005	351.041	347.098	33.493	257.252	988.884
2006	337.837	340.684	32.619	265.087	976.237
2007	314.876	344.405	31.866	272.243	963.389
2008	291.555	348.646	31.117	278.436	949.754
2009	267.758	353.673	30.361	283.964	935.756
2010	244.180	358.621	29.582	288.836	921.219
2011	221.429	362.863	28.771	293.099	906.162
2012	210.040	355.603	27.929	296.775	890.347
2013	188.808	358.662	27.162	299.831	874.463
2014	168.092	361.510	26.350	302.345	858.297
2015	149.468	362.527	25.487	304.334	841.816
2016	132.116	362.583	24.585	305.801	825.085
2017	116.782	360.711	23.644	306.775	807.911
2018	109.542	350.697	22.671	307.263	790.174
2019	96.750	346.558	21.756	307.268	772.333
2020	85.139	341.318	20.811	306.817	754.084
2021	75.312	334.595	19.838	305.915	735.660
2022	67.273	326.341	18.846	304.577	717.038
2023	60.398	317.151	17.851	302.808	698.205
2024	56.547	305.154	16.856	300.613	679.171
2025	51.494	294.714	15.900	297.994	660.102
2026	47.333	283.476	14.951	294.957	640.716
2027	44.275	271.357	14.019	291.505	621.155
2028	41.807	258.874	13.116	287.635	601.432
2029	39.959	246.111	12.246	283.345	581.661
2030	38.783	232.880	11.411	278.630	561.704
2031	37.722	219.939	10.615	273.481	541.757
2032	36.880	206.977	9.857	267.892	521.606
2033	36.281	194.237	9.138	261.853	501.509
2034	35.776	181.675	8.458	255.361	481.271
2035	35.516	169.358	7.820	248.412	461.105
2036	35.428	157.145	7.224	241.007	440.804
2037	35.378	145.528	6.674	233.153	420.733
2038	35.349	134.224	6.168	224.865	400.605
2039	35.336	123.517	5.707	216.162	380.721
2040	35.331	113.251	5.287	207.076	360.945
2041	35.330	103.608	4.908	197.645	341.482
2042	35.330	94.447	4.569	187.917	322.262
2043	35.330	85.909	4.267	177.949	303.455
2044	35.330	77.922	4.000	167.807	285.059
2045	35.330	70.656	3.767	157.562	267.315
2046	35.330	63.865	3.563	147.291	250.050
2047	35.330	57.805	3.387	137.075	233.598
2048	35.330	52.201	3.236	126.995	217.762
2049	35.330	47.251	3.108	117.131	202.821
2050	35.330	42.801	2.999	107.560	188.690
2051	35.330	38.917	2.906	98.353	175.506
2052	35.330	35.453	2.832	89.574	163.189
2053	35.330	32.538	2.769	81.279	151.915
2054	35.330	29.918	2.716	73.513	141.477
2055	35.330	27.732	2.673	66.312	132.046
2056	35.330	25.873	2.638	59.698	123.538

**Quadro N.º 7**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Evolução do Número de Servidores e Beneficiários**  
**Todas as Carreiras**

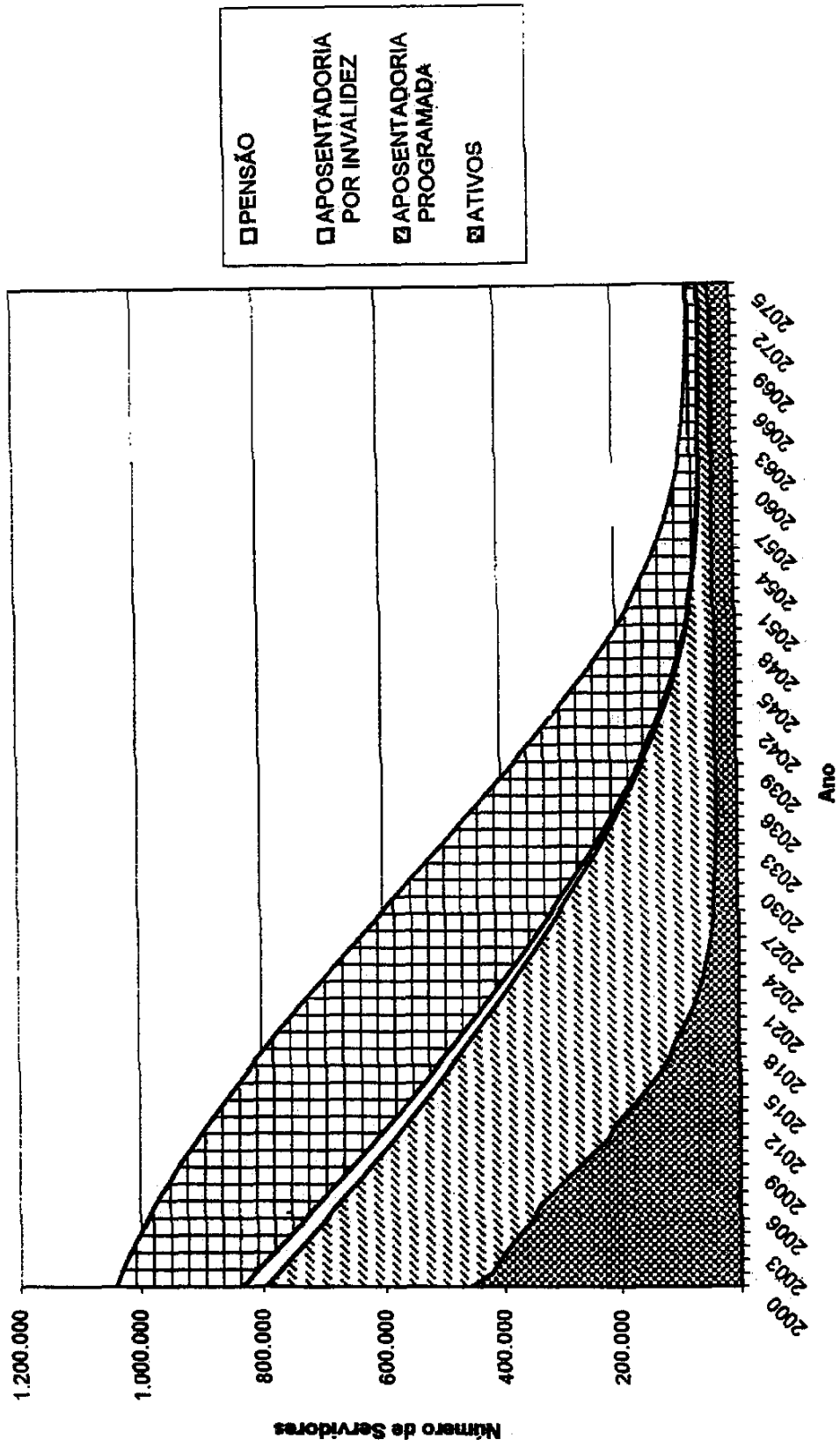
Posição Nov./2000

ANO	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS			TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO (*)	
2057	35.330	24.311	2.609	53.684	115.935
2058	35.330	22.969	2.585	48.271	109.156
2059	35.330	21.901	2.566	43.450	103.248
2060	35.330	20.995	2.550	39.201	98.077
2061	35.330	20.285	2.538	35.497	93.650
2062	35.330	19.697	2.527	32.302	89.856
2063	35.330	19.237	2.518	29.576	86.661
2064	35.330	18.830	2.511	27.275	83.946
2065	35.330	18.590	2.505	25.363	81.778
2066	35.330	18.303	2.499	23.765	79.897
2067	35.330	18.127	2.494	22.465	78.416
2068	35.330	17.930	2.490	21.411	77.161
2069	35.330	17.828	2.488	20.563	76.209
2070	35.330	17.703	2.485	19.887	75.406
2071	35.330	17.648	2.484	19.362	74.815
2072	35.330	17.627	2.483	18.931	74.271
2073	35.330	17.504	2.483	18.599	73.917
2074	35.330	17.425	2.484	18.340	73.579
2075	35.330	17.403	2.485	18.135	73.354

Fonte: PROBUS

Nota: (\*) Número de grupos familiares pensionistas.

**Quadro N.º 8**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Evolução do Número de Servidores e Beneficiários**  
**Todas as Carreiras**



**Quadro N.º 9**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Evolução dos Gastos com Ativos, Inativos e Beneficiários**  
**- Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (\*)**  
**Todas as Carreiras**

Posição Nov./2000

R\$ 1,00

ANO	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS			TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO	
2000	12.520.405.373,45	8.650.412.646,46	891.505.044,17	4.001.594.921,87	26.063.917.985,95
2001	11.760.532.065,84	9.091.173.098,70	853.381.683,57	4.321.672.609,84	26.026.759.457,96
2002	11.675.020.518,03	9.125.910.555,80	826.046.101,37	4.683.250.741,45	26.310.227.916,66
2003	11.524.077.580,10	9.214.183.780,79	804.306.809,29	5.030.679.381,23	26.573.247.551,41
2004	11.290.577.184,37	9.368.074.773,11	787.364.270,04	5.365.962.728,28	26.811.978.955,80
2005	10.961.180.530,73	9.602.525.138,40	774.385.518,96	5.681.232.789,44	27.029.323.977,53
2006	10.856.992.303,88	9.579.720.847,48	764.242.083,35	6.007.049.742,67	27.208.004.977,39
2007	10.429.111.388,23	9.885.841.245,60	759.180.536,86	6.314.395.141,97	27.388.528.312,66
2008	9.974.937.188,05	10.207.963.024,70	755.255.282,81	6.606.509.598,42	27.544.665.093,97
2009	9.484.802.734,45	10.567.995.647,57	751.982.942,14	6.889.970.918,65	27.694.752.242,81
2010	8.974.967.581,18	10.934.912.629,86	748.540.519,36	7.164.706.229,98	27.823.146.960,38
2011	8.479.050.031,66	11.276.074.495,58	744.399.256,07	7.432.296.783,05	27.931.820.566,36
2012	8.312.691.449,11	11.262.939.328,21	739.525.543,15	7.691.868.918,37	28.007.025.238,84
2013	7.836.027.202,67	11.571.912.153,71	737.348.430,30	7.942.196.774,32	28.087.484.561,00
2014	7.365.711.530,51	11.872.836.668,45	733.674.925,06	8.185.227.843,18	28.157.450.967,20
2015	6.950.062.535,68	12.113.622.163,48	728.178.085,68	8.421.184.361,59	28.213.047.146,43
2016	6.553.714.994,56	12.330.282.845,38	721.152.497,79	8.650.085.659,55	28.255.235.997,28
2017	6.214.434.700,06	12.474.586.401,60	712.281.678,18	8.871.578.425,41	28.272.881.205,24
2018	6.087.812.423,56	12.379.423.729,25	701.889.356,92	9.084.633.985,02	28.253.759.494,76
2019	5.802.767.199,84	12.446.623.017,17	692.488.591,13	9.289.193.491,32	28.231.072.299,46
2020	5.537.142.193,42	12.474.063.074,17	681.483.261,49	9.485.818.288,99	28.178.506.818,07
2021	5.316.205.419,13	12.452.360.926,51	668.853.329,11	9.672.999.571,66	28.110.419.246,41
2022	5.141.229.571,33	12.377.600.711,89	654.694.322,18	9.850.796.277,08	28.024.320.882,47
2023	4.990.269.907,49	12.272.261.028,83	639.348.537,90	10.018.096.236,59	27.919.977.710,81
2024	4.917.415.890,37	12.076.887.835,79	622.820.333,46	10.174.345.393,73	27.791.469.453,35
2025	4.809.332.923,37	11.921.464.618,41	606.090.637,56	10.318.143.050,42	27.655.031.229,77
2026	4.739.530.200,96	11.706.265.158,93	588.185.274,76	10.448.475.407,61	27.482.456.042,26
2027	4.702.558.393,26	11.447.607.783,21	569.816.161,33	10.564.022.978,20	27.284.005.316,00
2028	4.687.768.240,23	11.154.449.367,90	551.351.418,70	10.663.332.821,48	27.056.901.848,31
2029	4.687.936.705,72	10.848.412.924,41	533.098.471,18	10.744.808.544,46	26.814.256.645,77
2030	4.708.774.226,47	10.507.134.363,05	515.034.229,68	10.806.726.282,88	26.537.669.102,08
2031	4.731.327.248,30	10.169.882.848,29	497.500.241,11	10.847.249.241,55	26.245.959.579,25
2032	4.764.499.078,18	9.807.146.526,75	480.334.959,33	10.864.568.958,69	25.916.549.522,95
2033	4.804.606.622,92	9.449.689.243,79	463.829.661,49	10.856.856.565,58	25.574.982.093,79
2034	4.852.287.802,24	9.071.529.036,60	447.923.008,98	10.822.453.411,32	25.194.193.259,13
2035	4.906.075.232,57	8.703.441.484,08	432.956.349,67	10.759.851.703,06	24.802.324.769,37
2036	4.971.526.235,28	8.309.194.694,39	418.884.875,57	10.667.864.031,90	24.367.469.837,14
2037	5.030.089.113,88	7.950.029.896,02	406.245.449,96	10.545.647.430,78	23.932.011.890,64
2038	5.096.330.581,55	7.575.388.690,07	394.629.483,12	10.392.889.943,73	23.459.238.698,48
2039	5.158.771.673,86	7.229.996.121,81	384.329.529,61	10.209.727.125,90	22.982.824.451,18
2040	5.228.184.127,94	6.878.654.667,21	375.079.155,57	9.996.924.565,04	22.478.842.515,76
2041	5.295.940.449,95	6.558.173.708,47	367.180.498,22	9.755.838.428,71	21.977.133.085,36
2042	5.368.710.079,64	6.237.644.351,09	360.374.808,52	9.488.455.430,10	21.455.184.669,34
2043	5.441.808.075,39	5.943.390.977,06	354.910.276,61	9.197.341.327,30	20.937.450.656,35
2044	5.519.352.110,44	5.660.464.963,24	350.524.503,38	8.885.640.227,62	20.415.981.804,68
2045	5.592.424.308,49	5.420.066.997,50	347.371.862,41	8.556.936.927,49	19.916.820.095,90
2046	5.675.523.212,52	5.176.751.031,25	344.959.712,03	8.215.229.953,66	19.412.463.909,45
2047	5.751.601.174,57	4.983.235.220,15	343.656.152,00	7.864.742.435,11	18.943.234.981,83
2048	5.838.829.376,33	4.786.870.267,60	342.929.777,59	7.509.864.353,07	18.478.493.774,59
2049	5.922.749.982,51	4.628.924.707,67	343.064.315,39	7.154.976.371,65	18.049.715.377,21
2050	6.012.570.268,75	4.485.105.392,40	343.710.671,24	6.804.406.692,86	17.645.793.025,25
2051	6.100.587.497,04	4.371.699.502,26	344.984.743,99	6.462.230.688,84	17.279.502.432,12
2052	6.197.386.665,53	4.264.552.584,00	346.610.367,95	6.132.224.040,07	16.940.773.657,55
2053	6.287.662.281,42	4.195.928.698,42	348.727.796,60	5.817.781.529,57	16.650.100.308,01
2054	6.387.894.799,61	4.122.918.310,05	351.011.582,80	5.521.837.425,61	16.383.662.118,07

**Quadro N.º 9**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Evolução dos Gastos com Ativos, Inativos e Beneficiários**  
**Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (\*)**  
**Todas as Carreiras**

Posição Nov/2000

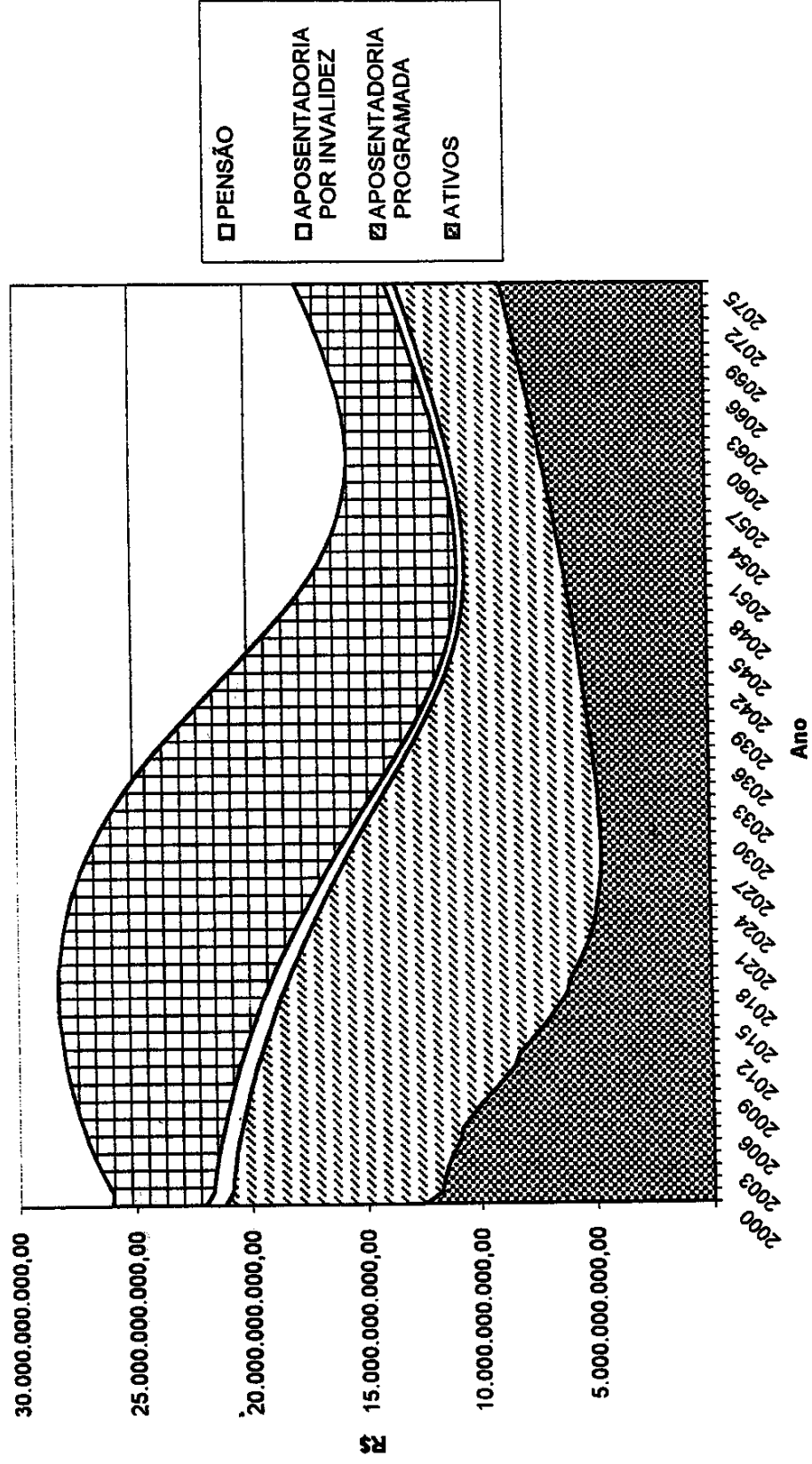
R\$ 1,00

ANO	ATIVOS	INATIVOS E PENSIONISTAS			TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO	
2055	6.487.355.748,05	4.073.162.274,42	353.725.795,40	5.246.793.958,79	16.161.037.778,57
2056	6.588.010.091,09	4.040.795.142,87	356.728.837,67	4.994.555.465,07	15.980.089.536,71
2057	6.690.708.757,06	4.018.901.165,84	359.946.984,23	4.766.464.654,91	15.836.021.552,04
2058	6.800.100.718,69	3.998.000.610,49	363.325.196,01	4.563.332.100,90	15.724.758.626,09
2059	6.904.857.524,52	4.000.119.360,90	367.022.500,45	4.385.432.500,66	15.657.431.986,54
2060	7.015.278.365,57	4.002.221.932,47	370.895.820,58	4.232.553.142,06	15.620.949.260,67
2061	7.124.756.430,97	4.016.785.860,84	374.983.236,29	4.104.039.893,78	15.620.595.421,87
2062	7.236.572.776,81	4.037.319.591,88	379.272.404,09	3.998.838.831,26	15.652.003.604,05
2063	7.346.986.364,58	4.064.502.870,94	383.731.245,07	3.915.587.175,80	15.710.787.956,38
2064	7.463.284.042,38	4.088.182.112,78	388.312.894,33	3.852.565.901,80	15.792.344.951,29
2065	7.573.734.237,28	4.138.039.951,12	393.189.039,49	3.808.006.019,10	15.912.968.246,98
2066	7.693.421.103,97	4.166.393.169,66	398.020.980,71	3.779.939.761,65	16.037.775.015,98
2067	7.809.784.898,93	4.211.094.573,57	403.203.715,95	3.766.360.191,35	16.190.443.379,80
2068	7.931.781.401,26	4.247.409.419,50	408.532.352,88	3.765.309.422,94	16.353.032.596,59
2069	8.049.921.339,05	4.300.446.593,92	414.210.668,48	3.774.883.171,10	16.539.471.772,55
2070	8.173.375.292,33	4.342.227.924,46	420.008.335,11	3.793.366.722,57	16.728.978.274,48
2071	8.294.425.142,77	4.401.237.359,19	426.178.452,65	3.819.115.650,68	16.940.956.805,28
2072	8.422.875.088,37	4.441.731.374,55	432.486.733,84	3.850.733.280,26	17.147.826.477,02
2073	8.543.920.930,48	4.506.557.298,23	439.278.049,59	3.886.978.622,96	17.376.734.901,26
2074	8.674.113.775,42	4.566.302.165,09	446.188.018,86	3.926.844.866,63	17.603.448.826,00
2075	8.799.837.960,90	4.621.652.804,67	453.524.547,34	3.969.469.512,27	17.844.484.825,18

Fonte: PROBUS

Nota: (\*) Considera ganhos de produtividade de 1,5% ao ano a partir de 2002 em todas as variáveis laborais e previdenciárias.

**Quadro N.º 10**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Evoução dos Gastos com Ativos, Inativos e Beneficiários**  
**Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade**  
**Todas as Carreiras**





**Quadro N.º 13**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Evolução do Déficit Previdencial em Função do PIB Projetado**  
**Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (\*)**  
**Todas as Carreiras**

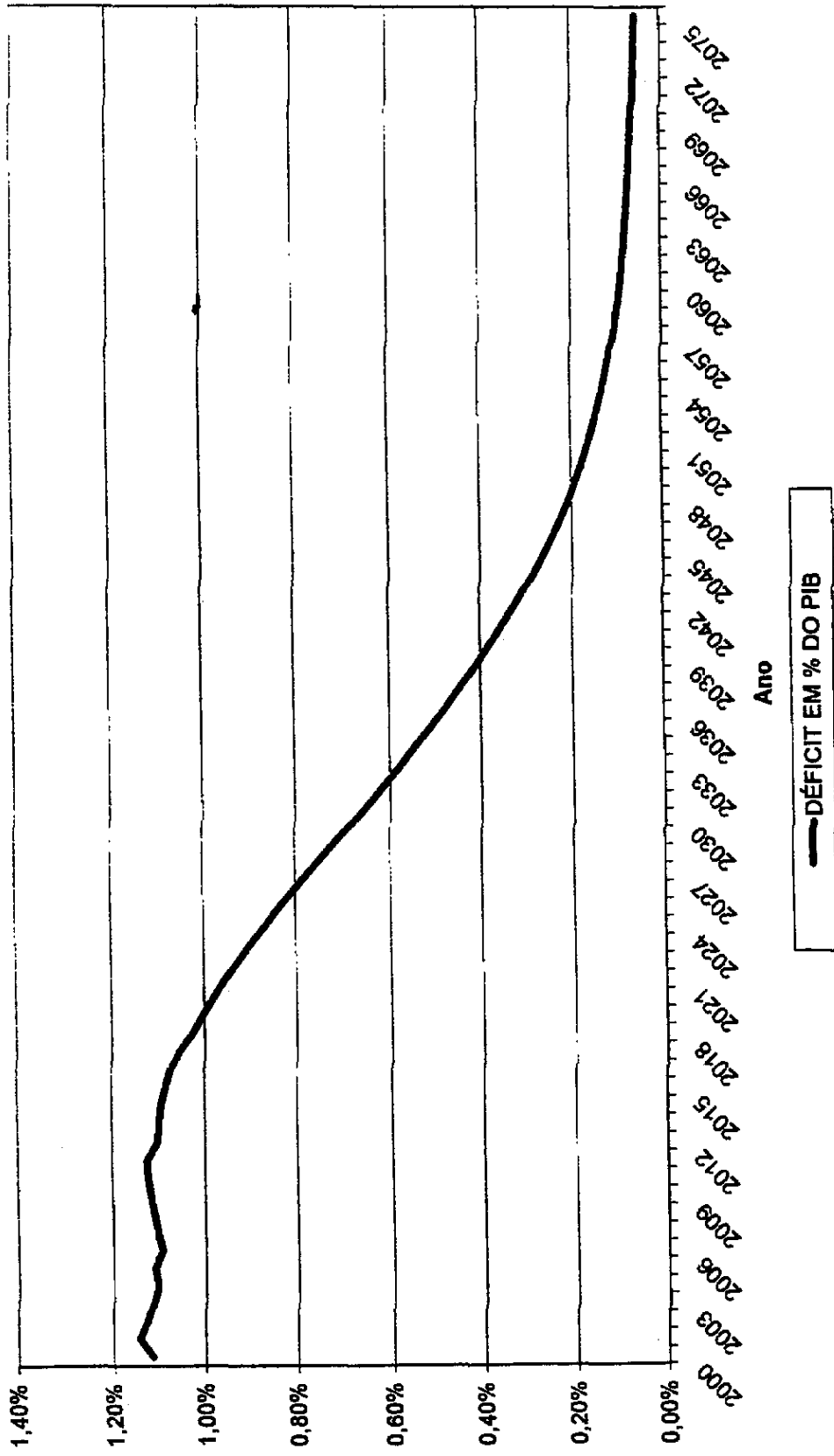
Posição Nov./2000

R\$ 1,00

ANO	DÉFICIT PREVIDENCIAL	PIB PROJETADO	DÉFICIT EM % DO PIB
2044	14.289.500.962,09	5.120.335.597.596,47	0,28%
2045	13.709.229.113,47	5.299.547.343.512,34	0,26%
2046	13.112.633.143,56	5.485.031.500.535,28	0,24%
2047	12.558.957.678,06	5.677.007.603.054,01	0,22%
2048	11.997.393.166,86	5.875.702.869.160,90	0,20%
2049	11.475.462.896,63	6.081.352.469.581,53	0,19%
2050	10.971.840.026,93	6.294.199.806.016,88	0,17%
2051	10.507.850.310,41	6.514.496.799.227,47	0,16%
2052	10.061.674.458,81	6.742.504.187.200,44	0,15%
2053	9.670.795.175,64	6.978.491.833.752,45	0,14%
2054	9.293.098.890,51	7.222.739.047.933,78	0,13%
2055	8.960.072.896,33	7.475.534.914.611,47	0,12%
2056	8.667.398.335,60	7.737.178.636.622,87	0,11%
2057	8.409.334.841,70	8.007.979.888.904,67	0,11%
2058	8.176.646.828,35	8.288.259.185.016,33	0,10%
2059	7.993.040.023,32	8.578.348.256.491,90	0,09%
2060	7.833.990.274,89	8.878.590.445.469,12	0,09%
2061	7.712.085.783,50	9.189.341.111.060,54	0,08%
2062	7.619.407.821,79	9.510.968.049.947,65	0,08%
2063	7.555.632.791,71	9.843.851.931.695,82	0,08%
2064	7.508.099.664,25	10.188.386.749.305,20	0,07%
2065	7.506.124.243,60	10.544.980.285.530,90	0,07%
2066	7.498.077.590,57	10.914.054.595.524,40	0,07%
2067	7.521.582.141,99	11.296.046.506.367,80	0,07%
2068	7.548.755.241,19	11.691.408.134.090,70	0,06%
2069	7.604.059.086,21	12.100.607.418.783,80	0,06%
2070	7.656.531.699,99	12.524.128.678.441,30	0,06%
2071	7.734.144.696,81	12.962.473.182.186,70	0,06%
2072	7.798.435.128,93	13.416.159.743.563,20	0,06%
2073	7.892.982.668,43	13.885.725.334.588,00	0,06%
2074	7.975.182.535,28	14.371.725.721.298,50	0,06%
2075	8.076.664.688,59	14.874.736.121.544,00	0,05%

Nota: (\*) Considera ganhos de produtividade de 1,5% ao ano a partir de 2002 em todas as variáveis laborais e previdenciais.

**Quadro N.º 14**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Evolução do Déficit em % do PIB**  
**Todas as Carreiras**



**Quadro N.º 13**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Evolução do Déficit Previdencial em Função do PIB Projetado**  
**Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (\*)**  
**Todas as Carreiras**

Posição Nov./2000

R\$ 1,00

ANO	DÉFICIT PREVIDENCIAL	PIB PROJETADO	DÉFICIT EM % DO PIB
2000	12.166.268.021,42	1.089.888.140.000,00	1,12%
2001	12.972.568.864,87	1.133.275.665.600,00	1,14%
2002	13.350.955.141,64	1.184.273.070.552,00	1,13%
2003	13.781.521.437,50	1.237.565.358.726,84	1,11%
2004	14.279.438.281,15	1.293.255.799.869,55	1,10%
2005	14.862.413.588,42	1.338.519.752.864,98	1,11%
2006	15.156.743.520,08	1.385.367.944.215,26	1,09%
2007	15.812.214.671,73	1.433.855.822.262,79	1,10%
2008	16.472.484.815,24	1.484.040.776.041,99	1,11%
2009	17.166.621.207,57	1.535.982.203.203,46	1,12%
2010	17.860.910.745,28	1.589.741.580.315,58	1,12%
2011	18.520.075.031,21	1.645.382.535.626,62	1,13%
2012	18.779.937.730,33	1.702.970.924.373,55	1,10%
2013	19.389.494.366,03	1.762.574.906.726,63	1,10%
2014	19.981.511.168,32	1.824.265.028.462,06	1,10%
2015	20.498.477.731,82	1.888.114.304.458,23	1,09%
2016	20.980.612.353,32	1.954.198.305.114,27	1,07%
2017	21.374.858.688,18	2.022.595.245.793,27	1,06%
2018	21.496.287.704,61	2.093.386.079.396,03	1,03%
2019	21.790.000.707,64	2.166.654.592.174,89	1,01%
2020	22.032.278.983,36	2.242.487.502.901,02	0,98%
2021	22.209.431.231,18	2.320.974.565.502,55	0,96%
2022	22.317.556.058,30	2.402.208.675.295,14	0,93%
2023	22.380.778.113,50	2.486.285.978.930,47	0,90%
2024	22.333.137.815,04	2.573.305.988.193,04	0,87%
2025	22.316.671.684,83	2.663.371.697.779,79	0,84%
2026	22.221.577.519,20	2.756.589.707.202,08	0,81%
2027	22.064.165.499,49	2.853.070.346.954,16	0,77%
2028	21.853.479.101,65	2.952.927.809.097,55	0,74%
2029	21.610.646.902,42	3.056.280.282.415,97	0,71%
2030	21.310.929.710,69	3.163.250.092.300,53	0,67%
2031	20.994.186.333,64	3.273.963.845.531,04	0,64%
2032	20.627.955.546,17	3.388.552.580.124,63	0,61%
2033	20.241.868.742,34	3.507.151.920.428,99	0,58%
2034	19.808.153.798,65	3.629.902.237.644,01	0,55%
2035	19.356.581.281,22	3.756.948.815.961,55	0,52%
2036	18.849.075.715,98	3.888.442.024.520,20	0,48%
2037	18.348.612.974,23	4.024.537.495.378,41	0,46%
2038	17.802.311.752,95	4.165.396.307.716,65	0,43%
2039	17.256.587.893,20	4.311.185.178.488,73	0,40%
2040	16.675.558.133,75	4.462.076.659.733,77	0,37%
2041	16.098.839.185,91	4.618.249.342.824,45	0,35%
2042	15.495.916.480,94	4.779.888.069.823,30	0,32%
2043	14.897.043.692,67	4.947.184.152.267,12	0,30%

**Quadro N.º 11**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Evolução dos Gastos, Contribuições e Déficit Previdencial**  
**Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (\*)**  
**Todas as Carreiras**

Posição Nov./2000

R\$ 1,00

ANO	GASTOS PREVIDENCIAIS	CONTRIBUIÇÃO DE ATIVOS	DÉFICIT PREVIDENCIAL
2000.	13.543.512.612,50	4.377.244.591,08	12.166.268.021,42
2001	14.266.227.392,11	1.293.658.527,24	12.972.568.864,87
2002	14.635.207.398,62	1.284.252.256,98	13.350.955.141,64
2003	15.049.189.971,31	1.267.648.533,81	13.781.521.437,50
2004	15.521.401.771,43	1.241.963.490,28	14.279.438.281,15
2005	16.068.143.448,80	1.205.729.858,38	14.862.413.588,42
2006	16.351.012.673,50	1.194.269.153,43	15.156.743.520,08
2007	16.959.416.924,43	1.147.202.252,70	15.812.214.671,73
2008	17.569.727.905,92	1.097.243.090,68	16.472.484.815,24
2009	18.209.949.508,36	1.043.328.300,79	17.166.621.207,57
2010	18.848.159.379,21	987.248.633,93	17.860.910.745,28
2011	19.452.770.534,70	932.695.503,48	18.520.075.031,21
2012	19.694.333.789,73	914.396.059,40	18.779.937.730,33
2013	20.251.457.358,33	861.962.992,29	19.389.494.366,03
2014	20.791.739.436,68	810.228.268,36	19.981.511.168,32
2015	21.262.984.610,75	764.506.878,92	20.498.477.731,82
2016	21.701.521.002,72	720.908.649,40	20.980.612.353,32
2017	22.058.446.505,19	683.587.817,01	21.374.858.688,18
2018	22.165.947.071,20	669.659.366,59	21.496.287.704,61
2019	22.428.305.099,62	638.304.391,98	21.790.000.707,64
2020	22.641.364.624,64	609.085.641,28	22.032.278.983,36
2021	22.794.213.827,28	584.782.596,10	22.209.431.231,18
2022	22.883.091.311,14	565.535.252,85	22.317.556.058,30
2023	22.929.707.803,32	548.929.689,82	22.380.778.113,50
2024	22.874.053.562,98	540.915.747,94	22.333.137.815,04
2025	22.845.698.306,40	529.026.621,57	22.316.671.684,83
2026	22.742.925.841,30	521.348.322,11	22.221.577.519,20
2027	22.581.446.922,75	517.281.423,26	22.064.165.499,49
2028	22.369.133.608,08	515.654.506,43	21.853.479.101,65
2029	22.126.319.940,05	515.673.037,63	21.610.646.902,42
2030	21.828.894.875,60	517.965.164,91	21.310.929.710,69
2031	21.514.632.330,95	520.445.997,31	20.994.186.333,64
2032	21.152.050.444,77	524.094.898,60	20.627.955.546,17
2033	20.770.375.470,87	528.506.728,52	20.241.868.742,34
2034	20.341.905.456,90	533.751.658,25	19.808.153.798,65
2035	19.898.249.536,80	539.668.275,58	19.356.581.261,22
2036	19.395.943.801,88	546.867.885,88	18.849.075.915,98
2037	18.901.922.776,76	553.309.802,53	18.348.612.974,23
2038	18.362.908.116,92	560.596.363,97	17.802.311.752,95
2039	17.824.052.777,32	567.464.884,12	17.256.587.893,20
2040	17.250.858.387,82	575.100.254,07	16.675.558.133,75
2041	16.681.192.635,40	582.553.449,49	16.098.639.185,91
2042	16.086.474.589,70	590.558.108,76	15.495.916.480,94
2043	15.495.642.580,97	598.598.888,29	14.897.043.692,67

**Quadro N.º 11**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Evolução dos Gastos, Contribuições e Déficit Previdencial**  
**Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade (\*)**  
**Todas as Carreiras**

Posição Nov./2000

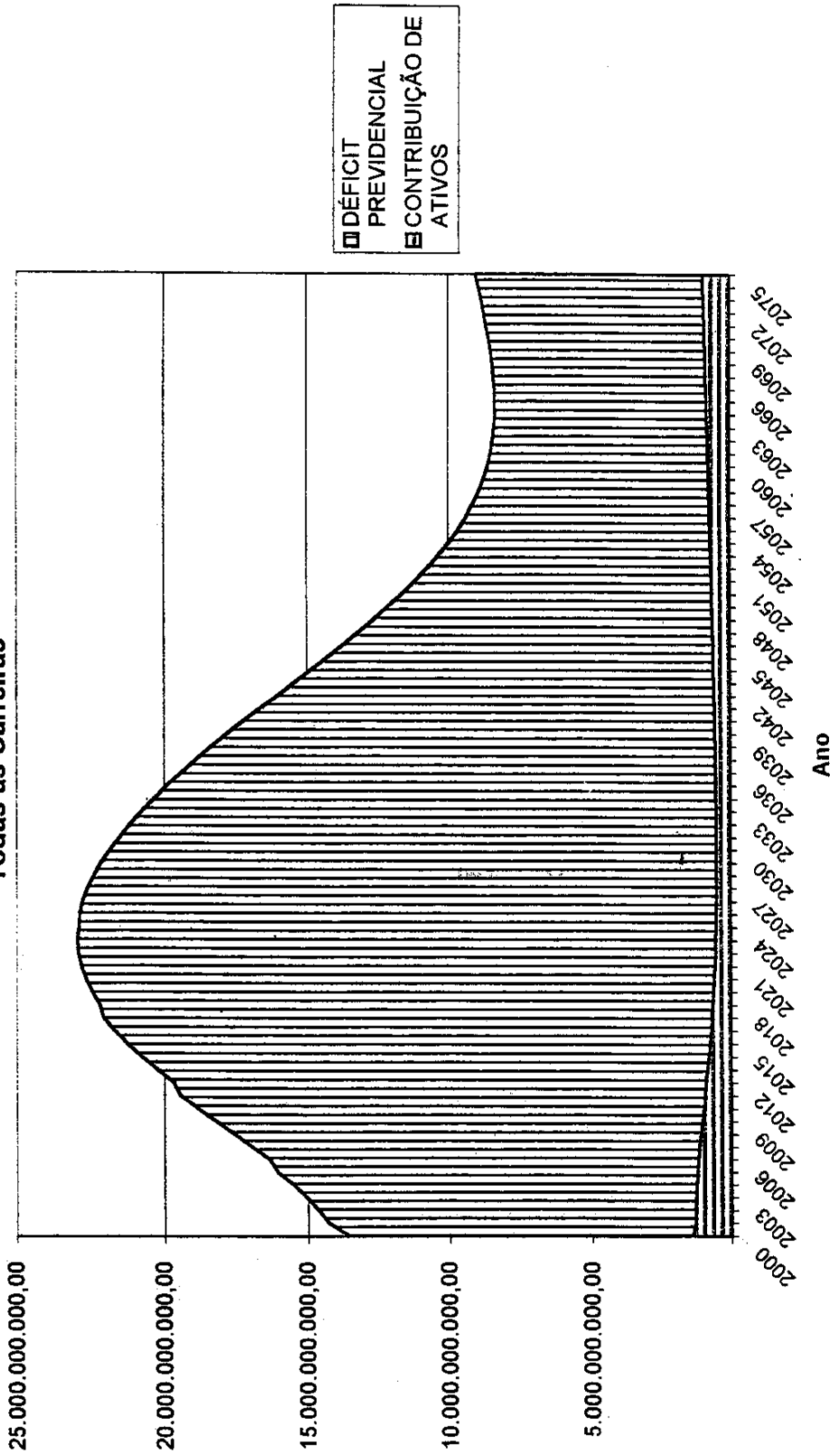
R\$ 1,00

ANO	GASTOS PREVIDENCIAIS	CONTRIBUIÇÃO DE ATIVOS	DÉFICIT PREVIDENCIAL
2044	14.896.629.694,24	607.128.732,15	14.289.500.962,09
2045	14.324.395.787,40	615.166.673,93	13.709.229.113,47
2046	13.736.940.696,94	624.307.553,38	13.112.633.143,56
2047	13.191.633.807,26	632.676.129,20	12.558.957.678,06
2048	12.639.664.398,26	642.271.231,40	11.997.393.166,86
2049	12.126.965.394,70	651.502.498,08	11.475.462.896,63
2050	11.633.222.756,50	661.382.729,56	10.971.840.026,93
2051	11.178.914.935,09	671.064.624,67	10.507.850.310,41
2052	10.743.386.992,02	681.712.533,21	10.061.674.458,81
2053	10.362.438.026,60	691.642.850,96	9.670.795.175,64
2054	9.995.767.318,46	702.668.427,96	9.293.098.890,51
2055	9.673.682.028,61	713.609.132,29	8.960.072.896,33
2056	9.392.079.445,62	724.681.110,02	8.667.398.335,60
2057	9.145.312.804,98	735.977.983,28	8.409.334.841,70
2058	8.924.657.907,40	748.011.079,06	8.176.646.828,35
2059	8.752.574.362,02	759.534.338,70	7.993.040.023,32
2060	8.605.670.895,11	771.680.620,21	7.833.990.274,89
2061	8.495.808.990,90	783.723.207,41	7.712.085.783,50
2062	8.415.430.827,24	796.023.005,45	7.619.407.821,79
2063	8.363.801.291,81	808.168.500,10	7.555.632.791,71
2064	8.329.060.908,91	820.961.244,66	7.508.099.664,25
2065	8.339.235.009,70	833.110.766,10	7.506.124.243,60
2066	8.344.353.912,01	846.276.321,44	7.498.077.590,57
2067	8.380.658.480,87	859.076.338,88	7.521.582.141,99
2068	8.421.251.195,32	872.495.954,14	7.548.755.241,19
2069	8.489.550.433,50	885.491.347,30	7.604.059.086,21
2070	8.555.602.982,15	899.071.282,16	7.656.531.699,99
2071	8.646.531.462,52	912.386.765,70	7.734.144.696,81
2072	8.724.951.388,65	926.516.259,72	7.798.435.128,93
2073	8.832.813.970,78	939.831.302,35	7.892.982.668,43
2074	8.929.335.050,58	954.152.515,30	7.975.182.535,28
2075	9.044.646.664,28	967.982.175,70	8.076.664.688,59
<b>VPA 6% a.a</b>	<b>R\$ 366.372.147.609,81</b>	<b>R\$ 18.415.571.525,85</b>	<b>R\$ 347.956.576.083,96</b>

Fonte: PROBUS.

Nota: (\*) Considera ganhos de produtividade de 1,5% ao ano a partir de 2002 em todas as variáveis laborais e previdenciais.

**Quadro N.º 12**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Evolução dos Gastos Previdenciais**  
**Ambiente de Moeda Forte - Com Ganhos de Produtividade**  
**Todas as Carreiras**



R\$

# APÊNDICES



## **ESTATÍSTICAS DOS ATUAIS SERVIDORES ATIVOS**

---

**Apêndice N.º 01**  
**Poder Executivo - Civil**  
**Servidores das Carreiras da Administração Pública Federal**

Posição: Novembro 2000

CARREIRA	CARGO	QUANTITATIVO DO BOLETIM ESTATÍSTICO DE PESSOAL	QUANTITATIVO DOS ARQUIVOS ENVIADOS SIAPE	PISO	TETO	CARREIRA TÍPICA DE ESTADO
<b>Gestão</b>	Analista de Planejamento/Organização/Finanças e Controle/ Gestor - NS	1.243	1.004	2.869,59	6.735,32	8IM
	Analista de Comércio Exterior - NS	69	69	2.869,59	6.735,32	8IM
	Técnico de Planejamento - TP 1500 - NS	42	0	2.868,59	6.735,32	NÃO
	Técnico de Planejamento e Pesquisa do IPEA - NS	216	148	2.869,59	6.735,32	NÃO
	Demais Cargos de Nível Superior do IPEA	64	358	2.869,59	6.735,32	NÃO
	Demais Cargos de Nível Intermediário do IPEA	266	1/5	1.177,50	2.201,70	NÃO
	Técnico de Planejamento/Organização/Finanças e Controle - NI	1.618	1.459	1.177,50	2.201,70	NÃO
	Auditor-Fiscal da Receita Federal	7.409	7.386	3.132,56	7.080,24	8IM
	Técnico da Receita Federal	8.231	8.231	1.395,34	2.895,14	NÃO
	3º Secretário a Ministro 1ª Classe	1.044	967	3.538,11	5.427,52	8IM
<b>Diplomacia</b>	Oficial de Chancelaria - NS	708	678	1.450,02	2.999,92	8IM
	Assistente de Chancelaria - NI	630	618	392,60	1.112,78	8IM
	Procurador Federal	2.442	11	3.446,15	7.060,24	8IM
<b>Jurídica</b>	Procurador da Fazenda Nacional	817	780	5.193,57	5.452,72	8IM
	Advogado/Assistente Jurídico AGU	372	6	3.446,15	7.060,24	8IM
<b>Polícia Federal</b>	Defensor Público da União	24	0	3.446,15	7.060,24	8IM
	Delegado - NS	739	738	7.165,11	8.485,73	8IM
	Censor - NS	0	0	7.165,11	8.495,73	8IM
	Perito - NS	280	279	7.165,11	8.495,73	8IM
	Escrivão - NI	1.068	1.068	3.334,95	4.890,51	8IM
	Agente - NI	4.755	4.737	3.334,95	4.890,51	8IM
	Fiscal-escopista - NI	191	188	3.334,95	4.890,51	8IM
	Analista - NS	1.689	1.730	1.396,49	4.895,32	NÃO
	Tecnologista - NS	4.123	4.088	1.396,49	4.895,32	NÃO
	Pesquisador - NS	2.059	1.906	2.112,38	4.895,32	NÃO
<b>Pesquisa em C &amp; T</b>	Assistente - NI	6.798	6.597	722,69	1.591,37	NÃO
	Técnico - NI	8.666	8.579	722,69	1.591,37	NÃO
	Auxiliar Técnico - NA	70	680	402,42	652,29	NÃO
	Auditor - NA	815	0	402,42	652,29	NÃO
	Analista	0	0	1.480,82	3.240,59	NÃO
	Engenheiro	259	255	1.480,82	3.240,59	NÃO
	Nível Superior	0	0	2.313,46	3.855,26	NÃO
	Nível Intermediário	0	0	991,58	1.758,33	NÃO



Apêndice N.º 01 (Cont.)  
 Poder Executivo - Civil  
 Servidores das Carreiras da Administração Pública Federal

Postiço: Novembro 2000

CARREIRA	CARGO	QUANTITATIVO DO BOLETIM ESTADÍSTICO DE PESSOAL	QUANTITATIVO DOS ARQUIVOS ENVIADOS SIAPE	PISO	TETO	CARREIRA TÍPICA DE ESTADO
Reforma Agrária	Engenheiro Agrônomo - NS	468	0	2 072,31	3 307,20	NÃO
	Fiscal de Cadastro e Tributação Rural - NS	118	0	2 013,60	3 119,99	NÃO
	Orientador de Assentamentos - NS	84	0	2 013,60	3 119,99	NÃO
Auditoria - Fiscal	Auditor-Fiscal da Previdência Social	3 816	3 798	3 132,56	7 080,24	SIM
	Fiscal do Trabalho - legislação do Trabalho	2 439	2 432	3 132,56	7 080,24	SIM
	Fiscal do Trabalho - Medicina no Trabalho	290	282	3 132,56	7 080,24	SIM
Fiscalização	Fiscal do Trabalho - Segurança do Trabalho	392	393	3 132,56	7 080,24	SIM
	Médico do Trabalho - 40 horas - Mtb *	15	0	4 863,62	5 243,00	SIM
Docente	Fiscal Federal Agropecuario	1 804	0	2 123,65	5 100,83	SIM
	Supervisor Médico Pericial - NS	180	0	2 237,65	3 498,74	SIM
	Professor Superior (Auxiliar a Titular)	50 348	47 250	1 176,94	4 860,17	NÃO
CVM	Professor de 1.º e 2.º graus (A e E)	22 284	20 382	907,28	3 377,39	NÃO
	Inspetor e Analista - NS	141	0	2 869,59	8 735,32	NÃO
SUSEP	Agente Executivo - NI	0	0	1 459,61	2 238,81	NÃO
	Analista Técnico - NS	134	0	2 869,59	6 735,32	NÃO
Saúde	Cargos de Nivel Intermediário	100	0	1 660,98	2 238,81	NÃO
	Médico	0	0	1 271,97	2 726,36	NÃO
PCC	Médico de Saúde Pública	0	0	1 271,97	2 726,36	NÃO
	Fundação Nacional de Saúde	0	0	733,83	1 572,90	NÃO
DACTA	Cargos de Nivel Superior	68 671	70 000	635,89	1 363,18	NÃO
	Cargos de Nivel Intermediário	226 941	236 000	392,60	933,30	NÃO
	Cargos de Nivel Auxiliar	25 452	29 023	392,60	534,90	NÃO
Min. da Justiça	Cargos de Nivel Superior	19	99	1 459,70	2 461,47	NÃO
	Cargos de Nivel Intermediário	181	97	956,55	1 685,23	NÃO
Barrão Central	Policial Rodoviário Federal - NI	8 115	8 074	1 234,80	2 921,92	NÃO
	Analista - NS	0	9	3 513,62	8 144,24	NÃO
Militares	Procurador - NS	0	0	3 513,62	8 144,24	NÃO
	Técnico - NI	0	0	1 126,32	2 650,31	NÃO
TOTAL	Seg. Tenente a Almirante de Esquadra	0	0	2 102,91	5 893,25	NÃO
		464 738	457 756			

Fonte: Boletim Estatístico de Pessoal / Dezembro de 2000  
 SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Poder Executivo  
 SRH - Secretaria de Recursos Humanos

**Apêndice N.º 02**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Civis - Ativos**  
**Órgãos – Contingente e Soma de Salários Mensais**

ÓRGÃO	Conting.	%	Soma de Salários Mensais
40106 - ADVOCACIA – GERAL DA UNIÃO	2.233	0,4878%	2.977.537,78
21300 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA	51	0,0111%	46.702,59
32200 - AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA	83	0,0181%	151.139,81
36208 - AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR	43	0,0094%	83.987,63
41231 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	266	0,0581%	522.875,10
36207 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.120	0,2447%	1.891.470,70
32300 - AGENCIA NACIONAL DO PETRÓLEO	140	0,0306%	241.665,13
21201 - CAIXA DE FINANCIAMENTO IMOB. AERONÁUTICA	2	0,0004%	3.338,16
26217 - CEFET DE QUÍMICA DE NILÓPOLIS – RJ	445	0,0972%	719.329,76
26202 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DE ALAGOAS	571	0,1247%	1.078.611,76
26336 - CENTRO FED. DE ED. TEC. DE PETROLINA	79	0,0173%	113.985,77
26204 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DA BAHIA	794	0,1735%	1.279.627,58
26209 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DO MARANHÃO	506	0,1105%	1.005.357,92
26258 - CENTRO FED. DE EDUCAÇÃO TECNOL. DO PARANÁ	1.629	0,3559%	2.885.251,17
26205 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DE CAMPOS	647	0,1413%	1.162.121,38
26208 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DE GOIÁS	555	0,1212%	908.420,37
26215 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DE PERNAMBUCO	896	0,1957%	1.389.449,24
26216 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DO PIAUÍ	371	0,0810%	580.798,53
26213 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DA PARAÍBA	580	0,1267%	1.143.509,40
26214 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DE PELOTAS	566	0,1236%	971.770,39
26220 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DE SÃO PAULO	447	0,0977%	749.991,49
26206 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DO CEARÁ	505	0,1103%	883.577,87
26212 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. DO PARÁ	450	0,0983%	910.451,18
26207 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. ESPÍRITO SANTO	479	0,1046%	832.346,61
26257 - CENTRO FED. DE EDUC. TECNOL. MINAS GERAIS	936	0,2045%	1.623.670,37
26256 - CENTRO FED. EDUC. TECNOL. CELSO S. FONSECA	822	0,1796%	1.554.979,08
26218 - CENTRO FED. EDUC. TECNOL. DO R. G. DO NORTE	549	0,1199%	1.040.878,15
26201 - COLÉGIO PEDRO II	1.755	0,3834%	2.975.542,49
21000 - COMANDO DA AERONÁUTICA	7.716	1,6856%	10.978.383,40

**Apêndice N.º 02 (Cont.)**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Civis - Ativos**  
**Órgãos – Contingente e Soma de Salários Mensais**

ÓRGÃO	Conting.	%	Soma de Salários Mensais
70000 - COMANDO DA MARINHA	9.338	2,0400%	10.323.925,36
16000 - COMANDO DO EXERCITO	10.843	2,3687%	12.198.326,97
45203 - COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS	290	0,0634%	1.235.657,91
40301 - COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR	2.590	0,5658%	8.357.131,81
99010 - COMPANHIA DE PESQUISA DE REC. MINERAIS	3	0,0007%	23.381,73
22203 - COMPANHIA DESENV. DO VALE SÃO FRANCISCO	1	0,0002%	839,30
22200 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO	2	0,0004%	2.287,63
38000 - CONSELHO ADMINIST. DE DEFESA ECONÔMICA	41	0,0090%	136.724,18
40501 - CONSELHO NAC. DE DESEN. CIEN. E TECNOLÓGICO	573	0,1252%	1.654.816,37
37000 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIÃO	48	0,0105%	198.532,58
20115 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	8.905	1,9454%	44.713.371,16
49201 - DEPARTAMENTO NAC. DE ESTRADAS DE RODAGEM	3.409	0,7447%	5.780.722,22
32100 - DEPARTAMENTO NAC. DE PRODUÇÃO MINERAL	828	0,1809%	1.351.373,86
42204 - DEPTO. NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS	2.203	0,4813%	3.377.628,72
29203 - EMPRESA BRAS. DE PLANEJ. DE TRANSPORTES	1	0,0002%	2.781,18
41200 - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A.	5	0,0011%	7.458,55
26330 - ESCOLA AGROT. FED. DE S.J. EVANGELISTA	115	0,0251%	176.607,58
26338 - ESCOLA AGROT. FED. DE S. VICENTE DO SUL	106	0,0232%	163.738,92
26319 - ESCOLA AGROT. FED. DE VIT. DE S. ANTÃO	83	0,0181%	155.270,70
26339 - ESCOLA AGROT. FED. COLORADO DO OESTE	94	0,0205%	139.249,70
26340 - ESCOLA AGROT. FED. S. GABRIEL DA CACHOEIRA	75	0,0164%	114.533,28
26346 - ESCOLA AGROT. FEDERAL SENHOR DO BONFIM/BA	45	0,0098%	66.945,28
26344 - ESCOLA AGROTEC. FEDERAL DE SANTA INES/BA	53	0,0116%	89.161,93
26343 - ESCOLA AGROTEC. FED. ANTÔNIO JOSÉ TEIXEIRA	74	0,0162%	104.752,52
26331 - ESCOLA AGROTÉCNICA FED. DE ARAGUATINS	96	0,0210%	136.423,17
26318 - ESCOLA AGROTÉCNICA FED. DE BELO JARDIM	100	0,0218%	176.764,97
26327 - ESCOLA AGROTÉCNICA FED. DE INCONFIDENTES	127	0,0277%	197.835,13
26320 - ESCOLA AGROTÉCNICA FED. DE SÃO CRISTÓVÃO	120	0,0262%	177.849,18
26335 - ESCOLA AGROTÉCNICA FED. DE STA. TERESA	127	0,0277%	200.411,54
26321 - ESCOLA AGROTÉCNICA FED. JUSC. KUBITSCHKE	112	0,0245%	173.811,87
26305 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRE	145	0,0317%	247.659,76
26333 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE ALEGRETE	71	0,0155%	117.934,17
26308 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUI	119	0,0260%	178.341,95
26309 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARBACENA	159	0,0347%	265.233,50
26317 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BARREIROS	115	0,0251%	163.554,84
26332 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CACERES	98	0,0214%	154.166,66

**Apêndice N.º 02 (Cont.)**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Civis - Ativos**  
**Órgãos – Contingente e Soma de Salários Mensais**

ÓRGÃO	Conting.	%	Soma de Salários Mensais
26315 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CASTANHAL	117	0,0256%	180.089,47
26302 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CATU	102	0,0223%	158.332,94
26337 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CERES	87	0,0190%	118.873,57
26345 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CODO/MA	50	0,0109%	70.274,46
26324 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA	114	0,0249%	188.928,79
26322 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CONCORDIA	75	0,0164%	122.630,57
26303 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CRATO	114	0,0249%	152.647,43
26326 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE CUIABÁ	100	0,0218%	164.211,20
26304 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE IGUATU	124	0,0271%	188.379,94
26310 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE JANUARIA	100	0,0218%	145.766,59
26328 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MACHADO	90	0,0197%	138.061,41
26301 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MANAUS	102	0,0223%	174.347,15
26311 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE MUZAMBINHO	128	0,0280%	187.945,44
26342 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO DO SUL	85	0,0186%	143.703,92
26312 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO POMBA	125	0,0273%	186.935,64
26306 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE RIO VERDE	117	0,0256%	162.489,65
26329 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SALINAS	112	0,0245%	157.824,33
26307 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SÃO LUÍS	102	0,0223%	179.614,19
26300 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SATUBA	115	0,0251%	191.139,85
26323 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SERTÃO	99	0,0216%	143.046,40
26341 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOMBRIO	107	0,0234%	164.744,73
26316 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE SOUSA	112	0,0245%	158.970,41
26313 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERABA	142	0,0310%	242.845,99
26314 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE UBERLÂNDIA	108	0,0236%	173.163,14
26325 - ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE URUTAI	121	0,0264%	182.998,85
26260 - ESCOLA DE FARM. E ODONTOLOGIA DE ALFENAS	243	0,0531%	497.910,91
26261 - ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA	407	0,0889%	876.629,37
26264 - ESCOLA SUP. DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ	273	0,0596%	800.547,38
26210 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE MATO GROSSO	349	0,0762%	722.163,91
26211 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE OURO PRETO	287	0,0627%	461.998,52
26222 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE RORAIMA	227	0,0496%	360.422,44
26219 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SANTA CATARINA	596	0,1302%	1.082.734,24
26221 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE SERGIPE	336	0,0734%	512.843,50
26203 - ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS	404	0,0883%	703.747,66
26255 - FAC. FEDERAL DE ODONTOLOGIA DE DIAMANTINA	113	0,0247%	189.518,59
26254 - FAC. DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO	1.301	0,2842%	2.324.403,45

**Apêndice N.º 02 (Cont.)**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Civis - Ativos**  
**Órgãos – Contingente e Soma de Salários Mensais**

ÓRGÃO	Conting.	%	Soma de Salários Mensais
26253 - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIA DO PARA	557	0,1217%	1.054.100,92
26298 - FUND. COORD. APERF. PESSOAL NÍVEL SUPERIOR	136	0,0297%	377.535,62
26285 - FUND. DE ENS. SUPERIOR DE SÃO JOÃO DEL REI	431	0,0942%	844.280,38
26284 - FUND. FAC. FED. CIENC. MED. PORTO ALEGRE	230	0,0502%	381.861,93
45205 - FUND. INST. BRASIL. GEOG. E ESTATÍSTICA	6.976	1,5240%	16.781.078,83
26268 - FUND. UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	575	0,1256%	1.310.442,52
57201 - FUND. JORGE DUPRAT FIG. SEG. MED. TRABALHO	288	0,0629%	831.886,20
35201 - FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO	38	0,0083%	47.830,89
24205 - FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL	384	0,0839%	684.860,15
40403 - FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	105	0,0229%	331.091,75
40408 - FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES	21	0,0046%	36.182,10
40202 - FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADM. PÚBLICA	114	0,0249%	172.943,37
26292 - FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO	396	0,0865%	1.057.515,87
24203 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES	402	0,0878%	602.660,26
36205 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	32.290	7,0540%	48.511.462,86
30202 - FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO	2.231	0,4874%	3.389.908,19
16100 - FUNDAÇÃO OSÓRIO	92	0,0201%	102.230,28
36201 - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	3.022	0,6602%	9.845.359,71
26277 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE OURO PRETO	1.027	0,2244%	2.042.524,05
26274 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE UBERLÂNDIA	4.039	0,8823%	7.760.388,29
26271 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	3.307	0,7224%	8.958.725,23
26273 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE RIO GRANDE	1.354	0,2958%	3.337.944,61
26270 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS	2.177	0,4756%	3.937.293,35
26272 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	1.992	0,4352%	3.867.492,09
26278 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	1.933	0,4223%	3.708.292,99
26281 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	1.378	0,3010%	2.577.948,44
26286 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	291	0,0636%	445.688,69
26106 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO	393	0,0859%	832.366,82
40803 - GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DE RONDÔNIA	7.310	1,5969%	11.788.020,57
40804 - GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DE RORAIMA	8.541	1,8658%	8.692.454,03
40802 - GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DO ACRE	24	0,0052%	27.847,30
40801 - GOVERNO DO EX-TERRITÓRIO DO AMAPÁ	7.637	1,6684%	10.779.255,07
99013 - HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE	1	0,0002%	9.684,58
40701 - INST. BR. MEIO AMB. REC. NAT. RENOVÁVEIS	5.139	1,1227%	9.848.127,23
30203 - INST. NAC. METROLOGIA, NORM. E QUAL. INDL.	787	0,1719%	1.902.991,77
26107 - INST. NACIONAL DE EST. E PESQ. EDUCACIONAIS	93	0,0203%	188.742,60

**Apêndice N.º 02 (Cont.)**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Cíveis - Ativos**  
**Órgãos – Contingente e Soma de Salários Mensais**

ÓRGÃO	Conting.	%	Soma de Salários Mensais
26105 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT	188	0,0411%	309.214,36
40604 - INSTITUTO BRASILEIRO DE TURISMO	132	0,0288%	250.341,72
45206 - INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA	340	0,0743%	1.477.685,94
24204 - INSTITUTO DO PATR. HIST. E ART. NACIONAL	1.207	0,2637%	1.936.015,78
30204 - INSTITUTO NAC. DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL	543	0,1186%	1.585.492,70
42201 - INSTITUTO NAC. DE COLONIZ. E REF. AGRARIA	5.441	1,1886%	10.985.122,10
26295 - INSTITUTO NACIONAL DE DESENV. DO DESPORTO	94	0,0205%	151.185,19
26104 - INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS	299	0,0653%	449.814,54
57202 - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	39.587	8,6481%	89.147.831,34
13000 - MINIST. DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	10.149	2,2171%	19.037.875,53
40103 - MINIST. DA ADM. FEDERAL E REF. DO ESTADO	1	0,0002%	151,00
23000 - MINIST. DA PREVIDÊNCIA E ASSIST. SOCIAL	891	0,1946%	1.411.598,69
28000 - MINIST. DO DESENV. INDUST. E COMER. EXTERIOR	446	0,0974%	803.718,23
40108 - MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	3.393	0,7412%	10.352.973,85
40107 - MINISTÉRIO DA CULTURA	267	0,0583%	483.743,39
40105 - MINISTÉRIO DA DEFESA	776	0,1695%	859.286,27
15000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	1.140	0,2490%	1.858.741,88
17000 - MINISTÉRIO DA FAZENDA	24.218	5,2906%	95.358.485,25
40112 - MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	88	0,0192%	70.906,84
20000 - MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	9.393	2,0520%	22.519.682,32
25000 - MINISTÉRIO DA SAÚDE	64.228	14,0311%	98.592.896,52
41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	400	0,0874%	627.016,17
35000 - MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	2.932	0,6405%	9.259.284,98
32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	358	0,0782%	550.245,05
43000 - MINISTÉRIO DO BEM ESTAR SOCIAL	1	0,0002%	2.439,76
42000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	61	0,0133%	45.696,79
29000 - MINISTÉRIO DO ESPORTE E TURISMO	40	0,0087%	34.162,11
40111 - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	312	0,0682%	638.878,71
20113 - MINISTÉRIO DO PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTÃO	3.469	0,7578%	6.627.007,57
26000 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO	7.226	1,5786%	30.488.750,00
49000 - MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	624	0,1363%	1.018.516,60
20101 - PRESIDÊNCIA DA REPUBLICA	1.896	0,4142%	5.479.633,68
25207 - SERVIÇO FED. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1	0,0002%	11.822,95
40601 - SUPERINT. DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	909	0,1986%	1.589.923,88
45208 - SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS	249	0,0544%	1.115.269,77
40602 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENV. DA AMAZÔNIA	504	0,1101%	809.168,71
40603 - SUPERINTENDÊNCIA ZONA FRANCA DE MANAUS	292	0,0638%	543.914,32
26283 - UNIV. FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	2.574	0,5623%	5.513.406,79
26249 - UNIV. FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	1.701	0,3716%	3.498.461,01

**Apêndice N.º 02 (Cont.)**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Cíveis - Ativos**  
**Órgãos – Contingente e Soma de Salários Mensais**

ÓRGÃO	Conting.	%	Soma de Salários Mensais
26269 - UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO	1.486	0,3246%	2.581.662,92
26243 - UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO NORTE	4.919	1,0746%	8.595.795,27
26244 - UNIVERSIDADE FED. DO RIO GRANDE DO SUL	5.043	1,1017%	11.248.189,75
26232 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	5.000	1,0923%	8.790.842,70
26240 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	7.442	1,6258%	13.498.091,14
26231 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	2.188	0,4782%	4.490.442,37
26235 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	3.004	0,6562%	5.768.882,13
26237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	1.968	0,4299%	3.878.641,98
26263 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	697	0,1523%	1.887.922,46
26276 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	2.416	0,5278%	5.297.232,75
26238 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	6.642	1,4510%	12.938.433,67
26242 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	4.877	1,0654%	8.465.282,14
26250 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	451	0,0985%	861.969,51
26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	4.718	1,0307%	11.080.215,54
26247 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	3.559	0,7775%	7.205.612,17
26280 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	1.306	0,2853%	3.193.789,48
26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	3.571	0,7801%	5.999.789,46
26282 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	3.445	0,7526%	5.358.997,74
26275 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	869	0,1898%	1.881.848,39
26233 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA	4.479	0,9785%	9.094.763,05
26234 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	3.049	0,6661%	5.547.234,35
26239 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA	4.055	0,8858%	7.870.608,75
26241 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	5.163	1,1279%	9.403.778,74
26279 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	1.988	0,4343%	3.884.024,12
26245 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	11.966	2,6141%	24.894.399,94
26236 - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	6.575	1,4364%	12.690.686,82
26248 - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	1.213	0,2650%	2.274.702,29
20102 - VICE-PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	51	0,0111%	33.750,12
<b>TOTAL</b>	<b>457.756</b>	<b>100,00%</b>	<b>937.184.814,54</b>

FONTE: SIAPE.

**Apêndice N.º 03**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Cíveis - Ativos**  
**Partição da Massa por Salário-de-Contribuição Mensal**

FAIXA SALARIAL MENSAL	TOTAIS		
	Conting.	%	Soma Salários
0,00 → 1.000,00	84.094	18,3709%	63.677.366,23
1.000,00 → 2.000,00	239.171	52,2486%	329.409.111,42
2.000,00 → 3.000,00	53.812	11,7556%	130.470.119,62
3.000,00 → 4.000,00	28.073	6,1327%	96.533.930,08
4.000,00 → 5.000,00	18.015	3,9355%	79.887.295,90
5.000,00 → 6.000,00	11.430	2,4970%	62.481.623,46
6.000,00 → 7.000,00	9.809	2,1428%	62.357.048,83
7.000,00 → 8.000,00	5.761	1,2585%	43.404.823,25
8.000,00 → 9.000,00	5.064	1,0932%	42.065.016,12
9.000,00 → 10.000,00	1.413	0,3087%	13.308.042,32
10.000,00 → 11.000,00	701	0,1531%	7.336.146,25
11.000,00 → 12.000,00	217	0,0474%	2.473.806,14
12.000,00 → 13.000,00	109	0,0238%	1.360.434,86
13.000,00 → 14.000,00	42	0,0092%	562.472,59
14.000,00 → 15.000,00	30	0,0066%	435.077,39
15.000,00 → 16.000,00	22	0,0048%	339.046,77
16.000,00 → 17.000,00	5	0,0011%	82.776,44
17.000,00 → 18.000,00	7	0,0015%	121.872,42
18.000,00 → 19.000,00	12	0,0026%	222.090,24
19.000,00 → 20.000,00	5	0,0011%	97.350,94
20.000,00 → 21.000,00	6	0,0013%	122.676,04
21.000,00 → 22.000,00	3	0,0007%	64.982,07
22.000,00 → 23.000,00	4	0,0009%	89.973,17
23.000,00 → 24.000,00	6	0,0013%	140.891,78
24.000,00 → 25.000,00	3	0,0007%	74.478,12
acima de 25.000,00	2	0,0004%	66.362,09
<b>TOTAL</b>	<b>457.756</b>	<b>100,00%</b>	<b>937.184.814,54</b>

FONTE: SIAPE.



**Apêndice N.º 04**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Civis - Ativos**  
**Partição da Massa por Idade Atual**

IDADE	TOTAL	
	Conting.	%
19	1	0,0002%
20	13	0,0028%
21	42	0,0092%
22	78	0,0170%
23	164	0,0358%
24	554	0,1210%
25	1.191	0,2602%
26	1.877	0,4100%
27	2.346	0,5125%
28	3.105	0,6783%
29	3.904	0,8529%
30	4.451	0,9724%
31	5.351	1,1690%
32	6.269	1,3695%
33	7.981	1,7435%
34	9.762	2,1326%
35	12.713	2,7772%
36	14.732	3,2183%
37	16.919	3,6961%
38	18.081	3,9499%
39	18.991	4,1487%
40	20.063	4,3829%
41	21.053	4,5992%
42	22.042	4,8152%
43	22.859	4,9937%
44	23.023	5,0295%
45	22.710	4,9612%

IDADE	TOTAL	
	Conting.	%
46	22.184	4,8462%
47	20.705	4,5232%
48	19.691	4,3016%
49	17.798	3,8881%
50	16.901	3,6921%
51	15.096	3,2978%
52	13.539	2,9577%
53	11.764	2,5699%
54	9.521	2,0799%
55	8.096	1,7686%
56	7.027	1,5351%
57	6.115	1,3359%
58	5.148	1,1246%
59	4.205	0,9186%
60	3.939	0,8605%
61	3.289	0,7185%
62	2.698	0,5894%
63	2.201	0,4808%
64	1.963	0,4288%
65	1.575	0,3441%
66	1.323	0,2890%
67	905	0,1977%
68	809	0,1767%
69	634	0,1385%
70	166	0,0383%
acima de 70	189	0,0413%
<b>TOTAL</b>	<b>457.756</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: SIAPE.

**Apêndice N.º 05**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Civis - Ativos**  
**Subdivisão da Massa por Idade de Entrada como Servidor**

IDADE DE ENTRADA	TOTAIS					
	HOMEM		MULHER		AMBOS	
	Conting.	%	Conting.	%	Conting.	%
14	155	0,0606%	41	0,0203%	196	0,0428%
15	258	0,1008%	81	0,0401%	339	0,0741%
16	457	0,1786%	227	0,1125%	684	0,1494%
17	710	0,2774%	493	0,2443%	1.203	0,2628%
18	2.401	0,9382%	2.239	1,1093%	4.640	1,0136%
19	6.883	2,6895%	5.842	2,8944%	12.725	2,7799%
20	11.209	4,3799%	8.629	4,2753%	19.838	4,3337%
21	13.163	5,1434%	10.443	5,1740%	23.606	5,1569%
22	14.460	5,6502%	11.493	5,6942%	25.953	5,6696%
23	15.698	6,1339%	12.598	6,2417%	28.296	6,1815%
24	16.293	6,3664%	13.218	6,5489%	29.511	6,4469%
25	16.662	6,5106%	13.270	6,5746%	29.932	6,5389%
26	16.802	6,5653%	12.829	6,3562%	29.631	6,4731%
27	16.424	6,4176%	12.343	6,1154%	28.767	6,2844%
28	15.832	6,1863%	11.698	5,7958%	27.530	6,0141%
29	14.369	5,6146%	10.747	5,3246%	25.116	5,4868%
30	13.235	5,1715%	9.846	4,8782%	23.081	5,0422%
31	11.953	4,6706%	8.682	4,3015%	20.635	4,5079%
32	10.299	4,0243%	7.852	3,8903%	18.151	3,9652%
33	8.813	3,4437%	6.760	3,3493%	15.573	3,4020%
34	7.718	3,0158%	6.093	3,0188%	13.811	3,0171%
35	6.459	2,5238%	5.113	2,5332%	11.572	2,5280%
36	5.529	2,1604%	4.659	2,3083%	10.188	2,2256%
37	4.678	1,8279%	4.038	2,0006%	8.716	1,9041%
38	3.992	1,5599%	3.601	1,7841%	7.593	1,6587%
39	3.372	1,3176%	3.092	1,5319%	6.464	1,4121%
40	2.860	1,1175%	2.677	1,3263%	5.537	1,2096%
41	2.358	0,9214%	2.321	1,1499%	4.679	1,0222%
42	2.015	0,7874%	2.043	1,0122%	4.058	0,8865%
43	1.761	0,6881%	1.595	0,7902%	3.356	0,7331%

**Apêndice N.º 05 (Cont.)**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Cíveis - Ativos**  
**Subdivisão da Massa por Idade de Entrada como Servidor**

IDADE DE ENTRADA	TOTAIS					
	HOMEM		MULHER		AMBOS	
	Conting.	%	Conting.	%	Conting.	%
44	1.478	0,5775%	1.425	0,7060%	2.903	0,6342%
45	1.252	0,4892%	1.182	0,5856%	2.434	0,5317%
46	1.138	0,4447%	992	0,4915%	2.130	0,4653%
47	955	0,3732%	807	0,3998%	1.762	0,3849%
48	805	0,3146%	681	0,3374%	1.486	0,3246%
49	719	0,2809%	541	0,2680%	1.260	0,2753%
50	530	0,2071%	414	0,2051%	944	0,2062%
51	469	0,1833%	303	0,1501%	772	0,1686%
52	354	0,1383%	239	0,1184%	593	0,1295%
53	320	0,1250%	173	0,0857%	493	0,1077%
54	228	0,0891%	136	0,0674%	364	0,0795%
55	173	0,0676%	84	0,0416%	257	0,0561%
56	152	0,0594%	70	0,0347%	222	0,0485%
57	128	0,0500%	77	0,0381%	205	0,0448%
58	113	0,0442%	48	0,0238%	161	0,0352%
59	74	0,0289%	33	0,0163%	107	0,0234%
60	59	0,0231%	14	0,0069%	73	0,0159%
61	43	0,0168%	15	0,0074%	58	0,0127%
62	35	0,0137%	6	0,0030%	41	0,0090%
63	23	0,0090%	11	0,0054%	34	0,0074%
64	23	0,0090%	6	0,0030%	29	0,0063%
65	12	0,0047%	3	0,0015%	15	0,0033%
66	7	0,0027%	4	0,0020%	11	0,0024%
67	3	0,0012%	2	0,0010%	5	0,0011%
68	3	0,0012%	0	-	3	0,0007%
69	1	0,0004%	0	-	1	0,0002%
70	1	0,0004%	0	-	1	0,0002%
acima 70	4	0,0016%	7	0,0035%	11	0,0024%
<b>TOTAL</b>	<b>255.920</b>	<b>100,00%</b>	<b>201.836</b>	<b>100,00%</b>	<b>457.756</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: SIAPE.

**Apêndice N.º 06**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Civis - Ativos**  
**Partição da Massa por Anos de Serviço Anterior à União**

TEMPO DE SERVIÇO ANTERIOR À UNIÃO	TOTAL	
	Conting.	%
0	7.062	1,54%
1	32.563	7,11%
2	49.559	10,83%
3	57.807	12,63%
4	59.563	13,01%
5	56.297	12,30%
6	48.197	10,53%
7	38.786	8,47%
8	29.384	6,42%
9	21.760	4,75%
10	16.309	3,56%
11	12.001	2,62%
12	8.737	1,91%
13	6.259	1,37%
14	4.564	1,00%
15	3.248	0,71%
16	5.660	1,24%
<b>TOTAL</b>	<b>457.756</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: Estimativas da PROBUS.

**Apêndice N.º 07**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Cíveis - Ativos**  
**Fracionamento da Massa por Anos de Serviço Público**

TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TOTAL	
	Conting.	%
0	1.941	0,4240%
1	3.037	0,6635%
2	6.297	1,8125%
3	7.895	1,7247%
4	9.745	2,1289%
5	21.511	4,6992%
6	17.303	3,7800%
7	9.263	2,0236%
8	5.860	1,2802%
9	4.376	0,9560%
10	6.704	1,4645%
11	5.598	1,2229%
12	14.780	3,2288%
13	23.275	5,0846%
14	16.706	3,6495%
15	33.897	7,4050%
16	32.725	7,1490%
17	28.712	6,2723%
18	37.584	8,2105%
19	26.661	5,8243%
20	28.523	6,2310%
21	24.639	5,3826%

TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	TOTAL	
	Conting.	%
22	18.469	4,0347%
23	16.340	3,5696%
24	12.987	2,8371%
25	13.229	2,8900%
26	6.961	1,5207%
27	5.492	1,1998%
28	3.980	0,8695%
29	2.317	0,5062%
30	1.780	0,3889%
31	1.003	0,2191%
32	1.546	0,3377%
33	1.031	0,2252%
34	758	0,1656%
35	454	0,0992%
36	300	0,0655%
37	299	0,0653%
38	690	0,1507%
39	260	0,0568%
40	233	0,0509%
acima de 40	595	0,1300%
<b>TOTAL</b>	<b>457.756</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: SIAPE.

**Apêndice N.º 08**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Cíveis - Ativos**  
**Fracionamento da Massa por Anos para a Aposentadoria**

TEMPO FALTANTE	ATIVOS					
	HOMEM		MULHER		AMBOS	
	Conting.	%	Conting.	%	Conting.	%
1	8.993	3,51%	11.784	5,84%	20.777	4,54%
2	2.366	0,92%	3.622	1,79%	5.988	1,31%
3	2.912	1,14%	5.006	2,48%	7.918	1,73%
4	3.454	1,35%	7.018	3,48%	10.472	2,29%
5	4.933	1,93%	9.074	4,50%	14.007	3,06%
6	4.127	1,61%	5.986	2,97%	10.113	2,21%
7	7.013	2,74%	10.754	5,33%	17.767	3,88%
8	8.669	3,39%	12.682	6,28%	21.351	4,66%
9	10.017	3,91%	13.535	6,71%	23.552	5,15%
10	11.907	4,65%	14.100	6,99%	26.007	5,68%
11	12.301	4,81%	14.042	6,96%	26.343	5,75%
12	8.277	3,23%	6.575	3,26%	14.852	3,24%
13	13.293	5,19%	12.540	6,21%	25.833	5,64%
14	14.383	5,62%	11.502	5,70%	25.885	5,65%
15	14.884	5,82%	9.921	4,92%	24.805	5,42%
16	14.026	5,48%	8.779	4,35%	22.805	4,98%
17	13.640	5,33%	6.760	3,35%	20.400	4,46%
18	7.482	2,92%	3.283	1,63%	10.765	2,35%
19	12.044	4,71%	6.247	3,10%	18.291	4,00%
20	11.290	4,41%	6.707	3,32%	17.997	3,93%
21	9.991	3,90%	5.289	2,62%	15.280	3,34%
22	9.011	3,52%	3.648	1,81%	12.659	2,77%
23	7.725	3,02%	3.099	1,54%	10.824	2,36%

**Apêndice N.º 08 (Cont.)**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Civis - Ativos**  
**Fracionamento da Massa por Anos para a Aposentadoria**

<b>TEMPO FALTANTE</b>	<b>ATIVOS</b>					
	<b>HOMEM</b>		<b>MULHER</b>		<b>AMBOS</b>	
	<b>Conting.</b>	<b>%</b>	<b>Conting.</b>	<b>%</b>	<b>Conting.</b>	<b>%</b>
24	5.625	2,20%	2.348	1,16%	7.973	1,74%
25	8.105	3,17%	1.889	0,94%	9.994	2,18%
26	7.029	2,75%	1.694	0,84%	8.723	1,91%
27	4.925	1,92%	1.433	0,71%	6.358	1,39%
28	4.202	1,64%	1.358	0,67%	5.560	1,21%
29	3.548	1,39%	773	0,38%	4.321	0,94%
30	2.513	0,98%	183	0,09%	2.696	0,59%
31	2.153	0,84%	126	0,06%	2.279	0,50%
32	1.714	0,67%	46	0,02%	1.760	0,38%
33	1.293	0,51%	27	0,01%	1.320	0,29%
34	1.106	0,43%	6	0,00	1.112	0,24%
35	575	0,22%	0	-	575	0,13%
36	199	0,08%	0	-	199	0,04%
37	101	0,04%	0	-	101	0,02%
38	56	0,02%	0	-	56	0,01%
39	29	0,01%	0	-	29	0,01%
40	9	0,00%	0	-	9	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>255.920</b>	<b>100,00%</b>	<b>201.836</b>	<b>100,00%</b>	<b>457.756</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: Estimativas da PROBUS.

**Apêndice N.º 09**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Civis - Ativos**  
**Fracionamento da Massa por Idades Projetadas de Aposentadoria**

IDADE	HOMEM		MULHER		AMBOS	
	Conting.	%	Conting.	%	Conting.	%
48	0	-	542	0,2685%	542	0,1184%
49	0	-	1.463	0,7248%	1463	0,3196%
50	0	-	4.388	2,1740%	4388	0,9586%
51	0	-	9.845	4,8777%	9845	2,1507%
52	0	-	15.322	7,5913%	15322	3,3472%
53	637	0,2489%	17.262	8,5525%	17.899	3,9102%
54	959	0,3747%	17.851	8,8443%	18.810	4,1092%
55	2.890	1,1293%	58.391	28,9299%	61.281	13,3873%
56	6.802	2,6579%	9.924	4,9169%	16.726	3,6539%
57	12.743	4,9793%	16.339	8,0952%	29.082	6,3532%
58	19.590	7,6547%	6.934	3,4355%	26.524	5,7944%
59	21.206	8,2862%	6.219	3,0812%	27.425	5,9912%
60	94.944	37,0991%	30.416	15,0697%	125.360	27,3858%
61	13.406	5,2384%	1.532	0,7590%	14.938	3,2633%
62	22.315	8,7195%	1.284	0,6362%	23.599	5,1554%
63	9.097	3,5546%	961	0,4761%	10.058	2,1972%
64	7.967	3,1131%	742	0,3676%	8.709	1,9025%
65	39.515	15,4404%	669	0,3315%	40.184	8,7785%
66	1.056	0,4126%	519	0,2571%	1.575	0,3441%
67	906	0,3540%	417	0,2066%	1.323	0,2890%
68	596	0,2329%	309	0,1531%	905	0,1977%
69	577	0,2255%	232	0,1149%	809	0,1767%
70	457	0,1786%	177	0,0877%	634	0,1385%
acima de 70	257	0,1004%	98	0,0486%	355	0,0776%
<b>TOTAL</b>	<b>255.920</b>	<b>100,00%</b>	<b>201.836</b>	<b>100,00%</b>	<b>457.756</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: Projeções da PROBUS.



# ESTATÍSTICAS DOS ATUAIS SERVIDORES INATIVOS E GRUPOS PENSIONISTAS

Apêndice N.º 10  
Poder Executivo  
Servidores Civis - Inativos  
Partição da Massa por Proventos Mensais

FAIXA DE PROVENTO MENSAL	TOTAL		
	Conting.	%	Soma Benefícios
0,00  — 1.000,00	113.766	30,2215%	82.603.645,93
1.000,00  — 2.000,00	175.191	46,5388%	234.728.812,84
2.000,00  — 3.000,00	27.480	7,2999%	67.733.708,17
3.000,00  — 4.000,00	21.009	5,5810%	72.258.297,09
4.000,00  — 5.000,00	8.051	2,1387%	35.850.300,74
5.000,00  — 6.000,00	6.698	1,7793%	36.794.581,27
6.000,00  — 7.000,00	5.462	1,4510%	35.269.018,86
7.000,00  — 8.000,00	6.553	1,7408%	48.852.019,86
8.000,00  — 9.000,00	3.837	1,0193%	32.553.389,75
9.000,00  — 10.000,00	3.548	0,9425%	33.666.302,74
10.000,00  — 11.000,00	2.897	0,7696%	30.273.525,08
11.000,00  — 12.000,00	933	0,2478%	10.593.620,56
12.000,00  — 13.000,00	358	0,0951%	4.459.944,07
13.000,00  — 14.000,00	351	0,0932%	4.754.166,58
14.000,00  — 15.000,00	132	0,0351%	1.904.309,87
15.000,00  — 16.000,00	69	0,0183%	1.067.249,22
16.000,00  — 17.000,00	47	0,0125%	777.746,29
17.000,00  — 18.000,00	20	0,0053%	347.748,06
18.000,00  — 19.000,00	9	0,0024%	166.045,11
19.000,00  — 20.000,00	11	0,0029%	213.249,28
20.000,00  — 21.000,00	8	0,0021%	164.310,44
21.000,00  — 22.000,00	2	0,0005%	42.322,28
22.000,00  — 23.000,00	1	0,0003%	22.230,82
23.000,00  — 24.000,00	1	0,0003%	23.430,18
24.000,00  — 25.000,00	2	0,0005%	49.270,19
25.000,00  — 26.000,00	1	0,0003%	25.016,57
acima de 26.000	4	0,0011%	144.656,38
<b>TOTAL</b>	<b>376.441</b>	<b>100,00%</b>	<b>735.338.918,01</b>

FONTE: SIAPE.

**Apêndice N.º 11**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Civis - Inativos**  
**Partição da Massa por Idade Atual**

IDADE	TOTAL		IDADE	TOTAL	
	Conting.	%		Conting.	%
24	1	0,0003%	63	12.794	3,3987%
25	2	0,0005%	64	13.459	3,5753%
26	2	0,0005%	65	13.291	3,5307%
27	2	0,0005%	66	12.946	3,4391%
28	3	0,0008%	67	12.718	3,3785%
29	4	0,0011%	68	12.770	3,3823%
30	8	0,0021%	69	11.949	3,1742%
31	11	0,0029%	70	12.816	3,4045%
32	17	0,0045%	71	12.030	3,1957%
33	30	0,0080%	72	11.247	2,9877%
34	43	0,0114%	73	10.757	2,8576%
35	93	0,0247%	74	9.822	2,6092%
36	110	0,0292%	75	9.123	2,4235%
37	141	0,0375%	76	8.350	2,2181%
38	206	0,0547%	77	7.500	1,9923%
39	228	0,0606%	78	6.826	1,8133%
40	307	0,0816%	79	5.757	1,5293%
41	399	0,1060%	80	5.205	1,3827%
42	541	0,1437%	81	4.469	1,1872%
43	947	0,2516%	82	4.257	1,1309%
44	1.448	0,3847%	83	3.588	0,9531%
45	2.087	0,5544%	84	3.180	0,8448%
46	2.854	0,7582%	85	2.732	0,7257%
47	3.598	0,9558%	86	2.376	0,6312%
48	4.374	1,1619%	87	1.883	0,5002%
49	5.115	1,3588%	88	1.618	0,4298%
50	6.337	1,6834%	89	1.268	0,3368%
51	7.472	1,9849%	90	904	0,2401%
52	8.313	2,2083%	91	639	0,1697%
53	9.028	2,3983%	92	483	0,1283%
54	9.445	2,5090%	93	397	0,1055%
55	10.175	2,7029%	94	269	0,0715%
56	10.507	2,7911%	95	179	0,0476%
57	11.159	2,9643%	96	171	0,0454%
58	11.739	3,1184%	97	106	0,0282%
59	11.589	3,0786%	98	66	0,0175%
60	12.650	3,3604%	99	155	0,0412%
61	13.297	3,5323%	100 ou mais	696	0,1849%
62	13.363	3,5498%	<b>TOTAL</b>	<b>376.441</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: SIAPE.

**Apêndice N.º 12**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Civis - Inativos**  
**Partição da Massa por Tipo de Benefício**

<b>TIPO DE BENEFÍCIO</b>	<b>Conting.</b>	<b>%</b>	<b>Soma de Benefícios</b>
5000 - APOSENTADORIA NORMAL	21	0,0056%	40.862,25
5001 - APOSENTADORIA P/INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS	7.395	1,9645%	8.207.701,25
5002 - APOSENTADORIA INVALIDEZ C/PROVENTOS PROPORCIONAIS	2.292	0,6089%	2.172.309,64
5003 - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA C/PROVENTOS INTEGRAIS	1.155	0,3068%	2.964.465,72
5004 - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROV. PROPORCIONAIS	1.968	0,5228%	1.826.588,72
5005 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS	70.395	18,7001%	137.515.822,48
5006 - APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA C/PROVENTOS PROPORCIONAIS	21.511	5,7143%	26.537.540,75
5007 - APOS. VOLUNT. C/PROV. INTEGRAIS E VANT. LEI 6732/79	3.834	1,0185%	13.858.052,34
5008 - AP. VOL. C/PROV. INT. VANT. ART. 180, ITEM I LEI 1711/52	1.050	0,2789%	2.702.008,73
5009 - AP. VOL. C/PROV. INT. VANT. ART.180 ITEM II LEI 1711/52	782	0,2077%	2.198.434,91
5010 - AP. VOL. C/PROV. INT. VANT. ART.184 ITEM I LEI 1711/52	14.544	3,8636%	24.044.458,32
5011 - APOS. VOL. C/PROV. INTEG. E VANT.ART.184 ITEM II L.1711	39.304	10,4409%	99.891.172,17
5012 - AP. VOL. C/PROV. INT. VANT. ART.184 ITEM III LEI 1711/52	875	0,2324%	2.834.499,23
5013 - DECISÃO JUDICIAL	144	0,0383%	207.189,32
5014 - DOENÇA ESPEC. EM LEI(ART.104 LEI-1711/52 E 1050/50)	5.980	1,5886%	11.918.205,20
5100 - AP. P/INVALIDEZ C/ PROV. INTEGRAIS (ART. 186,I )	19.280	5,1217%	41.909.061,37
5101 - APOSENT. P/INVALIDEZ C/PROV. PROPORC. (ART. 186,I )	3.632	0,9648%	3.278.124,82
5102 - APOSENT. COMPULSÓRIA C/PROV. PROP. ( ART. 186,II )	3.148	0,8363%	3.741.255,30
5103 - AP. VOL. C/PROV. INTEG. (ITEM A, INC. III, ART.186)	33.401	8,8728%	70.611.871,22
5104 - AP. VOL. C/PROV. INT. (ITEM B, INC. III, ART. 186)	5.833	1,5495%	18.434.736,29
5105 - AP. VOL. C/PROV. PROPOR.(ITEM C, INC. III, ART.186)	73.468	19,5165%	116.012.242,47
5106 - AP. VOL. C/PROV. PROPOR.(ITEM D, INC. III, ART.186)	4.534	1,2044%	5.363.526,00
5107 - AP. VOL. C/VANT. ART.192, INC. I, LEI 8112/90	23.291	6,1872%	49.986.318,85
5108 - AP. VOL. C/VANT. ART.192, INC. II, LEI 8112/90	32.022	8,5065%	65.010.504,36
5109 - APOSENTADORIA C/ VANTAGENS ART. 193 LEI 8112/90	3.540	0,9404%	12.909.922,41
5200 - APS. INV. ART. 186 I PROV. PROP COMB. ART. 193 8112/90	1	0,0003%	4.293,03
5201 - APS. INV. ART. 186 I PROV. INT. COMB. ART. 193 8112/90	13	0,0035%	24.995,52
5202 - APS. INV. COM PROV. INT. 186 I CC ART. 192 I L 8112	69	0,0183%	277.157,26
5203 - APS. INV. ART. 186 I PROV. INT. COMB. ART. 192 II L 8112	5	0,0013%	12.070,42
5204 - APOS. POR INVALIDEZ PERM. PROV. INT.COMB.A.193 L8112	11	0,0029%	31.850,33
5205 - APOSENTADORIA COMPULSÓRIA II PROV. INTEG. L 8112	113	0,0300%	354.374,64
5206 - AP. COMP. ART. 186 II CC ART. 250 LEI 8112/90	63	0,0167%	399.434,18
5208 - AP VOL. PROV. PROP. ART. 186 III C CC ART. 193 8112/90	67	0,0178%	146.495,69
5209 - AP VOL. PROV. PROP. ART. 186 III D CC ART. 193 8112/90	8	0,0021%	9.182,46
5210 - APOS. COMP. ART. 186 II CC 192 I L 8112/90	22	0,0058%	56.943,19

**Apêndice N.º 12 (Cont.)**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Cíveis - Inativos**  
**Partição da Massa por Tipo de Benefício**

TIPO DE BENEFÍCIO	Conting.	%	Soma de Benefícios
5211 - APOS. COMP. 186 II CC 192 II LEI 8112/90	38	0,0101%	114.344,54
5212 - APOS. COM PROV. INTEGRAIS 186 II CC 193 LEI 8112/90	6	0,0016%	17.902,73
5214 - APOS. COMP. COM PROV. PROPORC. ART. 186 II LEI 8112/90	44	0,0117%	52.493,39
5215 - L.8112.ART.186,INC.I CCART.2 L8911/94(INV. PROP)	1	0,0003%	425,48
5216 - L.8112.ART186,INC.I CC ART. 2E3 L8911/94(INV. PROP)	2	0,0005%	7.939,66
5217 - L.8112,ART.186,INC.I CC ART.3,L8911/94(INV. PROP)	13	0,0035%	31.372,17
5218 - L.8112.ART186,INC.I CCART.8,L8911/94(INV. PROP)	3	0,0008%	8.133,25
5219 - L.8112.ART.186,INC.I §1} CC ART.2,L.8911(INV. INTEG)	13	0,0035%	28.359,45
5220 - L.8112.ART186,INC.I §1}CC,ART.2E3,L8911(INV. INTEG)	76	0,0202%	313.977,92
5221 - L.8112,,ART.186,INC.I §1},CC,ART3,L8911(INV. INTEG)	67	0,0178%	272.202,11
5222 - L.8112.ART186,INC.I §1}CC,ART.8},L8911(INV. INTEGR)	9	0,0024%	37.726,73
5223 - L.8112.ART.186,INC.II CC,ART.2},L8911(COMPUL. PROP)	2	0,0005%	7.401,21
5224 - L.8112.ART.186,INC.II CC ART.2E3,L8911(COMP. PROP)	9	0,0024%	32.029,01
5225 - L.8112.ART.186,INC.II CC,ART3},L8911(COMPUL. PROP)	12	0,0032%	27.276,06
5227 - L.8112,ART186,INCIII,ALI"A"CC ART2}L8911,PRO.INTEG	52	0,0138%	159.232,09
5228 - L.8112.ART186,INCIII,ALI"A"CC ART.2E3L8911,PRO.INT	456	0,1211%	2.774.332,30
5229 - L.8112.ART186,INC.III,ALI"A"CC ART3,L8911(PRO. INTE)	406	0,1079%	1.576.837,70
5230 - L.8112.ART186INCIII,ALI"A"CC ART8,L8911(PRO. INTEG)	70	0,0186%	281.166,89
5231 - L.8112.ART186INCIII,ALI"C"CC ART2L8911(PROV. PROP)	39	0,0104%	129.240,15
5232 - L.8112ART186INCIII,ALI"C"CC ART2E3L8911(PROV. PROP)	163	0,0433%	814.788,05
5233 - L.8112.ART186INC.III,ALI"C"CC ART3}L8911(PROV. PROP)	420	0,1116%	1.379.179,53
5234 - L.8112.ART186INC.III,ALI"C"CC ART8}L8911(PROV. PROP)	160	0,0425%	536.172,99
5235 - L.8112.ART186,INCIII,ALI"D"CC 2}L8911(PROV. PROP)	9	0,0024%	30.953,17
5236 - L8112.ART186INC.III,ALI"D"CC ART2E3L8911(PROV. PROP)	3	0,0008%	2.449,90
5237 - L8112ART186INC.III,ALI"D"CC ART3}L8911(PROV. PROP)	6	0,0016%	13.794,17
5238 - PROP.L.8112-ART.186,III,D C/ART.8 L.8.911	3	0,0008%	2.932,03
5239 - EX-COMBATENTE,ART195,LEI8112,CC O ART53ADCT/CF88	21	0,0056%	67.414,78
5250 - ART.186.ITIII.LTB,LEI8112,VT ART62 COM AT2E3 L8911	82	0,0218%	392.401,39
11001 - APOS. P/INV. PERM. C/PROV INT-EC/20/98, ART40,INC I §1}	107	0,0284%	161.888,09
11002 - APOS. P/INV. PER C/PROV PROP-EC/20/98, ART40 INC I §1}	62	0,0165%	54.589,57
11003 - AP. COMP. 70A C/PROV. PROP. TEM. CONT. EC/20/98 A40 § 1}	41	0,0109%	63.052,34
11004 - APOS. VONL. EC 20/98 ART. 40 § 1} INCISO III	40	0,0106%	73.781,96
11005 - APOS. C/PROV PROP., EC 20/98, ART40 §1} INC III AL B	69	0,0183%	75.467,57
11006 - APOS. VOL. C/PROV INT. MAG. EC 20/98 ART 40 §5}	15	0,0040%	39.085,94
12001 - APOSENTADORIA NORMAL	43	0,0114%	79.015,04
12002 - APOSENTADORIA NORMAL	85	0,0226%	110.926,74
12003 - APOSENTADORIA NORMAL	23	0,0061%	74.963,06
<b>TOTAL</b>	<b>376.441</b>	<b>100,00%</b>	<b>735.338.918,01</b>

FONTE: SIAPE.

**Apêndice N.º 13**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Civis – Grupos Pensionistas**  
**Partição da Massa por Benefícios Mensais**

FAIXA DE BENEFÍCIO MENSAL	TOTAL		
	Conting.	%	Soma Benefícios
0,00  – 1.000,00	110.581	53,7942%	75.778.035,99
1.000,00  – 2.000,00	67.634	32,9018%	85.433.235,25
2.000,00  – 3.000,00	5.727	2,7860%	14.046.248,98
3.000,00  – 4.000,00	3.879	1,8870%	13.295.733,59
4.000,00  – 5.000,00	3.823	1,8598%	17.611.305,49
5.000,00  – 6.000,00	3.750	1,8243%	20.910.757,75
6.000,00  – 7.000,00	3.769	1,8335%	23.971.264,59
7.000,00  – 8.000,00	2.560	1,2454%	19.039.453,80
8.000,00  – 9.000,00	1.848	0,8990%	15.744.923,40
9.000,00  – 10.000,00	1.044	0,5079%	9.869.008,55
10.000,00  – 11.000,00	487	0,2369%	5.093.559,98
11.000,00  – 12.000,00	161	0,0783%	1.825.400,06
12.000,00  – 13.000,00	86	0,0418%	1.071.158,20
13.000,00  – 14.000,00	37	0,0180%	494.728,24
14.000,00  – 15.000,00	31	0,0151%	449.918,49
15.000,00  – 16.000,00	16	0,0078%	247.571,64
16.000,00  – 17.000,00	14	0,0068%	230.238,84
17.000,00  – 18.000,00	12	0,0058%	209.284,64
18.000,00  – 19.000,00	26	0,0126%	481.196,44
19.000,00  – 20.000,00	20	0,0097%	391.991,94
20.000,00  – 21.000,00	15	0,0073%	306.226,00
21.000,00  – 22.000,00	4	0,0019%	86.932,62
22.000,00  – 23.000,00	7	0,0034%	156.457,33
23.000,00  – 24.000,00	5	0,0024%	117.013,29
24.000,00  – 25.000,00	3	0,0015%	72.775,27
25.000,00  – 26.000,00	5	0,0024%	127.200,88
26.000,00  – 27.000,00	2	0,0010%	52.409,52
acima de 27.000,00	17	0,0083%	711.997,91
<b>TOTAL</b>	<b>205.563</b>	<b>100,00%</b>	<b>307.826.028,68</b>

FONTE: SIAPE.

**Apêndice N.º 14**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Cíveis - Grupos Pensionistas**  
**Partição da Massa por Idade Atual**

IDADE	TOTAL		IDADE	TOTAL	
	Conting.	%		Conting.	%
0	9	0,0044%	56	2.992	1,4555%
1	18	0,0088%	57	3.202	1,5577%
2	32	0,0156%	58	3.049	1,4832%
3	50	0,0243%	59	3.393	1,6506%
4	88	0,0428%	60	3.579	1,7411%
5	97	0,0472%	61	3.939	1,9162%
6	133	0,0647%	62	3.802	1,8496%
7	171	0,0832%	63	4.072	1,9809%
8	204	0,0992%	64	4.185	2,0359%
9	230	0,1119%	65	4.209	2,0475%
10	271	0,1318%	66	4.112	2,0004%
11	260	0,1265%	67	4.515	2,1964%
12	276	0,1343%	68	4.464	2,1716%
13	296	0,1440%	69	4.987	2,4260%
14	285	0,1386%	70	4.983	2,4241%
15	282	0,1372%	71	4.988	2,4265%
16	465	0,2262%	72	5.107	2,4844%
17	555	0,2700%	73	4.908	2,3876%
18	686	0,3337%	74	4.996	2,4304%
19	760	0,3697%	75	4.788	2,3292%
20	183	0,0890%	76	4.460	2,1697%
21	202	0,0983%	77	4.332	2,1074%
22	631	0,3070%	78	3.833	1,9133%
23	644	0,3133%	79	3.824	1,8603%
24	754	0,3668%	80	3.437	1,6720%
25	845	0,4111%	81	3.480	1,6929%
26	949	0,4617%	82	3.202	1,5577%
27	1.076	0,5234%	83	2.862	1,3923%
28	1.151	0,5599%	84	2.564	1,2473%
29	1.268	0,6168%	85	2.291	1,1145%
30	1.377	0,6699%	86	2.157	1,0493%

**Apêndice N.º 14 (Cont.)**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Civis - Grupos Pensionistas**  
**Partição da Massa por Idade Atual**

IDADE	TOTAL	
	Conting.	%
31	1.532	0,7453%
32	1.646	0,8007%
33	1.834	0,8922%
34	2.117	1,0299%
35	2.223	1,0814%
36	2.299	1,1184%
37	2.417	1,1758%
38	2.383	1,1593%
39	2.472	1,2026%
40	2.374	1,1549%
41	2.471	1,2021%
42	2.588	1,2590%
43	2.597	1,2634%
44	2.578	1,2541%
45	2.708	1,3174%
46	2.575	1,2527%
47	2.732	1,3290%
48	2.662	1,2950%
49	2.777	1,3509%
50	2.689	1,3081%
51	2.869	1,3957%
52	2.893	1,4074%
53	2.785	1,3548%
54	2.890	1,4059%
55	2.928	1,4244%

IDADE	TOTAL	
	Conting.	%
87	1.753	0,8528%
88	1.429	0,6952%
89	1.261	0,6134%
90	974	0,4738%
91	724	0,3522%
92	628	0,3055%
93	474	0,2306%
94	360	0,1751%
95	286	0,1391%
96	164	0,0798%
97	133	0,0647%
98	87	0,0423%
99	78	0,0379%
100	43	0,0209%
101	20	0,0097%
102	14	0,0068%
103	12	0,0058%
104	3	0,0015%
105	6	0,0029%
106	9	0,0044%
107	1	0,0005%
108	3	0,0015%
110	2	0,0010%
<b>TOTAL</b>	<b>205.563</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: SIAPE.

**Apêndice N.º 15**  
**Poder Executivo**  
**Servidores Cíveis - Grupos Pensionistas**  
**Partição da Massa por Tipo de Benefício**

TIPO DE BENEFÍCIO	Conting.	%	Soma Benefícios
1000 - LEI 3373/58	48.817	23,7480%	50.650.029,98
2000 - LEI 3373/58 COMBINADA COM LEI 3738/60	2.390	1,1627%	3.991.464,63
3000 - LEI 3373/58 COMBINADA COM 6782/80	60.081	29,2275%	96.909.403,64
4000 - LEI 3373/58 COMBINADA COM ART. 242 DA LEI 1711/52	1.493	0,7263%	1.855.160,11
5000 - MONTEPIO CIVIL	1.655	0,8051%	2.783.767,01
6000 - MONTEPIO CIVIL COMBINADA COM LEI 3738/60	30	0,0146%	126.187,42
7000 - MONTEPIO CIVIL COMBINADA COM LEI 6782/80	973	0,4733%	2.556.161,07
8000 - MONTEPIO CIVIL COMBINADA COM ART. 242 LEI 1711/52	94	0,0457%	197.346,32
9000 - LEI 6782/80	9.738	4,7372%	13.047.719,81
11000 - PROVISÓRIA ART. 221 DA LEI 8112/90	50	0,0243%	79.632,15
13000 - LEI 8112/90	80.000	38,9175%	134.941.187,17
19000 - LEI 8112/90 COMBINADA COM LEI 3738/60	5	0,0024%	49.645,09
20000 - LEI 3373/58 COMBINADA COM 6782/80 PARECER TCU	55	0,0268%	262.183,05
21000 - MONTEPIO CIVIL COM LEI 6782/80 PARECER TCU	6	0,0029%	17.704,28
22000 - PENSÃO DA LEI NR 6683/79 - LEI DA ANISTIA	21	0,0102%	32.073,98
29000 - 8112/90 - DECISÃO JUDICIAL	89	0,0433%	183.194,28
30000 - 3.373/58 - DECISÃO JUDICIAL	61	0,0297%	132.330,59
33000 - PENSÃO CLT DECISÃO JUDICIAL INSS MS 93.0003962-8	5	0,0024%	10.838,11
<b>TOTAL</b>	<b>205.563</b>	<b>100,00%</b>	<b>307.826.028,68</b>

FONTE: SIAPE.

## **OUTROS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**



**Apêndice N.º 16**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Atuais Ativos - com Gerações Futuras**  
**Contingentes de Servidores e Beneficiários**  
**Carreiras Típicas de Estado**

ANO	SERVIDORES ATIVOS	BENEFICIÁRIOS							TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO			
2000	30.727	-	152	126	-	-	-	1.859	
2001	31.037	1.581	274	238	28	10	2.438		
2002	31.344	1.889	394	355	61	28	3.157		
2003	31.654	2.319	512	478	100	53	3.953		
2004	31.973	2.809	629	606	148	86	4.851		
2005	32.288	3.381	743	739	206	126	5.410		
2006	32.612	3.997	857	878	270	173	6.430		
2007	32.939	4.251	970	1.020	347	227	7.478		
2008	33.270	4.915	1.080	1.164	436	287	8.678		
2009	33.607	5.710	1.186	1.308	540	354	9.990		
2010	33.780	6.602	1.286	1.451	662	427	11.214		
2011	33.953	7.387	1.383	1.594	801	505	12.084		
2012	34.120	7.802	1.478	1.738	953	588	13.401		
2013	34.291	8.645	1.568	1.880	1.123	676	14.768		
2014	34.463	9.521	1.651	2.018	1.314	769	16.115		
2015	34.638	10.364	1.728	2.151	1.524	865	17.507		
2016	34.810	11.238	1.798	2.280	1.756	965	18.712		
2017	34.981	11.914	1.862	2.404	2.006	1.068	19.596		
2018	35.157	12.256	1.924	2.528	2.271	1.173	20.676		
2019	35.333	12.780	1.981	2.649	2.552	1.280	21.732		
2020	35.330	13.269	2.034	2.767	2.848	1.389	22.796		
2021	35.330	13.758	2.081	2.880	3.159	1.499	23.836		
2022	35.330	14.217	2.124	2.990	3.483	1.610	24.834		
2023	35.330	14.627	2.162	3.095	3.820	1.720	25.776		
2024	35.330	14.980	2.196	3.196	4.165	1.830	26.844		
2025	35.330	15.457	2.224	3.291	4.521	1.940	27.720		
2026	35.330	15.744	2.250	3.383	4.881	2.047	28.527		
2027	35.330	16.128	2.273	3.472	5.244	2.153	29.270		
2028	35.330	16.435	2.295	3.557	5.605	2.256	30.048		
2029	35.330	16.621	2.315	3.638	5.964	2.357	30.709		
2030	35.330	16.661	2.333	3.716	6.316	2.454	31.440		
2031	35.330	16.661	2.349	3.790	6.660	2.547	32.006		
2032	35.330	16.798	2.364	3.860	6.990	2.636	32.646		
2033	35.330	16.820	2.377	3.926	7.306	2.721	33.150		
2034	35.330								

**Apêndice N.º 16**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Atuais Ativos - com Gerações Futuras**  
**Contingentes de Servidores e Beneficiários**  
**Carreiras Típicas de Estado**

Posição: Nov./2000

ANO	SERVIDORES ATIVOS	BENEFICIÁRIOS						TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO		
2035	35.330	16.916	2.390	3.988	7.502	2.800	33.687	
2036	35.330	16.853	2.401	4.047	7.877	2.875	34.053	
2037	35.330	16.966	2.413	4.103	8.127	2.945	34.553	
2038	35.330	16.928	2.424	4.154	8.350	3.010	34.866	
2039	35.330	16.996	2.435	4.203	8.544	3.070	35.248	
2040	35.330	16.983	2.445	4.248	8.709	3.124	35.510	
2041	35.330	17.046	2.456	4.289	8.843	3.174	35.809	
2042	35.330	17.024	2.466	4.327	8.947	3.220	35.984	
2043	35.330	17.044	2.476	4.363	9.022	3.262	36.167	
2044	35.330	17.026	2.486	4.396	9.069	3.300	36.276	
2045	35.330	17.135	2.496	4.427	9.091	3.334	36.483	
2046	35.330	17.128	2.504	4.454	9.092	3.366	36.544	
2047	35.330	17.285	2.513	4.479	9.075	3.395	36.726	
2048	35.330	17.282	2.520	4.501	9.044	3.422	36.769	
2049	35.330	17.395	2.526	4.522	9.004	3.447	36.893	
2050	35.330	17.469	2.531	4.539	8.959	3.470	36.968	
2051	35.330	17.595	2.535	4.555	8.914	3.492	37.080	
2052	35.330	17.657	2.537	4.568	8.871	3.512	37.145	
2053	35.330	17.814	2.539	4.579	8.834	3.532	37.297	
2054	35.330	17.846	2.538	4.588	8.806	3.550	37.328	
2055	35.330	17.928	2.537	4.595	8.787	3.567	37.414	
2056	35.330	17.989	2.535	4.601	8.779	3.583	37.487	
2057	35.330	18.036	2.533	4.606	8.782	3.598	37.554	
2058	35.330	18.027	2.529	4.609	8.796	3.611	37.572	
2059	35.330	18.053	2.525	4.611	8.818	3.624	37.631	
2060	35.330	18.033	2.521	4.612	8.849	3.635	37.651	
2061	35.330	18.032	2.517	4.613	8.887	3.645	37.694	
2062	35.330	18.005	2.513	4.612	8.929	3.654	37.714	
2063	35.330	17.984	2.509	4.612	8.975	3.661	37.740	
2064	35.330	17.915	2.504	4.610	9.023	3.667	37.720	
2065	35.330	17.932	2.500	4.609	9.071	3.672	37.784	
2066	35.330	17.838	2.496	4.606	9.119	3.675	37.734	
2067	35.330	17.804	2.493	4.604	9.165	3.678	37.743	
2068	35.330	17.710	2.489	4.601	9.207	3.679	37.607	

**Apêndice N.º 16**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Atuais Ativos - com Gerações Futuras**  
**Contingentes de Servidores e Beneficiários**  
**Carreiras Típicas de Estado**

Posição: Nov./2000

ANO	SERVIDORES ATIVOS	BENEFICIÁRIOS						TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO		
2069	35.330	17.682	2.487	4.599	9.245	3.678	37.691	
2070	35.330	17.608	2.485	4.597	9.278	3.677	37.645	
2071	35.330	17.588	2.484	4.595	9.305	3.675	37.647	
2072	35.330	17.490	2.483	4.593	9.326	3.671	37.563	
2073	35.330	17.482	2.483	4.592	9.340	3.667	37.564	
2074	35.330	17.412	2.484	4.590	9.347	3.662	37.496	
2075	35.330	17.396	2.485	4.590	9.347	3.657	37.475	

30 000



**Apêndice N.º 18**  
**Gov. Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Atuais Ativos - com Gerações Futuras**  
**Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios**  
**Carreiras Típicas de Estado**

ANO	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	BENEFÍCIOS						TOTAL
			APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSAO DO ATIVO	PENSAO DO PROGRAMADO	PENSAO DO APOSENTADO INVÁLIDO		
2000	2.680.916.467,29	294.900.811,40	148.471.901,74	9.856.550,20	8.710.111,53	2.605.725,81	-	165.038.563,46	
2001	2.637.975.922,74	290.177.351,50	178.588.218,21	16.897.202,58	15.789.666,64	2.605.725,81	629.440,69	212.510.253,91	
2002	2.654.719.602,55	292.019.158,28	217.662.513,41	24.008.873,17	23.386.421,27	5.719.318,12	1.701.734,63	272.477.960,60	
2003	2.697.411.093,18	293.437.220,25	264.571.162,10	31.115.193,47	31.407.729,08	8.503.374,42	3.214.170,33	339.811.629,41	
2004	2.679.881.570,48	294.786.972,75	319.371.326,78	38.229.599,39	39.836.214,48	14.048.421,77	5.159.579,21	416.846.131,62	
2005	2.689.890.089,83	295.896.810,32	340.093.204,50	45.296.698,73	48.585.107,28	19.500.145,11	7.531.590,96	461.006.736,60	
2006	2.712.394.688,03	298.362.313,26	402.014.572,99	52.654.538,64	57.962.718,33	25.578.624,57	10.320.465,06	548.531.919,59	
2007	2.721.137.574,32	299.325.133,18	466.172.085,26	59.895.133,51	67.536.515,06	32.783.688,46	13.538.778,83	639.914.199,11	
2008	2.728.365.358,44	300.120.189,43	542.534.520,83	66.825.946,74	77.219.607,65	41.223.208,15	17.165.304,07	745.088.588,44	
2009	2.733.550.148,83	300.680.516,13	601.185.771,24	73.623.422,28	86.828.092,64	51.121.308,45	21.186.773,81	859.930.188,84	
2010	2.726.798.673,52	299.947.964,09	701.185.771,24	79.860.382,80	98.218.752,92	62.644.801,68	25.572.285,99	965.482.000,63	
2011	2.727.012.560,38	301.463.907,01	740.873.071,92	85.779.820,39	105.468.270,84	75.718.798,24	30.285.723,42	1.038.125.684,80	
2012	2.740.580.972,84	301.463.907,01	893.502.615,06	91.683.685,47	114.858.216,78	90.038.710,05	35.298.453,97	1.147.262.746,10	
2013	2.747.391.207,96	302.213.032,88	893.502.615,06	97.138.003,98	123.952.273,33	106.081.309,78	40.604.515,85	1.281.258.717,98	
2014	2.764.957.967,87	303.045.376,47	985.592.847,08	102.052.296,91	132.635.414,36	123.865.651,65	46.165.645,34	1.370.311.855,34	
2015	2.767.967.856,69	304.476.464,13	1.038.410.740,95	106.475.614,52	140.927.788,32	143.418.396,53	51.941.456,53	1.481.173.995,84	
2016	2.780.191.742,86	305.821.051,73	1.093.883.715,75	110.324.118,50	148.753.855,63	164.779.255,95	57.893.844,90	1.575.634.780,72	
2017	2.799.994.962,90	307.988.349,18	1.271.786.385,05	113.757.752,89	156.251.949,61	187.755.870,07	65.979.942,84	1.642.802.734,31	
2018	2.826.725.569,92	310.939.814,89	1.121.057.218,91	117.112.250,72	163.717.303,71	211.997.258,45	70.165.642,58	1.725.140.160,47	
2019	2.851.343.854,43	313.647.823,99	1.162.177.705,00	120.224.627,33	170.974.180,80	237.530.853,21	76.435.952,94	1.805.698.786,30	
2020	2.865.281.688,50	315.180.985,74	1.200.533.172,02	123.077.874,60	178.003.476,08	264.360.465,43	82.765.533,40	1.885.689.090,03	
2021	2.879.468.200,18	316.741.502,02	1.237.481.740,53	127.926.233,61	191.290.482,55	321.503.548,75	89.480.483,86	2.040.925.806,38	
2022	2.892.998.522,58	318.229.837,48	1.271.786.385,05	129.956.700,81	197.538.887,14	351.545.469,69	108.097.846,61	2.194.549.345,39	
2023	2.905.239.891,78	319.576.398,10	1.304.715.057,61	131.795.377,92	203.565.511,98	382.301.405,71	114.282.928,54	2.321.829.425,25	
2024	2.916.828.894,54	320.851.176,40	1.331.377.653,10	133.285.787,43	209.208.895,36	413.768.514,72	120.339.357,28	2.485.716.568,66	
2025	2.924.247.277,00	322.767.200,47	1.369.564.390,41	134.688.894,82	214.684.607,65	445.517.637,75	131.960.228,73	2.636.265.850,53	
2026	2.942.131.801,07	323.634.498,12	1.406.618.737,75	136.008.574,36	219.929.352,72	477.329.157,00	147.776.749,19	2.808.495.851,71	
2027	2.949.744.914,95	324.471.940,64	1.417.108.974,44	137.318.437,06	225.057.033,95	508.902.432,61	158.967.485,08	2.973.108.038,90	
2028	2.958.984.168,83	324.908.258,35	1.433.262.708,68	138.527.854,63	234.682.848,45	540.077.409,20	168.368.112,33	3.138.834.682,99	
2029	2.958.622.077,49	325.448.428,52	1.439.688.683,01	139.754.985,81	239.166.595,72	570.481.763,53	174.412.770,20	3.287.578.329,07	
2030	2.958.033.067,61	325.493.636,34	1.453.968.838,74	140.865.211,94	243.472.929,11	599.972.841,51	178.980.817,90	3.428.925.829,07	
2031	2.959.878.877,09	325.596.676,48	1.457.403.801,39	141.984.984,47	247.477.968,10	628.148.043,18	181.097.787,21	3.565.939.829,07	
2032	2.957.360.965,40	325.309.706,19	1.470.139.672,42	142.970.320,25	251.325.209,58	654.873.215,17	186.907.206,90	3.698.925.829,07	
2033	2.958.508.695,80	325.215.956,55	1.470.600.049,30	144.918.513,05	254.869.164,71	678.720.314,72	191.097.787,21	3.821.829.425,25	
2034	2.959.599.115,57	324.455.902,71	1.476.504.369,27	145.982.338,41	258.318.873,00	702.579.176,79	197.473.777,14	3.945.716.568,66	
2035	2.941.731.220,40	323.590.434,24	1.489.016.176,46	146.924.397,30	261.445.255,84	723.000.628,53	197.473.777,14	4.069.851.716,56	
2036	2.937.187.361,51	322.690.483,53	1.487.524.397,30	147.889.519,72	264.368.947,00	756.414.624,31	197.473.777,14	4.184.925.829,07	
2037	2.929.640.850,23	321.786.191,11	1.486.708.801,75	148.509.960,59	267.048.365,52	789.176.104,05	197.473.777,14	4.298.925.829,07	
2038	2.925.329.070,09	321.139.767,22	1.493.109.675,04	149.650.454,80	269.548.942,79	779.174.542,26	197.473.777,14	4.409.925.829,07	
2039	2.919.452.429,28	320.741.314,56	1.503.925.311,88	150.461.074,07	271.793.689,00	766.585.736,90	197.473.777,14	4.518.925.829,07	
2040	2.915.830.132,33								
2041									
2042									

Posição: Nov./2000

R\$ 1,00

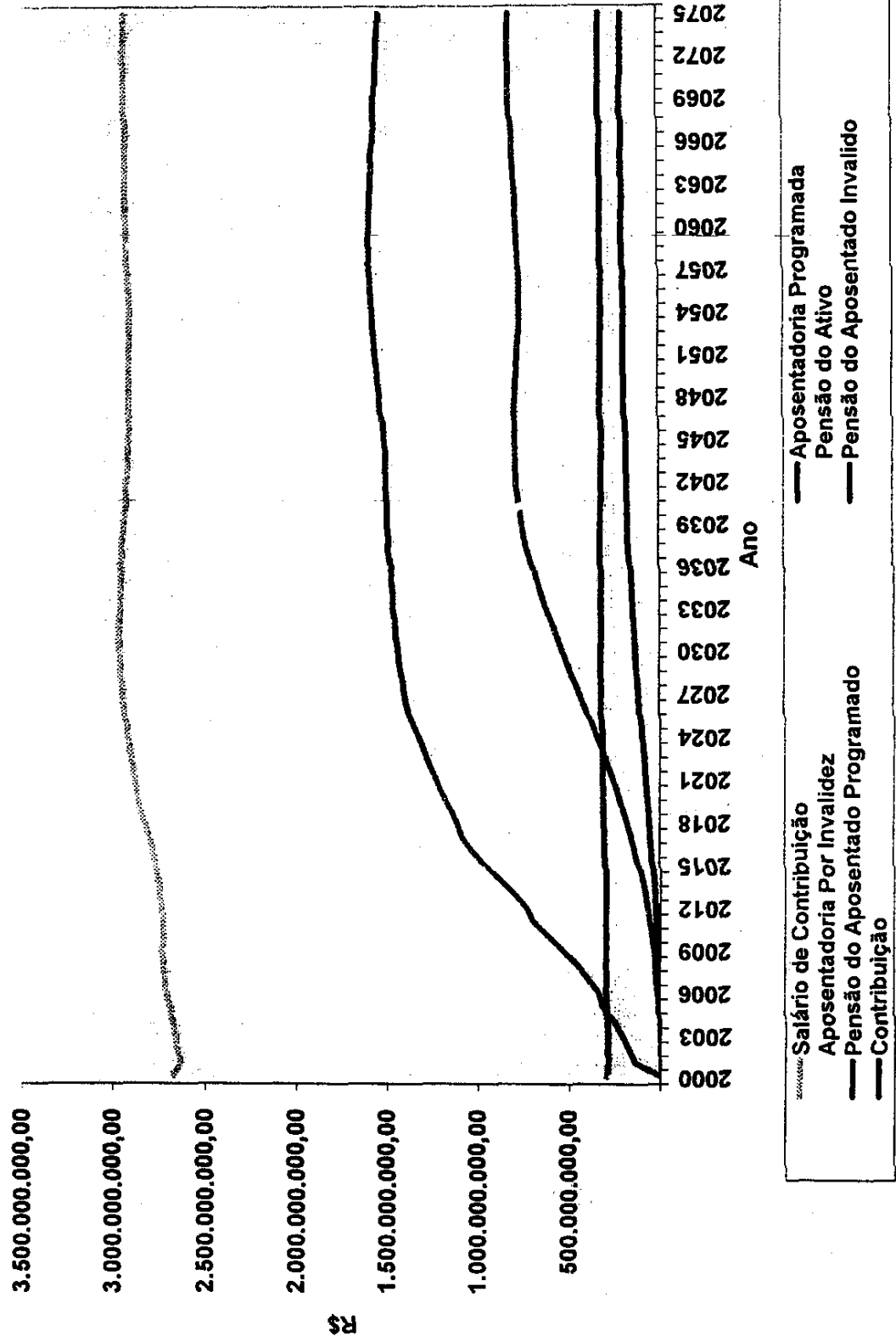
Apêndice N.º 18

Governo Federal - Poder Executivo - Civil  
 Atuais Ativos - com Gerações Futuras  
 Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios  
 Carreiras Típicas de Estado

R\$ 1,00

ANO	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	BENEFÍCIOS				TOTAL
			APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSAO DO ATIVO	PENSAO DO APOSENTADO PROGRAMADO	
2043	2.811.852.898,30	320.303.829,81	1.505.511.955,47	151.332.071,30	273.923.532,73	791.441.309,11	2.905.362.472,28
2044	2.909.700.470,75	320.067.051,78	1.505.158.725,37	152.139.088,04	275.866.829,57	794.010.575,82	2.911.975.010,74
2045	2.904.852.988,83	319.511.828,77	1.516.752.859,44	152.985.250,18	277.715.639,25	794.487.741,97	2.928.233.502,97
2046	2.904.250.033,47	319.467.503,68	1.516.099.705,73	153.639.888,55	279.301.141,36	793.386.020,51	2.930.092.968,79
2047	2.899.884.988,61	318.965.348,75	1.530.088.049,29	154.322.787,98	280.823.363,93	790.880.510,21	2.945.055.624,33
2048	2.900.158.933,90	319.017.482,73	1.531.772.959,36	154.797.660,94	282.091.236,95	787.560.268,89	2.946.368.881,33
2049	2.898.366.972,37	318.820.368,96	1.541.865.843,64	155.242.324,07	283.277.897,80	783.651.442,81	2.955.333.759,53
2050	2.898.838.995,00	318.872.289,45	1.548.367.579,57	155.521.348,68	284.276.968,20	779.658.081,03	2.960.230.812,06
2051	2.897.807.695,11	318.758.836,56	1.559.352.638,84	155.729.010,30	285.166.068,25	775.851.445,31	2.969.588.609,16
2052	2.900.283.411,88	319.031.175,31	1.563.587.213,51	155.770.876,60	285.872.747,11	772.617.674,66	2.972.394.603,33
2053	2.899.045.357,08	318.894.989,28	1.578.888.884,65	155.749.674,57	286.482.535,08	770.111.459,38	2.984.518.354,63
2054	2.901.733.449,46	319.190.679,44	1.578.888.884,65	155.549.629,48	287.281.836,82	768.617.027,36	2.986.550.750,83
2055	2.903.363.632,73	319.369.989,60	1.583.789.869,75	155.324.424,38	287.549.768,59	768.639.738,86	2.992.038.868,00
2056	2.904.838.068,96	319.532.190,89	1.589.095.114,22	155.038.005,32	287.549.768,59	768.617.027,36	2.998.778.296,25
2057	2.906.522.971,55	319.717.528,87	1.592.312.379,57	154.684.230,48	287.712.132,91	770.204.329,34	3.004.231.906,85
2058	2.910.368.308,13	320.142.713,89	1.590.020.901,08	154.263.497,39	287.773.501,04	772.707.073,43	3.012.437.347,39
2059	2.911.550.197,12	320.583.451,93	1.589.916.886,55	153.864.419,84	287.672.341,44	775.948.174,06	3.015.584.481,84
2060	2.914.395.017,55	320.270.518,38	1.588.703.496,96	153.442.915,73	287.760.734,04	779.824.057,90	3.017.894.648,87
2061	2.918.134.071,06	320.774.747,82	1.586.479.973,00	152.630.638,81	287.538.241,12	788.714.015,67	3.019.940.223,54
2062	2.918.128.128,50	320.994.094,13	1.584.012.902,51	152.242.402,50	287.361.070,87	793.407.128,61	3.018.022.611,92
2063	2.918.869.088,98	321.075.597,59	1.577.748.235,12	151.853.745,19	287.135.202,16	796.075.990,28	3.024.069.926,51
2064	2.921.253.924,78	321.337.931,73	1.577.748.235,12	151.537.034,70	286.922.800,54	802.536.194,98	3.019.847.336,61
2065	2.920.675.838,78	321.274.342,04	1.571.601.225,94	151.165.218,02	286.615.502,97	810.821.681,92	3.019.686.673,90
2066	2.922.886.154,79	321.528.477,03	1.568.437.793,94	150.892.239,38	286.067.600,82	806.793.154,77	3.015.275.993,36
2067	2.923.348.428,49	321.598.107,10	1.561.065.832,72	150.640.905,61	286.351.546,90	814.016.777,36	3.015.504.103,53
2068	2.925.134.943,36	321.764.843,77	1.558.982.786,47	150.486.224,28	285.837.989,26	816.853.458,07	3.010.324.309,32
2069	2.924.830.909,40	321.731.400,03	1.552.094.048,57	150.342.736,82	285.580.506,78	819.161.043,19	3.010.182.445,11
2070	2.925.786.259,02	321.837.918,38	1.550.778.911,98	150.299.938,13	285.388.811,52	820.832.922,50	3.002.423.776,78
2071	2.925.252.334,07	321.931.924,35	1.542.467.645,52	150.272.312,52	285.190.718,31	821.923.881,32	3.002.220.805,81
2072	2.926.653.857,73	321.732.448,23	1.542.209.077,89	150.377.282,57	285.091.888,64	822.927.527,59	2.995.886.285,93
2073	2.924.840.438,43	321.807.910,38	1.536.409.870,09	150.485.920,25	284.990.042,44	822.164.876,08	2.994.033.845,16
2074	2.925.528.457,97		1.535.548.503,16	150.700.013,84	284.973.524,59	821.373.004,13	
2075	2.924.089.543,33	321.647.538,77					

**Apêndice N.º 19**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Atuais Ativos - com Gerações Futuras**  
**Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios**  
**Carreiras Típicas de Estado**



**Apêndice N.º 20**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Atuais Ativos - com Gerações Futuras**  
**Contingentes de Servidores e Beneficiários**  
**Carreiras Não Típicas**

ANO	SERVIDORES ATIVOS	BENEFICIÁRIOS							TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO			
2000	427.029								31.181
2001	391.600	26.679	2.401	2.101	-	-	-	154	42.788
2002	376.077	34.114	4.188	3.842	490			421	56.067
2003	359.016	43.076	5.862	5.606	1.101			792	71.434
2004	340.010	53.991	7.418	7.375	1.858			1.256	89.209
2005	318.753	67.189	8.848	9.126	2.790			1.805	99.427
2006	305.225	72.727	10.135	10.830	3.930			2.427	119.494
2007	281.937	87.942	11.357	12.552	5.216			3.118	140.100
2008	258.285	103.625	12.414	14.185	6.758			3.665	161.356
2009	234.150	119.899	13.308	15.713	8.571			4.658	182.389
2010	210.400	135.903	14.036	17.120	10.672			5.484	202.742
2011	187.475	151.190	14.601	18.398	13.071			6.333	211.846
2012	175.920	155.200	15.011	19.536	15.767			7.193	230.791
2013	154.517	168.923	15.378	20.642	18.655			8.061	249.292
2014	133.628	182.199	15.595	21.598	21.839			8.926	265.750
2015	114.830	193.444	15.864	22.398	25.317			9.779	280.938
2016	97.306	203.436	15.604	23.050	29.069			10.610	294.075
2017	81.801	211.410	15.423	23.554	33.079			11.410	299.046
2018	74.385	211.261	15.134	23.918	37.322			12.172	309.385
2019	61.418	216.465	14.829	24.223	41.695			12.895	318.205
2020	48.809	220.240	14.428	24.392	46.250			13.570	325.043
2021	39.981	222.149	13.940	24.433	50.852			14.190	329.843
2022	31.843	222.156	13.381	24.355	55.762			14.751	333.181
2023	25.068	220.857	12.770	24.174	60.629			15.247	333.152
2024	21.217	216.379	12.117	23.898	65.510			15.674	333.922
2025	16.184	212.892	11.464	23.561	70.331			16.031	333.377
2026	12.002	208.350	10.784	23.142	75.071			16.313	331.269
2027	8.944	202.541	10.090	22.649	78.676			16.518	328.071
2028	6.477	195.973	9.396	22.095	84.089			16.844	323.725
2029	4.629	188.630	8.709	21.488	88.255			16.691	318.150
2030	3.452	180.477	8.034	20.828	92.119			16.657	311.879
2031	2.392	172.088	7.379	20.128	95.627			16.543	304.796
2032	1.550	163.395	6.742	19.387	98.728			16.350	296.867
2033	951	154.408	6.128	18.610	101.371			16.079	288.241
2034	447	145.312	5.540	17.802	103.508				

Posição: Nov./2000



**Apêndice N.º 20**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Atuais Ativos - com Gerações Futuras**  
**Contingentes de Servidores e Beneficiários**  
**Carreiras Não Típicas**

Posição: Nov./2000

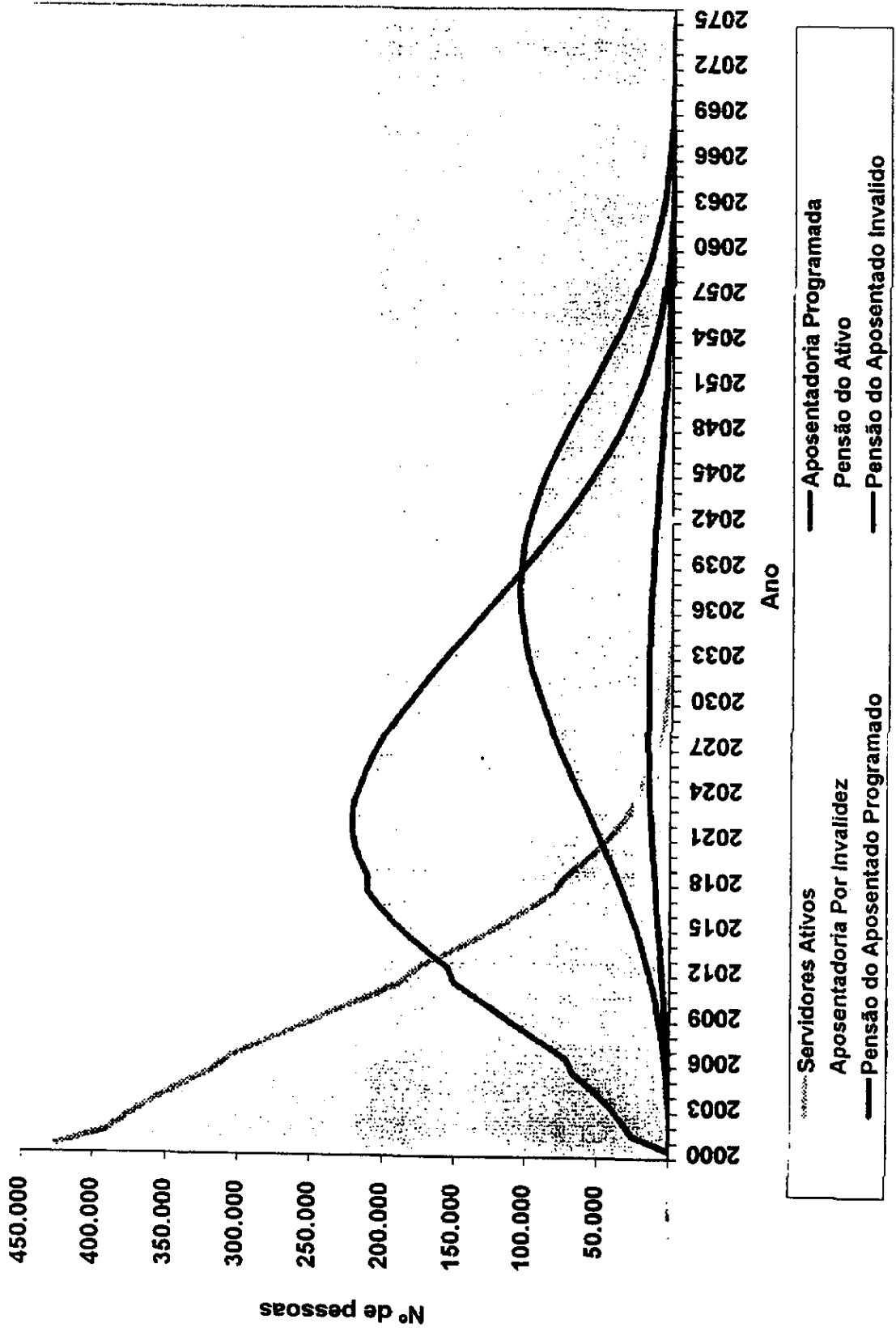
ANO	SERVIDORES ATIVOS	BENEFICIÁRIOS							TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO			
2035	188	136.000	4.979	16.966	105.096	15.732		278.773	
2036	98	126.588	4.450	16.108	106.094	15.313		268.553	
2037	48	117.251	3.955	15.236	106.471	14.825		257.737	
2038	18	108.057	3.494	14.352	106.204	14.274		246.381	
2039	5	99.059	3.069	13.461	105.279	13.666		234.535	
2040	0	90.313	2.679	12.570	103.696	13.009		222.267	
2041	-	81.869	2.323	11.682	101.465	12.308		209.648	
2042	-	73.775	2.001	10.803	98.610	11.574		196.764	
2043	-	66.069	1.712	9.939	95.166	10.815		183.700	
2044	-	58.787	1.453	9.094	91.181	10.039		170.554	
2045	-	51.955	1.224	8.274	86.717	9.256		157.425	
2046	-	45.595	1.023	7.483	81.843	8.475		144.418	
2047	-	39.722	848	6.726	76.637	7.704		131.636	
2048	-	34.344	697	6.006	71.183	6.951		119.182	
2049	-	29.460	568	5.328	65.570	6.224		107.150	
2050	-	25.065	458	4.693	59.885	5.529		95.631	
2051	-	21.145	366	4.104	54.214	4.872		84.702	
2052	-	17.682	290	3.562	48.639	4.257		74.430	
2053	-	14.652	227	3.068	43.234	3.687		64.868	
2054	-	12.027	175	2.621	38.065	3.166		56.054	
2055	-	9.777	134	2.220	33.187	2.693		48.011	
2056	-	7.867	101	1.864	28.645	2.269		40.747	
2057	-	6.265	76	1.552	24.471	1.893		34.256	
2058	-	4.936	56	1.279	20.685	1.563		28.519	
2059	-	3.845	40	1.045	17.297	1.278		23.504	
2060	-	2.960	29	844	14.304	1.033		19.170	
2061	-	2.252	20	675	11.696	825		15.469	
2062	-	1.691	14	534	9.453	652		12.344	
2063	-	1.253	9	418	7.551	508		9.739	
2064	-	915	6	323	5.958	391		7.594	
2065	-	658	4	247	4.643	297		5.848	
2066	-	465	3	186	3.571	222		4.447	
2067	-	323	2	138	2.709	164		3.335	
2068	-	219	1	101	2.025	119		2.466	

**Apêndice N.º 20**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Atuais Ativos - com Gerações Futuras**  
**Contingentes de Servidores e Beneficiários**  
**Carreiras Não Típicas**

Posição: Nov./2000

ANO	SERVIDORES ATIVOS	BENEFICIÁRIOS						TOTAL
		APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	PENSÃO DO APOSENTADO INVÁLIDO		
2069	-	146	1	73	1.491	85	1.795	
2070	-	95	0	51	1.079	59	1.284	
2071	-	60	0	36	766	40	902	
2072	-	37	0	24	533	27	621	
2073	-	22	0	16	363	18	419	
2074	-	13	0	10	241	11	275	
2075	-	7	0	7	156	7	176	

Apêndice N.º 21  
 Governo Federal - Poder Executivo - Civil  
 Atuais Ativos - com Gerações Futuras  
 Contingentes de Servidores e Beneficiários  
 Carreiras Não Típicas



**Apêndice N.º 22**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Atuais Ativos - com Gerações Futuras**  
**Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios**  
**Carreiras Não Típicas**

ANO	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	BENEFÍCIOS				TOTAL
			APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	
2000	9.839.488.808,18	1.082.343.779,68	600.868.723,44	42.667.177,98	38.872.965,76	10.837.221,59	682.408.867,06
2001	9.122.658.143,10	1.003.481.175,74	776.000.833,86	73.798.510,40	70.778.655,91	24.474.601,66	934.120.024,98
2002	8.847.763.666,45	973.254.003,31	892.822.107,61	104.311.655,30	104.148.149,38	41.562.268,39	1.233.096.669,44
2003	8.519.370.202,27	937.020.722,25	1.266.165.772,31	133.928.047,98	138.554.554,82	62.903.404,06	1.594.053.177,51
2004	8.117.489.280,07	892.923.818,61	1.605.388.145,68	182.190.409,57	173.383.072,92	89.472.399,71	2.025.969.786,96
2005	7.637.571.347,54	840.132.848,23	1.735.388.504,46	188.426.768,70	207.793.860,48	99.472.399,71	2.253.151.209,89
2006	7.365.730.542,89	810.230.359,72	2.127.287.069,21	214.671.933,72	243.631.905,09	119.511.929,71	2.748.628.364,62
2007	6.818.724.820,68	749.839.730,27	2.524.199.566,00	237.967.611,07	277.891.841,76	158.060.568,98	3.252.593.462,29
2008	6.259.320.283,12	688.525.231,14	2.934.537.543,46	258.250.432,10	310.256.087,05	198.456.522,83	3.773.175.408,07
2009	5.686.214.747,80	625.483.822,26	3.333.140.885,30	275.244.667,43	340.237.441,97	250.167.134,09	4.284.735.004,69
2010	5.122.654.820,85	563.492.030,29	3.710.044.657,92	288.908.268,49	367.577.775,12	308.396.776,28	4.776.970.222,87
2011	4.579.107.008,03	503.701.770,86	3.810.552.587,61	299.357.873,12	392.165.278,36	374.153.597,89	4.994.973.128,38
2012	4.316.339.056,84	474.797.298,14	4.144.080.357,03	309.440.013,29	416.550.790,98	444.710.152,36	5.450.600.196,39
2013	3.806.583.381,86	418.721.972,02	4.457.126.937,01	315.261.419,67	437.848.234,12	522.711.245,01	5.867.169.144,34
2014	3.314.587.330,10	364.604.606,31	4.716.801.438,60	319.916.752,80	455.926.232,00	608.021.825,87	6.271.391.593,49
2015	2.874.435.382,37	316.187.893,16	4.946.779.067,64	320.863.873,85	471.027.821,44	700.076.115,52	6.626.859.592,55
2016	2.461.807.058,19	270.798.776,40	5.127.417.589,74	319.179.419,93	483.091.755,19	798.543.681,73	6.933.430.774,88
2017	2.097.182.442,97	230.690.088,73	5.141.900.690,16	310.717.732,29	492.304.342,89	902.783.344,17	7.073.979.160,75
2018	1.889.762.243,90	208.973.846,83	5.263.017.550,39	310.717.732,29	500.248.361,61	1.010.868.594,97	7.322.389.442,11
2019	1.597.260.011,15	174.998.601,23	5.348.995.890,10	304.070.606,65	505.327.027,99	1.239.455.229,38	7.534.528.559,58
2020	1.307.550.055,82	143.830.506,14	5.392.432.982,45	295.453.011,86	507.647.803,74	1.358.592.633,97	7.702.213.287,06
2021	1.067.657.060,73	117.442.276,68	5.365.553.472,39	285.146.801,54	507.408.641,04	1.479.408.972,02	7.824.284.928,47
2022	867.800.364,13	95.458.040,05	5.274.875.273,54	273.558.086,50	504.908.039,37	1.600.881.238,87	7.916.327.722,28
2023	691.195.923,22	63.219.058,87	5.088.202.623,38	260.909.193,44	500.213.970,99	1.721.381.940,45	7.969.180.508,95
2024	574.718.717,03	52.419.103,64	4.948.935.012,79	247.657.278,84	483.953.502,48	1.840.093.035,59	7.927.659.518,55
2025	440.162.903,37	48.418.775,37	4.786.828.347,69	204.570.768,23	464.464.058,68	2.066.823.107,76	7.857.418.069,87
2026	332.264.578,55	36.549.103,64	4.810.709.834,38	189.850.225,86	475.822.705,39	2.171.481.429,52	7.760.132.730,13
2027	251.001.884,02	27.610.205,04	4.415.670.548,92	175.468.600,84	438.004.266,77	2.357.188.782,81	7.635.669.497,51
2028	186.305.181,24	20.493.569,94	4.212.170.401,14	161.269.275,73	423.168.328,80	2.435.224.890,49	7.491.291.273,80
2029	135.831.388,91	14.941.483,66	4.000.159.217,13	147.407.671,92	407.382.207,65	2.501.848.307,11	7.325.697.591,35
2030	89.062.216,14	10.896.843,78	3.779.552.891,95	133.963.579,19	380.748.443,65	2.594.006.428,27	7.137.442.065,72
2031	67.892.358,45	7.468.159,54	3.555.400.979,49	121.502.671,74	373.410.074,21	2.594.006.428,27	6.931.151.988,77
2032	43.222.115,66	4.754.432,71	3.324.813.081,53	108.727.869,27	355.456.501,16	2.617.175.220,81	6.702.380.038,96
2033	26.285.725,69	2.989.229,83	3.092.659.173,97	97.104.843,28	337.059.889,03	2.625.841.524,97	6.455.508.701,71
2034	12.187.083,22	1.341.879,15	2.882.149.393,52	86.243.268,82	318.348.142,65	2.617.175.220,81	6.183.228.104,97
2035	5.757.643,02	310.365,70	2.682.149.393,52	76.163.937,47	289.431.061,05	2.591.698.659,49	5.917.192.486,16
2036	1.322.287,86	60.186,68	2.413.497.082,33	66.889.743,85	261.416.840,65	2.490.839.777,18	5.629.008.293,65
2037	547.151,49	16.581,36	2.198.290.647,94	58.353.695,78	242.543.963,05	2.418.618.916,71	5.330.341.367,31
2038	150.557,78	378,82	1.990.886.408,02	43.591.445,78	223.913.612,73	2.418.618.916,71	5.023.126.098,38
2039	3.425,62		1.792.423.113,09				4.709.590.225,57
2040							
2041							
2042							

R\$ 1,00

Posição: Nov./2000

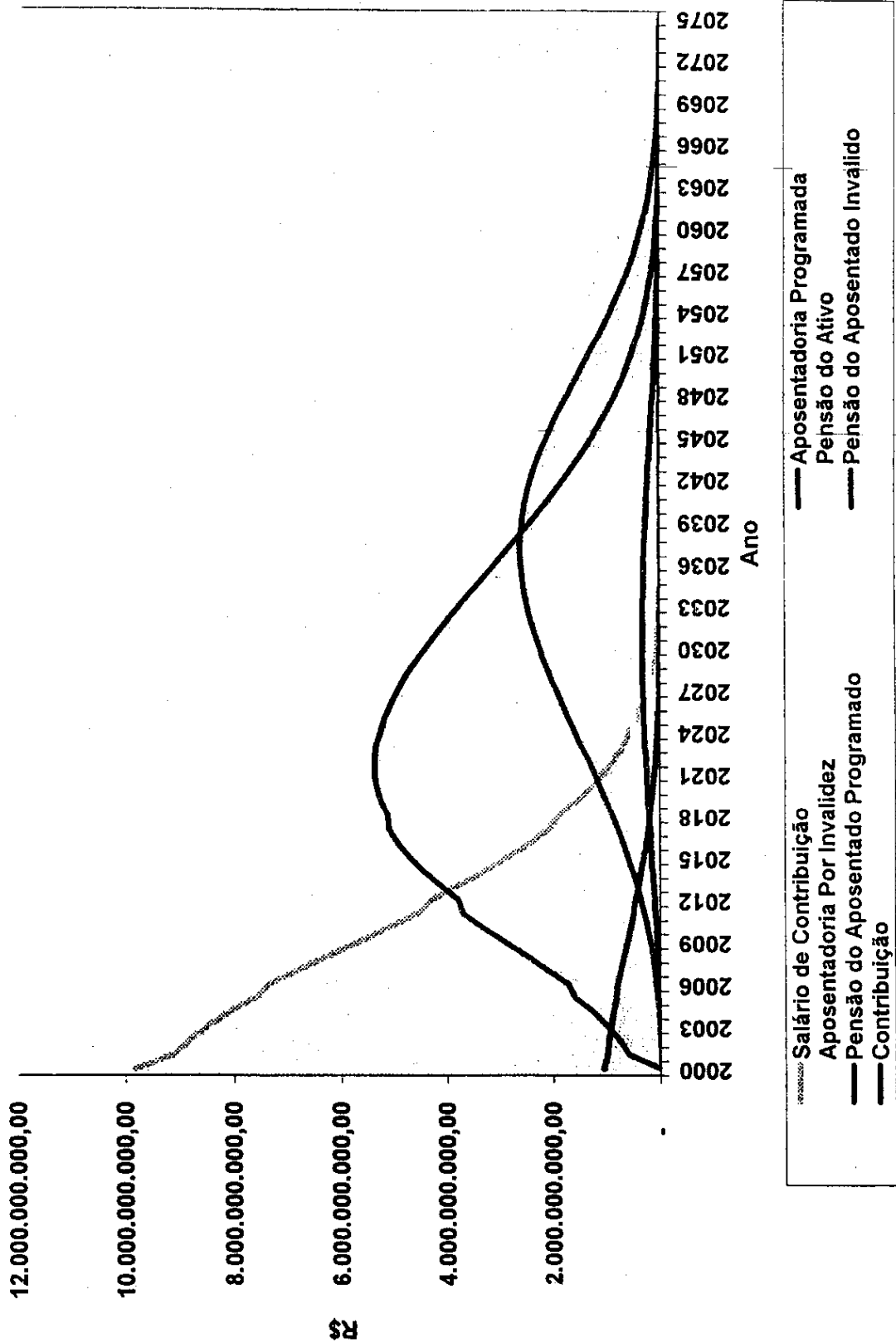
**Apêndice N.º 22**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Atuais Ativos - com Gerações Futuras**  
**Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios**  
**Carreiras Não Típicas**

R\$ 1,00

ANO	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO	BENEFÍCIOS				TOTAL
			APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO DO ATIVO	PENSÃO DO APOSENTADO PROGRAMADO	
2043	1.803.905.319,84		37.295.905,91	205.639.092,07	2.327.878.184,33	217.325.476,79	4.392.043.986,05
2044	1.426.111.082,57		31.661.434,17	167.831.307,96	2.226.012.057,76	201.328.312,90	4.072.962.175,38
2045	1.259.677.657,80		26.711.210,20	170.598.211,46	2.112.704.788,28	185.238.418,28	3.754.929.288,01
2046	1.105.069.612,05		22.345.362,77	154.032.228,33	1.989.867.859,68	169.252.367,61	3.440.567.430,44
2047	962.572.501,50		18.541.841,20	138.227.916,23	1.859.591.654,29	153.541.431,07	3.132.465.144,29
2048	832.292.920,43		15.255.186,85	123.259.928,15	1.724.024.904,65	138.269.057,60	2.833.101.997,68
2049	714.164.284,51		12.440.822,87	108.191.376,35	1.585.403.617,90	123.578.078,25	2.544.779.180,99
2050	607.957.830,18		10.052.423,86	96.070.674,05	1.445.881.381,20	109.595.808,24	2.269.558.117,53
2051	513.297.981,07		8.044.426,07	83.930.694,02	1.307.514.138,25	96.421.663,34	2.009.209.102,75
2052	429.681.055,31		6.372.554,68	72.789.627,17	1.172.193.172,10	84.136.148,07	1.765.172.557,34
2053	356.496.265,21		4.994.555,34	62.648.390,07	1.041.603.104,10	72.795.768,89	1.538.539.074,62
2054	293.047.985,13		3.870.803,71	53.498.376,16	917.187.338,68	62.434.397,06	1.330.038.900,74
2055	238.578.354,61		2.964.484,49	45.311.751,56	800.127.514,31	53.064.857,69	1.140.046.962,66
2056	192.289.423,50		2.242.252,75	38.053.045,29	691.335.081,74	44.679.916,69	968.589.719,96
2057	153.364.219,71		1.673.899,87	31.675.894,64	591.450.006,34	37.255.382,90	815.419.403,46
2058	120.986.217,60		1.232.451,18	26.125.966,43	500.856.823,73	30.752.031,51	679.553.620,45
2059	94.356.797,51		894.266,32	21.342.882,72	419.692.569,92	25.118.272,00	561.404.786,47
2060	72.710.404,89		638.837,95	17.261.871,07	347.871.167,95	20.293.057,24	458.775.339,10
2061	55.327.139,10		448.727,78	13.815.976,29	285.113.590,57	16.208.319,07	370.913.742,82
2062	41.542.550,27		309.435,14	10.937.506,72	230.972.465,31	12.791.758,77	296.553.716,21
2063	30.754.514,29		209.126,00	8.559.762,83	184.870.728,61	9.969.194,28	234.963.326,03
2064	22.427.163,33		136.255,67	6.618.281,65	146.128.536,51	7.667.175,46	182.979.422,61
2065	16.091.988,39		88.240,96	5.052.190,40	114.008.911,54	5.814.515,53	141.056.844,83
2066	11.346.375,33		56.124,93	3.804.741,82	87.740.650,04	4.344.317,00	107.292.208,12
2067	7.850.123,10		34.318,37	2.824.300,75	68.557.530,28	3.194.631,33	80.460.903,81
2068	5.320.384,83		20.351,41	2.064.470,91	49.719.612,77	2.309.586,46	59.434.406,38
2069	3.525.752,27		11.657,53	1.484.373,64	36.535.542,80	1.639.552,18	43.196.878,40
2070	2.279.943,29		6.415,36	1.048.527,94	26.374.708,34	1.141.324,32	30.850.919,25
2071	1.435.548,95		3.365,20	726.660,39	16.675.505,11	777.954,67	21.819.034,33
2072	878.094,99		1.667,26	493.361,56	12.948.659,64	518.416,31	14.840.199,96
2073	520.553,07		771,08	327.641,05	8.774.976,47	337.194,52	9.961.138,18
2074	298.355,26		329,67	212.476,73	5.800.825,25	213.701,47	6.525.688,37
2075	164.923,87		131,80	134.327,00	3.793.235,18	131.762,47	4.164.400,32

Fonte: PROBUS

**Apêndice N.º 23**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Atuais Ativos - com Gerações Futuras**  
**Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Contribuições e Benefícios**  
**Carreiras Não Típicas**



**Apêndice N.º 24**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas**  
**Contingentes de Aposentados e Beneficiários**  
**Todas as Carreiras**

Posição Nov./2000

ANO	BENEFICIARIOS			
	APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO (*)	TOTAL
2000	337.410	39.031	205.561	582.002
2001	325.202	35.356	215.635	576.193
2002	313.030	32.139	224.301	569.470
2003	300.867	29.195	231.735	561.797
2004	288.700	26.495	238.015	553.210
2005	276.528	24.017	243.239	543.783
2006	264.360	21.741	247.461	533.562
2007	252.212	19.652	250.726	522.589
2008	240.105	17.733	252.783	510.621
2009	228.065	15.973	253.928	497.966
2010	216.116	14.360	254.184	484.659
2011	204.286	12.884	253.609	470.778
2012	192.602	11.535	252.240	456.377
2013	181.094	10.305	250.063	441.463
2014	169.790	9.187	247.168	426.146
2015	158.719	8.172	243.592	410.483
2016	147.909	7.253	239.363	394.524
2017	137.387	6.423	234.531	378.341
2018	127.180	5.675	229.135	361.990
2019	117.313	5.004	223.206	345.522
2020	107.808	4.402	216.799	329.009
2021	98.687	3.864	209.957	312.508
2022	89.968	3.384	202.733	296.085
2023	81.667	2.957	195.169	279.793
2024	73.796	2.577	187.323	263.696
2025	66.365	2.241	179.236	247.842
2026	59.382	1.942	170.962	232.287
2027	52.851	1.679	162.555	217.085
2028	46.773	1.446	154.065	202.284
2029	41.147	1.241	145.542	187.930
2030	35.968	1.061	137.033	174.062
2031	31.229	904	128.583	160.716
2032	26.921	766	120.237	147.924
2033	23.031	645	112.037	135.713
2034	19.543	541	104.021	124.105
2035	16.441	451	96.228	113.119
2036	13.704	373	88.692	102.770
2037	11.311	307	81.447	93.065
2038	9.239	250	74.521	84.010
2039	7.462	202	67.939	75.603
2040	5.955	162	61.720	67.838
2041	4.693	129	55.882	60.704
2042	3.648	102	50.434	54.184
2043	2.795	79	45.383	48.258
2044	2.109	61	40.728	42.898

**Apêndice N.º 24**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas**  
**Contingentes de Aposentados e Beneficiários**  
**Todas as Carreiras**

Posição Nov/2000

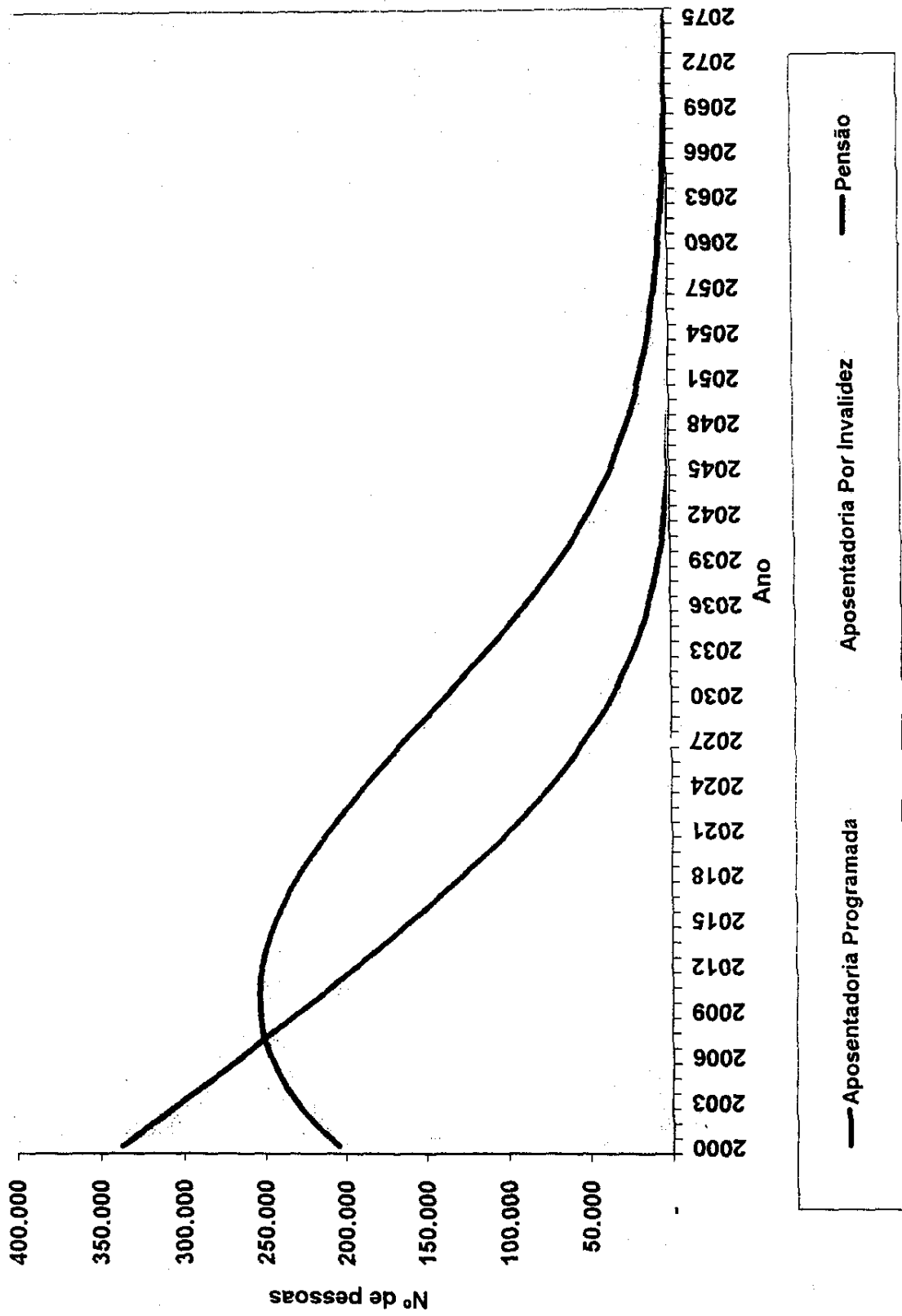
ANO	BENEFICIÁRIOS			
	APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO (*)	TOTAL
2045	1.566	47	36.463	38.076
2046	1.142	35	32.579	33.757
2047	818	26	29.061	29.905
2048	575	19	25.887	26.482
2049	396	14	23.037	23.447
2050	267	10	20.484	20.761
2051	176	7	18.202	18.386
2052	114	5	16.165	16.283
2053	72	3	14.345	14.420
2054	45	2	12.718	12.765
2055	27	2	11.262	11.291
2056	16	1	9.956	9.974
2057	10	1	8.783	8.794
2058	6	0	7.728	7.735
2059	4	0	6.778	6.782
2060	2	0	5.924	5.926
2061	2	0	5.156	5.157
2062	1	0	4.467	4.468
2063	1	0	3.851	3.851
2064	1	0	3.302	3.302
2065	0	0	2.815	2.815
2066	0	0	2.385	2.385
2067	0	0	2.008	2.008
2068	0	0	1.679	1.679
2069	0	0	1.393	1.393
2070	0	0	1.146	1.146
2071	0	0	935	935
2072	0	0	756	756
2073	0	0	604	604
2074	0	0	477	477
2075	0	0	372	372

Fonte: PROBUS

Nota: (\*) Inclui grupos pensionistas futuros de atuais aposentados.



Apêndice N.º 25  
 Governo Federal - Poder Executivo - Civil  
 Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas  
 Todas as Carreiras



**Apêndice N.º 26**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas**  
**Esperanças Monetárias Anuais de Benefícios**  
**Todas as Carreiras**

Posição Nov./2000

R\$ 1,00

ANO	BENEFÍCIOS			
	APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO (*)	TOTAL
2000	8.650.412.646,46	891.505.044,17	4.001.594.921,87	13.543.512.612,50
2001	8.343.832.473,53	800.857.955,50	4.274.089.532,55	13.418.779.961,59
2002	8.038.455.830,50	723.142.810,57	4.510.694.625,50	13.272.293.266,56
2003	7.733.371.120,00	652.389.315,48	4.716.318.674,52	13.102.079.110,00
2004	7.428.112.169,76	587.928.590,25	4.893.474.713,77	12.909.515.473,79
2005	7.122.588.283,87	529.193.825,18	5.044.733.337,95	12.696.515.446,99
2006	6.816.993.082,21	475.692.137,55	5.171.153.178,77	12.463.838.398,53
2007	6.511.717.285,44	426.976.160,34	5.274.248.607,90	12.212.942.053,69
2008	6.207.276.512,04	382.652.499,02	5.348.368.875,35	11.938.297.886,41
2009	5.904.255.228,34	342.367.243,81	5.400.308.275,77	11.646.930.747,91
2010	5.603.278.276,36	305.799.640,00	5.430.710.845,19	11.339.788.761,54
2011	5.304.993.460,14	272.657.794,98	5.441.711.457,33	11.019.362.712,46
2012	5.010.057.839,97	242.670.116,89	5.433.347.690,26	10.686.075.647,12
2013	4.719.138.735,78	215.585.253,90	5.405.477.277,39	10.340.201.267,07
2014	4.432.908.626,95	191.168.536,04	5.360.449.993,57	9.984.527.156,56
2015	4.152.041.115,44	169.201.803,03	5.299.392.326,07	9.620.635.244,54
2016	3.877.205.481,26	149.475.422,26	5.223.279.740,96	9.249.960.644,47
2017	3.609.059.981,65	131.796.532,72	5.132.818.445,30	8.873.674.959,67
2018	3.348.244.206,75	115.983.405,09	5.028.305.082,29	8.492.532.694,13
2019	3.095.370.904,67	101.862.563,95	4.910.907.367,64	8.108.140.836,25
2020	2.851.018.107,92	89.275.645,61	4.782.180.514,53	7.722.474.268,07
2021	2.615.721.865,52	78.072.924,54	4.642.332.296,27	7.336.127.086,33
2022	2.389.970.166,65	68.118.995,55	4.492.837.305,31	6.950.926.467,51
2023	2.174.198.240,49	59.286.255,28	4.334.418.851,49	6.567.903.347,25
2024	1.968.785.227,21	51.459.635,62	4.168.330.625,87	6.188.575.488,70
2025	1.774.051.906,30	44.534.365,42	3.995.351.488,96	5.813.937.760,67
2026	1.590.259.204,97	38.415.750,56	3.816.593.146,18	5.445.268.101,72
2027	1.417.606.886,82	33.019.095,12	3.633.151.002,08	5.083.776.984,02
2028	1.256.232.221,25	28.268.893,19	3.446.099.201,29	4.730.600.315,72
2029	1.106.208.272,07	24.098.139,26	3.256.502.882,89	4.386.809.294,22
2030	967.541.625,70	20.445.588,04	3.065.413.158,28	4.053.400.372,03
2031	840.169.723,01	17.257.721,59	2.873.883.775,98	3.731.311.220,57
2032	723.958.057,74	14.485.993,73	2.682.975.807,73	3.421.419.859,19
2033	618.697.542,13	12.086.371,72	2.493.764.260,86	3.124.548.174,71
2034	524.102.710,73	10.019.329,98	2.307.333.726,02	2.841.455.766,73
2035	439.811.251,16	8.248.544,53	2.124.777.231,82	2.572.837.027,51
2036	365.385.349,24	6.740.363,27	1.947.182.176,32	2.319.307.888,83
2037	300.315.317,80	5.464.435,47	1.775.607.009,84	2.081.386.763,11
2038	244.025.725,47	4.393.103,49	1.611.064.311,16	1.859.483.140,12
2039	195.884.054,61	3.500.786,91	1.454.483.602,77	1.653.868.444,30
2040	155.211.858,94	2.763.934,94	1.306.689.454,63	1.464.665.248,51
2041	121.297.983,14	2.161.139,61	1.168.369.444,67	1.291.828.567,43
2042	93.413.455,22	1.672.656,24	1.040.039.019,16	1.135.125.130,63
2043	70.827.341,34	1.280.696,29	922.037.288,37	994.145.326,01
2044	52.822.771,96	969.520,56	814.498.502,96	868.290.795,47

**Apêndice N.º 26**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas**  
**Esperanças Monetárias Anuais de Benefícios**  
**Todas as Carreiras**

Posição Nov./2000

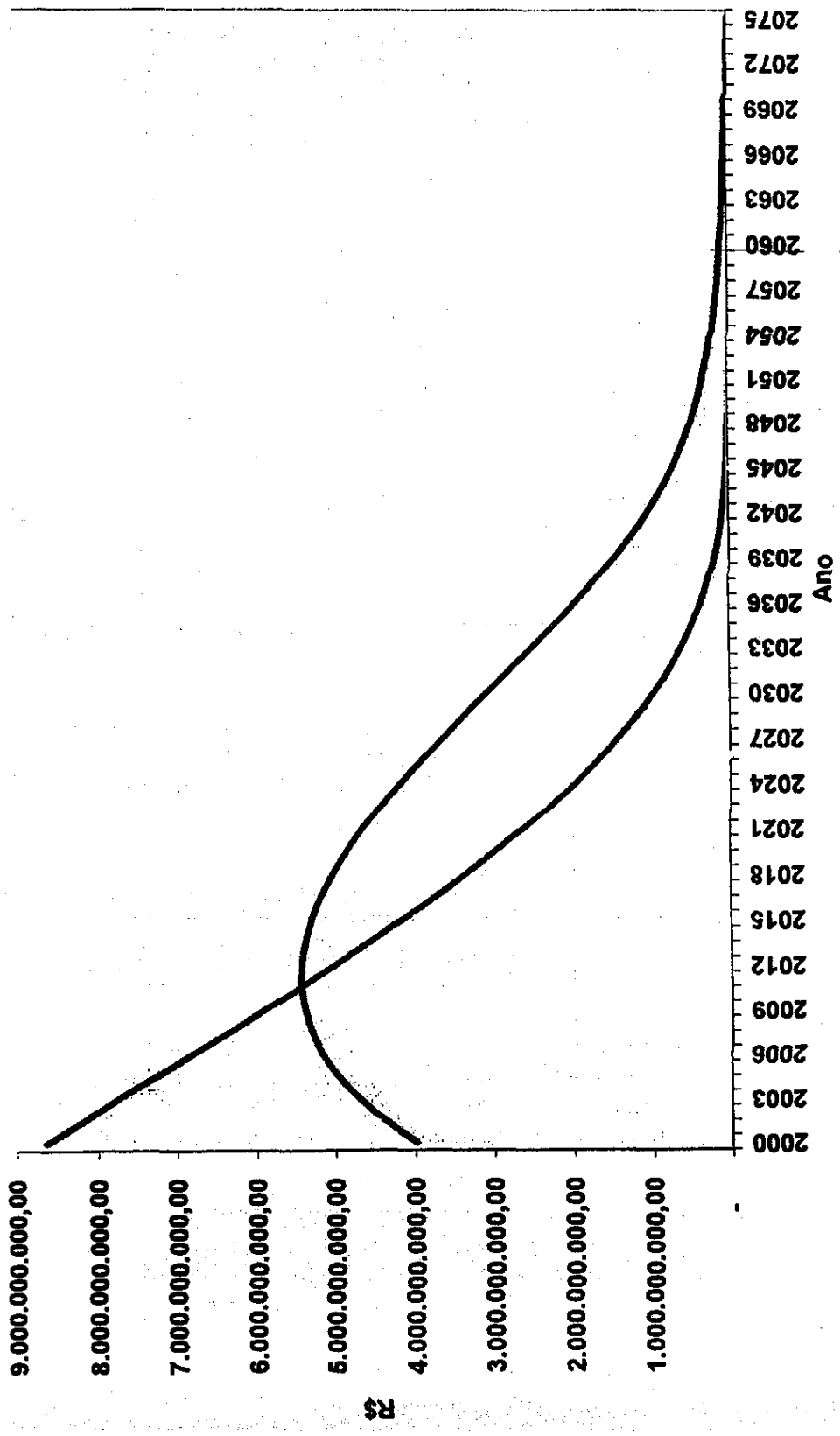
R\$ 1,00

ANO	BENEFÍCIOS			
	APOSENTADORIA PROGRAMADA	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	PENSÃO (*)	TOTAL
2045	38.712.280,77	725.242,75	717.357.162,45	756.794.685,97
2046	27.851.537,71	535.787,84	630.350.091,96	658.737.417,51
2047	19.650.703,77	390.731,82	553.034.971,29	573.076.406,87
2048	13.582.733,87	281.100,00	484.813.399,25	498.677.233,13
2049	9.188.314,28	199.387,93	424.971.701,87	434.359.404,08
2050	6.077.327,68	139.367,13	372.717.344,17	378.934.038,99
2051	3.927.098,39	95.931,17	327.216.157,67	331.239.187,24
2052	2.477.968,42	64.988,95	287.632.826,21	290.175.783,58
2053	1.526.859,97	43.302,91	253.170.022,38	254.740.185,26
2054	919.579,01	28.349,69	223.090.168,13	224.038.096,83
2055	542.631,32	18.211,97	196.731.533,02	197.292.376,31
2056	315.174,15	11.474,08	173.526.120,70	173.852.768,93
2057	181.572,56	7.094,36	152.992.007,37	153.180.674,30
2058	104.924,22	4.307,42	134.735.130,65	134.844.362,29
2059	61.678,28	2.567,53	118.438.536,02	118.502.781,83
2060	37.402,86	1.502,21	103.848.792,55	103.887.697,62
2061	23.615,96	860,70	90.767.652,69	90.792.129,34
2062	15.531,23	482,98	79.035.025,44	79.051.039,64
2063	10.550,92	266,90	68.523.008,13	68.533.825,95
2064	7.305,89	146,33	59.123.952,07	59.131.404,28
2065	5.086,41	80,76	50.745.649,33	50.750.816,50
2066	3.518,35	44,80	43.304.698,08	43.308.261,23
2067	2.395,66	24,49	36.724.271,00	36.726.691,16
2068	1.594,12	13,18	30.932.852,80	30.934.460,10
2069	1.030,28	6,95	25.862.223,02	25.863.260,25
2070	643,49	3,62	21.448.311,01	21.448.958,11
2071	386,53	1,83	17.630.239,55	17.630.627,91
2072	222,23	0,87	14.350.583,97	14.350.807,07
2073	121,72	0,36	11.555.128,39	11.555.250,47
2074	63,19	0,11	9.193.138,31	9.193.201,61
2075	30,92	0,02	7.216.993,59	7.217.024,53

Fonte: PROBUS

Nota: (\*) Inclui grupos pensionistas futuros de atuais aposentados.

**Apêndice N.º 27**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Civil**  
**Atuais Aposentados e Grupos Pensionistas**  
**Todas as Carreiras**



— Aposentadoria Programada      Aposentadoria Por Invalidez      — Pensão

**ANEXO DE METAS FISCAIS  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**Avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores militares  
(Artigo 4º, § 2º, inciso IV, alínea a da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)**

## **I – INTRODUÇÃO**

Tem-se aqui o objetivo de avaliar, de acordo com a teoria e a prática atuariais correntes, os compromissos atuais e futuros da União, relativos à concessão de reservas remuneradas, reformas e pensões aos militares e seus beneficiários de pensão militar das três Forças Armadas, Marinha, Exército e Aeronáutica, distinguindo-se cada uma delas de acordo com suas respectivas particularidades.

A limitação do tempo requerido para uma ampla coleta de dados e para a própria realização do trabalho e, também, a indisponibilidade de atributos cadastrais necessários ao cálculo configuram as razões principais para a não implementação de um estudo mais detalhado.

Referida avaliação revela o fluxo prospectivo das variáveis salariais e previdenciais dos militares da União, registrando-se ano a ano as esperanças de Contingentes nos diferentes grupos, bem como, as esperanças Monetárias de Salários, de Contribuições para Pensões e as de Reservas Remuneradas e Reformas, durante um período de 75 anos futuros. Evidencia-se, deste modo, o cronograma para a União, i) das obrigações estimadas futuras com o pagamento dos correspondentes salários, pensões, reservas remuneradas e reformas e, ii) dos direitos a contribuições durante esse período.

Os resultados constantes deste Relatório estão influenciados por uma série de premissas e parâmetros escolhidos em comum acordo com os representantes das Forças Armadas e do Ministério da Defesa. Por exemplo, i) a taxa adotada para a reposição anual de militares, 100% (cem por cento), retrata a decisão de se manter constante os contingentes atuais e futuros de militares de cada Força e, ii) as premissas, para todas as Forças, de entrada em Reserva Remunerada ou Reforma e de rotatividade de militares estão apoiadas na experiência Aeronáutica, em face da disponibilidade de dados, ao tempo do estudo, para a elaboração das respectivas tábuas decrementais a que se referem.

Outras hipóteses de trabalho, no entanto, tiveram origens diversas, por exemplo, as relativas ao crescimento real de salários, que foram extraídas da massa de dados cadastrais disponibilizada pelas respectivas Forças e as referentes às tábuas biométricas de mortalidade e de entrada em invalidez, que foram escolha do atuário, respeitando-se, contudo, os regramentos da legislação pertinente.

Essas premissas e hipóteses estão registradas na subseção II.1 – Críticas e Ajustamentos dos Dados e, também, na seção III – Bases Técnicas Atuariais, constantes deste relatório.

Conviria empreender uma análise de sensibilidade dos resultados ao emprego de outros cenários para se identificar cuidadosamente as premissas críticas do modelo, visando a conhecê-las com mais profundidade para aprimorar futuros estudos da espécie.

## **II – DESCRIÇÃO ATUARIAL DOS INTEGRANTES DAS FORÇAS ARMADAS.**

Muitos são os atributos que singularizam os indivíduos da massa de militares das Forças Armadas Brasileiras, mas uma detalhada fragmentação dessa população por todos esses atributos não seria producente. Por esta razão, utilizou-se um esquema menos analítico, preservando-se, contudo, os objetivos maiores a serem alcançados neste trabalho.

Os atributos aludidos, e seus respectivos desdobramentos, são aqueles presentes no conjunto de arquivos enviados por cada Força, Marinha, Exército e Aeronáutica, refletindo a posição de janeiro de 2001. Os resultados pertinentes às Forças estão registrados neste relatório.

### **II.1 – CRÍTICAS E AJUSTAMENTO DOS DADOS**

Os dados fornecidos para este estudo, como é comum em grandes massas cadastrais, revelaram algumas dificuldades. Para solver essas dificuldades, *i)* estimaram-se valores mais consistentes, quando possível, para os dados visivelmente viesados e, *ii)* abandonaram-se alguns registros com problemas insanáveis.

Os ajustes no cadastro, resultantes das críticas realizadas, vão resumidos a seguir:

#### **1. Registros com Campos Críticos Incompletos**

Os registros com zeros em campos imprescindíveis à avaliação, por exemplo, o montante da remuneração e do benefício, e a data de nascimento, foram inicialmente excluídos do estudo. Ao final, realizou-se um ajustamento por ampliação proporcional dos resultados para reincorporar esses registros.

## 2. Falta de Especificação no Cadastro

Houve falta de especificação no cadastro de:

**Informações do Comando do Exército:**

- Identificação de ex-combatentes;
- Identificação de pensionistas de militares ex-combatentes;

**Informações do Comando da Marinha:**

- Identificação de ex-combatentes;
- Identificação de pensionistas de militares ex-combatentes;

**Informações do Comando da Aeronáutica:**

- Identificação do grau de parentesco de pensionistas;
- Identificação de ex-combatentes;
- Identificação de pensionistas de militares ex-combatentes;

## 3. Teto de Benefício

Estabeleceu-se um teto de benefício de R\$ 11.000,00 para os futuros militares da reserva remunerada e reformados, bem como para seus respectivos pensionistas e beneficiários.

## 4. Idades Máxima e Mínima

Consideraram-se, para os atuais e futuros militares ativos das três Forças, as idades de 70 anos como a idade máxima e de 13 anos como a idade mínima para entrada no serviço militar.

Relativamente aos atuais militares inativos, considerou-se a idade máxima de 110 anos e a idade mínima de 13 anos. Para os atuais pensionistas e beneficiários, por sua vez, admitiu-se a idade máxima de 110 anos e a idade mínima de 0 anos.

## 5. Pensionistas e Beneficiários de Pensão

Na ausência de uma precisa identificação do inter-relacionamento entre os dados do militar titular e os de seus pensionistas, estimou-se, com base nos dados disponíveis, um conjunto de famílias-padrão, representativas de cada uma das Forças, subdivididas de acordo com o sexo do militar titular.

A análise dos registros de beneficiários de pensão militar, permitiu considerar que, em média, referidas famílias são compostas por um cônjuge e dois filhos, um do sexo masculino, de caráter temporário, e outro do sexo feminino, de caráter vitalício ou temporário. Este constructo tem por objetivo retratar as regras atuais e também futuras relacionadas aos benefícios de pensão aqui estudados.

As especificações adotadas para cada família-padrão estão anotadas na seção III – Bases Técnicas Atuariais, deste relatório.

## 6. Dados de Remuneração de Militares

Os registros dos militares ativos que apresentaram campos de remunerações com valores inferiores ao salário mínimo foram inicialmente excluídos do estudo. Ao final, realizou-se um ajustamento por ampliação proporcional dos resultados para resgatar esses registros. As informações relativas aos montantes dos benefícios de inativos passaram por igual procedimento.

Ressalte-se aqui o tratamento dado aos vetores de remuneração para incorporarem, *i*) o aumento do salário mínimo previsto para o ano de 2001 e, *ii*) o reajuste a ser praticado nos percentuais referentes ao adicional de serviço militar, esperado para o ano de 2002.

## III – BASES TÉCNICAS ATUARIAIS

A avaliação atuarial dos grupos sob análise foi procedida utilizando-se critérios, premissas, hipóteses e métodos de cálculos inerentes a esse procedimento, refletindo os resultados, com as limitações próprias de um extenso estudo estocástico prospectivo, a estimativa dos compromissos e direitos atuais e futuros da União relativos aos militares das três Forças: Marinha, Exército e Aeronáutica,.

O Apêndice N.º 01 mostra a estrutura geral da trajetória previdencial dos militares, destacando-se as mudanças de *status* e as tábuas biométricas e laborais que traduzem essas transições.

### III.1 – REPOSIÇÃO DOS CONTINGENTES DE MILITARES DA ATIVA

O modelo de análise adotado incorpora, em conjunto com os atuais militares, a entrada de novos militares até o horizonte de análise de 75 anos no futuro. A mecânica de reposição do grupo, que dá origem aos contingentes de novos entrados, foi aqui praticada com base na taxa de reposição de 1 para 1. Desta forma, o contingente de militares na ativa será mantido sempre constante durante todo o tempo futuro do estudo.



Para tanto, substitui-se o militar afastado, em decorrência da morte, da entrada em reserva remunerada ou reforma ou da retirada do serviço, por um novo militar que preserve, no instante da substituição, a mesma situação laboral e previdencial vigente na data de entrada em serviço do antigo militar que lhe deu origem.

## **III.2 – TÁBUAS BIOMÉTRICAS**

A Tábua de Serviço para a análise, *i)* da sobrevivência/mortalidade, *ii)* da entrada em reserva remunerada ou reforma regulamentares, *iii)* da entrada em reforma por invalidez e, *iv)* da retirada dos militares da ativa, em ambiente tetradecremental, foi calculada com o método do Winklevoss/Bowers, a partir das tábuas AT49-Homens, de entrada em reserva remunerada ou reforma regulamentares, IAPB-57 Fraca e de desligamento por retirada do serviço militar, adiante comentadas.

A tábua Experiência do IAPC, teve seu emprego na determinação da sobrevivência/mortalidade dos militares inválidos.

### **III.2.1 – TÁBUA DE ROTATIVIDADE DE MILITARES DA ATIVA**

Com base na experiência disponível registrada pela Aeronáutica relativamente às saídas de serviço dos seus militares, construiu-se uma tabela decremental de retiradas, por idade do militar, para representar todas as Forças da União. Este procedimento, acordado com os representantes de todas as Forças e do Ministério da Defesa, resultou da completeza e da consistência desses dados.

As estatísticas utilizadas para o cálculo da retirada em cada idade foram estabelecidas de acordo com, *i)* as saídas voluntárias e, *ii)* os desligamentos efetivos do serviço militar, ambos da Aeronáutica. Com base no quantitativo de militares que no ano de 2000 se retiraram do serviço militar em determinada idade, de forma voluntária ou não, e no respectivo contingente de militares nessa idade, calcularam-se as taxas decrementais de retirada para cada idade da fase ativa do serviço militar, empregando-se as técnicas atuariais pertinentes.

Os dados considerados se referem, contudo, somente às informações do ano de 2000. Por isso, tornou-se necessário graduar a primeira tábua obtida para minimizar as flutuações irregulares encontradas. Esse procedimento de graduação foi efetuado em duas etapas distintas: *i)* por interpolação e *ii)* por médias móveis.

A interpolação foi utilizada para as idades que não apresentavam informações de retiradas de serviço. Desta maneira, preencheram-se referidas lacunas com valores condizentes com todo o vetor de dados em questão. A técnica de médias móveis, por sua vez, foi empregada para suavizar os dados com a remoção das variações irregulares verificadas. Utilizou-se, para isso, uma média móvel centrada em períodos de cinco anos de idade.

### **III.2.2 - TÁBUA DE ENTRADA EM RESERVA REMUNERADA OU REFORMA**

Com base, mais uma vez, na experiência registrada pela Aeronáutica quanto à entrada de militares da ativa em reserva remunerada, calculou-se uma tábua para os decrementos de entrada em reserva remunerada ou reforma, por idade do militar, para representar todas as Forças da União. Este procedimento, também acordado com os representantes de todos os Comandos das Forças e do Ministério da Defesa, resultou, novamente, da inteireza e do grau de consistência dos dados disponibilizados da Aeronáutica.

Desta maneira, apoiados no quantitativo de militares que no ano de 2000 ingressou na reserva remunerada em determinada idade, e do correspondente contingente de militares nessa idade, calcularam-se as taxas decrementais de entrada em reserva remunerada ou reforma, empregando-se novamente as técnicas atuariais pertinentes.

Os dados utilizados cobrem apenas o reduzido período referente ao ano de 2000. Deste modo, tornou-se necessário graduar a tábua obtida para minimizar as flutuações irregulares encontradas. Este tratamento foi procedido com a técnica das médias móveis de 9 períodos, centrada entre a primeira e a última idade. Esta técnica é costumeiramente utilizada para suavizar tábuas, removendo variações irregulares em seus vetores de dados.

### **III.3 - FAMÍLIA-PADRÃO**

A premissa de um conjunto de famílias-padrão representativas de cada Força, compostas de acordo com o sexo do militar titular, está baseada na análise dos beneficiários de pensão militar constantes dos dados cadastrais. Esta análise procurou evidenciar a estrutura média das famílias dos militares da ativa.

Constituíram-se, portanto, quatro famílias-padrão para cada Força, distinguindo-se militares titulares de ambos os sexos e suas respectivas idades médias, sendo as estruturas familiares constantes de:

- i) uma esposa ou um marido válidos;
- ii) uma filha, beneficiária de pensão militar vitalícia, e um filho, beneficiário de pensão militar temporário, ambos válidos; ou  
uma filha, beneficiária de pensão militar temporária, e um filho, beneficiário de pensão militar temporário, ambos válidos.

Essas estruturas familiares procuram retratar também as modificações futuras a serem implementadas na concessão dos benefícios de pensão dos militares, quando da extinção futura da concessão de pensões vitalícias para beneficiário de pensão militar do sexo feminino.

As definições de cada família-padrão vão adiante relacionadas, considerando-se as respectivas idades médias de cada integrante da família, idades estas calculadas com base nos dados cadastrais:

## **Exército**

### **Grupo Atual – Militar Homem - Exército:**

- Militar Titular Homem;
- Esposa, 1 ano mais jovem que o titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar vitalícia, nascida quando o titular contava com a idade de 23 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando o titular contava com a idade de 24 anos;

### **Grupo Atual – Militar Mulher - Exército:**

- Militar Titular Mulher;
- Marido, 1 ano mais jovem que a titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar vitalícia, nascida quando a titular contava com a idade de 24 anos;

- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando a titular contava com a idade de 25 anos;

**Grupo Futuro – Militar Homem - Exército:**

- Militar Titular Homem;
- Esposa, 1 ano mais jovem que o titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar temporária, nascida quando o titular contava com a idade de 23 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando o titular contava com a idade de 24 anos;

**Grupo Futuro – Militar Mulher - Exército:**

- Militar Titular Mulher;
- Marido, 1 ano mais jovem que a titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar temporária, nascida quando a titular contava com a idade de 24 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando a titular contava com a idade de 25 anos;

**Marinha**

**Grupo Atual – Militar Homem - Marinha:**

- Militar Titular Homem;
- Esposa, 3 anos mais jovem que o titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar vitalícia, nascida quando o titular contava com a idade de 26 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando o titular contava com a idade de 28 anos;

**Grupo Atual – Militar Mulher - Marinha:**

- Militar Titular Mulher;

- Marido, 1 ano mais velho que a titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar vitalícia, nascida quando a titular contava com a idade de 26 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando a titular contava com a idade de 27 anos;

**Grupo Futuro – Militar Homem - Marinha:**

- Militar Titular Homem;
- Esposa, 3 anos mais jovem que o titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar temporária, nascida quando o titular contava com a idade de 26 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando o titular contava com a idade de 28 anos;

**Grupo Futuro – Militar Mulher - Marinha:**

- Militar Titular Mulher;
- Marido, 1 ano mais velho que a titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar temporária, nascida quando a titular contava com a idade de 26 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando a titular contava com a idade de 27 anos;

**Aeronáutica**

**Grupo Atual – Militar Homem - Aeronáutica:**

- Militar Titular Homem;
- Esposa, da mesma idade do titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar vitalícia, nascida quando o titular contava com a idade de 20 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando o titular contava com a idade de 24 anos;

**Grupo Atual – Militar Mulher - Aeronáutica:**

- Militar Titular Mulher;
- Marido, 4 anos mais velho que a titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar vitalícia, nascida quando a titular contava com a idade de 27 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando a titular contava com a idade de 28 anos;

**Grupo Futuro – Militar Homem - Aeronáutica:**

- Militar Titular Homem;
- Esposa, da mesma idade do titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar temporária, nascida quando o titular contava com a idade de 20 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporário, nascido quando o titular contava com a idade de 24 anos

**Grupo Futuro – Militar Mulher - Aeronáutica:**

- Militar Titular Mulher;
- Marido, 4 anos mais velho que a titular;
- Filha, beneficiária de pensão militar vitalícia, nascida quando a titular contava com a idade de 27 anos;
- Filho, beneficiário de pensão militar temporária, nascido quando a titular contava com a idade de 28 anos;

As idades constantes dessas estruturas familiares serão usadas como referencial para se estabelecer as idades dos beneficiários de pensão militar no estudo de uma família observada através do registro cadastral do militar titular.

### **III.4 – EVOLUÇÃO DAS REMUNERAÇÕES**

O cálculo das evoluções salariais de cada Força foi efetuado distintamente para os subconjuntos de militares, Oficiais e Praças, considerando-se ainda a exclusão futura do adicional por tempo de serviço do valor total de suas remunerações. ●

Com o objetivo de avaliar a influência da extinção do adicional por tempo de serviço sobre as evoluções das remunerações futuras, calcularam-se fatores de ajustamento das projeções salariais incidentes sobre os salários médios de contribuição sem essa extinção, referentes a cada ano de serviço militar.

A experiência obtida dos registros da Aeronáutica quanto às progressões salariais dos seus militares foi utilizada para o cálculo desses fatores de ajustamento salarial, que foram aplicados na projeção dos vetores de remuneração das demais Forças, procedimento este acordado com os representantes de todas as Forças e do Ministério da Defesa.

Calculou-se, então, para toda a extensão do tempo de serviço, a remuneração integral média dos militares com e sem a extinção do adicional de tempo de serviço militar. Em seguida, dividiu-se a remuneração média sem o adicional pela remuneração média com o adicional, para cada ano de tempo de serviço, encontrando-se, ao final, os fatores de ajustamento salarial buscados, para todos os anos de serviço futuro da vida ativa dos militares em questão.

A aplicação destes fatores sobre os salários médios de contribuição resultou, assim, nos vetores de remunerações futuras a serem adotados como base para o cálculo das projeções salariais dos militares das três Forças, subdivididos ainda em Oficiais e Praças.

Referidos vetores de remunerações balizaram o ajustamento de equações de regressão, lineares, quadráticas ou exponenciais, que melhor representassem a evolução remuneratória particular de cada carreira, Oficiais e Praças, e de cada Força, Marinha, Exército e Aeronáutica.

### **III.5 – CONTRIBUIÇÕES PARA PENSÃO MILITAR E SUAS MODIFICAÇÕES**

Conforme legislação em vigor, os militares ativos e na reserva remunerada ou reforma contribuem uniformemente com 7,5% sobre sua remuneração. No entanto, considerou-se que todos os atuais militares, ativos ou não, contribuiriam com mais 1,5% para manter a pensão vitalícia referente aos beneficiários de pensão militar do sexo feminino e a lista de tipos de beneficiários anterior à edição da Medida Provisória nº 2131/2001. Deste modo, a contribuição total para pensão considerada neste estudo para os atuais militares, ativos ou não, foi de 9% sobre suas remunerações, premissa esta proveniente dos representantes do Ministério da Defesa e dos Comandos das Forças em questão.

A geração futura de militares, seguindo as modificações legislativas, contribuirá somente com 7,5% sobre sua remuneração, tendo em vista a extinção da pensão vitalícia referente aos beneficiários de pensão militar do sexo feminino e a alteração da lista de tipos de beneficiários prevista na MP nº 2131/2001.

## **IV – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL**

Os quadros postos em Apêndice trazem os resultados da avaliação atuarial dos militares da União.

A estrutura desses quadros mostra as seguintes tabelas e correspondentes gráficos:

Atuais Militares da Ativa, com Gerações Futuras, Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Pensionistas Atuais e Futuros:

- Contingentes de Militares da Ativa e da Reserva Remunerada / Reforma e Pensionistas;
- Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Reservas Remuneradas / Reformas, Pensões e Contribuições para Pensão.

Os pares tabela-gráfico falam por si mesmo e apenas teceremos considerações gerais sobre os comportamentos das variáveis envolvidas, que estão fortemente dependentes das premissas adotadas para cada subconjunto do grupo total e das regras de interligação entre esses subconjuntos.

A cadeia de interligações entre esses subconjuntos pode ser assim resumida:

- os Militares na Ativa são incrementados a partir da população do país, e são decrementados pela morte, pelo desligamento, pela entrada em reserva remunerada / reforma antes do fim da carreira e pela reforma ao fim da carreira;
- os Militares na Reserva Remunerada / Reforma são incrementados pela entrada nessas duas condições e são decrementados apenas pela morte;
- os Militares na Reforma por Invalidez são incrementados pelos eventos da entrada em invalidez por doença ou por acidente e são decrementados somente pela morte;
- os Pensionistas são incrementados pela morte dos militares integrantes das três categorias acima e são decrementados pela morte e pelo alcance da idade limite para a dependência temporária.

Semelhantemente a um grupo humano, que se incrementa a partir dos filhos gerados pelo próprio grupo e se decrementa pela morte, o subconjunto dos Militares na Ativa se incrementa a partir dos decrementos ocorridos nele próprio, em respeito à reposição integral dos que se afastam por qualquer razão da vida ativa.

Diferentemente, os demais subconjuntos se incrementam a partir de eventos ocorridos em outros grupos, tornando mais complexa a previsão do comportamento de seus



contingentes. Contudo, o alcance do regime estacionário nos subconjuntos a montante de um dado subconjunto o leva também ao *steady state*, algum tempo depois.

Quando se fala em constância das forças incrementais e decrementais pretende-se dizer que essa estabilidade deve ser observada na estratificação por idades ou tempo de serviço, condição esta nem sempre obedecida em sistemas governados por regras institucionais que não guardam a necessária consistência com a força natural da morte, uma integrante importante do modelo analisado. Assim sendo, seria melhor falar em regime quase estacionário, oscilando em torno de um ponto de equilíbrio.

O primeiro par tabela-gráfico retrata a evolução dos subconjuntos que a compõem, inclusive o de pensionistas, destacando-se o fato, oriundo da premissa básica, de que o subconjunto dos Militares na Ativa deve permanecer constante praticando-se uma taxa de substituição de um para um, o que já lhe assegura o regime estacionário desde o início.

A constância, mas não a igualdade, da dinâmica de entradas e saídas nos subconjuntos de, i) Militares na Reserva Remunerada / Reforma e, ii) Militares na Reforma por Invalidez, faz com que demorem ao alcançar o regime estacionário, a partir de seus contingentes iniciais, o que é de se esperar pela Teoria Demográfica, sempre que forças incrementais e decrementais constantes por idade incidem sobre uma população.

Diferentemente, o subconjunto dos Pensionistas cresce inicialmente, para depois decrescer progressivamente, sem atingir o *steady state*, até horizonte de planejamento deste estudo, devido à inconstância da força de eliminação introduzida pela mudança nas regras de permanência das filhas beneficiárias de pensão militar que deixam de ser vitalícias e se tornam beneficiárias temporárias.

Mantida constante esta nova regra e também as que governam o comportamento dos três subconjuntos de militares que alimentam o subconjunto dos Pensionistas, este também atingirá o regime quase estacionário, o que somente vai acontecer além o horizonte de 75 anos desta análise.

O comportamento das curvas dos Militares na Reserva Remunerada / Reforma traz a lume um outro aspecto correlato desta mesma questão de interligação entre os subconjuntos, qual seja, a escolha das premissas sobre o fluxo na interface entre dois subconjuntos em contato.

Como a premissa de entrada em Reserva Remunerada foi extraída da experiência da Aeronáutica, somente para o ano de 2000, e foi aplicada a todas as Forças, fosse essa uma perfeita premissa e estivessem os subconjunto de Reserva Remunerada / Reforma já em seu estado estacionário nas Forças, seus respectivos contingentes não deveriam se alterar significativamente. Alterações observadas significam que as duas condições acima não foram simultânea e perfeitamente cumpridas destacando-se a premissa que se apoia em um só ano e em uma só Força.

Se a curva do contingente de Reserva Remunerada / Reforma saiu de um patamar menor e se estabilizou em patamar maior, conclui-se que a premissa está produzindo mais

entradas em Reservas Remuneradas do que anteriormente, afirmando-se o contrário se inversa é a movimentação dessa curva. Raciocínio idêntico pode ser feito com relação a qualquer outro par de subconjuntos em contato.

Os modelos são sempre simplificações da realidade e o desta análise não é uma exceção. Daí porque suas projeções terão menor qualidade à medida que se caminha para o futuro, tendo em vista a potencialização de pequenas discrepâncias entre o realizado e o idealizado. Projeções com mais de cinco anos já devem ser vistas com cautela.

Entende-se agora porque o atuário é tão demandante por dados estatísticos do passado recente para deles extrair procuradores de comportamentos futuros das variáveis relevantes de seus modelos.

A segunda variável analisada, as Esperanças Monetárias dos diversos agregados econômicos presentes na análise, como os salários e os diferentes benefícios, são o objeto de outro par tabela-gráfico.

Há aqui, também, um encadeamento de variáveis, começando com salários e se desdobrando em contribuições e diversos benefícios, razão por que o estudo da progressão salarial é outro componente crítico neste estudo.

Montar as equações simbólicas algébricas de todas as muitas possibilidades dessas progressões salariais nas três Forças, com base nos regulamentos que as governam é, em termos práticos, uma tarefa inviável. Um procedimento indireto, de satisfatória qualidade, consiste em reunir os dados de determinada massa de assalariados de uma mesma categoria num espaço salário X tempo de serviço, calcular suas médias por tempo de labor, regressionar essas médias com diversas equações de regressão e selecionar aquela que melhor aderir à nuvem de pontos médios.

Esses resultados serão tanto melhores quanto maior for a massa, mais próximas forem as idades de entrada e mais regulares forem as promoções entre níveis salariais consecutivos, condições estas presentes em boa medida nas Forças Armadas. Entre as melhores regressões escolhidas há equações exponenciais, lineares e quadrática, todas com  $R^2$  maiores que 87,5%.

Essas regressões não serão usadas para se determinar o salário de cada indivíduo presente na base cadastral, mas apenas para determinar a tendência de seu salário futuro, a partir do salário presente em seu registro individual, no processo de projetar seu salário para todos os anos no futuro e, em cada ano, se for o caso, para determinar os proventos de Reserva Remunerada / Reforma Antecipada, de Reforma Final e de Pensão.

As esperanças matemáticas das conseqüências econômicas de cada um desses cursos de eventos, calculados para o todo do grupo a partir da projeção dos contingentes e da projeção dos salários individuais estão mostradas nesta seção.

Enfadonho seria comentar, e perigoso seria tentar explicar, aqui o comportamento de tantos vetores de variáveis tão complexas em sua constituição. Os números e as curvas, contudo, permitem ao leitor, desvendar suas magnitudes e evoluções, debaixo do jugo do modelo de análise, dos dados primários fornecidos e das premissas adotadas.

Este é o nosso Relatório.

Fortaleza, 07 de abril de 2001

**Probus Suporte Empresarial S/C Ltda.**

**Emílio Recamonde Capelo**

**Atuário**

**Membro do Instituto Brasileiro de Atuária – MIBA**

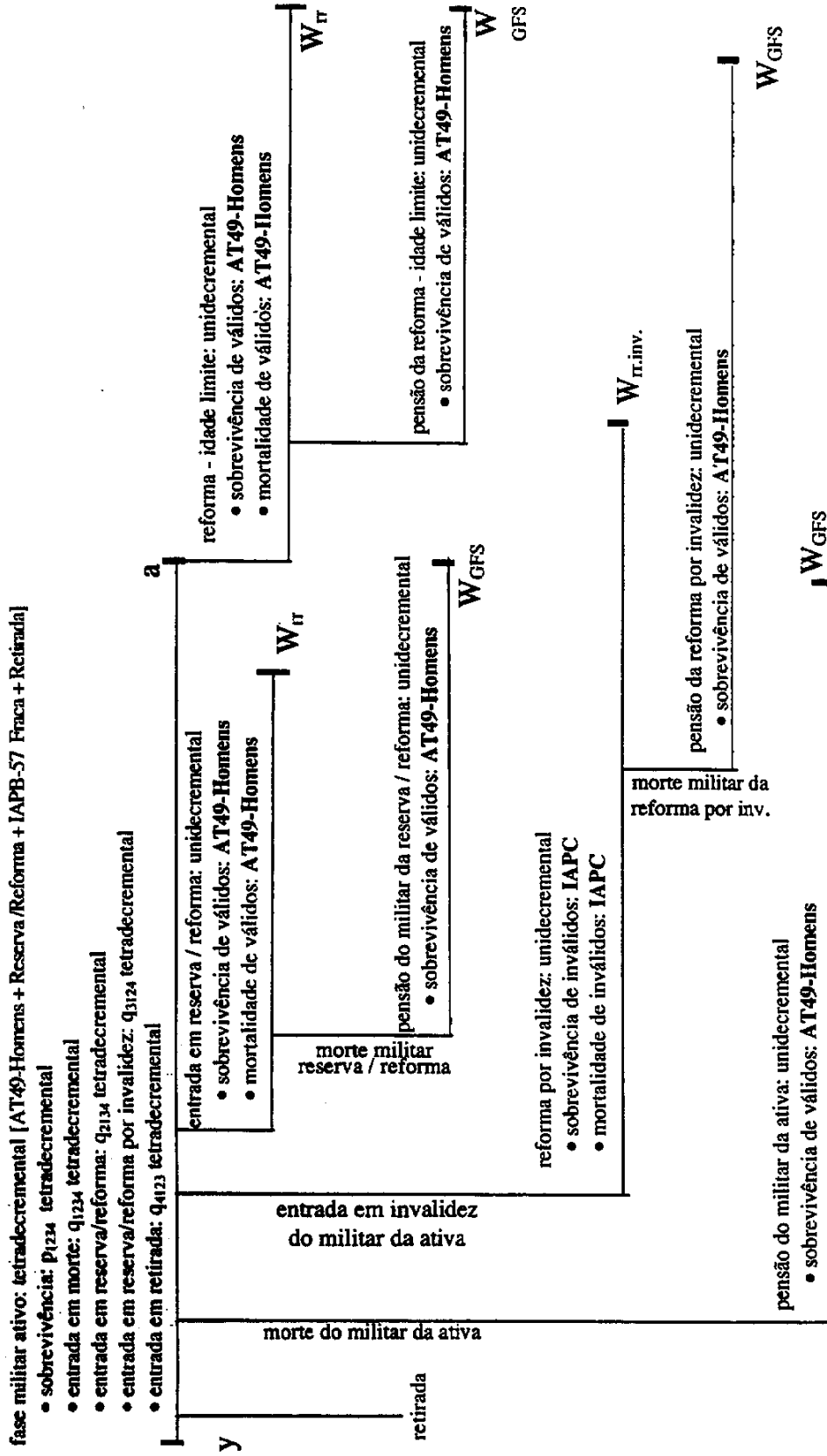
**Membro da Associação Internacional de Atuária - MIAA**

## **V – APÊNDICES**

# APÊNDICE N.º 01

## Militares das Forças Armadas Brasileiras

### Trajetória Previdencial



NOTAS:  $W_{tr}$  = idade inatingível de reserva / reforma ;  $W_{tr,inv.}$  = idade inatingível de reserva / reforma por invalidez;  $W_{GFS}$  = idade inatingível de grupo familiar sobrevivente.

**Quadro N.º 1**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Forças Armadas**  
**Atuais Militares da Ativa - com Gerações Futuras**  
**Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Pensionistas**  
**Contingentes de Militares e Pensionistas**

Posição: Jan./2001

ANO	MILITARES NA ATIVA	MILITARES NA RESERVA REMUNERADA / REFORMA	MILITARES NA REFORMA POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
2001	259.362	111.863	15.613	168.374
2002	259.362	110.351	14.799	170.655
2003	259.362	110.223	14.060	173.010
2004	259.362	110.267	13.378	175.309
2005	259.362	110.514	12.765	177.546
2006	259.362	110.965	12.218	179.719
2007	259.362	111.615	11.728	181.828
2008	259.362	112.425	11.290	183.868
2009	259.362	113.528	10.897	185.838
2010	259.362	114.886	10.544	187.730
2011	259.362	116.262	10.225	189.542
2012	259.362	117.831	9.938	191.269
2013	259.362	119.760	9.680	192.906
2014	259.362	121.792	9.446	194.447
2015	259.362	123.753	9.234	195.885
2016	259.362	125.681	9.042	197.212
2017	259.362	127.589	8.868	198.424
2018	259.362	129.564	8.711	199.514
2019	259.362	131.518	8.570	200.479
2020	259.362	133.460	8.442	201.311
2021	259.362	135.586	8.325	202.007
2022	259.362	137.418	8.219	202.561
2023	259.362	138.903	8.121	202.969
2024	259.362	140.208	8.035	203.234
2025	259.362	141.392	7.957	203.354
2026	259.362	142.464	7.888	203.326
2027	259.362	143.473	7.825	203.157
2028	259.362	143.867	7.767	202.854
2029	259.362	144.442	7.717	202.426
2030	259.362	144.475	7.671	201.881

**Quadro N.º 1**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Forças Armadas**  
**Atuais Militares da Ativa - com Gerações Futuras**  
**Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Pensionistas**  
**Contingentes de Militares e Pensionistas**

Posição: Jan./2001

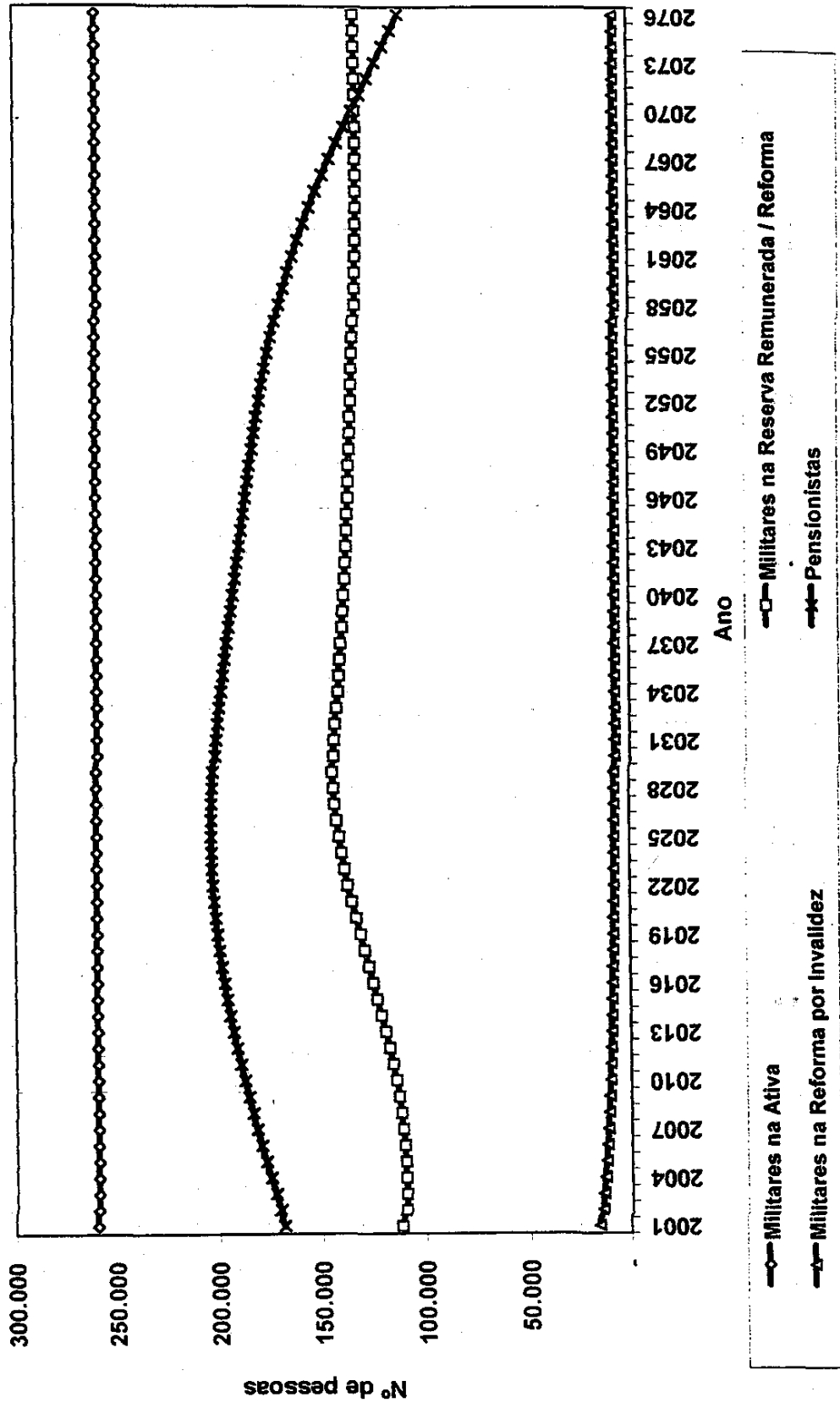
ANO	MILITARES NA ATIVA	MILITARES NA RESERVA REMUNERADA / REFORMA	MILITARES NA REFORMA POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
2031	259.362	144.176	7.630	201.230
2032	259.362	143.631	7.595	200.489
2033	259.362	142.997	7.565	199.668
2034	259.362	142.039	7.542	198.782
2035	259.362	141.566	7.524	197.845
2036	259.362	141.109	7.510	196.866
2037	259.362	140.606	7.498	195.854
2038	259.362	140.109	7.489	194.819
2039	259.362	139.614	7.481	193.767
2040	259.362	139.151	7.476	192.706
2041	259.362	138.715	7.472	191.639
2042	259.362	138.322	7.469	190.571
2043	259.362	137.956	7.467	189.502
2044	259.362	137.620	7.465	188.435
2045	259.362	137.298	7.464	187.368
2046	259.362	137.007	7.462	186.298
2047	259.362	136.734	7.461	185.221
2048	259.362	136.460	7.459	184.131
2049	259.362	136.193	7.458	183.019
2050	259.362	135.929	7.456	181.874
2051	259.362	135.652	7.454	180.686
2052	259.362	135.417	7.453	179.440
2053	259.362	135.168	7.452	178.124
2054	259.362	134.941	7.450	176.721
2055	259.362	134.704	7.449	175.219
2056	259.362	134.476	7.448	173.602
2057	259.362	134.253	7.448	171.859
2058	259.362	134.055	7.448	169.977
2059	259.362	133.871	7.448	167.947
2060	259.362	133.724	7.449	165.760

**Quadro N.º 1**  
**Govorno Federal - Poder Executivo - Forças Armadas**  
**Atuais Militares da Ativa - com Gerações Futuras**  
**Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Pensionistas**  
**Contingentes de Militares e Pensionistas**

Posição: Jan./2001

ANO	MILITARES NA ATIVA	MILITARES NA RESERVA REMUNERADA / REFORMA	MILITARES NA REFORMA POR INVALIDEZ	PENSIONISTAS
2061	259.362	133.565	7.449	163.411
2062	259.362	133.454	7.450	160.896
2063	259.362	133.352	7.452	158.213
2064	259.362	133.279	7.453	155.363
2065	259.362	133.224	7.455	152.349
2066	259.362	133.214	7.456	149.178
2067	259.362	133.208	7.458	145.859
2068	259.362	133.255	7.460	142.402
2069	259.362	133.318	7.461	138.824
2070	259.362	133.394	7.462	135.143
2071	259.362	133.481	7.463	131.380
2072	259.362	133.577	7.464	127.561
2073	259.362	133.675	7.465	123.711
2074	259.362	133.773	7.465	119.861
2075	259.362	133.865	7.466	116.042
2076	259.362	133.949	7.466	112.284

**Quadro N.º 2**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Forças Armadas**  
**Atuais Militares da Ativa - com Gerações Futuras**  
**Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Pensionistas**  
**Contingentes de Militares e Beneficiários**





Quadro Nº 3

Governo Federal - Poder Executivo - Forças Armadas

Atuais Militares da Ativa - com Gerações Futuras

Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Grupos Pensionistas

Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Reservas Remuneradas, Reformas,

Pensões e Contribuições para Pensão

ANO	ATIVOS		RESERVA REMUNERADA / REFORMA	REFORMA POR INVALIDEZ	PENSÕES	CONTRIBUIÇÕES PARA PENSÃO
	REMUNERAÇÃO TOTAL	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO				
2001	6.769.161.566,25	5.280.477.796,36	4.381.284.118,91	599.629.235,59	4.419.675.102,73	941.525.203,58
2002	7.154.208.610,24	5.669.430.265,19	4.826.186.850,54	582.313.275,48	4.769.801.052,37	1.007.026.551,15
2003	7.203.273.285,99	5.563.619.750,59	4.833.887.861,08	539.811.227,80	4.895.492.484,99	1.004.677.659,38
2004	7.254.494.023,24	5.631.564.815,77	4.846.419.316,56	501.755.626,09	5.017.199.502,58	1.016.332.296,79
2005	7.303.603.156,59	5.689.030.538,15	4.864.462.466,70	467.995.278,43	5.135.024.261,97	1.029.081.725,40
2006	7.348.256.726,44	5.730.066.302,78	4.888.647.521,18	438.114.995,66	5.249.004.764,55	1.042.494.119,84
2007	7.386.123.325,50	5.760.401.443,29	4.918.457.224,10	411.707.260,47	5.359.163.315,44	1.056.773.240,10
2008	7.416.996.475,47	5.779.654.962,33	4.952.661.293,37	388.395.863,10	5.465.398.125,13	1.071.543.152,23
2009	7.434.991.697,08	5.783.614.859,10	4.996.266.529,25	367.833.174,28	5.567.590.832,02	1.067.068.161,85
2010	7.443.051.734,56	5.778.903.475,35	5.047.250.391,21	349.884.244,79	5.665.550.338,78	1.103.420.174,30
2011	7.443.576.292,88	5.771.044.523,85	5.101.740.177,93	333.663.844,79	5.759.135.653,42	1.120.311.666,02
2012	7.431.801.302,96	5.753.300.994,50	5.164.214.684,45	319.548.996,41	5.848.171.742,83	1.137.836.484,40
2013	7.404.898.279,14	5.720.445.401,48	5.239.066.164,75	307.099.185,36	5.932.390.997,98	1.156.194.944,48
2014	7.368.918.799,92	5.680.822.086,10	5.318.709.587,74	296.071.031,31	6.011.593.816,66	1.174.789.160,72
2015	7.325.841.382,33	5.638.775.979,18	5.400.619.203,11	286.269.472,65	6.085.461.033,49	1.193.502.454,21
2016	7.276.661.906,66	5.594.667.785,49	5.482.450.822,59	277.550.267,67	6.153.768.998,69	1.211.955.760,04
2017	7.225.642.308,59	5.548.220.514,64	5.563.573.212,39	269.778.958,09	6.216.266.106,76	1.229.985.660,78
2018	7.167.447.397,81	5.495.132.401,73	5.647.796.484,28	262.839.305,22	6.272.742.685,54	1.247.802.401,53
2019	7.107.426.519,50	5.441.337.198,40	5.729.307.594,73	256.608.075,34	6.323.001.890,78	1.264.921.937,64
2020	7.046.084.561,43	5.387.525.897,46	5.808.377.452,42	250.994.454,15	6.366.859.622,24	1.281.396.499,48
2021	6.979.950.374,09	5.328.829.099,39	5.888.550.487,50	245.901.080,36	6.404.172.244,26	1.297.357.628,43
2022	6.920.154.939,43	5.277.189.850,94	5.957.812.104,51	241.231.309,69	6.434.797.884,39	1.311.839.100,04
2023	6.871.602.424,89	5.239.562.974,56	6.010.886.741,99	236.940.274,53	6.458.665.574,21	1.324.535.837,41
2024	6.831.431.079,61	5.208.222.532,08	6.052.089.140,38	233.028.238,52	6.475.833.818,57	1.335.505.503,06
2025	6.798.729.724,28	5.181.427.265,55	6.081.838.775,30	229.471.405,60	6.486.381.243,92	1.344.660.871,76
2026	6.773.143.271,91	5.160.864.579,12	6.100.386.742,43	226.226.715,46	6.490.392.471,44	1.352.145.718,10
2027	6.752.965.627,18	5.143.536.266,25	6.111.573.697,66	223.271.551,68	6.488.139.856,10	1.358.301.560,63
2028	6.749.839.210,10	5.144.689.884,44	6.101.416.029,88	220.559.516,76	6.479.921.972,62	1.362.134.412,50
2029	6.745.251.279,27	5.142.974.815,64	6.092.025.770,20	218.134.287,60	6.466.196.340,48	1.365.398.772,36
2030	6.757.003.199,10	5.154.435.413,12	6.084.191.143,60	215.918.238,45	6.447.340.880,65	1.366.367.405,83

Posição: Jan./2001

R\$1,00

**Quadro Nº 3**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Forças Armadas**  
**Atuais Militares da Ativa - com Gerações Futuras**  
**Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Grupos Pensionistas**  
**Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Reservas Remuneradas, Reformas,**  
**Pensões e Contribuições para Pensão**

ANO	ATIVOS		RESERVA REMUNERADA / REFORMA	REFORMA POR INVALIDEZ	PENSÕES	CONTRIBUIÇÕES PARA PENSÃO
	REMUNERAÇÃO TOTAL	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO				
2031	6.778.898.151,65	5.179.268.404,74	6.024.887.517,69	213.952.815,96	6.423.907.759,37	1.366.122.367,65
2032	6.805.855.335,39	5.206.047.187,92	5.979.638.239,33	212.250.551,40	6.396.489.056,14	1.364.650.384,18
2033	6.835.052.395,73	5.233.400.748,26	5.931.681.287,12	210.805.724,21	6.365.653.170,63	1.362.344.597,27
2034	6.870.859.142,16	5.268.526.357,37	5.875.742.241,16	209.606.963,80	6.331.983.912,25	1.358.952.477,32
2035	6.892.919.405,10	5.287.180.325,41	5.835.767.842,58	208.680.986,21	6.296.073.777,87	1.356.305.853,00
2036	6.913.859.852,24	5.301.389.713,39	5.797.782.017,21	207.914.851,13	6.258.332.775,52	1.353.176.021,71
2037	6.935.479.982,40	5.320.996.511,55	5.759.603.663,49	207.276.869,17	6.219.202.349,31	1.349.977.558,05
2038	6.956.081.978,78	5.339.735.769,91	5.722.601.093,42	206.766.866,71	6.179.070.228,48	1.346.464.203,55
2039	6.975.409.735,85	5.356.427.104,72	5.686.864.412,33	206.367.817,73	6.138.266.425,41	1.342.577.586,52
2040	6.992.334.418,50	5.370.670.917,92	5.653.409.922,25	206.067.076,50	6.097.087.614,45	1.338.462.687,94
2041	7.006.773.305,38	5.382.348.204,14	5.622.189.730,87	205.847.983,93	6.055.748.417,27	1.334.126.787,24
2042	7.018.104.670,95	5.391.079.857,73	5.593.699.005,73	205.696.189,60	6.014.437.592,76	1.329.644.095,72
2043	7.026.746.513,91	5.397.430.929,68	5.567.495.580,16	205.595.013,35	5.973.282.537,74	1.325.020.135,39
2044	7.032.447.370,76	5.401.405.368,37	5.543.623.778,27	205.531.323,57	5.932.372.361,99	1.320.295.719,29
2045	7.035.725.205,88	5.403.262.415,32	5.521.561.704,90	205.494.393,82	5.891.747.432,71	1.315.447.393,75
2046	7.035.960.110,31	5.402.583.743,77	5.501.814.932,04	205.475.035,31	5.851.380.221,83	1.310.558.599,09
2047	7.033.850.053,59	5.399.804.862,91	5.483.799.662,66	205.463.744,51	5.811.179.237,49	1.305.611.667,63
2048	7.030.001.300,99	5.395.817.766,62	5.466.902.705,14	205.455.794,33	5.770.981.070,92	1.300.618.836,43
2049	7.024.397.064,76	5.390.478.299,65	5.451.281.980,59	205.448.967,23	5.730.548.564,78	1.295.627.587,32
2050	7.017.565.565,99	5.384.143.041,49	5.436.525.579,64	205.443.507,18	5.689.563.334,25	1.290.646.605,40
2051	7.010.399.334,77	5.377.687.206,21	5.422.118.124,12	205.440.395,06	5.647.637.226,86	1.285.686.713,35
2052	7.001.292.412,27	5.369.537.208,29	5.409.718.464,29	205.444.399,28	5.604.325.869,56	1.280.914.850,10
2053	6.992.683.359,04	5.361.688.209,85	5.397.498.834,57	205.448.905,65	5.559.124.424,11	1.276.227.684,84
2054	6.983.450.074,71	5.353.763.869,76	5.386.617.794,08	205.458.035,04	5.511.505.450,08	1.271.795.898,72
2055	6.975.346.671,11	5.346.731.480,24	5.375.885.866,92	205.469.053,88	5.460.927.843,57	1.267.529.877,61
2056	6.967.743.529,07	5.340.478.324,21	5.365.985.537,05	205.487.127,94	5.406.866.495,86	1.263.541.510,75
2057	6.961.272.429,67	5.335.067.409,30	5.356.788.287,63	205.511.862,87	5.348.826.993,87	1.259.828.947,56
2058	6.955.519.658,10	5.330.279.824,30	5.348.875.228,51	205.544.397,15	5.286.368.786,92	1.256.474.588,68
2059	6.950.990.778,51	5.326.527.448,07	5.341.955.493,30	205.582.517,87	5.219.112.418,72	1.253.472.746,63
2060	6.947.140.675,33	5.323.312.618,25	5.336.780.180,00	205.625.827,52	5.146.759.626,99	1.250.905.801,97

Posição: Jan./2001

R\$ 1,00

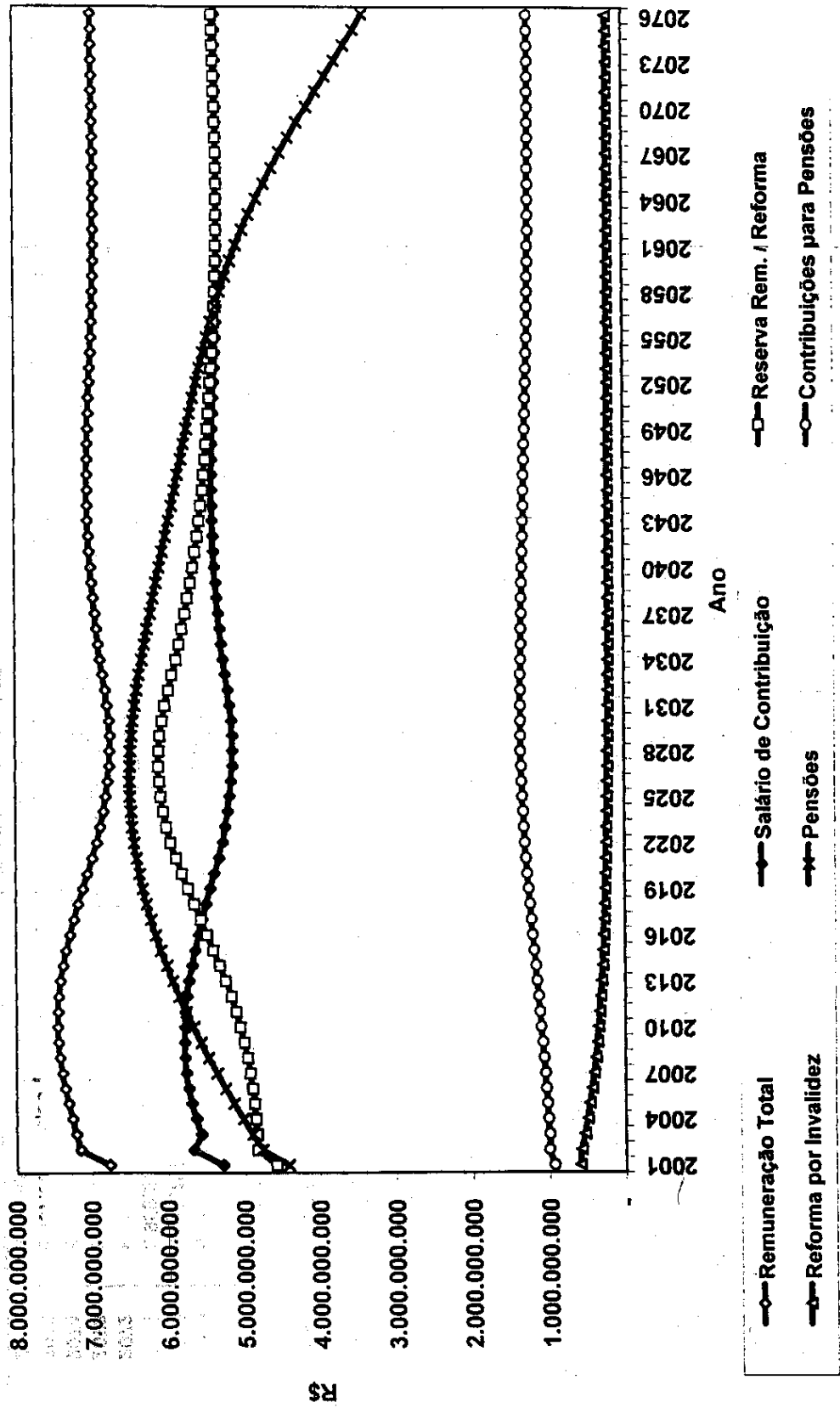
**Quadro N° 3**  
**Governo Federal - Poder Executivo - Forças Armadas**  
**Atuais Militares da Ativa - com Gerações Futuras**  
**Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Grupos Pensionistas**  
**Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Reservas Remuneradas, Reformas,**  
**Pensões e Contribuições para Pensão**

Posição: Jan./2001 R\$1,00

ANO	ATIVOS		RESERVA REMUNERADA / REFORMA	REFORMA POR INVALIDEZ	PENSÕES	CONTRIBUIÇÕES PARA PENSÃO
	REMUNERAÇÃO TOTAL	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO				
2061	6.945.155.165,16	5.321.964.793,12	5.332.008.598,95	205.670.069,84	5.069.094.576,34	1.248.672.629,63
2062	6.943.636.675,02	5.320.966.472,68	5.329.286.234,17	205.719.591,03	4.985.998.567,76	1.246.911.507,30
2063	6.943.474.592,04	5.320.951.978,30	5.327.520.880,96	205.768.677,56	4.897.436.738,42	1.245.502.681,68
2064	6.944.115.441,24	5.321.817.856,08	5.327.178.401,72	205.817.844,93	4.803.474.097,52	1.244.506.827,02
2065	6.945.585.512,01	5.323.320.199,94	5.327.980.329,38	205.865.405,97	4.704.267.016,11	1.243.858.919,66
2066	6.947.183.896,27	5.324.760.147,59	5.330.506.879,00	205.911.122,30	4.600.069.179,03	1.243.588.854,45
2067	6.949.711.884,63	5.327.134.799,34	5.333.481.226,98	205.950.886,14	4.491.226.494,17	1.243.569.571,48
2068	6.951.748.046,35	5.328.944.671,20	5.338.231.349,77	205.988.026,58	4.378.188.627,61	1.243.882.405,19
2069	6.954.151.804,17	5.330.868.806,83	5.343.432.286,14	206.016.849,64	4.261.494.397,06	1.244.366.712,98
2070	6.956.707.498,17	5.333.189.976,15	5.348.966.102,59	206.037.956,44	4.141.784.097,20	1.245.015.785,17
2071	6.959.275.051,53	5.335.437.472,18	5.354.626.589,97	206.052.318,47	4.019.789.509,56	1.245.752.698,25
2072	6.961.727.007,94	5.337.521.932,30	5.360.235.443,86	206.060.204,20	3.896.326.252,09	1.246.533.214,38
2073	6.964.042.965,23	5.339.484.271,28	5.365.536.239,98	206.061.700,14	3.772.281.269,42	1.247.311.238,89
2074	6.966.110.761,38	5.341.221.068,34	5.370.418.315,72	206.057.527,17	3.648.597.213,62	1.248.052.641,04
2075	6.967.907.510,63	5.342.712.667,30	5.374.721.065,83	206.048.186,67	3.526.251.325,75	1.248.722.740,95
2076	6.969.455.611,94	5.344.008.521,83	5.378.316.806,91	206.034.477,07	3.406.231.591,71	1.249.298.061,48

Quadro N.º 4

Governo Federal - Poder Executivo - Forças Armadas  
 Atuais Militares da Ativa - com Gerações Futuras  
 Atuais e Futuros Militares da Reserva Remunerada / Reforma e Pensionistas  
 Esperanças Monetárias Anuais de Salários, Reservas Remuneradas, Reformas,  
 Pensões e Contribuições para Pensões



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2002**  
**Anexo de Metas e Prioridades**

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto / Unidade Medida	Meta
<b>Programa: 0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF</b>			
<b>Objetivo:</b> Fortalecer a agricultura familiar, promovendo sua inserção competitiva nos mercados de produtos e fatores			
·	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS	MUNICÍPIO APOIADO (UNIDADE)	1.018
·	PESQUISAS TECNOLÓGICAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR	TECNOLOGIA GERADA (UNIDADE)	8
·	MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	PROJETO ACOMPANHADO (UNIDADE)	1.018
·	CAPACITAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES	AGRICULTOR CAPACITADO (UNIDADE)	36.870
·	ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PRONAF	ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)	8
·	REMUNERAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DO PRONAF	PROJETO CONTRATADO (UNIDADE)	1.018
<b>Programa: 0670 ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS E A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS</b>			
<b>Objetivo:</b> Garantir proteção especial a testemunhas e vítimas sobreviventes de crimes			
·	CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE AGENTES OPERADORES DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A VÍTIMAS E A TESTEMUNHAS AMEAÇADAS	AGENTE CAPACITADO (UNIDADE)	380
·	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E APOIO A TESTEMUNHAS E VÍTIMAS DE CRIMES	SERVIÇO IMPLANTADO (UNIDADE)	5
·	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL A TESTEMUNHAS E VÍTIMAS DE CRIMES	SERVIÇO IMPLANTADO (UNIDADE)	4
·	TRANSPORTE, CUSTÓDIA E PROTEÇÃO A TESTEMUNHAS E PESSOAS SOB GRAVE AMEAÇA	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE)	120
·	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL, ASSISTÊNCIA E APOIO A TESTEMUNHAS E VÍTIMAS DE CRIMES	SERVIÇO MANTIDO (UNIDADE)	16

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto / Unidade Medida	Meta
<b>Programa: 0065 ATENÇÃO À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA</b>		
Objetivo: <i>Assegurar os direitos e combater a discriminação de pessoas portadoras de deficiência.</i>		
· PAGAMENTO DE RENDA MENSAL VITALÍCIA POR INVALIDEZ	PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA ATENDIDA (UNIDADE)	450.000
· PAGAMENTO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - LOAS	PESSOA ATENDIDA (UNIDADE)	924.000
<b>Programa: 0466 BIOTECNOLOGIA E RECURSOS GENÉTICOS - GENOMA</b>		
Objetivo: <i>Conservar recursos genéticos e desenvolver produtos e processos biotecnológicos relevantes para a produção industrial, a agropecuária e a saúde humana</i>		
· ESTUDOS EM BIOTECNOLOGIA PARA O AGRONEGÓCIO	ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)	22
· IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO NACIONAL DE BIOLOGIA MOLECULAR	LABORATÓRIO IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	30
· IMPLANTAÇÃO DA REDE DE LABORATÓRIOS DE MAPEAMENTO GENÉTICO - GENOMA	REDE IMPLANTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	20
· ENRIQUECIMENTO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS GENÉTICOS	GERMOPLASMA CONSERVADO (UNIDADE)	12.000
· FOMENTO A CENTROS DE ENSINO E PESQUISA NA ÁREA DE RECURSOS GENÉTICOS	CENTRO APOIADO (UNIDADE)	8
· CARACTERIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RECURSOS GENÉTICOS	GERMOPLASMA AVALIADO (UNIDADE)	10.212
<b>Programa: 0237 CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS</b>		
Objetivo: <i>Reduzir o custo do transporte de cargas na região que abrange os Estados do Pará, Tocantins, Maranhão, Mato Grosso e Goiás</i>		
· CONSTRUÇÃO DE TRECHOS FERROVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS IMPERATRIZ (MA) - SENADOR CANEDO (GO) - FERROVIA NORTE SUL	TRECHO CONSTRUÍDO (KM)	25
· ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-060/DF - DISTRITO FEDERAL - DIVISA DF/GO	TRECHO ADEQUADO (KM)	10

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto / Unidade Medida	Meta	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS BR-060/GO - DIVISA DF/GO - ENTRONCAMENTO BR-153/GO</li> <li>• IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS HIDROVIA DO ARAGUAIA - TOCANTINS</li> <li>• IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS HIDROVIA DA ILHA DE MARAJÓ</li> <li>• IMPLANTAÇÃO DE HIDROVIAS NO CORREDOR ARAGUAIA-TOCANTINS HIDROVIA DO CAPIM</li> <li>• CONSTRUÇÃO DE ECLUSAS DE TUCURUÍ</li> </ul>	TRECHO ADEQUADO (KM)	36	
	HIDROVIA IMPLANTADA (KM)	450	
	HIDROVIA IMPLANTADA (KM)	50	
	HIDROVIA IMPLANTADA (KM)	300	
	OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	20	
	<b>Programa: 0238 CORREDOR FRONTEIRA NORTE</b>		
	Objetivo: <i>Incrementar o fluxo de pessoas e mercadorias entre os Estados do Amapá, Roraima, Amazonas e Acre com os países da fronteira norte do Brasil</i>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE BR-156/AP - FERREIRA GOMES - OIAFOQUE ( FRONTEIRA GUIJANA FRANCESA )</li> <li>• CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE BR-317/AC - BRASILEIA - ASSIS BRASIL</li> <li>• CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR FRONTEIRA-NORTE BR-364/AC - SENA MADUREIRA - RIO LIBERDADE</li> </ul>	TRECHO PAVIMENTADO (KM)	130	
	TRECHO PAVIMENTADO (KM)	40	
	TRECHO PAVIMENTADO (KM)	100	
	<b>Programa: 0230 CORREDOR LESTE</b>		
Objetivo: <i>Reduzir o custo do transporte de cargas na região geográfica que engloba os Estados de Minas Gerais, Espírito Santo e Rio de Janeiro</i>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CONSTRUÇÃO DE ACESSOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE AO PORTO DE SEPETIBA</li> <li>• ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE BR-153/GO - APARECIDA DE GOIÂNIA - ITUMBIARA</li> <li>• ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE BR-153/MG - DIVISA GO/MG - ENTRONCAMENTO BR-365 (TREVÓ)</li> <li>• ADEQUAÇÃO DE ANEL RODOVIÁRIO NO CORREDOR LESTE BR-381/MG - EM BELO HORIZONTE</li> </ul>	ACESSO CONSTRUÍDO (KM)	8	
	TRECHO ADEQUADO (KM)	65	
	TRECHO ADEQUADO (KM)	15	
	ANEL ADEQUADO (KM)	10	

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto / Unidade Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none"> <li>• DUPLICAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR LESTE BR-381/MG - DIVISA SP/MG - BELO HORIZONTE</li> </ul>		TRECHO DUPLICADO (KM)	30
<p>Programa: 0233 CORREDOR MERCOSUL</p> <p>Objetivo: Reduzir o custo do transporte de cargas entre o Brasil e os países do Mercosul</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• AMPLIAÇÃO DOS MOLHES DO PORTO DE RIO GRANDE E DRAGAGEM DE APROFUNDAMENTO DO CANAL DE ACESSO</li> </ul>		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	18
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL BR-282/SC - FLORIANÓPOLIS - DIVISA COM ARGENTINA</li> </ul>		TRECHO PAVIMENTADO (KM)	35
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL BR-116/PR - DIVISA SP/PR - KM 42,7</li> </ul>		TRECHO ADEQUADO (KM)	5
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL BR-101/376/SC - DIVISA PR/SC - PALHOÇA</li> </ul>		TRECHO ADEQUADO (KM)	5
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL BR-101/SC - PALHOÇA - DIVISA SC/RS</li> </ul>		TRECHO ADEQUADO (KM)	50
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL BR-101/RS - DIVISA SC/RS - OSÓRIO</li> </ul>		TRECHO ADEQUADO (KM)	20
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ADEQUAÇÃO DE CONTORNOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR MERCOSUL BR-116/PR - EM CURITIBA (LESTE)</li> </ul>		CONTORNO ADEQUADO (KM)	5
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CONSTRUÇÃO DE INTERLIGAÇÕES RODOVIÁRIAS NO CORREDOR DO MERCOSUL NO MUNICÍPIO DE CURITIBA (LESTE E NORTE)</li> </ul>		INTERLIGAÇÃO CONSTRUÍDA (KM)	10
<p>Programa: 0235 CORREDOR NORDESTE</p> <p>Objetivo: Reduzir o custo do transporte de cargas na área que abrange os Estados do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas</p>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• COMPLEMENTAÇÃO E MELHORAMENTO DO PORTO DE SUAPE</li> </ul>		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	4
<ul style="list-style-type: none"> <li>• COMPLEXO PORTUÁRIO DO PORTO DE PECÉM</li> </ul>		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	10
<ul style="list-style-type: none"> <li>• ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE BR-101/RN/PB/PE/AL - NATAL - DIVISA AL/SE</li> </ul>		TRECHO ADEQUADO (KM)	50



PROGRAMAS E AÇÕES	Produto / Unidade Medida	Meta
<p>Programa: <b>0236 CORREDOR OESTE-NORTE</b></p> <p>Objetivo: <i>Reduzir o custo do transporte de cargas na área que abrange parte dos Estados do Amazonas, Pará, Rondônia e Mato Grosso</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE BR-232/PE - RECIFE - CARUARU</li> </ul>	50
	<ul style="list-style-type: none"> <li>ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE BR-230/PB - JOÃO PESSOA - CAMPINA GRANDE</li> </ul>	15
	<ul style="list-style-type: none"> <li>ADEQUAÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR NORDESTE BR-116/CE - FORTALEZA - PACAJUS</li> </ul>	10
	<ul style="list-style-type: none"> <li>CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE BR-230/PA - DIVISA PA/TO - MARABÁ - ALTAMIRA - ITAITUBA</li> <li>CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE BR-163/PA - DIVISA MT/PA - SANTARÉM</li> <li>CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR OESTE-NORTE BR-364/MT - DIAMANTINO - SAPEZAL - COMODORO</li> </ul>	175
<p>Programa: <b>0229 CORREDOR SÃO FRANCISCO</b></p> <p>Objetivo: <i>Reduzir o custo do transporte de cargas na área que abrange os Estados da Bahia e Sergipe e o norte de Minas Gerais</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)</li> </ul>	25
	<ul style="list-style-type: none"> <li>OBRAS COMPLEMENTARES NA HIDROVIA DO SÃO FRANCISCO</li> </ul>	
<p>Programa: <b>0232 CORREDOR SUDOESTE</b></p> <p>Objetivo: <i>Reduzir o custo do transporte de cargas na área compreendida pelo Estado de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, o sul de Goiás e a parte da Região Sudeste do País</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SUDOESTE BR-070/MT - CÁCERES - FRONTEIRA COM A BOLÍVIA</li> <li>CONSTRUÇÃO DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR SUDOESTE BR-267/MS - JARDIM - PORTO MURTINHO</li> </ul>	18
	<ul style="list-style-type: none"> <li>TRECHO PAVIMENTADO (KM)</li> </ul>	22
	<ul style="list-style-type: none"> <li>TRECHO PAVIMENTADO (KM)</li> </ul>	
<p>Programa: <b>0231 CORREDOR TRANSMETROPOLITANO</b></p> <p>Objetivo: <i>Reduzir o custo do transporte de cargas na região geográfica compreendida pelo Estado de São Paulo e sudoeste de Minas Gerais</i></p>		

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto / Unidade Medida	Meta
BR-38/116/SP - CONSTRUÇÃO DO RODOANEL	TRECHO PAVIMENTADO (KM)	9
DUPlicação DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	TRECHO DUPLICADO (KM)	3
BR-38/SP - DIVISA MG/SP - ENTRONCAMENTO BR-116		
DUPlicação DE TRECHOS RODOVIÁRIOS NO CORREDOR TRANSMETROPOLITANO	TRECHO DUPLICADO (KM)	10
BR-116/SP - SÃO PAULO - DIVISA SP/PR		
<b>Programa: 0044 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL</b>		
Objetivo: <i>Ampliar a oferta de vagas e melhorar a qualidade da educação profissional</i>		
INSTRUMENTAL PARA ENSINO E PESQUISA DESTINADO AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EQUIPADO (UNIDADE)	8
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP	PROFISSIONAL CAPACITADO (UNIDADE)	8.000
ESTUDOS E PESQUISAS TÉCNICO-PEDAGÓGICAS E DE MODELOS DE GESTÃO - PROEP	ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)	5
IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP	PROJETO IMPLEMENTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	19
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP	SUBSISTEMA IMPLEMENTADO (UNIDADE)	4
CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP/FAT	PROFISSIONAL CAPACITADO (UNIDADE)	7.000
IMPLANTAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP/FAT	CENTRO IMPLANTADO (UNIDADE)	13
IMPLANTAÇÃO DE CENTROS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - PROEP	CENTRO IMPLANTADO (UNIDADE)	54
<b>Programa: 0631 DESENVOLVIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA</b>		
Objetivo: <i>Aumentar a capacidade e melhorar a eficiência do sistema de infra-estrutura aeroportuária brasileira</i>		
MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA EM SALVADOR	AEROPORTO MODERNIZADO (UNIDADE)	1
MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA EM RECIFE	AEROPORTO MODERNIZADO (UNIDADE)	1

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto / Unidade Medida	Meta
<b>Programa: 0419 DESENVOLVIMENTO DE MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS</b>		
Objetivo: <i>Promover o fortalecimento econômico-administrativo das micro, pequenas e médias empresas por intermédio da ampliação das linhas de crédito, acesso a novas tecnologias e capacitação gerencial</i>		
• ESTUDOS PARA A PROMOÇÃO DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)	3
• ESTRUTURAÇÃO DE NÚCLEOS PRODUTIVOS DO SEGMENTO ARTESANAL	NÚCLEOS PRODUTIVOS ESTRUTURADOS (UNIDADE)	33
<b>Programa: 0045 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO</b>		
Objetivo: <i>Contribuir para a oferta de vagas no ensino médio</i>		
• EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR	ESCOLA ATENDIDA (UNIDADE)	547
• CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O ENSINO MÉDIO - PROMED	PROFISSIONAL CAPACITADO (UNIDADE)	78.180
• APOIO AO DESENVOLVIMENTO CURRICULAR E DE PROJETOS PEDAGÓGICOS NAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO - PROMED	CURRÍCULO ATUALIZADO (UNIDADE)	1.750
• ESTUDOS E PESQUISAS PARA IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS PARA O ENSINO MÉDIO - PROMED	ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)	20
• EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE ESCOLAR - PROMED	ESCOLA ATENDIDA (UNIDADE)	1.237
• IMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA DO ENSINO MÉDIO - PROMED	PROJETO IMPLEMENTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	20
<b>Programa: 0047 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>		
Objetivo: <i>Contribuir para a educação de jovens e adultos que não tiveram acesso ao ensino fundamental ou não lograram concluí-lo na idade própria</i>		
• ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA PARA JOVENS E ADULTOS	ALUNO MATRICULADO (UNIDADE)	785.000
• FOMENTO A PROJETOS ESPECIAIS PARA OFERTA DE ENSINO FUNDAMENTAL A JOVENS E ADULTOS	ALUNO MATRICULADO (UNIDADE)	93.896

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto / Unidade Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none"> <li>MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</li> <li>FORMAÇÃO CONTÍNUA DE PROFESSORES DE JOVENS E ADULTOS</li> <li>ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NAS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>EXEMPLAR DISTRIBUÍDO (UNIDADE)</li> <li>PROFESSOR CAPACITADO (UNIDADE)</li> <li>ALUNO MATRICULADO (UNIDADE)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>476.190</li> <li>34.444</li> <li>15.403</li> </ul>
<b>Programa: 0273 ENERGIA DAS PEQUENAS COMUNIDADES</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Suprir de energia elétrica, de maneira sustentável, as populações rurais não-atendidas pela eletrificação convencional, aproveitando fontes de energia renováveis descentralizadas</i>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>ATENDIMENTO DAS DEMANDAS POR ENERGIA ELÉTRICA EM LOCALIDADES ISOLADAS NÃO SUPRIDAS PELA REDE ELÉTRICA CONVENCIONAL</li> <li>CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS E DE AGENTES DAS COMUNIDADES NA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA</li> <li>ESTUDOS PARA AVALIAÇÃO DE MICROREGIÕES COM MERCADO PARA PROJETOS ENERGÉTICOS E PRODUTIVOS INTEGRADOS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>LOCALIDADE ATENDIDA (UNIDADE)</li> <li>PESSOA CAPACITADA (UNIDADE)</li> <li>MICROREGIÃO AVALIADA (UNIDADE)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>3.300</li> <li>5.880</li> <li>50</li> </ul>
<b>Programa: 0297 ENERGIA NO EIXO MADEIRA-AMAZONAS</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Suprir de energia elétrica a região compreendida pelos Estados do Amazonas, Acre, Pará e Rondônia</i>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO ACRE- RONDÔNIA ( 1.180 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO E SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS COM 1077,6 MVA) TOTALIZANDO 728 MVA)</li> <li>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO ASSOCIADO À UHE TUCURUI NO PARÁ (960 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO E SUBESTAÇÕES ASSOCIADAS COM 2.190 MVA) TOTALIZANDO 1.873 MVA)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)</li> <li>SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>23</li> <li>20</li> </ul>
<b>Programa: 0068 ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL</b>		
<b>Objetivo:</b> <i>Eliminar a prática do trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz.</i>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM JORNADA ESCOLAR AMPLIADA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>858.000</li> </ul>

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto / Unidade Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CONCESSÃO DA BOLSA CRIANÇA-CIDADÃ</li> </ul>	CRIANÇA/ADOLESCENTE ATENDIDO (UNIDADE)	783.000
<ul style="list-style-type: none"> <li>• MAPEAMENTO DOS FOCOS DE TRABALHO INFANTIL POR MUNICÍPIO</li> </ul>	MAPEAMENTO REALIZADO (UNIDADE)	2
<ul style="list-style-type: none"> <li>• FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL</li> </ul>	FISCALIZAÇÃO REALIZADA (UNIDADE)	230
<ul style="list-style-type: none"> <li>• GERAÇÃO DE OCUPAÇÕES PRODUTIVAS PARA FAMÍLIAS DE CRIANÇAS ATENDIDAS PELO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL</li> </ul>	FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)	271.000
<b>Programa: 0042 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS</b> Objetivo: <i>Contribuir para a universalização do ensino fundamental de qualidade</i>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• EQUIPAMENTOS PARA TV ESCOLA</li> </ul>	UNIDADE EQUIPADA (UNIDADE)	400
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O USO DE TECNOLOGIAS NO ENSINO FUNDAMENTAL</li> </ul>	PROFISSIONAL CAPACITADO (UNIDADE)	3.000
<ul style="list-style-type: none"> <li>• FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS PARÂMETROS CURRICULARES NACIONAIS</li> </ul>	PROFESSOR CAPACITADO (UNIDADE)	20.625
<ul style="list-style-type: none"> <li>• EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO DE EXPERIMENTAÇÃO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL - CETE, NÚCLEOS DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - NTE E ESCOLAS</li> </ul>	UNIDADE EQUIPADA (UNIDADE)	1.161
<ul style="list-style-type: none"> <li>• VEICULAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA</li> </ul>	PROGRAMA VEICULADO (MINUTO)	280.080
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR - ACELERAÇÃO DA APRENDIZAGEM</li> </ul>	ALUNO BENEFICIADO (MILHAR)	12
<ul style="list-style-type: none"> <li>• EDIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO DE APOIO À EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E AO USO DE NOVAS TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO</li> </ul>	EXEMPLAR DISTRIBUÍDO (MILHAR)	5.200
<b>Programa: 0180 ESPORTE SOLIDÁRIO</b> Objetivo: <i>Diminuir a situação de exclusão e risco social de jovens e adolescentes carentes na faixa etária de 10 a 24 anos pela intensificação da prática desportiva</i>		

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto / Unidade Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none"> <li>· IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EM COMUNIDADES CARENTES</li> </ul>	NÚCLEO IMPLANTADO (UNIDADE)	615
<ul style="list-style-type: none"> <li>· FUNCIONAMENTO DE NÚCLEOS DE ESPORTE EM COMUNIDADES CARENTES</li> </ul>	NÚCLEO MANTIDO (UNIDADE)	695
<ul style="list-style-type: none"> <li>· IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA EM COMUNIDADES CARENTES</li> </ul>	ESPACO ESPORTIVO IMPLANTADO (UNIDADE)	95
<b>Programa: 0298 INTEGRAÇÃO ELÉTRICA NORTE-SUL</b> Objetivo: <i>Otimizar o aproveitamento do potencial hidrológico dos sistemas energéticos Norte/Nordeste e Sul/Sudeste e suprir de energia elétrica a região compreendida pelos Estados de Goiás, Tocantins e o Distrito Federal, e sudeste do Pará</i>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>· AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA USINA HIDRELÉTRICA DE TUCURUI - 2ª ETAPA DE 4.245 MW PARA 8.370 MW</li> </ul>	USINA AMPLIADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	29
<b>Programa: 0379 IRRIGAÇÃO E DRENAGEM</b> Objetivo: <i>Promover o desenvolvimento sustentável de áreas irrigadas e irrigáveis, elevando os níveis de produção e produtividade agrícola e a melhoria das condições de vida do homem do campo</i>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>· CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM</li> </ul>	ÁREA IRRIGADA (HA)	485
<ul style="list-style-type: none"> <li>· PROJETO FLORES DE GOIÁS NO ESTADO DE GOIÁS</li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>· CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM</li> </ul>	ÁREA IRRIGADA (HA)	2.020
<ul style="list-style-type: none"> <li>· PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO PONTAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO</li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>· CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM</li> </ul>	ÁREA IRRIGADA (HA)	1.500
<ul style="list-style-type: none"> <li>· PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO BAIXIO DE IRECÊ NO ESTADO DA BAHIA</li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>· CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM</li> </ul>	ÁREA IRRIGADA (HA)	1.300
<ul style="list-style-type: none"> <li>· PROJETO VÁRZEA DE SOUSA NO ESTADO DA PARAÍBA</li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>· CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM</li> </ul>	ÁREA IRRIGADA (HA)	2.150
<ul style="list-style-type: none"> <li>· PROJETO JACARÉ- CURITUBA NO ESTADO DE SERGIPE</li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>· CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM</li> </ul>	ÁREA IRRIGADA (HA)	3.355
<ul style="list-style-type: none"> <li>· PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO TABULEIRO DE RUSSAS NO ESTADO DO CEARÁ</li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>· CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM</li> </ul>	ÁREA IRRIGADA (HA)	1.641
<ul style="list-style-type: none"> <li>· PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO VALE DO IUIÚ</li> </ul>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>· CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM</li> </ul>	ÁREA IRRIGADA (HA)	1.062
<ul style="list-style-type: none"> <li>· ADUTORA SERRA DA BATATEIRA NO ESTADO DA BAHIA</li> </ul>		

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto / Unidade Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none"> <li>CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM PROJETO SALANGO NO ESTADO DO MARANHÃO</li> <li>CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM PROJETO TRÊS BARRAS NO ESTADO DE GOIÁS</li> <li>CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM PROJETO LUIS ALVES DO ARAGUAIA NO ESTADO DE GOIÁS</li> <li>CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO SALITRE NO ESTADO DA BAHIA</li> <li>CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM PROJETO PÃO-DE-AÇÚCAR/OLHO D'ÁGUA DAS FLORES NO ESTADO DE ALAGOAS</li> <li>CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO MARITUBA NO ESTADO DE ALAGOAS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>ÁREA CONSTRUÍDA (HA)</li> <li>ÁREA IRRIGADA (HA)</li> <li>ÁREA IRRIGADA (HA)</li> <li>ÁREA IRRIGADA (HA)</li> <li>ÁREA IRRIGADA (HA)</li> <li>ÁREA IRRIGADA (HA)</li> <li>ÁREA IRRIGADA (HA)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>2.966</li> <li>1.000</li> <li>2.082</li> <li>1.555</li> <li>6.287</li> <li>294</li> </ul>
<b>Programa: 7006 LÚZ NO CAMPO</b>		
Objetivo: <i>Suprir de energia elétrica as áreas rurais não-atendidas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida no campo</i>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL DE ALAGOAS</li> <li>AMPLIAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA RURAL DE BOAVISTA ( RR ) (222 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO E 3 MVA DE TRANSFORMADORES)</li> <li>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO RURAL EM RONDÔNIA (494 KM DE LINHA DE TRANSMISSÃO E TRANSFORMADORES DE 12,54 MVA)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>SISTEMA IMPLANTADO (%)</li> <li>REDE AMPLIADA (%)</li> <li>SISTEMA IMPLANTADO (%)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>20</li> <li>3</li> <li>40</li> </ul>
<b>Programa: 0220 MANUTENÇÃO DA MALHA RODOVIÁRIA FEDERAL</b>		
Objetivo: <i>Manter a malha rodoviária federal em boas condições operacionais de tráfego</i>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS</li> </ul>	TRECHO RESTAURADO (KM)	3.500
<b>Programa: 0234 MANUTENÇÃO DE RODOVIAS EM REGIME DE GESTÃO TERCEIRIZADA</b>		
Objetivo: <i>Recuperar e manter em bom estado trechos de rodovias federais sob gestão terceirizada</i>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>SERVIÇO DE MANUTENÇÃO TERCEIRIZADA DE RODOVIAS</li> </ul>	TRECHO MANTIDO (KM)	6.561

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto / Unidade Medida	Meta
<b>Programa: 0664 MODERNIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL</b>			
Objetivo: <i>Aprimorar a estrutura e o modelo operacional, gerencial e a capacidade executiva do policiamento federal</i>			
·	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL (PRÓ-AMAZÔNIA)	SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	15
·	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA POLICIAMENTO FEDERAL (PROMOTEC)	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE)	3.393
·	INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL E DO SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA DA AMAZÔNIA - SIVAM (PRÓ-AMAZÔNIA)	SISTEMA INTEGRADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	20
·	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES OPERACIONAIS DA POLÍCIA FEDERAL - PRÓ-AMAZÔNIA/PROMOTEC	UNIDADE CONSTRUÍDA/ AMPLIADA (UNIDADE)	20
·	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA	UNIDADE REFORMADA (UNIDADE)	1
<b>Programa: 0813 MONUMENTA: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO</b>			
Objetivo: <i>Revitalizar o patrimônio cultural em centros urbanos e sítios arqueológicos de interesses históricos, criando condições para a sua sustentabilidade.</i>			
·	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - MONUMENTA	CONJUNTO HISTÓRICO PRESERVADO (UNIDADE)	4
<b>Programa: 0128 MORAR MELHOR</b>			
Objetivo: <i>Universalizar os serviços de saneamento básico, reduzir o déficit habitacional e melhorar a infra-estrutura urbana para a população em estado de exclusão social</i>			
·	MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE	FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)	16.405
·	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM MUNICÍPIOS COM CRIANÇAS QUE VIVEM DO LIXO	CRIANÇA BENEFICIADA (UNIDADE)	338.142
·	IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE ATÉ 75 MIL HABITANTES	FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)	112.388



PROGRAMAS E AÇÕES	Produto / Unidade Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none"> <li>REMUNERAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PÚBLICAS PELA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO</li> <li>IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO INTEGRADO EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A 20 MIL HABITANTES</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>PROJETO ANALISADO/ACOMPANHADO (UNIDADE)</li> <li>FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1</li> <li>100</li> </ul>
<b>Programa: 0464 NACIONAL DE ATIVIDADES ESPACIAIS - PNAE</b> Objetivo: <i>Capacitar o país para desenvolver e utilizar tecnologias espaciais na solução de problemas nacionais e em benefício da sociedade brasileira</i>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>CONSTRUÇÃO DE TERMINAL PORTUÁRIO NA BASE DE ALCÂNTARA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>30</li> </ul>
<b>Programa: 0121 NOSSO BAIRRO</b> Objetivo: <i>Melhorar a condição de vida das famílias com renda de até 3 salários mínimos que vivem em assentamentos subnormais nas aglomerações urbanas, por meio de ações integradas de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana</i>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO (PASS/ BID)</li> <li>MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS, DE INFRA-ESTRUTURA E DE SANEAMENTO BÁSICO (HABITAR/ BID)</li> <li>PROJETOS INTEGRADOS DE SANEAMENTO BÁSICO</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)</li> <li>FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)</li> <li>PROJETO ELABORADO (UNIDADE)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>16.357</li> <li>6.433</li> <li>15</li> </ul>
<b>Programa: 0135 NOVO MUNDO RURAL: ASSENTAMENTO DE TRABALHADORES RURAIS</b> Objetivo: <i>Assentar famílias de trabalhadores rurais, possibilitando o acesso do homem à terra</i>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS RURAIS - BANCO DA TERRA</li> <li>CONCESSÃO DE CRÉDITO-INSTALAÇÃO ÀS FAMÍLIAS ASSENTADAS</li> <li>SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE PROJETOS DE REFORMA AGRÁRIA - SIPRA</li> <li>DISCRIMINAÇÃO DE ÁREAS DEVOLUTAS E TERRAS IRREGULARMENTE OCUPADAS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>ÁREA OBTIDA (HA)</li> <li>FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)</li> <li>SISTEMA MANTIDO (UNIDADE)</li> <li>ÁREA DISCRIMINADA (HA)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>858.252</li> <li>37.000</li> <li>1</li> <li>215.889</li> </ul>

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto / Unidade Medida	Meta
· ASSISTÊNCIA JURÍDICA ÀS FAMÍLIAS ACAMPADAS	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE)	45.000
· ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS ACAMPADAS	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE)	45.000
· TITULAÇÃO DE TERRAS	IMÓVEL TITULADO (UNIDADE)	50.000
· IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS PASSÍVEIS DE DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO	IMÓVEL IDENTIFICADO (UNIDADE)	2.188
· PERÍCIA JUDICIAL EM AÇÕES DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	PERÍCIA REALIZADA (UNIDADE)	750
· TOPOGRAFIA EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO RURAL	FAMÍLIA ATENDIDA (UNIDADE)	37.000
· PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ASSENTAMENTO RURAL	FAMÍLIA ATENDIDA (UNIDADE)	37.000
· OBTENÇÃO DE TERRAS	ÁREA OBTIDA (HA)	1.214.147

**Programa: 0136 NOVO MUNDO RURAL: CONSOLIDAÇÃO DE ASSENTAMENTOS**

Objetivo: *Prover os assentamentos de infra-estrutura social e de produção de modo a garantir sua sustentabilidade para emancipação*

· CONCESSÃO DE CRÉDITO PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA - BANCO DA TERRA	FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)	20.800
· IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA EM ASSENTAMENTOS RURAIS - COMBATE À POBREZA RURAL	FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)	12.200
· INVESTIMENTO EM INFRA-ESTRUTURA BÁSICA PARA ASSENTAMENTOS RURAIS	FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)	37.000
· ACOMPANHAMENTO DA INSTALAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTOS RURAIS	PROIETO VISTORIADO (UNIDADE)	829
· ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DE ASSENTADOS - LUMJAR	FAMÍLIA ASSISTIDA (UNIDADE)	52.902

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto / Unidade-Medida	Meta
<b>Programa: 0286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL</b>			
Objetivo: <i>Aumentar a oferta de óleo e gás natural ao mercado</i>			
•	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL NO CAMPO PETROLÍFERO DE MARLIM (RJ) (ACRÉSCIMO DE 128.000 BOE/DIA)	SISTEMA DE PRODUÇÃO IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	4
•	DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO DE ÓLEO E GÁS NATURAL NO CAMPO PETROLÍFERO DE MARLIM SUL (RJ) (ACRÉSCIMO DE 108.000 BOE/DIA)	SISTEMA DE PRODUÇÃO IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	12
<b>Programa: 0498 PANTANAL</b>			
Objetivo: <i>Promover o desenvolvimento sustentável da bacia do Alto Rio Paraguai, incentivando atividades econômicas ambientalmente compatíveis com o ecossistema</i>			
•	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE MANEJO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL	SUB-BACIA MANEJADA (UNIDADE)	1
•	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DABACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL	FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)	8.399
•	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DOS SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DABACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL	FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)	16.799
•	DIFUSÃO DE TECNOLOGIA E REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES MINERADORAS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL	MINERADORA CONTROLADA (UNIDADE)	5
•	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS PARA O ORDENAMENTO E PROMOÇÃO DOECOTURISMO NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI- PANTANAL	SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	16
•	GERENCIAMENTO DE RECURSOS FAUNÍSTICOS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL	PLANO IMPLANTADO (UNIDADE)	7
•	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI- PANTANAL	SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	16
•	IMPLANTAÇÃO DA RESERVA DA BIOSFERA DO PANTANAL - PANTANAL	RESERVA IMPLANTADA (HA)	3.360.000
•	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI- PANTANAL	SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	12

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto / Unidade Medida	Meta
· IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL	FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)	12.600
· IMPLEMENTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL	AMOSTRA PROTEGIDA (HA)	45.359
· IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE MANEIO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS DA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL	SISTEMA IMPLEMENTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	18
· IMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS-PARQUE NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL	ESTRADA PARQUE IMPLANTADA (KM)	73
· IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL INTEGRADA POR SUB-BACIAS CRÍTICAS DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL	UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE)	3
· IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E MANEIO DOS RECURSOS PESQUEIROS NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL	SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	18
· AÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS EM TERRAS INDÍGENAS NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL	COMUNIDADE ASSISTIDA (UNIDADE)	1
· ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES RURAIS DA PLANÍCIE PANTANEIRA - PANTANAL	PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE)	120
· IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE GESTÃO AMBIENTAL NA BACIA DO ALTO RIO PARAGUAI - PANTANAL	UNIDADE IMPLANTADA (UNIDADE)	3

**Programa: 0499 PARQUES DO BRASIL**

Objetivo: *Ampliar a conservação, no local, dos recursos genéticos e o manejo sustentável dos parques e áreas de proteção ambiental*

· REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS	ÁREA REGULARIZADA (M2)	22.500.000
· AMPLIAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE ÁREAS PROTEGIDAS	ÁREA PROTEGIDA AMPLIADA (HA)	16.000
· CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS	PESSOA CAPACITADA (UNIDADE)	200
· ESTUDOS PARA DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL PARA ÁREAS PROTEGIDAS	ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)	6

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto / Unidade Medida	Meta
• ESTUDOS PARA VALORAÇÃO ECONÔMICA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS	ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)	70
• IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ECOTURÍSTICA EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE)	90
• GESTÃO, MANEJO E FISCALIZAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE)	81
• DESENVOLVIMENTO DE TÉCNICAS DE MANEJO DE ECOSISTEMAS BRASILEIROS	TÉCNICA DESENVOLVIDA (UNIDADE)	3
• IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO FEDERAIS	ÁREA IMPLANTADA (HA)	85.360
<b>Programa: 0503 PREVENÇÃO E COMBATE A DESMATAMENTOS, QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS</b>		
Objetivo: <i>Manter a integridade das florestas nacionais quanto à ação imprópria de queimadas sem controle, incêndios e desmatamentos ilegais</i>		
• PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS FLORESTAIS- PREVFOGO	ÁREA DE RISCO PROTEGIDA (HA)	35.000
• PLANO DE AÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIOS, QUEIMADAS E DESMATAMENTOS	PLANO ELABORADO (UNIDADE)	1
• PREVENÇÃO DE QUEIMADAS E INCÊNDIOS NO ARCO DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA - PROARCO	ÁREA MONITORADA (KM2)	5.900.000
• FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS FLORESTAIS	ÁREA FISCALIZADA (1000 HA)	100
• CONTROLE DE DESMATAMENTOS E QUEIMADAS	ÁREA CONTROLADA (HA)	27.000
<b>Programa: 0515 PROÁGUA INFRA-ESTRUTURA</b>		
Objetivo: <i>Assegurar a ampliação de oferta de água de boa qualidade para o consumo humano e para a produção, por meio da conclusão de obras estruturantes e prioritárias: barragens, açudes e adutoras</i>		
• IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SANITÁRIO E DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ESCOLAS PÚBLICAS	ESCOLA ATENDIDA (UNIDADE)	6.927
• CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA ADTORA DO OESTE NO ESTADO DE PERNAMBUCO	% DE EXECUÇÃO FÍSICA (PORCENTAGEM)	8

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto / Unidade Medida	Meta
. CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA ADUTORA JUCAZINHO NO ESTADO DE PERNAMBUCO	OBRA EXECUTADA (UNIDADE)	1
. CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA BARRAGEM DO CASTANHÃO NO ESTADO DO CEARÁ	BARRAGEM CONSTRUÍDA (UNIDADE)	1
. CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA AÇUDE JENIPAPO NO ESTADO DO PIAUÍ	AÇUDE CONSTRUÍDO (UNIDADE)	1
. CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA BARRAGEM BERIZAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	OBRA EXECUTADA (UNIDADE)	1
. CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA ADUTORA DO AGRESTE ALAGOANO NO ESTADO DE ALAGOAS	OBRA EXECUTADA (UNIDADE)	1
. CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA BARRAGEM SANTA CRUZ NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	OBRA EXECUTADA (UNIDADE)	1
. PROÁGUA - SEMI-ÁRIDO NA REGIÃO NORDESTE	OBRA EXECUTADA (UNIDADE)	23

**Programa: 0101 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO TRABALHADOR**

Objetivo: *Aumentar a empregabilidade do trabalhador, reduzindo os riscos de desemprego e subemprego, e elevar sua produtividade e renda*

. QUALIFICAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS E MILITARES	POLICIAL QUALIFICADO (UNIDADE)	18.000
. QUALIFICAÇÃO PARA PEQUENOS E MICROEMPREENDEDORES	EMPREENDEDOR QUALIFICADO (UNIDADE)	880.000
. QUALIFICAÇÃO DE AGENTES DE TURISMO NOS MUNICÍPIOS	PESSOA QUALIFICADA (UNIDADE)	111.000
. QUALIFICAÇÃO DE CUIDADORES DE IDOSOS	PESSOA QUALIFICADA (UNIDADE)	60.000
. QUALIFICAÇÃO DE JOVENS EM RISCO SOCIAL	PESSOA QUALIFICADA (UNIDADE)	100.000
. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA E DE ATENDENTES DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA	PESSOA QUALIFICADA (UNIDADE)	80.000
. QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES AUTÔNOMOS/AUTOGESTIONADOS	TRABALHADOR QUALIFICADO(UNIDADE)	380.000

PROGRAMAS E AÇÕES		Produto / Unidade Medida	Meta
· QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES DA ÁREA DA CULTURA		TRABALHADOR QUALIFICADO (UNIDADE)	100.000
· QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES DESOCUPADOS		TRABALHADOR QUALIFICADO (UNIDADE)	680.000
· QUALIFICAÇÃO DE TRABALHADORES SOB RISCO DE DESOCUPAÇÃO		TRABALHADOR QUALIFICADO (UNIDADE)	540.000
<b>Programa: 0661 REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO</b>			
Objetivo: <i>Reduzir o déficit de vagas nas penitenciárias e promover a reintegração do preso à sociedade</i>			
· REAPARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS		EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE)	153
· CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTES RESPONSÁVEIS PELA CUSTÓDIA DO PRESO		AGENTE CAPACITADO (UNIDADE)	4.463
· CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS PENAIS		VAGA CRIADA (UNIDADE)	6.868
· IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS - INFOPEN		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	23
· ASSISTÊNCIA AO PRESO, À VÍTIMA E AO EGRESSO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE)	1.579
· MUTIRÃO NA EXECUÇÃO PENAL		PRESO ASSISTIDO (UNIDADE)	38.712
· PROFISSIONALIZAÇÃO DO PRESO		PRESO PROFISSIONALIZADO (UNIDADE)	1.379
· SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DA APLICAÇÃO DE PENAS ALTERNATIVAS		APENADO BENEFICIADO (UNIDADE)	3.302
· PRODUÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO POR DETENTOS - PINTANDO A LIBERDADE		MATERIAL PRODUZIDO (UNIDADE)	1.915.000
<b>Programa: 0119 SANEAMENTO BÁSICO</b>			
Objetivo: <i>Apoiar técnica e financeiramente as ações de saneamento a partir de critérios epidemiológicos para prevenção de controle de agravos, bem assim atender municípios com até 30.000 habitantes.</i>			
· IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES PARA CONTROLE DE AGRAVOS		FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)	453.301

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto / Unidade Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none"> <li>CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO PARA CONTROLE DE AGRAVOS</li> <li>CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO OU MELHORIA DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONTROLE DE AGRAVOS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)</li> <li>FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>786.315</li> <li>801.364</li> </ul>
<p><b>Programa: 0122 SANEAMENTO É VIDA</b></p> <p>Objetivo: <i>Melhorar a qualidade na prestação dos serviços de saneamento básico pelas concessionárias públicas e privadas em Municípios com população superior a 75 mil habitantes</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ILHA DE SÃO LUIS</li> </ul>	FAMÍLIA BENEFICIADA (UNIDADE)	11.694
<p><b>Programa: 0027 SAÚDE DA CRIANÇA E ALEITAMENTO MATERNO</b></p> <p>Objetivo: <i>Reduzir a morbimortalidade de crianças de 0 a 5 anos de idade</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>MULTIVACINAÇÃO DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS DE IDADE</li> </ul>	CRIANÇA VACINADA (MILHAR)	15.800
<p><b>Programa: 0001 SAÚDE DA FAMÍLIA</b></p> <p>Objetivo: <i>Ampliar o acesso da população aos serviços básicos de saúde tendo as equipes de Saúde da Família como eixo estruturante</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>ATENDIMENTO ASSISTENCIAL BÁSICO REFERENTE À PARTE FIXA DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB, NOS MUNICÍPIOS EM GESTÃO PLENA DA ATENÇÃO BÁSICA</li> <li>INCENTIVO FINANCEIRO A MUNICÍPIOS HABILITADOS À PARTE VARIÁVEL DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB, PARA A SAÚDE DA FAMÍLIA</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>PESSOA BENEFICIADA (MILHAR)</li> <li>EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA MANTIDA (UNIDADE)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>169.163</li> <li>20.000</li> </ul>
<p><b>Programa: 0666 SEGURANÇA DO CIDADÃO</b></p> <p>Objetivo: <i>Reduzir a criminalidade nos locais de maior incidência de crimes</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>TREINAMENTO DE INSTRUTORES PARA POLÍCIA COMUNITÁRIA E TRATAMENTO DE MANIFESTAÇÕES</li> <li>REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS ESTADUAIS</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>INSTRUTOR TREINADO (UNIDADE)</li> <li>POLÍCIA ESTADUAL REAPARELHADA (UNIDADE)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>6.000</li> <li>27</li> </ul>



PROGRAMAS E AÇÕES	Produto / Unidade Medida	Meta
· IMPLANTÇÃO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍCIAS	SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	27
· IMPLANTÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE CIDADANIA	CENTRO IMPLANTADO (UNIDADE)	8
· INTENSIFICAÇÃO DO POLICIAMENTO OSTENSIVO EM ÁREAS CRÍTICAS	ÁREA CRÍTICA ATENDIDA (UNIDADE)	27
· IMPLANTÇÃO DA POLÍCIA COMUNITÁRIA	POLÍCIA COMUNITÁRIA IMPLANTADA (UNIDADE)	27
<b>Programa: 0356 SEGURANÇA E QUALIDADE DE ALIMENTOS E BEBIDAS</b>		
<b>Objetivo: Melhorar a qualidade dos alimentos, bebidas e correlatos ofertados aos usuários</b>		
· ANÁLISE DE PERIGOS FÍSICOS, QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS E CONTROLE DE PONTOS CRÍTICOS NA PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL	ESTABELECIMENTO QUALIFICADO (UNIDADE)	100
· INSPEÇÃO DE BEBIDAS, VINAGRES E OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	ESTABELECIMENTO INSPECIONADO (UNIDADE)	5.698
· OPERAÇÃO DO SISTEMA LABORATORIAL DE APOIO ANIMAL	LABORATÓRIO MANTIDO (UNIDADE)	5
· OPERAÇÃO DO SISTEMA LABORATORIAL DE APOIO VEGETAL	LABORATÓRIO MANTIDO (UNIDADE)	6
· INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	ESTABELECIMENTO INSPECIONADO (UNIDADE)	4.170
· TIPIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL	PRODUTO TIPIFICADO (UNIDADE)	64.728
· PADRONIZAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS, SEUS SUBPRODUTOS E RESÍDUOS DE VALOR ECONÔMICO	PRODUTO PADRONIZADO (UNIDADE)	11
· FISCALIZAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS, SEUS SUBPRODUTOS E RESÍDUOS DE VALOR ECONÔMICO	ESTABELECIMENTO FISCALIZADO (UNIDADE)	7.000
· PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BENEFICIAMENTO, PROCESSAMENTO E PRESERVAÇÃO DE PRODUTOS PECUÁRIOS	TECNOLOGIA GERADA (UNIDADE)	2

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto / Unidade Medida	Meta
· PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM BENEFICIAMENTO, PROCESSAMENTO E PRESERVAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS	TECNOLOGIA GERADA (UNIDADE)	23
· CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS VEGETAIS, SEUS SUBPRODUTOS E RESÍDUOS DE VALOR ECONÔMICO	PRODUTO CLASSIFICADO (TON)	630.500

**Programa: 0465 SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO - INTERNET II**

Objetivo: *Incrementar o grau de inserção do País na sociedade de informação e conhecimento globalizados*

· CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA PESQUISA DE INTERESSE DA ÁREA DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO	PROFISSIONAL CAPACITADO (UNIDADE)	287
· REDE NACIONAL DE PESQUISA - INTERNET II	NÓS DE REDE INSTALADO (GIGAPOP)	4
· DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS EM INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO AVANÇADA	TECNOLOGIA DESENVOLVIDA (UNIDADE)	17
· DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO PARA A PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE SOFTWARE	EMPRESA ATENDIDA (UNIDADE)	31
· FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES DE PROCESSAMENTO DE ALTO DESEMPENHO - PAD	PROJETO APOIADO (UNIDADE)	32
· MANUTENÇÃO DA REDE NACIONAL DE PESQUISA	PONTO DE REDE MANTIDO (UNIDADE)	27
· DESENVOLVIMENTO DE PADRÕES PARA BIBLIOTECAS DIGITAIS	BIBLIOTECA ATENDIDA (UNIDADE)	10
· FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PROJETO APOIADO (UNIDADE)	74
· PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA ÁREA DE INFORMÁTICA	PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE)	13
· APOIO AO FORTALECIMENTO DAS EMPRESAS DE SOFTWARE PARA EXPORTAÇÃO	VALOR EXPORTADO (REAIS)	99.000.000
· DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NA ÁREA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E DE MICROESTRUTURAS	PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE)	18

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto / Unidade Medida	Meta
<b>Programa: 0040 TODA CRIANÇA NA ESCOLA</b> Objetivo: <i>Assegurar a equidade nas condições de acesso, permanência e êxito escolar do aluno no ensino fundamental</i>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS MUNICIPAIS DE GARANTIA DE RENDA MÍNIMA ASSOCIADOS A AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS (LEI Nº 9.533)</li> <li>• FUNDO DE FORTALECIMENTO DA ESCOLA - FUNDESCOLA II</li> <li>• VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR</li> <li>• ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</li> <li>• ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA A ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAÚDE DO ESCOLAR)</li> <li>• DISTRIBUIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS PARA ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</li> <li>• DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL</li> <li>• APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL</li> <li>• DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE - FUNDESCOLA</li> <li>• DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - REGIÕES SUL, SUDESTE E DISTRITO FEDERAL</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>FAMÍLIA ATENDIDA (UNIDADE)</li> <li>ESCOLA BENEFICIADA (UNIDADE)</li> <li>VEICULO ADQUIRIDO (UNIDADE)</li> <li>ALUNO BENEFICIADO (MILHAR)</li> <li>ALUNO ASSISTIDO (MILHAR)</li> <li>MÓDULO DISTRIBUÍDO (UNIDADE)</li> <li>EXEMPLAR DISTRIBUÍDO (MILHAR)</li> <li>PROJETO AFOIADO (UNIDADE)</li> <li>ESCOLA BENEFICIADA (UNIDADE)</li> <li>ESCOLA BENEFICIADA (UNIDADE)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>5.707.204</li> <li>3.985</li> <li>1.121</li> <li>36.800</li> <li>3.500</li> <li>12.850</li> <li>73.190</li> <li>180</li> <li>95.850</li> <li>42.370</li> </ul>
<b>Programa: 0222 TRANSPORTE FERROVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS</b> Objetivo: <i>Prestar o serviço de transporte ferroviário urbano de passageiros e melhorar os sistemas para suas transferências aos governos locais</i>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS</li> <li>• CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE FORTALEZA LINHA 1 - TRECHO CAUCAIA - VILA DAS FLORES</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>PASSAGEIRO TRANSPORTADO MÉDIA/DIA ÚTIL (UNIDADE)</li> <li>TRECHO CONSTRUÍDO (KM)</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>425.982</li> <li>31</li> </ul>

PROGRAMAS E AÇÕES	Produto / Unidade Medida	Meta
<ul style="list-style-type: none"> <li>• IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE SALVADOR DO METRÔ - TRECHO LAPA-PIRAJÁ</li> <li>• EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE</li> <li>• TRECHO SÃO LEOPOLDO - NOVO HAMBURGO</li> <li>• IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE</li> <li>• DA LINHA I DO METRÔ - TRECHO SÃO GABRIEL - VIA NORTE</li> <li>• IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE RECIFE DO METRO - TRECHO RECIFE - CAJUEIRO SECO COM MELHORAMENTOS NA LINHA SUL</li> <li>• RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DE SALVADOR</li> </ul>	TRECHO IMPLANTADO (KM)	4
	TRECHO CONSTRUÍDO (KM)	9
	TRECHO IMPLANTADO (KM)	1
	TRECHO IMPLANTADO (KM)	6
	SISTEMA RECUPERADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	14
<b>Programa: 0520 TRANSDPOSIÇÃO DE ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO</b> Objetivo: <i>Garantir a segurança hídrica indispensável ao desenvolvimento sustentável na faixa da região semi-árida do Nordeste Setentrional</i>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• CONSTRUÇÃO DE ADUTORES</li> <li>• CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE BOMBAMENTO</li> <li>• ESTUDOS PARA A TRANSDPOSIÇÃO DAS ÁGUAS DO RIO SÃO FRANCISCO</li> </ul>	ADUTOR CONSTRUÍDO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	5
	UNIDADE DE BOMBAMENTO CONSTRUÍDA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	13
	ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)	4
<b>Programa: 0257 UNIVERSALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES</b> Objetivo: <i>Garantir o acesso aos serviços de telecomunicações e de valor adicionado em estabelecimentos de ensino público, instituições de saúde pública, para as populações em localidades com menos de 100 habitantes e para as populações cuja renda não permita o acesso em base comercial</i>		
<ul style="list-style-type: none"> <li>• IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA</li> <li>• IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO E BIBLIOTECAS PÚBLICAS</li> <li>• IMPLANTAÇÃO DE ACESSOS AOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES EM LOCALIDADES ONDE O CUSTO DOS SERVIÇOS NÃO POSSA SER RECUPERADO COM SUA EXPLORAÇÃO COMERCIAL NACIONAL</li> </ul>	ACesso EM SERVIÇO (UNIDADE)	20.000
	ACesso EM SERVIÇO (UNIDADE)	8.500
	ACesso EM SERVIÇO (UNIDADE)	18.000

**PROGRAMAS E AÇÕES**

**Programa: 0066 VALORIZAÇÃO E SAÚDE DO IDOSO**

Objetivo: *Promover a valorização da pessoa idosa no que concerne à sua saúde, independência funcional e assistência social*

Produto / Unidade Medida	Meta
. PAGAMENTO DE RENDA MENSAL VITALÍCIA POR IDADE	235.000
. PAGAMENTO DE BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA IDOSA - LOAS	554.000
. VACINAÇÃO DE IDOSO COM 60 ANOS DE IDADE OU MAIS	13.900

# LEGISLAÇÃO CITADA

## LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.

*Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.*

.....  
**Art 4º** A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art.165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) equilíbrio entre receitas e despesas;
  - b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
  - c) (VETADO)
  - d) (VETADO)
  - e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
  - f) demais condições e exigências para a transferências de recursos a entidade públicas e privadas;
- II - (VETADO)  
III - (VETADO)

§ 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

- I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- IV - avaliação da situação financeira e atuarial:

a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;

b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§ 4º A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

.....  
**Art 8º** Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea *c* do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender o objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Art 9º** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no *caput*, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestral, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços

.....  
**Art 10º** A execução orçamentária e financeira identificará os beneficiários de pagamento de sentenças judiciais, por meio de sistema de contabilidade e administração financeira, para fins de observância da ordem cronológica determinada no art. 100 da Constituição.

.....  
**Art 12** As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º Respirativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou comissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

**Art 13.** No prazo previsto no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

## SEÇÃO II

### *Da Renúncia de Receita*

**Art 14.** A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário - financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no *caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou condições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o *caput* deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.

§ 3º O disposto neste artigo não se aplica:

I - às alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;

II - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

.....  
**Art 16** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário - financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do *caput* será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do *caput* constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição.



## SUBSEÇÃO I

### *Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado*

**Art 17.** Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o *caput* deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devido seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.

## SEÇÃO II

### *Das Despesas com Pessoal*

## SUBSEÇÃO I

### *Definições e Limites*

**Art 18.** Para os efeitos desta Lei Complementar, entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

§ 1º Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

.....  
**Art 25.** Para efeito desta Lei Complementar, entende-se por transferência voluntária a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde.

§ 1º São exigências para a realização de transferência voluntária, além das estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias:

I - existência de dotação específica;

II - (VETADO)

III - observância do disposto no inciso X do art. 167 da Constituição;

IV - comprovação, por parte do beneficiário, de:

- a) que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- b) cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;
- c) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- d) previsão orçamentária de contrapartilha.

§ 2º É vedada a utilização de recursos transferidos em finalidade diversa da pactuada.

§ 3º Para fins da aplicação das sanções de suspensão de transferências voluntárias constantes desta Lei Complementar, excetuam-se aquelas relativas a ações de educação, saúde e assistência social.

## **CAPÍTULO VI**

### *DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS PARA O SETOR PRIVADO*

**Art 26.** A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou *déficits* de pessoas jurídicas deverá ser autorizadas por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípua, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

§ 2º Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenção e a participação em constituição ou aumento de capital.

**Art 27.** Na concessão de crédito por ente da Federação a pessoa física, ou jurídica que não esteja sob seu controle direto ou indireto, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação.

**Parágrafo único.** Dependem de autorização em lei específica as prorrogações e composições de dívidas decorrentes de operações de crédito, bem como a concessão de empréstimos ou financiamentos em desacordo com o *caput*, sendo o subsídio correspondente consignado na lei orçamentária.

.....  
**Art 33.** A instituição financeira que contratar operação de crédito com ente da Federação, exceto quando relativa à dívida mobiliária ou à externa, deverá exigir comprovação de que a operação atende às condições e limites estabelecidos.

§ 1º A operação realizada com a infração do disposto nesta Lei Complementar será considerada nula, procedendo-se ao seu cancelamento, mediante a devolução do principal, vedados o pagamento de juros e demais encargos financeiros.

§ 2º Se a devolução não for efetuada no exercício de ingresso dos recursos, será consignada reserva específica na lei orçamentária para o exercício seguinte.

§ 3º enquanto não efetuado o cancelamento, a amortização, ou constituída a reserva, aplicam-se as sanções previstas nos incisos do § 3º do art. 23.

§ 4º Também se constituirá reserva, no montante equivalente ao excesso, se não atendido o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição, consideradas as disposições do § 3º do art. 32.

## **SEÇÃO V**

### *Da Garantia e da Contragarantia*

**Art 40.** Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observado o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia concedida, e à adimplência da entidade que pleitear relativamente as suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, observado o seguinte:

I - não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente;

II - a contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Município, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes ao garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor da liquidação da dívida vencida.

§ 2º No caso de operação de crédito junto a organismo financeiro internacional, ou a instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além do disposto no § 1º, as exigências legais do recebimento de transferências voluntárias.

§ 3º (VEDADO)

§ 4º (VEDADO)

§ 5º É nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

§ 6º É vedado, às entidades da administração indireta, inclusive suas empresas controladas e subsidiárias, conceder garantia, ainda que com recursos de fundos.

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica à concessão de garantia por:

I - empresa controlada a subsidiária ou controlada sua, nem à prestação de contragarantia nas mesmas condições;

II - instituição financeira a empresa nacional, nos termos da lei.

§ 8º Excetua-se do disposto neste artigo a garantia prestada:

I - por instituições financeiras estatais, que se submeterão às normas aplicáveis às instituições financeiras privadas, de acordo com a legislação pertinente;

II - pela União, na forma da lei federal, a empresa de natureza financeira por ela controladas, direta e indiretamente, quanto as operações de seguro de crédito à exportação.

§ 9º Quando honrarem dívida de outro ente, em razão de garantia prestada, a União e os Estados poderão condicionar as transferências constitucionais ao ressarcimento daquele pagamento.

§ 10. O ente da Federação cuja dívida tiver sido honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, terá suspenso o acesso a novos créditos ou financiamentos até a total liquidação da mencionada dívida.

.....  
**Art 42.** É vedado ao titular do Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este feito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

.....  
**Art 59.** O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para retorno da despesa total com o pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alterarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e de concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V - fatos que comprometem os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com o pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.

.....  
**Art 71.** Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição, até o término do terceiro exercício financeiro seguinte à entrada em vigor desta Lei Complementar, a despesa total com pessoal dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 não ultrapassará, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até 10% (dez por cento), se esta for inferior ao limite definido na forma do art. 20.  
.....

## **LEI Nº 10.099, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.**

*Altera a Lei nº 8.213, de 24 de junho de 1991, regulamentando o disposto no § 3º do art. 100 da Constituição Federal, definindo obrigações de pequeno valor para a Previdência Social.*

## **LEI N. 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....  
**Art. 22.** A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo nos prazos estabelecidos nas Constituições e nas Leis Orgânicas dos Municípios, compor-se-á:

I - Mensagem, que conterá: exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; exposição e justificação da política econômica-financeira do Governo; justificação da receita e despesa, particularmente no tocante ao orçamento de capital;

II - Projeto de Lei de Orçamento;

III - Tabelas explicativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

a) A receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores àquele em que se elaborou a proposta;

b) A receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

c) A receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

d) A despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

e) A despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta; e

f) A despesa prevista para o exercício a que se refere a proposta.

IV - Especificação dos programas especiais de trabalho custeados por dotações globais, em termos de metas visadas, decompostas em estimativa do custo das obras a realizar e dos serviços a prestar, acompanhadas de justificação econômica, financeira, social e administrativa.

Parágrafo único. Constará da proposta orçamentária, para cada unidade administrativa, descrição sucinta de suas principais finalidades, com indicação da respectiva legislação.

---

## LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

*Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio e dá outras providências.*

PUBLICAÇÃO CONSOLIDADA DA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, DETERMINADA PELO ART. 12 DA LEI Nº 9.528, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997

Texto atualizado em 30.3.01  
Última Lei 10.170, 29.12.2000  
Últimas MP's 2.087-30, 22.3.01 -  
2.113-29, de 27.3.2001, 2.129-7, 27.3.01 -  
2.123-30, 27.3.01 e 2.095-73, 22.3.01

---

### "Seção II"

#### "Da Contribuição dos Segurados Contribuinte

#### Individual e Facultativo" (NR) (*Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99*)

"Art. 21. A alíquota de contribuição dos segurados contribuinte individual e facultativo será de vinte por cento sobre o respectivo salário-de-contribuição." (NR) (*Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99*)

"I - revogado;" (*Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99*)

"II - revogado." (*Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99*)

Parágrafo único. Os valores do salário-de-contribuição serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Lei, na mesma época e com os mesmos índices que os do reajustamento dos benefícios de prestação continuada da Previdência Social. (*Redação dada pela Lei nº 9.711, de 20.11.98*)

**Capítulo IV**  
**DA CONTRIBUIÇÃO DA EMPRESA**

**Art. 22.** A contribuição a cargo da empresa, destinada à Seguridade Social, além do disposto no art. 23, é de: *(\*)Nota: A Lei nº 9.317, de 5.12.96, dispôs sobre o tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte - SIMPLES.*

"I - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas, devidas ou creditadas a qualquer título, durante o mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos que lhe prestem serviços, destinadas a retribuir o trabalho, qualquer que seja a sua forma, inclusive as gorjetas, os ganhos habituais sob a forma de utilidades e os adiantamentos decorrentes de reajuste salarial, quer pelos serviços efetivamente prestados, quer pelo tempo à disposição do empregador ou tomador de serviços, nos termos da lei ou do contrato ou, ainda, de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa." (NR) *(Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)* *(\*)Nota: A contribuição da empresa em relação às remunerações e retribuições pagas ou creditadas pelos serviços de segurados empresários, trabalhadores autônomos, avulsos e demais pessoas físicas, sem vínculo empregatício, está disciplinada pela Lei Complementar nº 84, de 18.1.96.*

II - para o financiamento do benefício previsto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e daqueles concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrente dos riscos ambientais do trabalho, sobre o total das remunerações pagas ou creditadas, no decorrer do mês, aos segurados empregados e trabalhadores avulsos: *(Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)*

"III - vinte por cento sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título, no decorrer do mês, aos segurados contribuintes individuais que lhe prestem serviços; *(Inciso incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)*

IV - quinze por cento sobre o valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, relativamente a serviços que lhe são prestados por cooperados por intermédio de cooperativas de trabalho." *(Inciso incluído pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)*

a) 1% (um por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante o risco de acidentes do trabalho seja considerado leve;

b) 2% (dois por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado médio;

c) 3% (três por cento) para as empresas em cuja atividade preponderante esse risco seja considerado grave.

§ 1º No caso de bancos comerciais, bancos de investimentos, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização, agentes autônomos de seguros privados e de crédito e entidades de previdência privada abertas e fechadas, além das contribuições referidas neste artigo e no art. 23, é devida a contribuição adicional de dois vírgula cinco por cento sobre a base de cálculo definida nos incisos I e III deste artigo. *(Redação dada pela Lei nº 9.876, de 26.11.99)* *(Vide Medida Provisória nº 2.113-29, de 27.3.2001)*

§ 2º Não integram a remuneração as parcelas de que trata o § 9º do art. 28.

§ 3º O Ministério do Trabalho e da Previdência Social poderá alterar, com base nas estatísticas de acidentes do trabalho, apuradas em inspeção, o enquadramento de empresas para efeito da contribuição a que se refere o inciso II deste artigo, a fim de estimular investimentos em prevenção de acidentes.

§ 4º O Poder Executivo estabelecerá, na forma da lei, ouvido o Conselho Nacional da Seguridade Social, mecanismos de estímulo às empresas que se utilizem de empregados portadores de deficiências física, sensorial e/ou mental com desvio do padrão médio.

§ 5º O disposto neste artigo não se aplica à pessoa física de que trata a alínea "a" do inciso V do art. 12 desta Lei. *(Parágrafo incluído pela Lei nº 8.540, de 22.12.92)*

§ 6º A contribuição empresarial da associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional destinada à Seguridade Social, em substituição à prevista nos incisos I e II deste artigo, corresponde a cinco por cento da receita bruta, decorrente dos espetáculos desportivos de que participem em todo território nacional em qualquer modalidade desportiva, inclusive jogos internacionais, e de qualquer forma de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e de transmissão de espetáculos desportivos. *(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)*

§ 7º Caberá à entidade promotora do espetáculo a responsabilidade de efetuar o desconto de cinco por cento da receita bruta decorrente dos espetáculos desportivos e o respectivo recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social, no prazo de até dois dias úteis após a realização do evento. *(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)*

§ 8º Caberá à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional informar à entidade promotora do espetáculo desportivo todas as receitas auferidas no evento, discriminando-as detalhadamente. *(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)*

§ 9º No caso de a associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional receber recursos de empresa ou entidade, a título de patrocínio, licenciamento de uso de marcas e símbolos, publicidade, propaganda e transmissão de espetáculos, esta última ficará com a responsabilidade de reter e recolher o percentual de cinco por cento da receita bruta decorrente do evento, inadmitida qualquer dedução, no prazo estabelecido na alínea "b", inciso I, do art. 30 desta Lei. *(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)*

§ 10. Não se aplica o disposto nos §§ 6º ao 9º às demais associações desportivas, que devem contribuir na forma dos incisos I e II deste artigo e do art. 23 desta Lei. *(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)*

§ 11. O disposto nos §§ 6º a 9º aplica-se à associação desportiva que mantém equipe de futebol profissional e que se organize na forma da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998. *(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.711, de 20.11.98)*

§ 12. (VETADO) *(Parágrafo incluído pela Lei nº 10.170, de 29.12.2000)*

§ 13. Não se considera como remuneração direta ou indireta, para os efeitos desta Lei, os valores despendidos pelas entidades religiosas e instituições de ensino vocacional com ministro de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa em face do seu mister religioso ou para sua subsistência desde que fornecidos em condições que independam da natureza e da quantidade do trabalho executado. *(Parágrafo incluído pela Lei nº 10.170, de 29.12.2000)*

.....  
Art. 55. Fica isenta das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 desta Lei a entidade beneficente de assistência social que atenda aos seguintes requisitos cumulativamente:

I - seja reconhecida como de utilidade pública federal e estadual ou do Distrito Federal ou municipal;  
II - seja portadora do Certificado e do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, renovado a cada três anos; *(Redação dada pela Lei nº 9.429, de 26 de dezembro de 1996)*

III - promova, gratuitamente e em caráter exclusivo, a assistência social beneficente a pessoas carentes, em especial a crianças, adolescentes, idosos e portadores de deficiência; *(Redação dada pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)*

IV - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração e não usufruam vantagens ou benefícios a qualquer título;

V - aplique integralmente o eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais apresentando, anualmente ao órgão do INSS competente, relatório circunstanciado de suas atividades. *(Redação dada pela Lei nº 9.528, de 10.12.97)*

§ 1º Ressalvados os direitos adquiridos, a isenção de que trata este artigo será requerida ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para despachar o pedido.

§ 2º A isenção de que trata este artigo não abrange empresa ou entidade que, tendo personalidade jurídica própria, seja mantida por outra que esteja no exercício da isenção.

§ 3º Para os fins deste artigo, entende-se por assistência social beneficente a prestação gratuita de benefícios e serviços a quem dela necessitar. *(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)*

§ 4º O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS cancelará a isenção se verificado o descumprimento do disposto neste artigo. *(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)*

§ 5º Considera-se também de assistência social beneficente, para os fins deste artigo, a oferta e a efetiva prestação de serviços de pelo menos sessenta por cento ao Sistema Único de Saúde, nos termos do regulamento. *(Parágrafo incluído pela Lei nº 9.732, de 11.12.98)*

.....

#### LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

*Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.*

.....  
**Art. 57.** A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta lei, ao segurado que tiver trabalhado durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme a atividade profissional, sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 1º A aposentadoria especial, observado o disposto na Seção III deste capítulo, especialmente no art. 33, consistirá numa renda mensal de 85% (oitenta e cinco por cento) do salário-de-benefício, mais 1% (um por cento) deste, por grupo de 12 (doze) contribuições, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do salário-de-benefício.

§ 2º A data de início do benefício será fixada da mesma forma que a da aposentadoria por idade, conforme o disposto no art. 49.

§ 3º O tempo de serviço exercido alternadamente em atividade comum e em atividade profissional sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão, segundo critérios de equivalência estabelecidos pelo Ministério do Trabalho e da Previdência Social, para efeito de qualquer benefício.

§ 4º O período em que o trabalhador integrante de categoria profissional enquadrada neste artigo permanecer licenciado do emprego, para exercer cargo de administração ou de representação sindical, será contado para aposentadoria especial.

.....

#### LEI Nº 9.032, DE 28 DE ABRIL DE 1995

*Dispõe sobre o valor do salário mínimo, altera dispositivos das Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.*

.....  
**Art. 3º** A Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

.....

**Art. 57.** A aposentadoria especial será devida, uma vez cumprida a carência exigida nesta lei, ao segurado que tiver trabalhado sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) anos, conforme dispuser a lei.



1º A aposentadoria especial, observado o disposto no art. 33 desta lei, consistirá numa renda mensal equivalente a 100% (cem por cento) do salário-de-benefício.

3º A concessão da aposentadoria especial dependerá de comprovação pelo segurado, perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), do tempo de trabalho permanente, não ocasional nem intermitente, em condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, durante o período mínimo fixado.

4º O segurado deverá comprovar, além do tempo de trabalho, exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física, pelo período equivalente ao exigido para a concessão do benefício.

5º O tempo de trabalho exercido sob condições especiais que sejam ou venham a ser consideradas prejudiciais à saúde ou à integridade física será somado, após a respectiva conversão ao tempo de trabalho exercido em atividade comum, segundo critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, para efeito de concessão de qualquer benefício.

6º É vedado ao segurado aposentado, nos termos deste artigo, continuar no exercício de atividade ou operações que o sujeitem aos agentes nocivos constantes da relação referida no art. 58 desta lei.

---

#### **LEI Nº 8.020, DE 12 DE ABRIL DE 1990**

Dispõe sobre as relações entre as entidades fechadas de previdência privada e suas patrocinadoras, no âmbito da Administração Pública Federal.

---

#### **LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993**

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

---

#### **LEI Nº 9.637, DE 15 DE MAIO DE 1998**

Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.

---

#### **LEI Nº 9.790, DE 23 DE MARÇO DE 1999**

*Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências.*

**LEI Nº 10.180, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2001**

***Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências.***

.....  
**Art. 35.** Os órgãos e as entidades da Administração direta e indireta da União, ao celebrarem compromissos em que haja a previsão de transferências de recursos financeiros, de seus orçamentos, para Estados, Distrito Federal e Municípios, estabelecerão nos instrumentos pactuais a obrigação dos entes recebedores de fazerem incluir tais recursos nos seus respectivos orçamentos.

§ 1º Ao fixarem os valores a serem transferidos, conforme o disposto neste artigo, os entes nele referidos farão análise de custos, de maneira que o montante de recursos envolvidos na operação seja compatível com o seu objeto, não permitindo a transferência de valores insuficientes para a sua conclusão, nem o excesso que permita uma execução por preços acima dos vigentes no mercado.

§ 2º Os órgãos e as unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal zelarão pelo cumprimento do disposto neste artigo, e, nos seus trabalhos de fiscalização, verificarão se o objeto pactuado foi executado obedecendo aos respectivos projeto e plano de trabalho, conforme convencionado, e se a sua utilização obedece à destinação prevista no termo pactuado.

§ 3º Os órgãos e as unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, ao desempenhar o seu trabalho, constatando indícios de irregularidades, comunicarão ao Ministro supervisor da unidade gestora ou entidade e aos respectivos órgãos de controle interno e externo dos entes recebedores para que sejam tomadas as providências de suas competências.

§ 4º Quando ocorrer prejuízo à União, os órgãos e as unidades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal adotarão as providências de sua competência, previstas na legislação pertinente, com vistas ao ressarcimento ao erário.

---

**LEI Nº 8.727, DE 5 DE NOVEMBRO DE 1993**

Estabelece diretrizes para a consolidação e o reescalonamento, pela União, de dívidas internas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e dá outras providências.

---

**DECRETO-LEI Nº 79, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1966**

***Institui normas para a fixação de preços mínimos e execução das operações de financiamento e aquisição de produtos agropecuários e adota outras providências.***

.....  
**Art 4º** A União efetivará a garantia de preços através das seguintes medidas:

- a) comprando os produtos, pelo preço mínimo fixado;
  - b) concedendo financiamento, com opção de venda, ou sem êle, inclusive para beneficiamento acondicionamento e transporte dos produtos
- .....

---

**LEI Nº 8.171, DE 17 DE JANEIRO DE 1991**

Dispõe sobre a política agrícola.

.....

Art. 31. O Poder Público formará, localizará adequadamente e manterá estoques reguladores e estratégicos, visando garantir a compra do produtor, na forma da lei, assegurar o abastecimento e regular o preço do mercado interno.

§ 1º Os estoques reguladores devem contemplar, prioritariamente, os produtos básicos.

§ 2º (Vetado).

§ 3º Os estoques reguladores devem ser adquiridos preferencialmente de organizações associativas de pequenos e médios produtores.

§ 4º (Vetado).

§ 5º A formação e a liberação destes estoques obedecerão regras pautadas no princípio da menor interferência na livre comercialização privada, observando-se prazos e procedimentos pré-estabelecidos e de amplo conhecimento público, sem ferir a margem mínima do ganho real do produtor rural, assentada em custos de produção atualizados e produtividades médias históricas.

.....

---

**LEI Nº 9.138, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1995**

Dispõe sobre o crédito rural, e dá outras providências.

.....

Art. 5º São as instituições e os agentes financeiros do Sistema Nacional de Crédito Rural, instituído pela Lei nº 4.829, de 5 de novembro de 1965, autorizados a proceder ao alongamento de dívidas originárias de crédito rural, contraídas por produtores rurais, suas associações, cooperativas e condomínios, inclusive as já renegociadas, relativas às seguintes operações, realizadas até 20 de junho de 1995:

I - de crédito rural de custeio, investimento ou comercialização, excetuados os empréstimos do Governo Federal com opção de venda (EGF/COV);

II - realizadas ao amparo da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989 - Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste (FNO, FNE e FCO);

III - realizadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e de outros recursos operadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES);

IV - realizadas ao amparo do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (FUNCAFÉ).

.....

§ 5º Os saldos devedores apurados, que se enquadrem no limite de alongamento previsto no § 3º, terão seus vencimentos alongados pelo prazo mínimo de sete anos, observadas as seguintes condições:

I - prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira em 31 de outubro de 1997;

II - taxa de juros de três por cento ao ano, com capitalização anual;

III - independentemente da atividade agropecuária desenvolvida pelo mutuário, os contratos terão cláusula de equivalência em produto, ficando a critério do mesmo a escolha de um dos produtos, a serem definidos pelo Conselho Monetário Nacional, cujos preços de referência constituirão a base de cálculo dessa equivalência;

IV - a critério do mutuário, o pagamento do débito poderá ser feito em moeda corrente ou em equivalentes unidades de produto agropecuário, consoante a opção referida no inciso anterior, mediante depósito da mercadoria em unidade de armazenamento credenciada pelo Governo Federal;

V - a critério das partes, caso o mutuário comprove dificuldade de pagamento de seu débito nas condições acima indicadas, o prazo de vencimento da operação poderá ser estendido até o máximo de dez anos, passando a primeira prestação a vencer em 31 de outubro de 1998;

VI - caberá ao mutuário oferecer as garantias usuais das operações de crédito rural, sendo vedada a exigência, pelo agente financeiro, de apresentação de garantias adicionais, liberando-se aquelas que excederem os valores regulamentares do crédito rural;

VII - a data de enquadramento da operação nas condições estabelecidas neste parágrafo será aquela da publicação desta Lei.

.....

---

### LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as Sociedades por Ações.

---

### LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996

Dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências.

.....

#### ANEXO

#### (LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 13 DE SETEMBRO DE 1996.)

1. A União entregará recursos aos Estados e seus Municípios, atendidos limites, critérios, prazos e demais condições fixados neste Anexo, com base no produto da arrecadação do imposto estadual sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), efetivamente realizada no período julho de 1995 a junho de 1996, inclusive.
  - 1.1. Do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará, diretamente:
    - 1.1.1. ao próprio Estado, 75% (setenta e cinco por cento);
    - 1.1.2. aos seus Municípios, 25% (vinte e cinco por cento), distribuídos segundo os mesmos critérios de rateio aplicados às parcelas de receita que lhes cabem do ICMS.
2. A entrega dos recursos, apurada nos termos deste Anexo, será efetuada até o exercício financeiro de 2.002, inclusive.

2.1. Excepcionalmente, o prazo poderá ser estendido no caso de Estado cuja razão entre o respectivo valor previsto da entrega anual de recursos (VPE), aplicado a partir do exercício de 1998, fixado no subitem 5.8.2. e sujeito a revisão nos termos do subitem 5.8.3., e o produto de sua arrecadação de ICMS entre julho de 1995 a junho de 1996, ambos expressos a preços médios deste período, seja:

2.1.1. superior a 0,10 (dez centésimos) e inferior ou igual a 0,12 (doze centésimos), até o exercício financeiro de 2.003, inclusive;

2.1.2. superior a 0,12 (doze centésimos) e inferior ou igual a 0,14 (quatorze centésimos), até o exercício financeiro de 2.004, inclusive;

2.1.3. superior a 0,14 (quatorze centésimos) e inferior ou igual a 0,16 (dezesseis centésimos), até o exercício financeiro de 2.005, inclusive;

2.1.4. superior a 0,16 (dezesseis centésimos), até o exercício financeiro de 2.006, inclusive.

2.2. Fica autorizada, desde já, a adequação do disposto nas leis das diretrizes orçamentárias da União para os exercícios financeiros de 1996 e de 1997, no que couber, para que sejam financiadas e atendidas as despesas da União necessárias ao atendimento do disposto no art. 31 desta Lei Complementar, observados os limites e condições fixados neste Anexo.

2.3. O Poder Executivo Federal enviará ao Congresso Nacional, no prazo de até cinco dias após publicada esta Lei Complementar, projeto de lei de abertura de crédito especial para atender as despesas com o adiantamento de que trata o item 4 e os demais recursos a serem entregues ainda no exercício financeiro de 1996.

3. A periodicidade da entrega dos recursos é mensal.

3.1. A apuração do montante dos recursos a serem entregues será feita mensalmente. Período de competência é o mês da apuração.

3.2. A entrega de recursos a cada Unidade Federada será efetuada até o final do segundo mês subsequente ao período de competência.

3.3. O primeiro período de competência é o mês em que for publicada esta Lei Complementar.

4. Até trinta dias após a data da publicação desta Lei Complementar, a União entregará ao conjunto dos Estados, a título de adiantamento, o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), proporcionalmente aos respectivos valores previstos da entrega anual de recursos (VPE), fixados no subitem 5.8.1. para aplicação no exercício financeiro de 1996.

4.1. Do valor do adiantamento que cabe a cada Estado, a União entregará, diretamente, 75% (setenta e cinco por cento) ao próprio Estado e 25% (vinte e cinco por cento) aos seus Municípios, nos termos do subitem 1.1.

4.2. Nos primeiros doze períodos de competência, será descontado dos recursos a serem entregues mensalmente a cada Estado e a cada Município, antes de aplicado o disposto no item 9, um doze avos do respectivo valor do adiantamento, atualizado pela variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna, até o mês do período de competência. Eventual saldo remanescente será deduzido, integralmente, dos recursos a serem entregues a Unidade Federada no período ou períodos de competência imediatamente seguintes, até que seja anulado.

5. A cada período de competência, o valor a ser entregue ao Estado (VE), que inclui a parcela de seus Municípios, será apurado da seguinte forma:

$$VE = \frac{ICMS[Sf1]b \times P \times A}{N} - ICMSr$$

N

sujeito a:  $VE < VME$ ,

sendo:  $VME = VPE \times P \times A \times T$

12

5.1. VE é o valor apurado da entrega, referente a cada período de competência.

5.2. ICMSb é o produto da arrecadação do ICMS no período base, este indicado pelo subscrito b, observado que:

5.2.1. nos primeiros doze períodos de competência, o período base é:

5.2.1.1. no primeiro período de competência, o mesmo mês do período julho de 1995 a junho de 1996;

5.2.1.2. a partir do segundo período de competência, igual ao período base anterior acrescido do mês seguinte do período julho de 1995 a junho de 1996, sendo que, no período de competência imediatamente seguinte àquele em que o mês de junho de 1996 estiver contido no período base, será incluído o mês de julho de 1995;

5.2.2. a partir do décimo terceiro período de competência, o período base é julho de 1995 a junho de 1996.

5.3. P é o fator de atualização, igual à razão entre o índice de preços médio do período de referência e o índice de preços médio do período base, adotando-se o Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado pela Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua ausência, outro índice de preços de caráter nacional.

5.4. A é o fator de ampliação, que será igual a 1,03 (um inteiro e três centésimos) nos exercícios financeiros de 1996 e 1997 e, nos exercícios financeiros seguintes, igual ao valor apurado da seguinte forma:

$$A = C \times E$$

5.4.1. C é o fator de crescimento, igual a:

5.4.1.1. no exercício financeiro de 1998, 1,0506 (um inteiro e quinhentos e seis décimos de milésimo);

5.4.1.2. nos exercícios financeiros de 1999 e seguintes, 1,0716 (um inteiro e setecentos e dezesseis décimos de milésimo);

5.4.2. E é o fator de eficiência relativa, igual a:

$$E = 1 + DR$$

ou

$$E = 1 + DU,$$

o que for maior

5.4.2.1. DR é uma medida do desempenho da arrecadação relativamente ao dos demais Estados, cujo valor será o resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{ICMS/UFv}}{\text{ICMS/BRv}}$$

$$\frac{\text{ICMS/UFp}}{\text{ICMS/BRp}}$$

5.4.2.2. DU é uma medida do desempenho da arrecadação relativamente ao da União, cujo valor será o resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$\frac{\text{ICMS/UFv}}{\text{ATU/UFv}}$$

$$\frac{\text{ICMS/UFp}}{\text{ATU/UFp}}$$

5.4.2.3. ICMS/UF é o produto da arrecadação de ICMS do Estado;

5.4.2.4. ICMS/BR é o produto da arrecadação de ICMS do conjunto dos demais Estados;

5.4.2.5. ATU/UF é o produto da arrecadação da União no Estado, abrangendo as receitas tributária e de contribuições, inclusive as vinculadas à seguridade social, e excluídas as receitas do imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro e, quando incidentes sobre instituições financeiras, do imposto de renda sobre pessoas jurídicas e da contribuição social sobre o lucro líquido, bem como do imposto de renda retido na fonte sobre rendimentos de capital e remessas para o exterior, da contribuição provisória sobre movimentação financeira e de outros tributos de caráter provisório que venham a ser instituídos;

5.4.2.6. o período de avaliação, indicado pelo subscrito v, é:

5.4.2.6.1. no período de competência janeiro de 1998, o próprio mês;

5.4.2.6.2. nos demais períodos de competência do exercício de 1998, igual ao período de avaliação imediatamente anterior acrescido do mês subsequente;

5.4.2.6.3. a partir do exercício de 1999, igual ao período de competência acrescido dos onze meses imediatamente anteriores;

5.4.2.7. o período padrão para a comparação, indicado pelo subscrito p, é aquele formado pelos mesmos meses que compõem o período de avaliação, um ano antes deste último;

5.4.2.8. os valores relativos ao período padrão para comparação (ICMS/UFp, ICMS/BRp e ATU/UFp) serão atualizados para preços médios do período de avaliação, pela variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua ausência, por outro índice de preços de caráter nacional.

5.5. ICMSr é o produto da arrecadação do ICMS no período de referência, indicado pelo subscrito r, observado que:

5.5.1. nos primeiros doze períodos de competência, o período de referência é:

5.5.1.1. no primeiro período de competência, o mesmo mês;

5.5.1.2. a partir do segundo período de competência, igual ao período de referência imediatamente anterior acrescido do mês seguinte;

5.5.2. a partir do décimo terceiro período de competência, o período de referência é igual ao período de competência acrescido dos onze meses imediatamente anteriores.

5.6. T é o fator de transição, cujo valor é igual:

5.6.1. a 1 (um) nos exercícios financeiros de 1996, 1997 e 1998;

5.6.2. a 0,900 (novecentos milésimos), 0,775 (setecentos e setenta e cinco milésimos), 0,625 (seiscentos e vinte e cinco milésimos), 0,450 (quatrocentos e cinquenta milésimos), respectivamente, nos exercícios financeiros de 1999, 2000, 2001 e 2002, ressalvados os casos dos Estados enquadrados no disposto:

5.6.2.1. no subitem 2.1.1., em que o valor é igual a 0,900 (novecentos milésimos), 0,775 (setecentos e setenta e cinco milésimos), 0,625 (seiscentos e vinte e cinco milésimos), 0,450 (quatrocentos e cinquenta milésimos) e 1/6 (um sexto), respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002 e 2003;

5.6.2.2. no subitem 2.1.2., em que o valor é igual a 0,900 (novecentos milésimos), 0,775 (setecentos e setenta e cinco milésimos), 0,625 (seiscentos e vinte e cinco milésimos), 0,450 (quatrocentos e cinquenta milésimos), 2/7 (dois sétimos) e 1/7 (um sétimo), respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003 e 2004;

5.6.2.3. no subitem 2.1.3., em que o valor é igual a 0,900 (novecentos milésimos), 0,775 (setecentos e setenta e cinco milésimos), 5/8 (cinco oitavos), 4/8 (quatro oitavos), 3/8 (três oitavos), 2/8 (dois oitavos) e 1/8 (um oitavo), respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004 e 2005;

5.6.2.4. no subitem 2.1.4., caso em que o valor é igual a 0,900 (novecentos milésimos), 7/9 (sete nonos), 6/9 (seis nonos), 5/9 (cinco nonos), 4/9 (quatro nonos), 3/9 (três nonos), 2/9 (dois nonos) e 1/9 (um nono), respectivamente, nos exercícios de 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005 e 2006.

5.7. N é o número de meses que compõem o período de referência.

5.8. VME é o valor máximo da entrega de recursos a cada Estado, incluída a parcela de seus Municípios, resultante da multiplicação do valor previsto da entrega anual de cada Estado (VPE), dividido por doze, pelos valores dos fatores de atualização (P), ampliação (A) e transição (T), atendido o seguinte:

5.8.1. nos exercícios financeiros de 1996 e 1997, o valor previsto da entrega anual de recursos (VPE), expresso a preços médios do período julho de 1995 a junho de 1996, ao conjunto das Unidades Federadas, é igual a R\$ 3.600.000.000,00 (três bilhões e seiscentos milhões de reais), e o de cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, é:

Acre R\$ 5.331.274,73

Alagoas R\$ 48.598.880,81

Amapá R\$ 20.719.213,10

Amazonas R\$ 34.023.345,57

Bahia R\$ 129.014.673,83

Ceará R\$ 66.400.645,01

Distrito Federal R\$ 47.432.892,61

Espirito Santo R\$ 148.862.799,15

Goiás R\$ 73.335.579,92

Maranhão R\$ 59.783.744,19

Mato Grosso R\$ 82.804.150,57

Mato Grosso do Sul R\$ 62.528.891,22

Minas Gerais R\$ 432.956.072,19

Pará R\$ 158.924.710,50

Paraíba R\$ 16.818.496,99

Paraná R\$ 352.141.201,59

Pernambuco R\$ 81.223.637,38

Piauí R\$ 14.593.845,83

Rio Grande do Norte R\$ 21.213.050,05

Rio Grande do Sul R\$ 313.652.856,27

Rio de Janeiro R\$ 291.799.979,19

Rondônia R\$ 14.608.957,22

Roraima R\$ 2.237.772,73

Santa Catarina R\$ 116.297.618,94

São Paulo R\$ 985.414.322,57

Sergipe R\$ 14.670.108,64

Tocantins R\$ 4.611.279,20;

5.8.2. nos exercícios financeiros de 1998 e seguintes, o valor previsto da entrega anual de recursos (VPE), expresso a preços médios do período julho de 1995 a junho de 1996, ao conjunto das Unidades Federadas, é

igual a R\$ 4.400.000.000,00 (quatro bilhões e quatrocentos milhões de reais), e o de cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, é:

Acre R\$ 5.972.742,49

Alagoas R\$ 53.413.686,32

Amapá R\$ 21.516.418,81

Amazonas R\$ 50.234.403,21

Bahia R\$ 165.826.967,44

Ceará R\$ 82.950.622,96

Distrito Federal R\$ 58.559.486,64

Espírito Santo R\$ 169.650.089,02

Goiás R\$ 93.108.148,77

Maranhão R\$ 65.646.646,51

Mato Grosso R\$ 93.328.929,22

Mato Grosso do Sul R\$ 71.501.907,89

Minas Gerais R\$ 509.553.128,12

Pará R\$ 169.977.837,01

Paraíba R\$ 23.041.487,41

Paraná R\$ 394.411.651,45

Pernambuco R\$ 101.621.401,92

Piauí R\$ 18.568.105,75

Rio Grande do Norte R\$ 26.396.605,37

Rio Grande do Sul R\$ 372.052.391,48

Rio de Janeiro R\$ 368.969.789,87

Rondônia R\$ 17.881.807,93

Roraima R\$ 2.872.885,44

Santa Catarina R\$ 144.198.422,18

São Paulo R\$ 1.293.240.592,06

Sergipe R\$ 19.101.069,13

Tocantins R\$ 6.402.775,60;

5.8.3. o valor previsto da entrega anual de recursos (VPE) de cada Estado, fixado no subitem anterior, será revisto com base nos resultados de apuração especial a ser realizada pelo CONFAZ, conjuntamente com os Ministérios da Fazenda e do Planejamento e Orçamento, que avaliará o impacto efetivo dos créditos relativos a bens de uso e consumo próprio do estabelecimento, concedidos a partir daquele exercício, sobre o produto da arrecadação do ICMS no primeiro semestre de 1998, observado o seguinte:

5.8.3.1. para efeito da apuração nos períodos de competência de fevereiro a agosto de 1998, o VPE correspondente ao exercício financeiro de 1998 será temporariamente elevado em 30% (trinta por cento);

5.8.3.2. as reduções de receitas verificadas pela apuração especial serão comparadas ao produto da arrecadação efetiva de ICMS do mesmo período e os percentuais de redução aplicados à receita do imposto no período julho de 1995 a junho de 1996, obtendo-se valores que serão acrescidos ao VPE de cada Estado, relativo aos exercícios financeiros de 1996 e 1997, fixado no subitem 5.8.1.;

5.8.3.3. o resultado do cálculo previsto no subitem anterior substituirá o VPE de cada Estado e o VPE global, de que trata o subitem 5.8.2., e será utilizado nas apurações relativas aos exercícios financeiros de 1998 e seguintes, inclusive aplicado retroativamente desde o período de competência fevereiro de 1998, sendo as diferenças apuradas acrescidas ou diminuídas dos valores a serem entregues no período ou períodos imediatamente seguintes ao final do processo de revisão.

5.9. Respeitados os limites globais e condições estabelecidos pelo Senado Federal, fica autorizada, desde já, a emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional e a inclusão de dotações no orçamento fiscal da União até o montante equivalente ao valor máximo anual da entrega de recursos para o conjunto das Unidades Federadas, apurado nos termos deste item para cada exercício financeiro.

6. Até trinta dias após a publicação desta Lei Complementar, cada Estado poderá optar, em caráter irrevogável, pela seguinte modalidade de cálculo do valor do fator de ampliação (A), relativo aos exercícios financeiros de 1998 e seguintes:



$$A = C + F$$

6.1. C é o fator de crescimento, fixado no subitem 5.4.1.

6.2. F é o fator de estímulo ao esforço de arrecadação, apurado no primeiro período de competência de cada trimestre civil da seguinte forma:

se  $DPIB/BR < 0$  ou  $DICMS < (1,75 \times DPIB/BR)$ ,

F = 0 (zero);

caso contrário,

$$F = (DICMS/UF) - 1,75 \times (DPIB/BR)$$

6.2.1. DPIB/BR é a taxa de variação real do Produto Interno Bruto do País, estimada e divulgada trimestralmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, comparando-se com igual período um ano antes:

6.2.1.1. em janeiro de 1998, o valor referente ao quarto trimestre de 1997;

6.2.1.2. em abril de 1998, o valor referente ao primeiro trimestre de 1998;

6.2.1.3. em julho de 1998, o valor referente ao primeiro semestre de 1998;

6.2.1.4. em outubro de 1998, o valor referente aos três primeiros trimestres de 1998;

6.2.1.5. em janeiro de 1999, o valor referente ao ano de 1998;

6.2.1.6. a partir de abril de 1999, o valor referente ao período de doze meses imediatamente anterior ao período de competência considerado;

6.2.2. DICMS/UF é a taxa de variação do produto da arrecadação do ICMS do Estado entre o período de avaliação e igual período um ano antes, este expresso a preços médios do período de avaliação, mediante atualização pela variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna, da Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua ausência, por outro índice de caráter nacional;

6.2.2.2. o período de avaliação é:

6.2.2.2.1. em janeiro de 1998, o mesmo mês;

6.2.2.2.2. em abril de 1998, o período fevereiro a abril de 1998;

6.2.2.2.3. em julho de 1998, o período fevereiro a julho de 1998;

6.2.2.2.4. em outubro de 1998, o período fevereiro a outubro de 1998;

6.2.2.2.5. em janeiro de 1999, o período fevereiro de 1998 a janeiro de 1999;

6.2.2.2.6. a partir de abril de 1999, o período de competência considerado acrescido dos onze meses imediatamente anteriores;

6.3. o valor do fator de estímulo (F) apurado no primeiro período de competência de cada trimestre aplica-se aos três períodos de competência daquele trimestre;

6.4. A opção de que trata este item será comunicada pelo Poder Executivo Estadual, no devido prazo, ao Ministério da Fazenda, que a fará publicar no Diário Oficial da União.

7. A cada período de competência, se o montante de recursos a ser entregue ao conjunto dos Estados, incluídas as parcelas de seus Municípios, for inferior ao valor previsto da entrega anual (VPE) global do País, fixado nos subitens 5.8.1. e 5.8.2. e sujeito à revisão de que trata o subitem 5.8.3., dividido por 12 (doze) e multiplicado pelos valores dos fatores de atualização (P) e de transição (T), a diferença poderá ser utilizada para elevar o valor máximo de entrega de recursos (VME) no caso de Estados cujos valores que seriam entregues (VE), apurados pela fórmula de cálculo prevista no item 5, superarem o seu VME.

7.1. O valor global a ser utilizado na elevação dos VME dos Estados será distribuído proporcionalmente à diferença a maior em cada Estado, entre o VE, apurado pela fórmula de cálculo, e o seu VME. Fica limitado o montante de recurso a ser acrescido ao VME de cada Estado ao menor dos seguintes valores:

7.1.1. 30% (trinta por cento) do correspondente VPE, fixado nos subitens 5.8.1. e 5.8.2., dividido por 12 (doze) e multiplicado pelo fator P; ou

7.1.2. a diferença a maior entre VE e VME.

7.2. Após definido o rateio entre os Estados do valor global a ser utilizado na elevação dos respectivos VME, a entrega dos recursos adicionais ao Estado, inclusive da parcela de seus Municípios, só ocorrerá se atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

7.2.1. o Estado esteja enquadrado em uma das situações excepcionais previstas no subitem 2.1; e

7.2.2. o Estado apresente fator de eficiência relativa (E) igual ou superior a 1 (um) no período de competência considerado, ainda que tenha optado pela aplicação da modalidade de cálculo prevista no item 6.

8. Caberá ao Ministério da Fazenda processar as informações recebidas e apurar, nos termos deste Anexo, o montante a ser entregue à cada Estado, bem como os recursos a serem destinados, respectivamente, ao Governo do Estado e aos Governos dos Municípios do mesmo.

- 8.1. Antes do início de cada exercício financeiro, o Estado comunicará ao Ministério da Fazenda os índices de participação dos respectivos Municípios no rateio da parcela do ICMS a serem aplicados no correspondente exercício, observado, ainda, o seguinte:
- 8.1.1. os coeficientes de participação dos Municípios a serem respeitados no exercício de 1996, inclusive para efeito da destinação de parcela do adiantamento, serão comunicados pelo Estado até dez dias após a data da publicação desta Lei Complementar;
- 8.1.2. o atraso na comunicação dos coeficientes acarretará a suspensão da entrega dos recursos ao Estado e aos respectivos Municípios, até que seja regularizada a entrega das informações.
- 8.2. Para apuração dos valores a serem entregues a cada período de competência, o Estado enviará ao Ministério da Fazenda, até o décimo dia útil do segundo mês seguinte ao período de competência, balancete contábil mensal ou relatório resumido da execução orçamentária mensal, devidamente publicado, que deverá especificar o produto da arrecadação do ICMS, incluindo o da respectiva cota-parte municipal.
- 8.3. Os valores entregues pela União ao Estado, bem como aos seus Municípios, a cada exercício financeiro, serão revistos e compatibilizados com base no respectivo balanço anual, a ser enviado no prazo de até dez dias após sua publicação. Eventual diferença, após divulgada no Diário Oficial da União, será acrescida ou descontada dos recursos a serem entregues no período, ou períodos, de competência imediatamente seguintes.
- 8.4. O atraso na apresentação pelo Estado dos seus balancetes ou relatórios mensais, bem como do balanço anual, acarretará postecipação da entrega dos recursos para a data em que for efetuada a entrega do período de competência seguinte, desde que regularizado o fluxo de informações.
- 8.5. Exclusivamente para efeito de apuração do valor a ser entregue aos outros Estados, fica o Ministério da Fazenda autorizado a estimar o produto da arrecadação do ICMS do Estado que não tenha enviado no devido prazo seu balancete ou relatório mensal, inclusive com base em informações levantadas pelo CONFAZ.
- 8.6. Respeitados os mesmos prazos concedidos aos Estados, o Ministério da Fazenda deverá apurar e publicar no Diário Oficial da União a arrecadação tributária da União realizada em cada Estado, que deverá ser compatível e consistente com a arrecadação global no País constante de seus balancetes periódicos e do balanço anual.
- 8.7. Fica o Ministério da Fazenda obrigado a publicar no Diário Oficial da União, até cinco dias úteis antes da data prevista para a efetiva entrega dos recursos, o resultado do cálculo do montante a ser entregue a cada Estado e os procedimentos utilizados na sua apuração, os quais, juntamente com o detalhamento da memória de cálculo, serão remetidos, no mesmo prazo, ao Tribunal de Contas da União, para seu conhecimento e controle.
9. A forma de entrega dos recursos a cada Estado e a cada Município observará o disposto neste item.
- 9.1. O Ministério da Fazenda informará, no mesmo prazo e condição previstos no subitem 8.7, o respectivo montante da dívida da administração direta e indireta da Unidade Federada, apurado de acordo com o definido nos subitens 9.2. e 9.3., que será deduzido do valor a ser entregue à respectiva Unidade em uma das duas formas previstas no subitem 9.4.
- 9.2. Para efeito de entrega dos recursos à Unidade Federada, em cada período de competência e por uma das duas formas previstas no subitem 9.4., serão obrigatoriamente considerados, pela ordem e até o montante total da entrega apurada no respectivo período, os valores das seguintes dívidas:
- 9.2.1. contraídas junto ao Tesouro Nacional pela Unidade Federada, vencidas e não pagas, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;
- 9.2.2. contraídas junto ao Tesouro Nacional pela Unidade Federada, vencidas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;
- 9.2.3. contraídas pela Unidade Federada com garantia da União, inclusive dívida externa, primeiro, as vencidas e não pagas e, depois, as vencidas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta;
- 9.2.4. contraídas pela Unidade Federada junto aos demais entes da administração federal, direta e indireta, primeiro, as vencidas e não pagas e, depois, as vencidas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta.
- 9.3. Para efeito do disposto no subitem 9.2.4., ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar:
- 9.3.1. a inclusão, como mais uma opção para efeito da entrega dos recursos, e na ordem que determinar, do valor correspondente a título da respectiva Unidade Federada na carteira da União, inclusive antes de sua

administração indireta, primeiro relativamente aos valores vencidos e não pagos e, depois, aos vincendos no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos;

9.3.2. a suspensão temporária da dedução de dívida compreendida pelo dispositivo, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações.

9.4. Os recursos a serem entregues à Unidade Federada, em cada período de competência, equivalentes ao montante das dívidas apurado na forma do subitem 9.2. e do anterior, serão satisfeitos pela União por uma das seguintes formas:

9.4.1. entrega de obrigações do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a dez anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva Unidade Federada junto ao Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

9.4.2. correspondente compensação.

9.5. Os recursos a serem entregues à Unidade Federada, em cada período de competência, equivalentes a diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos dos subitens 9.2. e 9.3. e liquidada na forma do subitem anterior, serão satisfeitos através de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

10. Os parâmetros utilizados no cálculo da entrega dos recursos a cada Estado de que trata este Anexo serão considerados, no que couber, para efeito da renegociação ou do refinanciamento de dívidas junto ao Tesouro Nacional.

11. As referências feitas aos Estados neste Anexo entendem-se também feitas ao Distrito Federal.

---

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 102, DE 11 DE JULHO DE 2000.**

*Altera dispositivos da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, que "dispõe sobre o imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, e dá outras providências".*

---

### **ANEXO**

(à Lei Complementar nº 102, de 11 de julho de 2000)

1. A entrega de recursos a que se refere o art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, será realizada da seguinte forma:

1.1 no exercício financeiro de 2000, a União entregará aos Estados e aos seus Municípios o valor de R\$3.864.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e sessenta e quatro milhões de reais), distribuídos conforme os coeficientes de participação previstos no subitem 2.1;

1.1.1. do valor total a ser entregue a cada Estado e aos seus Municípios, serão descontados os recursos entregues relativos aos períodos de competência novembro de 1999 até o último mês de cálculo executado na forma prevista no Anexo da Lei Complementar nº 87, de 1996;

1.1.1.1. a diferença positiva será entregue pela União, em parcelas iguais, contando da primeira distribuição até dezembro de 2000, não podendo resultar em desembolso global superior ao valor disposto no subitem 1.1;

1.1.1.2. no caso de desembolso global superior ao previsto no subitem 1.1., a diferença positiva remanescente será entregue a partir de janeiro de 2001;

1.1.1.3. a diferença negativa será deduzida totalmente dos valores a serem entregues a partir de janeiro de 2001;

1.2. nos exercícios financeiros de 2001 e de 2002, a União entregará aos Estados e aos seus Municípios o valor de R\$3.148.000.000,00 (três bilhões e cento e quarenta e oito milhões de reais) em cada um dos exercícios, atu lizado pelo Índice Geral de preços, conceito Disponibilidade Interna, IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas, ou na sua ausência, por outro índice de preços de caráter nacional que o substitua, da seguinte forma:

1.2.1. em 2001, pela variação média do índice de 2000, relativamente a 1999;

1.2.2. em 2002, pela variação média do índice de 2001, relativamente a 1999;

1.2.3. a entrega mensal de recursos aos Estados e aos seus Municípios será equivalente a um doze avos dos valores referidos no subitem 1.2, atualizados na forma nele prevista;

1.3. os recursos serão entregues aos Estados e aos seus respectivos Municípios no último dia útil de cada mês;

1.4. a entrega de valores aos Estados e aos seus Municípios submeter-se ao disposto nos arts. 5º e 6º da Lei Complementar.

2. Dos recursos de que trata o item I, a parcela pertencente a cada Estado, incluídas as parcelas de seus Municípios, será:

2.1. no exercício de 2000, proporcional ao coeficiente individual de participação de:

AC	0,09104%	PB	0,287%
AL	0,84022%	PR	10,08256%
AP	0,40648%	PE	1,48565%
A M	1,00788%	PI	0,30165%
BA	3,71666%	RJ	5,86503%
CE	1,62881%	RN	0,36214%
DF	0,80975%	RS	10,04446%
ES	4,26332%	RO	0,24939%
GO	1,33472%	RR	0,3824%
M A	1,6788%	SC	3,59131%
MT	1,94087%	SP	31,1418%
MS	1,23465%	SE	0,25049%
M G	12,90414%	TO	0,07873%
PA	4,36371%	TOTAL	100,00%

2.2. no exercício de 2001, proporcional ao coeficiente resultante do somatório:

2.2.1. do valor das exportações de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 87, de 1996, que será apurado pela Secretaria de Comércio Exterior do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Secex, considerando o valor das respectivas exportações de produtos primários e industrializados semi-elaborados, no período de novembro de 1999 a outubro de 2000, ou em outro período que dispuser o Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz, submetidas à incidência do ICMS em 31 de julho de 1996, e com base nas origens indicadas nas respectivas guias de exportação ou outros documentos que identifiquem o Estado exportador;

2.2.1.1. o valor será convertido em moeda nacional para o respectivo mês das exportações, utilizando-se a média ponderada das cotações oficiais diárias do Banco Central do Brasil para a moeda americana, valor de compra, do mesmo mês a que se referem as exportações;

2.2.2. do valor dos créditos a que se refere o § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 87, de 1996, relativos a 1999 ou 2000, ou, ainda, em outro período e forma que dispuser o Confaz, com vistas a permitir a adequação dos Estados ao disposto no subitem 2.2.2.1;

2.2.2.1. o valor integrará o coeficiente individual de participação para os Estados que dispuserem de campo específico na Guia de Informação e Apuração do ICMS, de modo a identificar o respectivo crédito;

2.2.3. do valor da redução adicional de vinte por cento do ICMS das saídas para outros Estados dos bens de capital de que trata o Convênio 52/91, de 26 de setembro de 1991, relativos a 1999 ou a 2000, ou, ainda, em outro período e forma que dispuser o Confaz;

2.2.4. caso o Confaz delibere para período inferior a doze meses, relativamente a qualquer um dos subitens 2.2.1, 2.2.2 ou 2.2.3, os valores serão extrapolados linearmente para doze meses;

2.2.5. na hipótese de os períodos a que se referem os subitens 2.2.1, 2.2.2 e 2.2.3 não serem uniformes, os valores serão convertidos a preços de um mesmo período de referência, utilizando-se o índice de que trata o subitem 1.2;

2.2.6. o valor previsto no subitem 2.2.1 deverá ser fornecido ao CONFAZ até 5 de dezembro de 2000 e os previstos nos subitens 2.2.2 e 2.2.3 só serão considerados se o Estado prestá-los ao Confaz, até esta mesma data;

2.3. no exercício de 2002, proporcional ao coeficiente resultante do somatório:

2.3.1. do valor das exportações de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 87, de 1996, que será apurado pela Secex, considerando o valor das respectivas exportações de produtos primários e industrializados semi-elaborados, no período de novembro de 2000 a outubro de 2001, ou em outro período que dispuser o Confaz, submetidas à incidência do ICMS em 31 de julho de 1996, e com base nas origens indicadas nas respectivas guias de exportação ou outros documentos que identifiquem o Estado exportador;

2.3.1.1. o valor será convertido em moeda nacional para o respectivo mês das exportações, utilizando-se a média ponderada das cotações oficiais diárias do Banco Central do Brasil para a moeda americana, valor de compra, do mesmo mês a que se referem as exportações;

2.3.2. do valor dos créditos a que se refere o § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 87, de 1996, no período de novembro de 2000 a outubro de 2001, ou, ainda, em outro período e forma que dispuser o Confaz;

2.3.2.1. o valor integrará o coeficiente individual de participação apenas para os Estados que dispuserem de campo específico na guia de Informação e Apuração do ICMS, de modo a identificar o respectivo crédito;

2.3.3. do valor da redução adicional de vinte por cento no ICMS das saídas para outros Estados dos bens de capital de que trata o Convênio 52/91, de 26 de setembro de 1991, no período de novembro de 2000 a outubro de 2001, ou, ainda, em outro período e forma que dispuser o Confaz;

2.3.4. caso o Confaz delibere para período inferior a doze meses, relativamente a qualquer um dos subitens 2.3.1, 2.3.2 ou 2.3.3, os valores serão extrapolados linearmente para doze meses;

2.3.5. na hipótese de os períodos a que se referem os subitens 2.3.1, 2.3.2. e 2.3.3 não serem uniformes, os valores serão convertidos a preços de um mesmo período de referência, utilizando-se o índice de que trata o subitem 1.2;

2.3.6. o valor previsto no subitem 2.3.1 deverá ser fornecido ao Confaz até 5 de dezembro de 2001, e os previstos nos subitens 2.3.2 e 2.3.3 só serão considerados se o Estado prestá-los ao Confaz, até esta mesma data.

3. O Confaz calculará os coeficientes individuais de participação dos Estados para aplicação em 2001 e 2002 com base na apuração prevista nos subitens 2.2 e 2.3, que, após aprovação por decisão unânime, serão publicados e oficializados à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda até 30 de dezembro, respectivamente, de 2000 e 2001;

3.1. na hipótese de o Confaz não aprovar os coeficientes a vigorar no exercício de 2001, prevalecerão aqueles estabelecidos no subitem 2.1;

3.2. na hipótese de o Confaz não aprovar os coeficientes a vigorar no exercício de 2002, prevalecerão aqueles vigentes em 2001;

3.3. os levantamentos necessários para apuração dos valores da parcela das exportações referidas nos subitens 2.2 e 2.3 serão objeto de protocolo celebrado entre o Confaz e a Secex, e aqueles necessários para a apuração dos demais valores de que tratam os subitens 2.2 e 2.3 serão realizados pelo Confaz.

4. Caberá ao Ministério da Fazenda apurar o montante mensal a ser entregue aos Estados e aos seus Municípios;

4.1. o Ministério da Fazenda publicará no *Diário Oficial* da União, até cinco dias úteis antes da data prevista para a efetiva entrega dos recursos, o resultado do cálculo do montante a ser entregue aos Estados e aos seus Municípios, o qual, juntamente com o detalhamento da memória de cálculo, será remetido, no mesmo prazo, ao Tribunal de Contas da União;

4.2. do montante dos recursos que cabe a cada Estado, a União entregará, diretamente ao próprio Estado, setenta e cinco por cento, e aos seus Municípios, vinte e cinco por cento, distribuídos segundo os mesmos critérios de rateio aplicados às parcelas de receita que lhes cabem do ICMS;

4.3. antes do início de cada exercício financeiro, o Estado comunicará ao Ministério da Fazenda os coeficientes de participação dos respectivos Municípios no rateio da parcela do ICMS a serem aplicados no correspondente exercício, observado o seguinte:

4.3.1. o atraso na comunicação dos coeficientes acarretará a suspensão da transferência dos recursos ao Estado e aos respectivos Municípios até que seja regularizada a entrega das informações;

4.3.1.1. os recursos em atraso e os do mês em que ocorrer o fornecimento das informações serão entregues no último dia útil do mês seguinte à regularização, se esta ocorrer após o décimo quinto dia. Caso contrário, a entrega dos recursos ocorrerá no último dia útil do próprio mês da regularização.

5. A forma de entrega dos recursos a cada Estado e a cada Município observará o disposto neste item;

5.1. o Ministério da Fazenda informará, até cinco dias úteis antes da data prevista para a efetiva entrega de recurso, o respectivo montante da dívida da administração direta e indireta da unidade federada, apurado de acordo com o definido nos subitens 5.2 e 5.3, que será deduzido do valor a ser entregue à respectiva unidade em uma das duas formas previstas no subitem 5.4;

5.2. para efeito de entrega dos recursos à unidade federada e por uma das duas formas previstas no subitem 5.4 serão obrigatoriamente considerados, pela ordem e até o montante total da entrega apurada no respectivo período, os valores das seguinte dívidas:

5.2.1. contraídas junto ao Tesouro Nacional pela unidade federada vencidas e não pagas, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;

5.2.2. contraídas junto ao Tesouro Nacional pela unidade federada vincendas no mês seguinte àquele

em que serão entregues os recursos, computadas primeiro as da administração direta e depois as da administração indireta;

5.2.3. contraídas pela unidade federada com garantia da União, inclusive dívida externa, primeiro as vencidas e não pagas e, depois, as vencidas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta;

5.2.4. contraídas pela unidade federada junto aos demais entes da administração federal direta e indireta, primeiro as vencidas e não pagas e, depois, as vencidas no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos, sempre computadas inicialmente as da administração direta e posteriormente as da administração indireta;

5.3. para efeito do disposto no subitem 5.2.4, ato do Poder Executivo Federal poderá autorizar;

5.3.1. a inclusão, como mais uma opção para efeito da entrega dos recursos, e na ordem que determinar, do valor correspondente a título da respectiva unidade federada na carteira da União, inclusive entes de sua administração indireta, primeiro relativamente aos valores vencidos e não pagos e, depois, aos vencidos no mês seguinte àquele em que serão entregues os recursos;

5.3.2. a suspensão temporária da dedução de dívida compreendida pelo dispositivo, quando não estiverem disponíveis, no prazo devido, as necessárias informações;

5.4. os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada, equivalente ao montante das dívidas apurado na forma do subitem 5.2, e do anterior, serão satisfeitos pela União por uma das seguintes formas;

5.4.1. entrega de obrigações do Tesouro Nacional, de série especial, inalienáveis, com vencimento não inferior a dez anos, remunerados por taxa igual ao custo médio das dívidas da respectiva unidade federada junto ao Tesouro Nacional, com poder liberatório para pagamento das referidas dívidas; ou

5.4.2. correspondente compensação;

5.5. os recursos a serem entregues mensalmente à unidade federada equivalentes à diferença positiva entre o valor total que lhe cabe e o valor da dívida apurada nos termos dos subitens 5.2 e 5.3, e liquidada na forma do subitem anterior, serão satisfeitos por meio de crédito, em moeda corrente, à conta bancária do beneficiário.

6. Os parâmetros utilizados no cálculo da entrega dos recursos a cada Estado de que trata este Anexo serão considerados, no que couber, para efeito da renegociação ou do refinanciamento de dívidas junto ao Tesouro Nacional.

7. As referências deste Anexo feitas aos Estados entendem-se também feitas ao Distrito Federal.

---

**LEI Nº 7.827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1989**

Regulamenta o art. 159, inciso I, alínea c, da Constituição Federal, institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências.

**LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993**

*Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.*

.....

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

- I - para obras e serviços de engenharia de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda de obras e serviços da mesma natureza que possam ser realizados simultânea ou sucessivamente;
  - II - para outros serviços e compras de valor até 5% (cinco por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
  - III - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem;
  - IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
  - V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;
  - VI - quando a União tiver que intervir no domínio econômico para regular preços ou normalizar o abastecimento;
  - VII - quando as propostas apresentadas consignarem preços manifestamente superiores aos praticados no mercado nacional, ou forem incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes, casos em que, observado o parágrafo único do art. 48 desta lei e, persistindo a situação, será admitida a adjudicação direta dos bens ou serviços, por valor não superior ao constante do registro de preços, ou dos serviços;
  - VIII - quando a operação envolver exclusivamente pessoas jurídicas de direito público interno, exceto se houver empresas privadas ou de economia mista que possam prestar ou fornecer os mesmos bens ou serviços, hipótese em que ficarão sujeitas à licitação;
  - IX - quando houver possibilidade de comprometimento da segurança nacional, nos casos estabelecidos em decreto do Presidente da República, ouvido o Conselho de Defesa Nacional;
  - X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
  - XI - na contratação de remanescente de obra, serviço ou fornecimento, em consequência de rescisão contratual, desde que atendida a ordem de classificação da licitação anterior e aceitas as mesmas condições oferecidas pelo licitante vencedor, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido;
  - XII - nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, em centro de abastecimento ou similar, realizadas diretamente com base no preço do dia;
  - XIII - na contratação de instituição nacional sem fins lucrativos, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, científico ou tecnológico, desde que a pretensa contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional;
  - XIV - para a aquisição de bens ou serviços por intermédio de organização internacional, desde que o Brasil seja membro e nos termos de acordo específico, quando as condições ofertadas forem manifestadamente vantajosas para o Poder Público;
  - XV - para a aquisição ou restauração de obras de arte e objetos históricos, de autenticidade certificada, desde que compatíveis ou inerentes às finalidades do órgão ou entidade.
- .....



**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta lei, ou da entrega do convite;
- III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;
- V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora;
- VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;
- VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões;
- IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;
- XI - outros comprovantes de publicações;
- XII - demais documentos relativos à licitação.

Parágrafo único. As minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pelo órgão de assessoria jurídica da unidade responsável pela licitação .

---

**LEI Nº 10.171 DE 5 DE JANEIRO DE 2001.**

*Estima a Receita e fixa a Despesa, da União para o exercício financeiro de 2001.*

---

**LEI Nº 9.424, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996**

Dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, na forma prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e dá outras providências.

Art. 6º A União complementará os recursos do Fundo a que se refere o art. 1º sempre que, no âmbito de cada Estado e do Distrito Federal, seu valor por aluno não alcançar o mínimo definido nacionalmente.

§ 1º O valor mínimo anual por aluno, ressalvado o disposto no § 4º, será fixado por ato do Presidente da República e nunca será inferior à razão entre a previsão da receita total para o Fundo e a matrícula total do ensino fundamental no ano anterior, acrescida do total estimado de novas matrículas, observado o disposto no art. 2º, § 1º, incisos I e I

§ 2º As estatísticas necessárias ao cálculo do valor anual mínimo por aluno, inclusive as estimativas de matrículas, terão como base o censo educacional realizado pelo Ministério da Educação e do Desporto, anualmente, e publicado no Diário Oficial da União.

---

**LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990**

*Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.*

.....  
**Art. 35.** Para o estabelecimento de valores a serem transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, será utilizada a combinação dos seguintes critérios, segundo análise técnica de programas e projetos:

I - perfil demográfico da região;

II - perfil epidemiológico da população a ser coberta;

III - características quantitativas e qualitativas da rede de saúde na área;

IV - desempenho técnico, econômico e financeiro no período anterior;

V - níveis de participação do setor saúde nos orçamentos estaduais e municipais;

VI - previsão do plano quinquenal de investimentos da rede;

VII - ressarcimento do atendimento a serviços prestados para outras esferas de governo.

§ 1º Metade dos recursos destinados a Estados e Municípios será distribuída segundo o quociente de sua divisão pelo número de habitantes, independentemente de qualquer procedimento prévio.

§ 2º Nos casos de Estados e Municípios sujeitos a notório processo de migração, os critérios demográficos mencionados nesta lei serão ponderados por outros indicadores de crescimento populacional, em especial o número de eleitores registrados.

§ 3º (Vetado).

§ 4º (Vetado).

§ 5º (Vetado).

§ 6º O disposto no parágrafo anterior não prejudica a atuação dos órgãos de controle interno e externo e não a aplicação de penalidades previstas em lei, em caso de irregularidades verificadas na gestão dos recursos transferidos.

.....

**DECRETO LEI Nº 2.288, DE 23 DE JULHO DE 1986**

*Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento, institui empréstimo compulsório para absorção temporária de excesso de poder aquisitivo, e dá outras providências.*

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.101-30, DE 27 DE MARÇO DE 2001.**

*Dispõe sobre as relações financeiras entre a União e o Banco Central do Brasil, e dá outras providências.*

.....

## RESOLUÇÃO Nº 98, DE 1992

Autoriza a União a celebrar operações de crédito externo, visando ao reescalonamento e refinanciamento da dívida externa de médio e longo prazos junto a bancos comerciais, a conceder garantias, a assumir dívidas externas de entidades federais extintas e dissolvidas e dá outras providências. Com base no art. 52, incisos V e VII, da Constituição Federal.

---

## RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1993

Autoriza a distribuição consolidada das opções definitivas dos credores privados do Brasil, de que trata o art. 16 da Resolução n.º 98, de 1992, e dá outras providências.

---

## LEI Nº 9.811, DE 28 DE JULHO DE 1999.

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2000 e dá outras providências*

---

### DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO E SUAS ALTERAÇÕES

#### SEÇÃO I

##### *Das Diretrizes Gerais*

Art 18. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2000 deverão levar em conta a obtenção de um *superávit* primário de, no mínimo, 2,7% (dois vírgula sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB, sendo 2,6% (dois vírgula seis por cento) dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, constando em anexo à proposta do texto da lei a metodologia de apuração desses resultados.

§ 1º O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento das metas de que trata o *caput* deste artigo, mediante ajuste do cronograma, bem como dos limites para movimentação e empenho, de que trata o art. 77 desta Lei, observado o que determina o respectivo parágrafo único.

§ 2º O decreto do Poder Executivo que estabelecer ou modificar o cronograma de que trata o parágrafo anterior conterà demonstrativo de que a programação atende ao disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, no prazo de 15 dias após o encerramento de cada trimestre, relatório de avaliação do cumprimento das metas do exercício, bem assim das justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 4º A Comissão Mista de que trata art. 166, § 1º, da Constituição Federal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primários dos orçamentos fiscal e da seguridade social da União, durante a execução orçamentária.

§ 5º (VETADO)

---

**LEI Nº 9.969, DE 11 DE MAIO DE 2000**

*Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2000.*

---

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.030-30, DE 20 JUNHO DE 2000.**

*Altera dispositivos das Leis nºs 9.082, de 25 de julho de 1995, 9.293, de 15 de julho de 1996, 9.473, de 22 de julho de 1997, 9.692, de 27 de julho de 1998, e 9.811, de 28 de julho de 1.999, que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996, 1997, 1998, 1999 e 2000, respectivamente.*

---

**LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.**

*Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995*

---

**LEI Nº 9.751, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito especial até o limite de R\$1.480.370.363,00, para os fins que especifica*

---

**LEI Nº 9.598, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997(\*)**

*Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1998.*

---

**LEI Nº 9.723, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1998.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$1.788.418.958,00, para os fins que especifica.*

**LEI Nº 9.747, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito suplementar no valor de R\$52.499.974,00, para os fins que especifica.*

---

**LEI Nº 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999. (\*)**

*Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999*

---

**LEI Nº 8.024, DE 12 DE ABRIL DE 1990**

*Institui o cruzeiro, dispõe sobre a liquidez dos ativos financeiros e dá outras providências.*

---

**LEI Nº 7.730, DE 31 DE JANEIRO DE 1989**

*Institui o cruzado novo, determina congelamento de preços, estabelece regras de desindexação da economia e dá outras providências.*

---

**LEI Nº 8.880, DE 27 DE MAIO DE 1994**

*Dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica e o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor (URV) e dá outras providências.*

•

.....  
**Art. 20.** Os benefícios mantidos pela Previdência Social são convertidos em URV em 1º de março de 1994, observado o seguinte:

I - dividindo-se o valor nominal, vigente nos meses de novembro e dezembro de 1993 e janeiro e fevereiro de 1994, pelo valor em cruzeiros reais do equivalente em URV do último dia desses meses, respectivamente, de acordo com o Anexo I desta lei; e

II - extraíndo-se a média aritmética dos valores resultantes do inciso anterior.

§ 1º Os valores expressos em cruzeiros nas Leis nº 8.212 e nº 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, com os reajustes posteriores, são convertidos em URV, a partir de 1º de março de 1994, nos termos dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º Os benefícios de que trata o *caput* deste artigo, com data de início posterior a 30 de novembro de 1993, são convertidos em URV em 1º de março de 1994, mantendo-se

constante a relação verificada entre o seu valor no mês de competência de fevereiro de 1994 e o teto do salário de que trata o art. 20 da Lei nº 8.212, de 1991, no mesmo mês.

§ 3º Da aplicação do disposto neste artigo não poderá resultar pagamento de benefício inferior ao efetivamente pago, em cruzeiros reais, na competência de fevereiro de 1994.

§ 4º As contribuições para a Seguridade Social, de que tratam os arts. 20, 21, 22 e 24 da Lei nº 8.212, de 1991, serão calculadas em URV e convertidas em Unidade Fiscal de Referência (Ufir), nos termos do art. 53 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, ou em cruzeiros reais na data do recolhimento, caso este ocorra antes do primeiro dia útil do mês subsequente ao de competência.

§ 5º Os valores das parcelas referentes a benefícios pagos com atraso pela Previdência Social, por sua responsabilidade, serão corrigidos monetariamente pelos índices previstos no art. 41, § 7º, da Lei nº 8.213, de 1991, com as alterações da Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992, até o mês de fevereiro de 1994, e convertidos em URV, pelo valor em cruzeiros reais do equivalente em URV no dia 28 de fevereiro de 1994.

§ 6º A partir da primeira emissão do Real, os valores mencionados no parágrafo anterior serão corrigidos monetariamente pela variação acumulada do IPC-r entre o mês da competência a que se refiram e o mês imediatamente anterior à competência em que for incluído

o

pagamento.

.....

#### **LEI Nº 9.703, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998**

*Dispõe sobre os depósitos judiciais e extrajudiciais de tributos e contribuições federais.*

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.785, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1998.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito extraordinário no valor de R\$2.932.395.868,00, para os fins que especifica.*

#### **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.131-3, DE 27 DE MARÇO DE 2001.**

*Dispõe sobre a reestruturação da remuneração dos militares das Forças Armadas, altera as Leis nºs 3.765, de 4 de maio de 1960, e 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e dá outras providências.*

#### **LEI Nº 8.352, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1991**

*Dispõe sobre as disponibilidades financeiras do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) e dá outras providências*

**DECRETO-LEI 1.166, DE 15 DE ABRIL DE 1971**

*Dispõe sobre enquadramento e contribuição sindical rural.*

**LEI Nº 8.019, DE 11 DE ABRIL DE 1990**

*Altera a legislação do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências.*

.....  
**Art. 2º** Conforme estabelece o § 1º do art. 239 da Constituição Federal, pelo menos 40% da arrecadação mencionada no artigo anterior serão repassados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para aplicação em programas de desenvolvimento econômico.

§ 1º Os recursos repassados ao BNDES na forma do *caput* deste artigo serão corrigidos, mensalmente, pelo Índice de Preços ao Consumidor (IPC).

§ 2º O BNDES remunerará os recursos recebidos na forma do *caput* deste artigo com juros de 5% ao ano, calculados sobre o saldo médio diário dos repasses, corrigido na forma do parágrafo anterior.

§ 3º A taxa de juros referida no parágrafo anterior poderá ser elevada, por decisão do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (Codefat), para, no máximo, 6% ao ano.

§ 4º Correrá por conta do BNDES o risco das operações financeiras realizadas com os recursos mencionados no *caput* deste artigo.

.....  
**Art. 9º** As disponibilidades financeiras do FAT poderão ser aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, através do Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. O resultado das aplicações referidas no *caput* deste artigo constitui receita do FAT.

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.948-62, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.**

*Dispõe sobre a emissão de Notas do Tesouro Nacional - NTN destinadas a aumento de capital do Banco do Brasil S.A., e dá outras providências*

**LEI Nº 9.876, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999.**

*Dispõe sobre contribuição previdenciária do contribuinte individual, o cálculo do benefício, altera dispositivos das Leis nºs 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, e dá outras providências.*

**LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990.**

*Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.*

.....  
**SUBSEÇÃO I**

*Da Retribuição pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento*  
(Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**Art 62.** Ao servidor ocupante de cargo efetivo investido em função de direção, chefia ou assessoramento, cargo de provimento em comissão ou de Natureza Especial é devida retribuição pelo seu exercício. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

**Parágrafo único.** Lei específica estabelecerá a remuneração dos cargos em comissão de que trata o inciso II do art. 9º. (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

.....  
**CAPÍTULO II**  
**DOS BENEFÍCIOS**  
**SEÇÃO I**  
*Da Aposentadoria*

**Art 186.** O servidor será aposentado:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, e proporcionais nos demais casos;

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço;

III - voluntariamente:

a) aos 35 (trinta e cinco) anos de serviço, se homem, e aos 30 (trinta) se mulher, com proventos integrais;

b) aos 30 (trinta) anos de efetivo exercício em funções de magistério se professor, o 25 (vinte e cinco) se professora, com proventos integrais;

c) aos 30 (trinta) anos de serviço, se homem, e aos 25 (vinte e cinco) se mulher, com proventos proporcionais a esse tempo;

d) aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem e aos 60 (sessenta) se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de serviço.

§ 1º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o inciso I deste artigo, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira posterior ao ingresso no serviço público, hanseníase, cardiopatia grave, doença de Parkinson, paralisia irreversível e incapacitante, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estados avançados do mal de Paget (osteíte deformante), Síndrome de Imunodeficiência Adquirida - AIDS, e outras que a lei indicar, com base na medicina especializada.

§ 2º Nos casos de exercício de atividades consideradas insalubres ou perigosas, bem como nas hipóteses previstas no art. 71, a aposentadoria de que trata o inciso III, "a" e "c", observará o disposto em lei específica.

§ 3º Na hipótese do inciso I o servidor será submetido à junta médica oficial, que atestará a invalidez quando caracterizada a incapacidade para o desempenho das atribuições do cargo ou a impossibilidade de se aplicar o disposto no art. 24. (Parágrafo acrescentado pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)



Art 195. Ao ex-combatente que tenha efetivamente participado de operações bélicas, durante a Segunda Guerra Mundial, nos termos da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, será concedida aposentadoria com provento integral, aos 25 (vinte e cinco) anos de serviço efetivo

.....  
Art 221. Será concedida pensão provisória por morte presumida do servidor, nos seguintes casos:

I - declaração de ausência, pela autoridade judiciária competente;

II - desaparecimento em desabamento, inundação, incêndio ou acidente não caracterizado como em serviço;

III - desaparecimento no desempenho das atribuições do cargo ou em missão de segurança.

Parágrafo único. A pensão provisória será transformada em vitalícia ou temporária, conforme o caso, decorridos 5 (cinco) anos de sua vigência, ressalvado o eventual reaparecimento do servidor, hipótese em que o benefício será automaticamente cancelado

### **LEI Nº 8.911, DE 11 DE JULHO DE 1994**

*Dispõe sobre a remuneração dos cargos em comissão, define critérios de incorporação de vantagens de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.*

**Art. 2º** É facultado ao servidor investido em cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento, previstos nesta lei, optar pela remuneração correspondente ao vencimento de seu cargo efetivo, acrescido de cinquenta e cinco por cento do vencimento fixado para o cargo em comissão, ou das funções de direção, chefia e assessoramento e da gratificação de atividade pelo desempenho de função, e mais a representação mensal.

Parágrafo único. O servidor investido em função gratificada (FG) ou de representação (GR), ou assemelhadas, constantes do anexo desta lei, perceberá o valor do vencimento do cargo efetivo, acrescido da remuneração da função para a qual foi designado.

**Art. 3º** Para efeito do disposto no § 2º do art. 62 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o servidor investido em função de direção, chefia e assessoramento, ou cargo em comissão, previsto nesta lei, incorporará à sua remuneração a importância equivalente à fração de um quinto da gratificação do cargo ou função para o qual foi designado ou nomeado, a cada doze meses de efetivo exercício, até o limite de cinco quintos.

1º Entende-se como gratificação a ser incorporada à remuneração do servidor a parcela referente à representação e a gratificação de atividade pelo desempenho de função, quando se tratar de cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento dos Grupos: Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e Cargo de Direção (CD).

2º Quando se tratar de gratificação correspondente às funções de direção, chefia e assessoramento do Grupo (FG) e (GR), a parcela a ser incorporada incidirá sobre o total desta remuneração.

3º Quando mais de um cargo em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento houver sido exercidos no período de doze meses, a parcela a ser incorporada terá como base de cálculo a exercida por maior tempo.

4º Ocorrendo o exercício de cargo em comissão ou de função de direção, chefia ou assessoramento de nível mais elevado, por período de doze meses, após a incorporação dos cinco quintos, poderá haver a atualização progressiva das parcelas já incorporadas, observado o disposto no parágrafo anterior.

.....  
**Art. 8º** Ficam mantidos os quintos concedidos até a presente data, de acordo com o disposto na Lei nº 6.732, de 4 de dezembro de 1979, considerando-se, inclusive, o tempo de serviço público federal prestado sob o regime da legislação trabalhista pelos servidores alcançados pelo art. 243 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, observadas, para este efeito, as seguintes prescrições:

I - a contagem do período de exercício terá início a partir do primeiro provimento em cargo em comissão, função de confiança ou função gratificada, integrantes, respectivamente, dos Grupo - Direção e Assessoramento Superiores e Direção e Assistência Intermediárias, instituídos na conformidade da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, ou em cargo de natureza especial previsto em lei;

II

(Vetado).

.....

**LEI Nº 3.373, DE 12 DE MARÇO DE 1958**

*Dispõe sobre o Plano de Assistência ao Funcionário e sua Família, a que se referem os arts. 161 e 256 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, na parte que diz respeito à Previdência.*

**LEI Nº 3.738, DE 4 DE ABRIL DE 1960**

*Assegura pensão especial à viúva de militar ou funcionário civil atacada de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, lepra, paralisia ou cardiopatia grave.*

**LEI Nº 1.711 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1952**

*Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União.*

.....

**Art. 242.** É assegurada pensão, na base do vencimento ou remuneração do servidor, à família do mesmo quando o falecimento se verificar em consequência de acidente no desempenho de suas funções.

.....

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Mensagem que acaba de ser lida encaminha o Projeto de Lei nº 04, de 2001-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2002 e dá outras providências", e vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 02, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para a tramitação do projeto:

até 22/4 – prazo para a publicação e distribuição de avulsos;

até dia 29/4 – prazo para realização de audiências públicas;

até 07/5 – prazo para apresentação de emendas ao projeto perante a Comissão;

até 12/5 – prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até o dia 16/6 – prazo para que a Comissão encaminhe à Mesa do Congresso Nacional o seu parecer sobre o projeto e as emendas.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 194, DE 2001**

Nos termos do disposto no artigo 258, do Regimento Interno do Senado, requeiro tramitação em conjunto dos Projetos de Lei da Câmara nºs 88, de 2000, e 6, de 2001, por versarem sobre matéria correlata (obrigatoriedade de inserção de etiqueta de orientação nas roupas íntimas comercializadas ou fabricadas, de orientações sobre a importância de exames preventivos de câncer de mama, colo de útero e de próstata).

Sala das Sessões, 17 de abril de 2001. – Senador **Romeu Tuma**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O requerimento será publicado e posteriormente incluído na Ordem do Dia nos termos do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Na sessão do último dia 9 foi lido o Requerimento nº 187, de 2001, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, manifestação desta Casa de voto de congratulação em homenagem aos 110 anos do **Jornal do Brasil**.

Cópias do referido requerimento encontram-se distribuídas nas bancadas.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Na sessão do último dia 11 foi lido o Requerimento nº 188, de 2001, de autoria do Senador Nabor Júnior, solicitando, nos termos regimentais, inserção em ata de um voto de louvor ao Jurista Jorge Arakén Faria da Silva, pelo recebimento do troféu "Melhores da Advocacia Brasileira", em solenidade realizada na cidade de São Paulo em 19 de março de 2001.

Cópias do requerimento encontram-se distribuídas nas bancadas.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em 6 de outubro de 1999, foi apresentada o Requerimento nº 595, de 1999, de informações à Secretaria da Receita Federal por intermédio do Ministério da Fazenda.

À época, a matéria recebeu parecer favorável da Mesa, tendo solicitado as informações àquela autoridade.

Em 16 de dezembro de 1999, o Ministro Interino da Fazenda, em resposta à solicitação do Senado, informou da impossibilidade de prestar as informações requeridas, alegando sigilo fiscal e bancário, de acordo com manifestações da Receita Federal e do Banco Central do Brasil.

A Presidência, não havendo objeção, submeterá o requerimento à deliberação do Plenário, independente de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que já foi objeto de estudo pela Mesa em obediência às regras estabelecidas anteriormente ao Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa reiterará as informações solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1996

Segunda sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996**, tendo como 1º signatário o Senador Waldeck Ornélas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS, tendo

Parecer sob nº 92, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a segunda sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, peça a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Com a palavra o Senador Ricardo Santos.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presi-

te, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quanto ao Projeto de Emenda Constitucional nº 19, de autoria do ilustre Senador Waldeck Ornélas, já tive oportunidade de manifestar a minha preocupação com relação aos seus efeitos.

Primeiramente, esse projeto de emenda constitucional não acabaria com a guerra fiscal, como pretende. Na verdade, ele circunscreveria a guerra fiscal a cada macrorregião brasileira. Assim, cada Governador, com maior ou menor grau de liberdade, a ser definido por parâmetros baixados pelo Senado Federal, poderia conceder mais ou menos benefícios fiscais, dependendo da região em que o Estado se localiza. Dentro de cada Região – Nordeste, Sudeste e Sul –, permaneceria, implicitamente, a prática da guerra fiscal.

Um outro ponto que destaco é o de que essa proposta de emenda constitucional desconhece o fato de que, dentro de cada região e até mesmo dentro de um mesmo Estado, existem zonas economicamente atrasadas. Um projeto dessa natureza não contempla regiões pobres existentes, por exemplo, em Minas Gerais, no Vale do Jequitinhonha, no norte do Estado do Espírito Santo, no norte do Estado do Rio de Janeiro, e mesmo no Vale do Ribeira, em São Paulo, áreas deprimidas que precisariam de incentivos especiais seu soerguimento econômico.

Além disso, essa proposta de emenda constitucional é, de certa forma, extemporânea, pelo menos por duas razões: a Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 14, limita a concessão de incentivos ou benefícios de natureza tributária pela União, Estados e Municípios; e a tomada de decisão recente do Governo Federal, em entendimento com os Estados, deverá resultar no encaminhamento de proposta de emenda constitucional, federalizando a legislação do ICMS. No seu bojo, virá uma proposta definitiva para eliminar a chamada guerra fiscal no âmbito do ICMS.

Por fim, cabe o registro de que o Confaz, com todas as imperfeições que tem exibido ao longo dos últimos anos, inegavelmente representa uma instância de decisão onde estão representados todos os Estados da Federação. E, dada a natureza das questões técnicas e específicas envolvidas na extensa legisla-

ção do ICMS, dificilmente suas funções serão melhor desempenhadas pelo Senado Federal.

Por isso, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero aqui deixar, mais uma vez, minha posição de preocupação e manifestar-me contrariamente à aprovação da Proposta de Emenda Constitucional nº 19.

Durante o discurso do Sr. Ricardo Santos, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – **Item 2:**

### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2000 (Votação nominal)**

Quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000, tendo como primeiro signatário o Senador Sebastião Rocha, que altera a alínea **d** do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares), tendo

Parecer favorável, sob nº 1.313, de 2000, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador José Fogaça.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado Federal.

Transcorre hoje a quinta e última sessão de discussão, em primeiro turno.

Em discussão. (Pausa.)

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o art. 150 inciso VI alínea **d** da Constituição Federal prevê a imunidade tributária para livros, periódicos e jornais, incluindo o papel utilizado em sua fabricação.

A proposta de emenda constitucional que vamos votar neste momento, de minha iniciativa, inclui os cadernos escolares e o papel utilizado na sua fabricação entre os itens isentos de imposto.

É claro que o objetivo aqui é diferente do texto da Constituição. Enquanto o texto original visa a salvaguardar o direito à livre expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, garantindo a liberdade de manifestação do pensamento e do direito de crítica – conforme o art. 5º da Constituição Federal –, além de amparar e estimular a cultura por meio dos livros, periódicos e jornais, o dispositivo que estamos propondo acrescentar tem como objetivo baixar os preços dos cadernos escolares, para favorecer o acesso, sobretudo das famílias pobres, à sua aquisição e garantir condições mais favoráveis à manutenção das crianças nas escolas.

O Brasil apresenta índices alarmantes de indigência e pobreza, comparáveis apenas à vergonhosa situação da distribuição de renda, a exacerbada concentração de renda no nosso País. Além do mais, os índices de analfabetismo ainda são bastante elevados. Estima-se que o número de indigentes no nosso País esteja em torno de 22 ou 23 milhões de pessoas, o que representa 15% da população brasileira; o índice de pobreza, em torno de 34%, alcança aproximadamente 56 milhões de pessoas, enquanto que para os padrões de desenvolvimento do Brasil, considerando o PIB e a renda **per capita** de nossa população, o percentual aceitável deveria estar em torno de 8%.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Advirto aos Srs. Senadores que há orador na tribuna.

Vamos ouvir o Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Quanto à distribuição de renda, essa vergonhosa nacional, 20% dos mais pobres de têm 2,3% da renda, enquanto 20% dos mais ricos detêm 63,8%; 50% dos mais pobres alcançam apenas 12,6% da renda nacional, enquanto 10% dos mais ricos chegam a obter 47,4% da renda e 1% dos mais ricos alcançam 13,3% da renda nacional.

E o analfabetismo, embora devam-se considerar os grandes esforços que seguidamente o Brasil vem fazendo no sentido de reduzir os índices de analfabetismo, que estão caindo a cada ano, alcança ainda, na população com idade igual ou superior a 21 anos, quase 22 milhões de pessoas. Houve uma redução, de 1992 a 1999, de 25 milhões para 22 milhões, o que, de fato, é um pe que no avanço no objetivo maior de reduzir ou de eliminar o analfabetismo no Brasil.

Em uma década, praticamente, reduziu-se em apenas quatro pontos o índice de analfabetismo em nosso País.

Portanto, Sr. Presidente, esta Proposta merece o apoio de todo o Senado Federal. Ela tem um justificativa bastante plausível, no sentido de permitir que as crianças brasileiras mais pobres, que as famílias em condições mais desfavoráveis, tenham a garantia de acesso à educação para todos os seus membros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Antonio Carlos Valadares) – Continua em discussão a Proposta. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 288, inciso II, do Regimento Interno, a matéria depende de voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação a Proposta.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores já podem votar.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, em nome da Liderança do PMDB, recomendo o voto favorável à aprovação da emenda constitucional.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL – MG) – Sr. Presidente, a Liderança do PFL recomenda “sim”.

O Sr. Antonio Carlos Valadares, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, a Liderança do Bloco recomenda o voto “sim”.

**O SR. SÉRGIO MACHADO** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, o PSDB recomenda o voto “sim”.

(Procede-se à votação nominal.)

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu gostaria de usar da palavra, em quanto os Srs. Senadores procedem ao voto, para enfatizar a importância do voto “sim” nesta matéria, porque ela desgrava cadernos escolares, ou seja, dá isenção tributária a estes, o que é, sem dúvida nenhuma, uma inovação importante no sistema tributário brasileiro.

Neste País, há uma isenção tributária para revistas eróticas, pornográficas ou artísticas, há isenção tributária para publicações de qualquer natureza, mas não há isenção tributária para cadernos escolares. De modo que isso estaria sendo corrigido por esta emenda constitucional.

Faço enfaticamente o pedido aos Srs. Senadores que estão procedendo à votação, como Relator da matéria, no sentido de que votem “sim”, uma vez que se trata de um avanço importante no sentido de baratear o custo do material escolar para os alunos, de modo geral, no País. Mas, evidentemente, ela irá ajudar principalmente aos mais pobres e necessitados.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Não há de que, Senador José Fogaça.

O Plenário seguramente ouviu atento V. Ex<sup>a</sup>, na condição de Relator.

(Procede-se à apuração)



Senado Federal

**VOTAÇÃO NOMINAL****PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2000**

ALTERA A ALÍNEA "D" DO INCISO VI DO ART. 150 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (INSTITUI A IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA CADERNOS ESCOLARES)

Nº Sessão: 1      Nº vot.: 1      Data Início: 17/04/2001      Hora Início: 17:10:01  
 Sessão Data: 17/04/2001      Hora: 14:30      Data Fim: 17/04/2001      Hora Fim: 17:14:52

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
PSB	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	BL-PSDB	ES	RICARDO SANTOS	SIM
BL-PSDB	PR	ALVARO DIAS	SIM	BL-PPS	PE	ROBERTO FREIRE	SIM
PMDB	RO	AMIR LANDO	SIM	PSB	RJ	ROBERTO SATURNINO	SIM
BL-PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	SIM	PFL	SP	ROMEU TUMA	SIM
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	SIM	BL-PDT	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	BL-PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PTB	MG	ARLINDO PORTO	SIM	PMDB	RN	TASSO ROSADO	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	BL-PT	AC	TIÃO VIANA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PMDB	DF	VALMIR AMARAL	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PMDB	PB	WELLINGTON ROBERTO	SIM
BL-PPS	PE	CARLOS WILSON	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
BL-PT	RJ	GERALDO CÂNDIDO	SIM				
BL-PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	SIM				
BL-PT	AL	HELOISA HELENA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	SIM				
BL-PDT	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PMDB	MA	JÓÃO ALBERTO SOUZA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PMDB	MG	JOSÉ ALENCAR	SIM				
PFL	PE	JOSÉ COELHO	SIM				
BL-PT	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	SIM				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
BL-PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	SIM				
PMDB	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	SIM				
BL-PT	DF	LAURO CAMPOS	SIM				
BL-PPB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	SIM				
BL-PSDB	CE	LÚCIO ALCÂNTARA	SIM				
BL-PSDB	MS	LÚDIO COELHO	NÃO				
PMDB	GO	MAGUITO VILELA	NÃO				
PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	SIM				
BL-PT	AC	MARINA SILVA	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PFL	RO	MOREIRA MENDES	SIM				
PFL	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	SIM				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
BL-PSDB	RJ	NILÓ TEIXEIRA CAMPOS	SIM				
BL-PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
BL-PPS	ES	PAULO HARTUNG	SIM				
BL-PSDB	SP	PEDRO PIVA	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	SIM				

Presid.: JADER BARBALHO

1º Sec.:  
 2º Sec.:  
 3º Sec.:  
 4º Sec.:

Votos SIM: 62

Votos NÃO: 2

Votos ABST: 0

Total: 64

Operador: HÉLIO F. LIMA

Emissão em 17/04/2001 - 17:14:53

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Está encerrada a votação.

Votaram Sim 62 Srs. Senadores e Não, 2.

Não houve abstenção.

Total: 64 votos.

A Proposta de Emenda à Constituição n.º 10, de 2000, está aprovada, em primeiro turno, e constará da Ordem do Dia, oportunamente, para o segundo turno constitucional, obedecido o interstício regimental.

É a seguinte a matéria aprovada:

## PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 10, DE 2000

### Altera a alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea d do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 150. ....

VI – .....

d) livros, jornais, cadernos escolares, periódicos e o papel destinado a sua impressão (NR).

Art. 2º Esta emenda entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua promulgação.

**O SR. PAULO SOUTO** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço desculpas por ter me distraído durante a votação. Solicito que registre a minha presença durante a votação nominal e, se possível, o meu voto “sim” na votação passada.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – V. Exª. será atendido.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 3:**

### SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 1995

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1995 (nº 989/95, naquela Casa), de autoria do Senador Lauro Campos, que padroniza o volume de áudio das transmissões de rádio e televisão nos espa-

ços dedicados à propaganda e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 149, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o substitutivo, em turno único.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao autor do projeto, o ilustre Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o projeto de minha autoria é um projeto muito modesto e que visa, apenas, proteger o tímpano dos ouvintes de rádio e televisão.



Como o principal, neste País, parece que deixou de ser o homem, o ouvinte, para ser, no caso em pauta, a propaganda, a publicidade, que custeia tudo, que dá o lucro e, portanto, tem as prioridades. E essa publicidade assume agora, em termos de gastos em escala mundial, o nível mais elevado do mundo entre todos os demais. A humanidade, hoje, gasta mais em propaganda do que em armas e do que em projetos espaciais.

Este meu projeto tem apenas como objetivo impedir que essas emissoras utilizem uma espécie de recurso subliminar no sentido de tornar mais audíveis e visíveis ao ouvinte a propaganda e seus estímulos. Portanto, desejo que a propaganda seja feita no mesmo número de decibéis em que são transmitidas as músicas e os programas realmente recreativos e culturais.

Considero mais do que razoável a minha iniciativa e espero receber a aquiescência da consciência de todos os Srs. Senadores.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado será considerado como uma série de emendas e votado, separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou grupo de dispositivos.

Nesse sentido, foi encaminhado requerimento, que será lido pelo Sr. 1.º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 195, de 2001**

Requeiro, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, a votação em globo do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1995 (nº 989/95, na Câmara dos Deputados), que padroniza o volume de áudio das transmissões de rádio e televisão nos espaços dedicados à propaganda e dá outras providências.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2001. – Senador **Lauro Campos**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

#### **SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, DE 1995**

(Nº 989/95, naquela Casa)

**Padroniza o volume de áudio das transmissões de rádio e televisão nos espaços dedicados à propaganda e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens padronizarão seus sinais de áudio, de modo a que não haja, no momento da recepção, elevação injustificável de volume nos intervalos comerciais.

Art. 2º O Poder Executivo criará, no período de cento e vinte dias, a contar da publicação desta lei, os mecanismos necessários à normalização técnica da matéria, bem como à fiscalização de seu cumprimento.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei sujeitará o infrator à pena de suspensão da atividade pelo prazo de trinta dias, triplicada em caso de reincidência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Item 4:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1999**

**Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1999 (nº 643/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão.**

**são sonora em onda média na cidade de Amparo, Estado de São Paulo, tendo**

Parecer favorável, sob nº 616, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Edison Lobão, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1999 (nº 643, de 1998, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 164, DE 2001**

(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1999 (nº 643, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1999 (nº 643, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente; **Edison Lobão**, Relator; **Mozarildo Cavalcanti**; **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 164, DE 2001

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1999 (nº 643, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº \_\_\_\_\_, DE 2001**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 269, de 7 de maio de 1997, que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora de Amparo Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 5:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 77, DE 1999**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1999** (nº 665/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Assis S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 572, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Carlos Wilson, com abstenções da Senadora Heloísa Helena, e dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1999 (nº 665, de 1998, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 165, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1999 (nº 665, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1999 (nº 665, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Assis S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda mé dia na ci da de de Assis, Esta do de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente; **Edison Lobão**, Relator; **Mozarildo Cavalcanti**; **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 165, DE 2001

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 77, de 1999 (nº 665, de 1998, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Assis S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o decreto s/nº, de 13 de maio de 1997, que renova, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Assis S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 6:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 2000**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2000** (nº 249/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Capivari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 470, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, com abstenções do Senador Jefferson Péres e da Senadora He-loísa Helena.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2000 (nº 249, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 166, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2000 (nº 249, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2000 (nº 249, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade de Radiodifusão Capivari Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mazarildo Cavalcanti** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 166, DE 2001

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 2000 (nº 249, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº , DE 2001**

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à “Sociedade de Radiodifusão Capivari Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 81, de 13 de março de 1998, que renova por dez anos, a partir de 19 de fevereiro de 1997, a permissão outorgada à “Sociedade de Radiodifusão Capivari Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Capivari, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 7:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 16, DE 2000**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2000** (nº 251/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Iguazu S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 769, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2000 (nº 251, de 1999, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 167, DE 2001  
(Comissão Diretora)**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2000 (nº 251, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2000 (nº 251, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e Televisão Iguazu S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti**, **Marluci Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 167, DE 2001

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 2000 (nº 251, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº , DE 2001**

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada a "Rádio e Televisão Iguaçu S.A." para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 24 de novembro de 1998, que renova por quinze anos, a partir de 1º de dezembro de 1995, a concessão outorgada a "Rádio e Televisão Iguaçu S.A." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**OSR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 8:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 218, DE 2000**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2000** (nº 450/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Barra de Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas, tendo

Parecer favorável, sob nº 119, de 2001, da Comissão de Educação, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves.

Em discussão o projeto, em turno único.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2000 (nº 450, de 2000, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 168, DE 2001  
(Comissão Diretora)**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2000 (nº 450, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2000 (nº 450, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Barra de Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente; **Edison Lobão**, Relator; **Mozarildo Cavalcanti**; **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 168, DE 2001.

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 218, de 2000 (nº 450, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO  
Nº , DE 2001**

**Aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Barra de Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 119, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a Associação Comunitária e Cultural de Barra de Santo Antônio a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Barra de Santo Antônio, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**OSR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na dores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**OSR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 9:**

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 258, DE 2000**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2000** (nº 509/2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, sob nº 136, de 2001, da Comissão de Educação, Relator: Senador Lúcio Alcântara, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na dores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2000 (nº 509, de 2000, na Câmara dos Deputados), que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 169, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2000 (nº 509, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2000 (nº 509, de 2000, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozanildo Cavalcanti**, **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 169, DE 2001

#### **Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 258, de 2000 (nº 509, de 2000, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2001**

**Aprova o ato que outorga permissão à "Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco" para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 210, de 8 de dezembro de 1999, que outorga permissão à "Fundação Educacional Salesiana Dom Bosco" para executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**OSR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 10:**

#### **MATÉRIA A SER DECLARADA PREJUDICADA**

**Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2000** (nº 3.480/97, na Casa de origem), que dispõe sobre o atendimento preferencial ao idoso nas unidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde, tendo

Parecer sob nº 108, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Leomar Quintanilha, pela prejudicialidade.

A Presidência, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno e do referido parecer declara prejudicada a matéria por haver perdido a oportunidade, uma vez que já existe legislação pertinente ao assunto tratado na proposição.

A matéria vai ao Arquivo e será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1995, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 170, DE 2001**

(Comissão Diretora)

**Redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1995 (nº 989, de 1995, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1995 (nº 989, de 1995, na Câmara dos Deputados), que padroniza o volume de áudio das transmissões de rádio e televisão nos espaços dedicados à propaganda e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lo-**

**ção**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Marluce Pinto**.

ANEXO AO PARECER Nº 170, DE 2001

**Redação final do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1995 (nº 989, de 1995, na Câmara dos Deputados).**

**Padroniza o volume de áudio das transmissões de rádio e televisão nos espaços dedicados à propaganda e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens padronizarão seus sinais de áudio, de modo a que não haja, no momento da recepção, elevação injustificável de volume nos intervalos comerciais.

Art. 2º O Poder Executivo criará, no período de cento e vinte dias, a contar da publicação desta Lei, os mecanismos necessários à normalização técnica da matéria, bem como à fiscalização de seu cumprimento.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator à pena de suspensão da atividade pelo prazo de trinta dias, triplicada em caso de reincidência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido e aprovado o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 196, DE 2001**

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requerio a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1995 (nº 989/95, naquela Casa), de autoria do Senador Lauro Campos, que padroniza o volume de áudio das transmissões de rádio e televisão nos espaços dedicados à propaganda e dá outras providências.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2001. – Senador **Lauro Campos**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento n.º 193, de 2001, lido no Expediente, de urgência, para o Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1997.

Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria constará da Ordem do Dia, somente após ser instruída com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Passa-se agora à apreciação do Requerimento n.º 192, de 2001, lido no Expediente, de autoria do Senador José Alencar e outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do próximo dia 11 de junho seja dedicado a homenagear a memória do ex-Deputado Federal, ex-Vice-Presidente da República Dr. José Maria Alckmin, pelo centenário de seu nascimento.

Em votação o requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Retorna-se à lista dos oradores.

Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornêlas. (Pausa.)

**O SR. FERNANDO MATUSALÉM** (Bloco/PPB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Fernando Matusalém.

**O SR. FERNANDO MATUSALÉM** (Bloco/PPB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de registrar meu voto "sim" no Item nº2.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

**OSR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para convidar os membros da Comissão de Assuntos Econômicos e de Infra-Estrutura para ouvirmos o Ministro José Jorge, que já se encontra no Senado, que vem prestar esclarecimentos sobre os problemas de racionamento de energia no País.

Muito obrigado.

**O SR. LUIZ PONTES** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Pela ordem, tem V. Exª a palavra.

**O SR. LUIZ PONTES** (Bloco/PSDB – CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de registrar meu voto "sim" no Item nº 2 da pauta de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Ata registrará o voto de V. Exª.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Pela ordem, tem V. Exª a palavra.

**O SR. JORGE BORNHAUSEN** (PFL – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pediria a V. Exª que registrasse meu voto "sim" no Item nº 2.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A solicitação de V. Exª será atendida.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, pela Liderança do PSB.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, hoje é dia 17 de abril, e o movimento pela reforma agrária, trabalhadores rurais de todo o País, a Confederação Nacional dos Trabalhadores, o MST e outras organizações de trabalhadores promovem, em todo o território nacional, manifestações a favor da luta pela reforma agrária, lembrando o triste fato ocorrido no Estado do Pará, na "curva do S", no Município de Eldorado dos Carajás. Num dia 17 de abril, 19 trabalhadores rurais, que lutavam pelo direito de obter a posse da terra, um lote para morar e trabalhar, foram assassinados por policiais militares do meu Estado.

Naquele momento, os trabalhadores, que faziam uma caminhada com destino a Marabá e, posteri-



ormente, a Belém, desejavam do Governonada mais, nada menos que transporte para a sua viagem e alimentação para as suas famílias. Muitos não sabem, mas aquele grupo de trabalhadores rurais já sofria na região havia dois anos e seis meses. Primeiramente, eles ocuparam uma área e foram expulsos pela companhia Vale do Rio Doce. Acamparam à beira do projeto Carajás durante quase oito meses, esperando a solução do Incra, que não veio. Cansados de esperar, foram a Marabá, ocuparam a sede do Incra e esperaram por quase mais um ano. Depois de um ano, o Incra de Marabá os retornou para Parauapebas.

Lembro-me de que, na campanha de 1998, o Lula fez uma visita ao acampamento desses trabalhadores em Marabá. Voltaram para Parauapebas e aguardaram pela iniciativa do Governo. Uma fazenda foi desapropriada, uma parte desses trabalhadores foi assentada, mas a maioria ficou sem terra para trabalhar. E por isso, por um compromisso de que eu fui testemunha, porque estive em Curionópolis junto com o então Presidente do Incra, Francisco Graziano, que prometeu àquelas pessoas, em outubro do ano anterior ao assassinato, que em dois meses ele daria a solução para os seus problemas. Mas, depois, houve o grampo no telefone, aqueles fatos ocorridos no BNDES, e por isso o Sr. Graziano foi demitido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso. Os trabalhadores esperaram de outubro até abril do ano seguinte, quando fizeram a caminhada com destino a Marabá.

Cansados da viagem, resolveram bloquear a estrada, para que o Governo se sensibilizasse com o seu problema. E o Governador do Estado, num ato impensado, pressionado pelos latifundiários da região, na busca de manter essa famosa "autoridade", sem nenhuma negociação, deu ordens à polícia para desbloquear a estrada a qualquer custo, a qualquer preço.

Foi um ato evidente de absoluta imaturidade política, de absoluta inseqüência e de absoluta irresponsabilidade. E os policiais foram ao local, fecharam esses trabalhadores, houve confronto e a polícia abriu fogo contra esses trabalhadores rurais: 19 sem-terras foram barbaramente assassinados e mais de 30 trabalhadores foram feridos.

Passaram-se cinco anos e até hoje não se processou o julgamento. E o que é pior: a Justiça brasileira isentou de julgamento os que deram a ordem para que o confronto ocorresse. Excluíram do processo o Governador do Estado, o Comandante da Polícia Militar e o Secretário de Segurança Pública. Os que de-

ram a ordem, os que autorizaram que o confronto se realizasse, os que mandaram que os policiais tirassem os trabalhadores a qualquer preço, Senador Eduardo Suplicy, ficaram fora do processo.

Eu disse há alguns anos que, se o Governador Almir Gabrieltivesse um mínimo de bom senso, poderia ter ligado para mim, para a Socorro Gomes, para o Paulo Rocha, para o Valdir Ganzer, para qualquer Parlamentar do Pará que tivesse ligação com o movimento. Teríamos sido capazes de negociar, de resolver, de atender à necessidade daqueles trabalhadores, de desobstruir a estrada e evitar os assassinatos. No entanto, o Governador preferiu impor sua autoridade, resultando em 19 assassinatos.

Até hoje, o fato repercute intensamente em todo o Brasil. Hoje, em todas as capitais brasileiras, os trabalhadores rurais fizeram caminhadas em direção ao Incra dessas cidades, ao Ministério da Fazenda, ao Banco do Brasil, a órgãos públicos de uma maneira geral, a exigir justiça e, fundamentalmente, a exigir reforma agrária no território brasileiro.

Essa discussão talvez tenha passado despercebida hoje no Congresso Nacional, devido aos confrontos, às denúncias permanentes que estão surgindo, da própria base do Governo, com atos de irregularidades praticados por representantes de Ministérios, por dirigentes de autarquias federais e até por Senadores e Deputados Federais.

Esse fato é tão grave e clama tanto que a mídia e as atenções da Casa hoje se voltaram todas para ele. Fiz questão de vir à tribuna para dizer que o Brasil precisa passar por transformações. E acredito que todas essas denúncias que estão sendo feitas, ao contrário de fazerem mal, indicam soluções e transformações, caminham para fortalecer o movimento social, caminham para levantar a indignação do povo brasileiro diante da realidade nua e crua: dinheiro público sendo levado por pessoas que já têm muito dinheiro, a vida dos grandes e poderosos cada vez mais facilitada, ao passo que o povo tem que caminhar, acampar, cozinhar de baixo de sol e de chuva, em fogões de pedra, para mostrar ao Governo a necessidade de se fazer a reforma agrária no Brasil.

Evidentemente, em função de tudo isso, o dia 17 de abril marca nossa história. Mas o que é mais vergonhoso é que nem o fato de 19 trabalhadores terem sido barbaramente assassinados fez com que o Governo avançasse no seu propósito de distribuir terra e de fazer justiça ao povo brasileiro.

**OSr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT-SP) – Senador Ademir Andrade, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Ouço o Senador Eduardo Suplicy com satisfação.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador Ademir Andrade, neste 17 de abril de 2001, cinco anos após o massacre de Eldorado de Carajás, V. Ex<sup>a</sup> traz aqui a lembrança da impunidade. Passado tanto tempo, apesar da gravidade daquele movimento, houve conluio entre as autoridades do Governo Federal e o Governo Estadual, uma vez que havia e continua havendo um entrosamento muito grande entre o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Governador Almir Gabriel. E V. Ex<sup>a</sup> vem relatando as inúmeras dificuldades no âmbito da Justiça, apesar de os diversos Ministros da Justiça, inclusive o atual Ministro José Gregori, e o próprio Ministro Raul Jungmann terem dito que estariam envidando esforços para o fim da impunidade. Contudo, o fato é que o tempo vai passando e não há o julgamento dos principais responsáveis. E ressalta bem V. Ex<sup>a</sup>: os mais responsáveis estão, de alguma forma, escapando do julgamento. É claro que eles, como todo ser humano, precisam ter o legítimo direito de se defender, mas a defesa não pode ser o impedimento do processo de julgamento. Ocorre que os inúmeros adiamentos, as formas administrativas, as complicações burocráticas estão a retardar o julgamento dos responsáveis e a apuração completa dos fatos. Isso é estranho! Estive ali com V. Ex<sup>a</sup>, visitando Eldorado de Carajás, e observei as famílias das vítimas dos 19 trabalhadores e a natureza do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, que, há muito tempo, estão batalhando pelo direito de trabalhar na terra.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB PA) Senador Eduardo Suplicy, referi-me, no discurso, a pessoas assassinadas em 1994, não em 1998. Foi na campanha eleitoral de 1994. Para se ter uma idéia, em 1994, esses trabalhadores que morreram já estavam acampados no Incra, lutando por essa terra, o que demonstra que, por parte deles, não houve nenhuma intransigência.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Nós já tivemos aqui inúmeras manifestações. Tivemos a marcha de mais de 30 mil pessoas, que chegaram a Brasília convocadas pelo MST. Quando adentraram Brasília, em 17 de abril de 1997, foram bem recebidas e acolhidas pela população. Lembro-me até de, ao caminhar com eles, ter visto famílias brasilienses descerem de seus apartamentos para dar as boas-vindas àquela marcha, dizendo quão justa é a luta do MST pela reforma agrária. Aliás, esses movimentos têm sido caracterizados por formas pacíficas, mas, passa-

dos cinco anos, os problemas não foram resolvidos. Então, Senador Ademir Andrade, é preciso que o Ministro Raul Jungmann, o Ministro José Gregori, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o General Alberto Cardoso estejam conscientes de que, se porventura começa a haver sinais de impaciência e de ações que resvalam para aquilo que eles denominam atos ilegais, ou se resvalam para eventual ação de violência que de maneira alguma aprovo, essa impaciência de correção não-resolução do problema, da impunidade que perdura. E a responsabilidade disso tudo está no Governo Fernando Henrique Cardoso, que precisa acionar mais assertivamente os órgãos da Justiça brasileira, para que não haja mais delongas nem com esse julgamento nem com a efetivação da reforma agrária. Pelo menos que ela ocorra mais depressa do que tem ocorrido. Ainda ontem, o Ministro Raul Jungmann mencionava que este Governo assentou mais famílias – 2,5 milhões – nestes últimos 6 anos do que qualquer outro Governo na História do Brasil. Entretanto, Senado Ademir Andrade, se, conforme ele disse, o número de famílias assentadas foi de 2,5 milhões – se é que o foram, muitas delas, talvez em número até maior do que o das assentadas, acabaram sendo expulsas do campo pela deterioração das condições de vida dos trabalhadores rurais e das famílias. Isso é o que tem sido constatado não apenas pelo IBGE: o próprio Secretário do Ministério da Agricultura, Guilherme Dias, observou que, durante o tempo em que esteve lá, maior foi o número de famílias que saíram do campo do que o de assentadas. Então, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> por lembrar o massacre de Eldorado de Carajás, ressaltando a impunidade que perdura quanto ao caso.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. No entanto, creio que houve um engano no número, Senador Eduardo Suplicy, porque, no primeiro Governo Fernando Henrique, o compromisso dele era de assentar 280 mil famílias ao longo dos 4 anos e, no segundo mandato, cerca de 400 mil famílias. Portanto, jamais se poderia ter chegado a esse número de 2 milhões.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Agradeço a retificação, Senador, mas é que me lembro de ter ouvido S. Ex<sup>a</sup> mencionar esse número assim tão grande na entrevista de rádio.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Com certeza, é o exagero normal do Governo.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Ademir Andrade, também posso ter cometido um engano, mas certamente será importante que se faça

o balanço entre famílias expulsas do campo pelo fenômeno econômico e famílias efetivamente assentadas.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (PSB – SE) – V. Ex<sup>a</sup> concede-me um aparte, Senador Ademir Andrade?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Valadares, com muito prazer.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (PSB – SE) – Senador Ademir Andrade, V. Ex<sup>a</sup> enfoca assunto da maior importância, que deveria ser lembrado como exemplo de que o Governo não está cumprindo o seu verdadeiro papel de trabalhar, de forma tranqüila, pelo desenvolvimento do campo, pelo desenvolvimento social. A nossa Constituição é clara quanto à Reforma Agrária, no que diz respeito a uma propriedade que não esteja cumprindo a sua função social. Lamentavelmente, ainda há setores que resistem à própria Constituição, aos próprios ditames da lei e reagem violentamente contra os pequenos, contra aqueles que não têm nada, contra aqueles que querem apenas um lugar ao sol para o seu sustento e para o de suas famílias. O episódio do Pará, em que morreram 19 trabalhadores, atesta o inconformismo de algumas classes, ainda incrustadas no meio político, que não concordam com a Reforma Agrária. É lamentável que, até hoje, os verdadeiros responsáveis, como destacou V. Ex<sup>a</sup>, não tenham sido chamados à barra da Justiça para responderem pelos seus crimes.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Muito pelo contrário. Foram isentos por ela.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares** (PSB – SE) – Hoje, li no jornal que a Justiça já designou os jurados que participarão da audiência. Esperamos que, no decorrer do julgamento, venham à tona as verdades que buscamos. Ou seja, que as verdadeiras pessoas que comandaram o massacre de Eldorado dos Carajás sejam punidas pela Justiça. Sabemos que os pequenos, obedecendo a ordens erradas, praticam crimes. Foi o que aconteceu no Estado do Pará. Alguns receberam ordens superiores que ainda não foram levadas ao campo da verdade. Portanto, faz-se necessário que, no julgamento que será efetivado pela Justiça do Pará, os verdadeiros culpados sejam punidos. O Governo Federal fala muito de Reforma Agrária, mas, atendendo à Constituição, deve pôr à disposição dos trabalhadores os instrumentos creditícios e fisca-

is, os preços, os custos da produção, o incentivo à pesquisa e à tecnologia, a assistência técnica e a extensão rural, o seguro agrícola, o cooperativismo – uma forma de aumentar a produção no campo –, a eletrificação rural, a irrigação, a habitação para o trabalhador rural. Nada do que é previsto no art. 187 está sendo feito pelo Governo Federal, não com a profundidade devida a um verdadeiro projeto de reforma agrária. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> por ter focado esse assunto, pois, no dia 17 de abril, há cinco anos, dezenove trabalhadores foram massacrados pela polícia a mando do Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Solicito ao nobre orador, Senador Ademir Andrade, que conclua o seu pronunciamento, já que ultrapassou em um minuto e quarenta segundos o seu tempo e que existem vários oradores inscritos aguardando a vez.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Durante o pronunciamento de um Senador, é impossível solicitar a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – É impossível agora, Senador Álvaro Dias. Deixe o orador concluir.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, quero apenas consultá-lo para saber se o orador que está na tribuna fala como Líder. Se estiver, não há possibilidade de apartes. Não que não queiramos ouvir os apartes, mas estamos inscritos também e queremos exercer o direito de usar a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Já solicitei ao Senador Ademir Andrade que conclua o seu pronunciamento em atenção aos demais oradores.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – É uma pena, Senador Geraldo Cândido, que eu não possa ouvi-lo neste momento tão importante.

Após a Ordem do Dia, o Líder tem vinte minutos e são permitidos apartes. Assim estabelece o Regimento da nossa Casa. Então, o Senador Álvaro Dias está enganado na sua manifestação.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Penso que quem está enganado é V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – É só ler o Regimento que V. Ex<sup>a</sup> saberá quem está enganado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Apelo aos Srs. Senadores que evitem discussões paralelas.

Garanto a palavra ao Senador Ademir Andrade para concluir o seu pronunciamento.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um breve aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Ouço o aparte do Senador Geraldo Cândido.

**O Sr. Geraldo Cândido** (Bloco/PT – RJ) – Senador Ademir Andrade, parabéns V. Ex<sup>a</sup> pelo assunto trazido ao plenário desta Casa. Estou inscrito para falar e, se houver tempo ainda hoje, abordarei esse mesmo assunto que considero de maior importância.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Senador Geraldo Cândido, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o aparte.

Sr. Presidente, se hoje a manifestação se dá nesse nível em todo o território nacional, mais que tudo, é consequência da impunidade e da falta de ação governamental para realizar a verdadeira reforma agrária.

O senso do IBGE de 2000 coloca o Brasil na posição de um dos países mais urbanizados do mundo: apenas 17,5% da nossa população vivem na zona rural, ao passo que 82,5% vivem na zona urbana, o que é um absurdo num território desse tamanho.

A grande maioria dos assentamentos do Incra hoje está abandonada. Os trabalhadores conquistaram a terra, houve a desapropriação, os fazendeiros receberam grande parte dos recursos, e simplesmente não chegaram os créditos, as estradas, as vicinais, nem chegou o apoio técnico necessário à produção agrícola. Não foi cumprido o que está estabelecido na Constituição brasileira.

Essa é a razão do movimento. É bom para o Brasil que haja tal movimento, pois é ele que tem feito o Governo ceder às pressões dos trabalhadores rurais em todo o território nacional.

Portanto, os trabalhadores rurais de todo o Brasil contam com a solidariedade do Partido Socialista Brasileiro, nesse momento da sua campanha pelo fim da impunidade e pela implementação da reforma agrária em nosso País.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no Senado Federal, o assunto é Sudam, Sudene e painel. Mas no Paraná um assunto da maior gravidade hoje tem prendido a atenção dos paranaenses muito mais que a existência ou não da tal lista de votação.

O Paraná está preocupado, Sr. Presidente, com a iminência de perder a sua companhia de energia elétrica. A Copel, que pretende o Governo, a todo o custo, vender, sempre foi considerada no Paraná símbolo de eficiência e orgulho. A nossa companhia de energia elétrica é, sem nenhuma dúvida, a empresa mais importante no setor de energia elétrica do País, não apenas por gerar energia suficiente para abastecer o Estado, mas também por exportá-la e, sobretudo, por ter sido tal empresa sempre referência nacional e internacional.

O Governo Jaime Lerner, que vendeu o Banco do Estado do Paraná – aliás, fez uma verdadeira doação ao Banco Itaú –, vendeu as rodovias numa concessão que impõe sobre os usuários a cobrança de um pedágio absurdo que foi corrigido em janeiro do ano passado em 116%, sendo que a inflação não atingiu 10% no ano.

O pedágio é cobrado no anel de integração construído com recursos públicos, há rodovias que já deveriam ter sido duplicadas e que não foram, há rodovias que deveriam ter recebido obras de infraestrutura e que não receberam, e o usuário do Paraná é obrigado a pagar um pedágio elevado que encarece o custo de produção da agricultura paranaense em cerca de 6% nas culturas principais e que aumenta o preço do frete em 38% para qualquer produto que se queira levar ao Porto de Paranaguá.

O Governo vendeu a companhia de água, de saneamento. O Governo vendeu praticamente tudo, e o pior é que o Governo atual do Paraná recebeu o Estado com uma dívida que, em toda a história do Paraná, chegou a R\$1,5 bilhão, aproximadamente.

Quando, desta tribuna, há quatro ou cinco anos passados, eu advertia que a forma com que o Governador estava conduzindo o Estado ia levá-lo à beira do abismo, recebi no Paraná uma verdadeira avalanche, Sr. Presidente, de matérias publicadas em jornais que, à época, recebiam do Governo do Estado muito bem, recebiam em dia, porque o Governo podia pagar. Recebi, então, de troco de alguns jornais do Para-

ná, uma crítica que, inclusive, me tachava de inimigo do Paraná.

O tempo passou e a população do Estado viu quem estava com a razão. Eu alertava; o Governador não quis ouvir. A irresponsabilidade do Governador do Paraná conduziu o Estado a uma dívida que é hoje dez vezes a dívida que ele, Governador Jaime Lerner, assumiu do seu antecessor, o Senador Roberto Requião, que sucedeu ao Senador Álvaro Dias. De R\$1,5 bilhão, Sr. Presidente, a dívida é, hoje, de mais de R\$16 bilhões, sem contarmos o fato de que vamos ter que pagar, ao longo dos próximos 30 anos – portanto dos próximos sete mandatos de governo –, uma dívida só relativa ao Banco do Estado. Porque o negócio do Banco do Estado foi mais ou menos assim: tínhamos um banco; de repente, o Governador resolveu trocar esse banco por uma dívida; deu o banco para o Itaú; e ficou com uma dívida de R\$4,5 bilhões aproximadamente, que, corrigida ao longo de 30 anos, chegará a R\$12 bilhões.

Uma conta rápida nos dá o valor que está sendo pago por mês: R\$33 milhões, o que significa, Sr. Presidente, R\$1,100 milhão por dia.

Assisti a uma propaganda esses dias na televisão falando sobre as vilas rurais, que deram casas para 80 mil pessoas, no Paraná. Ora, se essa dívida não tivesse sido contraída pelo Governo do Paraná, poderíamos construir 100 casas por dia. Portanto, 12 mil casas por ano. Num período de oito anos – é fácil fazer a conta –, seria possível construir 96 mil casas. Fiz a conta agora, Sr. Presidente – posso até ter errado, mas creio que não. Só que o Governador trocou o banco por uma dívida. A dívida está lá. Teremos que pagá-la.

E lembro-me que em 1987, quando fui nomeado do Secretário da Agricultura pelo então Governador Álvaro Dias, hoje Senador, contratamos um empréstimo no Banco Mundial a fim de realizar o Programa Paraná Rural, considerado o maior programa de desenvolvimento rural já executado no País. Gastamos US\$150 milhões, ou R\$300 milhões. Fiz uma conta esses dias: se o Governo do Paraná está pagando R\$33 milhões por mês, a cada dez meses de pagamento da dívida, só com o Banco do Estado, que ele quebrou, daria para fazer um Paraná Rural. E gastamos oito anos para realizar o Paraná Rural. E conservamos seis milhões de hectares de terra com que os recursos, fora os equipamentos, as estradas vicinais e a estrutura construída na zona rural do Estado.

Pois bem, a cada dez meses, repito, daria para fazer um novo Paraná Rural, apenas com a parcela

que está sendo paga ao Banco Central pelo Estado do Paraná, por conta da quebradeira a que foi levado o Banco do Estado.

Aqui veio uma Diretora do Banco Central e falou: "Senador, o que aconteceu ao Banco do Estado do Paraná é que uma quadrilha assaltou o banco do Estado".

É até uma pena que o Senador Requião não está aqui, porque S. Ex<sup>a</sup> tem veiculado na imprensa do Paraná, até de uma forma um pouco depreciativa, o fato de não termos assinado aqui, tanto o Senador Álvaro Dias quanto eu, o requerimento para a criação da CPI que, dizem, pretende investigar a corrupção. Mas não acredito que um requerimento que propõe a investigação de 30 fatos queira investigar alguma coisa; não quero passar atestado de honestidade para ninguém, assinando uma CPI que acaba não dando em nada. E vão falar: está vendo, não era nada disso; o Governo está investigando. Então, individualizem, particularizem as propostas, aí, vamos assinar. Vamos investigar a Sudam? Vamos investigar a Sudam. Vamos investigar a Sudene? Vamos colocar os corruptos na cadeia? Vamos colocar os corruptos na cadeia.

Agora, quero dizer ao Senador Requião que S. Ex<sup>a</sup> foi o Relator da CPI dos Precatórios. E a CPI dos Precatórios chegou à conclusão de que o Banco do Estado do Paraná tinha comprado 415 milhões de títulos podres de Santa Catarina, Alagoas, Pernambuco, Guarulhos e Osasco. E quero saber: se o Paraná comprou os títulos podres, se houve a CPI dos Precatórios, quem foi responsabilizado pela CPI dos Precatórios no Governo do Paraná; quem foi preso? Alguém tem que ser preso. Tem que prender quem assaltou o Banco do Estado do Paraná. Não vi ninguém preso. Não vi um centavo do Banco do Estado do Paraná ser devolvido. O que estou vendo é que a população do Estado do Paraná está condenada, pelos próximos 30 anos, a pagar uma dívida construída pela incompetência administrativa, de um lado, e pela corrupção que varreu o Banco do Estado do Paraná, segundo denúncias do próprio Banco Central.

A CPI dos Precatórios foi realizada, mas onde está quem roubou o banco? Onde está quem comprou os precatórios, os títulos podres? O povo do Paraná ficou com a dívida, Sr. Presidente, e ninguém foi preso! Qual o resultado que trouxe, portanto, a CPI em relação aos títulos podres do Paraná? Quero saber quem vai ser preso, se houve um assalto no banco.

Sr. Presidente, estamos falando de um assunto que se liga com a Copel. É preciso, daqui desta tribu-

na, denunciar a manobra que está sendo levada adiante pelo Governo do Paraná e que os Deputados Estaduais não podem se omitir neste momento, nem participar dessa enganação que o Governador está submetendo a população do Paraná, quando fala que quer vender a Copel, porque, daqui a alguns anos, ela não vai ser competitiva, que esta é a hora de vender, que o Presidente da República mandou vender e veicula, inclusive, uma propaganda oficial dizendo que quem mandou vender a Copel foi o Presidente. Isso é mentira. O Governo Federal, por meio da lei de 1995, autoriza a venda, mas não determina. Quem decide se vende ou não é o Governador.

Agora, o Governador está vendendo a Copel, mas, dentro desse negócio, estão os 415 milhões de precatórios, de títulos podres, que foram parar no Banco do Estado e que, para garantir sua aquisição, o Governo do Estado colocou 415 milhões de ações da Copel lá dentro do Banco do Estado. Essas 415 milhões de ações, corrigidas para hoje, segundo cálculos de alguém que já foi do Governo do Estado, chegam a R\$850 milhões. Oitocentos e cinquenta milhões de reais é o valor que o Banco Itaú para retirar as ações que ofereceu em garantia à compra dos títulos podres – que não vão honrados pela maioria dos seus emitentes; inclusive o Governador de Santa Catarina já disse que vai rasgar e queimar os títulos em frente à igreja, não vai pagar esses títulos. Ou seja, se Santa Catarina não irá pagar, os outros também seguirão o mesmo exemplo.

A emissão desses títulos foi considerada irregular, ilegítima, pela CPI. Esses títulos são hoje, na verdade, metade do valor que o Estado tem a receber se vender a Copel. Por quê? Porque o Estado só tem nas mãos, hoje, 31% das ações ordinárias, porque ele já vendeu – e essa é uma coisa que pouca gente sabe –, de 1995 a 2000, R\$2 bilhões em ações da Copel. E o que fez o Estado com o dinheiro? Seria bom verificar, Sr. Presidente, o que o Governo do Paraná fez com o dinheiro arrecadado com a venda das ações da Copel, de 1995 a 2000. Seria muito bom verificar. Porque o dinheiro da venda da Copel, agora, pode ter o mesmo destino. E qual é o destino? Se a lei aprovada na Assembléia diz que 70% dos recursos apurados com a venda da Copel devem ir para o Fundo de Previdência e que 30% o Governador terá o livre-arbítrio para aplicar os 30% restantes em Saúde, Educação e outras funções do Estado, já não dá mais para considerar essa lei atendida, porque metade do dinheiro de que o Estado vai dispor não vai nem para o Fundo de Previdência nem para a Saúde e Educação. Vai, sim,

para o colo do Sr. Paulo Setúbal, Olavo Setúbal, enfim, para os do nos do Itaú, que de têm 28% das ações da Copel. Essas ações foram para o Itaú a fim de garantir um negócio mal explicado do Governo do Paraná, que, como disse, em plena vigência da CPI dos Precatórios, teve a coragem, o despudor de comprar os títulos podres que o Brasil inteiro sabia que não seriam honrados.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) –** V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, Senador Osmar Dias?

**O SR. OSMAR DIAS (Bloco/PSDB – PR) –** Com satisfação, Senador Antonio Carlos Valadares.

**O Sr. Antonio Carlos Valadares (PSB – SE) –** Senador Osmar Dias, o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, mais uma vez, é o demonstrativo mais eloqüente do erro cometido pelo Poder Legislativo que liberou as privatizações em todo o Brasil. A base do Governo, tanto aqui no Senado como na Câmara dos Deputados, apesar do alerta da Oposição, confiou de boa-fé no Governo Federal, nos Governos Estaduais. Mas a verdade é que as privatizações se tornaram quase um mercado persa, e foram aproveitadas como instrumento político de pressão sobre Prefeitos, sobre lideranças políticas, porque os Governadores passaram a dispor de condições financeiras, à custa da máquina do Estado, para impor situações políticas a seu favor. Senador Osmar Dias, já tivemos oportunidade de conversar com V. Ex<sup>a</sup> e com vários Senadores do Paraná e de outros Estados sobre a situação de Sergipe, que privatizou sua empresa energética, a Energipe. Esta companhia foi vendida por um preço absurdo; ou seja, por R\$500 milhões. Para Sergipe, esse valor significa muito, bastando dizer que a arrecadação mensal do Estado era de aproximadamente R\$50 milhões. O Governador do Estado usou os recursos da venda nas vésperas das eleições, indo de município em município oferecer obras eleitoreiras. S. Ex<sup>a</sup> foi reeleito Governador, ocupando o respectivo cargo. Terminadas as eleições, mais de 800 obras no Estado de Sergipe foram abandonadas e o dinheiro gasto. Hoje, o Instituto de Previdência do Estado de Sergipe – IPES, que era um primor de organização e de eficiência, está quebrado, falido. Foi instalada uma CPI na Assembléia Legislativa de Sergipe para apurar a quebradeira do IPES, decorrente da irresponsabilidade do Governo, que poderia ter investido 100% dos recursos no instituto. Nosso Partido votou contra a venda da Energipe. Mas, já que foi vendida, por que o Governador não aplicou a totalidade dos recursos para sanear o IPES e, conseqüentemente, dispor de recursos para a realização de obras enquanto equili-

brava as finanças do referido instituto? V. Ex<sup>a</sup> está realmente cumprindo com o papel de Senador da República do Estado do Paraná ao alertar a Assembléia Legislativa e os seus coestaduanos da responsabilidade governamental em preservar uma estatal que vem prestando serviços relevantes ao Estado do Paraná. A venda indiscriminada do nosso patrimônio, como, por exemplo, da Vale do Rio Doce – V. Ex<sup>a</sup> manifestou-se contrariamente a essa venda à época, se não me engano –, foi também um verdadeiro crime cometido contra o Brasil. A Petrobras só não foi vendida, porque, V. Ex<sup>a</sup> também se lembra, apresentamos e aprovamos na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania uma proposta de emenda constitucional, que, depois, veio ao plenário, onde todos os Senadores iam proibir, em qualquer tempo, a venda da Petrobras. Isso tudo ocorreu durante a discussão da emenda do monopólio do petróleo. O Presidente da República mandou uma carta aos Senadores da República, e, em função dessa carta, a nossa emenda foi derubada no plenário. Naquela carta, o Presidente afirmava peremptoriamente que a Petrobras não seria vendida. Ela não foi vendida, mas foi enfraquecida a ponto de a Petrobras ser, hoje, uma mera sombra daquilo que foi. Hoje, funcionários morrem, porque ela não tem condições administrativas de bem formar técnicos para enfrentar a situação da exploração petrolífera em alto-mar. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Acho que a privatização, da forma como os Governadores estão fazendo, é deletéria e altamente prejudicial às comunidades do nosso Brasil.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Valadares, pelo aparte.

Sr. Presidente, antes de encerrar, quero fazer algumas considerações ainda, porque muitos argumentos têm sido utilizados por aqueles que são contrários à privatização da Copel, mas bastaria um argumento apenas. Existe um compromisso legal expresso em uma lei votada na Assembléia Legislativa, segundo o qual 70% dos recursos da venda da Copel seriam destinados ao Fundo de Previdência, pois esse tem sido o argumento do Governo. Mas, na verdade, o Governador quer vender a Copel para, mais uma vez, dar de presente parte de uma empresa pública ao dono de um banco. Já deu de presente o Banco do Estado, pois, no dia seguinte à venda do banco, o Presidente do Itaú disse à imprensa que o que pagou no Banco do Estado tem para receber em créditos tributários no futuro; portanto, o banco praticamente não lhe custou nada. Tenho guarda da essa de-

claração publicada na **Gazeta Mercantil** do dia seguinte à venda.

Agora o Governador quer vender a Copel, mas, na verdade, entregará ao Itaú metade do valor arrecadado pelo Estado, porque terá que pagar aquelas ações, o que aqui denunciei há mais de um ano. Vejo que os Deputados Estaduais mostram-se surpresos dizendo que não sabiam, que foram colhidos de surpresa. O próprio Líder do Governo diz que votou uma lei que destina 70% para o Fundo de Pensão e 30% para projetos estratégicos, e que desconhecia outros destinos. Portanto, é ilegal a venda da Copel, assim como fere a Lei de Concessões o fato de o Estado ter cedido em garantia as ações da Copel. Esse fato por si só já significa crime de responsabilidade, pelo qual deve responder o Governador do Estado do Paraná; só isso já mereceria, por parte da Assembléia Legislativa, uma ação concreta contra o Governo do Estado, para impedir que o patrimônio do Estado seja dessa forma entregue.

No penúltimo dia da Semana Santa, quando se malha o ju das – no Sábado de Aleluia –, na Boca Maldita, em Curitiba, foi feita uma eleição. Cem pessoas votaram para escolher o judas, quem traiu o Paraná. Pois o Governador venceu o "Lalau", os Prefeitos que foram afastados dos cargos, e muitos deles com risco de serem presos porque assaltaram os cofres públicos; e venceu o Senador Luiz Estevão. Venceu a todos. De 100 pessoas que votaram, 81 votaram no Governador como judas porque traiu o Paraná.

Veja como o tempo se encarrega de restabelecer a verdade. Quando eu dizia que o Paraná estava indo para o abismo em função de administração temerária, fui acusado de estar traindo o Paraná, segurando empréstimos. Eu não segurei empréstimos, Sr. Presidente. O que eu fiz foi alertar que aqueles empréstimos não poderiam ser concedidos para um Estado que estava se afundando em dívidas e que, agora, não consegue usar os empréstimos, pagando taxa de permanência, porque não tem a contrapartida para oferecer.

Agora, está claro quem tinha razão, e o povo está se manifestando nas ruas, dessa forma, como fizeram as pessoas no Sábado de Aleluia em Curitiba. Espero que os Deputados impeçam a venda da Copel, por questões legais inclusive – e há motivos de sobra para impedir a venda. Se há argumentos técnicos, econômicos e sociais – e são todos contrários à venda –, há argumentos legais que têm de ser usados, neste momento, para impedir esse crime que querem praticar contra o patrimônio do Estado do Paraná.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ricardo Santos.

Durante o discurso do Sr. Osmar Dias, o Sr. Ricardo Santos, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti, 4º Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Álvaro Dias.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, antes do tema específico, o meu apoio ao pronunciamento do Senador Osmar Dias. Especialmente no que diz respeito à privatização da Copel, há uma grande indignação popular no Paraná. As pesquisas indicam que 90% da população se coloca contrariamente à privatização daquela que é a empresa modelo de energia no País. É bom repetir sempre: extremamente lucrativa, extraordinariamente superavitária em todos os balanços, competente tecnicamente, eficiente. É, sem sombra de dúvida, incomparável em matéria de eficiência. E, quando se fala em competitividade, gostaria, mais uma vez, de destacar que não acredito possa existir no País qualquer empresa do ramo em condições de competir com a Copel.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup>. um aparte?

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Com prazer, Senador Maguito Vilela.

**O Sr. Maguito Vilela** (PMDB – GO) – Antes de V. Ex<sup>a</sup>. adentrar em outro assunto, gostaria de dizer que Goiás também vive este drama: o atual Governador quer vender as Centrais Elétricas de Goiás, que é a distribuidora e comercializadora de energia elétrica no nosso Estado. V. Ex<sup>a</sup>. se referiu à competitividade. Gostaria de chamar a atenção para um fato que a população ainda não entendeu bem. Não há que se falar em competitividade, dentro do mesmo Estado, de companhias diferentes. Como é que, no Paraná, outra companhia vai construir redes de energia elétrica e fincar novos postes para haver a competitividade? Não. Vira cartel mesmo, monopólio de quem comprar, impõe condições e preços. O princípio da privatização é justamente para que haja competitividade, a fim de que o usuário possa escolher entre essa ou aquela companhia. Mas como fazê-lo, se não se pode instalar uma nova companhia de energia elétrica no Para-

ná ou em Goiás? Como construir novas redes paralelas às já existentes, fincar novos postes paralelos às já existentes? Por isso, a questão da energia elétrica é estratégica e tem de permanecer sob o controle do Poder Público, ou seja, do próprio povo, que é o proprietário. De forma que me solidarizo com V. Ex<sup>a</sup>. e, ao mesmo tempo, com o Senador Osmar Dias, que fez uma exposição muito clara a respeito desse assunto. Como, infelizmente, não tive oportunidade de apartear-lo, aproveito o ensejo para fazê-lo na presença de V. Ex<sup>a</sup>., a quem agradeço.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Agradeço, Senador Maguito Vilela, o inteligente aparte. Realmente, o setor privado está com vocação para competir com o setor público na geração e distribuição de energia elétrica. No Paraná, há os rios Iguaçu e Tibaji. Recentemente, a Aneel publicou edital abrindo concorrência para que empresas possam construir hidrelétricas no Estado. O rio Tibaji comporta cinco novas hidrelétricas; o rio Iguaçu, outras hidrelétricas. Portanto, não há como impedir que haja competição do setor privado com o setor público no campo energético. Todavia, é muito importante que uma empresa pública da competência da Copel seja preservada como empresa pública, até como referência para que o Poder Público tenha parâmetros no momento de estabelecer o reajuste das tarifas cobradas aos consumidores.

Gostaria também de dizer, já que o Senador Osmar Dias focalizou uma propaganda enganosa do Governo do Paraná afirmando que o Governo Federal é que obriga o Estado a privatizar as empresas de energia, que o próprio Presidente da República, na semana que passou, ouvido por emissoras de rádio do Estado do Paraná declarou taxativamente que “competem ao Governo estadual a decisão”. O Governo Federal não obriga. A lei, desde a Constituição de 1988, possibilita a privatização de empresas estatais; no entanto a decisão é do Governo estadual nesse caso que tem plena autonomia para deliberar a respeito desse assunto; e deveria ouvir a população, que, de forma esmagadora, não deseja a privatização daquela empresa.

Nós gostaríamos também de salientar mais uma vez da tribuna desta Casa para que não imaginem qualquer tipo de incoerência da nossa parte: não somos contra a privatização da Copel; somos contra a privatização de qualquer empresa estratégica do setor de energia e de água desde que sejam empresas competentes e superavitárias. Não há por que privatizar qualquer empresa competente, lucrativa do setor de energia, que é setor fundamental à qualidade de vida da população, especialmente no momento em que os Gover-



nos se preparam para o racionamento de energia, especialmente quando se tem como indiscutível a escassez próxima de energia no País, sobretudo quando existem exemplos inúmeros no mundo para verificar que a privatização do setor de energia foi frustração em muitos países, inclusive em países mais avançados que o nosso. Portanto, o PSDB constituiu advogado, o Dr. Romeu Bacelar Filho, um administrativista competente no Paraná, para impetrar todas as ações judiciais possíveis na tentativa de impedir a privatização da Copel.

É bom destacar: inúmeras entidades do Estado já se manifestaram, inclusive a Igreja Católica, contra a privatização da Copel. Mas esse apelo popular, por meio de entidades representativas, não tem sensibilizado o Governo. Na próxima segunda-feira, inicia-se um movimento mais abrangente. Na Assembléia Legislativa do Paraná, será lançada uma campanha para coleta de assinaturas a fim de se apresentar um projeto de natureza popular que deseja impedir a venda da Copel. Esperamos que, brevemente, milhares de assinaturas sejam apostas a um projeto de lei que será encaminhado à Assembléia Legislativa do Paraná e que os Srs. Deputados Estaduais possam, respeitando a opinião pública, votar favoravelmente a esse projeto para impedir que um equívoco histórico possa ser consumado pelo Governo Estadual, porque as consequências futuras são, sem sombra de dúvida, perniciosas e contrárias ao interesse público no meu Estado.

Sr. Presidente, antes de concluir, peço o apoio para o projeto de lei que estou apresentando que institui o Fundo de Apoio aos Serviços de Iluminação Pública – Fasip. A exemplo do que ocorre no setor de telecomunicações, com a constituição do Fundo de Telecomunicações, e atendendo a uma das principais reivindicações dos Prefeitos brasileiros, estamos apresentando essa proposta de instituição de um Fundo de Apoio aos Serviços de Iluminação Pública – Fasip. Esse projeto tem a finalidade de apoiar os Municípios brasileiros no que diz respeito às despesas de custeio e investimento em iluminação pública.

O Serviço de Iluminação Pública, destinado a prover de luz as vias e logradouros públicos, é uma competência do Município, abrangida pelo art. 30, inciso V, da Constituição Federal. Sendo, pois, a iluminação pública um serviço da alçada de cada Município, as condições de sua prestação e custeio devem ser definidas em lei municipal.

Ocorre que a forma de custeio desse serviço tem gerado muita controvérsia. A partir dos anos 80, muitos Municípios passaram a editar leis que instituíram uma taxa para cobertura da prestação do serviço de ilumi-

nação pública, conhecida por Taxa de Iluminação Pública – TIP. Subseqüentemente, muitas ações judiciais foram interpretadas, em praticamente todos os Estados da Federação, questionando a constitucionalidade de leis municipais instituidoras da TIP. Sentenças proferidas pelos Tribunais Superiores reconhecem a procedência das alegações apresentadas e têm declarado a inconstitucionalidade dessas leis.

Em 1999, foram feitas novas tentativas de resolver a questão da iluminação pública.

Na Câmara, foi apresentado projeto de lei que alterava o art. 15 da Lei n.º 9.427, de 26 de dezembro de 1996. O objetivo do projeto era o de permitir um aumento da tarifa cobrada dos consumidores das concessionárias do serviço público de distribuição, excluída a população rural, para cobrir o consumo de energia elétrica destinada à iluminação pública. Caberia à Aneel estabelecer os critérios, limites e condições para o aumento das tarifas.

O projeto foi aprovado na Câmara dos Deputados e remetido ao Senado. Nesta Casa, contudo, esse PLC nº 16, de 2000, foi rejeitado. O Relator concluiu que havia sérias dúvidas quanto à constitucionalidade do projeto. O seguinte trecho do seu relatório resume essa conclusão:

Temos dúvida quanto à constitucionalidade do projeto, pois tarifa é preço público que o consumidor paga pelo serviço público que lhe foi diretamente prestado; no entanto, a iluminação pública constitui serviço público **uti universi**, que falece dos requisitos de especificidade e indivisibilidade para a sua cobrança individualizada, como é próprio da tarifa, ou mesmo da espécie tributária taxa.

E, no Senado, foi apresentada a Proposta de Emenda à Constituição n.º 76, de 1999, que permitia aos Municípios e Distrito Federal instituir contribuição destinada ao custeio de serviço de iluminação pública. Essa PEC, contudo, após a rejeição do PLC n.º 16, de 2000, foi retirada pelo próprio autor.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Senador Álvaro Dias, desculpe-me por interrompê-lo para prorrogar a sessão por cinco minutos, a fim de que V. Ex<sup>a</sup> conclua o seu pronunciamento.

**O SR. ÁLVARO DIAS** (Bloco/PSDB-PR) – Pois não, agradeço-lhe, Sr. Presidente.

Proposta de Emenda à Constituição, de teor semelhante, fora também apresentada na Câmara dos Deputados, porém sua tramitação foi prejudicada

após haver sido apensada à proposta relativa à Reforma Tributária.

Tendo em vista esses insucessos anteriores, optou-se por instituir um fundo federal, seguindo os moldes do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – FUST. A idéia é a de criar um fundo, administrado pela Aneel, que possa cobrir, pelo menos em parte, despesas de custeio e de investimento em iluminação pública naqueles Municípios que estejam tendo maiores dificuldades em arcar com esses custos. Caberá à Aneel definir os critérios para rateio desses recursos.

Como a iluminação pública é um serviço de inestimável importância, esperamos contar com o apoio dos nobres Senadores.

Sr. Presidente, essa era a comunicação que gostaria de fazer. Considero importante a apresentação desse projeto e o apoio dos Srs. Senadores é fundamental para atender ao pleito dos Municípios brasileiros. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos pelo tempo restante da prorrogação da sessão.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, nesta oportunidade, fazemos uso desta tribuna para comunicar a realização do II Simpósio Brasil Café Conilon, entre os dias 4 e 6 próximos passados, em São Gabriel da Palha – ES, berço da introdução do café robusta no Brasil, e, seguramente, o Município brasileiro mais representativo da difusão de tecnologia e da organização do sistema produtivo desse grupo de café, no País.

O evento, em âmbito nacional, contou com participantes dos principais Estados produtores, a saber: Espírito Santo, Bahia e Rondônia.

Naquela oportunidade, foram abordados temas importantes que permitiram destacar, de um lado, a inequívoca preocupação dos produtores quanto à condução da política cafeeira, em âmbito federal, especialmente no que diz respeito à política de retenção, e, de outro, a disposição dos produtores em investir em tecnologia de produção e diferenciação da qualidade do café conilon, visando fixar, no mercado internacional, a imagem dos vários tipos de café robusta brasileiro. O conilon se diferencia, nitidamente, dos robustas de outros países, especialmente dos asiáticos – Vietnã e Indonésia.

A produção de café conilon, concentrada nos Estados do Espírito Santo, Bahia e Rondônia, já ultrapassa os 30% da produção nacional de café e repre-

senta importante fonte de renda e emprego para cerca de 700 mil pessoas nesses Estados.

Não obstante sua importância econômica e social, ainda persiste, lamentavelmente, uma certa postura conservadora por parte de autoridades e de lideranças que discriminam – velada ou explicitamente – o café conilon brasileiro. Esse viés tem dificultado a implementação de programas mais efetivos de valorização para esse grupo de café, considerando suas características específicas e suas vantagens para a ampliação da presença brasileira no mercado internacional do café.

Ora, o café conilon, uma linhagem do robusta africano (*coffea canephora*) vem conquistando o mercado internacional por meio de sua utilização em **blends** com os diversos tipos de café arábica, tradicionalmente utilizados na indústria de torrefação de café e de café solúvel, como forma de se elevar o rendimento industrial e de se obter diferentes padrões de bebida, já consolidadas nos principais países consumidores de café.

Agora mesmo, tomamos conhecimento de que o ilustre Deputado Federal do Paraná Abelardo Lupion, sob o argumento de assegurar a qualidade do café industrializado e garantir o direito dos consumidores, propõe, em um projeto de lei, a obrigatoriedade de rotular as embalagens de café com a composição de cada espécie de que se compõe o produto industrializado. Essa iniciativa deixa implícita a intenção de inibir o uso de café conilon nos **blends**, deixando transparecer que o café conilon é uma espécie menos nobre de café.

Enquanto ainda se faz discriminação, no Brasil, entre grupos de café, e se praticam políticas não consistentes com a condição histórica de país líder na produção mundial de café, estamos perdendo posição no mercado, e os produtores, sozinhos, buscam saídas para os problemas com que se defrontam.

As razões são muitas para justificar a insatisfação dos produtores, apreendidas no encontro de São Gabriel da Palha, quanto à política de retenção implementada pelo Poder Executivo Federal, dentre as quais se destacam:

O momento inicial de implantação da política de retenção, definida quando os preços estavam ainda em patamares remuneradores, fixando-se o preço base a US\$0,95/libra peso (hoje o arábica está cotado, no mercado de Nova Iorque, a US\$0,60/libra peso, e o conilon, a US\$0,29/libra peso), ensejando o não-cumprimento do acordo por vários países membros da Associação dos Países Produtores de Café;

A determinação das autoridades brasileiras em cumprir o acordo, mesmo sem a garantia plena da participação dos outros países produtores, levando à formação de um estoque de retenção de 2,6 milhões de sacas que, hoje, pode representar um sério problema à administração da oferta de café no mercado;

A perda de posição brasileira no mercado internacional, com a redução das exportações em 18,5% nos últimos 12 meses, diminuindo de 26% para 20% a posição brasileira no mercado internacional, com a conseqüente perda de receita cambial, que já ultrapassa os US\$700 milhões;

A realização simultânea, às operações de retenção, pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, de leilões dos estoques reguladores oficiais, contribuindo para deprimir, ainda mais, os preços internos.

Como contraponto aos problemas hoje enfrentados pelos produtores de café conilon e exaustivamente debatidos no encontro de São Gabriel da Palha, destacamos as expectativas favoráveis quanto à duração do ciclo de baixos preços, que deverá ser menor do que aqueles observados em períodos anteriores. Certamente, deverão ocorrer reduções de tratos culturais, em especial da irrigação e da adubação em lavouras economicamente inviáveis aos níveis de preços atuais. Isso tende a reduzir, de forma acelerada, a oferta, encurtando o ciclo de preços baixos.

Dentro do quadro de preocupação prevalente no setor produtivo, vale ressaltar, como aspecto altamente positivo, a disposição dos produtores em melhorar a produtividade e acelerar a diferenciação na qualidade do produto, a fim de marcar, definitivamente, o café conilon brasileiro como "robusta de qualidade" em relação ao café asiático, não obstante a conjuntura desfavorável de preços. Nesse sentido, destacamos o interesse e a disposição dos cafeicultores em adotar, cada vez mais, tecnologias relacionadas ao plantio de novos cultivares, à secagem mecânica do café, ao controle da broca, à produção de cereja descascado, dentre outras tecnologias. A esse respeito, as tecnologias já disponíveis, a organização da cadeia produtiva e a motivação para o associativismo são fortes, o que atenua os pontos fracos na condução da política cafeeira nacional.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como homem público preocupado com os destinos da cafeicultura brasileira e, neste momento, atento às decisões que podem trazer prejuízos aos produtores de café, tanto do arábica quanto do conilon, com graves repercussões econômicas e sociais nas regiões produtoras, tomamos a iniciativa de antecipar algumas medidas de política

que serão necessárias, visando apoiar os produtores nesse período caracterizado por baixos preços.

Em primeiro lugar, destacamos a necessidade de:

- Aquisição dos estoques retidos pelos exportadores, com a política de retenção, equivalentes hoje a cerca de 2,6 milhões de sacas, para que os preços não sejam ainda mais deprimidos, com possível fim da retenção;

- Prorrogação dos empréstimos de crédito rural para os cafeicultores, especialmente para os agricultores familiares enquadrados no crédito rural do Pronaf;

- Rebate nas taxas de juros do crédito rural, nos contratos prorrogados, visando reduzir as perdas dos produtores nesse ciclo de baixa dos preços do café;

- Estímulo à adoção de tecnologias que permitam a difusão ampla da melhoria de qualidade do café conilon e do arábica, contribuindo para a diferenciação dos "cafés do Brasil", tendo como propósito a ampliação da capacidade competitiva nacional;

Inclusão sistemática da produção cafeeira nos Planos de Safra do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, com destinação de recursos do Funcafé para financiamento de investimentos voltados à implantação de lavouras e à melhoria da infra-estrutura cafeeira, que levem ao aumento da produtividade e da qualidade do café;

Investimento em **marketing** dos vários tipos de "cafés do Brasil", tanto de **blends** quanto dos cafés conilon descascado, arábicas finos e do café orgânico.

Finalmente, registramos a nossa posição, no sentido de defender uma política cafeeira compatível com as necessidades das regiões produtoras do Brasil e do Espírito Santo, que envolve, somente no segmento produtivo, cerca de 2,3 milhões de pessoas, entre pequenos proprietários, parceiros, colonos e trabalhadores rurais.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela consideração.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Os Srs. Senadores João Alberto Souza, Carlos Wilson, Eduardo Siqueira Campos, Romero Jucá, Lúcio Alcântara e Mozarildo Cavalcanti enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA** (PMDB – MA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, umarazão muito particular me traz à tribuna do Senado Federal na data de hoje: a cidade de Bacabal, berço onde nasci e que tive a oportunidade de servir como Prefeito, festeja 81 anos. No dia 17 de abril de 1920, a Lei n. 932 elevou o então povoado de Bacabal à categoria de vila.

Nascida de uma originária fazenda de arroz, algodão e mandioca plantada em 1876 às margens do rio Mearim e cultivada por escravos, Bacabal foi crescendo ao longo dos anos, até constituir-se hoje uma das cidades mais progressistas do Estado do Maranhão e da região. Aos oitenta e um anos como núcleo urbano, arroja-se para um horizonte que seu povo constrói e persegue com liberdade, determinação, trabalho e perspectiva.

São 91.737 habitantes, 71.357 mil vivendo na zona urbana, 20.380 no interior e 58.290 eleitores, todos voltados para um desenvolvimento que sintonize aproveitamento dos recursos naturais com respeito à natureza, bem-estar e auto-sustentação.

A área do Município de Bacabal caracteriza-se por terrenos férteis, topografia privilegiada, presença e pujança do rio Mearim, até há pouco a principal via de transporte da produção de babaçu, arroz, algodão e pecuária para os centros de comercialização e consumo.

Às margens do Mearim, multiplicam-se lagos e lagoas que, além de enriquecerem a paisagem, fertilizam o solo, proporcionam aos habitantes abundantes peixes de qualidade e criam o ambiente natural para as vígorosas manadas de búfalos que ali são criadas.

Conhecedor de Bacabal por ser minha terra natal e por tê-la servido como Prefeito, sei das esperanças de seu povo e meus contemporâneos. Saúdo essa terra gloriosa na sua infância de 81 anos de idade, certo de que a beleza do seu futuro está a espelhar a vontade dos filhos. Uma vontade que não é de grandeza vã, mas expressão do que se espera de melhor para as pessoas. Exteriorização do que vai pelo coração dos habitantes que não medem sacrifícios para trabalhar, construir, existir e viver com qualidade e dignidade.

Não tenho dúvida que esses sentimentos fervilham na alma de todos os bacabalenses não apenas no dia do aniversário da sua cidade, mas constantemente, pois a cidade cresce, a cidade se desenvolve, progride, se engrandece e engrandece, se projeta e eleva na medida da magnitude do coração e da mente do seu povo, o povo bacabalense.

Parabéns, Bacabal!

Era o que tinha a dizer!

**O SR. CARLOS WILSON** (Bloco/PPS – PE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero registrar o falecimento no último dia 9 de abril do ilustre jurista pernambucano João Monteiro Filho.

Ex-Secretário da Justiça do Governo de Pernambuco, João Monteiro inseriu seu nome entre aqueles que viveram pelo receituário do ideal.

Reconhecido como uma das maiores autoridades em Direito Eleitoral, sempre representou o seu partido nos tribunais.

Amigo pessoal do ex-Governador Leonel Brizola, manteve a sua lealdade e recusou a proposta fácil da adesão, em diversos momentos de sua vida pública.

Fundador do PDT, foi um homem lúcido, que honrou sua postura de jurista e de homem de leis.

Foi candidato várias vezes. E pautou sua atuação nos palanques pelo discurso lúcido, distante das promessas fáceis, atrelado a realidade que conhecia tão bem.

João Monteiro foi vitimado por um enfarte fulminante, aos 74 anos, quando, como disse seu filho João Monteiro Neto, fazia o que mais gostava, estudar.

Esta mente privilegiada nos fará falta, sem dúvida. Pernambuco ficou órfão de um de seus filhos mais ilustres. Sua herança de honra, repartida entre sua viúva e seus cinco filhos, é uma lição para todos nós brasileiros.

Solicito que a Presidência do Senado registre o voto de pesar que ora profiro e dele dê notícia a Direção Nacional do PDT, o Diretório Regional de Pernambuco e a seus familiares.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não poderia deixar passar esta data sem registrar um fato que, sendo auspicioso para o Tocantins, o é também para o Brasil, sobretudo neste momento em que existe a ameaça de colapso o sistema energético do País.

Tanto mais auspicioso é o fato porque, iniciada há exatamente três anos, a Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães, no Lajeado, vem cumprindo rigorosamente seu cronograma, devendo antecipar o início da geração de energia sobre os prazos previstos.

Provavelmente, Sr. Presidente, há de ser pela primeira vez que tal fato acontece no Brasil onde é tradicional o atraso nos cronogramas de construção de usinas de tal porte, atraso que geralmente é de anos e acarreta acréscimos de custos insuportáveis.

Esse fato confirma o acerto da tese defendida pelo Governo do Tocantins e que tem sido objeto tam-

bém de pronunciamentos meus nesta Casa, que a melhor política de privatização consiste em primeiro privatizar para que o investimento seja da iniciativa privada e não como vem acontecendo, de primeiro investir recursos públicos para depois privatizar.

Privatizada em final de 1997, a construção da Usina pelo Consórcio vencedor – a Investco iniciou suas obras de construção imediatamente apenas 3 meses depois.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, três anos depois de iniciada a gigantesca obra que abrigará 14 comportas e de verá gerar 902 milhões de quilowatts de energia dentro de um ano, é aberta a primeira ensecadeira construída para desviar o Rio Tocantins de seu leito natural com o objetivo de permitir a construção da grande barragem, que terá algo em torno de 45 metros de altura e 1,5 Km de extensão.

Poderia dizer que com essa operação se inicia hoje a contagem regressiva para o funcionamento da Usina.

No mês de maio, será aberta a segunda ensecadeira a montante da barragem e as águas do rio Tocantins começarão a passar através das comportas rebaixadas. A partir de agosto serão fechadas mais três comportas e se iniciará o enchimento do lago, que subirá muito devagar neste período. Cerca de meio metro sobre o nível atual, o que, no entanto, será suficiente para que até 15 de outubro comece a funcionar a primeira turbina, que deverá gerar 180 MW de energia, 30 MW a mais do que o atual consumo total do Tocantins.

O alcance da quota máxima do lago só ocorrerá em dezembro, coincidindo, portanto, com o período máximo das cheias normais do Tocantins, e alcançando a altura máxima de 212 m. sobre o nível do mar. A quota média registrada nas maiores cheias do rio situa-se em torno de 202 m.

Nessa contagem regressiva, a Usina Luiz Eduardo Magalhães deverá produzir a plena potência nos primeiros meses de 2002, contribuindo com mais 902 MW para o Sistema Energético brasileiro.

Desejo registrar meus cumprimentos à Investco, o consórcio responsável que financia a Usina e que a constrói, pelo exemplo de competência e responsabilidade com que vem se desempenhando dessa grande obra.

Muito obrigado.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, sábia decisão presidencial foi a de criar o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. A missão desse

Ministério é “Construir um Brasil competitivo, justo e rico em oportunidades, em parceria com setores produtivos, por meio de ações que resultem na melhoria da qualidade de vida da população”. E essa missão vem sendo cumprida à risca.

Tenho a dizer aos nobres Colegas que fiquei agradavelmente surpreso com as ações realizadas por esse Ministério durante o ano de 2000 e que constam do Relatório Anual, sobre o qual quero tecer alguns comentários nesta minha fala e em algumas oportunidades futuras.

Para hoje, escolhi três itens que considero muito importantes: os Fóruns de Competitividade, o Programa Brasil Empreendedor e o Fórum das Microempresas.

Os Fóruns de Competitividade são formados por representantes do Governo, dos empresários e dos trabalhadores, para o estabelecimento de diagnósticos sobre os problemas de cada uma das cadeias produtivas e a definição de Planos de Metas e Ações para a solução dos problemas e aproveitamento das oportunidades identificadas. Têm por objetivo aumentar a capacidade de competição do setor produtivo brasileiro no mercado mundial. Segundo o relatório, já foram instalados os seguintes: Construção Civil (18 de maio); Têxtil e Confeções (30 de maio); Transformados Plásticos (17 de agosto); e Complexo Eletroeletrônico (6 de novembro). Para 2001, está prevista a instalação dos seguintes: Navale Marinha Mercante; Bens de Capital; Madeira e Móveis; Couro e Calçados; Cadeia Automotiva; Serviços; Cosméticos; Higiene Pessoal e Perfumaria; Siderurgia; Agronegócios.

É inquestionável a importância da participação do setor de construção civil para a geração de empregos no País, e o fórum dessa cadeia produtiva vem trabalhando com afinco para cumprir o seu mister. De início, foi decidida a transformação do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade – PBPQ – Habitação em PBQP – Habitat, um programa mais amplo, que incorpora saneamento e transporte urbano. Ainda no mês de junho, realizou-se o Workshop de Avanços e Tendências do PBQP – Habitat. Em outubro foram realizados o Seminário de Indicadores da Construção Civil e o Workshop de Inovação na Área da Construção Civil. Além desses eventos, a Caixa Econômica Federal e a Finep/MCT estão investindo quantias significativas de recursos para a inovação tecnológica na área da construção civil e habitacional.

Já o Fórum de Competitividade Têxtil e de Confeções mostrou-se de grande importância para a recuperação desse setor, que vinha sofrendo muito com a concorrência das importações. Em agosto de

2000, o BNDES abriu linha de crédito no valor de 1 bilhão e 500 milhões de dólares para financiar a importação de equipamentos por pequenos empresários, além de renovar o programa de apoio à comercialização do algodão brasileiro, com recursos da ordem de 400 milhões de reais. Foram adotadas também, por meio da Portaria Interministerial nº 51, de 10 de agosto de 2000, medidas de salvaguarda comercial (imposição de cotas) contra a importação maciça de malhas em fios sintéticos originárias de Taiwan.

Quanto ao Fórum do Complexo Eletroeletrônico, um de seus principais objetos é o estudo da reestruturação das alíquotas de importação, pois esse setor ainda se apóia na importação de quantidades elevadas de componentes, especialmente semicondutores. Porém aguarda-se com ansiedade os resultados advindos da nova Lei de Informática e analisa-se a modelagem de financiamentos do BNDES para o segmento de componentes eletrônicos (capital de giro e investimentos).

O Fórum de Transformados Plásticos chegou aos seguintes resultados: aprovação pelo Governo da prática de preços diferenciados para o gás natural como insumo do setor petroquímico ou como combustível; retirada da nafta petroquímica da lista de exceções à Tarifa Externa Comum – TEC. O setor espera, também, investimentos de 8 bilhões e 200 milhões de dólares até 2008 no setor de resinas termoplásticas.

O segundo item que quero abordar é o Programa Brasil Empreendedor, que tem como objetivo apoiar a criação e a sustentabilidade de novos micro e pequenos empresários e fortalecer os já estabelecidos, mediante ações gerenciais, técnicas e financeiras.

Para se ter uma idéia do potencial das microempresas e pequenas empresas, é preciso dizer que constituem 60% do total de empresas e são responsáveis por 40% da mão-de-obra empregada neste País.

O Programa Brasil Empreendedor está sendo conduzido pelo Ministério do Trabalho e pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae e, para se ter uma idéia de sua importância, basta dizer que, no primeiro ano, superou amplamente a expectativa de capacitar dois milhões e trezentos mil empreendedores, totalizando a surpreendente cifra de dois milhões e oitocentos mil. Quanto às operações de crédito para fomento das atividades, atingiram um total de um milhão e duzentas mil operações, com um volume de recursos repassados da ordem de nove bilhões e quatrocentos milhões de reais.

Por outro lado, o Governo lançou o Programa Exporte Fácil, operado pelos Correios para exportações

até dez mil dólares, em volumes de até trinta quilogramas. O destaque deve ser dado para a redução do número de documentos: de vinte e sete para apenas um.

Finalmente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o terceiro item objeto desta minha fala refere-se ao Fórum das Microempresas. A criação do Fórum Permanente das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, que foi instalado em 8 de novembro de 2000, dá cumprimento ao que determina o Estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, regulamentado pela Portaria 672, de 31 de agosto de 2000, do Ministro do Desenvolvimento. Esse Fórum tem seis comitês temáticos, compostos de representantes do Governo e entidades de apoio e representação do setor, para discutir e apresentar propostas de: racionalização legal e burocrática; investimento e financiamento; formação e capacitação empreendedora; tecnologia e inovação; comércio exterior e integração internacional; e informação.

Essa, nobres Colegas, é apenas uma pequena parcela das realizações do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, componente indispensável na atual organização político-administrativa de um País com as características do Brasil e essencial para o suprimento de suas necessidades de curto e médio prazo.

Creio que só assim se pode levar esta Nação a realizar o objetivo constitucional de “erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais”.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE)  
– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Associação dos Jovens Empresários – AJE vem prestando, sob a esclarecida condução de Ivo Machado, seu atuante Coordenador Geral, inestimável colaboração para o avanço mais célere e seguro do desenvolvimento do Estado do Ceará, que aqui representamos.

Cumpra, assim, os objetivos estabelecidos desde a sua oportuna fundação, em 1989, na cidade de Fortaleza, quando um grupo de idealistas, marcando a importância de sua presença na sociedade, criou o espaço necessário para também contribuir para o desenvolvimento político, econômico e social do Estado e do País, a partir da formação de lideranças portadoras de moderna mentalidade empresarial, lastreada na ética, na cidadania e na responsabilidade social.

Tratava-se, desde então, de erguer uma “entidade de vanguarda” que, interagindo com o meio social e oferecendo “uma nova visão ao jovem empresário”, estivesse orientada para o desenvolvimento de ações

prontas e efetivas destinadas à solução dos problemas brasileiros e do Estado.

Dessa forma, a Associação, sem finalidade lucrativa, política ou partidária, reúne o jovem empresário cearense, dedicando-se sobretudo a formar novos líderes empresariais, incentivar ações empreendedoras, a contribuir para o progresso político, econômico e social de Fortaleza, do Ceará e do Brasil.

Assim, também, à formação e consolidação de uma consciência crítica global de seus associados, enfatizando os aspectos empresariais, intelectuais, econômicos, sociais e políticos, que considera "característica essencial do verdadeiro líder".

Sob a direção de Ivo Machado, a AJE tem como coordenadores adjuntos Alexandre Ribeiro, André Albuquerque, Daniel Maia, Diarley Almeida e Luciana Colares; como Gerentes de Projetos Eveline Gurgel, Francine Reis, Heloísa Teles, José Célio de Araújo, Luiz Girão, Maria Cecília Cavalcanti, Paula Leal, Rodrigo Caminha, Roncalli Bezerra e Ticiano Rolim; e como seus representantes, junto à Faceje, o citado Ivo Machado e Cláudia Félix.

Hoje, nos diversos departamentos da Associação, desenvolvem-se, entre outras iniciativas, o Projeto Empresários para o Futuro; a realização da Feira do Mini-empresário; a pesquisa de temas para os eventos de formação; a intensificação do convênio com a Universidade Federal do Ceará, com vistas à realização de parcerias com estabelecimentos de ensino superior do sul do País e à criação de intercâmbio de conhecimentos.

Deverão ser realizados o Fórum de debates; os programas Empreendedor em Foco, Ceará em Evidência e Encontro com a Realidade; o Seminário e os eventos relacionados ao Projeto Personalidades; a Missão Nacional e duas Missões Empresariais Internacionais.

Além disso, prosperam gestões com a finalidade de divulgar as ações da AJE-Fortaleza no meio universitário e aumentar o intercâmbio entre as Coordenações de Cursos, os Centros Acadêmicos e as instituições participantes do Projeto Teoria e Prática. Também, dar-se-á continuidade ao projeto Criatividade e Solidariedade, visando a melhoria da qualidade de vida dos portadores do HIV/AIDS.

Ao relacionado grupo de dirigentes deve-se, como se vê, a continuidade do edificante trabalho da Associação, em seus jovens 12 anos de existência. Do que tem sido essa extraordinária jornada, a recente divulgação de **Desafios da modernidade**, outros apreciados livros de Concy Beserra, constitui o

relato mais fiel de uma invulgar história de lutas permanentes e de seguidas conquistas.

A autora, que é também jornalista graduada pela Universidade Federal do Ceará, com expressiva atuação nas áreas do jornal impresso, televisão e assessoria de imprensa, com isso promove o resgate "dos dez anos de existência da Associação dos Jovens Empresários do Ceará", produzindo um texto leve e essencialmente informativo, porém repleto de ação, coragem e determinação que caracterizam a atuação de uma nova geração de empreendedores.

Concy Beserra, que integrou o grupo fundador da AJE, reporta-se à fase de concepção da entidade, projetada para ser "de altíssimo nível e com metas ambiciosas", a fim de assegurar a mais ampla e qualitativa formação aos seus associados, tornando-os capacitados para o exercício de lideranças, quer nos grandes grupos empresariais, quer em menores empreendimentos.

Desde o início, portanto, a AJE defende que a geração formada e desenvolvida em seus espaços de atuação deve assumir, em nossos dias, posições diferentes daquelas que levaram numerosas empresas à mortalidade, muitas vezes por incompetência de seus líderes e gestores.

Decerto, a Associação não ignora que formar e desenvolver novas gerações de dirigentes não é missão de curto e médio prazos. Daí formular e administrar um projeto de longa extensão, promovendo a sucessão de comandos no parque empresarial cearense, pois o progresso do Estado há de ter por base "empresas competentes, civilizadas e preparadas, habilitadas a enfrentar complicados desafios", desprezando os "dirigentes acostumados à falta de competição e a mendigar apoio do governo nas mínimas dificuldades".

Trata-se, conseqüentemente, de preparar administradores com a mentalidade de cidadãos do mundo, ainda que venham a atuar tão-somente nas fronteiras do Estado. Por isso, a Associação deve realizar um trabalho de autocrítica de sua trajetória, dele extraíndo lições para a formulação de uma caminhada de longo prazo e para o estímulo de "não se deixar aculturar pela ambiência na qual se encontra".

Como prescreve, com acerto, o Professor Doutor Cléber Aquino, fundador da Associação dos Jovens Empresários, cabe a ela "injetar nos associados, na sociedade, idéias claras na criação de uma nova visão da atividade empresarial". A par disso, é de sua incumbência o desenvolvimento de "uma elite com moderno estilo de liderança".

Essa elite teria a "capacidade de inovação constante nas organizações", na profissionalização das empresas familiares e na implementação de modernas relações de trabalho, "redesenhando modelos de gestão e de estruturas organizacionais" e, acima de tudo, obedientes aos mandamentos da ética, da cidadania e da responsabilidade social.

Em resumo, a Associação dos Jovens Empresários de Fortaleza bem merece que aqui consignemos o elogio à sua construtiva e exemplar atuação, produto, sem dúvida, da força e idealismo de um grupo de jovens, dotado de moderna visão da atividade empresarial, e que se tem mostrado apto à liderança do movimento destinado a vencer os grandes desafios deste novo milênio.

Era o que tínhamos a dizer.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PFL – RR)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, tomei conhecimento, há poucos dias, de um estudo do Sr. Hécio Marcelo de Souza, assessor técnico do Instituto de Estudos Socioeconômicos, o INESC, que mereceu minha atenção e, dada a pertinência do tema, creio que também merecerá a atenção dos nobres Colegas desta Casa. O estudo faz uma análise das políticas públicas para os povos indígenas, tomando como referencial o orçamento público para o ano 2000, tal qual consta do Plano Plurianual do Governo. O título do estudo é **Políticas Públicas para Povos Indígenas: uma análise a partir do orçamento**.

Tomo a liberdade de trazer ao conhecimento dos Srs. alguns dados desse estudo, prometendo ser breve e conciso.

O orçamento prevê, para o ano 2000, um valor aproximado de 190 milhões de reais, para ações públicas com povos indígenas. Desse valor, 43% são destinados a gastos com pessoal e manutenção da Funai. O restante, quantia aproximada a 107 milhões de reais, está voltado para programas finalísticos.

Os programas finalísticos podem ser reunidos em dois grupos. Um deles é o **Território e Cultura**, com destinação de 18% dos recursos da área-fim. Nesse programa, integralmente desenvolvido pela Funai, estão contempladas a política fundiária e a proteção ao patrimônio cultural e ambiental das comunidades indígenas. Como se pode ver, aí estão as questões ditas estratégicas para o País e de responsabilidade exclusiva do Estado.

O outro grupo, intitulado **Programa Etnodesenvolvimento**, engloba ações ligadas à saúde, educação e auto-sustentação econômica das comunidades indígenas. A ele estão destinados cerca de 82% dos

recursos das atividades-fim. Como sabem, as ações de saúde nas comunidades indígenas passaram, a partir do orçamento de 2000, a ser coordenadas pelo Ministério da Saúde, com execução descentralizada nos Distritos Especiais Indígenas de Saúde. As ações na área educacional, sob coordenação do MEC, também foram descentralizadas, submetidas ao novo modelo de estadualizar e municipalizar a educação. Quanto aos projetos de auto-sustentação, passaram a tomar a forma, recentemente, de fundos de projetos abertos, ressaltando-se a participação relevante de organizações indígenas e Organizações Não-Governamentais indígenas.

Como se pode perceber, Sr. Presidente, no **Programa Etnodesenvolvimento**, que leva 82% dos recursos previstos para atividades finalísticas, estão concentradas as ações que foram orçamentária e politicamente retiradas da responsabilidade da Funai e transferidas para a esfera de outros ministérios.

Esses são, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os dois grandes programas que concentram as políticas públicas para nossos povos indígenas. É interessante, agora, acompanharmos detalhadamente o curso institucional e orçamentário das ações previstas nesses programas, apresentado pelo Sr. Hécio Marcelo de Souza, no estudo a quem me referi no início do pronunciamento.

Vejamos, primeiramente, alguns aspectos dignos de nota referentes ao **Programa Território e Cultura**. Foram gastos até 15 de setembro, com identificação e demarcação de terras indígenas e regularização fundiária de territórios indígenas, apenas 22% dos recursos previstos para 2000. "As ações com pior execução até essa data foram as relativas à demarcação de terras, com apenas 8,3% de gastos." É com tais palavras que o autor do estudo assinala o fato. Nota ele ainda que o orçamento de 2000 para o item Terras Indígenas, no valor de pouco mais de 14 milhões de reais, é inferior à média orçamentária apresentada de 1995 a 1999, que foi de 19,7 milhões de reais por ano.

Em ações de fiscalização e vigilância das terras indígenas, haviam sido gastos, até o final de setembro, apenas 13% dos recursos previstos no orçamento de 2000, que é de 4 milhões de reais. Para 2001, projeta-se uma redução de 50% em tais recursos, o que pode vir a agravar a situação que já não é das melhores.

Vejamos agora alguns pontos que merecem destaque no **Programa Etnodesenvolvimento**. Os 82% de recursos do orçamento federal para projetos com povos indígenas ficaram assim distribuídos: 67% para saúde indígena; 3% para educação e 9% para auto-sustentação econômica.



O melhor índice de efetividade de gastos nesses projetos ficou com a área da saúde, que havia aplicado, até 15 de setembro, 62% dos recursos a ela destinados. Para o ano que vem, o orçamento apresenta um crescimento de 33% nas ações de saúde, o que reforça a prioridade que vem sendo dada, desde este ano, à saúde indígena.

Com um dos mais baixos volumes de recursos do orçamento federal para povos indígenas, as ações na área de educação haviam consumido, até 15 de setembro, apenas 17% do montante a elas destinado. No entanto, a demanda é visível: são 1.591 escolas indígenas e mais de 76 mil alunos matriculados no ensino de 1ª a 4ª séries. É verdade que outros recursos para a educação indígena estão diluídos no orçamento global do sistema de ensino do MEC. Mas, como cabe aos Estados e Municípios repassá-los às escolas indígenas, teme-se que, na prática, muito pouco chegue efetivamente às escolas.

Vejamos agora como estão as ações públicas em apoio à construção de alternativas econômicas para os povos indígenas, capazes de lhes dar condições de suprir as novas necessidades advindas do contato com a sociedade nacional. Nesse campo, o Autor do estudo identifica duas linhas bastante distintas.

Uma delas está voltada para o apoio a projetos produtivos, sendo desenvolvida pela Funai. Esses recursos, na maioria das vezes, cobrem gastos com compras de sementes, insumos e equipamentos agrícolas. Da previsão total de 7 milhões de reais, foram executados 44%, até 15 de setembro. Tais atividades, enquanto alternativas econômicas de auto-sustentação, apresentam fragilidade gritante.

A outra linha de ação pública, de origem mais recente, são os chamados fundos públicos para projetos. Esses fundos, em sua grande maioria, são abastecidos com recursos oriundos de doação ou financiamento internacional, direcionados a projetos de desenvolvimento sustentado. O repasse é feito diretamente para instituições públicas e Organizações Não-Governamentais locais. Os fundos de projetos abertos aos povos indígenas ainda são incipientes, mas podem vir a se tornar um importante instrumento de ação pública.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, como prometi que seria breve em meu pronunciamento, vou tratando de finalizá-lo, com a certeza de que a análise apresentada, embora sucinta e limitada a alguns poucos pontos, contribuiu para termos uma visão mais aprofundada das relações públicas indigenistas implementadas pelo Estado brasileiro.

Não é demais lembrar que o Estado brasileiro encontra-se em momento particular de sua história, premido pela necessidade de redefinir seu tamanho, suas prioridades, seus agentes. Esse movimento afeta todas as políticas sociais, com desdobramento concreto na política indigenista do Estado.

Orientado para a redução de seu tamanho e tendo reconhecido a emergência das Organizações Não-Governamentais e organizações público-privadas, parece natural que órgãos como a Funai sejam alvo de certo esvaziamento político e orçamentário.

No entanto, o que pode nos parecer natural num dado momento da história, pode se revelar, mais adiante, como um equívoco, um engano, um erro. Por isso é que são necessárias atenção e análise permanentes.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado pela atenção!

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 2001**  
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 175, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001 (nº 61/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

– 2 –

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 17, DE 2001**  
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 176, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2001 (nº 3.107/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais).

– 3 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 2001  
(Em regime de urgência – art. 336, II,  
do Regimento Interno, nos termos  
do Requerimento nº 177, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2001 (nº 605/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de os servidores das Delegacias de Polícia informarem as vítimas de estupro sobre o direito de aborto legal.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania).

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 19, DE 1996  
(Votação nominal)

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS, tendo

Parecer sob nº 92, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 5 –

SUBSTITUTIVO AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 196, DE 1995

Discussão, em turno suplementar, do Substituto ao Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório, tendo

Parecer sob nº 121, de 2001, da Comissão Diretora, Relator: Senador Edison Lobão, oferecendo a redação do vencido.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 240, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 1999 (nº 120/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Assunção de Jales Sociedade

Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jales, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 568, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Carlos Wilson, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Jefferson Peres e da Senadora Heloísa Helena.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 264, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 1999 (nº 149/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Santa Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 491, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e do Senador Jefferson Peres.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 26, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2000 (nº 274/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Diário de Suzano Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 493, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com voto contrário da Senadora Heloísa Helena e abstenção do Senador Jefferson Peres.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 28, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2000 (nº 287/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colméia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 728, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 10 –

REQUERIMENTO Nº 125, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 125, de 2001, do Senador José Roberto Arruda, solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emen-

da à Constituição nº 3, de 2001, com a de nº 20, de 1999, que já se encontra apensada à de nº 18, de 1999, por regularem a mesma matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti) –  
Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 43 minutos.)

# SENADO FEDERAL

## Ata da 36ª Sessão Deliberativa Ordinária em 18 de abril de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jader Barbalho e Edison Lobão

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alberto Silva – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Fernando Matusalém – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jonas Pinheiro – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúcio Coelho – Luiz Otávio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Moreira Mendes – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Tasso Rosado – Teotônio Vilela Filho – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 79 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 109, de 2001 (nº 327/2001, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1998 (nº 2.298/91 na Casa de origem), que acrescenta dispositivos ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, sancionado e transformado na Lei nº 10.218, de 11 de abril de 2001; e

– Nº 110, de 2001 (nº 328/2001, na origem), de 11 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 7, de 2001, que cria o Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à educação — "Bolsa-Escola", e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001.

#### PARECER Nº 171, DE 2001

**Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 258, de 2000 (nº 1.896/00, na origem) do Senhor Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado do Ceará.**

Relator: Senador **Geraldo Melo**

#### I – Relatório

O Senhor Presidente da República, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, enviou a esta Casa a Mensagem nº 258, de 2000, que propõe

ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo no valor de US\$90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado do Ceará.

A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características financeiras:

**a)** valor pretendido: equivalente a US\$90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**b)** modalidade do empréstimo: cestas de moedas;

**c)** prazo: 180 (cento e oitenta) meses;

**d)** carência: 66 (sessenta e seis) meses, a partir do desembolso;

**e)** amortização: 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas, no valor de US\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América) vencendo-se a primeira em 15 de fevereiro de 2006 e a última, o mais tardar, em 15 de agosto de 2015;

**f)** juros: exigidos semestralmente, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, calculados com base no custo de captação do Banco para empréstimos qualificados apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento);

**g)** comissão à vista: 1% (um por cento) sacados da conta do empréstimo após a assinatura do contrato;

**h)** comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato, exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros.

O Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação Básica tem como objetivo principal melhorar a eficiência do sistema de educação pública do Ceará, com vistas à redução do déficit de atendimento à educação infantil e alfabetização de adultos, à correção da distorção idêntica de série no ensino fundamental e médio e o aumento da qualificação do profissional de ensino. Terá a duração de cinco anos, enfocando estrategicamente problemas da qualidade e eficiência do ensino fundamental, ampliação do acesso, gestão da

escola e do sistema de ensino e coordenação entre os sistemas municipais e estadual.

O projeto foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, tendo sido tal decisão homologada pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante a Recomendação nº 509, com a ressalva de que, previamente às negociações formais, o Estado do Ceará deveria equacionar a situação quanto à capacidade de pagamento, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Ministério da Fazenda.

O custo total do projeto foi estimado em US\$150 milhões, sendo US\$90 milhões relativos ao empréstimo junto ao BIRD e US\$60 milhões relativos à contrapartida do Governo do Estado do Ceará.

Aplicam-se a esta operação os limites estabelecidos pela Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, que dispõe sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Como o empréstimo envolve garantia da União, aplica-se também a Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, que, entre outras coisas, estabelecem limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito interno e externo.

Acompanha o pedido o Parecer STN/Co ref/Diref nº 421, de 24 de novembro de 2000, da Secretaria do Tesouro Nacional, que constatou que o Estado do Ceará não atende aos limites estatuidos nos incisos I e II do art. 6º da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal. Assim sendo, o Estado do Ceará não se classifica em categoria elegível para receber garantia da União.

Para fins de assinatura dos instrumentos contratuais, o Estado, suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes deverão comprovar sua adimplência junto à União e às entidades controladas pelo setor público federal, nos termos do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 2000. Em relação à situação de adimplência do Estado do Ceará, não foram verificadas pendências, no âmbito do Siafi, em relação à prestação de contas de recursos recebidos da União; no entanto foram encontrados débitos pendentes de regularização em nome do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, da Fundação Universidade Estadual do Ceará e do Serviço de Processamento de Dados do Estado junto, respectivamente, à Secretaria de Inteligência da Presidência da República, à

Caixa Econômica Federal à Procuradoria da Fazenda Nacional.

No entanto, acatando o contido na Nota STN/Coref/Corem nº 1.866, de 22 de novembro de 2000, e nos termos do § 1º do art. 1º da Portaria nº 276, de 1997, o Ministro da Fazenda decidiu autorizar tratamento excepcional ao caso e a conseqüente concessão da garantia da União, bem como encaminhar o pleito ao Senado Federal para sua avaliação.

Quanto aos limites de endividamento da União, a STN informa que há margem nos limites estabelecidos nos arts. 2º e 3º (incisos I e II) e 4º da Resolução nº 96 de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal.

A STN, tendo em vista a manifestação favorável do Ministério da Fazenda e a recomendação da Comissão de Controle e Gestão Fiscal – COREN, declarou nada ter a opor à concessão da garantia pleiteada desde que sejam atendidos os seguintes requisitos:

**a)** formalização de contrato de contragarantia com a União;

**b)** comprovação de dotação orçamentária relativamente a 2001;

**c)** comprovação da adimplência do Estado, suas autarquias e empresas estatais dependentes para com a União e as entidades do Setor Público Federal, a teor do art. 40 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

**d)** certificação de cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

O Parecer PGFN/COF nº 2.645/2000, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, constatou que foram cumpridas as formalidades prévias à contratação estabelecidas na Constituição Federal, na Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, ambas do Senado Federal, no Decreto-Lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, na Portaria MEFP nº 497, de 27 de agosto de 1990, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais e regulamentares pertinentes.

Segundo, ainda, a Procuradoria da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política atentatória à soberania nacional e à ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

A Procuradoria da Fazenda Nacional, após citar as pendências e restrições apontadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, autorizou o envio do pleito para o Senado Federal.

É o Relatório.

## II – Análise

A análise da documentação apresentada constatou que a situação financeira do Estado do Ceará, não obstante a existência de pequenas pendências, é relativamente favorável, fazendo por merecer tratamento excepcional, nos termos da recomendação do Ministério da Fazenda.

A análise do empréstimo, quanto ao mérito, é favorável. A operação financeira sob análise irá financiar um projeto de mais alta relevância. O Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado do Ceará tem alto alcance social e, contando com o apoio institucional do BIRD, deverá representar um aumento significativo na qualidade do ensino daquele estado.

A fim de atender às restrições apontadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, julgamos conveniente estabelecer que, preliminarmente à formalização dos instrumentos contratuais, deve ser comprovado o cumprimento das condicionalidades mencionadas no Parecer daquela instituição.

## III – Voto

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do pleito nos termos do seguinte:

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14, DE 2001

**Autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a US\$90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado do Ceará.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Ceará autorizado, nos termos do art. 52, V, da Constituição Federal e da Resolução do Senado Federal nº 78, de 1998 a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Internacional

para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a US\$90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos referidos no **caput** serão destinados ao financiamento parcial do Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado do Ceará.

Art. 2º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a conceder garantia à operação de crédito mencionada no artigo 1º.

Art. 3º Como condição prévia à contratação das operações de crédito de que trata esta Resolução, devem ser solucionadas as seguintes pendências:

I – formalização de contrato de contragarantia com a União;

II – comprovação de dotação orçamentária relativamente a 2001;

III – comprovação da adimplência do Estado, suas autarquias e empresas estatais dependentes para com a União e as entidades do Setor Público Federal, a teor do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

IV – certificação de cumprimento das condições prévias ao primeiro desembolso.

Art. 4º A operação de crédito mencionada no art. 1º apresenta as seguintes características financeiras:

**a)** valor pretendido: equivalente a US\$90.000.000,00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

**b)** modalidade do empréstimo: cestas de moedas;

**c)** prazo: 180 (cento e oitenta) meses;

**d)** carência: 66 (sessenta e seis) meses, a partir do desembolso;

**e)** amortização: 20 (vinte) parcelas semestrais, iguais e consecutivas no valor de US\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil dólares dos Estados Unidos da América), vencendo-se a primeira em 15 de fevereiro de 2006 e a última, o mais tardar, em 15 de agosto de 2015;

**f)** juros: exigidos semestralmente, em 15 de fevereiro e 15 de agosto de cada ano, calculados com base no custo de captação do Banco para empréstimos qualificados apurados durante os seis meses anteriores aos respectivos vencimentos, acrescidos de uma margem de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento);

**g)** comissão à vista: 1% (um por cento) sacada da conta do empréstimo após a assinatura do contrato;

**h)** comissão de compromisso: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o saldo não desembolsado do empréstimo, entrando em vigor sessenta dias após a assinatura do contrato, exigidos semestralmente nas mesmas datas do pagamento dos juros.

Art. 5º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 17 de abril de 2001. – Relator **Lúcio Alcântara**, Presidente – **Geraldo Melo**, Relator – **Paulo Hartung** – **José Alencar** – **Freitas Neto** – **Jorge Bornhausen** – **José Coelho** – **Geraldo Althoff** – **Tasso Rosado** – **Jonas Pinheiro** – **Roberto Saturnino** – **Paulo Souto** – **José Agripino** – **Waldeck Ornelas**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA  
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 101,  
DE 4 DE MAIO DE 2000

**Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.**

Seção V

**Da Garantia e da Contragarantia**

Art. 40. Os entes poderão conceder garantia em operações de crédito internas ou externas, observados o disposto neste artigo, as normas do art. 32 e, no caso da União, também os limites e as condições estabelecidos pelo Senado Federal.

§ 1º A garantia estará condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência da entidade que a pleitear relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas, observado o seguinte:

I – não será exigida contragarantia de órgãos e entidades do próprio ente;

II – a contragarantia exigida pela União a Estado ou Município, ou pelos Estados aos Municípios, poderá consistir na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências

as constitucionais, com outorga de poder a o garantidor para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida.

§ 2º No caso de operação de crédito junto a organismo financeiro internacional, ou a instituição federal de crédito e fomento para o repasse de recursos externos, a União só prestará garantia a ente que atenda, além do disposto no § 1º, as exigências legais para o recebimento de transferências voluntárias.

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 5º é nula a garantia concedida acima dos limites fixados pelo Senado Federal.

§ 6º é vedado às entidades da administração indireta, inclusive suas empresas controladas e subsidiárias, conceder garantia, ainda que com recursos de fundos.

§ 7º O disposto no § 6º não se aplica à concessão de garantia por:

I – empresa controlada a subsidiária ou controlada sua, nem à prestação de contragarantia nas mesmas condições;

II – instituição financeira a empresa nacional, nos termos da lei.

§ 8º Excetua-se do disposto neste artigo a garantia prestada:

I – por instituições financeiras estatais, que se submeterão às normas aplicáveis às instituições financeiras privadas, de acordo com a legislação pertinente;

II – pela União, na forma de lei federal, a empresas de natureza financeira por ela controladas, direta e indiretamente, quanto às operações de seguro de crédito à exportação.

§ 9º Quando honrarem dívida de outro ente, em razão de garantia prestada, a União e os Estados poderão condicionar as transferências constitucionais ao ressarcimento daquele pagamento.

§ 10. O ente da Federação cuja dívida tiver sido honrada pela União ou por Estado, em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, terá suspenso o acesso a novos créditos ou financiamentos até a total liquidação da mencionada dívida.

DECRETO-LEI Nº 1.312,  
DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974

**Autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operações de créditos obtidos no exterior, bem como, a contratar créditos em moeda estrangeira, nos limites que especifica, consolida inteiramente a legislação em vigor sobre a matéria, e dá outras providências.**

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que foi encaminhado à publicação parecer da Comissão de Assuntos Econômicos concluindo pela apresentação do Projeto de Resolução nº 14, de 2001 (MSF 258/2000), que autoriza o Estado do Ceará a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação no Estado do Ceará.

A proposição ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 197, DE 2001**

Nos termos do art. 160 combinado com o art. 169, do Regimento Interno do Senado Federal, requero que a Hora do Expediente do dia 23 de maio do corrente ano, seja destinada à comemoração do bicentário do nascimento do Sr. Honório Hermeto Carneiro Leão, Marquês do Paraná.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2001. – Senadores **Lúcio Alcântara – Romeu Tuma – Waldeck Ornelas – Francelino Pereira – Fernando Matusalém – Geraldo Cândido.**



**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O requerimento lido será submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso I, alínea **b**, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 198, DE 2001**

Nos termos do art. 255, II, **c**, 12, combinado com o art. 100, IV, do Regimento Interno, requero que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1999, e Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1999, que tramitam apensados, que além da Comissão de Educação, constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2001. – Senadora **Marina Silva**.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Determino a publicação do requerimento lido, que, oportunamente, será incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 2000 (nº 1.790/99, na Casa de origem), que institui o Dia Nacional das APAE – Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2000 – Complementar, de iniciativa da Comissão Temporária da Amazônia, que altera a legislação do imposto dos Estados e do Distrito Federal sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência recebeu o Ofício nº S/10, de 2001 (nº 235/2001, na origem), de 10 do corrente, do Banco do Brasil, encaminhando, nos termos do art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 1989, as Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro de 2000, devidamente auditadas, do

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

A matéria vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, requero a minha inscrição para uma comunicação inadiável no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª será atendido na prorrogação da Hora do Expediente.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra a V. Exª.

**O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES** (PSB – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável, de acordo com o Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Exª será atendido na prorrogação da Hora do Expediente, na forma do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Paulo Hartung, que dispõe de vinte minutos para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o projeto da nova Lei das Sociedades Anônimas, aprovado pela Câmara dos Deputados no último dia 28 de março, chega ao Senado Federal sob uma verdadeira saravada de críticas no que diz respeito aos direitos dos acionistas minoritários.

Trata-se de manifestações feitas na mídia que interpretam o Substitutivo da Câmara como talhado para servir aos interesses dos grupos controladores, criando todo tipo de dificuldades para a sobrevivência ou o surgimento de novos pequenos investidores no mercado acionário.

Tais críticas exigiram que eu efetuasse uma ampla reflexão sobre o assunto, uma vez que tenho me manifestado nesta Casa favoravelmente à necessidade de aprovarmos a matéria, dotando, assim, o País, o mais rapidamente possível, de uma legislação capaz de modernizar e dar transparência ao setor. Dian-

te dos argumentos em discussão, creio que temos condições de produzir um trabalho, aqui no Senado, que corrija eventuais distorções cometidas no último Substitutivo apresentado e aprovado na Câmara dos Deputados.

Entre os críticos do Projeto está o Jurista Modesto Carvalhosa, que, em contundente artigo publicado no dia 3 de abril, no jornal **O Estado de S. Paulo**, comparou a nova Lei das Sociedades Anônimas à campanha abolicionista que culminou com a Lei Áurea. Desta queialgunstrechosdotextoreproduzidopelojornal:

Essa lei, que deveria ser a redenção dos minoritários, lembra muito a campanha abolicionista dos anos 70 e 80 do século XIX, que dividiu o País entre os abolicionistas e os conservadores, um lado achando que o progresso do País dependia da libertação dos escravos e, o outro, da manutenção do regime de servidão...

A campanha abolicionista evoluiu lentamente e foi avançando com leis intermediárias de libertação, para, finalmente, conduzir à Lei Áurea. No caso da proteção aos minoritários, que constituiu a bandeira e a razão da presente reforma da lei societária, verifica-se a mesma lentidão...

É a Lei do Sexagenário, promulgada por Dom Pedro II. Ao completar 60 anos, o escravo era liberto. O mesmo ocorre com os pobres minoritários e preferencialistas. Durante os próximos cinco anos, ficarão ainda sob a tutela dos controladores, que indicarão o representante dos mesmos no Conselho de Administração das Companhias..."

Ou seja, os controladores, pelo projeto aprovado na Câmara, continuarão indicando o representante dos minoritários no Conselho de Administração das Companhias durante os próximos 5 anos, a partir da data de promulgação dessa lei, se aprovada aqui no Senado.

Continua o texto do ilustre jurista:

Nada mais caricato e paradoxal. Mas, também, o novo diploma societário lembra a Lei do Ventre Livre. Apenas nas empresas nascituras, os preferencialistas e os ordináristas serão em igual número. Nas demais companhias, que nasceram anteriormente à lei ora votada, continua o mesmo regime de controle de companhia com menos de 17% das ações emitidas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o jurista avalia também que a proposta aprovada nada mais faz do que confirmar a condição de acionista de segunda classe dos minoritários, que vem desde quando o Governo revogou o direito de receberem 100% do valor da venda das ações de controle para que eles não servissem de obstáculo ao Programa Nacional de Desestatização, particularmente à privatização do Sistema Telebrás.

Modesto Carvalhosa reconhece que "a lei votada restaura esse direito, porém, com abatimento: os minoritários receberão apenas 80% do valor pago aos controladores". Ou seja, devolve-se uma prerrogativa tirada dos minoritários durante as privatizações, "mas com deságio, sem qualquer justificativa moral, jurídica ou econômica para tanto".

Com bastante veemência, Carvalhosa ataca o dispositivo que faculta ao controlador o direito de aprovar, numa lista tríplice, o membro do Conselho Fiscal que representará os minoritários. "O terceiro conselheiro eleito deverá receber a aprovação do controlador, o que constitui, na prática, uma farsa, na medida em que ele será o fiscalizado". O Conselho Fiscal existe justamente para fiscalizar o grupo que controla a empresa de capital aberto.

Há restrições ainda ao projeto quanto aos critérios de remuneração dos dividendos e de fechamento das companhias que cerceiam os direitos dos minoritários sempre em favor dos controladores.

No primeiro caso, o Presidente da Associação Nacional dos Investidores do Mercado de Capitais (Animec), Waldir Correa, adverte: "o projeto estabelecia que o preço a ser pago deveria ser o valor econômico. Na última hora, incluíram seis possibilidades de cálculo, o que dá margem ao acionista majoritário escolher o que melhor lhe convier". No outro caso, vários métodos de avaliação da empresa serão ao mesmo tempo aplicáveis, resultando numa verdadeira confusão cada fechamento de capital.

Já havia destacado desta tribuna que as novas funções atribuídas à Comissão de Valores Mobiliários representam um significativo avanço, já que a entidade ganhará autonomia para fiscalizar e regulamentar o mercado de ações.

Agora, constatam manifestações no mesmo sentido que vêem a entidade como o caminho para corrigir eventuais vácuos jurídicos que a lei pode deixar quando concluída sua votação pelo Congresso Nacional. Do substitutivo que vem da Câmara dos Deputados, talvez o ponto mais importante e relevante seja o fortalecimento da CVM, a idéia de transformá-la em uma

agência, com autonomia financeira, para que possa atuar não só fiscalizando o mercado de capitais, dando-lhe transparência, mas, ao mesmo tempo, regulando-o naquilo que a lei deixar vácuos.

O administrador Stephen Kanitz busca explicações num processo cultural para abordar, em artigo publicado na última edição da revista **Veja**, as razões do atraso das nossas empresas em relação ao mercado acionário. Trata-se de um belo artigo sobre o assunto.

Cita, então, pelo menos seis razões para explicar que o objetivo do empresário brasileiro é maximizar o controle acionário em detrimento do lucro – trata-se de uma interessante frase que extraí do artigo. Das razões mencionadas, destaquei três para que possamos refletir sobre o assunto.

A primeira: "nossos empresários preferem abrir mão do crescimento a perder o controle acionário, crescendo rapidamente. Fusões e incorporações para competir globalmente, nem pensar".

Outra citação: "empresas americanas com funcionários acionistas não têm caixa dois nem sonegação. To dos são fiscais de si mesmos, para a alegria da Receita Federal".

E a terceira razão: "nossos empresários preferem viver endividados a compartilhar a empresa com pequenos acionistas, gerando, assim, nossas constantes crises da dívida". O que provoca o endividamento das nossas empresas, sejam elas de serviços ou indústrias.

Um dado ilustrativo de quanto estamos longe de um mercado de capitais forte, no qual o aporte de recursos seja garantido também pela valorização do investidor minoritário, é o número reduzido de empresas brasileiras com registro na Bolsa, apenas 564, enquanto até mesmo a Índia, que tem problemas econômicos e sociais mais graves que os nossos, mantém seis mil.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pode-se enriquecer este debate também com a proposta apresentada pelo Presidente do Banco de Boston, o brasileiro Henrique Meirelles, numa lúcida entrevista à revista **Veja** do dia 7 de março. Ele aconselha que o País crie leis transparentes para atrair investidores minoritários, sejam eles nacionais ou estrangeiros. Propõe, também, que as companhias abertas devam receber tratamento diferenciado da legislação tributária, lembrando que empresas que mantêm o seu capital aberto são transparentes para o Fisco.

Já disse aqui em outros pronunciamentos e volto a frisar que, se aprovarmos a nova Lei das Sociedades

des Anônimas, a reforma tributária e a regulamentação do art. 192 da Constituição, que trata do sistema financeiro nacional, estaremos seguramente dando um importante passo para consolidar um modelo de desenvolvimento auto-sustentado para o nosso País.

Trabalhamos muito naquelas reformas ditas macroeconômicas. Agora, precisamos avançar bastante nas reformas microeconômicas, para diminuir a incidência de impostos em cascata na cadeia produtiva brasileira, desonerando a produção e reduzindo o custo de capital em nosso País, um dos mais altos do mundo. Não há como produzir, em nosso País, com qualidade, preço adequado e competitivo para o resto do mundo se não temos capacidade de financiar os bens, produtos e serviços a serem consumidos nos diversos mercados.

Por tudo o que foi dito sobre a matéria, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores – a Lei das Sociedades Anônimas –, entendo que o Senado Federal está diante de um dilema, sobre o qual temos que refletir: ou ratificamos o substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados, referendando as injustiças que possam vir a ser cometidas contra os minoritários, ou nos debruçamos detidamente sobre ele para otimizá-lo, de modo a corrigir essas distorções e ampliar os direitos do pequeno investidor.

Gostaria, ainda, de fazer uma observação: existe o receio – penso que das forças situadas na base do Governo – de que o projeto seja alterado no Senado e tenha que voltar à Câmara, onde o forte **lobby** dos grupos controladores das empresas de capital aberto, das empresas que têm ações em bolsas de valores, poderia paralisar a sua tramitação e impedir a consolidação dos pequenos avanços do substitutivo que chegou ao Senado há poucos dias e que ontem foi despachado para as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Econômicos. Ouseja, há o temor de que essa lei seja engavetada, como intuito da obstrução, da pressão ou em razão do entendimento atrasado do que significa a modernização do mercado de capitais em nosso País, muitas vezes confundida com a desnacionalização das nossas empresas, argumentos que ouvi e li, quando essa matéria tramitava na Câmara dos Deputados.

Esse é um dilema que temos de resolver. De minha parte, reconheço que não seria prudente aprovar a nova lei das sociedades anônimas de forma açodada. Na verdade, essa é uma lei que deveria ter passado por um processo de modernização e atualização há muitos anos. Penso que o açodamento pode ser inimigo da qualidade legislativa, da produção legislativa

va que redunde numa lei moderna que contemple os anseios do mercado e dê poder efetivo aos minoritários nas empresas de capital aberto, nas empresas que têm ações nas bolsas de valores.

Mais do que nunca, Sr. Presidente, deve valer, neste momento, o preceito de ser esta a Casa revisora do Congresso Nacional. Por isso, defendo o aperfeiçoamento desse projeto.

Quero até dirigir a minha palavra aos futuros Relatores que serão indicados na CJC e na CAE. Conclamo também os colegas Senadores a discutir amplamente o projeto. Cito o trabalho de excelente qualidade do Deputado Emerson Kapaz – estou até re-presentando o seu substitutivo para discussão nesta Casa – e o do Deputado Antonio Kandir, que sofre muitas críticas, mas contempla alguns avanços muito importantes, como a modernização da CVM.

O projeto apresenta avanços, mas, na minha opinião, precisa ser aperfeiçoado, para tornar o mercado acionário mais justo, produtivo e um importante instrumento da diminuição do custo de capital, do custo de financiamento, possibilitando a modernização da produção em nosso País, o aumento da qualidade e da competitividade de nossos produtos.

Era essa a contribuição que queria dar. Espero que o Senado possa acolher, com respeito, o trabalho que foi feito na Câmara e, aprofundando o debate, aperfeiçoar o projeto.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concede a palavra ao Senador Moreira Mendes, por 20 minutos.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesta tarde para registrar e, ao mesmo tempo, prestar contas da viagem oficial que fiz, na semana passada, entre os dias 8 e 15 do corrente mês, à África do Sul.

Estive lá, a convite da Confederação Nacional do Turismo, para participar, como representante do Senado Federal, da V Convenção Internacional daquela entidade, que se realizou na cidade de Johannesburgo.

Mas a visita não se cingiu apenas a essa cidade. Estive, no início da viagem, na Cidade do Cabo, onde, além de constatar a sua beleza, pude verificar que um país que esteve à beira de uma guerra civil conseguiu, graças ao descortino, à inteligência e à liderança deste grande homem que é Nelson Mandela, superar todos os seus problemas. Pelo que pude obser-

var pessoalmente, é um país cujo passado tão penoso, tão odioso, que foi o **apartheid**, quase não deixou marcas. É um país que me surpreendeu, em que a convivência entre o branco e o negro – absolutamente a maioria – é tranqüila e pacífica, um exemplo para o mundo do convívio entre raças.

Na Cidade do Cabo, tive a oportunidade também de visitar o Cabo da Boa Esperança e ali lembrar, até com certa emoção, um pouco da história que tem algo a ver com nós, brasileiros, porque foi exatamente em decorrência do descobrimento do caminho das Índias pelos portugueses que, em uma das expedições, acabou-se descobrindo o Brasil. Anteriormente conhecido como o Cabo das Tormentas, depois de desbravado por portugueses no final do século XIX acabou ficando conhecido como o Cabo da Boa Esperança. Realmente, ele trouxe a boa esperança, que foi o descobrimento do caminho das Índias.

Ainda na Cidade do Cabo, tive outra experiência muito gratificante: pude conhecer o Parlamento sul-africano e entender seu mecanismo de funcionamento. Apesar de ser um pouco diferente do nosso, no fundo acaba sendo praticamente a mesma coisa. Lá há apenas uma câmara – no Brasil, temos a Câmara dos Deputados e o Senado Federal – e um conselho, que acaba correspondendo ao Senado.

Participamos da Convenção na cidade de Johannesburgo, onde tive a oportunidade de mais uma vez constatar a liderança de Michel Tumas Ness, o Presidente da Federação Nacional do Turismo. Esse homem, com muita determinação e vontade, apesar de todas as dificuldades, tem conseguido levar em frente essa questão do turismo no Brasil. Aqui, lamentavelmente, como indústria, como fonte de desenvolvimento econômico, o turismo não tem sido explorado convenientemente pelo Governo brasileiro, salvo algumas situações isoladas de alguns Estados brasileiros.

A África do Sul, por exemplo, um país que está muito longe de ter as belezas naturais que temos aqui, ainda assim consegue avançar muito mais e com muito mais profissionalismo nessa questão do turismo.

Voltando à convenção, essa realizou-se na cidade de Johannesburgo, presidida por Michel Tumas Ness, e lá tive a oportunidade de fazer uma palestra sobre a legislação brasileira, sobre como estão atualmente todos os projetos que tramitam nas duas Casas do nosso Congresso relativamente à questão do turismo. Tive que informá-los que, lamentavelmente, muitos dos projetos de grande interesse do setor con-

tinuam adormecidos nos escaninhos e nas gavetas dessas duas Casas. Demonstrando, mais uma vez, que efetivamente não há grande interesse em se desenvolver essa grande indústria sem chaminé, a indústria que não polui, a indústria que gera emprego e renda com uma rapidez espantosa, muito mais do que grandes indústrias automobilísticas ou metalúrgicas.

Enfim, realizou-se lá a convenção. Cumpri o meu papel falando sobre a legislação brasileira e os projetos que aqui tramitam. A convenção prolongou-se, finalmente, até a cidade de Pretória, capital da África do Sul, onde tive oportunidade de manter contato com a nossa representação diplomática naquele país. Tive a honra de ser recebido pelo Ministro Paulo Fernando Teles Ribeiro e pelo Secretário João Genésio de Almeida, e, na Cidade do Cabo, fui recepcionado pela Vice-Cônsul Sulamita Smalete Glazer, que me acompanhou por toda a cidade, inclusive na visita que fiz ao parlamento.

De sorte que quero aproveitar este dia para deixar registrado esse fato e daí retirar uma reflexão, chamando a atenção das autoridades brasileiras: é preciso acreditar no turismo e desenvolver programas específicos que possam facilitar o crédito. Tive oportunidade inclusive de comparar linhas de financiamento de crédito que temos aqui no Brasil, voltadas para o turismo ou para a criação da infra-estrutura do turismo, com alguma coisa que se faz semelhante na África do Sul. Lá, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por exemplo, o governo investe recursos públicos maciçamente nos financiamentos de grandes hotéis, praticamente a fundo perdido, para incentivar a indústria. Aqui no Brasil, bate-se às portas do BNDES e não se encontra guarida. O BNDES financia grandes empresas estrangeiras – isso é do conhecimento público –, como as que participaram da privatização das telecomunicações e, agora, as do setor elétrico, tudo com capital nosso, enquanto que os brasileiros que precisam de recursos têm as portas fechadas. Que isso sirva de reflexão acerca de mudanças na nossa política de turismo.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Ouço o aparte do Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Moreira Mendes, V. Ex<sup>a</sup> é um dos que mais defendem o turismo, a necessidade de investimentos no setor. Governantes de alguns Estados, com uma visão de futuro, têm investido no turismo e na infra-estrutura a

que V. Ex<sup>a</sup> tão bem se refere. Essa experiência internacional de V. Ex<sup>a</sup> possibilita essa crítica importantíssima para o País. Até o nosso balanço de pagamentos se beneficiaria se conseguíssemos atrair o turismo internacional para várias cidades brasileiras. Temos muitos pontos naturais e construídos pelo homem que poderiam, sem dúvida nenhuma, atrair os estrangeiros. Há um desequilíbrio. O brasileiro gasta muito mais quando viaja para o exterior do que o estrangeiro gasta em solo brasileiro. Acredito que V. Ex<sup>a</sup> terá sucesso na criação da Subcomissão de Turismo na Comissão de Assuntos Econômicos, onde poderemos, sem dúvida nenhuma, analisar como o Senado poderá colaborar nesse sentido. Lembro-me da angústia do Ministro Fernando Bezerra – nosso colega aqui do Senado –, no depoimento de ontem, quando colocou que até há pouco não havia interesse em investimentos na área do turismo, mas que hoje há projetos importantes para o desenvolvimento dessa área nas Regiões Norte e Nordeste do País. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, desejando que continue nessa cruzada em defesa do desenvolvimento e da busca de um turismo melhor organizado, com infra-estrutura, e a possibilidade de o Brasil ganhar divisa nessa empreitada.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Certamente vou continuar nessa luta, mas que ro fazê-lo ten do V. Ex<sup>a</sup> ao meu lado. Também tenho acompanhado o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> com relação a essa questão. V. Ex<sup>a</sup> é um dos pouquíssimos Parlamentares que se interessam por esse tema. Haveremos de conseguir aprovar, na Comissão de Assuntos Econômicos, a Subcomissão permanente voltada para o turismo, da qual, certamente, V. Ex<sup>a</sup> irá participar.

Quando o eminente Senador se refere aos Estados que estão dando o exemplo, quero aqui citá-los nominalmente, tomando o cuidado de não cometer a injustiça de não citar outros que eventualmente também já estejam caminhando nesse sentido. Mas a Bahia, Santa Catarina e o Ceará, realmente, estão dando um exemplo, sobretudo a Bahia.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – São Paulo está fazendo o turismo de negócios.

**O SR. MOREIRA MENDES** (PFL – RO) – De negócios, que é uma outra vertente.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Muita gente faz compras e fica o sábado e o domingo, ou vão para o Rio de Janeiro, para outros Estados ou voltam para suas terras por não ter opção. São Paulo está desenvolvendo uma boa base do turismo de negócio. Programar para as esposas algumas linhas de turismo e

para os fins de semana, acho que é uma boa idéia, e deverá, sem dúvida nenhuma, melhorar a arrecadação nessa área no Estado de São Paulo, a exemplo do que fazema Bahia, Santa Catarina e tantos outros que V. Ex<sup>a</sup> bem conhece.

**O SR. MOREIRA MENDES (PFL – RO)** – Sem dúvida, o potencial brasileiro em turismo é uma coisa fantástica.

Para finalizar, quero relatar rapidamente que, no final do congresso, fizemos um passeio a um complexo hoteleiro, chamado **Sun City**, com vários hotéis, cassinos, no meio daquela savana africana, quase um deserto. Fizemos um safári fotográfico numa reserva ecológica, naqueles jipões com capacidade para umas 20 pessoas, cada uma delas pagando o equivalente a R\$120, em campo aberto. Passamos por pequenas estradas, rudimentares, e tivemos a oportunidade de ver animais típicos da África: leões, elefantes, girafas.

Comto essa história apenas para fazer uma comparação. Fiquei imaginando: meu Deus, como somos incompetentes. Quem conhece a Amazônia, como eu conheço, com a riqueza e a diversidade lá existentes, não entende como o turismo pode permanecer inexplorado naquela região.

Encerro apenas dizendo que, na semana que vem, certamente voltarei a esta tribuna para continuar a falar sobre turismo. Quero tratar de assunto aqui relacionado com a BBTur, empresa vinculada ao Banco do Brasil que tem sido altamente predação para o turismo, fazendo uma concorrência desleal com as pequenas empresas. Este é um dos motivos por que o turismo não avança no Brasil: exatamente porque os pequenos vão perdendo competitividade com as grandes empresas, como essa BBTur, que não tem nada a ver com o turismo. O Banco do Brasil está ligado ao Sistema Financeiro e não tinha de estar envolvido com turismo. No entanto, está ali a BBTur a fazer uma concorrência desleal e predatória. Na semana que vem, voltarei aqui para tratar desse assunto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Edison Lobão)** – Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos por vinte minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS (Sem Partido DF)** Pro-nuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, inicialmente, peço desculpas por ocupar hoje esta tribuna para tratar de assunto pessoal, particular.

As 1.643 páginas impressas que receberam os meus pronunciamentos nesta Casa seriam, por si,

uma parte da resposta que dou a essa imprensa mal-informada, venal e corrupta que, desde o início da minha carreira política, há 20 anos, tem movido contumaz campanha contra a minha pessoa. Entre outras coisas, dizem que sou ausente. No entanto, 90% das votações que houve nesta Casa, no ano passado, registraram a minha presença e o meu voto.

Na CAE, apesar de todo cerceamento que senti – a Presidência não me ofereceu nenhum projeto para que eu desse parecer –, tenho cinco cassetes com registro da minha atuação na Comissão de Assuntos Econômicos.

Por duas vezes, a Diretoria do Sindisep me disse que sou eu quem tem o maior número de páginas na Interlegis entre todos os Senadores; apresentei cerca de cinquenta projetos de lei. Mas há os mentirosos, aqueles que gostam de caluniar, aqueles que têm inveja de um Senador, professor pobre, que não gastou praticamente nada em suas três campanhas, das quais duas foram vitoriosas. É óbvio que eles devem ter mesmo muita inveja.

Dirijo-me não aos grandes jornalistas que temos no Brasil, mas à ralé de jornalistas oportunistas, bajuladores e governistas. Digo a eles, como disse ontem, que é preciso aprender muito para fazer um vestibular para ser meu aluno, e eles sabem disso. De modo que não é que eles não entendam o que eu digo, porque não uso uma linguagem esotérica, mas, sim, exotérica, que estaria ao alcance de todas as burrices.

Então, consigno aqui que um certo jornal desta Capital, que se diz movido e removido, refeito e reestruturado em bases éticas, andou distorcendo fundamentalmente declarações minhas e realizando uma tarefa de auxiliar – não sei se gratuito ou remunerado – das pessoas que têm interesse na interrupção do meu mandato ou na minha expulsão do Partido dos Trabalhadores.

Leio a carta que encaminhei ao Deputado José Dirceu, Presidente do Partido dos Trabalhadores.

Com sofrimentos e decepções crescentes, padecidos por mais de 20 anos de militância no Partido dos Trabalhadores, venho, pela presente, declarar que aceito a expulsão que V. S<sup>a</sup> e o presidente “de honra” (sic) do PT fizeram recair sobre minha modesta pessoa.

Esquadrinhando a memória, concluí que a intervenção executada pela segunda vez no PT – DF, pela cúpula nacional, por meio das declarações de Luís

Inácio em matéria do dia 12 do **Correio Braziliense** – e que teve por objetivo coarctar o processo de livre escolha dos candidatos aos cargos majoritários [desculpem-me o coarctar; vou mandar um dicionário para eles juntamente com esta carta] – evidencia que a ditadura pelega e intelectualóide que se instaurou no PT venceu arrasadoramente. “Aos vencedores as batatas”, repito, machadianamente.

Reconheço que a crise completa do capitalismo desfoca, confunde e “coloca o mundo de cabeça para baixo”, na conhecida e feliz determinação de Karl Marx, aquele que foi expulso das estantes e da prática capetistas. A crise do capital revela a natureza oculta, latente e real do sistema, como ocorre quando o chão lamacento e acomodado de um lago tranqüilo e límpido é revolvido pela agitação externa. A lama sobe.

Mário Covas disse que o “PSDB é, hoje, o anti-PSDB”. O PT, desejando vencer ou vencer [a la Col-lor], sequioso por se tornar confiável às “elites bandidas” (Rubem Ricupero), confiável aos credores internacionais, aos latifundiários, aos militares e aos banqueiros caboclos sobreviventes, proerizados, adota novas e amareladas bandeiras, plagiadas do PSDB ou já impunhadas pelo PFL.

Apóia, por um lado, o salário mísero de R\$180,00 por mês, acinte aos trabalhadores da base aos quais o PT cupulista e elitizado adere com paixão traçoieira e acrítica. Por outro lado, recebe dinheiro das empreiteiras, vendendo o silêncio e a complacência para com os assaltantes do erário, comprometendo-se implicitamente com a não-apuração das maracutaias e tranqüibérmias. O PT, infelizmente, levou a luta dos trabalhadores para os tapetes do Congresso, campo em que sempre vencem os ácaros e o mofo.

OPT é obrigado a adotar uma dupla e falsa ética ao desconhecer as diferenças entre a moral do capital e a ética dos trabalhadores. A dualidade que divide o Partido é a de uma moralidade esotérica, intramuros, de uso interno e limitado, e uma moral exotérica, com a qual se apresenta à imprensa e que o obriga a pedir CPIs e defender uma certa assepsia administrativa e política, cada vez mais rala na prática.

O Partido dos Trabalhadores, ao se neoliberalizar, adotou o enxugamento e a desestruturação: a partir de 1988 desmanchou sua estrutura democrática e arejada, baseada em núcleos, comitês e em ligação com os sindicatos – embrião dos soviets democráticos e da socialização do exercício do poder político. A despetização do Partido e o medo da proximidade com a CUT e o MST enfraqueceram o movimento e a organização dos trabalhadores, no momento em

que todas as forças da crise e da dita modernização se abatiam sobre a classe espoliada.

Várias versões mentirosas e que visam justificar a globalização da espoliação – como a que afirma a possibilidade de “globalização sem exclusão”, tão verdadeira quanto a existência de um fogo que não queima ou de uma chuva que não molha – são oficializadas pela cúpula. Entre as desculpas covardes, destaca-se a de que os trabalhadores brasileiros merecem o desemprego porque não conseguiram se modernizar, pôr-se à altura das novas tecnologias. Culminam com a necessidade de enxugar o custo Brasil em nome do aumento da competitividade e das exportações. Prefere-se ignorar que essas foram bloqueadas pela política cambial de FHC que sobrevalorizou o real, trancando as exportações e abrindo o mercado interno para a onda de mercadorias subsidiadas que arrasaram os empregos e sucatearam o parque industrial nacional.

Em vez de criticar a política do governo federal, o PT acrítico freqüentava o Alvorada na figura do dócil Cristovam Buarque, que, até a última hora, esperou o apoio de FHC à sua recandidatura a governador do DF. Quando o dito PT da bolsa-escola e dos vales compensatórios governava o DF, pela primeira vez na história política do Distrito Federal, Lula deixou de ser o mais votado na Capital, para amargar um último lugar, menos votado do que Ciro Gomes.

Minha expulsão do PT começou com as desgovernanças do neoliberal Cristovam Buarque, contra as quais protestei em desgraça. Sei que fui expulso pelo que fiz e defendi a favor dos trabalhadores, dos aposentados e dos marginalizados, contra os interesses eleitoreiros de um partido que desejava tornar-se confiável às classes e forças burguesas perdidas e ainda bem pagas.

Foi com orgulho de quem tem a consciência do dever cumprido que me apresentei como pré-candidato ao sacrifício de uma disputa desigual, pobre, sem acesso à mídia, luta que se travará no campo de batalha desacreditado pela derrota recente de Cristovam Buarque e pela benevolência de seu governo neoliberal, preocupado em tornar-se confiável e aliar-se a FHC, adversário de Lula. A esse partido menor devo minha expulsão, que recebo de pé.

Nesta oportunidade, desejo também agradecer a todos os senhores do Partido e a todas as pessoas que me vieram trazer a sua compreensão e a sua solidariedade. No final do processo de expulsão, recebemos ontem, na sede do Partido dos Trabalhadores, a visita do presidente José Dirceu. Ele oferecia um pe-

dido público de desculpas por terem realizado a minha exclusão do partido. Eu lhe disse que agradecia muito a sua gentileza, que agradecia muito o seu gesto, mas que quem havia provocado a minha exclusão fora o presidente de honra Inácio Lula da Silva e não ele. De modo que, então, ele estaria pedindo desculpas por um terceiro, desculpas que, assim, seriam inaceitáveis.

Diante do que ocorreu, a única forma de manter a minha dignidade seria esta que adotei: aceitei a expulsão.

Agradeço também, do PPB ao PSTU, todas as portas que se abriram para mim, convidando-me para participar dessas agremiações. Eu, que esperava ser mais um dos sem-teto, encontrei tantos tetos e tantas portas abertas para me acomodar!

Agradeço especialmente aos meus amigos senadores do Partido dos Trabalhadores, que me trouxeram manifestações das mais comoventes, das mais sinceras, transparentes e calorosas para que eu revisse a minha atitude e permanecesse sofrendo no Partido dos Trabalhadores.

A minha cota de sofrimento se esgotou. Não tenho tempo para contar aqui como se iniciou e como cresceu o processo de minha expulsão. Não fui expulso por uma gota d'água. Fui expulso por um longo processo que culminou há pouco tempo com um convite para que eu fosse explicar à executiva do partido no Distrito Federal por que havia dito desta tribuna – e eu disse duas vezes, uma delas em resposta a aparte do Senador Pedro Simon – que não havia votado no Sr. Cristovam Buarque para governar na sua reeleição para o Distrito Federal.

Expliquei tranqüilamente o que penso. Não sou fiel a pessoas. Nunca fui getulista, nunca fui juscelinista, nunca fui stalinista – graças a Deus – na minha vida. Não tenho fidelidade a pessoas. Nunca fui lulista. A minha fidelidade, em primeiro lugar, é a mim mesmo, é à minha integridade. É à minha coerência que tenho que ser fiel e, obviamente, tenho que ser fiel aos princípios, à minha ideologia, aos meus valores e também às determinações, às normas partidárias.

Só um resquício, um ranço stalinista é que pode, com o culto da personalidade, exigir de alguém ser fiel a pessoas. Se eu tivesse votado em Cristovam Buarque estaria compartilhando com o neoliberalismo, com o FMI, com a abertura do Brasil à invasão do capital estrangeiro e das mercadorias, com a destruição e com o sucateamento das oportunidades de emprego e do parque industrial brasileiro, estaria, portanto,

traíndo todos os meus princípios, todas as minhas idéias.

Não foi à-toa que ele, desejando aproximar-se cada vez mais e aconchegar-se ao Governo FHC, fechou as portas para mim. Ele que ia a minha casa três vezes por semana. Eu que o acompanhei junto com quatro outros colegas desde o princípio sofrido de sua campanha. Quando ele tomou posse, a mim não foi oferecido nada, nem uma secretaria de governo, nem uma administração, nada, nada, nada. E durante quatro anos não consegui sequer emplacar um carrinho de pipoca.

E para se aproximar tranqüilamente e se aconchegar ao Governo de FHC, obviamente ele tinha de fazer isso. Para perseguir os sindicatos e os professores, ele tinha de me afastar; tornei-me indesejável e incômodo. É natural, portanto, que esse momento viesse a ocorrer e eu me sentisse no dever moral de abandonar o Partido dos Trabalhadores, que suportei durante 20 anos, cada vez mais penosos.

**OSr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Lauro Campos, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. LAURO CAMPOS** (Sem Partido – DF) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer, Senador Eduardo Suplicy.

**OSr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Lauro Campos, o respeito e a amizade que tenho tido por V. Ex<sup>a</sup> vêm desde os tempos em que nos conhecemos como colegas professores de Economia e também quando imaginava que pudesse ter a vossa companhia aqui como Senador, já no meu primeiro mandato, em 1990. Por pouco V. Ex<sup>a</sup> não esteve comigo como um dos primeiros Senadores, logo no primeiro mandato. Mas V. Ex<sup>a</sup> teve a gentileza de certo dia, quando eu aqui expunha o projeto de lei do Programa de Garantia de Renda Mínima, dispor-se a escrever um artigo na **Folha de S. Paulo** favorável à idéia e de vir aqui inclusive assistir meu pronunciamento. É um gesto de que nunca me esqueço. Mas fiquei muito feliz quando V. Ex<sup>a</sup> tornou-se um dos Pares e membro dessa Bancada, que, V. Ex<sup>a</sup> reconhece, tem tido um papel fundamental e sempre solidário a V. Ex<sup>a</sup> que, no Senado Federal, nos brinda e ao povo brasileiro e aos telespectadores da **TV Senado** com pronunciamentos com os quais sempre estamos aprendendo sobre a história dos povos, das idéias e análises de quem realmente é um estudioso da economia e dos fenômenos políticos da história do mundo. V. Ex<sup>a</sup> não analisa simplesmente o que está no nosso dia-a-dia. Graças ao fato de V. Ex<sup>a</sup> ser um estudioso dos ciclos de expansão, de depressão da economia tanto no centro do capitalismo como nas áreas periféricas, como as



do Brasil, sempre nos traz uma nova luz. V. Ex<sup>a</sup> sabe porque formulei o pedido, a minha vontade de que V. Ex<sup>a</sup> permaneça dentro do PT quando estávamos reunidos ontem. Fico pensando o que fazer, se é o caso de organizarmos uma manifestação para fazê-lo refletir melhor sobre essa decisão. Mas penso que não há como começar a fazer isso senão antes fazendo um apelo ao próprio Presidente de Honra, Luiz Inácio Lula da Silva, que ainda não se comunicou – que eu saiba – com V. Ex<sup>a</sup>. Faço, portanto, um apelo público ao Lula para que ele fale, sim, a V. Ex<sup>a</sup> a importância de sua permanência no PT. Pode ser que Lula esteja preocupado em como fazer isso, já que V. Ex<sup>a</sup> declarou ter votado no PSTU. Mas é preciso que o Lula compreenda as razões que o levaram a tomar essa atitude. Se V. Ex<sup>a</sup> tem tido divergências com o ex-Governador Cristovam Buarque, sempre as expressa como um professor, um companheiro de Partido que coloca suas idéias de maneira diferente, nunca de maneira ofensiva. O debate de V. Ex<sup>a</sup> com ele foi um aprendizado para todo o Partido. No que diz respeito às ações de V. Ex<sup>a</sup>, quero agradecer a atitude que teve na semana passada, quando pedi aos companheiros Senadores para refletir sobre a decisão que estou por tomar: se permaneço pré-candidato à Presidência, no Partido dos Trabalhadores, se mantenho a candidatura para que possa haver debates e prévia caso haja também a inscrição de Lula ou outros. Inclusive, V. Ex<sup>a</sup> trouxe à memória um argumento semelhante ao que Rose Marie Muraro expôs há poucos dias, no Rio de Janeiro, para me convencer a permanecer. Ela lembrou-se do livro de Rosa Luxemburgo: Partido de Massas ou Partido de Vanguarda. E graças à sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, fui buscar na biblioteca a polêmica entre Rosa Luxemburgo e Lenin. E se V. Ex<sup>a</sup> me permite, vou procurar usar as próprias palavras que mencionou na reunião para defender a minha permanência.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Sem Partido – DF) – Pois não.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – E V. Ex<sup>a</sup> disse isso à Senadora Heloisa Helena, aos Senadores Tião Viana e José Eduardo Dutra, enfim, aos que estavam lá: "Eduardo, eu sempre votei no Lula e lhe digo que vou votar no Lula outra vez, que, em princípio, é o meu candidato à Presidência. Entretanto, acredito que deve haver o debate e deve haver a prévia e, portanto, quero recomendar que você permaneça pré-candidato." E V. Ex<sup>a</sup> lembrou também o que Rosa Luxemburgo transmitiu ao Lenin, ou seja, que a prática da democracia não deve apenas existir quan-

do a direção do partido considere que o povo ou ela esteja preparado para praticá-la, mas tem que começar desde agora. E Rose Marie Muraro também me lembrou o que Rosa Luxemburgo disse, ou seja, que o verdadeiro socialismo só existirá se de fato houver o pluripartidarismo, se houver a participação do povo influenciando as decisões de quem estiver na direção. Quero, então, agradecer, porque essa lembrança de V. Ex<sup>a</sup> foi para mim muito importante. Senador Lauro Campos, quem sabe V. Ex<sup>a</sup> tenha elementos nos próximos dias ou semanas, terá todo o tempo para refletir para, quem sabe, voltar como filho pródigo a nossa Casa. Espero que o Lula possa falar com V. Ex<sup>a</sup>, para que os elementos para essa decisão surjam para valer.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Sem Partido – DF) – Nobre Senador Eduardo Suplicy, tenho para com V. Ex<sup>a</sup> sentimentos muito especiais. Num partido que não é muito chegado à solidariedade interna, V. Ex<sup>a</sup> me ajudou muito, foi bastante solidário, cercou-me de tanta amabilidade, quando fiz uma operação de ponte de safena em São Paulo. V. Ex<sup>a</sup> procurou o Antônio Ermírio de Moraes e explicou-lhe que o meu estado de saúde não permitia que eu esperasse muito tempo. Costumo ter uma gratidão eterna para com as pessoas que têm gestos como esse em relação a mim, gestos que são tão raros e, portanto, inesquecíveis durante a minha já longa existência.

Antes de eu ser Senador, nós nos encontramos em uns 40 debates, em várias cidades de Minas Gerais, Goiás e do Distrito Federal. E por meio desses debates, que visavam elevar o nível de consciência do Partido dos Trabalhadores, nós nos conhecemos. É óbvio que sinto muito ter que deixar o seu convívio mais íntimo, afastando-me do PT, mas V. Ex<sup>a</sup> pode ficar certo de que cultivarei para sempre a admiração, o respeito e a amizade que se teceu ao longo de tantos anos.

De modo que esse é mais um gesto de amizade e de solidariedade que recebo e pelo qual estou muito agradecido.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A Sr<sup>a</sup> Heloisa Helena** (Bloco/PT – AL) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Senador Pedro Simon, a Mesa aceitará os apartes solicitados por V. Ex<sup>a</sup> e pela Senadora Heloísa Helena, porém pede a ambos a gentileza de serem breves, porque o orador já excedeu o seu tempo em mais de 11 minutos, e necessitamos iniciar a Ordem do Dia.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, o fato é sério.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Todos sabemos que é e, por isso, a Mesa será tolerante.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Sem partido – DF) – Senador Pedro Simon, com prazer, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Senador Lauro Campos, sou um admirador de carteirinha de V. Ex<sup>a</sup>. Muitas vezes, este Plenário não está à altura dos pronunciamentos de V. Ex<sup>a</sup> que, como intelectual, faz discursos basicamente acadêmicos. V. Ex<sup>a</sup> fala para universitários, fala na cátedra, e no plenário, às vezes, temos que mudar a entonação da voz, mas V. Ex<sup>a</sup> não faz concessão alguma. Gosto de ouvi-lo em casa, à noite, porque ouço seu discurso desde o começo. E como o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> tem início, meio e fim, entendemos absolutamente todo o seu pensamento. V. Ex<sup>a</sup> é um homem extraordinário, porque tem princípios, idéias e não cede. Acompanho-o desde o início de sua vida pública e tenho carinho e respeito por V. Ex<sup>a</sup>. Podemos divergir em nossas idéias, mas reconheço que V. Ex<sup>a</sup> é um homem que tem princípios e os defende. Sou um homem do povo, que tem os pés misturados no lodo do debate popular, mas, perdoe-me a sinceridade, vou me atrever a dizer que a pureza dos seus pensamentos e a beleza de seu sentimento estão fazendo V. Ex<sup>a</sup> cometer um equívoco. V. Ex<sup>a</sup> jamais poderia sair do PT. Divirja, debata, fale do Lula ou de quem quer que seja, mas permaneça no Partido, cobrando as idéias que acredita que o PT deve ter, pois gerará um enorme vácuo no Partido a sua ausência. Os outros membros partidários poderão discordar de V. Ex<sup>a</sup>, mas terão que respeitá-lo, admirá-lo. V. Ex<sup>a</sup> pode acreditar que não consegue mudar as coisas dentro do Partido, mas será que determinadas assembleias não seriam piores sem a sua participação? Será que as palavras de V. Ex<sup>a</sup> não influenciam a média dos ouvintes, fazendo com que requeiem um pouco em suas ações? Perdoe-me o que vou dizer, mas pelo carinho e pelo respeito enorme que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, eu faço um apelo dramático a V. Ex<sup>a</sup>: não saia do PT. A coisa mais fácil que tem, meu irmão, meu mestre, é sair do partido. Montoro, Covas, Richa, Scalco saíram do MDB para criar o partido dos puros, o partido dos santos, o partido dos dignos, mas está aí um partido me nos puro e me nos santo do que era o MDB. Partidos e mais partidos, exagero de partidos não é o que resolve. Com coragem, temos de fazer uma reforma partidária nesse triste Brasil, que não tem história de vida partidária. Temos que ter cora-

gem de extinguir partidos, pois para um partido ter representação parlamentar tem que ter um mínimo de representação de voto popular. E, dentro desse contexto, digo-lhe com toda a sinceridade: o PT merece respeito, porque veio de uma formação diferente, está num estágio diferente. Será muito difícil criar um partido igual ao PT em outro lugar. O José Dirceu vai procurar o Lula. Se eu fosse o Lula, diria a ele: Dirceu, vamos encontrar o nosso Senador“ e levaria também o Senador Eduardo Suplicy, que hoje é unanimidade nacional, hoje, mais do que ontem, tem o carinho, o respeito e a admiração do Brasil inteiro. E faria um apelo: “Rasgue essa carta, vamos ficar juntos, vamos divergir juntos“. V. Ex<sup>a</sup> é importante demais e representa uma estrela de primeira grandeza dentro do PT. V. Ex<sup>a</sup> pode divergir e, às vezes, ser uma luz solitária, mas é um nome que merece respeito e admiração, porque tem idéia, conteúdo, história, filosofia. Cada palavra que diz tem uma origem que determinou o seu pronunciamento. Volto a repetir: sou um dos grandes admiradores de V. Ex<sup>a</sup>, porque admiro as pessoas que são o que são, independente de posições, de ganhar ou perder uma convenção, de ser governador ou o que for. E V. Ex<sup>a</sup> é assim. V. Ex<sup>a</sup> está magoado pelas decisões que foram tomadas, mas deve ter a humildade e a modéstia de não ficar na tranqüilidade da sua cátedra, de voltar para casa e de não vir a esta tribuna fazer grandes pronunciamentos, ganhar os aplausos, estar em paz com a sua consciência e dizer que agora é coisa deles. Não! V. Ex<sup>a</sup> tem que ficar aqui até o fim, tentando aquilo que pode ser quase impossível: aproximar o PT da grandeza do pensamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Sem Partido – DF) – Nobre Senador Pedro Simon, recebi dezenas de manifestações de apelo no sentido de eu revisse minha decisão; que dobrasse um pouco a espinha e permanecesse dentro do Partido dos Trabalhadores. Entretanto, o seu aparte tem um significado muito especial porque não parte de colegas que têm uma ligação emocional, de irmandade e ideológica muito grande comigo. V. Ex<sup>a</sup> pertence a um outro Partido e, portanto, a sua manifestação nos dá a noção da dimensão de sua intelectualidade, da abrangência de seu espírito. É realmente difícil não ceder, não curvar-me diante dos argumentos levantados pela bondade, pela gentileza e pela amabilidade de V. Ex<sup>a</sup>.

Infelizmente, a minha decisão foi resultado de um longo processo. Não fui arrancado como um dente, não fui expulso como um corpo estranho; houve um processo de eliminação, principalmente porque,

entre as coisas que falo e incomoda o Partido, o PT pas sou a que rer tornar-se confiável à posse na Presidência da República e nos outros governos. No Brasil, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, existe um processo de indicação que funciona quase como um plebiscito. Indicam um presidente da República, mas o processo da posse é determinado por outras variáveis, por outros interesses. Juscelino foi indicado, mas queriam barrar a posse dele. Aí aconteceu os episódios de Jacareacanga e Aragarças. Depois dele, veio o Jânio – ficou sete meses e foi desapossado –, e, em seguida, o Jango – também desapossado. Então, neste País, existe o desapossamento. É preciso cuidar desse assunto. Tancredo Neves, apesar de ter-se preocupado muito em garantir sua posse, depois de haver conquistado a eleição, morreu antes dela.

A preocupação com a conquista da posse tem feito com que o PT mude as suas bandeiras, tornando-se mais dócil, mais confiável, adamando-se e aburguesando-se. Essa mudança levou o Partido a três derrotas, porque trocaram, misturaram as estações. Estão usando uma linguagem confiável, uma linguagem apropriada para ganhar a posse dentro do processo eleitoral, no momento em que o País se torna radical na sua violência, radical no processo de marginalização, radical nas atividades, nas atitudes do Governo despótico, autoritário. Para mim, este Governo que aí está é uma ditadura. Nós ficamos aqui inibidos, sem poder fazer uma comissão parlamentar de inquérito, sem poder fazer nada, assistindo a um eterno lavar de roupa suja, neste plenário.

Entendo que o PT está totalmente equivocado e o Lula vai perder de novo, porque ele continua trocando as estações. Ele quer ser confiável e amansar o seu discurso, aproximando-se do Governo. Muitos já andaram lá, em relações que eu considero espúrias, com a Presidência da República.

Tudo isso faz com que eu me desiluda cada vez mais do Partido. Penso que ele não voltará a ser aquilo que foi a sua vocação inicial, que foi a sua força, que foi a força de suas bandeiras. Agora ele está adotando bandeiras amarelas, amarelecidas, bandeiras já despojadas pelo PFL, adotando o salário mínimo de míseros R\$180 e coisas desse gênero. Está concordando com certas atitudes e certas políticas que são realmente nocivas aos trabalhadores, enquanto presencia os sindicatos se esboroarem sem que faça nada para evitar a catástrofe.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Concedo-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Lauro Campos?

**O SR. LAURO CAMPOS** (Sem Partido – DF) – Pois não, com muito prazer.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Lauro Campos, embora todos os nossos outros companheiros Senadores não estejam usando da palavra, até para respeitar o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, faço muita questão de que fique registrado em ata o desejo de cada um desses companheiros, do Senador Tião Viana, da Senadora Marina Silva, do Senador Geraldo Cândido e do nosso Líder, Senador José Eduardo Dutra, de usá-la para dizer da dor da perda que sentimos hoje, da tristeza que tem acompanhado todos nós da Bancada nos últimos dias em função da decisão tomada por V. Ex<sup>a</sup>, nosso querido companheiro e, sem dúvida, a mais bela alma libertária da nossa Bancada no Senado. Queremos que V. Ex<sup>a</sup> tenha a certeza de que, com V. Ex<sup>a</sup>, vai um pedaço de cada um de nós, um pedaço das nossas histórias, das nossas lutas, das nossas vidas. Tenho absoluta certeza de que, independente dos novos caminhos que V. Ex<sup>a</sup> começa a desbravar a partir de hoje, vamos continuar nos encontrando, porque os corações vermelhos e as almas revolucionárias do Partido dos Trabalhadores e as pessoas que acreditam na construção de uma sociedade justa, igualitária, fraterna, socialista dentro do Partido dos Trabalhadores estarão se reencontrando a cada dia com V. Ex<sup>a</sup> nos mais diversos caminhos que possamos traçar, seja neste plenário, nas ruas ou espalhados por este País. Mas é importante que V. Ex<sup>a</sup> saiba que a dor que fica em cada um de nós é a dor daqueles que perdem uma parte de si, uma parte de sua alma, do seu coração, da sua história e da sua luta. Um abraço grande para V. Ex<sup>a</sup>, de todos nós da Bancada, que tanto carinho e admiração temos pelo nosso professor, sem dúvida, um dos mais belos quadros do PT e a mais bela alma libertária da nossa Bancada no Senado Federal.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Sem Partido – DF) – Minha querida companheira, eu, que não me considero duro, indiferente aos ventos, ao sol e ao sofrimento humano, realmente começo a desconfiar que endureci demais a minha sensibilidade, pois como posso resistir a sua presença em minha casa depois da viagem de volta a São Paulo onde percebi que V. Ex<sup>a</sup>, minha genial Senadora, escondia lágrimas. Fui atacado, cercado de todas as formas de carinho e de convencimento para que eu ficasse, o que me faz suspeitar de que endureci ao longo da vida.

De qualquer forma, quero manifestar o meu agradecimento a todos da Bancada do Partido dos Trabalhadores, no sentido de que nunca me faltou

apoio, consideração, respeito, admiração e tantas coisas de que não sou merecedor.

Mais uma vez, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> as palavras e o gesto. Mas, infelizmente, por uma questão de coerência e dignidade, tenho que continuar aceitando aquilo que julgo ter sido uma expulsão de minha pessoa do Partido a que pretendi servir durante 20 anos.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LAURO CAMPOS** (Sem Partido – DF) – Com um prazer muito grande.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Senador Lauro Campos, não tive a oportunidade de ouvir o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, porque estava em uma reunião com Líderes da Oposição na Câmara dos Deputados, mas ouvi o trecho final do aparte da Senadora Heloisa Helena e quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que subscrevo tudo que foi dito por S. Ex<sup>a</sup>. Nesses seis anos de convivência na Bancada do PT, tivemos pontos de vista diferentes na questão política e na questão econômica. E como sou alguém que gosta muito do debate, vou sentir sua falta, não apenas no aspecto emocional e afetivo, realçado pela Senadora Heloisa Helena, como também nos debates no âmbito do PT. Tenho certeza de que esse debate, que sempre foi aberto e fraterno, continuará ocorrendo entre nós enquanto colegas, enquanto Senadores, até porque V. Ex<sup>a</sup> está saindo do PT, mas não está mudando de lado. Portanto, continuamos do mesmo lado, continuamos como companheiros e, quem sabe, os nossos caminhos não possam vir a se cruzar no vácuo num tempo breve. Que Deus abençoe V. Ex<sup>a</sup> e que o nosso trabalho conjunto continue, independentemente da saída de V. Ex<sup>a</sup> do nosso Partido, o que representa um grande pesar para todos nós!

**O SR. LAURO CAMPO** (Sem Partido – DF) – Nobre Senador José Eduardo Dutra, entre as coisas que adquiri neste Senado e que serviram para melhorar a minha pessoa, para me engrandecer, está obviamente o conhecimento que pude travar com V. Ex<sup>a</sup>. Tenho certeza de que esse debate, essa troca de idéias continuará, dentro do clima de respeito mútuo que sempre tivemos. Para mim é uma grande satisfação vê-lo crescer a cada dia.

Eugostaria, neste momento, de apenas lembrar aquilo que o Senador Eduardo Suplicy relatou aqui desta tribuna há poucos dias. Eu poderia ter sido Líder do Partido já duas vezes. A liderança é muito boa no sentido de que são dois gabinetes, o do bro dos assessores, mais acesso e mais tempo no plenário. E abri mão duas vezes de ser Líder dentro do nosso cri-

tério de rodízio. E o fiz conscientemente, nunca fui Líder, nunca utilizei esse espaço e sempre o cedi. E creio que o fiz com proveito para nosso Partido e nosso Bloco. E, desta vez, tive a felicidade de abrir mão para que V. Ex<sup>a</sup>, com tanta proficiência, com tanta competência, fosse o nosso Líder.

E, em certo sentido, pode estar V. Ex<sup>a</sup> seguro de que eu continuarei a ser um liderado por V. Ex<sup>a</sup>.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Prorrogo a Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao Líder do Governo, Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ontem, mais ou menos neste mesmo horário, a caminho desta Casa, já pelo rádio do carro, e, depois aqui, pessoalmente, tomei conhecimento do assunto que acabou dominando as atenções na sessão de ontem.

Logo depois da comunicação do Presidente Jader Barbalho, pedi a palavra e afirmei de forma categórica que não conhecia, não vi, não tomei conhecimento, não fui informado e não sei se existe a tal lista de votação. Afirmado isso, Sr. Presidente, fui pacientemente atender a todos os que me procuraram: a imprensa, colegas Senadores, lideranças políticas desta Casa, da Câmara dos Deputados, da cidade que represento, até muito tarde. Não recusei nenhuma entrevista, fui à televisão, ao rádio, falei aos jornais, enfim, dei os esclarecimentos que me eram possíveis ser dados.

Cheguei em casa, Sr. Presidente, já bem tarde, fisicamente exausto, psicologicamente – confesso – combalido, como fica todo homem de bem quando é atacado na sua honra. Ainda assim, com a minha consciência tranqüila. E por isso, Sr. Presidente, absolutamente certo de que a prevalência de uma lei básica do Direito, da Justiça e da democracia seria cumprida: o ônus da prova cabe a quem acusa.

Mas o desenrolar dos acontecimentos, Sr. Presidente, declarações aqui e ali, o noticiário, fizeram-me crer, ainda na noite de ontem, avançando pela madrugada, que, no mundo de hoje, em que nós todos vivemos perigosamente – viver é perigoso! –, muitas vezes não se dá na versão a prevalência dos fatos e não se dá na vida real a prevalência daquela lei básica do

Direito, da Justiça e da democracia. Então fiquei pensando: "Estou sendo acusado. Só que, se desejo – e desejo – provar a minha inocência, sair bem deste episódio, não posso esperar, como seria razoável, que os acusadores cumpram o dever de prova, sejam eles quem forem: anônimos e, portanto, covardes, ou reais, explícitos.

Desculpem-me os Srs. Senadores, os amigos Senadores, os colegas Senadores, desculpem-me a minha confissão, mas fiz minhas orações. Pedi a Deus – sou um homem de fé – que me iluminasse, que me desse moderação, equilíbrio, sabedoria, compreensão e paciência; que me iluminasse para que eu pudesse enxergar a razão de tudo aquilo e buscar, no mundo da vida real, as palavras corretas, os fatos concretos, e que os pudesse trazer à apreciação desta Casa e, por meio dela, ao País.

E aí lembrei-me. Permitam os senhores – a coleta de documentos foi feita obviamente a partir da manhã de hoje – que eu me recorde de um termo de depoimento. Os fatos que vou relatar aqui, encadeando-os, são aqueles que busquei, primeiro, na memória, no raciocínio lógico e, depois, com o auxílio da agenda – que, no meu gabinete, é sempre feita no computador. Ficam ali os registros das minhas atividades.

O primeiro documento que trago, Sr. Presidente, é um termo de depoimento da Dr<sup>a</sup> Regina Célia Peres Borges, prestado à comissão de inquérito no dia 5 de março deste ano. Depois de um longo texto, diz a Dr<sup>a</sup> Regina: "A depoente nunca recebeu, de nenhuma autoridade, ordem, solicitação ou expressão de desejo que a levasse a entender que deveria providenciar a quebra do sigilo do painel de votação do Senado Federal".

Repito, Sr. Presidente: trata-se de um depoimento tomado a termo pela comissão de inquérito – embora, provavelmente por esquecimento, não conste da conclusão final que foi dada a público ontem –, depoimento concedido pela Dr<sup>a</sup> Regina Célia no dia 5 de março. Diz: "A depoente nunca recebeu, de nenhuma autoridade, ordem, solicitação ou expressão de desejo que a levasse a entender que deveria providenciar a quebra do sigilo".

Há um segundo depoimento, realizado no dia 16 de abril. Nesse depoimento, diz a Dr<sup>a</sup> Regina que, "na véspera da votação", que se realizou no dia 28 de junho... E repito os termos do depoimento: "na véspera da votação" – que iria ser realizada no dia seguinte. Por que grifo isso? Porque, no início do depoimento, provavelmente por algum engano, constou 27 de

abril, quando, na verdade, a data é 27 de junho, confirmada por ela aqui como sendo "na véspera da sessão" que seria realizada no dia seguinte, dia 28. Foi, portanto, no dia 27.

No dia 27 diz a Dr<sup>a</sup> Regina que foi chamada a minha casa. Lá estive e, estando na minha casa, ouvi de mim uma consulta: "Podemos saber o resultado da votação"? Ela disse: "Não". Ela, Diretora do Prodasen, com 30 anos de serviço na área de informática, recebe deste pré-histórico – não sei nem abrir o computador, não consigo enviar mensagens pela Internet – uma contra-informação: "Ah, mas tem jeito". Aí, embora não dissesse mais nada, ela sai da minha casa, vai à casa de um outro técnico, Heitor Ledur, espera-o chegar – o que ocorre depois de 23h30 –, consulta-o e, no dia seguinte, descobre que pode ter a lista. Confessa ter retirado a lista, sai com ela e, não me encontrando, entrega-a a um assessor meu. Mais tarde, no fim da noite, recebe um telefonema do Senador Antonio Carlos Magalhães agradecendo a recepção da lista. Esse é o depoimento da Dr<sup>a</sup> Regina Célia.

O que me pareceu inicialmente, obviamente, com todo o respeito que ela me merece e qualquer ser humano, sejam quais forem as motivações que provoquem essa dubiedade, é que se trata de uma história esquisita. Se o Senador Antonio Carlos pediu ou tivesse pedido a lista, ele deveria recebê-la em mão; se eu a houvesse pedido, deveria recebê-la em mão, por se tratar de um assunto dessa ordem e dessa gravidade. Mas não! Ela entregou a um assessor, relatado como Dr. Domingos.

Muito bem! Pensei que como se tratava de uma acusação frontal, nascida de uma evidência técnica de que houve a tal fraude e de que a lista foi provavelmente retirada – embora ainda não se saiba se é verdade ou não a existência da lista; os indicadores técnicos mostram que, pelo menos, tentaram fazê-la –, que depois dessa evidência, se ela disse que fui eu ou que foi o Senador Antonio Carlos ou qual quer outro, é preciso que se prove.

Na vida real, Srs. Senadores, meus colegas, inverte-se a ordem natural das coisas. Cabe a mim defender-me. "Mas como?" Pensei. Pedi, então, ao chefe de meu gabinete que fosse ao computador e verificasse o que fiz naquela noite do dia 27. Sinceramente, eu não tinha a menor lembrança. Vamos admitir que eu tivesse ido para casa, colocado um pijama, ficasse vendo televisão e, hoje, dissesse que eu estava em casa.

E mais, Sr. Presidente: a comissão de sindicância encerrou os seus trabalhos. Só que, tendo havido

algo dessa gravidade – uma funcionária pegou uma lista, oriunda de uma fraude, e entregou-a para outro –, ouviu a primeira, mas esqueceu-se de ouvir o segundo. O Dr. Domingos não foi ouvido. Só há um Domingos no meu gabinete. Ele não foi ouvido. Fui ao Dr. Domingos, e ele me encaminhou a seguinte correspondência:

Causou-me estranheza o noticiário envolvendo o meu nome no episódio da suposta violação do painel do Senado. Afirmando que nunca recebi da Sr<sup>a</sup> Regina Célia Borges ou de qualquer outra pessoa uma suposta lista relativa ao episódio da votação da cassação do ex-Senador Luiz Estevão.

Causou-me ainda maior estranheza o fato de o noticiário revelar o término dos trabalhos da comissão de sindicância, com a emissão do relatório final, que teve publicidade, sem que eu tenha sequer sido ouvido, já que fui citado como sendo a pessoa que recebeu a lista.

Portanto, a pessoa que a recebeu, Sr. Presidente, nega que recebeu e, estranhamente, não foi ouvida pela comissão. E aí? É a palavra de um contra a de outro. Havendo a palavra de um contra a de outro fica sempre a dúvida; e a dúvida é uma desgraça, porque é a maledicência. Sempre acontece o pior.

Ocorre, porém, que a Dr<sup>a</sup> Regina Célia faz duas afirmações no seu depoimento, e apenas duas. Em todo o relatório, há apenas duas afirmações que envolvem o meu nome. A primeira, que ela foi à minha casa num dia à noite; a outra, que entregou a lista a um assessor meu.

Já que o assessor nega, resta ver a segunda. Como é que foi a noite do dia 27? Fui ao computador – fui, não, porque não consigo acessá-lo. O meu chefe de gabinete acessou-o e tirou de lá a minha agenda. Tentei reconstituí-la, Sr. Presidente, conversar com as pessoas, lembrar-me dos fatos. Alguém aqui se lembra, na inteireza, o que fez na noite do dia 27 de junho do ano passado? Diga agora, sem pensar, relate os detalhes! Para onde foi? De onde? Alguém se lembra? Eu também não me lembrava. Sou um ser humano.

Fui à agenda e, embora num primeiro momento nada me desse consistência, havia um evento que me chamou a atenção. Era a posse do Ministro Fernando Neves no Tribunal Superior Eleitoral. E lembrei-me de que lá estive. Liguei para o Dr. Fernando Neves, pri-

meiro, pedindo a confirmação de que a posse teria sido no dia 27. E foi. Segundo, perguntei se eu teria ido. É claro que ele confirmou. Terceiro, pedi a ele que me lembrasse as circunstâncias do evento, e ele me lembrou todas.

Em seguida, lembrei-me de outras coisas, Sr. Presidente. Graças a Deus recuperei o que fiz na noite do dia 27. Saí de casa bem cedo, participei de reunião de comissões, inclusive do Conselho de Ética, tive um almoço na casa do Deputado Márcio Fortes, com vários outros companheiros, inclusive o Deputado Arthur Virgílio, que aqui está para comprovar esse fato, e de lá vim imediatamente para o Senado, onde tivemos uma tarde toda de trabalho. Antes do final da tarde, como consta na agenda, saí para uma reunião com funcionários da Novacap que estavam ameaçados de demissão.

Fui atrás e, graças a Deus, Sr. Presidente, localizei a foto da reunião, que está aqui. O careca aqui atrás sou eu. Fui atrás das pessoas que estavam na foto. A reunião, conforme registrado não somente na minha agenda, mas na delas também, porque são dirigentes sindicais, ocorreu às 18 horas do dia 27. Colhi o que me foi possível até este momento, ou seja, a declaração oficial de três dessas pessoas dizendo que, para os devidos fins, confirmavam que participaram de uma reunião com a minha presença para tratarmos de assunto referente à demissão de conveniados da Novacap, no dia 27 de junho de 2000, das 18 horas até, aproximadamente, às 19 horas, ou um pouco mais, na W-3 Sul, quadra 502, bloco C. Essa declaração foi assinada por Lucas Libério Fernandes, Alice Machado e Adilson de Souza, que, repito, são três das pessoas que aqui estão na foto da reunião. Às 19 horas a reunião terminou e saí de lá.

O interessante é que, por ter sido esse um dia de muitos compromissos, uma pessoa do meu gabinete me acompanhou no carro e, junto com ela e o meu motorista, procurei lembrar o que fizemos depois daquilo. Lembramos que saímos dali diretamente para o TSE, onde haveria uma posse marcada para as 19 horas. Cheguei alguns minutos atrasado devido a problemas de congestionamento de trânsito na entrada do TSE – lembramos até dos detalhes. Com respeito a esse evento, o Dr. Fernando Neves da Silva, Ministro do Tribunal Superior Eleitoral, confere-me esta declaração:

Meu caro Senador,

Em resposta ao seu pedido, confirmo sua presença, em razão de convite que lhe entreguei pessoalmente, na sessão solene

em que tomei posse como Juiz do Tribunal Superior Eleitoral, em uma das vagas destinadas a advogados.

Essa solenidade, realizada no dia 27 de junho de 2000, estava marcada para as 19 horas e começou com algum atraso.

Lembro que o avistei de longe, logo no início, e que V. Ex<sup>a</sup> acabou sendo uma das últimas pessoas a me cumprimentar, quando conversamos por alguns instantes.

Atenciosamente, – **Fernando Neves da Silva**, Ministro do Tribunal Superior Eleitoral.

Muito bem, essa foi uma longa posse. Lá cheguei, não posso precisar, por volta das 19 horas e 15 minutos ou 19 horas e 30 minutos, ainda durante os trâmites formais. Logo depois a posse passou para a informalidade e serviu-se um coquetel, do qual participei. Havia uma fila muito longa e fiquei no seu final por duas razões básicas, que foram muito claramente recordadas. Uma delas foi o ambiente que se formou, inclusive – graças a Deus! – com a presença de alguns Senadores.

Cumprimentei o Dr. Fernando, voltamos a conversar com esses mesmos Parlamentares e saímos de lá depois das 22 horas. Estavam nesse evento – e tive o cuidado de consultá-los hoje, para não cometer nenhuma impropriedade de memória – os Senadores Pedro Piva e Bernardo Cabral, cujos testes munhosolicito. Ficamos praticamente todo esse tempo, curiosamente, no mesmo canto do grande salão, o esquerdo. Estávamos, o Senador Pedro Piva e eu, mais próximos do Dr. Célio Silva, pai do Ministro que se empossava, e o Senador Bernardo Cabral estava um pouco mais à direita. Revezando-nos naquelas rodinhas, participamos do longo coquetel com uma longa conversa, na companhia de centenas de pessoas, talvez quase mil, que participavam daquele momento.

Sr. Presidente, fui atrás e descobri também a fotografia da minha presença naquele evento, que aqui está. Eu estava lá, Sr. Presidente, e – de talhe – com o mesmo terno e a mesma gravata do evento anterior! É preciso provar tudo ou se é considerado culpado! Portanto, estão aqui as duas fotos. Fatos e fotos. Mas isso não basta.

O coquetel e a posse terminaram por volta das 23 horas, mas saí um pouco antes, apesar de ter sido um dos últimos a fazê-lo, como declarou o Dr. Fernando. Um detalhe interessante é que havia um compromisso que não constava da minha agenda e do qual

não me lembrei, mas recebi um telefonema insuspeito, de um insuspeito jornalista, dizendo-me que estava a me esperar no restaurante Piantella, para onde me dirigi quando saí do TSE. Pedi-lhe que me desse essa declaração por escrito, e a leio:

Declaro a quem interessar possa que jantei com o Senador José Roberto Arruda no restaurante Piantella, na noite do dia 27 de abril de 2000. Encontrei o Senador pouco depois das 22 horas desse dia e permaneci na companhia dele, no mesmo local, até por volta de 1 hora da manhã do dia seguinte.

Ricardo Noblat

Tudo bem? Ah não! Quem sabe se, num desses trajetos, não dei uma escapadela para me reunir, escondido, na minha casa, pai de sete filhos que sou – como se lá pudesse fazer algo escondido –, para uma conspiração, idiota, diga-se de passagem, porque não seria para resolver o problema de uma votação para esse ou aquele resultado, mas para saber de seu resultado depois. Quer dizer, além de antiético, idiota e burro é do que me acusam.

Mesmo com todas essas declarações, puxei pela memória, pois precisava de mais gente. E apareceu, Sr. Presidente, algo muito interessante: um dos proprietários ou sócios, não sei, do restaurante Piantella, o Dr. Antonio Carlos de Almeida Castro, estava na posse no TSE. Encontrou-me, cumprimentou-me na saída e despedimo-nos, sem que disséssemos um ao outro para onde iríamos, até porque não havia razão, pois não tínhamos marcado nada um com o outro. Quando o Dr. Antonio Carlos de Almeida Castro chegou ao restaurante, eu já estava lá, conforme declara:

Conforme solicitado por V. Ex<sup>a</sup>, posso afirmar, por corresponder à verdade, que encontrei-me com V. Ex<sup>a</sup> durante a solenidade de posse do Ex<sup>o</sup> Sr. Ministro Fernando Neves, no Tribunal Superior Eleitoral.

Confirmo, ainda, que, logo após tal solenidade, novamente encontrei-me com V. Ex<sup>a</sup> no restaurante Piantella, onde V. Ex<sup>a</sup> jantava com o jornalista Ricardo Noblat.

Colocando-me à inteira disposição de V. Ex<sup>a</sup> para quaisquer esclarecimentos adicionais, despeço-me.

Antonio Carlos de Almeida Castro.

Está bom? Não! Vamos continuar. Se é para provar, vamos provar. Não dormi nesta noite! Permitam-me tomar mais 5 minutos da atenção de V. Ex<sup>as</sup>. Respeitosamente, permitam-me!

A pessoa que me acompanhou, Sr. Presidente, atendendo o meu telefone celular, ajudando-me nessas movimentações pela cidade, foi o Sr. Breno Cury, que trabalha comigo – não ando com quem não trabalha comigo –, e ele declara:

Declaro que no dia 27 de junho dirigi-me, juntamente com o Senador Arruda, para uma reunião na 502 Sul, que terminou um pouco antes das 19 horas e, em seguida, fomos ao Tribunal Superior Eleitoral, dali saindo após as 22 horas. Como estávamos com o motorista, deixamos, em seguida, o Senador no restaurante Piantella e o motorista levou-me de volta ao Senado para que eu pegasse o meu próprio carro.

O motorista voltou depois ao restaurante e levou-me em casa, de madrugada.

Sr. Presidente, trouxe aqui os fatos, as fotos e as declarações insuspeitas da minha trajetória na noite do dia 27, acusado que estou de ter recebido na minha casa a Dr<sup>a</sup> Regina e de ter-lhe feito indecorosa proposta, que ela negou, mas no seguinte dia cumpriu e entregou a um assessor. Só que eu não estive em casa, nem antes do suposto encontro dela com o Dr. "não sei das quantas" nem depois.

Agora, eu queria fazer uma pergunta a V. Ex<sup>as</sup>: vamos admitir, apenas por hipótese, que eu tivesse saído daqui e não tivesse tido esses compromissos, ou que não quisesse atendê-los, tivesse ido para a casa e colocado meu pijama. E aí? Mesmo tudo não sendo verdade, eu era culpado, porque o ônus da prova cabe ao acusado e não ao acusador?

Permitam-me, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com o meu sofrimento, com as vísceras da minha emoção expostas à execração pública, eu que não tenho bens pessoais, não tenho fortuna, mas tenho a honra e filhos que têm meu nome, os naturais e os que adotei, a esta honra eu serei fiel enquanto viver.

Eu agradeço a Deus cada lição que dava. Senador Pedro Piva, V. Ex<sup>a</sup> se lembra daquela noite? É verdade que estivemos juntos? Ajude-me a lembrar! Senador Bernardo Cabral, estivemos juntos. Como foi? Ministro Fernando Neves? Enquanto tentava lembrar-me de tudo isso, agradecia a Deus porque os fatos iam se desencadeando para provar o que provo

neste momento. Inequivocamente, ficava me perguntando: se tais fatos não tivessem ocorrido? Se não tivesse havido essas solenidades, seria eu culpado? Muito bem, Sr. Presidente, esta é a primeira reflexão que faço. E o faço olhando de frente o Presidente desta Casa, Senador Jader Barbalho e o ex-Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, todos os homens e mulheres com responsabilidade pública. Está na hora de dar um basta! Chega!

Disse aqui o Senador Arlindo Porto, com propriedade, ainda ontem: chega de leviandade! Vamos ser responsáveis para honrar os nossos mandatos, iniciando por fazer prevalecer nesta Casa a justiça e as leis básicas do sistema democrático, onde cabe ao acusador o ônus da prova, em qualquer caso. Nisso que me fere, no que lhe fere, Senador Jader Barbalho, no que eventualmente lhe fira, Senador Antonio Carlos, ou a qualquer um.

Não podemos fazer da difamação, da acusação fácil um instrumento maior da luta política, porque ele não é construtivo. Ele destrói não apenas pessoas, reputações e vidas públicas; destrói a imagem desta Instituição, destrói os pilares do sistema democrático, que custou tanto para ser erguidos.

Sr. Presidente, vivemos um tempo em que é preciso que uma pessoa não durma uma noite inteira, vá atrás de coisas, como fui – e farei chegar hoje à Mesa e a quem V. Ex<sup>a</sup> me indicar –, para demonstrar que os dois fatos citados que fariam a conexão do episódio com o meu nome são falsos. E a cada mudança de versão vou sair correndo atrás? Ah, não, Sr. Presidente! Vamos restabelecer a ordem natural das coisas.

Por outro lado, eu não poderia terminar esta minha comunicação, com a compreensão de V. Ex<sup>as</sup>, sem afirmar que esse episódio, as duas declarações desconexas, o ato que eventualmente foi praticado e a tal lista que não apareceu, tudo isso tem que ser investigado até o fim. Mais do isso, desculpem-me, exijo que assim seja, todos nós exigimos.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) –** Concede-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (Bloco/PSDB – DF) –** Pois não, Senador Antonio Carlos Magalhães.

**O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) –** É meu propósito não tratar deste assunto no plenário desta Casa e, sim, nos órgãos competentes. Daí por que não desejava sequer apartear-lo ou usar da palavra. Entretanto, V. Ex<sup>a</sup> faz um discurso, com provas, e atesta a falsidade de uma declaração. Como nessa declaração, segundo esse depoimento – aliás, não



conhecia o primeiro, nunca cuidei disso; conhecia o segundo –, afirma-se que V. Ex<sup>a</sup> teria usado o meu nome. Quero dizer que o mais claro seria – no caso, a Dr<sup>a</sup> Regina Célia Peres Borges informa neste depoimento que o ex-Presidente do Senado nunca tratou assunto desse tipo com ela em época alguma –, o certo seria que, ou ela ou V. Ex<sup>a</sup> ligasse para mim a fim de saber se era verdade, ou, num outro dia, me perguntasse se era verdade e se havia alguma ordem minha. Como nunca lhe dei ordem alguma nesse sentido, nem diretamente, ou muito menos por intermédio de V. Ex<sup>a</sup>, ou de qualquer outra pessoa, fica muito claro que não sei por que esse painel foi violado, por quem foi violado e qual o interesse da violação, até porque a votação já havia sucedido. Nada haveria a fazer se “A”, “B” ou “C” tivesse votado de uma forma ou de outra, como também não há telefonema algum meu para a Dr<sup>a</sup> Regina, nesse dia ou em qualquer outro, a não ser a respeito de coisas funcionais, até algumas vezes para elogiá-la e outras para reclamar, inclusive pela nomeação indevida de funcionário que ela fez, que obriguei a tornar sem efeito, e por algumas contratações que fez, no melhor sentido, para melhorar o Prodasen, mas que estavam muito acima dos salários atuais. Eu raramente tinha encontros com a Dr<sup>a</sup> Regina, que, aliás, considero uma funcionária competente. Daí por que quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> por trazer sua verdade neste episódio e dizer que continuo a desafiar qualquer pessoa a provar que eu tenha tratado com a Dr<sup>a</sup> Regina, ou com qualquer funcionário, ou com qualquer Senador, sobre este assunto ou tenha qualquer interesse em saber de lista que nunca vi.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Acolho o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Antonio Carlos Magalhães, e quero pedir licença a V. Ex<sup>a</sup>, primeiro para dizer que completaria meu discurso, reafirmando o que já disse ontem. Minha relação com o Senador Antonio Carlos Magalhães sempre foi respeitosa. V. Ex<sup>a</sup> nunca me deu essa ordem, pois nunca me deu ordem alguma, até por que se desse eu não a cumpriria. Não estou aqui, como V. Ex<sup>a</sup>, para cumprir ordem de quem quer que seja. Nossa relação sempre foi respeitosa. Como eu era Líder do Governo nesta Casa e V. Ex<sup>a</sup> presidia o Senado, é claro que mantínhamos contatos diários e – repito o que disse ontem – nunca, neste caso e em nenhum outro, tive do Senador Antonio Carlos, ou de quem quer que seja, qualquer insinuação sobre um fato desse tipo, direta ou indiretamente, não entreguei nem recebi, não vi nem sei se

existe. Essa é minha afirmação peremptória sobre este episódio.

**O Sr. Pedro Piva** (Bloco/PSDB – SP) – Permite-me um aparte, Senador José Roberto Arruda?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Piva.

**O Sr. Pedro Piva** (Bloco/PSDB – SP) – Senador José Roberto Arruda, hoje pela manhã, V. Ex<sup>a</sup> me telefonou e tive, como sempre, grande prazer em conversar com V. Ex<sup>a</sup>, que é o nosso Líder, o Líder do Governo no Senado, a quem admiro e respeito por suas atuações nesta Casa. Colocou-me V. Ex<sup>a</sup> a par do que estava acontecendo e das acusações que lhe foram imputadas, as quais desconhecia. Falou-me sobre o dia 27. Obviamente, não sei sequer que dia foi. Não sei, Senador, o que comi anteontem. Como vou me lembrar do dia 27 de junho do ano 2000, se era segunda, terça, quarta ou quinta-feira? A não ser que tivesse acontecido um fato que realmente me marcasse nesse dia. Consultei, como V. Ex<sup>a</sup> o fez, a minha agenda, que também é impressa no computador, para que fique marcado, agenda essa de conhecimento de todo o meu Gabinete. A minha agenda é passada pela minha secretária, pela minha Chefe de Gabinete, porque ela é pública, à vista de todos. E vi, realmente nessa data, a posse do Sr. Fernando Silva. E me lembro, Sr. Senador, perfeitamente, desse coquetel, por um motivo simples: o Sr. Fernando Silva é sobrinho do meu primo irmão – o meu único primo irmão –, o arquiteto Júlio Neves, que veio a essa posse e ficou comigo, naquela noite, durante todo o tempo, desde que chegou a Brasília até o dia seguinte. E lembro-me perfeitamente por quê. Fiz questão de apresentá-lo, Senador, por isso nos demoramos mais, a toda a minha família, pela amizade e respeito que lhe dedico. Os meus primos Célio Silva, primo torto, minha prima Teresa, irmã de Júlio Neves, ao Júlio Neves, a sua irmã, aos meus sobrinhos, em fim, toda a família Franco que aqui estava para a posse de seu sobrinho, e nos demoramos nisso. Diversas vezes quisemos nos retirar; lembro-me perfeitamente que combinei com o Senador Bernardo Cabral que iríamos juntos à posse, porque o Senador Bernardo Cabral mantém relações de amizade com Fernando Silva, e lá ficamos realmente até o final da cerimônia, juntos, num agradável bate-papo, que foi noite adentro até quase 10 horas, ou de pois das 10 horas, não me lembro bem. Mas lembro-me perfeitamente de que estivemos do primeiro discurso e fomos dos últimos a sair. E quando V. Ex<sup>a</sup> me pediu uma carta, eu disse que não, que viria aqui pessoalmente, de viva voz, dar

o meu testemunho da verdade de que V. Ex<sup>a</sup> ora faz nesta tribuna.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Muito obrigado, Senador Pedro Piva.

Ouçõ o Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Bernardo Cabral** (PFL – AM) – Senador José Roberto Arruda, na parte que me toca nesse episódio, quero dizer que é rigorosamente verdadeira a versão de V. Ex<sup>a</sup>. Compareci, e ainda que não tivesse conhecimento prévio de que V. Ex<sup>a</sup> faria este registro, em aqui permanecendo, eu o confirmaria, porque infeliz do homem público que se esconde atrás do biombo do bom-mocismo. O que é lamentável é que haja neste País uma inversão do ônus da prova. E V. Ex<sup>a</sup> passa por uma circunstância altamente desrespeitosa para um Senador ao ter de confirmar aquilo que quem convive nesta Casa não precisa fazer. Neste episódio, a minha presença é rigorosamente verdadeira.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Muito obrigado, eminente Senador Bernardo Cabral.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador José Roberto Arruda?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Prezado Senador José Roberto Arruda, estamos vivendo hoje um dia de extraordinária gravidade para os destinos do Senado Federal. Os 81 Senadores estamos todos preocupados com a situação e temos o propósito firme de desvendar a verdade. V. Ex<sup>a</sup> expressou seu sentimento, a sua oração a Deus. Ainda hoje, pela manhã, durante a missa de Páscoa, quando solicitado a fazer uma das orações, fiz o pedido para que todos nós, representantes do povo, pudéssemos fazer jus àqueles que nos confiaram o seu voto para que todos nós colaborássemos no sentido de que a verdade inteira viesse à tona. Não conheço onde V. Ex<sup>a</sup> mora, nunca estive lá; mas fiquei sabendo, há pouco, que é na SQS 114, pela Sr<sup>a</sup> Regina Célia Peres Borges, com quem falei há três minutos, por telefone. Ela me informou, e eu a conheço pouco, mas justamente foram nos momentos de trabalhos de CPs, aqui, no Senado Federal, que pude acompanhar a destreza, a competência, a sua seriedade, e tal como V. Ex<sup>a</sup> mesmo mencionou, eu posso fazer um documento, falando a respeito da sua correção na sua carreira, na sua

vida pessoal. E vou transmitir a V. Ex<sup>a</sup> o que ela me disse: “Senador Eduardo Suplicy, pelos meus três filhos, pelo filho que perdi, que foi morto, quero assegurar que, no depoimento citado por V. Ex<sup>a</sup>, tudo que falei é a inteira verdade“. Eu perguntei a ela se poderia transmitir algum fato, algo que pudesse ajudar na memória, e ela então me recordou que, naquela noite, como ela costumava sair tarde, ela disse que combinou com V. Ex<sup>a</sup> um encontro, que V. Ex<sup>a</sup> tinha perguntado onde ela estava – ela imagina que tenha saído daqui por volta das nove horas – à noite, porque trabalhava até tarde. Trocaram idéias se seria melhor se encontrarem onde ela mora, na 914, e V. Ex<sup>a</sup> teria mencionado a 114 Sul, para onde ela se dirigiu. Eu perguntei se ela se recordava de algum detalhe. Perguntei se ela já tinha estado na casa de V. Ex<sup>a</sup> em algum momento, antes. Ela disse que não.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Mentira!

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Ela tinha estado antes?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Claro.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Então, vou transmitir. Perguntei se ela se lembrava de algum detalhe que ocorrera. Como V. Ex<sup>a</sup> mencionou que tem sete filhos, eu perguntei a ela se havia alguém na sua residência no momento do encontro. Ela se recordou de que havia uma pessoa. Eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup>, para esclarecimento de todos, se V. Ex<sup>a</sup> tem um filho que toca um instrumento de sopro.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Termine V. Ex<sup>a</sup> o seu aparte que eu lhe responderei.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Pergunto porque ela se lembra de que, ao ir à 114 Sul, onde V. Ex<sup>a</sup> mora – eu não sei em que andar é, mas perguntei a ela se tinha subido de escada ou de elevador e ela se lembrou que tinha sido de elevador –, ao chegar, estava havendo um ensaio. Um de seus filhos, não sei qual, estava tocando um instrumento de sopro. Ela se recorda desse episódio, porque viu o rapaz, que veio e conversou. Então, haveria uma testemunha do encontro, mas não perguntei mais detalhes. Trago essa informação a V. Ex<sup>a</sup>, porque ela me transmitiu a convicção de que teria falado a verdade inteira. Como V. Ex<sup>a</sup> está fazendo esse esforço de memória, então, avaliei ser importante conhecer o lado dela. É muito provável, Senador José Roberto Arruda, que o esforço de memória tenha de ser ampliado. Quem sabe possa o Conselho de Ética, então, trazer

todos os depoimentos de todas as pessoas que possam colaborar para termos o desvendado completo. Mas faço esse aparte para que tenhamos convicção, a mais completa possível, sobre a revelação da verdade.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> é um homem de bem. Se eu lhe perguntasse agora se V. Ex<sup>a</sup> tem um filho músico...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Tenho dois.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – V. Ex<sup>a</sup> tem. Então, concluo: V. Ex<sup>a</sup> é culpado e V. Ex<sup>a</sup> mexeu no painel.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Absolutamente.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Então, V. Ex<sup>a</sup>, da mesma forma que o respeito, por favor, me respeite; e, da mesma forma que respeito a sua família, respeite a minha.

Eu, efetivamente, tenho um filho músico, com muito orgulho, aliás – assim como se orgulha V. Ex<sup>a</sup> – e não fica rei aqui, não mais, a que rer pro var que o que ela diz é falso.

Senador Eduardo Suplicy, não vamos mais inverter, Senador Eduardo Suplicy, porque hoje é comigo, amanhã talvez seja V. Ex<sup>a</sup> que tenha que dizer: "Não! Não esteve lá em casa, embora o meu filho realmente tenha feito um ensaio nesta ou naquela noite".

Quero lhe dizer, Senador Eduardo Suplicy, que não vou colocar nesta questão a inversão de valores que se quer fazer na vida pública. Fiz este esforço, Srs. Senadores: estão aqui as minhas provas. Só cheguei em casa, nesse dia, depois de uma hora da manhã; saí antes das nove da manhã. Esses são os fatos. Essas são as declarações.

A Dr<sup>a</sup> Regina, por quem sem pre tive o maior respeito, esteve na minha casa – e declarei isso ontem a todo o mundo que me perguntou. Não me lembro exatamente se foi antes ou depois dessa época, não sei. Mas me recordo de que teria sido numa sexta-feira à tarde, porque é o dia em que normalmente fico em casa com roupa esporte. E ela me procurava aflita para falar de um problema da tramitação de um processo de aprovação de um convênio da Interlegis, ou alguma coisa – coisa que diligencie e tentei ajudá-lo senti do de que fosse aprovado. Ela me deu lá, naquele dia, uma longa explicação.

Se, nesse dia em que ela foi – não sei se foi antes ou depois disso, não tenho a menor idéia, estava lá o meu filho, e se estava tocando, não sei! Por favor,

Senador Eduardo Suplicy, não coloque a família no meio!

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador José Roberto Arruda...

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Eu já lhe concedi o aparte.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Sim, mas V. Ex<sup>a</sup>, em qualquer ocasião de sua vida, poderá fazer toda e qualquer pergunta à minha pessoa a respeito de qualquer pessoa querida da minha família, porque, se for para colaborar para o desvendado da verdade em algo que seja do interesse público, da dignidade do Congresso Nacional, do Senado Federal, não terei receio algum de trazer à tona a palavra, o testemunho da pessoa mais querida de minha família, e com todo o respeito à dignidade de sua família.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy, por essa demonstração de respeito que V. Ex<sup>a</sup> me dá.

Quero dizer que também, se for necessário, para aprovar as minhas verdades e as minhas afirmações farei da mesma forma. Agora, para provar a verdade alheia, que ela faça com os filhos dela! Já que colocou o meu nome nisso, não sei a que interesse servindo, não sei tentando provar o quê, mas obviamente o ônus da prova cabe a ela.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Ouço o Senador Romero Jucá, que está solicitando o aparte.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Caro Senador José Roberto Arruda, temos sido parceiros de Liderança do Governo e convivi com V. Ex<sup>a</sup> durante todo esse tempo. E, sem dúvida nenhuma, nesse pronunciamento tão importante que V. Ex<sup>a</sup> que faz hoje, não só para o Senado, mas também para sua vida pessoal, quero dizer que entendo como consistente, como representante de uma verdade e, sem dúvida nenhuma, essa verdade vai prevalecer e será comprovada. Dou-me por satisfeito com as informações de V. Ex<sup>a</sup> e tenho certeza que tudo isso será esclarecido. V. Ex<sup>a</sup> desempenha um papel importante neste Senado e tem dado uma contribuição efetiva ao Governo e ao País e, agora, consegue demonstrar claramente todas essas questões que estão envolvidas. Quero parabenizá-lo pela aqui o meu depoimento, de um parceiro com quem trabalhei em conjunto e, durante todo esse tempo na Liderança do Governo,

tenho visto V. Ex<sup>a</sup> se haver com seriedade, honestidade, decência e compromisso público.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Senador Romero Jucá, muito obrigado, mas permita-me usar o aparte de V. Ex<sup>a</sup> para resgatar uma linha de raciocínio fundamental. Vamos admitir que, naquela noite, eu não tivesse tido os eventos que tive; vamos admitir que eu tivesse ficado em minha casa. Não compete a mim provar que não recebi lá alguns dos senhores. Se alguém afirmar que foi, tem que provar que foi. Como posso fazer isso?

Segundo, não é o fato de que qualquer desses detalhes – se tem um filho, ou se deixa de ter, se toca algum instrumento ou se não toca, ou qualquer outro detalhe – vai mudar uma coisa factual. Fui atrás desses fatos, até porque não tinha outro caminho. Trouxe-os: fatos, fotos e depoimentos. Estão aí.

Estou absolutamente à disposição desta Casa, do Conselho, de todo o mundo. Vou cumprir as minhas missões e tudo o mais. Agora, é preciso deixar claro que não é isso que prova a minha inocência, não é isso que vai tranquilizar a minha consciência. O que tranquiliza a minha consciência é que não pedi nada a ninguém, não recebi nada de ninguém, não entreguei nada a ninguém, não tive acesso à informação alguma como essa. É isso que me deixa tranquilo e com a consciência tranquila. Os fatos que demonstro, graças a Deus, permitem-me essa comprovação. Apenas isso!

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senador José Roberto Arruda, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** – (Bloco/PSDB – DF) – Concedo um aparte ao Senador Roberto Requião.

**O Sr. Roberto Requião** (PMDB – PR) – Senador José Roberto Arruda, V. Ex<sup>a</sup> exerceu o seu direito de defesa com brilho. Foi uma defesa consistente. Falta, no entanto, a réplica, o exercício do mesmo direito por parte dos funcionários do Senado. Um fato é incontestável, hoje; eu não acreditava nele até ontem: foi violado o painel, foi violado o sigilo da votação. E o que não podemos admitir, no Senado da República, nós todos, os Senadores, é que os funcionários tenham sido os exclusivos responsáveis pelo evento. Na antiga Roma, os Senadores se vestiam de branco para simbolizar a limpeza do seu caráter. O Senado da República não pode e não vai admitir que os funcionários sejam responsabilizados sem uma apuração profunda do processo. Após o seu depoimento, outras hipóteses se abrem – inclusive para o meu ra-

ciocínio. Mas o fundamental é que esta questão seja aprofundada nas instâncias corretas, talvez até numa Comissão Parlamentar de Inquérito. Porque se não, perderemos o brilho da sua exposição, que foi reforçada com a emoção do pronunciamento, que é irmã da indignação e do discurso da verdade. Mas existe o outro lado, as outras afirmações e, de qualquer forma, a lista do computador, que vazou, não vazou pelas mãos da Diretora do Prodasen. Ela vazou de outras formas, circulou por outros ambientes. E temos que apurar esse processo em profundidade. Por enquanto, fica o seu discurso, repito, consistente e brilhante. Mas o contraditório tem que se estabelecer, porque o Senado da República não pode admitir que a corda arrebente do lado mais fraco. Os funcionários são responsáveis. Jamais deveriam ter obedecido qualquer ordem para quebrar o sigilo da votação. Eles sabiam disso; não são inocentes, são funcionários graduados, mas essa responsabilidade não se limita a um círculo estreito de quatro ou cinco técnicos. O compromisso desta Casa – e nisso eu empenho o meu próprio mandato – é que a corda não rebente no Senado da República do lado mais fraco.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Muito obrigado, Senador José Requião. Incorporo o inteiro teor do aparte de V. Ex<sup>a</sup>, menos a última parte, que proponho modificar. O que importa é que a investigação vá até o fim, sejam os culpados fortes ou fracos, Senadores ou funcionários, graduados ou não, independentemente do sexo e da cor, do poder que tenham ou não tenham. É preciso que rebente onde efetivamente aconteceu o equívoco. O que não dá, meu caro Senador José Requião, é usar o meu nome ou de quem quer que seja para comprovar algo que todos sabemos: jabuti não sobe em árvore; se está lá em cima, teve pé e cabeça.

Que as investigações ocorram com tranquilidade, num regime democrático, pelas instâncias normais. Agora, nem no que refere a mim, nem no que refere ao Senador Antonio Carlos, nem no que refere a qualquer funcionário e nem no que se refere a quem quer que seja, primeiro: que não se culpe antes de julgar; segundo: que não se inverta o ônus da prova. E também não venham com esta: coitada dela, fez, não sabia o que fazer... Espera aí! se fez, é culpada, sim; é responsável, sim, e vai ter que dizer a serviço de quem está, ou de quem está aqui, ou de quem não está aqui. Não importa, a verdade tem que aparecer!

**O Sr. Geraldo Melo** (Bloco/PSDB – RN) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Geraldo Melo** (Bloco/PSDB – RN) – Senador José Roberto Arruda, V. Ex<sup>a</sup> compreende a estupefação com que todos nós estamos vivendo mais este momento da difícil missão de ser Senador, em que se transformou nosso cotidiano, no exercício do mandato nos últimos meses. De minha parte, quero concordar com o que afirmou o Senador Roberto Requião. V. Ex<sup>a</sup>, numa demonstração de respeito pelo Senado e pela opinião pública brasileira, assumiu uma atitude, de ontem para cá, que é exemplar, de quem acha que tem o dever de explicar a esta Casa e de iluminar todas as sombras que possam estar cercado a sua pessoa e a sua conduta, além do dever de mostrar respeito pela opinião pública, da forma – eu diria – cirúrgica com que o fez: passo a passo, num esforço de reconstituição, que lhe digo, Senador José Roberto Arruda: Deus permita que eu nunca tenha de enfrentar um desafio como esse, não só pelo sofrimento que ele representa, mas pela minha absoluta incapacidade de reconstituir com eficiência e riqueza o que fiz no mês passado, quanto mais há quase um ano! Espero que a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, além de cumprir o objetivo de esclarecer dúvidas que, com justa razão, surgiram no espírito da sociedade brasileira e de todos nós, por mais amigos que sejamos, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> marque o início de um novo momento nesta Casa. Afinal de contas, Senador, essa história toda, além de já ter cansado todos nós, está esgotando a autoridade e a respeitabilidade de umas das mais importantes instituições da República. Faço este registro para dizer que acredito que V. Ex<sup>a</sup> tenha conseguido dissolver as dúvidas que se multiplicaram a partir de ontem. Espero, sinceramente, que sejamos capazes de esclarecer o grande mistério que envolve essa versão. Como bem disse o Senador Roberto Requião, parece que também não há dúvida de que houve violação. Conheço a Dr<sup>a</sup> Regina. Tive a oportunidade de trabalhar, como Senador e Membro da Mesa, no mandato anterior, assistindo razoavelmente de perto ao seu desempenho e ao do Prodasen. Em relação a ela só tenho manifestações de admiração pela sua competência profissional e de respeito pela integridade que demonstrou ao longo de todo esse período que com ela convivi. De maneira que, se por um lado V. Ex<sup>a</sup> iluminou certas áreas de sombra, por outro lado, deixou, a partir de hoje, uma grande interrogação no espaço deste plenário. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Muito obrigado, Senador Geraldo Melo, pelo seu aparte.

Só quero aproveitar seu aparte para frisar o seguinte: imaginem os Srs. Senadores alguém no meu lugar que ouvisse: foi você, e estive na sua casa no dia 27. E você não tem uma agenda no computador ou não se lembra do que fez naquele dia, e, não lembrando, acabou, é culpado. Nesse caso lembrei, porque tive a memória digital, tive a memória das pessoas com quem convivi. E se não tivesse tido? É preciso deixar claro que a minha consciência está tranqüila, e a situação é absolutamente clara para mim, não porque trago esses dados, mas porque efetivamente não fiz esse gesto. E se alguém disser que fiz que comprove.

**O Sr. Hugo Napoleão** (PFL – BA) – Senador José Roberto Arruda, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Senador Hugo Napoleão.

**O Sr. Hugo Napoleão** (PFL – BA) – Nobre Senador José Roberto Arruda, embora o ônus da prova incumba a quem alega, faz V. Ex<sup>a</sup> muito bem em dar uma satisfação aos seus Pares. Devo dizer que o fez de maneira dócil, de maneira sofrida, de maneira angustiada, mas trazendo ao conhecimento da Casa e da Nação todas as circunstâncias que envolveram a sua ausência do episódio que lhe imputam. Mas, o que vou dizer agora não é para um consolo: é para dizer que, lamentavelmente, na história do Senado, às vezes, nós, homens públicos, somos obrigados a assomar à tribuna para fazer o que V. Ex<sup>a</sup> está agora a fazer. No Império, Luiz Alves de Lima e Silva, o Senador, o Duque de Caxias, foi obrigado a ir à tribuna e mostrar a sua declaração de bens, dizendo: “Não se atiram infundadamente pedras sobre um homem que nada tem a esconder”. Aliás, tão exemplar foi esse discurso que fiz questão de enxertar na introdução da defesa do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, seu advogado que fui, perante a Comissão Geral de Investigações, justamente no início. Ele, o nosso saudoso Juscelino Kubitschek, também foi obrigado a assomar à tribuna para dizer algumas coisas. Então, ontem, como hoje, como eventualmente amanhã, mas em nome da Casa e da democracia, é bom que assim seja, é bom que V. Ex<sup>a</sup> faça o que fez.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Muito obrigado, Senador Hugo Napoleão, pelo seu aparte.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Senador José Roberto Arruda, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Pois não, Senador Renan Calheiros.

**O Sr. Renan Calheiros** (PMDB – AL) – Senador Arruda, V. Ex<sup>a</sup> disse que era um homem de muita fé e demonstrou isso sobejamente, com raciocínio lógico. Aliás, aqui no Senado somos homens e mulheres de fé. É exatamente essa fé que nos levará à necessidade de aprofundarmos a investigação para que não pairessem dúvidas a respeito de ninguém, nem de V. Ex<sup>a</sup>. Só o aprofundamento da investigação nos levará verdadeiramente à definição de responsabilidade. Sem a definição de responsabilidade, não iremos a lugar algum, inverteremos os papéis, não apenas o ônus da prova, e o País, evidentemente, não nos perderá. Fique absolutamente tranqüilo, pois o que V. Ex<sup>a</sup> pensa e diz não é diferente do que pensam seus colegas Senadores aqui do Senado Federal. Mais do que nunca, precisamos aprofundar a investigação, definir responsabilidades e, a partir daí, falaremos em culpa e em punição, que é o que o País quer ver esclarecido. O Senado está exposto, o laudo anunciado ontem pela Unicamp apimentou a discussão, assim como o depoimento da Dr<sup>a</sup> Regina. Essas coisas, mais do que nunca, hoje, mais do que ontem, precisam ser definitivamente esclarecidas.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – É verdade, Senador Renan Calheiros. Penso da mesma forma.

**O Sr. Osmar Dias** (Bloco/PSDB – PR) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Osmar Dias** (Bloco/PSDB – PR) – Senador José Roberto Arruda, sou do Conselho de Ética do Senado, indicado pelo Líder do meu Partido, Senador Sérgio Machado. Portanto, não quero pronunciar-me sobre o mérito da questão. Mas eu, na minha ingenuidade – não sendo advogado, talvez possa cometer aqui algum equívoco –, quero levantar aqui uma questão que, para mim, é importante. Foi instituída uma Comissão de Sindicância. A Comissão de Sindicância – e eu aqui gostaria de ter a atenção do Presidente do Conselho de Ética, Senador José Roberto Arruda, investigou, levantou depoimento, e aqui ouço sempre que é preciso estabelecer o contraditório. Mas a Comissão de Sindicância, de posse do depoimento de uma funcionária do Senado, encerrou os trabalhos sem ouvir a outra parte. A não ser que eu esteja enganado, não vi, nas notícias dos jornais, que V. Ex<sup>a</sup> ou o Senador Antonio Carlos Magalhães tivessem sido ouvidos pela Comissão de Sindicância.

Então, parece-me que não houve a oportunidade do contraditório. E se não pode a Comissão de Sindicância ou vir os Senadores, também não poderia o relatório da Comissão de Sindicância ser divulgado porque ali se estabelece apenas uma parte da versão sobre a história, ou seja, a versão de uma parte, porque não se deu oportunidade para que a outra parte se manifestasse. E, de repente, esse relatório, que deveria ser submetido ao Conselho de Ética antes de qualquer coisa, para que este ouvisse a outra parte, os Senadores que estão citados no depoimento já se tornam público. E nós, do Conselho de Ética, temos que estudar o processo a partir da análise já feita pela imprensa. Parece-me que houve uma precipitação ao se tornar público um processo que não foi completado ou concluído, porque a conclusão desse processo se dará quando o Conselho de Ética se debruçar sobre ele, investigar, ouvir as pessoas de todas as partes para que possa chegar aos responsáveis e aí, sim, puni-los dentro da lei. Mas parece-me, Senador José Roberto Arruda, que houve uma precipitação ao não se permitir o contraditório e, desta forma, parece-me um pouco injusto neste momento o processo. Disse que não emitiria nenhuma opinião de mérito, mas estou fazendo apenas uma análise daquilo que estou pensando neste momento.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Muito bem, Senador Osmar Dias, até poderia compreender que os Senadores, quaisquer que fossem, como tem o Plenário, como tem este fórum para colocar as suas posições e terão os outros das várias comissões, poderiam se expressar. O que se estranha é que uma funcionária diz que entregou para outro funcionário, e a comissão tenha encerrado os seus trabalhos, dado publicamente um relatório definitivo sem que o funcionário receptor sequer fosse ouvido. Aí, sinto muito, mas é inadmissível.

Ouçõ o Senador Sérgio Machado.

**O Sr. Sérgio Machado** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senador José Roberto Arruda, V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde, com um grande esforço de memória, falando do seu coração, disse aquilo que sentia para esclarecer todos os fatos. Disse como foi o seu dia, o que fez, para onde foi, as reuniões que participou, e com todo o seu sentimento de dignidade e de indignação pediu a apuração da verdade até as últimas conseqüências. V. Ex<sup>a</sup>, até anotei aqui, cobrou a verdade, exigiu que ela fosse apurada. V. Ex<sup>a</sup> quer e deseja que isso seja feito. Expressou, aqui, mostrando, com toda a tranqüilidade, a posição de V. Ex<sup>a</sup>, o que é extremamente importante. Expres-

sando a sua indignação pelo fato e querendo que a verdade venha à tona, porque, como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, seu nome é uma honra para a sua família. É isso que todos nós desejamos. Como seus colegas de Partido, ficamos satisfeitos por tudo o que disse aqui, nesta tarde. Muito obrigado.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB–DF) – Muito obrigado, Senador Sergio Machado. Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, agradeço-lhes pela compreensão.

**A Sr<sup>a</sup> Marluce Pinto** (PMDB – RR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminente Senador José Roberto Arruda?

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB – DF) – Com muita alegria, ilustre Senadora Marluce Pinto.

**A Sr<sup>a</sup> Marluce Pinto** (PMDB – RR) – Senador José Roberto Arruda, fiquei acompanhando o desenrolar da conversa e deixei para solicitar este aparte no final. Não gosto muito de coisas atropeladas, até porque ainda sou dessas pessoas que usa muito a consciência e não saíra daqui satisfeita, senão lhe fizesse esse aparte. Já presenciei colegas nossos chorando dessa tribuna, como o ex-Senador Ronaldo Aragão. À época, eu não era do PMDB, mas sempre gostei muito do ex-Senador, que, certa feita, se emocionou no dia em que foi acusado de ter compactuado com corrupção na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. A filha mais nova dele, que tinha àquela época 15 anos, perguntou-lhe: "Pai, você é ladrão?" Ronaldo Aragão nos disse, desta tribuna, que naquela noite teve um enfarto. Fala-se que nós temos a hora certa para morrer, mas Ronaldo Aragão talvez tenha encurtado os seus dias em decorrência daquelas calúnias que depois teve sua inocência comprovada. Acompanhei, também, o calvário da família de Alcení Guerra. Fui colega dele na época da Constituinte. Nós, deputadas, àquela época, tivemos muita afinidade com Alcení Guerra, porque ele nos ajudava muito com relação às nossas emendas. Surgiu aquela confusão toda quando ele foi Ministro e eu acompanhei de perto o sofrimento da família. As crianças pe que nas iam para o colégio, aqui em Brasília, e os colegas ficavam falando do que o pai era corrupto. Foram estudar no Paraná e ocorreu a mesma coisa. Quando ouço pessoas dizendo coisas que acontecem – fantasiosas ou caluniosas – fico a pensar, que tais pessoas esquecem que existe uma família que está sofrendo. Então, não quero aqui ser nem de um lado e nem do outro. Não estou a favor de V. Ex<sup>a</sup> nem contra, como também não estou contra nem a fa-

vor da funcionária, mas penso que os fatos devem ser mais bem esclarecidos. Depois do seu depoimento desta tribuna, vem aquele drama de consciência. Nesta Casa, somos de siglas partidárias diversas, mas não deixamos de ser amigos, porque convivemos diariamente. Aprendemos a gostar das pessoas e não vamos, de uma hora para a outra, sen tir-nos felizes em ver alguém ser levado ao pelourinho. Quantas vezes não saí daqui constrangida por algo que li ou escutei? Quero dizer o seguinte: das pessoas com quem V. Ex<sup>a</sup> disse que esteve no dia 27, conheço uma, que posso avaliar: o Ministro Fernando Neves. Não por ser Ministro, mas porque o conheço desde 1980. Gozo da amizade da família e sei que é uma pessoa de bem, que jamais faria uma declaração se, realmente, não tivesse estado lá presente. Senador José Roberto Arruda, peço, não como Senadora, mas como mulher e mãe de família, que acabemos com essas coisas aqui dentro. Isso não fica bem nem para os acusados nem para aqueles que escutam. Os 81 Senadores chegaram aqui por escolha do seu povo, são pessoas em que o povo de seus Estados confia. Vamos ter mais benevolência para com esses assuntos e acabar com essas intrigas. Chegou a hora de começarmos a trabalhar. Iniciamos uma nova etapa com um novo Presidente, e não falo assim por S. Ex<sup>a</sup> ser do PMDB. O Presidente da Casa poderia ser do PT, do PCdoB, de qualquer sigla partidária, e eu estaria agindo da mesma maneira. Lamento as ocorrências dos últimos meses aqui no Senado. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> quando pede que tudo seja esclarecido e diz ser um homem de fé, porque eu também sou uma mulher de fé. Ainda hoje, na missa da Páscoa, aqui no Senado, sinceramente, quando comunguei, pedi a Deus que acabasse com essas intrigas, que trouxesse ao Senado da República a luz e que o Divino Espírito Santo iluminasse a mente de cada um de nós, a fim de que comecemos a trabalhar, porque estamos aqui para isso e não porque somos fortes. Estamos aqui porque recebemos os votos do povo dos nossos Estados, e todos estão nos cobrando trabalho. Era o que tinha a dizer a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA** (Bloco/PSDB — DF) – Senadora Marluce Pinto, muito obrigado. V. Ex<sup>a</sup>, com sensibilidade, antecipou a conclusão do meu discurso.

Sr. Presidente, ao concluir, em primeiro lugar, desejo apenas reafirmar que, graças a Deus, à memória eletrônica e às pessoas que comigo conviveram, consegui demonstrar que as afirmações feitas contra mim eram inverídicas. No entanto, isso não

pode tornar-se regra. Não tenho que ficar demonstrando, a cada momento – como ninguém tem –, que não sou culpado. Quem acusa tem o ônus da prova. Não é por isso que saio de consciência tranqüila; estou de consciência tranqüila, Senadora Marluce Pinto, Srs. Senadores, porque, graças a Deus, neste episódio não tenho nem notícia do que ocorreu ou deixou de ocorrer.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, volto para minhas atividades normais, todas elas, e reafirmo que é hora de esta Casa retomar o seu objeto fundamental, a sua agenda positiva; se tem que ser feita a investigação, que se faça nos canais próprios. Agora, o principal desta Casa é retomar as votações, a discussão dos projetos de lei – é para isso que fomos eleitos –, sem prejulgamentos, sem a obrigação de produzir uma carniça por dia, como se nós, ou aqueles que nos acompanham, fossem urubus da carniça humana.

Agradeço, de coração, Sr. Presidente, a oportunidade que me deu. Muito obrigado.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT — AL) – Sr. Presidente, solicito a V. Ex<sup>a</sup> a palavra, pela Liderança da Oposição, por cessão do Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Senadora Heloísa Helena, concederei a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, que, democraticamente, tem o direito de fazer uso dela em nome da Oposição, mas antes gostaria de dar uma informação.

Depois de ter usado a palavra o Líder do Governo, sinto-me no dever de informar que, ontem, como Presidente do Senado Federal, tive o dever de dar a notícia relativa às investigações da Comissão de Inquérito sobre o painel do Senado Federal. Ouvimos o Senador José Roberto Arruda e os Srs. Senadores que fizeram diversas intervenções, devido à importância desse episódio. Ouvi o Presidente da Comissão, o Dr. Dirceu Matos, e S. S<sup>a</sup> me disse que a Comissão se sentiu premida em encerrar os seus trabalhos e alguns depoimentos não foram ouvidos.

Entendo que, mais do que nunca, um dos pilares da democracia e das sociedades organizadas é, efetivamente, o contraditório. E, em que pese às pessoas envolvidas no processo, não desejo, como Presidente do Senado, de forma alguma, faltar com o esclarecimento da verdade, suprimindo, em fase alguma, o contraditório. Por isso mesmo, como Presidente da Casa, após ouvir a defesa do Líder do Governo e os apartes que a S. Ex<sup>a</sup> foram dirigidos, e levando em conta o que dispõe a Resolução nº 17, sobre a Corregedoria Parlamentar, que diz que cabe ao Corregedor

”fazer sindicância sobre denúncias de ilícitos no âmbito do Senado, envolvendo Senadores”, e considerando ainda o fato de que o Corregedor do Senado é integrante nato do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, competindo a ele promover as diligências de sua alçada necessárias ao esclarecimento dos fatos investigados, sem prejuízo da posterior apreciação por parte do Conselho de Ética, entendo que não deva haver nenhuma dúvida em relação a todos os fatos.

Se funcionários não foram ouvidos nesse episódio; se o funcionário do Senador José Roberto Arruda não foi ouvido, e se afirma que ele recebeu a lista; se o Senador José Roberto Arruda ainda não foi ouvido de forma preliminar – foi ouvido agora pelo Senado –; se o Senador Antonio Carlos Magalhães também não foi ouvido, apenas se manifestou, sem prejuízo das ações do Conselho de Ética, a quem o 1º Secretário já remeteu despacho no sentido de que o Sr. Corregedor, Senador Romeu Tuma, complementasse o que não foi possível ser feito pela Comissão, repito, sem prejuízo de que o Conselho de Ética venha tomar as providências que entender necessárias para o esclarecimento, determino, de imediato, que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romeu Tuma, procure ouvir os demais funcionários a respeito e também os dois Senadores citados.

É o despacho que, neste momento, faço a V. Ex<sup>a</sup>, com a remessa do material recebido, já feita anteriormente a V. Ex<sup>a</sup> pelo 1º Secretário e ao Presidente do Conselho de Ética, Senador Ramez Tebet.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL — SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, desde o primeiro despacho que V. Ex<sup>a</sup> fez sobre o assunto, determinando à Corregedoria que tomasse as providências relativas à Resolução nº 17, de 1993, e das demais providências que tomou, jamais abri mão daquilo que é minha obrigação. Inclusive, hoje, por deferência do 1º Secretário, Senador Carlos Wilson, que me chamou no momento da entrega dos relatórios referentes à última fase da apuração na Comissão Especial designada por V. Ex<sup>a</sup>, eu disse da necessidade de ouvir o funcionário do Senador José Roberto Arruda, de acareações, da reprodução de todos os atos e fatos que levaram à quebra do sigilo do painel, por meio de fotografias. E só após essas providências entregaria meu relatório, já praticamente concluído, ao Conselho de Ética, contendo o essen-



cial, a fim de, após a investigação, dar prosseguimento, se fosse o caso, ao processo por quebra de decoro parlamentar.

Portanto, fique V. Ex<sup>a</sup> tranqüilo: não deixarei de cumprir as obrigações que me são delegadas pela decisão de V. Ex<sup>a</sup> e reguladas pelo Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Gostaria de acrescentar à manifestação de V. Ex<sup>a</sup>, alertado pelo 1º Secretário, que, em primeiro lugar, seria incabível que a Comissão ouvisse os Srs. Senadores. Só quem poderá ouvi-los serão outros Senadores no caso V. Ex<sup>a</sup>, como Corregedor da Casa, e o Conselho de Ética do Senado, que são os foros adequados. Além disso, V. Ex<sup>a</sup> deverá ouvir os demais funcionários citados. Lamentavelmente, pela premência do tempo de encerrar o processado, a Comissão de Inquérito não pôde fazê-lo.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra pela ordem; em seguida, os Senadores Roberto Freire e Ramez Tebet, antes de conceder a palavra à Senadora Heloísa Helena.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu entendo que a decisão de V. Ex<sup>a</sup> é no sentido de apurar ao máximo a questão que está sendo discutida. Contudo, com todo o respeito à decisão de V. Ex<sup>a</sup>, penso que, se V. Ex<sup>a</sup> e o 1º Secretário já encaminharam a matéria ao Conselho de Ética, a matéria já está lá. V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão em dizer que houve equívoco da Comissão: não havia como a Comissão não ouvir o secretário do Senador Arruda; deveria ter ouvido. Mas eu penso que, a esta altura, para ganhar tempo, para que as coisas andem com a rapidez necessária, nós não podemos fazer uma divisão de trabalho. Vai agora o Corregedor andando, enquanto o Conselho de Ética trabalha. Eu penso que o Conselho de Ética é que vai apurar agora. O que a Comissão tinha que fazer foi feito. Agora vai para o Conselho de Ética, onde está o Corregedor, e o Conselho ouvirá o funcionário e decidirá o que fazer.

Então, para que não tenhamos o Corregedor trabalhando aqui e o Conselho de Ética trabalhando lá, ou então o Conselho de Ética parando e esperando o trabalho do Corregedor, penso que vamos direto ao Conselho de Ética, que chamará imediatamente essas pessoas e levará o trabalho adiante. É o apelo que faço a V. Ex<sup>a</sup> no sentido da racionalidade do trabalho e da atividade. Que se entregue o processado

ao Conselho de Ética e que ela conduza os acontecimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Eu ouvi V. Ex<sup>a</sup>. Ouço agora o Senador Roberto Freire.

**O SR. ROBERTO FREIRE** (Bloco/PPS – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, minha opinião é no mesmo sentido, inclusive esclarecendo à Casa que a Comissão de Inquérito Administrativo não era para descobrir quem foi responsável pela solicitação de quebrar o sigilo do voto; ela foi para apurar se tinha havido ou não violação. E esse relatório é conclusivo! Não tem que se estar ouvindo mais ninguém. Agora deve se apurar quem foi responsável pela violação, o que deve ser feito pelo Conselho de Ética, que já havia iniciado esses trabalhos. Não tem mais que estar mandando o processo para canto algum! É a continuidade no Conselho de Ética. A questão agora é apurar se houve ou não um responsável por ter solicitado a violação! A violação existiu, a Comissão de Inquérito Administrativo comprovou, por intermédio da auditoria da Unicamp, e isso era o relatório final. A apuração da responsabilidade deve ser feita pelo Conselho de Ética, porque envolve Senador na acusação inicial! Não é problema de funcionário. O funcionário será ouvido para esclarecer. E se, no final, for responsável ou co-autor de crime ou de atentado ao decoro do Senador, será responsabilizado pelo Relatório do Conselho de Ética. Não é Comissão de Inquérito que tem que ser ouvida nem mais Corregedor.

Quero dizer que a decisão de V. Ex<sup>a</sup> evidentemente não encontra amparo nas medidas que já vinham sendo tomadas, porque o Conselho de Ética já havia iniciado o trabalho de apuração desse fato e tem que continuar apurando esse fato. E é lá o fórum competente!

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Ouvi V. Ex<sup>a</sup>. Ouço agora o Senador Ramez Tebet.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esta Presidência do Conselho de Ética, e não só a Presidência, mas o fato de pertencer ao Conselho de Ética é muito honroso, é verdade, mas árduo. É difícil o exercício desse **munus** no Conselho de Ética: enquanto as CPs têm o condão de apurar fatos que dizem respeito aos Parlamentares, a qualquer homem público, a quem esteja envolvido em ilícitos na Administração Pública, o Conselho de Ética é um lugar ingrato, porque somente apura, por competência legal, a conduta ética e moral de um Parlamentar. Tem que apurar, decidir e opinar sobre a vida de

quem senta ao nosso lado, de quem trabalha ao nosso lado, de quem foi eleito junto conosco para defender os interesses do seu Estado e do País. O Conselho de Ética não vai analisar a vida funcional de servidor do Senado da República, de nenhum particular. Se, por acaso, no desempenho do seu desiderato, entender que uma pessoa que não exerce mandato parlamentar cometeu algum ilícito, seu dever é encaminhar a quem de direito a apuração dos fatos.

Dito isso, Sr. Presidente, o Conselho de Ética está instalado para apurar esse fato. Foi provocado para isso, foi convocado e está procurando exercer sua competência com serenidade e equilíbrio, com a ajuda sempre eficiente do Corregedor e agora me dirijo a V. Ex<sup>a</sup> com toda a clareza, que é membro nato, tem direito a voz e voto no Conselho e tem tido uma postura invejável! O Senador Romeu Tuma tem sido digno e honrado, pelo menos no seu relacionamento com a Presidência do Conselho de Ética.

Esta Presidência tem procurado pautar-se com toda a serenidade. Agora, peço licença a V. Ex<sup>a</sup>: sei que V. Ex<sup>a</sup> procedeu assim por espírito democrático; e havia, sim, a obrigação e de fato V. Ex<sup>a</sup> a cumpriu, meu caro Presidente, de instalar um inquérito, uma sindicância administrativa, para apurar responsabilidade funcional dos servidores do Senado. Se essa Comissão de Inquérito Administrativo precipitou-se ou não, penso que ela vem realizando e realizou um grande trabalho, que deverá ser aproveitado por nós, do Conselho de Ética. Se alguns funcionários não foram ouvidos, que se abra a oportunidade a esses funcionários, pois esse processo não é hermético, não é fechado! Que se abra, em nome do processo democrático, em nome do maior e do melhor conhecimento dos fatos, a oportunidade a outros funcionários que não foram ouvidos de serem ouvidos lá na instância administrativa, que apura se houve violação ou não.

Agora, com a decisão de V. Ex<sup>a</sup>, o Conselho de Ética parará? V. Ex<sup>a</sup> acaba de atribuir a função de ouvir os envolvidos a um membro tão ilustre, é verdade, competente e com vasta experiência, o Senador Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Há um problema no sistema de som. Vamos aguardar. (Pausa.)

V. Ex<sup>a</sup> já pode retomar seu discurso, Senador Ramez Tebet. Solicito a V. Ex<sup>a</sup> que utilize o microfone da tribuna enquanto o sistema é restabelecido.

**O SR. RAMEZ TEBET** (PMDB – MS) – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> solicitou abertura de inquérito administrativo, que será dirigido pelo 1º Secretário da Casa, o eminente Senador Carlos Wilson, que já nomeou

uma comissão de alta nomeada – a cujos membros presto a minha sincera homenagem. Se, por acaso, deixarem de ouvir alguns funcionários, que se lhes reabra o prazo para que o façam, para que concluam o seu trabalho. E nós, do Conselho de Ética, devemos prosseguir as nossas atividades. Se entendi bem, ficará a cargo do Senador Romeu Tuma, na qualidade de Corregedor, ouvir os funcionários e os Senadores. E o Conselho de Ética tem horário marcado hoje para ouvir o perito da Unicamp sobre a fita e deve decidir quem mais prestará depoimento, para que continuem as suas investigações. Se ocorrerem assim de forma tão paralela as atividades do Conselho e do Corregedor, Sr. Presidente, devo parar o meu trabalho? Quando digo "eu", refiro-me ao Conselho de Ética, porque eu não sou o Conselho de Ética. Eu o dirijo momentaneamente – o meu mandato vai até 30 de junho –, mas quero exercê-lo na sua plenitude, com serenidade e equilíbrio, sem abrir mão de prerrogativa nenhuma. Digo isso ao Senado da República, ao meu País e ao meu Estado.

Sr. Presidente, Senador Jader Barbalho, não estou censurando a Mesa – longe de mim –, e V. Ex<sup>a</sup> o sabe bem. Mas não posso sair desta sessão sem saber o que vou fazer, porque as coisas começam a se embaralhar, a se complicar no meio do caminho.

Peço vênia a V. Ex<sup>a</sup>, com todo o respeito à Presidência da Mesa, a toda a Mesa, aos Senadores da República, para que possamos esclarecer os fatos. No meu entendimento, Senador Jader Barbalho, o Conselho de Ética deve continuar a sua missão, auxiliado pelo Corregedor, e nada impede que o inquérito administrativo seja reaberto.

As minhas palavras não são contra a Mesa, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> ressaltou que investigarão os fatos o Conselho de Ética e o Corregedor; então fiquei sem entender como íamos proceder nesse caso.

Aproveito a oportunidade para comunicar aos membros do Conselho de Ética que realizaremos a reunião, assim que terminarmos esta sessão, para ouvir o perito Dr. Molina, da Unicamp, e para decidir o roteiro dos nossos trabalhos.

Muito obrigado.

**O SR. NEY SUASSUNA** – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Eu pediria ao Senador Ney Suassuna que me relevasse.

Creio que, mais uma vez, fica claro o contraditório, um dos pilares da democracia. Até quando há uma concordância, acaba se estabelecendo uma elevada polêmica, como a que estamos a travar.

A Mesa esclarece que não entende, em momento algum, que o seu despacho tenha estabelecido qualquer dificuldade à ação do Conselho de Ética do Senado. Primeiramente, só temos louvores à comissão dos servidores da Casa, que, esgotado o seu prazo e tendo ouvido dois depoimentos que indicavam Parlamentares no episódio, deu por encerrado o caso – e o fez corretamente.

Não vejo, portanto, que dificuldade esteja estabelecida. O meu despacho como Presidente não impede, de forma alguma, que o Conselho de Ética prossiga os seus trabalhos. O que recomendei e recomendo mais uma vez é por entender que cabe ao Corregedor estabelecer, de acordo com Resolução própria, as diligências, e sendo S. Ex<sup>a</sup> membro do Conselho de Ética, com ele colaborará, levando os resultados das diligências que não puderam ser complementadas pela comissão. Não vejo, pois, que prejuízo possa haver. Estamos, na verdade, divergindo na concordância.

Por isso mesmo, deve o Conselho de Ética prosseguir as suas tarefas e o Sr. Corregedor manter o meu despacho, para ouvir funcionários que ainda não foram ouvidos e, se considerar conveniente, para ouvir também os Senadores José Roberto Arruda e Antonio Carlos Magalhães. Isso ocorrerá sem nenhum prejuízo, portanto, das atividades do Conselho de Ética.

Os meus renovados cumprimentos aos membros da comissão que concluíram os seus trabalhos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para solicitar esclarecimento à Mesa.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, existe um processo tramitando no Conselho de Ética, relatado pelo Senador Roberto Saturnino. O Corregedor, regimentalmente, é membro do Conselho de Ética. Está V. Ex<sup>a</sup> encarregando o Corregedor da realização de diligências. Os resultados dessas diligências serão encaminhados ao Relator do processo no Conselho de Ética. É isso, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Exatamente. Agradeço que V. Ex<sup>a</sup>, em um minuto ou menos, tenha conseguido dar uma melhor interpretação às minhas palavras.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. NEY SUASSUNA** (PMDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu estava temeroso de que, nessa confusão, terminássemos com pouca clareza e não tivéssemos, no final, um veredicto. Não podemos agora permitir, de maneira nenhuma, que daqui a pouco o painel seja "autoculpável", tendo feito a autoviolação. É óbvio que alguém é culpado e é óbvio que temos de chegar ao final. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, pela Liderança do PT.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no mês passado, no auge dessa confusão toda, o Senador Paulo Hartung dizia que a calúnia era uma pessoa que subia no mais alto prédio de uma cidade com um travesseiro cheio de pena, abria esse travesseiro e jogava as penas. As penas iam correr pelos becos, ruas e o vento as levava para os mais diversos lugares. Aí, quem ia ter de responder à calúnia era o caluniado; caberia ao caluniado ir buscar, em cada beco, em cada rua, em cima de qualquer prédio cada uma das peninhas que lembravam as pessoas da calúnia que tinha sido feita.

Sei, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que tenho muitas pessoas queridas, estimadas, respeitadas que estão ajudando a buscar cada uma das peninhas nas ruas, nos becos, em vários lugares, com relação ao que foi feito contra mim.

Acompanhei, tentando ter muita serenidade, o pronunciamento do Senador José Roberto Arruda. E relembrei a minha própria indignação nesta Casa, relembrei minhas dores, relembrei como estou tentando juntar os caquinhos da alma, relembrei como tenho tentado dizer aos meus filhos: "Ora, Sacha e Ian não sejam corruptos, não participem do covil de ladrões tolerados deste País, não sonhem com uma casa na beira do mar, não sonhem com uma viagem que vocês não podem ter, sejam honestos, apesar deste mundo, deste País ser feito para dar vantagem sempre ao covil dos ladrões tolerados."

Quero dizer também, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que, apesar de o meu temperamento, diante de todas essas questões, ser muito mais propício a repetir um velho ditado – vingança é um prato que se come frio –, eu, depois de 38 anos, sonhei com o meu pai. Quando meu pai morreu, eu tinha apenas três meses de idade. Sonhei com o meu pai, Luís, repetin-

do a velha frase de Eclesiastes: "Tudo tem o seu tempo de terminado, e há tempo para todo o propósito de baixo do Céu".

É exatamente com esse espírito que tenho passado por todos esses dias. Quando ouvi um jornalista hoje, no Bom Dia Brasil, dizer que o silêncio me interessava. Não! O silêncio não me interessa. E não me interessa, não interessa ao Bloco da Oposição, não interessa ao Senador José Eduardo Dutra, ao Senador Paulo Hartung e ao Senador Sebastião Rocha, Líderes dos Partidos que estão no Bloco da Oposição. O silêncio não me interessa, porque quero ver a minha honra e a minha dignidade resgatadas. Não precisaria de muito desta Casa, porque pela minha vida, a minha dignidade, a minha condição de mãe, de mulher, de trabalhadora e de Senadora pelo Estado de Alagoas nem precisava que eu viesse a esta tribuna dar satisfação. Mas faço questão de dizer, a quem possa ouvir, a quem os condutos auditivos se disponham a ouvir, que o silêncio não me interessa, que não fazemos parte de nenhuma operação para abafar esse caso, porque o silêncio não me interessa; quero ver o caso esclarecido até o fim.

O Senador Eduardo Suplicy dizia que a funcionária chorava ao telefone. S. Ex<sup>a</sup> passou-me o telefone e a funcionária ainda chorava. Chorávamos juntas, talvez, eu e ela, e quero dizer também, Sr. Presidente, que, por uma questão de justiça, apesar de o ato por ela praticado ter gerado toda essa polêmica, não aceitaremos que a corda arrebente do lado mais fraco, porque não é justo. Não é justo a essa senhora, que estava ao telefone chorando, jurando pelos seus filhos que dizia a verdade, que a corda arrebente simples mente do lado dela. E é por isso que a nossa vontade – o Senador Ramez Tebet acabou de dizer – é no sentido de que estaremos no Conselho de Ética para garantir todos os procedimentos investigatórios para, de uma vez por todas, vermos esse caso esclarecido.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>. "Pela ordem".

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – É sobre o "pela ordem" anterior, porque, a dúvida que levantei, e V. Ex<sup>a</sup> deu a resposta, é no sentido de que tive uma interpretação diferente da do Senador Pedro Simon.

Então, queria que ficasse bem esclarecido: o Senador Romeu Tuma, na condição de Corregedor, fará diligências. Só que existe um processo, no Conselho de Ética, e em curso, relatado pelo Senador Ro-

berto Saturnino. Entre essas diligências, inclui ouvir depoimentos.

Então, nesse sentido, que é o entendimento que tive, e que o Senador Pedro Simon teve diferente, entendendo que essas diligências, que são feitas pelo Senador Romeu Tuma – essas que envolvam depoimentos; não outras diligências, mas as que envolvam depoimentos –, seriam feitas concomitantemente no âmbito do Conselho de Ética.

Quero saber se procede essa interpretação, porque, se não procede, quero registrar que apóio o encaminhamento proposto pelo Senador Roberto Freire, por entender que pode haver superposição ou repetição de trabalhos, tendo em vista que o Conselho de Ética tem plenas condições de, ao analisar o processo, aprovar o depoimento de quem quer que seja. Ora, se esses depoimentos forem tomados sob a forma de diligência pelo Senador Romeu Tuma e depois o Conselho de Ética resolver o caso também, teremos aí uma superposição de trabalhos que poderá contribuir para adiar.

Parece-me que a convergência seria assim: dentre as diligências, aquelas que significarem tomada de depoimentos, até por economia processual, seriam feitas no âmbito do Conselho de Ética; outras seriam feitas pelo Senador Romeu Tuma, que é Membro do Conselho e, portanto, estará na Comissão, tanto quanto o Relator, fazendo perguntas como qualquer outro Membro da Comissão.

Gostaria de saber de V. Ex<sup>a</sup>, que disse que a minha primeira questão resumiu o seu entendimento, se é essa a questão ou não, porque continua a existir uma divergência de entendimento em relação a mim e ao Senador Pedro Simon. Se V. Ex<sup>a</sup> entender que essas diligências serão feitas, primeiro, pelo Corregedor, para, depois, irem ao Conselho de Ética, quero registrar que a minha posição é semelhante àquela que foi proferida pelo Senador Roberto Freire.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, permita-me um esclarecimento?

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Pois não, Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP. Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, eu só queria esclarecer, porque, desde o primeiro instante, estive no Conselho de Ética, e a atividade da Corregedoria não é concorrente ao Conselho de Ética.

O Conselho de Ética tem o papel de fazer uma investigação, um inquérito preliminar. Então, todos os documentos que foram vistos nas apurações, nas co-

missões especiais designadas e todos os fatos que circunscrevem o que ocorreu com o painel estão sendo concentrados num relatório final.

Estou com a advogada do Senado, e faltam um ou dois depoimentos, que é o contraditório. E a reprodução dos fatos que foram apurados pela Unicamp, que se repita através de fotografias, para ter um laudo comprobatório das provas circunstanciais.

Então, é isso que se quer buscar por meio da Corregedoria, que é uma atribuição sua, determinada pela Resolução nº 17.

Não se vai fazer nada em concorrência ao Conselho de Ética. Pelo contrário, todo relatório será encaminhado à Mesa, para, depois, ser encaminhado ao Conselho de Ética. Então, não será necessário repetir atos de diligências que não podem ser feitos no Conselho de Ética; a Comissão terá de sair para realizá-los. Cabe ao Corregedor fazê-lo, para facilitar o trabalho. Portanto, ela não é concorrente; não se trata de um trabalho concorrente, muito menos há superposição ao Conselho de Ética, que é quem vai decidir, mas é de colaboração e de apoio. Por isso, a Resolução nº 17 criou a Corregedoria.

Não sei se isso esclarece o Senador Ramez Tebet e o Senador Arruda. A Corregedoria está colaborando, vai "urgenciar". E o relatório está semipronto diante de tudo aquilo que já chegou à Corregedoria, através dos encaminhamentos que a Secretaria fez.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Senador Romeu Tuma, a Presidência entende que não há, absolutamente, nenhum prejuízo decorrente das atividades do Conselho de Ética e da Corregedoria, que são dois instrumentos distintos, regulados por resoluções distintas. Mantenho o seu despacho. Que V. Ex<sup>a</sup> proceda às diligências que são da competência da Corregedoria da Casa, que não prejudicarão em nada as atividades do Conselho de Ética do Senado Federal.

A Presidência alerta as Sr<sup>as</sup> e os Sr<sup>s</sup> Senadores que, logo após esta discussão, passaremos à Ordem do Dia. É fundamental, portanto, a presença dos Srs. Parlamentares em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra, como último orador antes da Ordem do Dia, ao 1º Secretário da Casa, Senador Carlos Wilson.

**O SR. CARLOS WILSON** (Bloco/PPS – PE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo fazer apenas um comunicador rápido. É que autorizei hoje a instauração de um processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, para investigar a participação dos servidores do Pro-

dasen Regina Célia Peres Borges, Ivar Alves Ferreira, Hermilo Gomes da Nóbrega, Heitor Ledur, e do servidor requisitado pelo Senado da CEB, que não foi ouvido pela Comissão de Inquérito, Domingos Lamoglia de Sales Dias, pela violação do sigilo da votação secreta registrada no sistema de votação eletrônica do Senado Federal, no dia 28 de junho de 2000.

**O Sr. Romeu Tuma** (PFL – SP) – Senador Carlos Wilson, comunico a V. Ex<sup>a</sup> que ele já está intimado a depor amanhã ao meio-dia.

**O SR. CARLOS WILSON** (Bloco/PPS – PE) – Estou apenas comunicando uma portaria que assinei como 1º Secretário.

E designei os servidores do Senado Federal Paula Cunha Canto de Miranda, Mário Lúcio Lacerda de Medeiros e Andréa Pires Isaac Freire para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão incumbida de conduzir o processo administrativo disciplinar referido.

Era o comunicado que eu gostaria de fazer à Casa, Sr. Presidente.

#### **PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 21, DE 2001**

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e à vista das conclusões da Comissão de Inquérito instituída pelo Ato do Presidente nº 30, de 2001, e pela Portaria do Primeiro-Secretário nº 7, de 2001, constantes do Processo nº 3.129/01-2, resolve:

I – autorizar a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90, para investigar a participação dos servidores do Prodasen Regina Célia Peres Borges, matr. 101, Ivar Alves Ferreira, matr. 093, Hermilo Gomes da Nóbrega, matr. 361, e Heitor Ledur, matr. 416, e do servidor da Ceb Domingos Lamoglia de Sales Dias, à disposição do Senado Federal, na violação do sigilo da votação secreta registrada no sistema de votação eletrônica do Senado Federal, no dia 28 de junho de 2000;

II – designar os servidores do Senado Federal Paula Cunha Canto de Miranda, matr. 1607, Mário Lúcio Lacerda de Medeiros, matr. 1688, e Andréa Pires Isaac Freire, matr. 5325, para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão incumbida de conduzir o processo administrativo disciplinar referido.

Senado Federal, 18 de abril de 2001. – Senador **Carlos Wilson**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

OF. GSLCAM Nº 50/2001

Brasília, 17 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que a partir desta data me desligo da Bancada Parlamentar do Partido dos Trabalhadores, permanecendo sem partido.

Cordialmente, Senador **Lauro Campos**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de Lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 65, DE 2001**

**Acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, com o objetivo de isentar da aplicação de penalidades os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso VII do art. 29 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido das seguintes alíneas e e f:

“Art. 29. ....  
VII – .....

e) atendidas as condições fixadas neste inciso, não se aplicarão aos veículos as penalidades e medidas administrativas previstas neste Código para os casos de inobservância às regras gerais de circulação, estacionamento e parada;

f) para efeito da isenção prevista na alínea anterior, os veículos deverão ser identificados e cadastrados junto ao órgão de trânsito competente, na forma estabelecida pelo Contran; (AC)

.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O inciso VII do art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro estabelece que “os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente.” Na seqüência, o Código acrescenta algumas condições, entre as quais a restrição do uso dos citados dispositivos de identificação às situações de efetiva prestação de serviço de urgência.

Inobstante a lei ter conferido “liberdade” aos veículos desse tipo, quando utilizados em serviço de urgência, não há, em contrapartida, garantias expressas de que eles não estejam sujeitos a multas e outras penalidades, tal como ocorre com todos os condutores ou proprietários de veículos em geral. Sendo assim, hospitais, polícias e assemelhados – na pessoa dos condutores ou do proprietário dos veículos de serviço –, permaneceriam, em princípio, passíveis de punição como infratores de trânsito.

Lamentavelmente, a imposição de multas a veículos enquadrados nas categorias e condições previstas no inciso VII do art. 29 do Código de Trânsito é uma realidade. Por força das circunstâncias do serviço, as multas devem-se, predominantemente, à prática de velocidades superiores aos limites regulamentares, as quais são, em geral, apuradas por instrumentos eletrônicos instalados nas vias os “pardais.” Se, por um lado, os “pardais” são extremamente eficazes em flagrar motoristas apressados, por outro, não dispõem de recurso capaz de, por exemplo, captar a emissão dos sinais sonoros, indicativos da urgência, exigidos pela lei. Daí porque os registros fotográficos fornecidos por esses equipamentos não permitem avaliar as reais circunstâncias em que o veículo estava sendo conduzido.

O que vislumbramos, então, com a presente iniciativa é evitar que serviços de tamanha relevância para uma comunidade sejam prejudicados por uma aplicação distorcida da lei. Tal como se encontra anunciada no inciso VII do art. 29, era intenção do legislador conferir àqueles veículos condições de circulação e conduta compatíveis com a prestação dos serviços a que se destinam.

Para garantir que, nesses casos, as supostas infrações cometidas em veículos dessa categoria passem a ser reconhecidas, pela autoridade de trânsito, como uma contingência da atividade, esperamos contar com o apoio dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2001. – Senadora **Maria do Carmo Alves**

LEGISLAÇÃO CITADA,  
ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

**Institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

.....  
Art 29. O trânsito de veículos nas vias terrestres abertas a Circulação obedecerá às seguintes normas:

.....  
VII – os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias, além de prioridade de trânsito, gozam de livre circulação, estacionamento e parada, quando em serviço de urgência e devidamente identificados por dispositivos regulamentares de alarme sonoro e iluminação vermelha intermitente, observadas as seguintes disposições:

a) quando os dispositivos estiverem acionados, indicando a proximidade dos veículos, todos os condutores deverão deixar livre a passagem pela faixa da esquerda, indo para a direita da via e parando, se necessário;

b) os pedestres, ao ouvir o alarme sonoro, deverão aguardar no passeio, só atravessando a via quando o veículo já tiver passado pelo local;

c) o uso de dispositivos de alarme sonoro e de iluminação vermelha intermitente só poderá ocorrer quando da efetiva prestação de serviço de urgência;

d) a prioridade de passagem na via e no cruzamento deverá se dar com velocidade reduzida e com os devidos cuidados de segurança, obedecidas as demais normas deste Código;

.....  
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – Decisão Terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O projeto lido será publicado e remetido à competente, em decisão terminativa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 199, DE 2001**

Requeremos, nos termos regimentais, e seguindo as tradições da Casa, seja apresentado, pelo Senado Federal, voto de pesar pelo falecimento do Sr. Edmo Edmundo Pinheiro, importante empresário do Estado de Goiás, ocorrido na madrugada do dia de hoje, na cidade de Goiânia – GO, com o indispensável envio de mensagem de condolências à família enlutada.

#### **Justificação**

Nascido na cidade de Itaberaí, no Estado de Goiás, em 9-12-1941, o Sr. Edmo Edmundo Pinheiro mudou ainda jovem para a capital do Estado, sendo pioneiro na implantação de indústrias e no fortalecimento do comércio local. Reconhecido pelo seu caráter firme e dedicação ao trabalho, o Sr. Edmo foi responsável pelo desenvolvimento de empresas sérias e bem estruturadas, distribuídas em diversos ramos do comércio goiano. Sua gestão frente aos negócios foi marcada pelo dinamismo, por uma visão moderna de administração e por uma postura humanitária no trato com sua equipe de trabalho.

Além de empresário, industrial e agropecuarista, foi grande líder na área de desportos, tendo presidido o Goiás Esporte Clube e a Federação Goiana de Futebol.

Casado com Cleonice Mendonça Pinheiro, companheira de longa jornada, deixa três filhos: Edmo Mendonça Pinheiro, Rosana Mendonça Pinheiro e Maria das Graças Mendonça Pinheiro.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2001. – **Mauro Miranda**, Senador – **Iris Rezende**, Senador – **Maguito Vilela**, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr<sup>as</sup> e os Sr<sup>s</sup> Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido seguinte:

### **REQUERIMENTO Nº 200, DE 2001**

Nos termos do art. 256, § 2º, inciso I, do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 156, de 2001, de minha autoria, em que solicito a tramitação conjunta do PLS nº 245, de 2000, com os PLS nºs 122, 131, 198, 223 e 356, de 1999 e 18, 73 e 203, de 2000.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2001. – Senador **Romeu Tuma**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Presidência defere o requerimento que acaba de ser lido.

Os projetos voltam ao exame das Comissões as quais foram distribuídos.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

### **REQUERIMENTO Nº 201, DE 2001**

Em atendimento ao disposto no art. 164 do Regimento Interno, requeiro o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nºs 131/99 e 18/2000 dos PLS nºs 122, 198, 223 e 356, de 1999 e 73 e 203, de 2000 com os quais tramitam em conjunto.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2001. – Senador **Romeu Tuma**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O requerimento lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos no Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15, DE 2001**

**Altera o Regimento Interno do Senado Federal para estabelecer a forma de execução das votações secretas.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 295 e 297 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 295. A votação secreta realizar-se-á por meio de esferas, salvo nas eleições.

§ 1º Anunciada a votação, o Presidente convidará os Senadores a depositarem os seus votos nas urnas próprias, dando, em seguida, início à fase de apuração.

§ 2º Verificada a falta de **quorum**, proceder-se-á na forma do art. 293, VIII, ficando adiada a votação se ocorrer, novamente, falta de número.”

“Art. 297. A votação por meio de esferas obedecerá às seguintes normas:

I – utilizar-se-ão esferas brancas, representando votos favoráveis, e pretas, representando votos contrários;

II – a esfera que for utilizada para exprimir voto será lançada em uma urna e a que não for usada, em outra que servirá para conferir o resultado da votação.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

Os fatos recentes envolvendo o painel eletrônico de votações do Senado Federal vem demonstrar a total inconveniência da realização de votações secretas utilizando o equipamento.

O painel foi projetado, exatamente, para permitir a identificação dos votos dos Senhores Senadores, uma vez que a votação ostensiva é, como não poderia deixar de ser, a regra para as deliberações de todas as Casas Legislativas. Assim, na verdade, a utilização do sistema para as votações secretas representará, sempre, uma exceção às suas rotinas normais, restando, em todas as ocasiões, uma dúvida sobre a inviolabilidade dos votos.

Adite-se que, do ponto de vista prático, não há qualquer problema na utilização de sistemas manuais nas raras votações secretas que têm lugar nesta Casa, considerando a sua dimensão numérica. A contagem de votos dentro de colégio eleitoral de 81 integrantes será sempre rápida e pouco controversa, como, aliás se demonstra quando se utilizam cédulas no processo.

Desta forma, estamos apresentando a presente proposição visando retirar a previsão da utilização do sistema eletrônico nos processos de votação secreta no Senado Federal, tendo a certeza de que essa providência servirá para aumentar a credibilidade das



decisões desta Casa, espancando, de vez, dúvidas porventura existentes sobre elas.

Sala das sessões, 18 de abril de 2001. – Senador **Lúcio Alcântara**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### Regimento interno do Senado Federal.

#### CAPÍTULO XIII

#### Da Apreciação das Proposições

Art. 295. A votação secreta realizar-se-á pelo sistema eletrônico, salvo nas eleições.

§ 1º Anunciada a votação, o presidente convidará os Senadores a acionarem o dispositivo próprio, dando, em seguida, início à fase de apuração.

§ 2º Verificada a falta de **quorum**, proceder-se-á na forma do art. 293, VIII, ficando adiada a votação se ocorrer, novamente, falta de número.

Art. 297. A votação por meio de esferas realizar-se-á quando o equipamento de votação eletrônico não estiver em condições de funcionar, obedecidas as seguintes normas:

I – utilizar-se-ão esferas brancas, representando votos favoráveis, e pretas, representando votos contrários;

II – a esfera que for utilizada para exprimir voto será lançada em uma urna e a que não for usada, em outra que servirá para conferir o resultado da votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

Brasília, 16 de abril de 2001

Exmº Sr. Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, valho-me deste para indicar o nome do nobre Senador Fernando Matuzalém, como suplente, para compor a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 2.080-61, que "instituiu Código Florestal e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo-lhe os meus protestos de consideração e apreço.

Senador **Leomar Quintanilha**, Líder do PPB.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Passa-se à Ordem do Dia **Item 1**:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 14, DE 2001

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 175, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001 (nº 61/99, na Casa de origem), que dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. A Relatora é a Senadora Heloísa Helena. O relatório será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Antero Paes de Barros.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 172, DE 2001

**Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001, que dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências.**

Relatora: Senadora **Heloísa Helena**

#### I – Relatório

O Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001, da Deputada Iara Bernardi (PT – SP), altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), incluindo o assédio sexual entre os chamados "crimes contra os costumes e a liberdade sexual" (estupro, atentado violento ao pudor e posse sexual mediante fraude).

O assédio sexual é definido no projeto como "constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função". A pena prevista é de detenção de 1 (um) ano

a 2 (dois) anos. Incorre na mesma pena quem cometer o crime prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade; ou com abuso ou violação de dever inerente a ofício ou ministério.

Na Câmara dos Deputados, o projeto tramitou em regime de urgência devido à aprovação de requerimento de deliberação, e recebeu parecer plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Redação. A proposta foi aprovada contra o voto do deputado Marcos Rolim (PT-RS), que não concordou com as penas previstas no substitutivo.

Enviado ao Senado Federal para revisão, nos termos do **caput** do art. 65 da Constituição Federal e do art. 134 do Regimento Comum, veio à apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça.

## II – Análise

O projeto de lei que ora examinamos nesta Comissão é fruto de intensa discussão de pessoas, entidades e organismos envolvidos no movimento feminista brasileiro. Essa discussão começou ainda na legislatura passada e se consubstanciou num projeto apresentado pela então Deputada Marta Suplicy, que foi arquivado ao término do seu mandato.

A reapresentação do projeto pela Dep. Iara Bernardi e o empenho da bancada feminina do Congresso Nacional em vê-lo aprovado confirmam sua importância para a sociedade brasileira como um todo e principalmente para um contingente enorme de mulheres, vítimas deste tipo de violência em nosso país. A partir de sua transformação em lei, os agressores ficarão finalmente sujeitos a penalidades, o que até hoje era extremamente difícil de acontecer.

A esse respeito, é preciso que fique claro para todos que a pena de detenção não implica reclusão (pena de prisão em regime fechado). A detenção pode ser cumprida em regime aberto, semi-aberto ou em sistema de pena alternativa, com prestações de serviços à comunidade, conforme determina o Código Penal e a Lei nº 9.714/98, que o altera.

Referida Lei determina que as penas restritivas de direito (assim consideradas as penas sob a forma de prestação pecuniária, perda de bens e valores, prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas, interdição temporária de direitos e limitação de fim de semana, substituem as privativas de liberdade (ou seja, de reclusão) sempre que estas últimas não forem superiores a 4 (quatro) anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou se o crime for culposos. Também terão direito à substituição os réus não reincidentes em crimes dolosos e

aqueles cuja culpabilidade, conduta social e personalidade indicarem que a mesma seja suficiente.

Ainda que concordemos que não é unicamente com a promulgação de uma lei que se combaterá o assédio, posto que são indispensáveis campanhas educativas orientadas a promover o respeito mútuo entre as pessoas, consideramos que a aprovação desta iniciativa constituirá um passo importante no reconhecimento de que tal conduta é socialmente censurável e inaceitável.

Cabe ressaltar ainda que o projeto em tela configura como crime de assédio sexual aqueles onde alguém, utilizando-se de ascendência sobre a vítima, tenta obter favores sexuais, contra a sua vontade. É precisamente o caráter não desejado e impositivo que distingue o assédio das interações afetuosas ou relações consensuais que podem surgir dentro de um contexto de trabalho, salas de aula, consultórios médicos ou residências particulares.

A proposta aprovada na Câmara criminaliza o assédio independente do sexo do agente e da vítima. Contudo é necessário reconhecer que a imensa maioria dos casos de assédio se dá contra mulheres, cometida por homens. Pesquisa realizada em fevereiro de 2001 pela Secretaria da Mulher da Força Sindical buscou des cobrir qual o problema que mais preocupava as trabalhadoras de todo o país no ambiente de trabalho. Assédio e violência sexual aparecem em segundo lugar, atrás apenas de valor e igualdade salarial.

A Conferência Internacional de Direitos Humanos, realizada em Viena, em 1993, reconheceu a especificidade dos direitos das mulheres e as obrigações do Estado em proteger e promover esses direitos, incluindo o direito a viver livre da discriminação e da violência. Entretanto, conforme assinalam a Doutora em Filosofia do Direito Silvia Pimentel (PUC-SP) e a advogada Valéria Pandjarian (CLADEM-Brasil), a maioria dos mecanismos e sistemas de defesa dos direitos humanos se desenvolveu e foi implementada com base em um modelo masculino e, até hoje, o sistema de direitos humanos não inclui, de forma adequada, as experiências e circunstâncias que são próprias das mulheres. O assédio sexual é um caso exemplar dessa realidade.

Para as juristas acima citadas, a cultura patriarcal e machista, ainda imperantes na sociedade, dificulta sobremaneira o reconhecimento do assédio como uma discriminação e violência contra a mulher. Isso vale tanto para aquele que assedia quanto para aquela, no caso, que é assediada. A falta de um melhor e maior debate sobre o tema no campo cultural e

legal tem tomado ainda mais difícil o reconhecimento de que o assédio sexual perpetua as relações de poder historicamente desiguais estabelecidas entre homens e mulheres.

Pensemos um pouco em nosso país, onde há uma perversa tendência a naturalização do assédio. O historiador Ronaldo Vainfas, em brilhante artigo intitulado *Moralidades Brasileiras*, aponta para a força que tem como modelo explicativo da sociedade brasileira o paradigma da casa-grande, celebrado sobretudo por Gilberto Freyre. Tal modelo, afirma, tende a adotar os rigores da escravidão colonial e a negar o preconceito racial dos portugueses.

Freyre identifica no colonizador português uma tendência a miscibilidade que se revelaria, antes de tudo, no plano sexual. Ao seu "encontro" com as índias ter-se-ia seguido o enlace com as negras, depois com as mulatas, e assim teria se formado o povo brasileiro, compensando-se a precariedade da vida no trópico pelo adocicamento das relações entre diferentes culturas.

Vainfas considera que tal encontro implicou sobretudo em relações de poder que não excluíam a violência física e, no limite, o estupro. Alfredo Bosi, outro grande historiador brasileiro, em seu livro *Dialética da Colonização*, afirma que a libido do conquistador teria sido antes falocrática do que democrática, na medida em que se exercia quase sempre em uma só dimensão, a do contato físico.

Segundo Vainfas, acostumados a ver nos escravos bens pessoais, os senhores, mesmo que pobres, estendiam seu senhorio à esfera sexual, de maneira que não seria exagero dizer que a escravidão não raro implicava a possibilidade de concubinato. Nas Constituições do sínodo baiano de 1707, contudo, a Igreja considerava como concubinato apenas o fato de um homem manter em sua casa alguma mulher que dele engravidasse, não sendo com ela casada e desde que a mesma fosse livre. Reconhecia-se, assim, tacitamente, o direito de os senhores engravidarem, com plena liberdade, as escravas da casa.

Ou seja, ao tão festejado padrão pluriétnico de nossa formação como nação, não faltaram as humilhações das mulheres, os estigmas raciais de todo o tipo e a violência física combinada à exploração da mi séria. Dos quinhentos e um anos de nossa história, quase quatrocentos foram marcados pela escravidão e pela coisificação do inferior hierárquico, sobretudo da mulher. A escravidão acabou legalmente a apenas cento e treze anos, mas a tradição de brutalidade e arrogância das classes dominantes deste país per-

manece presente, impregnando nossa vida política, social e privada. Daí, repito, a importância histórica que representará a aprovação do presente projeto.

É importante assinalar que já são muitos os países que reconheceram o problema do assédio sexual e adotaram medidas de todo tipo para reprimi-lo. No México, por exemplo, está tipificado no Código Penal, enquanto que na Espanha foi incluído no Código de Trabalho e nas regulações do Código Civil. Na União Européia, o Conselho de Ministros fez uma convocação aos países-membros para que harmonizem suas legislações sobre a chantagem sexual no emprego e exortou as autoridades nacionais de cada país a adotar uma definição legal para o assédio sexual, de maneira que as vítimas e tal prática contem com uma base legal a qual recorrer para apresentar suas queixas. Da mesma forma, Austrália, Alemanha, Irlanda, Nova Zelândia, Suécia e Estados Unidos, entre outros, adotaram instrumentos legais para combater o problema.

Não esqueçamos, finalmente, que o assédio sexual é uma forma de violência e agressão que viola os direitos humanos, sobretudo das mulheres. Neste sentido, vale a pena lembrar que o Brasil já ratificou dois importantes instrumentos internacionais de defesa dos direitos da mulher:

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW, aprovada em 1979 – fundamenta-se na dupla obrigação dos Estados em assegurar a igualdade entre homens e mulheres e eliminar a discriminação contra a mulher no exercício de seus direitos civis e políticos, econômicos, sociais e culturais, tanto na esfera pública como na privada, com destaque para a igualdade de condições e oportunidades no mundo do trabalho. O Comitê que monitora o cumprimento da Cedaw pelos Estados estabeleceu nas suas recomendações gerais que "o assédio sexual afeta seriamente o direito à igualdade no emprego".

A Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, mais conhecida como Convenção de Belém do Pará, de 1994 – considera legalmente a violência contra a mulher como uma violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais; reconhece a categoria "gênero" como causa da violência; define em que consiste o "direito a uma vida li-

vre de violência”, incluindo a discriminação; visibiliza a violência sexual e psicológica e considera o âmbito público e privado como espaços de ocorrência de atos violentos contra a mulher, incluindo o mundo do trabalho. A Convenção de Belém do Pará, em seu artigo 20, alínea **b**, determina que a violência contra a mulher inclui a violência física, sexual e psicológica, especificamente incluindo o assédio sexual no local de trabalho.

Chamo a atenção que, ao ratificar a Cedaw e a Convenção de Belém do Pará, o Estado brasileiro se comprometeu a adotar uma série de políticas e medidas de prevenção, punição e erradicação da discriminação e violência contra a mulher, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) tem também avançado no debate sobre o tema, a partir de uma realidade mundial sofrida por muitas mulherestrabalhadoras. O assédio sexual, segundo a entidade, viola o direito das trabalhadoras à segurança no trabalho e à igualdade de oportunidades; pode criar condições de trabalho prejudiciais ao seu bem-estar físico e psicológico; interfere no ambiente de trabalho ao criar uma atmosfera que fragiliza e desmoraliza a mulher trabalhadora. Além disso, quando ignorado, o assédio sexual pode ter alto custo para as empresas em termos de diminuição da produtividade, de alto nível de faltas ao trabalho entre mulheres afetadas, falta de continuidade no trabalho por licenças médicas, treinamento de novo pessoal, etc.; e pode afetar a imagem pública da empresa e diminuir os lucros devido à possibilidade de ações judiciais, o que acarreta também custos legais.

Pimentel e Pandjarian ressaltam, com acuidade, que o assédio sexual é um problema que serve para ilustrar a perversa tensão entre globalização econômica e globalização jurídica. Se as resoluções acima analisadas demonstram a existência de um processo de reconhecimento jurídico internacional dos direitos à não discriminação e violência sexual no campo das relações do trabalho, ao mesmo tempo há uma precarização das relações de emprego – com risco de desemprego e subemprego – de correntes da economia globalizada, o que faz com que muitas mulheres se submetam, consciente ou inconscientemente, ao assédio sexual e outras formas de desrespeito no local de trabalho como forma de garantia de sua sobrevivência e de seus familiares.

Concluo este parecer me congratulando com a Deputada Iara Bernardi, a Prefeita Marta Suplicy e toda a bancada feminina do Congresso Nacional. Confio na aprovação imediata e urgente deste projeto, para que possamos garantir de uma vez por todas que o assédio sexual nunca mais manchará a reputação dos vitimados, e sim dos agressores.

Todos concordamos que a solução do problema passa por uma educação, ou reeducação, que ensine o respeito mútuo entre ambos os sexos. Este projeto, tenho certeza absoluta, pretende ser um primeiro passo nesse processo.

### III – Voto

Em virtude das considerações expostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Heloisa Helena**, Relatora.

### PLC Nº 14, DE 2001

(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Heloisa Helena**, Relatora – **Bello Parga** – **José Eduardo Dutra** – **Antonio Carlos Magalhães** – **Romero Jucá** – **Alvaro Dias** – **Nilo Teixeira Campos** – **Iris Rezende** – **Jefferson Péres** – **Gerson Camata** – **Maguito Vilela** – **Amir Lando**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O parecer conclui favoravelmente. Cópias do referido encontram-se à disposição das Sr<sup>as</sup> e dos Sr<sup>s</sup> Senadores em suas bancadas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Para discutir, concedo a palavra à Relatora, Senadora Heloisa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Sr<sup>s</sup> Senadores, este projeto, de autoria da Deputada Iara Bernardi, foi reapresentado. Anteriormente apresentado pela então Deputada e hoje Pre-

feita de São Paulo, Marta Suplicy, e pela Deputada Maria Laura, do Distrito Federal.

É um projeto extremamente importante, e é necessário que seja dito logo no início que, embora saiba que nenhum Senador faria uma interpretação tão simplória que chegasse a pensar que o projeto diz uma coisa diferente, e como tenho recebido muitos **e-mails**, alguns deles contrários ao projeto, deve-se fazer a caracterização de que o projeto, de fato, não impede flores, poesia ou carinho. O projeto não trata disso.

O projeto não impede que mulheres, senhoras, donas de seu próprio destino, que se vejam no direito de seduzir ou ser seduzidas, conforme sua vontade, deixem de fazê-lo, desde que o façam de uma forma amorosa, respeitosa, carinhosa. O projeto traz algo que merece consideração, pois impede e condena uma prática impositiva, autoritária, cruel, de alguém que se aproveita de sua condição de superioridade para, usando a inferioridade hierárquica de outra, fazer valer apenas a sua vontade. Isso quer seja em casa, nos templos, nas ruas ou no trabalho.

O projeto define o assédio sexual como: constranger alguém com intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício do cargo, emprego ou função.

A pena prevista é a de prisão de um a dois anos. Incorre na mesma pena, quem cometeu o crime prevalecendo-se de relações domésticas, coabitação, hospitalidade, ou com abuso ou violação de dever inerente a ofício ou ministério.

É muito importante também, até porque existe um grande debate sobre a questão da política carcerária, sobre o sistema prisional, sobre os projetos de reeducação e de penas alternativas, deixar claro que esse projeto determina que a pena de detenção não implica reclusão, pena de prisão em regime fechado.

A detenção pode ser cumprida em regime aberto, semi-aberto, ou em sistema de pena alternativa, com prestação de serviço à comunidade, conforme determina o Código Penal e a Lei nº 9.714, de 1998. A referida lei determina que as penas restritivas de direito, assim consideradas as penas sob a forma de prestação pecuniária, perda de bens e valores, prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas, interdição temporária de direitos e limitação de fim de semana, substituam as privativas de liberdade, ou seja, de reclusão, sempre que essas últimas não forem superiores a quatro anos e o crime não for co-

metido com violência ou grave ameaça à pessoa, ou se o crime for culposos.

Também terão direito à substituição os réus não-reincidentes em crimes dolosos e aqueles cuja culpabilidade, conduta social, personalidade indiquem que a mesma seja suficiente. Ainda que concordemos que não é unicamente com a promulgação que se combaterá a perversidade, a crueldade, a sujeira do assédio sexual, posto que são indispensáveis campanhas educativas orientadas a promover o respeito mútuo entre as pessoas, consideramos que a aprovação dessa iniciativa, que, de fato, já foi da Deputada Marta Suplicy, hoje Prefeita de São Paulo, da Deputada Federal Maria Laura, da Deputada Lara Bernardi e de toda a Bancada feminina do Congresso Nacional. Fizemos um grande esforço para possibilitar o regime de urgência. A Bancada feminina do Congresso Nacional, em articulação com o Presidente da Casa, Senador Jader Barbalho, possibilitou que, por meio de um acordo de Lideranças, fizéssemos algo que não é costume da Casa, qual seja, estabilizar o regime de urgência antes dos pareceres das comissões, no sentido de que nós pudéssemos garantir a aprovação dos projetos discutidos na Semana da Mulher.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Eduardo Dutra.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Serei rápido, Senadora Heloísa Helena. Eu gostaria apenas de reafirmar nosso apoio a esse projeto e fazer um comentário: V. Ex<sup>a</sup> registrou a iniciativa da Deputada Lara Bernardi, da Marta Suplicy e da Maria Laura.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Também há o substitutivo do Deputado Marcelo Déda, hoje prefeito de Aracaju.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Não era esse, eu nem sabia.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Mas foi S. Ex<sup>a</sup> quem apresentou o substitutivo e proporcionou o acordo.

**O Sr. José Eduardo Dutra** (Bloco/PT – SE) – Então valeu esse registro. Eu gostaria de dizer que a nossa companheira Benedita da Silva, quando era Senadora, havia apresentado também um projeto nessa direção de criminalizar o assédio sexual, mas, como o projeto não recebeu parecer de nenhuma comissão enquanto S. Ex<sup>a</sup> estava aqui, na Legislatura

passada, e S. Ex<sup>a</sup> não continuou no Senado, o projeto acabou sendo arquivado. Era esse o registro que eu queria fazer. O projeto de iniciativa da companheira Benedita da Silva estava aqui no Senado na Legislação passada.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – É absolutamente necessário esse registro do meu Líder, José Eduardo Dutra.

**O Sr. Paulo Hartung** (Bloco/PPS – ES) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Senador Paulo Hartung, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Paulo Hartung** (Bloco/PPS – ES) – Senadora Heloísa Helena, eu gostaria, antes de mais nada, de parabenizar a Bancada feminina do Congresso Nacional, a do Senado e a da Câmara dos Deputados, porque sei – fui convidado no dia – que esses projetos estão na pauta hoje frutos da militância da Bancada feminina no Congresso Nacional. Diga-se de passagem, Banca da feminina que, em termos numéricos, é muito pequena, mas, em termos de atuação, muito significativa. Tem trazido para a agenda de trabalho do Senado e da Câmara projetos importantíssimos. Eu destaco o trabalho da Deputada Federal do Espírito Santo Rita Camata, que já conseguiu trazer para a agenda temas da maior importância para o nosso País e que acabaram sendo discutidos por todo o Congresso. Em relação à prática do assédio sexual e a sua transformação em crime, quero aqui expressar a posição não só minha, mas do meu Partido, o PPS. É importante que os Partidos falem a respeito do tema, até porque somos uma sociedade de tradição muito patriarcal em que a presença do machismo é muito forte. Penso que é um avanço que a sociedade brasileira consegue nesse momento e tenho certeza de que esse projeto será aprovado aqui por todos os Parlamentares e por todas as Bancadas. Faço este registro, pegando carona no pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, para deixar consignada a posição do meu Partido, o PPS. Muito obrigado.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. É extremamente importante lembrar a participação da Deputada Rita Camata em momentos tão importantes da vida do Parlamento, muito especialmente em relação à atenção da criança e do adolescente em nosso País.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Senadora Heloísa Helena, permite um aparte?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Pois não, Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Primeiro agradeço a referência do Senador Paulo Hartung de V. Ex<sup>a</sup>. Depois que o cumprimos, e já o fiz hoje na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pelo brilhantismo do seu parecer. Eu já estava a favor do projeto mas o seu parecer tiraria qualquer dúvida e tirou de todos, foi aprovado por unanimidade. E dizer que estou estendendo aqui, repetindo as palavras do Paulo Hartung, não só o apoio ao primeiro mas a essa tríade de projetos que vão entrar agora e que são importantes. Merecem cumprimento não só a Bancada feminina mas também as mulheres brasileiras, que conseguiram um avanço extraordinário pela militância tão forte, como o Paulo Hartung registrou, dessas valerosas mulheres que estão aqui no Congresso Nacional. E dizer até que precisamos de mais Senadoras e mais Deputadas. Mas dizer que esse projeto que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica quando ocorre a operação de câncer de mama é também importante, porque as camadas mais ricas têm esse acesso e as mais pobres não têm, vão passar a tê-lo a partir de agora, e a obrigatoriedade de a polícia comunicar à mulher que ela tem o direito, não é obrigada – já ouvi alguns comentários sobre obrigara mulher – ela tem o direito, na rede pública, de optar pelo aborto no caso de estupro. São três importantíssimos projetos, um avanço extraordinário, e cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhantismo do seu relatório.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Hoje tivemos uma oportunidade muito grande na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob a Presidência do Senador Bernardo Cabral, de fazer um grande debate sobre todo o processo colonial e, portanto, sobre o papel da mulher há muito tempo. Foi algo, sem dúvida, extremamente importante termos a possibilidade de discutir essa herança colonial – o Senador Lauro Campos fala muito da herança colonial em relação às questões econômicas. Tivemos a oportunidade de promover um grande debate sobre a história da vida privada, sobre a sexualidade humana, o papel hierarquizado perversamente entre homens e mulheres na nossa sociedade e sobre a relevante possibilidade de estabelecermos a todo momento ações concretas, ágeis e eficazes para que, modificando a Legislação, proporcionemos igualdade entre homens e mulheres. Evidentemente, uma sociedade justa, igualitária e fraterna só se constrói com homens e mulheres de braços dados. Mas não podemos aceitar o manto da hipocrisia que faz parte dos discursos oficiais segundo os quais homens e mulheres são absolutamente iguais pelas normas estabelecidas em

sociedade, embora, de fato, não o sejam. Há essa hierarquia perversa, à qual, cada vez mais, de forma anônima, as mulheres do Brasil têm resistido. Existem também mulheres que talvez nem tenham a oportunidade de sentar nas cadeiras do Parlamento, mas que são maravilhosas e, todos os dias, derrubam o gigante, engolem seus próprios medos, renascem a cada dia para que possamos, de fato, um dia construir uma sociedade justa, igualitária e fraterna.

**O Sr. Lauro Campos** (Sem Partido – DF) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, eminente Senadora Heloísa Helena.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Pois não, ilustre Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos** (Sem Partido – DF) – Senadora Heloísa Helena, estou perfeitamente satisfeito e, como sempre, encantado com a exposição de V. Ex<sup>a</sup>. Gostaria apenas de fazer uma sugestão para um momento futuro de reflexão. Considero que seria útil acrescentar um parágrafo a esse projeto, dizendo que apenas atribuída ao assédio seria aumentada em 50% se do assédio resultar uma relação incestuosa. O incesto, principalmente o doméstico, tem aumentado muito e eu acho que seria o momento de apená-lo com mais rigor.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Senador Lauro Campos, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. A preocupação de V. Ex<sup>a</sup> com relação às chamadas relações domésticas, coabitação ou hospitalidade estão previstas. O projeto se destina a superar o “padrão de moralidade”, muitas vezes discursado por muitos, mas no ambiente privado ou nas casas, nos templos ou nas ruas, ou no ambiente de trabalho, acaba sendo um mecanismo de coação. A preocupação de V. Ex<sup>a</sup> está prevista no projeto da Deputada Lara Bernardi.

**A Sr<sup>a</sup> Marluce Pinto** (PMDB – RR) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senadora Heloísa Helena?

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer, Senadora Marluce Pinto.

**A Sr<sup>a</sup> Marluce Pinto** (PMDB – RR) – Senadora Heloísa Helena, com muito prazer faço este aparte ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Além do projeto sobre assédio sexual, do qual V. Ex<sup>a</sup> é Relatora, aprovamos hoje na Comissão de Assuntos Sociais um projeto que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora de mama por planos e seguros privados de assistência à saúde, nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer. Há apenas duas semanas, estivemos no gabinete do Presidente do Senado, Senador Jader Barbalho, e solicitamos que

os três projetos aprovados na Câmara dos Deputados fossem apreciados aqui no Senado em regime de urgência urgentíssima. Neste momento, V. Ex<sup>a</sup> discute o projeto aqui no plenário e, brevemente, apreciaremos os outros dois. Essa é uma medida de alto alcance para o nosso trabalho como Parlamentar no Congresso Nacional. Temos de agradecer não só ao nosso Presidente, mas também a todos os membros das Comissões e ao Plenário, porque somos minoria. Se não fosse a compreensão dos nossos colegas, os nossos projetos não seriam aprovados.

**A SRA. HELOÍSA HELENA** (Bloco/PT – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Marluce Pinto.

Como disse anteriormente, além da participação da Presidência da Casa e das Comissões, foi de fundamental importância a unidade de toda a Bancada feminina, independente da filiação partidária, da concepção ideológica, programática e individual. Tanto na Câmara dos Deputados como no Senado, o esforço foi coletivo.

Como V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Paulo Hartung lembraram, é claro que ainda somos poucas. Às vezes, precisamos até ser mais ferozes para nos fazer respeitar. Ainda somos poucas, embora sejamos maioria da população e responsáveis diretas – quase que aguentando a outra parte da população, que são os homens. Embora seja justa a nossa pequena participação, é fundamental registrar o esforço gigantesco feito pela Bancada feminina na Câmara dos Deputados e no Senado para que pudéssemos aprovar este importante projeto.

É evidente que todos têm acesso ao parecer. Diversos lugares do mundo – México, Austrália, Alemanha, Irlanda, Nova Zelândia, Suécia, Estados Unidos – e várias convenções adotaram instrumentos legais para combater o problema. A Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, aprovada em 1979, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, mais conhecida como Convenção de Belém do Pará, em 1994, e a Organização Internacional do Trabalho também adotaram os mesmos instrumentos legais.

Sr. Presidente, gostaria ainda de registrar a participação das entidades que lutaram muito para que este projeto fosse definitivamente aprovado e, também, a participação de mulheres extremamente importantes no campo de Direito, como a Doutora em Filosofia do Direito, Sílvia Pimentel, da PUC de São Paulo, e a Advogada Valéria Pandjarian, do Cladem do Brasil.

Esse trabalho não foi feito isoladamente pela Deputada Iara Bernardi ou por qualquer outra Deputada ou Senadora. Foi um trabalho coletivo e solidário, que várias entidades se dispuseram a discutir, para que pudéssemos, definitivamente, aprovar o projeto.

O parecer é favorável, tendo sido aprovado por unanimidade na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. É fundamental que o povo brasileiro entenda que o projeto não impede flores, carinho, poesia nem impossibilita que nenhuma mulher, senhora do seu próprio destino, possa seduzir ou ser seduzida, desde que de forma amorosa, respeitosa, carinhosa. O projeto tem algo fundamental: impedir, condenar essa prática maldita, impositiva, autoritária, cruel de pessoas que se aproveitam da sua superioridade hierárquica para usar a inferioridade do outro e fazer valer apenas o seu desejo, a sua vontade.

É só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, pelo prazo máximo de dez minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também quero homenagear a Deputada Iara Bernardi, do PT de São Paulo, ela, que é de Sorocaba; a ex-Deputada Maria Laura, do Distrito Federal, também do PT; a ex-Deputada Marta Suplicy, hoje prefeita de São Paulo, que havia dado entrada neste projeto; e, também, à ex-Senadora Benedita da Silva, no tempo em que estavam aqui, na Legislatura passada. Trata-se de uma medida de extraordinária importância do ponto de vista qualitativo, sobretudo para as mulheres. Noventa e nove por cento dos casos de assédio sexual normalmente registrados são contra as mulheres e 1%, contra os homens.

A Deputada Iara Bernardi me promete também fazer algo para a proteção dos homens, que, ainda que em bem menor proporção, são objeto de assédio. É preciso assinalar que o assédio, portanto, passa a ser crime por esta lei. Em muitos países, a lei já o define como crime.

O assédio é definido como constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente de sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.

Como a pena prevista é de um a dois anos, está justamente no caso em que pode ser transformada ou cumprida em regime aberto, semi-aberto ou no sistema de pena alternativa com prestações de serviços à

comunidade, conforme determina o Código Penal e a Lei 9.714/98, que o altera.

A referida lei determina que penas restritivas de direito, assim consideradas as penas sob forma de prestação pecuniária, perda de serviços e valores, prestação de serviços à comunidade ou entidades públicas, interdição temporária de direitos e limitação de fim de semana, substituem as privativas de liberdade, como a de reclusão, sempre que essas últimas não forem superiores a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, ou se o crime for culposos. Também terão direito à substituição os réus não reincidentes em crimes dolosos e aqueles cuja culpabilidade, conduta social e personalidade indicarem que a mesma seja suficiente.

É preciso assinalar que pesquisa realizada pela OIT, em 1997, sobre a mulher brasileira indica que 52% das trabalhadoras já foram vítimas de assédio. Não é à toa, portanto, que a Organização Internacional do Trabalho considera muito importante essa definição de crime de assédio como uma medida protetiva da mulher no trabalho.

Agora, Sr. Presidente, concluindo, ressalto a importância da realização de campanhas preventivas que devam ser feitas, sobretudo nas empresas, pelos sindicatos, pelos diversos órgãos, para se definir isso, com clareza, para que todos os homens, todos os seres humanos estejam cientes do mal que pode proporcionar o assédio sexual e de como isso agora está definido em lei. E que haja os mecanismos de defesa à mulher quando esta faz a denúncia, pois, muitas vezes, de vítima, ela acaba-se tornando ré, e isso precisa ser evitado.

Portanto, somos a favor do projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Presidência prorroga o tempo da sessão necessário para a conclusão da Ordem do Dia.

Com a palavra o Senador José Fogaça, para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trata-se, sem dúvida,



de um projeto da maior importância. Há algum tempo, a Senadora Benedita da Silva havia tomado a iniciativa de apresentar projeto nesse sentido. Infelizmente, o debate ainda estava em seus primórdios, ainda era embrionário, e pouco se sabia, pouco se discutia a respeito dessa questão fundamental. Parece-me que o mais expressivo e mais notório no projeto é o fato de estar baseado na idéia do constrangimento, da utilização do poder, da ascendência que alguém venha a ter sobre outrem, a fim de se valer de favores sexuais. Isso é o que caracteriza o crime de assédio sexual.

Na verdade, quando a Senadora Benedita da Silva trouxe o tema ao Senado, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, recordo-me que, entre outros argumentos, foi utilizado o de que estava em curso a reforma do Código Penal. E, em estando o Código Penal pronto para ser revisado, era de se aguardar sua completa reformulação para aí introduzir os chamados "novos crimes", as novas práticas sociais caracterizadas, tipificadas como conduta criminosa. E naquele época, também nós dissemos que a forma de esta questão socialmente candente ser enfrentada, era por meio do Código Penal e da reforma imediata do atual Código Penal. Aguardar a reforma ampla que está para ser realizada nos colocava numa perspectiva e num horizonte indefinido. Ou seja, quando isso iria acontecer? Quando iria ocorrer a reforma do Código Penal? Dentro de 10, 15 ou 20 anos?

É bom lembrar que o Código Civil percorreu um longo curso nesta Casa. Décadas e décadas se passaram para que nós aprovássemos a reforma do Código Civil. Portanto, é lícito pensar que aguardarmos uma reforma do Código Penal seria empurrar essa questão para as calendas gregas. E eu concordava, naquela momento, com a Senadora Benedita da Silva, hoje Vice-Governadora. Era preciso, sim, uma reformatópica, particular, específica e peculiar do Código Penal, para que essa conduta criminosa fosse introduzida no nosso sistema punitivo. Eu não tenho nenhuma dúvida de que esta é uma das questões mais candentes, mais importantes que nós temos enfrentado nesta Legislativa.

Trata-se de um avanço extraordinário e a demonstração inequívoca de que a igualdade entre os gêneros vai aos poucos deixando de ser apenas um discurso, uma concepção filosófica, um posicionamento ideológico e passa a ser prática concreta de vida, prática social.

Nesse sentido, Sr. Presidente, o encaminhamento que fazemos é pela aprovação e o voto evidentemente é favorável.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. RENAN CALHEIROS** (PMDB – AL. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a recomendação da Liderança do PMDB é pela aprovação do parecer da Senadora Heloísa Helena e, conseqüentemente, do projeto originário da Câmara dos Deputados, com o cumprimento à Bancada feminina, que tem demonstrado, independentemente de posição político-partidária, unidade de propósito na luta.

Meus cumprimentos.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra, para encaminhar.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bancada do PSDB votará favoravelmente ao relatório da Senadora Heloísa Helena, por entender a importância do projeto e também por reconhecer a qualidade do relatório de S. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em votação o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se a imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

A Presidência do Senado cumprimenta a Deputada Lara Bernardi, aqui presente, e a Bancada feminina do Congresso Nacional, pela aprovação desse projeto.

**O SR. PRESIDENTE (Jader Barbalho) – Item 2:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 17, DE 2001**

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 176, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2001 (nº 3.107/2000, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais).

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Assuntos Sociais que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

E lido o seguinte:

**PARECER Nº 173, DE 2001  
(Da Comissão Diretora)**

**Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001 (nº 61, de 1999, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001 (nº 61, de 1999, na Casa de origem), que dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 173, DE 2001

**Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para dispor sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 216-A:

“Assédio sexual” (AC)\*

“Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.” (AC)

“Pena – detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.” (AC)

“Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem cometer o crime:” (AC)

“I – prevalecendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade;” (AC)

“II – com abuso ou violação de dever inerente a ofício ou ministério.” (AC)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

\* AC = acréscimo.

**PARECER Nº 174, DE 2001-CAS**

**Da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2001, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer”.**

Relator: Senador **Tião Viana**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2001, obriga a cobertura, pelos planos privados de assistência à saúde, da cirurgia plástica reparadora da mama, nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer.

No dia 4 do corrente, foi aprovado o Requerimento nº 176, de 2001, de urgência para apreciação da matéria.

Vencido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

Não existem projetos que versem sobre esse mesmo tema em tramitação nesta Casa.

**II – Análise**

O Câncer de mama é uma patologia de elevada incidência em nossa população, sendo estimada a ocorrência em cerca de trinta mil casos novos por ano.

O tratamento cirúrgico, indicado para grande parte das mulheres afetadas, tem repercussões importantes na vida pessoal, sexual, profissional e social dessas mulheres e a cirurgia plástica reparadora é uma solução adequada para a maioria dos casos.

Não se trata, aqui, de uma questão puramente estética, mas da possibilidade de uma intervenção médica com potencial de limitar ou mesmo pôr fim aos graves sofrimentos e prejuízos sociais e afetivos que decorrem da mutilação cirúrgica da mama.

A restauração da mama é, assim, a conclusão de uma etapa de doença e sofrimento físico, psicológico e social a que são submetidas as mulheres que têm câncer de mama, e absolutamente essencial para o restabelecimento de sua saúde física e psicológica.

Em vista do exposto é inadmissível que esse procedimento não tenha cobertura dos planos de saúde. O Congresso Nacional já se manifestou sobre a matéria quando aprovou lei tornando o procedimento obrigatório no âmbito do Sistema Único de Saúde.

O projeto em análise vem preenchendo a lacuna.

### III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2001.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2001. – **Ro-  
meu Tuma** – Presidente, **Tiãõ Viana** – Relator, **Ge-  
raldo Althoff** – **Moreira Mendes** – **Lauro Campos** –  
**Leomar Quintanilha** – **Mariana Silva** – **Maguito Vi-  
lela** – **Juvêncio da Fonseca** – **Marluce Pinto** – **Ade-  
mir Andrade** – **Lúcio Alcântara** – **Mauro Miranda** –  
**Luiz Pontes** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Wal-  
deck Ornélas** – **Sebastião Rocha**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – O pa-  
recer conclui favoravelmente à matéria. Cópias do  
referido parecer encontram-se à disposição das Sr<sup>as</sup>  
e dos Srs. Senadores em suas bancadas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à  
discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

A Presidência esclarece ao Plenário que pode-  
rão ser oferecidas emendas à proposição até o encer-  
ramento da discussão.

Em discussão o projeto.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Sr. Presi-  
dente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concede a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2001, que vem associar-se ao projeto anterior, traz uma homenagem à mulher brasileira, agora numa situação muito especial, pois trata da saúde.

O câncer de mama tragicamente vitima mais de 8.600 mulheres no nosso País por ano – é o número que possivelmente teremos, neste ano, de mortes por causa dessa doença. São mais de 32 mil casos diagnosticados somente no ano de 2001, com a agravante de que mais de 40% dos casos estão já no chamado estágio quatro de diagnóstico, que é um estágio avançado, em que pouca coisa pode ser feita contra a doença, a não ser uma intervenção muito rápida e precisa por parte do plano terapêutico.

É uma situação grave em todos os sentidos; em todas as regiões brasileiras, cresce o número de vítimas do câncer de mama. Vale lembrar que, nos Estados Unidos, o número de mulheres vítimas do câncer de mama é de uma em cada dez, e, no Brasil, são três em cada dez mulheres. E a doença exacerbou-se muito nas décadas de sessenta e setenta; além do fator hereditário, temos aqueles decorrentes do meio ambiente, quando ocorrer radiação ionizante, e do uso de estrogênios em anticoncepcionais, fato-  
restêm contribuído decisivamente para o aumento da incidência do câncer de mama no País.

Quero prestar uma homenagem à Deputada Jandira Feghali, que, de uma maneira muito feliz, vem complementar um trabalho iniciado pela Deputada Maria Elvira, que, no ano de 2000, apresentou um projeto de lei na Câmara dos Deputados, já votado e aprovado no Senado, beneficiando todas as mulheres em relação ao Sistema Único de Saúde.

**O Sr. Paulo Hartung** (Bloco/PPS – ES) – Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Com imenso prazer, com a anuência da Presidência.

**O Sr. Paulo Hartung** (Bloco/PPS – ES) – Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup>, no ano que pas sou, de dicou-se bastante a uma primeira etapa do processo, convencendo o Senado, ajudando a convencer o Ministério da Saúde, para que essa medida fosse implantada no Sistema Único de Saúde. Agora, vem a parte complementar com os planos de saúde. Parabéns V. Ex<sup>a</sup> e a Deputada Jandira Feghali. Essa é mais uma conquista, mais um passo. Quero, em meu nome, em nome do PPS, saudar os autores e todos aqueles que estão

participando dessa luta. Hoje temos três projetos importantes. Acredito que, devagar, vamos cumprir essa agenda.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço, com muita honra, ao nobre Senador Paulo Hartung, que, como Líder do PPS, expressa o seu respeito pessoal do seu Partido à mulher brasileira, que, sem dúvida alguma, será beneficiada com esse projeto de lei.

**O Sr. Ricardo Santos** (Bloco/PSDB – ES) – Senador Tião Viana, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Ricardo Santos** (Bloco/PSDB – ES) – Senador Tião Viana, gostaria de parabenizar a Deputada Jandira Feghali e também V. Ex<sup>a</sup> por sua luta para assegurar os direitos da mulher. O projeto é de alto alcance do ponto de vista humanitário e é absolutamente justo. É mais um passo que nós do Congresso Nacional estamos dando no sentido de assegurar os direitos da mulher e permitir-lhe avançar na sociedade brasileira.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Agradeço, de forma penhorada, o Senador Ricardo Santos pela sensibilidade em ressaltar a função social do projeto.

Sr. Presidente, encerro falando do orgulho que tenho de ser Relator dessa matéria da Deputada Jandira Feghali, que complementa o amparo de lei já estabelecido pela Deputada Maria Elvira no Sistema Único de Saúde e agora obriga as seguradoras e os planos de saúde ao cumprimento dessa ação de dignidade à saúde da mulher. Agora, aquela aflição psicológica que os profissionais de saúde têm testemunhado – ou seja, a crise da sexualidade por que passa a mulher vítima do câncer de mama, que sofre uma cirurgia mutilante, cirurgia que muitas vezes tem que ser feita – , encontra uma resposta do Congresso Nacional, da Deputada Jandira Feghali. As seguradoras e os planos de saúde têm mais uma responsabilidade com a aprovação desse projeto: partilhar ações que garantam que a mulher brasileira tenha mecanismos básicos de prevenção de custo zero, que é o auto-exame de mama todos os meses, o acompanhamento médico uma vez a cada dois anos após a idade de quarenta anos e a mamografia, quando indicada. Com isso, reduziremos em pelo menos dez vezes a incidência do câncer de mama no Brasil e estaremos evitando que a mulher seja submetida a uma cirurgia tão grave e tão violenta como essa.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC) – Encerro minha manifestação como Relator concedendo um aparte à Senadora Heloísa Helena.

**A Sr<sup>a</sup> Heloísa Helena** (Bloco/PT – AL) – Senador Tião Viana, quero cumprimentar V. Ex<sup>a</sup>, a Deputada Jandira Feghali e toda a Bancada feminina que tem se esforçado tanto em relação a esta matéria. Todos nós sabemos e V. Ex<sup>a</sup>, que é da área de saúde, sabe bem o quanto é doloroso para a mulher uma experiência como essa. Mexe com a nossa auto-estima, com a imagem que temos do nosso corpo, com a nossa estrutura anatomofisiológica, com a nossa sensualidade e sexualidade. É muito difícil para a mulher uma experiência como essa. A amputação, a retirada de um pedaço do próprio corpo é uma experiência extremamente dolorosa. E, na reabilitação, há dor física também. Além da emocional, há a dor física em função da retirada dos gânglios linfáticos. É uma coisa terrível. Então, a possibilidade de minimizar, por cirurgia reparadora, o abalo à auto-estima é de fundamental importância. Portanto, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo parecer, o esforço que fez no sentido de que fosse aprovado o mais rápido possível, e mandar o meu abraço à Deputada Jandira Feghali, a toda a Bancada feminina e a todos que se envolveram na aprovação do projeto.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que rotambém sauda a Deputada Jandira Feghali e o Senador Tião Viana, Relator da matéria. Durante a minha formação profissional, tive oportunidade de lidar diretamente com mulheres que, em função dessa patologia mutilante, o tumor de mama, tiveram sua mama extirpada. E como fiz especialização exatamente em cirurgia mamária, entre outras, pude participar de alguns atos cirúrgicos e acompanhar a paciente desde o momento em que é informada de que é portadora de um tumor até a solução final, quando é feita, se o tumor já tem uma certa dimensão, a mastectomia, a retirada completa da mama.

Pude, portanto, vivenciar esse drama que é a mulher perceber que uma parte do seu corpo, certamente uma das partes mais essenciais do ponto de

vista da sua psicologia, da sua formação de mulher, precisa ser retirada.

Com esses aspectos todos, sociais, psicológicos, familiares, sem dúvida nenhuma, este projeto se reveste de uma relevância social muito grande. É claro que temos que aproveitar este momento para pregar a necessidade da prevenção do câncer mamário, porque, quando o tumor mamário é detectado com menos de dois centímetros, a chance de cura total e a possibilidade de preservação da mama é muito grande.

Gostaria de divulgar que o SUS, portanto o Poder Público, o Governo, está responsabilizado por cobrir as despesas com a cirurgia reparadora no caso das pacientes que não têm plano de saúde. O Congresso está dando um grande passo agora para atender as mulheres que, eventualmente, necessitem de uma cirurgia reparadora decorrente do câncer mamário.

Eu, que estou relatando no Senado o projeto que estabelecerá regras para o uso de silicone no organismo humano, tenho que buscar meios de garantir que não só as modelos, não só as artistas, não só a elite brasileira tenha acesso à cirurgia plástica, que, na maioria das vezes, visa apenas a parte do embelezamento do corpo, ao contrário deste caso especial particular, em que se procura reparar uma perda que traz muitos prejuízos à mulher e à família.

Entretanto, Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para mencionar que fui designado, na Comissão de Assuntos Sociais, Relator do item 3, da Ordem do Dia de hoje, atinente à informação que deve ser prestada à paciente vítima de violência sexual pela delegacia de polícia quanto a possibilidade de interrupção de gravidez. Houve consenso das Lideranças no sentido de retirar a urgência deste projeto – parece-me que vamos votar, da qual pouco, um requerimento nesse sentido, que considero o melhor posicionamento do Senado, a fim de que tenhamos o tempo necessário para examinar esta matéria com tranqüilidade, embora seja também um assunto tratado com muita ênfase pelas mulheres, pela Bancada feminista no Congresso Nacional. Contudo, precisamos dar um pouco mais de atenção à proposição e, se possível, melhorar este projeto oriundo da Câmara dos Deputados, visando não apenas garantir a informação que a mulher precisa ter da possibilidade que lhe está assegurada no Código Penal de interrupção da gravidez, mas sobretudo das outras possibilidades que tem no sentido de preservar a vida, no caso de engravidar, e até de evitar a gravidez decorrente da violência sexual.

Então, acredito que há possibilidade de aprimorarmos este projeto no Senado.

A minha proposta é que nos debruçemos exatamente na busca de alternativas e, para não ter de debater o requerimento, que será votado em seguida, antecipo a minha posição favorável à retirada da urgência deste projeto.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em votação. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá para encaminhar a votação por cinco minutos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apenas para registrar a importância deste projeto de lei e do objetivo que ele alcança. Quando discutimos a questão dos planos de saúde – inclusive participei dessa discussão junto com o Senador Sebastião Rocha –, esse era um tema extremamente grave que era tocado.

Portanto, ao aprovarmos hoje este projeto de lei, sem dúvida alguma, preenchemos uma lacuna importante na legislação e damos a condição às mulheres de terem uma cirurgia que é de fundamental importância.

Portanto, encaminho e voto favoravelmente ao projeto.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em votação o Projeto de lei da Câmara n.º 17, de 2001. (Pausa.)

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, para ser da Comissão Diretora oferecendo redação final ao Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 2001 (n.º 3.107/2000, na Casa de origem), que será lido pelo Sr. 1.º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 175, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2001 (nº 3.107, de 2000, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2001 (nº 3.107,

de 2000 na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer, com alterações redacionais para adequação à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Antero Paes de Barros**, Relator – **Marluce Pinto** – **Carlos Wilson**.

ANEXO AO PARECER Nº 175, DE 2001

**Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, para dispor sobre a obrigatoriedade de cirurgia plástica reparadora de mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A:

“Art. 10-A. Cabe às operadoras definidas nos incisos I e II do § 1º do art. 1º desta lei, por meio de sua rede de unidades conveniadas, prestar serviço de cirurgia plástica reconstrutiva de mama, utilizando-se de todos os meios e técnicas necessários, para o tratamento de mutilação decorrente de utilização de técnica de tratamento de câncer.”  
(AC)\*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

\* AC = acréscimo.

**OSR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Aproveito o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**OSR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Presidência cumprimenta a Deputada Jandira Feghali e a bancada feminista por mais esta vitória, e pela de-

monstração, mais uma vez, da agenda positiva do Senado Federal.

**OSR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 3:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 18, DE 2001

(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 177, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2001 (nº 605/99, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de os servidores das Delegacias de Polícia informarem as vítimas de estupro sobre o direito de aborto legal.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania).

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 202, DE 2001**

**Requer a extinção da tramitação em caráter de urgência do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2001, para que a proposição seja submetida ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.**

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal Senador Jader Barbalho,

Requeremos, nos termos do art. 352, parágrafo único, inciso I, a extinção da tramitação em caráter de urgência do Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 2001, para que a proposição seja submetida ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**Justificação**

O PLC nº 18/2001, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de os servidores das Delegacias de Polícia informarem as vítimas de estupro sobre o direito de aborto legal”, encontra-se tramitando nesta Casa em regime de urgência, sendo aqui distribuído para exame das Comissões de Assuntos Sociais e de Constituição, Justiça e Cidadania. Tendo em vista que sobre a matéria não há parecer da CCJC, e que pairam dúvidas sobre a juridicidade, legalidade e constitucionalidade, é que requeremos a extinção do regime de urgência de tramitação para o exame do projeto com mais serenidade e acuro.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2001. – Senador **Pedro Simon – Eduardo Suplicy – Renan Calheiros – Hugo Napoleão – Sérgio Machado.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à tramitação normal, retornando à Comissão de Assuntos Sociais e indo, posteriormente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 4:**

**PROPOSTA DE EMENDA À  
CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1996  
(Votação nominal)**

Terceira e última sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Waldeck Ornélas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS, tendo

Parecer sob nº 92, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam mérito.

Transcorre hoje a terceira e última sessão de discussão, em segundo turno.

Em discussão a proposta.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós, da Bancada do Espírito Santo – o Senador Gerson Camata, o Senador Ricardo Santos e eu – em comum acordo com o Senador Waldeck Ornélas, apresentamos um requerimento que, em hora oportuna, será apreciado, no sentido de que a matéria volte para a votação daqui a 15 dias.

A idéia é o encerramento da discussão no dia de hoje – esse é o acordo –, havendo ainda um tempo mínimo para analisarmos os desdobramentos e as consequências dessa proposta de emenda constitucional.

Sr. Presidente, queremos, de público, em nome da Bancada capixaba, agradecer a compreensão do Senador Waldeck Ornélas em relação ao nosso pleito.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 203, DE 2001**

Nos termos do art. 279, inciso III, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, a fim de ser feita na sessão de 31 de maio de 2001.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2001. – **Paulo Hartung – Ricardo Santos – Gerson Camata.**

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 5:**

Discussão, em turno suplementar, do **Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 196, de 1995**, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que concede anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores punidos por participação em movimento reivindicatório, tendo

Parecer sob nº 121, de 2001, da Comissão Diretora, Relator: Senador Edison Lobão, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o Substitutivo, em turno suplementar.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE) – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA** (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, este projeto foi votado, em primeiro turno, há cerca de dez dias. Como houve um substitutivo integral, necessita-se do turno suplementar.

Trata-se de um projeto aprovado por consenso de todos os Partidos. Infelizmente, me parece que os Líderes partidários não estão mais presentes. Melhor dizendo, vejo um, o Senador Hugo Napoleão.

Este projeto está há seis anos na Casa. O Senador Romero Jucá apresentou uma emenda a este projeto. A emenda implica o retorno do projeto à Comissão. O projeto foi aprovado por consenso. O Senador Romero Jucá afirma que apresentou emenda a pedido do Governo. Ora, o Governo tem os seus Partidos que lhe dão sustentação nesta Casa. O projeto está há seis anos aqui e, se for aprovado, ainda vai para a Câmara dos Deputados. Então, gostaria de fazer um apelo ao Senador Romero Jucá – particularmente ao Senador Romero Jucá, que é o autor da emenda, porque S. Ex<sup>a</sup> disse que foi a pedido do Governo, mas a emenda é de S. Ex<sup>a</sup> – para que retire a emenda e possibilite que esse projeto que está há seis anos no Senado vá para a Câmara dos Deputados, onde está sendo estabelecida a tentativa de um acordo em direção semelhante à proposta na emenda do Senador Romero Jucá.

Se na Câmara chegar-se a um consenso em torno da emenda, o projeto voltaria ao Senado, que apreciaria apenas a emenda da Câmara dos Deputados, porque a manutenção dessa emenda significa que o projeto que está nesta Casa há seis anos e que foi aprovado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e que ficou em diligência sobre a mesa, vai passar mais alguns anos.

Não quero, Sr. Presidente, ficar com a impressão de que o projeto somente foi aprovado naquela ocasião porque ainda estavam sob o clima da morte de nove petroleiros; senão, daqui há pouco, vão dizer que o projeto só vai ser votado quando morrerem mais nove, dez ou quinze petroleiros quando o Senado se dispôs a votá-lo.

Sr. Presidente, é o apelo que faço. Se o Senador Romero Jucá não puder responder agora, eu poderia manter o requerimento de adiamento da discussão para a próxima terça-feira e, neste período, se houvesse um entendimento por parte dos Líderes do PMDB, do PFL e do PSDB para convencerem o Governo de retirar a emenda, poderíamos fazer isso na próxima terça-feira. Todavia, se é uma posição final do Governo de que não há a possibilidade de retirar a emenda, prefiro que a emenda seja apresentada hoje, porque já ganha três ou quatro dias.

Fica o apelo ao Senador Romero Jucá, que apresentou emenda. E, como eu já disse, o acordo que se está costurando na Câmara é exatamente na

direção da emenda dele. Não faz sentido voltarmos para a Comissão, quando esse acordo poderá ser feito na Câmara dos Deputados, já que este projeto está aqui, volto a dizer, há seis anos.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas gostaria de registrar que esta é uma posição do Governo. A emenda ficará mantida, até porque ela vai exatamente na direção do entendimento que o Governo pretende ver negociável.

Portanto, a emenda fica mantida. Infelizmente, não posso atender ao pedido do Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lida a seguinte:

#### **EMENDA Nº 1 – PLEN**

O art. 1º do projeto de lei passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º É concedida anistia a dirigentes ou representantes sindicais e trabalhadores integrantes da categoria dos trabalhadores na indústria de extração, exploração, estocagem, transferência, perfuração, destilação, produção e refinação de petróleo e seus derivados, gás natural e outros similares da indústria petroquímica, química e de plásticos e afins, que no período compreendido entre 1º de setembro de 1994 e a data da publicação desta lei, sofreram punições em virtude de participação em movimento reivindicatório ou contra modalidade de exercício do mandato ou representação do direito de greve, aos demitidos, a readmissão ao emprego, com pagamento de salário e demais vantagens a partir do efetivo reingresso na empresa, sem que o tempo de afastamento seja contado para qualquer efeito.”

#### **Justificação**

Não se justifica, no momento atual, a reintegração dos servidores demitidos, pois tal situação implicaria o pagamento de salários e demais direitos trabalhistas referentes a longo período de afastamento, máxime quando se sabe que a greve que deu origem às punições foi declarada abusiva pelo Poder Judi-



ciário. O ideal seria a readmissão, com efeitos pecuniários e jurídicos, apenas, a partir do efetivo reingresso do empregado no serviço.

Por outro lado, também não se justifica a anistia de meras penas de suspensão disciplinar, e o pagamento dos valores correspondentes aos descontos, pois as situações já foram perfeitamente assimiladas pelos empregados.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2001. – **Romeiro Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Está encerrada a discussão.

Como houve emenda, a matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 1999** (nº 120/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jales, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 568, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Carlos Wilson, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido, Jefferson Péres e da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 176, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 1999 (nº 120, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 1999 (nº 120, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jales, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, em 18 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edilson Lobão**, Relator – **Ronaldo Cunha Lima** – **Antônio Carlos Valadares**.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 176, DE 2001**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001**

**Aprova o ato que renova a concessão de "Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jales, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão de "Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda." para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jales, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 1999** (nº 149/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Santa Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora

em onda média na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 491, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e do Senador Jefferson Péres.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 177, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 1999 (nº 149, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 1999 (nº 149, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Difusora Santa Cruz Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Ronaldo Cunha Lima** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 177, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 2001

#### **Aprova o ato que renova a concessão da “Sociedade Rádio Difusora Santa**

#### **Cruz Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 4 de fevereiro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da “Sociedade Rádio Difusora Santa Cruz Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2000** (nº 274/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Diário de Suzano Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 493, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Romeu Tuma, com voto contrário da Senadora Heloísa Helena e abstenção do Senador Jefferson Péres.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário da Senadora Heloísa Helena e a abstenção do Senador Jefferson Péres.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 178, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2000 (nº 274, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2000 (nº 274, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão ao Diário de Suzano Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Salesópolis, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, em 18 de abril de 2001. – **Jáder Barbalho**, Presidente – **Edson Lobão**, Relator – **Ronaldo Cunha Lima** – **Antônio Carlos Valadares**.

**ANEXO AO PARECER Nº 178, DE 2001**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_\_, DE 2001**

**Aprova o ato que outorga permissão a "Diário de Suzano Radiodifusão Ltda." para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Salesópolis, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 245, de 4 de dezembro de 1998, que outorga permissão a "Diário de Suzano Radiodifusão Ltda." para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na localidade de Salesópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2000** (nº 287/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colméia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, sob nº 728, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Álvaro Dias, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com a abstenção do Senador Geraldo Cândido.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 179 DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2000 (nº 287, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2000 (nº 287, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Colméia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Ronaldo Cunha Lima** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 179, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

**Aprova o ato que renova a concessão da “Rádio Colméia Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 27 de maio de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da “Rádio Colméia Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 10:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 125, de 2001**, do Senador José Roberto Arruda, solicitando a tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, com a de nº 20, de 1999, que já se encontra apensada à de nº 18, de 1999, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, passa a tramitar em conjunto com as de nºs 18 e 20, de 1999.

As matérias retornam à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 197, de 2001, lido no Expediente, de autoria do Senador Lúcio Alcântara e de outros Senadores, solicitando que o tempo destinado aos oradores na Hora do Expediente, da sessão do dia 23 de maio próximo, seja dedicado a homenagear a memória de Honório Hermeto Carneiro Leão, Marquês do Paraná, pelo bicentenário de seu nascimento.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Leomar Quintanilha, Edison Lobão, Lúcio Alcântara e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**O SR. LEOMAR QUINTANILHA** (Bloco/PPB – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, devido aos avanços da ciência, a população brasileira tem aumentado cada vez mais a sua perspectiva de vida. Hoje o homem brasileiro vive em média 68 anos, enquanto a mulher já alcança 72 anos. Já existem algumas projeções de que chegaremos aos 80 anos, já na próxima década. Essa é uma boa notícia, mas esse ou aumento do número de idosos está promovendo uma gama impressionante de dificuldades, pela falta de medidas do Governo e da sociedade em geral para proporcionar uma boa qualidade de vida para essas pessoas.

A ciência da saúde, que tanto tem evoluído, não está formando médicos especialistas para cuidar da saúde dessas pessoas.

A falta desses especialistas é tão gritante, Sr. Presidente, que chega às raias do ridículo, pelo fato do Brasil abrigar hoje mais de 14 milhões de pessoas idosas.

Aqui no Distrito Federal, para atender aos 150 mil idosos, existem apenas 4 médicos com curso

completo em geriatria! Portanto, cabe a cada um deles atender mais de 37 mil idosos!

Em se tratando de Brasil, Sr. Presidente, a situação ainda é mais grave, alarmante até, pois para atender aos mais de 14 milhões de idosos existem somente 550 Geriatras! O que representa o absurdo de: um médico geriatria para atender e tratar mais de 2 milhões e 500 mil idosos!...

Senão melhorar o atendimento especializado, a maioria dos idosos não conseguirá obter uma boa qualidade de vida, o que vai impedir o exercício pleno de sua cidadania, e sem cidadania eles continuarão a ser tratados como "problemas", como "estorvo descartável" e, dependendo de sua situação perante a família, correrão sério risco de serem abandonados ou levados para instituições asilares, tristes lugares onde aguardarão a chegada da morte!

A Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, é uma das mais modernas e completas do mundo no que diz respeito ao atendimento às necessidades e aos anseios dos idosos. Ela teve sua origem no PLS 112/90, da 1ª Subcomissão do Idoso do Senado Federal, criada em 1990 sob a Presidência do eminente Senador Carlos Patrocínio, tendo como seu Relator o Senador Jutahay Magalhães, de saudosa memória. Esta lei, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, está em vigor há mais de 7 anos, e até agora não está sendo cumprida. Ela preceitua em seu art. 10, ítem III, alínea c, a obrigação do Ministério da Educação de "incluir Gerontologia Social e a Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores", mesmo assim são raros os cursos existentes.

Precisamos corrigir essa falha e modificar essa situação com toda urgência, cobrando dos responsáveis pela educação superior no Brasil, o cumprimento rigoroso dessa importante lei, exigindo dos Srs. Reitores que expliquem o motivo pelo qual ainda não foi colocada como prioridade urgente a criação dos cursos de Geriatria e de Gerontologia Social, nas instituições que eles dirigem.

A situação é tão grave que torna-se imperioso que o Poder Legislativo, dentro de suas prerrogativas, mas com toda a firmeza, cobre do Poder Executivo a adoção imediata dessas medidas de apoio a valorização das pessoas envelhecidas.

Muito especialmente agora que sabemos, através da ONU, que dentro de 20 anos o Brasil abrigará a 5ª população de idosos do mundo!

Além das ações que citei, Sr. Presidente, aproveito esta tribuna para fazer um veemente apelo ao

Excelentíssimo Professor de Sociologia e Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso:

Excelência, peço que recomende aos seus Ministros o fiel cumprimento da Política Nacional do Idoso, em todo o seu amplo alcance! Só então o Brasil terá um maior número de profissionais qualificados em Geriatria e Gerontologia Social, possibilitando a criação de enfermarias e clínicas geriátricas em todos os hospitais do nosso país! Esses locais especializados proporcionarão aos idosos, atendimentos com mais dignidade e respeito, igualando-os aos outros segmentos etários, que recebem atendimento diferenciado através da Pediatria, Psiquiatria, Cardiologia, Maternidade e tantas outras especialidades médicas.

A dura realidade, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é que hoje as pessoas idosas não possuem local especializado e nem a quantidade ideal de profissionais qualificados para cuidarem de sua saúde. Quando um idoso adoece, é internado em enfermaria comum, ao lado de pessoas jovens e até de crianças, o que não representa um atendimento médico ideal.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL – MA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o Maranhão tem apresentado uma das maiores taxas de crescimento médio do PIB dentre todos os Estados brasileiros. Com um PIB em 1999 de cerca de R\$16,1 bilhões e uma população de 5,6 milhões de habitantes (IBGE), o Maranhão é, hoje, a quarta economia da Região Nordeste.

Merecendo destaque tanto no cenário regional como no contexto nacional por suas finanças públicas sob controle e uma economia extremamente dinâmica, o Maranhão tem obtido um expressivo superávit na sua balança comercial. E neste cenário extremamente promissor, Sr. Presidente, quero, nesta ocasião, destacar o setor industrial do estado cuja atuação, bastante significativa, tem se voltado para a siderurgia, a minero-metalurgia, as termoelétricas, os derivados de alumínio, madeiras, móveis, celulose, produtos minerais, construção naval e terminais multimodais.

Tudo isso é resultado de uma longa e muito trabalhosa estrada, Sr. Presidente, que felizmente, como resultado de tanto esforço, coloca o Maranhão, hoje, na condição de segundo maior exportador de toda a região Nordeste, com ênfase para o ferro, o alumínio e a soja.

Esse desempenho nas exportações, é preciso ressaltar, contribui significativamente para o desen-

volvimento não só do Maranhão – pois o mesmo garante um permanente saldo positivo na balança comercial do Estado – mas do país, pois injeta recursos na economia nacional.

No próximo dia 20 de abril será eleita a nova direção da Federação das Indústrias do Maranhão, a Fiema. O atual presidente da entidade, Jorge Mendes, alcançou o consenso dos seus colegas e é o único candidato. Será, na verdade, aclamado para mais uma gestão: sua reeleição conta com o apoio unânime de todos os 21 sindicatos filiados à Federação.

E é essa demonstração de união do empresariado industrial do Maranhão, Senhoras e Senhores, que anima a luta pelo desenvolvimento da indústria no Maranhão.

Quero, enfim, ressaltar que, neste momento, mais do que nunca, acredito no potencial do setor industrial maranhense que hoje, enfrentando e superando tantas dificuldades, merece os nossos aplausos.

Não tenho dúvidas de que, a continuar caminhando de forma coesa, integrada e unida, o empresariado do Estado irá transformar o Maranhão numa das mais significativas portas brasileiras de negócios deste século que se inicia.

Era o que eu tinha a dizer. Obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (Bloco/PSDB – CE)**

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, comemora-se neste 18 de abril o Dia Nacional do Livro. Essa data foi escolhida por assinalar o nascimento de um grande brasileiro – escritor excepcional, homem de ação incansável e corajoso, ser humano admirável. Entre tantos feitos notáveis da vida de José Bento Monteiro Lobato, há um que nos cala mais fundo – em mim e em tantos outros brasileiros. Impossível, para todos aqueles que leram Monteiro Lobato na infância, falar nele com distanciamento ou neutralidade.

Para os que tiveram a sorte e a felicidade de ler sua literatura infantil, Monteiro Lobato é mais do que o mestre: ele é o amigo, aliado e cúmplice em incontáveis aventuras, na descoberta de terras fabulosas do saber e da imaginação. O escritor paulista, que em certo momento, declarou-se "enjoado de escrever para marmanjos", jamais subestimou os cérebros infantis. Seus livros obtiveram, assim, como resposta, a adesão entusiasmada e o florescimento, livre e exuberante, de muitas cabeças em formação. Pois não é apenas quando tratava, de um modo lúdico e altamente eficiente, dos conteúdos das ciências e de diversas disciplinas escolares – como nos livros Serões de Dona Benta, História do Mundo para Crianças e Emília no País da Gramática – não é apenas então

que Monteiro Lobato ensinava – e influía decisivamente na formação de seu público miúdo.

Já sabíamos, de modo intuitivo, que ninguém atravessa impunemente o mundo maravilhoso criado por Monteiro Lobato; que ninguém sai o mesmo do Sítio do Picapau Amarelo. Uma tese, defendida por José Roberto Penteado na Universidade Federal do Rio de Janeiro em 1996, foi mais longe, mostrando, com base em pesquisas realizadas com adultos brasileiros entre 40 e 60 anos, como a grande maioria dos que leram Lobato na infância "absorveram ... valores como o nacionalismo, o respeito pela individualidade e pela democracia, a conscientização para problemas sociais como o da mulher", ao mesmo passo que "abriram-se para um cabedal de conhecimentos que se estendia da mitologia grega à geografia, à história universal, à ciência e ao folclore nacional"<sup>41</sup>.

Não pretendo aqui estender-me sobre o fantástico mundo engendrado pela literatura infantil de Lobato. Nem é este o momento para explorar melhor a fascinante personalidade, tantas vezes polêmica, do seu criador. Permito-me apenas assinalar sua excepcional importância na renovação da produção editorial brasileira; sua apaixonada liderança na campanha pelo petróleo nacional, que lhe custou mais de uma estadia nas prisões do Estado do Novo; seu entusiasmo pela vibrante dinâmica do capitalismo norte-americano, assim como sua indignação com o tratamento dado pelas elites ao povo brasileiro, que o fez aproximar-se, perto do fim de sua vida, do Partido Comunista, sem perder, contudo, sua postura independente.

Antes de passar àquele que deve ser o tema central deste pronunciamento, não me furtarei a citar uma curiosa passagem de Lobato. Voltei minha atenção para este trecho ao percorrer um volume já amarelado de O Minotauro, renovando emoções há muito vividas e experimentando algumas novas. Quem leu os livros de Monteiro Lobato que tratam da antiga Grécia, tanto a histórica como a mitológica, sabe com que vigor ele lhe insufla nova vida, passando a impregnar o espírito jovem que se dispõe a percorrê-la. Pois bem, mal se inicia a expedição à Grécia antiga em O Minotauro, Lobato, buscando explicar o famoso milagre grego na voz sábia de Dona Benta, diz que o clima de liberdade em que viviam os helenos representou o fator decisivo. E para arrematar a explicação, sai-se com esta: "A Grécia, meus filhos, foi o Sítio do Picapau Amarelo da antigüidade, foi a terra da Imaginação às soltas. Por isso floresceu como um pé de ipê."

Os livros continuam sendo instrumentos preciosos e imprescindíveis para que nossas crianças dêem asas a sua imaginação, cultivem a liberdade do espírito e floresçam como um pé de ipê. Sabemos, entretanto, que os brasileiros, em média, lêem pouco. As estatísticas de vendas de livros nos dão, para o ano de 1999, o consumo de 1,8 livro por habitante. Essa taxa situa-se bem abaixo das de nossos vizinhos Uruguai, Argentina e Chile, que ficam em torno de 4 livros per capita ao ano, para não falarmos dos países europeus desenvolvidos, onde a taxa oscila de 15 a 25 livros.

É evidente que, no mundo contemporâneo, o livro, como instrumento de informação e formação, não detém a mesma centralidade que antes lhe cabia. Temos um bom número de revistas interessantes disponíveis em qualquer banca da esquina. Temos a televisão, que agora multiplica as opções oferecidas com a TV por assinatura. Temos esse fantástico meio de acesso a uma quantidade de informações que nos parece próxima da infinidade, representado pela Internet. Temos, enfim, o CD-Rom e o chamado **e-book**, ou livro digital.

Impõe-se a pergunta se o livro tradicional continua, de fato, sendo tão essencial e imprescindível para nós – como no tempo em que Lobato clamou que “um País se faz com homens e livros”. É preciso demarcarmos bem a questão, para focalizarmos o melhor possível seu ponto ou pontos centrais. Não há dúvida de que a abordagem correta desses diferentes meios de informação e comunicação é a de que eles não devem ser tratados como excludentes, mas sim como complementares. Bons programas de televisão, por exemplo, podem incentivar a curiosidade intelectual e a leitura de livros.

Isso é particularmente verdadeiro, ao que nos parece, no caso daqueles meios que se utilizam da palavra escrita, seja qual for o seu suporte. Essencialmente, não faz tanta diferença se alguém lê o Dom Casmurro como um livro eletrônico ou no formato tradicional de folhas de papel impressas e encadernadas – embora esse último meio me pareça mais íntimo e confortável. Não podemos tampouco ignorar as fantásticas possibilidades de acesso ao conhecimento e de desenvolvimento intelectual que a Internet oferece para a humanidade, de forma cada vez mais barata e democrática.

É de se assinalar que a tendência mais característica dos novos meios comunicativos é a de uma cultura do mosaico, em que inúmeros fragmentos se dispõem e se sobrepõem para os navegantes do oceano da informação. No sentido da leitura formativa, ao mesmo tempo intensa, profunda e continuada, ali-

mentadora dos vãos mais arrojados do espírito humano, o velho livro ainda parece ser imbatível. Pelo menos, há que se reconhecer que ele tem direito a um espaço indisputável – ao qual é essencial, para nossas crianças, jovens e adultos, ter acesso.

Devemos enfatizar também, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que a prática reduzida da leitura, principalmente dos livros, não se deve tão somente a uma questão de escolha individual. A cultura do livro em nosso País, tantos anos após o importante empreendimento editorial de Monteiro Lobato, ainda é parcamente desenvolvida. Boa parte disso resulta da crônica incapacidade do Estado de oferecer uma educação de qualidade à maior parte de nossa população, juntamente com uma política cultural séria e consistente.

Podemos imaginar, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o que poderia ser o Brasil hoje se a maior parte da sua população tivesse tido acesso aos livros infantis de Lobato, aproximadamente na época em que eles foram lançados. Isso, no entanto, não teria sido possível, já que, dois anos após a sua morte, ou seja, em 1950, apenas 43% da nossa população adulta era composta de pessoas alfabetizadas.

Hoje em dia, passados mais de 50 anos, com a taxa de analfabetismo situada em uns 13%, nossas lutas devem se concentrar na garantia de que toda a população brasileira possa concluir o ensino fundamental. Sabemos, entretanto, que essa educação permanecerá com uma séria lacuna se nossos estudantes não adquirirem o gosto e o hábito da leitura. A prática habitual da leitura não apenas nos ensina o prazer do conhecimento, como estimula nossas mentes a andar por sua própria conta, aventurando-se pelas paisagens intelectuais as mais diversas, ricas e surpreendentes. Ao contrário do que demonstra a tendência predominante de nosso processo cultural, os livros não existem tão somente para aqueles que se encontram na escola. A aventura da leitura representa um permanente abrir de caminhos e transpor de fronteiras para aqueles que a praticam, independentemente da idade. Afinal, sempre é tempo de aprender!

Entre tantos meios de que dispomos para estimular a leitura em nosso País, dois dos mais importantes – quiçá os mais importantes – são o incentivo à leitura na escola, assim como a presença efetiva e acessível da biblioteca pública. Nós temos cerca de 4.000 bibliotecas públicas no País – um número pequeno para nossos 5.500 municípios – e também para nossa população, já que teríamos, em média, uma biblioteca para 40.000 habitantes. Nossas bibliotecas públicas contam, em sua maioria, com um acer-

vo pequeno, cumprindo uma função semelhante à biblioteca escolar. A biblioteca e seus profissionais podem ter um papel de relevo no sentido de, nas palavras de Emir José Suaiden, "dedicar esforços à formação do leitor para despertar nele o interesse de ler, estimular sua atividade positiva e seu gosto pelos livros e facilitar o acesso a materiais e atividades que consolidem seus hábitos de leitura"<sup>2</sup>.

Lembra igualmente esse especialista que "uma das causas dos fracassos das reformas qualitativas da educação é a atenção inadequada e insuficiente que se dá ao problema da leitura". A própria escola tem, decerto, uma função primordial a cumprir na formação de jovens leitores. Devemos reconhecer a importância da iniciativa do Ministério da Educação em passar a distribuir não apenas livros didáticos, mas também de ficção e de interesse geral para escolas públicas de 1ª a 4ª série. A partir do mês de março, o MEC iniciou a compra de 4,9 milhões de livros com as referidas características, para serem distribuídos às escolas públicas. No entanto, de acordo com o Censo Escolar do próprio Ministério, referente a 1998, 49% das escolas de 1º e 2º graus com cem alunos ou mais ainda não dispõem de biblioteca.

Não basta, tão somente, garantir o acesso ao livro, ponto que ainda é bastante mal contemplado em nosso País. É preciso inserir o convívio com o livro na dinâmica escolar. Nesse sentido, são importante tanto os livros que tenham uma proximidade com a realidade diretamente vivida por nossos estudantes, como aqueles que, de algum modo, dela se distanciam, podendo assim ampliar o universo de temas e de linguagens dominados pelos alunos. Nosso ensino, que sofreu um intenso processo de massificação nas últimas décadas, afastou-se demasiadamente do contato com o livro, na busca da simplificação pedagógica e da eficácia quantitativa.

Concluimos, portanto, Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, enfatizando que, nesta era da eletrônica e da informática, o livro continua sendo, seguramente, um instrumento imprescindível para a formação de nossos cidadãos, assim como para o seu permanente aperfeiçoamento. O uso das imensas possibilidades intelectuais e culturais oferecidas, por exemplo, pela Internet, será tanto mais consistente, rico e criativo quanto mais desenvolvido estiver, em nosso País, o gosto e o hábito da leitura de bons livros.

Muito obrigado.

NOTAS:

1 Cecília Prada, "O Andersen da América Latina", in Problemas Brasileiros, nº 322,

jul./ago. 1997, p. 24.

2 "A Biblioteca Pública e a Formação e Manutenção de um Público Leitor", disponível em , 28/03/2001

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr.<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há dias registrava desta Tribuna, Sr. Presidente, o extraordinário trabalho realizado em todo o Estado do Tocantins pelo Banco da Gente, que propiciou pequenos financiamentos a milhares de micro e pequenas empresas.

Na ocasião, tive oportunidade de registrar o significado do crédito levado ao alcance do pequeno e domicílio empresário como instrumento de ampliação de renda distribuída e, portanto, de superação de situações de exclusão e miséria.

Recebo, neste momento, o Relatório das aplicações do FNO no meu Estado do Tocantins, assinado pelo superintendente local do Basa, Sr. José Carlos Rodrigues Bezerra.

Na ação do Basa, através do FNO, observo a mesma política de distribuição dos recursos a micro e pequenos empresários.

Assim é que, do expressivo número de 6.193 atendimentos ocorridos no Estado do Tocantins no ano de 2000, 5.106 ou 82,45% do total foram destinados a mini e micro empresários, absorvendo 28,31% do total dos recursos. Em seguida, foram atendidos 566 pequenos empresários, representando mais 9,14% dos atendimentos, absorvendo mais 15% do total de recursos.

Numa proporção adequada, foram atendidas 53 empresas consideradas grandes, que consumiram 31,76% dos recursos disponíveis.

Parece oportuno assinalar esse perfil de uso dos recursos, porquanto ele, priorizando a distribuição entre pequenos e micro empresários, também, em proporção adequada, viabiliza recursos para grandes empreendimentos.

Assinalo, enfim, que o total de recursos utilizados atingiu R\$200.177.859,00, resultando numa média geral da ordem de R\$33.300,00. No entanto, os pequenos e micro financiamentos alcançaram uma média de apenas R\$1.546,00, enquanto as grandes empresas beneficiadas receberam, também em média, em torno de R\$1.200,00 não podendo ser consideradas, portanto, grandes empresas concentradoras.

Enfim, registro, Sr. Presidente, que os R\$200 milhões aplicados em meu Estado, representam 28% do total dos recursos do FNO aplicados na Região Norte. É significativo para o meu Estado e representa, sem dúvi-



da, o reconhecimento pelo esforço de desenvolvimento do povo tocantinense, na construção de seu futuro.

Desejo levar ao Superintendente do Basa, no Tocantins, e à Presidência daquele Banco, os meus cumprimentos pelo trabalho realizado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – A Presidência convoca sessão conjunta solene, a realizar-se dia 9 de maio do corrente ano, quarta-feira, às 11 horas, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a homenagear a memória do Governador Mário Covas, do Estado de São Paulo, falecido em 6 de março de 2001.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 10 horas, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1997  
(Em regime de urgência – art. 336, II, do Regimento Interno, nos termos do Requerimento nº 193, de 2001)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1997 (nº 4.751/94, na Casa de origem), que cria o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 7, DE 1996

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Waldeck Ornelas, que acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: "Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas", tendo

Parecer sob nº 128, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, oferecendo a redação para o segundo turno.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 44, DE 2000

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, de Governadores de Estado e do Distrito Federal e de Prefeitos), tendo

Parecer sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000, com a qual tramita em conjunto.

– 4 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO  
Nº 45, DE 2000

(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Jefferson Peres, que modifica o § 6 do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a obrigação de renunciar seis meses antes do pleito, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, quando concorrem à reeleição), tendo

Parecer sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, pela prejudicialidade da matéria, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e favorável, a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, com a qual tramita em conjunto.

– 5 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 270, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 1999 (nº 161/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Birigui Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 483, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.

– 6 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 276, DE 1999

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 1999 (nº 131/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jales, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 569, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Carlos Wilson, com abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Geraldo Cândido e da Senadora Heloísa Helena.

– 7 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 30, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2000 (nº 291/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Canoa Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapucuçu do Tietê, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 526, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Jefferson Peres, Geraldo Cândido e Pedro Simon.

– 8 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 31, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2000 (nº 294/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Guarani para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.178, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 9 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 53, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2000 (nº 20/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Governo do Estado de Minas Gerais – Rádio Inconfidência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.179, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

– 10 –

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 56, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2000 (nº 94/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 911, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

– 11 –

REQUERIMENTO Nº 20, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 20, de 2001, do Senador Roberto Requião, solicitando que o Projeto de Resolução nº 57, de 2000, seja desapensado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, de forma a retomar sua tramitação autônoma.

– 12 –

REQUERIMENTO Nº 129, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 129, de 2001, do Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitando, nos termos regimentais, que o Projeto de Resolução nº 7, de 2001, seja desapensado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, de forma a retomar sua tramitação própria.

– 13 –

REQUERIMENTO Nº 151, DE 2001

Votação, em turno único, do Requerimento nº 151, de 2001, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 84, 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, e 94, 190 e 232, de 2000, por regularem a mesma matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Está encerrada a sessão.

(Levantar-se a sessão às 19 horas e 08 minutos.)

# Ata da 37ª Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de abril de 2001

## 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão, da Sra. Marluce Pinto  
e do Sr. Mauro Miranda

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Álvaro Dias – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Alencar – José Coelho – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Roberto Arruda – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Nilo Teixeira Campos – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Ricardo Santos – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Tasso Rosado – Tião Viana – Valmir Amaral – Waldeck Ornelas – Wellington Roberto.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O tempo dos oradores da Hora do Expediente, da presente sessão, será dedicado a comemorar o aniversário de Brasília, nos termos do Requerimento nº 157, de 2001, de autoria do Senador Valmir Amaral e outros Srs. Senadores.

Para homenagear a cidade, concedo inicialmente a palavra ao Senador Valmir Amaral.

**O SR. VALMIR AMARAL** (PMDB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores; Sr. Embaixador da Hungria; Sr. Embaixador da Polônia; Sr. Ministro Júlio Aguiar, da Embaixada do Uruguai; Sr. Mário Miranda, representante da Embaixada de Portugal; Sr. Antônio Augusto Veloso, Superintendente da Confederação Nacional das Instituições Financeiras; Sr<sup>as</sup> e Srs. Diretores; minhas senhoras e meus senhores, é com entusiasmo e alegria que venho à tribuna na manhã de hoje.

Não o faço por obrigação. Tampouco o faço para aparecer nos jornais ou na televisão. O que me motiva é a comemoração de mais um aniversário de Brasília, cidade que vai mostrando todo seu esplendor, ao completar 41 anos de existência.

Na história da vida das cidades, 41 anos é muito pouco. Na história das grandes capitais, esse tempo é quase nada. Basta lembrarmos capitais milenares, como Roma, Atenas, Bagdá. São cidades de inegável beleza e resplendor. Mas tiveram um longo tempo para se tornarem belas.

O que admira em Brasília é ela revelar sua beleza em tão pouco tempo. Seus extensos gramados, seus palácios de linhas modernas, sua arrojada concepção urbanística, a amplitude de seu horizonte. Tudo isso encanta qualquer um à primeira vista, ao primeiro olhar, logo na primeira vez que vem a Brasília.

Confesso, Sr. Presidente e caros Colegas, que sou um apaixonado por Brasília. Não nasci aqui, mas isso pouco importa. Brasília é minha cidade por adoção. Não se pode escolher a cidade onde nascer. Por isso, amamos a cidade natal quase automaticamente. Mas podemos escolher a cidade onde queremos morar, e a essa amamos com toda a nossa força. É assim que amo Brasília, com devoção, com fervor, de todo o coração.

Aqui tenho todas as referências de minha vida, desde quando cheguei, ainda pequeno, nos braços de minha mãe. Aqui estudei, formei-me, constituí família. Meu trabalho está aqui. Meus amigos estão aqui. E, agora, estou tendo a máxima satisfação que alguém pode ter com sua cidade ou com seu Estado. Estou ten-

do a oportunidade de representá-la nesta Casa, no honroso mandato de Senador que ora desempenho.

Disse que cheguei a Brasília ainda pequeno. Meu pai veio para cá ajudar a construir a cidade. Foi mais um, entre milhares de pioneiros, que acreditaram no sonho de um homem determinado, audacioso, tomado pela obsessão de integrar o Brasil "por dentro", como dizia. Sabem que falo de Juscelino Kubitschek, esse brasileiro notável, que deu realidade ao sonho de Dom Bosco e teve a audácia de construir, em pleno chão bruto do cerrado, a nova Capital dos brasileiros.

Não foram poucas as resistências que encontrou Juscelino para mudar a Capital do País. Era natural que o Rio de Janeiro não quisesse perder o posto de Distrito Federal. Os políticos da oposição engrossavam o coro dos descontentes com a mudança. O Presidente JK, com seu destacado espírito democrático, sabia que, num Estado de Direito, não se passa por cima das leis. Era necessário vencer a resistência do Congresso Nacional.

Hoje, estivesse vivo, o idealizador de Brasília veria vastos gramados, canteiros floridos, árvores frondosas. Veria superquadras pontilhadas de prédios, edifícios suntuosos despontando no setor central, os vazios do Plano Piloto sendo rapidamente preenchidos por casas, mansões, construções. Veria novos setores, novas vias, novos empreendimentos aparecendo em várias direções.

Brasília não é apenas a cidade modernista nascida da genialidade de Lúcio Costa e da criatividade de Oscar Niemeyer. É um marco na história de nosso País. É o ponto mais concreto de um projeto de integração nacional. O plano de Juscelino era rasgar um cruzeiro de estradas, dos quatro pontos cardeais, tendo por base Brasília. Ela seria o símbolo dessa jornada de integração.

Repetindo as palavras do gênio do traço, o arquiteto Oscar Niemeyer, "Brasília é um convite à imaginação, às formas novas e belas, capazes de surpreender e emocionar pelo que representa de novo e criador..." Podemos afirmar que, com a inauguração de Brasília, inaugura-se um novo sentimento de pátria, uma nova concepção de Brasil, que passa a incorporar aquelas zonas distantes e quase sem acesso à economia e ao desenvolvimento nacionais.

Só coisas belas e que tocam fundo na alma inspiram os poetas. E a beleza de Brasília, nós últimos 41 anos, por diversas vezes, serviu de inspiração a vários deles. Desde que foi iniciada a construção da cidade, diversos poetas dedicaram-lhe versos, e assim será sempre, pois a sua paisagem é uma permanente fonte de

inspiração. As superquadras arborizadas compõem a perfeita harmonia entre a paisagem natural e o concreto, que, aqui, longe de ser frio, transmite muita emoção. Emoção que agora dividido com todos aqui presentes.

Para encerrar este pronunciamento, Sr. Presidente, quero dirigir uma saudação especial àqueles homens pioneiros que ajudaram a construir esta cidade, deixando para trás seus locais de origem, como meu pai o fez, para dar realidade a um sonho.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Mesa associa-se às homenagens que agora são prestadas a esta Capital. Em verdade, as grandes decisões dos estadistas muitas vezes são questionadas. Mas o estadista somente o é pela coragem, pela determinação, pelo talento e pela inteligência com que dirige as suas ações.

Juscelino Kubitschek foi duramente questionado, criticado, por ter sido aquele que retirava a Capital do País do litoral e a colocava no centro geográfico da Nação brasileira.

Juscelino teve a visão de que, assim procedendo, estaria possibilitando não apenas a criação de uma nova cidade, mas o crescimento de um País harmônico e que haveria de se lançar, de se projetar e de dominar todas as latitudes nacionais.

Conheço Brasília desde os seus primeiros momentos, porque para aqui me transferi em 1962. Vivi com a cidade, praticamente nasci com ela, essa cidade que todos nós amamos, que o País inteiro hoje respeita e admira.

Portanto, a todos aqueles que moram em Brasília, que trabalham em Brasília, que ajudaram a construí-la, os cumprimentos da Presidência do Senado Federal por este aniversário que agora se completa.

A Presidência suspende a sessão por cinco minutos, para os cumprimentos às autoridades.

(Suspensa às 10h20, a sessão é reaberta às 10h25.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Está reaberta a sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Maguito Vilela, por 20 minutos.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a primeira hora do Expediente foi destinada às comemorações do 41º aniversário de Brasília, e o ilustre Senador Valmir Amaral,

em nome de toda a Casa, fez um pronunciamento à altura desta Instituição, homenageando Brasília, esta cidade jovem, patrimônio da humanidade, planejada e construída sob a égide do maior estadista que o Brasil conheceu em todas as épocas, Juscelino Kubitschek de Oliveira. Portanto, Brasília é o orgulho de todos nós, brasileiros.

Associo-me também ao Senador Valmir Amaral, apresentando as minhas congratulações a todos os brasilienses por essa data extremamente significativa e importante.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Brasília nasceu na minha cidade de Jataí, no dia 4 de abril de 1955, quando um cunhado meu, casado com a minha irmã mais velha, indagou Juscelino, lá do meio da multidão, se ele, eleito Presidente, cumpriria o dispositivo constitucional transferindo a Capital para o Planalto Central. E Juscelino, exatamente nesse dia, 4 de abril de 1955, na minha cidade natal, em Jataí, assumiu esse compromisso, que doravante passou a ser bandeira de campanha daquele que eu e o Brasil consideramos o maior estadista de todos os tempos.

Dessa forma, tenho muitos motivos para me orgulhar de Brasília; aliás, todos nós, brasileiros, temos muitos motivos para nos orgulharmos de Brasília.

Portanto, associo-me ao brilhante pronunciamento do Senador Valmir Amaral, que representou esta Casa nas comemorações do 41º aniversário de Brasília.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, 19 de abril é uma data que não pode também passar despercebida. Trata-se de um dia de grande significado histórico, social e patriótico. É dia de render homenagens ao Exército Brasileiro, uma instituição que sempre cumpriu, com brilho, dignidade e altivez, suas funções institucionais de defesa da Pátria.

Dezenove de abril relembra a memorável Batalha dos Guararapes, em 1648, quando os combatentes brasileiros gloriosamente conseguiram vencer os três mil homens do exército invasor da Companhia das Índias Ocidentais, numa verdadeira epopéia patriótica.

Hoje, em todos os recantos do Brasil, inúmeras atividades marcarão a passagem deste aniversário, lembrando à sociedade a importância do Exército. Do alto desta tribuna, faço questão de prestar a minha homenagem e o meu reconhecimento a essa grande instituição.

Fico muito à vontade quando falo do Exército Brasileiro, porque pude conhecê-lo por dentro, pude conhecer essa instituição como um dos seus integrantes. Nos anos de 1969 e 1970, tive a honra de servir ao País como soldado do Batalhão da Guarda Presidencial, o

BGP, aqui mesmo, em Brasília. Foi um período rico em aprendizado, onde recebi os ensinamentos fundamentais na formação de meu caráter e de meu comportamento. A formação definitiva da personalidade de uma pessoa se dá na fase final da adolescência, quando os jovens tornam-se aptos ao serviço militar. Os ensinamentos obtidos no Exército foram determinantes para minha existência e para que eu obtivesse êxito em minha carreira pública.

Foi um período em que pude receber orientações filosóficas, disciplinares, humanas e religiosas, que me auxiliaram a redimensionar a vida humana e a relação com Deus. Em todos os momentos de minha vida pessoal e pública, em circunstâncias favoráveis ou não, utilizo-me dos ensinamentos de nossos comandantes e instrutores: serenidade, humildade, honestidade, amor à verdade e ao trabalho, firmeza de atitudes, tenacidade, disciplina, lealdade e, acima de tudo, amor consciente ao Brasil e ao povo brasileiro.

As lembranças que tenho do meu período no Exército me emocionam. No BGP, um batalhão que sempre teve o conceito de unidade de elite do Exército brasileiro, vivi o momento mais marcante de minha juventude, que se perpetuará, sem dúvida nenhuma, em minha memória até o último dia de minha vida. Foi quando recebi, das mãos do Comandante General Manuel de Jesus e Silva, hoje na reserva, o Diploma e a Barreta de Praça Mais Distinto do Exército brasileiro. É uma honraria concedida àqueles soldados que se destacam pelo desvelo na instrução, pela disciplina e pelo mérito intelectual demonstrado no exercício do serviço militar. É um reconhecimento que guardo no fundo de minha alma e que levarei comigo para a eternidade.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, segundo os historiadores, as origens do Exército brasileiro remontam às primeiras décadas que se seguiram ao descobrimento do nosso País. Naqueles primeiros instantes de nossa formação, a tarefa mais importante desse embrião do Exército era a de uniformizar a administração, conter insurreições, perseguir contrabandistas e combater os conquistadores que ameaçavam nossas costas, as costas brasileiras.

Nos meses seguintes à Independência, em 1822, a atuação do Exército foi decisiva para derrotar as tentativas de fragmentação territorial do País. A manutenção da unidade nacional é decorrente em grande parte de suas ações e, em particular, da ação do grande brasileiro Duque de Caxias. Também no período da proclamação e consolidação da República, o Exército atuou como moderador que garantiu a sobrevivência das instituições.

Ao longo de nossa história, o Exército esteve vigilante em defesa da nacionalidade, de nossa estruturação política e moral, de nossa unificação geográfica, enfim, das nossas bases e da nossa soberania.

Relembrando acontecimentos históricos mais recentes, percebemos que o Exército brasileiro sempre interferiu em defesa dos interesses superiores do Brasil com responsabilidade, com altivez e com total independência. Em 1917, na efervescência da Primeira Guerra Mundial, o Exército foi chamado a intervir no conflito. O Brasil, que até aquele momento estava neutro, reagiu com coragem diante da inaceitável agressão por parte da Alemanha, quando torpedeou o nosso navio mercante Paraná, de seis mil toneladas.

Daí em diante, até o final do confronto, pela primeira vez em sua história, missões militares brasileiras partiram com destino ao cenário de guerra. Enquanto isso, nos quartéis brasileiros, oficiais e soldados despertavam as suas energias patrióticas e repetiam em coro os brados que irrompiam dos lábios do grande poeta Olavo Bilac:

A caserna é uma escola. Sendo soldados, sereis cidadãos. Não podemos, nesta terrível fase da vida da humanidade, admitir que um cidadão deixe de ser soldado. Quando se trata de defender a família e a pátria, a fraqueza é um crime, e o descuido é uma desonra.

Com seus navios de guerra, aviadores, oficiais e uma Missão Médica Especial, o Brasil cooperou com a vitória final das tropas aliadas, consagrada definitivamente em 1918. Dezenas de oficiais e soldados do nosso Exército destacaram-se nas linhas de frente e receberam condecorações que honraram a Pátria pela bravura diante do inimigo.

Vinte e cinco anos mais tarde, em 1942, o País anunciou o rompimento de suas relações diplomáticas com a Alemanha, Itália e Japão, que formavam as forças do chamado Eixo. No vácuo deixado em defesa da soberania, ferida pelas agressões alemãs, o Exército brasileiro partiu para enfrentar um novo conflito mundial de grandes proporções. Entre continuar fornecendo matérias-primas para os países democráticos em guerra contra o nazi-fascismo, o Brasil optou por participar diretamente das operações militares na Itália.

Na planície que borda o Mar Tirreno se deu o batismo de fogo das tropas brasileiras. Mas foi, sobretudo, em Monte Castelo, em Monte Se e em Fornovo, em meio à lama, à chuva persistente, às nevascas inclementes e ao frio insuportável, que nossos combatentes mostra-

ram a sua fibra naqueles combates. A tomada de Monte Se ficou marcada: foi lá que se travou o combate mais sangrento e mais importante da campanha de nossas tropas na batalha dos Apeninos. Os nossos feitos e vitórias, inegavelmente, são a síntese do valor da nossa gente e o símbolo de nossa vocação democrática.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PFL – TO) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Ouço, com muito prazer, o Senador Carlos Patrocínio, representante do querido Estado vizinho e irmão, o Tocantins.

**O Sr. Carlos Patrocínio** (PFL – TO) – Senador Maguito Vilela, gostaria de associar-me às manifestações de aplauso ao glorioso Exército brasileiro por ocasião de sua data comemorativa. Como V. Ex<sup>a</sup>, sinto-me também muito orgulhoso por ter pertencido às fileiras do Exército brasileiro. Nos idos de 1964, concluí o curso de CPOR na Cavalaria, em Belo Horizonte. Guardo até hoje lembranças in deléveis de como se forma e modula um caráter naquela casa de ensinamento, talvez das melhores que o nosso País tenha. Lá, aprende-se a respeitar a hierarquia, vendo-se que os seus comandantes são homens que têm verdadeiramente o espírito voltado para o sentimento nativista, de amor à Pátria. V. Ex<sup>a</sup> já enumerou diversos feitos gloriosos, embora sangrentos, de que o Exército brasileiro participou, e eu, com o orgulho que tenho, até fiz ver aos meus dois filhos que gostaria muito que eles servissem ao Exército. No entanto, as coisas mudaram muito de lá para cá, eminente Senador Maguito Vilela. Naquela época, éramos requisitados a servir ao Exército brasileiro ou a outro membro das Forças Armadas, a Aeronáutica ou a Marinha. Hoje, muitos querem servir, mas os recursos que o Exército recebe são poucos, não sendo possível que todos sirvam, pelo menos durante um ano, para terem noção do que representa efetivamente o Exército brasileiro na formação da personalidade e do caráter de um homem. Para terminar, Senador Maguito Vilela, assim que o ex-Senador Elcio Alvares, nosso grande amigo e colega, assumiu o Ministério da Defesa, havíamos formulado um requerimento para discutirmos o papel das Forças Armadas na segurança interna do País. Sabemos que, constitucionalmente, o Brasil cuida da segurança das suas fronteiras protegendo-as de ameaças externas. Porém, gostaríamos – aproveito o discurso de V. Ex<sup>a</sup> para chamar a atenção para esse assunto – de suscitar uma discussão importante, qual seja, o papel das Forças Armadas na garantia do cidadão brasileiro, porque as polícias militares e civis já não estão dando conta de dar ao brasileiro a proteção que ele merece. Gos-

taria apenas de suscitar **en passant** essa questão que gostaria de ver debatida no seio desta Casa. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo magnífico discurso que faz nesta manhã.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e incorporo o seu aparte com muita honra ao meu pronunciamento. Fico feliz de saber que V. Ex<sup>a</sup> integrou também as fileiras do Exército brasileiro na cavalaria – eu fui granadeiro –, fico especialmente honrado por ouvir esta notícia de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Valmir Amaral** (PMDB – DF) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Concedo também um aparte, com muita honra, ao nobre Senador Valmir Amaral.

**O Sr. Valmir Amaral** (PMDB – DF) – Senador Maguito Vilela, é motivo de muita honra para mim estar aqui ou vindo às suas palavras. Com muita emoção, vejo V. Ex<sup>a</sup> contar que iniciou a sua vida como soldado do Exército. Quero, aqui da minha cadeira, dar o meu testemunho e dizer que Goiás foi premiada duas vezes – não só Goiás, também o Brasil –, pois V. Ex<sup>a</sup> foi o melhor governador que Goiás já teve e, naquela época, um dos melhores governadores do Brasil. V. Ex<sup>a</sup> está hoje nesta Casa representando o seu Estado como Senador da República, como um senador atuante, que levanta a bandeira do seu Estado, que trabalha com muita honradez, honestidade e com muita sinceridade. V. Ex<sup>a</sup> traz do Estado de Goiás um exemplo para o Brasil, um exemplo para esta Casa, um exemplo para todos os políticos – e o que mais precisamos é de exemplos de honestidade, de seriedade. Desde que entrei nesta Casa, nunca ouvi falar nada contra V. Ex<sup>a</sup>. Desejo-lhe, portanto, o maior sucesso. Fico feliz em saber que iniciou a sua vida muito humildemente como um soldado do Exército. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e parabéns ao Estado de Goiás por ter V. Ex<sup>a</sup> como representante.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte e pelas palavras generosas, frutos, naturalmente, da nossa amizade. Realmente sinto-me orgulhoso de ter chegado aqui em Brasília, vindo da roça, deixando de ser engraxate para pegar uma farda e um fuzil. Como soldado, estive no Palácio do Planalto vigiando o Presidente da República; fiz guarda também no Palácio da Alvorada, na Granja do Torto e na porta desta instituição. Como soldado do Exército, parti com muita coragem, muita determinação e com muito idealismo para a vida pública, candidatando-me a vereador, depois a deputado estadual, deputado federal, vice-governador, governador e senador da República.

Estou aqui, nesta tribuna, vindo dali, da que a guarita que polia a segurança dos presidentes da República – eu dava segurança ao Presidente Costa e Silva quando S. Ex<sup>a</sup> sofreu uma isquemia cerebral; passei 24 horas sem dormir em frente ao Palácio do Planalto.

**O Sr. José Alencar** (PMDB – MG) – Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Com muito prazer, concedo o aparte ao ilustríssimo Senador mineiro José Alencar.

**O Sr. José Alencar** (PMDB – MG) – É realmente excepcional ouvir o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, especialmente no que diz respeito a essa sua forma de se lembrar do seu passado: ela mostra a força do seu caráter, porque V. Ex<sup>a</sup> tem orgulho do seu passado. Todas as vezes em que V. Ex<sup>a</sup> se refere ao seu passado, traz este exemplo de quem se orgulha de cada minuto que viveu, mesmo que esses minutos tenham se passado em circunstâncias menos favoráveis em relação à luta pela vida. V. Ex<sup>a</sup> os viveu com dignidade, como tudo o que V. Ex<sup>a</sup> tem feito na vida. Por isso, quero trazer uma palavra de congratulação: não a V. Ex<sup>a</sup> mas, ao povo de Goiás, por possuir aqui no Senado uma representação tão rica, de caráter tão forte e puro, como é o caso de V. Ex<sup>a</sup>. Meus parabéns, povo de Goiás, por ter elegido para representar o Estado de Goiás no Senado da República este grande cidadão brasileiro, que é o nosso companheiro, o Senador Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB – GO) – Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup> pelas palavras, generosas, principalmente porque partem de um Senador que também lutou bravamente e venceu, um dos homens mais bem sucedidos deste País, homem de visão longa, homem que sonha alto, continua sonhando alto com a Pátria brasileira. Agradeço muito a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, ainda tinha algumas palavras para proferir, mas, diante da premência do tempo, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> desse como lido o restante do meu pronunciamento.

Ao finalizar, deixo aqui os meus mais sinceros cumprimentos e homenagens ao Exército brasileiro no dia consagrado a esta instituição, aos comandantes, aos oficiais, aos soldados. Meus cumprimentos especiais ao Comandante do Exército, General Gleuber Vieira, que se destaca pelo trabalho extraordinário que vem realizando. Minhas saudações aos membros do glorioso BGP, onde, como já disse, tive a oportunidade de servir como granadeiro – particularmente ao atual comandante, Coronel Haroldo Assad Carneiro, que sempre me recebeu naquele batalhão

com uma distinção que me faz sentir como se ainda fosse membro daquela corporação.

O Exército é realmente uma escola de ideais. Muito bem o definia o Capitão José Batista de Queiroz, que comandava a Terceira Companhia do BGP em 1969: "No Exército se aprimoram as virtudes. Os brasileiros se encontram e se igualam, as raças se unem e os preconceitos se extinguem. Os esforços se conjugam e as histórias se escrevem. O Exército é uma escola onde formam-se homens".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Estão nas palavras de V. Ex<sup>a</sup> as palavras do Senador Federal em homenagem a esta notável instituição brasileira, o Exército, instituição que cumpre bem o seu papel e honra a Pátria brasileira.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR) – Sr. Presidente, peço que seja inscrito para uma inadiável comunicação no momento oportuno.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> está inscrito, na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Ricardo Santos.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cumpre-nos neste momento abordar as potencialidades e oportunidades de investimento no Porto de Barra do Riacho, localizado no Município de Aracruz, no meu Estado do Espírito Santo. Este porto pode transformar-se, proxima mente, em um dos grandes centros de movimentação de carga geral no Sudeste brasileiro.

Os estudos sobre os Eixos Nacionais de Integração e Desenvolvimento, que resultaram na formulação do Programa Avança Brasil, permitiram a inclusão do Porto de Barra do Riacho no Plano Plurianual de Aplicações – PPA da União – no período 2000/2003, reconhecendo a importância estratégica desse porto para o País ao considerá-lo como um dos principais projetos da Região Sudeste a ser implementado com participação e indução do Governo Federal.

O porto de Barra do Riacho, situado a 90 quilômetros da região metropolitana da Grande Vitória, possui excelente infra-estrutura de acesso rodoviário, estando interligado à estrada de ferro Vitória-Minas, e à BR-101 e, através da BR-342, será conectado à BR-116, a antiga Rio-Bahia, inserindo-se, portanto, dentro da ampla região geoeconômica que envolve a Região Sudeste do Brasil, integrando-se

também às Regiões Centro-Oeste e Nordeste do País.

O fato de o porto de Barra do Riacho estar localizado fora da região metropolitana, em região de densidade demográfica relativamente baixa, constitui-se em diferencial competitivo importante, garantindo ao referido porto amplas possibilidades de expansão de sua retroárea e também maior facilidade no fluxo de cargas transportadas, sem as desvantagens dos portos situados em áreas já intensamente urbanizadas.

Destaca-se, ainda, a presença de três entrepostos aduaneiros do interior (EADI's) e um terminal intermodal (TIMS) em um raio de até 100 quilômetros do referido porto. Essas estruturas de negócios constituem-se em importantes ferramentas de uso logístico, permitindo a movimentação de estoques e de cargas fora da região portuária. São mais de um milhão de metros quadrados de áreas para estocagem de produtos que se destinam ao comércio de exportação e importação.

O porto de Barra do Riacho, cujo projeto foi concebido na década de 70, conta hoje com infra-estrutura de proteção, constituída dos molhes Norte e Sul e do acesso náutico concluído, estando em funcionamento, há cerca de 20 anos, apenas um terminal especializado em movimentação de celulose, administrado pela Portocel, subsidiária da Aracruz Celulose e da Cenibra, esta última localizada no Estado de Minas Gerais.

O recinto portuário de Barra do Riacho, incluindo sua retroárea, compreende 120 hectares, dos quais 30 hectares encontram-se sob domínio útil da Portocel, com infra-estrutura constituída de dois berços de atracação, três armazéns e os respectivos acessos rodoviário e ferroviário. Os 90 hectares restantes, pertencentes à Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa –, estão para ser aproveitados, não existindo ainda qualquer instalação de uso portuário. O calado do porto pode chegar a até 16 metros e sua bacia de evolução atinge a 180 metros de raio, permitindo a movimentação de navios de grande porte, a exemplo dos modelos de quarta e quinta gerações, conhecidos como Post Panamax, com comprimento superior a 275 metros e capacidade de transporte acima de quatro mil contêineres.

Nesse sentido, a área do porto e a infra-estrutura já existente possuem aspectos logísticos extremamente favoráveis ao desenvolvimento de um complexo portuário capaz de suportar grandes volumes de movimentação de cargas.



Os estudos elaborados sob a responsabilidade da Codesa e do Ministério dos Transportes estabelecem para o porto de Barra do Riacho o seguinte conjunto de terminais especializados, a serem implantados:

- Terminal de produtos florestais – aproveitando as operações da Portocel, os estudos propõem ampliar o terminal já existente, transformando-o em um **hub port** para produtos florestais da hinterlândia, contemplando cargas tais como celulose, papel, madeiras serradas, toras e outros manufaturados de madeira;

- Terminal de combustíveis – a oportunidade de se instalar um terminal de grãos líquidos em Barra do Riacho decorre do impedimento ambiental dos riscos já envolvidos e já identificados no porto de Vitória, devido à sua localização na área metropolitana da Grande Vitória;

- Terminal de carga geral – propõe-se, inicialmente, concentrar as atividades desse terminal no embarque de mármore e granito, além de produtos siderúrgicos diversos;

- Terminal de contêineres – a viabilidade desse terminal está diretamente relacionada ao crescimento da movimentação de cargas containerizadas e representa a principal alternativa do sistema portuário do Espírito Santo para atração de cargas da hinterlândia sob influência desse porto.

Os estudos preliminares de viabilidade dos investimentos no porto de Barra do Riacho indicam a necessidade de inversões de recursos da ordem de R\$88 milhões (a preços de 1999), com participação de recursos públicos equivalentes a R\$40 milhões, destinados a obras de drenagem, infra-estrutura complementar e investimentos privados, no montante de R\$48 milhões, correspondentes, estes últimos, à implantação dos terminais especializados já referidos.

Considerando a importância do porto de Barra do Riacho para o Sudeste brasileiro, cuja área de influência chega a alcançar partes das Regiões Centro-Oeste e Nordeste e, tendo em conta sua inclusão no Programa Avança Brasil e no Plano Plurianual de Aplicações 2000/2003, fomos motivados a analisar a alocação e a liberação de recursos financeiros para esse porto, visando subsidiar a revisão do PPA, em curso no Congresso Nacional, com o objetivo de prover recursos adicionais necessários à viabilização do porto de Barra do Riacho.

Na análise que empreendemos, Senador Ger-son Camata e Senador Paulo Hartung, da Bancada

capixaba, constatamos que o tratamento que vem sendo dispensado pelo Ministério dos Transportes ao sistema portuário do Espírito Santo e, de modo particular, ao porto de Barra do Riacho é incompatível com a prioridade e a importância que essa estrutura portuária terá para o desenvolvimento das trocas comerciais do Brasil com o exterior.

Utilizando-se tão-somente os dados relativos à liberação dos recursos alocados no OGU/2000 para o porto de Barra do Riacho, verificamos que, do total de recursos alocados de R\$5,4 milhões, apenas R\$2 milhões, ou seja, menos de 40%, foram empenhados.

Essa mesma proporção, ou seja, recursos empenhados em relação a recursos alocados, para a infra-estrutura portuária considerada nos demais corredores de transportes foi bem superior. Para todos os demais portos inseridos nos corredores de transportes considerados no Programa Avança Brasil, ou seja, o corredor Leste, Mercosul e Nordeste, os recursos previstos no OGU/2000 foram da ordem de R\$204 milhões, tendo sido empenhados R\$151 milhões, ou seja, cerca de 74%.

Especificamente, o porto de Barra do Riacho foi contemplado no PPA com recursos de aproximadamente R\$15 milhões. Isso evidencia que os recursos programados estão muito aquém das necessidades de investimentos públicos no referido porto e o cronograma de liberação encontra-se substancialmente defasado em relação aos demais investimentos inseridos nos outros corredores regionais de desenvolvimento.

Considerando a relevância do porto de Barra do Riacho para o desenvolvimento da hinterlândia já especificada, estamos propondo a esta Casa e ao Poder Executivo, as seguintes medidas inerentes à viabilização do porto de Barra do Riacho:

- 1 – elevação da dotação constante no PPA-2000/2003, de aproximadamente R\$15 milhões, para R\$40 milhões, conforme emenda de nossa autoria à revisão do PPA, em fase de apreciação na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização;

- 2 – inclusão do referido porto na agenda do Governo para o biênio 2001/2002;

- 3 – estabelecer prioridade absoluta para investimentos no porto de Barra do Riacho, agilizando a liberação dos recursos consignados no OGU/2001, equivalentes a R\$10,3 milhões, e a alocação de recursos próprios da Codesa no montante de R\$5,10 milhões, conforme Decreto nº 3.747, de 6 de fevereiro

de 2001, que define a programação de dispêndios da Codesa.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Ricardo Santos?

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Perfeitamente, Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** (PMDB – ES) – É muito oportuna a fala de V. Ex<sup>a</sup>. Não só nós, capixabas, mas mineiros, cariocas, enfim, brasileiros que conhecemos a costa brasileira sabem que ali, em Barra do Riacho, mesmo que não queiram, haverá um **hub port**. Em primeiro lugar, porque temos rodovias que servem, que estão sendo construídas – e V. Ex<sup>a</sup> acentuou isso –, além disso, a melhor ferrovia do Brasil, que liga o porto de Vitória até Brasília, também já chegou lá. V. Ex<sup>a</sup> sabe que o trigo consumido em Brasília já está vindo de Vitória por trem. Já há, portanto, uma conexão ferroviária funcionando que penetra todo o interior do Brasil, e que poderá penetrar ainda mais com a Ferronorte e outras ferrovias que se direcionam para Brasília. Mas nós percebemos que há uma tentativa de atropelar a natureza, de forçar a natureza, construindo portos, por exemplo, onde a profundidade do mar é imprópria e para onde normalmente não fluem as ferrovias e as mercadorias. E presenciemos a tentativa de criação desse porto no Rio de Janeiro e em outros pontos do litoral brasileiro. No entanto, há uma notícia mais ou menos interessante. V. Ex<sup>a</sup> elaborou emenda elevando os recursos de R\$15 milhões para R\$40 milhões, e já estamos ouvindo por aí que o Ministro dos Transportes pretende liberar neste ano R\$40 milhões para acertar a bacia de evolução, o que, imediatamente, fará com que o porto se torne absolutamente viável até nas mãos de empresas da iniciativa privada. De modo que o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> vem ao encontro da luta da Bancada do Espírito Santo, que dura mais de 10 anos, para abrir os olhos das autoridades brasileiras para aquilo que o Brasil todo está vendo: o **hub port**, principalmente de contêineres de produtos de celulose e de produtos madeireiros, terá que ser colocado ali. A enorme hinterlândia de Minas – e, futuramente, do Brasil – está produzindo florestas artificiais, assim como o Espírito Santo e o sul da Bahia. A madeira tratada – uma grande revista nacional publicou matéria sobre o assunto esta semana – está substituindo a madeira de lei, tornando desnecessária a exploração da floresta amazônica. De modo que temos ali um local próprio para que isso se desenvolva. O pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> vem nesta direção: o Espírito Santo não pode abrir mão daquilo de que o

Brasil precisa, ou seja, de um **hub port** para essas mercadorias em Barra do Riacho. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade da sua fala.

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Agradeço o aparte do Senador Gerson Camata. Todos somos testemunhas de sua luta junto à Bancada capixaba para tornar viável esse grande terminal portuário, importante, como eu disse, não apenas para o Espírito Santo mas para o Sudeste e para todo o Brasil.

**O Sr. Paulo Hartung** (Bloco/PPS – ES) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Ricardo Santos?

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Paulo Hartung** (Bloco/PPS – ES) – Senador Ricardo Santos, quero, muito rapidamente, associar-me às observações e às críticas que V. Ex<sup>a</sup> apresenta em seu pronunciamento e também às ações, pois quero participar, na Comissão de Orçamento, da boa briga para fortalecer a presença dessa obra no PPA e para incluir recursos no Orçamento da União. Seguramente, isso não é um favor que a União faz ao Espírito Santo, mas uma contribuição para o desenvolvimento do nosso País, para a criação de infraestrutura necessária ao crescimento da economia. A questão portuária é essencial e o Espírito Santo, indubitavelmente, tem vocação para o setor. O Estado tem uma estrutura portuária privilegiada, construída a partir da década de 70 e, portanto, com um nível de modernização bem significativo em relação aos demais portos do País. Tanto é assim que a implantação da lei de modernização dos portos avançou muito mais rapidamente no Espírito Santo do que em outras partes do País – estamos vendo o episódio ocorrido em Santos. O debate entre empresários, Governo e trabalhadores deu-se no Espírito Santo em clima de normalidade e tranquilidade. Em todas as categorias, inclusive avulsos, houve um trabalho espetacular na área, e numa questão que é muito delicada, a que trata de postos de trabalho. Então, quero me associar ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, sugerindo ao Senador Gerson Camata, que tem a preferência, porque é o decano...

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Decano e nosso guru na Bancada.

**O Sr. Paulo Hartung** (Bloco/PPS – ES) – Exato. Quero sugerir que nós, da Bancada do Espírito Santo, marquemos uma reunião com o Ministro dos Transportes, para conversarmos sobre o assunto e sensibilizá-lo. Essa é uma oportunidade que nós três poderíamos construir nessa caminhada. Por último, Sena-

dor Ricardo Santos, estamos falando de transportes e estamos recebendo a visita de empresários capixabas da área de transporte de carga terrestre, que estão participando da nossa sessão. Eles vieram, junto com colegas do Brasil inteiro, denunciar e protestar contra a violência e o roubo de cargas no Brasil. Muito mais do que denunciar, eles vieram trazer ao Congresso Nacional e à Presidência da República – já enviaram ao Ministro Pedro Parente – um projeto regulamentando o setor. Inclusive a nossa Bancada pode ajudar também, pois é um projeto muito importante. Como estamos falando de transporte, de portos, é muito positivo que essa delegação esteja hoje aqui. Já houve esta semana um evento importante da confederação do setor, do qual eles participaram. Acredito que V. Ex<sup>a</sup> ficará satisfeito por constar em seu pronunciamento o registro dessa presença. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. RICARDO SANTOS** (Bloco/PSDB – ES) – Agradeço o aparte do Senador Paulo Hartung, que enriquece, juntamente com o aparte do Senador Gerson Camata, o meu pronunciamento.

O Senador Paulo Hartung chamou a atenção para o fato de que realmente a alocação de recursos para o porto de Barra do Riacho não é um favor. Na verdade, o porto é uma solução para reduzir o custo Brasil nas exportações brasileiras.

Quero também me associar à causa dos representantes do transporte terrestre do Espírito Santo, para encontrarmos uma solução, por regulação, para evitar violência desse tipo, sofrida por todo o setor no Brasil e também no Espírito Santo. Vale lembrar que, devido à sua posição geográfica, no Estado se localizam grandes empresas de transporte terrestre.

Associo-me aos Senadores Paulo Hartung e Gerson Camata no apoio à luta dos representantes do transporte de carga terrestre no Espírito Santo.

Terminando, em quarto lugar, estamos propondo, para o porto de Barra do Riacho, o estabelecimento de um cronograma de elaboração de projeto executivo, com vistas a detalhar a modelagem do futuro porto, subsidiando, com isso, o processo licitatório para construção dos terminais pela iniciativa privada e seu posterior arrendamento.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é indispensável que o Governo Federal, por meio do Ministério dos Transportes, redefina suas prioridades no que diz respeito à modernização da infra-estrutura portuária do País, buscando racionalizar a aplicação dos escassos recursos orçamentários em projetos – a exemplo do porto de Barra do Riacho – que possuam

maior relação benefício/custo, seja do ponto de vista social seja do ponto de vista privado.

Na verdade, o que está em jogo é o desenvolvimento do comércio exterior brasileiro e, em especial, a elevação da produtividade e diminuição dos custos dos serviços portuários, fatores que contribuirão para a expansão das nossas exportações e, conseqüentemente, para o melhor equacionamento do balanço de pagamentos do País.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Tem a palavra pela ordem V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requiro minha inscrição, se possível, para, no momento adequado na forma do Regimento, fazer uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> esta inscrito.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos, para atender aos Srs. Senadores que estão inscritos para comunicações inadiáveis.

Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL – RR). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, hoje, coincidentemente, comemoram-se o Dia do Exército e o Dia do Índio, o que nos faz lembrar, de um lado, a figura do índio brasileiro, nosso primeiro habitante, e, de outro lado, a figura do Marechal Rondon, o grande defensor dos índios, o grande desbravador das nossas fronteiras, que soube implantar uma política realmente nacionalista de defesa do índio.

Mas hoje, no Brasil, a realidade é muito diferente. Estou aqui, a pedido das duas grandes potências maçônicas do meu Estado, para ler um manifesto, assinado pelo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica de Roraima e pelo Grão-Mestre do Grande Oriente Estadual de Roraima. Passo a ler:

A maçonaria de Roraima vem externar a toda a sociedade brasileira neste dia 19 de abril de 2001, Dia do Exército, seu irrestrito apoio à construção do Pelotão de Fronteira no Uiramutã.

Rememoramos a todos os que amam o Brasil as palavras imorredouras ditas pelo Maçon Barão do Rio Branco, um dos expoentes que concretizaram os nossos limites de fronteiras atuais:

”O Brasil teria de se manter atento nos entendimentos internacionais, jamais adotando posições que, na hora sendo louvadas por interesses inconfessáveis, pudessem dar margem a futuras alegações indevidas. Havia que se ter sempre em vista que cada parcela do nosso território, tendo sido conquistada por meios suasórios (persuasivos) e jurídicos, exigia, para ser preservada, que fosse ‘seriamente organizada a defesa nacional’, pois ‘não se pode ser pacífico sem ser forte’.”

Na Amazônia e em especial em Roraima hoje temos observado um movimento bastante ”estranho“, norteado por diversos organismos nacionais e internacionais, que tentam ditar inúmeras ações voltadas para a esterilização do progresso na região amazônica, como:

- retirada de terras ocupadas por famílias há séculos. Demarcação de terras indígenas imensas, como nada antes visto na história de outros países;

- veto à exploração da biodiversidade e riquezas naturais, mesmo de forma racional e sustentada;

- veto à construção de hidrelétricas, rodovias, hidrovias, unidades de apoio militar;

- veto ao acesso e trânsito de brasileiros a terras brasileiras, estímulo à segregação de índios e não índios, dentre outras equivocadas ações.

Em contrapartida, assistimos setores da burocracia nacional autorizarem essas organizações a circularem, pesquisarem e até patrocinarem seminários, cursos de graduação e pós-graduação para diversos agentes do Estado, inclusive do setor judiciário, nas universidades do chamado “Primeiro Mundo”.

Daí concluirmos ser a fonte de tantas dificuldades a serem enfrentadas por nós brasileiros que aqui residimos e que buscamos o desenvolvimento de Roraima.

O Exército, presente na Amazônia desde o início do século XVII, tem sido fiel cumpridor de sua obrigação constitucional no sentido de desenvolver e integrar os diversos pontos de fronteira. Vivificando-os com brasileiros oriundos de todas as raças, credos, costumes. Continuando a tradição de sua formação primeira na Batalha dos Guararapes, quando índios, brancos e negros se uniram e escorraçaram os invasores holandeses de nossa Pátria.

O Exército, dando mostra de sua capacidade de bem servir a Nação, está implantando em Manaus o Centro de Pesquisas na Amazônia, centro com tecnologia de ponta na ciência médica, que contribuirá decisivamente para a medicina mundial na solução de doenças tropicais como malária, febre amarela, dengue, tuberculose, leishmaniose, dentre outras.

Até vinte, trinta anos atrás, portanto há pouquíssimo tempo, assistíamos ao convívio harmônico de toda uma comunidade que trabalhava pelo perfeito desenvolvimento do então território roraimense. Brancos, negros, índios, nas mais diversas atividades, ombro a ombro, vislumbravam todos um Terceiro Milênio repleto de bem-aventuranças.

Desejamos, respeitamos e aceitamos de bom grado o auxílio de todos os que realmente busquem a justiça e a equidade. Não acreditamos na violência das armas ou na arrogância dos poderosos, que se acham desenvolvidos e que, em pleno terceiro milênio, continuam exterminando vidas.

Buscamos a concórdia e o desenvolvimento espiritual do ser humano em todos os recantos do Universo.

Conclamamos, portanto, todos os segmentos governamentais, em todas as esferas de poder, Executivo, Legislativo, Judiciário, bem como todas as organizações não-governamentais sérias a ponderarem as palavras visionárias do Barão do Rio Branco e aqueles que, infelizmente, tenham se equivocado, revejam urgentemente suas ações e venham trabalhar em conjunto para a construção de um Brasil com justiça social e dignidade espiritual para todos os brasileiros.

“Árdua é a missão de desenvolver e defender a Amazônia. Muito mais difícil, po-

rém, foi a de nossos antepassados de conquistá-la e mantê-la.” (Gen. Ex. Rodrigo Octávio Jordão Ramos)

Fortaleçamos, portanto, a defesa nacional, como orientou Rio Branco, fortaleçamos urgentemente o Exército, a Marinha e a Aeronáutica. Lembremos dos maçons que nos precederam, como Tiradentes, Pedro I, José Bonifácio, Caxias, Visconde do Rio Branco, Barão e Visconde de Mauá, Deodoro da Fonseca, Benjamim Constant, Floriano Peixoto, Rui Barbosa, Prudente de Moraes, Campos Sales, Rodrigues Alves, Nilo Peçanha, Hermes da Fonseca, Wenceslau Braz, Washington Luiz, Senna Madureira, dentre inúmeros outros.

Continuemos fortes! Continuemos pacíficos! Que o Grande Arquiteto do Universo nos abençoe e guarde.

Grande Loja Maçônica de Roraima  
Grande Oriente Estadual de Roraima.

Sr. Presidente, o manifesto que acabei de ler em nome da maçonaria roraimense é em apoio à construção de um quartel do Exército no Município de Uiramutã, fronteira do Brasil com a Guiana e a Venezuela. Uma entidade não governamental, chamada Conselho Indigenista de Roraima, teima em não aceitar a presença do Exército.

Quero também, Sr. Presidente, que seja dada como lida e, portanto, publicada na íntegra uma moção da Câmara de Vereadores de Boa Vista a favor da construção do pelotão de fronteira.

Trata-se de um registro que quero fazer neste dia que, coincidentemente, é o Dia do Índio e o Dia do Exército Brasileiro.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI  
EM SEU PRONUNCIAMENTO:

OFÍCIO Nº 64/01 – DAL

Excelentíssimo Senhor  
Senador Francisco Mozarildo de Melo Cavalcante  
End.: Seando Federal – Ala Sen. Afonso Arinos – 1º  
Andar – Gab. 10  
Cep: 70165-900 – Brasília-DF

Boa Vista-RR, 4 de abril de 2001

Senhor Senador,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos em anexo, Moção de Apoio, dirigida ao Exér-

cito Brasileiro, pela continuidade da Construção do 6º Pelotão Especial de Fronteira, No Município de Uiramutã-RR, aprovada na Sessão Ordinária do dia 28 de março do corrente ano, através do Requerimento nº 7/2001, de autoria da Vereadora Dra. Odete Irene Domingues.

Na oportunidade, apresentamos nossas considerações. – **Flávio dos Santos Chaves**, Presidente.

### MOÇÃO DE APOIO

“AO EXÉRCITO BRASILEIRO, PELA INICIATIVA DA CONSTRUÇÃO DO 6º PELOTÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA, NO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ”

Esta Vereadora, e os demais subscritores, registram Moção de Apoio ao Exército Brasileiro, pela continuidade da construção do 6º Pelotão Especial de Fronteira em nosso Estado.

Considerando que o Governo Federal, através do Exército Brasileiro, concluiu pela construção do 6º Pelotão Especial de Fronteira em área estratégica de Segurança Nacional, localizada no município de Uiramutã, neste Estado;

Considerando que tal iniciativa volta-se fundamentalmente aos interesses maiores da União, representado pela defesa de nossas fronteiras;

Considerando que houve equivocada decisão judicial quanto a sustação dessa construção, sem embargo das razões que a fundamentam;

Considerando que a permanência da paralisação dessa construção implicará em perda parcial de nossa Soberania Nacional; Soberania essa responsável pela alavancagem do desenvolvimento e progresso do Brasil, nesse longínquo rincão Pátrio;

Finalmente, considerando que, para garantir a transparência de nossa Soberania e a eficiência da Defesa de nossas Fronteiras, democraticamente é nosso dever cívico patriótico nos solidarizarmos com o Exército Brasileiro para que se mantenha firme e irredutível no propósito constitucional de bem servir à Pátria por exemplo ao objeto desta Moção.

Ante ao exposto, apresentamos esta Moção de Apoio ao Exército Brasileiro, pela iniciativa da construção do 6º Pelotão Especial de Fronteira, em nosso Estado, assim como de sua perseverança – cívica e patriótica – de manter-se nesse propósito e após a aprovação da presente proposição, requer-se ciência ao Excelentíssimo Senhor General de Exército – Comandante da 1ª Brigada em Roraima -, ao Excelentíssimo Senhor General de Exército – Comandante Militar da Amazônia -, à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Boa Vista, ao Excelentíssimo Senhor

Governador do Estado de Roraima, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa e ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado.

Sala das Sessões, Plenário Estácio Pereira de Melo, 3 de abril de 2001. – Vereadores **Odete Irene Domingues – Affonso Rodrigues – Aldo Dantas – Pr. Artur – Braz Behnck – Flávio Chaves – Chico Doido – George Melo – Ivo Cantanhede – Tio Brito – Marcos da Byte – M<sup>a</sup> de Lourdes Pinheiro – Natanael Nascimento – Otoniel F. de Souza – Ruben Bento – Severino Silva – Walteir Pinto.**

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma regimental.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Hartung, por 5 minutos.

**O SR. PAULO HARTUNG** (Bloco/PPS – ES. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a primeira página do jornal **O Globo** – e acho que de todos os jornais de hoje – traz o aumento da taxa de juros Selic. Esse aumento foi decidido ontem, em reunião do Copom. **O Globo**, em seu **Caderno de Economia**, traz em manchete, na página 25: “Dívida pública cresceu 17,69 bilhões em março”. Duas movimentações claras: houve uma valorização do dólar, que estamos acompanhando, em função da nossa vulnerabilidade externa, da crise na Argentina e dos problemas econômicos dos Estados Unidos; e houve um aumento da taxa de juros Selic no período anterior, de meio por cento, que elevou os juros para 15,75%, e, agora, de mais meio por cento.

Quero aqui, Sr. Presidente, falar – e não falo como economista, que sou somente no diploma, mas como político –, de público, da minha apreensão com o rumo da política monetária no nosso País.

Penso que o Banco Central cometeu um erro. Dez entre dez analistas econômicos, dez entre dez bons economistas deste País registraram a barbearagem que o Banco Central cometeu na penúltima reunião do Copom. A impressão que fica – e ouvi hoje a comentarista Miriam Leitão, no **Bom Dia Brasil**, mostrar ponto de vista assemelhado – é que a última decisão só aprofunda o primeiro erro. É um contra-senso, Sr. Presidente. Estamos trazendo a crise da Argentina para dentro do Brasil e espalhando pânico no mercado financeiro. E depois ainda vão dizer que o mercado financeiro está completamente nervoso por culpa da crise política. Penso que a crise política é muito grave, mas não se compara a barbearagens na condução da política monetária como as que estão sendo praticadas.

Sr. Presidente, política monetária não é algo esotérico, que não toca na vida do cidadão, do trabalhador, do consumidor, do empresário. A política monetária está ligada à nossa vida. É o custo do dinheiro da aquilo que consumimos, pagando o crédito. É o custo do dinheiro da quele investimento do microempresário que tenta modernizar sua produção, o seu serviço ou o seu comércio.

Esse assunto é sério e exige uma discussão mais aprofundada. Por isso, reitero a proposta que fiz recentemente de que reuniões dessa natureza durem sete dias antes da divulgação da Ata do Copom, mas que, a partir da divulgação, a Comissão de Assuntos Econômicos traga esse debate de forma transparente para todo o País.

Vamos refletir sobre o assunto. Sei que muitos estão preocupados com o painel, o que é realmente necessário, pois é preciso punir os responsáveis. Mas vamos refletir o que significam 17 bilhões em um mês. O País está cheio de imposto ruim, regressivo, incidindo na cadeia produtiva. O Congresso Nacional aumentou o Cofins, criou e aumentou a CPMF, cuja alíquota passou de 0,30% para 0,38%. A tabela de imposto de renda está congelada há cinco anos, para gerar dinheiro para o caixa do Governo. E 17 bilhões são torrados do dia para a noite por erro, por uma pequena barbearagem na condução da política monetária!

Daí, Sr. Presidente, a importância desta comunicação inadiável, dirigida também à Comissão de Assuntos Econômicos. Deveríamos aprovar este projeto de minha autoria. Se necessário, vamos aperfeiçoá-lo. Contudo, o Presidente do Banco Central ou um diretor, indicado pelo Presidente do Banco Central, precisava vir ao Congresso com regularidade explicar as razões e a estratégia do Banco Central em relação à política monetária.

E há um dissenso dentro do próprio Governo em relação a esse assunto. Se observarmos as declarações do Ministro da Fazenda, Pedro Malan, perceberemos que S. Ex<sup>a</sup> tem-se batido para demonstrar a consistência dos fundamentos econômicos do nosso País nesse momento de crise da Argentina. Então, há uma contradição, um erro, e precisamos discutir. Evidentemente há assuntos que têm mobilizado muitos corações e mentes dentro do Senado, mas penso que precisamos discutir em profundidade esses temas.

Tenho tentado dar uma contribuição para que fiscalizemos o que tem que ser fiscalizado, investiguemos o que tem que ser investigado, punamos quem tiver que ser punido, mas, ao mesmo tempo, continuemos a rotina de trabalho desta Casa, tentan-

do zelar pelo interesse do cidadão, pelo interesse do empresariado nacional, pelo interesse do nosso desenvolvimento, da geração de emprego e de renda.

Parece-me que a política monetária perdeu o rumo nos últimos dias. Penso, inclusive, que o Presidente do Banco Central tem feito um bom trabalho no Banco Central, mas, nos últimos sessenta dias, creio que perdeu o rumo dessa política monetária. É para isso que existe o Congresso Nacional e o Senado Federal: temos que ajudar a dar rumo a essa política tão importante entre as políticas públicas do nosso País.

Era a comunicação que desejava fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, já anteriormente chamado.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de fazer a minha comunicação, quero fazer duas observações: em primeiro lugar, depreendo do depoimento e da intervenção do Senador Paulo Hartung que essa história de Banco Central independente deve ser enterrada definitivamente. Precisamos de um Senado mais vivo, de uma sociedade mais participante na direção e na condução das diretrizes econômicas do País.

Em segundo lugar, quero fazer uma crítica, que tem ser feita agora. Fui abordado, minutos atrás, por uma repórter do jornal **O Estado de S. Paulo**, que está fazendo uma pesquisa secreta. Ela me apresentou uma cédula que perguntava se os Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda deviam ser cassados, em face das provas apresentadas sobre a quebra do sigilo do pai nel do Senado na votação da cassação de Luiz Estevão. Um pouco ligeiro o jornal **O Estado de S. Paulo**, um pouco irresponsável com a pesquisa, um pouco sensacionalista na intenção, porque essas provas não são do conhecimento dos Senadores ainda, as acareações não foram feitas, e eu, por exemplo, tenho um comportamento extremamente duro com as imoralidades, mas creio que a pesquisa feita, da forma como estão colocadas as perguntas, e neste momento, é rigorosamente irresponsável.

Fica aqui a minha censura ao Estadão. Isso é comportamento de pasquim sensacionalista de terceira categoria, não é comportamento para um jornal da importância e da tradição do **O Estado de S. Paulo**.

No entanto, Sr. Presidente, a minha intervenção é para chamar a atenção dos Senadores e da imprensa brasileira para uma audiência que ocorrerá na Comissão de Relações Exteriores, na próxima terça-feira, às 17h. Por convocação minha e aprovação unânime da Comissão será ouvido o Sr. Jacques Guilbaud, que é um diplomata brasileiro que foi convocado ou recrutado na época dos governos militares para o Serviço de Informação do Itamaraty.

Esse diplomata tomou conhecimento de alguns desvios de verbas e superfaturamentos ocorridos em Portugal por ocasião da compra da Embaixada brasileira pelo Itamaraty – superfaturamento que teria sido devolvido a algumas figuras importantes da República. Consta que esse diplomata passou a ser perseguido e foi removido para o Canadá. Desesperado, teria pedido asilo ao Canadá. Concedido o asilo, não sei bem em que circunstâncias, ou não concedido, o diplomata foi demitido por abandono de cargo depois de não ter comparecido ao serviço na Embaixada por trinta dias. Até hoje não foi reintegrado. Como a demissão foi por abandono de cargo não foi objeto de contemplação pela Lei da Anistia.

Tem conseguido, na França, apoiar importantes ao seu objetivo de ser reintegrado ou aposentado no Itamaraty. Hoje, ele é porteiro de hotel em Paris e foi por muito tempo motorista de ônibus escolares. O diplomata Guilbaud, na terça-feira, na Comissão de Relações Exteriores, vai colocar com toda a clareza as suas razões.

Na França, o famoso Alain Touraine, um dos amigos do Presidente Fernando Henrique Cardoso, tem feito gestões inclusive junto ao Presidente para a sua reintegração. O Itamaraty tem silenciado. Pedi informações, mandaram-me um dossiê secreto, que não faz nenhuma referência ao motivo real do afastamento do diplomata, que foram as denúncias de irregularidades em Portugal. O Itamaraty foge da responsabilidade de apurar com profundidade o fato, omite para este Senador as razões substantivas e faz um relatório de razões adjetivas.

Durante um ano e meio ou dois anos, tentei, administrativamente, fazer com que o Governo reconsiderasse essas posições. As sucessivas evasivas e a continuidade da omissão levaram-me a pedir à Comissão de Relações Exteriores a convocação do Sr. Jacques Guilbaud. E, terça-feira, nós teremos a versão do Sr. Jacques Guilbaud, que oficialmente não foi conhecida até hoje pelo Senado e no Brasil, para que possamos contrapor-lá às versões oficiais ou, no caso, à omissão e a covardia do Governo Federal em en-

frentar um problema desse porte, se é que o Sr. Guilbaud irá nos convencer dos seus argumentos, que, no dosiê que me apresentou até esse momento, são extraordinariamente persistentes e consistentes. Pelo menos a mim assim parecem.

Terça-feira, às 17h, teremos a oportunidade de ouvir o Sr. Guilbaud que está vindo da França, deixando o seu cargo de porteiro de hotel para explicar ao Senado por que foi demitido e por que, até hoje, o Itamaraty não escuta as suas reivindicações.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Visitamos, neste momento, o Deputado Shi Chuan, da China, com a delegação que o acompanha, inclusive o Deputado Nelson Marquezelli.

Sobre a mesa, projeto de Resolução que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 16, DE 2001**

##### **Cria a Comissão Permanente de Desenvolvimento Regional e de Agricultura no Senado Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Os arts. 72, 77 e 101 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 72. ....

VII — Comissão de Desenvolvimento Regional e de Agricultura — CDRA. (AC)

Art. 77. ....

VII — Comissão de Desenvolvimento Regional e de Agricultura – CDRA, 19. (AC)

Art. 101. ....

II — .....

d) direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, aeronáutico, espacial, marítimo e penitenciário; (NR)

Art. 2º O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigor acrescido do seguinte art. 104—A:

Art. 104-A. À Comissão de Desenvolvimento Regional e de Agricultura compete opinar sobre matérias pertinentes a:

I — planejamento, acompanhamento e execução da política de desenvolvimento regional;

II — planos regionais de desenvolvimento econômico e social;

III — programas, projetos, investimentos e incentivos voltados para o desenvolvimento regional;

IV — integração regional;

V — agências de desenvolvimento regional;

VI — planejamento, acompanhamento e execução da política agrícola, seguro agrícola, segurança alimentar, agricultura, pecuária, silvicultura, aquicultura, eletrificação rural, abastecimento, comercialização e fiscalização de produtos e insumos, vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;

VII — organização do ensino agrário;

VIII — investimentos e financiamentos agropecuários, alienação ou concessão de terras públicas com área superior a dois mil e quinhentos hectares, aquisição ou arrendamento de propriedade rural por pessoa física ou jurídica estrangeira, definição da pequena e da média propriedade rural;

IX — tributação da atividade rural, políticas de apoio às pequenas e médias propriedades rurais;

X — cooperativismo e associativismo rurais;

XI — emprego e renda rurais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o inciso II do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal.

#### **Justificação**

Desde a extinção da Comissão de Agricultura do Senado e da incorporação de suas atribuições às competências da Comissão de Assuntos Econômicos, com a reforma do Regimento Interno de 1991, vários projetos de resolução vêm sendo apresentados, no sentido de se restabelecer aquela comissão, sob o argumento de que as atividades desenvolvidas no meio rural, por sua importância para a economia



do País, demandam tratamento especial, no âmbito do Senado.

Do mesmo modo, o desafio da redução das desigualdades regionais de níveis de renda, oportunidades e condições de trabalho, impõe ao Senado a adoção de uma postura mais ativa no trato dessas questões, o que se traduz, em termos práticos, na necessidade da criação de uma comissão permanente para se ocupar especificamente com esses assuntos. A importância de se dar tratamento diferenciado a esses temas no Congresso Nacional é conhecida pela Câmara dos Deputados, que os examina nas comissões permanentes de Agricultura e Política Rural (Regimento Interno, art. 32, 1) e na Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional (art. 32, V).

Outra medida que considero importante, no âmbito dessas modificações, é a transferência de temas de Direito Agrário para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde será analisado com as demais matérias da ciência do direito, conforme proposta de alteração da alínea **d** do inciso II do art. 101 do Regimento Interno do Senado.

Assim, conto com o apoio dos ilustres Senadores para a aprovação do presente projeto de resolução, que cria, no Senado Federal, a Comissão Permanente de Desenvolvimento Regional de Agricultura.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2001 – **Romeiro Jucá**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA  
PELA SUBSECRETARIA DE ATA

### Regimento Interno do Senado Federal

Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes:

- I – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE;
  - II – Comissão de Assuntos Sociais – CAS;
  - III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ;
  - IV – Comissão de Educação – CE;
  - IV-A – Comissão de Fiscalização e Controle – CFC;(\*)
  - V – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE;
  - VI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI.
- .....

Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

- I – Comissão de Assuntos Econômicos, 27;
- II – Comissão de Assuntos Sociais, 29;
- III – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 23;
- IV – Comissão de Educação, 27;
- IV-A – Comissão de Fiscalização e Controle, 17;(\*)
- V – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 19;
- VI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 23.

§ 1º O membro da Comissão Diretora não poderá fazer parte de outra comissão permanente.

§ 2º Cada Senador somente poderá integrar duas comissões como titular e duas como suplente.

.....

Art. 101. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete:

I – opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas por deliberação do Plenário, por despacho da Presidência, por consulta de qualquer comissão, ou quando em virtude desses aspectos houver recurso de decisão terminativa de comissão para o Plenário;

II – ressalvadas as atribuições das demais comissões, emitir parecer, quanto ao mérito, sobre as matérias de competência da União, especialmente as seguintes:

**a)** criação de Estado e Territórios, incorporação ou desmembramento de áreas a eles pertencentes;

**b)** estado de defesa, estado de sítio e intervenção federal (Const., art. 49, IV), requisições civis e anistia;

**c)** segurança pública, corpos de bombeiros militares, polícia, inclusive marítima, aérea de fronteiras, rodoviária e ferroviária;

**d)** direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, aeronáutico, espacial, marítimo e penitenciário:

**e)** uso dos símbolos nacionais, nacionalidade, cidadania e naturalização, extradição e expulsão de estrangeiros, emigração e imigração;

**f)** órgãos do serviço público civil da União e servidores da administração direta e indireta do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Territórios;

**g)** normas gerais de licitação e contratação em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios obedecendo o disposto no art. 37, XXI, da Constituição, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, §, 1º, III, também da Constituição; (Const., art. 22, XXVII);(\*)

**h)** perda de mandato de Senador (Const., art. 55), pedido de licença de incorporação de Senador às Forças Armadas (Const., art. 53, § 6º);

**i)** escolha de Ministro do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e de Governador de Território, escolha e destituição do Procurador-Geral da República (Const., art. 52, III, **a, c e e**);

**j)** transferência temporária da sede do Governo Federal;

**l)** registros públicos, organização administrativa e judiciária do Ministério Público e Defensoria Pública da União e dos Territórios, organização judiciária do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

**m)** limites dos Estados e bens do domínio da União;

**n)** desapropriação e inquilinato;

**o)** criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas, assistência jurídica e defensoria pública, custas dos serviços forenses;

**p)** matéria a que se refere o art. 96, II, da Constituição Federal;

III – propor, por projeto de resolução, a suspensão, no todo ou em parte, de leis declaradas inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal (Const., art. 52, X); (\*\*)

IV – opinar, em cumprimento a despacho da Presidência, sobre as emendas

apresentadas como de redação, nas condições previstas no parágrafo único do art. 234;

V – opinar sobre assunto de natureza jurídica ou constitucional que lhe seja submetido, em consulta, pelo Presidente, de ofício, ou por deliberação do Plenário, ou por outra comissão;

VI – opinar sobre recursos interpostos às decisões da Presidência;

VII – opinar sobre os requerimentos de voto de censura, aplauso ou semelhante, salvo quando o assunto possa interessar às relações exteriores do País.

§ 1º Quando a Comissão emitir parecer pela inconstitucionalidade e injuridicidade de qualquer proposição, será esta considerada rejeitada e arquivada definitivamente, por despacho do Presidente do Senado, salvo, não sendo unânime o parecer, recurso interposto nos termos do art. 254.

§ 2º Tratando-se de inconstitucionalidade parcial, a Comissão poderá oferecer emenda corrigindo o vício.

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O projeto lido será publicado e, em seguida, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de Decreto Legislativo que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 2001**

**Convoca plebiscito sobre a suspensão das negociações para o ingresso do Brasil na Associação de Livre Comércio das Américas pelo prazo de vinte anos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É convocado plebiscito, a ser realizado em todo o território nacional, sobre a suspensão das negociações para o ingresso do Brasil na Associação de Livre Comércio das Américas — ALCA pelo prazo de vinte anos.

Art. 2º Ficam sustadas até a proclamação dos resultados do plebiscito de que trata este Decreto Legislativo, na forma do estabelecido pelo art. 9º da Lei

nº 9.709, de 18 de novembro de 1998, as medidas administrativas que visem ao ingresso do Brasil na ALCA.

Art. 3º O Presidente do Congresso Nacional dará ciência da aprovação deste ato convocatório ao Tribunal Superior Eleitoral para os efeitos previstos no art. 8º da Lei nº 9.709, de 1998.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

A pressão que vem ocorrendo sobre o Brasil para aderir à Área de Livre Comércio das Américas — ALCA tem sido quase insuportável.

No entanto, nossa economia não tem condições de se integrar à economia norte-americana se não passar antes por um processo de fortalecimento interno e de integração com os demais países da América do Sul para poder cumprir, em condições menos desfavoráveis ou menos desiguais, a integração com aquela grande potência.

Trata-se de um processo longo e que não pode ser feito em apenas alguns anos. Isso ficou demonstrado pelos acontecimentos recentes ocorridos no campo das relações comerciais internacionais, como o episódio da Bornbardier versus vaca louca que demonstrou que a guerra comercial na economia globalizada representa, cada dia mais, assunto para gente grande. As exportações brasileiras estão crescendo e incomodando. E as grandes potências comerciais procuram atingir aqueles países que têm alto potencial de concorrência.

O objetivo é claramente impedir que a economia brasileira atinja as dimensões de uma concorrente substancial no mercado internacional, o que nos leva ao reconhecimento de um fator agravante: além da tendência a longo prazo que vem colocando a economia brasileira na armadilha de não poder crescer sem gerar uma pressão sobre a taxa cambial e produzir, por conseguinte, um acréscimo de custos que dificultará sua competitividade no mercado econômico, ingressam como fatores nesse quadro manifestações de ordem política que, no fundo, nos pretendem enquadrar no sistema comandado pelos países do Norte e submeter a nossa economia à ALCA, que seria antecipada para 2003.

Trata-se de manobra, que, se aceita, será extremamente prejudicial aos interesses econômicos do Brasil e do nosso povo. O quadro está aí para quem quiser ver. E a ele se somam todos os fatores produzidos pela própria política econômica do Governo que geram a vulnerabilidade da nossa economia, a nossa

fraqueza diante das pressões internacionais de caráter comercial e financeiro.

Na verdade, o que se pretende é forçar o Brasil a aceitar de joelhos o seu ingresso na ALCA, onde a nossa economia iria comparecer com o seu modesto grau de produtividade, entregando sua produção aos gigantes do Hemisfério Norte.

Assim, tendo em vista a importância desse fato, parece-nos de todo inconveniente que uma decisão dessa magnitude seja tomada sem que, lançando mão de um dos instrumentos de democracia direta introduzidos em nossa Constituição, se ouça a população.

É por isso que submetemos ao Congresso Nacional o presente projeto de decreto legislativo, para que a sociedade brasileira se manifeste sobre a suspensão das negociações para o ingresso do Brasil na ALCA pelo prazo de vinte anos, que, parece-nos, seria o mínimo para permitir não apenas que a nossa economia se coloque em condições de competir, mas também o avanço da integração dos países sul-americanos.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2001. — **Roberto Saturnino – Tião Viana – Carlos Patrocínio – Carlos Bezerra – Lauro Campos – Maguito Vilela – Valmir Amaral – Renan Calheiros – Antonio Carlos Valadares – Marluce Pinto – Tasso Rosado – Paulo Hartung – Gerson Camata – José Eduardo Dutra – Casildo Maldaner – Ricardo Santos – Eduardo Siqueira Campos – Arlindo Porto – Heloísa Helena – Mozarildo Cavacanti – Eduardo Suplicy – Maria do Carmo Alves – Amir Landó – Iris Rezen de – Sebastião Rocha – Mauro Miranda – Juvêncio Fonseca – Luiz Otávio – José Fogaça.**

### **LEGISLAÇÃO CITADA**

#### **LEI Nº 9.709, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1998**

#### **Regulamenta a execução do disposto nos incisos I, II e III do art. 14 da Constituição Federal.**

Art 8º Aprovado o ato convocatório, o Presidente do Congresso Nacional dará ciência à Justiça Eleitoral, a quem incumbirá, nos limites de sua circunscrição:

- I – fixar a data da consulta popular;
- II – tornar pública a cédula respectiva;
- III – expedir instruções para a realização do plebiscito ou referendo;

IV – assegurar a gratuidade nos meios de comunicação de massa concessionários de serviço público, aos partidos políticos a às frentes suprapartidárias organizadas pela sociedade civil em torno da matéria em questão, para a divulgação de seus postulados referentes ao tema sob consulta.

.....  
(À Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, para emitir relatório no prazo de 15 dias, findo o qual deverá ser remetido às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O projeto que acaba de ser lido vai, preliminarmente, nos termos do art. 2º, I, da Resolução nº 1, de 1996-CN, à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul que, nos termos do § 2º do artigo acima citado, terá o prazo de 15 dias para emitir seu relatório.

Em seguida, a matéria será despachada às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Mozarildo Cavalcanti.

É lido o seguinte:

OF. GLPFL Nº 74/01

Brasília, 29 de março de 2001

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Waldeck

Ornelas, para substituir, como suplente, o Senador Djalma Bessa na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer da Medida Provisória nº 2.143-31, de 2-4-01, que "Altera dispositivos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências", ficando assim constituída a referida Comissão:

**Titulares**

Bernardo Cabral  
Hugo Napoleão

**Suplentes**

Waldeck Ornelas  
José Agripino

Atenciosamente, **Hugo Napoleão**, Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu, nesta data, o Ofício nº 1.112/2001, de 16 do corrente, encaminhando as contas prestadas pelo Presidente da Câmara dos Deputados referentes ao exercício financeiro de 2000, em obediência ao disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O expediente foi autuado como Ofício CN nº 4, de 2001, e vai ao Tribunal de Contas da União, para parecer prévio, nos termos dos arts. 56 e 57 da referida Lei Complementar.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Passa-se à:

**Item 1:**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 1997  
(Em regime de urgência – art. 336, II,  
do Regimento Interno, nos termos  
do Requerimento nº 193, de 2001)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1997 (nº 4.751/94, na Casa de origem), que cria o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange e dá outras providências.

(Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania).

Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 180, DE 2000**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1997 (nº 4.751, de 1994, na Casa de origem), que cria o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange e dá outras providências.**

Relatora: Senadora **Maria do Carmo Alves**

**I – Relatório**

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 38, de 1997 (nº 4.751, de 1994, na Casa de origem), cria o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange, no Estado do Paraná.

Em conformidade com o art. 1º, a criação da referida unidade de conservação tem por finalidade "proteger e conservar ecossistemas de Mata Atlântica

ca existentes na área e assegurar a estabilidade ambiental dos balneários sob sua influência, bem como a qualidade de vida das populações litorâneas".

No art. 2º, a proposta incumbe ao Poder Executivo a fixação dos limites definitivos do parque, no prazo de dois anos e dentro do perímetro que estabelece. Desses limites, deverão ser excluídas as "áreas de uso para subsistência ou produção intensiva, aquelas eventualmente urbanizadas, bem como as edificações já existentes e de lazer, e poderá excluir áreas relevantes para o desenvolvimento regional ou para as obras de reconhecido interesse público".

Reza o art. 3º que cabe ao Poder Executivo dispor sobre as medidas necessárias à implantação e administração do parque.

Findo o prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto de lei em exame.

## II – Análise

A justificação apresentada pelo autor do projeto, com a qual estamos de pleno acordo, invoca a necessidade de conservação do patrimônio genético representado pela Mata Atlântica, um dos mais ricos biomas do mundo em matéria de biodiversidade e, sem dúvida, um dos mais ameaçados dos ecossistemas brasileiros.

Lembremos que recente estudo da organização não-governamental Conservation International apontou a Mata Atlântica como um dos 25 **hotspots** de diversidade biológica do planeta. Os "pontos quentes" de biodiversidade (**hotspots**) são regiões que concentram alta diversidade e densidade de espécies, ao mesmo tempo que sofrem com a destruição.

A proteção de áreas representativas de ecossistemas importantes — como é o caso da Mata Atlântica — por meio da criação de unidades de conservação parece-nos, portanto, da maior relevância. Um parque nacional seria, assim, uma forma adequada de proteger esse patrimônio natural.

A área de floresta atlântica remanescente a ser protegida, de dimensões da ordem de 25.000ha, situa-se na porção sul da Serra do Mar, apresenta significativa qualidade ambiental, pouca alteração antrópica e expressiva beleza cênica. A região abriga espécies ameaçadas de extinção, além de ser um reduto de espécies raras e de natureza endêmica. Outro aspecto relevante — apontado no parecer elaborado pelo grupo técnico, criado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), que analisou o PLC nº 38/97 durante sua tramitação na Câmara dos Deputados — diz respeito

à importância da floresta na proteção de recursos hídricos, especialmente para preservar as nascentes dos rios que garantem o abastecimento de água para as comunidades da região.

Estudos dos órgãos ambientais do Poder Executivo, com a concordância de organizações não-governamentais ambientalistas, já sinalizaram, portanto, favoravelmente à criação do parque Saint-Hilaire/Lange.

Salientamos, ainda, que a denominação dada ao parque reverencia a pessoa do ilustre pesquisador Saint-Hilaire, que esteve na região em expedições botânicas há mais de um século, e do biólogo Ribas Lange, um destacado defensor da Mata Atlântica. Sem dúvida nenhuma, homenagem mais do que justa.

No que se refere à técnica legislativa, faz-se necessário adequar o projeto ao que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998,

que veda expressamente cláusula de revogação genérica. Para tanto, propomos a exclusão do art. 5º do PLC nº 38/97.

Por fim, entendemos que a proposição contempla os requisitos essenciais de constitucionalidade e juridicidade.

## III – Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1997, com a seguinte emenda.

### EMENDA Nº 1-CCJ

Suprima-se o art. 5º do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1997.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Maria do Carmo Alves**, Relatora – **Antonio Carlos Valadares** – **Gerson Camata** – **Amir Lando** – **Francelino Pereira** – **Alvaro Dias** – **José Eduardo Dutra** – **Bello Parga** – **Osmar Dias** – **Moreira Mendes** – **Romero Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto, com a Emenda nº 1 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que apresenta.

A cópia do referido parecer encontra-se à disposição dos Srs. Senadores nos Avulsos da Ordem do Dia, distribuídas nas bancadas.

Completada a instrução, a Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Discussão em conjunto do projeto e da emenda, em turno único.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias para discutir.

**O SR. OSMAR DIAS** (Bloco/PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, trata-se de um projeto de lei para transformar em parque de preservação permanente uma área importante da Serra do Mar, da Mata Atlântica, composta por 25 mil hectares e que guarda uma das maiores reservas do mundo em biodiversidade.

Temos, na Mata Atlântica, uma diversidade de espécies de árvores, de vegetação e de animais que precisa ser preservada. Esse projeto tem esse objetivo porque, inclusive, define que dentro da área de 25 mil hectares poderão ser utilizadas áreas para a produção intensiva de alimentos e para a exploração econômica, mas somente com a autorização do instituto ambiental do Estado e do Ibama, o que garante, portanto, a preservação dos recursos naturais daquela área. Existe, inclusive, uma classificação das maiores riquezas de biodiversidade do mundo e aquela região encontra-se entre as 25 maiores reservas de biodiversidade, o que transforma esse projeto de lei em um projeto muito importante.

Sr. Presidente, é oportuno lembrar que há um debate na Câmara dos Deputados sobre um projeto de lei que trata do Código Florestal e que virá brevemente para o Senado. Inclusive, no dia 27 de abril – na próxima sexta-feira –, estaremos com um grupo de Deputados em Toledo, no Paraná, em uma audiência pública, debatendo o Código Florestal e as alterações que estão sendo propostas por meio daquele projeto de lei.

Considero mais importante do que a criação de um parque de preservação permanente – embora seja importante esse projeto que estamos votando –, mais importante do que discutir algumas alterações no Código Florestal, que a Câmara vote um projeto de lei que está lá, parado, há cerca de três anos, de autoria da Senadora Marina Silva.

Como Relator no Senado, ofereci um substitutivo modificando o projeto original da Senadora Marina Silva, que trata de regular o acesso aos recursos genéticos do País; portanto, trata de regular o acesso à nossa riqueza da biodiversidade. Aquele projeto estabelece regras claras de exploração da floresta amazônica, da Mata Atlântica, enfim, de todas as florestas

brasileiras. Estabelece, por exemplo, regras para a comunidade científica internacional, que, muitas vezes, vem ao nosso País e recolhe da nossa floresta segmentos, partes de plantas ou animais. Levam essas partes para os seus países de origem e, lá, fazem a investigação científica. Criam, a partir daquela parte ou mesmo do total da planta, medicamentos e produtos químicos, que são colocados nos mercados e comercializados por preços altos, sem pagar nenhum **royalty** ao país de onde retiraram aquele material, como, no caso, ao Brasil.

Sr. Presidente, temos abastecido laboratórios no mundo inteiro com a nossa biodiversidade. No entanto, o Brasil não tem sido recompensado por fornecer esse material de riqueza natural imensa.

É preciso votar aquele projeto, porque se trata de uma demanda da Eco-92, realizada no Rio de Janeiro, em que todos os países seriam, a partir daquele evento, quase obrigados – esse é mesmo o termo que tem que ser utilizado – a elaborar uma lei que estabelecesse regras para que outros países tivessem acesso aos recursos genéticos da sua origem.

O Brasil foi um dos primeiros países a elaborar essa lei. A Senadora Marina Silva fez o projeto de lei e eu o transformei, fazendo um substitutivo. O Senado aprovou-o por unanimidade. E não dá para entender porque o projeto de lei está parado na Câmara dos Deputados, sendo que o Ministério do Meio Ambiente, que não participou das inúmeras audiências públicas que realizamos em São Paulo, Fortaleza e Manaus, esteve ausente e, ignorando que tínhamos um projeto bastante avançado, apresentou uma outra versão, um outro projeto, quase copiando o nosso. Pois bem, o nosso projeto já avançou, foi aprovado no Senado e falta apenas ser aprovado na Câmara.

Faço um apelo, Sr. Presidente, para que o Ministério do Meio Ambiente adote aquele projeto, que já tem um passo dado, uma vez que foi aprovado no Senado, para que ele possa ser aprovado também na Câmara, até com aperfeiçoamentos, se for preciso. Se o Ministério entender necessário, que se façam os aperfeiçoamentos, para que ele possa, aprovado na Câmara, voltar ao Senado, a fim de concluirmos aqui a sua votação.

O projeto em questão é a proteção da nossa riqueza natural; ele significa a preservação da nossa biodiversidade para as gerações futuras. De nada adianta ficarmos aqui investindo bilhões no Projeto SIVAM para fiscalizar a Amazônia; de nada adianta ficarmos criando parques de preservação isolados, se

não votarmos uma lei que regule o acesso à nossa biodiversidade.

Sr. Presidente, estamos correndo o risco de entregar essa riqueza natural imensa para empresas multinacionais, que, como eu disse, têm tirado muito proveito das nossas riquezas naturais.

Vou citar só um exemplo. No Estado do Senador Tião Vianna, se não me engano, no Acre, há uma espécie de sapo que só existia naquela microrregião. Estou falando desse assunto porque foi descoberto pelos índios locais que da pele daquele tipo de animal produz-se um antibiótico poderosíssimo.

Praticamente ninguém se dava conta de que essa era uma fonte de riqueza, mas os italianos levaram alguns casais de sapo para a Itália. Eles não procriaram porque o microclima era diferente e acabaram por morrer. Um laboratório italiano, então, comprou esses sapos, no Acre, apenas para utilizar suas peles, até a espécie ser praticamente dizimada. O antibiótico foi fabricado por eles, foi comprado e consumido, inclusive pelo Brasil, mas os índios da região em nada foram beneficiados.

Esse exemplo parece engraçado, mas o citei para mostrar que muitas vezes não nos damos conta de que estamos promovendo o desenvolvimento econômico de outros países ao lhe comprarmos o produto final produzido com as nossas riquezas naturais, sem proporcionarmos benefícios para a comunidade que detém aqueles recursos e que gerou o conhecimento a respeito deles.

Assim, Sr. Presidente, meu apelo é para que se criem parques de preservação permanente, como estamos fazendo, mas que a Câmara vote um projeto de lei para proteger a biodiversidade brasileira, que é a mais rica do mundo.

Precisamos, sim, de leis que regulem o plantio em áreas de preservação, mas também necessitamos de leis que controlem o acesso de estrangeiros a nossa biodiversidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1997.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda n.º 1, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 181, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

#### **Redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 38 de 1997 (n.º 4.751, de 1994, na Casa de origem).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1997 (n.º 4.751, de 1994, na Casa de origem), que cria o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange e dá outras providências, consolidando a Emenda n.º 1-CCJ aprovada pelo Plenário.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcante** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 181 DE 2001

#### **Cria o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange, no Estado do Paraná e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É criado o Parque Nacional de Saint-Hilaire-Lange, no Estado do Paraná, nos termos e limites previstos nesta lei, a fim de proteger e conservar ecossistemas de Mata Atlântica existentes na área e assegurar a estabilidade ambiental dos balneários sob sua influência, bem como a qualidade de vida das populações litorâneas.

Art. 2º Os limites definitivos do Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange serão fixados pelo Poder Executivo, no prazo máximo de dois anos a partir da vigência desta lei, respeitado o perímetro compreendido dentro das seguintes orientações previstas na carta da Diretoria do Serviço Geográfico do Ministério do Exército, folhas SG.22-X-D-V-2 e SG. 22-X-D-V-4, de 1980:

“Inicia no ponto de confluência das coordenadas UTM 7.139.000 mN e 746.000

mE, localizado a 50 metros ao norte da estrada de contorno, fundos do Balneário Caiobá, ao pé das elevações que compõem o Morro do Itaquá, partindo deste ponto pela cota 20,00 metros s.n.m. em direção ao Porto Passagem, margeando a Rodovia de acesso, observando sempre esta cota ou a cota superior subsequente se houver necessidade de desviar eventuais áreas já urbanizadas, na localidade determinada Porto Passagem, seguindo daí pela mesma cota de 20,00 metros s.n.m. margeando as elevações do Morro Ltaгуá, próximo à estrada de acesso à localidade de Cabaraquara, seguindo daí, ainda pela cota de 20,00 metros, acompanhando a base do Morro de Cabaraquara e do Morro Pedra Branca, seguindo ainda pela cota de 20,00 metros contornando o Morro Jesus, cruzando o Rio Pinheiro em direção ao Morro Laranjeiras, contornando este Morro e seus adjacentes até o encontro da cota 20,00 metros s.n.m. com as coordenadas U.T.M. 7.144.350 mN e 733.000 mE, seguindo em divisa seca pela coordenada U.T.M. 733.000 mN em direção norte até o encontro desta com a coordenada U.T.M. 7.147.000 mN, seguindo por esta coordenada em direção leste até o ponto de encontro com a coordenada U.T.M. 734.000 mE, seguindo então por esta coordenada em direção norte até o encontro com a coordenada U.T.M. 7.154.000 mN, seguindo por esta em direção oeste até o ponto de encontro com a coordenada U.T.M. 732.650 mE que coincide com a cota 40,00 metros s.n.m., seguindo por esta cota em direção ao Morro Limeira, ainda pela cota de 40 metros até o encontro das coordenadas U.T.M. 730.000 mE e 7.154.500 mN, seguindo então pela coordenada U.T.M. 730.000 mE em direção norte cruzando o Rio de Henrique em direção à localidade denominada Ferradura, continuando pela coordenada U.T.M. 730.000 mE em direção ao Morro Alto, até o ponto de confluência desta coordenada com a coordenada U.T.M. 7.166.000 mN, seguindo por esta em direção leste até a confluência das coordenadas U.T.M. 7.166.000 mN, seguindo então por esta última coordenada em direção norte até a confluência com as coordenadas U.T.M. 7.170.500 mN e 732.000 mE que coincide com a cota de

60,00 metros s.n.m., contornando o Morro Grande pela cota de 60,00 metros em direção a Colônia Taúna, ainda pela cota de 60,00 metros em direção sul até a Colônia Quintilha, continuando pela cota de 60,00 metros cruzando o Rio do Salto, seguindo pela mesma cota cruzando o Rio Corisco, ainda pela cota de 60,00 metros cruzando o Rio das Pombas, continuando pela cota de 60,00 metros em direção à Colônia Pereira, cruzando o Rio da Colônia Pereira, pela cota de 60,00 metros em direção sul, cruzando o Rio Cambará, seguindo em direção ao Morro do Batatal, contornando a base do Morro, continuando pela cota de 60,00 metros até o encontro das coordenadas U.T.M. 7.148.000 mN e 741.350 mE, que coincide com a cota de 20,00 metros s.n.m., seguindo por esta cota e contornando o Morro Jesus pela sua face leste e o Morro Pedra Branca em direção à localidade de Sertãozinho, seguindo pela cota de 20,00 metros em direção ao Município de Matinhos, seguindo por esta mesma cota contornando o Morro do Cabaraquara pela cota de 20,00 metros e o Morro do Itaguá até a confluência das coordenadas U.T.M. 7.139.000 mN e 746.000 mE, sempre excluindo as áreas já ocupadas por comunidades ou povoados e aquelas já urbanizadas.”

Parágrafo único. Na fixação dos limites definitivos, o Poder Executivo excluirá as áreas de uso para subsistência ou produção intensiva, aquelas eventualmente urbanizadas, bem como as edificações já existentes e de lazer, e poderá excluir áreas relevantes para o desenvolvimento regional ou para as obras de reconhecido interesse público.

Art. 3º O Poder Executivo disporá sobre as medidas necessárias à implantação e administração do Parque.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.



As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, encontra-se em visita a esta Casa uma substantiva delegação da Assembléia Legislativa do meu Estado, o Maranhão, liderada pelo Presidente daquela Casa, Senador Manoel Ribeiro.

A essa delegação, os cumprimentos do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 2 :**

Primeira sessão de discussão, em segundo turno, da **Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996**, tendo como 1º signatário o Senador Waldeck Ornelas, que acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: "Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas", tendo

Parecer sob nº 128, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão. Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária para prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – **Item 3:**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 2000**

**(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000)**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Nabor Júnior, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eleti-

vos de Presidente da República, de Governadores de Estado e do Distrito Federal e de Prefeitos), tendo

Parecer sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e pela prejudicialidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000, com a qual tramita em conjunto.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas ordinárias, em fase de discussão, em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por 1/3, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje a primeira sessão de discussão. Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa.

O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 4:**

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 45, DE 2000**

**(Tramitando em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000)**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000, tendo como 1º signatário o Senador Jefferson Péres, que modifica o § 6 do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a obrigação de renunciar seis meses antes do pleito, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, quando concorrem à reeleição), tendo

Parecer sob nº 148, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Iris Rezende, pela prejudicialidade da matéria, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e favorável, a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, com a qual tramita em conjunto.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000 tramita em conjunto com a Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, já apreciada anteriormente.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 5:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 1999** (nº 161/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Birigui Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 483, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Gilvam Borges, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Péres.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### **PARECER Nº 182, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 1999 (nº 161, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 1999 (nº 161, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Birigui Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Valadares**.

#### **ANEXO AO PARECER Nº 182, DE 2001**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001**

**Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Clube de Birigui Ltda,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 6 de novembro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão de “Rádio Clube de Birigui Ltda,” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 6:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 1999** (nº 131/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jales, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 569, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Carlos Wilson, com abstenções dos Senadores Jefferson Peres e Geraldo Cândido e da Senadora Heloísa Helena.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 183, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 1999 (nº 131, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 1999 (nº 131, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jales, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Édison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº, 183, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda.” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jales, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 97, de 13 de março de 1998, que renova por dez anos, a partir de 19 de dezembro de 1996, a permissão outorgada a “Rádio Assunção de Jales Sociedade de Ltda.” para explorar, sem direito de exclusividade,

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jales, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2000** (nº 291/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Canoa Grande Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 526, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Djalma Bessa, com abstenções da Senadora Heloísa Helena e dos Senadores Jefferson Peres, Geraldo Cândido e Pedro Simon.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 184, DE 2001**

(Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2000 (nº 291, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 30 de 2000 (nº 291, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Canoa Grande Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Valadares**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 184, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

**Aprova o ato que renova a concessão de “Rádio Canoa Grande Ltda,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de agosto de 1998, que renova por dez anos, a partir de 11 de julho de 1993, a concessão de Rádio Canoa Grande Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 8:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2000** (nº 294/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Guarani para explorar

serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.178, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 185, DE 2001

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2000 (nº 294, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2000 (nº 294, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Guarani para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de abril de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente, – **Edison Lobão**, Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Valares**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 185, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “S.A. Rádio Guarani” para explorar serviço de radiodifusão so-**

**nora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 213, de 7 de outubro de 1998, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada a “S.A. Rádio Guarani” para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 9:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2000** (nº 20/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Governo do Estado de Minas Gerais – Rádio Inconfidência Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, sob nº 1.179, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Francelino Pereira.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs. e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 53,

de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 186, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2000 (nº 20, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2000 (nº 20 de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Governo do Estado de Minas Gerais – Rádio Inconfidência Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de abril de 2001. – **Jader Barbalho** Presidente – **Edison Lobão** – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 186 , DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

**Aprova o ato que renova a autorização outorgada ao Governo do Estado de Minas Gerais — Rádio Inconfidência Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 550, de 29 de outubro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 11 de julho de 1994, a autorização outorgada ao Governo do Estado de Minas Gerais — Rádio Inconfidência Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 10:**

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2000** (nº 94/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Litoral Norte Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo, tendo

Parecer favorável, sob nº 911, de 2000, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jonas Pinheiro, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Se na do res que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2000, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 187, DE 2001**

(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2000 (nº 94, de 1999, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 2000 (nº 94, de 1999, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Litoral Norte Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de abril de 2001. – **Jader Barbalho** Presidente – **Edison Lobão** – Relator – **Mozarildo Cavalcanti** – **Antonio Carlos Valadares**.

ANEXO AO PARECER Nº 187, DE 2001

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2001

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada a “Rádio Litoral Norte Ltda,” para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 25, de 25 de janeiro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 10 de agosto de 1991, a permissão outorgada a “Rádio Litoral Norte Ltda,“ para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Sebastião, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 11:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 20, de 2001**, do Senador Roberto Requião, solicitando que o Projeto de Resolução nº 57, de 2000, seja desapensado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, de forma a retomar sua tramitação autônoma.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 57, de 2000, fica desapensado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, e vai ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 12:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 129, de 2001**, do Senador Eduardo Siqueira Campos, solicitando, nos termos regimentais, que o Projeto de Resolução nº 7, de 2001, seja desapensado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, de forma a retomar sua tramitação própria.

Em votação o requerimento, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apenas desejo esclarecer à Casa a respeito desse Projeto de Resolução que tem por objetivo a criação da Comissão Permanente de Defesa do Consumidor, no âmbito do Senado Federal.

Sr. Presidente, tramita no Ministério da Justiça, exatamente na Secretaria de Defesa do Consumidor, e está em gestação, a Agência Nacional de Defesa do Consumidor. Portanto, o que peço nesse requerimento é que seja desapensado o Projeto de Resolução que cria a Comissão de Defesa do Consumidor, que permita a esta Casa, paralelamente, a todas as discussões que estão sendo formuladas dentro da Secretaria de Defesa do Consumidor, no Ministério da Justiça, a discussão também da criação da nossa Comissão Permanente de Defesa do Consumidor.

Sr. Presidente, o meu objetivo é que esta Casa possa discutir a questão com a tramitação dessa matéria de forma isolada, para que possamos nos centrar nesse importante gesto de aproximar o Senado Federal do consumidor brasileiro.

Era essa a explicação que pretendia dar aos meus Pares, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Resolução nº 7, de 2001, fica desapensado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, e vai ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – **Item 13:**

Votação, em turno único, do **Requerimento nº 151, de 2001**, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 84, 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, e 94, 190 e 232, de 2000, por regularem a mesma matéria.

Em votação o requerimento, em turno único.

As Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os projetos a que se refere o requerimento passam a tramitar em conjunto.

A Presidência esclarece ao Plenário que a Comissão de Assuntos Econômicos, em reunião realizada no dia 9 de novembro de 1999, deliberou no sentido de que o Projeto de Lei do Senado nº 475, de 1999, fosse preliminarmente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para exame de sua constitucionalidade.

Nesses termos, a Presidência encaminha o referido projeto, e todos os demais que passam a tramitar em conjunto, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para cumprimento daquela decisão para a posterior apreciação pela Comissão de Assuntos Econômicos, já em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia. Retornamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao ilustre Senador Amir Lando.

**O SR. AMIR LANDO** (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, compelido que sou pelos reclamos da minha gente, assomo à tribuna nesta sessão do Senado da República. Compelido, porque os problemas da Amazônia sempre foram tratados **alate** da opinião, dos anseios e sobretudo dos sonhos da nossa terra e da nossa gente.

A Amazônia tem sido sempre objeto de disciplina de quem pensa o Brasil a partir das abstrações, de quem não conhece uma realidade exótica, é verdade, que a Amazônia consubstancia como o último capítulo da geografia natural. Aqui, no Congresso, se dispõe de acordo com o entendimento de circunstância e do momento. E o nosso povo, e a nossa gente não merece sequer uma consulta à consultação capaz de dar à lei um substrato de realidade? A lei não pode ser o arbítrio do legislador! A lei tem que ser recolhida no seio da sociedade de acordo com os princípios que regem

àqueles a que se destina! A lei tem que surgir no seio da sociedade e deve ser essa parturição social, como tenho repetido tantas vezes. Mas, não, a disciplina sobre a Amazônia, em especial por intermédio da Medida Provisória nº 2.048, dispõe algo inaceitável, sobretudo no meu Estado de Rondônia. Não se pode exigir da população que preserve 80% da floresta!

Houve um apelo nacional na década de 70, que na nossa memória ainda está presente, pois não se pode apagar aquilo que foi o grande apelo de ocupação da Amazônia. O então Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, afirmava "que era preciso povoar a Amazônia. A terra sem homem e o homem sem terra encontravam ali um casamento propício para o desenvolvimento nacional". Esse apelo era repetido por todos aqueles que tinham responsabilidade com o desenvolvimento da região, fossem as autoridades locais da Amazônia, fossem as autoridades nacionais aqui de Brasília.

Para o meu Estado de Rondônia foram centenas, milhares de famílias, em busca de um trato de terra para semear o grão e colher a esperança. Essa gente brasileira tornou nacional um solo e a terra ínvia, transformou aqueles palmos remotos de vasta solidão, por intermédio do milagre do trabalho, mudando a paisagem, domesticando-a. A paisagem hostil e a geografia inacessível adaptaram-se à forma humana. Cedeu a malária, cedeu o pium, cederam todas as endemias rurais, e o homem pôde ali lançar as bases de uma civilização que pode merecer a crítica, mas que foi a civilização possível. Com a colonização, assentaram-se famílias, e a terra recebeu com fertilidade o grão, produzindo mais do que o progresso, a esperança e o desejo de trabalhar e construir o Brasil.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, essa gente, por orientação e determinação dos regimentos, regulamentos e leis, estava obrigada a explorar ao menos 50% de cada lote de terra recebido na colonização oficial. Havia essa imposição como pré-requisito para receber o título definitivo. Era o trabalho que concedia o domínio, era o trabalho incorporado ao solo que transformava essa realidade e que ofertava o documento de propriedade.

Mas o tempo passou, e não foi por longo período, e esses que eram saudados como os pioneiros, os novos bandeirantes, aclamados como os verdadeiros brasileiros que estavam afirmando a soberania nacional com a presença viva nessas regiões remotas, de repente transformaram-se em delinquentes ecológicos; de heróis a bandidos. E o meu povo de

Rondônia foi objeto de uma perseguição brutal em termos de fazer com que se voltasse a recolocar a floresta onde a produção fazia escola e grassava naquelas regiões da colonização.

E essa gente, que obteve no FNO a possibilidade de recrutar recursos indispensáveis para o desenvolvimento das atividades agropecuárias, de repente, em razão desse entendimento que veio de forma abrupta, desconhecendo a realidade e a memória da ocupação, simplesmente teve os seus projetos de financiamentos paralisados, cancelados e impedidos de receber qualquer tostão, porque as áreas ocupadas já tinham sido exploradas em mais de 20% daquilo que a medida provisória estabelecia. Esse foi um pacto que havia sido estabelecido entre os pioneiros e o País, entre aqueles que foram obrigados a derrubar para se tornarem donos da terra, e a própria Nação.

A lei não pode prejudicar o direito adquirido, que é um princípio elementar da ordem jurídica vigente para garantir a estabilidade e a segurança das relações jurídicas e sociais. Mas, diante da vontade soberana da medida provisória, paralisa-se tudo. E essa gente é como que enxotada, porque não pode mais contrair nenhum financiamento do Fundo Constitucional do Norte, criado exatamente para incentivar atividades dessa natureza. Essa gente hoje se sente como se sobre ela houvesse sido decretado o despejo sumário. Há, disseminado por todo o Estado, o desespero, o pavor, o temor e a insegurança. O que fazer com as centenas de milhares de famílias assentadas na colonização oficial e na colonização espontânea? O que se quer? Será que a Nação não poderia, com maior coragem e determinação, dizer: vamos desocupar a Amazônia para deixar para as grandes potências, amanhã, fazerem daquilo uma reserva territorial? Não seria mais digno e coerente decretar o despejo que a população já sente na carne? É isso que se quer? Se é isso que se quer, é preciso ter coragem de dizer a todos os brasileiros que estamos desocupando a Amazônia, sobretudo o Estado de Rondônia, para tornar aquela imensa e fértil região numa reserva territorial para as raças economicamente mais desenvolvidas.

É isso que se quer, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, mas isso é impossível, porque o povo de Rondônia, sobretudo, que chegou em situação adversa e ali amanhou a terra, domesticou-a, como eu disse, tornou-a sua imagem e semelhança; essa gente que secou o pântano, espantou as endemias, tornou sadias as áreas insalubres; essa gente que viu



nascer os filhos, assim como viu morrer os parentes por falta de assistência médica; essa gente que teve que sepultar o seus íntimos muitas vezes ao longo dos caminhos, sem uma campapara denunciar a última morada; essa gente que sofreu por certo não entregará em vão e graciosamente a conquista do pedaço de terra, que significa um título de liberdade, de libertação, a autonomia financeira e vital da família.

Essa gente, por certo, dirá a todos: "Não nos tireis a nossa terra. Arrancai-nos, antes, do peito o coração, se tiverdes coragem, porque nós resistiremos apesar de toda pressão de uma política ambiental inadequada e irreal para uma realidade que já não pode mais ser transformada. Não se pode fazer voltar as rodas do passado".

Essa gente, cujo grito de amargor sufocado no fundo da garganta quero trazer nesta tarde, quer um tratamento isonômico, quer ser tratada como nos demais Estados da Federação. Não podemos transformar os nossos agricultores em guardas florestais gratuitos. Se o Governo quer implantar essa política, que pague, ao menos, a remuneração digna, para que os colonos possam sustentar suas famílias!

Não se pode querer voltar atrás, porque o próprio Estado de Rondônia, de pois um estudo técnico e profundo, por intermédio de sua representação, a Assembléia Legislativa, aprovou o zoneamento socioeconômico e ecológico.

Rondônia oferece 70% de suas terras para reservas florestais. Trata-se de mais de meia centena de unidades de preservação, que perfazem, ao todo, com o zoneamento e as áreas impróprias para exploração agrícola e pastoril, uma reserva de 70% do seu território. O que mais querem de Rondônia? Querem passar o fecho, como se tivessem o ca de a do do retrocesso para o nosso Estado?

Não podemos, Sr. Presidente, aceitar essa política que não atende, sobretudo, à realidade. Não há como desconhecer que muitas regiões, como bem definiu o zoneamento socioeconômico e ecológico, já tiveram até 80% de suas respectivas áreas exploradas; nelas serão preservados apenas 20% da mata nativa. Em outras regiões, não se abaterão sequer 5%, 10% ou 20%, mas se preservará a integralidade da floresta.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador Amir Lando?

**O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO)** – Com muito prazer, Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC)** – Senador Amir Lando, V. Ex<sup>a</sup> é de origem catarinense, hoje

em Rondônia, aliás, um grande Senador, quiçá amanhã Governador daquele Estado. Faço este aparte, porque há milhares de catarinenses morando, trabalhando, procurando ganhar o pão de cada dia e sustentar seus filhos nesse jovem e próspero Estado de Rondônia. Pela exposição que V. Ex<sup>a</sup> faz, fica evidente o cerceamento da atividade de muita gente que à terra está ligada, de milhares de pessoas que, como bandeirantes, para lá foram a fim de buscar o seu futuro. Assim o fizeram também pessoas do Rio Grande do Sul e do Paraná. Mas me refiro às pessoas do meu Estado, cuja situação nos faz sofrer, porque são irmãos, parentes nossos, alguns consangüíneos, outros não, que lá se encontram e que, daqui a pouco, estarão cerceados em suas atividades, o que nos atinge de certo modo. Por isso, gostaria de me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup>, quando expõe essa preocupação com relação a algumas medidas que pretendem adotar no Estado de Rondônia. É claro que defendemos um desenvolvimento sustentado, com preservação do meio ambiente, mas não se pode permitir que, em determinados Estados, a exploração seja feita dentro de certos limites e que, em outros, a preservação ocorra em 70% de sua área, fazendo com que famílias sejam deportadas, desalojadas, por falta de condições de desenvolver suas atividades. Isso seria injusto; temos que ser racionais com relação a isso. Gostaria de levar, do meu Estado, Santa Catarina, essa solidariedade a V. Ex<sup>a</sup> e aos catarinenses que estão lá, quem sabe também cerceados com essas medidas adotadas no Estado de V. Ex<sup>a</sup> ou próximos de receber essas punições, de não ter essa liberdade, mesmo respeitando o meio ecológico e o desenvolvimento sustentado, como indicado. Senador Amir Lando, com esse pronunciamento que faz da tribuna do Senado, V. Ex<sup>a</sup> está falando não só em nome de Rondônia e não só para Rondônia, mas para o Brasil, a fim de que este desperte para a questão abordada. Por isso, cumprimento-o neste momento.

**O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO)** – Agradeço-lhe o brilhante aparte, que, por certo, enriquece sobre modo a minha manifestação restrita, nesta sessão do Senado.

V. Ex<sup>a</sup> destaca alguns pontos que constituem o sentimento do povo rondoniense, em primeiro lugar compelido a explorar além da sua capacidade econômica e física. Refiro-me àqueles colonos assentados nos projetos de colonização oficial, mas poderíamos também desdobrar a mesma matéria para a área de pecuária.

Cerca de quatro milhões de hectares foram licitados pelo Incra. Em 1972, houve a primeira licitação; em 1974, a segunda. Nessa época, nós, servidores do Incra, estávamos muito mais empenhados em operar a reforma agrária, em realizar a justiça social, em dar a muitos um pouco do território brasileiro. No entanto, com a operação Sul vai ao Norte, comandada pelo então Ministro Reis Velloso, fez-se uma concessão à média propriedade, que se tornou a grande propriedade. Naquele momento, abríamos mão de uma idéia mais rígida da colonização ou da ocupação parcelar, como sempre preferi dizer, que, de certo modo, com substância a reforma agrária, porque muda a estrutura fundiária da região, sobretudo do Estado de Rondônia. Ali distribuíamos cerca de 100 hectares para cada pessoa que viesse de todas as plagas, de mãos vazias, com a fome no estômago, com as panelas sem comida, mas, sobretudo, com a alma cheia de esperança.

A essa gente entregamos a terra. Ainda me lembro da alegria de milhares de famílias, que, quando recebiam a autorização de ocupação, faziam uma reverência, como se estivessem agradecendo a Deus a oportunidade de obter o sonhado trato de terra. Essa gente ali estava, mais do que prestando um serviço ao País, afirmando não apenas a nossa capacidade produtiva, mas também a nacionalidade brasileira.

Essas terras, nobre Presidente, só se tornaram Brasil porque brasileiros fizeram dela o jardim florido da produção, é a vivificação da Amazônia, tão importante para a afirmação da soberania nacional. Não queremos apenas os vazios demográficos, que fiquem eles naquelas áreas impróprias à exploração, mas a região da Amazônia de têm uma área de aproximadamente 100 milhões de hectares de terras férteis, propícias a atividades agrícolas e pastoris.

Como bem demonstram pesquisas e estudos atuais de instituições as mais qualificadas, não apenas no Brasil como no mundo, o solo não empobrece com a exploração. Ao contrário, em regiões de atividades pastoris de cerca de oitenta anos o que se viu foi melhorar o pH, o que se verificou foi melhorar a incorporação de carbono. Por isso, temos que aproveitar as terras da Amazônia, propícias a produção agrícola e pecuária, para aumentar a riqueza nacional, para que se possa distribuir a terra, já que não há outra forma de distribuição de renda a não ser essa chance da reforma agrária.

Mas, enquanto isso, o que se verifica, Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, é que o Incra e o Ministério do Desenvolvimento Agrário pouco ou nada fa-

zem, paralisaram suas ações. Há, sim, resultados fantásticos de mídia. Mas, no meu Estado de Rondônia, o que se verifica é absoluta inércia da distribuição das terras. E as terras públicas acabam sendo objeto de ocupações ilícitas, de invasões em grandes áreas. E essas ocupações vão consolidando direitos e os sem-terra acampados na frente, no pátio do Incra, quando a terra é tanta, quando há abundância de terra, quando há abundância de chão, que poderia ser destinado àqueles que querem plantar.

Mas, não! Nada se faz! Deixa-se cada vez mais o problema aumentar, atingindo as raias da intolerância de ambas as partes. E aí é o caminho aberto à violência, uma violência legítima, em razão da inércia, da falta de ação governamental em termos de reforma agrária.

Mas o meu povo de Rondônia está disposto, sim, a cumprir o zoneamento socioeconômico e ecológico; e acredito ser uma contribuição importante ao meio ambiente. Estamos agindo com a maior racionalidade, preservando inclusive universos expressivos de cobertura natural, onde se mantém a universalidade dos indivíduos que compõem a floresta, e não reduzindo, porque reduzindo-a a áreas que não conservam a qualidade do globo, o que acontece é a perda de muitas espécies vegetais. A proposta que Rondônia oferece ao Brasil é de absoluta racionalidade, onde se preservam grandes extensões de mata nativa, e a floresta, assim, pode sobreviver a todos os ataques da civilização.

Por isso, Sr. Presidente, a razão deve estar a serviço da solução dos problemas nacionais. A audiência com as comunidades locais é decisiva na formulação legislativa. E mais uma vez quero acentuar que não aceitamos, de maneira nenhuma, apesar de ser muito difícil enfrentar este **lobby** que há por trás da falsa idéia de preservação. A primeira regra da preservação é o aproveitamento racional dos produtos e de todos os recursos naturais renováveis. Essa é a primeira regra. Mas não há racionalidade alguma na política florestal brasileira. Há, sim, uma série de óbices, de dificuldades para se fazer uma exploração racional. E as dificuldades são tantas que o caminho da ilegalidade acaba sendo uma derivação quase que imperativa.

Por isso, Sr. Presidente, é hora de refletirmos melhor sobre aquilo que representa a Região Amazônica em termos nacionais. É hora de ouvirmos, aprendermos, e esse aprendizado que se faz, essa sabedoria que se recolhe da prática é importante, recolhendo os ensinamentos daqueles que vivem na região, que

sabem das vicissitudes, das dificuldades, das peculiaridades locais.

Não podemos continuar a ser regidos por disposições que nada têm a ver com a realidade porque já se disse, em termos de doutrina jurídica, a lei escrita nada mais é do que o costume transformado, e o costume é a lei não escrita.

Por isso, é importante verificarmos como se procede, como é possível desenvolver a atividade socioeconômica na Amazônia. E a partir da realidade, a partir de toda riqueza factual, dispor-se de acordo com o possível daquilo que a lei pode realmente realizar. Fora daí, é mera arbitrariedade, e nós, povos da Amazônia, que viemos de todas as plagas para ocupar a região e incorporá-la, sócio e economicamente no concerto nacional, queremos ser respeitados, ouvidos; e, sobretudo, essa gente que lá está trabalhando, precisa, mais do que nunca, de apoio, e não de repressão, e não de cadeia, mas, sim, de liberdade para tornar maior o Brasil.

Durante o discurso do Sr. Amir Lando, o Sr. Jader Barbalho, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do Governo.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Sr. Presidente, igualmente, gostaria de pedir a minha inscrição para falar no horário do Partido da Frente Liberal, de acordo com o Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência concede a palavra, como líder, ao Senador Romero Jucá.

Posteriormente, esta Presidência concederá a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quero fazer uma comunicação a esta Casa. Hoje, pela manhã, num gesto pessoal e político de muita grandeza, o Líder do Governo, no Senado Federal, Senador José Roberto Arruda, afastou-se temporariamente da liderança para cuidar, especificamente, de prestar contas, ainda melhor, da forma como fez ontem, sobre as questões que estão envolvidas na mídia nacional.

Portanto, ao licenciar-se S. Ex<sup>a</sup>, durante um período determinado, eu, como primeiro vice-Líder do Governo, assumo interinamente essa Liderança e faço esta comunicação à Casa, a todos os líderes

partidários, às Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores no sentido, primeiro, de pedir a colaboração para o nosso trabalho conjunto, no intuito de retomar, com mais vigor ainda, uma agenda positiva, para votar as matérias que são importantes para o País; segundo, para registrar a grandeza política do Líder José Roberto Arruda que, ontem, fez uma minuciosa exposição, na tribuna do plenário desta Casa e demonstrou cabalmente o seu posicionamento acerca das questões que estão na mídia nacional.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, coloco-me à disposição de todos, peço a colaboração dos líderes e tenho certeza de que na próxima semana continuaremos o programa de votação forte que o Senado vem empreendendo nos últimos dias.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, Senador Romero Jucá?

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, estou fazendo uma comunicação de Liderança e não sei se cabe um aparte.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O aparte pode ser concedido, Senador Romero Jucá.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Nesta fase, cabe um aparte, Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Pois não. Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senador Romero Jucá, em primeiro lugar, desejo que V. Ex<sup>a</sup>, que sempre tem agido com muita seriedade aqui, no Senado Federal, possa exercer o mandato de Líder do Governo da melhor maneira possível, estando à altura do empenho, do esforço e da dedicação do Senador José Roberto Arruda. Uma vez que o Senador José Roberto Arruda ainda não veio ao plenário, gostaria de transmitir algo ao Líder do Governo. Hoje li na imprensa que o Senador José Roberto Arruda, Líder do Governo, mencionou aos jornalistas que ficou com vontade de me dar um soco. Considero essa declaração séria e grave. Alguns dos Srs. Senadores podem estar achando graça, mas acho isso extremamente sério. Então, falando a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Romero Jucá, gostaria de dirigir-me ao Senador José Roberto Arruda, fazendo um apelo a S. Ex<sup>a</sup>. Há evidências, levantadas por quem está estudando o assunto, de que o Senador José Roberto Arruda não revelou a verdade inteira dos fatos no dia de ontem. Na manhã de hoje, conversei com a Sr<sup>a</sup> Regina Célia Peres Borges, que confirmou sua presença hoje, às 14 horas e 30 minutos, no Conselho de Ética, atendendo a convite do Presidente Ramez Tebet. Será uma reunião extraordinária relevância para os destinos do Senado

Federal e, inclusive, Senador Romero Jucá, para o Presidente Fernando Henrique Cardoso. O Líder do Governo, ontem, falou com a responsabilidade de Líder do Governo Fernando Henrique Cardoso, depois de ter-se reunido com o Presidente e de ter dito que viria aqui para esclarecer os fatos. Tenho a convicção de que o Presidente disse a S. Ex<sup>a</sup> que viesse aqui transmitir toda a verdade. Gostaria de dizer ao Senador José Roberto Arruda, que talvez nos esteja ouvindo, que não foi para ofendê-lo que citei o meu filho Fernando, que estava tocando um instrumento de sopro no momento em que a Sr<sup>a</sup> Regina Célia Peres Borges chegou a sua residência. Ela ouviu a música e depois viu o rapaz com o instrumento. Ele estava no apartamento. Não era uma banda, mas ele tocando. E, quando se iniciou o diálogo com o Senador José Roberto Arruda, segundo o depoimento dela, ele não estava mais tocando o instrumento. O Senador José Roberto Arruda reagiu à minha indagação como se eu o tivesse ofendido, porque citei seu filho. Transmiti a S. Ex<sup>a</sup> que, se, em qualquer momento, qualquer dos meus três filhos for testemunha de algo importante referente ao pai, é claro que ele poderá ser convidado a dizer a inteira verdade sobre o que ocorreu. Eu faria questão de que meu filho dissesse a verdade. Isso é da maior seriedade, do ponto de vista da defesa do Senado e do interesse público. Falo, com toda amizade e seriedade, ao Senador José Roberto Arruda, que talvez nos esteja ouvindo: se, de fato, houve o episódio, se, de fato, o seu filho testemunhou esse episódio, diga a inteira verdade! E, para que haja um bom relacionamento entre pai e filho, diga a seu filho também para dizer exatamente a verdade. Jamais diga a seu filho para deixar de dizer a verdade, porque isso seria dilacerador para a relação entre um pai e um filho. Senador Antonio Carlos Magalhães, V. Ex<sup>a</sup>, que muitas vezes demonstrou amor por seu filho, sabe o que pode acontecer se um pai disser a um filho que ele não deve revelar o que realmente aconteceu. Pelo amor que, certamente, o Senador José Roberto Arruda tem por seu filho músico – eu tenho três filhos, dois dos quais músicos –, S. Ex<sup>a</sup> me respondeu dizendo que não colocasse a família no meio. Não se trata de colocar a família no meio; trata-se de um relacionamento respeitoso, em que o filho pode contribuir para ajudar a trazer à memória do pai um fato da maior relevância. Acrescento algo mais: pode haver engano, mas a informação até agora levantada é de que o Senador José Roberto Arruda saiu da mencionada posse por volta das 20 horas e 40 minutos. S. Ex<sup>a</sup> afirmou que, de lá, teria ido para o restaurante Piantella. Conversei com o jornalista Ricardo Noblat hoje de

manhã e perguntei-lhe a que horas ele se encontrou, no restaurante Piantella, com o Senador José Roberto Arruda. Ele se lembra de que aquele foi um dia calmo na redação do **Correio Braziliense**, onde é editor-chefe, e de que chegou ao restaurante por volta das 22 horas e 30 minutos. Entre sair 20 horas e 40 minutos da posse do Ministro e chegar por volta de 22 horas e 30 minutos no Piantella... V. Ex<sup>a</sup> conhece muito bem Brasília e sabe que, com mais de uma hora de intervalo, é perfeitamente possível passar em casa e receber uma pessoa, como a Sr<sup>a</sup> Regina Célia. Cometi um pequeno engano ontem ao dizer que ela estava na 914 sul; o correto seria dizer que ela estava na SQS 214, onde ela mora.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – (Faz soar a campainha)

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Estou concluindo, Sr. Presidente. Isso é muito sério e grave. Ele, então, ao dialogar pelo telefone, disse que ela poderia ir à sua residência, na SQS 114, para onde ela, efetivamente, foi. E mais: solicitei a ela, para melhor registro e conhecimento dos fatos, que me autorizasse a pedir à Telebrasil a registro dos telefonemas havidos nos dias 27 e 28, porque, no telefone que ela estava usando, haverá o registro. Haverá, inclusive, Senador Antonio Carlos, o registro do telefonema do dia 28, se este realmente se efetivou. Aqui no Senado, pela sistemática que existe para não registrar as coisas, talvez não exista. O Senador José Roberto Arruda acaba de entrar no plenário, e eu estou falando como se estivesse querendo falar perante S. Ex<sup>a</sup>. São importantes esses esclarecimentos, porque, nas declarações da Sr<sup>a</sup> Regina Célia à jornalista Daniela Pinheiro, ela estabeleceu um rol de detalhes muito significativo. Assim, considero muito importante a presença dela hoje no Conselho de Ética. Espero até que o Senador José Roberto Arruda possa estar presente no Conselho de Ética para ouvir o depoimento da Sr<sup>a</sup> Regina Célia porque, se houve qualquer lapso de memória, poderão ser feitas correções. Lembro, porém, que o que mais pesou quando da decisão sobre a perda do mandato do Senador Luiz Estevão – nós não tínhamos até então todas as provas que vêm surgindo acerca do enriquecimento ilícito e do desvio de recursos – foi o fato de S. Ex<sup>a</sup> ter faltado com a verdade perante os seus pares e perante o povo brasileiro. Faço uma recomendação ao Senador José Roberto Arruda: é muito importante falar a verdade. Se porventura houve lapso de memória, se houve incorreção, V. Ex<sup>a</sup> colaborará muito se recuperar a memória inteira e reconhecer a verdade dos fatos tais como

eles ocorreram. Até porque, Senador José Roberto Arruda, algumas das coisas que V. Ex<sup>a</sup> mencionou referentes ao Sr. Ricardo Noblat não são inteiramente corretas, segundo a memória dele. Por esta razão, eu o convidei para estar presente ao depoimento da Sr<sup>a</sup> Regina Célia: para que esses detalhes possam ser melhor rememorados e esclarecidos. Assim, se V. Ex<sup>a</sup> puder estar presente, tudo será melhor desvendado. Nossa obrigação é desvendar a verdade por inteiro. Muito obrigado, Senador Romero Jucá.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – Meu caro Senador Eduardo Suplicy, é importante a presença do Senador José Roberto Arruda pois, apesar de não ter procuração para defendê-lo, iria fazer algumas observações que considero importantes.

A primeira delas: ontem, em nenhum momento, apesar da forte emoção de que estava tomado, vi o Senador José Roberto Arruda ameaçar alguém, muito menos dizer que iria bater em V. Ex<sup>a</sup>. Não me consta essa declaração. Além disso, nem na minha visão nem na minha presença, em dois anos como Vice-Líder ao lado do Senador José Roberto Arruda, jamais vi por parte dele qualquer gesto de violência ou de truculência.

A segunda consideração: o Senador José Roberto Arruda, volto a dizer, num gesto de despreendimento pessoal e de grandeza política, afasta-se provisoriamente da Liderança do Governo exatamente para não dar essa interpretação que V. Ex<sup>a</sup> está querendo dar: a de que o Líder do Governo estava inserido nessa questão. Ao deixar o seu posto, o Senador José Roberto Arruda demonstrou-me que a Liderança do Governo, que o papel de Líder do Governo nada tem com essa celeuma que se criou e muito menos com a sua atuação nessa questão.

Como o Senador está presente, encerro o meu pronunciamento, Sr. Presidente.

**O Sr. José Roberto Arruda** (Bloco/PSDB – DF) – Mas eu gostaria de lhe pedir um aparte, se V. Ex<sup>a</sup> me permite.

**O Sr. Romero Jucá** (Bloco/PSDB – RR) – V. Ex<sup>a</sup> foi citado e, portanto, pode falar como aparteante ou orador. De toda maneira, antes de encerrar, concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Roberto Arruda.

**O Sr. José Roberto Arruda** (Bloco/PSDB – DF) – Em primeiro lugar, gostaria de pedir desculpas ao Senador Eduardo Suplicy por não ter conseguido ouvi-lo por inteiro. Comecei ouvindo-o no gabinete, vim pelo corredor, ouvi fragmentos da sua fala, e chego aqui já ao final dela. Sobre os conselhos que V. Ex<sup>a</sup> me dá quanto a tratamento de filhos: dispenso-os. So-

bre métodos, Senador Eduardo Suplicy: tenho defeitos, mas não o da deselegância. Um outro defeito que não tenho é o de não saber medir contedores. Nunca pratiquei desforço físico contra ninguém. Se um dia tivesse que fazê-lo, não seria contra um ex-halterofilista, um boxeador, um homem tão forte como V. Ex<sup>a</sup>, pois eu levaria desvantagens claras. Portanto, não espere isso de mim. Em terceiro lugar, meu caro Senador Eduardo Suplicy...

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Li que V. Ex<sup>a</sup> disse que gostaria de dar um soco em mim. Foram os jornalistas que registraram. Então, fiquei preocupado...

**O Sr. José Roberto Arruda** (Bloco/PSDB – DF) – Senador Eduardo Suplicy, esta Casa já conhece os seus métodos de aproveitar qualquer oportunidade que apareça, independentemente do nível de agressão que isso gere a um colega Senador, para usar a mídia para se projetar, muitas vezes de forma oportunista. Não sei se isso é uma estratégia política ou se é um traço de caráter. Mas não me cabe julgá-lo. O que me cabe dizer a V. Ex<sup>a</sup>, com bom humor, com serenidade, é que não espere de mim nunca, pessoalmente, nada que não seja o aperto de mão – que nunca lhe neguei – e o abraço fraternal – inclusive nas horas difíceis que V. Ex<sup>a</sup> viveu. Nunca espere de mim – nem V. Ex<sup>a</sup> nem nenhum colega – um gesto que não nasça da solidariedade humana. Nunca espere isso de mim, Senador Eduardo Suplicy, nunca, porque não é da minha formação. Não sou Matarazzo. O meu pai era um homem muito humilde, não tínhamos dinheiro nem fábricas. Ele me deu, porém, uma coisa importante: educação, formação humana. Não espere de mim nunca um gesto de oportunismo. Nunca vou tentar aparecer em episódios negativos da vida dos outros. Senador Eduardo Suplicy, deixe-me aproveitar o ensejo para dizer-lhe uma coisa: tudo o que eu tinha de falar sobre esse episódio eu já falei. Eu, efetivamente, saí do prédio do TSE e fui direto para o Piantella. É muito difícil, um ano e meio depois, saber o horário exato em que cheguei e o horário em que comecei o jantar. Mas por sorte – e V. Ex<sup>a</sup>, talvez por estar atendendo telefonemas durante o meu discurso, não pôde perceber esse detalhe –, um advogado de Brasília, Dr. Antônio Carlos, despediu-se de mim na saída do TSE, saímos praticamente juntos – já no final da solenidade, foi bem no fim da solenidade – e, quando ele chegou ao Piantella, ele já me encontrou com o jornalista Ricardo Noblat. Foi às dez, às dez, dez e quinze, dez e vinte, às dez e quarenta? Não sei lhe precisar. O que importa – isso, com certeza – é que fui

diretamente e que várias pessoas que saíam do TSE e que também se dirigiram àquele restaurante – um dos poucos abertos naquele dia na cidade – também podem testemunhar o que estouvamos fazendo. Mas vamos admitir.... V. Ex<sup>a</sup>, ontem falando ao telefone celular.... Lembra-se daquela vez em que foi à Nova Iorque – mais ou menos assim, seu estilo – V. Ex<sup>a</sup>, atendendo ao telefone, achando que tinha descoberto o Brasil, disse: "não, mas às nove da noite..." Ora, Senador Suplicy, eu estive no TSE o tempo todo com o Senador Piva, tomamos alguns drinques juntos e ficamos lá. Agora, vamos admitir, apenas para que V. Ex<sup>a</sup> não se perturbe no raciocínio, que naquele dia eu tivesse ido para casa e tivesse ficado lá: isso também não me torna culpado de nada. Agora, ontem, por mais serenidade que eu tivesse, V. Ex<sup>a</sup> realmente mexeu com um lado meu que me desagradou. Eu pretendia lhe dizer isso reservadamente, para não lhe causar constrangimento, mas já que V. Ex<sup>a</sup> insiste nessa provocação estéril – V. Ex<sup>a</sup> não vai conseguir me tirar do sério –, digo-lhe que esse assunto será tratado da forma própria, conveniente, com profundidade, dentro do nível que o Senado exige, não do que V. Ex<sup>a</sup> tenta impor. O que eu nunca faria, Senador Suplicy, é invocar questões familiares para esse tipo de coisa. É claro que conversei com o meu filho hoje pela manhã. Ele disse: "pai, nunca vi..." E se tivesse visto, qual a diferença? Procurei tranquilizá-lo quanto às brincadeiras que os colegas fizeram pela Internet na tarde de ontem, as brincadeiras de colégio, dizendo-lhe: "Meu filho, é o preço, seu pai faz vida pública. A questão é essa, é a realidade..." Ele me respondeu: "Não, pai, fique tranquilo." Um menino novo ainda, mas ele foi firme – causou-me muito orgulho. Da mesma forma que acho que reagiriam os seus filhos, Senador Suplicy, se eu tivesse o desprazer – e não tenho – de, em um momento qualquer das nossas polémicas políticas, levantar questionamentos – que a imprensa até levantou – sobre razões de acertos ou desacertos de sua vida pessoal. Eu lhe respeito o bastante para não fazer com V. Ex<sup>a</sup> o que V. Ex<sup>a</sup> tentou fazer comigo. V. Ex<sup>a</sup> tem o meu aperto de mão, o meu apreço, mas não tem mais o meu ouvido.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PSDB – RR) – Sr. Presidente, quero encerrar a minha comunicação registrando que estarei respondendo interinamente pela Liderança do Governo, esperando que o Senador José Roberto Arruda retorne rapidamente à sua titularidade.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra, como Líder, ao Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, pedi no dia de hoje o horário da Liderança do Partido da Frente Liberal para expressar muito mais uma posição deste Senador que tem a honra de representar o Estado do Tocantins nesta Casa. Fi-lo para poder, na condição de membro da Executiva do nosso Partido, de integrante do nosso Colégio de Líderes – honra que me permite o grande Líder, Senador Hugo Napoleão –, trazer aqui um sentimento, como eu disse, que é meu, mas que tenho certeza ser um sentimento predominante na maioria do nosso Partido, seja quais forem as suas instâncias, na sua grande base espalhada pelo Brasil, no seio de sua banca da Câmara Federal, aqui, entre os nossos Pares do Senado Federal, e, ainda, no Diretório Nacional e na Executiva do nosso Partido.

Refiro-me à situação que viveu o nosso Partido no Estado do Rio de Janeiro. Eu estava entre aqueles que se manifestou favoravelmente à permanência do grande Prefeito César Maia no PFL, mas aceitei a decisão do meu Partido, naquela época, que optou pela permanência de um outro grande companheiro, o ex-Prefeito Luís Paulo Conde.

Naquele instante, Sr. Presidente, senti-me frustrado por ter tido a oportunidade de conviver com César Maia na condição de Deputado Federal e representante do meu Estado. Naquele ano de 1992 – recordava-me hoje, junto com o Senador Paulo Hartung –, saímos nós três: eu, para cumprir a honrosa missão de ser Prefeito de Palmas; o então Deputado Federal Paulo Hartung, para fazer uma grande administração à frente da Prefeitura de Vitória; e o brilhante Deputado César Maia – naquela oportunidade, muito mais destacado, porque é um homem que reúne duas coisas difíceis: uma profunda capacidade técnica, aliada a um talento extraordinário no mundo da política –, para vir a ser, sem dúvida nenhuma, talvez o melhor de todos os Prefeitos da cidade do Rio de Janeiro. Na condição de Prefeito da nossa capital, Palmas, pude acompanhar toda a administração de César Maia, que é um homem de extraordinário valor.

Mas o que faço desta tribuna, Sr. Presidente, é um apelo, como membro da Executiva Nacional, ao nosso querido companheiro, o ex-Prefeito Luís Paulo Conde, para que ele faça um gesto de grandeza e reconcilie a sua trajetória e a sua carreira junto com a vida pública de César Maia, porque assim estará tra-

zendo uma grande contribuição para o nosso Partido da Frente Liberal.

É nesse PFL que eu me sinto bem, Sr. Presidente. Um PFL que tem um extraordinário talento como o do grande Prefeito Antônio Imbassahy, de Salvador, uma das maiores revelações deste País, que vem transformando uma grande capital com a sua administração; um Partido que tem a administração da Governadora Roseana Sarney; que, em capitais consideradas vitrines, como a cidade de Curitiba, tem a figura do Prefeito Cássio Taniguchi. Tudo isso é muito importante para um partido. E quero lembrar, junto com a figura de César Maia, dois especiais valores daquele Estado, que são o Deputado Federal Rodrigo Maia e o Deputado Eduardo Paes, com quem tive a oportunidade de dividir a militância político-partidária. É daí que vem o meu sentimento de que muito vai ganhar o PFL se efetivamente estiver de volta aos nossos quadros o grande Prefeito César Maia.

Sr. Presidente, neste apelo que faço ao ex-prefeito Luís Paulo Conde, gostaria de dizer que ele tem uma rara oportunidade de dar uma demonstração não só à população da cidade do Rio de Janeiro. Tão forte e tão boa foi a administração do Prefeito César Maia que deu a um dos valorosos integrantes da sua equipe, exatamente ele, o arquiteto renomado, conhecido e consagrado, Luís Paulo Conde, a oportunidade de vir a ser prefeito daquela cidade.

Todos sabemos que é comum, que é normal, que ocorrem desentendimentos na militância partidária, mas é essa mesma militância que oferece, hoje, a Luís Paulo Conde a oportunidade de dar essa demonstração de grandeza, de mostrar ao Partido da Frente Liberal que ele deseja o seu crescimento, que quer o melhor para o Partido, que quer o melhor para o Rio de Janeiro. E nós sabemos, Sr. Presidente, que o Prefeito César Maia é de extraordinário talento e valor, de grande capacidade administrativa. Ele precisa, sim, ter um partido forte ao seu lado, com o qual se identifique.

Portanto, quero dizer que estou entre aqueles que apóiam integralmente, que se sentem orgulhosos com a possibilidade de ter o Prefeito César Maia de volta ao nosso quadro partidário. E quero dizer mais: se, por alguma razão, o seu retorno não se concretizar, que o Prefeito César Maia saiba que continua contando com seus companheiros aqui do Senado da República e da Câmara Federal, que o admiram e que o apóiam.

Tenho certeza de que é viável, que está sedimentada a base do retorno de César Maia ao PFL, e que

isso trará uma grande contribuição para o nosso Partido. Precisamos, sim, ousar. Muitos estranharam, aqui no Distrito Federal, quando o PFL daqui tomou uma importante e histórica decisão, a de apoiar o então Governador Cristovam Buarque no segundo turno.

Sou do PFL que ousa, que se renova, que deseja o crescimento desse extraordinário Partido, que está plantado em bases sólidas e que oferece a este País grandes administrações. O Estado de V. Ex<sup>a</sup>, como se vê, é um exemplo. A Governadora Roseana Sarney é uma referência. Estaremos todos nós, na próxima segunda-feira, reunidos na bela cidade de São Luís, e espero que, na que a data, já podendo comemorar o reingresso às nossas fileiras do grande Prefeito César Maia.

Qual é o partido que não se orgulha de ter entre seus quadros essa linha jovem de grandes administradores, como Antônio Imbassahy, Cássio Taniguchi, Roseana Sarney e César Maia, que retorna trazendo consigo o valoroso Deputado Rodrigo Maia, o Deputado Eduardo Paes e grandes valores e renovações, que pertenceram ao quadros do Partido da Frente Liberal e que dele se desligaram em razão de uma decisão do Partido. Decisão que contou com o nosso apoio e com a nossa solidariedade, porque, afinal de contas, temos que estar com o Partido e permanecer solidários quando a maioria decide por um caminho. Mas, nesse caso específico, lamentei muito quando nos deixou o Prefeito César Maia. Penso que o Partido errou, mas, agora, a condução segura e séria do nosso eficiente Presidente, Jorge Bornhausen, dentro do âmbito das articulações promovidas pela Presidência e pela direção partidária, está estabelecendo e procedendo a todos os contatos e articulações para que se efetive o regresso do Prefeito César Maia, da cidade do Rio de Janeiro, ao Partido da Frente Liberal.

Quero deixar o nosso total apoio a essa ação da direção partidária. Quero mais, quero dizer que conversei com a grande maioria dos nossos Parlamentares da bancada federal e o estado é de euforia, de otimismo. Há um sentimento de regozijo e de orgulho por ver que o Partido está pronto para receber novamente um fortalecimento, um incentivo, que César Maia certamente trará com o seu regresso ao Partido da Frente Liberal.

Espero, efetivamente, que esse processo se conclua já nesta segunda-feira, na cidade de São Luís, onde estarão reunidos os Governadores do nosso Partido e a nossa Executiva. E que possamos, na que a data, comemorar o episódio da volta de César Maia ao Partido da Frente Liberal.

Finalizando o meu pronunciamento, faço esse apelo ao ex-prefeito Luís Paulo Conde. Ele terá a oportunidade de fazer um gesto de grandeza, que significará muito para o seu conceito dentro do nosso Partido e que poderá reconstruir sua caminhada política no Rio de Janeiro. Ele terá a oportunidade de reconhecer e de demonstrar a sua gratidão por ter ingressado na vida pública por intermédio das mãos de César Maia.

Portanto, Sr. Presidente, junto aos companheiros do Partido da Frente Liberal, deixo meu sentimento, que é majoritário, de que nosso Partido está aberto e receptivo à volta do Prefeito César Maia aos seus quadros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Geraldo Cândido.

**O SR. GERALDO CÂNDIDO** (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em primeiro lugar, quero fazer uma homenagem singela, mas sincera, ao Dia Nacional do Índio, que se comemora hoje.

Desde o descobrimento do Brasil, as nações indígenas têm sido vítimas da ação gananciosa dos poderosos. Aqueles que são os verdadeiros donos desta terra sofrem há 500 anos, desde que aqui desembarcaram os espanhóis, os portugueses, os franceses, os holandeses, enfim, os europeus que vieram colonizar a nossa terra. Naquela época, as nações indígenas começaram a ser dizimadas e hoje estão praticamente em extinção. Portanto, as nossas homenagens aos nossos índios, os verdadeiros brasileiros.

Embora um pouco tardiamente, pois não tive oportunidade de falar no dia 17 de abril, gostaria de referir-me ao quinto aniversário do massacre de Eldorado dos Carajás, uma ação nefasta, um assassinato em massa de trabalhadores rurais praticados pela Polícia Militar do Pará.

Há cinco anos, no dia 17 de abril de 1996, foram brutalmente assassinados em Eldorado dos Carajás, no Pará, 19 trabalhadores rurais, no episódio que ficou conhecido como o "massacre de Eldorado dos Carajás".

Como é do conhecimento de todos, mas apenas para lembrar os motivos – fúteis, por sinal – que levaram à barbárie daquela chacina, no mês de abril daquele ano, um grupo de 1500 sem-terra que se encontrava acampado na Fazenda Macaxeira, em Curi-

onópolis, saiu em caminhada até a capital do Estado, Belém, com o objetivo de pressionar para que terras fossem desapropriadas na região. E uma pausa da caminhada, os sem-terra montaram acampamento próximo à cidade de Eldorado dos Carajás, reivindicando ao governo estadual transporte para chegar até Belém. Como demoraram para ser atendidos, resolveram montar um bloqueio na rodovia, a fim de pressionar as autoridades. Para forçar os trabalhadores a deixarem o local, a Polícia Militar, sob o comando do coronel Mário Pantoja, surpreendeu-os com um batalhão de cerca de 250 homens, armados com fuzis, escopetas e metralhadoras.

Sob bombas de efeito moral, os sem-terra resolveram reagir atirando pedras. A polícia, então, partiu para a ofensiva, atirando para matar, numa verdadeira operação de guerra. O resultado teve repercussão internacional: 19 pessoas morreram e mais de 60 ficaram feridas.

Esse conflito foi o apogeu de uma sucessão de episódios que transformaram o Pará, já em 1979, no Estado campeão de violência no campo. A liderança em número de mortes só foi ameaçada em 1995, quando pistoleiros da região e integrantes da Polícia Militar de Rondônia mataram 12 pessoas na cidade de Corumbiara.

Passados cinco anos, até hoje nenhum dos policiais militares envolvidos no massacre está preso. O Governador Almir Gabriel foi reeleito e o comandante do policiamento, Coronel Pantoja, continua a exercer seu "ofício". Aliás, o coronel e seus soldados ainda não prestaram contas à justiça. A prometida "apuração rigorosa" não passou de mera demagogia. Cobrar a punição dos assassinos é dever de toda a sociedade brasileira.

Deve-se destacar, também, que o Brasil é hoje o segundo país do mundo de maior concentração da propriedade da terra, só perdendo para o Paraguai. Segundo o Incra, 2% de proprietários rurais são donos de mais de 50% das terras. Como sempre tenho afirmado desta Tribuna, se o Governo Federal quisesse fazer de fato a reforma agrária, utilizando a lei agrária em vigor, desapropriando apenas as grandes propriedades, poderia desapropriar mais de 100 milhões de hectares, o que poderia beneficiar mais de 8 milhões de famílias, quando o País tem mais de 4 milhões de famílias que querem terras.

O dia 17 de abril foi transformado, pela Via Campesina, organização mundial de camponeses, no Dia Internacional de Luta Camponesa. Com isso, ocorre-



ram várias manifestações nas capitais brasileiras e também em países como Espanha, Indonésia, Noruega, Uruguai e Canadá. No Brasil, fazem parte da Via Campesina o MAB – Movimento dos Atingidos por Barragens, o MPA – Movimento dos Pequenos Agricultores, o MMTR – Movimento das Mulheres Trabalhadoras Rurais, e o MST.

No Rio de Janeiro, o ato foi realizado nas escadarias da Assembleia Legislativa; logo após, seguiu para o Tribunal de Justiça e, depois, para o Incra. O MST cobrou resposta sobre uma pauta de reivindicações deixada em março de 2000, durante a Jornada de Luta das Mulheres Sem Terra. Como também foram ao Governador Garotinho exigir o assentamento das famílias acampadas na Fazenda da Ponte, em Resende (Acampamento Terra Livre); agilização do Projeto de Assentamento Antônio Farias (Campos dos Goytacazes); crédito para os assentados; escolas; postos de saúde; assistência técnica; vistoria de novas áreas para desapropriação; titulação dos assentamentos; recuperação das lagoas e tratamento da água e reflorestamento.

O MST, além de protestar contra a impunidade dos responsáveis pelo massacre, exigindo a prisão para os assassinos do massacre de Eldorado dos Carajás, pretende também:

- Exigir a CPI da corrupção urgente – os camponeses vão lutar pela CPI para apurar denúncias de corrupção no Governo Federal, como no caso da Sudam;
- Lutar contra as importações agrícolas;
- Reivindicar uma política agrícola que incentive a agricultura familiar;
- Denunciar o uso de transgênicos – alertar a sociedade para os perigos e o monopólio. A Via Campesina luta pelo direito de produzir alimentos saudáveis, preservando a vida dos seres humanos e do meio ambiente;

Lutar contra a Alca, e

Dizer não ao pagamento da dívida externa.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a história da luta pela terra em nosso País tem sido escrita com sangue. Não foram poucos os que tombaram, até agora, pelos seus ideais, sendo que um dos casos que merecem destaque é o da sindicalista Margarida Maria Alves, trabalhadora rural, rendeira, presidente do

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alagoa Grande, Paraíba, que foi assassinada no dia 13 de agosto de 1983 pelos jagunços Amaro José do Rego e Amauri José Rego, ambos foragidos da justiça desde a data do crime.

O crime foi encomendado por latifundiários da região, sendo que o principal acusado é o Sr. José Buarque de Gusmão Neto, conhecido como Zito Buarque. Dizem que o motivo do assassinato estaria ligado ao fato de a companheira Margarida Maria Alves defender direitos do trabalhador sem terra como o registro em carteira, a jornada de oito horas, o décimo-terceiro salário e férias, entre outros.

A história desse processo criminal nos causa espanto, pois no primeiro júri o acusado Zito Buarque foi absolvido. Os advogados da CUT recorreram da sentença. Porém, o julgamento desse processo foi adiado várias vezes nos últimos anos. Parece-me que está previsto um novo júri, na cidade de João Pessoa, nos dias 7 a 11 do próximo mês, conforme fui informado pelos advogados da CUT.

Vejam, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse caso vai completar 18 anos e, até hoje, os assassinos não foram presos. Temos outros exemplos, como os mortos de Eldorado dos Carajás; os de Corumbiara; os presidentes do Sindicato de Rio Maria João Canuto e Expedito Ribeiro; o Padre Josimo e o Deputado Paulo Fonteles. Segundo denúncia da Pastoral da Terra, de 1985 a 1995 foram assassinadas 922 pessoas no campo, somando-se mais de 820 registros de tentativas de assassinato e 2.412 ameaças de morte. Em razão desses crimes, apenas 57 pessoas foram processadas e tão-somente 12 condenadas.

Portanto, a impunidade tem caminhado ao lado da violência, o que acaba por significar estímulo a novas ações criminosas dos latifundiários, que contam ainda com um Judiciário lento e omisso na apreciação dos litígios.

O massacre de Eldorado dos Carajás fez cinco anos e todos os acusados continuam impunes, sendo que uma das causas da impunidade é a submissão de alguns juizes aos latifundiários.

Em agosto de 1999, foram julgados três oficiais da Polícia Militar do Estado do Pará. Aquele julgamento, qualificado pela imprensa e denunciado pelas entidades de direitos humanos como uma "farsa", foi anulado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará, porque o magistrado não agiu conforme a lei.

Todos sabemos que o Poder Judiciário é lento e ineficiente, especialmente quando trata das questões ligadas aos mais humildes.

Existe uma Proposta de Emenda à Constituição, a nº 29/2000, tramitando no Senado, que propõe a transferência do julgamento dos crimes contra os direitos humanos para a Justiça Federal. Esses crimes (neste caso, todos os crimes praticados contra os trabalhadores que participam da luta pela reforma agrária) serão julgados pelo juiz ou juíza federal, que, em tese, e porque estarão longe da sede da fazenda, poderão julgar com imparcialidade.

Por outro lado, esse projeto é importante pois vai passar a responsabilidade para o Governo Federal, e as primeiras investigações serão realizadas pela Polícia Federal, que, também em tese, está mais preparada e também mais longe da sede da fazenda.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2000 aguarda parecer do Exmº Sr. Senador Bernardo Cabral na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Acredito que haja empenho dos membros desta Casa para a apreciação e aprovação dessa PEC, que transfere a competência dos crimes contra os direitos humanos para a Justiça Federal, que poderá demonstrar maior imparcialidade no tratamento dos processos que envolvem graves violações aos direitos humanos.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concede a palavra ao Senador Tião Viana.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, inicialmente gostaria de fazer um registro de muito respeito e admiração pelo Dia do Índio, que lembramos hoje.

No meu Estado, estamos comemorando a data com uma semana intitulada II Encontro de Culturas Indígenas do Acre, durante a qual tivemos a feliz oportunidade juntar 17 etnias, sendo 14 do Acre e 3 do sul do Amazonas. No encontro, memorável, os povos indígenas, reunidos de maneira esperançosa, firme, digna e triunfante até, eu diria, marcharam pelas ruas da nossa cidade, Rio Branco, lembrando esse momento histórico que estão atravessando no Acre, no extremo oeste do Brasil, como um momento de resgate de sua cultura, de seus direitos e de sua inclusão nos níveis de dignidade humana que foram tão esquecidos ao longo da História.

Faço questão de registrar, neste momento, uma frase do Presidente da Fundação Cultural Elias Mansour, jornalista Antonio Alves, de que a presença do Governo do Estado do Acre, do Governo Jorge Viana, naquele encontro, tinha um sentido que ele traduz da seguinte maneira: "Estamos aqui para aprender com os povos indígenas. Ao contrário do homem branco, os índios sabem preservar sua cultura. Não importa se dez ou cem anos se passaram, a cultura indígena continua a mesma. Por isso, é importante que este encontro tenha continuidade".

Essa capacidade de preservar seus rituais, vividos de maneira tão intensa e permanente, tem trazido a riqueza da cultura indígena ao conhecimento dos brasileiros – lamentavelmente, eles têm tido poucas oportunidades de conhecer, respeitar e ser solidários a ela –, visando a construção de um Brasil mais amplo, mais verdadeiro e restituindo um direito sagrado que foi perdido por muitos povos indígenas.

Faço este registro como uma homenagem ao Dia do Índio e a todas as etnias do nosso País.

Srª Presidente Marluce Pinto, que assume a Presidência da sessão neste momento e com isso muito nos honra, trago hoje também uma homenagem ao CNPq.

Criado em 1951, no Governo do Presidente Eurico Gaspar Dutra, a partir da Lei nº 1.310, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, CNPq, é hoje uma referência nacional em ciência e tecnologia. Ao longo de suas cinco décadas de existência, o CNPq tem colaborado para alçar o Brasil à condição de líder na América Latina, segundo todos os indicadores científicos, colocando-o entre os principais países em produção científica e tecnológica.

Inspirado em organizações análogas de países como os Estados Unidos, França e Canadá, e seguindo recomendações aprovadas pela Conferência dos Peritos Científicos da América Latina, patrocinada pelo Unesco, em 1948, o CNPq teve papel fundamental no desenvolvimento da energia nuclear e na construção do primeiro acelerador de partículas no País, na década de 50.

A primeira década de atuação do Conselho foi marcada pela criação dos diversos institutos responsáveis pela execução de trabalhos de investigação científica e tecnológica. Em 1952, foram criados o Instituto de Matemática Pura e Aplicada, Impa, e o Instituto de Pesquisas da Amazônia, Inpa, que incorporou, em 1955, o Museu Paraense Emilio Goeldi.

O ano de 1954 veria nascer o Instituto de Bibliografia e Documentação, IBBD, que mais tarde daria lugar ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia, Ibict.

Em 1957, surgiu o Instituto de Pesquisas Rodoviárias, IPR, transferido, em 1972, para a jurisdição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, DNER.

Em 1961 apareceria o Grupo de Organização da Comissão Nacional de Atividades Espaciais, Gocnae, o qual foi substituído, em 1971, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, Inpe, também subordinado ao CNPq e atualmente vinculado ao Ministério da Ciência e Tecnologia.

Em 1964, a área de competência da instituição foi ampliada em decorrência da Lei nº 4.533, que alterou a lei que lhe deu origem. A partir daí, o CNPq passou a ser responsável pela formulação da política científico-tecnológica nacional, atuando de maneira coordenada com os ministérios e outros órgãos do Governo para a resolução de problemas relativos à ciência e suas aplicações.

Em 1974, o CNPq deixaria de ser autarquia para transformar-se em fundação, vinculada à Secretaria de Planejamento da Presidência da República (Seplan/PR), passando a ser chamado de Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Nesse período, alarga-se ainda mais o alcance de sua atuação e seu papel fundamental no incentivo à pesquisa.

Com a criação, em 1985, do Ministério da Ciência e Tecnologia, o CNPq passa a ser vinculado a esse órgão e não mais à Seplan/PR, assumindo a condição de um dos principais sistemas de planejamento estratégico de ciência no Brasil e, ainda, de articulador de ações de longo prazo, consolidando seu papel como agência de apoio à política científica e tecnológica.

Presente nos principais estudos da atualidade, o CNPq instalou, em dezembro passado, a Rede Nacional de Genoma, cujo objetivo é seqüenciar o DNA da bactéria **Chromobacterium violaceum**, cujos resultados serão de grande utilidade na fabricação de medicamentos para a doença de Chagas e na produção de um plástico totalmente biodegradável.

Juntamente com o Ministério da Ciência e Tecnologia, foi responsável, em 1991, pela introdução, no Brasil, da tecnologia da Internet.

Seu programa Shift, em parceria com o governo alemão, vem gerando resultados admiráveis no setor

de pesquisa, bem como no desenvolvimento econômico de regiões alagadas da Amazônia central.

No que toca a seus programas de longa duração, conhecidos como Pelds, o CNPq é hoje um dos grandes expoentes mundiais. Os estudos da reserva ecológica do IBGE em Brasília já são referência internacional no que se refere ao cerrado.

Atuando também no setor de astrofísica, o CNPq é o principal financiador, com participação de 46% dos recursos, do telescópio Soar, primeiro em terra capaz de gerar imagens mais nítidas do que aquelas geradas pelo satélite americano **Hubble**. Participa ainda do financiamento do Projeto Gimini, que visa a instalar dois telescópios de 8,1 m de diâmetro, que deverão operar em Mauna Kea, no Havaí, e em Cerro Pachon, no Chile.

Além do incentivo à pesquisa por intermédio de bolsa e auxílio, o CNPq também se articula por programas de cunho científico ou tecnológico, tais como: programas de desenvolvimento de recursos humanos e conhecimento; programas de desenvolvimento de infra-estrutura e competitividade; programas de desenvolvimento em tecnologia da informação; programas de desenvolvimento em meio ambiente e programas de desenvolvimento em infra-estrutura social.

Tendo em vista que o desenvolvimento econômico está hoje intimamente vinculado ao investimento em pesquisa, é fundamental que o Brasil redobre seus esforços nesse campo, fortalecendo suas instituições científicas, a fim de poder integrar-se à revolução científico-tecnológica ora em curso no mundo, sob pena de ficar à mercê dos grandes grupos internacionais, condenado ao atraso e ao empobrecimento.

Atualmente, a participação do binômio pesquisa & desenvolvimento representa apenas 1,2% do PIB nacional. Não obstante o escasso incentivo, a ciência brasileira vem fazendo grandes avanços em áreas fundamentais como saúde (câncer, aids), astronomia e genoma, ganhando projeção e conquistando espaços importantes no meio científico internacional. Na década passada, o número de doutores formados passou de 1.000 para 5.000 ao ano.

Ciente de que sem pesquisa não há desenvolvimento, o Ministro da Ciência e Tecnologia, Ronaldo Sardenberg, vem dando mostras do interesse que há, no Governo brasileiro, em aumentar a geração de tecnologia nacional, por meio do incremento dos recursos destinados à pesquisa.

Recentemente, foi anunciada a criação do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecno-

lógico, composto de fundos setoriais, com o qual se espera dobrar, no prazo de dez anos, o investimento em pesquisa no Brasil, elevando-o ao mesmo patamar de países desenvolvidos. Será a primeira vez em nossa história que as universidades federais poderão estabelecer programas de longo prazo, ou seja, de 5 até 10 anos. Até então, os orçamentos de instituições como CNPq e Capes estiveram sempre sujeitos aos cortes impostos pelas oscilações e crises da economia e dos acordos com o FMI.

Mas não basta o incentivo público. É preciso que as empresas, incluindo as multinacionais, despertem para a importância de se investir nas pesquisas locais, estabelecendo parcerias com as universidades e órgãos estatais do setor.

Segundo dados publicados pelo jornal **O Estado de S. Paulo** (18/03/2001), me nos de 15% das pesquisas em ciência e tecnologia no Brasil são financiadas pelo setor privado, ao passo que em países como a Coreia do Sul, essa relação é de 50%, e, nos Estados Unidos, de mais de 80%.

Outro fator que impede o livre desenvolvimento da ciência em nosso país é a centralização dos recursos e verbas nas regiões mais ricas e desenvolvidas. As pesquisas consideradas de alto gabarito ainda estão restritas a instituições paulistas. Quarenta e cinco por cento das bolsas de doutorado e 35% das bolsas de mestrado são destinadas ao Estado de São Paulo.

Tal situação deve-se, em parte, ao fato de alguns dos maiores institutos científicos, tais como o Inpe (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais) e o Laboratório Nacional de Síncrotron encontrarem-se nesse Estado.

Estados como São Paulo, além de receberem boa parcela dos incentivos estatais, contam ainda com a atuação de instituições como a Fapesp – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo.

O Ministro Ronaldo Sardenberg assegurou existir, por parte do Governo, um esforço no sentido de sanar tais desigualdades. Para isso, pretende destinar 30% dos fundos setoriais para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e induzir cooperações entre essas e as universidades paulistas.

É fundamental ainda que os Estados se conscientizem da importância de destinar, efetivamente, conforme determina a lei, 12,5% da arrecadação do ICMS para o setor de ciência e tecnologia. Somente com a parceria entre o setor público e privado será verdadeiramente possível colocar o Brasil no patamar

científico que suas dimensões continentais exigem, proporcionam e merecem.

O CNPq e a enorme rede de cientistas e funcionários, que, ao longo desses 50 anos, fizeram dele um marco e um referencial na história da ciência e da tecnologia de nosso País, merecem todo o nosso respeito e admiração.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, façam esta singela homenagem a uma das sagradas instituições do Brasil por entender que sem ciência não haverá futuro.

Sr<sup>a</sup> Presidente, solicito a inclusão, no meu pronunciamento, dos textos que tratam do encontro de todas as etnias do Acre e do encontro de mulheres líderes indígenas da Amazônia, que envio à Mesa.

Muito obrigado.

## **SEGUEM DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. TIÃO VIANA EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

### **Encontro reúne todas as etnias do Acre**

16-4-2001 – Teve início o II Encontro de Culturas Indígenas do Acre e Sul do Amazonas, evento realizado pelo governo do Acre, em parceria com a Funai e a UNI. A exemplo do ano passado, o encontro aconteceu no Espaço Cultural Kaxinawa.

Segundo um dos organizadores, o coordenador do Departamento de Patrimônio Histórico e Cultural do Estado do Acre, Marcos Vinicius Neves, esta é primeira vez que todas as etnias acreanas reunem-se num evento que tem por finalidade promover intercâmbios culturais entre os povos indígenas. São 180 índios representando 14 etnias do Acre e três do Sul do Amazonas.

Uma extensa programação marcou o primeiro dia do encontro. As 9h30m, as delegações fizeram pelas ruas centrais de Rio Branco uma passeata denominada "Caminhada da Resistência Indígena". Em seguida, as lideranças indígenas abriram oficialmente o evento, saudando as nações participantes, autoridades e público presentes. O governo do Acre foi representado pelo presidente da Fundação Elias Mansour, Antonio Alves Leitão Neto. Em seu pronunciamento, Alves destacou a importância do encontro: "Estamos aqui para aprender com os povos indígenas. Ao contrário do homem branco, os índios sabem preservar sua cultura. Não importa se dez ou cem anos se passaram, a cultura indígena continua a mesma. Por isso, é importante que este encontro tenha continuidade".

Após a solenidade de abertura, foi apresentado o Estatuto do Índio (projeto de lei). Na parte da tarde, houve o encontro de delegações para apresentação da situação cultural de cada povo e, para encerrar, o Grupo De Olho na Coisa apresentou a peça teatral Matança de Índio.

O II Encontro de Culturas Indígenas do Acre e Sul do Amazonas acontece de 16 a 20 de abril. Exposições de Amazonas acontece de 16 a 20 de abril. Exposições de artesanato, fotografias, educação escolar indígena diferenciada e exibição de vídeos estão abertos à visita pública das 8h30 às 19h.

## **I – Encontro de Mulheres Líderanças Indígenas da Amazônia**

Este ano, a Organização das Nações Unidas/ONU estará realizando em Durban, na África do Sul, entre 31 de agosto e 7 de setembro, a III Conferência Mundial Contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância.

Representantes do mundo todo estarão discutindo e decidindo medidas práticas e ações voltadas para erradicar o racismo, incluindo medidas de prevenção, educação e proteção contra o preconceito e a intolerância.

No mundo e no Brasil, vários já foram os encontros de preparação para esta Conferência. Na Amazônia, o MAMA, através dos seus vários fóruns de organização e discussão como: Grupo de Mulheres Indígenas da UNI/Acre e Sul do Amazonas, COIAB/AM, AMARN/AM, NUMUR/RR e outros – com o apoio do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher/CNDM, Fundação Cultural Palmares (em negociação), Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher/UNJFEM, Fundação Heinrich Böll/HBS (em negociação) e o Governo do Estado do Acre — estará realizando em Rio Branco – Acre, dentro do II Encontro de Culturas Indígenas do Acre e Sul do Amazonas, o I Encontro de Mulheres Líderanças Indígenas da Amazônia.

Este encontro acontecerá durante a Semana da Consciência/Resistência Indígena, nos dias 17 e 18 de abril, e tem por objetivo a inserção das mulheres indígenas no processo de discussão da III Conferência Mundial Contra o Racismo.

Acreditamos que, tão importante quanto ou mais que a III Conferência Mundial contra o Racismo, que acontecerá na África do Sul, é a Conferência Pessoal contra o Racismo, que acontecerá na cabeça de cada ser habitante da Mãe Terra, quando conseguirmos disseminar as sementes do amor, do respeito e da tolerância a/a o próximo/a em todo o mundo.

Movimento Articulado de Mulheres da Amazônia – MAMA

Em minhas veias  
Correm portugueses,  
Espanhóis,  
Italianos,  
Índios, negros,  
cafusos, mamelucos...  
Quando discrimino alguém,  
Estou negando o a mim mesmo.  
Ivan Santtana

PS: Maiores informações na Secretaria Executiva do MAMA —  
Tel/Fax: (68) 223-6418  
E-mail: mama@mdnet.com.br  
Home-page: www.mama.org.br

### **Mulheres Indígenas: Presente!!**

Na abertura do II Encontro de Culturas Indígenas do Acre e Sul do Amazonas, foram as mulheres que iniciaram o evento, dando as boas vindas a todos os parentes e parentas, e falando da satisfação de participarem tanto do II Encontro de Culturas Indígenas, quanto do I Encontro de Mulheres Líderanças Indígenas da Amazônia.

Em seus próprios idiomas, colocaram a importância do encontro, que possibilita a troca de experiências entre todas as etnias do estado, pela primeira vez reunidas de fato, e mais três etnias do Sul do Amazonas.

Além disso, ressaltaram o espaço que está sendo dado às mulheres indígenas dentro do encontro, para que sejam ouvidas e consideradas suas contribuições que também revelam a cultura de seus povos.

Comprovando a conquista de espaço da mulher indígena, as principais lideranças da região amazônica estarão reunidas nos próximos dias 17 e 18, no I Encontro de Mulheres Líderanças Indígenas da Amazônia, que acontecerá na UFAC-Centro (Colégio de Aplicação) e tem como principais objetivos: a inserção das mulheres indígenas brasileiras no processo da III Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Formas Conexas de Intolerância; a escolha de representantes das lideranças indígenas brasileiras para as Conferências Nacional e Mundial contra o Racismo; e a elaboração de documento com as propostas e reivindicações das lideranças indígenas, para que estas constem no documento oficial brasileiro, visando a modificação das idéias e preconceitos criados historicamente pela sociedade sobre os povos indígenas.

Paralela a participação do I Encontro de Mulheres Líderanças Indígenas da Amazônia, as mulheres indígenas também estarão abrilhantando o II Encontro de Culturas Indígenas do Acre e Sul do Amazonas com suas danças, artesanatos, contos e mitos.

### **Comissão de Divulgação e Mídia do I Encontro de Mulheres Líderanças Indígenas da Amazônia**

Durante o discurso do Sr. Tião Viana, o Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA** (PMDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, é natural, para todos os políticos de fora, o convívio no dia-a-dia com essa Brasília, a Capital de todos os brasileiros. Vivemos os problemas que a cidade vive. Sentimos na pele o que sentem os brasilienses. Também moramos aqui e vemos a forma como o Governo local trabalha para resolvê-los.

O que vou dizer tenho certeza de que é compartilhado por todos os que trabalharam ou trabalham em Brasília. A cidade está tomada de obras. Por onde passo, vejo a ação do Governo do Distrito Federal de agora. Vejo a atual administração agindo, atuando em várias áreas, resolvendo questões antigas.

Procurei saber com detalhes o que está sendo feito atualmente na Capital do País – até mesmo como referência para atuação dos governantes vizinhos – e vejamos, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que está acontecendo hoje na Capital da República. O Distrito Federal está atraindo empresas e criando empregos, uma necessidade imperiosa, porque

a capacidade do poder público de absorver a mão-de-obra trabalhadora local já se esgotou há tempos.

Com uma população de desempregados da ordem de 210 mil pessoas – herança que recebeu –, o atual Governo de Brasília conseguiu gerar 56 mil novos postos de trabalho em 2000. E caminha para criar mais de 60 mil em 2001.

Neste momento, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, cabe aqui uma ressalva: ao contrário do que ocorre em Goiás, meu Estado, onde o Governo prometeu criar 400 mil empregos em quatro anos e, obviamente, não está conseguindo cumprir o compromisso assumido em palanque, no Distrito Federal as coisas são feitas com os pés no chão. Incentivos fiscais, industrialização, novos postos de trabalho e, somente depois, a divulgação de números reais e consistentes.

Brasília está tomada de obras por toda a parte. Elas são importantes? Claro que sim. Quem vive aqui sabe disso. São obras necessárias para acompanhar o crescimento demográfico da Capital. Esta cidade foi planejada para ter 500 mil habitantes no ano 2000. Virou o século com 2 milhões.

Agora, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, vejam a quantidade de obras. A construção de viadutos em vários pontos do Distrito Federal é uma realidade inquestionável, principalmente na chegada à Capital das principais rodovias. Além disso, esse Governo está fazendo a tão esperada terceira ponte, que é uma grande aspiração da Zona Sul da cidade.

O trânsito – que já é um problema sério em Brasília – vem sendo melhorado, com a abertura de novas vias e a construção da terceira faixa nas pistas das entradas das cidades-satélites. E com o metrô, que entrou em operação e deverá servir a 80 mil pessoas por dia – cada com posição substituído mais de trinta ônibus nas ruas – o trânsito deve melhorar ainda mais.

Os avanços não param por aí: os maiores beneficiados com essas modificações no trânsito são exatamente os trabalhadores, os assalariados que não dispõem de veículo próprio e sempre sonharam com o metrô ou com qualquer outra alternativa, rápida e segura, que facilite o deslocamento até o seu local de trabalho. Isso tem uma definição, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores: qualidade de vida. E a construção do metrô iniciou-se no primeiro mandato de Roriz como Governador.

A possibilidade de racionamento de água, que ameaçava o futuro do Distrito Federal, foi superada.

Em conjunto com o Estado de Goiás e o Governo Federal, este Governo já começou obras da represa de Corumbá IV, oito vezes maior do que o Lago Paranoá. Essa nova represa vai garantir energia para as indústrias que estão chegando ao Distrito Federal e ainda assegurar água para os próximos cem anos.

Os anti-gos assentamentos – que setornaram cidades – estão recebendo saneamento básico e asfalto, com financiamento do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento.

A Capital da Esperança está-se tornando, também, a Capital da Solidariedade, a exemplo do que ocorreu em Goiás durante o Governo de Maguito Vilela. Noventa e seis mil famílias do Distrito Federal recebem todo mês uma cesta com 28 quilos de alimentos. E 85 mil crianças ganham um litro de leite e dois pães vitamizados todos os dias, incluindo domingos e feriados. Esses programas sociais foram aplaudidos pelos goianos entre 1995 e 1998 e hoje em dia recebem o mesmo reconhecimento por parte do povo de Brasília, principalmente dos mais humildes e necessitados.

O Unicef – órgão da ONU para a infância e a adolescência – considerou o Distrito Federal como a melhor unidade da Federação para uma criança nascer e crescer. Isso, pela prestação de serviços públicos na educação e na saúde.

Por tudo isso, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não posso deixar de registrar essa verdadeira maratona administrativa que vem gerando mais progresso para a Capital do meu País, justamente porque a proximidade entre o Distrito Federal e o Estado de Goiás estabelece uma inevitável comparação entre as ações e os benefícios proporcionados.

Infelizmente, sou obrigado a conviver toda semana com duas situações distintas: um canteiro de obras em Brasília e um vazão administrativo em Goiás. Independentemente de questões partidárias, devo confessar que tamanha disparidade causa-me tristeza, exatamente porque gostaria de ver o meu Estado mantendo o mesmo patamar de desenvolvimento obtido ao longo dos dezesseis anos de administrações do PMDB, muito superior à média nacional.

Diante de tudo o que foi exposto, não posso prescindir – claro – de prestar minha homenagem a esse goiano de fibra e de tempera, a esse homem que governa o Distrito Federal pela terceira vez, mas que parece, pelo seu entusiasmo, ter começado ontem a sua trajetória política.

Sr<sup>a</sup> Senadora, que também pertence ao meu Partido, o PMDB, nós nos orgulhamos de ter um Go-

ver na dor que nos tra para todo o País a eficiência administrativa um dos nossos partidários, um dos homens públicos mais reconhecidos pela população do Distrito Federal.

Dessa forma, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, presto todo o meu respeito e minha admiração ao atual Governador do Distrito Federal, o querido Sr. Joaquim Roriz.

Era o que eu tinha a dizer, Sr<sup>a</sup> Presidente.  
Muito obrigado.

A Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Miranda.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Miranda) – Concedo a palavra à Senadora Marluce Pinto.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, hoje, 19 de abril, comemora-se o Dia do Exército Brasileiro e o Dia do Índio. Não sei se por coincidência, também é o dia, no calendário cristão, consagrado a Santo Expedito, o santo dos aflitos e desesperados, a quem os católicos entregam as causas urgentes de difícil solução.

Portanto, hoje não é apenas um dia de exaltação do papel histórico de nossos índios no processo de construção de nossa sociedade. Além das homenagens, a data também serve para uma profunda reflexão sobre uma mais adequada e justa política que permita aos silvícolas a garantia do pleno exercício da cidadania, do respeito ao seu **habitat**, seus valores morais, seus costumes e sua cultura.

Um Estado, para ser verdadeiramente democrático, precisa necessariamente respeitar as diversidades culturais e étnicas que sob ele se abrigam.

Volto no tempo, Sr. Presidente, e lembranças do passado me fazem refletir sobre os descendentes daqueles que, em 1500, pacificamente receberam Cabral na Ilha de Vera Cruz. Dos seis milhões de outra ra, espalhados por todos os quadrantes da Terra de Santa Cruz, pouco mais de trezentos mil povoam hoje este País chamado Brasil.

Foram necessários quatrocentos e dez anos para que a consciência nacional – talvez não suportando o peso da injustiça contra eles praticada – instituisse, em 1910, o primeiro órgão voltado a sua assistência: o SPI – Serviço de Proteção ao Índio, órgão, aliás, inspirado pelo Marechal Cândido Mariano Rondon e cujos princípios eram "a defesa dos indígenas

contra o extermínio e a opressão, dando-lhes meios para a adoção das artes e indústrias da sociedade brasileira, porém sem a responsabilidade de catequeses", isto é, respeitando-se sua cultura e seus costumes.

E ao declinar o nome do Marechal Cândido Rondon, não deixo passar a oportunidade sem exaltar o Exército brasileiro, cujo dia de hoje também é a ele dedicado. Faço minhas as palavras de todos quanto aqui teceram merecidos elogios ao nosso Exército. Complemento-as, todavia, com o meu testemunho do trabalho dessa instituição na Região Norte.

Digo, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, com convicção e por de perto conhecer que, se não fosse a presença dessa laboriosa força lá nos rincões quase esquecidos da Amazônia brasileira, há muito o caos lá estaria instalado.

A presença pontual e assídua dos pelotões de fronteira, disseminados ao longo das calhas dos rios Negro e Solimões e das linhas de limite entre nosso País e vizinhos mais próximos, é o que garante nossa soberania e marca nossa presença na inóspita selva amazônica.

Com a lucidez de quem na Amazônia vive, afirmo que só não ocorreu ainda a paralisação do Programa Calha Norte entre outros trabalhos de importância ímpar de nosso Exército na região, graças ao trabalho laborioso daqueles brasileiros fardados que lá permanecem, movidos pela fé nos ditames de sua luta e crença na grandeza do Brasil.

Nossas comunidades – índias e não índias –, nos dias de hoje, têm consciência do quanto devem ao Exército brasileiro e aos bravos homens que o compõem.

A verdade, Sr. Presidente, é que as comunidades indígenas foram e ainda são objeto de inúmeras violências, a ponto de seu contingente populacional ficar reduzido a pouco mais que 0,2% da população brasileira nos dias atuais. Ao todo, são 210 etnias que se comunicam por meio de 170 idiomas identificados.

Um rosário de atitudes negativas, somadas a interesses escusos, impunidade, omissão de autoridades e a convivência com grupos marginais da população branca, permitiram, infelizmente, que chegássemos a esse processo de destruição do **habitat** e à degeneração dos costumes de nossos silvícolas.

Em síntese, a questão indígena em nosso País continua seriíssima e não pode, num jargão popular, continuar sendo 'empurrada com a barriga', eternamente subordinada a discussões estereotípicas e emocionais.

Como não pode também a Funai, órgão máximo para as questões indígenas neste País, resumir suas atribuições numa insana política voltada quase exclusivamente para a demarcação de áreas indígenas.

Realmente não sei se a Funai, nos dias atuais, cumpre suas reais atribuições concernentes às causas mais justas dos povos indígenas. O que vejo acontecendo são reuniões trimestrais de avaliação em gabinetes atapetados de Brasília, enquanto nossos índios permanecem a centenas de quilômetros de distância, relegados ao abandono e carentes de quase tudo.

Se algo de podre um dia cobriu o reino da Dinamarca, resíduo da coisa, parece, se abateu sobre a Funai.

Não entendo, realmente, essa furiosa ação da Funai. Com seu determinismo insano em demarcar áreas e mais áreas, sem critérios mínimos justificáveis ou respeito aos cidadãos, sejam índios ou não. Não entendo, mas faço idéia.

Hoje, 19 de abril, já são 563 as reservas indígenas oficialmente demarcadas em solo pátrio. Somam aproximadamente 98 milhões de hectares e equivalem a 11,34% do Território Nacional. Além dessas, 34 estão em processo de demarcação e outras 62 em estudo para futura demarcação.

O mais grave, Sr. Presidente, é que das 34 em andamento, 17 são sob a custódia, para não dizer ingerência, do PPTAL, o Projeto Integrado de Proteção às Populações e Terras Indígenas da Amazônia Legal, órgão financiado pelos 7 grandes, o conhecido G-7. Esse fato é no mínimo estranho.

Apenas três Estados: o Amazonas, o Pará e Roraima, abrigam mais de 50% do total de silvícolas existentes no País. O Amazonas, com 89 mil índios; o Pará, com 45 mil e Roraima, com 37 mil.

Em extensão de terras destinadas aos índios, apenas esses três Estados contribuem com mais de 70 milhões de hectares, ou seja, com quase 70% do total de hectares destinados aos índios em todo o Território Nacional. O Amazonas contribui com aproximados 35 milhões de hectares; o Pará com mais de 22 milhões e Roraima com 13 milhões.

No Estado do Amazonas, na região conhecida como Cabeçada Cachorro, foram demarcadas 10 milhões e 600 mil hectares em área contínua para abrigar-me nos do que 30 mil pessoas. A área é superior à de Cuba.

No caso específico de Roraima, as terras indígenas ocupam mais de 60% de todo o Estado.

Em percentuais: 12% do Acre; 23% do Amazonas; 10% do Amapá; 21% do Pará; 20% de Rondônia; 7% do Tocantins e quase 60% de Roraima são reservas indígenas.

Percebem V. Ex<sup>as</sup> que o Norte do País, a Amazônia brasileira, o "pulmão da Terra", como dizem lá fora, está se tornando uma imensa área de reserva indígena.

Nossas fronteiras, a partir de Roraima, seguindo em direção ao oeste, passando pelo Amazonas, toda a fronteira Acre/Peru, até o limite sul de Rondônia, estão totalmente bloqueadas, seja por reservas indígenas, seja por reservas florestais intocáveis. Com o agravante de que a maioria dos rios – fontes de águas potáveis que representam um quinto de toda a água doce do Planeta – estão encravados dentro dessas reservas, como são os casos de todas as nascentes do Calha Norte, os afluentes e formadores dos rios Javari, Purus, Madeira, Tapajós e Xingu, etc.

A própria Funai reconhece que a soma das áreas indígenas em solo brasileiro superam às da Alemanha, Bélgica, Espanha, França, Holanda e Portugal, todos reunidos.

A voracidade da Funai em demarcar terras indígenas, pelo andar dessa carruagem, não tem limites de fronteiras e nem no tempo. Vale a pena lembrar aqui que por duas vezes, por cláusulas constitucionais nas Cartas de 1967 e 1988, foram estabelecidos prazos para conclusão dos trabalhos de demarcação de terras indígenas existentes no País. O último prazo estabelecido na Constituição de 1988 expirou em outubro de 1993, sem que a Funai concluísse os seus trabalhos. Mas os trabalhos continuam. Até quando? Que forças ocultas serão essas que superam prazos até mesmo da Carta Magna Nacional?

Esses fatos, meus nobres Colegas, é que nos fazem repudiar a manutenção dessa atual, confusa e insensata política indigenista voltada quase exclusivamente para a demarcação de reservas. Os objetivos não são claros, geram apreensão, tolhem nossa integridade territorial e põem em risco nossa soberania. Afinal, 12% de nosso território, onde repousam riquezas incalculáveis – de fauna, flora, minérios e água doce –, a nós próprios estamos tornando inacessíveis. Enquanto isso, o mundo inteiro – não é novidade nenhuma – faz as mais esdrúxulas, arrogantes e firmes declarações sobre a nossa limitada e restrita



soberania sobre a Amazônia, o que consideram um "patrimônio da humanidade".

Querem, a bem da verdade, nos "tapar o sol com a peneira"...

Precisamos enxergar que o mundo está mudando e, junto com o mundo, também o Brasil exige mudanças. Vivemos um mundo globalizado, onde o avanço tecnológico, as leis de mercado e as adequações socioeconômicas são exigências quase diárias. Com tudo isso, não nos é mais permitido viver à sombra de leis e normas quase seculares, antiquadas e, mais grave ainda, quando tratam de seres humanos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, não podemos mais continuar no chove-não-molha de uma política onde a norma e a prática se distanciam cada vez mais.

A questão indígena brasileira exige propostas que estabeleçam diretrizes e ações concretas, práticas, que permitam ao índio o exercício pleno de sua cidadania, sem violar sua vida, seus conceitos, seus valores e sua cultura; que permitam ao silvícola a possibilidade de seu acesso aos frutos do progresso econômico e social e, principalmente, que lhes permitam a convivência, em alguns casos, com as comunidades não índias.

Se assim não fizermos, estaremos contribuindo para um eterno e aparente isolamento de nossos índios. E digo "aparente", porque não é de hoje – e sabemos muito bem disso –, que são inúmeros os grupos de pessoas, nacionais e estrangeiras, cujos interesses raramente se embasam na filantropia e que se movimentam junto às comunidades indígenas com projetos os mais estranhos, não raramente violentando sua vida, seus conceitos, seus valores e sua cultura.

É irreal e desumana, para nós e para a maioria dos nossos grupos indígenas, a idéia de querer mantê-los distantes de benefícios aos quais se acostumaram e deles já não podem mais prescindir.

O índio, em minha concepção, tem o direito não só à vida e à liberdade. A política de valorização da cidadania indígena não só deve ter como preocupações permanentes impedir agressões ao seu meio ambiente, cuidar de sua sobrevivência e preservar os seus costumes. Antes e acima de tudo, tenho comigo que uma correta política de trato ao silvícola deve, principalmente, permitir-lhe o acesso aos bens e serviços públicos básicos que lhe garantam uma existência digna. É crucial que seja definida, de maneira clara, a forma de convivência das comunidades indíge-

nas com seus irmãos caboclos, mestiços, mulatos e brancos, fisicamente próximos.

Mais urgente é deixarmos bastante claro e explícito que a política do governo em relação às comunidades indígenas não pode se restringir em demarcar reservas.

Nossos índios clamam por melhores condições de vida e merecem amplo apoio nas áreas de saúde, educação, saneamento básico, etc., de forma a que tenham, no mínimo, melhor organização em suas atividades produtivas, dentro do marco de preservação de sua identidade e valores culturais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ao referir-me, no início de meu pronunciamento, que, neste 19 de abril, além do Dia do Índio, também se comemora o Dia de Santo Expedito e do Exército, não o fiz aleatoriamente. Eu o fiz por ter esperança e fé. Esperança de que teremos forças para mudar essa absurda realidade e fé de que índios não índios continuarão irmanados em busca de uma sociedade mais justa, mais feliz e menos desigual.

**OSr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senadora Marluce Pinto, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR) – Com prazer, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**OSr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Senadora Marluce Pinto, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento em homenagem ao Dia do Índio. Hoje de manhã, houve uma homenagem na W/3 Sul, na praça em que ocorreu o triste episódio da morte do índio Galdino há quatro anos. Em complemento à manifestação que V. Ex<sup>a</sup> faz com respeito à situação dos índios no Brasil, conclamando todos a realizarem um trabalho que permita o direito à existência com dignidade para todos no Brasil, índios e não índios, registro que, entre os familiares do índio pataxó Galdino, estavam presentes índios representantes de 21 Estados. A mãe do índio Galdino recordou a vida de seu filho, a sua luta, e disse, com muita emoção, que conseguia ver ali apenas o retrato dele, no monumento ali erguido em sua homenagem. Faço este registro em complemento ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. MARLUCE PINTO** (PMDB – RR) – Senador Eduardo Suplicy, o aparte de V. Ex<sup>a</sup> me honra muito. Solidarizo-me com a família do índio Galdino e com todas as comunidades indígenas. As palavras de V. Ex<sup>a</sup> foram muito importantes para o meu pronunciamento, principalmente por se tratar de um representante do Estado de São Paulo e por se interessar pelos assuntos indígenas. Isso nos mostra, mais uma

vez, toda a sua solidariedade não só com os problemas de seu Estado, mas do nosso País como um todo. V. Ex<sup>a</sup> também reconheceu que todos devemos realizar um trabalho em conjunto para melhorar a situação do índio.

Não sou contrária à demarcação das terras, mas o que me preocupa é que só se lembram de demarcações de terra, mas o índio não come terra. O índio precisa de algo mais. Precisa preservar a sua cultura, mas necessita ter uma vida digna.

Mais uma vez, solidarizo-me com o meu nobre colega Eduardo Suplicy, pela sua sinceridade e sensibilidade. Trabalhando juntos tenho certeza de que alcançaremos nossos objetivos.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Miranda) – Esta Presidência também se associa a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Marluce Pinto, nesta manifestação em homenagem ao Dia do Índio.

Esta Casa se compromete, como vem fazendo ao renovar os seus compromissos, a tornar o convívio entre índios e não índios o mais solidário e justo possível, para que toda a Nação brasileira se torne mais humana, fraterna e justa.

**O SR. PRESIDENTE** (Mauro Miranda) – Concede a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exm<sup>o</sup> Senador Mauro Miranda, que preside a sessão neste momento, inicialmente, aviso ao Senador José Roberto Arruda que, ao final deste meu pronunciamento, em que farei uma análise da decisão do Ministro das Relações Exteriores Celso Lafer de afastar do Instituto de Pesquisas de Relações Internacionais o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, falarei a respeito das palavras com que S. Ex<sup>a</sup> se referiu a mim em aparte ao Senador Romero Jucá.

Quero fazê-lo diante do Senador José Roberto Arruda. Caso S. Ex<sup>a</sup> se encontre nas dependências do Senado e consiga chegar aqui nos próximos cinco minutos, terá a oportunidade de ouvir as minhas palavras pessoalmente.

Venho a esta tribuna para somar o meu protesto a muitos protestos ocorridos nos últimos dias contra uma decisão recente do Ministro Celso Lafer. Uma decisão indigna, que merece o repúdio de todos os brasileiros preocupados com o futuro de nosso País. Refiro-me à demissão do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães do cargo de Diretor do Instituto de Pes-

quisas de Relações Internacionais do Itamaraty. Senador Mauro Miranda, informo que conheço, há muitos anos, o Ministro Celso Lafer, especialmente porque fomos colegas, em São Paulo, na Escola de Administração de Empresas da Fundação Getúlio Vargas: ele, professor do Departamento de Ciências Jurídicas, Sociais e Políticas, eu, do Departamento de Planejamento e Análise Econômica. Então, tantas vezes ali convivemos, tantas vezes ali compartilhamos o ambiente acadêmico de liberdade de pensamento e expressão, que, na escola, era algo fundamental.

Na última terça-feira, fui convidado pelo Embaixador do Reino Unido para um almoço em homenagem ao Diretor do Centro de Estudos Brasileiros da Universidade de Oxford, Leslie Bethell. Na ocasião, encontrei-me com o meu colega, que não é mais professor da Getúlio Vargas – eu ainda o sou – e lhe avisei que, nesta semana, faria um pronunciamento de avaliação crítica da decisão por ele tomada. Hoje, faço-o com o maior respeito e companheirismo. Eu lhe havia dito que cometera um engano.

Em artigo publicado, hoje, na **Folha de S. Paulo**, o Ministro Celso Lafer tenta justificar a sua decisão, relacionando-a à questão da Alca. O artigo não acrescenta informações ou argumentos novos, mas confirma que a demissão teve cunho político, tendo de corrido de manifestações públicas do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães acerca da questão da Área de Livre Comércio das Américas – Alca.

A decisão me parece descabida – e são muitos os que comungam dessa avaliação. A **Folha de S. Paulo**, em editorial recente dedicado a essa decisão de Lafer, condenou-a em termos duros – considero que corretamente. Diversos jornalistas de peso, entre eles Élio Gaspari, Jânio de Freitas e Arnaldo Jabor, manifestaram o seu espanto e a sua discordância com a decisão de demitir o Embaixador. Vai ficando cada vez mais claro que Celso Lafer e seus auxiliares cometeram não só uma injustiça, mas um erro político. Estão pagando e vão pagar o preço deste erro.

Todos compreendem que o Ministro tem o direito de remover um funcionário de um cargo de confiança. Não há ilegalidade na decisão do Ministro. O Ministro Celso Lafer fez referência a esse ponto no seu artigo de hoje. Não foi inoportunidade – nem precisa ser – a tristemente famosa circular da mordaza, editada logo após a posse de Lafer, com o intuito de restringir e controlar as manifestações públicas dos diplomatas brasileiros sobre a política externa. Essa circular,



seja mera fachada? Devemos entender, com a demissão do Embaixador Guimarães, que o grau de comprometimento do Governo Fernando Henrique Cardoso com a Alca é maior do que se quer admitir?

É um erro, ademais, ao longo de um processo de negociação, tentarsuprimirvozesdiscordantes, de pessoas que não estejam diretamente envolvidas na negociação, como é o caso do Embaixador Guimarães, que não fazia parte da equipe negociadora e sequer ocupava cargo operacional. Um crítico alerta e consistente, como o Embaixador Guimarães, só contribui para fortalecer a posição negociadora do Brasil.

A decisão de Lafer, Sr. Presidente, foi injusta e equivocada. Indigna da sua trajetória de liberal, discípulo declarado de Hannah Arendt e Norberto Bobbio, que ele cita e faz questão de citar no seu artigo. Assim, com toda a franqueza e amizade ao Ministro Celso Lafer, quero dizer que começa mal a sua gestão no Itamaraty.

Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadora Marluce Pinto, uma breve palavra ainda sobre o que disse o Senador José Roberto Arruda, que procurou responder a críticas e a indagações feitas com todo o respeito a ele de uma forma tão ofensiva. Em nenhum momento eu o ofendi. Se S. Ex<sup>a</sup> ficou com vontade de dar soco em mim, como declarou depois aos Senadores, se acha que dizer isso significa querer estar na mídia, ora, S. Ex<sup>a</sup> está hoje na mídia em razão de todo o Brasil querer saber se ele está falando a verdade ou não; está hoje na mídia por procedimentos que o deixaram em situação extremamente difícil, e vamos querer saber o esclarecimento completo daqui a pouco.

Espero que S. Ex<sup>a</sup> esteja lá presente, diante da Sr<sup>a</sup> Regina Célia Peres Borges, para ouvir o seu depoimento ao vivo, olho no olho, frente a frente. Espero também e reitero o meu convite ao jornalista Ricardo Noblat para comparecer hoje e assistir também ao depoimento da Sr<sup>a</sup> Regina Célia, e se, porventura, houver qualquer contradição, qualquer esclarecimento a dar, como ele próprio disse a mim, que ele esteja lá disposto. Com breves palavras, ele dará esclarecimentos de extraordinária relevância, inclusive a respeito do telefonema que o Senador José Roberto Arruda disse ter ele dado. Quando ele tinha saído da posse do Ministro, ele disse então que Ricardo Noblat te telefonou para ele, no seu celular, para lembrar de um jantar, quando, na verdade, Ricardo Noblat me disse – e eu gostaria que ele aqui esclarecesse – que ele não fez esse telefonema no carro, ou no caminho, para José Roberto Arruda. O encontro estava marca-

do antecipadamente. E para lá foi José Roberto Arruda, consciente de que Ricardo Noblat costumava sair bem de pois das 22 horas da redação do **Correio Brasileiro**. E tendo terminado a cerimônia às 20h40min, dava perfeitamente tempo para ele dar uma passada em casa.

Disse o Senador José Roberto Arruda que nasceu de família humilde e mencionou que eu sou descendente de Matarazzo. Quero transmitir ao Senador José Roberto Arruda – gostaria de fazer na frente de S. Ex<sup>a</sup>: sou Matarazzo Suplicy; só não uso o nome completo Eduardo Matarazzo Suplicy porque o Senador Mário Covas, quando eu havia me inscrito como Eduardo Matarazzo Suplicy, me disse: Você vai começar o seu mandato – isso em 1991, na posse – já quebrando o Regimento, porque só pode haver três nomes – embora alguns usem aqui três nomes. Eu falei: Não, não quero quebrar o Regimento. Se for assim, que use apenas Eduardo Suplicy, que é o nome do meu pai.

E posso ter certeza de que na família Matarazzo há extraordinárias qualidades, inclusive de meu bisavô Francisco Matarazzo, um homem conhecido por extraordinário caráter, extraordinário espírito empreendedor, que construiu o maior conjunto industrial de toda a América Latina, do final do século passado até o início dos anos 30. Dele posso dizer com certeza. Posso ter obtido, por descendência, qualidades e defeitos, mas tenho certeza de que felizmente estou com mais qualidades do que defeitos que possa ter.

De meu pai, Suplicy, aprendi coisas simplesmente fantásticas. Mas o que mais meu pai me ensinou foi ter caráter, foi querer honrar o mandato, foi querer sempre ter a palavra correta, foi saber respeitar as pessoas, querer ouvi-las, inclusive como meu pai tantas vezes ensinou, ouvir os mais humildes. E ele costumava me dizer, quando vinha uma pessoa mais pobre falar com ele: Filho, mais importante do que você poder ajudar, contribuir com qualquer ajuda a essa pessoa, é sobretudo você ouvir a palavra dele. É o que mais ele deseja. Eu quero sempre ouvir as pessoas. Esses ensinamentos, eu aprendi de meu pai, Paulo Cochrane Suplicy, e de minha mãe, Filomena Matarazzo Suplicy. Sinto-me muito bem por ser descendente de ambos e de propugnar sempre aqui, de um lado, para que estejamos desvendando a verdade e, de outro, contribuindo para que o Brasil quanto antes seja efetivamente uma sociedade justa, civilizada.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Mauro Miranda, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Marluce Pinto, Suplente de Secretário.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Carlos Patrocínio, Ademir Andrade e Edison Lobão enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (Bloco/PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, está completando 50 anos a principal agência de fomento, pesquisa e criação de nosso País. Falo do CNPq, Sr. Presidente, sigla que se associou, ao longo das últimas cinco décadas, ao melhor do que se produziu em ciência e tecnologia no Brasil.

O CNPq não tem apenas uma história de 50 anos, de meros e quaisquer 50 anos. São 50 anos ricos e produtivos. É meio século de apoio à construção da ciência no Brasil, de incentivo à institucionalização da atividade de pesquisa em nosso País.

É, portanto, com justificado orgulho que presto as minhas homenagens pessoais, bem como as homenagens de todo o povo cearense que tenho a honra de representar nesta Casa, a esta instituição que contribuiu para projetar a pesquisa brasileira no conjunto das nações com maior desenvolvimento em ciência e tecnologia.

E tenho a certeza, Sr. Presidente, que esta Casa, os Parlamentares que a compõem, sempre tão receptivos a reconhecer, prestigiar e apoiar as instituições brasileiras que se destacam em seu campo de atuação, saberão reconhecer o mérito do CNPq no desenvolvimento da pesquisa nacional e associarão suas vozes à minha, neste momento em que se rende homenagens ao meio século de vida desta Agência de pesquisa.

É vasta a gama de contribuições do CNPq tanto na formação de cientistas e pesquisadores capazes de atuar na fronteira do conhecimento, capacitados, portanto, para criar, absorver e aperfeiçoar tecnologias, quanto na consolidação de bem-sucedidos programas nacionais de grande impacto social ou estratégico.

Permito-me citar alguns exemplos desse sucesso em programas de largo alcance, como o apoio fundamental às atividades da Embrapa e da Fiocruz, a

introdução e consolidação das incubadoras de empresas e parques tecnológicos, o incentivo à pesquisa aeroespacial, o incremento ao estudo da biodiversidade biológica em fronteiras da Amazônia ou da Antártida, a contribuição à prospecção em águas profundas, a nucleação do que veio a se tornar a Rede Nacional de Pesquisas e posteriormente da Internet.

Compreende-se, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a que levou o esforço continuado e persistente do CNPq na formação de pesquisadores e cientistas, bem como na formulação de estratégias de fomento de todo o sistema de ciência e tecnologia no País. Os resultados desse trabalho são evidentes e impressionantes. Graças a todo esse esforço, o Brasil hoje se situa entre as dez nações que mais contribuem para o acervo do conhecimento, e entre as doze nações com maior capacidade de formação de recursos humanos altamente qualificados.

Vão ficando cada vez mais distantes os tempos em que o CNPq foi criado. Muito mudou o Brasil ao longo desse meio século. Muitas das mudanças havidas no campo da pesquisa, da ciência, da tecnologia, do conhecimento em geral, devem ser tributadas, com toda certeza, às ações que esta Agência desenvolveu no decorrer dessas cinco últimas décadas.

Como parte da homenagem que lhe rendo hoje, cabe dedicar algumas linhas para rememorar a história do CNPq, a luta por sua criação, as mudanças que os tempos impuseram a ele.

Inspiração em organizações análogas dos Estados Unidos, França e Canadá, o Conselho Nacional de Pesquisas, nome do qual deriva a sigla CNPq, foi criado em 15 de janeiro de 1951. Criou-o a Lei nº 1.310, considerada pelo Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva como a "Lei Áurea da pesquisa no Brasil".

Coube a esse Almirante propor ao Governo brasileiro, em maio de 1946, a criação de uma instituição governamental que teria como principal função incrementar, amparar e coordenar a pesquisa científica nacional. Ele era o representante brasileiro na Comissão de Energia Atômica do Conselho de Segurança da recém-criada ONU, a Organização das Nações Unidas.

Tal propositura não era nova, nem a primeira que se levou ao Governo brasileiro. A idéia de se criar uma entidade governamental destinada a fomentar o desenvolvimento científico no País já havia surgido, na verdade, desde os anos 20. A Primeira Guerra Mundial terminara há poucos anos. Era natural que o

incremento da ciência e da tecnologia fosse assunto tratado no seio da Academia Brasileira de Ciências.

Partiu, então, da Academia Brasileira de Ciências, em 1931, um pedido formal ao Governo para a criação de um conselho de pesquisas. O então Presidente Getúlio Vargas enviou mensagem nesse sentido ao Congresso, em maio de 1936, mas a idéia não foi bem recebida pelos parlamentares.

O advento da Segunda Guerra Mundial escancarou aos olhos do mundo os avanços da tecnologia bélica, aérea, farmacêutica. Se alguns países mantinham-se reticentes em creditar importância fundamental e estratégica à pesquisa científica, a bomba atômica estava ali para alertá-los do poder que a ciência poderia conferir ao homem.

Muitos países, então, trataram de acelerar suas pesquisas e organizar entidades de apoio e fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico. O clima político, nesse momento, era propício a se relançar a idéia de criar um Conselho Nacional de Pesquisa. E foi assim que surgiu, em 1951, o nosso CNPq, para nos dar muito orgulho, em todos os anos de sua atuação.

Já na primeira reunião de seu Conselho Deliberativo, realizada em 17 de abril de 1951, foram discutidas medidas para aquisição de um sincrociclótron, um tipo de acelerador de partículas pesadas, destinado à realização de pesquisas fundamentais em física e para o treinamento de técnicos e pesquisadores.

Ainda na primeira década de sua atuação, foram criados diversos institutos responsáveis pela execução dos trabalhos de investigação científica e tecnológica, como o Instituto de Matemática Pura e Aplicada, o Instituto de Pesquisas da Amazônia, o Instituto de Bibliografia e Documentação, entre outros.

Em fins de 1964, a Lei 4.533 amplia a área de competência do Conselho, cabendo-lhe formular a política científico-tecnológica nacional. Em 1974, o CNPq torna-se uma Fundação, e passa a ser chamado de Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Com a criação do Ministério da Ciência e Tecnologia, em 1985, sua vinculação é transferida da Secretaria de Planejamento da Presidência da República para esse Ministério.

Até hoje, o CNPq é responsável pelo planejamento estratégico de ciência no Brasil, atuando como articulador de ações de longo prazo e consolidando seu papel de agência de apoio à política científica e tecnológica nacional.

No ensejo desta homenagem, Sr. Presidente, parabeno toda a "família CNPqueana", pretendendo abranger, nessa forma carinhosa de expressão, a Presidência e Diretoria do Conselho, seus administradores, servidores e principalmente todos os beneficiários de seus incentivos, que vão desde alunos de iniciação científica a pesquisadores de renome internacional. Estão todos de parabéns, como também o está a Nação brasileira, agraça da por 50 anos de profícuo e contínuo labor de incentivo ao desenvolvimento científico e tecnológico.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>es</sup> e Srs. Senadores, a questão do custo abusivo dos medicamentos tem freqüentemente ocupado grandes espaços nos meios de comunicação.

Não é sem fundamento o destaque concedido por jornais, emissoras de rádio e de televisão a esse problema. Afinal, trata-se de mercadoria de primeira necessidade, muitas vezes imprescindível à manutenção da saúde ou até da vida humana.

Dezenas de milhões de brasileiros têm absoluta necessidade de consumir remédios diariamente, e a descontrolada e usurária elevação constante no preço desses produtos constitui um suplício cruel para aquela vasta parcela de nossa população que dispõe de escassos meios financeiros para assegurar sua sobrevivência.

A profunda injustiça desse quadro fica ainda mais ressaltada quando lembramos que o martírio representado pelos preços estratosféricos e injustificáveis dos medicamentos atinge de modo especial a população idosa, que, exatamente por sua condição etária, precisa consumir esses produtos em maior quantidade e de forma mais continuada. Ao fim e ao cabo – e paradoxalmente –, a angústia causada pelo crescente comprometimento do apertado orçamento doméstico com a aquisição de remédios acaba por representar mais um fator de agravamento do estado de saúde dos nossos velinhos.

O Governo Federal tem-se esforçado para colocar um freio na desmedida ganância dos laboratórios multinacionais que controlam o setor. A autorização para produção e o início da comercialização dos medicamentos genéricos e similares constitui um importante primeiro passo no sentido de colocar alguma limitação ao desmedido poder econômico de que usam e abusam esses gigantes.

No entanto, os esforços governamentais para policiar os abusos tão comumente denunciados e comprovados vêm sendo dificultados pela inexperiência nacional no desenvolvimento de fármacos. Como apontam os especialistas, se o Brasil tivesse mais conhecimento na área de fabricação de remédios, também estaria mais habilitado para fiscalizar o setor. Como não desenvolvemos medicamentos, não temos experiência para criticar o que vem de fora. Para profissionais com larga experiência no setor, essa situação configura um autêntico problema de segurança nacional, pois, atualmente, somos totalmente dependentes de importação de matérias-primas para obter nossos remédios.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, esse é apenas o primeiro dos motivos que indicam a urgente necessidade de se reativar, no âmbito do Ministério da Saúde, o Programa de Pesquisa de Plantas Mediciniais – PPPM.

Quando, três anos atrás, conjuntamente com a extinção da Central de Medicamentos – CEME, deixou também de funcionar o PPPM, o Brasil estava dando um lamentável passo atrás na trajetória do desenvolvimento de uma indústria de medicamentos nacionais.

Esse programa pode ser considerado como o primeiro avanço na consolidação de uma indústria nacional de produção de drogas, especialmente as fitoterápicas. É importante ressaltar que os medicamentos produzidos à base de plantas representam, possivelmente, a única arma eficaz de que o País pode dispor na concorrência com as gigantes multinacionais do setor de drogas sintetizadas em laboratório.

Como aponta o Professor-Titular de Farmacologia da Universidade Federal de Santa Catarina, João Batista Calixto, "Não temos velocidade e experiência para tentar competir no mercado de drogas sintetizadas. Nossa única chance é trabalhar dentro da nossa biodiversidade."

De fato, como lembra o Professor Calixto, os fitoterápicos têm custo de produção bem menor, por conta do histórico de uso que costuma estar por trás das plantas pesquisadas, as quais foram investigadas previamente pela utilização popular. Quando se parte para o desenvolvimento de um remédio fitoterápico, a sabedoria popular acumulada serve como embasamento. Já existe um razoável conhecimento a respeito do efeito da planta, o que dispensa a realização de

infindáveis testes. Além disso, a tecnologia envolvida no processo é de menor custo.

A megadiversidade biológica de que dispõe o País, por sua vez, constitui um **handicap** extraordinário na concorrência dentro do mercado de remédios, e não lhe dar a devida utilização representaria um crime contra os interesses nacionais.

Como se sabe, o Brasil é dono da maior diversidade biológica do Planeta, abrigando em seu território nada menos que 22% de todas as espécies de plantas superiores – aquelas que apresentam raiz, caule, flor e fruto. Além da flora mais diversa, com 56 mil espécies de plantas superiores, o País lidera também o **ranking** de peixes de água doce e de mamíferos. Como exemplo da magnitude biológica nacional, o advogado Marcelo Varela, mestre em Direito Ambiental pela Universidade Federal de Santa Catarina, lembra que apenas no Estado do Amazonas são conhecidas mais de 2 mil e 500 espécies de árvores, enquanto na França elas não passam de 50.

De resto, cresce em todo o mundo o interesse por produtos de origem natural, vistos como menos agressivos ao organismo, o que só faz aumentar o mercado para os medicamentos elaborados a partir de plantas. A própria classe médica demonstra uma importante evolução em sua mentalidade nos últimos anos, manifestando, hoje, uma aceitação muito maior do uso de produtos fitoterápicos. Acresce-se a isso o fato de que diversas instituições de pesquisa, em âmbito mundial, têm concentrado esforços no estudo desses produtos. O crescente número de casos de produtos que apresentam resultados positivos acaba por elevar o prestígio do segmento como um todo. A partir daí, o grande consumo de fitoterápicos nos países desenvolvidos propaga-se de maneira cada vez mais intensa para o resto do mundo.

Com efeito, os numerosos estudos científicos comprobatórios da sua eficácia estão fazendo as plantas medicinais transporem os limites da credence popular, razão original de sua utilização. De acordo com a Organização Mundial da Saúde – OMS –, 85% das pessoas no mundo utilizam plantas medicinais para tratar da saúde. No Brasil, acredita-se que 60% da população se valem de alguma forma de remédios naturais. Alguns estudiosos apontam que o hábito de se valer das plantas data de 3.700 a.C. e possivelmente teve início na China. Hoje, no entanto, órgãos oficiais de saúde já aceitam seu uso e até o recomendam. A Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro tem um programa de plantas medicinais. A propos-

ta é que os médicos tratem com fitoterápicos e os hospitais forneçam esse tipo de medicamento gratuitamente.

A farmacêutica coordenadora desse programa, Elizabeth Michilis, afirma: "Cada vez mais fica evidente que as plantas são eficazes para tratar doenças simples e tê-las em casa é uma ótima medida". Nos locais atendidos pelo programa estadual, a fitoterapia é aplicada a pacientes com diarreias, enxaquecas, resfriados, verminoses, entre outros males comuns. E essas moléstias somam nada menos que 50% de todos os atendimentos. Segundo a farmacêutica, "Uma das principais vantagens da fitoterapia é o baixo custo. Nos locais que integram o programa, o custo da maioria dos tratamentos caiu de 30% a 40%".

Nesse contexto, as perspectivas de mercado para os fitoterápicos apresentam-se excelentes no curto e no médio prazos. No Brasil atual, a fitoterapia tem ganhado tantos adeptos que as estimativas apontam, para este ano, um faturamento, no setor, da ordem de 700 milhões de dólares. O mercado norte-americano deve crescer nada menos do que 50%, com um faturamento estimado em 15 bilhões de dólares – entre julho de 1998 e julho de 1999, esse número foi de 10 bilhões de dólares. Já por volta do ano de 2015, conforme os participantes do Segundo Simpósio de Recursos Genéticos para a América Latina e o Caribe, o comércio mundial de plantas medicinais poderá movimentar 500 bilhões de dólares por ano. Na opinião desses estudiosos, o Brasil é o País que melhor pode vir a aproveitar essa expansão de mercado.

Hoje, em nível mundial, o mercado de fitoterápicos movimenta cerca de 40 bilhões de dólares por ano. A parcela brasileira nesse total – levando-se em conta o potencial representado por nossa riquíssima biodiversidade – é muito pequena. Não faz sentido algum que nosso faturamento no setor seja cerca de quatro vezes inferior ao da Alemanha, que lidera o mercado, com 3 bilhões e meio de dólares. Para que se faça uma idéia do que o País está perdendo ao não investir nessa pesquisa, um fitoterápico como o ginkgo biloba, utilizado contra doenças degenerativas, já movimenta, no mundo, 280 milhões de dólares por ano. No Brasil, só o fitoterápico líder de vendas, o Vick Vaporub, desenvolvido por uma multinacional, fatura quase 21 milhões de dólares por ano.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, os medicamentos fitoterápicos, bem empregados, constituem uma alternativa econômica e eficaz aos remédios industrializados, apresentando, inclusive, vantagens

em relação a estes. Eles possuem baixa toxicidade, pequeno índice de efeitos colaterais e não levam o usuário a desenvolver dependência. Sua eficácia assemelha-se à dos remédios sintéticos, pois muitos produtos sintéticos derivam diretamente de plantas medicinais. Num e noutro caso, os resultados podem variar muito de uma pessoa para outra e os medicamentos podem demorar mais ou menos tempo para surtir efeito.

Da mesma forma como existem remédios sintéticos que não podem ser substituídos por fitoterápicos, o inverso também é verdadeiro. O farmacêutico e fitoterapeuta Alfenio Lima Dutra, pós-graduado pela Universidade Estadual de São Paulo – Unesp – explica que alguns efeitos presentes em certos fitoterápicos não são observados em medicamentos sintéticos. O principal deles é o efeito depurativo, ou seja, a desintoxicação promovida por certas plantas, que contribui para promover uma melhora na circulação sanguínea, no sistema digestivo, na pele e uma menor sobrecarga para rins e fígado.

Vale sempre lembrar que os remédios sintetizados, que ainda dominam amplamente o mercado, estão cada vez mais caros, com preços verdadeiramente abusivos, sendo possível, por meio da fitoterapia, baratear muito o custo final do medicamento. Embora as perspectivas francamente favoráveis, a fitoterapia, no mundo, hoje, ainda corresponde a uma pequena fatia do mercado total de remédios – cerca de 20%, apenas. A indústria farmacêutica tradicional é muito poderosa, mas é necessário aprofundar a mudança de mentalidade que já está em curso, como forma de viabilizar o acesso da população de baixa renda aos produtos indispensáveis à manutenção e à recuperação da saúde. Veja-se que o faturamento com fitoterapia no Brasil corresponde a apenas 4% do total de remédios vendidos.

Nosso riquíssimo patrimônio em termos de diversidade biológica representa um manancial inesgotável para a produção de fitoterápicos. Além das plantas de mais amplo conhecimento popular, que podem ser encontradas em todo o País, algumas espécies amazônicas que ganharam notoriedade recentemente apresentam grande potencial terapêutico.

A unha-de-gato, erva abundante no Acre, tem a capacidade de reforçar o sistema imunológico e é usada para complementar o coquetel anti-aids. O biólogo Juan Revilla, pesquisador em Botânica Econômica do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia – Inpa –, trabalha com a espécie há mais de 30 anos,



mas suas conclusões só ganharam fama recentemente, após a veiculação de matéria pelo **Globo Repórter**. Nesse programa televisivo, foram apresentados enfáticos depoimentos de pessoas que, não tendo obtido melhora para diversas moléstias após muitos anos de tratamento com remédios industrializados, conseguiram curar-se e livrar-se totalmente do uso daqueles medicamentos graças apenas à unha-de-gato.

Outro caso é o da muirapuama, árvore cujos troncos e galhos, com fama de afrodisíacos, são usados como tônico cerebral e muscular. O Inpa está elaborando, atualmente, um plano de manejo para essa espécie. Uma empresa com sedes em Parintins, no Amazonas, e em São Paulo irá fornecer muirapuama para uma indústria de transformação instalada na Zona Franca de Manaus.

No entanto, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quando propugno pela reativação do Programa de Pesquisa de Plantas Medicinais – PPPM – do Ministério da Saúde, não tenho em mente apenas a importância terapêutica e econômica dos fitoterápicos.

Há mais em jogo. Conforme argumenta o Professor-Titular de Farmacologia da Universidade Federal de São Paulo – Unifesp –, Antônio José Lapa, a importância do PPPM vai além da possibilidade de colocar remédios genuinamente nacionais no mercado. O Programa tem papel fundamental no desenvolvimento de **know-how** brasileiro no setor de produção de drogas. E esse **know-how** não apenas aumentaria nossa capacitação para fiscalizar adequadamente o setor, coibindo os abusos praticados pelas grandes empresas multinacionais. Mais do que isso, a pesquisa de plantas medicinais também seria o primeiro impulso para a produção nacional de drogas sintéticas.

Em 15 anos de atividade, período ao longo do qual granjeou ótima reputação internacional, o Programa de Pesquisa de Plantas Medicinais despendeu pouco em recursos públicos, mas conseguiu analisar pelo menos 74 espécies de plantas. Dez delas já tinham sido estudadas e testadas a ponto de estarem em condições de ir para a linha de produção, segundo informação da ex-gerente do Programa, Cyrene dos Santos Alves. "Se o projeto tivesse ido adiante – diz ela –, hoje teríamos no mercado medicamentos fitoterápicos genuinamente brasileiros, como os feitos da quebra-pedra – indicada para cálculos renais – e da espinheira-santa – recomendada contra úlcera –, todos testados e aprovados cientificamente".

Isaías Raw, ex-Diretor do Instituto Butantã, de São Paulo, lembra que o PPPM financiava mais de 100 projetos em 23 institutos de pesquisa, constituindo uma iniciativa única na América Latina.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a questão não apenas da disponibilidade, mas também do preço dos medicamentos é uma questão crucial para a saúde e a qualidade de vida da nossa população. É incompreensível que a oitava economia mais pujante do Planeta viva hoje, no limiar do século XXI, numa situação de completa dependência da importação de matérias-primas para obter nossos remédios. Essa situação representa, como mencionei anteriormente, um verdadeiro problema de segurança nacional.

Está mais do que na hora de começarmos a nos mover no rumo da superação dessa dependência. Precisamos caminhar no sentido de construir nossa autonomia nesse setor estratégico para o bem-estar de nossa população. Um primeiro e importante passo seria a reativação do Programa de Pesquisa de Plantas Medicinais do Ministério da Saúde. Para isso, faço meu veemente apelo ao Ministro José Serra.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no momento em que avança o acordo sobre o cronograma para negociação e implementação da Área de Livre Comércio das Américas, a Alca, preocupa a situação difícil por que está passando o Mercosul. Pois um Mercosul consolidado como união aduaneira seria o trunfo mais importante que poderia ajudar Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai nas complexas e duras negociações que se avizinham com os Estados Unidos.

A verdade é que – desde a desvalorização do real, em janeiro de 1999, e a conseqüente substituição, entre nós, do regime cambial semifixo pelo flutuante – o Mercosul anda mal das pernas, tendo sofrido uma parada e, em alguns setores, mesmo uma reversão, no impressionante ritmo de aumento do comércio em bloco que vinha experimentando nos anos anteriores. Nada mais natural que isso tenha ocorrido, pois um bloco comercial não pode prosperar quando seus dois mercados maiores, no caso Brasil e Argentina, têm regimes cambiais tão diversos. No Brasil, regime de câmbio flutuante, que permite que o real vá sendo desvalorizado em relação ao dólar, na medida do diferencial entre a inflação brasileira e a norte-americana, sem contar os movimentos especulativos com a moeda ou a conjuntura do balanço de pa-

gamentos. Na Argentina, a camisa-de-força da paridade cambial entre peso e dólar, um regime rigorosamente fixo, que não deixa margem a ajustes no câmbio, quando se fazem necessários.

Nesse contexto era natural que as exportações brasileiras para a Argentina fossem ganhando terreno — e inversamente as importações argentinas fossem perdendo terreno no Brasil — e levassem a toda sorte de ressentimentos, retaliações e conflitos no comércio bilateral. Somou-se a essa situação, já por si difícil, a crise econômica por que atualmente passa nos vizinhos, o que levou, mesmo que temporariamente, à concordância, acertada, por parte do Brasil, em relação à suspensão do compromisso argentino com a tarifa externa comum (TEC) do Mercosul. Houve, portanto, — mesmo que temporariamente, repito —, um abandono do **status** de união aduaneira do Mercosul. E é nessa conjuntura de indignância do Mercosul que começamos a negociar o cronograma da Alca!

A diplomacia brasileira, representando os interesses também de outros países do continente, teve uma primeira vitória no que se refere à definição do cronograma da Alca. Os Estados Unidos, juntamente com o Canadá e o Chile, acabaram por aquiescer à nossa proposta contra a antecipação das datas. De acordo com o cronograma aprovado, em Buenos Aires, em 6 de abril, pelos ministros de comércio dos 34 países americanos, — as negociações da Alca deverão estar concluídas até janeiro de 2005, havendo, depois dessa data, prazo de um ano para que os parlamentos nacionais possam ratificar o acordo. Portanto, segundo o cronograma aprovado pelo ministro, a Alca deverá ter início somente em janeiro de 2006. Essa proposta está sendo levada à Terceira Cúpula das Américas, que começa amanhã, em Quebec, no Canadá. Certamente será aprovada pelos Chefes de Estado.

Cumpre dizer, entretanto, que em 2006 está prevista a eliminação de alíquotas incidentes apenas sobre um conjunto de produtos, conjunto que será negociado. A constituição da Alca em zona de livre comércio perfeita, em zona totalmente livre de alíquotas de importação, será implementada gradualmente por um período de dez anos. Isto é, a construção da zona de livre comércio é um processo que, se for exitoso, vai se encerrar aí por volta de 2016.

Até o início da implementação desse processo, até 2006, muita coisa pode ocorrer. As negociações podem encerrar-se antes do prazo previsto, o que é difícil, mas não impossível. As negociações podem

ser estendidas por mais algum tempo, caso não seja possível se chegar a um acordo em tempo hábil. E pode ser até que o Brasil decida não fazer parte da Alca, que os acordos não nos satisfaçam. E, naturalmente, isso se pode dar, é uma possibilidade, pois somos um País soberano.

Enquanto isso, nesses quase cinco anos que nos separam de janeiro de 2006, é importante que o Brasil seja um negociador duro na defesa de seus interesses, não aceitando, para começo de conversa, nenhuma proposta de constituição da Alca que não inclua o fim dos subsídios norte-americanos à agricultura e a suspensão das barreiras não-tarifárias contra nossas exportações. Apesar da alíquota média de importação praticada pelos Estados Unidos ser muito inferior à do Brasil, estima-se que cerca de 60% das exportações brasileiras para os Estados Unidos estão sujeitas a algum tipo de barreira não-tarifária.

Nosso País, tampouco, pode deixar de, em paralelo às negociações da Alca, continuar a promover o fortalecimento do Mercosul e a eventual inclusão de outros países sul-americanos no bloco, bem como a negociar também uma área de livre comércio com a União Européia. A atuação em diversas frentes é a estratégia acertada para não nos isolar e para termos sempre disponível o máximo de opções, não nos fechando em nenhuma delas exclusivamente.

A opção pela Alca ou pela União Européia — opções que, cumpre ressaltar, não são mutuamente excludentes — traz vantagens distintas. Numa análise puramente estática, sabe-se que as exportações brasileiras para a União Européia concentram-se em produtos agrícolas e minerais, de baixo valor agregado, enquanto que as exportações para os Estados Unidos são mais equilibradas em sua composição, tendo peso bastante grande os produtos manufaturados, de maior valor agregado. Portanto, num primeiro momento, uma integração com os Estados Unidos favoreceria os setores econômicos brasileiros mais avançados. Todavia, tal análise não deixa de ser insuficiente, uma vez que, feita pelo lado das importações, sabe-se que os produtos norte-americanos tendem a ser mais competitivos, na média, do que os europeus. Acrescenta-se a isso o fato de que um processo de integração é algo dinâmico, que acaba por alterar a estrutura de comércio vigente hoje em dia.

Para concluir, Sr. Presidente, eu diria que o cronograma para a implementação da Alca que o Brasil defendeu e que deve ser chancelado na Cúpula de Quebec é bastante razoável. Temos quase cinco anos

para negociar e, uma vez encerrada a negociação com êxito, a zona de livre comércio deverá ser implementada num prazo, também razoável, de cerca de dez anos. Todavia, é imprescindível que o Brasil invista de todos os esforços no sentido de fortalecer o Mercosul e ampliá-lo para abarcar outros países da América do Sul. O Presidente da Venezuela Hugo Chavez declarou, em recente visita ao Brasil, que deseja que seu país se torne membro pleno do Mercosul. O Chile e a Bolívia talvez possam ir pelo mesmo caminho. Importante é ressaltar que quanto mais o Mercosul se fortalecer, mais força teremos todos nós, países sul-americanos, para negociar em melhor posição com a potência norte-americana. Esperemos que a Argentina possa resolver seus problemas, de preferência flexibilizando seu câmbio, o que traria um enorme alento para o Mercosul.

Por sua vez, urge que se faça a reforma tributária no Brasil, pois nosso sistema tributário caótico, em que abundam os impostos em cascata, é fator de deterioração das condições de competitividade dos produtos brasileiros.

Devemos, sim, negociar a Alca. Nada perdemos em negociar, mas sempre com a consciência aberta e clara a respeito de nossos interesses. O livre comércio deve ser aceito por nós somente na medida em que nos possa ajudar em nossa luta pelo desenvolvimento, com justiça social. E o mais importante de tudo: o Mercosul deve ser prioridade número um para a diplomacia econômica brasileira. A integração com iguais costuma ser mais harmônica do que a integração em que a assimetria de poder entre os participantes é muito grande.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, há mais de quatro anos venho eu, desta tribuna e por meio do Projeto de Lei do Senado nº 27/96, pleiteando a maior atenção das nossas autoridades para um aproveitamento mais efetivo das energias alternativas. Meu projeto, que infelizmente tramita a passos lentos, objetiva promover o desenvolvimento das energias termossolar, fotovoltaica e eólica. Foi elaborado após aprofundados estudos de especialistas no assunto, qualificados colaboradores de órgãos técnicos do Ministério da Ciência e Tecnologia, da Cemig, do Foro Permanente de Energias Renováveis e da Consultoria Legislativa do Senado Federal. A proposição inclusive já inspirou algumas iniciativas do Poder Executivo em relação ao assunto, embora nelas não se tenha mencionado, nem

de passagem, que a precedência do debate coube ao Poder Legislativo por meio do referido projeto do Senado.

Numa das minhas interferências orais sobre o tema, eu citei o que estaria ocorrendo nos Estados Unidos, país onde, ao contrário do nosso tropicalíssimo Brasil, não impera o ano inteiro o sol escaldante, matéria-prima da energia solar. A imprensa à época noticiou os altos investimentos do Governo norte-americano nas pesquisas e na implantação da energia solar em seu território. Bairros, edifícios e mesmo cidades estariam sendo beneficiados com a utilização da energia solar. A própria **Broadway** estava incluída nessa programação, pois se deseja que seus famosos letreiros luminosos, que gastam um volume considerável de energia elétrica, passassem a economizá-la com o suporte da eletricidade produzida por conversão fotovoltaica.

Esse noticiário, Sr. Presidente, exibiu as tempestades e os entulhos de neve que atravancam, no período invernal, os campos e as cidades norte-americanas. Mesmo assim, a tecnologia norte-americana não fugia ao desafio de descobrir o modo e as condições para aproveitar, naquele país, os benefícios de um sol que não lhes é tão constante como o nosso.

No Brasil, ao contrário, nós subestimamos o privilégio que nos assegura a média, praticamente em todo o território nacional, das 2.500 horas de sol por ano – requisito mínimo para o emprego econômico da energia solar -, para ampliarmos, por processos limpos e não poluentes, nossa capacidade energética.

Também subestimamos o vento, esse vento refrescante, constante, que enverga árvores e resistentes coqueiros, que constrói e move dunas por todo o litoral brasileiro, adequado e propício à utilização da energia eólica – um convite da natureza ainda não aproveitado.

Retorno hoje à tribuna sobre o mesmo tema, Sr. Presidente, motivado por uma reportagem assinada pela jornalista Elaine Resende, da **Folha de S. Paulo**, edição de 2 de abril corrente, sob o título "País investe pouco em energia alternativa".

Registra um trecho da matéria:

O Ministério de Minas e Energia investiu, de 1994 a 2000, R\$ 50 milhões nas chamadas energias alternativas – solar, eólica (vento), de micro-hidrelétricas e de biomassa (obtenção de energia a partir de resíduos sólidos). Neste ano, o governo federal vai destinar R\$ 10 milhões. É um investimento

tímido, de acordo com especialistas da área que acreditam no uso de fontes renováveis como uma opção ao sistema convencional de energia elétrica. O País tem hoje cerca de 20 milhões de brasileiros sem energia elétrica. Por outro lado, o Brasil recebe, por ano, aproximadamente 15 trilhões de MW em energia solar. Segundo Ricardo Dutra, engenheiro do Cresesb (Centro de Referência de Energia Solar e Eólica Sérgio Sauvo Brito), usando apenas uma parte desse potencial seria possível gerar um suprimento equivalente a quatro vezes a energia gerada no mesmo período por uma grande usina hidrelétrica. Para Dutra, o que dificulta a utilização da energia solar é a falta de divulgação pelo governo. “A maioria das pessoas não sabe que existe essa opção”.

E acrescenta a reportagem que, na fase inicial, o aproveitamento das fontes alternativas só é possível através de investimentos governamentais. Na Alemanha, por exemplo – outro país que não prima pela abundância do sol o ano inteiro –, 3.000 casas já contam com painéis captadores de luz solar acoplados à rede convencional, gerando economia de até 50% no consumo energético. E o Governo alemão programa agora instalar os painéis em 100 mil novas casas.

Enfim, torna-se óbvio, notadamente nestes tempos de ameaças de racionamento, a necessidade do aproveitamento do que nos oferece a natureza. Seria uma solução para as comunidades rurais distantes da rede elétrica, uma solução para o aquecimento de água nos chuveiros elétricos, o principal vilão denunciado pelas empresas de distribuição de energia.

A citada reportagem da jornalista Elaine Resende narra uma informação da Eletrosol, fabricante de aquecedores solares, dando conta de que o Brasil é o país que mais utiliza o chuveiro elétrico no mundo. 25% da energia produzida é consumida nas residências. Desse total, um terço é gasto somente com o chuveiro elétrico, ou 8% da produção nacional, segundo os dados oferecidos.

O coordenador-geral de Programas Energéticos da Secretaria de Energia do Ministério de Minas e Energia, Pedro Bezerra – citado na matéria jornalística –, reconhece que a tecnologia da energia solar é onerosa. Para sua implantação, seria necessária uma

linha de crédito de longo prazo para investimentos em energia alternativa. Diz o coordenador: “Os empréstimos no Brasil são de 8, 12 anos, com uma taxa de juros um pouco mais elevada. É necessário que haja uma expansão desses prazos, que se chegasse a pelo menos 20 anos”.

Como já falei desta tribuna, há de se dedicar maior atenção ao aproveitamento das energias alternativas. A energia solar direta, obtida por captação termossolar e aplicada sobre tudo o que aquecimento de água, e a eletricidade produzida por conversão fotovoltaica – juntamente com a energia eólica –, constituem as modalidades energéticas renováveis e não poluentes que merecem ser estimuladas. São as formas mais promissoras em termos de desenvolvimento tecnológico e comercial, capazes de contribuir para a melhoria das condições econômicas e sociais de significativa parcela da população brasileira e para a diminuição dos desníveis regionais.

Sr. Presidente, meu objetivo, neste pronunciamento, é mais uma vez chamar a atenção das nossas autoridades para a fundamental importância de se investir, até mesmo com agressividade, na tecnologia das energias alternativas que a natureza pôs à disposição do Brasil. Quando menos, fazer o que outros países, menos privilegiados do que o nosso com as ofertas da natureza, já fazem com sucesso. O que tem ocorrido, até agora, reflete um desinteresse que não atende aos reclamos de uma economia voltada inclusive para as futuras gerações. Torna-se necessária, portanto, uma nova visão do problema, que suscite ânimo e vontade política para o aproveitamento do que nos oferece a bendita natureza.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Os Srs. Senadores Roberto Saturnino, Geraldo Cândido e Osmar Dias enviaram à Mesa proposições que, em face do disposto no art. 235, inciso III, alínea “a”, do Regimento Interno, serão lidas na próxima sessão.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marluce Pinto) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 14 horas e 18 minutos.)

# Ata da 38ª Sessão Não Deliberativa em 20 de abril de 2001

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

Presidência dos Srs. Carlos Wilson, Eduardo Siqueira Campos,  
Nabor Júnior e Tasso Rosado.

(Inicia-se a sessão às 9 horas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

## EXPEDIENTE

## MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

### MENSAGEM Nº 205, DE 2001-CN

(Nº 339, de 2001, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$14.674.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

Brasília, 18 de abril de 2001. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 73/MP

Brasília, 5 de abril de 2001

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar solicitação de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001), no valor de R\$14.674.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil reais), em favor da Presidência da República, a fim de que a

Advocacia Geral da União possa cumprir as suas atribuições de defesa judicial e extrajudicial de interesse da União, mediante o atendimento das seguintes despesas:

R\$1.00

\* pagamento de honorários e perícias judiciais, destacando-se as ações relativas ao setor sucro-alcooleiro 500.000

\* contratação de serviços advocatícios no exterior para dar seqüência ao processo de rastreamento e repatriamento dos recursos públicos desviados da construção do Fórum Trabalhista de São Paulo 2.000.000

\* ampliação e adequação de imóveis e instalações em função do aumento das atribuições e do contingente de profissionais em atuação no Órgão 1.000.000

\* cumprimento dos contratos de manutenção de serviços diversos em vigor 2.000.000

\* terceirização das atividades auxiliares e de apoio, nos termos do Decreto nº 2.271/97, em decorrência da insuficiência de servidores auxiliares e de apoio em seu quadro. O custo estimado envolve o fornecimento de 148 copeiros/auxiliares e 14 garçons, ao custo unitário mensal, respectivamente, de R\$670,53 e R\$923,47, para o período julho-dezembro de 2001 674.000

\* modernização e ampliação de instalações para o arquivo e recuperação de processos, tendo em vista o volume crescente de ações 1.500.000

\* terceirização dos serviços de transporte, nos termos do dispositivo legal acima citado, como alternativa, inclusive, aos elevados investimentos decorrentes da renovação e aumento da frota de veículos, e respectiva manutenção e contratação de motoristas (cargo em extinção). O custo da operação, previsto para o período julho-dezembro de 2001, envolve 120 veículos, ao custo unitário mensal de R\$2.500,00 1.800.000

\* contratação do Serviço Federal de Processamento de Dados para fornecimento e manutenção de uma rede lógica de comunicação e implementação de serviços diversos em todas as Procuradorias, vi-

sando à integração de todas as atividades do Órgão. O custo estimado refere-se ao período julho-dezembro de 2001 e 4.200.000

\*contratação de empresa especializada para fornecimento de mão-de-obra para manutenção e operacionalização da rede de informática (analistas de suporte e técnicos de rede, ao custo unitário mensal de, respectivamente, R\$8.800,00 e R\$5.280,00). Serão alocados, nas 45 Procuradorias com servidores de rede, um analista de suporte e um técnico de rede a cada grupo de quatro Procuradorias, e nas 30 Procuradorias sem servidores de rede, um técnico de rede a cada grupo de três Procuradorias.

**Total 14.674.000**

2. O crédito pleiteado decorre de solicitação registrada no Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, por meio do Ofício nº 17/01, de 20 de março de 2001, e será viabilizado mediante projeto de lei, com recursos provenientes do cancelamento parcial da Reserva de Contingência, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição e do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

3. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, – **Mártus Tavares**, Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

### PROJETO DE LEI Nº 5, DE 2001-CN

**Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor da Presidência da República, crédito suplementar no valor de R\$14.674.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 10.171, de 5 de janeiro de 2001) crédito suplementar no valor de R\$14.674.000,00 (quatorze milhões, seiscentos e setenta e quatro mil reais), em favor da Presidência da República, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do cancelamento parcial da Reserva de Contingência, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGAO : 20000 - PRESIDENCIA DA REPUBLICA  
UNIDADE : 20114 - ADVOCACIA-GERAL DA UNIAO

ANEXO I		CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U D	F T E	VALOR		
		<b>0580 DEFESA JURIDICA DA UNIAO</b>									<b>2.500.000</b>
		ATIVIDADES									
03 092	0580 2674	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIAO									2.500.000
03 092	0580 2674 0001	REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA UNIAO - NACIONAL PROCESSO JUDICIAL ANALISADO (UNIDADE) 60000	F	3	P	90	0	100	2.500.000		
		<b>0750 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO</b>									<b>12.174.000</b>
		ATIVIDADES									
03 122	0750 2000	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS									2.174.000
03 122	0750 2000 0055	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	674.000		
			F	4	P	90	0	100	1.500.000		
03 122	0750 2001	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES									1.800.000
03 122	0750 2001 0017	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTES - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	1.800.000		
03 122	0750 2002	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS									3.000.000
03 122	0750 2002 0021	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	3.000.000		
03 126	0750 2003	ACOES DE INFORMATICA									5.200.000
03 126	0750 2003 0015	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL	F	3	P	90	0	100	5.200.000		
		<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>14.674.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>14.674.000</b>

ORGAO : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA  
UNIDADE : 90000 - RESERVA DE CONTINGENCIA

ANEXO II		CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)		RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00									
FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U D	F T E	VALOR		
		<b>0999 RESERVA DE CONTINGENCIA</b>									<b>14.674.000</b>
		OPERACOES ESPECIAIS									
99 999	0999 0998	RESERVA DE CONTINGENCIA									14.674.000
99 999	0999 0998 0001	RESERVA DE CONTINGENCIA - FISCAL	F	0	F	00	0	100	14.674.000		
		<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>14.674.000</b>
		<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
		<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>14.674.000</b>

Brasília,

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI Nº 10.171, DE 5 DE JANEIRO DE 2001**

**Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 2001.**

**LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964**

**Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.**

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

II – os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no DO 3-6-1964)

**DECRETO Nº 2.271, DE 7 DE JULHO, DE 1997**

**Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.**

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**PARECER Nº 188, DE 2001**

**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2001 (nº 3755/2000, na origem), que dispõe sobre a criação de empregos públicos no Hospital das Forças Armadas – HFA, e dá outras providências.**

Relator: Senador **Bello Parga**

**I – Relatório**

Originário da Câmara dos Deputados, vem a esta Comissão o projeto de lei referenciado à epígrafe, de iniciativa do Poder Executivo, objetivando criar 1.013 empregos no quadro de pessoal do Hospital das Forças Armadas – HFA, vinculado ao Ministério da Defesa, compondo esse total 176 Especialistas em Saúde – área médico-odontológica e 110 Especialistas em Saúde – área complementar, todos de nível superior, e 727 Técnicos em Saúde, de nível médio.

2. O ingresso nos referidos empregos, submetidos ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, far-se-á mediante concurso público de provas ou de provas e títulos, após autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

3. O projeto também prevê os requisitos de escolaridade para ingresso nos empregos em questão, facultando ao HFA o estabelecimento de normas específicas, critérios e requisitos adicionais de formação e experiência profissional, dispõe sobre a respectiva jornada de trabalho e a correspondente remuneração de cada categoria, bem como institui o Bônus Semestral de Desempenho de Atividade Hospitalar, no valor de até 15% da soma dos salários percebidos no semestre, conforme dispuser o regulamento.

4. E, finalizando, declara extintos os cargos efetivos atualmente vagos no quadro de pessoal do Hospital das Forças Armadas.

5. Justificando a proposição, informa, no essencial, a Exposição de Motivos do Poder Executivo:

“A proposta de criação de empregos públicos para o HFA tem por finalidade evitar a paralisação das atividades do Hospital, tendo em vista que cento e dez contratos temporários de pessoal da área de saúde expiram até dezembro de 2000, sendo que noventa por cento dos profissionais abrangidos estão alocados no setor de emergência e Centros de Terapia Intensiva – CTI, o que justifica a urgência deste Projeto de Lei.

Atualmente, o Hospital conta com um Quadro de Pessoal composto por um mil duzentos e seis profissionais de saúde. Destes, trezentos e oitenta e cinco são militares e oitocentos e vinte e um civis, sendo duzentos e sessenta e nove contratados temporariamente e quinhentos e cinquenta e dois servidores públicos. Pretende-se, com esta medida, modificar a referida composição do Quadro, que passará a contar com um mil e treze empregos públicos civis e quatrocentos e cinquenta militares. Tudo conforme a política de Governo, no sentido de aperfeiçoar as relações no âmbito da Administração Pública Federal.”

6. Na Câmara dos Deputados, antes de ser chancelada pelo Plenário, a iniciativa recebeu pareceres favoráveis de relatores designados em substituição às duntas Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público, de Finanças e Tributação, bem ainda de Constituição e Justiça e de Redação.

7. A matéria tramita em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição Federal.

8. Nesta Casa, aberto o prazo regimental, não foram oferecidas emendas à proposição.

É o relatório.

## II – Voto

9. Voltado para a criação de empregos públicos, o projeto não enfrenta óbice estabelecido no art. 61, § 1º, II, a, da Lei Fundamental, porquanto decorre, como acima consignado, de iniciativa do próprio Poder Executivo.

10. De outra parte, submetido ao regime constitucional de urgência, tramita segundo as normas regimentais pertinentes.

11. Nada temos a objetar, portanto, no que se refere à sua constitucionalidade e regimentalidade.

12. Tampouco vislumbramos impedimentos de ordem jurídica em qualquer de suas formulações, haja vista sua inteira conformidade com os princípios e normas do ordenamento em vigor, valendo destacar, a esse propósito, que o regime de trabalho a ser adotado afina-se não apenas com o espírito da Emenda Constitucional nº 19, de 1998, como também com a recente Lei nº 9.962, de 2000, que disciplinou o regime de emprego público no âmbito da administração federal.

13. No mérito, são inquestionáveis a conveniência e a oportunidade da iniciativa, uma vez que os empregos cuja criação é proposta visam, acima de tudo, evitar a paralisia de serviços essenciais de saúde, obviando, em suma, graves prejuízos ao público alvo do Hospital das Forças Armadas.

14. Diante do exposto, o nosso voto é no sentido da aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2001.

Sala das Reuniões, 18 de abril de 2001. – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Bello Parga**, Relator – **Romero Jucá** – **José Eduardo Dutra** – **Osmar Dias** – **Alvaro Dias** – **Maria do Carmo Alves** – **Gerson Camata** – **Amir Lando**, **Romeu Tuma** – **Nilo J. Campos** – **Sebastião Rocha** – **Ramez Tebet**.

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19 DE 4 DE JUNHO DE 1998

**Modifica o regime e dispõe sobre princípios e normas da Administração Pública, servidores e agentes políticos, controle de despesas e finanças públicas e custeio de atividades a cargo do Distrito Federal, e dá outras providências.**

.....  
**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Do Expediente lido consta mensagem presidencial encaminhando o Projeto de Lei nº 5, de 2001-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.



Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do Projeto:

Até 25-4 publicação e distribuição de avulsos;

Até 3-5 prazo final para apresentação de emendas;

Até 8-5 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 18-5 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2001 (nº 3.755/2000, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a criação de empregos públicos no Hospital das Forças Armadas – HFA, e dá outras providências, cujo parecer foi lido anteriormente, encontra-se em regime de urgência constitucional e constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 24.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO Nº 204, DE 2001**

Nos termos do disposto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o previsto no art. 50, § 2º da Constituição Federal, requeiro seja encaminhada ao Exmo. Sr. Ministro de Estado das Minas e Energia a seguinte solicitação de esclarecimentos:

- 1) Qual o cronograma físico/financeiro do Gasoduto Brasil/Bolívia?
- 2) Qual o estágio atual da obra?
- 3) Qual o valor total da obra e quanto é necessário para concluí-la?
- 4) Qual a previsão de data de início de operação do gasoduto?
- 5) Qual o volume de gás a ser adquirido anualmente da Bolívia?
- 6) Qual o preço a ser pago pelo gás?
- 7) Qual a previsão de volume e valor do gás a ser vendido aos consumidores do mercado interno?
- 8) Em caso de diferença entre o preço de compra da Bolívia e o valor de venda ao consumidor, qual a estimativa do valor total anual dessa diferença?

#### **Justificação**

A construção do Gasoduto Brasil-Bolívia é um anseio antigo do povo brasileiro. O gás natural é a fonte energética mais barata e menos poluente que pode ser disponibilizada atualmente. Todas as regiões que dele puderem fazer uso serão altamente beneficiadas.

A obra do gasoduto irá, indiscutivelmente, promover o desenvolvimento em todo o país. É importante, contudo, que a nação esteja ciente dos custos de implantação dessa importante obra. Em particular, o Congresso Nacional deve ser informado do montante dos investimentos, do cronograma das despesas, do preço do gás a ser adquirido e da política de preços que o governo pretende adotar. O Congresso deve ter condições de verificar se os planos envolvendo o gasoduto estão em conformidade com a política energética definida para o país.

Por esta razão, tendo em vista a magnitude dos investimentos exigidos pelo gasoduto e a enorme repercussão que tal obra trará para as regiões por ele beneficiadas, requeiro do Ministério das Minas e Energia as informações acima solicitadas.

Sala das Sessões, 20 de abril de 2001. – **Osmar Dias.**

(A Mesa para decisão.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 2001**

**Altera dispositivo da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 que dispõe sobre o Sistema Eletrônico de Votação e Totalização dos Votos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art 1º O Artigo nº 66 da Lei nº 9.504 de 30 de setembro de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

”Art. 66. Os partidos e coligações poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração das eleições, inclusive o preenchimento dos boletins de urna e o processamento eletrônico da totalização dos resultados. Ser-lhes-á garantido também o

conhecimento antecipado dos programas de computador a serem usados com uma antecedência mínima de cento e vinte dias da data da eleição em que serão aplicados.

§ 1º O conhecimento a que se refere o **caput** deste artigo inclui o acesso a cópias dos programas-fonte“ relativos aos programas a serem utilizados tanto no sistema de votação como de apuração, bem como a respectiva documentação, incluindo especificações de compilação e estruturas dos dados, que poderão ser divulgados amplamente de modo a possibilitar-lhes o exame por todos os interessados. Por “programas-fonte“ entende-se os textos, escritos em linguagens convencionais, tais como “C“, “Pascal“e outras e a partir dos quais serão geradas, através de programas específicos da linguagem utilizada, as instruções que serão finalmente executadas pelo computador, e que podem ser ou não armazenadas em arquivos especiais denominados “programas executáveis“.

§ 2º Os procedimentos para garantir que os programas a serem usados correspondem efetivamente aos programas-fonte publicados serão estabelecidos pelo Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º Os responsáveis pela produção dos programas poderão receber críticas e sugestões, através de canal público divulgado conjuntamente com os programas-fonte. Os programas poderão ser aperfeiçoados após a publicação inicial dos programas-fonte, desde que as modificações efetuadas sejam publicadas, destacadamente, até dois meses antes da data das eleições nos quais serão utilizados.

§ 4º No prazo de até trinta dias antes da data das eleições, o partido ou coligação poderão apresentar impugnação fundamentada à Justiça Eleitoral.

§ 5º Os partidos concorrentes ao pleito poderão constituir sistema próprio, de fiscalização; recebendo, para isto, – previamente, os programas de computador e, à medida em que forem sendo recebidos pelo sistema oficial de apuração e totalização; os mesmos dados alimentadores deste sistema. Poderão, inclusive, contratar empresas de auditoria de sistema credenciadas junto à

Justiça Eleitoral para receber e processar estes dados.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

Desde que a apuração e a votação por computador começaram a ser usadas no Brasil, têm se repetido as manifestações de insegurança e de desconfiança em relação à possibilidade de fraudes.

Pode-se apontar os seguintes motivos principais para esta insegurança e desconfiança:

1) O desconhecimento do que acontece uma vez que o eleitor tecla suas opções na urna eletrônica e, de pois, até que seu voto seja computado e totalizado;

2) A impossibilidade de uma verificação da apuração através de uma recontagem manual.

Ambos os motivos se relacionam com a ausência de um suporte material, tangível, que representem o voto. A cédula é algo tangível, e as pessoas podem visualizar concretamente o que acontece com ela: são contadas, lançadas em mapas de votação e assim por diante. Em caso de dúvida, ela continua a existir e todo o processo pode ser refeito, isto é, conferido.

Não obstante, a rapidez na apuração não é a única listagem da votação e da apuração por computador. Se se admite que os programas de computador foram feitos com competência e honestidade, a segurança é também incomparavelmente maior.

A própria rapidez do processo computadorizado já introduz um obstáculo quase insuperável à fraude, enquanto que o tempo em que as urnas que contêm as cédulas ficam armazenadas aguardando serem abertas multiplica as possibilidades de ação dos fraudadores para substituírem as cédulas originais por outras adrede preparadas. É bom lembrar que não se pode nem de longe afirmar que os lacres que protegem as urnas e as próprias cédulas impossíveis de falsificar.

O processo computadorizado também exige um número ínfimo de pessoas em comparação com o processo manual. E a enorme quantidade de pessoas que manuseiam as urnas e as cédulas também multiplica as possibilidades de fraudes, isto sem falar dos erros na contagem, no preenchimento dos mapas, na transcrição dos totais etc. E não mencionamos sequer os extravios ou substituição de urnas, que já foram constatados em antigas eleições. E todo este

processo se repete quando se verifica a não necessidade de recontagem. Embora possa admitir que, numa recontagem, as possibilidades de fraude diminuíam ninguém em sã consciência irá afirmar que elas são impossíveis. E quanto às fraudes que não são nem descobertas, o que se torna mais provável dada a pressa com que tem que ser conduzida para que a apuração não demore demais? E quanto às urnas que são anuladas, desprezando votos verdadeiros junto com as falsas (o que está belamente ainda mais uma modalidade de fraude, que visa especificamente anular urnas onde um adversário é forte)?

Além destas, a própria tecnologia envolvida no processo computadorizado de votação e apuração reduz consideravelmente o número de pessoas capacitadas a executar as fraudes. Mesmo **hackers** ou **crackers** extremamente hábeis teriam enormes dificuldades em realizar fraudes significativas.

É evidente que não estamos querendo afirmar que o processo computadorizado torne impossível a fraude, longe disto. Estamos querendo apenas mostrar que, apesar do que se possa pensar, o processo computadorizado é muito superior, no que diz respeito à segurança, que o processo manual.

A principal consequência disto é que um recuo, uma volta mesmo que parcial em direção ao processo manual, aumenta em vez de diminuir as possibilidades de fraude. Se quisermos aumentar a segurança e a confiabilidade dos resultados eleitorais, temos que partir de uma análise que situe precisamente os pontos frágeis do processo computadorizado, e não de nosso desconforto subjetivo.

O principal ponto frágil do sistema computadorizado é o programa. Se ele for feito com competência e honestidade, sua segurança e confiabilidade é excelente. Porém, se contiver erros ou, pior, se tiver sido feito com má intenção, pode distorcer completamente os resultados das eleições.

Isto é, de certa forma, reconhecido pela lei atual, quando dispõe que é garantido aos partidos e coligações que disputam as eleições “o conhecimento antecipado dos programas de computador a serem usados” e dá um prazo de cinco dias para ser apresentada à Justiça Eleitoral impugnação fundamentada. Esta disposição, porém, está muito longe de ser suficiente.

Em primeiro lugar, a lei não esclarece o que significa “conhecimento” do programa. O termo pode significar desde uma descrição externa de seu funcionamento até o fornecimento de seu programa-fonte e respectiva documentação, passando pela possibilidade

de de receber uma cópia do programa executável e de instalá-lo em outro computador para realizar testes. Só isto já impõe a necessidade de corrigir a lei precisando o significado do termo “conhecer” neste contexto.

Em segundo lugar, qualquer que seja o sentido que se atribua ao termo, o prazo de cinco dias é largamente insuficiente para uma análise mais aprofundada, capaz de detectar erros ou irregularidades que não sejam evidentes à primeira vista.

Mesmo que o programa executável seja entregue para ser submetido a testes exaustivos, há sempre a possibilidade de que um ou mais dos programadores que participaram de sua elaboração insiram o que se chama no jargão informático de **back-door** (porta dos fundos). A existência de uma tal “porta” pode permitir a quem conheça como ter acesso a ela fazer virtualmente qualquer coisa com os dados ou a maneira de processá-los. A inserção de **back-doors** nos programas é, aliás, prática comum e não necessariamente tem intenções maliciosas. Às vezes, por exemplo, pode se destinar tão somente a propiciar ao programador facilidades para corrigir problemas eventualmente causados por erros no programa.

A única maneira cabal de se ter a certeza de que um programa não contém **back-doors** ou outras instruções maliciosas é o conhecimento do programa-fonte que lhe deu origem. É por isto que existem dois movimentos mundiais (conhecidos respectivamente como **free software** e **open source**) pela “abertura” dos programas-fontes de todos os programas usados nos computadores pessoais. E este movimento já é tão forte que empresas gigantes do ramo de software, entre elas a Oracle e a Borland-Infriose já concordaram em divulgar o código fonte de alguns de seus programas de grande vendagem.

Abertura do código possibilitará a inúmeros programadores experientes examinarem programas e detectarem não apenas instruções maliciosas como, também erros inocentes, mas que possam afetar a confiabilidade dos resultados. Ainda mais, poderão sugerir melhorias que incrementem seu desempenho e segurança. É, assim, a única forma de conferir confiabilidade geral ao sistema computadorizado de votação e apuração eleitoral. Uma confiabilidade que, inclusive, vai muito além da segurança contra fraudes. Haverá certamente quem objete que a abertura do código irá facilitar que pessoas mal intencionadas detectem e tomem partido de fragilidades de segurança nos programas. Há que reconhecer que o argumento, em tese, tem fundamento.

Mas só em tese.

Em primeiro lugar, é preciso considerar que se mal intencionados poderão descobrir as fragilidades do sistema, os bem intencionados poderão fazê-lo também, como já foi dito.

Uma vez descobertas, as debilidades poderão ser rapidamente corrigidas, inclusive aproveitando sugestões dos bem intencionados. Não é preciso, nem é usual, que seja elaborado um novo sistema de programas a cada nova eleição. Ao contrário, é possível, e provável, que o mesmo conjunto de programas seja utilizado com modificações relativamente pequenas, eleição após eleição. O sistema pode, assim, ir sendo progressivamente aperfeiçoado ao longo do tempo.

Em segundo lugar, é preciso considerar que não existe programa totalmente fechado, principalmente se for obra de uma equipe. Não há como ter certeza absoluta que o programa, ou trechos dele, não "vazou". Não há assim como haver segurança absoluta de que pessoas mal intencionadas não consigam ter acesso ao programa fonte e tirem partido deste conhecimento privilegiado.

Vê-se assim que a solução proposta é realmente a que proporciona a maior segurança e confiabilidade ao processo de captação e totalização dos votos.

Apesar disto, é provável que surja um outro tipo de objeção: a de que a abertura do programa fonte torna pública uma tecnologia que convém proteger.

Esta objeção só tem sentido se se pensa em vender a outros clientes – o que, no caso, só pode se tratar de outros países – o programa ou a tecnologia nele envolvidos. A preocupação seria, então, que estes outros clientes poderiam copiar o programa ao invés de comprá-lo.

Em primeiro lugar, é preciso que fique claro que a abertura dos programas fonte não implica necessariamente que ele fique desprotegido. O programa continuará protegido legalmente pelo defeito autoral, inclusive por acordos internacionais.

Em segundo lugar, qualquer usuário terá que adaptar o programa para seu uso; nestas condições ficará certamente mais barato contratar equipe para desenvolver um programa novo, aproveitando apenas a idéia geral que já é conhecida, do que "destrinchar" um programa desconhecido e ainda incorrer no risco de sofrer um processo por violação do direito autoral.

Em terceiro lugar, nenhum país irá aceitar, em sua consciência, ficar à mercê de técnicos estrangeiros para implementar um sistema de tal importância e sensibilidade. Tendo isto em conta, a abertura do pro-

grama fonte, longe de dificultar, certamente facilitará uma possível exportação de serviço análogo, pela confiabilidade, segurança e transparência que proporcionará a qualquer cliente.

Mas o principal é que nada disto é importante perante a consideração principal, que se superpõe a qualquer outra, que é a de proporcionar confiabilidade e segurança ao sistema de votação e apuração, que é crucial em qualquer democracia.

E, como ficou demonstrado, é a presente proposta que melhor atinge este objetivo fundamental.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2001. – Senador **Geraldo Cândido**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### **LEI Nº 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997**

##### **Estabelece normas para as eleições.**

**O Vice-presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:**

##### **Disposições Gerais**

Art. 1º As eleições para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito e Vice-Prefeito, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual, Deputado Distrital e Vereador dar-se-ão, em todo o País, no primeiro domingo de outubro do ano respectivo.

Parágrafo único. Serão realizadas simultaneamente as eleições:

I – para Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual e Deputado Distrital;

II – para Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador.

Art. 2º Será considerado eleito o candidato a Presidente ou a Governador que obtiver a maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.

§ 1º Se nenhum candidato alcançar maioria absoluta na primeira votação, far-se-á nova eleição no último domingo de outubro, concorrendo os dois candidatos mais votados, e considerando-se eleito o que obtiver a maioria dos votos válidos.

§ 2º Se, antes de realizado o segundo turno, ocorrer morte, desistência ou impedimento legal de candidato, convocar-se-á dentre os remanescentes, o de maior votação.

§ 3º Se, na hipótese dos parágrafos anteriores, remanescer em segundo lugar mais de um candidato com a mesma votação, qualificar-se-á o mais idoso.

§ 4º A eleição do Presidente importará a do candidato a Vice-Presidente com ele registrado, o mesmo se aplicando à eleição de Governador.

Art. 63. Qualquer partido pode reclamar ao Juiz Eleitoral, no prazo de cinco dias, da nomeação da Mesa Receptora devendo a decisão ser proferida em 48 horas.

1º Da decisão do Juiz Eleitoral caberá recurso para o Tribunal Regional, interposto dentro de três dias, devendo ser resolvido em igual prazo.

2º Não podem ser nomeados presidentes e membros os menores de dezoito anos.

Art. 64. É vedada a participação de parentes em qualquer grau ou de servidores da mesma repartição pública ou empresa privada na mesma Mesa, Turma ou Junta Eleitoral.

#### Da fiscalização das Eleições

Art. 65. A escolha de fiscais e delegados, pelos partidos ou coligações, não poderá recair em menor de dezoito anos ou em quem por nomeação do Juiz Eleitoral, já faça parte de Mesa Receptora.

1º O fiscal poderá ser nomeado para fiscalizar mais de uma Seção Eleitoral, no mesmo local de votação.

2º As credenciais de fiscais e delegados serão expedidas, exclusivamente, pelos partidos ou coligações.

3º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o presidente do partido ou o representante da coligação deverá registrar na Justiça Eleitoral o nome das pessoas autorizadas a expedir as credenciais dos fiscais e delegados.

Art. 66. Os partidos e coligações poderão fiscalizar todas as fases do processo de votação e apuração das eleições, inclusive o preenchimento dos boletins de urna e o processamento eletrônico da totalização dos resultados, sendo-lhes garantido o conhecimento antecipado dos programas de computador a serem usados.

1º No prazo de cinco dias, a contar do conhecimento dos programas de computador a que se refere este artigo, o partido ou coligação poderá apresentar impugnação fundamentada à Justiça Eleitoral.

2º Os partidos concorrentes ao pleito poderão constituir sistema próprio de fiscalização, apuração e

totalização dos resultados, contratando, inclusive, empresas de auditoria de sistemas, que, credenciadas junto à Justiça Eleitoral, receberão, previamente, os programas de computador e, simultaneamente, os mesmos dados alimentadores do sistema oficial de apuração e totalização.

Art. 67. Os órgãos encarregados do processamento eletrônico de dados são obrigados a fornecer aos partidos ou coligações, no momento da entrega ao Juiz Encarregado, cópias dos dados do processamento por parcial de cada dia, com todos em meio magnético.

Art. 68. O boletim de urna, segundo modelo aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral, conterá os nomes e os números dos candidatos nela votados.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Tasso Rosado, primeiro orador inscrito.

S. Exª dispõe de 20 minutos.

**O SR. TASSO ROSADO** (PMDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, após os feriados da Semana Santa, retornando a esta Casa como representante do Rio Grande do Norte, diante dos fatos que vêm ocorrendo ultimamente, do conhecimento de toda a Nação, não posso deixar de manifestar meu estímulo a um homem público da melhor estirpe, que tanto honra o seu Estado, ou melhor, o nosso Estado, e o próprio Brasil.

Refiro-me, com a maior satisfação, ao Ministro Fernando Bezerra, da Integração Nacional, que, antes de ser Ministro, pertenceu e pertence a esta Casa.

Na verdade, o Senador-Ministro, ou Ministro-Senador, é merecedor do apoio e da solidariedade, principalmente de quem, como eu – e V. Exª, Sr. Presidente –, conhece-o tão bem.

Nascemos no mesmo Estado, o Rio Grande do Norte. Eu, no interior, na cidade de Mossoró, velho oeste potiguar; ele, o Senador Fernando Luiz Gonçalves Bezerra, Ministro da Integração Nacional, nascido na região do Trairi, mais precisamente na cidade de Santa Cruz, de tão belas tradições, mormente no campo político.

Formado em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com pós-gradua-

ção em Engenharia Econômica e Administração de Negócios, na Universidade de Utah, nos Estados Unidos, antes de tornar-se vitorioso empresário da construção civil, Fernando Bezerra ocupou alguns cargos públicos, relacionados com a engenharia, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte, do qual chegou a ser seu Diretor-Geral.

Posteriormente, depois de ser eleito Presidente da Federação das Indústrias do Rio Grande do Norte, exercendo mandatos sucessivos de 1970 a 1994, chegou a ser membro do Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S/A, com sede em Fortaleza, no Estado do Ceará, representando as classes empresariais da região, de 1981 a 1990.

Depois de ter sido eleito 1º Tesoureiro da Confederação Nacional da Indústria, nos períodos de 1980 a 1995, elegeu-se Presidente da CNI, reelegendo-se para novo mandato, do qual está licenciado para exercer as elevadas funções de Ministro da Integração Nacional, nomeado que foi pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Em termos de vida pública, relacionada com o Senado Federal, o Senador Fernando Bezerra elegeu-se suplente de Senador em 1990, tendo como titular o atual Governador Garibaldi Alves Filho, do Rio Grande do Norte, eleitos ambos para a legislatura de 1991.

Com a primeira eleição do Governador Garibaldi Filho, em 1994, o suplente de Senador Fernando Bezerra assumiu a titularidade, em dezembro de 1994. Terminando o mandato, Fernando Bezerra submeteu-se ao veredicto popular em 1998, reelegendo-se Senador, por larga margem de votos, ou seja, 52,34% dos votos válidos, tendo como companheiros de chapa, na 1ª e 2ª suplências, o hoje Prefeito de Parnamirim, Agnelo Alves, e o orador que ocupa, no momento, esta tribuna, respectivamente.

Aqui, nesta Casa, o Senador Fernando Bezerra foi titular de várias Comissões técnicas, chegando a ocupar a Vice-Presidência de 1997 a 1998 e a liderança do Governo em 1999.

Em seguida, foi nomeado Ministro da Integração Nacional pelo Senhor Presidente da República, cujo cargo vem exercendo com a competência que o caracteriza e com a dignidade que lhe é uma constante. Valeu, portanto, a confiança, em boa hora, nele depositada.

Ressalte-se, nesta oportunidade, o fato de o Ministro Fernando Bezerra, após a sindicância que mandou proceder nas Superintendências da Amazô-

nia e do Nordeste, Sudam e Sudene, haver comunicado ao Senhor Presidente da República e ao Brasil que os culpados que viessem a ser alcançados seriam punidos e as duas Superintendências seriam reformuladas, substituídas por agências de fomento e desenvolvimento modernas, enxutas e cumpridoras de seus deveres, indo ao encontro dos legítimos anseios e da confiança do povo brasileiro.

O Brasil é testemunha, realmente, de que, com essa ação que o Ministro empreendeu, os culpados de denegrir a imagem da Sudene e da Sudam já estão sendo entregues à Justiça, para que respondam pelos seus delitos.

Por tudo isso, exaltando os méritos, a firmeza de caráter, o tirocínio administrativo, a honestidade e a disposição de luta do Ministro Fernando Bezerra, aqui me encontro para solicitar desta Casa o apoio ao Ministro, para que S. Exª possa realizar o grande trabalho que tem para com o País.

Gostaria de encerrar as minhas palavras com um pensamento do próprio Ministro. S. Exª afirmava categoricamente que jamais seria o coveiro da Sudene ou da Sudam, mas, sim, o construtor de um novo Brasil, elevando à categoria de regiões desenvolvidas o Norte e o Nordeste brasileiro. Então, nós, nordestinos e nortistas, devemos ter confiança, coragem e dar ao Ministro, nesta hora, o apoio que S. Exª precisa para realizar esse grande trabalho em prol do Brasil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Por cessão do Senador Francelino Pereira, concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup> e Srs. Senadores, na última terça-feira, tivemos a oportunidade de participar de reunião coletiva das Comissões de Assuntos Econômicos, de Fiscalização e Controle e de Serviços de Infra-estrutura do Senado Federal, que, na forma regimental, promoveram uma audiência conjunta para ouvir a exposição do Ministro da Integração Nacional, Senador Fernando Bezerra, a respeito da sua proposta de extinção da Sudam e da Sudene.

Como era esperado, o Ministro Fernando Bezerra foi bastante elucidativo e claro na avaliação do desempenho de ambas as agências de desenvolvimento regional, que tão assinalados serviços prestaram às respectivas regiões, nos últimos 40 anos. Conheço a Sudam mais de perto, inclusive por minha condição de amazônida; sua contribuição foi decisiva para a implantação de vários projetos no setor industrial, no se-

tor agropecuário, no setor de serviços e até mesmo na infra-estrutura da Região, criando milhares e milhares de empregos e gerando renda para o seu desenvolvimento econômico e social.

De igual modo, a Sudene, nos seus mais de 40 anos de atividade, construiu uma expressiva folha de serviços, na promoção do desenvolvimento do Nordeste, ajudando a implantar milhares de projetos nos setores industrial, agropecuário e de serviços, bem como nas ações governamentais daquela região, tão carente, promovendo também a criação de empregos e favorecendo a arrecadação de tributos para promover o desenvolvimento dos Estados que a integram.

As distorções verificadas na implementação da lei de incentivos fiscais, sobretudo no que tange ao seu art. 9º, levaram o Ministro Fernando Bezerra, depois de acurados estudos com a sua equipe técnica, a encaminhar à apreciação do Senhor Presidente da República uma nova formulação para a Sudam e a Sudene.

No citado depoimento, S. Exª traçou o perfil das duas agências de desenvolvimento a serem criadas para substituir os organismos hoje existentes. Também teve a oportunidade de esclarecer algumas dúvidas, suscitadas na ocasião pelos Senadores integrantes das três comissões técnicas do Senado Federal, a que me referi anteriormente.

Respondendo a uma questão por mim formulada, o Ministro Fernando Bezerra informou que, provavelmente, aquelas mudanças serão encaminhadas pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, sob a forma de projeto de lei, permitindo aos Deputados e Senadores discutir, com maior profundidade, a substituição da Sudam e Sudene por organismos mais condizentes com a realidade econômica e social que o nosso País está vivendo. Desmentiu, assim, informações no sentido de que tudo se faria através de medida provisória, o que, a meu ver, é altamente positivo.

Sim, porque a apresentação de projeto de lei é mais adequada e mais democrática, pois a medida provisória, como disse em ocasião anterior, após a sua publicação no **Diário Oficial**, começa a gerar efeitos, e já estaria promovendo a extinção da Sudam e da Sudene. Seria uma situação extremamente séria, vedar aos Parlamentares a oportunidade de uma apreciação mais aprofundada da questão.

Portanto, espero que a intenção anunciada pelo Ministro Fernando Bezerra às três Comissões do Senado Federal seja acatada pelo Senhor Presidente da República; que Sua Excelência não o faça por meio

de medida provisória e, sim, de projeto de lei, a ser amplamente discutido e, só então, aprovado pelo Congresso Nacional.

Acredito, Sr. Presidente, que a atual política de incentivos fiscais tenha gerado efeitos positivos, promovendo o desenvolvimento de duas regiões onde existem, realmente, carências reconhecidas. Neste momento, entretanto, há necessidade de fazer-se dela uma avaliação mais concreta. Cito as discussões em torno do atual art. 9º da Lei de Incentivos Fiscais, que tem contribuído para várias distorções na aplicação dessas políticas: são projetos iniciados, mas não concluídos; são desvios de recursos por parte de alguns empresários; são comissões que as empresas do Sul cobram sobre aquelas propostas de investimentos de incentivos fiscais e assim por diante.

Há, portanto, a necessidade de uma reformulação geral na política de incentivos fiscais existente em nosso País. Sem isso, não poderemos acabar, de uma vez por todas, com a corrupção que a imprensa vem denunciando ultimamente, com coisas como essa inconcebível cobrança de ágio sobre a liberação de recursos provenientes dos incentivos fiscais.

O Senador Tasso Rosado acabou de fazer um pronunciamento a respeito da atuação do Ministro Fernando Bezerra, por quem temos a maior consideração e o maior respeito, ressaltando a seriedade com que S. Exª vem conduzindo o Ministério da Integração Nacional. Aproveito o ensejo para salientar que espero que a opção proposta por S. Exª, a mudança através de projeto de lei, seja acolhida pelo Senhor Presidente da República e sua equipe econômica, e depois – submetida à apreciação do Congresso Nacional – aqui tramite regularmente, por um prazo razoável, e receba uma avaliação mais precisa e mais aprofundada por parte dos integrantes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

**O Sr. Tasso Rosado (PMDB – RN) –** Concede-me V. Exª um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR –** Com muito prazer concedo um aparte a V. Exª.

**O Sr. Tasso Rosado (PMDB – RN) –** V. Exª deve ter observado que no meu pronunciamento fiz mais ou menos uma biografia, uma retrospectiva da atuação do Ministro Fernando Bezerra. Do que foi dito, deve-se observar um detalhe: em todas as posições que ocu pou, S. Exª nunca chegou por cima. Em todas as áreas em que atuou, foi conquistando espaços em função da sua competência, da sua capacidade, da sua integridade e, acima de tudo, da sua honestidade. Todos sabemos que se vive um momento difícil no Mi-

nistério da Integração Nacional, um momento em que é preciso levar a cabo duas missões – e são duas missões difíceis, não são fáceis. Uma delas é extirpar a corrupção existente em dois órgãos sem perder o horizonte de desenvolvimento, do progresso que realmente essas duas agências promovem em nossas regiões. O que me tranqüiliza e o que deve tranqüilizar todo o povo nordestino é que essa tarefa foi entregue a um homem realmente competente e capacitado e que, tenho certeza, desincumbir-se-á com brilho – digo isso em razão de todos os sucessos que S. Ex<sup>a</sup> obteve na vida. Esse talvez seja o maior desafio que Fernando Bezerra irá enfrentar, mas tenho a convicção de que sairá vitorioso e o grande beneficiário será o povo brasileiro. Muito obrigado pela oportunidade.

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC)** – Eu é que agradeço a honrosa participação de V. Ex<sup>a</sup> no modesto pronunciamento que estou proferindo hoje da tribuna do Senado Federal.

**O Sr. Carlos Wilson (Bloco/PPS – PE)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

**O Sr. Carlos Wilson (Bloco/PPS – PE)** – Senador Nabor Júnior, V. Ex<sup>a</sup> vem à tribuna nesta sexta-feira trazendo um assunto da maior importância. Nós, representantes do Norte e do Nordeste, estamos angustiados com esse anúncio de extinção da Sudam e da Sudene, pois reconhecemos – o povo daquela região mais ainda – a importância desses dois órgãos. Para que V. Ex<sup>a</sup> tenha idéia: a Sudene propiciou, nesses quarenta anos, mais de cinco milhões de empregos na região, o que já demonstra a sua importância. No entanto, há irregularidades – que são verdadeiras – e há corrupção. Inclusive, V. Ex<sup>a</sup>, com muita propriedade, tocou no assunto, mostrando que ela vem por conta da política de incentivos que não foi fiscalizada pelo Governo. Há o problema do art. 9º e das comissões de 40%, que foram denunciadas aqui pelo Senador Jader Barbalho na semana passada. Ao ser implantado um projeto, o empresário tinha que pagar 40% para tocá-lo, o que demonstra que o projeto já nascia com a possibilidade de não existir. As irregularidades e a corrupção têm que ser punidas com rigor, como V. Ex<sup>a</sup> tem solicitado. Agora, daí até se pensar em extinguir a Sudene e a Sudam existe uma distância muito grande. É importante que esse assunto seja debatido exaustivamente, e não seria através de uma medida provisória que poderíamos admitir a extinção desses órgãos. Eu estava ouvindo o nosso colega Tasso Rosado falar sobre o Ministro, nosso compa-

nheiro e amigo, Senador Fernando Bezerra. Concorro com S. Ex<sup>a</sup>: a nossa sorte é que Fernando Bezerra é o Ministro. Conhecendo como conhecemos a sua seriedade, a sua integridade, tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup> não vai ser açodado. Sei que o Ministro está muito angustiado, querendo sanear a Sudene, sanear a Sudam, mas S. Ex<sup>a</sup> sabe que esse saneamento não passa pelo açodamento. Como foi dito pelo Senador Tasso Rosado, quem conhece o Ministro sabe que S. Ex<sup>a</sup> não quer ser amanhã responsabilizado pela extinção desses órgãos e chamado de coveiro da Região Norte e da Região Nordeste. Como empresário bem sucedido, o Ministro sabe da importância da Sudam e sabe da importância da Sudene para o Norte e para o Nordeste. Fico tranqüilo porque, conhecendo de perto Fernando Bezerra, a sua honestidade, a sua competência, sei que S. Ex<sup>a</sup> vai enviar a este Congresso um projeto de lei para que possamos discutir democraticamente os destinos dessas instituições. Quero, mais uma vez, parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, que sempre com muita correção vem à tribuna trazer assuntos da maior importância. Agradeço pelo aparte concedido.

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC)** – Senador Carlos Wilson, concordo inteiramente com as observações que V. Ex<sup>a</sup> acaba de fazer em seu aparte, as quais, com muita honra, insiro no meu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> tem inteira razão!

Tanto a Sudam quanto a Sudene, como eu disse há pouco, deram uma contribuição decisiva para o desenvolvimento da Amazônia e do Nordeste, criando empregos e renda – milhões de empregos, como V. Ex<sup>a</sup> acaba de afirmar. No entanto, reconhecemos que há distorções nessa política de incentivos fiscais; todas as normas precisam ser atualizadas, de tempos em tempos; o Código Penal, o Código Civil, o Código Comercial, todas essas leis básicas que formam a estrutura jurídica do nosso país, e a própria Constituição Federal, estão sempre sendo emendadas, passando por alterações. Da mesma forma, a política de incentivos fiscais no Brasil, criada a partir da proposta de Celso Furtado, durante o Governo do Presidente Juscelino Kubitschek, também precisa ser atualizada, para adequar-se à nossa realidade, para não continuar sendo utilizada de maneira irregular, de maneira, às vezes, até criminosa, por segmentos econômicos do nosso País.

O Senador Jader Barbalho outro dia teve a oportunidade de dizer, a imprensa tem divulgado exaustivamente e o próprio Senador Carlos Wilson acaba de reconhecer, que empresários que têm direitos a in-



centivos fiscais – descontam 18% no imposto que deveriam pagar à União – aplicam recursos em projetos que estão sendo implantados com incentivos da Sudam e da Sudene, mas cobram 20%, 30%, 40% de ágio sobre essas aplicações, inviabilizando, assim, a implantação dos projetos. Deve-se a esse fato a não-conclusão de inúmeros projetos, Senador Carlos Wilson.

Portanto, como disse o Ministro Fernando Bezerra às comissões do Senado Federal, há necessidade de reformular-se a política de incentivos fiscais no País, de molde a vedar, de uma vez por todas, essas válvulas, que são utilizadas, de maneira irregular, por alguns segmentos empresariais.

Mas queria, Senador Carlos Wilson, tranquilizar V. Ex<sup>ª</sup>: o Ministro Fernando Bezerra chegou a declarar, na reunião das três comissões técnicas, que as siglas Sudam e Sudene poderiam continuar. O que é indispensável é promover uma reformulação da política de incentivos fiscais, sobretudo daquele art. 9º, que dá margem a esse tipo de fraude – cometida com recursos da União, com recursos do Imposto de Renda, que deveriam ser recolhidos aos cofres do Governo Federal.

Concluo, Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s. e Srs. Senadores, reiterando minha apreciação quanto à maneira positiva que cercou a vinda do Ministro Fernando Bezerra às Comissões de Assuntos Econômicos, de Infra-estrutura e Fiscalização e Controle, na última terça-feira, e augurando que, daqui para a frente, tenhamos instrumentos legais capazes de atualizar e melhorar, efetivamente, a política de incentivos fiscais.

Estaremos, desta forma, promovendo o real desenvolvimento econômico e social da Amazônia e do Nordeste brasileiro.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Wilson) – Por permuta como o Senador Mozarildo Cavalcanti, concedo a palavra ao Senador Eduardo Siqueira Campos, por 20 minutos.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>ª</sup>s e Srs. Senadores, infelizmente transcorreu uma semana turbulenta nesta Casa, acabando por predominarem na mídia acontecimentos que ocuparam praticamente todo o tempo deste Plenário, deixando o nosso País, as pessoas que costumam acompanhar o desenrolar das ações no plenário do Senado Federal, a população dos nossos Estados, os nossos eleitores, sem a oportunidade de verem debatidos aqui temas importantes, de

acompanharem as ações importantes que ocorrem no âmbito dos Ministérios, as decisões político-administrativas do nosso País, que acabaram por serem consideradas ações menores, permanecendo em segundo plano. Assim, a propalada agenda positiva, Sr. Presidente, os fatos concretos que efetivamente promovem as transformações necessárias à vida da nossa população, deixou de ser efetivamente debatida.

Durante grande parte do nosso mandato aqui nesta Casa, mas também durante um grande período em que fui Deputado Federal, representando o nosso Estado, eu, o Senador Carlos Patrocínio e o Senador Leomar de Melo Quintanilha, juntamente com a nossa Banca da, empreendemos uma luta pela criação da Universidade Federal do Tocantins. E obtivemos êxito, Sr. Presidente e meus nobres Pares. Ainda no ano passado, em uma visita histórica ao Estado do Tocantins, o Presidente Fernando Henrique Cardoso assinou o em viço de projeto de lei, aprovado por esta Casa, criando a Universidade Federal do Tocantins.

É claro que aquilo foi apenas o início de uma etapa importante, de um processo importante de implantação da Universidade Federal do Tocantins. A partir de então, com todas as razões por parte dos nossos estudantes, da nossa comunidade acadêmica e da própria população de todo o Estado do Tocantins, veio um processo de preocupação tendo em vista a atual Universidade Estadual do Tocantins, mantida pelo esforço do governo estadual e dos próprios estudantes durante praticamente doze anos. Ela foi concebida e implantada em um modelo multicampi, espalhada por vários centros acadêmicos no nosso Estado, transformando-se em uma grande conquista da nossa população. Afinal de contas, professores, por exemplo, da região do Bico do Papagaio, na cidade de Tocantinópolis, tiveram a oportunidade de terem ali implantado um curso de Pedagogia. A implantação daquele campus da Universidade Estadual do Tocantins deu início a um processo de desenvolvimento da própria vida acadêmica de professores que se deslocavam de pequenas outras cidades e que jamais tiveram a oportunidade de terem uma formação no nível de terceiro grau. O sonho se transformou em realidade. Mas, com a criação da Universidade Federal do Tocantins, veio uma outra preocupação, qual seja, a de que todos esses campi pudessem ser absorvidos pela nova unidade de ensino superior, de ensino público e gratuito: a Universidade Federal do Tocantins.

A criação da Universidade Federal do Tocantins foi uma grande conquista, mas a absorção de toda a

estrutura da atual Universidade Estadual de Tocantins dentro dessa nova estrutura passou a ser o grande sonho da nossa população. De lá para cá, Sr. Presidente, foram inúmeras as tratativas com o Ministro Paulo Renato, da Educação.

A minha modesta formação se deu exatamente na área da pedagogia. E, como educador, como professor que tem o seu registro no Ministério da Educação, posso deixar aqui o testemunho de que a maior de todas as transformações, a maior de todas as conquistas das quais nos orgulharemos muito neste período recente da História brasileira terá sido o conjunto de ações desenvolvidas em favor da educação neste País exatamente pelo Ministro Paulo Renato.

O Fundef, Sr. Presidente, o investimento, a ampliação e a incorporação de milhares de alunos dentro do processo de ensino de Primeiro Grau, a melhoria das condições desse processo, principalmente na base dos Municípios brasileiros, será responsável por uma grande mudança neste País. Sabemos que ainda são precárias as condições de ensino na grande maioria dos Municípios brasileiros. Mas hoje está criado um modelo que permite que os prefeitos que investem com seriedade os recursos do Fundef em ações conjuntas com o Ministério da Educação e com os governos estaduais possam promover essa mudança.

Sentimos isto nas nossas visitas aos Municípios, na realidade do dia-a-dia das pequenas cidades brasileiras. Por falta de um grande projeto, que contemple toda a grandiosidade do território brasileiro, o Brasil vive uma situação extremamente difícil de ser aceita por aqueles que conhecem a realidade e o potencial deste País. Estamos nos espremendo nas grandes cidades enquanto continuamos a assistir ao processo de esvaziamento das pequenas cidades por falta de grandes projetos de integração nacional.

Ainda assim, Sr. Presidente, como disse o Ministro Paulo Renato, as ações desenvolvidas pelo seu Ministério têm operado uma grande transformação nos Municípios brasileiros. Nesta semana, S. Ex<sup>a</sup> assinou uma portaria nomeando o Professor Eurípedes Falcão Vieira para ser o reitor **pro tempore** da Universidade Federal do Tocantins.

O Professor Eurípedes Falcão Vieira foi Reitor da Fundação Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Secretário Municipal da Educação de Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul, é Doutor em Geografia e Bacharel em Ciências Políticas e Econômicas. Sem dúvida alguma, é um dos melhores currículos da educação neste País.

A comunidade acadêmica do Tocantins, a sua representação política, comemorou a vinda desse grande brasileiro para presidir a comissão que implantará a Universidade Federal do Tocantins. E para a nossa alegria, a concepção, o conhecimento de causa, a constatação da realidade da Universidade Estadual do Tocantins, concebida no modelo multicamp, como já disse desta tribuna, sensibilizou o Professor Eurípedes Falcão Vieira. Todos os esforços até então providos pela nossa comunidade acadêmica e pelo Governo Estadual, como a doação de prédios, serão o ponto de partida para o surgimento desta nova estrutura: a Universidade Federal do Tocantins. E como foi aceito o modelo multicamp, os estudantes das diversas áreas desse ensino descentralizado estão vivendo a perspectiva de, ao passarem no vestibular, terem assegurada a sua incorporação à nova estrutura da Universidade Federal do Tocantins, podendo terminar a sua formação acadêmica e receber o seu diploma. Todos os trabalhos, estudos e atos jurídicos destinados à absorção da Universidade Estadual do Tocantins pela Universidade Federal do Tocantins serão praticados pela comissão presidida pelo reitor **pro tempore**, contemplando as atividades acadêmicas do modelo multicamp.

Esse é um avanço extraordinário para o nosso Estado. É difícil trazer para este plenário o reconhecimento dos nossos estudantes e professores, a alegria da nossa comunidade em ver a nossa condição de tocantinenses reafirmada no reconhecimento desse ato assinado pelo Ministro da Educação, que há de ser comemorado por nós, representantes do Tocantins, nesta Casa.

Sr. Presidente, reconhecemos as ações do Presidente da República, do Ministro Paulo Renato, desta Casa, que aprovou o projeto, dos Srs. Senadores, que incentivaram a luta pela criação da Universidade, e dos vários Deputados Federais que foram relatores nas diversas comissões.

Quero registrar, também, que, nesta semana, uma importante etapa da usina Luiz Eduardo Magalhães foi concluída. Em outubro, o grande lago será formado, em função da conclusão definitiva das demais etapas. Assim, há possibilidade de as águas do Rio Tocantins, ainda este ano, gerarem a energia que será consumida também em Brasília, tendo em vista a participação da CEB nesse processo.

Portanto, ocorreram dois fatos marcantes na quarta-feira e na quinta-feira desta semana, datas históricas para o processo de desenvolvimento do nosso Estado: uma grande marca na área da educa-

ção e um grande fato ocorrido na área da geração de energia elétrica, da irrigação, do uso múltiplo das águas, do desenvolvimento dos potencial hídrico e energético do nosso Estado.

Sr. Presidente, com a expectativa de debater esses temas, de ver ocorrer uma melhor ocupação do território nacional, fruto das discussões e das ações desta Casa, que vim para o Senado da República. Tendo tido muito cedo a oportunidade de ser Líder de partido na Câmara dos Deputados, por diversas vezes ouvi de prefeitos e Deputados: "Eduardo, que experiência rica, que oportunidade extraordinária terá você, que foi o primeiro prefeito eleito de Palmas, de estar no Senado Federal, de conviver com os demais Senadores representantes dos diversos Estados, de propalar da tribuna o potencial do nosso Tocantins, de levar o nosso otimismo com este Brasil".

Mesmo atravessando esta crise circunstancial e momentânea, não perco o otimismo, não deixo de ver este Brasil novo que surge não só no Tocantins, mas em toda a Região Norte, este grande Brasil das Tordesilhas que ainda não foi por nós descoberto. Não perco a minha motivação. Nós, os integrantes, os atores, os promotores da nossa agenda positiva, não podemos sentir-nos encurralados ou cerceados na nossa motivação, perdendo espaço para os acontecimentos negativos. Não! Este plenário tem que ser o centro do debate nacional, da nossa agenda positiva, de todas conquistas que sabemos que ocorrerão no nosso Estado, na nossa Região, neste grande País.

Passei a semana inteira aguardando uma oportunidade de vir a esta Tribuna debater os acontecimentos desta semana histórica para o Tocantins, uma semana triste para a opinião pública devido aos fatos ocorridos nesta Casa e no cenário da política nacional. Porém, como disse, tenho a mais firme convicção de que são fatos circunstanciais, que, muito em breve, farão apenas parte dos Anais da Casa, pois não se transformarão em impedimento, em travancamento do processo do desenvolvimento desta Nação.

É por isso, Sr. Presidente, que cumpro a minha obrigação de trazer a esta tribuna o meu sentimento de orgulho por representar o meu Estado no Senado da República, por conviver com os maiores talentos desta Nação que representam os demais Estados, por não perder a minha fé e o meu otimismo na responsabilidade do Senado Federal e do Congresso Nacional na representação dos interesses da nossa população. Essa é uma responsabilidade que repousa sobre todos nós, por que não temos o direito, tendo em vista as responsabilidades delegadas por nossa

população, de diminuir o nosso entusiasmo, de dispersarmos as nossas forças em função das causas menores. A nossa causa maior é a representação política, que há de ser motivo de orgulho para aquele que recebe essa delegação. Não perco a motivação, a fé e a esperança no meu País, nos meus companheiros de representação política e na atividade política. Afinal de contas, tendo vindo da área da educação, tendo um diploma de professor, poderia estar numa posição mais cômoda de simplesmente proceder a uma análise do quadro político, de ser mais um crítico da situação e de repousar na condição inatável de um educador que, com tristeza, constata os fatos e divide as suas decepções e suas opiniões com relação a eles.

Entretanto, Sr. Presidente, estando na vida pública, fazendo parte do processo, todos pagamos o preço; temos o ônus igualmente a responsabilidade. Assim, não posso deixar de dividir, com este Plenário, a minha satisfação pelas conquistas anunciadas, durante essa semana, para o meu Estado – e aquilo que beneficia o meu Estado é bom para o Brasil.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO) –** Sr. Presidente, antes de encerrar o meu pronunciamento, ouço, com muita satisfação, o Senador Ramez Tebet.

**O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) –** Senador Eduardo Siqueira Campos, interrompo seu pronunciamento porque a luta de V. Ex<sup>a</sup> e dos seus Colegas de Senado em favor do Estado de Tocantins é um fato mais do que comprovado pelos seus conterrâneos e por todo o País. V. Ex<sup>a</sup> representa o Estado mais novo da Federação brasileira, o Estado que reivindicava uma universidade, já que todos os outros possuem as suas universidades. Se o caminho para o desenvolvimento de um País é a educação, dizia V. Ex<sup>a</sup>, peço a esta Casa que nos ajude, porque queremos realizar o sonho que outros Estados já concretizaram: ter uma universidade federal. Agora, estamos vendo os esforços do Estado do Tocantins serem concretizados, pois V. Ex<sup>a</sup> anuncia essa e outras conquistas neste momento em que o País e o Senado vivem um momento delicado, mas, ao mesmo tempo, esta Casa dá uma demonstração de que não podemos desanimar em nossa luta e em nosso trabalho. Diante dessa conquista, V. Ex<sup>a</sup> acredita que as desigualdades sociais vão diminuir, que o Brasil tem potencialidade e, portanto, pode ser um País mais justo, mais humano. V. Ex<sup>a</sup> fala como se fosse um professor, que o foi, que atual-

mente está cumprindo uma grande missão política – e V. Ex<sup>a</sup> tem desempenhado esse seu trabalho. Também sou desses que acredito que a nossa democracia está amadurecida, a cidadania está – se desenvolvendo, os acontecimentos vividos pelo Senado, por mais tristes e lamentáveis que sejam, demonstram que o exercício da cidadania está melhorando, que a sociedade está participando e que o Senado quer fazer justiça e está cumprindo a sua missão, porque está sensível e procurando investigar e apurar. Mas desejei apartá-lo pelo entusiasmo com que V. Ex<sup>a</sup> acredita e fala em nome do seu Estado e, por consequência, do Brasil.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS** (PFL – TO) – Agradeço e incorporo o aparte do Senador Ramez Tebet, representante do glorioso Estado do Mato Grosso do Sul e Presidente do Conselho de Ética desta Casa. A participação de V. Ex<sup>a</sup> em meu pronunciamento causa-me muito orgulho.

Termino, Sr. Presidente, dizendo que não há nada melhor do que contemplar o rosto dessas crianças que estão assentadas na galeria, certamente vindas de uma das escolas públicas do Distrito Federal, que nos dão a alegria de refletir desta tribuna a esperança que temos neste País. Está espelhada no rosto dessas crianças, no sorriso, na ingenuidade, mas acima de tudo, no futuro das mesmas, a minha esperança no meu Tocantins e no nosso Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Siqueira Campos, o Sr. Carlos Wilson, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, em recente entrevista à repórter Suely Caldas, de **O Estado de S. Paulo**, o Secretário de Política Econômica do Ministério da Fazenda, Edward Amadeo, forneceu um dado que nos permite dimensionar a importância para a produtividade do trabalho da universalização do acesso à educação, sobretudo ao nível técnico ou secundário. Disse Amadeo que, como regra, um ano a menos de educação de um presidente de empresa comercial é mais do que compensado para o sucesso dos negócios por um ano a mais de escolaridade de um único vendedor.

Em nosso contexto histórico e econômico, no qual se faz necessária urgentemente a retomada do desenvolvimento do País para saudar nossa gigantesca dívida social, essa informação deve servir-nos de bússola. A nós, administradores da coisa pública, para nos apontar a direção a seguir na aplicação dos recursos governamentais, aos gerentes da empresa, ou gerentes de empresas comprometidos com a melhoria das condições de vida do nosso povo na aplicação dos seus próprios programas sociais. Isso é, precisamente, o que se faz por meio do chamado Sistema S, constituído pelos serviços nacionais de aprendizagem industrial (Senais), comerciais (Senacs), dos transportes (Senats), da agricultura (Senares) e das pequenas e médias empresas (Sebraes).

Apesar da vantagens do financiamento garantido por encargos legais sobre a folha de pagamento das empresas e da administração dos recursos pelas próprias associações patronais, o Sistema S é insuficiente para atender à demanda dos trabalhadores por cursos de qualificação. E é insuficiente também para atender à demanda das empresas por trabalhadores especializados.

Esse fato pode ser constatado pela leitura da reportagem de Rafael Ribella, em **O Estado de S. Paulo**, publicado em 4 de fevereiro deste ano. Ficamos sabendo, por meio dessa matéria jornalística, que a pequena retomada da atividade econômica experimentada agora pelo País já é bastante para fazer-se sentir a carência em alguns setores da economia de trabalhadores capacitados e especializados. Os que existem, não chegam a ser disputados literalmente aos tapas pelas empresas, o são à base de um dos mais básicos instrumentos do mercado: o oferecimento de salários e vantagens maiores.

As áreas das telecomunicações e da hotelaria são exemplos notáveis de atividades nas quais trabalhadores com boa formação e experiência estão encontrando excelentes oportunidades de colocação. Com a provável generalização, por todas as áreas de atividade, dos efeitos da consolidação da estabilidade econômica, a tendência será certamente de uma demanda crescente de bons técnicos por parte das empresas e, conseqüentemente, de bons cursos técnicos profissionalizantes, por parte dos trabalhadores.

São essas perspectivas que me trouxeram hoje a esta tribuna para saudar a próxima inauguração, prevista para maio, das instalações do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) de Palmas, capital do meu Estado. Dia 7 de fevereiro, o Presidente da Federação do Comércio de Tocantins, Dr. Ânge-

lo Agnolim, convidou a imprensa e pessoas notáveis do Estado para uma visita às obras do prédio, que se encontra em fase de acabamento.

Somente nas obras civis foram investidos de R\$2,8 milhões, e mais R\$2,2 milhões foram aplicados na compra e na instalação dos equipamentos necessários às atividades de treinamento, perfazendo um total de R\$5 milhões, financiados por recursos do Senac nacional. Com 3.640m<sup>2</sup>, a sede do Senac em Palmas será, quando estiver pronta e funcionando, a maior do Brasil, com capacidade para atender a cerca de 15 mil pessoas a cada ano, em cursos de curta, média ou longa duração.

O início do funcionamento da nova sede do Senac de Palmas implicará também, e de maneira imediata, na contratação de um número significativo de instrutores, o que por si só já representa um bom incremento na oferta de postos de trabalho para trabalhadores qualificados em nosso Estado – quem sabe capaz de atrair mão-de-obra de qualidade que se encontra desocupada nos grandes centros urbanos do País. Mais importante, porém, é a capacidade de multiplicação dos ganhos sociais e econômicos que a qualificação profissional dos nossos trabalhadores trará para o Tocantins.

Multiplicação, é certo, da massa salarial, mas, também, da atividade econômica em geral, pois muitos empresários mais estarão dispostos a investir no Tocantins, quando o Estado dispuser de uma massa crítica de trabalhadores qualificados e de uma garantia de permanente reciclagem. Mais emprego, mais salários, mais consumo, mais investimentos: eis o ciclo virtuoso do desenvolvimento, possibilitado pela instalação de uma nova sede do Senac em nossa Região Centro-Oeste.

O Senac e todo o Sistema S devem receber o nosso apoio integral. As idéias que, quando em vez, apresentam-se neste Congresso em favor da sua extinção – sob o argumento de que oneram a folha de pagamento das empresas e agravam o chamado custo Brasil – devem receber sempre, dos parlamentares conscientes, o imediato repúdio. Não temos dúvidas de que é em benefício de nossas próprias empresas que reflui todo o investimento possibilitado pelos encargos sociais que sustentam o Sistema S. Ele é hoje uma ferramenta indispensável para o desenvolvimento do País, sobretudo das regiões mais pobres e desassistidas.

O Senac de Palmas haverá de mostrar aos incredulos o imenso potencial produtivo do Tocantins. Quem viver verá!

Sr. Presidente, gostaria também de compartilhar com este Plenário, que foi um dos grandes incentivadores da criação da Universidade Federal de Tocantins, que, no decorrer desta semana, houve uma audiência entre o Governador Siqueira Campos e o Ministro Paulo Renato, que assinou portaria nomeando o reitor **pro tempore** da Universidade Federal de Tocantins. O novo reitor deverá seguir, no próximo domingo, para o Estado de Tocantins, com uma delegação de notáveis do Ministério da Educação para fazer todos os estudos e implantar definitivamente a Universidade Federal do nosso Estado, que já tem vestibular previsto para o mês de julho.

O Sr. Ministro comprometeu-se a encaminhar medida provisória ao Congresso Nacional para admissão de funcionários – muitos deles já trabalhando na Unitins – até que seja instituído o concurso, conforme estabelece dispositivo legal. Gostaria de pedir a S. Ex<sup>a</sup> que verificasse com toda boa vontade a possibilidade de que o sistema multicampi da Unitins possa ser preservado, possibilitando que todas as unidades espalhadas pelas diversas cidades do Tocantins sejam incluídas na Universidade Federal de Tocantins. Isso representará uma grande conquista dos membros representantes do Tocantins no Congresso Nacional, do Governador Siqueira Campos e, sobretudo, da juventude do meu querido Estado.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) –** Concedo o aparte, com muito orgulho, ao nobre Senador Eduardo Siqueira Campos.

**O Sr. Eduardo Siqueira Campos (PFL – TO) –** Senador Carlos Patrocínio, acompanho com muita atenção o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que traz a esta Casa e à opinião pública nacional a informações sobre a inauguração da unidade do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, na cidade de Palmas. Veja V. Ex<sup>a</sup> o quanto vem ocorrendo em nosso Estado. Acabei de deixar a tribuna, quando também abordei a nomeação do reitor **pro tempore**, Professor Eurípedes Falcão Vieira, para a Universidade Federal de Tocantins, por ato assinado esta semana pelo Ministro Paulo Renato. V. Ex<sup>a</sup> anuncia, agora, o início das atividades da Escola do Senac em Palmas. Este ano ainda a Escola Técnica Federal, cuja construção teve início quando eu era prefeito da nossa Capital, também inicia as suas atividades. É um conjunto de ações que nos enche de alegria e orgulho com relação à nossa Capital e ao nosso Estado. Quanto à nomeação do reitor **pro tempore**, é um homem de vasta

experiência, já que foi reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul e Secretário de Educação do Município de Porto Alegre. O Professor Eurípedes estará em Tocantins na próxima terça-feira, quando terá a oportunidade de ter contato com as nossas autoridades e com a própria opinião pública, e já anunciou preliminarmente que, como Presidente da Comissão de Implantação da Universidade Federal, constatou a realidade existente no Estado do modelo multicampi, que adotará como ponto de partida para seu trabalho. Isso nos permite dizer, pelos contatos realizados com o Professor Eurípedes, que o campus de Araguaína, Porto Nacional, Gurupi, ou seja esse modelo multicampi, serão preservados. Essa é a sua luta, Senador Carlos Patrocínio, a luta que V. Ex<sup>a</sup> empreendeu aqui no plenário da Casa durante tantos anos e que é reconhecido pela nossa população como um dos agentes mais importantes da criação da Universidade Federal de Tocantins, dessa nossa conquista. Podemos tranquilizar a nossa comunidade acadêmica: o aproveitamento dos professores nesse interregno até a realização do concurso público também é uma realidade; a possibilidade de convênio entre o MEC e o Governo do Estado do Tocantins, utilizando as instalações e todo o complexo já existente da atual União, permitirá, nesse intervalo, o aproveitamento de todos os funcionários e atuais professores, que até poderão submeter-se ao concurso público, mas serão aproveitados por meio desse convênio. É realmente um fato importante. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelas informações que traz ao Plenário, por sua luta em prol da Universidade Federal do Tocantins. Nós estaremos acompanhando todo o processo de implantação da Universidade Federal, teremos condições de participar das audiências públicas e tenho certeza absoluta, Senador Carlos Patrocínio, de que o resultado de tudo isso será mais esta conquista, que não apenas nós mas todo o povo do nosso Estado haveremos de comemorar.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO)** – Obrigado, eminente Senador Eduardo Siqueira Campos. A atuação de V. Ex<sup>a</sup> tem sido fundamental para o desenvolvimento do nosso Estado.

Esse elenco de inaugurações que V. Ex<sup>a</sup> citou só nos causa orgulho. Efetivamente, o nosso Estado começa a ter a morfologia e a fisiologia também de um verdadeiro Estado. Até então éramos um Estado na configuração geográfica, na administração política, mas faltava muita coisa, eminente Senador Eduardo Siqueira Campos. O Tocantins vem dando mostras de como se pode administrar de maneira moderna e eficiente um novo Estado. E nós estamos conseguindo

galgar posições importantes no que diz respeito aos indicadores econômicos e sociais, muito além de outros Estados da Federação.

Por isso toda vez que se inaugura uma unidade educacional em nosso Estado, tenho sempre a preocupação de vir a esta tribuna para fazer referência ao fato, mesmo porque, eminente Senador Eduardo Siqueira Campos, penso que é por meio da educação que o nosso País vai conseguir desatar essas amarras que ainda o atrapalham muito na competição com outras nações mais desenvolvidas.

Além do mais, eminente Senador Eduardo Siqueira, tenho a convicção absoluta de que, por intermédio da educação, conseguiremos nos desvencilhar de fatos como esses que estão acontecendo aqui, no Senado da República, conforme V. Ex<sup>a</sup> já frisou em seu pronunciamento nesta manhã. Acredito que somente a educação poderá de fato fazer com que o Brasil se torne efetivamente uma grande Nação, no contexto das maiores do Planeta.

Muito obrigado pelo seu aparte, eminente Senador Eduardo Siqueira Campos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior)** – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por vinte minutos. (Pausa.)

Eu gostaria de informar ao Plenário que o Senador Ademir Andrade permutou o seu tempo com o Senador Jefferson Péres, que estava inscrito anteriormente.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB – PA.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, no meio de todo esse tumulto em que vive o Senado da República, entendo que a mídia brasileira deixa de tratar, com mais profundidade, uma questão que é muito mais séria, que é muito mais grave e que traz consequências extremamente difíceis para o povo brasileiro. Refiro-me, Sr. Presidente, à decisão do Banco Central.

Em menos de dois meses, o Banco Central aumentou a taxa anual de juros, que chegou a um valor mínimo de 15,25% e que assim permaneceu por mais de um ano. Em março, recentemente, o Copom aumentou em 0,5% essa taxa de juros, passando para 15,75%; e, há dois dias, o Banco Central aumentou novamente essa taxa de juros mais 0,5%, passando a 16,25% ao ano. Isso influi enormemente no valor da dívida pública brasileira.

Na verdade, essa é a razão que levou a que se jogasse fora todo o patrimônio público brasileiro, por meio desse nefasto processo de privatização que tem

sido efetivado pelo Governo Fernando Henrique Cardoso. Muito dessa privatização atende à política neoliberal de enfraquecimento do poder do Estado, de fortalecimento do poder privado, do poder econômico; e, com o poder econômico, domina-se efetivamente o poder do Estado. Essa política de juros altos, essa política de captação de recursos que o Governo brasileiro faz no mercado interno é que fez com que tudo que se vendesse neste País não servisse para absolutamente nada.

Sr. Presidente, trago os dados e alguns termos de comparação para que o povo brasileiro julgue o que considero uma verdadeira irresponsabilidade da condução do Governo Federal em relação à política econômica.

Em julho de 1994, quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso foi Ministro da Fazenda, quando se implementou o Real, a dívida pública interna brasileira era de R\$56 bilhões. A dívida externa, naquela altura – e o atual Presidente da República ainda não havia sido eleito; faltavam seis meses para que ele tomasse posse –, era de US\$132 bilhões.

Naquela época, tínhamos uma reserva internacional de US\$48 bilhões em caixa e tínhamos permanentemente um saldo na balança comercial da ordem de US\$1,5 bilhão/mês, o que representava US\$18 bilhões/ano até o Presidente Fernando Henrique assumir o Governo. De lá para cá, o Presidente Fernando Henrique optou por manter, a qual quer custo e a qual quer preço – não importa se sacrificando ou não o povo brasileiro, o desenvolvimento da nossa Nação –, rigorosamente em dia, o pagamento da dívida externa brasileira, pagando juros, pagando o principal e, lamentavelmente, se endividando cada vez mais.

Ocorre que, com o Plano Real e com o dólar praticamente estabilizado, chegando a valer menos que R\$1 durante um certo período, o consumo brasileiro evidentemente aumentou. O exportador, tendo mercado interno, optou por vender mais. As exportações diminuíram, e as importações, por sua vez, aumentaram, porque era necessário atender à demanda para que não houvesse inflação. Ou seja, tinha que haver uma grande oferta de mercadorias ao povo brasileiro, para que se gerasse competitividade e, com isso, não houvesse inflação.

Nessa situação, o Presidente Fernando Henrique, logo que assumiu o Governo, começou a ter dificuldade em gerar superávit na balança comercial. Ao contrário dos anos anteriores, ao invés de superávit, passamos a ter déficits permanentes. São seis anos de Governo e seis anos de déficit na balança comercial.

Ora, se não temos dólares com o excesso daquilo que vendemos, fazendo diferença entre aquilo que compramos, o Governo não tem como pagar o serviço da dívida.

Com esse quadro, o Governo optou por uma nova tática: estimulou a especulação financeira interna e aumentou os juros da dívida mobiliária pública brasileira, fazendo com que o capital internacional, os poupadores de outros países do mundo, da Europa, dos Estados Unidos, do Canadá, do Japão, da Ásia, enfim, do mundo inteiro, encontrassem no Brasil esse paraíso para se ganhar dinheiro. Para aqui trazíamos seus recursos, entregávamos ao Banco Central, em dólar, para que a instituição continuasse pagando o serviço da dívida e aplicava esses reais no mercado financeiro, com os quais ganhavam 30%. Em determinada época, no período da crise da Ásia, há cerca de três anos, o Governo brasileiro chegou à excrescência de pagar 49,5% de juros ao ano nos títulos da dívida pública brasileira.

Ora, isso levou a dívida interna para a estratosfera. E passamos de uma dívida de R\$56 bilhões, em julho de 1994, para uma, hoje, da ordem de R\$560 bilhões. Ou seja, a dívida pública interna brasileira, nos seis anos de Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, aumentou dez vezes.

Quando estávamos numa situação de extrema dificuldade, chegando a pagar 49,5% ao ano, houve uma descoberta de corrupção no Banco Central e o Sr. Chico Lopes foi pego com US\$1,5 milhão depositado na sua conta, naturalmente pelos especuladores que roubaram naquela desvalorização cambial de emergência que foi feita no Brasil. Então, foi trazido como salvador o Sr. Armínio Fraga, que, realmente, surpreendeu a todos nós, porque conseguiu baixar a taxa de juro de 49,5%, quando assumiu a direção do banco, para 15,25%, em março deste ano.

Assim, estávamos na expectativa de ver esses juros baixarem cada vez mais, porque 15,25% ainda significam um juro real ao ano, pago ao especulador, que não aplica recursos no sistema produtivo, de 9%. Como a inflação está girando em torno de 5% a 6% anuais, esse valor ainda representa um juro absurdo e inaceitável. No entanto, para nossa surpresa, ao invés de esse juro descer ao patamar das nações desenvolvidas do Primeiro Mundo – como nos Estados Unidos, em que ele passou de 5% para 4,5%; como nos países da Europa, cuja média chega a 3%; como no Japão, onde ele chega a 0,5% ao ano –, ele voltou a subir, passando para 15,75% e, em seguida, para 16,25%.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Após ouvir, com muita alegria, o meu Líder colega Roberto Saturnino, vou falar a respeito de como isso influi no Orçamento Público da União e do prejuízo que traz para a sociedade brasileira.

Ouç o Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino** (PSB – RJ) – Se na dor Ademir Andrade, estou escutando V. Ex<sup>a</sup> com interesse e não diria com alegria porque compartilho das apreensões que, muito oportunamente, está trazendo ao Senado. Quero cumprimentá-lo, porque seu discurso é muito adequado, perfeito e oportuno. A Nação estava esperando um descenso da taxa de juros e foi surpreendida com dois aumentos, mas isso está na lógica das coisas, porque o Governo precisa conter a economia. A economia brasileira está numa armadilha, pois se o seu crescimento passar de 4%, ela gerará uma demanda de importações tão grande que agravará enormemente o déficit da balança de pagamentos. E isso não pode acontecer, se não o Brasil vai para a bancarrota e não tem como cumprir os seus compromissos. Então, o Governo eleva a taxa de juros para frear a economia brasileira, nobre Senador, como se ela estivesse num auge de expansão, e também para atrair capitais especuladores. Se a taxa de juros no exterior é de 4,5% e, aqui, de quase 10%, é evidente que esse diferencial fará os especuladores correrem para cá, e, com isso, o Governo pretende conter a pressão sobre o dólar. No entanto, não acredito que isso funcione, porque essa pressão é um dado da estruturação da nossa economia. O Governo entregou a nossa indústria completamente, e estamos reféns desses capitais, então, agora, emite títulos em dólares para tranquilizar o mercado. A questão é a seguinte, Senador: isso é prejuízo futuro. O Banco Central está determinando que a Nação brasileira venha a incorrer no momento em que tiver que liquidar essa dívida, porque é claro que o dólar vai subir. O Governo vende cada vez mais títulos com correção cambial e o Tesouro vai pagar, porque a Lei de Responsabilidade Fiscal assim determina. O objetivo dessa lei é pressionar os Prefeitos e os Governadores, mas não o Presidente do Banco Central e o Ministro da Fazenda. Estes estão livres disso. O Tesouro vai pagar esse prejuízo gigantesco que o Banco Central está determinando vendendo títulos cambiais para conter a alta do dólar, o que não vai ser possível porque isso decorre da própria estrutura da economia brasileira, como V. Ex<sup>a</sup> está demonstrando muito bem

no seu pronunciamento. Parabéns e meus cumprimentos.

**O SR. ADEMIR ANDRADE** (PSB – PA) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Saturnino, que é um dos eminentes membros da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado e que tanto tem batido para que coisas desse tipo não ocorram. V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão.

No entanto, qual é, objetivamente, a razão dessa ação do Governo de Fernando Henrique Cardoso? Barrar o crescimento da economia brasileira a qualquer custo para quê? Parece que é o Governo, e não a população, que precisa cumprir os compromissos externos a qualquer preço, nem que para isso tenha que enforçar e matar o povo brasileiro de necessidade, como está fazendo com essa forma de conduzir o nosso processo econômico. Esta é a prioridade máxima do Governo: acima de qualquer coisa, cumprir o compromisso do pagamento da dívida externa.

Com toda essa subserviência do Presidente ao capital internacional, com toda essa busca de parecer santinho, querido e adorado pelos dirigentes e pelo poder econômico dos chamados países desenvolvidos do Primeiro Mundo, ao longo dos seus seis anos e meio de Governo, somados aos seis meses em que foi Ministro da Fazenda, a dívida externa brasileira aumentou de US\$132 bilhões para US\$230 bilhões.

Que homem é esse, que capacidade administrativa é essa, que competência econômica é essa que, em seis anos e meio de Governo, com uma inflação que em todo esse período talvez não tenha atingido 80%, fazem multiplicar por dez a dívida pública interna brasileira e praticamente por dois a dívida externa, mesmo depois de terem sido vendidos quase 80% do patrimônio nacional? O Governo vendeu as siderúrgicas; a Vale do Rio Doce, essa companhia maravilhosa, lucrativa e fantástica, a quinta empresa mundial; as ações da Petrobras, até atingir a quota de 51% – e não vendeu mais porque a Constituição o proíbe –; praticamente todos os bancos públicos estaduais; todas as distribuidoras de energia estaduais; todo o sistema telefônico, depois de anos e anos de investimentos do povo brasileiro, e, agora, quer cometer o crime de vender as geradoras de energia – Furnas, Chesf e Eletronorte –, fazendo barbaridades com essas negociações. Nelas, o Governo tira a parte ruim dessas empresas e passa a boa para o capital internacional, porque não está interessado na venda para grupos empresariais brasileiros, mas para o capital internacional, já que isso representa a entrada de dólares que serão usados para que continue bancando a sua subserviência e a sua submissão ao interesse



do capital internacional e dos países do Primeiro Mundo.

E agora, o Sr. Armínio Fraga, quando todos esperávamos que continuassem decrescendo as taxas de juros, aumenta em 0,5% no mês passado e agora em mais 0,5%. Quem sabe o que poderá acontecer daqui a um ou dois meses? Talvez S. Ex<sup>ª</sup> aumente mais ainda, permitindo exatamente que venha a acontecer aquilo que disse V. Ex<sup>ª</sup>: quem tem dinheiro aplicado nos paraísos fiscais a 0,5%, a 3% ou a 4,5% vai retirar para aplicá-lo em um novo paraíso fiscal chamado Brasil. Aqui temos o paraíso da agiotagem, o paraíso da especulação, o paraíso onde se pode enriquecer de braços cruzados, sem trabalhar, apenas efetuando depósitos. Tudo isso é consequência drástica da recente política do Ministro Malan, do Presidente do Banco Central e, evidentemente, do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sr. Presidente e Senador Saturnino Braga, recentemente discutimos, em profundidade, o tema salário mínimo. Desejou-se, em 1999, aumentá-lo para US\$100 – o que, à época, daria R\$180,00. O Governo bateu o pé, impondo ao Congresso que não desse tal aumento, e o salário mínimo passou de R\$136,00 para R\$151,00. Em 2000, estabeleceu-se que o salário mínimo seria de R\$180,00. Portanto, o que se esperava para 1999 passou a valer somente em 1º de abril de 2001, o que já não mais equivale a US\$100, já que um dólar está cotado em R\$2,2. Discutia-se muito, na ocasião, que o aumento de R\$29,00 no salário mínimo – de R\$151,00 para R\$180,00 – daria prejuízo à Previdência, aumentando seu déficit em R\$2,8 bilhões ao ano, como se isso fosse uma coisa do outro mundo, um absurdo inaceitável! Vejam V. Ex<sup>ª</sup>s o que ocorre: esses aumentos consecutivos – 0,5% em março e 0,5% anteontem – representam um aumento anual da ordem de R\$5,6 bilhões. Ou seja: 1% de aumento nos juros da dívida pública representa um aumento de R\$5,6 bilhões. Isso o Governo não discute e não quer saber! O que o Governo quer é cumprir rigorosamente seus compromissos junto aos credores internacionais – “credores”, porque há dívidas imensas a respeito da base da dívida externa contraída não só pelo Brasil mas por todos os países sul-americanos. Lembrem-se V. Ex<sup>ª</sup>s de que durante duas décadas e meia – as de 60 a 70 – os países do continente sul-americano foram todos rigorosamente colocados sob a ditadura militar: o Brasil, a Argentina, a Bolívia, o Chile e o Paraguai. Todos vivemos períodos terríveis de ditadura militar, período em que se constituiu a ar-

madilha para nos prender, para nos manipular economicamente, aliás, como estamos até hoje.

Depois da armadilha criada, depois da dívida contraída, depois do domínio econômico sobre nossas nações, aí sim, pode-se liberar, pode haver de democracia, como ocorreu com a Argentina, com o Uruguai, com o Brasil, com o Chile. Por quê? Porque já estávamos todos presos em função de uma dívida externa absolutamente impagável – e só Deus sabe quantas armadilhas e falcatruas existiram na criação dessas dívidas. E hoje a economia brasileira é inteiramente conduzida pela obrigação de se pagar essa dívida a qualquer custo, como se o Brasil não tivesse por onde sair, como se o Brasil não tivesse força para discutir um momento de dificuldade, como se o Brasil não pudesse pedir ao mundo paciência e um pouco mais de tempo para crescermos e depois pagar. Mas o que eles querem é o domínio econômico, eles querem nos dizer o que devemos produzir ou fazer. Eles não querem que nos industrializemos, a não ser naquilo que lhes serve aos interesses. O Brasil, Senador Roberto Saturnino, talvez seja um dos poucos países cuja pauta de exportação seja de cerca de 46% de produtos primários, sem passar por nenhum processo de enriquecimento, de industrialização, de geração de empregos e impostos para a Nação brasileira.

Talvez os países desenvolvidos do mundo tenham uma pauta de exportação de 95% de produtos industrializados, ao passo que temos cerca de 55% de produtos industrializados. E foi no Governo do Presidente Fernando Henrique que se impôs essa lei apátrida, a Lei Kandir. Na nossa Constituição estabelecemos que produtos semi-elaborados tinham que pagar ICMS para serem exportados – uma forma de incentivar a industrialização. Ocorre que o Governo Fernando Henrique acabou com isso tendo em vista o problema do déficit permanente na balança comercial e a obsessão de Sua Excelência em ter dólares, a qualquer custo, para cumprir com os compromissos da dívida externa.

Sr. Presidente, é como se jogássemos fora tudo o que vendemos. E agora não podemos deixar que o Governo venda também as nossas geradoras de energia. Os nossos prejuízos têm sido enormes. Quando ouço falar em prejuízos na Sudam, quando ouço as denúncias de falcatruas nos TRTs, que são absolutamente condenáveis, que precisam ser vigiadas, punidas, fico pensando: – Meu Deus, isso é prejuízo, é erro. Mas, imagine, Senador Saturnino Braga, que os valores correspondentes a esses roubos e falcatruas, diante desse absurdo da condução da política econô-

mica, são quase insignificantes, quase desprezíveis diante dessa coisa maior e prejudicial. Penso que a mídia brasileira deveria aprofundar-se nessa questão, ir fundo, analisá-la e divulgar opiniões de pessoas entendidas a respeito dessa questão. A mídia deveria privilegiar economistas, cientistas políticos, autoridades, ouvir suas opiniões e colocá-las na imprensa sobre a situação das nossas dívidas externa e interna para ver se a sociedade brasileira se levanta, se toma consciência da extrema gravidade do erro da condução política do Governo Fernando Henrique Cardoso. Talvez assim o forçasse a mudar de posição. Talvez esta Nação pudesse levantar-se e dizer aos países do Primeiro Mundo, ao Banco Mundial, ao Bird e ao FMI que não é possível massacrar o povo brasileiro. Não é possível fazer o que se fez em 2000 e o que vai se fazer em 2001, Senador Saturnino. O superávit primário foi de R\$38,5 bilhões em 2000, estando previsto em mais de R\$30 bilhões em 2001, o que significa arrecadar mais do que gastar em benefício do povo. Essa diferença corresponde ao pagamento dos juros. Como os juros estão em torno de R\$80 a R\$100 bilhões por ano, ainda ficam faltando pagar R\$50 milhões. Com essa diferença se capitaliza a dívida. Isso é uma bola-de-neve sem fim. Este Governo tem que perceber isso. Aliás, penso que ele nunca vai perceber isso, porque essa é a sua política. O povo brasileiro tem que ter compreensão desse processo e ir à luta.

Aqui fica o meu apelo à Imprensa do nosso País: vamos privilegiar opiniões, vamos abrir espaços para artigos, escritos, manifestações de pessoas que entendam da matéria, que tenham uma visão diferente da do Governo. Vamos privilegiar o debate dessa questão – apesar da importância de questões outras como a da Sudam, como a da CPI da Ética.

Sr. Presidente, existe uma coisa que está acima de tudo. Refiro-me à condução da política brasileira, à submissão do Presidente Fernando Henrique Cardoso às determinações do Fundo Monetário Internacional, às pressões dos países desenvolvidos. O Brasil pode mudar a sua realidade.

Sr. Presidente, eu gostaria de continuar falando; todavia, o meu tempo já se esgotou. Sou cumpridor das normas e não quero impedir que outros Srs. Senadores possam manifestar-se. Mas fica registrada a minha revolta contra a recente posição do Banco Central de aumentar, em 1%, os juros Celic. Declaro meu desejo de que a mídia brasileira preste mais atenção a essa questão, priorizando-a e divulgando-a, porque não tenho fé no Governo. A única fé que

tenho é no povo brasileiro, na compreensão de suas dificuldades, porque, se o povo agir, trabalhar, pressionar, o Congresso Nacional será sensível à sua manifestação, sem dúvida alguma.

Era o que queria dizer em nome do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tasso Rosado.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Rosado) – Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, que dispõe de 20 minutos para fazer o seu pronunciamento.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, o **Jornal do Brasil** de hoje – que é o dia em que se instala a cúpula para discutir a Área de Livre Comércio das Américas em Quebec, no Canadá – publica um artigo do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, intitulado "Alca, o controle neocolonial". Trata-se de um artigo admirável, do qual peço a transcrição, na íntegra, nos Anais do Senado, visto se tratar de uma matéria antológica da maior importância e da maior lucidez.

Não vou lê-lo por inteiro, apenas alguns trechos. Diz o Embaixador:

A principal consequência da Alca será a radical limitação e até mesmo eliminação, por tratado internacional de que participará a maior potência do mundo, da capacidade soberana do Estado brasileiro de articular, estimular e promover, através de políticas comerciais, industriais, tecnológicas, agrícolas e de emprego, o desenvolvimento econômico, como tal entendidos a acumulação de capital; a diversificação e integração do parque produtivo; o aumento da produtividade e o emprego da mão-de-obra; a redução gradual das disparidades, inclusive regionais, e da vulnerabilidade externa.

Mais adiante, diz o Embaixador Pinheiro Guimarães:

Depois da Alca, o Brasil não mais poderá exercer políticas capazes de atrair e disciplinar os investimentos estrangeiros, de forma a ampliar a capacidade instalada, estimular a criação e integração de cadeias

produtivas, promover a transferência efetiva de tecnologia e o fortalecimento do capital nacional.

Depois da Alca, o Brasil não mais poderá exercer políticas comerciais, industriais, tecnológicas efetivas, capazes de criar novas vantagens comparativas dinâmicas pelo estímulo ao surgimento de empresas, pois não terá mais nenhuma possibilidade de proteger tais empresas da competição avassaladora das megaempresas já existentes nesses setores (...).

Depois da Alca, o Brasil não mais poderá utilizar o poder de compra do Estado para fortalecer a empresa nacional, desenvolver novas tecnologias, aumentar sua escala de produção e ter empresas capazes de disputar mercados no exterior (...).

Depois da Alca, o Brasil se tornará ainda mais indefeso diante do poder, agora acrescido, dos detentores de tecnologia e não disporá mais de investimentos necessários para combater os abusos decorrentes do uso anti-social de patentes (...).

Conclui, em seu lúcido artigo, o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães:

Depois da Alca, não haverá, para todos os fins práticos, mais Brasil, como possibilidade e visão de construção de uma sociedade mais democrática, mais justa, menos desigual, mais próspera, de acordo com os traços nacionais e culturais que a duras penas os brasileiros vinham construindo, ao longo de séculos, contra a crua opressão colonial e, hoje, o sofisticado controle neocolonial.

Sr. Presidente, este artigo é de autoria de um homem que se dedicou, durante toda a sua vida profissional, uma vida exemplar de servi dor público, à defesa das prerrogativas e dos interesses brasileiros. Ultimamente, vinha exercendo a direção do Instituto de Pesquisas de Relações Internacionais do Itamaraty. Foi demitido em um ato lamentável do Ministro Celso Lafer, exatamente porque estava dizendo essas coisas publicadas hoje pelo **Jornal do Brasil**. Mas o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães proferia essas palavras em vários seminários e encontros de que participava, com toda a clareza, com o saber acumulado do exercício de missões internacionais

a que se dedicou durante toda sua vida. Foi demitido exatamente por isso.

Na terça-feira desta semana, tive oportunidade de proferir um discurso de protesto contra essa demissão, por entender que se constitui um dever de brasileiro apresentar essa manifestação. S. Ex<sup>a</sup>, que tem a experiência, a vivência e o saber necessários, está obrigado, pela lealdade que tem à Nação brasileira, a dizer isso de público. Ele não pode ser impedido. A sua boca não pode ser tapada com uma mordança por saber das coisas ou pelo fato de ser embaixador, funcionário do Itamaraty. Não, Sr. Presidente, isso não é admissível! O Embaixador foi punido porque exerceu a cidadania brasileira em sua plenitude, expondo à população do Brasil o que sabe a respeito dessa questão, que é crucial, como S. Ex<sup>a</sup> mesmo diz, porque, depois da Alca, não haverá mais Nação brasileira.

Além do dever de dizer isso como brasileiro, S. Ex<sup>a</sup> exercia a tarefa de pesquisador. O compromisso do pesquisador é com a verdade e não com as razões do Estado, de um Governo que não tem noção do que seja soberania brasileira ou do que sejam os interesses da Nação brasileira.

Já fiz um protesto na terça-feira e o repito aqui, porque, hoje, com o artigo do Embaixador, fica mais do que demonstrado que S. Ex<sup>a</sup> estava dizendo o que era seu dever dizer, sem se calar por imposição autoritária do Sr. Ministro Celso Lafer e do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso. Esta é que é a verdade: o responsável maior é Sua Excelência.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Senador Roberto Saturnino, V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Com muito gosto, ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tião Viana.

**O Sr. Tião Viana** (Bloco/PT – AC) – Nobre Senador Roberto Saturnino, associe-me ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, que já fez uma manifestação anterior. O Senador Eduardo Suplicy, ontem, também teve a oportunidade de externar a sua indignação com esse fato, fazendo críticas contundentes à postura arbitrária que o Itamaraty utiliza. Conheço o Embaixador demitido. S. Ex<sup>a</sup> já teve oportunidade de levar suas idéias de diplomata, de pensador do nosso País, até o Estado do Acre. Trata-se de um homem que julgo ser um patrimônio da intelectualidade brasileira. É muito triste observar, em um País como o nosso, o Ministério das Relações Exteriores – que tem, em sua trajetória, a idéia de ser um Ministério prudente, moderado, reflexivo – cometer, de repente, uma atitude auto-

ritária, arrogante, injusta e indigna da visão de intelectualidade que deve nortear sempre a sua conduta. Hipoteca absoluta solidariedade ao Embaixador, louvo o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> e, desde já, coloco-me à disposição de qualquer movimento que V. Ex<sup>a</sup> conduza no sentido de que o Brasil não aceite uma arbitrariedade dessa natureza. Muito obrigado.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ)** – Eu é que lhe agradeço, nobre Senador Tião Viana. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão: trata-se de uma atitude indigna, porque, primeiro, o Embaixador não merece isso, por toda a folha de serviços prestados à Nação; segundo, S. Ex<sup>a</sup> estava exercendo uma missão de pesquisador, que pressupõe compromisso com a verdade; terceiro, estava exercendo a cidadania brasileira e o seu direito de falar a verdade que sabe e conhece.

Sr. Presidente, creio que essa questão da Alca precisa ser posta perante a opinião pública, precisa ser discutida.

Apresentei, também nesta semana, um projeto de decreto legislativo que institui o plebiscito, um pronunciamento popular, um pronunciamento plebiscitário, coincidente com as eleições do próximo ano, as eleições gerais de 2002, em que a população brasileira dirá se quer ou não participar desse acordo internacional, que, como diz o Embaixador – e concordo com S. Ex<sup>a</sup> –, vai acabar com a Nação brasileira. É preciso que a Nação diga isso. A população dos países que aderiram à Comunidade Européia foi consultada. Houve plebiscitos, e as populações concordaram em que os respectivos países participassem daquele acordo.

Considero o absurdo dos absurdos nós, brasileiros, entrarmos, por uma "canetada" do Presidente e do Ministro do Exterior, sem nos pronunciarmos, em um acordo que terá essas consequências que o Embaixador aponta. Exijo um plebiscito – estou apresentando um projeto e espero que o Senado o apóie –, um pronunciamento da Nação brasileira a esse respeito.

**O Sr. Lauro Campos (Sem Partido – DF)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Roberto Saturnino?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ)** – Ouço, com muito interesse, o aparte do nobre Senador Lauro Campos.

**O Sr. Lauro Campos (Sem Partido – DF)** – Nobre Senador Roberto Saturnino, quero manifestar a minha concordância total, cabal, com o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>. Também faço parte do rol de pessoas – hoje, no Brasil, muito grande – que tem alta con-

sideração pelo Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, que o admira muito. Tive a oportunidade de debater com S. Ex<sup>a</sup> por meio da TV Senado e de ler um livro de sua autoria, que se chama Quinhentos anos de periferia. A contribuição do eminente Embaixador está, realmente, na tinta com que escreveu seus pronunciamentos, que são a coragem e o denodo, na inspiração que encontrou para fazê-los, que é o patriotismo acendido, e no conteúdo deles, que é de uma clareza muito grande. Do meu ponto de vista, a república da mordança que se diz democrática, essa democracia da mordança em que estamos inseridos, pretende silenciar também o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães. V. Ex<sup>a</sup>, em seu discurso, fala a respeito dos problemas, dos malefícios, do desastre que poderá ser a extensão do grande mercado da Nafta: o grande mercado da América do Norte, do Alasca à Patagônia, como pretendem, para resolver a crise deles – é óbvio – de falta de mercado.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ)** – V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão.

**O Sr. Lauro Campos (Sem Partido – DF)** – Agora, existem outras quatro ou cinco crises que a Alca não resolve. Ela pode resolver para eles, atrapalhando-nos, reduzindo o nosso mercado interno, ocupando-o com as necessidades e mercadorias deles. Desse modo, teremos muito o que discutir. Penso que não faltará oportunidade, porque esse assunto não sairá das manchetes, da pauta e, obviamente, da memória de pessoas conscientes como V. Ex<sup>a</sup>, que se tem pronunciado muito bem a respeito. Muito obrigado.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ)** – Senador Lauro Campos, agradeço o aparte lúcido e brilhante de V. Ex<sup>a</sup>, que ressalta muito bem, além do conhecimento, da inteligência e do estofo moral do Embaixador Pinheiro Guimarães, a sua coragem, o seu denodo. S. Ex<sup>a</sup> sabia que estava ameaçado de demissão; foi advertido e avisado que não podia falar, que tinha que usar a mordança. E, recusando-se a usá-la, S. Ex<sup>a</sup> continuou expressando as suas opiniões, inclusive aqui no Senado, no seminário que a Comissão de Assuntos Econômicos, por iniciativa do Senador Eduardo Suplicy, promoveu sobre a dolarização, no qual, evidentemente, a questão da Alca foi abordada. O pronunciamento do Embaixador foi claríssimo e muito elogiado, louvado e compreendido por todos. S. Ex<sup>a</sup> sabia o que estava fazendo. No entanto, a "lei da mordança" se impôs, e a sua demissão veio. Mas é uma demissão que só honra sua carreira e suas qualidades de cidadão brasileiro.

Agradeço muito o aparte enriquecedor de V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador Pedro Simon.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – É muito importante a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna, pelo seu conhecimento, por sua cultura, por sua experiência. Que bom que, por intermédio de um nome como o de V. Ex<sup>a</sup>, estamos falando aqui, neste momento, sobre esse assunto! Ficaria estranhamente mal para o Senado Federal, se, hoje, exatamente neste momento, não houvesse uma voz a respeito desse tema na Casa. Seria até ridículo que as coisas estivessem acontecendo no Canadá e que aqui estivéssemos apenas preocupados com a questão do painel, despreocupados com o que está acontecendo lá. É exatamente V. Ex<sup>a</sup>, o Relator da Comissão, que vem chamar-nos a atenção para o que está acontecendo lá. O Senado já provou, Senador, por unanimidade, quando Fernando Henrique foi conversar com o Bush, uma moção em que deixa claro que é contra a participação, a presença do Brasil, hoje, no projeto americano. Vamos discutir. Não estamos dizendo que somos contrários **in perpetuum**, mas hoje o somos. Damos absoluta prioridade ao Mercosul e – não apenas isso – achamos que temos que estudar muito, até falarmos no projeto americano. O maior exemplo que há do que foi feito com equilíbrio, com sensatez, com categoria, é o Mercado Comum Europeu.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PSB – RJ) – Exato.

**O Sr. Pedro Simon** (PMDB – RS) – Terminada uma guerra, destruídos, divididos, esfacelados, com ódios que vêm ao longo dos séculos, pela primeira vez eles tiveram a competência de sentar e conversar. Em meio ao Tribunal de Nuremberg, que estava condenando à morte os líderes nazistas, lá do outro lado estavam sentados os franceses, os italianos, os alemães e os ingleses, discutindo a perspectiva do mercado. Mas eles agiram com categoria. Isso começou em 1947, e, até hoje, estão em andamento. Cinquenta e três anos depois, eles se acham em condições de talvez até criar uma moeda comum, que é o euro. Eles estão em condições de fazer isso já a esta altura. E reconhecemos que o Congresso europeu é mais importante do que os Congressos dos países. Estive lá e constatei o que acontece: o francês se preocupa muito mais em debater as reuniões do Congresso europeu do que as da Assembléia Nacional da França; a Inglaterra – quem diria – preocupa-se muito mais em debater as questões do Congresso europeu do que

as da Câmara dos Comuns. Por quê? Porque eles avançaram por etapas, devagarinho, observando as diferenças. Lá pelas tantas, eles diziam que, se houvesse um mercado comum, só beberiam champanhe francesa. E o que seria da champanhe espanhola? Eles chegaram à conclusão de que, nem que quisessem, não haveria chance de se produzir champanhe francesa para mais do que 5% ou 6% da população e que sobriariam muitos para consumirem a champanhe espanhola. Então, concluíram que deveriam dividir os mercados; chegaram à conclusão de que, se fosse comparar o caminhão de uma fábrica alemã com o de uma fábrica espanhola, esta última desaparecería, não teria condições de competir, tal era a capacidade e a qualidade superiores dos alemães. E o que eles fizeram? Fizeram uma sociedade, integraram uma grande empresa, e a empresa espanhola não foi engolida ou esmagada, mas foi unificada; fizeram um mercado onde cabiam as duas empresas. Eles prepararam isso nos mínimos detalhes. Agora, os americanos estão estabelecendo uma força-tarefa na Guiana, na Venezuela e na Colômbia, onde eles já têm praticamente uma base preparada. Para que eles fazem isso? Para invadir o Brasil? Eles estão nos olhando de olhos arregalados. Entrevieram ontem aqui e disseram, com todas as letras, que, se o Jango não caísse, os **mariners** americanos entrariam no Brasil, como entraram por vários países da América Latina. Eles não têm respeito. Eles recebem a nossa produção de laranja, o nosso suco de laranja, mas, se há uma crise na Flórida e se as laranjas desaparecem, eles têm que dobrar a importação brasileira – e eles assim o fazem –, mas a sobre taxa de tal maneira, que nós aqui pagamos o que a natureza destruiu nos laranjais da Flórida. Isso vale para o calçado, para o aço. O aço brasileiro passou a ter uma influência e uma qualidade de tal natureza – mais barato que o deles –, que não tiveram dúvidas: sobretaxaram o nosso produto. É nesse estilo que eles estão comerciando, que eles querem abrir as portas. O que será do coitado do Equador? O que vai ser da coitada da Bolívia e de toda essa gente? Os americanos são hoje os donos do mundo, fazem o que bem entendem, decidem como bem entendem. E eles querem fazer isso com a América Latina. Vão para o inferno! Não se pode aceitar uma coisa como essa. Pelo menos, temos direito a ter respeito. O Sr. Domingo Cavallo veio ao Brasil e foi bem recebido. É claro que temos problemas com a Argentina. Isso é evidente, pois eles produzem o que produzimos; estamos numa cri-

se, e eles estão em outra crise. Talvez, um americano esteja fuxicando um contra o outro...

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) –** Com certeza.

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Quando o Sr. Domingo Cavallo veio aqui, o Governo brasileiro prestou-lhe total solidariedade, dando-lhe força para que tomasse certas medidas, mesmo que fossem negativas para nós. Mas ele tinha que tomá-las como sobrevivência. Agora ele vai lá, diz que prefere o americano, que nada tem a ver com o Mercosul, que prefere negociar diretamente com os Estados Unidos. Que pena! Essa é uma declaração dolorosa e infeliz. Um Ministro brasileiro disse algo muito importante: se for preciso, o Brasil ficará sozinho contratado e contratado! Se o Brasil tiver que se posicionar isoladamente, se essa for uma posição de coragem para defender a América do Sul e a América Latina, que o Brasil tome essa decisão! Vamos estar ao lado do Governo brasileiro. Solidarizo-me totalmente com V. Ex<sup>a</sup>. Não vejo, nem no passado nem no futuro, algo tão lógico e tão certo: se quiser tomar alguma atitude, o Governo precisa fazer o plebiscito. É isso que V. Ex<sup>a</sup> está propondo. É a proposta mais justa, mais racional, mais competente, mais séria. É um compromisso assumido com o nosso povo. Pode até decidir errado – que se dane –, mas é ele que vai decidir.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) –** Muito bem!

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – O povo terá que dizer se quer ou não isso. Antes disso, nem Fernando Henrique e nem Congresso Nacional têm o direito de decidir sobre esse assunto!

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) –** Muito bem! Nem o Congresso Nacional tem esse direito!

**O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS)** – Solidarizo-me com V. Ex<sup>a</sup>. Tenho rezado permanentemente para que Deus inspire o Presidente Fernando Henrique, a fim de que, no Canadá, mantenha as suas posições, mesmo que seja talvez uma voz isolada. Este é o momento mais importante do seu Governo. Agora temos que ser solidários ao Presidente, sejamos nós oposição ou não, porque Sua Excelência estará falando por nós. Estamos rezando para que Sua Excelência possa representar o povo brasileiro neste momento, dizendo "não" a essa absurda pretensão americana.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PSB – RJ) –** Senador Pedro Simon, não só agradeço e louvo muito o seu aparte, como digo que gostaria muito que o Pre-

sidente Fernando Henrique, em Quebec, neste momento, pudesse tomar ciência do que V. Ex<sup>a</sup> disse ao final desse aparte tão brilhante. Esse também é o meu sentimento. É importantíssimo que hoje estejamos aqui a discutir esse assunto, porque se está instalando em Quebec a cúpula que vai decidir sobre o futuro dessa instituição, desse mercado comum, dessa área de livre comércio. Não é nem um mercado comum, mas uma área de livre comércio apenas, que vai acabar com o que sobrou da indústria nacional, com as empresas de construção e de serviços, com os bancos, com tudo que o Brasil ainda foi capaz de manter em sua economia diante da política neoliberal praticada pelo Governo.

Sr. Presidente, como o meu tempo já está esgotado, vou encerrar agradecendo muito aos Senadores Lauro Campos, Tião Viana e Pedro Simon pela colaboração a este discurso, que eu não poderia deixar de fazer, porque, no dia de hoje, está-se instalando lá a Cúpula e porque a publicação, no **Jornal do Brasil**, deste artigo desse admirável brasileiro, demitido por falar a verdade, que é o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, merecia transcrição nos Anais da Casa.

Agradeço muito, Sr. Presidente.

### **SEGUE, NA ÍNTEGRA, DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR ROBERTO SATURNINO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

#### **Alca, o controle neocolonial**

Samuel Pinheiro Guimarães\*

As negociações da Alca são muito mais amplas do que as de formação de uma área de livre comércio tradicional. Seus efeitos poderão ser muito mais profundos do que a mera ampliação do comércio de bens e serviços. Assim, as estimativas que vêm sendo apresentadas de quanto aumentariam as exportações brasileiras, e que setores e empresas se beneficiariam com a derrubada de barreiras tarifárias e não tarifárias nos Estados Unidos e nas Américas, discutem apenas a questão mais superficial dessa iniciativa estratégica dos Estados Unidos, a Hiperpotência, e ocultam suas principais conseqüências.

A principal conseqüência da Alca será a radical limitação e até mesmo eliminação, por tratado internacional de que participará a maior potência do mundo, da capacidade soberana do Estado brasileiro de articular estimular e promover, através de política comerciais, industriais, tecnológicas, agrícolas e de emprego, o desenvolvimento econômico, como tal entendidos a acumulação de capital; a diversificação e integração do parque produtivo; o aumento da produtividade e o emprego da mão-de-obra; a redução gradual das disparidades, inclusive regionais, e da vulnerabilidade externa.

O colorário desse processo de redução negociada da soberania será, como é natural, a diminuição da possibilidade do Brasil promover e defender seus interesses de toda ordem, inclu-

sive políticos e estratégicos, na dinâmica de um mundo multipolar que está emergindo, com a progressiva formação do Estado europeu, a emergência econômica e política da China, futuro maior PIB do planeta, e, um segundo plano, o Japão, a Rússia e a Índia. Esse mundo multipolar será, como tudo indica, violento, arbitrário e concentrador de riqueza, poder e conhecimento.

O Brasil, por suas características de extenso território, grande população, recursos naturais abundantes, nível de desenvolvimento industrial, capacidade tecnológica, unidade de idioma, ausência de agudos conflitos religiosos e étnicos, reúne condições mais do que suficientes, mesmo quando comparado aqueles países, para participar desse processo de forma autônoma, caso não se deixe incorporar a nenhuma das esferas de influência que se organizem, levado pelas sereias ideológicas do pan-americanismo, do "livre" comércio e da integração.

A Alca tem como seu objetivo central, criar um conjunto de regras, que, limitando a capacidade de formular e executar política econômica, incorpora de forma assimétrica, subordinada a economia brasileira ao território econômico (e ao sistema político) norte-americano. Somente remotamente tem ela a ver, na concepção estratégica americana, com os micro, mini, pequenos e médios Estados das Américas.

Depois da Alca, o Brasil não mais poderá exercer políticas capazes de atrair e disciplinar os investimentos estrangeiros, de forma a ampliar a capacidade instalada, estimular a criação e integração das cadeias produtivas, promover a transferência efetiva de tecnologia e o fortalecimento do capital nacional. As megaempresas multinacionais poderão vir a adquirir, no espírito do esdrúxulo projeto de Acordo Multilateral de investimentos, um poder superior ao dos estados nacionais.

Depois da Alca, o Brasil não mais poderá exercer políticas comerciais, industriais e tecnológicas efetivas, capazes de criar novas vantagens comparativas dinâmicas pelo estímulo ao surgimento de empresas, pois não terá mais nenhuma possibilidade de proteger tais empresas da competição avassaladora das megaempresas já existentes nesses setores, pois não terá mais tarifas e barreiras não tarifárias, em especial e provavelmente em setores de tecnologia mais avançada.

Depois da Alca, o Brasil não mais poderá utilizar o poder de compra do Estado para fortalecer a empresa nacional, desenvolver novas tecnologias, aumentar sua escala de produção e ter empresas capazes de disputar mercados no exterior, em qualquer região do mundo, por não estarem vinculadas aos esquemas de divisão de mercados praticados pelas multinacionais.

Depois da Alca, o Brasil se tornará ainda mais indefeso diante do poder, agora acrescido, dos detentores de tecnologia e não disporá mais dos investimentos necessários para combater os abusos decorrentes do uso anti-social de patentes, como o caso das patentes farmacêuticas revelou de forma escandalosa.

Depois da Alca, não haverá, para todos os fins práticos, mais Brasil, como possibilidade e visão de construção de uma sociedade mais democrática, mais justa, menos desigual, mais próspera, de acordo com os traços nacionais e culturais que a duras penas os brasileiros vinham construindo ao longo de séculos, contra a crua opressão colonial e, hoje, o sofisticado controle neocolonial.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Rosado) – Concedo a palavra à Senadora Maria do Carmo Alves. (Pausa.)

Concedo a palavra ao eminente Senador Tião Viana, por 20 minutos.

**O SR. TIÃO VIANA** (Bloco/PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, S<sup>as</sup> e Srs. Senadores, trago ao conhecimento da Casa a decisão que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária toma a respeito da proibição de 17 medicamentos, situação que se tem repetido em nosso País. Periodicamente, vemos estampada nos jornais a proibição de medicamentos, e não há uma situação regular, definida, de uma política coercitiva, de controle de qualidade, que estabeleça segurança de medicamentos no Brasil.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária, talvez, tenha a maior responsabilidade com a vida do povo brasileiro, no sentido de proteção à saúde. Lamentavelmente, há uma dissociação entre o poder central da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o poder estadual das Agências Estaduais de Vigilância e as Agências Municipais de Vigilância Sanitária. Essa situação torna vulnerável o cidadão brasileiro, a criança, a mulher, o homem, o idoso na hora da ingestão e do acesso ao medicamento básico.

Temos aqui uma lista de medicamentos, todos de uso comum da sociedade brasileira, que agora estão suspensos: Kineprid, Normotil, Cisatec, Cispride, Cisapan, Cinetic, Cimetic, Alergyo, Alermizol, Astemizol, Cilergil, Finaten, Hismanal e Histabloc.

Resultado disso: o médico passa um constrangimento diante do seu paciente, apesar de ter prescrito o medicamento respaldado numa norma nacional que permite a entrada do medicamento; e o usuário passa a desconfiar do seu médico, ficando numa situação de insegurança plena.

Droga consagrada no mercado brasileiro, o AAS infantil – ácido acetil salicílico –, é indutor comprovado de uma manifestação rara de agravo à saúde, que é a Síndrome de Reye, degeneração grave do sistema nervoso central de crianças que, diante de algumas viroses, fazem uso do ácido acetil salicílico. Trata-se de uma síndrome fulminante, que muitas vezes leva ao óbito dessas crianças em nosso País, especialmente as menores de cinco anos.

Então, cada vez mais, impõe-se uma normatização efetiva, uma decisão que trabalhe com controle e segurança absoluta na política de medicamentos do nosso País. Estamos vendo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária se reestruturando – é bem verdade na gestão do Dr. Gonçalo Vecina Neto, mas de uma maneira ainda aquém das necessidades da população brasileira.

Faço aqui um verdadeiro apelo para que a Agência se torne mais dinâmica e mais apressada na conclusão de uma política de estabilidade e segurança ao acesso de medicamentos.

Diante disso, aproveito para lembrar ao Plenário do Senado, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que ali temos um projeto de lei de minha autoria, apresentado no dia 10 de agosto de 1999, uma contribuição à segurança no uso de medicamentos que venham a ser ofertados à população brasileira.

A política americana é clara, segura, eficiente e extremamente rigorosa na liberação de um medicamento. Não há medicamento que não passe por um crivo extremamente rigoroso. Circulam em nosso País mais de 150 medicamentos já proibidos em outros países, com recomendações de restrição pela própria Organização Mundial de Saúde. Temos a vulnerabilidade de uma política ineficiente em razão da desarticulação entre o poder central, Estados e Municípios, não existindo um fórum científico bem estabelecido que garanta regulação e proteção ao cidadão brasileiro na hora de utilizar um medicamento.

Meu projeto de lei, que traz uma contribuição a essa política, diz o seguinte:

Altera o art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos cosméticos, saneantes, domissanitários e outros produtos.

Art. 1º Acrescentem-se os seguintes §§ 1º, 2º e 3º ao art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976:

Art. 7º: .....

§ 1º A Agência Nacional de Vigilância Sanitária elaborará e tornará público parecer circunstanciado sobre a concessão ou não de registro e licença de comercialização e prescrição, no território nacional, de medicamento, droga ou insumo farmacêutico que tenha sido não-aprovado, retirado do mercado, tido seu uso restringido ou sofrido mudança nas informações ou advertências exigidas em bula, rótulo e materiais publicitários em algum país.

§ 2º O parecer de que trata o § 1º será tornado público dentro do prazo de sessenta dias a contar da data de publicação da informação respectiva nas publicações periódicas do Programa de Segurança de Medicamentos da Organização Mundial de Saúde.

§ 3º O parecer de que trata o § 1º será publicado no **Diário Oficial** da União, e sua cópia, enviada, para conhecimento, à Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, e para a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

Passo à justificação, Sr. Presidente.

A segurança dos medicamentos é um objetivo de alta prioridade para a saúde pública.

Em 1962, após o desastre da talidomida, vários países-membros da Organização das Nações Unidas solicitaram à Organização Mundial da Saúde (OMS) que realizasse estudos e propusesse mecanismos que permitissem avaliar e garantir a segurança de produtos farmacêuticos, incluindo a transmissão oportuna às autoridades sanitárias dos vários países-membros, de informações sobre reações adversas sérias dos medicamentos disponibilizados no comércio internacional.

Disso resultou a criação e implementação junto à OMS de um Programa de Monitoração Internacional de Medicamentos e de um sistema internacional de monitoração de reações adversas de medicamentos, baseado em informações produzidas por centros nacionais.

Esse sistema e programa, inicialmente composto por dez países, hoje envolve a cooperação de cinquenta e tem por objetivo a troca regular de informação sobre reações adversas de medicamentos e sobre decisões das suas autoridades sanitárias referentes a medicamentos, mediada por um centro colaborador mantido pela Organização na Suíça.

Tais informações são consolidadas e publicadas trimestralmente em uma publicação oficial da OMS sobre essa matéria.

Os sistemas de regulação de medicamentos – mesmo os mais desenvolvidos e sofisticados, como é o da Federação de Administração de Drogas, dos Estados Unidos, e os mantidos pelos países europeus e pela própria União Européia, têm sido objeto de críticas sérias quanto ao fato de que as políticas e sistemáticas adotadas por eles em relação à publicidade de informa-



ções referentes a novos produtos e à permissão de comercialização ou à retirada de mercado de medicamentos novos atendem mais aos interesses dos fornecedores do que aos dos consumidores desses medicamentos ou dos médicos que os prescrevem.

Vejam que é uma crítica clara aos próprios países que têm políticas rígidas e disciplinares em relação a isso. Imaginem o Brasil, que tem um consumo de US\$12 bilhões em medicamentos por ano e que tem uma vulnerabilidade tamanha, porque a relação de controle das agências de vigilância é extremamente precária!

São criticadas a permissão de comercialização de medicamentos que, posteriormente, se revelam produtores de sérias reações adversas em elevadas proporções de seus consumidores sem a devida publicidade da informação a respeito, quer para consumidores, quer para prescritores, bem como o atraso das autoridades sanitárias daqueles países em tomar providências para retirar do mercado tais produtos após o conhecimento desses fatos.

É opinião prevalente entre os estudiosos da matéria que uma maior transparência sobre as razões que embasam a decisão das autoridades sanitárias sobre o registro, a permissão de comercialização e as exigências de rotulação e bula são elementos que concorrem para melhores resultados tanto em termos de saúde pública como em relação ao desenvolvimento de medicamentos melhores e mais seguros.

Essa transparência aumenta, ainda, a confiança pública nas agências de regulação e limita as críticas à atuação do Governo nessa área.

Sr. Presidente, o projeto de lei que submeto à apreciação dos nobres colegas está na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania desde o dia 10 de agosto de 1999. Faço um apelo ao Senador Bernardo Cabral, para que possa acelerar a tramitação dessa matéria e contribuir para uma efetiva política de segurança de medicamentos no nosso País.

Não é possível imaginar que, daqui a algumas semanas ou meses, tenhamos mais uma novidade: proibido o uso da Novalgina no Brasil. Esse medicamento, consagrado em todas as farmácias domésticas de utilização, tem seu uso restrito em mais de 160

países. O Brasil ainda não tomou a decisão. É uma relação sempre atrás da crise e das denúncias que ocorrem diante da população brasileira pelos meios de comunicação.

Então, faço um apelo para que a CCJC abrevie projetos de interesse público como este e que as autoridades de Estado brasileiro possam ter uma integração e uma articulação melhores com os Estados e Municípios, colocando no seu centro de decisão e análise o pensamento científico brasileiro.

Muito obrigado.

## **DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 476, DE 1999**

**Altera o art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes domissanitários e Outros produtos“.**

Art. 1º Acrescentem-se os seguintes §§ 1º, 2º e 3º ao art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976:

“Art. 7º .....

§ 1º A Agência Nacional de Vigilância Sanitária elaborará e tomará público parecer circunstanciado sobre a concessão ou não de registro e licença de comercialização e prescrição, no território nacional, de medicamento, droga ou insumo farmacêutico que tenha sido não-aprovado, retirado do mercado, tido seu uso restringido ou sofrido mudança nas informações ou advertências exigidas em bula, rótulo e materiais publicitários em algum país.

§ 2º O parecer de que trata o § 1º será tornado público dentro do prazo de sessenta dias a contar da data de publicação da informação respectiva nas publicações periódicas do Programa de Segurança de Medicamentos da Organização Mundial da Saúde WHO Pharmaceuticals News letter ou no WHO Drug Alert.

§ 3º O parecer de que trata o § 1º será publicado no **Diário Oficial** da União, e sua cópia, enviada, para conhecimento, a Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, e para a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.“

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

A segurança dos medicamentos é um objetivo de alta prioridade para a saúde pública.

Em 1962, após o desastre da talidomida, vários países-membros da Organização das Nações Unidas solicitaram à Organização Mundial da Saúde (OMS) que realizasse estudos e propusesse mecanismos que permitissem avaliar e garantir a segurança de produtos farmacêuticos, incluindo a transmissão oportuna, às autoridades sanitárias dos vários países-membros, de informações sobre reações adversas sérias dos medicamentos disponibilizados no comércio internacional.

Disso resultou a criação e implementação junto à OMS de um Programa de Monitoração Internacional de Medicamentos e de um sistema internacional de monitoração de reações adversas de medicamentos, baseado em informações produzidas por centros nacionais.

Esse sistema e programa, inicialmente composto por dez países, hoje envolve a cooperação de cinquenta e tem por objetivo a troca regular de informação sobre reações adversas de medicamentos e sobre decisões das suas autoridades sanitárias referentes a medicamentos, mediada por um centro colaborador mantido pela Organização na Suíça.

Tais informações são consolidadas e publicadas trimestralmente numa publicação oficial da OMS sobre essa matéria – o WHO Pharmaceuticals Newsletter – e, sempre que necessário ou urgente, em outra, denominada WHO Drug Alert.

Os sistemas de regulação de medicamentos – mesmo os mais desenvolvidos e sofisticados, como é o caso do Food and Drug Administration, dos Estados Unidos, e os mantidos pelos países europeus e pela própria União Européia –, têm sido objeto de críticas sérias quanto ao fato de que as políticas e sistemáticas adotadas por eles em relação à publicidade de informações referentes a novos produtos e à permissão de comercialização ou à retirada de mercado de medicamentos novos atendem mais aos interesses dos fornecedores do que aos dos consumidores desses medicamentos ou dos médicos que os prescrevem.

São criticadas a permissão de comercialização de medicamentos que, posteriormente, se revelam produtores de sérias reações adversas em elevadas proporções de seus consumidores sem a devida publicidade da informação a respeito, quer para consumidores quer para prescritores, bem como o atraso das autoridades sanitárias daqueles países em tomar providências para retirar do mercado tais produtos após o conhecimento desses fatos.

É opinião prevalente entre os estudiosos da matéria que uma maior transparência sobre as razões que embasam a decisão das autoridades sanitárias sobre o registro, a permissão de comercialização e as exigências de rotulação e bula são elementos que concorrem para melhores resultados tanto em termos de saúde pública como em relação ao desenvolvimento de medicamentos melhores e mais seguros.

Essa transparência aumenta, ainda, a confiança pública nas agências de regulação e limita as críticas à atuação do governo nessa área.

O projeto de lei que submeto à apreciação dos nobres colegas busca esses objetivos: dar maior transparência à atuação de nossas autoridades da área de vigilância sanitária de medicamentos e mais segurança a consumidores e prescritores de medicamentos em nosso País.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1999. – Senador **Tião Viana**.

SF PLS 476/1999 de 10-8-1999

Autor: Senador – Tião Viana

Ementa: Altera o art. 7º da Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976, que “dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneamentos domissanitários e outros produtos.”

Indexação: Alteração, Normas, Legislação, Vigilância Sanitária, Inclusão, Obrigatoriedade, Publicação, Informação, Segurança, Concessão, Registro, Licença, Prescrição, Efeito, Periculosidade, Nocividade, Comercialização, Território Nacional, Droga, Produto Farmacêutico, Advertência, Autoridade Sanitária, (ANVS), Proibição, Restrição, Retirada, Mercado Interno, Mercado Externo, Exigência, Fórmula, Bula, Rótulo, Divulgação, Parecer, Periódicos, Publicidade, Programa Internacional, Medicamentos, (OMS), (DOU), Encaminhamento, Remessa, Cópia, Documento, Comissão de Seguridade Social, Câmara dos Deputados, Comissão de Assuntos Econômicos, Senado.

Localização atual: CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Última Ação: SF PLS 00476/1999

Data: 3-10-2000

Local: CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: Pronto para a Pautana Comissão

Texto: Recebido o relatório do Sen. Romeu Tuma, pela aprovação com emenda nº 01 R que apresenta. Matéria pronta para a pauta na Comissão.

Relatores: CCJ Romeu Tuma

Tramitações: Inverter ordenação de tramitações (Data ascendente)

SF PLS 00476/1999

3-10-2000 CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: Pronto para a Pautana Comissão

Recebido o relatório do Sen. Romeu Tuma, pela aprovação com emenda nº 01 R, que apresenta. Matéria pronta para a Pauta na Comissão

13-3-2000 CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: Matéria com a Relatoria

Encaminhado ao Senador Romeu Tuma para relatar.

11-8-1999 CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Recebido nesta comissão em 11-8-99.

11-8-1999 SSCOM – Subsecretaria de Comissões

Recebido nesta data. Às CCJ e CAS posteriormente p/exame da matéria.

10-8-1999 Ata-PLEN – Subsecretaria de ATA – Plenário

Leitura Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais, onde poderá receber emendas por um período de 5 dias úteis, perante a primeira Comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos, cabendo a última à decisão terminativa. Ao PLEG com destino a SSCOM

10-8-1999 PLEG – Protocolo Legislativo

Este processo contém 4 (quatro) folhas numeradas e rubricadas. À SSCOM

Fonte: Secretaria-Geral da Mesa

Dúvidas, reclamações e informações: SSINF – Subsecretaria de Informações.

## VIGILÂNCIA SANITÁRIA

As farmácias deverão retirar os remédios das prateleiras a partir de hoje. Os laboratórios terão 30 dias para suspender a fabricação e venha dos produtos e podem pagar multas caso não respondam a medida.

## Proibidos 17 medicamentos

Da Redação

Com agência Folha

Sete marcas de medicamentos que contenham em sua fórmula a substância cisaprida (princípio ativo usado em remédios para doenças gástricas) e 10 com astemizol (antialérgico para o tratamento de rinite, conjuntivites e urticárias) não podem mais ser fabricados e vendidos no País. A medida, determinada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), foi publicada ontem no Diário Oficial da União. Pela portaria da Anvisa, os riscos da cisaprida e do astemizol são maiores que seus benefícios.

Por isso, decidiu-se por tirá-los do mercado. Ambos os medicamentos, se usados em doses abusivas (acima do recomendado nas bulas) ou em conjunto com outros remédios, como antibióticos e antimicóticos, podem causar reações como arritmia cardíaca e até matar. Na avaliação da Anvisa, existem hoje medicamentos mais eficazes e que não apresentam os mesmos riscos.

As empresas terão 30 dias para retirar os produtos do mercado. As farmácias já devem retirá-los a partir de hoje. Quem não obedecer à determinação da Anvisa poderá ser multado. O valor varia de R\$2 mil a R\$50 mil, de dependendo do tipo de infração.

A cisaprida, cujo principal remédio com o nome comercial é o Prepulsid, do laboratório Janssen-Cilag, foi retirada do mercado nos Estados Unidos em julho do ano passado. Na mesma época, a Anvisa determinou que os produtos brasileiros só poderiam ser vendidos com tarja preta, ou seja, a receita teria que ser retida na farmácia e uma cópia enviada à Agência. A alegação da agência era de que não poderia banir esses remédios do mercado nacional por não existir outra droga para substituí-los em determinados tratamentos. Segundo a nota divulgada ontem, agora só poderão ser vendidos os medicamentos à base de cisaprida fabricados por empresas que têm sistema de farmacovigilância e podem controlar seus efeitos e reações adversas.

### Cuidado com o AAS infantil

Remédio para criança ganhou atenção extra. Os comprimidos infantis que têm ácido acetil salicílico em sua composição, como AAS ou Aspirina infantil, terão que vir com um aviso para que os pais não usem o produto sem antes terem a orientação de um médico. A mudança foi determinada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, porque a substância, usada para combater a febre, pode causar um raro problema nos meninos e meninas; a síndrome de Reye – uma doença cerebral aguda e, muitas vezes, fatal.

O comunicado da Anvisa adverte que os medicamentos com essa substância não devem ser usados, sem consulta médica, quando aparecerem sintomas de gripe ou catapora. O mesmo aviso explica que, quando o ácido acetil salicílico interage com o vírus da gripe ou da catapora, pode provocar hipoglicemia (falta de açúcar no sangue), dores musculares e convulsões. Esses sintomas aparecem principalmente em crianças.

Atualmente, no Brasil, os comprimidos com essa substância não precisam de receita médica e podem ser comprados em qualquer lugar, até mesmo em lanchonetes e supermercados. O alerta, de acordo com a Anvisa, é para evitar que os pais das crianças usem o remédio sem saber qual a causa da febre. Nos Estados Unidos, há vários anos o rótulo dos remédios com esse componente trazem a inscrição: “Crianças e adolescentes não

devem usar esse medicamento para catapora ou gripe antes que um médico seja consultado sobre a síndrome de Reye”.

O pediatra Clóvis Fujimoto diz que essa medida apenas vem complementar uma orientação dada nos consultórios médicos: “Sempre orientamos os pais para não aplicarem medicamentos à base de ácido acetil salicílico em seus filhos em caso de uma virose, como gripe”, afirma. “Foi uma medida acertada”, completa o pediatra.

Os laboratórios brasileiros têm 90 dias para fazer a mudança na embalagem do produto. Os estoques que existem hoje nas farmácias deverão ser recolhidos para que a mudança seja feita. As vigilâncias sanitárias devem fazer a fiscalização.

### SORO GLICOSADO

A Vigilância Sanitária de São Paulo divulgou um laudo ontem afirmando que o soro glicosado da JP Farmacêutica não foi o responsável pelas mortes de duas crianças, ocorridas em um hospital em Ferraz de Vasconcelos, em março. Na ocasião morreram uma criança de dois anos e outra de cinco. A suspeita recaiu sobre o soro fabricado na indústria, que foi levado para análise no Instituto Nacional de Qualidade em Saúde.

A assessoria do Centro de Vigilância Sanitária informou que a causa da morte das crianças ainda está sendo investigada e que a suspeita de contaminação do soro faz parte de um procedimento normal de avaliação. A JP não entrou com nenhuma medida judicial pela divulgação da suspeita.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Rosado) – Concedo a palavra ao eminente Senador Lauro Campos por vinte minutos.

**O SR. LAURO CAMPOS** (Sem Partido – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, é a primeira vez que uso esta tribuna com o sentimento de liberdade de quem não tem partido algum. Também a gaiola partidária se rompeu e eu posso pronunciar-me sem embaraços pela primeira vez na minha curta vida política – nunca exerci cargo algum, nunca exerci função alguma que não fosse a de Senador.

Faço uso da palavra simplesmente para pedir o **impeachment** do Presidente da República. Vou tentar começar a demonstrar como Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, veio rasgando a Constituição, praticando crimes de responsabilidade, acumulando desmandos que caracterizam um governo autocrático e autoritário até o ponto em que nos encontramos.

Agora, ao voar para o norte, Sua Excelência acaba de declarar que também o Legislativo não tem credibilidade, não tem condições de exercer as suas prerrogativas constitucionais. Mais recentemente, o até ontem Líder do Governo no Congresso no Senado, Senador José Roberto Arruda, depois de nos ofertar com um espetáculo gratuito de teatro, atribuiu a outrem atividades suspeitas que ele chamou a si,

que ele avocou com aptidão, com a vocação que tem para prestar serviços aos senhores – prestou grandes serviços ao Governador Roriz, subalternos; prestou grandes serviços ao Presidente da República e, não contente, arranhou também um outro senhor, um outro pelo menos, que foi o Presidente Antonio Carlos Magalhães, que se valeu da serventia do Líder do Governo no Congresso.

A sociedade brasileira, tal como eu, encontra-se exausta, esgotada, cansada de assistir à deterioração de seus sonhos, cansada de assistir o mais profundo desalento se aprofundar na sociedade. A sociedade está triste diante da mais completa desesperança de que as classes ditas dirigentes, as classes superiores – essa burguesia corrupta – venham, afinal de contas, a deixar de prestar um mau exemplo para a sociedade praticando crimes. Aqueles que são detentores de grande parte das riquezas nacionais estão praticando os mais abusivos crimes e enforcando, e condenado, e colocando em verdadeiros campos de guerra os pobres brasileiros desnutridos, desamparados, desempregados, despreparados, que têm que recorrer às armas.

Segundo entendo, deverá se iniciar um processo com o objetivo de restabelecer as condições mínimas de funcionamento, recuperar o respeito mínimo que uma sociedade humana deve guardar. Tal é o processo por crime de responsabilidade contra o Presidente da República, que culminará com o seu julgamento pelo Senado, presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal. Ele se inicia na Câmara dos Deputados, que autoriza, por 2/3 dos seus membros, a instauração de um processo penal ou de crime de responsabilidade contra o Presidente (art. 51, I, da Constituição Federal).

Os crimes de responsabilidade são definidos pelo art. 85 da Constituição Federal, que tem o seguinte **caput**:

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal (...).

São tantos atos que atentam contra a Constituição Federal que, hoje, só o mais ingênuo dos leguleios, o mais ingênuo dos cidadãos brasileiros poderá dar qualquer valor a uma Constituição que foi violentada pelo Presidente da República em inúmeros artigos, principalmente para beneficiar seus interesses narcisistas e ditatoriais e os interesses estrangeiros, principalmente norte-americanos, no Brasil – a propósito

desses últimos, acabamos de assistir, nesta manhã, a mais um discurso.

Em um de seus livros, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, então professor e pesquisador, disse que no Brasil vai se formando, através das empresas nacionais transplantadas, através do capital estrangeiro, dos bancos internacionais, um relacionamento com os fornecedores de partes e peças, com comerciantes brasileiros, com a burguesia nacional, com os políticos brasileiros cooptados, com o Exército e as Forças Armadas. Vai se formando, diz Sua Excelência, o Presidente da República, o antiestado nacional dentro do Brasil.

Esse antiestado tem hoje, por exemplo, na Presidência do Banco Central, um senhor de dupla nacionalidade que, quando achamos que ele está errando contra nós, ele está acertando quanto à sua outra nacionalidade: a norte-americana.

De modo que, então, Sua Excelência, o Presidente da República, preside hoje o antiestado nacional, ao qual se referiu vinte anos atrás. E para atender a vontade autocrática de dobrar o seu período de governo, de adquirir, pela primeira vez na História da República brasileira, o direito à reeleição, o que ele fez declaradamente? Comprou votos, influindo diretamente, portanto, no Poder Legislativo, como também, inconstitucionalmente, praticando um crime de responsabilidade, pressionou por várias vezes o Poder Judiciário. E não foi a primeira vez, tendo confessado isso.

Prometeu, pelo menos por duas vezes, que pararia com as relações pouco assépticas com o Poder Legislativo. Mas comprou, por até R\$200 mil, votos a favor de sua recandidatura, da perpetuidade de sua majestade no poder.

O art. 85, da Constituição Federal, diz:

Art. 85. São crimes de responsabilidade os atos do Presidente da República que atentem contra a Constituição Federal e, especialmente, contra:

II – o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público – que ele quer amordaçar – e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação;

Minas Gerais foi invadida pelo Exército nacional para proteger a propriedade de sua majestade e de seus filhos, em Buritis. Não pode pairar dúvida alguma de que o Presidente da República, reiteradas vezes, como em um crime continuado, pressiona o Poder Legislativo. Agora recentemente, em um mo-

mento de separação daqueles que chamei de ditadores compartilhados – o ex-Presidente Antonio Carlos Magalhães e o Presidente Fernando Henrique Cardoso –, também ele foi o responsável. Ou seja, quando os irmãos siameses, que dividiam a ditadura brasileira para disfarçá-la, entraram em choque, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, cansado da presença e da proximidade do ex-Presidente Antonio Carlos Magalhães, nem pode esperar terminar o mandato de Antonio Carlos Magalhães, que já estava prestes a acabar, e realizou uma operação que parecia ter por objetivo matar completamente, enterrar a vida política do ex-Presidente Antonio Carlos Magalhães.

E para fazer isso, utilizou o seu poder aqui nesta Casa, praticando crimes de responsabilidade, a fim de impedir que qualquer outro, que não o Presidente Jader Barbalho, pudesse ser eleito Presidente desta Casa. O mais ferrenho inimigo e adversário do Presidente Antonio Carlos Magalhães foi escolhido por ele, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, como Presidente desta Casa, e por ele empossado na mais completa manifestação de desrespeito ao Texto Constitucional e na mais completa caracterização de mais um crime de responsabilidade.

Probidade na administração. Quem disse, por duas vezes, que iria parar com as relações pouco asépticas, sujas e espúrias entre o seu Executivo e o Legislativo? Quem disse para pararmos de comprar votos, de ameaçar, de demitir aqueles que foram admitidos por alguns políticos que passaram a se rebelar um pouco, para manter os cordeiros dizendo sim, senhor, a todo e qualquer ato de vontade de sua majestade. Aquilo que o príncipe quer, a lei faz vigorar, como dizia o brocardo latino. E essa vontade se impõe através de atos de corrupção, de crimes de responsabilidades, aos quais sua majestade parece estar imune, habitando uma outra esfera, um outro mundo, no qual as nossas leis e as nossas justiças não possam ter acesso.

Também não pode haver dúvida dos vários momentos em que o Supremo Tribunal Federal foi pressionado para não conceder reajustes, para não aceitar fazer justiça, restabelecendo bilhões e bilhões de reais corroídos não apenas pela inflação dita residual, mas pelos vários planos, desde o Plano Bresser, o "plano arroz com feijão", o Plano Collor, etc. Houve pressão, portanto, também sobre o Judiciário. E essas pressões atingiram seu ápice quando um dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, o penúltimo por ele nomeado, afirmou que a fazenda de Buritis, car-

rascal desgraçado, terra adusta – herdei de meu pai uma fazenda ali pertinho, a Fazenda do Fetal, perto da propriedade de Sua Excelência o Presidente da República. Mas a minha não tem campo de aviação, tenho que chegar lá na poeira –, era um dos símbolos nacionais, como o Hino Nacional, a Bandeira Nacional, e que, portanto, tinha de ser protegido pelo Exército Nacional, transformado, naquele momento, em uma verdadeira guarda pretoriana.

O "economicídio" praticado contra o Brasil, desde que o antiestado nacional aqui se instaurou, presidido por Sua Excelência o Presidente da República, constitui-se em atos contínuos, crimes continuados de lesa-pátria.

Quando da apreciação da criação do Sivam, Sua Excelência telefonou ao Presidente Bill Clinton para dizer que "finalmente, aprovamos o Projeto Sivam". Afirmava ele naquela ocasião que o total de US\$1,340 bilhão que seria aplicado na fiscalização da Amazônia criaria vinte mil novos empregos. E o Brasil precisava de muito mais que isso.

No entanto, esses empregos foram criados nos Estados Unidos, devido à produção ali de todos os equipamentos, que só poderiam ser comprados da Raytheon, uma das maiores indústrias bélicas norte-americanas. Portanto, o Presidente criou vinte mil novos empregos lá, e os "descriou" aqui!

De acordo com o art. 51, item I, da Constituição Federal:

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

I – autorizar, por dois terços de seus membros, a instauração de processo contra o Presidente e o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado.

Em sendo assim, faço um apelo àqueles Deputados que ainda permanecem de pé, que ainda não seguiram os maus exemplos dos dois Parlamentares que se venderam a R\$200 mil cada um para votar a favor da reeleição.

Lembro que Michel Camdessus, então Diretor-Gerente do FMI, declarou que os males que estão ocorrendo no Brasil se devem ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que, com o intuito de vencer as eleições, retardou muito as medidas que deveriam ter sido adotadas. Em outubro, Michel Camdessus alertou Sua Majestade que os desastres que começavam a ocorrer e que iriam se agravar a partir de janeiro do ano seguinte eram ocasionados por sua ambição, única e exclusivamente.

E, apenas para terminar, vemos agora o Líder do Presidente da República no Congresso Nacional realizar todas essas manobras subservientes para desmoralizar a Casa, para cometer o crime, a contra-venção de quebrar o sigilo dos votos dos Srs. Senadores, e, a partir daí, come ter uma série de outras atividades indignas de um Líder do Governo no Congresso. A que ponto chegamos! Um Líder no Congresso Nacional prestou-se a se transformar em garoto de recado, em leva-e-traz, e dizer à Diretora do Prodasen que ela deveria resistir até a tortura para não revelar as tranqüibérrias e maracutaias, os crimes que estavam sendo praticados por ele, o Líder de Sua Majestade nesta Casa e no Congresso.

O que mais poderemos esperar para iniciarmos um movimento que transformará o Legislativo em um Poder respeitável desta República, que não mereça apenas os escárnios? Outro dia, escutei de um companheiro o que eu também sentia: "Hoje, estou com vergonha de ser Senador da República!".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Rosado) – Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, faço questão de preferir algumas palavras sobre o brilhante pronunciamento do Senador Roberto Saturnino.

Vivemos talvez um dos momentos mais significativos da América. Não me lembro de uma situação, ao longo do século, de tanta importância e de tantos reflexos como a que está ocorrendo em Quebec. Fala-se em globalização, em um mundo apenas, em um mundo sem fronteiras. Houve época, inclusive, que se argumentou que com a que da do Muro de Berlim, com o desaparecimento da União Soviética e do comunismo, o neoliberalismo, a moderna tecnologia e a abertura do mundo trariam a paz, a tranqüilidade, a distribuição de renda, a justiça, e o mundo viveria sob outra égide.

De certa forma, era isso que o Presidente Fernando Collor defendia no seu neoliberalismo e que, surpreendentemente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso vem defendendo ao longo do seu Governo. O Presidente Fernando Henrique, por exemplo, decidiu adotar um esquema de privatizações e a globalização, que, segundo ele, era inevitável. Não se tratava de acharmos bom ou ruim, de preferirmos manter o Brasil fechado no antigo nacionalismo, cuidando dos seus assuntos e das suas fronteiras, pois isso fazia parte do passado. Sua Excelência afirmava

que o mundo de hoje era globalizado, que as empresas abertas, a cultura aberta, a música, os meios de comunicação, o comércio, a indústria, praticamente, andariam sem fronteiras pelo mundo afora.

E baseado nisso o Presidente Fernando Henrique realizou uma série de privatizações de empresas – talvez as mais importantes deste País – que levamos dezenas e dezenas de anos para construir, com suor e com sacrifício. As empresas estatais brasileiras não foram criadas porque a iniciativa privada, a indústria, o capitalismo nacional ou internacional queriam criá-las e o Governo não deixou. O Brasil entrou onde o capital privado nacional não existia e o estrangeiro não quis entrar.

Durante muito tempo, a telefonia esteve nas mãos dos estrangeiros. Não houve desenvolvimento desse setor no Brasil. A telefonia praticamente não existia. Foi quando o Governo, por meio da iniciativa estatal, entrou nessa área, desenvolveu-a e a levou adiante. A telefonia transformou então, praticamente, o Brasil em um país moderno.

Durante muito tempo, a energia elétrica esteve nas mãos de particulares. Vivíamos sob absoluto racionamento, sem energia e sem condições de melhorar o fornecimento. O Governo de Juscelino foi que participou de grandes iniciativas na área de energia: em Furnas, Três Marias e Uruçupe. E com a construção da extraordinária binacional Itaipu o Brasil se transformou em um grande produtor de energia.

A briga de Getúlio Vargas com os americanos para construir Volta Redonda não objetivava tirar a produção de aço das mãos dos particulares nacionais ou estrangeiros, mas ocorreu porque não existia capital, nem nacional nem estrangeiro, interessado nesse empreendimento. O Brasil tratou de desenvolver a indústria do aço. E isso valeu para a Vale do Rio Doce e várias outras indústrias que foram criadas.

Pois o Governo Fernando Henrique as privatizou. Um dia ainda haverá uma CPI que analisará como foram privatizadas, o que é um outro assunto. Elas foram privatizadas com o dinheiro dos fundos de pensão, com o dinheiro do BNDES, com as moedas podres. E algo que poderia ter sido feito – um grande trabalho de privatização em que o capital se distribuiria em milhares e milhares de ações e em que, como nos Estados Unidos, qualquer cidadão poderia ser sócio – terminou como a substituição do monopólio estatal pelo monopólio privado.

Como fruto disso tudo, dessa abertura, o Brasil privatizou praticamente tudo e hoje deve US\$500 bi-

lhões; quando Fernando Henrique assumiu, devia US\$60, US\$70 bilhões.

Tendo em vista essa realidade, estamos ali, em Quebec, em conversação com o governo americano, aproveitando-nos das dificuldades que, praticamente, vivem todos os países da América Latina. A Argentina vive uma crise tremendamente difícil, bem como o Uruguai, o Brasil e outros países da América Latina, enquanto o americano vive o maior apogeu da sua história. Nunca houve, em qualquer período da história mundial, um povo, uma nação, uma raça que tivesse domínio tão absoluto sobre toda a humanidade como têm os Estados Unidos hoje. Nem mesmo na época do Império Romano.

Na época do Império Romano, em primeiro lugar, o mundo era infinitamente menor do que este que nós temos hoje e, em segundo lugar, o domínio era feito pelas tropas romanas, que estavam ali, mas, na verdade, não alteravam o estilo de vida dos povos dominados. Vemos, na história bíblica, que os romanos dominaram vários lugares, como a Palestina, por exemplo, mas não impediam que os judeus existissem, que tivessem a sua vida, o seu dinheiro, a sua moeda, a sua religião, o seu estilo de vida.

Hoje não. Hoje o americano influencia o mundo todo com a sua música, a sua literatura, o seu cinema, a sua televisão, os seus hábitos e até mesmo com a sua língua, a inglesa, que praticamente entra por todos os cantos, e não só nos países do Terceiro Mundo. Está aí a França, tentando, de toda maneira, fazer com que o seu francês sobreviva, com que renasçam o seu cinema e a sua música, pois os americanos os fizeram desaparecer, tal é o domínio daquele país, que torna difícil os demais sobreviverem.

Atualmente, há apenas duas respostas a esse domínio quase total: a do Japão e dos Tigres Asiáticos, que sobrevivem com a sua economia, com a sua força, com a sua pujança, e a do Mercado Comum Europeu.

A União Européia está se constituindo em um milagre fantástico. Ali, eles se cansaram de lutar, de se defrontar e de gastar praticamente todas as suas riquezas e economias de guerra em guerra. Depois de duas guerras no mesmo século, nas quais a Alemanha arrasa-se e a Europa também, ou seja, quem perdeu, a Alemanha, ficou liquidada, e quem ganhou, a Inglaterra, também ficou, buscaram o consenso e o diálogo. E aquilo que parecia impossível, principalmente depois do sangue, da dor, do terror e da desgraça da II Guerra Mundial – a Inglaterra esteve totalmente destruída e entregou todas as suas colônias e

o todo o seu poderio aos americanos –, foi-se tornando realidade.

Hoje, a comunidade européia já possui o seu Parlamento e está trabalhando para ter a sua moeda. O Parlamento Europeu, na França, é mais fiscalizado do que o próprio Parlamento francês, e o mesmo acontece na Inglaterra e na Alemanha. A cada dia que passa, as grandes questões, as questões de maior debate, maior significado, maior repercussão são tratadas no Parlamento Europeu.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, temos o exemplo de algo que foi construído devagar. Não foi feito da noite para o dia, nem de uma hora para outra – nem poderia ser. Imaginem se, de repente, se reunissemos Primeiros-Ministros da Alemanha, da França e da Inglaterra e instalassem imediatamente a União Européia. Seria uma desgraça!

Aliás, a Inglaterra levou um tempo enorme para aceitar participar, porque sempre se considerou superior. A ilha era mais importante do que o continente. Quando chovia muito, e era impossível, pelo canal, a Inglaterra se aproximar do continente, as manchetes dos jornais da quele país publicavam que o continente estava isolado por causa das chuvas, pois não podia se aproximar da Inglaterra.

Como o tempo, as coisas foram mudando. Os países europeus dialogaram, debateram, discutiram; eles analisaram ponto por ponto, economia por economia; analisaram a questão racial e as divergências que existem na Espanha e em outros países, onde há diversas etnias. Enfim, debateram questão por questão e, hoje, existe a verdadeira república dos estados unidos da Europa. O que tem irritado os americanos, porque, na verdade, trata-se de uma população, de um poderio, de um território e de um produto interno comparável ao dos Estados Unidos.

E agora os americanos têm percebido que aqui, na América Latina, uns coitados de uns pequenos países, como o nosso, de repente, não mais que de repente, começaram a aparecer e criaram um tal de Mercosul, com a perspectiva de reunir todos os países da América Latina, para se constituir na comunidade da América Latina. Os americanos foram os principais responsáveis, durante dezenas, centenas de anos, pelo ambiente fictício de irritação e ódio entre o Brasil e a Argentina.

Sou do Rio Grande do Sul e, desde que nasci, até outro dia, ficava na expectativa de que a guerra entre o Brasil e a Argentina era inevitável; um dia iria acontecer. Durante cem anos, metade do Exército Brasileiro esteve na fronteira com a Argentina, porque a guerra era inevitável.

O trem, na Argentina, tem bitola larga; o trem, em Santa Catarina, tem bitola larga; e o trem, no Rio Grande do Sul, tem bitola estreita, para impedir a entrada do trem argentino.

Até hoje a fronteira do Rio Grande do Sul, a zona sul do Rio Grande do Sul vive um tempo dramático de dificuldades. A sua economia não cresceu, não progrediu, porque não teve direito a luz, não teve direito a estrada, não teve direito a energia. Foi proibido construir fábricas ali. Uruguiana foi a maior produtora de ovelha e de lã do mundo durante um século e era obrigada a mandar sua produção para São Paulo por trem, para ser lavada, já que não era permitido lavá-la em Uruguiana. Não podia haver nenhuma indústria na fronteira.

De uma hora para outra, os Governos do Brasil, da Argentina e do Uruguai resolveram se reunir, debater e criar o Mercosul. Era um projeto simples, simples. Primeiramente o Brasil e a Argentina, o Uruguai e o Paraguai e, depois, o Chile e os outros países. Vamos nos reunir! Está provada pelo menos uma coisa: o território da América Latina é espetacular! Produz tudo! Não faltam nele minérios ou petróleo; a agricultura é vasta e ele tem todos os tipos de clima. Temos tudo, na América Latina, para sermos um continente excepcionalmente rico, sem precisar de ninguém. No entanto, somos a zona mais pobre, mais miserável e mais cruel, com o maior número de analfabetos, com a maior diferença entre os que têm e os que não têm, com os maiores casos de tortura, de regimes militares, de ditaduras, de fome. Enfim, tudo o que pode haver de desgraça temos na nossa América Latina.

Nós queremos começar a mudar isso, termos condições de confiabilidade. Está provado que, se nos organizarmos, não precisaremos de ninguém. Não precisamos comprar petróleo, porque a Argentina, a Venezuela e a Colômbia o possuem. Não precisamos comprar minério. Não precisamos comprar nada. Temos matéria-prima, temos condições para sermos um continente excepcional. Não somos como a África, que tem regiões enormes de deserto, com grandes dificuldades, onde faltam bens preciosos como a água.

No nosso continente, neste século que se inicia, em que a água vai ser o bem mais precioso e guerras acontecerão por causa de escassez desse bem, a água doce está sobrando. Enquanto na Europa e em outros continentes acontecem lutas e guerras por um pedacinho de território, a América Latina tem as reservas de terras agrícolas mais férteis do mundo.

E quando o Brasil, a Argentina, o Uruguai, o Paraguai e o Chile tiveram a coragem de se reunir e de dizer que não querem fazer um mundo capitalista, um regime militar, nem guerrear contra ninguém, mas apenas unir esforços para progredir, crescer, desenvolver e avançar, vem o americano, com sua maldade

e sua frieza, e diz que quer a Alca, que quer fazer o mercado comum da América.

Por que não nos transformamos de vez em colônias, em estados protetorados da América? Porque vai desaparecer restante! Eles vão ter condições de esmagar qualquer início de agricultura, qualquer início de indústria, em qualquer país. Se remostodossu- balternos dos Estados Unidos.

E aí o Ministro Cavallo dá uma declaração infeliz, como a que está nos jornais de hoje, de que ele prefere fazer o diálogo e as negociações diretamente com os americanos do fazê-los por intermédio do Mercosul. Que pena uma declaração como essa! Que infeliz uma declaração como essa!

À primeira vista, os americanos podem oferecer a um país como o Equador e a Bolívia créditos e condições especiais, pois são, hoje, países que não têm indústrias e precisam comprar. E isso pode parecer uma grande vantagem. Mas, na verdade, eles que rem é um mercado cativo para os produtos americanos. É a luta pelo mercado e eles não querem dar chance para que a América Latina tenha a perspectiva de ter um mercado próprio, que importe, que receba, mas que também tenha condições de produzir e exportar.

É isso que vai ser decidido, de uma maneira cruel e brutal, com o Presidente Bush e a sua total e absoluta falta de tato, com a qual tenta pressionar e coagir os países da América Latina.

Quero fazer justiça ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, que tem se manifestado de maneira firme sobre essa matéria. É verdade que houve notícias, quando da viagem de Sua Excelência aos Estados Unidos, de que eles teriam feito, talvez, uma negociação secreta ao conduzir o episódio. Não sei, não deo para entender direito. Mas as notícias correntes dão conta de que o Brasil está numa posição absolutamente inabalável de não aceitar a vinda da Alca.

Eu não só não aceito a vinda da Alca agora, como não concordo em marcar data. Em 2005? Não sei. Entendo que devemos chegar na Alca quando tivermos condições, quando a América Latina já tiver o mínimo de condições de se manter, de se defender, de garantir sua sobrevivência.

Por isso é tão importante o momento que eles estão vivendo lá em Quebec. Quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso ia viajar para encontrar o Presidente Bush, votamos no Senado, por iniciativa minha, uma moção. O mérito foi do Senador Edison Lobão, que, estando na presidência da sessão, passou por cima do Regimento—a moção ainda teria que ir à Comissão de Relações Exteriores antes de vir ao plenário. E ela veio, foi votada na mesma hora e aprovada por unanimidade. Ela tinha que ser votada ali, porque, no dia seguinte, os Presidentes brasileiro e americano conversariam.



Quando o Presidente brasileiro soube da notícia, pediu ao Itamaraty que a moção aprovada no Brasil e a ata da decisão fossem enviadas a ele. A imprensa brasileira, no entanto, nada publicou sobre o assunto. Pareceu que a imprensa brasileira não tinha tomado conhecimento do fato.

O Congresso Nacional e o Senado são tão pouco preocupados em debater os problemas externos que a imprensa brasileira, quando quer discutir-los, vai ao Itamaraty ou a outros, mas não tem muita preocupação em saber o pensamento dos Parlamentares.

Defendo e insisto na tese de que, com o novo Presidente da Comissão de Relações Exteriores, poderemos ter grandes expectativas de discutir os problemas externos. Os últimos presidentes foram o Senador José Sarney, que era uma espécie de **public relations**, ele que foi Presidente da República. S. Ex<sup>a</sup> não tinha maiores preocupações senão as viagens, muito importantes, que fazia para as reuniões com ex-Presidentes, mundo afora; o Senador Antonio Carlos Magalhães também esteve ali dois anos, mas aquela não foi uma maior preocupação sua, pois estava mais preocupado em se preparar para assumir a Presidência do Senado.

Acredito que o Senador Jefferson Péres, um Parlamentar de oposição, na Presidência da Comissão de Relações Exteriores, vai ter um importante desempenho no sentido de levar o Senado a ter uma posição firme frente aos problemas internacionais.

Reparem V. Ex<sup>as</sup> que saiu nos jornais – e fui ver apenas nos jornais – que, na semana na que passou, estiveram no Brasil membros da Comissão de Relações Exteriores do Senado dos Estados Unidos. Vieram ao Brasil para discutir a Alca. E a única coisa de que eu soube foi que eles almoçaram com o Senador Lúcio Alcântara, Presidente da nossa Comissão de Assuntos Econômicos. Apenas almoçaram, quando poderiam ter participado de uma reunião na Comissão de Relações Exteriores ou nas duas, conjuntamente, para debater, para discutir. Eles almoçaram.

E a única notícia importante que saiu, porque a Alca está tendo algumas dificuldades, é que o Congresso americano não está dando autorização ao Presidente Bush para liberar, para facilitar a importação de produtos, não está flexibilizando algumas exigências – e lá o Congresso faz exigências enormes em tudo o que fere os interesses dos trabalhadores norte-americanos.

A grande notícia que saiu nos jornais foi que o Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado norte-americano esteve aqui, agendou apenas um almoço com o Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos e informou que, ultimamente, a Comissão e o Congresso estão propensos a conceder autorização para que o Presidente Bush possa levar adiante essas negociações.

Por isso, Sr. Presidente, creio que a proposta do Senador Saturnino é da maior importância. Acho que deveríamos levá-la adiante e, nesse caso, temos autoridade. Devemos votar com urgência a proposta de S. Ex<sup>a</sup> determinando que haverá um plebiscito; e o Brasil, por seu povo, vai decidir se quer, quando quer e em que condições quer integrar a Alca.

Esse é um compromisso que deveríamos assumir com a maior urgência; é uma proposta para a qual deveríamos dar urgência e votar imediatamente. Assim, este Congresso passará a ser respeitado.

Na verdade, creio que em uma situação como essa, apenas com o povo brasileiro sabendo, debatendo, analisando e tendo conhecimento dos fatos é que poderemos decidir o que fazer.

Afora isso, Sr. Presidente, levo mais uma vez o meu voto ao Presidente Fernando Henrique: que Sua Excelência seja firme. Há a perspectiva de, em alguns momentos, Sua Excelência ficar isolado. Argumentam alguns que o Brasil será isolado, e a informação que tenho – e Deus queira que ela seja verdadeira – é a de que, se for o caso, o Brasil aceitará a posição de, isoladamente, defender o seu ponto de vista e defender o território latino-americano.

Faça isso, Presidente Fernando Henrique Cardoso! Faça isso e V. Ex<sup>a</sup> estará falando em nome do Brasil – sem autorização e sem estar previsto. V. Ex<sup>a</sup>, um dia, será lembrado pelos outros países latino-americanos. Na hora dramática, quando quiseram fazer o esmagamento do continente latino-americano, transformá-lo oficialmente em colônia americana, o Presidente brasileiro teve a capacidade de resistir!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Rosado) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/11, de 2001 (nº 16/2001, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, parecer contendo manifestação daquele órgão acerca do pedido do governo do Distrito Federal para contratar operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$130.000.000,00 (cento e trinta milhões de dólares norte-americanos), equivalentes a R\$248.690.000,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, seiscentos e noventa mil reais), em 31-10-2000, cujos recursos serão destinados ao financiamento do Projeto de Saneamento Básico do Distrito Federal.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Rosado) – A Presidência recebeu do Tribunal de Contas da União o Aviso nº 70, de 2001 (nº 1.419/2001, na origem), de 11 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 192,

de 2001-TCU (Plenário), bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre auditoria realizada no programa denominado PREVFOGO – Sistema Nacional de Prevenção e Combate às Queimadas e Incêndios Florestais, implementado no Estado de Mato Grosso, de responsabilidade do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis – IBAMA (TC – 007.497/2000-2).

O expediente vai à Comissão de Fiscalização e Controle.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Rosado) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 87/01-GLPFL

Brasília, 18 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. nº 280/2001, dessa Presidência, indico, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "investigar a bio-pirataria no País, em face da multiplicidade de ocorrências nesse sentido, havidas no cenário nacional", os seguintes Senhores Senadores:

**Titulares**

Eduardo Siqueira Campos  
Jonas Pinheiro

**Suplentes**

Romeu Tuma  
Bello Parga

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**,  
Líder do Partido da Frente Liberal-PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Rosado) – A Presidência designa os Srs. Senadores Eduardo Siqueira Campos e Jonas Pinheiro, como titulares, e os Srs. Senadores Romeu Tuma e Bello Parga, como suplentes, indicados pela Liderança do PFL no Senado Federal, para compor Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Rosado) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 088/01-GLPFL

Brasília, 18 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. nº 295/2001, dessa Presidência, indico, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "investigar, no pra-

zo de 180 (cento e oitenta) dias, as demarcações de áreas indígenas na Amazônia, notadamente na faixa de fronteiras; os seguintes Senhores Senadores:

**Titulares**

Mozarildo Cavalcanti  
Bernardo Cabral

**Suplentes**

Moreira Mendes  
Edison Lobão

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**,  
Líder do Partido da Frente Liberal-PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Rosado) – A Presidência designa os Srs. Senadores Mozarildo Cavalcanti e Bernardo Cabral, como titulares, e os Srs. Senadores Moreira Mendes e Edison Lobão, como suplentes, indicados pela Liderança do PFL no Senado Federal, para compor Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Rosado) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

OF. Nº 089/01-GLPFL

Brasília, 18 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Em resposta ao OF. nº 290/2001, dessa Presidência, indico, para comporem a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a "apurar irregularidades no sistema penitenciário do País, em face das inúmeras rebeliões recentemente ocorridas", os seguintes Senhores Senadores:

**Titulares**

Romeu Tuma  
Moreira Mendes

**Suplentes**

Bernardo Cabral  
José Agripino

Atenciosamente, – Senador **Hugo Napoleão**,  
Líder do Partido da Frente Liberal-PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Rosado) – A Presidência designa os Srs. Senadores Romeu Tuma e Moreira Mendes, como titulares, e os Srs. Senadores Bernardo Cabral e José Agripino, como suplentes, indicados pela Liderança do PFL no Senado Federal, para compor Comissão Parlamentar de Inquérito.

**O SR. PRESIDENTE** (Tasso Rosado) – Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sr<sup>as</sup> e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de terça-feira, dia 24, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2001  (nº 3.755/2000, na Casa de origem)	Dispõe sobre a criação de empregos públicos no Hospital das Forças Armadas - HFA, e dá outras providências.  Parecer da CCI favorável, Relator: Senador Belo Parga, favorável.	Discussão, em turno único.  Em regime de urgência, nos termos do § 1º do art. 64 da Constituição Federal.
Presidente da República		
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996  Senador Waldeck Ornelas e outros senhores Senadores	Acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: "Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interferam nas relações federativas".  Parecer nº 128/2001-CCI, Relator: Senador Francinelo Pereira, oferecendo a redação para o segundo turno.	Segunda sessão de discussão, em segundo turno.
3 Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000  Senador Nabor Júnior e outros Srs. Senadores	Altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, governadores de Estado e do distrito Federal e os Prefeitos).  (Tramitando em conjunto com a PEC nº 45/2000).  Parecer nº 148/2001-CCI, Relator: Senador Iris Rezende, favorável, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire, e pela prejudicialidade da PEC nº 45/2000, com a qual tramita em conjunto.	Segunda sessão de discussão, em primeiro turno.
4 Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000  Senador Jefferson Peres e outros Srs. Senadores	Modifica o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a obrigação de renunciar seis meses antes do pleito, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, quando concorrem à reeleição).  (Tramitando em conjunto com a PEC nº 44/2000).  Parecer nº 148/2001-CCI, Relator: Senador Iris Rezende, pela prejudicialidade, e favorável à PEC nº 44/2000, com a qual tramita em conjunto, com votos contrários dos Senadores Lúcio Alcântara e Roberto Freire.	Segunda sessão de discussão, em primeiro turno.  (Tramitando em conjunto com o item anterior).
5 Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1995  Senador Idílio Campos	Altera dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, e determina outras providências (trabalho escravo).  Pareceres nºs: - 76/97-CDir, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima, oferecendo a redação do vencido; e - 778/2000-CCI (sobre a Emenda nº 1-Plen) Relator: Senador Ramez Tebet, pelo arquivamento da matéria.  (Recurso nº 2, de 2001, no sentido de sua tramitação).	Discussão, em turno suplementar.
6 Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 1999  (nº 150/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM "Capital dos Minérios" Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo.  Parecer nº 618/2000-CE, Relator: Senador Agnelo Alves, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.

7 Projeto de Decreto Legislativo nº 286, de 1999  (nº 171/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Tropical de Ribeirão Preto Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.  Parecer nº 485/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Discussão, em turno único.
8 Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2000  (nº 100/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Sistema Nova Difusora Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo.  Parecer nº 973/2000-CE, Relator: Senador Valmir Amaral, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
9 Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2000  (nº 103/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à O Diário Rádio e Televisão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sertãozinho, Estado de São Paulo.  Parecer nº 974/2000-CE, Relator: Senador Romeu Tuma, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
10 Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 2000  (nº 106/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Valparaíso Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo.  Parecer nº 912/2000-CE, Relator: Senador Ribamar Fiquene, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
11 Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2000  (nº 192/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Meteorologia Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo.  Parecer nº 791/2000-CE, Relator: Senador Luiz Estevão, favorável, com abstenção do Senador Geraldo Cândido.	Discussão, em turno único.
12 Requerimento nº 152, de 2001  Senador Roberto Saturnino	Solicita, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1999, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.	Votação, em turno único.

**O SR. PRESIDENTE (Tasso Rosa do)** – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas e 14 minutos.)

## CONGRESSO NACIONAL

### ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

#### COMPOSIÇÃO EM MARÇO DE 2001

Presidente:

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<p><b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado <b>JUTAHY JÚNIOR</b> (Bloco PSDB/PTB-BA) Telefones: 318-8221 e 318-7167/8224</p>	<p><b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador <b>RENAN CALHEIROS</b> (PMDB-AL) Telefones: 311-2261/2262 e 311-3051/3052</p>
<p><b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado <b>WALTER PINHEIRO</b> (PT-BA) Telefones: 318-5274 e 318-5170</p>	<p><b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Senador <b>JOSÉ EDUARDO DUTRA</b> (Bloco PT/PDT/PPS-SE) Telefones: 311-2391/2397 e 311-3191/3192</p>
<p><b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado <b>HÉLIO COSTA</b> (PMDB-MG) Telefones: 318-5206 e 318-6992/6997</p>	<p><b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u></b> Senador <b>JEFFERSON PÉRES</b> (Bloco PT/PDT/PPS-AM) Telefones: 311-2063/2065 e 311-3259/3496</p>

#### SENADO FEDERAL

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

# CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

**Presidente: Senador Ramez Tebet<sup>1</sup>**

**Vice-Presidente: <sup>2</sup>**

<b>PMDB</b>						
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais	
Casildo Maldaner	SC	2141	1. Marluce Pinto	RR	1301	
Ramez Tebet	MS	2221	2. Gerson Camata	ES	3203	
Nabor Júnior	AC	1478	3. Jader Barbalho	PA	2441	
Ney Suassuna	PB	4345	4. Renan Calheiros	AL	2261	
Amir Lando	RO	3130	5. Carlos Bezerra	MT	2291	
<b>PFL</b>						
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais	
Geraldo Althoff	SC	2041	1. José Agripino	RN	2361	
Francelino Pereira	MG	2411	2. Carlos Patrocínio	TO	4058	
Paulo Souto	BA	3173	3. Bello Parga <sup>3</sup>	MA	3069	
Waldeck Ornelas <sup>4</sup>	BA	2211	4. Freitas Neto	PI	2131	
<b>Bloco (PSDB/PPB)<sup>5</sup></b>						
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais	
Lúcio Alcântara	CE	2301	1. Antero Paes de Barros	MT	1246	
Osmar Dias	PR	2124	2. Ricardo Santos	ES	2022	
José Roberto Arruda	DF	2011	3. Romero Jucá	RR	2111	
<b>Bloco Parlamentar de Oposição (PT/PDT/PPS)<sup>6</sup></b>						
Titulares	UF	Ramais	Suplentes	UF	Ramais	
Lauro Campos	DF	2341	1. José Eduardo Dutra	SE	2391	
Heloísa Helena	AL	3197	2. Marina Silva	AC	2183	
Jefferson Péres	AM	2061	3. Roberto Saturnino (PSB)	RJ	4229	
<b>Membro nato</b>						
(art. 25 da Resolução nº 20/93)						
Senador Romeu Tuma – Corregedor do Senado (PFL/SP – Ramal 2051)						

Composição eleita em 30.6.99

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SACOP)

Telefones: 311-4561 e 311-3265

<sup>1</sup> Eleito em 24.11.99, de acordo com a Resolução nº 20/93 (Ata da reunião publicada no DSF de 25.11.99).

<sup>2</sup> Cargo vago em função da renúncia de seu titular, Senador Juvêncio da Fonseca, em 21.3.2001 (DSF de 22.3.2001).

<sup>3</sup> Cargo exercido, até 6.3.2001, pelo Senador Djalma Bessa, que foi substituído pelo Senador Waldeck Ornelas, em eleição realizada na sessão de 7.3.2001 (DSF de 8.3.2001). Na sessão de 22.3.2001 (DSF de 23.3.2001), foi eleito Membro suplente o Senador Bello Parga.

<sup>4</sup> Eleito na sessão de 22.3.2001 (DSF de 23.3.2001) para a vaga deixada pelo Senador Juvêncio da Fonseca, que renunciou ao seu mandato de Membro titular e Vice-Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar na sessão de 21.3.2001 (DSF de 22.3.2001).

<sup>5</sup> Comunicação de formação do Bloco feita na sessão de 15.3.2001 (DSF de 16.3.2001).

<sup>6</sup> Em 12.2.2001, o PPS voltou a integrar o Bloco Parlamentar de Oposição (Comunicação lida em 12.2.2001 – DSF de 13.2.2001).



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**  
Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E  
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**  
Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)  
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal 3510)  
JANICE DE CARVALHO LIMA (Ramal 3492)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**  
Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA  
Ramais: 3507 - Fax: 3512

Secretários: MARIA DE FÁTIMA MAIA DE OLIVEIRA (Ramal: 3520)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 3504)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
MARIA CONSUELO DE CASTRO SOUZA (Ramal: 3509)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**  
Chefe:

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

**Secretários:** CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)

CAS - JOSÉ ROBERTO ASSUNÇÃO CRUZ (Ramal: 4608)  
- ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)

CCJ - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4612)  
- GILDETE LEITE DE MELO (Ramal: 3972)

CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
- PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)

CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)  
- AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)

CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)

CRE - MARIA LÚCIA FERREIRA DE MELO (Ramal: 3496)

**COMISSÕES PERMANENTES**  
(Arts. 72 e 77 RISF)

**1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE**

**Presidente: LÚCIO ALCÂNTARA**  
**Vice-Presidente: CARLOS BEZERRA**  
**(27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Carlos Bezerra	MT	2291/2297	2 - Iris Rezende	GO	2032/39
Casildo Maldaner	SC	2141/46	3 - Ramez Tabet	MS	2221/2227
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	4 - Tasso Rosado	RN	2461/2467
João Alberto Souza	MA	4073/4074	5 - Renan Calheiros	AL	5151
José Alencar	MG	4018/4621	6 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Gilvam Borges	AP	2151/2157	7 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Ney Suassuna	PB	4345/4346	8 - José Fogaça	RS	1207/1607
Wellington Roberto	PB	3194/3195	9 - Mariuce Pinto	RR	2401/2407

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Francelino Pereira	MG	2411/2417	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
José Agripino	RN	2361/2367	2 - Hugo Napoleão	PI	3085/87
Jonas Pinheiro	MT	2271/2272	3 - Moreira Mendes	RO	2231/2237
Freitas Neto	PI	2131/2137	4 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Paulo Souto	BA	3173/3175	5 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	6 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Bello Parga	MA	3069/3072	7 - José Coelho	PE	1284/3245

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	1 - Sérgio Machado	CE	2281/2287
Lúcio Alcântara	CE	2111/2117	2 - José Roberto Arruda	DF	2011/2017
Lúcio Coelho	MS	2381/2387	3 - Osmar Dias	PR	2121/2137
Pedro Piva	SP	2351/2355	4 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Romero Jucá	RR	2111/2117	5 - Fernando Matuzalém	RO	2251/2258

**(1) BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	3213/3215	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloisa Helena	AL	3197/3199	2 - Marina Silva	AC	2181/2187
Lauro Campos (1)	DF	2341/2347	3 - Roberto Freire	PE	2161/2164
Paulo Hartung	ES	1031/1231	4 - Jefferson Peres	AM	2061/2063

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto	MG	2321/2327	1 - (Vago)		

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001  
Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas  
Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho  
Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa  
Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55  
Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

Atualizada em : 18/04/2001 .

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: **ROMEU TUMA**  
Vice-Presidente: **MARINA SILVA**  
(29 titulares e 29 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	1 - Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 - Glívam Borges	AP	2151/2157
Mariuce Pinto	RO	1301/4062	3 - Valmir Amaral	DF	4064/4065
Mauro Miranda	GO	2091/2097	4 - João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 - Amíl Lando	RO	3130/3132
(vago)			6 - Carlos Bezerra	MT	2291/2297
(vago)			7 - Alberto Silva	PI	3055/3057
(vago)			8 - José Alencar	MG	4018/4621
(vago)			9 - (Vago)		

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2051/2057	1 - Bernardo Cabral	AM	2081/2087
Jonas Pinheiro	MT	2271/2277	2 - Paulo Souto	BA	3173/3175
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - José Agripino	RN	2361/2367
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	4 - Carlos Patrocínio	TO	4058/4068
Moreira Mendes	RO	2231/2237	5 - Antonio Carlos Magalhães	BA	2191/2196
Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057	6 - José Coelho	PE	1284/3245
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071	7 - (Vago)		
(vago)			8 - (Vago)		

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Roberto Arruda	DF	2011/2017	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Lúcio Alcântara	CE	2301/2307	Teotônio Vilela	AL	4093/4095
Luiz Pontes	CE	3242/3243	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Osmar Dias	PR	2121/2125	Álvaro Dias	PR	3206/3207
Romero Jucá	RR	2111/2117	Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Lúdio Coelho	MS	2381/2387

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Emília Fernandes	RS	2331/2337	1 - Geraldo Cândido	RJ	2171/2177
Lauro Campos (1)	DF	2341/2347	2 - Heloisa Helena	AL	3197/99
Marina Silva	AC	2181/2187	3 - Jefferson Peres	AM	2061/2067
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Tião Viana	AC	3038/3493	5 - Roberto Freire	PE	2161/2164

### PSB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - (Vago)		

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (\*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários  
Horário regimental: Quartas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jracc@senado.gov.br

Atualizada em: 18/04/2001



**2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE  
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATORA:**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracs@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**2.2) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

[REDACTED]  
**VAGO  
VAGO**

[REDACTED]  
**VAGO  
VAGO**

[REDACTED]  
**VAGO  
VAGO**

[REDACTED]  
**VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: jracs@senado.gov.br  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM:  
ATUALIZADA EM**

**2.3) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA SAÚDE**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

[REDACTED]  
**VAGO  
VAGO  
VAGO**

[REDACTED]  
**VAGO  
VAGO**

[REDACTED]  
**VAGO  
VAGO**

[REDACTED]  
**VAGO  
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**DESIGNADA EM:**

**ATUALIZADA EM:**

**2.4) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS  
SUBCOMISSÃO DA QUESTÃO HABITACIONAL**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:**

**VAGO  
VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ  
SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608  
FAX: 311-3652  
E-MAIL: [jrac@senado.gov.br](mailto:jrac@senado.gov.br)  
REUNIÕES: SALA Nº 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL.DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359**

**ATUALIZADA EM:**

**DESIGNADA EM:**

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ****Presidente: BERNARDO CABRAL****Vice-Presidente: OSMAR DIAS****(23 titulares e 23 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gerson Camata	ES	3203/3204	1 – Marluce Pinto	RR	1301/4062
Maguito Vilela	GO	3149/3150	2 – Casildo Maldaner	SC	2141/2146
Iris Rezende	GO	2032/39	3 – Wellington Roberto	PB	3194/95
José Fogaça	RS	1207/1607	4 – João Alberto Souza	MA	4073/4074
Pedro Simon	RS	3230/3232	5 – Carlos Bezerra	MT	2291/2297
Ramez Tebet	MS	2221/2227	6 – Amir Lando	RO	3130/3132
Roberto Requião	PR	2401/2407	7 – José Alencar	MG	4621/4753

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	1 – Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Antonio Carlos Magalhães	BA	2191/2196	2 – Moreira Mendes	RO	2231/2237
Francelino Pereira	MG	2411/17	3 – Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
Bello Parga	MA	3069/3072	4 – Romeu Tuma	SP	2051/57
Maria do Carmo Alves	SE	4055/57	5 – José Agripino	RN	2361/2667
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	6 – Carlos Patrocínio	TO	4058/4068

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	Sérgio Machado	CE	2281/2285
Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437	Pedro Piva	SP	2351/2357
Osmar Dias	PR	2121/2125	José Roberto Arruda	DF	2013/2014
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Teotônio Vilela	AL	4093/4095
Romero Jucá	RR	2111/2117	Lúcio Alcântara	CE	2301/2307

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Jefferson Peres	AM	2061/2067	1 - Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	2 – Marina Silva	AC	2181/2187
Roberto Freire	PE	2161/2164	3 – Heloisa Helena	AL	394/3199
Sebastião Rocha	AP	2241/2247	4 - Paulo Hartung	ES	1031/1231

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Ademir Andrade	PA	2101/2109	1 - (Vago)		

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (\*)

Secretário: Altair Gonçalves Soares

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários  
Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Fax: 311-4315 - E-mail: [altairg@senado.gov.br](mailto:altairg@senado.gov.br)

Atualizado em 23/04/2001

### **3.1. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS “INDICAÇÕES APONTADAS” NO RELATÓRIO FINAL DA “CPI DO JUDICIÁRIO” E RECEBER NOVAS DENÚNCIAS E INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM O OBJETIVO DA INVESTIGAÇÃO.**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:  
RELATOR:  
(7 TITULARES E 7 SUPLENTE)**

**TITULARES**

**SUPLENTE**

**PMDB - 3**

**PFL - 2**

**PSDB - 1**

**BLOCO OPOSIÇÃO (PT-PDT,PPS) - 1**

**SECRETÁRIO: ALTAIR GONÇALVES SOARES  
SECRETÁRIA ADJUNTA: GILDETE LEITE DE MELO  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612**

**SALA Nº 03 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. SALA DE REUNIÕES: 311-3541  
FAX: 311- 4315  
E.MAIL- [altairgs@senado.gov.br](mailto:altairgs@senado.gov.br)**

**Criada Conforme Requerimento nº 12-CCJ, de 1999,  
nos termos do Art. 73, do RISF.  
Aprovado em 15/12/1999.**

- **Retirada as indicações pelas Lideranças**
- **em 6 e 13.9.2000.**

**Atualizada em**

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**Presidente: RICARDO SANTOS**  
**Vice-Presidente: MOREIRA MENDES**  
**( 27 titulares e 27 suplentes)**

**PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Amir Lando	RO	3130/3132	1 - Mauro Miranda	GO	2091/2095
Casildo Maldaner	SC	2141/2146	2 - Pedro Simon	RS	3230/3232
Gerson Camata	ES	3203/3204	3 - Ney Suassuna	PB	4345/4346
Glivam Borges	AP	2151/2157	4 - José Fogaça	RS	1207/1607
Mariuce Pinto	RR	1301/4062	5 - Alberto Silva	PI	3055/3057
Nabor Júnior	AC	1478/4619	6 - Maguito Vilela	GO	3149/50
Ramez Tebet	MS	2221/2227	7 - Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016
Valmir Amaral (Vago)	DF	4064/4065	8 - (Vago)		
			9 - (Vago)		

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/87	1 - Freitas Neto	PI	2131/2137
Morcia Mendes	RO	2231/2237	2 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
Waldeck Ornelas	BA	2211/2215	3 - Francisco Pereira	MG	2411/2417
Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/71	4 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
José Coelho	PE	1284/3245	5 - Romeu Tuma	SP	2051/2057
Carlos Patrocínio (Vaga cedida ao PTB)	TO	4058/4068	6 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
			7 - Antonio Carlos Magalhães	BA	2191/2196

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Álvaro Dias	PR	3206/3207	1 - Osmar Dias	PR	2121/2125
Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437	2 - Lúdio Coelho	MS	2381/2387
Ricardo Santos	ES	2022/2024	3 - Luiz Pontes	CE	3242/3243
Teotônio Vilela Filho	AL	4093/4095	4 - Pedro Piva	SP	2351/2353
Fernando Matuzalém	RO	2251/2258	5 - Lúcio Alcântara	CE	2301/2307
Luiz Pontes	CE	3242/3243	6 - (Vago)		

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - Lauro Campos (1)	DF	2341/2347
Emília Fernandes	RS	2331/2337	2 - Geraldo Cândido	RJ	2117/2177
Marina Silva	AC	2181/2187	3 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
Roberto Freire	PE	2161/2167	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

**PSB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
(Vago)			1 - Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

**PTB**

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (\*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

Atualizado: 24.04.2001

**4.1) – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

**SUBCOMISSÃO DE RÁDIO E TV**

**PRESIDENTE:  
(09 TITULARES)**

**TITULARES**

**VAGO  
VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**VAGO  
VAGO**

**REUNIÕES: SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES**

**TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3498/4604**

**TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**FAX: 311-3121**

**E-MAIL: [julioric@senado.gov.br](mailto:julioric@senado.gov.br)**

**ATUALIZADA EM:**



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E  
INFORMÁTICA**

**PRESIDENTE:  
VICE-PRESIDENTE:**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
JOSÉ FOGAÇA	RS- 1207/1607	1- VALMIR AMARAL	DF- 19
GERSON CAMATA	ES- 3203/04	2- NABOR JÚNIOR	AC- 14
FREITAS NETO	PI- 2131/37	1- GERALDO ALTHOFF	SC- 20
FRANCELINO PEREIRA	MG- 2414/17	2- CARLOS PATROCÍNIO	TO- 40
LÚCIO ALCÂNTARA	CE- 2303/08	1- FERNANDO MATUZALÉM (PPB)	RO- 22
GERALDO CANDIDO (PT)	RJ- 2171/77	1- EDUARDO SUPPLY (PT)	SP- 321
SATURNINO BRAGA	RJ- 4229/30	VAGO	

**REUNIÕES:  
SECRETÁRIO: JÚLIO RICARDO B. LINHARES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3498/4604  
FAX: 311-3121  
E-MAIL: julioric@senado.gov.br**

**SALA Nº 15 - ALA SEN. ALEXANDRE COST  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3276**

**ATUALIZADA EM: 03/04/01**

**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL – CRE****Presidente: JEFFERSON PÉRES****Vice-Presidente: VAGO****(19 titulares e 19 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106	1 - Mauro Miranda	GO	2091/2095
Iris Rezende	GO	2032/2039	2 - José Alencar	MG	4621/4753
João Alberto Souza	MA	4073/4074	3 - Pedro Simon	RS	3230/3232
José Sarney	AP	3429/3431	4 - Roberto Requião	PR	2401/2407
Renan Calheiros	AL	2261/2262	5 - Tasso Rosado	RN	2451/2467
(vago)			6 - Nabor Júnior	AC	1478/4619

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Hugo Napoleão	PI	3085/3087	1 - Jorge Bornhausen	SC	4200/4206
Bernardo Cabral	AM	2081/2087	2 - Bello Parga	MA	3069/3072
Romeu Tuma	SP	2051/2057	3 - Waldeck Ornelas	BA	2211/2215
José Agripino	RN	2361/2367	4 - Geraldo Althoff	SC	2041/2047
José Coelho	PE	1284/3245	5 - Paulo Souto	BA	3173/3175

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	Nilo Teixeira Campos	RJ	2431/2437
Lúdio Coelho	MS	2381/2387	Ricardo Santos	ES	2022/2024
Pedro Piva	SP	2351/2357	Álvaro Dias	PR	3206/3207
Fernando Matuzalém	RO	2251/2258	Leomar Quintanilha	TO	2072/2075

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 - Eduardo Suplicy	SP	1478/4619
Jefferson Peres	AM	2061/2067	2 - Emília Fernandes	RS	2331/2337
Tião Viana	AC	3038/3493	3 - Paulo Hartung	ES	1031/1231

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Roberto Saturnino	RJ	4229/4230	1 - Ademir Andrade	PA	2101/2109

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (\*)

Secretário: Maria Lúcia Ferreira de Melo

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Fax: 311-3546

Atualizada em :21/03/2001

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI****Presidente: JOSÉ ALENÇAR****Vice-Presidente: LEOMAR QUINTANILHA****(23 titulares e 23 suplentes)****PMDB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 - Valmir Amaral	DF	1961/1066
José Alencar	MG	4018/4821	2 - Iris Rezende	GO	2032/2039
José Fogaça	RS	1207/1607	3 - Gerson Camata	ES	3203/3204
Mauro Miranda	GO	2091/2095	4 - Ramez Tebet	MS	2221/2227
Nabor Júnior	AC	1478/4619	5 - Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Roberto Requião	PR	2401/2407	6 - Wellington Roberto	PB	3194/3195
Tasso Rosado	IRN	2481/2487	7 - Maguito Vilela	GO	3149/3150

**PFL**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Romeu Tuma	SP	2052/2053	1 - Jonas Pinheiro	MT	2271/2272
Paulo Souto	BA	3173/3175	2 - Hugo Napoleão	PI	3085/3087
Carlos Patrocínio	TO	4058/4068	3 - Maria do Carmo Alves	SE	4055/4057
Bello Parga	MA	3089/3072	4 - Eduardo Siqueira Campos	TO	4070/4071
Cedido ao PTB (Vago)			5 - Freitas Neto	PI	2131/2137
			6 - (Vago)		

**BLOCO PSDB/PPB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
José Roberto Arruda	DF	2011/2017	Pedro Piva	SP	2351/2357
Ricardo Santos	ES	2022/2024	Geraldo Melo	RN	2371/2377
Teotônio Vilela	AL	4093/4095	Luiz Pontes	CE	3242/3243
Leomar Quintanilha	TO	2072/2075	Fernando Matuzalém	RO	2251/2258
			Sérgio Machado	CE	2281/2287

**BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Cândido	RJ	2117/2177	1 - Emília Fernandes	RS	2331/2337
Heloísa Helena	AL	3197/3199	2 - Sebastião Rocha	AP	2241/2247
José Eduardo Dutra	SE	2391/2397	3 - Lauro Campos (1)	DF	2341/2347
Paulo Hartung	ES	1031/1231	4 - Tião Viana	AC	3038/3493

**PSB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
(Vago)			1 - Roberto Saturnino	RJ	4229/4230

**PTB**

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Arlindo Porto (por cessão do PFL)	MG	2321/2327			

(1) Desfilou-se do PT, em 18.04.2001

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (\*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

Atualizada em :02/05/2001

**6.1) – COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA**

**SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ANALISAR ACIDENTES QUE  
ACARRETEM DANOS AO MEIO AMBIENTE.**

**PRESIDENTE:  
RELATOR:**

**COMPOSIÇÃO: (07 TITULARES E 07 SUPLENTE)**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	3- VAGO
VAGO	1- VAGO
VAGO	2- VAGO
VAGO	1- VAGO
VAGO	1- VAGO

**REUNIÕES:**

**SECRETÁRIO: CELSO PARENTE**

**SALA Nº 13 – ALA SEN. ALEXANDRE COSTA**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/7284/4607**

**FAX: 311-3286 - TEL. SALA DE REUNIÃO: 311-3292**

**ATUALIZADA EM:**

## 7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – CFC

Presidente: NEY SUASSUNA  
Vice-Presidente: FREITAS NETO  
(17 titulares e 9 suplentes)

### PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Alberto Silva	PI	3055/3057	1 - Gilberto Mestrinho	AM	3104/3106
Ney Suassuna	PB	4345/4346	2 - Luiz Otávio (Cessão)	PA	1027/4393
Juvêncio da Fonseca	MT	3015/3016	3 - (Vago)		
Tasso Rosado	RN	2461/2467			
Valmir Amaral	DF	1961/1966			
Wellington Roberto	PB	3194/3195			

### PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Antonio Carlos Magalhães	BA	2191/2196	1 - Bello Parga	MA	3069/3072
Geraldo Althoff	SC	2041/2047	2 - Francelino Pereira	MG	2411/2417
Moreira Mendes	RO	2231/2237			
Freitas Neto	PI	2131/2137			

### BLOCO PSDB/PPB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Geraldo Melo	RN	2371/2377	1 - Sérgio Machado	CE	2281/2287
Ricardo Santos	ES	2022/2024	2 - Fernando Matuzalém	RO	2251/2258
Romero Jucá	RR	2111/2117			

### BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
Eduardo Suplicy	SP	1478/4619	1 - José Eduardo Dutra	SE	2391/2397
Heloísa Helena	AL	3197/3199			
Jefferson Peres	AM	2061/2067			

### PSB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
(Vago)			1 - (Vaga compartilhada com PTB)		

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (\*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(\*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

Atualizada em :27/04/2001

## COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (Representação Brasileira)

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY

### MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

### MEMBROS TITULARES      MEMBROS SUPLENTEs

#### SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PMDB</b>									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC		311 2141	323 4063	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	MARLUCE PINTO	RR	**08	311 1301	225 7441
<b>PFL</b>									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
<b>PSDB</b>									
ANTERO PAES DE BARROS	MT	** 24	311 1248	321 9470	GERALDO LESSA	AL	#02	3111102	3233571
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	LUZIA TOLEDO (1)	ES	*13	311 2022	323 5625
<b>PT/PSB/PDT/PPS</b>									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:		
* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
**ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
***ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MÜLLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ALA SEN. DINARTE MARIZ		

(1) Afastada do exercício do mandato em 31/05/2000.

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
<b>PFL</b>									
NEY LOPES	RN	326	318 5328	318 2328	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATTO	PR	541	318 5541	318 2541
<b>PMDB</b>									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
<b>PSDB</b>									
NELSON MARCHEZAN	RS	# 13	318 5963	318 2963	MARISA SERRANO (*)				
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	JOÃO HERRMANN NETO	SP	637	318 5637	318 5637
<b>PPB</b>									
JÚLIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANNO	SP	756	318 5756	318 2756
<b>PT</b>									
LUIZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 288	318 5268	318 2268

<b>LEGENDA:</b>
* GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO III
# GABINETES LOCALIZADOS NO ANEXO II

<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>
ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900
FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154
<a href="http://www.camara.gov.br">http://www.camara.gov.br</a> (botão de Comissões Mistas)
e_mail - <a href="mailto:mercosul@abordo.com.br">mercosul@abordo.com.br</a>
SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO
ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLÁUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÊNIO ARCANJO

Atualizada em 25/10/2000

# ÍNDICE ONOMÁSTICO

**ANAIS DO SENADO FEDERAL**

**ATAS DA 34ª À 38ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 51ª LEGISLATURA DE 16  
DE ABRIL A 20 DE ABRIL DE 2001**

**V.25 Nº 06**



## ÍNDICE ONOMÁSTICO

### **ADEMIR ANDRADE**

- Entendimento do processo de investigação do Legislativo como fator de transformação da sociedade e atendimento às expectativas do povo brasileiro. 117
- Registro da realização de manifestações em todo o território nacional, em memória das vítimas do “Massacre de Eldorado do Carajás”. 404
- Defesa da integração do Brasil na Área de Livre Comércio das Américas – ALCA, paralela ao fortalecimento do Mercosul. 541
- Críticas ao aumento das taxas de juros anuais pelo Comitê de Política Monetária – Copom, do Banco Central. 562

### **ÁLVARO DIAS**

- Indignação popular quanto à privatização da COPEL, no Estado do Paraná. Defesa da aprovação de projeto de lei que cria o fundo de apoio aos serviços de iluminação pública. 412

### **AMIR LANDO**

- Registro de sua decisão em assinar requerimento para criação da CPI da Corrupção. 109
- Considerações sobre as dificuldades para o desenvolvimento socioeconômico da região Amazônica. 515

### **ANTERO DE PAES BARROS**

- Parecer nº 175, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2001 (nº 3.107, de 2000,). Sen. Antero Paes de Barros 473

### **ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

- Manifestação de apoio à apuração e punição dos responsáveis pela violação do painel eletrônico. 113

## **ARLINDO PORTO**

Defesa do exercício das prerrogativas legislativas do Senado Federal, em oposição à transformação da Casa em órgão investigativo. 114

Projeto de Lei do Senado nº 64, de 2001, que regulamenta o exercício da profissão de Decorador, e dá outras providências. 124

## **BELLO PARGA**

Parecer nº 188, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 2001 (nº 3.755/2000, na origem), que dispõe sobre a criação de empregos públicos no Hospital das Forças Armadas – HFA, e dá outras providências. 547

## **BERNARDO CABRAL**

Desencanto com o enfraquecimento do Senado Federal, principalmente diante da opinião pública. 118

## **CARLOS PATROCÍNIO**

Apoio ao combate do custo abusivo dos medicamentos por intermédio dos genéricos e da reativação do Programa de Pesquisa de Plantas Medicinais – PPPM, do Ministério da Saúde. 538

Anúncio de inauguração do Senac em Palmas e da nomeação do reitor *protempore* da Universidade Federal de Tocantins pelo Ministro da Educação. 560

## **CARLOS WILSON**

Homenagem de pesar pelo falecimento do jurista pernambucano João Monteiro Filho, ocorrido no último dia 9 do corrente. 416

## **CASILDO MALDANER**

Repúdio às críticas feitas no Senado ao PMDB,

sustentando que a agremiação caminhará unida para superar uma possível crise suscitada pelo apoio de parlamentares da legenda à CPI da Corrupção. Registro de sua assinatura ao requerimento de criação da CPI da Corrupção. 106

## **EDISON LOBÃO**

Satisfação de S. Ex.<sup>a</sup> pelo Maranhão ser a 4<sup>a</sup> economia da região Nordeste. Eleição, no próximo dia 20 do corrente, da nova direção da Federação das Indústrias do Maranhão – FIEMA. 481

Parecer nº 173, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001 (nº 61, de 1999). 470

Parecer nº 176, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 240, de 1999 (nº 120, de 1999, na Câmara dos Deputados). 477

Parecer nº 177, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 1999 (nº149, de 1999, na Câmara dos Deputados). 478

Parecer nº 178, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2000 (nº274 , de 1999, na Câmara dos Deputados). 479

Parecer nº 179, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2000(nº287 de 1999, na Câmara dos Deputados). 479

Associa-se às homenagens prestadas ao Exército brasileiro. 488

Saudação de recepção ao Deputado Shi Quan, acompanhada da delegação parlamentar da China. 500

Parecer nº 181, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1997 (nº4.751, de 1994, na Câmara dos Deputados). 507

Parecer nº 182, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 270, de 1999 (nº161, de 1999, na Câmara dos Deputados). 510

Parecer nº 183, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 276, de 1999 (nº131, de 1999, na Câmara dos Deputados). 511

- Parecer nº 184, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2000 (nº291, de 1999, na Câmara dos Deputados). 511
- Parecer nº 185, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2000 (nº294, de 1999, na Câmara dos Deputados). 512
- Parecer nº 186, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2000 (nº20 , de 1999, na Câmara dos Deputados). Sen. Edison Lobão 513
- Parecer nº 187, de 2001, da Comissão Diretora, que dá Redação Final ao Projeto de Decreto Legislativo nº 56; de 2000 (nº94 de 1999, na Câmara dos Deputados). Sen. Edison Lobão 514
- Apelo para celeridade na tramitação do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1996, de autoria de S. Ex.<sup>a</sup>, que pleiteia o aproveitamento efetivo das energias alternativas. 543

## **EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**

- Justificativas a projeto que objetiva incentivar a prestação de serviço voluntário, por meio de alteração na lei que dispõe sobre a respectiva atividade. 030
- Registro da antecipação do cronograma de construção da Usina Hidrelétrica Luís Eduardo Magalhães, no Estado do Tocantins, que deverá produzir a plena potência no início de 2002. 416
- Requerimento nº 129, de 2001, solicitando, nos termos regimentais, que o Projeto de Resolução nº 7, de 2001, seja desamparado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, de forma a retomar sua tramitação própria. 515
- Regozijo pelo retorno do Prefeito César Maia aos quadros do Partido da Frente Liberal – PFL. 522
- Considerações sobre a luta para implantação da Universidade Federal do Tocantins. Agradecimentos, ao Ministro da Educação, pela nomeação do Professor Eurípedes Falcão Vieira para o cargo de reitor *pro tempore* da Unitins. 557

## **EDUARDO SUPPLY**

- Percepção de que o Presidente Fernando Henrique Cardoso deveria apoiar as iniciativas do Legislativo que objetivam

apurar casos de corrupção no Governo Federal. 115

Críticas ao afastamento do embaixador Samuel Pinheiro Guimarães da presidência do Instituto de Pesquisas de Relações Internacionais. 534

## **GERALDO CÂNDIDO**

Homenagens pelo transcurso, hoje, do Dia Nacional do Índio. Registro do 5º aniversário do Massacre de Eldorado do Carajás. 524

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2001, que altera dispositivo da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que dispõe sobre o Sistema Eletrônico de Votação e Totalização dos Votos. 549

## **GERALDO MELO**

Parecer nº 171, de 2001, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 258, de 2000 (nº 1.896/2000, na origem), do Senhor Presidente da República, que propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$90,000,000.00 (noventa milhões de dólares dos Estados Unidos da América), com a garantia da República Federativa do Brasil, entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar, parcialmente, o Projeto de Melhoria da Qualidade da Educação Básica no Estado do Ceará. 424

## **HELOÍSA HELENA**

Reafirmação do seu voto favorável à cassação do Sr. Luiz Estevão. 113

Comentários aos fatos previamente divulgados pelo Presidente Jader Barbalho, acerca do laudo da Unicamp sobre a violação do sistema eletrônico de votação. 113

Parecer nº 172, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 2001 que dispõe sobre o crime de assédio sexual e dá outras providências. Sen. Heloísa Helena 461

Necessidade de elucidação dos fatos relacionados à violação do painel eletrônico do Senado. 464

## **IRIS REZENDE**

Requerimento nº 199, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Edmo Edmundo Pinheiro, empresário do Estado de Goiás. 459

## **JADER BARBALHO**

Denúncia da intermediação de verbas públicas por escritórios paulistas. 011

Anúncio da proposta de ação judicial contra a revista **Veja**, tendo em vista a publicação de acusações envolvendo S. Ex.<sup>a</sup>. 011

Confirmação da violação do painel eletrônico do plenário, entre os dias 28 e 30 de junho de 2000, conforme laudo da Unicamp e relatório da Comissão de Inquérito a ser entregue amanhã, pelo Sr. 1º Secretário da Casa. 109

Justificativas à antecipação de resultados da apuração sobre a violabilidade do painel eletrônico do plenário, cujo relatório final deverá ser apresentado amanhã, pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Wilson. 118

Atribuição à Corregedoria do Senado da continuidade dos trabalhos de sindicância sobre a violação do painel eletrônico de votação. 453

Esclarecimentos sobre as prerrogativas do Conselho de Ética e da Corregedoria do Senado na continuidade dos trabalhos de apuração da violação do painel eletrônico do Plenário. 457

## **JEFFERSON PÉRES**

Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2000, que modifica o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a obrigação de renunciar seis meses antes do pleito, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos, quando concorrem à reeleição). 509

## **JOÃO ALBERTO SOUZA**

Alerta às autoridades sobre o perigo de “colombianização” do Brasil, em face da escalada do crime organizado. 008

Transcurso, hoje, dos 81 anos da cidade de Bacabal, no Estado do Maranhão. 416

## **JOSÉ EDUARDO DUTRA**

Denúncia da estratégia do Governo para impedir a instalação da CPI da Corrupção. 112

Questionamento às atribuições do Conselho de Ética e da Corregedoria no prosseguimento das diligências relativas à violação do painel eletrônico do Senado. 465

Requerimento nº 151, de 2001, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 84, 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, e 94, 190 e 232, de 2000, por regularem a mesma matéria. 515

## **JOSÉ FOGAÇA**

Requerimento nº 191, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Federal Synval Guazzelli, do Estado do Rio Grande do Sul. 027

## **JOSÉ ROBERTO ARRUDA**

Anúncio de consulta a ser encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a constitucionalidade da CPI da Corrupção, em virtude da subjetividade dos fatos a serem investigados. Repúdio às especulações envolvendo S. Ex.<sup>a</sup> no episódio da violação do painel eletrônico do plenário. 110

Requerimento nº 193, de 2001, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1997, que cria o Parque Nacional de Saint-Hilaire/Lange e dá outras providências. 118

Respostas sobre a denúncia de participação de S. Ex.<sup>a</sup> no episódio da violação do painel eletrônico de votação do Senado. 440

## **LAURO CAMPOS**

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº

127, de 1995 (nº 989/95, naquela Casa), de autoria do Senador Lauro Campos, que padroniza o volume de áudio das transmissões de rádio e televisão nos espaços dedicados à propaganda e dá outras providências. 397

Resposta às críticas veiculadas na imprensa sobre a atuação parlamentar de S. Ex.<sup>a</sup>. 434

Anúncio do seu desligamento do Partido dos Trabalhadores. 434

Críticas ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, tendo em vista a série de denúncias de irregularidades no seu Governo. 575

## **LÚCIO ALCÂNTARA**

Apoio ao projeto para implantação do Núcleo Tecnológico de Produção e Controle de Qualidade de Medicamentos, por meio da construção de edifício-sede da Farmácia-Escola da Universidade Federal do Ceará. 028

Colaboração da Associação dos Jovens Empresários – AJE, ao desenvolvimento do Estado do Ceará. 418

Requerimento nº 197, de 2001, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão do dia 23 de maio do corrente ano, seja destinado à comemoração do bicentenário de nascimento do Sr. Honório Hermeto Carneiro Leão, Marquês do Paraná. 428

Considerações sobre o papel do CNPq no fomento da pesquisa científica no Brasil. 537

## **MAGUITO VILELA**

Aprovação, pelo Comitê de Monumentos e Sítios (ICOMOS) da Organização das Nações Unidas – ONU, da candidatura da Cidade de Goiás–GO a patrimônio histórico da humanidade. 108

Projeto de Lei do Senado nº 63, de 2001, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para modificar os critérios relativos a coligações, domicílio eleitoral, candidaturas e campanha eleitoral. 121

Homenagem a Brasília, pelo transcurso dos 41 anos de sua fundação. Aplauso ao Exército brasileiro, cujo dia comemora-se



hoje. 488

## **MARIA DO CARMO ALVES**

Projeto de Lei do Senado nº 65, de 2001, que acrescenta dispositivos à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, com o objetivo de isentar da aplicação de penalidades os veículos destinados a socorro de incêndio e salvamento, os de polícia, os de fiscalização e operação de trânsito e as ambulâncias. 458

Parecer nº 180, de 2001, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1997 (nº 4.751, de 1994, na casa de origem), que cria o Parque Nacional de Sint\_Hilaire/Lange e dá outras providências. 504

## **MARINA SILVA**

Requerimento nº 198, de 2001, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 320, de 1999, e o Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1999, que tramitam apensados, além da Comissão de Educação, constante do despacho inicial, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Sociais. 429

## **MARLUCE PINTO**

Reflexões sobre a necessidade de política governamental destinada ao atendimento das comunidades indígenas. 531

Importância da atuação do Exército brasileiro na região da Amazônia brasileira. 531

## **MAURO MIRANDA**

Registro da realização, nos próximos dias 24 a 27, na cidade de Goiânia/GO, do IV Congresso Nacional sobre condições e meio ambiente do trabalho na Indústria da Construção e do II Seminário sobre condições e meio ambiente do trabalho na Indústria da Construção nos Países do Mercosul. 030

Elogios à atuação do atual Governo do Distrito Federal. 529

Associa-se às homenagens do Dia do Índio. 534

## **MOREIRA MENDES**

Apoio a ação popular impetrada pelo Deputado Federal Expedito Júnior, que solicita a suspensão imediata do pagamento mensal referente à renegociação da dívida do Banco Estadual de Rondônia – BERON com o Banco Central. 104

Relato da viagem oficial de S.Ex.<sup>a</sup> à África do Sul, de 8 a 15 do corrente, para participar da V Convenção Internacional da Confederação Nacional de Turismo. 432

## **MOZARILDO CAVALCANTI**

Análise do estudo “Políticas Públicas para Povos Indígenas: uma análise a partir do orçamento”. 420

Leitura do Manifesto da Grande Loja Maçônica de Roraima, apoiando a instalação do Pelotão de Fronteira em Iramutã – RR. 495

## **NABOR JÚNIOR**

Proposta de Emenda à Constituição nº 44, de 2000, que altera o § 6º do art. 14 da Constituição Federal (dispõe sobre a renúncia aos respectivos mandatos para concorrência a cargos eletivos de Presidente da República, de Governadores de Estado e do Distrito Federal e de Prefeitos). 509

Expectativas de remessa pelo Presidente da República ao Congresso de projeto de lei para substituição da Sudam e Sudene por agências de desenvolvimento. 554

## **OSMAR DIAS**

Considerações contrárias à venda da Companhia de Energia Elétrica do Paraná – COPEL. 411

Requerimento nº 204, de 2001, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia as informações que menciona. 549

## **PAULO HARTUNG**

Comentários sobre a reportagem da revista **Veja** desta semana sobre os efeitos de lançamentos de agentes poluentes na natureza. 099

Defesa de ampla mobilização contra a decisão de Bush no sentido de não ratificar o tratado climático de Kyoto. 099

Análise do projeto da nova Lei das Sociedades Anônimas, que tramita no Senado. 429

Apreensão com o rumo da política monetária adotada pelo Banco Central. 498

## **PEDRO SIMON**

Requerimento nº 191, de 2001, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Federal Synval Guazzelli, do Estado do Rio Grande do Sul. 027

Satisfação pela consecução de número suficiente de subscritores para criação da CPI da Corrupção. 113

Considerações sobre a violação do painel eletrônico de votação. 113

Questionamentos ao modelo de privatizações implementado pelo Governo Federal. 578

Importância da proposta, do Senador Roberto Saturnino, de realização de plebiscito quanto à participação do Brasil na Alca – Área de Livre Comércio das Américas. 578

## **RAMEZ TEBET**

Regozijo pela inauguração, no próximo dia 25, da pavimentação asfáltica, de trecho da BR-262 com ponte sobre o rio Paraguai, que liga Três Lagoas, Corumbá e Porto Soares–MS à Bolívia. 100

Solidariedade aos funcionários da Casa envolvidos no episódio da violação do painel eletrônico do plenário. 115

Expectativa quanto ao encaminhamento do laudo e do relatório da Comissão de Inquérito ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar. 115

## RICARDO SANTOS

Realização, nos últimos dias 4 a 6 do corrente, do II Simpósio dos Produtores de Café. Propostas de incentivo à cafeicultura. 414

Importância estratégica do Porto de Barra do Riacho, em Aracruz-ES, para a política de comércio exterior brasileiro. 492

## ROBERTO FREIRE

Posicionamento do PPS diante da violação do painel eletrônico e da criação da CPI da Corrupção. 116

## ROBERTO REQUIÃO

Repúdio à pesquisa realizada pelo jornal **O Estado de S.Paulo**, sobre a possibilidade de cassação dos Senadores Antonio Carlos Magalhães e José Roberto Arruda. Expectativa pela reunião na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, na próxima 4ª feira, para ouvir o depoimento do Senhor Jacques Guilbaud. 499

Requerimento nº 20, de 2001, solicitando que o Projeto de Resolução nº 57, de 2000, seja desapensado do Projeto de Resolução nº 81, de 1999, de forma a retomar sua tramitação autônoma. 514

## ROBERTO SATURNINO

Protesto contra a demissão do embaixador Samuel Pinheiro Guimarães do Instituto de Pesquisa do Itamaraty. Proposta de plebiscito para que a população brasileira se pronuncie sobre a participação do Brasil na Área de Livre Comércio das Américas – ALCA. 106

Elogios ao artigo do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, publicado hoje no **Jornal do Brasil**, sobre a criação da Área de Livre Comércio das Américas – Alca, intitulado “Alca, o controle neocolonial”. 566

## ROMERO JUCÁ

Satisfação com as realizações do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, constantes do

Relatório do ano de 2000.	417
Projeto de Resolução nº 16, de 2001, que cria a Comissão Permanente de Desenvolvimento Regional e de Agricultura no Senado Federal.	500
Assunção de S. Ex. <sup>a</sup> como Líder do Governo, em virtude do afastamento temporário do Senador José Roberto Arruda.	519

## **ROMEU TUMA**

Requerimento nº 194, de 2001, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 88, de 2000, e 6, de 2001, por versarem sobre matéria correlata.	391
Considerações sobre o despacho do Sr. Presidente Jader Barbalho.	456
Esclarecimentos sobre as atividades do Conselho de Ética e da Corregedoria nas apurações sobre a violação do painel eletrônico.	452
Requerimento nº 200, de 2001, solicitando a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 156, de 2001, de sua autoria, em que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nos 245, de 2000, 122, 131, 198, 223 e 356, de 1999, e 18, 73 e 203, de 2000.	460
Requerimento nº 201, de 2001, solicitando o desapensamento dos Projetos de Lei do Senado nos 131, de 1999, e 18, de 2000, dos Projetos de Lei do Senado nos 122, 198, 223 e 356, de 1999, 73 e 203, de 2000, com os quais tramitam em conjunto.	460

## **SEBASTIÃO ROCHA**

Incoerência entre o consenso acerca da necessidade de apuração e punição no caso da violação do painel de votação, e os obstáculos à criação da CPI da Corrupção.	117
Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 2000, que altera a alínea <b>d</b> do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal (institui a imunidade tributária para cadernos escolares).	393

## **TASSO ROSADO**

Elogios à atuação do Ministro Fernando Bezerra frente à

pasta de Integração Nacional. 553

## **TIÃO VIANA**

Parecer nº 174, de 2001, da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 17, de 2001 que “Dispõe sobre a obrigatoriedade da cirurgia plástica reparadora da mama por planos e seguros privados de assistência à saúde nos casos de mutilação decorrente de tratamento de câncer”. Sen. Tião Viana 470

Congratulações à população indígena pelo transcurso do Dia Nacional do Índio. 526

Elogios à atuação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. 526

Solicita o apoio dos senadores para o Projeto de Lei do Senado nº 476, de 1999, de sua autoria, que altera a lei sobre a vigilância sanitária, sobre licença e prescrição de droga que tenha sido aprovada ou retirada para uso no mercado. 571

## **WALDECK ORNELAS**

Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS. 392

Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, que acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: “Terá início pelo Senado a discussão e votação dos projetos que interfiram nas relações federativas”. 509